



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2319

Terça-feira - 15 de Agosto de 2017

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista	4	Guaraciaba	323	Pinheiro Preto	550
Água Doce	5	Guaramirim	341	Piratuba	551
Alfredo Wagner	6	Herval d'Oeste	348	Planalto Alegre	552
Alto Bela Vista	11	Ibirama	351	Pomerode	553
Antônio Carlos	13	Ilhota	352	Ponte Alta do Norte	555
Apiuna	16	Imarui	353	Ponte Serrada	556
Arabutã	33	Indaial	354	Porto Belo	559
Atalanta	35	Ipuaçu	372	Porto União	562
Aurora	36	Ipumirim	375	Pouso Redondo	567
Bandeirante	68	Iraceminha	377	Praia Grande	570
Barra Bonita	69	Irani	380	Presidente Castello Branco	571
Barra Velha	72	Irineópolis	381	Presidente Nereu	572
Benedito Novo	74	Itá	385	Princesa	584
Biguaçu	79	Itaiópolis	386	Rancho Queimado	586
Blumenau	80	Itapema	387	Rio das Antas	587
Bom Jardim da Serra	89	Itapiranga	389	Rio dos Cedros	592
Bom Retiro	90	Itapoá	393	Rio do Sul	588
Braço do Trombudo	114	Jacinto Machado	398	Romelândia	594
Brusque	115	Jaraguá do Sul	401	Salto Veloso	596
Caçador	133	Joaçaba	409	Santa Cecília	597
Caibi	137	Jupiá	423	Santa Rosa de Lima	598
Campo Alegre	138	Laguna	424	Santa Terezinha do Progresso	599
Campo Erê	147	Lajeado Grande	430	São Bento do Sul	600
Campos Novos	149	Lauro Muller	431	São Bonifácio	604
Canelinha	168	Lebon Regis	435	São Carlos	607
Canoinhas	169	Leoberto Leal	437	São Domingos	608
Capinzal	263	Lindóia do Sul	449	São João Batista	609
Catanduvas	268	Lontras	450	São João do Oeste	611
Cerro Negro	269	Mafra	451	São Joaquim	612
Chapadão do Lageado	270	Maracajá	453	São José	615
Cocal do Sul	271	Maravilha	455	São José do Cedro	623
Concórdia	272	Massaranduba	457	São Lourenço do Oeste	624
Cordilheira Alta	273	Meleiro	470	São Miguel do Oeste	626
Coronel Freitas	274	Mondaí	472	São Pedro de Alcântara	628
Correia Pinto	276	Monte Carlo	473	Schroeder	629
Cunha Porã	277	Morro Grande	475	Seara	642
Curitibanos	279	Navegantes	476	Serra Alta	652
Dionísio Cerqueira	280	Nova Erechim	494	Sombrio	655
Flor do Sertão	281	Nova Trento	496	Tangará	656
Forquilha	282	Novo Horizonte	518	Tigrinhos	657
Fraiburgo	283	Orleans	521	Timbó	658
Frei Rogério	292	Palhoça	522	Três Barras	663
Galvão	293	Palmitos	538	Treze Tílias	667
Garopaba	294	Papanduva	539	Trombudo Central	668
Garuva	296	Paraíso	541	Tunápolis	671
Gaspar	311	Passo de Torres	542	União do Oeste	673
Governador Celso Ramos	312	Passos Maia	545	Urupema	677
Grão Pará	319	Paulo Lopes	546	Vargem	678
Gravatal	320	Penha	547	Vargem Bonita	679

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2319

Terça-feira - 15 de Agosto de 2017

Florianópolis/SC

Sumário

Videira.....	680	Xanxerê.....	690	Zortéa	692
Vitor Meireles.....	688	Xaxim.....	691		
Associações					
AMFRI.....	693	AMEOSC.....	693		
Consórcios					
ARIS	694	CIS/AMFRI.....	696	CIGAMERIOS	698
CIGA	694	CITMAR.....	697		
CIMVI.....	695	CIAPS.....	697		
Editais de Notificação					
Abdon Batista	699	Cocal do Sul.....	864	Ituporanga	952
Agronômica	699	Concórdia	867	Jaborá	961
Água Doce.....	701	Coronel Freitas.....	877	Jacinto Machado	962
Alfredo Wagner	706	Correia Pinto.....	878	Jaraguá do Sul	964
Anchieta	707	Corupá	880	Joaçaba.....	998
Anita Garibaldi	709	Cunha Porã.....	881	José Boiteux	1003
Anitápolis.....	710	Cunhataí.....	883	Lacerdópolis.....	1004
Antônio Carlos	711	Curitibanos	883	Lages	1005
Apiuna.....	712	Descanso.....	887	Laguna	1023
Arroio Trinta.....	713	Dionísio Cerqueira	888	Lajeado Grande.....	1026
Arvoredo	714	Doutor Pedrinho.....	889	Lauro Muller	1027
Ascurra.....	716	Ermo	891	Lebon Regis.....	1029
Atalanta.....	717	Faxinal dos Guedes.....	892	Leoberto Leal.....	1030
Balneário Gaivota	718	Formosa do Sul	893	Lindóia do Sul	1031
Balneário Rincão	720	Forquilha.....	894	Luis Alves	1032
Barra Velha.....	723	Fraiburgo.....	897	Luzerna	1033
Bela Vista do Toldo.....	726	Garopaba.....	900	Mafra	1034
Belmonte.....	728	Garuva	903	Maracajá	1037
Benedito Novo	729	Gaspar	904	Maravilha.....	1039
Biguaçu	731	Governador Celso Ramos.....	916	Marema.....	1042
Blumenau	733	Grão Pará	917	Massaranduba.....	1042
Bom Jardim da Serra	775	Gravatal.....	918	Meleiro	1044
Bom Jesus do Oeste.....	776	Guaramirim.....	920	Monte Carlo.....	1046
Bom Retiro	777	Guarujá do Sul.....	925	Monte Castelo.....	1047
Botuverá.....	778	Herval d'Oeste	926	Morro da Fumaca	1048
Brunópolis	779	Ibiam	927	Morro Grande.....	1050
Brusque.....	780	Ibicaré.....	929	Navegantes.....	1052
Caçador.....	786	Ibirama	930	Nova Trento.....	1054
Camboriú.....	790	Imbituba	932	Orleans	1056
Campo Alegre	793	Indaial.....	936	Ouro	1059
Campo Erê.....	795	Ipumirim	940	Paial.....	1061
Campos Novos.....	796	Iraceminha	941	Palhoça	1061
Canelinha	799	Irani.....	942	Palmitos	1069
Canoinhas.....	801	Irineópolis	947	Papanduva.....	1071
Capinzal	804	Itá	948	Passo de Torres.....	1074
Catanduvas.....	806	Itaiópolis	949	Passos Maia	1075
Chapadão do Lageado	807	Itapiranga.....	949	Paulo Lopes	1077
Chapecó.....	808	Itapoá	950	Penha.....	1078





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2319

Terça-feira - 15 de Agosto de 2017

Florianópolis/SC

Sumário

Peritiba.....	1081	Vitor Meireles.....	1244
Petrolândia	1082	Xanxerê.....	1246
Pinhalzinho	1082	Xavantina	1252
Pinheiro Preto	1084	Xaxim.....	1253
Piratuba.....	1085	Zortéa	1256
Planalto Alegre.....	1086		
Pomerode	1087		
Ponte Serrada	1092		
Porto Belo.....	1093		
Porto União.....	1098		
Pouso Redondo	1102		
Praia Grande.....	1103		
Presidente Castello Branco	1105		
Rancho Queimado.....	1106		
Rio do Sul.....	1107		
Rio dos Cedros.....	1117		
Salto Veloso.....	1119		
Santa Helena	1119		
Santa Rosa do Sul	1120		
Santa Terezinha do Progresso	1122		
São Bento do Sul.....	1123		
São Carlos	1128		
São Cristóvão do Sul.....	1130		
São Domingos.....	1131		
São Francisco do Sul.....	1131		
São João Batista.....	1164		
São João do Sul	1169		
São Joaquim	1171		
São José.....	1173		
São José do Cedro.....	1187		
São Lourenço do Oeste.....	1188		
São Miguel do Oeste.....	1191		
Schroeder	1197		
Seara	1200		
Siderópolis.....	1202		
Sombrio.....	1203		
Sul Brasil	1206		
Tangará	1207		
Tijucas	1211		
Timbé do Sul	1215		
Timbó	1216		
Timbó Grande.....	1226		
Três Barras	1227		
Treze Tilias	1228		
Tunápolis.....	1233		
Turvo	1234		
Urussanga	1236		
Vargeão.....	1238		
Vargem Bonita	1240		
Videira.....	1240		

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



Abdon Batista

PREFEITURA

PORTARIA 315 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Portaria nº 315/2017

EXONERA SECRETÁRIA QUE MENCIONA

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 420/2002.

Resolve

Art.1º - Exonerar IVANIA SILVIA PALAVRO COELHO, nomeada através da portaria nº 067/2017, do cargo em provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos em 14 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC, em 11 de agosto de 2017.

Lucimar Antonio Salmoria

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

Água Doce

PREFEITURA

284/2017

PORTARIA Nº 284/2017 – DE 11 DE AGOSTO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária JESSICA MARIA FACHIN GEMELLI, inscrita no CPF nº 077.935.159-27, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 11/08/2017 até 25/08/2017, período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

285/2017

PORTARIA Nº 285/2017 – DE 14 DE AGOSTO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária CLÁUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ, inscrita no CPF nº 518.030.899-20, efetiva no cargo de Psicóloga, no período de 14/08/2017 até 12/09/2017, período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

286/2017

PORTARIA Nº 286/2017 – DE 14 DE AGOSTO DE 2017
"CONFERIR DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO 001/2017 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Deferir pedido de desistência, do Teste Seletivo 001/2017, de CELESTE REDINATO LINHARES VELOSO, referente ao cargo em caráter temporário de Motorista, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

Alfredo Wagner

PREFEITURA

211

PORTARIA Nº 211/2017.
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR DANIEL KLAUBERG.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) mês de licença prêmio em pecúnia ao servidor DANIEL KLAUBERG matrícula Nº2887 ocupando o cargo Farmacêutico com exercício na Unidade Central de saúde, referente ao quinquênio do período de 02/05/2011 a 02/05/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 04 de agosto de 2017
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

212

PORTARIA Nº 212/2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREIA DA SILVA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 dias de férias a servidora CARLA ANDREIA DA SILVA matrícula N º 3213, ocupante do cargo em comissão de Gerencia de medicamentos, com exercício na unidade central de saúde, referente ao período de 02/11/2016 a 01/01/2017, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC), 01 de agosto de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

213

PORTARIA Nº 213/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO SCHWEITZER SILVESTRI, matrícula nº4164 nos dias 28 de julho de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 04 de agosto de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

214

PORTARIA Nº 214/2017.
PRORROGA A PORTARIA 125/2017 DE 17/04/2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Prorrogar a Portaria nº 122/2017 de 14/04/2017, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora MARIA SALETE KREUSCH matrícula nº2252, com exercício na Secretaria de Administração ocupando o cargo de Auxiliar de serviço gerais até 31/10/2017.

2º - A presente Portaria entrará em na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 01 de agosto de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

215

PORTARIA Nº 215/2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CELOI SEEMANN FORSTER.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora CELOI SEEMANN FORSTER, matrícula Nº2032, ocupando o cargo Agente de Saúde com exercício na secretaria de Saúde a partir do dia 02 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 02 de agosto de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

216

PORTARIA Nº 216/2017.
CONCEDE LICENÇA – PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA REGINA MARIOTTI.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) mês de licença prêmio a servidora SANDRA REGINA MARIOTTI, Assistente Administrativo, matrícula nº1297, com exercício na secretaria da fazenda referente ao quinquênio de 04/01/2012 a 04/01/2017, a partir de 14/08/2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 09 de agosto de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

217

PORTARIA Nº 217/2017.
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO EM PECUNIA A SERVIDORA JULIANA HASCKEL.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, a conversão em pecúnia de um mês da licença prêmio a servidora JULIANA HASCKEL matrícula nº1286, com exercício na Secretaria da Administração ocupando o cargo de Assistente Administrativo, referente ao quinquênio de 01/03/2009 a 01/03/2014, a partir de 01 de agosto.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 10 de agosto de 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

218

PORTARIA Nº 218/2017.
CONCEDE LICENÇA – PRÊMIO EM PECUNIA AO SERVIDOR MOISES SILVEIRA DO AMARANTE.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) mês de licença prêmio em pecúnia ao servidor MOISES SILVEIRA DO AMARANTE, matrícula Nº124 ocupando o cargo de Operador de máquina com exercício na Secretaria de Infraestrutura, referente ao quinquênio do período de 01/10/2010 a 01/10/2015, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 10 de agosto de 2017
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

219

PORTARIA Nº 219/2017
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA AO SERVIDOR ALAIR DA SILVA.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia ao servidor ALAIR DA SILVA, matrícula Nº170, ocupando o cargo de Operador de Máquina, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01/07/2013 a 01/07/2014, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC), em 10 de agosto de 2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

220

PORTARIA Nº 220/2017.
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA A SERVIDORA LUANE DOS SANTOS.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia a servidora LUANE DOS SANTOS matrícula nº3593 com exercício no gabinete do prefeito ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao ano de 04/06/2015 a 03/06/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 10 de agosto de 2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

221

PORTARIA Nº 221/2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GESSICA MARIOTTI.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 dias de férias a servidora GESSICA MARIOTTI matrícula N º 3382, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, referente ao período de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC), 01 de agosto de 2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

222

PORTARIA Nº 222/2017.
CONCEDE FÉRIAS COM 1/3 EM PECUNIA A SERVIDORA GERUSA CHINI.

Naudir Antonio Schmitz Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 93 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, férias com 1/3 em pecúnia a servidora GERUSA CHINI matrícula nº3163 com exercício na Secretaria da Agricultura ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, referente ao ano de 03/09/2015 a 03/09/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 10 de agosto de 2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

223

PORTARIA Nº 223/2017.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA A SERVIDORA KARINA AMORIN GELEICHESTER.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 102 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01(um) dias de Licença por Motivo de Doença na Família a servidora KARINA AMORIN GELEICHESTER, no dia 10 de agosto de 2017.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 14 de agosto de 2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

4205

DECRETO Nº 4205/2017.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela seção II, Artigo 93, item XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Declarar vago o cargo professor de Ensino Fundamental 40 (quarenta) horas semanais nos termos do Inciso IV do artigo 50, da Lei Complementar nº 005/2003 do Estatuto dos servidores Públicos, em face da aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Maria Elizete Figueiredo, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS nº.15984265-6.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 31 de julho de 2017.

Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4207

DECRETO Nº 4207/2017
NOMEIA CARLOS EDUARDO LUCAS DIAS PARA CARGO DE CARREIRA DE OPERADOR DE MAQUINA.

Naudir Antônio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado de acordo com o Edital de Concurso nº 002/2015 de 03 de novembro de 2015 e artigos 18,19 e 20 da lei Complementar nº 005/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alfredo Wagner, o Sr. CARLOS EDUARDO LUCAS DIAS, brasileiro, viúvo, nascido em 19/04/1992 para exercer o Cargo de Carreira de Operador de Máquinas, com exercício na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 01 de agosto de 2017.

Naudir Antônio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA DATA

4208

DECRETO Nº 4208/2017.
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR NIVALDO DA SILVA.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica exonerado a pedido o Servidor NIVALDO DA SILVA matrícula nº3089, com cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação em exercício na Secretaria de Infra Estrutura, a partir de 07/08/2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 07 de agosto de 2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4209

DECRETO Nº 4209/2017
EXONERA A SERVIDORA DAIANA GOEBEL DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO ASSISTENTE DE GABINETE.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº. 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica exonerado o servidora DAIANE GOEBEL DA SILVA, do cargo em Comissão de assistente de Gabinete, a partir de 31 de

julho de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a contar 31 de julho de 2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 07 de agosto de 2017.

Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4211

DECRETO Nº4211 /2017.

NOMEIA LILIANA MARIANN PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica nomeada de acordo com o artigo 20 da Lei Complementar nº 008/2005 - Quadro Geral do Município a Srta. LILIANA MARIANN, para o cargo em Assistente de Gabinete, a partir de 07 de agosto de 2017

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 07 de agosto de 2017.

Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4212/2017

DECRETO Nº 4212/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTROS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, artigo 93, item VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam por este ato nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB e respectivos suplentes:

Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular: Sílvia Alessandra Kuster Schlickmann – CPF: 016.451.129-69

Suplente: Monica Ester Weirich da Silva – CPF: 066.110.869-43

Titular: Maria Helena Kuster – CPF: 075.336.209-09

Suplente: Carolina Neuhaus – CPF: 060.612.389-08

Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Diego Alberto Vitorino – CPF: 090.128.679-67

Suplente: Jéssica Dorigon – CPF: 100.430.419-65

Poder Executivo Municipal

Titular: Andreza de Souza Maffei – CPF: 036.166.509-17

Suplente: Sandra Regina Mariotti – CPF: 820.049.199-49

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Giselle Martins – CPF: 025.794.169-00

Suplente: Sílvia Heiderscheidt – CPF: 018.308.529-90

Diretores das escolas Básicas Públicas

Titular: Fernanda Marioti Kalckmann _ 020.834.249-48

Suplente: Janaina Schutz Cechetto – 025.177.569-02

Servidores Técnico-Administrativos das escolas Básicas Públicas

Titular: Pâmela Regina Schlemper Almeida Santos – CPF: 093.321.339-56

Suplente: Marcela Maciel Scheidt - 037.857.359-44

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Jussara Machado de Souza – CPF: 072.621.239-39

Suplente: Eliani Feiber – CPF: 986.237.889-15

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

Titular: Sílvia Maria Andersen – CPF: 607.228.789-15

Suplente: Carol Pereira – CPF: 048.046.719-60

Conselho tutelar

Titular: Ana Paula Garcia – CPF: 073.849.089-06

Suplente: Gislane Hilzendegeer Laurett – CPF: 037.943.649-37

Conselho Municipal de Educação

Titular: Jucelita Aparecida Marioti Borges – CPF: 613.211.419-04

Suplente: Vera Lúcia da Cunha Neuhaus – 003.414.809-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 3.302/2.009, Decreto Municipal 3.517/2011 e Decreto Municipal 3.802/2013.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 07 de agosto de 2017.

Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA

Alto Bela Vista

PREFEITURA

PORTARIA Nº 092, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ELISANE DA COSTA ALVES, matrícula 334 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II 20 HORAS, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 07 de agosto de 2017, conforme atestado médico expedido pela Dr. Marcelo Schumacher CRM-SC 7694.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 07 de Agosto a 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 07 de Agosto de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 093, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 475 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CRECHE, no período de 03 (três) dias, a contar de 09 de agosto de 2017, conforme atestado médico expedido pela Dr. Celso Vivan Merlo CRM-SC 5986.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 09 de Agosto a 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 07 de Agosto de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 094, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, JARBAS RODRIGO PETRY, matrícula 560 ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, no período de 03 (três) dias, a contar de 07 de agosto de 2017, conforme atestado médico expedido pela Dr. Alex Sandro Vergara Borges CRM-SC 8328.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 07 de Agosto a 09 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 07 de Agosto de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 095, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, LILIAN KRUG JUNG GASTMANN, matrícula 498 ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, no período de 04 (quatro) dias, a contar de 08 de agosto de 2017, conforme atestado médico expedido pela Dr. Celso Vivan Merlo CRM-SC 5986.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 08 de Agosto a 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Agosto de 2017.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ALTERAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 093/2017, Pregão Presencial nº 068/2017, comunicando a todos os interessados que:

Onde se lê:

ANEXO I
QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO
(...)

47	50	Pacote	Sabão em barra glicerinado. Embalagem com 05 unidades de, no mínimo, 200 gramas.	R\$ 6,58	R\$ 329,00
----	----	--------	--	----------	------------

(...)
TOTAL: 79.862,45

Leia-se:
ANEXO I
QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO
(...)

47	150	Pacote	Sabão em barra glicerinado. Embalagem com 05 unidades de, no mínimo, 200 gramas.	R\$ 6,58	R\$ 987,00
----	-----	--------	--	----------	------------

(...)
TOTAL: 80.520,45

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 14 de agosto de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2017 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de material de expediente e material didático pedagógico para o ano letivo de 2017, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ensino Fundamental e Ensino Infantil, do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 28 de agosto de 2017 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 14 de agosto de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2017 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 28 de agosto de 2017 as 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 14 de agosto de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE MODIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017

AVISO DE MODIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a MODIFICAÇÃO, comunicando a todos os interessados que no Processo Licitatório 091/2017 – modalidade Pregão Presencial nº. 065/2017, que possui como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NO SETOR TRIBUTÁRIO NA INTEGRAÇÃO DE RECEITAS, CÁLCULO TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DA DÍVIDA ATIVA PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC, conforme descrito no anexo I do Edital".

CONSIDERANDO, que As alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma: § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

CONSIDERANDO, que a Administração, após a publicação do aviso de licitação, se obriga a promover alterações no instrumento convocatório. Tais alterações podem ocorrer por conveniência do órgão licitador para uma melhor adequação, por exemplo, do objeto do certame às suas reais necessidades, como também em razão de provocações de terceiros, através da figura jurídica da impugnação ao instrumento convocatório. Dessa forma, trazemos o posicionamento do Prof. Marçal Justen Filho, que registra o seguinte ensinamento: "A Administração tem total liberdade para alterar as condições inseridas no instrumento convocatório (respeitada a lei, é claro)." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 3. ed. Aide, 1994. p.252.). Na mesma linha de pensamento, o Prof. Jessé Torres Pereira Junior escreve: "As regras do edital não são imutáveis; sobrevindo motivo de interesse público, deve e pode a Administração modificá-las, na medida em que bastar para atender ao interesse público, desde, é curial, que o faça antes de iniciada a competição." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1994. p. 129.)

CONSIDERANDO, que a Municipalidade de Antônio Carlos utiliza como software na área tributária o Sistema Betha.

A Municipalidade entende por bem, requer que as licitantes apresentem, juntamente com a habilitação, "certificado técnico da Empresa proprietária do software (Sistema Betha Setor Tributário) utilizado por essa Municipalidade na área compatível com o objeto licitado, que sejam específicos das seguintes áreas (atividades): Sistema Tributos, Sistema Gerador de Relatórios (Tributos), Tributos (Fiscalização) e Tributos (Modelos do Banco de Dados)."

Fica alterada a data do presente certame para o dia 25/08/2017 às 16:00hrs.

Antônio Carlos, 14 de agosto de 2017.
Fernanda Alves Guesser Koch
Pregoeira

PORTARIA N 406/2017

PORTARIA Nº 406/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, JANAINA MARIA KAMMER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA - 30H, a partir de 15 de agosto de 2017, em substituição à servidora efetiva MARIA INES KREMER.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de agosto de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 15 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

OBJETO: TROCA DE ESCAPAMENTO DO CARRO DA CÂMARA DE VEREADORES PLACA: MGE5954.

CONTRATADO: EDSON PAULI ELETROTÉCNICO - EPP – CNPJ: 00.560.506/0001-55

VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais),

VIGÊNCIA:: 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19.00.00.00

Antônio Carlos, 04/07/2017

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL D EHIENE E LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DA CAMARA DE VEREADORES..

CONTRATADO: COPAPEL COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA – CNPJ: 83.240.028/0005-57

VALOR: R\$ 844,77 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos),

VIGÊNCIA:: 03/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.22.00.00.00

Antônio Carlos, 03/08/2017

EXTRATO 04/2017

EXTRATO DO CONTRATO 04/2017

Contrato 04/2017. Origem: Processo Licitatório nº 01/2017 – Tomada de Preço nº 01/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-SC. Contratada: Vander Incorporadora e Artefatos de Cimento Ltda ME – CNPJ: 09.118.425/0001-74. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para reforma do prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua VI de Novembro, Centro, no Município de Antônio Carlos-SC, com 369,12m² de área construída, conforme projetos, memorial descritivo, ART, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e anexo do Edital. Prazo: 180 (cento e oitenta dias), consecutivos. Valor: Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 237.058,89 (duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

LEI LEGISLATIVA 219/2017

LEI LEGISLATIVA Nº 219/2017

Denomina "RUA FRIDOLINA RODRIGUES NAU" e dá outras providências.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FRIDOLINA RODRIGUES NAU (popularmente conhecida como Dona Linda), o logradouro com início no lado par da Rua Pedro Guesser Neto, (Coordenadas: latitude: 27°32'00.68"S e longitude 48°45'56.17"O - início), tendo 180 (cento e oitenta) metros de extensão, (Coordenadas latitude: 27°31'59.93"S e longitude: 48°46'1.45"O – final) e 12 (doze) metros de largura., na Localidade de Canudos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de maio de 2017.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO

Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site da Câmara Municipal de Antônio Carlos no dia 11 de maio de 2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

LEI LEGISLATIVA 222/2017

LEI LEGISLATIVA 222/2017

Institui o Dia Municipal do Idoso e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Antônio Carlos/SC o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado no dia 01 de Outubro de cada ano.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo determinar quais atividades desenvolvidas no Dia Municipal do Idoso, bem como sua programação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2017.

EMERSON ROBERTO SCHAPPO

Presidente

Lei sancionada e publicada no site da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no dia 02/08/2017 e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 03/08/2017.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Apiuna

PREFEITURA

ATA Nº 91/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 97/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, conforme quantitativos e condições a seguir:

160652 - BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 227 LITROS, CABINE MEDINDO NO MÍNIMO 1,10LX1,20CX2,30 DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (FEMININO/MASCULINO), COM NO MÍNIMO 01 FUNCIONÁRIO TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES, FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESODORIZANTES, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. FRETE DE REMESSA E RETORNO, SUCCÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESPEJO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FATMA/FEPAN	POLYJHON	25	R\$177,0000	R\$ 4.425,00
2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS, PARA PESSOAS POR NECESSIDADES ESPECIAIS, EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 220 LITROS, CABINE MEDINDO NO MÍNIMO 2,40AX1,60LX1,60P, DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (FEMININO/MASCULINO), COM NO MÍNIMO 01 FUNCIONÁRIO TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES, FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESODORIZANTES, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. FRETE DE REMESSA E RETORNO, SUCCÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESPEJO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FATMA/FEPAN	POLYJHON	6	R\$347,0000	R\$ 2.082,00
Total Fornecedor:				R\$ 6.507,00	
Total Geral:				R\$ 6.507,00	

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Presencial nº 97/2017 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até 14/08/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 É vedada à subcontratação.

4.2 A montagem deverá ser feita antes do início de cada evento, de acordo com solicitação da Secretaria requerente, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, frete, carga, descarga, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

4.2.1 O serviço será solicitado de acordo com a necessidade do Município.

4.2.2 Os eventos acontecerão sempre no Perímetro Urbano deste Município.

4.2.3 No ato da realização do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados, encaminhando-a

posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.3 A licitante vencedora deverá:

- a) Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e Corpo de Bombeiros local.
- b) Apresentar ART de Instalação no dia da montagem.
- c) A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem.
- d) A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo destino final dos dejetos em local autorizado pela Fátima, devidamente comprovado na habilitação.

4.4 Os serviços que estiverem sendo prestados de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser refeitos/substituídos imediatamente, após notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
135.4.1.2048.333903999000000.1010000
140.4.1.2048.333903999000000.1360000
150.8.1.1082.333903999000000.1000000
173.8.1.2081.333903999000000.1000000
205.4.1.2047.333903999000000.1360000
215.4.1.2047.333903999000000.1010000
451.8.1.1082.333903999000000.3000000
84.8.1.2085.333903999000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:

a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na prestação do serviço.

10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 14 de agosto de 2017.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA ME AMAURI FERNANDO BEAL Contratada		

ATA Nº 92/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA, PLANTAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 102/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA, PLANTAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, conforme quantitativos e condições a seguir:

20850 - HIBISCUS ORNAMENTACOES LTDA - ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA COM 15 UNIDADES CADA CAIXA	Hibiscus	1000	R\$13,4000	R\$ 13.400,00
Total Fornecedor:				R\$ 13.400,00	
96725 - ELCIO ANTONIO CERUTI 02826982990					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	MUDA DE BUXUS GRANDE, TAMANHO MÍNIMO 50CM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$20,0000	R\$ 1.000,00
3	MUDA DE BUXUS PEQUENO, TAMANHO MÍNIMO 20CM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$8,0000	R\$ 400,00
4	MUDA DE BUXUS MÉDIO, TAMANHO MÍNIMO 30CM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$12,0000	R\$ 600,00
5	MUDA DE PODOKARPUS GRANDE, MÍNIMO DE 2 METROS	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$17,9000	R\$ 895,00
6	MUDA DE PODOKARPUS MÉDIO, MÍNIMO DE 1,5 METROS	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$14,9000	R\$ 745,00
7	MUDA DE PODOKARPUS PEQUENA, MÍNIMO DE 1 METRO	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$11,9000	R\$ 595,00
8	MUDA DE KAIZUKA MÉDIO, MÍNIMO DE 1,3 METROS	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$15,0000	R\$ 750,00
9	MUDA DE KAIZUKA PEQUENA, MÍNIMO DE 0,80 CM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$11,0000	R\$ 550,00
10	MUDA DE KAIZUKA GRANDE, MÍNIMO DE 2 METROS	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	50	R\$20,0000	R\$ 1.000,00
11	ADUBO QUÍMICO PARA JARDINAGEM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	350	R\$2,1000	R\$ 735,00
12	UREIA QUÍMICA PARA JARDINAGEM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	350	R\$2,1000	R\$ 735,00
13	TERRA COM ESTERCO PARA JARDINAGEM (SACO COM 25 KG)	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	40	R\$8,0000	R\$ 320,00
14	TERRA ORGÂNICA PARA JARDINAGEM (SACO COM 25 KG)	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	40	R\$11,0000	R\$ 440,00
15	CINZA PARA JARDIM (SACO COM 25 KG) CINZA PARA MISTURAR NA TERRA DO JARDIM	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	200	R\$7,0000	R\$ 1.400,00
16	CASCA DE PINUS PARA JARDINAGEM (SACO COM 40 LITROS)	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	20	R\$10,7000	R\$ 214,00
17	SEPARADOR DE GRAMA EM PLÁSTICO, PARA JARDIM, NA COR VERDE, EM ROLO DE 100 METROS	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	3	R\$239,0000	R\$ 717,00
18	BRITA PARA DECORAÇÃO DE JARDIM, TAMANHO MÉDIO, NAS CORES BRANCA OU INCOLOR, EM SACAS DE 20 KG	ELCIO ANTONIO CERUTIi 02826982990	15	R\$15,0000	R\$ 225,00

19	MUDA DE ÁRVORE IPÊ, TAMANHO MÍNIMO 1 METRO	ELCIO ANTONIO CERUTTI 02826982990	40	R\$3,9000	R\$ 156,00
20	MUDA DE ÁRVORE FLAMBOYANT, TAMANHO MÍNIMO 1 METRO	ELCIO ANTONIO CERUTTI 02826982990	40	R\$7,9000	R\$ 316,00
21	MUDA DE ÁRVORE MANACÁ, TAMANHO MÍNIMO 1 METRO	ELCIO ANTONIO CERUTTI 02826982990	40	R\$11,8000	R\$ 472,00
22	MUDA DE ÁRVORE PRAIANA, TAMANHO MÍNIMO 1 METRO	ELCIO ANTONIO CERUTTI 02826982990	40	R\$7,9000	R\$ 316,00
23	MUDA DE ÁRVORE FICUS LYRATA, TAMANHO MÍNIMO 1 METRO	ELCIO ANTONIO CERUTTI 02826982990	40	R\$20,0000	R\$ 800,00
Total Fornecedor:				R\$ 13.381,00	
Total Geral:				R\$ 26.781,00	

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Presencial nº 102/2017 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até 14/08/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. O local para entrega da mercadoria é a garagem da Prefeitura, Rua Quintino Bocaiúva, 204, fundos, centro, Apiúna/SC, 89135-000.

4.1.1 No ato da entrega as flores e plantas deverão estar em ótimo estado de conservação, não serão aceitas mudas amassadas, danificadas ou murchas, as mudas de flores deverão estar plantadas em saquinhos plásticos.

4.1.2 Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações não será permitida a sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

4.1.3 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, com aplicação das sanções cabíveis.

4.1.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.1.5 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.1.6 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
135.4.1.2048.333903031000000.1010000
173.8.1.2081.333903031000000.1000000
215.4.1.2047.333903031000000.1010000
90.8.1.2081.333903031000000.1390300

6 REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato

- imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
- 6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
- 6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
- 7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
- 7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
- 7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- 7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- 7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

- 9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
- 9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
- 9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
- 9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
- 9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
- 9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
- 9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

- 9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
- 9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
- 9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.

10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 14 de agosto de 2017.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
HIBISCUS ORNAMENTACOES LTDA - ME CRISTINA BARNI SCHRAMM Contratada		
ELCIO ANTONIO CERUTI 02826982990 ELCIO ANTONIO CERUTI Contratada		

ATA Nº 93/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 103/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA, COZINHA, CAFÉ, ÁGUA E DIVERSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantitativos e condições a seguir:

655 - SUPERMERCADO FISTAROL LTDA					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET, EMBALAGEM DE 25G, SABORES DIVERSOS	BRET-ZKE	10	R\$2,6000	R\$ 26,00
8	AGUA MINERAL COM GAS, ENVASADA EM GARRAFA PLASTICADE 500ML	CRISTALINA	2000	R\$0,7600	R\$ 1.520,00
19	COADOR DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFE, Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BRIGITA	236	R\$2,1700	R\$ 512,12
34	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, SEM GLUTEN, EMBALAGEMDE 100ML	ADOCIL	70	R\$1,7500	R\$ 122,50
46	ALCOOL ETILICO PERFUMADO, HIDRATADO, 92,8º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUIMICO, REGISTRO NO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, FRAGRANCIA LAVANDA OUFLORAL	FLOPS	150	R\$3,4200	R\$ 513,00
53	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	arqui-palst	70	R\$4,0800	R\$ 285,60
Total Fornecedor:			R\$ 2.979,22		
62090 - MARILETE REZINI PETERS - EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	MAGNUM	1000	R\$5,6000	R\$ 5.600,00
28	PILHA COMUM AAA PALITO 1,5V, EMBALAGEM COM 04 PILHAS	PANASONIC	110	R\$4,5000	R\$ 495,00
30	SABAO EM BARRA,BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	ZAVASKI	20	R\$4,0000	R\$ 80,00
31	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO	Acqua 10	500	R\$6,0000	R\$ 3.000,00
38	PILHA COMUM C MEDIA 1,5V, EMBALAGEM COM 02 PILHAS	PANASONIC	60	R\$4,9900	R\$ 299,40
48	PILHA COMUM AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 PILHAS	PANASONIC	60	R\$3,9900	R\$ 239,40
50	PILHA COMUM D GRANDE, EMBALAGEM COM 02 PILHAS	PANASONIC	60	R\$10,0000	R\$ 600,00
Total Fornecedor:			R\$ 10.313,80		
83534 - JP DE LIMA COMERCIO EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	SABAO EM PO A BASE DE TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, CORANTES, ESSENCIA, ALVEJANTE, CARGA E AGUA. EMBALAGEM DE 01 KG, COM REGISTRO NA ANVISA	ULTRA CLASS	205	R\$3,1500	R\$ 645,75
22	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, UMA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO, E A OUTRA, EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 100X70X20MM, EMBALAGEM PLASTICA	BRITISH	368	R\$0,4600	R\$ 169,28
23	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRO, HIPOLERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCAPARCK	100	R\$13,2000	R\$ 1.320,00
25	FOSFORO PARA COZINHA, COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATODE POTASSIO E AGLUTINANTES, CAIXA COM 240 PALITOSLONGOS	GABOARDI	89	R\$2,0000	R\$ 178,00
37	ESPONJA DE ACO INOX, RECOMENDADA PARA LIMPEZA DE PANEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, RESISTENTE A CORROSAO E FERRUGEM	INOVE	39	R\$1,0000	R\$ 39,00
41	ESPONJA DE LA DE ACO, EMBALAGEM PLASTICA 60GR COM08 UNIDADES	INOVE	45	R\$0,9400	R\$ 42,30
49	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES	TOOTALPLAST	250	R\$45,0000	R\$ 11.250,00
54	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70ºINPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUIMICO, REGISTRADO NO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITAJA	500	R\$3,6900	R\$ 1.845,00
60	SABAO EM PASTA BIODEGRADAVEL, INDICADO PARA DAR BRILHO PARA UTENSILIOS DE METAL, EM EMBALAGEM DE 500GR	SANY MIX	50	R\$2,8000	R\$ 140,00
Total Fornecedor:			R\$ 15.629,33		
91073 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	RODO DE LIMPEZA, CABO DESTACAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM DE COMPRIMENTO, COM PUXADOR DE TORCAOPARA REMOCAO DO EXESSO DE AGUA, ROLETES DUPLOS PARA EXPREMER O REFIL COMPOSTO DE PVA POLIVINILICO EMEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE LARGURA	LOCATELLI	15	R\$5,0800	R\$ 76,20
17	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	SABOR DOCE	700	R\$2,0000	R\$ 1.400,00
33	LEITE INTEGRAL LIQUIDO EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	LANGUIRU	3880	R\$2,2400	R\$ 8.691,20
42	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFA PLASTIDADE 500ML	TREZE TILHAS	5000	R\$0,7400	R\$ 3.700,00
Total Fornecedor:			R\$ 13.867,40		
91197 - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME					

Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 8CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTAVEL	CRICKET	90	R\$1,9800	R\$ 178,20
35	PA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, EM PLASTICO, COM CABO VERTICAL EM METAL OU MADEIRA PLASTIFICADO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80CM	HARACEM	84	R\$2,0200	R\$ 169,68
Total Fornecedor:			R\$ 347,88		
93904 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	100	R\$8,7500	R\$ 875,00
55	PAPEL ALUMINIO 0,45CMX7,5M	SCPLAST	3	R\$4,2600	R\$ 12,78
Total Fornecedor:			R\$ 887,78		
96237 - MARILETE REZINI PETERS - EPP - FILIAL					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13KG RETORNAVEL	ULTRA-GAZ	103	R\$58,0000	R\$ 5.974,00
Total Fornecedor:			R\$ 5.974,00		
143359 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 02UNIDADES	BIC	150	R\$2,0000	R\$ 300,00
Total Fornecedor:			R\$ 300,00		
157759 - ZELI ODETE DA SILVA - ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSICAO: CERAS NATURAIS,TENSO-ATIVOS, NAO IONICOS, POLIMERO ACRILICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	Belladona	350	R\$2,6500	R\$ 927,50
15	LIMPADOR MULTIUSO, DILUIVEL, PERFUMADO, PARA LIMPEZA PESADA EM GRANDES SUPERFICIES COMO PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO ENTRE 25 E 30 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	Belladona	626	R\$1,5000	R\$ 939,00
26	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM 500 ML COM TAMPA FLIP TOP	Belladona	196	R\$1,3000	R\$ 254,80
40	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS, COM Acao BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	Belladona	100	R\$7,9800	R\$ 798,00
43	DESINFETANTE DOMESTICO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE DE 05 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	Belladona	700	R\$4,6800	R\$ 3.276,00
45	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCAS E UTENSILIOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSAO E BICO APLICADOR, COM REGISTRO NA ANVISA	Belladona	730	R\$1,0300	R\$ 751,90
62	AGUA SANITARIA, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO,ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA, CONTENDO 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO OPACO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	Belladona	2000	R\$1,2500	R\$ 2.500,00
63	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO,ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0%A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 05 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	Belladona	500	R\$3,9700	R\$ 1.985,00
Total Fornecedor:			R\$ 11.432,20		
157813 - LIMPEXCEL PODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM, ROLO COM 100 UNIDADES	MEGA MIL	150	R\$3,3900	R\$ 508,50
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, NAO CONTENDO CFC, EMBALAGEM DE 400 ML, COM REGISTRO NA ANVISA	ULTRA FRESH	250	R\$5,8000	R\$ 1.450,00
29	RODO PARA PISO. COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, BASE EM POLIPROPILENO COM 30 CM.	Verplast	20	R\$3,8500	R\$ 77,00
36	KIT MOB PARA LIMPEZA DE PISOS COMPOSTO POR BALDE EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 50CMX29CMX28CM, ESFREGÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO E REFIL EM MICROFIBRA	BOM PACK	10	R\$71,0000	R\$ 710,00
51	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 8KG, TAMANHO APROXIMADO 35X50CM, ROLO COM 100 UNIDADES	MEGA MIL	10	R\$5,0000	R\$ 50,00
58	DESODORISANTE SANITARIO, COM ALCA PLASTICA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA, 25GR, COM REGISTRO NA ANVISA	SANY BRILL	510	R\$0,7200	R\$ 367,20

59	SACO DE LIXO, GRAMATURA MÍNIMA 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO MARCA EMEDIDAS	Badenplast	200	R\$17,7500	R\$ 3.550,00
Total Fornecedor:			R\$ 6.712,70		
157830 - COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X38 CM	TECELAGEM MARTINS	300	R\$0,8900	R\$ 267,00
13	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO, EM EMBALAGEMCOM 3 PASTILHAS	SANY	570	R\$3,3600	R\$ 1.915,20
14	SACO DE LIXO, GRAMATURA MÍNIMA 3 MICRAS, CAPACIDADE 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,CONTENDO MARCA E MEDIDAS.	VALPLASTIC	150	R\$6,6800	R\$ 1.002,00
18	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	TECELAGEM MARTINS	450	R\$2,1000	R\$ 945,00
24	SACO DE LIXO, GRAMATURA MÍNIMA 5 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO MARCA E MEDIDAS	VALPLASTIC	200	R\$10,4500	R\$ 2.090,00
27	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	TECELAGEM MARTINS	500	R\$1,3200	R\$ 660,00
39	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CMX50CM, COM BAINHA OU ACABAMENTO LATERAL NA OVERLOCK, NA COR BRANCA	TECELAGEM MARTINS	140	R\$1,5400	R\$ 215,60
44	VASSOURA DE PELO, BASE RETA DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ALTURA 1,20CM	PEROVINHA	43	R\$6,3800	R\$ 274,34
52	LUSTRA MOVEIS, COMPOSICAO MINIMA: CERA MICROCRISTALINA, SILICONE, ESPES-SANTE, SOLVENTES ALIFATICOS,AGUA E FRAGRANCIA DE LANADA, FRASCO DE 200 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NAANVISA	WORKER	368	R\$1,6200	R\$ 596,16
57	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL E PLASTIFICA-DO, BASE REFORCADA, COM CERDAS MACIAS E FIRME JUNTO A BASE	PEROVINHA	52	R\$3,9100	R\$ 203,32
64	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO NÍVEL DE ABSORCAO E MACIEZ, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, TUBETE MEDINDONO MINIMO 04CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30MX10CMCADA.	FOFINHO	180	R\$43,6700	R\$ 7.860,60
Total Fornecedor:			R\$ 16.029,22		
159999 - PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	Starhouse	115	R\$2,4400	R\$ 280,60
16	BALAO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	PEGALIXO/ALTO VALE	120	R\$3,5900	R\$ 430,80
20	RODO DE LIMPEZA, FABRICADO EM ALUMINIO ANODIZADO,CABO DESTACAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO, COM MANIPULO DE APOIO NA EXTREMIDADE,E LAMINA DUPLA COMPOSTA DE BORRACHA NITRILICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA	MARINGA	20	R\$8,7700	R\$ 175,40
56	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES	FACE A FACE	1020	R\$0,5900	R\$ 601,80
61	VASSOURA DE PALHA, CONFECCIONADO COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM TRÊS COSTURAS E CABO DE MADEIRA TRATADO E POLIDO, MEDINDO JUNTO AO CABO NO MINIMO 20CMDE DIAMETRO, E MEDINDO NA PONTA DA VASSOURA NO MINIMO 35CM DE LARGURA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, E DE BOA QUALIDADE.	COLONIAL	400	R\$9,8000	R\$ 3.920,00
Total Fornecedor:			R\$ 5.408,60		
167371 - ESTER MONTANHER AMORIN ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, TORRAÇÃO MÉDIO/ESCURA OU ESCURA, MOAGEM MÉDIA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE IMPUREZA (CASCA OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GRAMAS, PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO E COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	ODEBRECHT	2500	R\$6,4900	R\$ 16.225,00
65	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO COM 64 ROLOS DE 30MX10CM	QUALITE	220	R\$18,9000	R\$ 4.158,00
Total Fornecedor:			R\$ 20.383,00		
Total Geral:			R\$ 110.265,13		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Presencial nº 103/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até 14/08/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente. A entrega será mensal, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Apiúna (Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro, Apiúna/SC, 89135-000) e na Secretaria de Saúde e Promoção Social (Avenida Florianópolis, 108, centro, Apiúna/SC, 89135-000).

4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS, , mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905./0001-80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, sempre que os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.

5.1.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.1.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
10.5.1.2050.333903004000000.1020000
10.5.1.2050.333903007000000.1020000
10.5.1.2050.333903022000000.1020000
10.5.1.2050.333903099000000.1020000
124.7.1.2070.333903007000000.1000000
124.7.1.2070.333903022000000.1000000
124.7.1.2070.333903099000000.1000000
165.6.1.2060.333903004000000.1390300
165.6.1.2060.333903007000000.1390300
165.6.1.2060.333903022000000.1390300
165.6.1.2060.333903099000000.1390300
179.3.1.2030.333903022000000.1390300
179.3.1.2030.333903099000000.1390300
191.9.1.2091.333903007000000.1000000
191.9.1.2091.333903022000000.1000000
191.9.1.2091.333903099000000.1000000
19.5.1.2050.333903004000000.1380100
19.5.1.2050.333903007000000.1380100
19.5.1.2050.333903021000000.1380100
19.5.1.2050.333903022000000.1380100
19.5.1.2050.333903099000000.1380100
208.9.1.2092.333903007000000.1000000
209.3.1.2032.333903007000000.1000000

Dotação
214.3.1.2030.333903004000000.1000000
214.3.1.2030.333903007000000.1000000
214.3.1.2030.333903021000000.1000000
214.3.1.2030.333903022000000.1000000
214.3.1.2030.333903026000000.1000000
214.3.1.2030.333903099000000.1000000
235.6.1.2060.333903004000000.1000000
235.6.1.2060.333903007000000.1000000
235.6.1.2060.333903022000000.1000000
235.6.1.2060.333903099000000.1000000
240.13.1.2131.333903007000000.1000000
240.13.1.2131.333903022000000.1000000
240.13.1.2131.333903099000000.1000000
247.10.1.2111.333903007000000.1000000
251.2.1.2006.333903007000000.1000000
362.9.1.2091.333903007000000.1350100
362.9.1.2091.333903022000000.1350100
362.9.1.2091.333903099000000.1350100
422.5.1.2050.333903007000000.3380100
422.5.1.2050.333903022000000.3380100
435.9.1.2091.333903004000000.3350300
435.9.1.2091.333903007000000.3350300
435.9.1.2091.333903022000000.3350300
435.9.1.2091.333903099000000.3350300
439.9.1.2091.333903007000000.3650100
439.9.1.2091.333903021000000.3650100
439.9.1.2091.333903022000000.3650100
439.9.1.2091.333903099000000.3650100
455.3.1.2030.333903007000000.3390300
455.3.1.2030.333903022000000.3390300
465.6.1.2060.333903004000000.3000000
51.5.1.2050.333903007000000.1380600
51.5.1.2050.333903022000000.1380600
51.5.1.2050.333903099000000.1380600
84.8.1.2085.333903004000000.1000000
84.8.1.2085.333903007000000.1000000
84.8.1.2085.333903022000000.1000000
84.8.1.2085.333903099000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua

substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
- c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;

9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;

9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:

9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.

9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:

10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6 No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior

competente na entrega da mercadoria.

10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;

10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.

10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 14 de agosto de 2017.

JOSE GERSON GONCALVES

MUNICÍPIO DE APIÚNA

Prefeito de Apiúna

CONTRATANTE

EMPRESA:
SUPERMERCADO FISTAROL LTDA MOACIR ANTONIO FISTAROL Contratada
MARILETE REZINI PETERS - EPP DELIRIO PETERS JUNIOR Contratada
JP DE LIMA COMERCIO EPP JULIANO DOS SANTOS Contratada
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP MARLON EISING Contratada
JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME THIAGO SIMAO WEISS Contratada
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME EDVALDO FORTES SIMOES JUNIOR Contratada
MARILETE REZINI PETERS - EPP - FILIAL DENIS RICARDO PETERS Contratada
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME DEIVID DE CARVALHO CARARO Contratada
ZELI ODETE DA SILVA - ME YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES Contratada
LIMPEXCEL PODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP GILNEI RODRIGO DZIRUKOWSKI Contratada
COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME NEILON PAULO GILI Contratada
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME IZANIR BILLIG Contratada
ESTER MONTANHER AMORIN ME MONICA AMORIM SILVEIRA Contratada

DECRETO Nº 2789

DECRETO Nº 2789/2017

De 07/08/2017

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde e da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, até o valor de R\$ 350.500,00(Trezentos e cinquenta mil e quinhentos Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
001	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
004.0122.0201.2020	Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	20.000,00
	Subtotal	20.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
004.0122.0301.2030	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	40.000,00
	Subtotal	40.000,00
06	Secretaria de Transportes e Obras	
001	Secretaria de Transportes e Obras	
0008.0244.0601.2062	Manutenção do Cemitério Municipal	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	1.500,00
	Subtotal	1.500,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0606.0702.2070	Assistência e Apoio ao Produtor Rural	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	140.000,00
	Subtotal	140.000,00
0020.0606.0702.2070	Assistência e Apoio ao Produtor Rural	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
10.000	Recursos Ordinários	2.000,00
	Subtotal	2.000,00
11	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
0028.0843.0001.0001	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	
30000000000000	Despesas Correntes	
32000000000000	Juros e Encargos da Dívida	
32900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	132.000,00
	Subtotal	132.000,00
05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0502.2053	Manutenção das Ações Programa Agentes de Comunitários de Saúde	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec. de Impostos e de Transf. Impostos-Saúde	15.000,00
	Subtotal	15.000,00

TOTAL	350.500,00
-------	------------

Art. 2º - Por conta das anulações constantes no Art. 1º, o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, o valor de R\$ 350.500,00(Trezentos e cinquenta mil e quinhentos Reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
001	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
004.0122.0201.2020	Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	20.000,00
	Subtotal	20.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
004.0122.0301.2030	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	40.000,00
	Subtotal	40.000,00
06	Secretaria de Transportes e Obras	
001	Secretaria de Transportes e Obras	
0008.0244.0601.2062	Manutenção do Cemitério Municipal	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	1.500,00
	Subtotal	1.500,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0606.0702.2070	Assistência e Apoio ao Produtor Rural	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	142.000,00
	Subtotal	142.000,00
11	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
0028.0843.0001.0001	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	
40000000000000	Despesas de Capital	
46000000000000	Amortização da Dívida	
46900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	132.000,00
	Subtotal	132.000,00
05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0502.2053	Manutenção das Ações Programa Agentes de Comunitários de Saúde	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec. de Impostos e de Transf. Impostos-Saúde	15.000,00
	Subtotal	15.000,00
	TOTAL	350.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2790

DECRETO Nº 2790/2017

De 08/08/2017

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE da CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 812/2016 de 17/12/2016:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente Da Câmara Municipal de Apiúna/SC, até o valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara de Vereadores	
001	Câmara de Vereadores	
0001.0031.0101.2010	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	60.000,00
	Subtotal	60.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações constantes no Art. 1º, o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Apiúna/SC, o valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil Reais), as seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara de Vereadores	
001	Câmara de Vereadores	
0001.0031.0101.2010	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	60.000,00
	Subtotal	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 08 de Agosto de 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

Prefeito Municipal

Arabutã

PREFEITURA

ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O Município de Arabutã, torna público aos interessados no Edital de Chamamento Público Nº 01/2017, que RESOLVE Aditivar o prazo descrito no edital, conforme segue:

Data Limite para o recebimento dos envelopes nº 1 e 2:
Dia: 24 de agosto de 2017
Horário: 8:45 horas
Local: Protocolo Central da Prefeitura de Arabutã

Data da Abertura da Sessão Pública:
Dia: 24 de agosto de 2017
Horário: 9:00 horas
Local: Setor de Compras e Licitações

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Chamamento Público Nº 01/2017.

Arabutã SC, em 14 de agosto de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

DECRETO 2095

DECRETO Nº 2095, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 no valor de R\$ 8.716,73.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de Dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:				
Órgão	16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade	2.067	Atividades de Urbanismo p/ Cidade de Qualidade		
Modalidade	186	33900000000000000030782	Aplicações Diretas	8.716,73
TOTAL				8.716,73

Art. 2º O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: Superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2016:

Descrição da Fonte: 0.3.0782 – Min. das Cidades Infraestrutura – Superávit. Fin. ...R\$ 8.716,73
TOTALR\$ 8.716,73

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 14 de Agosto de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 14 de Agosto de 2017.

Glauca Pottratz
Responsável Pelas Publicações

DECRETO 2096

DECRETO Nº 2096, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar adicional por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 490,57.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de Dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:				
Órgão	16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade	01	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade	2.067	Atividades de Urbanismo p/ Cidade de Qualidade		
Modalidade	187	33900000000000000010782	Aplicações Diretas	490,57
TOTAL				490,57

Art. 2º O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: Excesso de Arrecadação:

Descrição da Fonte: 0.1.0782 – Ministério das Cidades Infraestrutura R\$ 490,57
TOTALR\$ 490,57

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 14 de Agosto de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 14 de Agosto de 2017.

Glauca Pottratz
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA 287/2017

PORTARIA Nº 287/2017

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando requerimento do interessado, protocolado em 14 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o servidor MARCIO ANDRÉ DRIEMEIER, inscrito no CPF sob nº. 024.947.239-22, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Inseminador.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 14 de agosto de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz

Responsável pela publicação.

PORTARIA 288/2017

PORTARIA Nº. 288/2017

NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando, o resultado do Concurso Público nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 1989, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2017, por Concurso Público a Senhora ALINE VOLPATO RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº. 072.343.969-93, para o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos conforme Lei Complementar nº.158, de 29 de dezembro de 2014, Anexo I, nível 160, referência "IN".

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 14 de agosto de 2017.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz

Responsável pela publicação.

Atalanta

PREFEITURA

DECRETO Nº 032/2017

DECRETO Nº 032/2017.

"Nomeia os Membros do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial - NGPT e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 002/2007, de 05 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial - NGPT, passando a ser assim constituído:

a) Um representante do Poder Executivo Estadual ou Federal:

Titulares Suplentes

Silvano de Quadros – CASAN Manoel Airoso Pereira – CELESC

b) Três representantes do Poder Público Municipal:

Titulares Suplentes

Catiucia Keli Sievers - Prefeitura Wilberto Zich - Prefeitura

Márcio Alexandre Demarchi - Prefeitura Joares Jochem - Prefeitura

Max Franklin Schelter - Câmara Vereadores Vanderlei Mees - Câmara de Vereadores

c) Dois representantes de Movimentos Populares:

Titular Suplente

Ramon Voss – C. M. D. R. Leilane K. Kellermann Weingartner - C.M.D.R.

Adalberto A. strey – A.A.A.D.L Volnei Sieves – A.A.A.D.L

d) Um representantes em substituição ao do Ministério Público:

Titular Suplente

Márcia Demarchi Ferreira - Conselho Tutelar Sirlene K. Moreira - Conselho Tutelar

e) Um representantes de Entidades Empresariais:

Titular Suplente

Renato Rodrigues - CDL Atalanta Lídio Fronza - CDL Atalanta

f) Um representante de Entidades Representantes de Trabalhadores e Sindicais:

Titular Suplente

Moacir de Souza – Sindicato R. Atalanta Jaqueline de Souza – Sindicato R. Atalanta

g) Um representante de Instituições Acadêmicas e de Pesquisa:

Titular Suplente

Vilma da Silva Krause - Educação Margarete Delabeneta - Educação

h) Um representante de Instituições Não Governamentais (ONG's):

Titular Suplente

Wigold B. Schaffer - APREMAVI Edinho P. Schaffer - APREMAVI

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 047/2013 de 04 de Junho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 07 de Agosto de 2017.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal

Aurora

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 1596 de 07 de agosto de 2017

LEI Nº 1.596 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Altera Disposições do Anexo I do Plano Municipal da Educação do Município de Aurora

ALEXSANDRO KOHL, Prefeito Municipal em Exercício de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo I do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aurora aprovado pela Lei Municipal nº 1547 de 24 de junho de 2015, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.547/2015.

Aurora (SC), 07 de agosto de 2017

ALEXSANDRO KOHL

Presidente

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA

REVISÃO -2017

ALFONSO MARIA SOUZA

Prefeito Municipal

ALEXSANDRO KOHL

Vice-prefeito Municipal

JAIMIR SULMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

SANDRO DORLEI BOEING

Coordenador e Elaborador do Plano Municipal

PROJETO DE LEI Nº, DE DE DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA.

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Aurora, nos termos do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único A vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 10 (dez) anos, a contar da sanção desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade civil realizará o acompanhamento e a avaliação da implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - As avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas através de reuniões, de levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, que será promovida a cada dois anos.

Art. 4º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Executivo municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora,.... de de 2015.

MENSAGEM

Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão

O plano municipal de educação é um instrumento importante na efetivação do direito à educação de qualidade do nosso município para um

período de dez anos. O primeiro desafio é a atuação contra a descontinuidade das políticas, tendo a possibilidade de abranger o conjunto do território, promovendo um diálogo entre as diferentes redes atuantes, sejam elas municipais, estaduais, federais ou privadas. O município deve ter clara a sua concepção de educação, incluindo a concepção de Escola, de Educação Escolar, de Educador, de Política Educacional, de Rede de Ensino, de Sistema de Ensino, de Conselho Municipal de Educação e outros pontos fundamentais. Com uma concepção de educação definida, fica facilitada a tarefa de mobilização de recursos humanos e materiais e identificação das metas e ações que devem ser incluídas no Plano Municipal de Educação.

Para além da demanda de estabelecer ou revisar os planos educacionais, também se faz necessária a implementação de processos participativos durante a elaboração dessas políticas. Isso significa considerar juntamente com gestores e especialistas a participação de toda a comunidade, como pais ou responsáveis, estudantes, coordenadores e outros atores sociais. Essa é uma maneira de trazer legitimidade ao plano, de fazer com que ele reflita as demandas locais e assim, ganhe o reconhecimento da comunidade educacional. Também se configura como instrumento de qualificação e aprimoramento das políticas públicas. Diversificar sujeitos e vozes é uma forma de garantir maior envolvimento das pessoas e instituições, de mobilizar compromissos e de aproximar as diretrizes políticas das demandas sociais.

É nos reconhecendo como seres históricos e incompletos, inconclusos e inacabados, que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções para o nosso Município.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para uma Aurora cada vez melhor.

Sua re-elaboração está intimamente ligada ao Plano de Ações Articuladas □PAR, onde é necessário que o mesmo abranja metas e estratégias específicas, levando em consideração as informações coletadas e informadas pelos envolvidos na educação do município

JAIMIR SULMAR FERREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 PERFIL DO MUNICÍPIO DE AURORA	09
3 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	11
3.1 HISTÓRICO	11
3.2 ASPECTOS FÍSICO-GEOGRÁFICOS	12
3.3 ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS	16
4 OBJETIVOS E PRIORIDADES PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	24
4.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	24
4.2 OBJETIVOS E PRIORIDADES	26
5 NÍVEIS DE ENSINO	27
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	27
5.1.1 Diagnóstico	27
5.1.2 Diretrizes	29
5.2 ENSINO FUNDAMENTAL	30
5.2.1 Diagnóstico	30
5.2.2 Diretrizes	32
5.3 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	34
5.3.1 Diagnóstico	34
5.3.2 Diretrizes	35
5.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO	36
5.4.1 Diagnóstico	36
5.4.2 Diretrizes	36
5.5 EDUCAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS	38
5.1.1 Diagnóstico	38
5.1.2 Diretrizes	39
5.6 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	41
5.6.1 Diagnóstico	41
5.6.2 Diretrizes	42
5.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44
5.7.1 Diagnóstico	44
5.7.2 Diretrizes	47
5.8 EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, INDÍGENA E INTEGRAL	49
5.8.1 Educação quilombola	49
5.8.2 Educação indígena	50
5.8.3 Educação integral	51
6 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	52
6.1 DIAGNÓSTICO	52
6.2 DIRETRIZES	52
7 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	55
7.1 DIAGNÓSTICO	55
7.2 DIRETRIZES	58

8 METAS E ESTRATÉGIAS DO DECÊNIO 2015 – 2024 67

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 87

10 REFERÊNCIAS 88

1 INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº. 13.005/2014, de 25/06/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), destacando o artigo 08 que determina que os estados, o Distrito Federal e os municípios elaborem em consonância com o nacional, planos decenais correspondentes.

O Plano Municipal de Educação (PME) caracteriza-se por ser um plano global da educação; por isso necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de se alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do município.

O plano não é um documento declarativo, nem tampouco uma carta de intenções elaborada pelos responsáveis políticos do município com fins explicitamente temporais. Trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino em diferentes níveis e modalidades de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal de Educação e a comunidade.

Somente com a colaboração de todos, foi garantida a transparência da tomada de decisões sobre o plano, cuja intencionalidade é constantemente redefinida pela relação de reciprocidade. Com efeito, trata-se de um plano que se fez pela participação efetiva de todos os segmentos da sociedade civil, comunitários, professores, poder público, executivo, legislativo e judiciário, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Assim, assumiu-se o desafio de defender a democratização do ensino público e atuar de acordo com os interesses dos trabalhadores, a maioria da população, colocando-se a perspectiva de ampliar as possibilidades de acesso à escola e cuidar da qualidade do atendimento educacional a crianças, jovens e adultos, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

É fundado nestes aspectos que se traçam as linhas mestras do Plano Municipal de Educação, deflagradas a partir de um amplo processo de debates, levantamento e sistematização de contribuições com vistas a se delinear sua implementação. O presente documento traz os princípios e diretrizes gerais que expressam a concepção de educação defendida, bem como as diretrizes e metas para o desenvolvimento do processo educacional dos diferentes programas e serviços que compõem a rede municipal de educação de Aurora.

Está sendo entendido como plano geral, que tenderá a desdobrar-se em projetos específicos, destinados a promover a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos. Visa também, sintetizar os aspectos básicos que devem ser considerados na elaboração dos planos das unidades escolares.

A construção do Plano Municipal de Educação representa um grande avanço, não só pelo seu processo de elaboração como também pelo tempo previsto para sua implantação, que é de dez anos, sendo uma grande conquista para toda a educação de Aurora

Essa elaboração coletiva, com a participação de diferentes setores da sociedade e mediante as posições mais diversificadas, garantiu que o plano resultasse em um documento síntese de posições consensuais. Essa forma de elaboração contém uma possibilidade maior não só por representar as variadas concepções dos participantes, como também um maior compromisso com sua execução.

2 PERFIL DO MUNICÍPIO DE AURORA

O município de Aurora iniciou seu processo de colonização na primeira década do século XX. Segundo relatos sobre sua fundação, conta-se que os primeiros colonizadores se estabeleceram nas proximidades onde hoje está localizada a prefeitura municipal. Dentre as famílias que se alojaram nesse local, se destacam a família do Sr. Otto Welmuth, família Strey, Krüger, Günther, Schöeninger, entre outras.

Esta pequena localidade a princípio recebeu o nome de Lauterbach, que significa encontro de muitos rios/rios barulhentos. Somente por volta de 1943 é que passou a chamar-se Aurora.

Assim como nas demais localidades da região do Vale do Itajaí, o processo de colonização não foi uma tarefa fácil. Afinal, do ponto de vista Europeu, tudo estava por ser feito, já que os nativos, os índios, tinham uma cultura muito diferente. Aos poucos o município foi tornando-se mais habitado, principalmente por descendentes de alemães, elevando-se à categoria de Distrito no ano de 1961.

O município de Aurora propriamente, foi fundado pela Lei Estadual nº. 958 de 08 de abril de 1964, sendo emancipado no dia 6 de junho do mesmo ano. Aurora é hoje um município essencialmente agrícola em que predomina a pequena e média propriedade rural. De colonização tipicamente alemã, a população estimada em 5.470 habitantes tem hoje apenas 10% vivendo na área urbana.

Os agricultores dedicam-se ao cultivo da cebola, do fumo, da batata-inglesa, do milho, entre outras culturas. Há também famílias que se dedicam à piscicultura e apicultura. A pecuária é outra atividade desenvolvida no município, na qual predomina a criação de gado de corte e leiteiro, caprinos, ovinos, suínos e aves.

O município dispõe também de uma grande reserva de argila para a aplicação na cerâmica e de pedras utilizadas na construção civil. Já a atividade industrial está voltada para a fabricação de móveis, peças agrícolas, carvão, beneficiamento de arroz, mandioca e leite, frigoríficos de carne suína e aviária.

Aurora possui uma área de 226km² e está localizada no centro-leste catarinense, distante 173 quilômetros da capital, a uma latitude de 27°18'33" Sul, uma longitude de 49°38'00" Oeste e altitude de 338m acima do nível médio do mar. Possui clima mesotérmico úmido, com verão quente e temperatura média de 18,4°C. Para efeito de planejamento estadual, o município integra a microrregião do Alto Vale do Itajaí, composta por 28 municípios e cujo centro polarizador é Rio do Sul.

O principal centro urbano em sua proximidade é Rio do Sul, distante 10 km pela rodovia SC 350, considerada a capital do Alto Vale, a qual polariza toda a região. Também encontra-se a 15km do centro urbano de Ituporanga; o qual é considerado sub-polo regional, pois é a maior cidade da micro-região, produtora de cebola, atuando como centro local e exercendo função de centro prestador de serviços ao meio rural. Faz limite ao Norte com Lontras e Rio do Sul, ao Sul com Agronômica e Ituporanga, ao Leste com Ituporanga, Lontras e Presidente Nereu e a Oeste com Agronômica.

3 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

3.1. HISTÓRICO

O primeiro colonizador a chegar à localidade foi o alemão Otto Wehmuth, em 1910. Otto morreu em um desastre pouco depois, mas logo vieram as famílias Strey, Schoeninger, Gunther e Kruger. No início, a mata fechada da região dificultou o estabelecimento dos imigrantes que praticavam a agricultura de subsistência.

O primeiro nome dado ao atual município de Aurora foi Lauterbach, mas há duas versões para a mesma história, de acordo com os pesquisadores e historiadores da região. Uma versão dá conta de que, na língua alemã, lauter significa alto e bach significa ribeirão. Sendo assim, Lauterbach significa rio barulhento porque nas margens do rio Itajaí do Sul, próximo a atual prefeitura de Aurora, existiam muitas pedras e uma pequena queda d'água ruidosa.

Outra versão conta que Lauterbach era o nome do primeiro agrimensor que veio medir as terras de Aurora. A propósito, a demarcação e a venda das terras ficaram sob a responsabilidade da Empresa de Terras Jensen S/A, propriedade de Paulo Zimmermann, Carlos Jensen e Frederico Jensen, que compraram terras de Carlos Napoleão Poeta e da Sociedade Colonizadora Catarinense.

Com a venda dos lotes, transferiram-se para Lauterbach outras famílias: Krüger, de Pomerode; Günther, Schoeninger e Strey, de Blumenau; todas de descendência alemã.

Aos poucos, os trabalhadores das estradas, que abriam as picadas, fixaram-se pelas redondezas, próximo às casas que já existiam, criando novos núcleos de ocupação. Em 1913, Henrich Reif acelerou a exploração da região de Lauterbach, abrindo a primeira casa de comércio (ferramentas, roupas, utensílios domésticos), chamada na época de venda de secos e molhados.

Após a instalação das primeiras famílias nas margens do rio Itajaí do Sul, outros núcleos foram surgindo, próximo às margens do ribeirão Aurora, denominado Alto Lauterbach, e Ribeirão Areia, chamado na época de Sambach.

3.2 ASPECTOS FÍSICO-GEOGRÁFICOS

O clima predominante em Aurora é o mesotérmico úmido com verão quente, sem estação seca e o total aproximado de chuvas anual de 1700 mm. Típico da região sul, os invernos são bastante rigorosos, com ocorrência de geadas e do vento miniano. Os verões são amenos, decorrente da altitude do relevo.

Quanto ao regime pluvial, se caracteriza por chuvas distribuídas o ano inteiro, garantindo assim o abastecimento normal dos mananciais durante o ano. Constata-se a existência de uma estação chuvosa no verão, de dezembro a fevereiro. Os meses mais chuvosos são, sistematicamente, janeiro e fevereiro, com máximos por vezes superiores a 200 mm. O período de março a agosto constitui o período menos chuvoso, com precipitações médias em torno de 100 mm. Neste caso, agosto é o mês que menos chove. De qualquer forma, apesar da grande variação anual, o município apresenta chuvas bem distribuídas durante o ano, não existindo propriamente uma estação seca.

As épocas quentes e frias são bem caracterizadas, sendo janeiro o mês mais quente, e julho o mês mais frio. A umidade relativa do ar em Aurora é considerada alta. A média anual anda em torno de 80%. As maiores oscilações para mais e para menos ocorrem nos meses de maio/junho e novembro/dezembro, respectivamente. Frente a estes parâmetros, a área pode ser considerada como permanentemente úmida com pluviosidade típica de Floresta Ombrófila.

Este tipo de vegetação ocupava a parte sul e oeste do município na divisa com o município de Ituporanga, predominando as seguintes espécies consideradas madeira de lei: canela-preta (a mais frequente, com cerca de 40% do total), canela-sassafrás (abundante nas altitudes de 500 a 900 metros), peroba-vermelha, canela-fogo e pau-óleo.

As condições ambientais da região permitiram a formação de uma floresta muito exuberante e complexa, com fisionomia e estrutura peculiar, formada por diversos agrupamentos distintos quanto à composição e estrutura, grande variedade de formas de vida e elevado número de espécies endêmicas (55% das espécies arbóreas e 40% das espécies não arbóreas são endêmicas). Já a Floresta Ombrófila Mista, por exigir cotas elevadas, acima de 500 metros, era encontrada junto às bordas da escarpa da Serra Geral, estendendo-se entre os municípios de Presidente Nereu, Vidal Ramos e Imbuia. Ocupavam, originalmente a parte mais ao norte do município na divisa do município de Vidal Ramos. As espécies predominantes, neste caso, eram: o pinheiro-brasileiro (*Araucária angustifolia*), a imbuia, a canela-lageana, a canela-amarela, o cambotá-vermelho, o cambotá-branco, a bracinga, o rabo-de-mico e o angico-vermelho, entre outras.

Esta característica da vegetação nativa da região, composta de madeiras preciosas, motivou a penetração da colonização para o interior, deixando atrás de si inúmeras serrarias, sobre as quais foram fundados pequenos núcleos de povoação. Com relação à cobertura vegetal atualmente existente em todo o território do município, segundo dados da Fundação SOS Mata Atlântica, a estrutura original encontra-se intensamente descaracterizada pela retirada da madeira de grande valor econômico ou totalmente devastada para ceder lugar à agricultura ou às pastagens, apenas aproximadamente 15% da Mata Atlântica do município (1.880 ha) resistiu à ocupação do solo.

A maior concentração das espécies remanescentes encontra-se, principalmente nas áreas de topografia acidentada e de difícil acesso e ocupação. As áreas de onde foi retirada a cobertura original encontram-se atualmente ocupadas com cultivo agrícola, principalmente as culturas cíclicas, como o milho, cebola, fumo e, em menor proporção, com reflorestamentos. Onde houve abandono das terras, encontra-se atualmente Vegetação Secundária (composta de capoeiras, samambaias, capim-rabo-de-burro, capim-dos-pampas, vassourões, bracingas, canela-guaicá, cambotá-branco e canelas).

A mata ciliar encontra-se carente na maioria do município, devido à ocupação crescente nas encostas dos rios, sendo que apenas 20 a 30% das propriedades preservam a mata ciliar. Na área urbana esse percentual é ainda menor.

Existem no município áreas de reflorestamento em grandes porções. A espécie mais utilizada para o cultivo é o eucalipto (cerca de 70%).

A maior porção de área reflorestada é de propriedade da empresa Klabin.

A degradação ambiental mais grave que ocorre no município é causada basicamente pela ação da poluição da água e pela extração de madeira. O modelo agrícola adotado na região desde a época da colonização, baseado no desmatamento com posterior queimada, sem nenhum controle de erosão e, a partir da segunda metade do século, com a introdução dos adubos químicos e agrotóxicos, reduziu drasticamente a cobertura florestal e a fertilidade dos solos.

A poluição da água pode decorrer dos esgotos domésticos, dos postos de gasolina/oficinas, dos agrotóxicos utilizados na agricultura e dos resíduos sólidos. O município, como outros do Vale do Itajaí, gera grandes volumes de esgotos urbanos. Não existe no município um sistema de coleta e tratamento destes efluentes gerados, sendo utilizada a rede de drenagem pluvial para levar o esgoto residencial para os rios e ribeirões, controlada apenas pela obrigatoriedade da instalação de fossa séptica e filtro anaeróbio nas edificações.

A situação de disponibilidade de água apresenta-se crítica, sendo declarado estado de emergência em cada estiagem. Contudo, é importante que se enfatize que a degradação dos recursos hídricos tem contribuído para agravar o problema de disponibilidade com qualidade da água.

A geologia é uma das fortes condicionantes à ocupação urbana, pois a partir da análise dos aspectos geológicos, pode-se concluir quanto ao comportamento geotécnico dos diferentes solos e rochas que ocorrem na região e prever as alterações produzidas pela ocupação humana. Determina as áreas que possuem estabilidade suficiente para suportar construções, as áreas que são geologicamente instáveis e sujeitas à

erosão e deslizamentos, o potencial econômico de extração mineral e a fertilidade do solo.

Na região há uma dominância quase absoluta de cambissolos originados de rochas sedimentares (argilosos, siltitos, folhelhos), frutos da degradação das rochas pela ação do clima, do intemperismo e da erosão dos rios. Nas partes altas, predominam os solos Cambissolos Húmicos, Àlicos e Litólicos e caracterizam-se como solos rasos de fertilidade natural variável, com presença de pedras na superfície, pouco adequado a agricultura.

A região está situada a Unidade Geomorfológica Patamares do Alto Rio Itajaí, que ocupa 10131km² ou 10,5% da área do estado, é caracterizada por intensa dissecação da paisagem. A presença de extensos patamares e relevos residuais de topo plano (mesas) limitados por escarpas deve-se as litologias de diferentes resistências à erosão, como os arenitos, mais resistentes, e os folhelhos, que são mais facilmente erodidos. Esse segmento estável de paisagem corresponde a uma região de equilíbrio, onde a abundante água de percolação determinou paralelamente à alta lixiviação, a ocorrência de cambissolos medianamente profundos a profundos. Em sequência, a paisagem é representada por encostas sem muitas aptidões agrícolas. Imediatamente o vigor da paisagem é interrompido por patamares, onde a dinâmica da água proporcionou um maior desenvolvimento de perfis, a exemplo dos topos planos, com domínio de cambissolos. Em sequência, alternaram-se encostas e patamares, até a paisagem estabilizar-se em relevo plano/suavemente ondulado nos vales abertos dos rios.

Em Aurora as altitudes variam de 300 a 900m. As menores altitudes são encontradas nos vales dos rios.

Em termos de rede hidrográfica, a maior parte do município está inserida na Bacia do Rio Itajaí do Sul. A região mais ao norte do município, próximo a divisa com Vidal Ramos, faz parte da Bacia do Rio Itajaí Mirim. A Bacia do Rio Itajaí do Sul e a Bacia do Rio Itajaí-Mirim, são sub-bacias do Rio Itajaí-Açu, uma das mais expressivas do estado, tanto nos aspectos de hidrografia quanto nos socioeconômicos.

Uma característica forte da hidrografia do município é a existência de várias nascentes, que tem sua foz nos municípios vizinhos. Dentro do município de Aurora nasce o Ribeirão Pacas, o Ribeirão das Cobras e o Ribeirão Aurora, que tem sua foz no Rio Itajaí do Sul no município de Aurora. O principal curso d'água que corta o perímetro urbano do município é o Rio Itajaí do Sul.

3.3 ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

No período de 1991-2000, como pode ser observado no quadro abaixo, o IDHM do município cresceu, sendo que o item que mais contribuiu para este crescimento foi a educação. O IDHM de Aurora em 2000 foi de 0,812, é considerado de médio desenvolvimento urbano pelo PNUD (entre 0,5 e 0,8), ocupando a 83^o posição no estado e 349^o no país.

O município também obteve um crescimento expressivo nas taxas de desenvolvimento social na última década.

TABELA 1: Taxas e Índices de Desenvolvimento Social

INDICES	1991	2000
INDICE DE LONGEVIDADE (IDHM-L)	0,803	0,850
INDICE DE EDUCAÇÃO (IDHM-E)	0,778	0,870
INDICE DE RENDA (IDHM-R)	0,639	0,715
INDICE DE DESENVOLVIM. HUMANO MUNICIPAL (IDHM)	0,741	0,812

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

TABELA 2: Taxas de Desenvolvimento Social

TAXA/INDICES	1991	2000
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS (%)	92,64	95,47
TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR – 7 a 14 anos (%)	76,45	94,96
TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR – 15 a 17 anos (%)	28,36	59,97
ÍNDICE DE EDUCAÇÃO	0,778	0,870
ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)	71,74	76,01
MORTALIDADE ATÉ 1 NO DE IDADE (p/1.000 nascidos vivos)	20,26	11,55
ÍNDICE DE LONGEVIDADE	0,779	0,850

Fonte: IBGE

A economia do município é basicamente voltada para a agricultura, sendo a cebola e o fumo os principais produtos cultivados. O setor terciário cresce às margens do setor primário e secundário, não tendo grande expressão, dependendo de centros maiores, mas atuando como prestador de serviços ao meio rural do município.

TABELA 3: Variação da renda per capita e do índice de renda - 1991 e 2000

	1991	2000	VARIAÇÃO 2000/1991 (%)
RENDA PER CAPITA MENSAL (R\$ - valores de 2000)	179,12	282,94	57,96
INDICE DE GINI	0,47	0,48	-

Fonte: IBGE

Para o desenvolvimento econômico de Aurora, precisa-se estabelecer políticas que estimulem o crescimento e dinamizem a economia. A administração pública tem papel fundamental nesta questão, incentivando a instalação de pequenas indústrias, principalmente, as agroindústrias que agregam valor aos produtos produzidos no município, incentivando também os agricultores para que não saiam do meio rural. Outra opção de desenvolvimento econômico é o incentivo ao desenvolvimento do turismo.

Uma rodovia estadual corta o município e forma a malha rodoviária intermunicipal. A SC 350 corta o município no sentido Leste/Oeste liga Aurora a Ituporanga e a Rio do Sul. A rodovia tem pavimentação asfáltica e uma extensão de 22 km.

Como consequência desta estrutura viária intermunicipal, a incidência de fluxo de passagem intermunicipal cruzando a malha municipal causa conflitos com o tráfego local e de pedestres, embora se tenha incentivado a ocupação com atividades comerciais ao longo dos trechos que a SC cruza a cidade.

A malha viária da cidade caracteriza-se por uma configuração em forma de malha. O sentido linear da cidade foi, em parte, alterado por uma ocupação tentacular, onde vias de penetração ampliaram a área urbanizada em direção às localidades do município.

No centro, a malha viária é constituída principalmente pelas ruas XV de Novembro, 25 de Julho e Rua Nossa Senhora das Dores, consideradas os eixos principais de circulação do centro, além de várias transversais, que surgem de forma linear e perpendicular às principais, formando uma malha ortogonal (tipo tabuleiro de xadrez).

A estrutura viária dos loteamentos tem sido em "espinha de peixe", perpendicularmente às vias básicas, direcionando o trânsito para as vias principais. Consequentemente, o fluxo destas aumenta porque o fluxo local é misturado com o de passagem. A configuração do sistema viário baseado na ocupação humana desde a época da colonização e da política urbana de uso do solo, ao permitir a concentração excessiva de estabelecimentos comerciais e de serviços ao longo das vias sem respeitar recuos e estacionamentos e a falta de cautela de grande parte dos motoristas e pedestres, são os principais problemas relacionados a tráfego no município.

Aurora possui, aproximadamente, 33 ruas. Além destas existem outras, principalmente na área rural, que ainda não são denominadas oficialmente. Foram encontrados alguns casos de ruas com características nitidamente particulares (servidão) denominadas pela municipalidade e, conseqüentemente, sob domínio da prefeitura. Grande parte dessas ruas foram denominadas sem ser definido o gabarito oficial.

A maioria destas vias apresentam ou começam a apresentar intensa ocupação, havendo muitas edificações construídas junto aos passeios, restringindo alargamentos das seções. Quanto à abertura de novas vias (de loteamentos ou não), existe apenas a seção mínima para vias locais, sem variação de gabarito conforme sua hierarquização.

A área central da cidade é a principal área de trânsito de veículos e pedestres, pois ela serve como corredor de ligação entre as localidades e entre outros municípios, além de concentrar a maioria das atividades econômicas e de serviços. Desta forma se a cidade vier a crescer mais, aumentando o seu tráfego de veículos, o centro de Aurora precisará de toda uma reformulação no seu sistema viário. Assim, as atividades comerciais, institucionais, empresas de pequeno porte e os depósitos de cebola, atuam como os principais pólos geradores de tráfego do município.

As ruas centrais da cidade são asfaltadas ou calçadas com lajotas sextavadas, em bom estado de conservação, sendo que na maioria das ruas do município não há padronização na pavimentação das calçadas.

O transporte particular vem sendo um dos maiores problemas de trânsito da atualidade, pois a frota vem crescendo a cada ano. Estes transportam um pequeno número de pessoas e a cota de poluição é altíssima. A situação se agrava devido o transporte coletivo que é pouco eficiente e o poder aquisitivo da população é bom. Não existe no município uma comissão municipal de trânsito, nem projetos relacionados ao trânsito em andamento.

Todas as linhas de transporte coletivo funcionam com características intermunicipais, efetuando ligação entre localidades de Aurora e as cidades vizinhas. Nos finais de semana a deficiência de transporte aumenta e, em alguns casos, a linha simplesmente é suspensa. O atual sistema de linhas de transporte coletivo interurbano utiliza basicamente as rodovias de interligação com os municípios vizinhos, principalmente a SC 350 e desta para seu destino final.

A operação e administração do sistema e distribuição de energia elétrica de Aurora, ficam a cargo da CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina SA), que possui uma subestação de abastecimento no município de Ituporanga e Rio do Sul. A maior parte do número de consumidores está concentrada na classe de consumo rural (70,74%).

O tratamento e o abastecimento de água em Aurora, como a maioria dos municípios catarinenses, são realizados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN). Na maior parte da Zona Rural, a captação de água é feita pelos próprios moradores, através de grotas, cachoeiras, poços e outros; sendo que na maioria deste tipo de captação, não existe um tratamento adequado da água.

Quanto à qualidade da água, são feitas coletas semanais para análise, tanto da água bruta, quanto da água tratada no reservatório e também nas redes de distribuição. A qualidade da água é considerada boa. As condições físico-químicas e toxicológicas estão dentro dos padrões de potabilidade.

O município apresenta uma situação oposta a do abastecimento de água tratada, ou seja, não dispõe de um sistema de tratamento coletivo de esgotos. A forma de escoamento sanitário mais difundida é a de fossa séptica e filtros anaeróbios, principalmente a ligada à rede pluvial, o que contribui para minimizar o problema da poluição por esgotos domésticos.

O sistema de drenagem pluvial de Aurora apresenta como micro-drenagem caixas coletoras com boca-de-lobo e rede coletora, utilizando os cursos d'água como principal corpo receptor. O sistema de drenagem existente apresenta deficiências, havendo algumas ruas com problemas de alagamento. Isto se deve à existência de uma rede que, em determinados trechos, não está devidamente dimensionada para atender a demanda.

No município de Aurora a limpeza urbana está a cargo de uma empresa particular, que realiza o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos. A coleta regular domiciliar é feita três vezes por semana na área urbana e bimestral na área rural.

O material reciclável é coletado por catadores autônomos uma vez por semana na área urbana. Os rejeitos, cerca de 30 ton/mês são encaminhados para o Aterro Sanitário de Otacílio Costa na região serrana.

Já o serviço de limpeza de ruas e bocas de lobo é realizado pela Secretaria de Obras do município.

As embalagens dos Agrotóxicos são devolvidas as agropecuárias dos municípios e encaminhados a Associação das Agropecuárias da Bacia do Rio Itajaí (AABRI) com sede nesse município.

Observando a distribuição populacional do município de Aurora, detecta-se um predomínio de habitantes residindo na área rural, como pode ser observado na tabela abaixo:

TABELA 4: População e Taxa de Crescimento

3.4 ANO	3.5 POPULAÇÃO		
	3.6 TOTAL	3.7 URBANA	3.8 RURAL
3.9 1970	3.10 5.610	3.11 --	3.12 --
3.13 1980	3.14 5.275	3.15 --	3.16 --
3.17 1991	3.18 5.256	3.19 661	3.20 4.595
3.21 1996	3.22 5.956	3.23 732	3.24 5.224
3.25 2000	3.26 5.474	3.27 1.482	3.28 3.992
3.29 2007	3.30 5.369	3.31 --	3.32 --
3.33 2008	3.34 5.399	3.35 1.724	3.36 3.675
3.37 2010	3.38 5.549	3.39 1779	3.40 3770

3.41

Fonte: IBGE

A fixação e o aumento da população de Aurora estão associados, principalmente ao crescimento das atividades agropecuárias, como também do setor terciário, que contribuíram para este incremento.

A variação da densidade demográfica bruta do município de Aurora com o passar dos anos, pode ser analisada na tabela abaixo:

TABELA 5: Densidade demográfica bruta municipal por ano

3.42 DENSIDADE DEMOGRÁFICA BRUTA MUNICIPAL	
3.43 ANO	3.44 HABITANTES/KM2
3.45 1991	3.46 24,44
3.47 1996	3.48 27,70
3.49 2000	3.50 25,46
3.51 2008	3.52 25,11
3.53 2010	3.54 26,93

Fonte: IBGE

A economia é basicamente voltada para a agricultura, sendo a cebola e o fumo os principais produtos cultivados. O setor primário é à base da economia do município. A atividade primária predominante no município continua sendo a agricultura, com ênfase para a cebola, fumo e milho. No extrativismo, destaca-se a extração de madeira e pedras.

A estrutura fundiária de Aurora caracteriza-se pela predominância de minifúndios e ainda predomina o trabalho familiar. A predominância dessa estrutura agrária favorece o desenvolvimento de lavouras de ciclo de vida curto (feijão, fumo, cebola, milho, entre outros), da pecuária leiteira e da criação de pequenos animais (aves e suínos).

A atividade agrícola no município é a única e principal fonte de subsistência de várias famílias. Não há grandes incentivos para que as pessoas permaneçam no campo, mas este é um desafio que as administrações públicas devem assegurar para garantir não apenas alimentos, mas também qualidade e equilíbrio na questão social e um desenvolvimento baseado na diversidade produtiva e econômica.

Por outro lado, o desenvolvimento do setor terciário em Aurora está intimamente ligado ao crescimento dos demais setores, que ao desenvolverem-se, aumentam consequentemente a geração de renda que é gasta no comércio local.

As atividades desse setor são razoavelmente diversificadas com seus estabelecimentos comerciais, oferecendo os produtos de primeira necessidade à comunidade de Aurora, sendo dependente de centros maiores para suprir as carências do município de produtos e serviços especializados. A maioria dos estabelecimentos deste setor está localizada no centro da cidade e classificam-se como micro empresas.

Os segmentos do vestuário, de produtos alimentares e agrícolas apresentam-se como os mais expressivos do comércio local. Isso se justifica uma vez que se trata de setores voltados ao suprimento das necessidades básicas da população urbana e rural.

O comércio local por possuir forte dependência do setor primário, sendo que o setor industrial ainda é pouco expressivo, apresenta períodos de sazonalidade: as vendas são maiores nos períodos de safras agrícolas, desaquecendo na entressafra.

O desempenho do setor agropecuário contribui de forma significativa, para o crescimento do subsetor prestação de serviços, principalmente aquelas atividades direcionadas a reparação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas e de veículos automotores. O setor terciário cresce às margens do setor primário e secundário, não tendo grande expressão, dependendo de centros maiores, mas atuando como prestador de serviços ao meio rural do município.

Na área da saúde, Aurora dispõe de uma Unidade Sanitária Integrada.

Nas tabelas a seguir observa-se o quadro da capacidade física instalada e do número de profissionais do setor de saúde no município.

TABELA 6: Capacidade Física Instalada

ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE
Posto de Saúde	01
Consultório Odontológico (unidade de Saúde)	02
Clinicas Odontológica	02

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

TABELA 7: Número de profissionais de saúde no município

PROFISSIONAIS PSF	QUANTIDADE
Médicos	05
Cirurgiã Dentista	02
Psicóloga	01
Fisioterapeuta	01
Fonoaudióloga	01
Enfermeiros	02
Auxiliar de Enfermagem	01
Técnica de enfermagem	04
Auxiliar de Gabinete Dentário	02

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

A maioria dos pacientes atendidos no posto de saúde é proveniente da área rural do município. Quando há necessidade de centros especializados, os pacientes são encaminhados para os centros de referências: Rio do Sul, Florianópolis, Blumenau, Ituporanga e Lages, na maioria dos casos.

O Programa de Saúde da Família (PSF) é composto de duas equipes, sendo que cada uma delas é composta por um médico, uma enfermeira, auxiliares e/ou técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Suas ações são voltadas à promoção, prevenção e assistência médica em saúde, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Tal serviço é oferecido para aproximadamente 1.580 famílias.

4 OBJETIVOS E PRIORIDADES PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O desenvolvimento econômico e social, com melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, depende da elevação do nível de escolaridade da população, condição para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania. Partindo desse pressuposto, a educação formal e a não formal, deve buscar o desenvolvimento de habilidades necessárias para o exercício da cidadania no domínio da leitura e escrita, ampliação do letramento e socialização do conhecimento historicamente acumulado. Mais ainda, deve buscar condições de profissionalização, qualificação e atualização do cidadão para o exercício de profissões e ocupações demandadas pelo mercado.

A sociedade vive hoje um momento singular. Os avanços científicos e tecnológicos possibilitaram a democratização da informação e o acesso a bens e serviços que intensificam e ampliam as possibilidades de vida e de conhecimento. Entretanto, a exploração desordenada da natureza, o desemprego, o aumento da violência, o acirramento da concentração de renda, tudo isso vem impedindo que os seres humanos usufruam equitativamente dos benefícios conquistados.

Essa complexa realidade em que se observa a transitoriedade e a provisoriedade dos saberes, põe em evidência o papel insubstituível da educação escolar, a qual está pautada em valores e princípios universais: solidariedade, respeito às diferenças, preservação e promoção da vida, buscando o desenvolvimento do educando nos aspectos cognitivo, afetivo e sócio-cultural, propiciando a formação de sujeitos reflexivos, criativos, comunicativos, autônomos e solidários.

Pautada nessas concepções e visando atender aos anseios e necessidades da sociedade contemporânea, a Secretaria Municipal de Educação sistematiza princípios para a educação municipal nessa década:

- A educação é um direito social;
- Todos os seres humanos são capazes de aprender e o fazem em ritmos diferentes;
- Uma pedagogia que promova a construção da autonomia é fundamental para o desenvolvimento pleno do educando;
- A educação escolar é o espaço propício para a construção de uma cultura solidária de amor à vida, respeito às diferenças e promoção da paz.

Esses princípios estão ancorados nos quatro pilares da educação propostos pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI – UNESCO: Saber Conhecer, Saber Fazer, Saber Conviver e Saber Ser.

Nessa perspectiva, a educação escolar, além do domínio do conhecimento sistematizado e socialmente útil, visa também a aquisição dos instrumentos de busca e organização desse conhecimento e ao desenvolvimento de formas e princípios de convivência.

Desta forma, a concepção de educação que inspira este plano e que fundamenta a execução de todas as ações, parte do princípio de que a educação acontece em um processo dialético que se estabelece entre socialização e individuação da pessoa, tendo como objetivo a construção da autonomia, isto é, a formação de indivíduos capazes de assumir uma postura crítica e criativa frente ao mundo. Entende-se aqui

a individualização como termo adotado na pedagogia montessoriana, de valorização da pessoa que sente, que pensa, que quer, que trabalha, que cria, que se projeta, que vive em integração com a sociedade

A educação formal pública é a cota de responsabilidade do Estado nesse esforço social mais amplo, que não se desenrola apenas na escola pública, mas tem lugar na família, na comunidade e em toda forma de interação na qual os indivíduos tomam parte, especialmente no trabalho.

A rede municipal de educação em todos os níveis e modalidades exige formas de organização que favoreçam a individualização e a socialização voltadas para a autonomia.

Este plano é mais um passo em direção à construção de uma resposta institucional amparada nessa concepção de educação, onde o objetivo da política de educação deve se harmonizar com os objetivos fundamentais da própria República, fixados pela Constituição Federal.

4.2 OBJETIVOS E PRIORIDADES

Atendendo ao disposto nas legislações vigentes, o presente Plano constitui-se num momento de mobilização social democrático e de planejamento participativo que tem por objetivo envolver os múltiplos segmentos da sociedade pela educação para garanti-la a todos, definindo diretrizes e propostas para a política educacional do município no período de dez anos.

Na sua construção consideraram-se os seguintes eixos de sustentação estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação: Acesso e Permanência com sucesso e qualidade na educação pública municipal; Formação e Valorização dos Profissionais de Educação; Gestão Participativa da Educação Pública Municipal e Financiamento da Educação.

Desta forma tem como seus, os mesmos objetivos apontados pelo Plano Nacional, que são em síntese:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública;
- a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

As prioridades elencadas ao longo desse Plano Municipal de Educação são estabelecidas atendendo o dever constitucional e as necessidades sociais, respeitando a limitação dos recursos financeiros imposta pela conjuntura econômica e pelas normas federais que regem a matéria.

5 NÍVEIS DE ENSINO

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.1. Diagnóstico

A educação das crianças de zero a cinco anos ao longo da história vem se caracterizando como uma necessidade para suprir a falta dos pais, devido à inserção destes no mercado de trabalho. A partir do século XIX, como reflexo da revolução industrial na Europa, ocorreu grande procura de mão-de-obra, não só masculina, como também feminina, com jornada diária de até 18 horas de trabalho. As transformações econômicas, culturais e políticas trouxeram modificações no papel da mulher na sociedade, justificando a origem das creches. Ao longo da história, a Educação Infantil foi determinada por momentos que trouxeram modificações no seu papel, que aos poucos foram destacando a importância do atendimento à criança.

Em Aurora, a história da Educação Infantil não se diferencia deste contexto. Sua origem está baseada em uma visão assistencialista, sem preocupar-se com os aspectos pedagógicos. Porém, após o disposto na LDB 9394/96, artigo 89, "as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas, deverão, no prazo de três anos a contar da publicação desta lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino". Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação assumiu a administração da Educação Infantil, tendo como um dos maiores desafios, buscar soluções educativas para superar o enfoque assistencialista e construir uma proposta pedagógica que integre cuidado e educação. Essa nova dimensão de Educação Infantil deu ao Conselho Municipal de Educação do município, a incumbência de definir e formular as diretrizes, normas e supervisão, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do trabalho.

Com a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9.394/96, novas exigências têm se apresentado para as instituições de Educação Infantil, provocando uma série de mudanças na sua estruturação, organização e finalidade. Uma destas mudanças diz respeito à concepção de que esse segmento se constitui como primeira etapa da Educação Básica, isto é, como direito da criança à educação e não apenas dos pais ou responsáveis trabalhadores.

No que diz respeito às condições de funcionamento, é importante reconhecer que na rede pública existem instituições com boas condições de funcionamento (infraestrutura, projeto pedagógico e qualificação profissional), mas também instituições que podem ser melhoradas em alguns aspectos. Essas condições incluem qualificação profissional, condições dos prédios (iluminação, ventilação, rede elétrica e hidráulica, segurança, instalações sanitárias, instalações da cozinha e outros itens que dizem respeito a acessibilidade), dos pátios, dos equipamentos e mobiliários, do material pedagógico, dos brinquedos, da qualidade da alimentação e das relações e atividades propiciadas pelos adultos às crianças.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, existem no município aproximadamente 540 crianças de 0 a 5 anos. Para atender esta demanda, contamos hoje com 07 institucionais na rede pública de ensino, não tendo nenhuma rede privada, atendendo essa faixa etária no município.

A avaliação quantitativa da Educação Infantil, pode ser analisada com o auxílio das seguintes tabelas:

TABELA 8: Progressão no número de instituições

REDE	2012	2013	2014
MUNICIPAL	7	7	7
ESTADUAL	--	--	--

PARTICULAR	--	--	--
TOTAL	7	7	7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 9: Progressão de matrículas por rede de ensino

REDE	2012	2013	2014
MUNICIPAL	235	249	320
ESTADUAL	--	--	--
PARTICULAR	--	--	--
TOTAL	235	249	320

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

5.1.2 Diretrizes

A Educação Infantil ofertada no município, pauta-se na Constituição Federal, artigo 205, onde é vista como um direito de todos, inclusive das crianças de zero a cinco anos, conforme reforça o artigo 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade". E conforme o artigo 07, inciso XXV dos Direitos Sociais, todo trabalhador urbano ou rural tem direito a "assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os cinco anos de idade em creches e pré-escolas"

Conforme a Lei Orgânica Municipal, em capítulo específico, é dever do município que a educação seja efetivada em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade. Portanto, cabe ao município atender a Educação Infantil, com a colaboração da sociedade e cooperação técnica e financeira da União e do Estado buscando o pleno desenvolvimento da pessoa.

Ainda em legislação pertinente, de acordo com o artigo 389, parágrafo 1º e 2º, da CLT "Os estabelecimentos em que trabalhem pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido deixar, sob vigilância e assistência, os seus filhos no período de amamentação". Mais ainda, a Educação Infantil, na LDB, é considerada, a primeira etapa da Educação Básica. Isto se encontra ressaltado no artigo 29, onde se lê que ela "[...] tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

Além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado. Para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre União, Estado e Município. O Plano Nacional de Educação dispõe que a União e o Estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras. Contudo, a responsabilidade maior é da esfera municipal que deve cooperar com 10% dos recursos.

Além dos documentos supracitados, que garantem o atendimento das crianças no período que antecede ao Ensino Fundamental, o presente plano atenderá o estabelecido nos documentos norteadores da Educação Infantil que são: a) Resolução CEB nº 1, de 07 de abril de 1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

b) O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, que integra a série de documentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, concebido como um guia de reflexão sobre objetivos, conteúdos e orientações didáticas para os profissionais que atuam diretamente com crianças de zero a seis anos de idade.

O objetivo maior do município de Aurora é o de voltar seus esforços para que a Educação Infantil, integrada à Educação Básica por força de lei, possa ser oferecida com qualidade, aliando o cuidado com a criança a atividades educativas.

5.2 ENSINO FUNDAMENTAL

5.2.1 Diagnóstico

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo: o não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É o básico da formação do cidadão de acordo com a LDB 9.394/96, artigo 32 e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

Os números de matrícula no município retratam um aumento de alunos que ingressam neste nível de ensino e, também, decorrente da ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos, atendendo ao universo da população de 6 a 14 anos de idade.

Considerando essa questão cabe reconhecer que o potencial de atendimento à população para o Ensino Fundamental precisa ser otimizado. Assim, torna-se necessário realizar um censo específico para identificar a origem da demanda atendida e obter informações mais precisas sobre o atendimento do universo da população escolarizável do município.

O Ensino Fundamental em Aurora, é ofertado por 5 escolas da rede municipal, atendendo 347 alunos e 1 escola da rede estadual com 407 alunos. Destas, 2 escolas estão situadas na zona urbana e 4 na zona rural.

Não existe rede privada para o Ensino Fundamental.

O material didático pedagógico em sua maioria, é distribuído pela Secretaria Municipal de Educação em quantidade e qualidade que atende os anseios da coletividade. A merenda distribuída nas escolas é de boa qualidade, sendo orientada por nutricionista ou responsável da Secretaria Municipal de Educação, inclusive contando com produtos orgânicos comprados da agricultura familiar do município de Aurora. Muitos programas têm procurado superar problemas claramente perceptíveis no Sistema Educacional. Entretanto, esforços e investimentos são necessários para enfrentar outros que persistem, como:

- A existência de deficiência de acervo bibliográfico, bem como de um currículo por muitas vezes desvinculado da prática social;
- Ausência da família no processo educativo;

- Falta de adequação e formação de profissionais e de espaço físico para receber alunos portadores de necessidades especiais;
- Rotatividade de professores decorrentes de contratos por tempo determinado.

A avaliação quantitativa do Ensino Fundamental no município pode ser analisada com o auxílio das seguintes tabelas:

TABELA 10: Progressão no número de instituições

REDE	2012	2013	2014
MUNICIPAL	5	5	5
ESTADUAL	1	1	1
PARTICULAR	0	0	0
TOTAL	5	5	6

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 11: Progressão de matrículas por rede de ensino

REDE	2012	2013	2014
MUNICIPAL	385	368	360
ESTADUAL	447	427	407
PARTICULAR	0	0	0
TOTAL	832	795	767

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

5.2.2 Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental do município, baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação e dizem respeito a assegurar a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência com sucesso, de todas as crianças na escola. E desta forma, garantir à ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos, adequando às escolas de acordo com as orientações das normas vigentes, a fim de, também, prever recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implantação desta proposta. A presença de alguns jovens com mais de 14 anos no Ensino Fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequando o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares que a juventude tem de conviver. O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas a correção da distorção idade/série.

É importante que o poder público assegure o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Conselho Municipal de Educação.

Cabe salientar a necessidade do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica. Desta forma estará garantindo a inclusão do atendimento destes alunos, especificado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho de seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, com programas de alimentação escolar, livros didáticos e outros materiais, transporte escolar, biblioteca, esporte, teatro e dança e até mesmo com Centro de Educação Complementar para atendimento extracurricular.

Garantir a melhoria e a manutenção das estruturas físicas das unidades em parceria com as associações de pais e professores, adequando os espaços para realização de atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e adequação de equipamentos tecnológicos.

Avançar nos programas de formação continuada e qualificação de professores que, habilitados terão a competência de atualizar os currículos, juntamente com os técnicos da Secretaria de Educação, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade e abra novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar este novo mundo que se desenha. Além do currículo composto é necessário que se faça a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Outra diretriz muito importante na implantação de uma educação de qualidade recai sobre a promoção da participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo conselhos escolares, nas unidades escolares. Mantendo e promovendo novas participações de vários segmentos na revisão permanente do projeto político pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Proposta Curricular em vigência para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental, como nível de ensino, possui limites, que devem ser gradativamente superados por meio da consolidação de políticas educacionais que orientem não só para a mobilização social em torno desses objetivos, mas também para o cumprimento de responsabilidades por parte dos agentes responsáveis por este nível de ensino. Vale lembrar que, de acordo com o PNE, as diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5.3 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

5.3.1. Diagnóstico

No município de Aurora observa-se que o número de matrículas do Ensino Médio foi crescente; porém ainda não conseguiu atingir a totalidade dos alunos que a cada ano concluem o Ensino Fundamental. Com os dados estatísticos fornecidos pela escola, constatou-se que

ocorreu um número considerável de evasão, bem como um maior índice de reprovação.

Considerando o processo de modernização em curso na região, o Ensino Médio tem um papel importante a desenvolver. Tanto nos países desenvolvidos quanto os que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

No município o Ensino Médio é oferecido tanto no período diurno como noturno. Sendo que um número considerável procura vaga no período noturno devido ao fato de ter que trabalhar durante o dia.

Atualmente o Ensino Médio do município é ofertado exclusivamente pela rede estadual a aproximadamente 230 alunos.

As concepções didáticas pedagógicas utilizadas são orientadas pela Proposta Curricular de Santa Catarina (Disciplinas Curriculares), Proposta Curricular de Santa Catarina (Temas Multidisciplinares), pela Proposta Curricular de Santa Catarina (Eixos temáticos), bem como pelo seu Projeto Político Pedagógico, elaborado e reelaborado permanentemente e coletivamente. Também se fundamenta na base legal LDB 9394/96 e da Lei 170 do Sistema Estadual de Educação.

TABELA 12: Progressão no número de instituições de Ensino Médio

REDE	2012	2013	2014
MUNICIPAL	0	0	0
ESTADUAL	1	1	1
PARTICULAR	--	--	--
TOTAL	1	1	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Não existem dados concretos sobre o ensino profissionalizante no município.

5.3.2 Diretrizes

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória, almejavam alcançar os estudos superiores, para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação, este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado. A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do artigo 208, garante como dever do Estado, a "progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio". A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio (segundo artigo 35 e seus incisos) "a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos", bem como "a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores". Menciona também "o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico", para o que recomenda a garantia da "compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina".

No município, o Ensino Médio é ofertado pela rede estadual. destaca-se que as metas e objetivos propostos nesse plano buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos de Aurora.

5.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

5.4.1 Diagnóstico

Atualmente a Educação Superior no município não é oferecida por nenhuma entidade pública ou privada. Todos os munícipes que frequentam curso de graduação ou pós-graduação necessitam se deslocar até os municípios vizinhos.

Não existem dados concretos de quantos cidadãos realizam este deslocamento, nem o número dos que são atendidos pelo transporte público municipal oferecido.

5.4.2 Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, a universidade torna-se imprescindível para a qualificação dos profissionais.

Aurora é um município que vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando para tanto, de cursos de graduação e pós-graduação que supram tal demanda. Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis na busca de investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases, a Educação Superior tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual e sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Para estar em consonância com a LDB, o município norteará as políticas na graduação e pós-graduação, contribuindo, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da Educação Superior e Pós-graduação no município, observando as peculiaridades e necessidades locais e buscando garantir a oferta dos referidos níveis de ensino às camadas populares, especialmente aos jovens, na esfera pública da educação.

É importante destacar nesse plano a relevância de se estabelecer parcerias entre os poderes públicos e a iniciativa privada no empenho de esforços para a formação dos professores da rede, tanto na formação inicial, quanto na formação continuada. Com esse objetivo, o poder público municipal deve realizar convênios com as instituições, de modo a aperfeiçoar o quadro de professores mediante o estudo teórico-prático das diversas áreas do saber docente.

5.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.5.1 Diagnóstico

Com as mudanças políticas decorrentes da ditadura militar, em 1964, foram alteradas as práticas pedagógicas. Surgiu em 1967 o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e, em 1971, ocorreu a implantação do Ensino Supletivo. Essa estrutura adequada à nova composição política estabeleceu controle conservador e centralizador, tratando como suplência a educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi tratada no país, durante muito tempo, como uma chaga, sendo realizadas várias campanhas para erradicar o analfabetismo, ou ainda, como reforma de base a ser implementada para enfrentar suas causas. Sob esse enfoque, tal modalidade foi oferecida, nas décadas seguintes, em geral, no turno da noite, com menor carga horária, encerrada pelo sistema de ensino como complementar e acessória.

Era vista como estrutura de suplência, como "algo a mais" do processo educativo, um adicional oferecido a quem não pode ter acesso na idade apropriada; dispendioso tardiamente, da escola. A partir de 1985, período de redemocratização das relações sociais e das instituições políticas brasileiras legitimou-se o campo educacional ao se discutir a valorização do professor, a verba pública, a escola para todos. A Constituição Federal de 1988 exigiu a participação do governo e da sociedade civil na supressão do analfabetismo. Com a LDB 9394/96, foi reafirmado o direito de jovens e adultos ao ensino básico adequado, as condições peculiares de estudo e definido também o dever do poder público de oferecê-lo gratuitamente.

Atendendo aos dispositivos da legislação vigente, o município oferece aos alunos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município vizinho de Ituporanga, nas localidades de Santa Tereza - Centro, São Martinho e Chapadão Aurora.

Em todas estas localidades o EJA se dá na modalidade Modular Presencial, e atende aproximadamente 145 alunos do município. O número de matrículas em 2008 foi de 146 alunos.

A Prefeitura Municipal de Aurora oferece transporte escolar às pessoas que queiram estudar no CEJA de Ituporanga. A partir de 2007 a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Ituporanga, abriu vagas para o Ensino Fundamental que poderá funcionar em todas as comunidades e Ensino Médio no centro, desde que haja demanda.

5.5.2. Diretrizes

A EJA não pode ser considerada como um apêndice dentro do sistema educacional brasileiro, conforme sustentado pela análise do artigo 4 da Lei 9.394/96, que consagra o dever do Estado com a educação pública a ser efetivado mediante garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores, as condições de acesso e permanência na escola.

Outro aspecto importante a se ressaltar reside no apoio dos empregadores, no sentido de considerar que as necessidades de formação permanente do trabalhador são determinantes, podendo dar-se de diversas formas: organização de jornada de trabalho compatível com horário escolar; concessão de licenças; cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho, buscando sempre uma integração dos programas da EJA com a educação profissional.

As exigências educativas da sociedade contemporânea são crescentes e estão relacionadas a diferentes dimensões da vida das pessoas: ao trabalho, a participação social e política, a vida familiar e comunitária, as oportunidades de lazer e desenvolvimento cultural.

A Educação de Jovens e Adultos precisa acompanhar o processo de transformações sócio-econômicas e culturais vivenciadas a partir das últimas décadas e considerar que o desenvolvimento da sociedade exige de seus membros a capacidade de descobrir e potencializar os conhecimentos e aprendizagens de forma global e permanente.

A produção do conhecimento e a aprendizagem permanente, ao longo da vida, constituem fatores essenciais para garantir a inserção da população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida, ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho e acompanhar a mudança educacional requerida pelas transformações globais. Para que o educando desenvolva competências e habilidades para enfrentar as transformações atuais, a EJA deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente as nove séries do Ensino Fundamental.

Diante deste pressuposto, entender a Educação de Jovens e Adultos a partir de uma modalidade de ensino equivale a afirmar que deve se revestir de características aplicadas a um ou mais níveis, ou seja, se constitui como proposta que permeia os diferentes níveis de ensino, conferindo-lhes, de forma circunstanciada, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo (nível de ensino) considerado como medida de referência. Há que se efetivar, então, a oferta de Ensino Fundamental obrigatória e gratuita a todos e não apenas às crianças, também de modo regular para jovens e adultos, com características adequadas às suas especificidades e com a preocupação de observância

do princípio da universalização do atendimento escolar, explicitado no artigo 214 da Constituição Federal Brasileira, mediante políticas que considerem a EJA como parte integrante do Ensino Fundamental e Médio.

Na medida em que for vencida a demanda de educação básica, é urgente oportunizar o acesso à educação permanente como forma de redução dos fatores de exclusão social, garantindo qualidade de vida a todos os cidadãos aurorenses.

Para a realização das ações, faz-se necessário um pacto social, onde todos os segmentos responsáveis pela condução dos destinos de Aurora sejam parceiros, assegurando até o final deste decênio oportunidades educacionais aos jovens e adultos que necessitam deste atendimento.

5.6 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

5.6.1. Diagnóstico

A Educação à Distância vem alcançando uma posição de destaque no Brasil, por ser um instrumento de democratização do acesso à educação, já que oferece oportunidades para um maior número de pessoas ingressarem em instituições de ensino para a formação nos diversos níveis ou profissionalização.

Constitui-se assim num processo formativo não presencial, podendo ser aplicado teoricamente em todos os níveis e modalidades de ensino e aos programas de educação permanente, utilizando tecnologia de recurso para expandir a oferta educacional através de uma forma diferenciada de comunicação. É uma metodologia flexível às condições do aluno, com maior respeito ao seu ritmo de aprendizagem, com oferta de material didático ou equipamentos para auto-aprendizagem.

No entanto, a educação à distância não significa aligeirar o processo de aprendizagem ou simplificar competências e habilidades a serem adquiridas pelos alunos do ensino presencial. Os objetivos e diretrizes curriculares fixados em nível nacional devem ser obedecidos igualmente no ensino presencial e no ensino a distância. A sua eficácia está inegavelmente comprovada, o que não significa falta de questionamento e estudos contínuos sobre esta modalidade de ensino. O importante é que se conceba a educação a distância como um sistema que pode possibilitar atendimento de qualidade, acesso à Educação Superior, além de se constituir em forma de democratização do saber.

As novas tecnologias que incluem, não apenas o computador com seus programas e internet, mas também a televisão, o rádio, o vídeo e, modernamente, o DVD, não podem ser vistas como vilões prejudiciais ou substitutos dos professores. O papel do professor é insubstituível, pois diante de tantas modificações e informações é preciso que haja alguém que auxilie o aluno a analisar criticamente tudo isso, verificando o que é válido, o que deve ser utilizado e o que pode ser deixado de lado. Apesar da facilidade de acesso à informação permitida pela tecnologia, o professor continua sendo indispensável para que esta, seja utilizada corretamente.

Dessa forma, o uso das novas tecnologias na educação e no ambiente escolar, é algo que existe e deve ocorrer. No entanto, deve ser feito com cuidado para que a tecnologia utilizada (computador, internet, programas, CD-ROM, televisão, vídeo ou DVD) não se torne para o professor, apenas mais uma maneira de "enfeitar" as suas aulas, mas sim, uma forma de desenvolver habilidades e competências que serão úteis para os alunos em qualquer situação de sua vida, proporcionando dentro do ambiente escolar, uma mudança de paradigma, uma mudança que vise à aprendizagem e não ao acúmulo de informações.

As escolas do município de Aurora em sua maioria não possuem Espaço Pedagógico Informatizado (laboratório de informática), existindo somente na escola Ana Galvan; porém, tem um número insuficiente de computadores para atender a demanda e seus recursos de hardware e software estão defasados.

É importante destacar que não existe profissional qualificado para trabalhar no laboratório de informática.

Sendo a escola a instituição que prepara as pessoas para a vida em sociedade proporcionando-lhe apropriação ativa e crítica do conhecimento, historicamente constituído pela humanidade, acredita-se que é também seu papel preparar os alunos para acompanhar os avanços tecnológicos do mundo. Neste contexto, a informática ocupa lugar de destaque. O que se pretende não é apenas colocar os alunos em contato com o computador, mas ir além, possibilitando que o professor faça da informática, uma ferramenta pedagógica à disposição do processo ensino e aprendizagem.

5.6.2 Diretrizes

A educação à distância veio proporcionar às pessoas que trabalham e não possuem muito tempo disponível para estudar e se aperfeiçoar, a oportunidade de fazê-lo em instituições comprometidas com a qualidade na educação, e por um custo acessível.

A educação à distância, prevista na LDB, é estabelecida através da interação professor-aluno que ocorre através das diversas tecnologias educacionais como: televisão, computadores, internet, sistemas de rádio, entre outros. Para tanto, é necessário um rigoroso acompanhamento e avaliação do sistema de ensino nesse processo.

As tecnologias educacionais, não podem restringir-se à utilização na educação à distância. Elas constituem-se em importantes mecanismos para o enriquecimento da proposta curricular do ensino presencial. Para que haja maior integração dessas tecnologias nos processos educativos é necessário que os professores sintam-se motivados ao utilizar a tecnologia, e possam explorar os recursos como software educativo, CD-ROM e internet, identificando aqueles que possam enriquecer suas aulas. Daí a importância de se capacitar continuamente os professores, revendo o projeto político pedagógico das escolas a fim de incorporar estas tecnologias.

Pela enorme velocidade com que se desenvolve a tecnologia, torna-se difícil determinar seus rumos, sua qualidade e suas aplicações educativas. Porém, para propiciar uma educação voltada ao desenvolvimento científico e tecnológico e incorporar as novas tecnologias de informação, será necessário viabilizar computadores conectados à internet nas escolas do município.

Proporcionar o acesso ao ensino de qualidade é o grande desafio da educação no Brasil. Em um país de proporções continentais, medidas paliativas ajudam, mas não resolvem. É necessária uma mudança de paradigmas para democratizar o ensino.

A partir deste pressuposto, o poder público municipal deve apoiar as instituições de ensino que ofertam cursos à distância no município, divulgando o ensino à distância, fortalecendo sua aceitação perante a população. Uma diretriz coerente é oferecer cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

É importante também prover as instituições de ensino da rede municipal de equipamentos tecnológicos, contemplando-os no projeto político pedagógico de cada instituição, garantindo e mantendo a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal.

5.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.7.1. Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz, em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”. Perpassa pelos diferentes níveis e modalidades da educação, garantindo a escolarização e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais.

Quando se trata de alunos com necessidades educacionais especiais, geralmente se esquece do alcance que o termo tem e a variedade de educandos que ele abrange e que deve ser o alvo da educação especial. Historicamente o termo aluno com necessidades educacionais especiais era, e ainda é, embora equivocadamente, sinônimo de pessoas com deficiência. Isto tem levado a pensar no atendimento somente a uma parcela da população, alvo desta modalidade da educação (as pessoas com deficiência), condutas típicas, como os autistas e os hiperativos, por exemplo, ou ainda aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, não havendo propostas e/ou levantamentos sobre os alunos com altas habilidades/superdotação.

De acordo com o artigo 5º da Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

- a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica,
- b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências,

II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Outro ponto de relevância para essa reflexão é o fato de que os indivíduos que apresentam deficiência mental em sua maioria acabam sendo representados por terceiros, enquanto demais pessoas com necessidades educacionais especiais organizam-se em associações e lutam, elas próprias, pelos seus direitos.

A partir desta breve reflexão, constata-se que o processo de inclusão nas escolas da rede regular é essencial e evidencia complexidade. É necessária uma infra-estrutura que extrapola a organização física dos espaços e diz respeito a uma rede de apoio e atendimento em que a escola seja também co-responsável por esse processo, mas não a única. No tocante à escola, não só o professor deve estar comprometido e receber formação, mas todos os trabalhadores em educação.

O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDB (educação escolar, preferencialmente na rede regular de ensino), acarreta um processo de inclusão também na escola especial, a partir de uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, até este momento excluído do processo educacional formal.

Destaca-se ainda alguns aspectos relevantes que interferem na consolidação dos direitos adquiridos constitucionalmente:

- Pouco investimento na capacitação dos professores das classes regulares em relação a educação especial;
- Dificuldade na coleta de dados estatísticos sobre a educação especial;
- Inexistência de um serviço para atender os educandos que apresentam altas habilidades;
- Dificuldades dos professores em avaliar o educando com necessidades educacionais especiais;
- Insuficientes recursos humanos e físicos nos municípios para atendimento reabilitatório;
- Resistência e, em alguns casos, desconhecimento dos profissionais da educação sobre a política de educação inclusiva;
- Falta de sensibilização dos demais alunos e da comunidade para a inclusão dessas pessoas.

O espaço da escola especial legitima-se enquanto espaço educativo de fundamental importância. Por isso, ratifica-se a necessidade de investimento na educação especial desde a especialização de recursos humanos, bem como a ampliação da rede.

TABELA 13: Número de alunos matriculados na rede regular em 2014

	Estadual	Municipal	Particular
Deficiência Visual	--	--	--
Deficiência Auditiva	--	1	--
Deficiência Física	1	1	--
Deficiência Intelectual	4	1	--
Deficiência Múltipla	--	--	--
Altas Habilidades	--	--	--
Condutas Típicas	--	--	--
Outras Necessidades Educativas Especiais	--	4	--
TOTAL	5	7	--

Quanto ao número de portadores de necessidades especiais, que necessitam de atendimento especializado, porém não estão inseridos na instituição, não existe dados concretos. Este fato deve-se a atitudes dos membros da família tornando-se, algumas vezes, barreiras para o atendimento de caracterização atual em relação ao desempenho funcional sócio-cognitivo desses sujeitos.

Não existe APAE no município, tornando-se necessário que este atendimento seja realizado no município vizinho de Rio do Sul. Para este fim a prefeitura municipal disponibiliza transporte.

Refletir sobre a educação especial traz consigo um diferencial quanto ao conhecimento desta realidade, pois por falta de indicadores, os dados apresentados não contemplam a demanda, uma vez que não existem programas para identificação, inclusive daqueles que não estão

nas escolas. Necessita-se de ações conjuntas com setores da saúde, assistência social, cultura e trabalho para identificação desta população.

5.7.2 Diretrizes

O estado de Santa Catarina ao adotar o princípio da educação inclusiva respalda-se nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Resolução nº 1 de 1996, Lei Complementar 170 de 1998, Decreto Presidencial nº 3956 de 2001, O Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade do MEC e o Decreto nº 5296 ambos de 2004 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2005.

As escolas devem modificar seu funcionamento em curto prazo, para incluir alunos com necessidades especiais, conforme a Declaração da Conferência Mundial de Salamanca na Espanha em 1994 e as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, artigo 3º, parágrafo único, diz que: "Os Sistemas de Ensino devem constituir e fazer funcionar o setor responsável pela Educação Especial, dotados de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da Educação Inclusiva".

O Decreto nº 3956/2001, que promulgou a Convenção Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com necessidades especiais, segundo a qual, não constitui discriminação, a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração e o desenvolvimento pessoal, desde que, não limite em si mesmo o direito à igualdade destas pessoas.

Na Educação Especial deve-se respeitar, valorizar e atender a diversidade destes alunos e juntamente com a comunidade definir responsabilidades, mudando concepções e paradigmas, criando espaços inclusivos, em defesa de uma sociedade onde todos possam aprender, preferivelmente em conjunto, independente de quaisquer dificuldades e/ou diferenças que possam ter ou vir a apresentar.

As escolas devem reconhecer e responder às diversas dificuldades de seus alunos, respeitando-os em seus diferentes ritmos e estilos de aprendizagem, mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias com suas comunidades assegurando uma educação de qualidade.

O principal desafio deste plano quando trata da Educação Especial implica no esforço de atualização e reestruturação das condições atuais. O ensino moderno exige o aperfeiçoamento dos professores, adequando as ações pedagógicas à diversidade dos aprendizes. Diz respeito, não somente aos que apresentam necessidades educacionais especiais ou altas habilidades, mas também para os que possuem diferenças temporárias ou permanentes, os que estejam repetindo anos escolares e os que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, deve-se observar e acompanhar estes alunos ao longo de seus processos interativos, registrando os avanços e as impossibilidades relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo, implícitos nas situações de aprendizagem a fim de realizar intervenções de cunho pedagógico, clínico e social. As intervenções e atendimentos devem iniciar precocemente como forma preventiva em parceria com saúde, assistência social, transporte, meio ambiente, esporte, conselho tutelar, empresas, comunidades religiosas, entre outras, para minimizar as necessidades educacionais especiais e ampliar as potencialidades do educando.

Para que isso aconteça satisfatoriamente, é preciso que escola e comunidade acreditem no potencial sócio-educativo da pessoa, proporcionando acesso igualitário à construção do conhecimento. As crianças com deficiência mental leve, problemas neurológicos e bloqueios emocionais que comprometam o rendimento do processo ensino/aprendizagem também devem ser atendidas, recebendo educação e tratamento especializado, conforme suas necessidades, oportunizando a promoção em classe regular, sempre que possível.

A capacitação deve estender-se a comunidade escolar para romper paradigmas e adequar-se as constantes mudanças educacionais, assumindo o compromisso em manter as escolas realmente inclusivas, integrando e abrangendo a todos.

5.8 EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, INDÍGENA E INTEGRAL

5.8.1. Educação Quilombola

A discussão sobre a educação quilombola como campo da política educacional começou em 2010, durante a Conferência Nacional de Educação (Conae), em Brasília. Na época, houve uma proposta para a inclusão da educação quilombola como modalidade da educação básica e pela instituição das Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica. As propostas ainda estão em processo de homologação.

A importância da instituição da educação quilombola se dá, sobretudo, pela fotografia brasileira. Segundo informação do Ministério da Educação (MEC), levantamento feito pela Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, aponta a existência de 1.209 comunidades remanescentes de quilombos certificadas e 143 áreas com terras já tituladas.

Existem comunidades remanescentes de quilombos em quase todos os estados, exceto no Acre, Roraima e no Distrito Federal. Os que possuem o maior número de comunidades remanescentes de quilombos são Bahia (229), Maranhão (112), Minas Gerais (89) e Pará (81). A educação escolar quilombola deve ter como referência valores culturais, sociais, históricos e econômicos dessas comunidades. Para tanto, a escola deve se constituir como um espaço de diálogo entre o conhecimento escolar e a realidade local, valorizando o desenvolvimento sustentável, o trabalho, a cultura, a luta pelo direito à terra e ao território.

Referências:

Educação Quilombola. Página do MEC sobre Educação Quilombola, com indicação de textos e materiais sobre o tema.

5.8.2 Educação Indígena

As principais ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) do Ministério da Educação para garantir a oferta de educação escolar indígena de qualidade são as seguintes:

1. Formação inicial e continuada de professores indígenas em nível médio (Magistério Indígena). Esses cursos têm em média a duração de cinco anos e são compostos, em sua maioria, por etapas intensivas de ensino presencial (quando os professores indígenas deixam suas aldeias e, durante um mês, participam de atividades conjuntas em um centro de formação) e etapas de estudos autônomos, pesquisas e reflexão sobre a prática pedagógica nas aldeias. O MEC oferece apoio técnico e financeiro à realização dos cursos.

2. Formação de Professores Indígenas em Nível Superior (licenciaturas interculturais). O objetivo principal é garantir educação escolar de qualidade e ampliar a oferta das quatro séries finais do ensino fundamental, além de implantar o ensino médio em terras indígenas.

3. Produção de material didático específico em línguas indígenas, bilíngues ou em português. Livros, cartazes, vídeos, CDs, DVDs e outros

materiais produzidos pelos professores indígenas são editados com o apoio financeiro do MEC e distribuídos às escolas indígenas.

4. Apoio político-pedagógico aos sistemas de ensino para a ampliação da oferta de educação escolar em terras indígenas.

5. Promoção do Controle Social Indígena. O MEC desenvolve, em articulação com a Funai, cursos de formação para que professores e lideranças indígenas conheçam seus direitos e exerçam o controle social sobre os mecanismos de financiamento da educação pública, bem como sobre a execução das ações e programas em apoio à educação escolar indígena.

6. Apoio financeiro à construção, reforma ou ampliação de escolas indígenas.

5.8.3 Educação Integral

Podemos definir o conceito de educação integral a partir de um dito que diz que "para educar uma criança, é preciso uma aldeia inteira." Para educar um indivíduo é preciso envolver e articular diversos outros indivíduos, tempos e espaços. Afinal, somos todos sujeitos completos, totais, com as mais diversas características, necessidades e possibilidades de aprendizagem ao longo da vida.

Compreende-se, então, que:

- A educação é por definição integral na medida em que deve atender a todas as dimensões do desenvolvimento humano e se dá como processo ao longo de toda a vida. Assim, educação integral não é uma modalidade de educação, mas sua própria definição;

- Espaços, dinâmicas e sujeitos são objeto de aprendizagem e também seu fim, o sentido próprio para o qual converge a construção de qualquer conhecimento. Assim, mais do que um conjunto de espaços a cidade é compreendida como território educativo e o binômio escola-comunidade é sua síntese.

Nessa perspectiva, todos – escola, família, comunidade e a própria cidade –, são educadores e aprendizes de um mesmo e colaborativo processo de aprendizagem

No município de Aurora, são atendidas como reforço escolar os educandos que necessitam desse auxílio, sendo que a principal meta a ser alcançada é garantir professores qualificados para atender a demanda do município.

6. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

6.1 DIAGNÓSTICO

O município de Aurora conta com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 965/1999, bem como um quadro de professores nomeados por concurso público.

A Lei Municipal do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com respectivo quadro de cargos, dispõe sobre regime de trabalho e plano de pagamento, em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394/96 e da Lei 10.172/01.

A formação continuada dos profissionais da educação, garantida pela Secretaria Municipal de Educação e pela autonomia financeira prevista na legislação, é indispensável e constitui programa de formação que oferece espaço de reflexão e participação dos membros do magistério, incluindo a garantia de certificação para os participantes.

A formação continuada se dá através da organização da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com participação dos professores da rede. Desenvolve-se ainda através de parcerias com instituições de Ensino Superior em projetos de formação de seus docentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata explicitamente da questão da formação de trabalhadores em educação. Por um lado, eliminando a possibilidade de formação de professores por meio de avanços progressivos e, por outro, abolindo as licenciaturas de curta duração, valorizando experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades, por meio do aproveitamento de estudos.

Ao mesmo tempo, a LDB 9394/96 não se manifesta quanto à formação mínima necessária aos funcionários técnico-administrativos atuantes na área educacional. Esta característica leva a se encontrar ainda hoje, em atividade nas redes de ensino, desde funcionários técnico-administrativos semi-analfabetos a funcionários com formação em nível superior.

As condições de trabalho dos funcionários da educação são de forma geral satisfatórias, apresentando algumas deficiências como sala dos professores inadequadas em algumas escolas.

TABELA 14: Atual quadro de professores municipais – 2014

FORMAÇÃO	ACT	EFETIVO			TOTAL
CE Ana Galvan	19	13			32
CE Caminho dos Sonhos	13	5			18
CE Chap. Nova Itália	1				1
CE Fundos Aurora	8				8
CE Nova Itália	8	1			9
CE Ribeirão Strey	5	2			7
CE Santo Antônio	1				1
CE São Martinho	6	1			7
CE Tia Emília	5	4			9
TOTAL	66	26			92

Obs: Total de 68 servidores únicos, sendo que 24 estão exercendo mais de uma função, ou contém mais de um regime de contratação, ou ainda, estão lecionando em mais de uma unidade.

TABELA 15: Demais funcionários da educação e em cargos comissionados 2014

FUNÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	ACT	EFETIVO
Secretário	1	--	-	1
Gerente de apoio operacional	1	--	1	--
Coordenador Educação Infantil	1	--	1	--
Coordenador Pedagógico	1	--	--	1
Coordenação EJA	1	--	--	1
Nutricionista	1	--	--	1
TOTAL	06	--	02	04

6.2 DIRETRIZES

A garantia da qualidade da educação depende de vários fatores. Os mais significativos com certeza, são os relativos à competência dos profissionais do magistério. Educadores bem formados, atualizados, dignamente remunerados e motivados, constituem elemento básico para uma educação de qualidade. O perfil da formação profissional do magistério precisa ser trabalhado para que possa atender os avanços científicos na área da educação, como atender adequadamente as exigências legais de sua formação.

É indispensável a realização de programas de formação em serviço, visando a atualização e o preenchimento de lacunas no processo de formação. A legislação estabelece obrigatoriedade de períodos de continuidade, aperfeiçoamento, períodos dedicados para os estudos, carga horária que priorize horários específicos agregados a carga horária total remunerada, determinando ainda que a administração realize programas de capacitação para todos os professores em exercício.

Ao mesmo tempo em que seja proporcionada a qualificação aos servidores da educação, fica clara a necessidade da observância da admissão de profissionais habilitados, segundo os novos parâmetros legais. A elevação do nível do ensino será permitida à medida que for assegurado à sociedade, o acesso pleno ao exercício da cidadania e a inserção nas atividades produtivas, com profissionais do magistério cumprindo seu papel decisivo no processo educacional.

A valorização desse profissional esta implícita em diretrizes que preconizam a formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador para que possa oferecer através do domínio do conhecimento um trabalho fundamentado em metodologias adequadas que efetivem a aprendizagem do aluno. Ao mesmo tempo, um sistema de educação continuada que permita ao profissional o aprimoramento do conhecimento sobre a diversidade cultural numa perspectiva crítica e criativa de humanismo.

Não se pode esquecer de uma jornada de trabalho organizada e adequada às jornadas dos alunos, cercada de preferência em uma unidade escolar, com possibilidade de dedicação exclusiva e integral.

A valorização dos trabalhadores em educação como um dos mais importantes eixos da qualidade em educação, implica não apenas melhores salários, mas também locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional (prédios e equipamentos pensados para a realidade escolar), incentivando a qualificação profissional. Esse processo de valorização pressupõe três condições básicas: bom nível de preparo profissional, condições funcionais que possam assegurar o exercício da profissão, de forma eficaz e eficiente, e remuneração digna.

7 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

7.1 DIAGNÓSTICO

A fixação de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis, quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Estabelecidas as obrigações do Estado e as responsabilidades das autoridades no que se refere à educação, preocupou-se o legislador constituinte em dotar o poder público de meios para cumpri-las, surgindo daí a vinculação de recursos ao financiamento do ensino. De nada valeriam as rigorosas sanções previstas pela legislação, se permanecesse ausente o instrumento para a garantia do direito.

O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". A Lei Orgânica do Município de Aurora, em artigo específico, dispõe que o município aplicará à Educação e ao Ensino, anualmente, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não incluídas as provenientes de transferências.

Os recursos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental têm sua origem nos impostos tributários do município e em transferências estaduais e federais, como o Salário de Educação, merenda escolar, FUNDEB, Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC), Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Atendimento a Jovens e Adultos (PEJA), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Exceto os recursos da MDE, os demais são calculados com base no número de alunos matriculados e informados no censo escolar do ano anterior.

Uma análise do comportamento dos principais grupos de despesas realizadas com os recursos municipais vinculados ao financiamento do ensino permite verificar e planejar a base orçamentária para a vigência deste Plano Municipal de Educação, se não vejamos:

TABELA 16: Investimento anual do município em educação

INVESTIMENTO	2012	2013	2014
%			
R\$	3.723.701,24	4.463.764,10	5.721.085,94

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 17: Receitas do município para educação

RECEITAS (R\$)	2012	2013	2014
FUNDEB	1.738.545,40	1.868.113,16	2.136.247,99
Salário Educação	165.083,60	189.933,30	221.743,84
Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE)	94.660,60	90.819,66	88.961,14
Programa Atenção a criança	0	0	0
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC)	50.962,76	48.352,00	45.416,00
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	756,00	1.200,00	600,00
PTA – SAPE	99.956,73	0	0
Transporte Escolar Estadual	219.973,52	232.793,28	250.029,06
TOTAL	2.369.938,61	2.431.211,40	2.742.998,03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 18: Despesa do município para educação

DESPESAS (R\$)	2012	2013	2014
Educação Infantil	752.419,50	885.419,38	1.432.466,20
Ensino Fundamental	2.915.660,75	3.533.922,72	4.178.015,71
Educação Especial	0	0	0
TOTAL			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 19: Recursos públicos municipais destinados à educação 2012/2014

ANO	Despesas com educação	%	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Outros
2012	3.668.120,25	27	752.459,50	2.915.660,75	0	
2013	4.419.342,10	32	885.419,38	3.533.922,72	0	0
2014	5.610.481,91	41	1.432.466,20	4.178.015,71	0	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 20: Despesas com educação por categoria econômica

ANO	PESSOAL	%	Outras	%	Total
2012	2.462.835,12	66	1.260.865,82	34	3.723.700,94
2013	2.905.079,23	65	1.558.684,87	35	4.463.764,10
2014	3.194.956,90	56	2.526.129,04	44	5.721.085,94

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 21: Despesas de capital

ANO	OBRAS E INSTALAÇÕES	%	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	%	TOTAL
2012			354.842,80	100	354.842,80
2013			365.091,30	100	365.091,30
2014			922.698,00	100	922.698,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Quanto à gestão da educação, o município está em conformidade com a legislação vigente, com relação à responsabilidade municipal, no que diz respeito aos níveis de ensino. A Secretaria Municipal de Educação coordena, em sua rede municipal de ensino, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação está localizada em prédio da Prefeitura Municipal, no centro da cidade. As condições de instalação e funcionamento atendem as necessidades do setor, com espaço adequado ao desenvolvimento de suas atividades, considerando-se a divisão dos setores gerenciais administrativos e pedagógicos.

Tecnologicamente, para atender o desenvolvimento dos trabalhos de gerenciamento, junto às unidades, sob a sua jurisdição, a secretaria conta com microcomputadores, disponibilizados nos seus setores, visando a formulação de documentação específica e reprodução de atividades a serem trabalhadas pelos gestores escolares. Equipamentos como aparelho de televisão, videocassete, DVD, gravador, máquina fotográfica, data-show e retroprojeto são disponibilizados ao setor, fazendo parte de seu acervo. Outros equipamentos tecnológicos, necessários ao desempenho de atividades correlatas ao atendimento gerencial, são disponibilizados por outros setores da Prefeitura Municipal.

7.2 DIRETRIZES

Determinar diretrizes na área da educação exige a quantificação dos recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. A principal diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal.

A grande inovação trazida por legislações refere-se à vinculação de quantidade percentual nos seguintes impostos ou fundo de impostos:

- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Fundo de Participação dos Estados (FPE) (Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Produtos Industrializados/Exportação (IPI)/Exportação;
- Compensação da Lei Kandir (LC 87/96), pela isenção de ICMS sobre certas exportações.

Sendo estes um meio de redistribuir recursos financeiros entre o estado e seus municípios. O artigo 212 da Constituição Federal é suficientemente claro: os municípios aplicarão, anualmente, pelo menos 25% da receita de impostos, próprios e transferidos, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros para o município de Aurora deve constituir-se numa diretriz da maior importância. O Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, conforme previstos na legislação que trata do tema desempenham suas funções com total autonomia, tendo acesso não somente às informações referentes aos recursos do FUNDEB, mas a todos os demais recursos destinados à educação.

A educação é responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão, cujo papel central refere-se à educação escolar, mas que deve reunir competência de apoio técnico ou de apoio financeiro entre as diversas áreas, destacando-se entre elas saúde e ação social. A educação não é uma preocupação isolada, deve envolver todo o governo, permeando todas as suas ações.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre União, Estado e Município para que as competências fiquem bem definidas, como é o caso do transporte escolar, que deve envolver ações entre os entes federados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício de controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A LDB facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas, como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Neste sentido, é fundamental a criação do Sistema Municipal de Ensino para que fortaleça e promova a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógicas, administrativas e normativas, implantando definitivamente a gestão democrática. Para tanto, é imprescindível o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, que reúne competência técnica e representativa dos diversos setores educacionais para atuação na gestão do sistema.

Na evolução de todo esse processo, a organização de espaços, tais como o Fórum Municipal de Educação, envolvendo toda a comunidade escolar e a sociedade organizada, é imprescindível para a promoção de amplo debate sobre as questões da educação pública gratuita e de qualidade, para que se garanta também o cumprimento do disposto no artigo 11 da LDB, fortalecendo as ações do município quanto a sua atuação.

8 METAS E ESTRATÉGIAS DO DECÊNIO 2015 – 2024

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.
1.6 Implantar até o quarto ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, em período integral, com a expansão da oferta na rede pública até o fim do decênio.

- 1.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação continuada e de aperfeiçoamento, para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.
- 1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado. Complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, assegurando um auxiliar em sala quando necessário.
- 1.11 Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
- 1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.
- 1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.
- 1.15 O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.17 Implementar espaços lúdicos de interatividade, considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.
- 1.18 Elaborar e Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, (que trata do número de estudantes por turma), conforme os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e parecer da OMEP – Organização Mundial da Educação Pré Escolar.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

- 2.1 Pactuar entre a União, o Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
- 2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.
- 2.4 Desenvolver técnicas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.
- 2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão da cultura.
- 2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família, implantando mecanismos técnicos e pedagógicos.
- 2.8 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.
- 2.9 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.10 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual e municipal de ensino para atender o público da educação especial.
- 2.11 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca com acervo atualizado, virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem, visando à inclusão das diferentes etnias.
- 2.12 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região e incentivando a agricultura familiar.
- 2.13 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.
- 2.14 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores.
- 2.15 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

- 2.16 Garantir a implementação da Proposta Curricular, de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais, musicais e artísticos, nas diferentes etapas e modalidades da educação.
- 2.17 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.
- 2.18 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

ESTRATÉGIAS

- 3.1 Institucionalizar políticas e programas para o ensino médio, articulado aos programas estaduais e nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- 3.2 Pactuar, entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.
- 3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
- 3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
- 3.5 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades itinerantes e das pessoas público da educação especial.
- 3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.
- 3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- 3.8 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
- 3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial da escola de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- 3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
- 3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.
- 3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- 3.13 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.
- 3.14 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

ESTRATÉGIAS

- 4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
- 4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

- 4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e instituições especializadas públicas e conveniadas.
- 4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.
- 4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.
- 4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.
- 4.8 Garantir a oferta de educação bilíngüe, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.
- 4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
- 4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.
- 4.11 Colaborar no fomento às pesquisas interdisciplinares do Governo Federal e Estadual, voltadas à formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.
- 4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
- 4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, professores de Libras e professores bilíngües.
- 4.14 Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.
- 4.15 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.
- 4.16 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.
- 4.17 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva, para as bibliotecas da educação básica e disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.
- 4.18 Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, à escolarização de estudantes da educação especial matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngüe libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.
- Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

- 5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- 5.2 Criar, até o final da vigência deste plano, política de alfabetização que garanta a permanência do mesmo professor alfabetizador para pelo menos os dois primeiros anos do ensino fundamental.
- 5.3 Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Garantir a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, quilombolas e indígenas, quando houver, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades e sua identidade cultural.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.7 Criar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, implantando programas de incentivo à leitura.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3 Aderir em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológicos.

6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 Garantir educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da escola, ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.8 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

6.9 Para o Ensino Médio, oferecer educação integral conforme interesse e necessidade dos pais e estudantes, buscando para os mesmos, Ensino Profissionalizante em diversas áreas.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas projetadas

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,0	6,2	6,5	6,7
Anos Finais do Ensino Fundamental	6,3	6,5	6,7	6,9

ESTRATÉGIAS

Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter Federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade de estadual, regional e local.

7.1 Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.2 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.3 Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngüe para surdos.

7.6 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas e inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.8 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com acessibilidade para todos os estudantes das localidades do município, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.9 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.

7.10 Universalizar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.11 Estimular a compra e o uso de equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet, até o final da vigência deste plano.

7.12 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, bem como a aquisição de equipamentos visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.13 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e Município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência, para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.15 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico e gestores.

7.16 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, trabalhando em rede com as demais instâncias responsáveis.

7.17 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.18 Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.21 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

- 7.22 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 7.23 Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.
- 7.24 Estabelecer e orientar políticas de acompanhamento das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB.
- 7.25 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.
- 7.26 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica na rede pública, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.
- 7.27 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógicos, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar, instituindo política de preservação da memória municipal.
- 7.28 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
- 7.29 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais e itinerantes e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS

- 8.1 Colaborar com o estado, na institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.
- 8.2 Colaborar na implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 8.3 Colaborar no acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo, buscando a frequência e o apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
- 8.4 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.
- 8.5 Em regime de colaboração com o estado, buscar a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.
- 8.6 Apoiar a educação voltada às populações do campo, populações tradicionais e itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação das comunidades na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

- 9.1 Apoiar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação do EJA.
- 9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e Município, em parceria com organizações da sociedade civil.
- 9.4 Colaborar no atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- 9.5 Apoiar, tecnicamente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
- 9.6 Apoiar o estabelecimento de mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- 9.7 Apoiar a implementação de programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.
- 9.8 Apoiar a implementação de currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.
- 9.9 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público, considerando as especificidades das populações tradicionais, itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4 Promover a adesão do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.5 Apoiar a diversificação do currículo da educação de jovens e adultos, juntamente com a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.

10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.7 Apoiar a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.

10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9 Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.10 Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

10.11 Colaborar na implementação de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.12 Buscar a expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 70% (setenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Colaborar na promoção da oferta de educação profissional técnica e na expansão de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurando padrão de qualidade.

11.3 Assegurar, por meio de ações da Secretaria Estadual de Educação, a reestruturação das escolas de ensino médio, para promover cursos técnicos, levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos.

11.4 Assegurar, por meio de ações da Secretaria Estadual de Educação, que a rede estadual de nível médio, tenha condições para implementar a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente.

11.5 Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.

11.6 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio.

11.7 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.

11.8 Apoiar o desenvolvimento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.9 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.10 Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional.

11.11 Fomentar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas.

ESTRATÉGIAS

12.1 Otimizar com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.3 Adotar políticas de assistência estudantil, junto ao estado e ao governo federal, para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.4 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.

12.5 Apoiar e implementar, no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.6 Adotar e supervisionar, com a participação da União, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afro descendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.

12.7 Participar da consolidação e ampliação de programa se ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.8 Articular com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades tradicionais e itinerantes.

12.9 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.10 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.11 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacionais da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.

Meta 13: Articular com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 20% (vinte por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

13.1 Considerar na avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino, as informações advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições.

13.2 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.

13.3 Acompanhar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.

13.4 Apoiar a União e o estado, na promoção da formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União e o estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de forma a atingir a titulação mínima de 10% de doutores, do quadro dos professores efetivos até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual.

14.2 Colaborar, em articulação com a União e o estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afro descendentes, comunidades tradicionais e itinerantes, do campo e para público da educação especial, e outros historicamente excluídos.

14.3 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.4 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5 Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.

14.6 Adotar, em parceria com a União e o estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.

14.7 Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão, sobre orientação sexual, diversidade religiosa, relações étnico-raciais, educação ambiental, tecnologia assistiva, pedagogia da alternância, quilombola, indígena, povos do campo, comunidades tradicionais e itinerantes, para pessoas público da educação especial e em situação de privação de liberdade.

14.8 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, considerando questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.

14.9 Fomentar, em articulação coma União e o Estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

ESTRATÉGIAS

15.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

15.2 Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica, de acordo com a necessidade e por área de conhecimento.

15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4 Implementar programas específicos de formação, a nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades tradicionais e itinerantes, educação especial e extratos historicamente excluídos.

15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.6 Apoiar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.

15.7 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

15.8 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.9 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.10 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.

15.11 Instituir, em regime de colaboração com o Estado, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.

15.12 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

15.13 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

15.14 Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Meta 16: Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

16.2 Criar e/ou consolidar um permanente programa, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.

16.3 Buscar a oferta de bolsas de estudo de pós-graduação para os professores e demais profissionais da educação básica.

16.4 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de posturas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

17.1 Realizar no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública no sistema de ensino, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

17.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

- 17.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 17.4 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.
- 17.5 Assegurar a realização de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.
- 17.6 Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
- 17.7 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.
- 17.8 Garantir nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação, bem como, garantir que os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, tenham a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.
- 17.9 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do Magistério da rede pública de ensino.
- 17.10 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.
- 17.11 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas, que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal e Estadual de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

ESTRATÉGIAS

- 18.1 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- 18.2 Consolidar um Fórum Permanente de Educação, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico para constituí-lo, com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema estadual, promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município, acompanhar junto a Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Estadual e Municipal de Educação.
- 18.3 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
- 18.4 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação, reformulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.
- 18.5 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.
- 18.6 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.
- 18.7 Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de dois anos após a publicação deste Plano.
- 18.8 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.
- 18.9 Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.
- 18.10 Fortalecer os conselhos estadual e municipal de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.
- 18.11 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins, realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes e fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual.
- 18.12 Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.
- 18.13 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.
- 18.14 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.
- 18.15 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.
- 18.16 Utilizar amplamente os veículos de comunicação em massa, objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir no mínimo, o patamar de 0, 25% (zero, vinte e cinco por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) municipal, no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 0,50% (zero, cinquenta por cento) do PIB municipal ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

19.2 Cooperar com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

19.3 Acompanhar a contribuição para o Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 171, da Constituição Estadual.

19.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e Município, os Tribunais de Contas do Estado e Município e o Ministério Público.

19.5 Desenvolver com apoio da contabilidade geral da Secretaria de Estado da Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

19.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

19.7 Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 02 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e Município, em material educacional, e a articulação do sistema de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação estadual.

19.8 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

19.9 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.

19.10 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.

19.11 Buscar, junto à União e ao estado, a complementação de recursos financeiros para o Município, que comprovadamente não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQI) e, posteriormente, do CAQ.

19.12 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e Município e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

19.13 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

19.14 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério e na organização escolar.

19.15 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

19.16 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Aurora foi pensado, discutido e elaborado de forma coletiva mediante discussão transparente com os diversos segmentos da sociedade, com a aprovação da Câmara Municipal. Ainda prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação que garantam a continuidade das ações, ao longo do tempo, e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão.

A exemplo do Plano Nacional de Educação, este plano prevê a possibilidade de alterações e ou adaptações, assim que novas exigências forem aparecendo, desde que fundamentadas no acompanhamento efetivo por parte da sociedade municipal. O desenvolvimento desse conjunto de definições contará com uma coordenação municipal, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação. Cabe à Secretaria Municipal de Educação o importante papel de orientação das ações previstas e de cooperação técnica e financeira, sempre com o objetivo de elevar a qualidade da educação no município, de modo a proporcionar o desenvolvimento humano e social.

O acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal tem por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas aqui constantes, com as adaptações e alterações necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional. A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação, impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção. A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições da sociedade civil têm importante papel na elaboração e promoção de mecanismos de avaliação do mesmo. Cabe ao poder público, a responsabilidade pela execução deste plano e a disponibilização de todas as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização, por parte da sociedade.

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa diretrizes e bases para a educação nacional. Diário Oficial de União. Disponível em <http://www.mec.gov.br/cne>. Acessado em 12 de dezembro de 2009.

BRASIL. Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino e 1º e 2º graus e dá outras providências. In: Diário Oficial de União. Brasília, v. 1, p. 6.377, de 12/08/71.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2003. (Coleção Saraiva de Legislação)

BRASIL. Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em <http://www.mec.gov.br/cne>. Acessado em 28 de dezembro de 2009.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa diretrizes e bases da educação nacional. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação educacional brasileira. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 85-109. (Coleção o que você precisa saber sobre...).

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Brasília: Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações, 2000.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº. 022/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998. Relator: Regina Alcântara de Assis. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <www.mec.gov.br/cne/ftp/CEB/CEB022.doc> Acessado em 22 de janeiro de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 18 de janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar: resultados finais 2003. Disponível em <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/>>. Acessado em 18 de janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Mapa do analfabetismo no Brasil. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/estatisticas/analfabetismo/>>. Acessado em 18 de janeiro de 2010.

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. Proposta Curricular de Santa Catarina. Florianópolis: IOESC, 2005.

Educação Quilombola. Página do MEC sobre Educação Quilombola, com indicação de textos e materiais sobre o tema

EDUCAÇÃO INDÍGENA. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12315&Itemid=86

EDUCAÇÃO INTEGRAL. Disponível em: <http://educacaointegral.org.br/conceito/>

Bandeirante

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARO EMERGENCIAL DA CAIXA DE CÂMBIO DO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 40 LUGARES, PLACAS MES 1252, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Fundamento legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE (CPNJ:01.612.528/0001-84)

CONTRATADA: MECANICA JP MIRANDA LTDA ME (CPNJ: 02.091.087/0001-85)

Valor: R\$ 4.556,00

Bandeirante, 11 de agosto de 2017

CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

Barra Bonita

PREFEITURA

DECRETO Nº 948/2017 CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS

DECRETO Nº 948/2017

CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: GESI ZANOTTI, ROBERTO FRANCISCO GIONGO E DELCIRA GUBERT, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº002/2017, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 002/2017.

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DE JULHO DE 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 954/2017 CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS

DECRETO Nº 954/2017

CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11 de dezembro de 1997

DECRETA:

Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: JEZICA GUARAGNI, JESSICA BERGMANM E DELCIRA GUBERT, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº003/2017, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 003/2017.

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, 10 de Agosto de 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 955/2017

DECRETO Nº 955/2017

“Conforme Art. 3º §2º da Lei 396/2005, concede reposição nos valores de Diárias correspondente à inflação registrada”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º A reposição no percentual de 28,45% (vinte e oito virgula quarenta e cinco por cento) sobre o valor atual das Diárias, em conformidade ao art. 3º §2º da Lei 396/2005.

Parágrafo único. O percentual estipulado no caput deste artigo perfaz o limite do percentual da reposição salarial concedida aos Servidores

Municipais, registrada pelo índice do INPC dos meses de abril de 2013 a março de 2017.

Art. 2º Os valores das Diárias passam a ser:

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIADO	CAPITAL FEDERAL	CAPITAIS ESTADUAIS	DEMAIS CIDADES FORA DA REGIÃO DA AMEOSC
Prefeito e Vice-Prefeito	606,00	363,00	259,00
Agentes Políticos e nível DAS	484,00	259,00	208,00
Demais Servidores	346,00	173,00	155,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário em especial o Decreto nº 615/2013.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, 14 de agosto de 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº264 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº264 de 14 de agosto de 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE SEENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO DO FUNDEB.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso VI do artigo 73 da lei Orgânica do Município, de 11 de dezembro de 1997 e em especial as Leis Municipais nº 457/2007 de 13 de abril de 2007 e 608/2011 de 29 de agosto de 2011;

Resolve:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, com a seguinte composição:

I –Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Agnaldo Deres;

Titular: Loivana Caneppele;

Suplente: Rodrigo Faliguski Stringhini;

Suplente: Jaciara Viviane Sehnem Sturmer.

II –Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Vera Lúcia Parmigiani;

Suplente:Tânia de Fátima Barbosa Sturmer.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marcia Fiametti;

Suplente:Mélia Tereza Martinelli.

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Jessica Bergmann;

Suplente:Joana Rocha Schreiner

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública

Titular:Delcira Gubert

Titular:Adelar de Souza

Suplente: Iraci Vergani Rama

Suplente: Ivones Zanin Sturmer

VI – Representantes dos estudantes da educação Básica Pública

Titular:Alice Bernardete Dill Bresolin

Titular: Marenice Catto Kozerski

Suplente: Elvira Ramos

Suplente: Ana Maria Winter

VII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:; Catiane Cristina Rech

Suplente: Ana Lucia Dresch Zardo

VIII- Representantes do Conselho Municipal de educação:

Titular: Marli Teresinha Cáus de Luca;

Suplente: Rejane Sotili.

Art.2º O exercício do mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, constituindo-se o exercício do mandato em serviço público relevante.

Art.3º. Fica revogada a Portaria nº260/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 10 de agosto de 2017.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 265, de 14 de agosto de 2017.

“Concede diária, adiantamento e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Resolve.

Art.1º- Conceder 2,5 (duas e meia) diárias a servidora Leliandra Luciana Vilanova, matrícula nº277505, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete e Imprensa, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no valor de R\$647,50 (seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para viagem a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº016/2017 e Roteiro de Viagem nº08/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO a servidora acima citado na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº015/2017, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 14 de agosto de 2017.

Moacir Piroca

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

PREFEITURA

ATA 001/2017 PP 010/2017 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: BARBARA CRISTINA VILAS BOAS VIEIRA 09648333955
Objeto: Aquisição de marmitas (almoço e janta) destinadas aos plantonistas do Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência
Valor do Contrato: R\$ 39.910,00
Data de Assinatura: 14/08/2017
Data de Vencimento: 14/08/2018

Barra Velha, 14 de agosto de 2017.
BARBARA CRISTINA VILAS BOAS VIEIRA
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

DECRETO Nº 1170, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 1170, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
“Homologa o parecer atuarial ano base 2017, de 31 de dezembro de 2016 e atualiza o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência Social, estabelecido na Lei Complementar nº 185, de 30 de abril de 2015 e dá outras providências”

VALTER MARINO ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º, da Lei Complementar nº 185, de 30 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o parecer atuarial ano base 2017, de 31 de dezembro de 2016, com os resultados da avaliação atuarial realizada.

Art. 2º Fica substituída a Tabela referida no artigo 4º, da Lei Complementar nº 185, de 30 de abril de 2015, pela tabela atualizada do Anexo I, do presente Decreto, nos termos do Cálculo Atuarial ano base 2017, com data base em 31/12/2016, realizado pela Atuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Barra Velha, 07 de agosto de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

(DO DECRETO N. DE 07 DE AGOSTO DE 2017)

ERRATA 002/2017 PP 046/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 065/2017 - Pregão Presencial nº 046/2017
AVISO ERRATA 002/2017

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Prestação de serviço para aquisição de guindaste veicular novo a ser montado em caminhão da Secretaria de Obras do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/08/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 29/08/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 14 de agosto de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PP 049 - 2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 069/2017 - Pregão Presencial nº 049/2017

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para Serviço de Assessoria e Consultoria e Suporte Técnico, aos gestores municipais e aos agentes administrativos na área contábil, financeira, recursos humanos e controle interno, que envolvem a Administração Pública Municipal, bem como a prestação de contas ao TCE/SC, e aos órgãos federais através de sistemas informatizados. Conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/08/2017 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 29/08/2017 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 15 de agosto de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

PROCON - BARRA VELHA**DECISÃO CADASTRAL**

DECISÃO CADASTRAL

FA n.º: 42.004.001.17-0001519

Reclamante: AMANDA CRISTINA TOMAZ

Reclamado(a): PRUSSE AUTOMOVEIS

Vistos.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado (de ofício pelo Procon Municipal de Barra Velha, com fulcro no art. 33, inciso I, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) ou (por Reclamação do Consumidor AMANDA CRISTINA TOMAZ, nos termos do art. 33, inciso III, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) em face do(s) Fornecedor(es) PRUSSE AUTOMOVEIS - , para apurar violação ou ameaça ao direito previsto no artigo 6º, inciso IV, (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou a prática abusiva prevista no art. 39 (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Segundo o(a) Consumidor "

Que informam constar como restritos junto aos órgãos de defesa ao crédito, referente a um suposto débito a locação do imóvel, localizado na rua Horácio Tomaz nº555 bairro Itajubá Barra Velha. O consumidor informa que foi expulso do imóvel em 24/12/2016 e que não possui nenhum débito referente ao aluguel, que possui todos os comprovantes de pagamento, que ao sair não foi lhe devolvido o valor da caução R\$700,00 que desconhece o motivo da negativação do seu CPF e o de sua esposa, informa ainda que a empresa que negativou seria do proprietário do imóvel porém não é citado nenhuma vez no contrato, que trata-se de uma revenda de carros.

Em contato com o fornecedor, foi passado através da filha do proprietário, que pediram o imóvel e que a negativação seria pelos danos causados. Quando questionada sobre a vistoria, informou que não teria ocorrido, mas que constavam danos no vaso sanitário e na parte elétrica. Também informa que falou com seu advogado e que o procedimento da negativação estaria dentro da legalidade jurídica e que vai manter a negativação. A consumidora e seu esposo, estão negativados por uma empresa que não é a mesma que efetuou o contrato de locação conforme anexo.

Para comprovar o alegado e instruir a Reclamação, o(a) consumidor(a) apresentou fotocópia dos seguintes documentos:

Cópia dos documentos pessoais do casal, cópia do contrato de locação do imóvel, cópia do relatório do CDL.

Em sede de atendimento preliminar F.A. nº 42-004.001.17-0000712, em tratativas através de ligações a medida restou inexistente.

Foi instaurado Processo Administrativo para apuração das indigitadas práticas infrativas, na qual foi designada audiência de conciliação para a data do dia 27 de julho de 2017, às 15:00 horas. Na data do dia 28 de junho de 2017, compareceu a este órgão de Defesa do Consumidor PROCON, a consumidora Amanda Cristina Tomaz, para informar que foi solucionado através de audiência de conciliação no fórum, o procedimento entre as partes registrado em sede de atendimento Administrativo. A audiência foi suspensa devido a resolução do caso.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente decisão tem por escopo analisar a necessidade de registro de informações aos

consumidores por meio do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dito isto, passo a análise da Reclamação.

Analisando o feito, verifica-se que o presente Processo Administrativo tramitou em observância às normas do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997 (art. 33 e seguintes) e não foi configurada qualquer circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal n.º 2.181/97).

De fato, denota-se claramente dos autos que a relação de consumo havida entre as partes, não correspondem, a justificativa de negativação do nome da consumidora e seu esposo pela empresa Reclamada, que atende por um empresa de venda de automóveis e não de objeto de locação de imóveis.

Nesse contexto, a Reclamação apresentada pelo consumidor é FUNDAMENTADA, por se tratar de notícia de lesão ou ameaça a direito previsto no(s) artigo(s) 12, inciso VI e artigo 13, inciso IX, XI, XII, XIV, XVI do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Conduto, colhe-se dos autos colacionado as fls 29 e 30 que o Fornecedor ATENDEU à solicitação do consumidor, efetuando a retirada do nome da consumidora e do seu esposo dos órgãos de proteção ao nome SPC/SERASA.

Logo, tem-se no processo administrativo em tela RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, que goza de elementos de verossimilhança suficientes para configurar a necessidade de registro e informação aos consumidores.

III - Conclusão:

Com fulcro nos artigos 4º, incisos IV e V, e 58, inciso II, do Decreto Federal n.º 2.181/97, julgo a presente Reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Considerando o teor da conclusão da Nota Técnica n. 160 CGAJ/DPDC/2006, inscreva-se o nome do(a) Fornecedor(a) PRUSSE AUTOMOVEIS - imediatamente no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de forma positiva, que deverá ser publicado na forma do art. 59, §1º, do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Nos termos do artigo 62, do Decreto Federal n.º 2.181/97, disponibilize-se as informações deste procedimento administrativo ao PROCON/SC e ao DPDC.

Notifiquem-se as partes da inclusão.

Tendo em vista que as partes chegaram a um termo, deixo de aplicar sanção administrativa, pois com a solução da controvérsia o consumidor teve sua pretensão satisfeita e, conseqüentemente, a Reclamação perdeu sua razão de ser, como também sumiu a motivação para a aplicação de sanção administrativa, até porque "pensar de modo contrário seria desestimular a solução não contenciosa dos conflitos, objetivo que deve presidir, prioritariamente, as ações não só do judiciário, mas dos particulares" (TJSC, AC n. 2010.009906-0, rel. Des. Newton Janke, j. 14 2.12).

Publique-se.

Barra Velha, 14 de Agosto de 2017.
Amanda Elizângela Provesi de Aguiar
Coordenadora Executiva

Benedito Novo

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 78/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 14/08/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 78/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 78/2017, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 003/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceu ao certame somente a empresa GENTE SEGURADORA S.A. A empresa participante apresentou seu credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando seu representante legal EOEZEMAR DE SOUZA, conforme procuração e documentos juntados aos autos. A empresa apresentou a Declaração de Habilitação, e concluiu-se que a mesma cumpre a exigência do item 3.5 do Edital. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem conferidos e rubricados sendo que não houve qualquer manifestação. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope identificado como de Proposta de Preço, sendo a proposta nele contida disponibilizada aos presentes para ser conferida e rubricada. Ato contínuo, foi analisada a proposta pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. A proposta apresentada foi considerada classificada, conforme relatório classificatório em anexo a esta ata. Ato contínuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com a licitante presente, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope identificado como de Habilitação da licitante participante. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação de habilitação apresentada está em conformidade com o exigido no Edital. Sendo assim, a licitante está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o respectivo lote do presente certame à empresa vencedora. O Pregoeiro solicitou a licitante vencedora que apresente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Proposta de Preços readequada de acordo com o valor global alcançado pela mesma no certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio
------------------------------------	-------------------------------------	--

LICITANTES PRESENTES: GENTE SEGURADORA S.A

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS IN 5/2017 - RENATO DA SILVA - ME

ATA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento – 5/2017.

DATA: 10/08/2017 - HORA DE INÍCIO: 11 horas.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 002/2017, para a abertura do envelope referente ao Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 5/2017, protocolado pela empresa interessada RENATO DA SILVA ME (83.633.362/0001-47).

Na sequência abriu-se o envelope, sendo os documentos nele contidos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações. Da análise dos documentos verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no edital, ficando, portanto, a empresa interessada considerada habilitada.

Estando portando, os documentos de acordo com o solicitado no edital, declaram-se o interessado RENATO DA SILVA ME (83.633.362/0001-47), credenciado nos seus respectivos procedimentos escolhidos, conforme relatório em anexo a esta Ata.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise da Assessoria Jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PE 76/2017**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

DATA: 14/08/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 11 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 76/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

No dia e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se o Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e a Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 003/2017, para análise dos documentos apresentados pela empresa DUCA MÓVEIS LTDA em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2017. Dando início à sessão, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo o documento apresentados pela empresa acima citada. Após análise e rubrica verificou-se que os documentos apresentados se mostraram de acordo com o exigido no Edital, restando, portanto, a referida empresa considerada habilitada e vencedora, sendo-lhe adjudicados os objetos do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio
------------------------------------	-------------------------------------	--

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO Nº 65/2017**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento – 65/2017.

DATA: 14/08/2017 - HORA DE INÍCIO: 10 horas.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS) E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 002/2017, para a abertura do envelope apresentado pela empresa CENTRAL MED LTDA (01.147.588/0001-73), referente ao Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 65/2017. Na sequência abriu-se o envelope, contendo os documentos de habilitação e o requerimento e adesão ao credenciamento. Os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Da análise dos documentos chegou-se as seguintes constatações:

Item do Edital	Documento	Situação
6.1.2	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	Atende
6.2.1	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;	Atende

6.2.2	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;	Atende
6.2.3	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;	Atende
6.2.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;	Atende
6.2.5	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;	Não Atende - Vencido
6.2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).	Atende
6.3.1	Certificado de registro ou inscrição no Conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;	Não Atende - Não apresentou
6.3.2	Comprovação de Inscrição do responsável técnico no Conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;	Não Atende - Sem autenticação
6.3.3	Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.	Não Atende - Não apresentou
6.4.1	Declarações Obrigatórias	Atende
Anexo I	Requerimento e Adesão ao Credenciamento	Não Atende - Não preenchido corretamente

Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que os mesmos não atendem ao exigido no edital, ficando, portanto, a empresa CENTRAL MED LTDA não habilitada e em consequência não credenciada para os serviços escolhidos. Fixa-se o prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta ata para que a empresa apresente nova documentação e/ou nova proposta corrigidas das causas que ocasionaram a sua inabilitação no certame, conforme Art. 48 § 3º da Lei nº 8666/93. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI

Presidente

MAURICIO STEFFEN

Membro

JOICE APARECIDA COSTA

Membro

DECRETO Nº 053/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 053, DE 31 de julho de 2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação e Suplementação no Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo/SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R\$ 11.293,10 (onze mil e duzentos e noventa e três reais e dez centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

03.001.0004.0122.0031.2006.3319300000000000	01000000
2.322,90	03.001.0004.0122.0031.2006.33393000000000
01000000	1.028,25
000 01000000	37,95

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através de anulação:

03.001.0004.0122.0031.2006.3449000000000000	01000000
3.389,10	04.002.0008.0244.0042.2020.3319000000000000
01350002	7.904,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 31 de julho de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 053/2017 foi publicado na forma da Lei. Benedito Novo, aos 31 de julho de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

DECRETO Nº 054/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 054, DE 01 de agosto de 2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo/SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R\$ 73.777,24 setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

08.001.0015.0451.0080.2050.3339000000000000	03000000
12.000,00	07.001.0020.0606.0071.2041.3339000000000000
12.000,00	08.001.0025.0752.0080.2051.3339000000000000
03080000	5.000,00
00 03640000	34.777,24
00000 03350002	10.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit 03080000	5.000,00
Superávit 03640000	34.777,24
Superávit 03350002	10.000,00
Superávit 03000000	24.000,00
Superávit 03000000	25.758,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 01 de agosto de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 054/2017 foi publicado na forma da Lei. Benedito Novo, aos 01 de agosto de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

DECRETO Nº 055/2017 - CANCELA CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC
--

DECRETO Nº 55/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

CANCELA CRÉDITO TRIBUTÁRIO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e de conformidade com a Lei Complementar nº 25 de 04 de dezembro de 2002, no artigo 73 – Código Tributário;

DECRETA:

Art. 1º - Os créditos tributários do contribuinte abaixo relacionado, ficam cancelados no total de seus valores, por terem sido lançados e inscritos em dívida ativa erroneamente, com amparo no Art. 73 da LC 25/2002.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR EM R\$
Anderson Hofelmann	850	9110/2016	112,40
Anderson Hofelmann	923	9183/2016	579,85
Anderson Hofelmann	--	1491/2017	101,78
Anderson Hofelmann	--	1492/2017	524,63

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 09 de agosto de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 55/2017 foi publicado e registrado na forma da Lei.

Benedito Novo, aos 09 de agosto de 2017.

Joice Aparecida Costa

Agente Administrativo

DECRETO Nº 056/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 056, DE 09 de agosto de 2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo/SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

04.001.0010.0301.0041.2017.3339000000000000 03380101 25.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit 03380101 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 09 de agosto de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 056/2017 foi publicado na forma da Lei.

Benedito Novo, aos 09 de agosto de 2017..

Joice Aparecida Costa

Agente Administrativa

DECRETO Nº 057/2017 - ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA AS AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE SANTA CANTARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
 CNPJ Nº. 83.102.780/0001-08
 FONE/FAX: (47) 3385-0487
 Rua Celso Ramos, 5.070
 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO Nº 057/2017, de 11 de agosto de 2017

Estabelece horário de atendimento para as Agências de Correios Comunitária na forma que menciona e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 50, VII, e 70, I, "I", e

Considerando os Termos de Convênio para Agência de Correios Comunitária com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos Distritos de Santa Maria – Convênio nº 5075/2016, e no Distrito de Barra São João nº 5041/2015;

Considerando o Art. 249 da Lei Complementar nº 004, de 22 de dezembro de 1995;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de atendimento e carga horária dos servidores que desempenham as funções nas Agências de Correio Comunitária;

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento nas Agências de Correio Comunitária de Santa Maria e Barra São João, será de 4 (quatro) horas diárias, sendo:

- AGC – Santa Maria – de segunda a sexta-feira – turno matutino – das 8:00 horas às 12:00 horas;
- AGC – Barra São João - de segunda a sexta-feira – turno vespertino – das 14:00 horas às 18:00 horas;

Art. 2º - Iguamente fica atribuída a carga horária de 20 (vinte) horas semanais dos servidores que desempenham suas funções nas Agências de Correios Comunitária mencionadas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Benedito Novo, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Novo, aos 11 de agosto de 2017.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto nº 057/2017 foi publicado e registrado na forma da Lei.

Benedito Novo, aos 11 de agosto de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 121/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório Nº 81/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2016

Contratada: F A MALKO GESTÃO EMPRESARIAL E FINANCEIRA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO E PESQUISA DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO RISCO DE AMBIENTE DE TRABALHO PARA CORREÇÃO DE ERROS PASSADOS E PREVENÇÃO DE ERROS FUTUROS, EXCETO AGENTE NOVICO

Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE OBJETO/VALOR

Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017

Data Assinatura: 01/08/2017

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N 25 PMB

Contrato Nº : 134/2017

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Contratada : SERRALHERIA DOM JOAQUIM LTDA-EPP

Licitação : Pregão Presencial 138/2017

Objeto : Contratação de empresa para a confecção e instalação de grades de ferro para a Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Vigência : Início: 13/06/2017 Término: 31/12/2017

Assinatura : 13/06/2017

Valor R\$: 4.930,25 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 34 - 03.001.2011.333903024000000.1000100000

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N.14/2017 – CONVITE N. 003/2017

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N.14/2017 – CONVITE n. 003/2017

Objeto: Aditivo de 25% no contrato referente a aquisição de materiais e serviços necessários à realização dos eventos vinculados à Câmara de Vereadores de Biguaçu, durante o corrente ano.

Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99)

Contratado: Realiza Eventos EIRELI ME (CNPJ n. 26.407.827/0001-08)

Valor global estimado do contrato: R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).

Data da Assinatura do contrato: 04/08/2017.

Vigência: da assinatura do contrato, pelas partes, até o dia 31/12/2017.

Biguaçu/SC, 15 de agosto de 2017.

Ângelo Ramos Vieira

Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

PREFEITURA

DECRETO Nº 11.419/2017

DECRETO Nº 11.419, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0505 – Diretoria de Serviços de Ouvidoria e Atendim. ao Público
Atividade 05.05.04.122.0002.2269 – Man. Ativ. Serv. de Ouv. e Atend. ao Púb.

Modalidade 4.4.90 (80) Aplicações Diretas R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.1004 – Construção/Cobertura de Quadras Esportivas

Modalidade 3.3.90 (803) Aplicações Diretas R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0505 – Diretoria de Serviços de Ouvidoria e Atendim. ao Público
Atividade 05.05.04.122.0002.2269 – Man. Ativ. Serv. de Ouv. e Atend. ao Pub.

Modalidade 3.3.90 (79) Aplicações Diretas R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.1004 – Construção/Cobertura de Quadras Esportivas

Modalidade 4.4.90 (181) Aplicações Diretas R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.420/2017

DECRETO Nº 11.420, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais - SECOM, MARCELO ALTHOFF, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 11 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.421/2017

DECRETO Nº 11.421, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.
REVOGA O DECRETO Nº 11.335, DE 08 DE JUNHO DE 2017, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.335, de 08 de junho de 2017, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por não haver a necessidade de promover a suplementação orçamentária prevista no referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.422/2017

DECRETO N. 11.422, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.
REGULAMENTA A LEI N. 8.434, DE 5 DE JUNHO DE 2017, QUE "CRIA O 'PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA ESCOLA' NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 59, e na forma da alínea "a" do inciso I do art. 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.434, de 5 de junho de 2017, que institui o Programa Empresa Amiga da Escola no Município de

Blumenau, a fim de incentivar a formalização de parcerias de pessoas jurídicas com escolas públicas e centros de educação infantil municipais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Empresa Amiga da Escola instituído pela Lei n. 8.434, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º O Programa Empresa Amiga da Escola tem por objetivo incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

Art. 3º A participação de pessoas jurídicas no Programa dar-se-á mediante doação de bens ou prestação de serviços que, individualmente considerados, sejam avaliados em, no mínimo, R\$2.000,00 (dois mil reais), em prol de obras de reforma de escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se obras de reforma aquelas destinadas à manutenção, conservação, recuperação e ampliação da infraestrutura, equipamentos e mobiliário das escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º As demandas por obras de reforma relacionadas pela Direção de cada unidade serão atendidas observados os critérios da necessidade e da urgência, sem prejuízo da prerrogativa da pessoa jurídica parceira eleger a instituição de ensino destinatária da respectiva liberalidade.

Parágrafo único. As obras de reforma de que trata este Decreto deverão ser executadas em conformidade com a legislação urbanística, em especial a Lei Complementar n. 1.030, de 18 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre o Código de Edificações no Município de Blumenau e dá outras providências".

Art. 6º A doação de bens às escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino deverá ser formalizada mediante Termo de Doação, que consignará a descrição e o valor dos objetos da liberalidade.

Parágrafo único. Os bens doados serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 7º A prestação de serviços destinados à manutenção, conservação, recuperação e ampliação da infraestrutura, equipamentos e mobiliário dos estabelecimentos de ensino dar-se-á mediante apresentação de projeto e memorial descritivo elaborado por responsável técnico, submetido à aprovação da Direção da unidade e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 8º Para o desenvolvimento do Programa fica delegada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED competência para firmar os termos de doação ou acordos de cooperação com vistas à efetivação das ações contidas neste Decreto.

Art. 9º As pessoas jurídicas que firmarem termos de doação ou acordos de cooperação no âmbito do Programa de que trata este Decreto disporão de espaços para exposição de seu(s) nome(s) e marca(s), por meio de placas fixadas dentro da instituição de ensino, pelo período de até 1 (um) ano.

§1º As placas para exposição institucional deverão observar a padronização estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

§2º Os custos de confecção, fixação e manutenção das placas serão suportados exclusivamente pela pessoa jurídica parceira.

§3º O espaço para exposição institucional não poderá veicular anúncio de fornecedores de produtos ou serviços impróprios ou inadequados a crianças e adolescentes, tais como bebidas alcoólicas, tabaco, armas, munições, bilhar, sinuca ou congêneres ou casas de jogos, devendo respeitar os valores éticos e sociais da pessoa, da família e da escola.

Art. 10. A participação de pessoas jurídicas no Programa Empresa Amiga da Escola não implicará em ônus de qualquer natureza ao Poder Público ou em quaisquer outros direitos sobre a instituição de ensino ou sobre o seu funcionamento.

Art. 11. Será conferido certificado, emitido pelo Prefeito Municipal e pelo titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, às pessoas jurídicas que participarem do Programa Empresa Amiga da Escola, destacando os relevantes serviços prestados em prol do ensino público no Município de Blumenau.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá definir normas e procedimentos complementares para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.423/2017

DECRETO Nº 11.423, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0601 – Administrativo do Gabinete

Projeto 06.01.04.122.0002.2022 – Man. Atividades Administrativas da SEFAZ

Modalidade 4.4.90 (734) Aplicações Diretas R\$ 11.340,00

Fonte de Recursos 0389.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.424/2017

DECRETO Nº 11.424, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO

0301 – Administrativo do Gabinete

Atividade 03.01.04.122.0002.2268 – Man. Atividades Administrativas do GAVICE

Modalidade 3.3.90 (21) Aplicações Diretas R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO

0301 – Administrativo do Gabinete

Atividade 03.01.04.122.0002.2268 – Man. Atividades Administrativas do GAVICE

Modalidade 3.1.90 (19) Aplicações Diretas R\$ 26.950,60

Fonte de Recursos 0100.00000

Modalidade 3.3.91 (22) Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 0100.00000

Modalidade 4.4.90 (23) Aplicações Diretas R\$ 1.049,40

Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.425/2017

DECRETO Nº 11.425, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "a", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Administração Direta, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, fonte de recursos 0107.00000, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1404 – Diretoria de Iluminação Pública e Sinalização Viária

Atividade 14.04.15.452.0005.2278 – Man. Ativ. Ilum. Púb. e Sin. Viária

Modalidade 3.3.90 (599) Aplicações diretas R\$ 134.000,00

Fonte de Recursos 0107.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.133/2017

PORTARIA Nº 21.133, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS PARA A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS INTEGRADAS SOBRE DROGAS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 11.308, DE 22 DE MAIO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o parágrafo primeiro do art. 2º, do Decreto nº 11.308, de 22/05/2017 e atendendo a solicitação efetuada através do Memorando nº 138/2017 - SEDECI, de 07/08/2017, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para o Município, para a Coordenação da Comissão Permanente de Políticas Intersectoriais Integradas sobre Drogas, responsável pela elaboração do Plano Municipal Intersectorial de Políticas sobre Drogas – PLAMIPED, do Município, instituída pelo Decreto nº 11.308, de 22/05/2017 e com as atribuições nele previstas:

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS (titular) e FABIANO EDUARDO PAMPLONA (suplente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.134/2017

PORTARIA Nº 21.134, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O COMITÊ EXECUTIVO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 11.308, DE 22 DE MAIO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o artigo 7º, do Decreto nº 11.308, de 22/05/2017 e atendendo a solicitação efetuada através do Memorando nº 138/2017 - SEDECI, de 07/08/2017, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para o Município, para comporem o Comitê Executivo com a finalidade de elaborar, catalogar a documentação e dados, coordenar serviços e esforços de toda a Comissão Permanente de Políticas Intersectoriais Integradas Sobre Drogas, em todas as etapas da construção do Plano Municipal Intersectorial Sobre Drogas – PLAMIPED, instituído pelo Decreto nº 11.308, de 22 de maio de 2017:

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS (titular) e FABIANO EDUARDO PAMPLONA (suplente), membros coordenadores, indicados pela Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão – SEDECI;

ANELISE TERMANN SCHLOSSER (titular) e ROSELI DE ANDRADE (suplente), indicados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES (titular) e ANDREA DA SILVA(suplente), indicados pela Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

MARCIANO TRIBESS (titular) e RÔMULO RENE STUPP (suplente), indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

CAROLINE MARIA MERINI (titular) e EGON SCHLÜTER (suplente), indicados pelo Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.135/2017

PORTARIA Nº 21.135, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
NOMEIA FERNANDO DINIZ POLEZA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRÁFEGO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015 e Memorando SEDUR nº 032/2017, de 10/08/2017, RESOLVE:
NOMEAR, no dia 10 de agosto de 2017, FERNANDO DINIZ POLEZA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Tráfego, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.136/2017

PORTARIA Nº 21.136, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 18.818, DE 20 DE JUNHO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 18.818, de 20 de junho de 2015, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "VALMIRA RIEGEL DE SOUZA" leia-se: "VALMIRA RIEGEL GIRÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.137/2017

PORTARIA Nº 21.137, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 19.761, DE 30 DE MAIO DE 2016.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 19.761, de 30 de maio de 2016, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "MARIA ADILA DOS SANTOS" leia-se: "MARIA ODILA DOS SANTOS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.138/2017

PORTARIA Nº 21.138, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 19.372, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 19.372, de 29 de janeiro de 2016, que nomeou a candidata MARIA TEREZINHA DALLABONA, aprovada em concurso público para ocuparem cargo de provimento efetivo, onde se lê: "Agente Comunitário de Saúde" leia-se: "Agente de Combate às Endemias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.139/2017

PORTARIA Nº 21.139, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 20.985, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 20.985, de 16 de junho de 2017, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "LOIRI SALETE FERREIRA DO NASCIMENTO" leia-se: "LOIRI SALETE FERREIRA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.140/2017

PORTARIA Nº 21.140, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 20.978, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 20.978, de 16 de junho de 2017, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "MONICA ALVES DE OLIVEIRA" leia-se: "MONICA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.141/2017

PORTARIA Nº 21.141, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 20.982, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 20.982, de 16 de junho de 2017, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "ANA CAROLINA MARIA RABELO TOMASELLI" leia-se: "ANA CAROLINA MARIA RABELO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.142/2017

PORTARIA Nº 21.142, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 21.090, DE 21 DE JULHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 21.090, de 21 de julho de 2017, que nomeou o candidato PEDRO DE ABREU TRAUZYNSKI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Geral, onde se lê: "Faixa de Vencimento 'I'" leia-se: "Faixa de Vencimento 'II'".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.143/2017

PORTARIA Nº 21.143, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 21.090, DE 21 DE JULHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 21.090, de 21 de julho de 2017, que nomeou o candidato LENIN DE LIMA RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Geral, onde se lê: "Faixa de Vencimento 'I'" leia-se: "Faixa de Vencimento 'II'".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.144/2017

PORTARIA Nº 21.144, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 21.081, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 21.081, de 19 de julho de 2017, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "MARIELEDE ARAUJO AGUIAR" leia-se: "MARIELE DE ARAUJO AGUIAR".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.145/2017

PORTARIA Nº 21.145, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.
RETIFICA A PORTARIA Nº 21.081, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e Memorando nº 121/2017, RESOLVE:
RETIFICAR

a Portaria nº 21.081, de 19 de julho de 2017, que nomeou candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo, onde se lê: "NAIRA REGINA LOBO" leia-se: "NAIRA REGINA LOBO CASANI".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN - FREEDOM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA CAROLINA VICENTINI, BAIRRO VELLA CENTRAL, LOTE 02 (DOIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-046/14.

PRAZO: I – PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 06 (seis) meses a contar da ordem de reinício dos serviços, ou seja, de 1º de agosto de 2017 até 31 de janeiro de 2018; II – PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 28 (vinte e oito) meses, ou seja, de 05 de novembro de 2011 até 04 de março de 2018.

DATA: 31 de julho de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE APOIO A GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AO RESIDENCIAL TRIBESS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 013/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de abril de 2017 até 11 de abril de 2018.

DATA: 27 de julho de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 02-026/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 1º de maio até 27 de outubro de 2017.

DATA: 27 de julho de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 139/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 139/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CENTRO RADIOLÓGICO TLACH TIEPO LTDA (CTT).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços na área de radiologia diagnóstica odontológica, conforme especificações constantes no edital pelo período de 12 meses, prorrogáveis - SEMUS/FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 076/2017.

PREÇO: R\$ 16.795,20 (dezesesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze meses), a contar da do dia 07 de agosto de 2017.

DATA: 25 de julho de 2017.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/14

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O SR. VANDERLEI POFFO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENERAL OSÓRIO, Nº. 2.677, BAIRRO ÁGUA VERDE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AUGUSTO CÉSAR VIANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-092/14.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R\$ 3.439,08 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos), reajustando do valor da locação para R\$ 8.878,53 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, a contar de 1º de junho de 2017, totalizando o valor do contrato em R\$ 106.542,36 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA: 03 de agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 144/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 144/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA LEGO FEIRAS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas com montagem e desmontagem para a 34ª OKTOBERFEST, a realizar-se entre os dias 04 a 22 de outubro de 2017, conforme termo de referencia e demais especificações no edital - PROEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 069/2017.

PREÇO: R\$ 36.536,97 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2017.

DATA: 04 de agosto de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN - FREEDOM

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO NA RUA AIMORÉS, EM FRENTE AO Nº. 86, BAIRRO GARCIA, EM BLUMENAU/ SC - LOTE 06.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 045/2014.

PRAZO: I – PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução contratual por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 07 de março de 2017 até 06 de janeiro de 2018; II – PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, ou seja, de 08 de junho de 2017 até 07 de março de 2018.

DATA: 24 de julho de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A BBC ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA DE 238 M² DENTRO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº. 733, BAIRRO ITROUP0041VA NORTE, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-101/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de julho de 2017 até 05 de julho de 2018.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R\$ 4.615,04 (quatro mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 55.380,48 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 08 de agosto de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATRAVÉS DA ROÇADA MANUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-088/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de agosto de 2017 até 1º de agosto de 2018.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém estimado em R\$ 5.082.468,60 (cinco milhões oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA: 02 de agosto de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PONTES DE MADEIRA, ADEQUAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS, PAVIMENTADOS, PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS, INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE PALCOS, BARRACAS E ARQUIBANCADAS E AUXÍLIO PARA CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-074/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de agosto de 2017 até 1º de agosto de 2018.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém estimado em R\$ 1.426.235,32 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA: 02 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
Objeto: Registro de preços para insumos agrícolas e jardinagem (mudas, sementes, adubos, barro, e outros conforme descrito no termo de referência do edital, pelo período de 01 (um) ano - SEDI-VI - SEDEC - SEURB - FCB - SETERB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 29 de agosto de 2017, às 9h00min. Início da sessão: dia 29 de agosto de 2017, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio oficial do Município: <http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia>. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 15/08/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO Nº 243/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 243/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

e a empresa

TWW BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em envio/recebimento de SMS - Short Message Service (Serviço de Mensagem Curta), para prestação de serviço, mediante disponibilização de infraestrutura lógica - Sistema WEB (portal), conforme especificações e quantidades descritas no respectivo Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 209/2017 e Contrato nº.157/2017, de 03 de julho de 2017.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará os preços unitários constantes da tabela abaixo, de acordo com o consumo mensal e a proposta final apresentada pela CONTRATADA.

Cód. FURB	Prazo Meses	Qtde. Mês	Unid.	Descrição	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total Mês (em R\$)	Valor Total Ano (em R\$)
38251	12	2.500	Mensagens	SMS - Short Message Service	0,070	175,00	2.100,00
Valor Total (em R\$)						2.100,00	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, todo 20º (vigésimo) dia de cada mês, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de extensão da referida duração até o limite de 36 (trinta e seis) meses de acordo com o expresso no artigo 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/08/2017.

EXTRATO Nº 335/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 335/2017

Dispensa de Licitação nº. 374/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de papel toalha, papel higiênico e produtos de limpeza. Contratadas: ACQUA BELLA PISCINA LTDA ME (CNPJ Nº 10.511.388/0001-49), COPAPEL COM E REPRES DE PAPEL LTDA (CNPJ Nº 83.240.028/0002-04), GUAPEL IND DE PAPEL LTDA (CNPJ Nº 06.971.800/0001-36) e TAYU QUIMICA EIRELI EPP (CNPJ Nº 97.493.407/0001-30). Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos contados a partir da entrega do material e Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R\$ 34.553,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais)/ 01.09.12.364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/ 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.22(Material de Limpeza e Produtos de Higienização).

Blumenau, 14 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

Reitor da FURB

EXTRATO Nº 336/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 336/2017

Dispensa de Licitação nº. 367/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Aquisição de material médico hospitalar para diversos setores da Universidade. Contratadas: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS SA (CNPJ Nº 14.190.675/0003-17) e FARMACIA ECONOMICA LTDA (CNPJ Nº 82.169.624/0001-00). Forma de Pagamento: Em até 30 (vinte e oito) dias consecutivos contados a partir da entrega do material e Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R\$ 941,80 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)/ 01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/ 01.15.12.364.0076.2015 (Centro de Ciências Exatas e Naturais) 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.36.02 (Material de Procedimento para Saúde).

Blumenau, 14 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

Reitor da FURB

EXTRATO Nº 337/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 337/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

E

ABREUBLU TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de transporte rodoviário de passageiros para a Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 316/2017 e Ata de Registro de Preços nº 193/2017 firmado em 14 de agosto de 2017.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Serviço	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
1	34884	15.000	Km	Transporte de passageiros através de microônibus, com motorista, com capacidade para no mínimo 23 passageiros sentados. Especificações: poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, som ambiente (CD), microfone, cortinas, luz de leitura individual, porta copos, cinto de segurança e ano de fabricação não inferior a 2007.	4,10	61.500,00
2	34886	15.000	Km	Transporte de passageiros através de microônibus, com motorista, com capacidade para no mínimo 23 passageiros sentados. Especificações: poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, microfone, cortinas, cinto de segurança e ano de fabricação não inferior a 2007. Observações: este microônibus será utilizado para destinos de difícil acesso, áreas rurais, estradas estreitas, íngremes, serras, de barro, lama ou cascalho ou em condições ruins de conservação.	4,10	61.500,00
Valor Total Registrado (em R\$)						123.000,00

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados ao final de cada dezena do mês (dias 10, 20 e 30), desde que os serviços sejam aceitos pela Gestão Contratual e que a entrega da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), acompanhadas do pertinentes Controles de Viagens, seja efetuada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias antes de seu(s) vencimento(s), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/08/2017

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

PR 30/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC

Processo/ Ano nº 51/2017

Modalidade: Pregão presencial 30/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O GABINETE DO PREFEITO.

Forma de julgamento: menor preço por item.

O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com o pregoeiro(a), participam à todos os interessados que abrirá as propostas para aquisição/contratação do objeto em epígrafe dia 28/08/2017 às 14horas. O edital segue as Leis 10.520/02, LC 123/06 , 147/14 e subsidiariamente 8.666/93, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.

Bom Jardim da Serra, 14 de agosto de 2017.

Serginho Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

PR 31/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC

Processo/ Ano nº 52/2017

Modalidade: Pregão presencial 31/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA..

Forma de julgamento: menor preço por item.

O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com o pregoeiro(a), participam à todos os interessados que abrirá as propostas para aquisição/contratação do objeto em epígrafe dia 28/08/2017 às 10horas. O edital segue as Leis 10.520/02, LC 123/06 , 147/14 e subsidiariamente 8.666/93, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.

Bom Jardim da Serra, 14 de agosto de 2017.

Serginho Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

61.17 - DEC. APROVA DESM. LOTE NERI L. SILVA

DECRETO Nº 61/17 de 24.07.17

Aprova desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, conforme Requerimento nº 81/2017, o "Desmembramento" do imóvel com a Inscrição Imobiliária nº 01.01.068.0074, de propriedade de NERI LEORCINO DA SILVA, CPF nº 295.997.509-00 e seu cônjuge VANDA INÊS NECKEL SCHIESTL SILVA, CPF nº 422.527.509-44, de uma área total de 2.160,00m², matriculado no Registro de Imóveis sob nº 2.307, desta comarca de Bom Retiro, "desmembrada em seis áreas"- identificadas como lotes de números 01 à 06, tendo cada um a área de 360,00m², situados com frente para a Rua Martinho Cascaes, Centro, Bom Retiro, Santa Catarina.

Art. 2º. As medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas nos memoriais descritivos, A.R.Ts e mapas em anexo, visados por este órgão. O levantamento planimétrico foi efetuado pelo responsável técnico, Ângelo José Ghizoni, CREA-SC 027620-6.

Art. 3º. O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica, iluminação pública, canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 29/17 de 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 24 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

Maria Madalena Silveira

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

62.17 - DEC. SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO.FMS

Decreto Nº 62/17 de 31.07.2017

SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2334 de 15 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2204 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.02 (Rec. 15% Saúde) R\$ 15.000,00

Referência 166 R\$ 15.000,00

Total Geral da Suplementação R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2204 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.02 (Rec. 15% Saúde) R\$ 15.000,00

Referência 168 R\$ 15.000,00

Total Geral da Suplementação R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 31 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

Maria Madalena Silveira

Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

63.17 - DEC. SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO.PÇ DOM DANIEL

Decreto N.º 63/17 de 07 de agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2017, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2334 de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

07.01- SECR. MUN. DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
15.451.0031.2028 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.34 - Recursos Transf.Conv.União/Outros(Praça Dom Daniel) R\$ 121.875,00

Sub Total R\$ 121.875,00

Total Geral da Suplementação R\$ 121.875,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

Contrato de Repasse nº 821000/2015/MTUR - Operação: 1026127-53, programa: Turismo do MTur - Ministério do Turismo, fonte de

recurso 01.34, receita: 24.71.99.29 – MTUR-Revitalização PÇ Dom Daniel –tendo como objeto a Revitalização da Praça Dom Daniel que está localizada no centro da cidade paralela a Avenida 24 de Outubro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 07 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA

Resp.Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

64.17 - DEC. SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO.ESCOLA BAIRO SÃO JOSÉ

Decreto N.º 64/16 de 07 de agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2017, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2334 de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0018.1001 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO UND. ESC. ENS. FUND.

4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 01.32 - Recursos Transf.Conv.Educação/União
..... R\$ 132.586,10

Total R\$ 132.586,10

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os recursos repassados pelo FNDE- PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – TRANSFERÊNCIA DIRETA – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA URBANA- CONSTRUÇÃO ESCOLA BAIRO SÃO JOSÉ, fonte de Recurso 01.32 - Transferência de Convênio –Educação/União, receita: 24.71.02.04 – TRANSF. CONV.EDUC.CONSTR.ESC.B. SÃO JOSÉ – com objetivo construção de uma escola de Ensino Fundamental localizada no Bairro São José no município de Bom Retiro – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 07 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA

Resp.Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

709.07.17 - P. PROM. HABILITAÇÃO ELIZABETE O. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 709/17 de 18.07.17

Concede Promoção por Nova Habilitação

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar n.º 03/04 de 31.03.04 (Dispõe Sobre o Novo Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo) e alterado pela Lei Complementar 12/06 de 21 de Março de 2006 (Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar 03/04 que trata de Cargos e Salários, Reestrutura do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá Outras Providências):

RESOLVE:

Conceder promoção por nova habilitação, com percentual de 20% sobre o seu padrão de vencimentos de acordo com o que determina o artigo 13 e 14 da Lei Complementar 03/04 de 31 de Março de 2004, alterado pela Lei Complementar 12/06 de 21 de Março de 2006, a funcionária Elizabete de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1 em virtude da conclusão do Curso de Ensino Fundamental no CEJA de São Joaquim, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme requerimento datado de 05 de julho de 2017 e despacho em 18 de junho de 2017 de acordo com parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

710.07.17 - P. FÉRIAS VOLNEI CARLOS NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 710/17 de 18.07.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesseite) ao funcionário Volnei Carlos Nunes, Ocupante do cargo de Agente de Esportes - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, gozadas do dia 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

711.07.17 - P. FÉRIAS NEIVA R. D. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 711/17 de 18.07.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora, Padrão I – Nível 9, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 068/2017 de 14 de julho de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 24 de julho com término no dia 12 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

712.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANESSA RECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 712/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar Tratamento de saúde, nos dias 22 e 23 de junho de 2017, a funcionária Vanessa Rech, ocupante do cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

713.07.17 - P. LIC. MOT. P. FAM. ALINE FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 713/17 de 18.07.17

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado meio dia de licença, período matutino, para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 02 de julho de 2017, a funcionária Aline França Mendes, Ocupante do cargo de Monitor de Creche – Nível 16, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

714.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SABRINA AP. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 714/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de saúde, no dia 05 de julho de 2017, a funcionária Sabrina Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

715.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCRECIA B. H. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 715/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 12 de julho de 2017, a funcionária Lucrécia Barbara Heinz da Rosa, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

716.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JULIANA AP. PAIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 716/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar Tratamento de saúde, nos dias 14, 14 e 15 de junho de 2017, a funcionária Juliana Aparecida Paim, ocupante do cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

717.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE NEIDE M. SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 717/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames, no dia 17 de julho de 2017, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

718.07.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. ZILMARA G. ROSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 718/17 de 18.07.17

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 14 de julho de 2017, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

719.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREIA C. O. DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 719/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 17 de julho de 2017, a funcionária Andreia Cristina de Oliveira Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

720.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SUSANY B. CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 720/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica, no dia 17 de julho de 2017, a funcionária Susany Bonin Cabral, ocupante do cargo de Diretora de Departamento – Nível 32, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

721.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANGELA M. R. XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 721/17 de 18.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica, no dia 18 de julho de 2017, a funcionária Ângela Maria Ribeiro Xavier, ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

722.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 722/17 de 19.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento saúde, no dia 19 de julho de 2017, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

723.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JANIA CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 723/17 de 19.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento saúde, no dia 19 de julho de 2017, a funcionária Jânia Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

724.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SABRINA AP. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 724/17 de 19.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de saúde, no dia 19 de julho de 2017, a funcionária Sabrina Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
18 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

725.07.17 - P. NOM. GEANE M. S. LIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 725/17 de 20.07.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Geane Marquizete da Silva de Liz brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, nível 30 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 20 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

726.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA P. SCHNEIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 726/17 de 20.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de saúde, no dia 20 de julho de 2017, a funcionária Ana Paula Schneider, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

727.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE NEIVA R. D. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 727/17 de 21.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de saúde, no dia 21 de julho de 2017, a funcionária Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

728.07.17 - P. LIC. PATERNIDADE ALEXANDRE S. FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 728/17 de 21.07.17

Concede Licença Paternidade

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade a contar do dia 21 de julho com término no dia 25 de julho de 2017 ao funcionário Alexandre dos Santos Francisco, Ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Nível 01, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

729.07.17 - P. NOM. ALINE ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 729/17 de 21.07.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Aline Alves brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Abrigo, nível 36 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Abrigo Municipal, a contar do dia 18 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
21 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

730.07.17 - P. CONC. GRAT. DIF. ACESSO LUCIANA P. JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 730/17 de 25.07.17

Concede Gratificação por Trabalho em Local de Dificil Acesso

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar n.º 04/04 de 31.03.04 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder a funcionária Luana do Patrocínio de Jesus, no cargo de Professor I - 3 – Padrão I Nível 22, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Patrícia Deucher, uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico a que tem direito conforme Art. 48, Inciso II e Art. 51 da Lei Complementar n.º 04/04 de 31 de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

731.07.17 - P. CESSA EF. ALESSANDRA S. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 731/17 de 25.07.17

Cessa Efeitos da Portaria N.º194/17 de 20.02.17

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 194/17 de 20.02.17, que concedeu uma gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para além das suas funções para Chefiar a Coordenação da parte pedagógica e planejamentos do Ensino Fundamental, a partir do dia 25 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

732.07.17 - P. REMANEJAMENTO ALESSANDRA S. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 732/17 de 25.07.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Alessandra dos Santos Moretti ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José a contar do dia 25 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

733.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 733/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. OSEIAS DE LIZ ROSA, inscrito no C.P.F. n.º 030.942.719-36, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os trâmites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

734.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 734/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. ROBERTO SCOTTI RIBEIRO, inscrito no C.P.F. n.º 038.937.789-93, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo

ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

735.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 735/17 de 27.07.17
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a Sra. LORELI APARECIDA RAMOS, inscrito no C.P.F. n.º 548.376.699-72, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

736.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 736/17 de 27.07.17
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. PEDRO MANOEL DA SILVA, inscrito no C.P.F. n.º 148.117.589-00, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

737.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 737/17 de 27.07.17
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. MARCO ANTONIO GORGES, inscrito no C.P.F. n.º 899.525.379-72, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

738.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 738/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. JAIR DA SILVA, inscrito no C.P.F. n.º 035.551.489-31, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os trâmites previstos na Lei Municipal n.º 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

739.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 739/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. MAYCKON HENRIQUE WALTRICK, inscrito no C.P.F. n.º 045.193.179-32, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros

– TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os trâmites previstos na Lei Municipal n.º 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

740.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 740/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a Sra. JANETE APARECIDA PAIN, inscrito no C.P.F. n.º 983.888.519-34, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os trâmites previstos na Lei Municipal n.º 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

741.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 741/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal n.º 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. CARLOS ERNI LOURENÇO DE MEDEIROS, inscrito no C.P.F. n.º 342.003.129-72 a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

742.07.17 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 742/17 de 27.07.17

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para o Sr. NILTON SOARES, inscrito no C.P.F. n.º 250.726.259-15 a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade até a data de 28 de Março de 2018, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

743.07.17 - P. DES. SUB. CONC. GRAT. ERICLEIA F. MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 743/17 de 25.07.17

Designa Substituta

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1. Designar a funcionária Municipal Ericleia Faustino da Mota, ocupante do Cargo Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, para nos termos do Art. 40 da Lei Complementar N.º 01/03 de 02 de Dezembro de 2003 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro que alterou as Leis N.º 1357 de 07.11.96 e Lei n.º 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC), substituir Neiva Regina Deinani Moretti Contadora – Padrão I – Nível 9, que se encontra em Férias no período de 24 de julho com término no dia 12 de agosto de 2017.

Art. 2. Pelo período de substituição a funcionária designada optará pelo vencimento da substituída.

Publique-se e comunique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

744.07.17 - P NOM. CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 744/17 de 25.07.17

NOMEAR PARA EXERCER CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o exercício de cargo eletivo Marli Schlemper Schumacher, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com mandato de 24 de julho de 2017 à 09 de janeiro de 2020, cumprindo as definições da Lei nº 12.696/2012 e a resolução 152/2012 do Conanda e conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2168/13 de 27.03.13 e Lei nº 2280/2015 de 23.06.15, tendo em vista que a mesma é a próxima da lista, em substituição de Aline Alves que pediu exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

745.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA P. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 745/17 de 27.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 27 e 28 de julho de 2017, a funcionária Ana Paula da Silva, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

746.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FERNANDA N. G. VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 746/17 de 28.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2017, a Tatiane Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

747.07.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. TATIANE CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 746/17 de 28.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar Tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2017, a Tatiane Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

748.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA L. HERARDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 748/17 de 28.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 28 de julho de 2017, período matutino, a funcionária Maria de Lourdes Herardt, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

749.07.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. MARIA F. A. KULLPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 749/17 de 28.07.17

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Concede de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 28 de julho de 2017, a funcionária Maria de Fatima Antunes Kull, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

28 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

750.07.17 - P. FÉRIAS IARA DEUCHERPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 750/17 de 28.07.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Iara Deucher, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para goza-las do dia 02 de janeiro com término no dia 31 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

28 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

751.07.17 - P. FÉRIAS MICHELLI P. POLMANNPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 751/17 de 31.07.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) a funcionária Iara Deucher, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para goza-las do dia 31 de Julho com término no dia 29 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

31 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

752.07.17 - P. EXON. AMANDA O. WERLICHPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 752/17 de 31.07.17

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Amanda de Oliveira Werlich, do Cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 599/17 de 12.06.2017, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 28 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

31 de julho de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

753.07.17 - P. EXON. CLENILSON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 753/17 de 31.07.17

Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração ao servidor Clenilson da Silva, do Cargo de Agente de Saúde - Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeado através da Portaria n.º 619/2009 de 28.08.2009, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

754.07.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. ALESSANDRA DOS S. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 754/17 de 31.07.17

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 31 de julho de 2017, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22 do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

755.07.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. TATIANE CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 755/17 de 31.07.17

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar para realização de exame, no dia 31 de julho de 2017, a funcionária Tatiane Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

756.07.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCILEIA F. CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 756/17 de 31.07.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 31 de julho de 2017, a funcionária Lucileia Ferreira de Carvalho, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de julho de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

757.08.17 - P. DES. MONITOR JAINE FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 757/17 de 01.08.17

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar Jaine Ferreira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 01 de agosto com término no dia 20 de dezembro de 2017, em virtude de sua classificação em 18º lugar na Chamada Pública 07/2017 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

758.08.17 - P. APOSENTADORIA JOSÉ SIMIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 758/17 de 01.08.17

Concede Aposentadoria Especial ao Servidor

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

RESOLVE:

Fica o servidor municipal José Simiano ocupante do cargo efetivo de Professor, Padrão I, Nível 22, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Aposentado por Tempo de contribuição Especial para Professor, conforme Benefício 156.830.721-4, Espécie: 57, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data 01.08.2017, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

759.08.17 - P. APOSENTADORIA ELIZABETE W. MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 759/17 de 01.08.17

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

RESOLVE:

Fica a servidora municipal Elizabete Werlich Mateus ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Padrão I, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentada por Tempo de contribuição, conforme Benefício 159.584.212-5, Espécie: 42, enquadrada no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data 01.08.2017, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

760.08.17 - P. DES. PROF. FABIANA DUARTE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 760/17 de 01.08.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar Fabiana Duarte da Silva, para atuar como Professora de Ensino Infantil 30 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 01 de agosto com término no dia 29 de agosto de 2017, em virtude de sua classificação em 6º lugar na Chamada Pública n.º 09/2017, para Contratação de Professor ACT – Ensino Infantil – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição da Servidora Michelli Paula Polmann que encontra-se em férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

761.08.17 - P. DES. PROF. RUSIELE R. MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 761/17 de 01.08.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar Russiele Rosa Melo, para atuar como Professora de Ensino Infantil 30 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 01 de agosto com término no dia 29 de agosto de 2017, em virtude de sua classificação em 3º lugar na Chamada Pública n.º 09/2017, para Contratação de Professor ACT – Ensino Infantil – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição da Servidora Iara Deucher que encontra-se em férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

762.08.17 - P. NOM. LOURDES R. GODINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 762/17 de 01.08.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Lourdes Rosangela Godinho brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, nível 31, 40 horas semanais em regime de escala, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Abrigo Municipal, a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

763.08.17 - P. NOM. NALVA S. BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 763/17 de 01.08.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Nalva Soares Borges brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, nível 31, 40 horas semanais em regime de escala, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Abrigo Municipal, a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

764.08.17 - P. NOM. MAFALDA C. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 764/17 de 01.08.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Mafalda Constantino da Silva brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, nível 31, 40 horas semanais em regime de escala, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Abrigo Municipal, a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

765.08.17 - P. NOM. MARGERETE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 765/17 de 01.08.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Margarete dos Santos brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Educacional, nível 31, 40 horas semanais em regime de escala, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Abrigo Municipal, a contar do dia 01 de agosto

de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

766.08.17 - P. FÉRIAS MARCOS A. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 766/17 de 01.08.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezesete) ao funcionário Marcos Antonio Capistrano, Ocupante do cargo de Motorista, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 072/2017 de 01 de agosto de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 11 de agosto com término no dia 30 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

767.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREIA C. O. DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 767/17 de 01.08.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 01 de agosto de 2017, a funcionária Andreia Cristina de Oliveira Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

768.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 768/17 de 02.08.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, a funcionária Rosemelia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

769.08.17 - P. LIC. LUTO TEREZINHA AP. PEREIRA GOEDERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 769/17 de 02.08.17
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 073/2017 de 02 de agosto de 2017 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento seu pai Antonio Barbosa Pereira, a contar do dia 27 de julho de 2017 com término no dia 03 de agosto de 2017 a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

770.08.17 - P. REMANEJAMENTO ANGELA M. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 770/17 de 02.08.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Ângela Maria de Oliveira ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - NAES a contar do dia 01 de agosto de 2017 para atender uma turma de Alfabetização de Jovens e Adultos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

771.08.17 - P. EXON. ANA P. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 771/17 de 02.08.17

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Ana Paula da Silva, do Cargo de Atendente de Consultório Dentário - Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 566/2014 de 25.06.2014, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

772.08.17 - P. FÉRIAS ANDRE SIMIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 772/17 de 02.08.17

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao Funcionário André Simiano, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para goza-las do dia 03 de Agosto com término no dia 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

773.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ALESSANDRA S. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 773/17 de 02.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 02 de agosto de 2017, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

774.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE BERENICE SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 774/17 de 03.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de agosto de 2017, a funcionária Berenice Schlemper, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

775.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCILEIA F. CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 775/17 de 03.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 03 de agosto com término no dia 17 de agosto de 2017, a funcionária Lucileia Ferreira de Carvalho, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

776.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARLISE MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 776/17 de 03.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de agosto de 2017, a funcionária Marlise Marinho, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

777.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE KATIA SCHVAMBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 777/17 de 03.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de agosto de 2017, a funcionária Katia Schvambach Pacheco, Ocupante do cargo de Assessor de Departamento – Padrão I – Nível 31, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

778.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARLISE MARINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 778/17 de 03.08.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 07 (sete) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 03 de agosto com término no dia 09 de agosto de 2017, a funcionária Marlise Marinho, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

779.08.17 - P. APOSENTADORIA CARLOTA E. O. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 779/17 de 03.08.17
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

RESOLVE:

Fica a servidora municipal Carlota Emília de Oliveira Schlemper, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão I, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Aposentada por Tempo de contribuição, conforme Benefício 159.584.212-5, Espécie: 42, enquadrada no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data 03.08.2017, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

780.08.17 - P. NOM. IRES K. BOSQUETTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 780/17 de 04.08.17
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Ires Kapitula Bosquetti brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Assuntos Sociais, nível 32 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

781.08.17 - P. NOM. ELIZABETE W. MATEUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 781/17 de 04.08.17
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Elizabete Werlich Mateus brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor de Departamento, nível 32 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

782.08.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. ROZANA AP. D. PICKLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 782/17 de 07.08.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar para

realização de consulta médica, no dia 07 de agosto de 2017, a funcionária Rozana Aparecida Dias Pickler, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

783.08.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. FERNANDA R. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 783/17 de 07.08.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para acompanhar Jair José Farias em tratamento de saúde, nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

784.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA C. PERON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 784/17 de 07.08.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, a Conselheira Tutelar Ermene Lucia Schlemper.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

785.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VALERIA SCOTTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 785/17 de 07.08.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, a funcionária Valéria Scotti, ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

786.08.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. FERNANDA R. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 786/17 de 08.08.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para acompanhar Jair José Farias em tratamento de saúde, a contar do dia 08 de agosto com término no dia 11 de agosto de 2017, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

787.08.17 - P. FÉRIAS EVALDO GERBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 787/17 de 08.08.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) ao funcionário Evaldo Gerber, Ocupante do cargo de Motorista, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 074/2017 de 08 de agosto de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 18 de agosto com término no dia 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

788.08.17 - P. LIC. PREMIO ERICLEIA F. MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 788/17 de 08.08.17
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 84 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 063/17 de 12.07.17, e despacho em 13.07.17, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, em pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de agosto e setembro de 2017, correspondente ao quinquênio 2012 (Dois Mil e Doze) a 2017 (Dois Mil e Dezessete), a funcionária Ercleia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

789.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANGELITA B. V. GODINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 789/17 de 09.08.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2017, a funcionária Angelita Bernadete Velho Godinho, ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

790.08.17 - P. LIC. PATERNIDADE MAX D. ROVARIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 790/17 de 09.08.17
Concede Licença Paternidade

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade a contar do dia 07 de agosto com término no dia 11 de agosto de 2017 ao funcionário Max Demian Rovaris, Ocupante do cargo de Vigilante Sanitário – Nível 06, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

791.08.17 - P. DES. SERV. MARLI P. BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 791/17 de 09.08.17

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar Marli Pranger Barbosa, para atuar como Servente 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, no período de 09 de agosto com término no dia 20 de dezembro de 2017, em virtude de sua classificação em 3º lugar na Chamada Pública nº 08/2017 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: substituição de Carlota Emília Oliveira Schlemper que se aposentou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

792.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ALAINE M. ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 789/17 de 09.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 31 de julho de 2017, a funcionária Alaine Maria Almeida, ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

793.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA L. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 793/17 de 09.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2017, a funcionária Maria Lunalva Henckmaier de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

794.08.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANGELA M. R. XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 794/17 de 09.08.17

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2017, a funcionária Ângela Maria Ribeiro Xavier, ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

795.08.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. VANESSA RECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 795/17 de 09.08.17

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar para realização de exame, no dia 01 de agosto de 2017, a funcionária Vanessa Rech, ocupante do cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de agosto de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

RETIFICAÇÃO EDITAL PP 10/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2017 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido, a retificação do Edital do Pregão Presencial 10/2017, com a inclusão no Edital do item abaixo mencionado:

(Novo Item do Edital) – 7.1.3. O valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Pregão Presencial Nº 10/2017 (FMS). A presente retificação estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 15 de agosto de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O Município de Braço torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 02/2017. Processo licitatório 28/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada (com fornecimento de mão de obra e materiais), para extensão de rede de energia elétrica e instalação de Iluminação Pública na Rua Almirante Tamandaré e Beco Bela Vista do Município de Braço do Trombudo, conforme detalhado no Edital e seus anexos. Após análise e julgamento das propostas, foram declaradas vencedoras do certame:

EMPRESA	item	R\$ VALOR
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 15.345.797/0001-36	1	59.500,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento.

Nildo Melmestet – Prefeito Municipal. Em 14/08/2017.

Brusque

PREFEITURA

DECRETO Nº 8004-2017

DECRETO N. 8.004, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Curador da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do artigo 1º da Lei n. 2.321/1998, e legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Curador da Fundação Educacional de Brusque – FEBE fica constituído dos seguintes membros:

- Nadine Mara Machado Dirschnabel, representante do Município de Brusque;
- Milton Augusto Pinotti, representante do corpo docente da UNIFEFE;
- Halisson Habitzreuter, representante da Associação Comercial e Industrial de Brusque - ACIBr;
- Cassiano Bambinetti, representante do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC;
- Antonio Roberto Pacheco Francisco, representante do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA;
- Adalberto Antonio Olinger, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Brusque.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos a contar da data de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 7.634/2015.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2017.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8005-2017

DECRETO N. 8.005, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do artigo 1º da Lei n. 2.321/1998, e legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque – FEBE fica constituído dos seguintes membros:

- Günther Lothar Pertschy, Reitor da UNIFEFE;
- Alessandro Fazzino, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Administração da UNIFEFE;
- Heloisa Maria Wichern Zunino, Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNIFEFE;
- Edineia Pereira da Silva Betta, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIFEFE;
- José Zancanaro, Secretário de Educação do Município;
- Cláudia Furtado, representante dos Professores da UNIFEFE;
- Robson Souza dos Santos, representante dos Coordenadores de Curso da UNIFEFE;
- Rodrigo Zen, representante dos Coordenadores de Curso da UNIFEFE;
- William Fernandes Molina, representante dos Funcionários Técnico-administrativos da UNIFEFE; e

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos a contar da data de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 7.635/2015.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de agosto de 2017.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 007 2017 - LISTA DE INSCRITOS

Prefeitura Municipal de Brusque
Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 007/2017

LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO N. 0067/2017

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA LISTA DE INSCRITOS em ordem alfabética do Processo Seletivo para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES –
Candidatos Classificados para prova prática

Nº INSCRIÇÃO	NOME
031	AGEU RIBEIRO
025	ALAN ALVES PAZ
028	ALEX CARDOSO AMORIM
033	ALEXANDRE FRANCISCO
001	DECIO IZAR BASTOS
017	EDERALDO DA SILVA
005	EMERSON RODRIGO OLIVEIRA PEREIRA
003	FABIO PEREIRA DA SILVA

012	INGO VALDIR FISCHER JUNIOR
023	JILVAN MATOS DOS SANTOS
019	JOAO JUVENIL DOS SANTOS
007	JONATAS SCHNEIDER
034	LUCKY WILK FEITOSA
008	MAURICIO DE SAU CANUTES
018	ORIDES BERTOLINI
030	SIDINEI MARQUES
029	UHALACI LUIZ BATISTA RAMOS
032	WAGNER LAZER
027	WELINTON DOS SANTOS ROSA
004	WELLINGTON POLOD LEAL

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS- ITEM 2, ITEM 5 e ITEM 6.17 DO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
021	ADEMAR RECH
010	DEVANEI LUIZ BOLZONI
022	EMILSON JOSE CEZAR MELO
026	GILMAR JACOMEDE
015	GIOVANI DA SILVA
016	KAUE DA SILVA
006	MANOEL GILMAR GOMES TRINDADE
002	MARCELO JOSE DA SILVA
020	MARCIO ERBS
024	MARCOS VINICIUS MERISIO
011	PAULO ANDRE DIAS LAURINHO
013	RIBAMAR VALLE
014	VALDECI PAULINO DOS SANTOS
009	VIVIANE SCHIPITOSKI

Brusque, 14 de AGOSTO de 2017.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065-2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065-2015

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015, entre o Município de Brusque e SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em 03/08/2017. OBJETO: Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência contratual de 14/08/2017 a 13/08/2018 - valor: R\$ 128.250,00 - cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 062/2015 - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II c/c art. 55, III da Lei 8.666/93 - ORIGEM: Pregão nº 062/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. SIGNATÁRIOS: José Zancanaro e Artur Klann.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016-2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016-2015.

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 016-2015, entre o Município de Brusque e a empresa ARLINDO VOGEL (MEI), em 26/07/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS de 01/08/2017 a 31/07/2018 - Valor Global: de R\$ 45.120,00 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Origem: PREGÃO nº 125/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: JOSÉ ZANCANARO e ARLINDO VOGEL.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017-2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, entre o Município de Brusque e DJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, em 28/07/2017. OBJETO: Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência contratual de 01/08/2017 a 31/07/2018 - valor: R\$ 64.080,00 - cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de passageiros - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II c/c art. 55, III da Lei 8.666/93 - ORIGEM: Pregão nº 125/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. SIGNATÁRIOS: José Zancanaro e Orivam Sebastião de Souza.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064-2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064-2015

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2015, entre o Município de Brusque e JHONITUR TURISMO LTDA - ME, em 10/08/2017. OBJETO: Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência contratual de 14/08/2017 a 13/08/2018 - valor: R\$ 203.640,00 - cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I, do edital pregão n. 062/2015 e proposta comercial apresentada pela contratada - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II c/c art. 55, III da Lei 8.666/93 - ORIGEM: Pregão nº 062/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. SIGNATÁRIOS: José Zancanaro e João Luiz Porto.

EXTRATO CONTRATO Nº 009-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017-FMAS

Espécie: Contrato nº 009/2017 entre o Município de Brusque (Secretaria de Assistência Social e Habitação) e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, em 02/08/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 1.0, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 004/2017 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do contrato - Valor: R\$ 40.133,33. Origem: Processo Licitatório n. 008/2017 – Pregão n. 004/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA e GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA.

EXTRATO CONTRATO Nº 010-2017 (FMAS)

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017 (FMAS)

Espécie: Contrato nº 010/2017 (FMAS), entre o Município de Brusque e a CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA-EPP, em 09/08/2017. Objeto: contratação de prestação de serviços que ofereça atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário, higienização, fraldas(quando necessário), cuidados médicos incluindo medicamentos, atividades socioeducativas, espaço de referência e acompanhamento psicossocial para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situação de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, de acordo com as especificações constantes no edital

de Credenciamento nº 003/2017, em especial seu anexo I – Termo de Referência - Origem: Inexigibilidade nº 004/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretária de Assistência Social e Habitação Mariana Martins Resende da Silva e Nivaldo Alexandre.

EXTRATO CONTRATO Nº 011-2017 (FMAS)

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017 (FMAS)

Espécie: Contrato nº 011/2017 (FMAS), entre o Município de Brusque e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA-EPP, em 08/08/2017. Objeto: prestação de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, de acordo com as especificações constantes no edital de credenciamento nº 001/2017, em especial seu anexo I – termo de referência - Origem: Inexigibilidade nº 005/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretária de Assistência Social e Habitação Mariana Martins Resende da Silva e Maria de Lourdes Dalago.

EXTRATO CONTRATO Nº 046-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 046-2017

Espécie: Contrato nº 046/2017 entre o Município de Brusque e BALNEÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, em 17/07/2017. Objeto LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA E RETROSCAVADEIRA para atender a necessidade da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 017/2017 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato. Valor: R\$ 1.024.925,00 - Origem: Processo Licitatório n. 031/2017 – Pregão n. 017/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: RICARDO JOSÉ DE SOUZA E ERNANDES AUGUSTO BENDINI.

EXTRATO CONTRATO Nº 047-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 047-2017

Espécie: Contrato nº 047/2017 entre o Município de Brusque e PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, em 20/07/2017. Objeto LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA E RETROSCAVADEIRA para atender a necessidade da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 017/2017 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato. Valor: R\$ 1.555.000,00 - Origem: Processo Licitatório n. 031/2017 – Pregão n. 017/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: RICARDO JOSÉ DE SOUZA E LUÍS ALBERTO GUERRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 056-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 056-2017

Espécie: Contrato nº 056/2017, entre o Município de Brusque e a INÁCIO WALENDOWSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 21/07/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO ¾ 6x25 POLIDO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 7.973/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017 - Valor: R\$ 1.723,50 - Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Origem: DISPENSA nº 016/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Ricardo José de Souza e Sergio Walendowsky.

EXTRATO CONTRATO Nº 060-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2017

Espécie: Contrato nº 060/2017 entre o Município de Brusque e GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI-EPP, em 07/08/2017. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 051/2017. Valor: R\$ 852.634,00 - Origem: Processo Licitatório n. 092/2017 – Pregão n. 051/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: JOSÉ ZANCANARO E ANDERSON MAFRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 061-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2017

Espécie: Contrato nº 061/2017 entre o Município de Brusque e JHONITUR TURISMO LTDA - EPP, em 07/08/2017. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 051/2017. Valor: R\$ 225.000,00 - Origem: Processo Licitatório n. 092/2017 – Pregão n. 051/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: JOSÉ ZANCANARO E JOÃO LUIZ PORTO.

EXTRATO CONTRATO Nº 062-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2017

Espécie: Contrato nº 062/2017 entre o Município de Brusque e UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, em 07/08/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV COM TRANSFORMAÇÃO EM VIATURA PARA A 17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BRUSQUE conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 047/2017 e proposta comercial apresentada pela Contratada. Valor: R\$ 400.000,00 - Origem: Processo Licitatório n. 083/2017 – Pregão n. 047/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: FERNANDO DE FAVERI e THIAGO DE OLIVEIRA OUTEIRO OSÓRIO.

EXTRATO CONTRATO Nº 064-2017

EXTRATO CONTRATO Nº 064-2017

Espécie: Contrato nº 064/2017 entre o Município de Brusque e RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI EPP, em 10/08/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE CONTAINERS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 043/2017 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato. Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) Origem: Processo Licitatório n. 073/2017 – Pregão n. 043/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: João Roberto Beuting e Jorge Luis Martins Brum.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE POSTILAMENTO
CONTRATO Nº 042-2014**

EXTRATO DO 5º TERMO DE POSTILAMENTO
CONTRATO Nº 042-2014

Espécie: 5º Termo de Apostilamento de Reajuste contratual, Contrato nº 042/2014, entre o Município de Brusque e SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO, em 09/08/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIA TERRESTRE) PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – Valor Global: R\$ 1.172.723,30 Fundamento legal: artigo 55, III c/c 65, § 8º da Lei 8666/93 - Origem: Pregão nº 031/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: José Zancanaro.

**EXTRATO DO 6º TERMO DE POSTILAMENTO
CONTRATO Nº 043-2014**

EXTRATO DO 6º TERMO DE POSTILAMENTO
CONTRATO Nº 043-2014

Espécie: 6º Termo de Apostilamento de Reajuste contratual, Contrato nº 043/2014, entre o Município de Brusque e SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO, em 09/08/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIA TERRESTRE) PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – Valor Global: R\$ 1.370.660,82 Fundamento legal: artigo 55, III c/c 65, § 8º da Lei 8666/93 - Origem: Pregão nº 031/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: José Zancanaro.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106-2017

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2017

Pregão nº 059/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Impugnante: BMI PROSPER EIRELLI EPP.

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: Pelo exposto, não conhecer a impugnação apresentada pela empresa BMI PROSPER EIRELLI EPP, diante da ausência de requisito de admissibilidade.

11/08/2017

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA

Diretora de Licitações e Contrato

PORTARIA Nº 2596 2017

PORTARIA Nº 2596/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto nº 7.056/2013, e Artigo 50 e 51 da LC 147/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Remover de Ofício, o servidor JORGE LUIS BONAMENTE, matrícula nº 3883, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda para o Gabinete do Prefeito/Defesa Civil.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido do Servidor. A remoção se dá com fulcro no § 1º do Art. 45, c/c Art. 50 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretária de Orçamento e Gestão

Responsável

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora Recursos Humanos

JOAO ROBERTO BEUTING

Secretário do Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

PORTARIA Nº 2751-2017 - IBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2.751/2017

Concede benefício de Aposentadoria Compulsória a

FRANCISCO BECKER

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1º da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal nº. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, b, 35 caput e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo art. 40, §1º, II da CF/1988.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder, conforme processo IBPREV Nº. 13F/2017, benefício de Aposentadoria Compulsória a FRANCISCO BECKER, CPF 380.069.289-91.

Art. 2º - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 2680/98 de 29/06/1998.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretária de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

Diretora

PORTARIA Nº 2203-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2203/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

8559	0	ALTAMIRO JOSE IACZEZAK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	06/072017	20/072017	15
------	---	------------------------	---	-----------	-----------	----

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2219-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2219/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto nº7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 30/06/2017, em virtude de Afastamento por Auxílio Doença, a Licença Prêmio do(a) servidor(a) CELSO SCHMITT, ocupante do cargo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2271-2017

Portaria nº 2271/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RICARDO THOMAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/07/2007.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2272-2017

Portaria nº 2272/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) MARLON STEINGRABER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Aut. de Trânsito, lotado(a) na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 03/07/2017 a 01/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 06/06/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ALONSO MORO TORRES
Diretor
Designado Responsável pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2274-2017

Portaria nº 2274/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ELIANE MARIA SUAVI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 03/07/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2007.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2275-2017

Portaria nº 2275/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LECI DIAS DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 03/07/2017 a 31/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 08/02/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO

Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2336-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2336/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

376353	0	LEONEL MENDONCA BORGES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	10/07/2017	24/07/2017	15
--------	---	------------------------	---	------------	------------	----

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2354-2017

Portaria nº 2354/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOSE RAULINO NAFIEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 11/07/2017 a 09/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 11 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2422-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2422/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4143132	2	FRANCIELLE DA CAMINO	Fundação Municipal de Meio Ambiente	14/07/2017	28/07/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

CRISTIANO OLINGER
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2444-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2444/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

946125	2	JULIANO BREIER FRIEDRICH	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	17/07/2017	31/07/2017	15
6270	0	VALDECIR LUIZ XAVIER PEREIRA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	17/07/2017	31/07/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de Julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2448-2017

Portaria nº 2448/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) VALDEMAR GUCKERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Fundação Ecológica e Zootônica de Brusque, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING

Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2449-2017

Portaria nº 2449/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) HELENA GROSS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 16/04/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO

Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2458-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2458/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4124227	1	GUSTAVO JACOMO	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	17/07/2017	31/07/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2462-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2462/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

120170	6	MAURINO LEBECK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	18/07/2017	01/08/2017	15
--------	---	----------------	---	------------	------------	----

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2506-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2506/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
5460	0	OVIDIO CARLOS CAVIQUIONI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	20/07/2017	03/08/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2555-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2555/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
725056	0	JULIO LOPES DE SANTA ANNA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	24/07/2017	02/08/2017	10
842699	1	DAVI RICARDO CARDOSO JORGE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	24/07/2017	22/08/2017	30
4297385	1	ADOLFO RODRIGO DA SILVA LIMA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	24/07/2017	07/08/2017	15
533750	1	VILSON ALVES DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	24/07/2017	07/08/2017	15
549355	1	LUIZ ESTEVAO BAMBINETI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	24/07/2017	22/08/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2556-2017

Portaria nº 2556/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) CLAUDIA RENITA DUMMEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 24/07/2017 a 22/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 22/02/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO

Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2628-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2628/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
796140	2	RAIMUNDO INACIO DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	31/07/2017	14/08/2017	15
946206	1	WILSON BORGES DE JESUS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	31/07/2017	14/08/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2635-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2635/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4335139	1	CARLOS EDUARDO FERREIRA BONIFACIO	Secretaria Municipal de Educação	31/07/2017	09/08/2017	10
372471	5	NARCISO ROSA DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação	31/07/2017	11/08/2017	12

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO

Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

Diretora

PORTARIA Nº 2636-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2636/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
722391	0	SONIA ELISA HASSE PEREIRA	Gabinete do Prefeito	31/07/2017	19/08/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 2637-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 2637/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4295846	1	JOSE CLAUDEMIR GONCALVES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	31/07/2017	14/08/2017	15
4019466	3	VILSON JOAO COMANDOLLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	31/07/2017	14/08/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de Julho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 2640-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2640/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
632023	0	JOSE MIGLIOLI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	01/08/2017	15/08/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2642-2017

Portaria nº 2642/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOSÉ FRENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING

Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2643-2017

Portaria nº 2643/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JAISON PAVESI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Aut. de Trânsito, lotado(a) na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 06/06/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

ALONSO MORO TORRES

Diretor

Designado Responsável pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade

ANELISE NAGEL KETZER

Diretora

PORTARIA Nº 2644-2017

Portaria nº 2644/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) GENEROSA DE OLIVEIRA WEQUI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2645-2017

Portaria nº 2645/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ROSANA CRISTINA GONCALVES DOGNINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOSÉ ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2646-2017

Portaria nº 2646/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RODOLFO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2647-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2647/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4287223	1	THIAGO SANTOS JARDIM	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	01/08/2017	15/08/2017	15
4310861	1	WILIAN DUARTE	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	01/08/2017	15/08/2017	15
895350	2	VILMAR WALTRICK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	01/08/2017	15/08/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 2669-2017

Portaria nº 2669/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, §1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JULIO LOPES DE SANTA ANNA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 03/08/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 2683-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2683/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4300530	1	KATIA CILENE ROQUE CORREIA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	07/08/2017	21/08/2017	15
4116704	1	WANDERSON JOSE CUNHA DOS SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	07/08/2017	26/08/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

Diretora

PORTARIA Nº 2685-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2685/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
4263235	1	GUILHERME NASCIMENTO DO AMARAL	Procuradoria Geral do Município	07/08/2017	18/08/2017	12

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de Agosto de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

EDSON RISTOW

Procurador Geral do Município

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

Diretora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2017 - SAMAE

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS PL 011/2017

Considerando o encerramento da fase de habilitação.

Torno público que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque/SC, fará realizar no dia 18 de agosto de 2017, às 13:00 horas, na Rua Doutor Penido, 297, neste Município, sessão pública para abertura do envelope "propostas" das empresas habilitadas em relação Processo Licitatório 011/2017, modalidade Tomada de Preços.

Brusque, 14 de agosto de 2017.

Publique-se

Roberto Bolognini

Diretor Presidente

SAMAE - Brusque

RESOLUÇÃO Nº 13-2017-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, realizada dia 10 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar Municipal n.º 56 de 08 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Brusque/SC– CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os valores a serem recebidos pelo Município conforme estabelecido na Resolução CEAS nº 03/2017 de R\$48.648,64 para os serviços da Proteção Social Básica e R\$78.695,65 para os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Aprova o Plano de Trabalho anexo a esta Resolução, que define a proporção da destinação e a aplicação dos recursos, assim sendo:
Proteção Social Básica: 30% custeio e 70% investimento
Proteção Social Especial de Média Complexidade: 30% custeio e 70% investimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA THOMAZ

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 14-2017-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brusque-SC, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 56 de 08 de janeiro de 1997, com fundamento nos artigos 13 e 15 de seu Regimento Interno e da Resolução CMAS nº08, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a inscrição das entidades APAE e Lar Menino Deus no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CATIA THOMAZ

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

Caçador

PREFEITURA

DECRETO 7.211

DECRETO Nº 7.211, de 14 de agosto de 2017.
Nomeia o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 1.953, de 14/08/2003 e suas alterações,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI, biênio 2017/2019, de acordo com a Lei nº 1.953, de 14/08/2003 e suas alterações, na forma que segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Sidnei Cardoso
Suplente: Lilia Capelim

2 - Secretaria Municipal da Educação
Titular: Marlucci Dalpiaz
Suplente: Andrea Carla Comel

3 - Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Wania Aline Figura
Suplente: Raquel Pelissari Barbosa

4 - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Titular: Eliete Braz da Silva Gerhardt
Suplente: Denise Chiarello Hartmann

5 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR
Titular: Jean Carlo Ribeiro
Suplente: Selma Kaul

6 - Instituto Nacional do Seguro Social de Caçador
Titular: Elaine Raquel Pasini Bulat
Suplente: Maria Cristina Moschetta

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Um representante de entidades do meio rural:
Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Caçador e Região - SINTRAFCAR
Titular: Vanderlei Dalpiaz
Suplente: Ivone Maria Salvador Colombo

2 - Um representante indicado dentre os grupos de idosos:
Grupo de Idosos de Caçador
Titular: Ivanilda Colussi
Suplente: Eva Terezinha Berti

3 - Um representante das entidades prestadoras de serviços:
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP
Titular: Simone Pompermaier
Suplente: Dayane Cordeiro Moraes

4 - Um representante dos Trabalhadores na área do idoso:
Associação dos Assistentes Sociais de Caçador
Titular: Rubens Ribeiro
Associação dos Psicólogos de Caçador e Região - APSIC

Suplente: Monica Regina Tomazini Tavares

5 - Um representante de serviços e organizações de Assistência Social:
Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Pierina Serraglio
Suplente: Teresinha Maria Bressan Buba

6 - Um representante de entidades que trabalham com idosos:
Associação dos Idosos do Município de Caçador
Titular: Marilene Ruppel Mantovani
Suplente: Pedro Rodrigues Fernandes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 6.493, de 05 de agosto de 2015 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de agosto de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.212

DECRETO Nº 7.212, de 14 de agosto de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2017, em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 18, inciso IV da Lei nº 3.337, de 20 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2017, em favor da Secretaria de Infraestrutura na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.0017.2.79 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
3.3.90.00.00 – 0.1.08 (31) – Contribuição para a COSIP
..... R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de agosto de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

PORTARIA Nº 27.902 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 27.902, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014 e na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR o cidadão a seguir relacionado aprovado em Processo Seletivo Público para o preenchimento de cargo em caráter temporário na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o Edital SME nº 003/2016, especificando nome, cargo, referência, carga horária, local de atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Motivo da Contratação	Período
Leandro dos Santos Nora	Professor do Ensino Fundamental II	1/A	20	EMEB Morada do Sol	VV. Luciana Baldicera Castilho, Licença Tratamento Saúde	03/04/2017 a 17/04/2017

Art. 2º. CONTRATAR a cidadã a seguir relacionada aprovada em Processo Seletivo Público para o preenchimento de cargo em caráter temporário na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o Edital SME nº 001/2017, especificando nome, cargo, referência, carga horária, local de atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Motivo da Contratação	Período
Janet Ribeiro dos Santos	Servente	1	44	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitoria	10/04/2017 a 15/12/2017

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de abril de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 23/2017 – CREDENCIAMENTO– 14-2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO 23/2017 – CREDENCIAMENTO– 14-2017-FMS

EDITAL: CREDENCIALMENTO Nº 14/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA E VASCULAR .

ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/08/2017 às 19h00min.

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais – editais 2017, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 10 de agosto de 2017.

ADEMAR SCHMITZ

Secretário Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017.

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

EDITAL: Pregão Presencial Nº 33/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Caçador, considerando:

a) Que, o arrazoado contido no Parecer nº 252/2017, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo licitatório nº 68/2017, pregão presencial nº 33/2017. Maiores informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3561-2431, e-mail: pregoeiro@

caçador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 14 de agosto de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283 - REJEITA CONTAS PREFEITO - 2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a rejeição das contas públicas do Prefeito Municipal de Caçador, referente ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 61 da Lei Orgânica do Município e 123 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7 de agosto de 2017, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º As contas públicas do Município de Caçador, referente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor Gilberto Amaro Comazzetto Prefeito Municipal, são consideradas rejeitadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo nº PCP 16/00226229.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz,
Presidente.

ANEXO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

1. Processo n.: PCP-16/00226229
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
3. Responsável: Gilberto Amaro Comazzetto
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0258/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

5.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Caçador a REJEIÇÃO das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município, em face das seguintes restrições:

5.1.1. Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 14.121.007,16, representando 53,51% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 26.390.322,01), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 15.834.193,21, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 1.713.186,05 ou 6,49%, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e 22 da Lei n. 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1, e 1.2.1.1 do Relatório DMU n. 3019/2016),

5.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 20.008.907,56, representando 14,88% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, aumentado em 154,93%, pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor (R\$12.172.030,22), em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (itens 3.1 e 1.2.2.2 do Relatório DMU);

5.1.3. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 23.269.083,89, equivalendo a 88,17% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 1.801.722,02, em descumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 2, e 1.2.2.4 do Relatório DMU).

5.2. Ressalva a irregularidade concernente a realização de despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$78.938.831,84, representando 56,88% da Receita Corrente Líquida (R\$ 138.773.305,49), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$74.937.584,96, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 4.001.246,88 ou 2,88%, em descumprimento ao art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000. Considerando que a despesa com pessoal do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre de 2015

(PIB<1 a época do descumprimento do citado limite) estava acima do citado limite, registra-se que o 3º quadrimestre do exercício de 2015 não se refere a verificação de retorno ao limite da despesa de pessoal (itens 5.3.2 e 1.2.2.5 do Relatório DMU).

5.3. Ressalva a irregularidade concernente a realização de despesas com pessoal no 2º Quadrimestre de 2015, no valor de R\$ 78.280.783,44, representando 55,37% da Receita Corrente Líquida (R\$ 141.367.856,56), quando o percentual legal máximo de 54% representaria gastos da ordem de R\$ 76.338.642,54, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 1.942.140,90 ou 1,37%, em descumprimento ao art. 20, III, "b", da Lei Complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no art. 23 c/c o art. 66 da citada Lei (itens 5.3.4 e 1.2.2.11 do Relatório DMU).

5.4. Recomenda à Prefeitura Municipal de Caçador a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção de outras semelhantes:

5.4.1. Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados a administração pública, bem como o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (restrições 8.2.7, 8.2.8 e 8.2.10 e item 1.2.2.1 do Relatório DMU);

5.4.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$20.595.629,74, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 15,32% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$134.477.719,09), em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (itens 4.2 e 1.2.2.3 do Relatório DMU);

5.4.3. Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.703.588,87, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 5.2.2, limite 3 e 1.2.2.6 do Relatório DMU);

5.4.4. Divergência, no valor de R\$ 158.868,12, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 44.165.621,35) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 44.006.753,23), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (itens 3.1, 4.2 e 1.2.2.7 do Relatório DMU);

5.4.5. Divergência, no valor de R\$ 466.946,86, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -19.541.435,21) e o resultado da execução orçamentária - Déficit (R\$20.028.722,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 20.340,73, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 1.2.2.8 do Relatório DMU);

5.4.6. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecer no art. 48-A, II da Lei Complementar n. 101/200, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (itens 7, quadro20, I - quanto ao conteúdo da receita - e 1.2.2.9 do Relatório DMU);

6.4.7. Realização de despesas, no montante de R\$ 1.241.454,29, liquidadas e não empenhadas (R\$ 663.904,44) e estornadas (R\$ 577.549,85), no exercício de 2015, em desacordo com os arts. 35, II, e 60 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1, 4.2, 5.3.2, 5.3.4 e 1.2.2.10 do Relatório DMU).

6.5. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.6. Recomenda ao Município de Caçador que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

6.7. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio ao Presidente da Câmara de Vereadores de Caçador.

6.9. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 3019/2016 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Caçador.

7. Ata n.: 84/2016

8. Data da Sessão: 14/12/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Wilson Rogério Wan-Dali, Herneus De Nadal, Julio Garcia (Relator), Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

LUIZ ROBERTO HERBEST JULIO GARCIA
Presidente Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TEC/SC

Caibi

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2017

MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 087/2017 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 047/2017, que tem por objeto

Registro de preços para eventual Aquisição de Material Elétrico para Manutenção de Iluminação Pública no Município de Caibi – SC do tipo menor preço – Por Item, cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211 e a integral do edital estará disponível no site www.caibi.sc.gov.br. Caibi –SC 14 de Agosto de 2017. ELÓI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal.

DECRETO 138/2017

DECRETO Nº. 138/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2475/2016 de 13 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2017, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I

ÓRGÃO 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 03 – SETOR DE ESPORTES

278120023.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

(1019) Fonte: 0300 Superávit Recursos Ordinários

..... R\$ 35.000,00

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte 0300 Superávit Recursos Ordinários no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 11 de agosto de 2017.

ELOI JOSE LIBANO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

PORTARIA 298/17

PORTARIA N.º 298/17

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: REENQUADRAR a pedido a Servidora NATALINA COMIN DOS SANTOS , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , enquadrado junto ao Departamento Municipal de Saúde , com carga horária de 40 horas semanais, recebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria constantes no anexo IV da Lei Complementar nº 003/99, de 14 de Outubro de 1999 e alterações posteriores.

Revoga-se a portaria nº 101/17

Registre-se e publique-se
Gabinete do prefeito, 14 de agosto de 2017
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data acima

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

PORTARIA 299/17

PORTARIA Nº 299/17

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi em exercício , estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 60% (sessenta por cento) de FUNÇÃO DE CONFIANÇA ao vencimento da Servidora Municipal Srª. NATALINA COMIN DOS SANTOS , Matrícula 8228-7 , exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado no Departamento Municipal de Saúde , com jornada semanal de 40 horas, por motivo de exercer a Função de Auxiliar no consultório odontológico do Centro Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

Campo Alegre

PREFEITURA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 23/2017 FMS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 23/2017FMS

Considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ 07.069.692/0001-73, contratada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, através do Contrato n º 06/2016 (firmado através do Processo Licitatório nº 01/2015, modalidade Credenciamento), tendo como objeto execução de serviços especializados nos seguintes procedimentos: consulta em psiquiatria, consulta em ginecologia, exame de colposcopia, conforme legislação vigente, oriundos das instalações da contratante, em Campo Alegre – SC,

As partes acordam o seguinte:

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE – SC (CNPJ: 01.941.360/0001-50) E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ 07.069.692/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços especificados na cláusula segunda, o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário segundo a tabela abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consulta em Psiquiatria	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
Consulta em Ginecologia	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
Exame de Colposcopia	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.04	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	56	Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia
Projeto	2.028	Realização de Diagnósticos dos Pacientes
Elemento de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (dot.52)

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.04	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	56	Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia
Projeto	2.117	Manut. Atividades de Diagnóstico e Terapia
Elemento de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Dot.59)

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contrato 06/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 10 de agosto de 2017.

CAROLINA DA COSTA TELMA Gestora do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	MARLUCE DA COSTA MELLO Casa Vida Espaço Interdisciplinar Para Saúde Integral Ltda. CONTRATADA
---	---

ATA PREGAO PRESENCIAL 22/2017 FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 22/2017 – FMS)

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Daniela Saldanha, membro da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 22/2017, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para transporte de pacientes para centros especializados através de locação de ônibus e micro-ônibus. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 83.645.259/0001-17. A licitante credenciou como representante na sessão a Sra. Silvia Cristiane Toporoski. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. A licitante não comprovou enquadramento como microempresa ou EPP. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM. Passou-se a fase de lances, ficando definido conforme tabela.

ITEM01

Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
LANCATUR	4,56	4,54	1ª	HABILITADA

ITEM02

Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
LANCATUR	3,42	3,40	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, foi declarada vencedora da presente licitação com os valores unitários conforme especificados na tabela acima. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA PREGÃO 22/2017

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 22/2017 – FMS)

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Daniela Saldanha, membro da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 22/2017, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para transporte de pacientes para centros especializados através de locação de ônibus e micro-ônibus. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 83.645.259/0001-17. A licitante credenciou como representante na sessão a Sra. Silvia Cristiane Toporoski. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. A licitante não comprovou enquadramento como microempresa ou EPP. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM. Passou-se a fase de lances, ficando definido conforme tabela.

ITEM01

Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
LANCATUR	4,56	4,54	1ª	HABILITADA

ITEM02

Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
LANCATUR	3,42	3,40	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, foi declarada vencedora da presente licitação com os valores unitários conforme especificados na tabela acima. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 10.674 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.674 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 161,62 (cento e sessenta e um reais, sessenta e dois centavos), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito		
02.01 -	Chefia de Gabinete		
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.		
300000.00.896 -	Despesas Correntes		
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.896 -	Aplicação Direta		
339014.00.896 -	Diárias – Civil	R\$ 161,62	

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito		
02.01 -	Chefia de Gabinete		
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.		
300000.00.896 -	Despesas Correntes		
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.896 -	Aplicação Direta		
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 161,62	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 14 de agosto de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/08/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.675 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.675 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.290 de 08 de abril de 2015; DECRETA:

Art. 1º Nomear os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deste Município.

I) DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Taciana Amorim Cunha;

Suplente: Lais Marion Steffen.

b) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Luana Talita Rocha;

Suplente: Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte.

II) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Bernadete Terezinha Schuta Odia;

Suplente: Jeane Iensen Clemente.

III) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Janete Dranka;

Suplente: Eliane Regina Neneve Slominsky.

IV) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Rita Zezotko Scholze.

Suplente: Elaine Martins.

V) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Vanessa Aparecida Simão Steuernagel;

Suplente: Gislene Cristina Dums;

Titular: Flávia Narloch Telma;

Suplente: Adriana Zumbach;

GABINETE DO PREFEITO

VI) DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO UM INDICADO PELA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA:

Titular: Ana Maria Woichik;

Suplente: Patrick Pereira Valente;

Titular: Laércio Borges;

Suplente: Taine Aparecida Rosa.

VII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maira Joceli Pereira de Miranda;

Suplente: Alessandra Godinho Valentim.

VIII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ivanir Narloch;

Suplente: Eliana Pessoa Machado Collet.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: JANETE DRANKA.

Vice-Presidente: IVANIR NARLOCH.

Secretária: RITA ZEZOTKO SCHOLZE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,

14 de agosto de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/08/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.676 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 10.676 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL PROFª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON."

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS ATIVIDADES PERMITIDAS**

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo definir as atividades permitidas no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, também denominado simplesmente "Espaço Cultural", localizado à Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº 620, Centro, neste Município.

Art. 2º Poderão ser realizadas no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, atividades preferencialmente culturais ou que promovam o conhecimento e desenvolvimento social, com prioridade para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º A administração e o funcionamento do Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Com vistas a realização dos diversos tipos de eventos que poderão ser realizados no Espaço Cultural, compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, as seguintes ações:

I - gerir o funcionamento, zelar pela manutenção do Espaço Cultural, bem como propor ao Executivo obras de reforma e manutenção;

II - elaborar o calendário de uso;

III - aprovar os pedidos de uso requeridos por terceiros, mediante instrumento próprio;

IV - fomentar eventos que visem à divulgação de atividades culturais do Município;

V - autorizar para terceiros, gratuitamente ou mediante remuneração, o uso do Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson.

Parágrafo único. A autorização para terceiros referente ao uso do Espaço Cultural somente poderá ser viabilizada, desde que não exista nenhum prejuízo ao desenvolvimento de atividades patrocinadas pelo Município, prioritariamente as de caráter cultural.

CAPÍTULO IV**DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL**

Art. 5º Os interessados no uso do Espaço Cultural deverão formalizar solicitação mediante requerimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, preenchendo o formulário de Termo de Autorização de Uso, parte integrante deste Decreto.

§ 1º A solicitação deverá ser instruída com as informações do tipo de evento a ser realizado, data de realização, período de duração do mesmo e descrição dos equipamentos que serão utilizados.

§ 2º Quando a solicitação de ocupação do Espaço Cultural for para solenidades de Formatura, além das informações mencionadas no parágrafo anterior, o requerimento deverá ser instruído com documento da Instituição de Ensino, informando o nome dos integrantes da Comissão de Formatura, mesmo nos casos em que os serviços relativos ao evento forem contratados por terceiros.

Art. 6º As solicitações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que deverá fundamentar a decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação e, quando for o caso, informar ao requerente sobre o valor a ser recolhido ao Fundo Municipal de Cultura, conforme prevê o inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal 3.609 de 16 de junho de 2010, e as condições para a efetivação de tais usos, expressas no Termo de Autorização de Uso.

Parágrafo único. Casos que gerem controvérsias, especialmente quanto ao caráter cultural ou social do evento, serão levados à apreciação do Conselho Municipal de Cultura, podendo a solicitação de uso ser indeferida, caso não demonstre ser adequada em relação ao disposto no presente Decreto.

CAPÍTULO V**DO PREÇO PÚBLICO E DA FORMA DE RECOLHIMENTO****SEÇÃO I**

Art. 7º Para efeito de definição do valor do preço público relativo à autorização de uso do Espaço Cultural, será levada em consideração a categoria do evento, conforme especificação a seguir:

a) Categoria 1 – Salas anexas: 4 horas de uso (meio dia) = 10 UPM's;

b) Categoria 2 – Salas anexas: 8 horas de uso (um dia) = 20 UPM's;

- c) Categoria 3 – Auditório: Eventos com entrada franca = gratuito;
- d) Categoria 4 – Auditório: Eventos com cobrança de ingresso = 35 UPM's;
- e) Categoria 5 – Formaturas de Ensino Médio = 55 UPM's;
- f) Categoria 6 – Formaturas de Ensino Superior = 105 UPM's;
- g) Categoria 7 – Formaturas de outras categorias = 55 UPM's.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados por meio da autorização de uso do Espaço Cultural, destinar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura, sendo parte da arrecadação destinada à manutenção do próprio Espaço Cultural.

SEÇÃO II DA FORMA DE RECOLHIMENTO DOS VALORES FIXADOS PARA TIPOS DE USOS

Art. 8º Os valores acordados para os usos de que trata este Decreto, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura, mediante documento de arrecadação municipal "DAM" observando o seguinte:

- I – Para as categorias 1, 2 e 4 o pagamento deverá efetuado até 12 (doze) horas de antecedência do início do evento;
- II – Para as categorias 5, 6 e 7 o pagamento deverá ser efetuado com 10 (dez) dias de antecedência ao evento programado.

Parágrafo único. Uma vez tendo sido efetivado o recolhimento aos cofres públicos relativo ao valor acordado e havendo cancelamento ou mudança de data da realização do evento, os valores não serão reembolsados, salvo motivo de força maior.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 9º É de responsabilidade do requerente usuário:

- I - reparar ou reembolsar, pecuniariamente, qualquer dano causado à edificação e suas instalações, ocorridos durante o evento;
- II - desocupar impreterivelmente o local em até 4 (quatro) horas após o evento, entregando-o em ordem, devidamente limpo, sem qualquer resquício de decoração que eventualmente tenha sido utilizada no local, sob pena de aplicação de multa diária de 50 UPM's.
- III - não utilizar pregos e outros objetos que danifiquem as paredes ou alterem as características do imóvel;
- IV - zelar pela conservação do imóvel e de suas instalações e equipamentos, restituindo-os, nas mesmas condições em que os recebeu, não permitindo atos de vandalismo durante o evento;
- V - não permitir acesso de pessoas no auditório portando qualquer tipo de recipiente contendo gêneros alimentícios e bebidas em geral, a fim de assegurar a conservação da forração do piso e das poltronas.
- VI - efetuar os recolhimentos financeiros nos prazos acordados.
- VII - assinar termo, responsabilizando-se pela devolução incólume dos bens cedidos, sob pena de indenização equivalente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Excetua-se do pagamento de que trata o presente Decreto, as solicitações originárias de órgãos ligados direta ou indiretamente à Administração Pública Municipal e Entidades não Governamentais em que o Poder Executivo Municipal seja parceiro ou apoiador do evento.
Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput deste artigo, deverão estar acompanhadas da documentação comprobatória, serão obrigatoriamente analisadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante parecer fundamentado e consulta ao Conselho Municipal de Cultura que deferirá ou não a solicitação.

Art. 11. Em nenhuma hipótese o Espaço Cultural poderá ser cedido para fins de culto religioso, a partidos políticos, grupos e organizações que façam proselitismo político-partidário, pregação sectária a favor da violência ou contra os princípios que norteiam o Regime Democrático e do Estado de Direito.

§ 1º. Poderá ser cedido o Espaço Cultural a iniciativa privada: Indústria, Comércio, Prestadores de Serviços, Profissionais Liberais, Pessoas Físicas autônomos, somente para eventos que promovam o conhecimento, o desenvolvimento social e cultural, aplicando-se a regulamentação do Artigo 7º deste Decreto.

§ 2º. Poderá ser cedido gratuitamente o Espaço Cultural para Entidades Não Governamentais, desde que os Eventos sejam Sem Fins Lucrativos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.530 de 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de junho de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/08/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
(MINUTA)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO NO ESPAÇO CULTURAL
Profª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON.

Termo de Autorização de Uso de Espaço no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre/SC, com sede na Av. Dr. Getúlio Vargas nº 606, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Marília Scheffer, e de outro lado: _____, inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF/MF sob nº _____, com sede/residência na Rua: _____, nº _____ Bairro _____ Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (cargo do representante) _____, adiante denominado simplesmente de Autorizado, tem entre si justa e contratada a ocupação do bem adiante mencionado, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, legislação vigente e pertinente no que couber e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização de uso dos espaços dependências e instalações do ESPAÇO CULTURAL Profª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem ora autorizado, servirá, exclusivamente, para _____ (descrição/nome do evento), não podendo, de forma alguma ser alterada tal destinação sem o prévio e expresso consentimento por escrito e devidamente assinado e Protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal no Prédio "Manoel Vieira Piske" Anexo da Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro neste Município, o qual será encaminhado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para seu deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. O autorizado não poderá ceder, transferir, sublocar ou dar em comodato, o bem ou serviço ora autorizado, sem expressa e prévia anuência por escrito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e caso esta seja dada, o tempo da sub ocupação, cessão ou empréstimo, não ultrapassará a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização é válida para a data de ___ de _____ de 201___, e, imediatamente após o evento o Autorizado se obriga a restituir o referido bem à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nas mesmas condições que o recebeu, obedecendo aos horários operacionais e funcionais estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da presente autorização é de R\$ _____ (_____), que deverá ser pago pelo Autorizado, em moeda corrente Oficial do País, onde a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer indicar, conforme prazos estipulados pelo Decreto Municipal nº 10.676/2017, o qual Regulamenta o funcionamento do Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

O autorizado se obriga a realizar, nas datas aprazadas, o evento proposto neste instrumento. Se o evento, por qualquer motivo não se realizar, perderá o Autorizado em favor do Fundo Municipal de Cultura os valores pagos, sem direito a qualquer ressarcimento e indenização, seja a que título for.

§ 1º O Autorizado, findo o prazo da autorização, deverá proceder a devolução da área à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, totalmente desocupada e limpa, conforme recebeu, mediante vistoria.

§ 2º O Autorizado se obriga ainda a:

I - Providenciar Alvará junto ao JUÍZADO DE MENORES, pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, e aos demais Órgãos competentes das esferas: Federal, Estadual e Municipal de todas as taxas, encargos, licenças e tributos exigidos, bem como, protocolar o evento junto ao Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, sito no prédio anexo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC., endereçado à Secretaria Municipal de Administração, para posterior encaminhamento e liberação da Comissão de Segurança, Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e apresentar as respectivas liberações, obrigatoriamente, até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização do evento;

II - providenciar seguro de responsabilidade civil para o evento;

III - coordenar, controlar e responder pela montagem, conservação e desmontagem das instalações necessárias ao evento;

IV - responder pela vigilância e segurança interna das áreas cedidas, devendo adotar medidas preventivas contra incêndio, furto, roubo, depredações e tumultos;

V - manter em permanente funcionamento os serviços de manutenção, conservação e limpeza interna das áreas autorizadas. Deverá ainda, durante a realização do evento, proceder a colocação de cestos de coleta de lixo, em número suficiente para atender as necessidades do local, com a efetivação da coleta periódica, depositando-o devidamente ensacado, em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura,

Turismo, Esporte e Lazer, que dará destino final ao mesmo. A coleta do lixo produzido durante as fases de montagem e desmontagem do evento, depositado nas lixeiras e containers, será de responsabilidade do Autorizado;

VI - responder por todos os dispêndios que envolvam os eventos e suas atividades, propaganda e outros meios de divulgação, administração, relacionamento e obrigações com terceiros;

VII - não permitir uso de cigarros e congêneres nos locais internos, caso em que a responsabilidade por passíveis acidentes será, única e exclusivamente, do Autorizado;

VIII - não será permitido o acesso de pessoas no interior dos Auditórios portando qualquer tipo de recipiente contendo gêneros alimentícios e bebidas em geral, anexas com piso em cerâmica; exceto nas salas;

IX - não permitir acesso de pessoas aos auditórios e arquibancadas, acima da capacidade estabelecida;

X - cumprir as disposições do Artigo 1º e Parágrafo único da Lei Estadual nº 9.008 de 20 de abril de 1993.

§ 3º Caso a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer seja condenada a pagar em juízo ou administrativamente qualquer pecúnia relativa a obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais ou referentes a direitos autorais ou quaisquer outros direitos em razão do presente instrumento, ficará o Autorizado obrigado a indenizar àquela ação regressiva, o prejuízo oriundo da demanda judicial ou administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Caso o espaço autorizado não seja desocupado no prazo ajustado, será aplicado ao autorizado a multa compensatória diária a título de Cláusula Penal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1º Caso a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer necessite de áreas autorizadas e não desocupadas na data aprazada, poderá esta proceder a desocupação, impondo ao Autorizado o ressarcimento de todas as despesas que, para este fim, se fizerem necessárias.

§ 2º Na hipótese da não realização do evento ou de atraso para o início da realização do mesmo, objeto desta autorização por motivos alheios à vontade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Autorizado obriga-se a divulgar nota explicativa, na qual será expressamente mencionada a isenção de responsabilidade pelo ocorrido por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 3º O descumprimento pelas partes de qualquer cláusula do presente Instrumento, importará na aplicação automática de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total desta autorização, sem prejuízo das partes e danos a serem apurados judicialmente.

§ 4º O Autorizado somente poderá fazer uso das áreas especificadas no Termo de Responsabilidade, cujos limites se obriga fielmente a respeitar.

§ 5º Todas as empresas que prestarem serviços nas dependências do Espaço Cultural: zeladoria, segurança, som, montagem, decoração, prestação de serviços em geral, inclusive o Promotor do Evento, deverão obrigatoriamente estar habilitadas.

§ 6º O Autorizado, mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em locais por ela estabelecidos, poderá proceder a fixação de materiais promocionais de seu evento no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, nas áreas cedidas, devendo, no término do evento, proceder a retirada do material, sob pena do serviço ser executado por terceiros a serviço da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, impondo ao Autorizado o ressarcimento das despesas que para este fim se façam necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes desta Autorização, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., com renúncia expressa a qualquer outro.

QUADRO RESUMO:

Evento	Data	Espaço	Equipamentos	Horário de utilização	Valor R\$	Responsável

Campo Alegre/SC., ___ de _____ de 201 ___.

AUTORIZADORA AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 FMS

Objeto: aquisição de 8.100 (oito mil e cem) litros de gasolina comum para os veículos do Fundo Municipal de Saúde. Consoante processo licitatório nº 27/2016, modalidade Pregão, sistema de Registro de Preços.

Dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.10	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	52	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Projeto	2.114	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa	3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Dot.31 (REC. 00119) Dot. 32 (REC. 00124)

Valor: R\$ 29.856,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017.

Contratada: AUTO POSTO JK LTDA

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 FMS

Objeto: execução de serviços especializados nos seguintes procedimentos: Consulta em cardiologia, eletrocardiograma, teste ergométrico com esforço e ecocardiograma

Dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.04	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	56	Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia
Projeto	2.117	Manut. Atividades de Diagnóstico e Terapia
Elemento de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (Dot.59)

Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017.

Contratada: CLINICAMPO LTDA S.S.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 FMS

Objeto: A execução de serviços especializados no seguinte procedimento: CONSULTA EM ORTOPEDIA, conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.04	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	56	Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia
Projeto	2.028	Realização de Diagnóstico dos Pacientes
Elemento de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (Dot.52)

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017.

Contratada: ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 FMS

Objeto: A execução de serviços especializados no seguinte procedimento: CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.04	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	56	Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia
Projeto	2.028	Realização de Diagnóstico dos Pacientes
Elemento de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (Dot.52)

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017.

Contratada: CLINICA DR. HERZOG - OTORRINOLARINGOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA - ME

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora

Campo Erê

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 23/2017

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E ODIR ZANIN, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Campo Erê Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 83.026.765/0001-28, com sede à rua 1º de Maio 736, representado neste ato pelo Sr. Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584 e CPF nº 546.727.169-53, denominado doravante simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado o Sr. ODIR ZANIN, CPF nº 183.440.709-53 com endereço na Linha Sentinela , Interior do Município de Campo Erê, SC, CEP 89980-000, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 23/2017, com fundamento no art. 65, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº 003/2017, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA I - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 003/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA II – DA QUANTIDADE

A CLÁUSULA SEXTA do referido contrato passa a vigorar com o acréscimo da quantidade do item 44 do contrato 23/2017, com base na cláusula vigésima primeira, item "a" e em decorrência da desistência da Cooperativa de Produção e Industrialização da Agricultura Familiar de Campo Erê em fornecer o Tomate Extra, conforme segue:

Produtos	Item	Und.	Qtde. Licitada	Qtde. Aditivada	Vlr. Unit.	Valor total do item após aditivo
TOMATE EXTRA (intacto, sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos).	44	KG	300	608,80	4,50	4.089,60

CLÁUSULA III- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê - SC, em 04 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ODILSON VICENTE DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	ODIR ZANIN CONTRATADO
---	--------------------------

Paula Crestine Tonial
Sec. Mun. de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

Loreni Dias de Oliveira CPF nº 065.194.229-24	Lucineia da Silva Cavalheiro CPF nº 100.634.939-18
--	---

Visto da assessoria jurídica

JULIANA CRISTINA ZANINI
Consultora Jurídica
OAB/SC 45.930

EXTRATO CONTRATO 63/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 63/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 11.307.776/0001-75. CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME, CNPJ 26.068.753/0001-22 OBJETOS: Contratação de Empresa especializada para realização de Processo Seletivo e Processo Seletivo para Emprego Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Poder Publico do município de Campo Erê/SC, compreendendo GERENCIAMENTO; PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO DO EDITAL; ELABORAÇÃO DOS EXTRATOS PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS NECESSÁRIAS; COMPILAÇÃO DE TODA A MATÉRIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS, ELABORAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA/OBJETIVA, PRÁTICA, COM APLICAÇÃO DAS PROVAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS; ANÁLISE E RESP OSTATS AOS EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES; CORREÇÃO DAS PROVAS ATRAVÉS DE LEITURA DIGITAL, SENDO VEDADA OUTRA FORMA DE CORREÇÃO SALVO EM RELAÇÃO AS PROVAS PRÁTICAS; FORNECIMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, enfim, realização dos processos seletivos públicos em todas as suas fases até a homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal, respondendo posteriormente, inclusive, em todas as instâncias pelos seus serviços e atos, conforme proposta apresentada no Tomada de Preços nº 04/2017/FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1456/2017/FMS, Tomada de Preços nº 04/2017/FMS. DOTAÇÃO: 1401-3390-5995-102 – Aplicações diretas. VIGÊNCIA: quatro meses contados a partir da assinatura, Campo Erê/SC, em 14/08/2017. SIGNATÁRIOS: Gelso Paloschi pela Contratante e Scheila Aparecida Weiss pela Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PL 1456/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 1456/2017/FMS, na modalidade, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017/FMS tendo como objeto a: Elaboração de edital para Processo Seletivo para os cargos de: Motorista de Veículos Leves (com aplicação de prova pratica filmada) e Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) 40horas semanais, contendo 20 questões por cargo, sendo elas: 10 conhecimento específico, 05 língua portuguesa e 05 conhecimentos gerais e Elaboração de edital para Teste Seletivo para Emprego Público para os cargos de: Agende de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, contendo 20 questões por cargo, sendo elas: 10 conhecimento específico, 05 língua portuguesa e 05 conhecimentos gerais, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	1	1	1,00	5.300,0000	5.300,0000

Total dos Proponentes					
Nome da Proponente				Total	
SCHEILA APARECIDA WEISS ME				5.300,00	

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Terça-Feira, 14 de agosto de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA

Prefeito Municipal

GELSO PALOSCHI

Gestor do FMS

Campos Novos

PREFEITURA

AVISO PP 14/2017 FHJA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 30/08/2017 às 14:30 horas na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM SACHES E E TABLETES, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30 diariamente.

Campos Novos, 15 de agosto de 2017.

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Canísio Isidoro Winkelmann
Administrador Geral

DECRETO Nº. 7.807/17 DE 11/08/2017 DECRETA VANCÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7807/17 DE 11/08/17
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1738/17 de 07/08/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de PROFESSOR, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria ESPECIAL da titular, ELIANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de Agosto de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.808/17 DE 11/08/2017 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7808/17 DE 11/08/17
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1737/17 de 07/08/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por INVALIDEZ da titular, MARIA ZENITA LORENTZ, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de Agosto de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.809/17 DE 11/08/2017 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7809/17 DE 11/08/17
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1736/17 de 07/08/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de PROFESSOR, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do titular, PAULO CEZAR TESSER, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de Agosto de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.810/17 DE 11/08/2017 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7810/17 DE 11/08/17
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1508/17 de 08/06/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de PROFESSOR, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria ESPECIAL da titular, ELENICE VIEIRA, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de Agosto de 2017.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.811/17 DE 11/08/2017 DECRETA VANCÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7811/17 DE 11/08/17
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1588/17 de 28/06/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por IDADE da titular, CARMEM LUCIA CARDOZO, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de Agosto de 2017.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.812/17 DE 11/08/2017 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7812/17 DE 11/08/17
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1739/17 de 07/08/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de PROFESSOR, integrante

do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da titular, MARILINDA FAGUNDES MACIEL, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de Agosto de 2017.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.813/17 DE 14/08/2017 REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS QUESTÕES PERTINENTES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.813/2017 DE 14/08/2017

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS QUESTÕES PERTINENTES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e art. 215 da Lei Complementar 03/2000;

Considerando, que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192 é um programa que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência;

Considerando, que o SAMU funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde;

Considerando, que o SAMU realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas;

Considerando o Padrão Estadual do POP – Procedimento operacional padrão do SAMU de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º. Quanto as atribuições dos profissionais do SAMU na base do Município:

I- Do Conductor-Socorrista:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e avisar possível manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de suporte básico da vida; Comparar, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Tratar com respeito e coleguismo os outros Integrantes da equipe bem como seus coordenadores e gestores de saúde; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica e operacional; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica e operacional.; Conductor-Socorrista

deverá trabalhar uniformizado em todo o período de trabalho;

II- Da Técnica Enfermagem:

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas pelo telefone; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de suporte da vida; a técnica de enfermagem deverá trabalhar uniformizada em todo o período de trabalho;

Art. 2º. Da Escala de trabalho:

I- A escala de trabalho do Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), passará a ser cumprida em regime de 12x48, conforme acordo coletivo assinado aos treze dias do mês de Agosto do presente ano, cuja ata e lista de presença são anexadas a este decreto;

Art. 3º. Dos Plantões.

I- Os plantões diurnos compreendem das 08h00 às 20h00 e noturnos das 20h00 às 08h00 do dia seguinte.
II- A equipe deverá assumir o plantão 15 min antes do horário de entrada;
III- Não é autorizado a permanência do colaborador no local da base após término do seu plantão ou chegada do seu substituto;
IV- As Trocas de plantões serão permitidas até duas vezes no mês e mediante a autorização dos coordenadores e registro de troca assinada por ambas as partes envolvidas;
V- A cobertura da troca de plantão deverá ser prevista no mesmo mês solicitado e registrada com data definida na folha de solicitação de permuta de plantão.
VI- Nas trocas de plantões com a equipe anterior deverá ser preenchido o check- list e roteiro da viatura, conforme padrão pré-estabelecido pela Coordenação Estadual e municipal;
VII- O roteiro de viatura deverá constar as alterações na ambulância, agendamento de manutenção e intercorrências. E também durante a passagem de plantão deverão ser repassadas verbalmente e assinadas pelas partes envolvidas;
VIII- Na troca de plantão, o integrante da equipe que encerra suas atividades não pode se ausentar da base sem que o próximo plantão chegue para substituí-lo, podendo caracterizar abandono de posto ou (plantão);
IX- Qualquer saída da base deverá ser comunicada ao chefe de socorro do dia, do plantão do corpo de Bombeiro e regulação do Samú;
X- Não será permitida saída do plantão para frequentar estabelecimentos de interesse particular ou domicílio do servidor;
XI- Em caso de ocorrências posteriores às 07h30 ou 19h30 o plantão que está escalado deverá atender a ocorrência e ao chegar a base deverá registrar ponto comprovando horário de chegada para serem efetuados eventuais pagamentos de horas extras.
XII- Em caso de dúvidas será solicitado o roteiro de viatura a regulação e imagens do quartel de corpo de bombeiros para comprovação;
XIII- Os coordenadores (operacional e técnica) realizarão fiscalização em plantões e ocorrências visando verificar a regularidade dos atendimentos bem como o cumprimento do aqui estabelecido.

Art. 4º. Do uso do uniforme.

I- Os colaboradores deverão trabalhar uniformizados em todo o período de trabalho.
§1º- O uniforme padrão do SAMU é macacão, fechado até o pescoço, podendo ser utilizado outra blusa por baixo porém, de cor

branca ou azul.

§2º- O calçado permitido para os plantões e de uso obrigatório serão as botinas fornecidas pelo fundo municipal de saúde.

§3º- O colaborador deverá se apresentar nos plantões com uniforme e botinas limpos.

§4º- Condutor/socorrista deverá usar cobertura;

§5º- Técnicas de Enfermagem deverão se apresentar com cabelos presos.

Art. 5º. Da Ambulância.

I- É proibido dar baixa (colocar em manutenção) a ambulância sem autorização e conhecimento da coordenação municipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

II- Eventuais problemas relacionados com manutenção, após verificados, deverão ser constados por escrito no roteiro da viatura e comunicado ao coordenador operacional imediatamente;

III- As manutenções serão agendadas pelo coordenador operacional e comunicadas ao plantão do dia que deverão seguir roteiro estabelecido;

IV- As ambulâncias deverão ser ligadas durante as trocas de plantões diurno e noturno comprovando seu funcionamento, após sua comprovação as chaves deverão ser entregues ao plantonista que assumir o plantão;

V- Não será permitido uso da ambulância para outros fins que não seja para atendimento em ocorrências solicitadas pela regulação, apoio ao corpo de bombeiros e polícia militar;

VI- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsabilizado em eventual mau uso;

VII- Caso seja constatado mau uso ou prática de atos que venham a causar danos na ambulância, o colaborador poderá ser responsabilizado;

VIII- Em caso de envolvimento em acidente de trânsito é obrigatório registro de Boletim de ocorrência.

IX- As Multas decorrentes de imprudência serão de responsabilidade do condutor;

X- Ordens de abastecimento e lavagem serão fornecidas pelo coordenador operacional conforme rotina estabelecida pelo mesmo;

XI- Fica de responsabilidade da técnica de enfermagem após a chegada e saída da base ligar e desligar a chave geral da ambulância.

Art. 6º. Do procedimento durante as ocorrências:

I - Em qualquer ocorrência, os EPI's (equipamentos de proteção individual), tais como: luva, máscara, óculos de proteção e capacete (quando risco de desabamento e em resgate veicular) são de uso OBRIGATÓRIO,

II- Quando for ocorrência em via pública, deve-se ter atenção ao uso de equipamentos de proteção coletiva (cones) para sinalizar o local da ocorrência e proteger a equipe. Bem como solicitar a central da regulação apoio da polícia militar ou PRF, se necessário;
III- É obrigatório o preenchimento da ficha de atendimento seguindo todas as lacunas.

IV- Na ficha deverá constar o nome do regulador, assinatura e carimbo do plantão do hospital e técnica enfermagem do Samú.

V- As duas primeiras vias das fichas de atendimento ficarão no arquivo operacional do serviço de atendimento móvel de urgência, e a terceira via com o hospital ou paciente quando liberado pelo médico regulador em domicílio.

VI- Transportar em segurança (pacientes, familiares e colega de plantão) utilizando-se das normas de direção defensiva, e conforme orientação da central de regulação.

Art. 7. Do Procedimento pós-ocorrência:

I- O Lixo, material e roupas contaminados deverão ser deixados no local estabelecido pela coordenação da Fundação Hospitalar Doutor José Athanázio.

II- As folhas de gastos (materiais e medicação) deverão ser

preenchidas e anexadas a Ficha de atendimento após todas as ocorrências.

Art. 8º. Da Regulação:

I - Os códigos de deslocamento da unidade móvel deverão ser repassados a regulação toda vez que sair da base;
II- É obrigatório o condutor/socorrista preencher no roteiro da viatura o número da ocorrência.

Art. 9º. Solicitação de material e medicação:

I- As solicitações deverão ser efetuadas por escrito na folha de pedidos de material e quando urgentes, solicitadas por qualquer meio eficiente.
II- A entrega dos materiais será efetuada conforme urgência e rotina estabelecida pela coordenação municipal;
III- Medicamentos de uso controlado serão entregues mediante ficha de atendimento;
IV- As técnicas de enfermagem do último plantão do dia 30 de cada mês deverão verificar a data de validade das medicações;
V- Medicamentos com vencimento em 30 dias deverão ser entregues antes do seu vencimento a farmácia da Farmácia Municipal para serem trocadas junto ao hospital, sempre deixando um item como reserva.
VI- A substituição de cilindro de oxigênio da ambulância pelo reserva será realizada pelo plantão do dia, devendo ser comunicado ao coordenador operacional e constado no roteiro da viatura;
VII- Solicitações de cilindro de oxigênio reservas serão efetuadas pelos coordenadores.

Art. 10º. Da Alimentação dos colaboradores:

I- Durante o expediente de trabalho, junto ao Corpo de Bombeiros, a alimentação deverá ser realizado nas dependências do quartel, sendo proibida a alimentação fora da instituição;
II- A alimentação também poderá ser solicitada por telefone para qualquer estabelecimento, desde que os mesmos façam a entrega na base e seu pagamento seja feito pelo solicitante.

Art. 11º. Das regras da Base do SAMU:

I- O colaborador deverá respeitar as regras e rotinas estabelecidas na base do Corpo de Bombeiros mantendo bom vínculo com militares e instituição.

Art. 12º. Da Capacitação dos profissionais:

I- O colaborador do SAMU deverá manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
II- Será obrigatória frequência de 75% nos cursos fornecidos de acordo com as datas previstas em cronograma;
III- As justificativas de faltas deverão ser protocoladas junto à prefeitura de Campos Novos e apresentadas a Coordenação municipal;

Art. 13º. Da apresentação de Atestados:

I- Deverão ser apresentados em até 24hs para Coordenação e Recursos humanos;
II- Os atestados, independentemente do número de dias, estarão sujeitos a análise pela comissão de perícia médica da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

Art. 14º. Das Férias

I- As férias deverão ser autorizadas pela coordenação municipal do SAMU e assinadas pelos gestores de saúde.

Art. 15º. Das Reuniões

I- Quando da realização de reuniões pela coordenação do SAMU, Secretaria de Saúde ou representantes da Prefeitura Municipal de Campos Novos, faz-se imprescindível a presença dos colaboradores.

Art. 16º. Do Efetivo:

I- Considerando as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como as peculiaridades do atendimento do SAMU, será exigido a realização de Exame toxicológico a cada 6 (seis) meses ao condutor/socorrista em laboratório indicado e conveniado pela Prefeitura Municipal de Campos Novos e Fundo Municipal de Saúde;
II- Condutores socorristas deverão portar CNH categoria D ou E, devendo constar nas observações do referido documento curso de veículo de Emergência e que exerce atividade remunerada;
III- Técnicos em enfermagem deverão possuir registro junto ao Conselho de enfermagem;
IV- Os certificados e demais documentos deverão sempre estar com validade em dia;
V- As comprovações de regularidade para desempenhar as atividades junto ao SAMU serão fiscalizadas anualmente pela coordenação Municipal.
VI- Caso o colaborador não apresente a documentação estabelecida para exercer as atividades, o coordenador do SAMU deverá solicitar a instauração de sindicância e/ou processo administrativo.

Art. 17º. O não cumprimento das disposições acima acarretará em sanções administrativas.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 14 de Agosto de 2017.

Silvio Alexandre Zancanaro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179H/17

PORTARIA Nº 179/17 DE 08/08/17

EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO CAMILA DAIANE DE LIMA

Canísio Isidoro Winkelmann, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato CAMILA DAIANE DE LIMA, do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de Agosto de 2017.

Canísio Isidoro Winkelmann

Administrador Geral

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 180H/17

PORTARIA Nº 180/17 DE 09/08/17

EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO JOAO MARCELO SOBRI-NHO

Canísio Isidoro Winkelmann, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato JOAO MARCELO SOBRINHO, do cargo de Auxiliar Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de Julho de 2017.

Canísio Isidoro Winkelmann
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

RG 01_17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Página: 1/7

FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS**Processo Nº.: 2/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017**

No dia 14 do mês de Agosto do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.202.916/0001-31, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2017, Processo Licitatório nº. 2/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6387	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	93.726.446/0001-89	JOÃO PAULO DOMINGUES VIERA	959.369.470-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6387 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ELETRODO AUTOADESIVO PARA LIFEPARK 1000, MODELO QUIK COMBO RED PAK ADULTO	UN		20,000	495,0000	9.900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 2/7
Processo Nº.: 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 3/7
Processo Nº.: 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 4/7
Processo Nº.: 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 5/7
Processo Nº.: 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 6/7
Processo Nº.: 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

Página: 777
Processo Nº.: 2/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 14 de Agosto de 2017.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 93.726.446/0001-89 _____

RG 08_17 AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA PESSOAS CARENTES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/7

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 3/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2017

No dia 14 do mês de Fevereiro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.850.671/0001-04, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2017, Processo Licitatório nº. 3/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6115	FUNERÁRIA ROSEMAR LTDA - ME	1
6055	VALDOMIRO JUNIOR SCAPINI - ME	2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FUNERÁRIA ROSEMAR LTDA - ME	03.788.843/0001-92	ADEMIR RECALCATI	430.674.179-68
VALDOMIRO JUNIOR SCAPINI - ME	01.006.092/0001-80	VALDOMIRO JUNIOR SCAPINI	664.965.789-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6055 - VALDOMIRO JUNIOR SCAPINI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	URNAS FUNEBRES INFANTIL, SEXTAVADA COM 60 E 80 CM, 1,00 E 1,20M - URNA ESMALTADA BRANCA, COM 04 CHAVETAS, 04 ALÇAS, FORRADA A TAMP A CAIXA, COM BABADO, TODA EM MADEIRA, INCLUINDO O PREPARO COM HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO SIMPLES DO CADÁVER.	UN		20,000	150,0000	3.000,00
3	URNAS FUNEBRES ADULTO, SEXTAVADA COM 1,90 MTS, VERNIZ AUTO BRILHO TODA EM MADEIRA COM FORRAÇÃO NA CAIXA E TAMP A, TRAVESSEIRO MÓVEL, BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS. INCLUINDO O PREPARO COM HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO SIMPLES DO CADÁVER.	UN		70,000	350,0000	24.500,00
4	QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDO NO TRANSLADO DE PESSOAS FALECIDAS CARENTES, VARIANDO OS SERVIÇOS CONFORME DISTANCIA PERCORRIDA, FORA DO PERÍMETRO URBANO	KM		7.000,000	1,4000	9.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 2/7
 Processo Nº.: 3/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

Fornecedor: 6115 - FUNERÁRIA ROSEMAR LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	URNAS FÚNEBRES "TAMANHO ESPECIAL", SEXTAVADA, VERNIZ AUTO BRILHO TODA EM MADEIRA COM FORRAÇÃO NA CAIXA E TAMPA, TRAVESSEIRO MÓVEL, BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS. INCLUINDO O PREPARO COM HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO SIMPLES DO CADÁVER.	UN	ROSEMAR	5,000	450,0000	2.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 3/7
Processo Nº.: 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 4/7
Processo Nº.: 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 5/7
Processo Nº.: 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 6/7
Processo Nº.: 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 777
Processo Nº.: 3/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 14 de Fevereiro de 2017.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FUNERÁRIA ROSEMAR LTDA - ME

CNPJ: 03.788.843/0001-92 _____

VALDOMIRO JUNIOR SCAPINI - ME

CNPJ: 01.006.092/0001-80 _____

Canelinha

PREFEITURA

EXTRATO EDITAL 065/PMC/2017 - RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 065/PMC/2017

RETIFICADO

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia móvel para secretarias da administração municipal do município de canelinha/SC, conforme anexo II; de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2017, às 08h30min horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 14 de agosto de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2015/PMC

Primeiro Termo Aditivo do Convênio Cadastrado no Município sob nº 26/2015, firmado entre o Município de Canoinhas-SC, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.

O Município de Canoinhas, doravante denominado - Município, situado à Rua Felipe Schimidt, nº10, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.384/0001-80, neste ato representado pelo Exmo Sr Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 477.740.299-15, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM Paulo Henrique Hemm, amparados na Lei Municipal nº 5.742 de 17 de dezembro de 2015, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Fica aditada a Cláusula Quinta (Prazo e Vigência) do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação:

“Cláusula Quinta – Prazo e Vigência”

O prazo do Convênio Cadastrado no Município sob nº 26/2015, fica prorrogado até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Canoinhas - SC, de de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal Cel PM

PAULO HENRIQUE HEMM
Comandante Geral da PMSC

Testemunhas:

Nome: Diogo Carlos Seidel Nome: Luis Gustavo Vieira de Brito
CPF: 008.606.289-14 CPF: 061.763.609-51

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

DECRETO Nº 183/2017

DECRETO Nº. 183/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 6.062 de 24/07/2017, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 142.370,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 142.370,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para saúde

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.100,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 65.500,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.000,00

Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 4.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.770,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 185/2017

DECRETO Nº. 185/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, RESOLVE:
DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no

Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 186/2017

DECRETO Nº. 186/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, RESOLVE:
DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 41.901,28 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.02: FUNPOM de Canoinhas
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj./Ativ. 2.031 – Ações do FUNPOM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 30080 – Rec. Ord. TxS Sinistros PM FUNPOM – Superávit

Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj./Ativ. 2.031 – Ações do FUNPOM
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.901,28
Recursos 30080 – Rec. Ord. TxS Sinistros PM FUNPOM – Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 41.901,28 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10080	Rec. Ord. Txs Sinistros PM FUNPOM	41.901,28
TOTAL		41.901,28

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 187/2017

DECRETO Nº. 187/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, RESOLVE: DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
 Proj/Ativ. 2.022–Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas10.000,00
 Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I) Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
 Proj/Ativ. 2.022–Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas10.000,00
 Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 190/2017

DECRETO Nº. 190/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, RESOLVE: DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
 Função 8: Assistência Social
 Subfunção 244: Assistência Comunitária
 Programa 10: Assistência Social Responsável
 Proj/Ativ. 2.041 – Manutenção do FMAS/SEMAs
 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas100.000,00
 Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
 Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária
 Programa 10: Assistência Social Responsável
 Proj/Ativ. 2.041 – Manutenção do FMAS/SEMAS
 3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 100.000,00
 Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 07 de agosto de 2017.
 GILBERTO DOS PASSOS
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 191/2017

DECRETO Nº. 191/2017
 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, RESOLVE:
 DECRETO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
 Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
 Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
 Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 07 de agosto de 2017.
 GILBERTO DOS PASSOS
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 193/2017

DECRETO Nº. 193/2017
 “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, RESOLVE:
 DECRETO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
 Proj/Ativ. 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.000,00
 Recursos 10100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
 Proj/Ativ. 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.000,00
 Recursos 10100 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 202/2017

DECRETO Nº. 202/2017

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, O IMÓVEL PERTENCENTE AO SR. MARCOS BAIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, VI, e art. 86, I, “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 5º, “h” e “m” do Decreto Federal nº. 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse social da presente desapropriação, haja vista que aproximadamente duas mil famílias e/ou pessoas encontram-se sem moradia própria, conforme informa os cadastros junto ao sistema da Secretaria Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que a expectativa é de serem construídas aproximadamente 300 unidades habitacionais, através de recursos federais oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV com o fim de atender famílias e/ou pessoas de baixa renda e que estejam residindo em situações de risco.

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada oferece condições apropriadas a construção do referido conjunto habitacional, pois está localizada em local alto do Município, onde não será atingida por alagamento, bem como próxima de postos de saúde, escolas, creches, entre outros e, ainda que os futuros moradores contarão com toda infraestrutura necessária, quais sejam: asfalto, água, energia, iluminação pública e esgoto;

CONSIDERANDO, também, o objetivo de proporcionar o incremento de unidades habitacionais por meio de políticas públicas para atender necessidades coletivas capazes de propiciarem uma maior comodidade à sociedade e ao bem comum;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 075/2008 que regulamenta as Leis Municipais que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade do Sr. Marcos Bail, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 37.642, com as seguintes descrições: terreno urbano com a área de 20.215,70 m² (vinte mil, duzentos e quinze metros e setenta décimos quadrados), constituído pelo lote número um (01), quadra nº 1715, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 010/2014, de 29/01/2014, Re-Ratificado pelo Decreto Municipal nº 089/2014, de 25/04/2014, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua João Muller Júnior, na extensão de 41,66 metros lineares; pelo lado direito para quem de dentro olha a rua, com terras de Ari Zimmer, por muro, na extensão de 136,86 metros lineares e com a gleba 06, na extensão de 107,19 metros lineares;

pelo lado esquerdo na mesma posição com a gleba 02 por linha seca, na extensão de 265,01 metros lineares e pelos fundos com Rudinei Vardenski, por cerca, na extensão de 113,93 metros lineares. Inscrição imobiliária nº 01.06.183.0076.000.000.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade do Sr. Marcos Bail, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 37.643, com as seguintes descrições: terreno urbano com a área de 19.041,83 m² (dezenove mil, quarenta e um metros e oitenta e três décimos quadrados), constituído pelo lote número dois (02), quadra nº 1715, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 010/2014, de 29/01/2014, Re-Ratificado pelo Decreto Municipal nº 089/2014, de 25/04/2014, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua João Muller Junior, na extensão de 78,53 metros lineares; pelo lado direito para quem de dentro olha a rua, com a gleba 01, por linha seca, na extensão de 265,01 metros lineares; pelo lado esquerdo na mesma posição com a gleba 03, por linha seca na extensão de 264,76 metros lineares e pelos fundos com terras de Rudinei Vardenski, por cerca, na extensão de 76,79 metros lineares. Inscrição Imobiliária nº 01.06.183.0154.000.000.

Art. 3º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade do Sr. Marcos Bail, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 37.644, com as seguintes descrições: terreno urbano com a área de 21.122,59 m² (vinte e um mil, cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove décimos quadrados), constituído pelo lote número três (03), quadra nº 1715, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 010/2014, de 29/01/2014, Re-Ratificado pelo Decreto Municipal nº 089/2014, de 25/04/2014, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua João Muller Júnior, na extensão de 199,70 metros lineares; pelo lado direito para quem de dentro olha a rua, com a gleba 02, por linha seca, na extensão de 264,76 metros lineares; pelo lado esquerdo na mesma posição com a gleba 04, por linha seca, na extensão de 82,84 metros lineares e com a gleba 05, na extensão de 315,85 metros lineares, e pelos fundos com terras de Rudinei Vardenski, por cerca, na extensão de 78,21 metros lineares. Inscrição Imobiliária nº 01.06.183.0353.000.000.

Art. 4º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade do Sr. Marcos Bail, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 37.645, com as seguintes descrições: terreno urbano com a área de 12.434,54 m² (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e quatro décimos quadrados), constituído pelo lote número quatro (04), quadra nº 1715, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 010/2014, de 29/01/2014, Re-Ratificado pelo Decreto Municipal nº 089/2014, de 25/04/2014, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua João Muller Júnior, na extensão de 136,00 metros lineares; pelo lado direito para quem de dentro olha a rua, com a gleba 03, por linha seca, na extensão de 83,74 metro lineares e com a gleba 05, por linha seca, na extensão de 52,46 metros lineares; pelo lado esquerdo na mesma posição, com a gleba 05, por linha seca, na extensão de 84,51 metros lineares e pelos fundos com gleba 05, por linha seca na extensão de 141,02 metros lineares. Inscrição Imobiliária nº01.06.183.0489.000.000.

Art. 5º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade do Sr. Marcos Bail, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 37.646, com as seguintes descrições: terreno urbano com a área de 46.525,96 m² (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco metros e noventa e seis décimos quadrados), constituído pelo lote número cinco (05), quadra nº 1715, do

desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 010/2014, de 29/01/2014, Re-Ratificado pelo Decreto Municipal nº 089/2014, de 25/04/2014, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua João Muller Júnior, na extensão de 43,66 metros lineares; pelo lado direito para quem de dentro olha a rua com a gleba 04, por linha seca, na extensão de 277,99 metros lineares e com a gleba 03 por linha seca, na extensão de 315,85 metros lineares; pelo lado esquerdo na mesma posição com a Estrada Municipal, na extensão de 249,00 metros lineares e pelos fundos com terras de Rudinei Vardenski, por cerca, na extensão de 274,07 metros lineares. Inscrição Imobiliária nº 01.06.183.0532.000.000.

Art. 6º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de propriedade do Sr. Marcos Bail, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 37.647, com as seguintes descrições: terreno urbano com a área de 1.659,38 m2 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e oito décimos quadrados), constituído pelo lote seis (06), de formato triangular, quadra nº 1715, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº 010/2014, de 29/01/2014, Re-Ratificado pelo Decreto Municipal nº 089/2014, de 25/04/2014, situado no Bairro Boa Vista, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua João Muller Júnior, na extensão de 35,45 metros lineares; pelo lado direito para quem de dentro olha a rua, com terras de Ary Zimmer, por cerca, na extensão de 96,14 metros lineares e pelo lado esquerdo na mesma posição, com a gleba 01, por linha seca, na extensão de 107,19 metros lineares. Inscrição Imobiliária nº 01.06.183.0035.000.000.

Art. 7º - A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 141.509,90 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Art. 8º - A desapropriação do imóvel descrito no art. 2º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 133.292,81 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

DECRETO Nº 203/2017

DECRETO Nº. 203/2017

“DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE PARA DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2017”

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica disposto, conforme instrução normativa RFB nº1562/2015, o valor da terra nua – VTN/há para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo:

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou da flora
2017	28.927,00	22.727,00	8.265,00	14.462,00	8.265,00	7440,00

Art. 2º - A atualização dos referidos valores faz-se necessário para a manutenção do Convênio firmando entre o Município de Canoinhas e a Receita Federal do Brasil, quanto aos efeitos de fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, para que o repasse da receita advinda deste imposto não sofra redução.

Paragrafo Único: Ocontribuinte que não atender os valores descritos no presente decreto, poderá ser notificado pela Receita Federal do Brasil e deverá de provar os valores declarados por meio de documento idôneo, caso contrário, será onerado com no mínimo 75% do imposto recolhido a menor, mais os acréscimos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - A desapropriação do imóvel descrito no art. 3º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 147.858,13 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Art. 10 - A desapropriação do imóvel descrito no art. 4º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 87.041,78 (oitenta e sete mil e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Art. 11 - A desapropriação do imóvel descrito no art. 5º deste decreto ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 126.130,48 (cento e vinte e seis mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Art. 12 - A desapropriação do imóvel descrito no art. 6º deste decreto ocorrerá sem ônus financeiro ao Município de Canoinhas, pois, conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria, não houve estipulação de valor, haja vista que o mesmo possui restrição, tendo em vista a presença de rede de alta tensão.

Art. 13 - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL Nº 02/2017

EDITAL Nº 02/2017

Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.804 /2005 e no Decreto Municipal nº 107/1992, convoca as Entidades, Movimentos Sociais e Municípios da cidade de Canoinhas a participarem do Fórum Municipal de Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM), conforme as regras fixadas neste Edital:

Art. 1º. Ficam convocados os municípios, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil domiciliados na cidade de Canoinhas a participar do Fórum para escolha dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), nos termos deste edital:

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. São membros da Comissão Eleitoral constituída pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Gerência Regional de Saúde – Daniele Ennes Brey – Membro efetivo do CMDM;

II – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – Simone Silva da Costa Trindade – Membro efetivo do CMDM;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Deborah do Nascimento – Membro efetivo do CMDM;

IV – Associação Pró Vida Casa Mater Rainha da Paz – Magdalena Chicon Martin – Membro efetivo do CMDM;

V – Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – Viviana Wachtel Seleme Uba.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Homologar as inscrições de candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital;

II – Abrir e encerrar as votações no local de votação;

III – Validar as cédulas de votação;

IV – Lavrar a ata de abertura e encerramento do Fórum;

V – Acompanhar o sistema de votação e apuração;

VI – Homologar os formulários de credenciamento da entidade e delegados;

VII – Sanar casos omissos deste Edital.

Art. 4º. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal a publicação das deliberações da Comissão Eleitoral em Jornal de Circulação local e no sítio: www.pmc.sc.gov.br.

II – DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Art. 5º. O credenciamento das entidades será feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua 3 de Maio, nº 146, Centro, Canoinhas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas no período de 15 de Agosto à 22 de Agosto de 2017.

Art. 6º. As entidades concorrerão a uma das 6 (seis) vagas titulares junto ao CMDM através do preenchimento de formulário específico, em que indicará OBRIGATORIAMENTE um dos seguintes regimes de atendimento:

I – Atendimento social à Mulher;

II – Defesa dos Direitos da Mulher;

III – Estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área.

Parágrafo único. Serão eleitas para compor o conselho as entidades com maior número de votos, na ordem decrescente.

Art. 7º. A entidade deverá apresentar, no momento de sua inscrição:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Cópia dos documentos de identidade e CPF do delegado indicado na ficha de inscrição acima citada.

Art. 8º. A cada entidade será facultado indicar apenas um delegado.

III – DO CRONOGRAMA

Art. 9º. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
14 de agosto de 2017	Publicação do edital
15/08 à 22/08 de 2017	Inscrição das entidades
23/08/2017	Reunião da Comissão Eleitoral para Avaliação das entidades inscritas
24/08/2017	Publicação do Edital de homologação das entidades deferidas e indeferidas
25/08 à 29/08 de 2017	Prazo recursal (protocolo na sede do CMDM)
31/08/2017	Publicação dos resultados dos recursos em Edital na sede do CMDM e Prefeitura de Canoinhas e no site www.pmc.sc.gov.br
20/09/2017	Fórum de Eleição do CMDM
22/09/2017	Publicação do Edital com o resultado
Data a ser definida	Posse do novo conselho

IV – DO FÓRUM

Art. 10. O Fórum para escolha dos representantes da sociedade civil será realizada no dia 20 de Setembro de 2017, das 14:00 às 16:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas, sito a Rua 3 de Maio, Centro.

Parágrafo único. No local de votação será disponibilizada uma urna para entrega das cédulas de votação.

Art.11. Terão direito a voz e voto no Fórum as entidades cujo credenciamento e inscrições tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Os conselheiros do mandato atual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são considerados delegados natos com direito a voz e voto.

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 12. No dia e hora designados para a votação, nos termos do

artigo 9º, o delegado deverá se apresentar no endereço constante no artigo 10, munido de documento de identificação com foto.

Parágrafo único. Os delegados, no momento da votação, assinarão a nominata.

Art. 13. As cédulas de votação serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Será afixada de forma visível no local de votação relação completa das entidades e delegados credenciados.

Art. 15. Cada Delegado poderá votar em até 6 (seis) entidades, de acordo com os regimes de atendimento:

- I – Atendimento Social à Mulher;
- II – Defesa dos Direitos da Mulher;
- III – Estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área.

Art. 16. Será disponibilizada 1 (uma) cédula para cada delegado, contendo o nome das entidades para sua escolha.

Parágrafo único. No caso de rasura ou de dificuldade de entendimento, caberá à Comissão Eleitoral deliberar sobre a anulação ou não do voto.

Art. 17. As cédulas serão depositadas em uma urna posicionada em local visível durante o processo de eleição e após este, será realizada a contagem dos votos na presença do público participante.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disponibilizará conselheiros para auxiliar na organização, inscrição, votação e apuração dos votos.

Parágrafo Único. As cédulas serão manipuladas pela Comissão Eleitoral.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 19. A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral e supervisionada pela plenária.

Art. 20. A apuração de votos será realizada pela Comissão.

Art. 21. A Comissão Eleitoral estabelece como critério de desempate maior tempo de serviços prestados na área da Mulher no município.

Art. 22. Ao final do processo eleitoral será redigida ata com os resultados da eleição.

VIII – DA POSSE

Art. 23. Os conselheiros eleitos serão empossados em data a ser divulgada posteriormente no sítio eletrônico da Prefeitura www.pmc.sc.gov.br.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As entidades eleitas deverão no prazo de 10 (dez) dias indicar através de ofício, ao Prefeito, dois membros (titular e suplente) para composição do CMDM.

Parágrafo Único. Caberá ao Executivo Municipal, a publicação de Decreto indicando, também, os membros (efetivo e suplente) representantes das entidades governamentais, conforme a Lei nº 3.804 de 18 de março de 2005.

Canoinhas, 14 de Agosto de 2017.
Gilberto dos Passos
Prefeito

LEI Nº 6.069/2017

LEI Nº. 6.069/2017

“AUTORIZA OS DANÇARINOS DA EQUIPE URBAN STYLE E BAILARINAS DO GRUPO VIVER A VIDA A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO FESTIVAL DE DANÇA DA CIDADE DE MALLET/PR, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no I Festival de Dança da Cidade de Mallet/PR, que será realizado na cidade de Mallet, Estado do Paraná, no dia 19/08/2017, os atletas abaixo nominados:

Parágrafo Único: A equipe será chefiada pela servidora Silvana Ressel.

I – Delegação:

- a) Silvana Ressel – Chefe de equipe
- Equipe Técnica:
- b) Sérgio Teixeira da Silva

II – Bailarinos Urban Style

- a) Ana Júlia Gonçalves
- b) Andreina Cristina Tavares
- c) Beatriz Zomer Wendt
- d) Elen Cristina da Silva
- e) Eluan Corrêa de Freitas
- f) Erik Zanella Ribeiro
- g) Juliana Alves
- h) Leandro Nunes
- i) Milena Zanella Ribeiro
- j) Nicoli Gabrieli da Silva
- k) Alan César Bento Marchinhaki
- l) Charlye Augusto Couto
- m) Diego Endrigo Tavares
- n) Dionerson Ferreira
- o) Erik Zanella Ribeiro
- p) Francis Isabela Souza
- q) Patrick Alexandro dos Passos
- r) Taís Maíra Pereira
- s) Alan Cristian Gonçalves
- t) Sérgio Teixeira da Silva
- u) Enrico Miroto
- v) Sandra Vilmaria Lipka
- w) Sheila Regiane Cordeiro
- x) Layza Sthotka
- y) Liliane Matsuzawa Figueiredo
- z) Ana Alice de Mattos Pereira
- aa) Jacson Rogério Krauss
- bb) Douglas José Gonçalves do Rosário
- cc) Éinton Oliveira Lima
- dd) Elisângela Ap. Ribeiro
- ee) Lucas Kaminski Vieira

VI – Bailarinas Grupo Viver a Vida

- a) Divair Rodrigues de Bairros
- b) Elza Ivas Tananuska
- c) Eva Moreira
- d) Inoemia Senn
- e) Ines Roesler Arendartchuck
- f) Julia da Maia Socacheski
- g) Lidia Ribas Schroeder
- h) Maria Giovannella Sebold
- i) Neuli Tereza Todt

- j) Nezia Herbst
- k) Sílvia do Prado Krull
- l) Sofia Damaso Babireski
- m) Thereza Tananuska
- n) Tereza dos Santos Pereira
- o) Zeferina Castilho

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pela servidora Silvana Ressel e composta, ainda, pela equipe técnica, da qual faz parte o Professor Sérgio Teixeira da Silva.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Cultural de Canoinhas – Helmy Wendt Mayer a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, que se dará NO DIA 19/08 DE 2017, na cidade de Mallet/PR, cujo valor máximo é de R\$ 1.231,40 (um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Cultural de Canoinhas, Atividade 2.033, Dotação 4/2017/FCC, 10000 - Recursos Ordinários - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 672/2017

PORTARIA Nº. 672/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 14 do Decreto nº 118/2017, RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GERSON JOSÉ SCZYGIEL DUMKE, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em razão da conclusão do curso de especialização em "Administração", incorporando em seus vencimentos o percentual de 20% (vinte por cento), conforme Decisão Judicial nos autos de nº 015.11.004476-7, da Ação Declaratória que tramitou na 2ª Vara Cível, Comarca de Canoinhas/SC e Comunicação Interna nº 233/DJ/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 763/2017

PORTARIA Nº. 763/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000, RESOLVE:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional ZENILDA DA CRUZ DE ANDRADE ANTON, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017, conforme comunicação interna nº 344/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 764/2017

PORTARIA Nº. 764/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigado a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 Lei Municipal 2.305/90, RESOLVE:

PRORROGAR PRAZO

Art.1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo fixado pela Portaria nº 333/2017, visando à conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela referida portaria para emissão do parecer conclusivo, conforme Comunicação Interna da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 766/2017

PORTARIA Nº. 766/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: PRORROGAR

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de DÉBORA RODRIGUES DE MORAES, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais, e 25% de regência, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, no período de 02/08/2017 a 30/09/2017, na vaga vinculada da Professora Andressa Bollmann Brey, a qual está em licença maternidade, conforme comunicação interna nº 221/SME/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 767/2017

PORTARIA Nº. 767/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora TALITA THAISE ARTNER, contratada no cargo de Professor de Arte, MAG II, 40 horas semanais, junto a EBM José Grosskopf e EBM Presidente Castelo Branco, a qual passará a atuar 10 horas no CEI Machado de Assis, 10 horas junto ao CEI Decka Prust e 20 horas na EBM Presidente Castelo Branco, a partir de 01/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 221/SME/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 768/2017

PORTARIA Nº. 768/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90, RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação de Licença Maternidade à servidora ANA CAROLINA GEVIESKI, que exerce o cargo de Agente Comunitário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja licença será gozada no período de 01/08/2017 a 29/09/2017, conforme Comunicação Interna nº 349/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 769/2017

PORTARIA Nº. 769/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora SOELI TE-REZINHA ROCHA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais junto ao CEI Pedro Bandeira, a qual passará a atuar junto ao CEI Carlos Drummond de Andrade, a partir de 01/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 220/SME/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 770/2017

PORTARIA Nº. 770/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, DORIANE APARECIDA BATISTA FIOLEK, contratada no cargo de Professor, 10 horas, junto ao CEI Deckla Prust, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 345/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 771/2017

PORTARIA Nº. 771/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora ANA HELENA DODRYCHTOP STEIN, efetiva no cargo de Professor, 30 horas, lotada na EBM Severo de Andrade e EBM José Grosskopf, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a desfrutar no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 345/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 79 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio à servidora SIOMARA APARECIDA KICHELESKI CORREA, efetiva no cargo de Professor, 20 horas, lotada na EBM Severo de Andrade, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a desfrutar no período de 01/08/2017 a 18/10/2017, conforme Comunicação Interna nº 345/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 777/2017

PORTARIA Nº. 777/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora CLAUDIA SUDBRACK FONTANA, que exerce o cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 347/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora FRANCIELI KUMINCK, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas, no CEI Vinícius de Moraes, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, conforme Comunicação Interna nº 347/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor LUIS SERGIO MACHADO, efetivo no cargo de Motorista de Ônibus, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 347/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 778/2017

PORTARIA Nº. 778/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, DORIANE APARECIDA BATISTA FIOLEK, contratada no cargo de Professor, 30 horas, junto ao GEM Reinaldo Kruger e CEI Nathan Zugmann, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 347/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 779/2017

PORTARIA Nº. 779/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSEFA ALVES PEREIRA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de

01/08/2017 a 29/10/2017, conforme Comunicação Interna nº 348/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 780/2017

PORTARIA Nº. 780/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizado JOÃO MARIA FERREIRA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 241/2017 do Setor de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 781/2017

PORTARIA Nº. 781/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 646/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de FABIANE RUCHINSKI, na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas semanais e 25% regência, o qual atuará na CEI Fernando Pessoa, no período de 04/08/2017 a 21/12/2017, na vaga vinculada da professora Cíntia Clara Nojiecowski Kotelak, a qual está em licença prêmio, conforme comunicação interna nº 222/SME/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de agosto de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/08/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 12/2017 - DESERTA

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ARQUITETURA URBANÍSTICA E SERVIÇOS DE ACESSORIA SOCIAL, ACESSORIA JURÍDICA E AUXILIARES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 114 FAMÍLIAS NO LOTEAMENTO VILA VERDE NO BAIRRO CAMPO D'ÁGUA VERDE, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, URBANÍSTICO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, AMBIENTAL, JURÍDICO, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRABALHO DE ACESSORIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E NORMATIVAS APLICÁVEIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de agosto do ano de 2017, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sra. Karina de Cassia Kohler Wendt e Sr. Diogo Carlos Seidel, nomeados pela Portaria nº 689/2017, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa resolveu participar do certame, caracterizando licitação deserta. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Adilson Fernando Ribeiro

Presidente

Karina de Cassia Kohler Wendt

Secretário

Diogo Carlos Seidel

Membro

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 14/2017

CONCORRÊNCIA Nº 14/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/17

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17

CONTRATADO: COMERCIAL PONTAROLO LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR. VALOR DA DESPESA:

R\$ 4.216,15 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)
 DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

 CONCORRÊNCIA Nº 14/17
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/17
 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17
 CONTRATADO: KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR. VALOR DA DESPESA: R\$ 61.987,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais)
 DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

 CONCORRÊNCIA Nº 14/17
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/17
 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17
 CONTRATADO: PROLUX ILUMINACAO LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR. VALOR DA DESPESA: R\$ 160.693,50 (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
 DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

 CONCORRÊNCIA Nº 14/17
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/17
 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17
 CONTRATADO: CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

 CONCORRÊNCIA Nº 14/17
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/17
 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17
 CONTRATADO: MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR. VALOR DA DESPESA: R\$ 100.381,15 (cem mil trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
 DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

 CONCORRÊNCIA Nº 14/17
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/17
 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17
 CONTRATADO: SARA COMERCIO EIRELI ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR. VALOR DA DESPESA: R\$ 30.367,75 (trinta mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
 DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 84/2017 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/17
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/17
 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/17
 CONTRATADO: SARA COMERCIO EIRELI ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS, TIPO EUCATÉX, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. VALOR DA DESPESA: R\$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
 DATA: 14/08/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº PMC 62/2017(PRESENCIAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2017
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 62/2017 (PRESENCIAL)
 AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 02/2017, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, ESTIMATIVO DE 7.000 (SETE MIL) MARMITAS, TIPO QUENTINHA, DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES, QUE TRABALHEM EM SITUAÇÕES ESPECIAIS ESPECÍFICAS, DA PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR. Motivo: Alteração de edital. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Gilberto dos Passos
 Prefeito

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº PMC 10/2017

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 119/2017
 TOMADA DE PREÇO N.º PMC 10/2017

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canoinhas -SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, comunica que a empresa Scheila Aparecida Weiss, CNPJ 26.068.753/0001-22, interpôs contrarrazão sobre recurso administrativo interposto pela empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME. A íntegra das contrarrazões e do recurso estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta do respectivo processo.

Adilson Fernando Ribeiro
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 93/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 135/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 93/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/08/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 M³ DE CONCRETO USINADO, NÃO ESTRUTURAL, COM FCK: 15 MPa, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 28/08/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 14/2017

Página: 1778

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 14179 - ABRACADEIRA DE PRESSÃO 1" X 1/2" - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORALTD A - ME	MISTER	30,000	0,0000	1,4500	43,50	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	1,5300	45,90	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 14178 - ABRACADEIRA DE PRESSÃO 1/2 X 3/4" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	0,5500	16,50	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORALTD A - ME	MISTER	30,000	0,0000	0,9300	27,90	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 14177 - ABRACADEIRA DE PRESSÃO 3/4 X 1" - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	0,5500	16,50	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORALTD A - ME	MISTER	30,000	0,0000	0,9500	28,50	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	4	-	14175	-	ABRACADEIRA DE PRESSÃO 5/8 X 1/2 - Unidade: UN															
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação												
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	0,5500	16,50	Venceu	1 ****												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
Item.....: 5	-	14176	-	ABRACADEIRA DE PRESSÃO 5/8 X 3/4 - Unidade: UN																
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	30,000	0,0000	0,5500	16,50	Venceu	1 ****												
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER	30,000	0,0000	0,9400	28,20	Perdeu	2												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
Item.....: 6	-	27677	-	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - Unidade: UN																
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	150,000	0,0000	0,2000	30,00	Venceu	1 ****												
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	150,000	0,0000	0,2500	37,50	Perdeu	2												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	150,000	0,0000	0,2900	43,50	Perdeu	3												
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER	150,000	0,0000	0,3300	49,50	Perdeu	4												
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 27173 - Alicate BOMBA D'AGUA 12" - COM NO MÍNIMO 06 REGULAGENS - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	HAMMER		10,000	0,0000	33,8800	338,80	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER		10,000	0,0000	43,9500	439,50	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 14184 - ANEL DE VEDAÇÃO 40MM. - Unidade: UN									
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	KRONA		25,000	0,0000	0,4000	10,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT		25,000	0,0000	0,5900	14,75	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 14185 - ANEL DE VEDAÇÃO 50MM. - Unidade: UN									
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	KRONA		25,000	0,0000	0,8500	21,25	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT		25,000	0,0000	1,0900	27,25	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona		25,000	0,0000	1,1000	27,50	Perdeu	3
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
10	- 411047070 - ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ALUMASA	100,000	0,0000	33,5800	3.358,00	Venceu	1	****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	METASUL	100,000	0,0000	34,9000	3.490,00	Perdeu	2	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Herc	100,000	0,0000	36,8900	3.689,00	Perdeu	3	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	ALUMASA	100,000	0,0000	38,0000	3.800,00	Perdeu	4	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
11	- 28843 - ASSENTO COM TAMPA P/ VASO SANITÁRIO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CRONA	200,000	0,0000	12,1800	2.436,00	Venceu	1	****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	ALUMASA	200,000	0,0000	13,0000	2.600,00	Perdeu	2	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	METASUL	200,000	0,0000	14,9000	2.980,00	Perdeu	3	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Herc	200,000	0,0000	14,9500	2.990,00	Perdeu	4	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12	- 8916 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, MIN 20CM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLATUMING	50,000	0,0000	2,2400	112,00	Venceu	1	****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	ROMA	50,000	0,0000	3,5000	175,00	Perdeu	2	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASFAN	50,000	0,0000	3,7500	187,50	Perdeu	3	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Roma	50,000	0,0000	3,7700	188,50	Perdeu	4	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	13	-	27289	-	BROCA DE AÇO RAPIDO 1,50 MM - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	12,000	0,0000	0,6200	7,44	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	3,0000	36,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	4,5500	54,60	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	14	-	27290	-	BROCA DE AÇO RAPIDO 2,00 - Unidade: UN							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	12,000	0,0000	1,8600	22,32	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	3,0000	36,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	3,8900	46,68	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	15	-	27291	-	BROCA DE AÇO RAPIDO 2,50 MM - Unidade: UN							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	12,000	0,0000	1,1100	13,32	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	3,5000	42,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Irwin	12,000	0,0000	4,6500	55,80	Perdeu	3
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	4,6500	55,80	Perdeu	4
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	16	-	27301	-	BROGA DE AÇO RAPIDO 4,00 MM -	Unidade:	UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME					DISMA	12,000	0,0000	1,6600	19,92	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME					CONEX	12,000	0,0000	3,5000	42,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME					IRWIN	12,000	0,0000	4,5500	54,60	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	17	-	27302	-	BROGA DE AÇO RAPIDO 4,50 MM -	Unidade:	UN									
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME					DISMA	12,000	0,0000	1,8600	22,32	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME					CONEX	12,000	0,0000	4,0000	48,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME					IRWIN	12,000	0,0000	5,2400	62,88	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	18	-	27303	-	BROGA DE AÇO RAPIDO 5,00 MM -	Unidade:	UN									
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME					DISMA	12,000	0,0000	2,3500	28,20	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME					CONEX	12,000	0,0000	4,0000	48,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME					IRWIN	12,000	0,0000	5,5000	66,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	19	-	27304	-	BROGA DE AÇO RAPIDO 5.50 MM - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	12,000	0,0000	2,6700	32,04	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	4,0000	48,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	5,5000	66,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	20	-	27305	-	BROGA DE AÇO RAPIDO 6.00 MM - Unidade: UN							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	12,000	0,0000	3,0800	36,96	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	6,5000	78,00	Perdeu	2
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	50,0000	600,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	21	-	27306	-	BROGA DE AÇO RAPIDO 6.50 MM - Unidade: UN							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	12,000	0,0000	3,7200	44,64	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	5,0000	60,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	6,9500	83,40	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22	- 26754	- BROCA LONGA DE VÍDEA 10 MM. COM ENGATE RÁPIDO - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	THOMPSON	12,000	0,0000	10,4000	124,80	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	12,9000	154,80	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	15,0000	180,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Irwin	12,000	0,0000	16,0800	192,96	Perdeu	4
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23	- 26752	- BROCA LONGA DE VÍDEA 6 MM. COM ENGATE RÁPIDO - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	THOMPSON	12,000	0,0000	6,2200	74,64	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	12,0000	144,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	14,2000	170,40	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24	- 26753	- BROCA LONGA DE VÍDEA 8 MM. COM ENGATE RÁPIDO - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	THOMPSON	12,000	0,0000	9,9000	118,80	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	12,000	0,0000	13,0000	156,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	IRWIN	12,000	0,0000	16,9000	202,80	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Irwin	12,000	0,0000	17,1000	205,20	Perdeu	4
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 411047071 - BUCHA NYLON 10MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	USAF	500,000	0,0000	0,0500	25,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Piasuni	500,000	0,0000	0,0600	30,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	500,000	0,0000	0,0600	30,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 411047072 - BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 COM ROSCA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,2700	13,50	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	50,000	0,0000	0,3400	17,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	0,3500	17,50	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,4900	24,50	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 411047073 - BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 SOLDÁVEL - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	80,000	0,0000	0,1400	11,20	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	80,000	0,0000	0,2400	19,20	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	80,000	0,0000	0,3000	24,00	Perdeu	3
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	80,000	0,0000	0,3000	24,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28	- 411047074	- BUCHA REDUÇÃO 40 MM X 20 MM LONGA. SOLDÁVEL - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,1400	34,20	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	30,000	0,0000	1,2500	37,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,4500	43,50	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29	- 411047075	- BUCHA REDUÇÃO 40 MM X 25 MM LONGA. SOLDÁVEL - Unidade: UN						
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	30,000	0,0000	1,2000	36,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,3800	41,40	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,5000	45,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30	- 411047076	- BUCHA REDUÇÃO 50 MM X 25 MM LONGA. SOLDÁVEL - Unidade: UN						
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	30,000	0,0000	1,3500	40,50	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,3800	41,40	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	1,7500	52,50	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	30,000	0,0000	1,8900	56,70	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31	-	411047077	-	BUGHA REDUÇÃO 50 X 40MM, SOLDÁVEL - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT	30,000	0,0000	1,1800	35,40	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON	30,000	0,0000	1,3000	39,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT	30,000	0,0000	1,3500	40,50	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32	-	30755	-	CADEADO 20 MM - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		WORKER	30,000	0,0000	6,1300	183,90	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		WORKER	30,000	0,0000	7,9000	237,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33	-	30758	-	CADEADO 30 MM - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		WORKER	30,000	0,0000	8,9700	269,10	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		WORKER	30,000	0,0000	11,5000	345,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/78

Processo / Ano: 113/2017 14/2017 - CC Processo Administrativo: 361.145,55

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	34	-	30759	- CADEADO 35 MM - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	11,3400	453,60	Venceu	1 *****	
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	15,2500	610,00	Perdeu	2	
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959					PROLUX ILLUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 35					- CADEADO 40MM - Unidade: UN								
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	13,4500	538,00	Venceu	1 *****	
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	17,3000	692,00	Perdeu	2	
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959					PROLUX ILLUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 36					- CADEADO 45MM - Unidade: UN								
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	15,6500	626,00	Venceu	1 *****	
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	20,3900	815,60	Perdeu	2	
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959					PROLUX ILLUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 21909 - CADEADO 50 MM - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	19,1500	766,00	Venceu	1 *****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER	40,000	0,0000	24,8000	992,00	Perdeu	2	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 38 - 13278 - CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO. - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FORTELEV	10,000	0,0000	242,7700	2.427,70	Venceu	1 *****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FORTELEV	10,000	0,0000	253,4000	2.534,00	Perdeu	2	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 39 - 13279 - CAIXA D'AGUA 500 LITROS POLIETILENO. - Unidade: UN									
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	FORTELEV	10,000	0,0000	139,0000	1.390,00	Venceu	1 *****	
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FORTELEV	10,000	0,0000	142,0000	1.420,00	Perdeu	2	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	40	-	27215	-	CAIXILHO DE PINUS 15CM. COM VISTA - Unidade: UN															
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação												
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	50,000	0,0000	46,5500	2.327,50	Venceu	1 ****												
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	R1	50,000	0,0000	54,4000	2.720,00	Perdeu	2												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
Item.....:	41	-	2953	-	CAL PARA PINTURA COM 8KG - Unidade: SC															
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	BOA VISTA	100,000	0,0000	5,9600	596,00	Venceu	1 ****												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Boa Vista	100,000	0,0000	5,9800	598,00	Perdeu	2												
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BOA VISTA	100,000	0,0000	6,3700	637,00	Perdeu	3												
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
Item.....:	42	-	31144	-	CAL VIRGEM SACO C/ 20 KG - Unidade: SC															
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PAVIM	100,000	0,0000	6,7800	678,00	Venceu	1 ****												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Boa Vista	100,000	0,0000	7,7900	779,00	Perdeu	2												
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TANKAL	100,000	0,0000	7,8000	780,00	Perdeu	3												
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	7,8500	785,00	Perdeu	4												
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	43	-	8929	-	CANTONEIRA DE PVC TIPO U BRANCA - Unidade: ML	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	REAL PVC	300,000	0,0000	2,2900	687,00	Venceu	1 ****
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Real PVC	300,000	0,0000	2,7400	822,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASFORRO	300,000	0,0000	2,7900	837,00	Perdeu	3
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	44	-	8928	-	CANTONEIRA PVC TIPO MOLDURA DE TETO BRANCA 6MM - Unidade: ML							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	REAL PVC	300,000	0,0000	2,7300	819,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASFORRO	300,000	0,0000	3,4000	1.020,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	45	-	311046435	-	CAP ESGOTO 75MM - Unidade: UN							
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	2,0000	100,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	2,2000	110,00	Perdeu	2
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	2,3800	119,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	46	-	25372	-	CAP SOLDÁVEL 20 MM - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	125.000	0,0000	0,2700	33,75	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	125.000	0,0000	0,3000	37,50	Perdeu	2
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	125.000	0,0000	0,3000	37,50	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	125.000	0,0000	0,3800	47,50	Perdeu	4
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	47	-	21877	-	CAP SOLDÁVEL 25 MM - Unidade: UN							
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	125.000	0,0000	0,3000	37,50	Venceu	1 ****
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	125.000	0,0000	0,4300	53,75	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	125.000	0,0000	0,4800	60,00	Perdeu	3
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	125.000	0,0000	0,4900	61,25	Perdeu	4
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		125.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	48	-	27151	-	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MIN. 120CM - Unidade: UN							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MONFORT	5.000	0,0000	18,4500	92,25	Venceu	1 ****
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Momfort	5.000	0,0000	23,9800	119,90	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PANDOLFO	5.000	0,0000	32,5000	162,50	Perdeu	3
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	49	-	9130	-	CHAVE COMBINADA 10 MM. EM AÇO CARBONO - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA			10,000	0,0000	3,3500	33,50	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX			10,000	0,0000	6,0000	60,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50					-									
					9131									
					-									
					CHAVE COMBINADA 11MM - Unidade: UN									
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA			10,000	0,0000	3,5200	35,20	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX			10,000	0,0000	6,0000	60,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51					-									
					18118									
					-									
					CHAVE COMBINADA 13 MM. EM AÇO CARBONO - Unidade: UN									
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA			10,000	0,0000	4,5200	45,20	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX			10,000	0,0000	6,0000	60,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 22504 - CHAVE COMBINADA 17 MM - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	10,000	0,0000	6,8000	68,00	Venceu	1 ****
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	10,000	0,0000	9,0000	90,00	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53 - 7636 - CHAVE COMBINADA 18 MM - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	10,000	0,0000	7,7600	77,60	Venceu	1 ****
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	10,000	0,0000	9,0000	90,00	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 1804 - CHAVE COMBINADA 19 MM - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DISMA	10,000	0,0000	8,2500	82,50	Venceu	1 ****
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	10,000	0,0000	12,0000	120,00	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
55	-	27254	-	- CHAVE COMBINADA 21 MM - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	10,000	0,0000	10,6900	106,90	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	13,0000	130,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
56	-	27255	-	- CHAVE COMBINADA 23 MM - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	10,000	0,0000	13,7300	137,30	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	17,0000	170,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
57	-	27307	-	- CHAVE COMBINADA 25 MM - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	10,000	0,0000	17,3100	173,10	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	22,0000	220,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
58	-	7792	-	- CHAVE COMBINADA 26 MM - Unidade: UN					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	10,000	0,0000	18,1400	181,40	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
59	-	27308	-	- CHAVE COMBINADA 28 MM - Unidade: UN					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	10,000	0,0000	29,1500	291,50	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
60	-	27250	-	- CHAVE FENDA 5 X 100 MM - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	25,000	0,0000	4,2000	105,00	Venceu	1 *****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Tramontina	25,000	0,0000	4,7900	119,75	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	25,000	0,0000	5,0000	125,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
61	27251	- CHAVE FENDA 6 X 150 MM - Unidade: UN							
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	25.000	0,0000	5,0000	125,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	25.000	0,0000	6,1000	152,50	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Tramontina	25.000	0,0000	8,1600	204,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			25.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			25.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			25.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
62	27252	- CHAVE PHILIPS 5 X 100 MM - Unidade: UN							
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Tramontina	25.000	0,0000	4,2900	107,25	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	25.000	0,0000	5,0000	125,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DISMA	25.000	0,0000	5,2500	131,25	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			25.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			25.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			25.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
63	2875	- COLA GASCOLA TRADICIONAL COM 2,8 KG - Unidade: GL							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		CASCOLA	20.000	0,0000	62,2400	1.244,80	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		FIRREX	20.000	0,0000	80,0000	1.600,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Henkel	20.000	0,0000	88,8400	1.776,80	Perdeu	3
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 14983 - COLA PARA GAL. 150 ML - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	JUNTALIDER	130,000	0,0000	0,6000	78,00	Venceu	1 ****
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Juntalider	130,000	0,0000	0,9400	122,20	Perdeu	2
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	MAXTOM	130,000	0,0000	1,2000	156,00	Perdeu	3
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	GLOBO	130,000	0,0000	1,2800	166,40	Perdeu	4
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 25527 - CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DECORLUX	50,000	0,0000	2,2200	111,00	Venceu	1 ****
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Enerblu	50,000	0,0000	2,9800	149,00	Perdeu	2
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 13016 - CONES PARA SINALIZAÇÃO (DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTICOM	50,000	0,0000	28,5400	1.427,00	Venceu	1 ****
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	EPI	50,000	0,0000	33,5000	1.675,00	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 23/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 26734 - DISJUNTOR DIN.MONOFÁSICO 20 A. - Unidade: UN									
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	SOPRANO	SOPRANO	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CHINT	CHINT	20,000	0,0000	6,2400	124,80	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	SOPRANO	SOPRANO	20,000	0,0000	7,0000	140,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Weg	Weg	20,000	0,0000	7,5900	151,80	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 34644 - DISJUNTOR TRIF. DIN 50A - Unidade: UN									
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	SOPRANO	SOPRANO	20,000	0,0000	30,0000	600,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	SOPRANO	SOPRANO	20,000	0,0000	31,9000	638,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CHINT	CHINT	20,000	0,0000	34,3000	686,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 8915 - EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1/2 - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASBOM	PLASBOM	100,000	0,0000	0,1800	18,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	HERC	HERC	100,000	0,0000	0,5000	50,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Plasbohn	Plasbohn	100,000	0,0000	0,5900	59,00	Perdeu	3
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	PRECON	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 24/78

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017
 Licitação.....: 14/2017 - CC
 Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR.

Processo Administrativo:

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
70	34967	- ENGATE FLEXIVEL 30 CM - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ARTEPLAST	50,000	0,0000	1,2900	64,50	Venceu	1 ****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	2,5000	125,00	Perdeu	2	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	KRONA	50,000	0,0000	3,0000	150,00	Perdeu	3	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
71	14196	- ENGATE FLEXIVEL 50 CM. - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ARTEPLAST	100,000	0,0000	2,1100	211,00	Venceu	1 ****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	2,9900	299,00	Perdeu	2	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Mantac	100,000	0,0000	3,3800	338,00	Perdeu	3	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	KRONA	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Perdeu	4	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
72	34975	- ENGATE RÁPIDO JARDIM 1/2 - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	THOMPSON	50,000	0,0000	1,5500	77,50	Venceu	1 ****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	HERC	50,000	0,0000	2,9900	149,50	Perdeu	2	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PLASFAN	50,000	0,0000	3,0000	150,00	Perdeu	3	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
73	10324	- ENXADA LARGA (2.5 MM) COM CABO DE MADEIRA, APROX 150 CM - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO		30,000	0,0000	19,8500	595,50	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX		30,000	0,0000	22,0000	660,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PANDOLFO		30,000	0,0000	23,5000	705,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
74	17240	- ESPLUDE P/ VASO SANITÁRIO - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO		100,000	0,0000	1,2300	123,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON		100,000	0,0000	1,2500	125,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Kroma		100,000	0,0000	1,8900	189,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER		100,000	0,0000	1,9500	195,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
75	7169	- FERRO CA 50 - 20 MM - R - 12 (BARRAS RETAS), BARRAS COM 12 M - Unidade: BARR							
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VOTORAÇO		200,000	0,0000	104,0000	20.800,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VOTORAÇO		200,000	0,0000	107,0000	21.400,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 26/78

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	76	-	2829	- FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3,0 MM - Unidade: M	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			EKILOM		2.000,000	0,0000	0,5000	1.000,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			MISTER		2.000,000	0,0000	0,7900	1.580,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA					2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA					2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP					2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME					2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	77	-	23865	- FITA DUPLA FACE INCOLOR FIXA FORTE, 19 MM X 12M - Unidade: ROLO							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			ADERE		60,000	0,0000	5,4700	328,20	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			3M		60,000	0,0000	20,5000	1.230,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA					60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA					60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP					60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME					60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	78	-	7055	- FOICE ROCADEIRA 32 MM, C/ CABO DE MADEIRA DE TAMANHO APROX. - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PANDOLFO		10,000	0,0000	22,2800	222,80	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PANDOLFO		10,000	0,0000	23,4000	234,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 27/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79	- 411047079	- FORRO PVC BRANCO 10x200MM. FRISADO. BARRA 6 METROS - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	REAL PVC	500,000	0,0000	13,5000	6.750,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASFORRO	500,000	0,0000	13,6000	6.800,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	13,6900	6.845,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80	- 19534	- GOIVA DE BARRO - 1º - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SANTA TEREZINHA	500,000	0,0000	3,2000	1.600,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	CEACA	500,000	0,0000	3,2500	1.625,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	3,2500	1.625,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81	- 20798	- HASTE TERRA 2.40 X 5/8 - Unidade: PC						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SCCABLE	10,000	0,0000	21,8500	218,50	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 28/78

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação: 14/2017 - CC

Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	82	26759	- ISOLADOR PLÁSTICO 24X24. COM PREGO. PCTE COM 12 UNIDADES - Unidade: PCTI	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			TAF	30,000	0,0000	0,1000	3,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			MAVEL	30,000	0,0000	0,1900	5,70	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			MISTER	30,000	0,0000	0,2000	6,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	83	411047080	- JOELHO 20 MM. COM ROSCA. - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PLASTILIT	100,000	0,0000	0,5800	58,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			PRECON	100,000	0,0000	0,8000	80,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PLASTILIT	100,000	0,0000	0,9000	90,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			Krona	100,000	0,0000	0,9900	99,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	84	411047081	- JOELHO 20 MM. SOLDÁVEL. - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PLASTILIT	100,000	0,0000	0,1600	16,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			Krona	100,000	0,0000	0,2600	26,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PLASTILIT	100,000	0,0000	0,3000	30,00	Perdeu	3
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			PRECON	100,000	0,0000	0,3000	30,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 29/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	85	-	14206	-	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM. -	Unidade:	UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME					PLASTILIT	50,000	0,0000	0,6800	34,00	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME					PRECON	50,000	0,0000	0,7500	37,50	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME					PLASTILIT	50,000	0,0000	0,9000	45,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA					Krona	50,000	0,0000	0,9500	47,50	Perdeu	4
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	86	-	14207	-	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM. -	Unidade:	UN									
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME					PLASTILIT	50,000	0,0000	1,1800	59,00	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME					PRECON	50,000	0,0000	1,2500	62,50	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME					PLASTILIT	50,000	0,0000	1,4900	74,50	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	87	-	14208	-	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM. -	Unidade:	UN									
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME					PRECON	50,000	0,0000	2,8000	140,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME					PLASTILIT	50,000	0,0000	3,2000	160,00	Perdeu	2
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME					PLASTILIT	50,000	0,0000	3,3700	168,50	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 30/78

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: **361.145,55**

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	88	- 19542	- JOELHO ESGOTO 90 G 50 MM - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PLASTILIT	50,000	0,0000	0,8100	40,50	Venceu	1 ****
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PLASTILIT	50,000	0,0000	0,9500	47,50	Perdeu	2
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			PRECON	50,000	0,0000	1,1000	55,00	Perdeu	3
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			Krona	50,000	0,0000	1,1400	57,00	Perdeu	4
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89			- 411047082									
			- JOELHO L.R. 25 X 3/4. 90°. - Unidade: UN									
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PLASTILIT	100,000	0,0000	0,8600	86,00	Venceu	1 ****
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PLASTILIT	100,000	0,0000	1,0000	100,00	Perdeu	2
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			PRECON	100,000	0,0000	1,1000	110,00	Perdeu	3
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			Krona	100,000	0,0000	1,4400	144,00	Perdeu	4
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90			- 411047084									
			- JOELHO LR. 25 X 1/2" - 1ª LINHA REDUÇÃO 90°. - Unidade: UN									
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PLASTILIT	50,000	0,0000	0,7000	35,00	Venceu	1 ****
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PLASTILIT	50,000	0,0000	1,0000	50,00	Perdeu	2
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			Krona	50,000	0,0000	1,0400	52,00	Perdeu	3
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			PRECON	50,000	0,0000	1,1000	55,00	Perdeu	4
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 31/78

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo Administrativo:

113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
91	-	411047085	-	JOELHO LR 20 X 1/2.90° - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT	100,000	0,0000	0,5700	57,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT	100,000	0,0000	0,7000	70,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON	100,000	0,0000	0,8000	80,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
92	-	14197	-	JOELHO SOLDAVEL 45° 20 MM. - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT	100,000	0,0000	0,3400	34,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON	100,000	0,0000	0,3500	35,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT	100,000	0,0000	0,4800	48,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
93	-	38196	-	JOELHO SOLDAVEL 45° 25 MM. - Unidade: UN					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON	100,000	0,0000	0,3000	30,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT	100,000	0,0000	0,4400	44,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT	100,000	0,0000	0,4500	45,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 32/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 94 - 14203 - JOELHO SOLDAVEL 90° 32 MM. - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,7800	39,00	Venceu	1 ****
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,8500	42,50	Perdeu	2
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	0,8500	42,50	Perdeu	3
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILLUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 14204 - JOELHO SOLDAVEL 90° 40 MM. - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	1,6600	83,00	Venceu	1 ****
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	2,1000	105,00	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Kroma	50,000	0,0000	2,5700	128,50	Perdeu	3
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	2,6000	130,00	Perdeu	4
12959		PROLUX ILLUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 96 - 411047086 - KEYSTONE JACK RJ-11 CAT 3E. - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LUSTIL	80,000	0,0000	4,7000	376,00	Venceu	1 ****
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MECTRONIC	80,000	0,0000	7,3200	585,60	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILLUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 33/78

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	97	-	18049	-	LAMPADA MISTA 160 W- 1a LINHA - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	50,000	0,0000	10,6000	530,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	50,000	0,0000	18,4200	921,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 98					- 411047087 - LIMA CHATA 8" - Unidade: UN							
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Venceu	1 ****
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	COLLINS	10,000	0,0000	11,4000	114,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NICHOLSOM	10,000	0,0000	11,9000	119,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Belota	10,000	0,0000	12,6500	126,50	Perdeu	4
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 99					- 26486 - LIXA PARA MADEIRA G100 - Unidade: M							
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ALCAR	300,000	0,0000	1,4300	429,00	Venceu	1 ****
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	300,000	0,0000	2,0000	600,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Aicar	300,000	0,0000	2,6400	792,00	Perdeu	3
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	NORTON	300,000	0,0000	2,7800	834,00	Perdeu	4
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 34/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	100	25585	- LUMINÁRIA COMPLETA 2X20 WATS - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12959				PROLUX ILUMINACAO LTDA	ECP	100,000	0,0000	36,9700	3.697,00	Venceu	1 ****	
17390				SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	100,000	0,0000	38,0000	3.800,00	Perdeu	2	
16442				MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	51,0900	5.109,00	Perdeu	3	
6065				COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,00	0,00	Não cotou	0	
11828				KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,00	0,00	Não cotou	0	
16351				CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 101				- 19239	- LUMINARIA 2X40 COMPLETA - Unidade: UN							
12959				PROLUX ILUMINACAO LTDA	ECP	200,000	0,0000	46,6000	9.320,00	Venceu	1 ****	
17390				SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	200,000	0,0000	49,0000	9.800,00	Perdeu	2	
16442				MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	200,000	0,0000	71,0000	14.200,00	Perdeu	3	
6065				COMERCIAL PONTAROLO LTDA	G-Light	200,000	0,0000	75,8900	15.178,00	Perdeu	4	
11828				KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351				CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 102				- 8918	- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - Unidade: UN							
12959				PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX	100,000	0,0000	17,0000	1.700,00	Venceu	1 ****	
17390				SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Perdeu	2	
6065				COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Memplex	100,000	0,0000	23,7800	2.378,00	Perdeu	3	
16442				MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	26,9000	2.690,00	Perdeu	4	
11828				KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	SEGURIMAX	100,000	0,0000	27,0000	2.700,00	Perdeu	5	
16351				CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 35/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 103	- 12459	- LUVÁ LR 25 X 3/4"	- Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	0,5400	54,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	100,000	0,0000	0,7900	79,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	100,000	0,0000	0,8500	85,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	0,9000	90,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104	- 25157	- LUVÁ SOLD/ROSCA 25 X 1/2	- Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	80,000	0,0000	0,4700	37,60	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	80,000	0,0000	0,8500	68,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	80,000	0,0000	0,9000	72,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	80,000	0,0000	1,0700	85,60	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105	- 2826	- LUVÁ SOLDAVEL 20 MM	- Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	0,2000	20,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	100,000	0,0000	0,2800	28,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	100,000	0,0000	0,3000	30,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	0,4500	45,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 36/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
106	-	25213	-	LUVA VAQUETA PETROLEIRA - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		COCK	50,000	0,0000	17,2500	862,50	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		WORKER	50,000	0,0000	20,0000	1,000,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
107	-	27184	-	MARRETA COM CABO 5KG - Unidade: UN					
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Fundição Petrópolis	10,000	0,0000	87,8300	878,30	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	90,0000	900,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		MONFORT	10,000	0,0000	98,8800	986,80	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		MONFORT	10,000	0,0000	104,2500	1,042,50	Perdeu	4
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
108	-	411047090	-	MARRETA OITAVADA 02 KG COM CABO. - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		MONFORT	10,000	0,0000	28,7000	287,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		CONEX	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		MONFORT	10,000	0,0000	32,7000	327,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Monfort	10,000	0,0000	32,7300	327,30	Perdeu	4
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 37/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109	-	40410	-	MASSA CORRIDA. 900ML - Unidade: LAT					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TINSUL		30,000	0,0000	6,9800	209,40	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	DACAR		30,000	0,0000	7,9000	237,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110	-	41335	-	NIPEL ROSCAVEL 1/2 - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT		50,000	0,0000	0,2800	14,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON		50,000	0,0000	0,3500	17,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT		50,000	0,0000	0,3500	17,50	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona		50,000	0,0000	0,3800	19,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 111	-	14213	-	NIPEL ROSCAVEL 3/4 - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT		50,000	0,0000	0,3000	15,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON		50,000	0,0000	0,3500	17,50	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona		50,000	0,0000	0,5600	28,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT		50,000	0,0000	0,6800	34,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 38/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	112	-	27196	-	NIVEL COM 03 AMPOLAS (BOLHA) 18" - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			THOMPSON	5,000	0,0000	12,6300	63,15	Venceu	1 ****
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959			PROLUX ILLUMINACAO LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113	-	27195	-	NIVEL COM 03 AMPOLAS (BOLHAS). 12" - Unidade: UN	UN							
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PANDOLFO	5,000	0,0000	9,1700	45,85	Venceu	1 ****
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959			PROLUX ILLUMINACAO LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114	-	6993	-	PA CORTADEIRA (BICO), COM CABO DE MADEIRA. APROX 150 CM - Unidade: UN	UN							
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			PANDOLFO	30,000	0,0000	16,6000	498,00	Venceu	1 ****
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			Pandolfo	30,000	0,0000	19,7800	593,40	Perdeu	2
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			PANDOLFO	30,000	0,0000	19,9000	597,00	Perdeu	3
12959			PROLUX ILLUMINACAO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>115</u>	-	<u>17668</u>	-	<u>PA QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA, APROX 150 CM</u>	-	-	-	-	-
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO	PANDOLFO	30,000	0,0000	16,6000	498,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PANDOLFO	PANDOLFO	30,000	0,0000	21,2000	636,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Pandolfo		30,000	0,0000	21,7800	653,40	Perdeu	3
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>116</u>	-	<u>25021</u>	-	<u>PARAFUSO 3.5 X 3.5 - PHILIPS</u>	-	-	-	-	-
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	JOMARCA	JOMARCA	2.000,000	0,0000	0,0500	100,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Jomarca		2.000,000	0,0000	0,0700	140,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER		2.000,000	0,0000	0,0800	160,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NEW		2.000,000	0,0000	0,0800	160,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>117</u>	-	<u>411047091</u>	-	<u>PARAFUSO 4,2 X 40 - PHILIPS</u>	-	-	-	-	-
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	JOMARCA	JOMARCA	2.000,000	0,0000	0,0600	120,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NEW		2.000,000	0,0000	0,0900	180,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Jomarca		2.000,000	0,0000	0,1200	240,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER		2.000,000	0,0000	0,1300	260,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 40/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
118	26461	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X110MM - Unidade: PCT							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	UNIÃO	50,000	0,0000	0,3300	16,50	Venceu	1 ****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER	50,000	0,0000	0,3600	18,00	Perdeu	2	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	JOMARCA	50,000	0,0000	0,3800	19,00	Perdeu	3	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Jomarca	50,000	0,0000	0,3900	19,50	Perdeu	4	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
119	311043530	PARAFUSO SEXT NC 05-5/16 X 3.1/2 - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NEW	100,000	0,0000	0,4900	49,00	Venceu	1 ****	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MISTER	100,000	0,0000	0,5700	57,00	Perdeu	2	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
120	14760	PINGEL TRINGHA - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CONDOR	20,000	0,0000	0,7900	15,80	Venceu	1 ****	
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	ROMA	20,000	0,0000	1,0000	20,00	Perdeu	2	
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TIGRE	20,000	0,0000	1,1000	22,00	Perdeu	3	
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Roma	20,000	0,0000	1,3400	26,80	Perdeu	4	
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 41/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121	- 24721 - PLAFON - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTERNEED	100,000	0,0000	2,1900	219,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	100,000	0,0000	2,6000	260,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TACHIBRA	100,000	0,0000	3,4400	344,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 122	- 24040 - PLUG PVC COM ROSCA 1/2 - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	AKATO	50,000	0,0000	0,1800	9,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,3000	15,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	0,3000	15,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	50,000	0,0000	0,3100	15,50	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123	- 17238 - PLUG PVC COM ROSCA 3/4 - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	AKATO	50,000	0,0000	0,2600	13,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	0,3000	15,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	50,000	0,0000	0,4400	22,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	50,000	0,0000	0,4400	22,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 - 14/2017 - CC - **Processo Administrativo:**

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	124	-	27212	-	PORTA DE PINUS 2.10 X 0.70CM. INTERNA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		LAVRASUL		30,000	0,0000	49,9000	1.497,00	Venceu	1 *****
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		ZUGMANN		30,000	0,0000	51,8700	1.556,10	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 125	-	2044	-	PREGO DE ACO 15 X 15 - Unidade: KG										
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		MULTIFIX		40,000	0,0000	6,8000	272,00	Venceu	1 *****
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		TREFIX		40,000	0,0000	6,9900	279,60	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 126	-	24267	-	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - Unidade: UN										
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA		ECP		250,000	0,0000	13,2500	3.312,50	Venceu	1 *****
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		NSK		250,000	0,0000	17,9500	4.487,50	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		ECP		250,000	0,0000	19,9000	4.975,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 43/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	127	-	1402	-	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				PLASTILIT		50,000	0,0000	5,5500	277,50	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME				PRECON		50,000	0,0000	6,0000	300,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				PLASTILIT		50,000	0,0000	8,5000	425,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA				Krona		50,000	0,0000	9,1300	456,50	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128	-	13272	-	REGISTRO PVC ESFERA 25 MM, ROSCA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				PLASTILIT		50,000	0,0000	3,8400	192,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME				PRECON		50,000	0,0000	5,0000	250,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				PLASTILIT		50,000	0,0000	6,9000	345,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA				Krona		50,000	0,0000	6,9700	348,50	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129	-	411047092	-	REGISTRO PVC ESFERA ROSCÁVEL 3/4" (25MM) - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				PLASTILIT		50,000	0,0000	4,1000	205,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME				PRECON		50,000	0,0000	5,0000	250,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA				Krona		50,000	0,0000	6,6900	334,50	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				PLASTILIT		50,000	0,0000	6,9000	345,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 44/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 130	- 44440	- REJUNTE PARA CERÂMICA, DIVERSAS CORES PCT COM 1 KG - Unidade: KG						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CERTA	50,000	0,0000	2,1500	107,50	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	CERANFIX	50,000	0,0000	2,6000	130,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Ceramfix	50,000	0,0000	2,6500	132,50	Perdeu	3
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 131	- 26429	- ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM DE LARGURA COM CABO - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ATLAS	80,000	0,0000	4,6800	374,40	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	ROMA	80,000	0,0000	10,0000	800,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TIGRE	80,000	0,0000	10,7000	856,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132	- 10623	- SIFÃO SANFONADO, SIMPLES UNIVERSAL - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTUNING	150,000	0,0000	2,6000	390,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	150,000	0,0000	3,3000	495,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	METASUL	150,000	0,0000	3,9900	598,50	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Censi	150,000	0,0000	4,3800	657,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 45/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação: 14/2017 - CC

Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
133									
411047093 - SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 3W, 220V. - Unidade: UN									
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		SEURIMAX	30,000	0,0000	48,0000	1.440,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Manplex	30,000	0,0000	59,7800	1.793,40	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		SEURIMAX	30,000	0,0000	59,9000	1.797,00	Perdeu	3
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
134									
27321 - SPRAY DESINGRIPANTE 500 ML - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		MUNDIAL	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		KALA	30,000	0,0000	6,8600	205,80	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
135									
26463 - SUPORTE PRATELEIRA MAO FRANCESA EM METAL BRANCO 30 CM - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		DECORLUX	40,000	0,0000	3,2800	131,20	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		OVERTINE	40,000	0,0000	5,5000	220,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 46/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136	- 27209	- TABUA DE PINUS 15 X 2,5 X 300 CM - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	400,000	0,0000	5,5800	2.232,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 137	- 27210	- TABUA DE PINUS 20 X 2,5 X 300 CM - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	500,000	0,0000	9,5700	4.785,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 138	- 411047094	- TAMPA P/ CONDULETE 2 SEÇÕES/TECLAS (JUND.TAS),VERTICAL, C - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXIDUTO	80,000	0,0000	1,2600	100,80	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 47/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 139 - 411047095 - TAMPA P/ CONDULLETE TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL, CINZA. - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXIDUTO	80,000	0,0000	1,2600	100,80	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 140 - 411047096 - TAMPA 2 PARA CONDULLETE MÓDULO RJ11 E RJ45, CINZA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXIDUTO	80,000	0,0000	1,1300	90,40	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 141 - 411047097 - TE L.R.25MMX3/4 - Unidade: UN								
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	100,000	0,0000	1,2000	120,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	1,2200	122,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	100,000	0,0000	1,3400	134,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Krona	100,000	0,0000	1,4400	144,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 48/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	142	-	46408	-	TE ESGOTO 100 X 50MM - Unidade: UN															
Fornecedor		Nome do Fornecedor		Marca		Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação		Classificação								
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT		50,000	0,0000	4,7000	235,00	Venceu		1 *****								
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT		50,000	0,0000	5,3000	265,00	Perdeu		2								
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON		50,000	0,0000	5,5000	275,00	Perdeu		3								
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Krona		50,000	0,0000	6,3300	316,50	Perdeu		4								
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou		0								
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou		0								
Item.....: 143	-	2728	-	TE ESGOTO 50MM - Unidade: UN																
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON		100,000	0,0000	2,0000	200,00	Venceu		1 *****								
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT		100,000	0,0000	2,1600	216,00	Perdeu		2								
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT		100,000	0,0000	2,3500	235,00	Perdeu		3								
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Krona		100,000	0,0000	3,3200	332,00	Perdeu		4								
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou		0								
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou		0								
Item.....: 144	-	11314	-	TE SD 20 MM. - Unidade: UN																
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT		200,000	0,0000	0,2800	56,00	Venceu		1 *****								
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT		200,000	0,0000	0,3500	70,00	Perdeu		2								
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON		200,000	0,0000	0,3500	70,00	Perdeu		3								
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Krona		200,000	0,0000	0,4000	80,00	Perdeu		4								
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou		0								
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou		0								

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 49/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 145 - 19539 - TE SD 25 MM - 1ª LINHA - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		PLASTILIT	200,000	0,0000	0,3400	68,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON	200,000	0,0000	0,3500	70,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		PLASTILIT	200,000	0,0000	0,3800	76,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Krona	200,000	0,0000	0,4400	88,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 146 - 24022 - TELHA CERÂMICA TIPO (FRANCESA) - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		SANTA TEREZINHA	1.000,000	0,0000	1,0600	1.060,00	Venceu	1 ****
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			1.000,000	0,0000	1,2000	1.200,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		STA TEREZINHA	1.000,000	0,0000	1,2400	1.240,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 17289 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL/ROMANA - Unidade: UN									
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		CEACA	1.000,000	0,0000	1,1300	1.130,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		CEACA	1.000,000	0,0000	1,1900	1.190,00	Perdeu	2
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			1.000,000	0,0000	1,2800	1.280,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 50/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	148	-	26467	-	TELHA DE FIBROCIMENTO 1.22 X 1.10 6MM - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442			MERCADO ODACHOWSKI LTDA - ME		ISDRALIT	200,000	0,0000	28,1600	5.632,00	Venceu	1 ****	
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		CONFIBRA	200,000	0,0000	43,0000	8.600,00	Perdeu	2	
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 149			-		18157					-	TIJOLOS 4 FUROS - Unidade: UN	
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		CEACA	5.000,000	0,0000	0,7000	3.500,00	Venceu	1 ****	
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		SALTO	5.000,000	0,0000	0,7200	3.600,00	Perdeu	2	
16442			MERCADO ODACHOWSKI LTDA - ME			5.000,000	0,0000	0,9700	4.850,00	Perdeu	3	
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA			5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 150			-		19814					-	TIJOLOS 6 FUROS - Unidade: UN	
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		CEACA	5.000,000	0,0000	0,6800	3.400,00	Venceu	1 ****	
16442			MERCADO ODACHOWSKI LTDA - ME		SALTO	5.000,000	0,0000	0,6900	3.450,00	Perdeu	2	
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			5.000,000	0,0000	0,6900	3.450,00	Perdeu	3	
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA			5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 51/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151 - 8923 - TINTA ACRILICA FOSCA 18L, DIVERSAS CORES. 1ª LINHA - Unidade: BALD									
11828	KONKRETA CANOINHAS-	CONSTRUTORA LTDA - ME	EUCATEX	50,000	0,0000	139,0000	6.950,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152 - 8921 - TINTA ACRILICA FOSCA 3.6 L, DIVERSAS CORES. 1ª LINHA - Unidade: GL									
11828	KONKRETA CANOINHAS-	CONSTRUTORA LTDA - ME	EUCATEX	110,000	0,0000	43,9000	4.829,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		TINSUL	110,000	0,0000	48,6100	5.347,10	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 47087 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6L DIVERSAS CORES. 1ª LINHA - Unidade: GL									
11828	KONKRETA CANOINHAS-	CONSTRUTORA LTDA - ME	EUCATEX	46,000	0,0000	54,0000	2.484,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		TINSUL	46,000	0,0000	65,5900	3.017,14	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 52/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 154	- 411047098	- TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 2P+T 10A. - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MECTRONIC	100,000	0,0000	2,8400	284,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MECTRONIC	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 155	- 9788	- TOMADA DUPLA SISTEMA X - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MECTRONIC	100,000	0,0000	5,7100	571,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	MECTRONIC	100,000	0,0000	11,0000	1.100,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 156	- 411047099	- TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE COM RJ11. - Unidade: UN						
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	MECTRONIC	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 53/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
157	-	23968	-	TOMADA SISTEMA "X" - Unidade: UN					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	SARA COMERCIO EIRELI ME	MECTRONIC	200,000	0,0000	4,0000	800,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MECTRONIC	200,000	0,0000	4,8000	960,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
158	-	27258	-	TORNEIRA BOIA 3/4" E 1/2" - Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LUCONI	10,000	0,0000	4,9800	49,80	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	SARA COMERCIO EIRELI ME	VIQUA	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Cipla	10,000	0,0000	6,9800	69,80	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	PLASTILIT	10,000	0,0000	7,5500	75,50	Perdeu	4
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
159	-	411047100	-	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE 15CM EM PVC 1/2. - Unidade: UN					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	SARA COMERCIO EIRELI ME	VIQUA	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	HERC	50,000	0,0000	10,9000	545,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 54/78

Processo / Ano: 113/2017 - 14/2017 - CC **Processo Administrativo: 361.145,55**

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.**

Item.....	160	-	411047101	-	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANGUE 15CM EM PVC 3/4 - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME				VIQUA		50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				HERC		50,000	0,0000	10,9000	545,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME						50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 161	-	13286	-	TORNEIRA JARDIM 1/2 PVC - 1a LINHA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				PLASTILIT		100,000	0,0000	1,3900	139,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME				HERC		100,000	0,0000	2,1000	210,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA				Herc		100,000	0,0000	2,1400	214,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				HERC		100,000	0,0000	3,0000	300,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 162	-	13287	-	TORNEIRA JARDIM 3/4 PVC - 1a LINHA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				PLASTILIT		100,000	0,0000	1,3900	139,00	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME				HERC		100,000	0,0000	2,1000	210,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA				Herc		100,000	0,0000	2,1400	214,00	Perdeu	3
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				HERC		100,000	0,0000	3,3000	330,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 55/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 163 - 411047102 - TORNEIRA METAL 1/2 PARA JARDIM E TANQUE, COM ROSCA PARA MANG - Unidade: UN								
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	DELTA	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MARTE	50,000	0,0000	15,3500	767,50	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	AGUIA	50,000	0,0000	16,9000	845,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Jed	50,000	0,0000	22,9400	1.147,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 164 - 411047103 - TORNEIRA METAL 3/4 PARA JARDIM E TANQUE, COM ROSCA PARA MANG - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MARTE	50,000	0,0000	16,3700	818,50	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	AGUIA	50,000	0,0000	16,9000	845,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Jed	50,000	0,0000	22,9400	1.147,00	Perdeu	3
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	DELTA	50,000	0,0000	25,0000	1.250,00	Perdeu	4
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 165 - 411047106 - TORNEIRA METAL PAREDE 18 CM. 3/4 PARA PIA. C23 - Unidade: UN								
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	AGUIA	30,000	0,0000	25,9000	777,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	HIGIDAN	30,000	0,0000	27,2500	817,50	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	DELTA	30,000	0,0000	31,0000	930,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 56/78

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	166	11918	- VÁLVULA P/ TANQUE - Unidade: UN																					
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação																
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	50,000	0,0000	2,0000	100,00	Venceu	1 ****																
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	HERC	50,000	0,0000	2,2500	112,50	Perdeu	2																
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ARTPLAS	50,000	0,0000	2,8800	144,00	Perdeu	3																
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
<hr/>																								
Item.....	167	27154	- VASSOURA ANCINHO PARA JARDIM PLASTICA MIN. 20 DENTES - Unidade: UN																					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAX	20,000	0,0000	9,2900	185,80	Venceu	1 ****																
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
<hr/>																								
Item.....	168	48421	- VEDA CALHA 285 GRAMAS - Unidade: UN																					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu	1 ****																
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MUNDIAL	50,000	0,0000	11,9300	596,50	Perdeu	2																
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER	50,000	0,0000	14,2000	710,00	Perdeu	3																
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Brascola	50,000	0,0000	14,2300	711,50	Perdeu	4																
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0																

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 57/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	169	-	6967	-	VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA 3/4 - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME		PRECON		30,000	0,0000	0,3000	9,00	Venceu	1 ****
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Herc		30,000	0,0000	0,3400	10,20	Perdeu	2
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		INCA		30,000	0,0000	0,4500	13,50	Perdeu	3
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		HERC		30,000	0,0000	0,4900	14,70	Perdeu	4
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 170			-		27285		-	MODULO LUX2 TOMADA NBR 10 A - Unidade: UN				
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 171			-		311045349		-	VASSOURA DE PIACAVA 40 CM COM CABO (TIPO GARI) - Unidade: UN				
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		MAXI		10,000	0,0000	14,5500	145,50	Venceu	1 ****
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 58/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDADAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	172	-	38975	-	LAMPADA MISTA 160 W - Unidade: UN													
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação										
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	200,000	0,0000	10,6000	2.120,00	Venceu	1 ****										
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	200,000	0,0000	13,0000	2.600,00	Perdeu	2										
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	LIGHTEX	200,000	0,0000	16,2000	3.240,00	Perdeu	3										
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
Item.....: 173	-	2985	-	LAMPADA MISTA 250 W - Unidade: UN														
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	200,000	0,0000	20,4000	4.080,00	Venceu	1 ****										
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	200,000	0,0000	20,9500	4.190,00	Perdeu	2										
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX	200,000	0,0000	26,5500	5.310,00	Perdeu	3										
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
Item.....: 174	-	3239	-	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W. 220 V E- 27 - Unidade: UN														
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	OSRAM	2.000,000	0,0000	20,6000	41.200,00	Venceu	1 ****										
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	2.000,000	0,0000	25,9000	51.800,00	Perdeu	2										
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 59/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	175	-	2962	-	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX			200,000	0,0000	12,5500	2.510,00	Venceu	1 ****
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA	OSRAM			200,000	0,0000	14,8800	2.976,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 176	-	3240	-	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W .220V - TUBULAR E-40 - Unidade: UN										
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX			100,000	0,0000	28,9000	2.890,00	Venceu	1 ****
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX			100,000	0,0000	29,3500	2.935,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 177	-	3241	-	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W. 220V - TUBULAR - E-40 - Unidade: UN										
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX			100,000	0,0000	35,3800	3.538,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX			100,000	0,0000	40,3000	4.030,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 60/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	178	-	38987	-	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V, TUBULAR, E-40 - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX			100,000	0,0000	42,0500	4.205,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX			100,000	0,0000	45,0000	4.500,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 179					-	411049125								
					REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V. - USO EXTERNO TUBULAR E2 - Unidade: UN									
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA	HIDROWATTS			600,000	0,0000	45,8700	27.522,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX			600,000	0,0000	59,9000	35.940,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 180					-	3113								
					REATOR VAPOR DE MERCURIO 80 W - 220 V. - USO EXTERNO - Unidade: UN									
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX			200,000	0,0000	29,9000	5.980,00	Venceu	1 ****
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA	HIDROWATTS			200,000	0,0000	39,7000	7.940,00	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 61/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 181	- 44216	- REATOR VAPOR DE SÓDIO/METALICO 150 W -	Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	HIDROWATTS	100,000	0,0000	60,2700	6.027,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	DEMOPE	100,000	0,0000	66,4500	6.645,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 182	- 411049126	- REATOR VAPOR DE SÓDIO/METALICO 250 W -	Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	HIDROWATTS	100,000	0,0000	67,1200	6.712,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LUMMER	100,000	0,0000	73,1500	7.315,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	82,5500	8.255,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 183	- 411049127	- REATOR VAPOR DE SÓDIO/METALICO 400 W -	Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	TECNOLINSA	100,000	0,0000	72,4500	7.245,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LUMMER	100,000	0,0000	93,0000	9.300,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	99,0000	9.900,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 62/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 184	- 38989	- LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	29,1200	2.912,00	Venceu	1 ****
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX	100,000	0,0000	34,3500	3.435,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 185	- 26983	- LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W - 220V - TUBULAR - E-40 - Unidade: UN						
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX	100,000	0,0000	37,3800	3.738,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 186	- 3122	- LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 250 W - 220 V. E-40 - TUBULAR - Unidade: UN						
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX	100,000	0,0000	39,8500	3.985,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	48,3800	4.838,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 63/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 187	- 3123	- LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W - 220 V. E-40 - TUBULAR -	Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	EMPALUX	100,000	0,0000	46,5200	4.652,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	51,3600	5.136,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 188	- 3243	- LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E-27 70W IK08 -	Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	HIDROWATTS	100,000	0,0000	74,5500	7.455,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 189	- 411049128	- REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADAS 400 W. IP 65. CORPO EM ALU -	Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	SPOT LUX	100,000	0,0000	31,2000	3.120,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	47,5000	4.750,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 64/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	190	-	26964	-	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF 5A - 220V - 1000W - PADRÃO - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		LINCE	2.000,000	0,0000		13.1500	26.300,00	Venceu	1 ****		
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		TECNOLINSA	2.000,000	0,0000		13.9000	27.800,00	Perdeu	2		
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			2.000,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			2.000,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			2.000,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			2.000,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
Item.....	191	-	3231	-	BASE PARA RELE FOTOELETRONICO - Unidade: UN							
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		MAPRETRON	100,000	0,0000		5.3500	535,00	Venceu	1 ****		
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		MAMPLEX	100,000	0,0000		7.5000	750,00	Perdeu	2		
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		LINCE	100,000	0,0000		7.9000	790,00	Perdeu	3		
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Exaitron	100,000	0,0000		7.9800	798,00	Perdeu	4		
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			100,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
Item.....	192	-	3145	-	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 - Unidade: UN							
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		MAMPLEX	100,000	0,0000		2.5000	250,00	Venceu	1 ****		
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Manplex	100,000	0,0000		3.2800	328,00	Perdeu	2		
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			100,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			100,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			100,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			100,000	0,0000		0,0000	0,00	Não cotou	0		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 **Processo Administrativo:**

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**

Objeto.....: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.**

Item.....	193	-	3146	-	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40	-	Unidade:	UN													
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação													
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	6,1100	611,00	Venceu	1	****												
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Manplex	100,000	0,0000	7,8800	788,00	Perdeu	2													
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	7,9900	799,00	Perdeu	3													
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
Item.....: 194 - 411049129 - BRACO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1 M. COM SAPATA EM AÇO CARBONO - Unidade: UN																					
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
Item.....: 195 - 311044926 - REFLETOR DE LED BRANCO 50 W - Unidade: UN																					
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	100,000	0,0000	100,0000	10.000,00	Venceu	1	****												
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MAMPLEX	100,000	0,0000	149,9000	14.990,00	Perdeu	2													
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0													

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 66/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 196	- 411048074	- LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W	- Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	L&D	1.000,000	0,0000	19,7500	19.750,00	Venceu	1 ****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIGHTEX	1.000,000	0,0000	22,2600	22.260,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	1.000,000	0,0000	24,0000	24.000,00	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	G-Light	1.000,000	0,0000	27,1300	27.130,00	Perdeu	4
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TASCHIBRA	1.000,000	0,0000	27,8000	27.800,00	Perdeu	5
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 197	- 411049130	- LÂMPADA DE LED TUBULAR 9 W	- Unidade: UN					
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA	L&D	200,000	0,0000	14,9000	2.980,00	Venceu	1 ****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TASCHIBRA	200,000	0,0000	17,8000	3.560,00	Perdeu	2
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUMENAU	200,000	0,0000	18,0000	3.600,00	Perdeu	3
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIGHTEX	200,000	0,0000	18,9800	3.796,00	Perdeu	4
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	G-Light	200,000	0,0000	19,2500	3.850,00	Perdeu	5
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 198	- 7534	- ARRUELA LISA ZINCADA	- Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INCA	100,000	0,0000	0,0800	8,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 67/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	199	-	9594	-	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		WEC	15,000	0,0000	4,5200	67,80	Venceu	1 ****	
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME		MAX	15,000	0,0000	10,0000	150,00	Perdeu	2	
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		MAX	15,000	0,0000	11,9000	178,50	Perdeu	3	
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959			PROLUX ILLUMINACAO LTDA			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 200			-		6999					- LINHA PARA PEDREIRO C/ 100 METROS - Unidade: ROLO		
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		TREVO	10,000	0,0000	4,8800	48,80	Venceu	1 ****	
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		MISTER	10,000	0,0000	5,1000	51,00	Perdeu	2	
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959			PROLUX ILLUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 201			-		311043512					- VASO SANITÁRIO INFANTIL - Unidade: UN		
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME		FIORI	50,000	0,0000	135,0000	6,750,00	Venceu	1 ****	
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12959			PROLUX ILLUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 68/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	202	-	411049131	-	TORNEIRA DE PRESSÃO, EM METAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 1/2 - Unidade: UN	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		DELTA	20,000	0,0000	80,0000	1.600,00	Venceu	1 ****		
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		AGUIA	20,000	0,0000	99,0000	1.980,00	Perdeu	2		
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Jed	20,000	0,0000	99,8800	1.997,60	Perdeu	3		
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
Item.....	203	-	411049132	-	TORNEIRA DE PRESSÃO, EM METAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 3/4 - Unidade: UN	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		Jed	20,000	0,0000	99,8800	1.997,60	Venceu	1 ****		
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		AGUIA	20,000	0,0000	102,9000	2.058,00	Perdeu	2		
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
Item.....	204	-	27409	-	TELHA PORTUGUESA - Unidade: UN	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		CEACA	3.000,000	0,0000	1,1000	3.300,00	Venceu	1 ****		
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			3.000,000	0,0000	1,1700	3.510,00	Perdeu	2		
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA			3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 69/78

361.145,55

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 205 - 411049133 - TRINCHA 2" - CAPO EM PLÁSTICO OU MADEIRA - Unidade: UN	17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	ROMA	30.000	0,0000	2.5000	75,00	Venceu	1 ****
	16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CONDOR	30.000	0,0000	3,1900	95,70	Perdeu	2
	11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	TIGRE	30.000	0,0000	3,5000	105,00	Perdeu	3
	6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Roma	30.000	0,0000	3,8900	116,70	Perdeu	4
	12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 206 - 411049134 - LAMINA DE SERRA MANUAL 12". EM AÇO. COM NO MINIMO 24 DENTES - Unidade: UN	16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NICHOLSON	10.000	0,0000	2.8900	28,90	Venceu	1 ****
	17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	NICHOLSON	10.000	0,0000	3,0000	30,00	Perdeu	2
	6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Nicholson	10.000	0,0000	3,4900	34,90	Perdeu	3
	11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		10.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		10.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		10.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 207 - 411049135 - PARAFUSO 6,0 X 60 MM - Unidade: UN	17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	JOMARCA	500.000	0,0000	0,1500	75,00	Venceu	1 ****
	6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 70/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Processo Administrativo:

Item.....:	208	48142	- TUBO DE LIGACÃO AJUSTAVEL - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390	-	-	-	SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON		50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu	1 ****
6065	-	-	-	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	-	-	-	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	-	-	-	PROLUX ILUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	-	-	-	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	-	-	-	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	209	22895	- CHAVE DE CANO - Unidade: UN									
16442	-	-	-	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	KALA		20,000	0,0000	93,0600	1.861,20	Venceu	1 ****
11828	-	-	-	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	VONDER		20,000	0,0000	99,0000	1.980,00	Perdeu	2
17390	-	-	-	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX		20,000	0,0000	100,0000	2.000,00	Perdeu	3
6065	-	-	-	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	-	-	-	PROLUX ILUMINACAO LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	-	-	-	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	210	28638	- ARCO DE SERRA REGULAVEL - Unidade: UN									
17390	-	-	-	SARA COMERCIO EIRELI ME	CONEX		30,000	0,0000	15,0000	450,00	Venceu	1 ****
16442	-	-	-	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	THOMPSON		30,000	0,0000	21,6000	648,00	Perdeu	2
11828	-	-	-	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	WORKER		30,000	0,0000	22,8500	685,50	Perdeu	3
6065	-	-	-	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Thompson		30,000	0,0000	22,8800	686,40	Perdeu	4
12959	-	-	-	PROLUX ILUMINACAO LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	-	-	-	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 71/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 211 - 28307 - ANGINHO MINIMO 14 DENTES - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PANDOLFO	5,000	0,0000	9,7300	48,65	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Fundição Petrópolis	5,000	0,0000	12,0800	60,40	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 212 - 411049136 - BUCHA DE NYLON Nº 08 - Unidade: UN								
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	JOMARCA	500,000	0,0000	0,0500	25,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA	Plasuni	500,000	0,0000	0,0500	25,00	Perdeu	2
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	USAF	500,000	0,0000	0,0600	30,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 213 - 26573 - RIPA DE PINUS - Unidade: ML								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	400,000	0,0000	1,9000	760,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 72/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 214	- 8901	- TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE METAL. BICA ALTA 1/2 PARA 3/4 -	Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MARTE	20,000	0,0000	27,9800	559,60	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	DELTA	20,000	0,0000	30,0000	600,00	Perdeu	2
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	AGUIA	20,000	0,0000	32,4400	648,80	Perdeu	3
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 215	- 311045760	- TORNEIRA GIRATÓRIA DE BANCADA METAL. BICA ALTA 1/2 PARA 3/4 -	Unidade: UN					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BOGNAR	20,000	0,0000	27,2900	545,80	Venceu	1 ****
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	DELTA	20,000	0,0000	30,0000	600,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 216	- 2873	- RIPADE PINUS 1 X 2 -	Unidade: ML					
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ZANDONIA	400,000	0,0000	0,9300	372,00	Venceu	1 ****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILUMINACAO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 73/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 217 - 411049137 - BOIA PARA CAIXA ACOPLADA - Unidade: UN									
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LUCONI	50,000	0,0000	4,9900	249,50	Venceu	1 ****
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 218 - 411049138 - CAP DE ESGOTO 25 MM ROSCAVEL - Unidade: UN									
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON	30,000	0,0000	0,3500	10,50	Venceu	1 ****
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PLASTILIT	30,000	0,0000	0,4300	12,90	Perdeu	2
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 219 - 411049139 - PORTA DE PINUS 1.00 X 2.10 M - Unidade: UN									
11828		KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	LAVRASUL	15,000	0,0000	140,0000	2.100,00	Venceu	1 ****
6065		COMERCIAL PONTAROLO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959		PROLUX ILUMINACAO LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351		CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442		MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390		SARA COMERCIO EIRELI ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 74/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 220 - 411049140 - PORTA DE PINUS 0.90 X 2.10 M - Unidade: UN									
11828	KONKRETA CANOINHAS-	CONSTRUTORA LTDA - ME	LAVRASUL	15,000	0,0000	124,9000	1.873,50	Venceu	1 *****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 221 - 411049141 - MECANISMO COMPLETO (ENTRADA E SAIDA), PARA CAIXA ACOPLADA - Unidade: UN									
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		BLUKIT	50,000	0,0000	49,0000	2.450,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		SENSI	50,000	0,0000	63,8000	3.190,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 222 - 411049142 - ESCADA RETRATIL EM ALUMINIO 06 DEGRAUS - Unidade: UN									
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 75/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....:	223	-	411049143	-	ESCADA RETRATIL EM ALUMINIO 12 DEGRAUS -	Unidade:	UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA								10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME								10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA								10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP								10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME								10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME								10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	224	-	27702	-	ADESIVO SELANTE -	Unidade:	UN									
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME							WORKER	20,000	0,0000	14,7500	295,00	Venceu	1 ****
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA								20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA								20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP								20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME								20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME								20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	225	-	411049144	-	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W -	Unidade:	UN									
6065			COMERCIAL PONTAROLO LTDA							G-Light	50,000	0,0000	24,6600	1.233,00	Venceu	1 ****
11828			KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME							MAMPLEX	50,000	0,0000	26,5000	1.325,00	Perdeu	2
12959			PROLUX ILUMINACAO LTDA								50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351			CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP								50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442			MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME								50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390			SARA COMERCIO EIRELI ME								50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 76/78

361.145,55

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo:

Licitação.....: 14/2017 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....	226	-	27148	-	REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	BLUKIT			30,000	0,0000	25,0000	750,00	Venceu	1 ****
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	BLUKIT			30,000	0,0000	25,6900	770,70	Perdeu	2
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 227					- 1234									
					- REGISTRO CHUVEIRO 3/4. - Unidade: UN									
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME	PRECON			50,000	0,0000	23,0000	1.150,00	Venceu	1 ****
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	BOGMAR			50,000	0,0000	29,7600	1.488,00	Perdeu	2
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	AGUIA			50,000	0,0000	30,6400	1.532,00	Perdeu	3
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 228					- 311045640									
					- ABRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4. COR CINZA - Unidade: UN									
16442					MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXIDUTO			500,000	0,0000	0,8500	425,00	Venceu	1 ****
6065					COMERCIAL PONTAROLO LTDA				500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828					KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME				500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959					PROLUX ILUMINACAO LTDA				500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351					CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP				500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390					SARA COMERCIO EIRELI ME				500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 77/78

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 113/2017 **Processo Administrativo: 361.145,55**
 Licitação.....: 14/2017 - CC
 Modalidade.....: **Concorrência p/ Compras e Serviços**
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDACÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL E MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 229	- 26448	- CONDULETE TOP 5 ENTRADAS 3/4 PVC CINZA - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXIDUTO	300,000	0,0000	4,5000	1.350,00	Venceu	1 *****
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 230	- 311045755	- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T-10A PARA CONDULETE - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MECTRONIC	300,000	0,0000	3,7600	1.128,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MECTRONIC	300,000	0,0000	5,9000	1.770,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 231	- 311045986	- TAMPA CONDULETE 3/4, COR CINZA PARA INTERRUPTOR SIMPLES - Unidade: UN						
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXIDUTO	300,000	0,0000	1,2600	378,00	Venceu	1 *****
11828	KONKRETA CANOINHAS- CONSTRUTORA LTDA - ME	MECTRONIC	300,000	0,0000	5,0000	1.500,00	Perdeu	2
6065	COMERCIAL PONTAROLO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12959	PROLUX ILLUMINACAO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16351	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 78/78

Processo / Ano: 113/2017 Processo Administrativo: 361.145,55
 Licitação.....: 14/2017 - CC
 Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

Item.....: 231	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em/...../.....
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - - Presidente da Comissão
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - - SECRETÁRIA
DIOGO CARLOS SEIDEL - - MEMBRO TITULAR
ROBERTA JOSIANE SCHAFACHEK - - MEMBRO TITULAR
LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO - - MEMBRO SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - - MEMBRO SUPLENTE
JANICE DE FATIMA STEMPINHAK - - MEMBRO SUPLENTE
MARINA HAAG - - 25-933/SC
DANIELA CRISTINA DA SILVA - - MEMBRO SUPLENTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 84/2017 (PRESENCIAL)

Página: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 54.560,00

Processo / Ano: 116/2017

Processo Administrativo:

Licitação.....: 84/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS, TIPO EUCATEX, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	7286	- DIVISÓRIA EM EUCATEX - Unidade: M2							
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	EUCATEX	200,000	0,0000	86,0000	17.200,00	Venceu	1 ****	
17547	SHOPPING DAS DIVISORIAS LTDA ME	EUCATEX	200,000	0,0000	88,0000	17.600,00	Perdeu	2	
12704	COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP	EUCATEX	200,000	0,0000	89,3000	17.860,00	Perdeu	3	
16633	ABC & MAO DE OBRA COMERCIO DE VIDROS, CALHAS, E AC	EUCATEX	200,000	0,0000	85,0000	17.000,00	Inabilitado	0	
2	26512	- PORTA DE GIRO COMPLETO PARA DIVISÓRIA DE EUCATEX - Unidade: UN							
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	EUCATEX	20,000	0,0000	335,0000	6.700,00	Venceu	1 ****	
17547	SHOPPING DAS DIVISORIAS LTDA ME	EUCATEX	20,000	0,0000	340,0000	6.800,00	Perdeu	2	
12704	COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP	EUCATEX	20,000	0,0000	341,9000	6.838,00	Perdeu	3	
16633	ABC & MAO DE OBRA COMERCIO DE VIDROS, CALHAS, E AC	EUCATEX	20,000	0,0000	330,0000	6.600,00	Inabilitado	0	
3	26655	- DIVISÓRIA EM EUCATEX COM VIDRO - Unidade: M2							
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	EUCATEX	200,000	0,0000	114,0000	22.800,00	Venceu	1 ****	
17547	SHOPPING DAS DIVISORIAS LTDA ME	EUCATEX	200,000	0,0000	116,0000	23.200,00	Perdeu	2	
16633	ABC & MAO DE OBRA COMERCIO DE VIDROS, CALHAS, E AC	EUCATEX	200,000	0,0000	112,0000	22.400,00	Inabilitado	0	
12704	COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP	EUCATEX	200,000	0,0000	143,3000	28.660,00	Desclassif.	0	
4	26682	- PORTA DE GIRO COMPLETO COM VIDRO, TAMANHO 0.80X2.10M2. - Unidade: UN							
17390	SARA COMERCIO EIRELI ME	EUCATEX	20,000	0,0000	393,0000	7.860,00	Venceu	1 ****	
17547	SHOPPING DAS DIVISORIAS LTDA ME	EUCATEX	20,000	0,0000	395,0000	7.900,00	Perdeu	2	
16633	ABC & MAO DE OBRA COMERCIO DE VIDROS, CALHAS, E AC	EUCATEX	20,000	0,0000	390,0000	7.800,00	Inabilitado	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/2

Processo / Ano: 116/2017 **Processo Administrativo: 54.560,00**
 Licitação.....: 84/2017 - PR
 Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS, TIPO EUCATÉX, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

Item.....: 4	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
- 26682	-	PORTA DE GIRO COMPLETO COM VIDRO, TAMANHO 0,80X2,10M2. - Unidade: UN							
12704	COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP	EUCATEX	20,000	0,0000	438,2200	8.764,40	Desclassif.	0	

Canoinhas, Em/...../.....
MARCIANO FERNANDES CORREA -	Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK -	SUPLENTE PREGOIEIRO
ADILSON FERNANDO RIBEIRO -	EQUIPE DE APOIO
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT -	SUPLENTE EQUIPE DE APOIO
MARINA HAAG -	25-933/SC
VANESSA LANGER -	CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

PREFEITURA

Decreto nº 116/2017

DECRETO Nº 116, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos servidores da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal, quanto às férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 203 de 25 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os respectivos setores da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal, quanto aos procedimentos a serem adotados em relação às condutas, ao gozo e indenização de férias dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º O servidor gozará anualmente 30 (trinta) dias de férias, sendo facultado o gozo dessas em 03 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, sendo que o interstício entre os períodos deverá conter necessariamente dias trabalhados, conforme Lei Complementar nº 203 de 25 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor poderá ser indenizado em no máximo 1/3 (um terço) de férias, mediante requerimento do interessado e autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada.

Art. 3º Fica vedado o registro do ponto ao servidor em gozo de férias, devendo a Diretoria de Recursos Humanos bloquear o referido registro, neste período.

Parágrafo único. Quando o ponto não for registrado eletronicamente, compete aos respectivos Secretários, adotar medidas para cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º Quando em gozo de férias ou qualquer outro afastamento legal, os servidores não poderão prestar qualquer tipo de serviços ou atividades ao Município, não sendo permitido inclusive assinar quaisquer documentos relativos ao exercício do cargo que ocupa na administração pública.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, 14 de agosto de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Edital nº 046/2017

EDITAL Nº 046, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação

de recursos provenientes do Ministério dos Esportes, no âmbito do Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Dileto Bertaiolli, no valor de R\$ 17.953,80 (dezesete mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Capinzal - SC, 14 de agosto de 2017.

Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Ivair Lopes Rodrigues
Secretário da Administração e Finanças

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0021/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0021/2017

Pregão Presencial Nº 0011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material Odontológico para uso do Setor de Odontologia, no atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 28/08/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zóccoli, 155 - Centro.

Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 15 de Agosto de 2017.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

PMC TERMO ADITIVO 004/2017 C163

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº : 004/2017 C163 - Contrato Nº: 0163/2016
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
 Contratada...: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.
 Valor : 0,00 (zero)
 Vigência : Início: 15/08/2017 Término: 12/12/2017
 Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:
 0001/2016 Processo_Licitatório.....: 0070 / 2016
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Contratação de empresa especializada para serviço de
 Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Rafael Favorito no Centro, e das
 Ruas: Paulino H. Teixeira, Valdemar José da Silva, Matheus L. Ferreira,
 João Evangelista Parizotto, Fiorindo Luvison e Alduino da Silva Amora, no
 Loteamento Parizotto. Com Recursos Pró Transporte do Ministério das Ci-
 dades - Contrato de Financiamento Caixa 412.619-82/2013 e Ordinários
 Capinzal, 14 de Agosto de 2017

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Aprova a nomeação da Comissão responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Capinzal, para o exercício de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capinzal/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 187, de 11 de novembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30.

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO o processo participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, realização de grupos focais, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do SUAS, o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2018 a 2021, conforme segue:

I – Luana Cristina Baldo - Conselheira não governamental;
 II – Elena Casagrande Rech - Conselheira governamental;
 III – Sandra Jung - Diretora Municipal de Assistência Social;

IV - Josimari Dondoni do Amaral - Trabalhadora do SUAS da Gestão;

V - Patrícia da Costa - Trabalhadora da Proteção Social Básica;

VI – Miriam Golin Fagundes - Trabalhadora da Proteção Social Especial de média Complexidade;

VII – Suziane Vieira Sarmento - Trabalhadora da Proteção Social Especial de alta complexidade.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador

entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Atividades definindo o processo de elaboração do PMAS, apresentando ao CMAS e ao Órgão Gestor para sua validação.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até o mês de dezembro de 2017, finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 11 de agosto de 2017.

Marcela Machado Cavichioli

Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do município de Capinzal, referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 187/2015, tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS 03/2017 que aprova critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina-FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais no exercício de 2017.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho trata do aceite ao Cofinanciamento, bem como define a aplicação do recurso e as responsabilidades a serem cumpridas pelo Gestor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício de 2017;

Art. 2º. O recurso advindo do Cofinanciamento Estadual será aplicado 100% para custeio na Proteção Social Básica, no valor de R\$ 24.324,32;

Art. 3º. O recurso advindo do Cofinanciamento Estadual será aplicado 100% para investimento na Proteção Social Especial de Média Complexidade, R\$ 78.695,65;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capinzal - SC, 11 de agosto de 2017.

Marcela Machado Cavichioli

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL PROJETO DE LEI Nº 023/2017**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto/Parecer - Projeto de Lei nº 023/2017 - Ementa: Altera a Lei nº 3.216, de 16 de maio de 2016, que denominou o nome da Rua José Lopes de Abreu.

Relator: Vereador Carlos Adriano Zocoli

1 – Relatório: O Projeto de Lei em tela está em análise nesta Comissão, nos termos do artigo 75 e seguintes do Regimento Interno, tendo sido designado este Vereador para atuar na relatoria. O Projeto de Lei é de origem do Poder Executivo Municipal, tendo sido protocolado nesta Casa em 7/08/2017, sob o nº 4296 e lido no expediente da Sessão Plenária do dia 8/08/2017. O Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa é pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

2. Análise: O Projeto de Lei ora apreciado é legal e constitucional, na forma do disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Federal nº 95/1998, esta quanto à técnica redacional. O Poder Executivo requer autorização legislativa para alterar a Lei nº 3.216/2016, haja vista que devido a equívoco do Ofício do Registro Civil de Campos Novos-SC, foi expedido a certidão de óbito do Senhor João Lopes de Abreu com o nome de José Lopes de Abreu. Posteriormente a promulgação da citada lei foi verificado o erro e pelo presente Projeto de Lei está sendo corrigido. Logo, o nome correto é Rua João Lopes de Abreu.

3. Do Voto do Relator: Pelo exposto, este relator vota favorável pela tramitação do Projeto de Lei nº 023/2017. Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2017.

Vereador Carlos Adriano Zocoli
Relator.

4. Do Parecer da Comissão: Os Membros desta CCJ acolhem na íntegra o voto do Relator, e exaram o Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 023/2017. Sala das Comissões, em 14/08/2017.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Vereadores Membros

Renato Marcelo Markus-PR
Presidente

Alcdir Afonso Coronetti-PMDB Carlos Adriano Zocoli-PSDB/Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL PROJETO DE LEI Nº 024/2017**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto/Parecer - Projeto de Lei nº 024/2017 - Ementa: Designa o Sindicato Rural de Capinzal como entidade responsável pela realização da EXPOVALE Capinzal 2017, na forma que especifica.

Relator: Vereador Renato Marcelo Markus

1 – Relatório: O Projeto de Lei em tela está em análise nesta Comissão, nos termos do artigo 75 e seguintes do Regimento Interno, tendo sido designado este Vereador para atuar na relatoria. O Projeto de Lei é de origem do Poder Executivo Municipal, tendo sido protocolado nesta Casa em 7/08/2017, sob o nº 4295 e lido no expediente da Sessão Plenária do dia 8/08/2017. O Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa é pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

2. Análise: O Projeto de Lei ora apreciado é legal e constitucional, na forma do disposto na Lei Orgânica e Lei Complementar Federal nº 95/1998, esta quanto à técnica redacional. O Poder Executivo requer autorização legislativa para designar o Sindicato Rural de Capinzal como entidade oficial responsável pela realização da feira tradicional do Município, denominada – EXPOVALE CAPINZAL 2017. Cabe registrar que o Município não repassará recursos financeiros a referida entidade, conforme veda o artigo 3º do presente Projeto de Lei, apenas a administração Municipal fará as melhorias necessárias no Parque de Exposições, local da referida feira.

3. Do Voto do Relator: Pelo exposto, este relator vota favorável pela tramitação do Projeto de Lei nº 024/2017. Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2017.

Vereador Renato Marcelo Markus
Relator.

4. Do Parecer da Comissão: Os Membros desta CCJ acolhem na íntegra o voto do Relator, e exaram o Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 024/2017. Sala das Comissões, em 14/08/2017.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Vereadores Membros

Renato Marcelo Markus-PR
Presidente/Relator

Alcdir Afonso Coronetti-PMDB Carlos Adriano Zocoli-PSDB

PROJETO DE LEI NO 025, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

PROJETO DE LEI No 025, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0503.27.812.0100.2055	REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES DELETO BERT	FTE	DR	R\$	0,00
44900000-109	Aplicações Diretas	1000	00	R\$	177.000,00
0302.06.181.0190.2117	MANUT CONVÊNIO DE TRÂNSITO COM A SESFDF	FTE	DR	R\$	0,00
33300000-021	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1000	00	R\$	40.000,00
	Total			R\$	217.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º da presente Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), na forma do quadro a seguir.

0501.12.361.0065.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTA	FTE	DR	R\$	0,00
33900000-057	Aplicações Diretas	1001	00	R\$	39.562,50
0501.12.361.0065.2036	CONST. MANUT. CONS. AMPL. INST. FISICAS ESCOLAS	FTE	DR	R\$	0,00
44900000-065	Aplicações Diretas	1058	00	R\$	20.000,00
0501.12.361.0065.2037	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	FTE	DR	R\$	0,00
33900000-066	Aplicações Diretas	1058	00	R\$	17.500,00
0501.12.364.0075.2043	AUXILIO TRANSP ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR	FTE	DR	R\$	0,00
33500000-075	Aplicações Diretas	1000	00	R\$	99.937,50
0302.06.181.0190.2119	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	FTR	DR	R\$	0,00
33900000-023	Aplicações Diretas	1000	00	R\$	5.000,00
44900000-024	Aplicações Diretas	1000	00	R\$	35.000,00
	Total			R\$	217.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 11 de agosto de 2017

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL.

Tenho a honra de submeter para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei no 012/2015, de 11 de agosto de 2017, que "abre Crédito Adicional Suplementar".

O projeto em referência abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), objetivando reforço orçamentário para reforma da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Dileto Bertaioli e para manutenção do convênio de trânsito com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Justificativa:

Com referência ao aporte orçamentário à dotação no 2055 "Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Dileto Bertaioli", cujo recursos destinam-se a reforma da cobertura do referido Ginásio, a Administração Municipal está buscando manter e melhorar as condições físicas do patrimônio público municipal. As edificações públicas são o suporte físico para a prestação de serviços públicos, direta ou indiretamente. Possuem, portanto, um valor social fundamental. Todas as edificações públicas, neste caso incluso o Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Dileto Bertaioli, apresentam uma característica que as diferencia dos outros bens: elas são construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo devem manter condições adequadas ao uso que se destinam, resistindo às causas que alteram suas propriedades técnicas iniciais. Em assim sendo, a precaução com a manutenção e conservação do patrimônio público esta na rotina diária desta administração e deste gestor municipal.

Considerando que o ginásio de esportes Prefeito Dileto Bertaioli, nos anos de 2014 a 2016, passou por uma reforma total da quadra esportiva e reforma parcial da cobertura (telhado);

Considerando que foram investidos mais de 200.000,000 para implantar nova quadra esportiva dentro dos melhores padrões de qualidade, executada por empresa de ótimas referências no mercado (ng quadratec pisos especiais e esportivos), possibilitando ao município uma das melhores quadras esportivas oficiais da região;

Considerando que a manta asfáltica instalada na cobertura do ginásio, teve como objetivo principal a impermeabilização das infiltrações das águas das chuvas, porém, contemplou apenas a medida total da quadra e não da totalidade da cobertura, num valor de aproximadamente R\$ 63.000,00 e que foi instalada pela empresa conceito sul impermeabilizações;

Considerando que a qualidade da manta instalada na oportunidade da reforma, segundo informações, foi escolhida de acordo com o valor de recursos disponíveis naquele momento, e não se optou pelo produto recomendado para nossa região, ou seja, antigranizo, um produto com custo mais elevado;

Considerando que no ano de 2016 apareceram várias infiltrações de águas das chuvas, que começaram a danificar a quadra esportiva, que é confeccionada em madeira;

Considerando que solicitamos a presença da empresa responsável pela colocação da manta e que nos apresentou laudo técnico e fotos que apontaram que a manta foi danificada em diversos lugares por chuva de granizo, e a garantia da manta não inclui danos causados por chuva de granizo;

Considerando que a quadra esportiva em madeira tem que ser preservada da ação de água (goteiras), a fim de evitar maiores danos e a perda do valor investido, decidiu-se pela instalação de nova manta asfáltica, com propriedades antigranizo e com 10 anos de garantia.

Com relação ao aporte orçamentário à dotação no 2118 "Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, trata-se de transferência financeiras ao Estado relativa a recursos arrecadados com multas de trânsito, parte de percentual pertencente à Polícia Militar, que a partir do segundo semestre de 2016, passaram ser geridos pelo Estado, de forma centralizada, e não mais pelo comando militar local.

Para cobertura das despesas supra mencionadas, serão utilizados recursos orçamentários oriundos da anulação do saldo de dotações vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal e recursos financeiros do Tesouro Municipal, conforme especificado no próprio projeto.

A título de subsídio para a análise, segue, em anexo, planilha orçamentária com valores atualizados, demonstrando os projetos/atividades com seus respectivos elementos, que sofrerão alterações por conta do projeto em tela.

Capinzal, SC, 11 de agosto de 2017

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Catanduvras

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.291, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO nº 2.291/2017, de 14 de agosto de 2017.

“ESTABELECE TURNO ÚNICO DE TRABALHO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvras/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído TURNO ÚNICO DE TRABALHO nas atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O Turno Único de Trabalho de que trata o caput terá início em 16 de agosto de 2017 e prorrogar-se-á até 31 de dezembro de 2017, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvras/SC, 14 de agosto de 2017.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito de Catanduvras/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS/SC

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Catanduvras/SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº2360, de 09 de maio de 2012, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduvras/SC– CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 24.324,32, e para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor total de R\$ 78.695,65, a serem transferido para o FMAS referente ao ano de 2017 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvras, 09 de Agosto de 2017

Leandro Guerra.

Cerro Negro

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017 PMCN

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - PMCN

Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, compreendendo a área de compras, licitações e contratos administrativo.

Tipo: Menor Preço global.

Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 25/08/2017.

Abertura: às 10h00 do dia 25/08/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 14 de agosto de 2017.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2017

O Presidente da Comissão de Seleção, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul, para repasse de valores mensais. Valor total: 12.000,00 (doze). Período de duração: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela 13.2014/2015. Justificativa: trata-se de requerimento de celebração de parceria com o município de Cerro Negro/SC, na qual pretende a entidade beneficiária, devidamente constituída, o repasse de valores mensais para auxílio nas despesas com a manutenção da organização social. A priori, cumpre registrar que não há nesta sede municipal qualquer entidade sem fins lucrativos que preste o serviço descrito no plano de trabalho da Associação interessada. A posteriori, tem-se que o serviço desenvolvido pela Associação é de extrema importância para a região onde se localiza, pois efetua diariamente o socorro de vítima de acidentes de trânsito e de outras naturezas. Ademais, de se observar que o valor a ser repassado a Associação não compromete a dotação orçamentária municipal, aliando ao grande serviço de natureza sui generis prestado pela entidade sem fins lucrativos. Na forma do § 2º do art. 32 da lei 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@cerronegro.sc.gov.br. Local, 14 de agosto de 2017. Julia Elenice Pereira, Presidente Comissão de Seleção.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

360.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 360/2017

- CONSIDERANDO, o Atestado Médico de 90 (noventa) dias datado de 13.07.17, da Servidora Pública Eva Aparecida Kempner Abreu.
- CONSIDERANDO, a Comunicação de Decisão do Benefício n.6185951936.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar em favor da servidora pública Eva Aparecida Kempner Abreu, licença para tratamento de saúde, até 13.10.17 a ser remunerado pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10.08.17.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de agosto de 2017.

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Cocal do Sul

PREFEITURA

ATO DELEGATÓRIO

Cocal do Sul, 14 de agosto de 2017.

OFÍCIO N. 147/17 - GP

ATO DELEGATÓRIO

Informamos a Vossa Senhoria, por meio deste, os poderes a serem cadastrados para as seguintes entidades:

CNPJ: 95.778.056/0001-88 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

Os clientes cadastrados sob os CNPJ acima, terão os contratos de prestação de serviços e instrumentos de convênio assinados pelos gestores Sr. ADEMIR MAGAGNIN, CPF nº 343.081.649-15 e carteira de identidade nº 425.947 SSP, expedida em 12/06/2007 e pelo Sr. CLEDIO FACHIN, CPF nº 067.062.829-87 carteira de identidade nº 234.313 SSP expedida em 15/08/2016.

Os poderes cadastrados são os seguintes:

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Ao
BANCO DO BRASIL S/A
A/C SR. GERENTE
Agência Cocal do Sul
NESTA

EXTRATO DO CONTRATO 01/FUNDAC/2017

CONTRATO Nº: 01/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDAC.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/PMCS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/PMCS/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.

Assinatura: 28/06/2017

Vigência: Início: 28/06/2017 Término: 28/06/2018

Valor: R\$ 12.071,00 (doze mil e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
14.01.2.048.3.3.90.00.00.00.00	4	Manutenção da Fundação do Meio Ambiente

Concórdia

PREFEITURA

PRIMEIRO ATO DE INCLUSÃO AO TERMO Nº 01/2017

PRIMEIRO ATO DE INCLUSÃO AO TERMO Nº 01/2017

Processo nº 1527/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, neste ato representado pela sua Gestora, a Sra. DENISE JUSTI LOPES, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1298, Bairro Vista Alegre, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MAURO KROHN, inscrito no CPF sob nº 006.798.619-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado PARTÍCIPE. Ajustam celebrar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 1527/2017, sujeitando-se, no que couber, as normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para fins de informar que o número de famílias atendidas ou acompanhadas nas Estratégias de Ação desenvolvidas pela Entidade será dez (10). Altera-se o Plano de Trabalho no subitem 8.

Cordilheira Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 603/2017

DECRETO Nº 603/2017

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMIR PEDERSSETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo nº 70 da Lei Municipal nº18/2001:

DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de seu filho, da Servidora Municipal, Sra. CLÁUDIA MICHELI ZIMMER, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº1350801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/08/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Agosto de 2017.

ALTEMIR PEDERSSETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 604/2017

DECRETO Nº 604/2017

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMIR PEDERSSETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 03 (três) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. DALVANA PIZZATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, Matrícula nº1351901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Agosto de 2017.

ALTEMIR PEDERSSETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 605/2017

DECRETO Nº 605/2017

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMIR PEDERSSETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo a Lei Orgânica Municipal de Cordilheira Alta e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 14 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 71/2017, com Sr. CLEBERSON BOCATTO, matrícula nº 1355101.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de agosto de 2017.

ALTEMIR PEDERSSETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

PREFEITURA

CONTRATO Nº 74/2017

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº74/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2017

Contratado: VITAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, QUAL SEJA, CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, SENDO ATÉ 30 (TRINTA) CONSULTAS POR DIA, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, ATÉ 660 (SESENTOS E SESENTA) CONSULTAS POR MÊS, BEM COMO ATÉ 02 (DUAS) VISITAS/CONSULTA DOMICILIARES A HABITANTES DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO POR DIA TOTALIZANDO O MÁXIMO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) VISITAS MENSAIS.

Valor: R\$ 112.640,00 (cento e doze mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 31/12/2017.

RESCISÃO CONTRATUAL 08/2017

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 08/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Santa Catarina, 1022, centro, na pessoa do Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, resolve rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017, mutatis mutandi, firmado. A presente rescisão contratual não traz ônus a nenhuma das partes, não havendo nada a cobrar entre ambas a partir do dia 09 de agosto de 2017. Assim pelo exposto, dá-se por rescindindo o contrato administrativo 20/2017.

Coronel Freitas, 09 de agosto de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

Objeto: Pregão Presencial para a possível, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D DO EDITAL.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 79/2017, Edital de Pregão Presencial nº 42/2017, passando o edital a vigorar com as seguintes alterações:

1 – Da retificação das alíneas k, l, m do subitem 6.1 do EDITAL.

Onde consta:

“k) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

l) Comprovação, pelo licitante, de ter executado a qualquer tempo

de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestados, em nome do próprio licitante (empresa) como CONTRATADA principal, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresas privadas, devidamente certificados pelo CREA/CAU;

m) Os licitantes deverão apresentar certificados do fabricante dos equipamentos de conformidade e/ou laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que aplicam no objeto licitado a ABNT NBR 16071: que especifica os requisitos de segurança para os equipamentos de playground, referente à; parte 2: requisitos de segurança; parte 4: métodos de ensaio em laboratório; parte 6: instalação; parte 7: inspeção, manutenção e utilização. Atestados:

Retifica-se para:

“k) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa;

l) Comprovação, pelo licitante, de ter executado a qualquer tempo de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestados, em nome do próprio licitante (empresa) como CONTRATADA principal, fornecidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresas privadas, devidamente certificados pelo CREA;

m) Os licitantes deverão apresentar atestado dos fabricantes dos equipamentos de conformidade e laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a aplicação da ABNT NBR 16071; que especifica os requisitos de segurança para os equipamentos, referente a parte 2: requisitos de segurança; parte 4: métodos de ensaios de laboratório, NBR 6323:2007; NBR 9209:1986 E NBR 10443:2008, parte 6: instalação; parte 7: inspeção, manutenção e utilização;

2 – Da revogação da subalínea m.1, alínea m subitem 6.1 do EDITAL.

Fica revogada a subalínea m.1, alínea m subitem 6.1 do EDITAL, qual seja:

“m.1) NBR 8094: 1983 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, atestado com no mínimo de 1000 horas sem presença de empolamento ou ferrugem;”

3 – Da inclusão de novos documentos:

Ficam incluídos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados juntamente com os demais constantes no item 6 do edital:

n) CERTIDÃO NEGATIVA de pessoa jurídica fornecida pelo CREA da sede da empresa proponente. Caso a empresa vencedora tenha sede EM OUTRO ESTADO, deverá no ato da contratação apresentar VISTO NO CREA de Santa Catarina;

o) CERTIDÃO DE VINCULO TÉCNICO DO PROFISSIONAL E CERTIDÃO NEGATIVA DO PROFISSIONAL PESSOA FISICA (ENGENHEIRO

MECANICO) HABILITADO FORNECIDA PELO CREA DA SEDE DA PROPONENTE, VINCULADO TECNICAMENTE A EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE;

4- Da Nova Data E Horário De Abertura

Em consequência das alterações efetuadas, fica alterada a data para o recebimento das credenciais, propostas e documentação. A nova data de recebimento e, abertura dar-se-á até as 08h30min do dia 28 de agosto de 2017, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situado à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro – Coronel Freitas – SC.

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 42/2017.

Coronel Freitas-SC, 15 de agosto de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO.
Prefeito Municipal

Correia Pinto

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 07/2017 FHMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2017 FHMCP
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Correia Pinto torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão nº. 07/2017 FHMCP, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, realizada em 09 de agosto de 2017, às 9horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Correia Pinto/SC 09 de agosto de 2017
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - I ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 15/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2017
EXTRATO DE CONTRATO – I ADITIVO DE TEMPO
Instrumento: Contrato nº 0789/2017

O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 0565/2017, de 15 de maio de 2017, da Tomada de Preços nº 15/2017 PMCP, se faz com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, conforme parecer jurídico nº 234/2017/PROGEM.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JORNALISTA CALDAS JUNIOR. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando que tem-se possível a alteração do contrato de forma cronológica, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitação de aditivo, cuja solicitação é aceita.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES EIRELLI ME,
CNPJ 218.977.03/0001-34.

Vigência: 12/08/2017 a 10/11/2017
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - I ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 16/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 16/2017
EXTRATO DE CONTRATO – I ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0790/2017

O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 0566/2017, de 15 de maio de 2017, da Tomada de Preços nº 16/2017 PMCP, se faz com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, conforme parecer jurídico nº 232/2017/PROGEM.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO GRUPO ESCOLAR BRAZ MANOEL FLORIANO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando que tem-se possível a alteração do contrato de forma cronológica, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitação de aditivo, cuja solicitação é aceita.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES EIRELLI ME,
CNPJ 218.977.03/0001-34.

Vigência: 12/08/2017 a 11/10/2017
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Cunha Porã

PREFEITURA

DECRETO Nº 081 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2017.

“DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º, II da Lei nº 2.718, de 21 de dezembro de 2016, e as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os recursos do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do exercício de 2017 no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), conforme demonstrado abaixo:

ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 – ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 04.122.0003.2.006 – Melhoria e Manutenção de Prédios Públicos
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(13) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecadação Recursos Ordinários R\$.... 4.000,00

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 05.01 – EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 12.365.0011.2.018 – Manut. das Ações do FUNDEB – Educ. Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(59) Fonte: 0.1.01.00.00 – Excesso de Arrecad. Rec. De Imp. E Transf. Imp. R\$ 7.000,00

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 07.02 – DPTO. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Proj./Ativ.: 26.782.0017.2.030 – Manut. das Ações do Dpto. De Infraestrutura e Transp.
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(99) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecadação Recursos Ordinários R\$.... 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, no valor de 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2017.

JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

RUDINEI PEDRO KA FER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 082, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 082, de 14 de agosto de 2017.

ALTERA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - C.M.A.S. DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, especial pela Lei 1.742, de 6 de Dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação de Representantes das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., a saber:

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
...

Representante da APAE:

Titular: Lucia Campanholo Panzenhagen

Suplente: Liani Anselmini

Representante das Igrejas:

Titular: Silvana Kroth

Suplente: Mario Luiz Soares Schons
...

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

RUDINEI PEDRO KA FER
Secretario de Administração e Finanças

ERRATA PREGÃO Nº 73/2017.

ERRATA– O Município de Cunha Porã/SC, torna público que houve inclusão de documentos necessários para habilitação (Anexo II), bem como data do certame, referente o Edital do Processo Licitatório sob nº 1381/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 73/2017, publicado no dia 04/08/2017, Edição nº 2312, conforme segue: Inclui-se os itens a seguir:

f) Para o fornecimento dos itens 01, 02, e 03, será necessária a apresentação de Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Inclui-se ainda na minuta da Ata de Registro de Preços o item “5.9 A ART –Anotação de Responsabilidade técnica será cobrada nos casos em que a potência dos aparelhos totalize 5TR (60.000BTUs/h) ou mais.

Onde se lê: “os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às 14:00, do dia 16/08/17”; Leia-se: “os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às 14:00, do dia 25/08/17”. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
119/2017**

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

Contrato Administrativo nº 0119/2017

Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa CASA DAS VANS
COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TE-
LHADO DO CEI PEQUENO PRÍNCIPE, MEDINDO 410M².

Processo Licitatório nº 01443/2017.

Dispensa por Limite nº 1350/2017.

Valor: R\$ 7.588,00.

Data: 10/08/2017.

Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

Curitibanos

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 7/201

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, através de seu Presidente e de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 07/2017, assim como segue:

O Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMENDA DE MÉRITO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC E ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CURITIBANENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO.

Dia 28 de setembro de 2017, a partir das 20h30min.

Número Estimado de Pessoas: 100 pessoas.

Leia-se:

FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMENDA DE MÉRITO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC E ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CURITIBANENSE AO SENHOR LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO.

Dia 26 de setembro de 2017, a partir das 20h30min.

Número Estimado de Pessoas: 100 pessoas.

Curitibanos/SC, 14 de agosto de 2017.

Ivan França Moreira
Presidente

Ronaldo Spricigo
Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

PREFEITURA

2 T.A. 10-2017 - CONTRATO Nº: 010-2017 - PMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : 2º T.A. 10-2017 - Contrato Nº: 010/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: G B VALDUGA & CIA LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 22/03/2018
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL A SER UTILIZADO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA/SC.
Dionísio Cerqueira, 14 de Agosto de 2017

Aditivo Nº : 1º T.A. 17-2017 - Contrato Nº: 17-2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: G B VALDUGA & CIA LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 30/11/2017
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO.
Dionísio Cerqueira, 14 de Agosto de 2017

DATA: 11/08/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

-----PREGÃO

PRESENCIAL Nº 25/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/17
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/17
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 15.227,60 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

DATA: 11/08/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

-----PREGÃO

PRESENCIAL Nº 25/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/17
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/17
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 12.045,42 (doze mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 11/08/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PP 25-2017 - HOMOLOGAÇÃO - PMDC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/17
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/17
CONTRATADO: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 59.015,20 (cinquenta e nove mil e quinze reais e vinte centavos)

DATA: 11/08/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

-----PREGÃO

PRESENCIAL Nº 25/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/17
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/17
CONTRATADO: OLMIRO ROSA DOS SANTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. VALOR DA DESPESA: R\$ 41.538,80 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Flor do Sertão

PREFEITURA

PORTARIA Nº 205/2017

PORTARIA Nº 205/2017	
<p>CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	
<p>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,</p>	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO gratificação por grau de instrução as servidoras municipais PATRICIA RISSI BORTOLINI BEGNINI e TAIS APARECIDA DE AMARANTE por terem concluído 2º Grau, na ordem de 3% (três por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, conforme Lei Municipal nº 497/2011 em seu artigo 95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207/2017	
<p>CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	
<p>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,</p>	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO gratificação por cursos de aperfeiçoamento a servidora municipal TAIS APARECIDA DE AMARANTE na ordem de 1% (um por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, conforme Lei Municipal 497/2011 em seu artigo 93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 206/2017

PORTARIA Nº 206/2017	
<p>CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	
<p>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,</p>	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO gratificação por grau de instrução a servidora municipal PATRICIA RISSI BORTOLINI BEGNINI, por ter concluído 3º GRAU (graduação), na ordem de 12% (doze por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, conforme Lei Municipal nº 497/2011 em seu artigo 95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilha

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/PMF/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 10/2017- PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 09/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para a prestação de serviços sonorização e iluminação para cobertura de eventos diversos do Município de Forquilha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 10/02/2018
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/PMF/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 58/2017- PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 38/2017 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de pavimentação e complementares em vias públicas do Município de Forquilha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 11/05/2018
2ª Publicação

Fraiburgo

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO Nº 0016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 0016/A2017 – FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra Idione Fantinel, torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para alimentação das pessoas/pacientes em tratamento médico-hospitalar alojados na Casa de Apoio em Florianópolis, situada na Rua São Judas Tadeu, nº 20, Bairro José Mendes CEP (88.045.010), Florianópolis – SC s, restou DESERTO pela ausência de proponentes interessados.

Fraiburgo (SC), 14 de agosto de 2017.

Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde de Fraiburgo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016_2017 RP Nº 0012_2017 - FMS

Aviso de Republicação do Pregão Presencial nº 0016/a2017– FMS

Registro de Preços nº 0012/2017

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para alimentação das pessoas/pacientes em tratamento médico-hospitalar alojados na Casa de Apoio em Florianópolis, situada na Rua São Judas Tadeu, nº 20, Bairro José Mendes Florianópolis – SC durante os meses de agosto de 2017 a fevereiro de 2018. Validade da Ata de Registro de Preços: agosto de 2017 a fevereiro de 2018. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 25.08.2017, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: até às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Fraiburgo (SC), 14 de agosto de 2017.

Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007_2017-PMF

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2017-SF

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0044/2017 – SF

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, neste ato representado pelo Presidente torna público a retificação da Dispensa acima mencionada, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de perfuração e instalação de dois poços tubulares profundos, localizado nos Bairros Nações e São Miguel no município de Fraiburgo, com profundidade de 1 a 300 metros, leia-se: "contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das despesas dos serviços e fornecimento de materiais para perfurar poços tubulares para captação de água, visando ao bem-estar social de comunidades e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas".

Fraiburgo(SC), 14 de agosto de 2017.

Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

Decreto nº 195-2017

DECRETO Nº 195, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura
10.01 – Secretaria de Infraestrutura
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (125)	R\$	50.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0011.2.030 – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (52)	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41722010100 – Cota-Parte do ICMS	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 196-2017

DECRETO Nº 196, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 no valor de até R\$ 1.424.060,54 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.03 – Cultura		
13.392.0008.2.005 – Manutenção das Festividades do Município		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (18)	R\$	10.000,00
03.00 – Procuradoria Geral do Município		
03.01 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (19)	R\$	15.000,00
05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (27)	R\$	16.744,50
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0005.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0322 (75)	R\$	800.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (77)	R\$	6.600,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0323 (62)	R\$	400.000,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (154)	R\$	72.715,04
12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
12.01 – Secretaria de desenvolvimento Econômico		
04.122.0024.2.050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (192)	R\$	1.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (291)	R\$	5.000,00
22.661.0024.2.051 – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (194)	R\$	20.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0403 (127)	R\$	47.126,00
10.302.0010.2.029 – Manutenção do CAPS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (47)	R\$	4.875,00
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0407 (66)	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	1.424.060,54

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.03 – Cultura		
13.392.0008.2.005 – Manutenção das Festividades do Município		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (17)	R\$	10.000,00
03.00 – Procuradoria Geral do Município		
03.01 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (20)	R\$	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (21)	R\$	5.000,00
05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (26)	R\$	4.760,00
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (29)	R\$	1.080,00
4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (32)	R\$	2.912,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (33)	R\$	7.992,50
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0005.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0323 (76)	R\$	800.000,00
3.3.93.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos 0.1.0300 (80)	R\$	6.600,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0322 (61)	R\$	400.000,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (153)	R\$	72.715,04
12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
12.01 – Secretaria de desenvolvimento Econômico		
04.122.0024.2.050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0200 (191)	R\$	1.000,00
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0200 (277)	R\$	5.000,00
22.661.0024.2.051 – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (195)	R\$	20.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0403 (84)	R\$	47.126,00
10.302.0010.2.029 – Manutenção do CAPS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (51)	R\$	4.875,00
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0407 (71)	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	1.424.060,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
 FRAIBURGO, 14 DE AGOSTO DE 2017.
 CLAUDETE GHELLER MATHIAS
 Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25472017

PORTARIA Nº. 2547, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
 Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1812/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Educação Infantil, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUANA MOREIRA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 108.958.029-02, na função

de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25482017

PORTARIA Nº. 2548, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1810/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Gisele Belon de Moraes, a qual não teve seu contrato renovado para o segundo semestre;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário KARINE MORAES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.301.889-09, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25492017

PORTARIA Nº. 2549, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1808/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Teresinha Catarina Ribeiro da Silva Renhold, a qual solicitou rescisão contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário SABRINA DO NASCIMENTO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 100.206.969-65, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25502017

PORTARIA Nº. 2550, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1809/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Leticia de Fatima Riva, a qual solicitou rescisão contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LAIANE FATIMA BARBOSA FARIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 104.431.139-80, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25512017

PORTARIA Nº. 2551, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de THALES SERAFIM DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 068.217.449-12, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25522017

PORTARIA Nº. 2552, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 423/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade dos serviços de Motorista para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário THALES SERAFIM DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 068.217.449-12, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2017 até 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25532017

PORTARIA Nº. 2553, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Em conformidade com a comunicação interna nº 453/2017, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor ANTONIO LUIZ GOMES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 607.469.559-87, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25542017

PORTARIA Nº. 2554, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e, considerando a comunicação interna nº 423/2017, da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Danilo José Huning, que foi transferido para o Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário VALMIR RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o n.º 868.906.899-68, na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de agosto de 2017 até 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25552017

PORTARIA Nº. 2555, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ELAINE CRISTINA DREHER FAGUNDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 998.363.609-30, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25562017

PORTARIA Nº 2556, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Determina Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial Processante

A Prefeita Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2010; e em conformidade com o Despacho contido no Processo Administrativo 3357/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos atos e fatos atribuídos a servidora pública Meiri Luci Silvério Peppes Scheffer fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, para integrarem a Comissão Especial Processante, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – JOÃO RUDINEI BELOTTO – Presidente;

II – MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN – Membro;

III – JULIANA PADILHA RIBEIRO – Secretária;

Parágrafo Único: Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25572017

PORTARIA Nº 2557, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Determina Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial Processante

A Prefeita Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2010; e em conformidade com o Despacho contido no Processo Administrativo 3356/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos atos e fatos atribuídos aos servidores públicos Nedilson Ribeiro e Grasieli Aparecida Lorencini fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, para integrarem a Comissão Especial Processante, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I – SIMARA CRISTINA FERREIRA DE DEUS SARTURI – Presidente;
- II – MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN – Membro;
- III – JULIANA PADILHA RIBEIRO – Secretária;

Parágrafo Único: Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 25582017

PORTARIA Nº 2558, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Agente Público Municipal como Ordenador das Despesas da Secretaria de Ação Social.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, CLAUDETE GHELLER MATHIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 501.829.609-78, nomeada no cargo eletivo de PREFEITA, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria de Ação Social, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0009 de 01 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64-2017 - FABRICIO GIOVANI BONASSA - BUJUTSU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: FABRICIO GIOVANI BONASSA.
CNPJ: 006.862.679-74

Objeto: Contratação de profissionais habilitados para a execução do projeto BUJUTSU – GUERREIROS DA PAZ aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, consistente em proporcionar aulas de artes marciais BUJUTSU para as crianças e adolescentes do município de Frei Rogério, com o intuito de proporcionar atividades que, dentre outros, levem ao autoconhecimento e buscando desenvolvimento das relações familiares e sociais, criando um espaço de lazer, cultura e garantia de direitos direcionando sua energia para uma perspectiva construtiva nas áreas que seguem visando à inclusão social dos munícipes.

Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora aula
Vigência: 31/07/2017 à 30/07/2018.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Galvão

PREFEITURA

DECRETOS 2017 - 160 A 163

DECRETO Nº 160/2017

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAR AS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 22º da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, Parágrafo 1º, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão Municipal, com vistas a realizar as avaliações de estágio probatório, referente os concursos públicos municipais, composta pelos servidores conforme segue:

- Leonídio Levinski;
- Ednilson Erasmo Bitencourt;
- Roberval Dalla Cort;
- Rose Ester Miglioretto;
- João Paulo Garcia;
- Adelar Gallina;
- Hilário José Rosiak.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de agosto de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 161/2017

NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 517/2005, nº 519/2005 e nº 520/2005;

Considerando o resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2014, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a senhora Sabrina de Campos, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Município de Galvão-SC, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 162/2017

NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 517/2005, nº 519/2005 e nº 520/2005;

Considerando o resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2014, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o senhor Ricardo Luza, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Município de Galvão-SC, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 163/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para o servidor Valdecir do Nascimento, ocupante do cargo de agente de manutenção e construção, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2017 e término previsto para o dia 10 de novembro de 2017, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 14/03/2011 até 13/03/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

Garopaba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2017

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, conforme a necessidade das Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site <http://bllcompras.org.br> até as 14h00min do dia 25/08/2017. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 25/08/2017, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba – SC, 14 de Agosto de 2017.

Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986/2017.

PORTARIA N.º 986, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, §2º, Inciso II da Lei Municipal n.º 1000/2005, JEAN NASCIMENTO PACHECO, CPF n.º 061.559.089-66, do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 31/08/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31/08/2017.

Garopaba, 14 de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 15/08/2017, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Pelo presente TERMO DE DESIGNAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, HONORATO TIMÓTEO PACHECO, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 115/2017, DESIGNA a servidora pública municipal GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, matrícula nº 0919, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para participar da COMISSÃO DE SELEÇÃO que trata das parcerias entre o Município de Garopaba/SC e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo às exigências contidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 115/2017.

Garopaba (SC), 14 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Administração
Honorato Timóteo Pacheco

Publicado o presente Termo no DOM/SC em 15/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Pelo presente TERMO DE DESIGNAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, HONORATO TIMÓTEO PACHECO, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 115/2017, DESIGNA a servidora pública municipal ALICE VERESCHUKI GARCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0721, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da COMISSÃO DE SELEÇÃO que trata das parcerias entre o Município de Garopaba/SC e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo às exigências contidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 115/2017.

Garopaba (SC), 14 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Administração
Honorato Timóteo Pacheco

Publicado o presente Termo no DOM/SC em 15/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Pelo presente TERMO DE DESIGNAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, HONORATO TIMÓTEO PACHECO, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 115/2017, DESIGNA o servidor público municipal ANDRÉ DE SOUZA LOPES, matrícula nº 6660, lotado na Assessoria Jurídica – Gabinete do Prefeito Municipal para participar da COMISSÃO DE SELEÇÃO que trata das parcerias entre o Município de Garopaba/SC e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo às exigências contidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 115/2017.

Garopaba (SC), 14 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Administração
Honorato Timóteo Pacheco

Publicado o presente Termo no DOM/SC em 15/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Pelo presente TERMO DE DESIGNAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, HONORATO TIMÓTEO PACHECO, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 115/2017, DESIGNA a servidora pública municipal ROSILENE PACHECO DE LIMA, matrícula nº 0736, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para participar da COMISSÃO DE SELEÇÃO que trata das parcerias entre o Município de Garopaba/SC e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo às exigências contidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 115/2017.

Garopaba (SC), 14 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Administração
Honorato Timóteo Pacheco

Publicado o presente Termo no DOM/SC em 15/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Pelo presente TERMO DE DESIGNAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, HONORATO TIMÓTEO PACHECO, em conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 115/2017, DESIGNA o servidor público municipal RAFAEL DE SOUZA, matrícula nº 2171, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para participar da COMISSÃO DE SELEÇÃO que trata das parcerias entre o Município de Garopaba/SC e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo às exigências contidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 115/2017.

Garopaba (SC), 14 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Administração
Honorato Timóteo Pacheco

Publicado o presente Termo no DOM/SC em 15/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA

CONVÊNIO 02/2017 CONVÊNIO Nº 02/2017

“Termo de convênio que entre si celebram o Município de Garuva, e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.”

Aos 02 dias do mês de maio de 2017, o Município de Garuva, doravante denominado - Município, situado à Av. Celso Ramos, nº 1614, bairro centro, nesta cidade de Garuva - SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Exmo. Sr. RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 033.007.279.01 e portador da Carteira de Identidade nº 3.207.013 residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 1946, Centro, nesta cidade, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM PAULO HENRIQUE HEMM, amparados na Lei Municipal nº 1953 de 25 de outubro de 2016, no inciso IV do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/GAB/SSP, de 21 de setembro de 2016, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências do Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:

a) - À PMSC:

- I. Dispor de Organização Policial Militar no Município;
- II. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;

III. Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo estas ser cadastrada no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades;

IV. Equipar as viaturas com estações transceptoras móveis, para comunicação entre essas e uma central de atendimentos;

V. Manter uma central de atendimentos equipada com uma estação transceptora fixa ou equipamento alternativo, no porte suficiente para atendimento à demanda do serviço;

VI. Prestação de contas dos recursos repassados, nos termos da legislação vigente;

VII. Publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

b) - Ao Município:

- I. Disponibilizar, mensalmente, uma importância de R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais), para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), e, para cobrir as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, construção/manutenção do aquartelamento, compra de viaturas, equipamentos, armamentos, alimentos, cursos e treinamentos, e demais

necessidades para a atividade policial militar, visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município.

II. Depositar a importância prevista no inciso “I” na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada, na Agência do Banco do Brasil, do Município, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

São executores do presente convênio, o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação própria do orçamento municipal do corrente ano e dos próximos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade por 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interposição judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Garuva, 09 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID PAULO HENRIQUE HEMM

Prefeito Municipal Cel PM Comandante Geral da PMSC

Testemunhas: Nome: Ivonei da Silva Polsin Função: Sargento PM CPF: 005.796.399-16	Testemunhas: Nome: Adamastor Saad Benedet Junior Função: Chefe de Gabinete CPF: 902.318.999-04
--	---

DECRETO 166/2017

DECRETO Nº. 166 de 14 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a exoneração da senhora Katia Cristina Sommer Schmidt da função de Diretora de Escola”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica exonerada a senhora KATIA CRISTINA SOMMER SCHMIDT, da função de confiança de Diretora da Escola Municipal Guilherme Rudolf Emilio Paulo Benkendorf, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto 69/2017

de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 167/2017

DECRETO Nº. 167 de 14 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a exoneração da senhora Idelina Piaciski da função de Diretora de Escola”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica exonerada a senhora IDELINA PIACESKI, da função de Diretora da Escola Municipal Maria Martins Budal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto 68/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 168/2017

DECRETO Nº. 168 de 14 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a nomeação da servidora Kátia Cristina Sommer Schmidt, para a função de Secretária de Escola.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica nomeada a servidora KATIA CRISTINA SOMMER SCHMIDT, para a função de Secretária de Escola, na Escola Municipal Vicente Vieira, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 7º da LC 045/09.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 169/2017

DECRETO Nº. 169 de 14 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a nomeação da servidora Idelina Piaciski, para a função de Diretora de Escola.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica nomeada a servidora IDELINA PIACESKI, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Guilherme Rudolf Emilio Paulo Benkendorf, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 170/2017

DECRETO Nº. 170 de 14 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a nomeação da servidora Claudia Pereira da Silva Reguelim, para a função de Diretora de Escola.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica nomeada a servidora CLAUDIA PEREIRA DA SILVA REGUELM, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Maria Martins Budal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMADA PÚBLICA AF 001-2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e nas Resoluções FNDE n.º 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Garuva. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 30/08/2017 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Garuva – Secretaria Municipal de Educação – Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro - Garuva/SC – 89.248-000.

No dia 30/08/2017 às 09:05 horas, será realizada sessão pública para abertura da documentação de habilitação e projeto de venda, que ocorrerá na sala de licitação no Prédio Sede da Prefeitura.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Garuva, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.010.306.1032.2027. 3390 – 13702 – Recursos provenientes do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Garuva/SC.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.2 Os Grupos Formais, Informais e Individuais, deverão entregar o ENVELOPE Nº 001 HABILITAÇÃO contendo os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

3.2.1 Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numeradas em sequência e rubricadas em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV – as cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados;
- VIII – certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- IX – certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- X – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.5 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.5.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no Projeto de Venda.

4. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme o ANEXO II desta Chamada Pública, que deverá:

- 4.1.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datada e assinada por seu representante legal;
- 4.1.2 Conter a discriminação completa dos Gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do ANEXO I;
- 4.1.3 Conter o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.2 O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.25 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.3 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 dias úteis, conforme análise da equipe julgadora estabelecida no ato pela Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre os do Estado e do País;
- III – o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRNAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.4 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos descritos acima, objeto desta chamada pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, cita à Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC, no dia 28/08/2017, das 09:00 horas até as 12:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 Sendo a amostra considerada inferior ao desejado pelos órgãos competentes conforme Resolução FNDE nº 038/2009, artigo 25, o fornecedor será desclassificado, sendo que a desclassificação em um item não o desclassifica de outro.

6.3 Os participantes classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para assinarem o contrato de fornecimento, num prazo de até 02 (dois) dias úteis do aviso da convocação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares relacionadas no ANEXO III e cumprir rigorosamente os procedimentos para entrega descritos no ANEXO I, nas quais se atestarão o seu recebimento, nas segundas-feiras entre 07:00 horas e 16:00 horas, sendo o horário de almoço das 11h às 13h30.

7.2 Os produtos deverão ser entregues conforme ANEXO I e ANEXO III de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Nutrição, o qual emitirá o pedido com no mínimo 04 (quatro) dias de antecedência.

7.3 Os pontos de entrega relacionados no ANEXO III poderão sofrer alteração (inclusão ou exclusão) de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

7.4 A unidade escolar atestará o recebimento e a qualidade do produto mediante assinatura e rejeitarão, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital (conforme orientações fornecidas pela nutricionista) e qualquer irregularidade será comunicada

formalmente através da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 O fornecimento dos itens deverá ser efetuado conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito (via fax ou email), correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo no ANEXO IV do presente Edital.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máxima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I – Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4 Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

8.4.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

8.4.2 Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra desclassificada ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame;

8.4.3 Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

8.5 Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.

9. PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE, após receber a nota fiscal e o Termo de Recebimento e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a última entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. SANÇÕES

10.1 As penalidades que poderá ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 Penalidades que poderá ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma de entrega, parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte do CONTRATADO, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade quando o CONTRATADO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado da Secretária Municipal de Educação, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.3 O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação;

10.4 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Prefeitura de Garuva até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação;

10.5 Nas penalidades previstas neste contrato, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta,

seus efeitos, bem como os antecedentes do CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art.87, caput, da Lei nº 8.666/93;

10.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO;

10.7 Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Garuva, Secretaria de Educação, situada na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva/SC, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.garuva.sc.gov.br;

11.2 Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO II – MODELO DO PROJETO DE VENDA

ANEXO III – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS

ANEXO IV – MODELO DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP/ANO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO VII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Garuva, 11 de Agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito

MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	400	Unidade	ABACAXI PÉROLA FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	2,90	1.160,00
2	200	Kg	ABOBRINHA FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	2,20	440,00
4	175	Unidade	ALFACE LISA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	1,30	227,50
5	400	Kg	BANANA BRANCA ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,50	1.000,00
6	3.500	Kg	BANANA CATURRA ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,00	7.000,00
7	1.000	Kg	BATATA INGLESA, GRAÚDA, LAVADA, FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,10	2.100,00
8	50	Kg	BATATA SALSA, LAVADA, FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	6,50	325,00
9	100	Kg	BETERRABA FRESCA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,40	240,00
10	203	Unidade	BRÓCOLIS KG, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 03KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	2,00	406,00
11	401	Kg	CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, FRESCA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	3,50	1.403,50

12	400	Kg	CENOURA FRESCA, GRAÚDA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,40	960,00
13	350	Kg	CHUCHU FRESCO, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,60	910,00
14	200	Unidade	COUVE FLOR KG, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 03KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	3,00	600,00
16	200	Kg	LARANJA LIMA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA	3,50	700,00
17	3.500	Kg	LARANJA PERA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA	1,80	6.300,00
18	400	Kg	LIMÃO COMUM FRESCO, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS PARA USO MEDIATO E IMEDIATO.	3,00	1.200,00
19	2.300	Kg	MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR O PRODUTO	3,20	7.360,00
20	300	Kg	MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ENTREGUE EM EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	3,50	1.050,00
21	150	Kg	MANGA, FRESCA, ENTREGUE EM EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	4,00	600,00
22	1.800	Kg	MELANCIA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, COM PESO INDIVIDUAL DE 09Kg.	1,60	2.880,00
23	800	Dúzia	OVOS DE GALINHA, HIGIENIZADO, TENDO PESO UNITÁRIO DE 50g, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 01 DÚZIA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	5,20	4.160,00
24	100	Kg	PERA, FRESCA, ENTREGUE EM EM CAIXA PLÁSTICA HIGIENIZADA E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	7,50	750,00
25	290	Unidade	REPOLHO VERDE FRESCO, CABEÇA GRAÚDA, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ATÉ 03 CABEÇAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	2,50	725,00
27	1.500	Kg	TOMATE VERMELHO FRESCO, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	3,50	5.250,00
TOTAL					R\$ 47.747,00

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Modelo para Grupos Formais					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____ / _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
4. Endereço			5. Município/UF		6.CEP
7. Email			8. DDD/Fone:		
9. Nº da DAP Jurídica		10. Banco	11. Agência	12. Nº Conta	
13. Nº de Associados			14. Nº de Associados com DAP Física		

15. Nome do representante legal	16.CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Garuva		2. CNPJ 83.102.848/0001-59
4. Endereço Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro	5. Município/UF Garuva/SC	6.CEP 89.248-000
7. Nome do representante e email: Rodrigo Adriany David (Prefeito) pmgaruva@garuva.sc.gov.br	16.CPF 033.007.279-01	17. DDD/Fone (47) 3445-8202

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
2 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
3 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
4 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
5 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
6 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
7 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
8 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
9 Nome					
Nº DAP					
				Total agricultor	
TOTAL DO PROJETO					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço (o mesmo que consta na chamada pública) / Unidade)	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

V – CRONOGRAMA E MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas ocorrerão semanalmente, todas as segundas-feiras, das 07:00 horas às 11:00 horas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Caso ocorram feriados e pontos facultativos, o cronograma será alterado em comum acordo.

O transporte ocorrerá por conta do CONTRATATO e todas as custas de entrega (funcionários, manutenção, combustível, etc) ocorrerão por conta do CONTRATADO.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:

Modelo para Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____ / _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
4. Endereço	5. Município/UF	6. CEP
7. Email(quando houver)	8. DDD/Fone:	
9. Organizado por Entidade Articuladora? ()sim ()não	10. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	11. Email/Fone:

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Garuva	2. CNPJ 83.102.848/0001-59	
4. Endereço Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro	5. Município/UF Garuva/SC	6. CEP 89.248-000
7. Nome do representante e email: Rodrigo Adriany David (Prefeito) pmgaruva@garuva.sc.gov.br	16. CPF 033.007.279-01	17. DDD/Fone (47) 3445-8202

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço (o mesmo que consta na Chamada Pública) / Unidade	6. Valor Total
1	Nome				
	Nº DAP				
				Total agricultor	
2	Nome				
	Nº DAP				
				Total agricultor	
3	Nome				
	Nº DAP				
				Total agricultor	
4	Nome				
	Nº DAP				
				Total agricultor	

5	Nome				
	Nº DAP				Total agricultor
6	Nome				
	Nº DAP				Total agricultor
7	Nome				
	Nº DAP				Total agricultor
8	Nome				
	Nº DAP				Total agricultor
9	Nome				
	Nº DAP				Total agricultor

TOTAL DO PROJETO

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço (o mesmo que consta na chamada pública) / Unidade	5.Valor Total por Produto

TOTAL DO PROJETO

VI – CRONOGRAMA E MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas ocorrerão semanalmente, todas as segundas-feiras, das 07:00 horas às 11:00 horas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Caso ocorram feriados e pontos facultativos, o cronograma será alterado em comum acordo.

O transporte ocorrerá por conta do CONTRATADO e todas as custas de entrega (funcionários, manutenção, combustível, etc) ocorrerão por conta do CONTRATADO.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Modelo para Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____ / _____

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente

2. CPF

4. Endereço		5. Município/UF		6.CEP
6. nº DAP Física		7. DDD/Fone:		8. Email(quando houver)
9. Banco		10. Nº Agência		11. Nº Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Garuva			2. CNPJ 83.102.848/0001-59	
4. Endereço Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro		5. Município/UF Garuva/SC		6.CEP 89.248-000
7. Nome do representante e email: Rodrigo Adriany David (Prefeito) pmgaruva@garuva.sc.gov.br		16.CPF 033.007.279-01	17. DDD/Fone (47) 3445-8202	
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço (o mesmo que consta na chamada pública) / Unidade	5.Valor Total por Produto
TOTAL DO PROJETO				
iv – CRONOGRAMA E MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS				
As entregas ocorrerão semanalmente, todas as segundas-feiras, das 07:00 horas às 11:00 horas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.				
Caso ocorram feriados e pontos facultativos, o cronograma será alterado em comum acordo.				
O transporte ocorrerá por conta do CONTRATATO e todas as custas de entrega (funcionários, manutenção, combustível, etc) ocorrerão por conta do CONTRATADO.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:

ANEXO III RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS

ESCOLA	LOCALIDADE	TELEFONE
Creche Municipal Frei José Bertoldi	Centro	3445-4034
Creche Municipal João de Deus	Centro	3445-4023
Creche Municipal Maria Corrêa Saad	Giorgia Paula	3432-4287
Pré Escolar Dentre de Leite	Centro	3445-4033
Escola Municipal Vicente Vieira	Giorgia Paula	3445-4031
Apam	Centro	3445-3771
Escola Municipal Guilherme R.E.P. Benkendorf	Rio da Onça	3445-4041
Escola Municipal Maria Martins Budal	Vila Trevo	3432-1293
Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer	Três Barras	9984-9434
Escola Municipal Içá Mirim	Mina Velha	9984-8197
Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Jardim Garuva	3445-3014
EMEJA / AEE	Giorgia Paula	3445-4032

ANEXO IV MODELO CONTRATO

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CONTRATO N.º XXX/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Garuva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.848/0001-59, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor RODRIGO ADRIANY DAVID, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXXXX, n.ºXXXX, em Cidade/UF, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXX, Sr.Responsável xxxx, inscrito no CPF sob o nº XXX.Xxx.xxx-xx, xxxxxxx(Cargo), doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 026, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 02 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados aos fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento de 01/09/2017 até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da pessoa responsável pela alimentação no local de entrega. Com o Termo de Recebimento em mão, juntar-se-á a documentação fiscal que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA:

- a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).
- b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
07.001.010.306.1032.2027.3390 –13702 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, em até 20 (vinte) dias, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste em percentual de 2% (dois por cento) de multa mais 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, do valor correspondente ao descumprimento do contrato.
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviado mediante registro de recebimento, por fac-símile, por email transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Garuva para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Garuva, ____ de _____ de 20 ____ .

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP/ANO

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DA/ANO

Com referência à Chamada Pública Nº _____/ ____ .

A (Associação/Cooperativa ABC LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na (Rua A, nº 00, Bairro Z, Município/UF – CEP), neste ato representada por seu (Presidente XXXXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador do documento de Identidade nº 00000-00/UF, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente na (Rua B, nº 01, Bairro Y, Município/UF

– CEP), nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Garuva/SC, ____ de _____ de _____ .

Nome(Presidente):

Assinatura(Presidente)

Associação/Cooperativa XXXXXX

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Com referência à Chamada Pública Nº _____/ ____ .

A (Associação/Cooperativa ABC LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na (Rua A, nº 00, Bairro Z, Município/UF – CEP), neste ato representada por seu (Presidente XXXXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador do documento de Identidade nº 00000-00/UF, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente na (Rua B, nº 01, Bairro Y, Município/UF – CEP), nos termos do estatuto social, DECLARA, que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Garuva/SC, ____ de _____ de _____ .

Nome(Presidente):

Assinatura(Presidente)

Associação/Cooperativa XXXXXX

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____ CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Representante da Entidade Articuladora (quando houver)

PORTARIA 126/2017

PORTARIA Nº. 126, de 14 de agosto de 2017

“DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 001/98, 002/98 e 012/01,

CONSIDERANDO, Processo nº 1443/2014;

CONSIDERANDO, Parecer da Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar o retorno da servidora LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING, as funções do cargo efetivo Professora Nível III, em sua lotação de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de agosto de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Processo Administrativo 150/2017

Dispensa de Licitação Nº 8/2017

OBJETO: Locação de bem imóvel com área total locada de 35 m², localizado na Av. das Comunidades, nº 133, Bairro Centro deste Município, destinado a abrigar as instalações da Identidade e Junta Militar. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: PACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME (CNPJ nº 83.449.728/0001-22). VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 10 de Agosto de 2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito

PORTARIA RH 44/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 44/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) AVELINO JOAO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 10/06/2017, devendo folgar a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de julho de 2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC

CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE - GASPAR

PORTARIA N. 112 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA N. 112 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA ENCARREGADO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR PLACIDO MURILO DA SILVA

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado, a partir do dia 14 de agosto de 2017, o servidor PLÁCIDO MURILO DA SILVA, portador do CPF nº 560.532.409-82 e da CI nº. 1.723.324 para o cargo em comissão de Encarregado de Sistemas Administrativos, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 87/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/08/2017 até às 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 25/08/2017 às 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 14 de Agosto de 2017.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 88/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 88/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/08/2017 até às 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 25/08/2017 às 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 14 de Agosto de 2017.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

DECRETO 081 - 2017 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017.

DECRETO Nº 81/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s)

dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	600.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	600.000,00
(113) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	600.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	600.000,00
TOTAL:		600.000,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	600.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	600.000,00
(114) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	600.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	600.000,00
TOTAL:		600.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Julho de 2017
 Juliano Duarte Campos
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 082 - 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

DECRETO Nº 82/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 61.092,00 (Sessenta e Um Mil e Noventa e Dois Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários e 0.1.03.000000 Receita de Ônus de Sucumbência, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Encargos Gerais do Município	
28.845.0000.0002	Devolução de Recursos de Convênios	28.092,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	28.092,00
(190) 3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	28.092,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	28.092,00
0701	Secretaria de Educação	
12.392.0003.2018	Manutenção da Biblioteca Pública	20.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	20.000,00
(49) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	3.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	3.000,00
(16) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00

0202	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	10.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	10.000,00
(244) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	10.000,00
TOTAL:		61.092,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de Julho de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 083 - 2017 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017.

DECRETO Nº 83/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0006.2036	Funcionamento e Manutenção do FIA	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(161) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		3.000,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0006.2036	Funcionamento e Manutenção do FIA	3.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	3.000,00
(160) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		3.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de Julho de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 084 - 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

DECRETO Nº 84/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado nesta data nas fontes 0.1.16.000102 Recursos de Multas de Trânsito e 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicada:

Art. 2º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Excesso De Arrecadação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(119) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.16.000102	Recursos de Multas de Trânsito	10.000,00
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.00.00	Outros Investimentos	15.000,00
(16) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL:		25.000,00

Suplementação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	
04.121.0008.2054	Functo. e Manut. da Secr. De Planej. Urbano e Meio Ambiente	35.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	35.000,00
(23) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	35.000,00
TOTAL:		35.000,00

Anulação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	
04.121.0008.2054	Functo. e Manut. da Secr. De Planej. Urbano e Meio Ambiente	35.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	35.000,00
(22) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	35.000,00
TOTAL:		35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de Julho de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 088 - 2017 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017.
DECRETO Nº 88/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	46.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	46.000,00
(244) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	46.000,00
0.1.03.000000	Receita de Ônus de Sucumbência	46.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	64.440,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	64.440,06
(252) 3.3.20.00	Transferências Da União	64.440,06
0.3.05.000022	Acessuas	64.440,06
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	11.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.300,00
(254) 3.3.20.00	Transferências da União	11.300,00
0.1.05.000022	Acessuas	11.300,00
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	3.260,92
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.260,92
(253) 3.3.20.00	Transferências da União	3.260,92
0.1.81.000009	Manutenção do FMAS	3.260,92
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1029	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(97) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL:		135.000,98

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0202	Procuradoria Geral	
04.122.0001.2003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	46.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	46.000,00
(201) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	46.000,00
0.3.03.000000	Superávit Ônus de Sucumbência	46.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	64.440,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	64.440,06
(239) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	64.440,06
0.3.05.000022	Acessuas	64.440,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.300,00
(177) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.300,00
0.1.05.000022	Acessuas	11.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.260,92
(180) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.260,92
0.1.81.000009	Manutenção do FMAS	3.260,92
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1029	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	10.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	10.000,00
(98) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL:		135.000,98

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de Agosto de 2017
 Juliano Duarte Campos
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 089 - 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

DECRETO Nº 89/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1147/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$ 7.452,22 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	7.452.22
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.452.22
(255) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.452.22
0.3.14.000000	Superávit Financeiro	7.452,22
TOTAL:		7.452,22

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 09 de Agosto de 2017.
 Juliano Duarte Campos
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES, e NOBREAK, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital, para a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Celso Ramos.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/08/2017 até às 14h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/08/2017 às 15h00min

A Comissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo nº 003/2017 de 20/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2017, as 15:00 horas, no endereço, Avenida Bela Vista nº 956, Calheiros, Governador Celso Ramos – SC, sede da Câmara Municipal a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 006/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integral do Edital seja solicitada pelo endereço eletrônico supra citado, licitacao@camaragcr.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 14 de Agosto de 2017.

SAMAE - Gov. CELSO RAMOS**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGAO RP 23/2017**

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de Análises Laboratoriais em atendimento ao SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos

FICA RETIFICADO :

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Análises Laboratoriais em atendimento ao SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos.
- O transporte do material de coleta das amostras bem como orientações e o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamento necessários às coletas, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- No caso de necessidade de recoleta (repetição), será obedecido o mesmo processo nas alíneas acima
- Todas as análises serão executadas por solicitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sendo elas realizadas em local especificado pela mesma dentro do município de Governador Celso Ramos;
- Será exigido da contratante um Químico habilitado no Conselho Regional de Química, onde deverá cumprir 4 horas semanais no Laboratório da SAMAE, ficando a disposição do mesmo o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes as análises laboratoriais. O contratado providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT.
- A empresa contratada deverá comprovar acreditação no INMETRO, e ou no órgão ambiental competente - FATMA

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/08/2017 até às 10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 25/08/2017 às 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 14 de Agosto de 2017.

NEDISON NILDO MARTINS

Diretor Geral

Grão Pará

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO PARÁ

PR 10/2017 MAT. PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 13/2017

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 10/2017-PR

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA. Data e Horário de Abertura: 29/08/2017, às 14:00 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 14 de agosto de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

PR 11/2017 FMS AQUISIÇÃO VEICULO E MAT. PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 14/2017

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 11/2017-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARA, CONFORME PROPOSTA 02073.207000/1170-02. Data e Horário de Abertura: 30/08/2017, às 14:00 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 14 de agosto de 2017.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

Gravatal

PREFEITURA

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO LICENÇA PRÊMIO EDITAL 001/2016

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO PARA LICENÇA PREMIO EDITAL 001/2016

PRIMEIRO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial para fins de avaliação do Processo de Habilitação para concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos efetivos do Município de Gravatal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 377, de 10 de abril de 2017, e com fulcro na Lei Complementar nº 157/2012, e Estatuto do Servidor Público Municipal de Gravatal, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos inscritos no processo de 2016 que estava suspenso pela Portaria 538/2016.

SERVIDOR	QUINQUENIO	RESULTADO
Adriana Bitencourt Alves Mendes	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Ana Carla Crescêncio Felácio	04/07/2011 a 04/07/2016	Deferido
Ana Claudia da Silva	25/08/2011 a 25/08/2016	Deferido
Ana Paula da Silva Mendonça	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Angela P. R. F. Custódio	18/08/2011 a 18/08/2016	Deferido
Aurora de O. Cardoso Roussenq	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
Cássio Ferreira Bitencourt	05/07/2011 a 05/07/2016	Deferido
Celoni dos Santos Martins	03/05/2010 a 03/05/2015	Deferido
Dometildes M. Mendes	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na listagem de 2014.	Indeferido
Everson Armani Zingano	02/10/2011 a 02/10/2016	Deferido
Fabricio de Medeiros Medeiros	22/06/2011 a 22/06/2016	Deferido
João Ricardo Pereira de Assunção	01/04/2010 a 01/04/2015 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
José Nazareno Fidelis	01/04/2010 a 01/04/2015 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
Maria Albertina M. Bruno	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Maria Aparecida dos Santos Martins	07/02/2008 a 07/02/2013	Deferido
Maria das Dores Costa Izidorio	02/02/2009 a 02/02/2014 Período já habilitado na listagem de 2014	Indeferido
Pedro de Medeiros	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Raquel M. Mendes	02/09/2011 a 02/09/2016	Deferido

Conforme inciso VI do Artigo 9º da Lei Complementar 157/2012, da decisão que denega a concessão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da Publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM/SC. Devendo o mesmo decidir por igual prazo.

Gravatal (SC), 14 de agosto de 2017.

Elizangela B. da Silva Calegari Graziela das Neves Inácio
Presidente Membro

Patrícia Cardoso Mendonça
Membro

Daiana Duarte Correa Medeiros
Suplente

Bruna de Oliveira Souza
Suplente

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO LICENÇA PRÊMIO EDITAL 001/2017

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO PARA LICENÇA PREMIO EDITAL 001/2017

PRIMEIRO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial para fins de avaliação do Processo de Habilitação para concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos efetivos do Município de Gravatal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 377, de 10 de abril de 2017, e com fulcro na Lei Complementar nº 157/2012, e Estatuto do Servidor Público Municipal de Gravatal, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos inscritos no processo.

SERVIDOR	QUINQUENIO	RESULTADO
Adriana B. Alves Mendes	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Adriana de Medeiros	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Adriana Felipe Fidelis	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Agmar M. da Silva	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Agmar M. da Silva	Período incompleto	Indeferido
Albertina Correa Martins	01/07/2009 a 01/07/2014 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
Albertina M. Scremin	Período incompleto	Indeferido
Alcione Martins da Silva	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
Alexsandro Magaroto de Oliveira	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na listagem de 2014.	Indeferido
Ana Aurora de Oliveira Alves dos Santos	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
Ana Carla C. Felacio	04/07/2011 a 04/07/2016 Período já habilitado na listagem de 2016.	Indeferido
Ana Paula da Silva Mendonça	01/04/2010 a 01/04/2015 Período já habilitado na listagem de 2016	Indeferido
André Domingos Saturno	01/07/2009 a 02/07/2014 Período já habilitado na listagem de 2015	Indeferido
Andrea Janete Berto	Incompleto	Indeferido
Andréia Nunes Teixeira	16/06/2008 a 16/06/2013	Deferido
Andresa Gessing Wessler	17/04/2012 a 17/04/2017	Deferido
Andresa Machado de Souza Bristor	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na listagem de 2014.	Indeferido
Anela P.R.F. Custódio	18/08/2011 a 18/08/2016 Período já habilitado na listagem de 2016.	Indeferido
Antonina C. V. Furlan	Período incompleto	Indeferido

Aurora de O. C Roussenq	02/04/2012 a 02/04/2017	Deferido
Aurora de O. C. Roussenq	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Bernadete Mendes Correa	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Bruna de Oliveira de Souza	22/02/2012 a 22/02/2017	Deferido
Caroline Zappellini Mendonça de Sá Coelho	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Celoni dos Santos Martins	Habilitado no Edital de 2016	Indeferido
Cirlene Veronês	11/04/2012 a 11/04/2017	Deferido
Clarissa Kasten Claudino	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Cleinils Rodrigues da Silva	06/01/2012 a 06/01/2017	Deferido
Cristiane de Souza Antônio	01/07/2009 a 01/07/2014 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Daiana Correa Duarte Medeiros	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Daniela Damásio da Rosa	02/02/2010 a 02/02/2015	Deferido
Débora da Silva Floriano	22/02/2012 a 22/02/2017	Deferido
Delcia da Silva	03/05/2010 a 03/05/2015	Deferido
Deyvid da Silva dos Santos	02/04/2010 a 02/04/2015	Deferido
Edinamar Neves	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Elania Carvalho Cargnin	01/07/2009 a 01/07/2014	Deferido
Elisangela Correa de Medeiros Pereira	04/12/2008 a 04/12/2013 06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido Deferido
Fabricio de Medeiros Medeiros	22/06/2011 a 22/06/2016 Período já habilitado na lista-gem de 2016	Indeferido
Gilceia Figueredo Goulart	01/04/2010 a 01/04/2015 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Graziela Neves Inácio	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Jaluza Pereira de Assunção	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Joelma de Medeiros	01/07/2009 a 01/07/2014 Período já habilitado na lista-gem de 2014.	Indeferido
José Nazareno Fidelis	01/04/2010 a 01/04/2015 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Jucelita de Souza Ferreira	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Jucineia Rech Marcelino Fidelis	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2014.	Indeferido
Juliane Warmlim Canani	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Karina de Sousa	Período incompleto	Indeferido
Leandro Oliveira Machado	05/01/2009 a 05/01/2014 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Letícia Rodrigues Zanete	02/12/2011 a 02/12/2016	Deferido
Luiza Fagundes Machado	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Marcia Fuchter Philippi Rodrigues	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Marcia Nazário Amorin da Silva	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Marciel F. Martins	03/05/2012 a 03/05/2017	Deferido
Maria Albertina Machado Bruno	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2016	Indeferido

Maria Aparecida Calegari	04/12/2008 a 04/12/2013 01/06/2010 a 01/06/2015 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido
Maria Aparecida da Silva Rodrigues	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Maria Aparecida dos Santos Martins	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2016	Indeferido
Maria Aparecida Maia May	12/02/2010 a 12/02/2015	Deferido
Maria Aparecida Rodrigues Fernandes	04/12/2008 a 04/12/2013 01/07/2009 a 01/07/2014	Deferido Deferido
Maria das Dores C. Izidorio	02/02/2009 a 02/02/2014 Período já habilitado na lista-gem de 2014	Indeferido
Maria Helena Pereira	03/10/2011 a 03/10/2016	Deferido
Maria Isabel Machado	14/02/2010 a 14/02/2015	Deferido
Marilene dos Santos Vieira Mendes	Período incompleto	Indeferido
Marlei Mendes dos S. Martins	04/12/2008 a 13/11/2016	Deferido
Marli Borger Kemper Lunardi	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Nazaré Martins Fernandes	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Oscar Schmalfluss	04/12/2003 a 04/12/2008 04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido Deferido
Paulo Martins da Rosa	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Paulo Melo da Silva	03/04/2007 a 03/04/2012	Deferido
Pedro de Medeiros	01/04/2010 a 01/04/2015 Período já habilitado na lista-gem de 2016	Indeferido
Reginaldo M. Vieira	Incompleto	Indeferido
Rejane Nazário dos Santos	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2015.	Indeferido
Roberta da Luz Machado Santana	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Rosa Selma dos Santos	04/12/2008 a 04/12/2013 01/07/2009 a 01/07/2014 Período já habilitado na lista-gem de 2014.	Indeferido
Rosane de Souza Correa	06/02/2012 a 06/02/2017	Deferido
Rosane Machado da L. Cardoso	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2014.	Indeferido
Rosangela F. Rodrigues Martinelli	04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido
Rosiani da Silva Mendes	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2014.	Indeferido
Rosimeri da S. Martins	01/07/2009 a 01/07/2014	Deferido
Schirlei Rech Marcelino Nunes	01/06/2010 a 01/06/2015	Deferido
Schirlei Rech Marcelino Nunes	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista-gem de 2014.	Indeferido
Silvio Veronez	04/12/2003 a 04/12/2008 04/12/2008 a 04/12/2013	Deferido Deferido
Silvio Zapelini Botega	01/04/2010 a 01/04/2015	Deferido
Sirlene Bonelli dos Santos	04/12/2008 a 04/12/2013 01/07/2009 a 01/07/2014 Período já habilitado na lista-gem de 2015	Indeferido

Sirlene Calegari Rodrigues	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista- gem de 2015	Indeferido
Suzana Delfino Antunes	01/07/2009 a 01/07/2014 Período já habilitado na lista- gem de 2015	Indeferido
Vagner Nazário Fernandes	01/11/2011 a 01/11/2016	Deferido
Valdeia Zanelato	02/04/2012 a 02/04/2017	Deferido
Valdeia Zanelato	04/12/2008 a 04/12/2013 Período já habilitado na lista- gem de 2015	Indeferido
Valdeli Mendes	13/02/2012 a 13/02/2017	Deferido
Valnei Boneli dos Santos	05/07/2011 a 05/07/2016	Deferido

Conforme inciso VI do Artigo 9º da Lei Complementar 157/2012, da decisão que denega a concessão caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da Publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM/SC. Devendo o mesmo decidir por igual prazo.

Gravatal (SC), 14 de agosto de 2017.

Elizangela B. da Silva Calegari Graziela das Neves Inácio
Presidente Membro

Patrícia Cardoso Mendonça
Membro

Daiana Duarte Correa Medeiros Bruna de Oliveira Souza
Suplente Suplente

Guaraciaba

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 107, 108, 109 E 110.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 107/2017
Contratante.: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ANTONIO JOSÉ KNOB
Valor : 5.919,00 (cinco mil novecentos e dezenove reais)
Vigência : Início: 14/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

Contrato Nº.: 108/2017
Contratante.: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: Associação Familiar Balbinot
Valor : 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Vigência : Início: 14/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

Contrato Nº.: 109/2017
Contratante.: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ASSOCIACAO FAMILIAR PLETSCH & SARTORI
Valor : 22.504,00 (vinte e dois mil quinhentos e quatro reais)
Vigência : Início: 14/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

Contrato Nº.: 110/2017
Contratante.: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
Valor : 17.192,45 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 14/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

EXTRATO TESTE SELETIVO EDITAL 003/2017

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, Sr. ROQUE LUIZ MENEGHINI, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº 1.645/01 e nº 1.646/01 de 27 de dezembro de 2001, nº 1.940/06 de 27 de novembro de 2006 e nº 2518/2013 de 23 de março de 2013 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para admissão de professores em caráter temporário, sob o Regime Estatutário, vinculados

ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2018, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Municipais nº 1.645/01 e nº 1.646/01 de 27 de dezembro de 2001, nº 1.940/06 de 27 de novembro de 2006 e nº 2518/2013 de 23 de março de 2013 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Guaraciaba - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano letivo de 2018.

1.4. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA, TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO.

PROFESSOR HABILITADO					
Cargos	Nº Vagas	Vencimento R\$/20h	Carga horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor I N1 Educação Infantil	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia c/ habilitação em Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor I N1 Anos Iniciais Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Arte	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Geografia	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 História	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Ciências	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Matemática	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.

Professor II N1 Português	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Inglês	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 **Educação Física	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.

*CR: Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE, no período das 08 horas do dia 15/08/2017 às 23h59min do dia 14/09/2017.

2.2. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado até às 23h59min do dia 15/09/2017.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 21/10/2017, nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALFREDO KASPER, sito na Rua REINOLDO RITTER, 308 NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Guaraciaba – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 11h30min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba – SC, 14 de agosto de 2017.

ROQUE LUIZ MENEGUINI

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 112.2017. DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

PROCESSO Nº 112/2017 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO VISANDO ATENDER REDES DE ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA PARA O ANO DE 2017.

CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO GUARACIABA LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIR

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

=====

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 116.2017. DOCX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

PROCESSO Nº 116/2017 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALFACE E LARANJA) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ KNOB

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.919,00 (cinco mil novecentos e dezenove reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: ASSOCIACAO FAMILIAR PLETSCH & SARTORI

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.504,00 (vinte e dois mil quinhentos e quatro reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: Associação Familiar Balbinot

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.192,45 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 93.17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº93/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 117/17, Edital de Pregão Presencial Nº 93/17, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para alunos das escolas da rede municipal de ensino, para uso nas escolas do ensino fundamental e infantil; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 25/08/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 25/08/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 14 de agosto de 2017.

Roque Luiz Meneghini,

Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO EDITAL 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, Sr. ROQUE LUIZ MENEGHINI, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº 1.645/01 e nº 1.646/01 de 27 de dezembro de 2001, nº 1.940/06 de 27 de novembro de 2006 e nº 2518/2013 de 23 de março de 2013 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para admissão de professores em caráter temporário, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2018, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Municipais nº 1.645/01 e nº 1.646/01 de 27 de dezembro de 2001, nº 1.940/06 de 27 de novembro de 2006 e nº 2518/2013 de 23 de março de 2013 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Guaraciaba - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato, conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.guaraciaba.sc.gov.br

1.1.6. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano letivo de 2018.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA, TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se ao Processo Seletivo abaixo delineado, devendo ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária imediata de servidores municipais, e compor reserva técnica, destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.2.3. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as

seguintes especificações:

PROFESSOR HABILITADO					
Cargos	Nº Vagas	Vencimento R\$/20h	Carga horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor I N1 Educação Infantil	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia c/ habilitação em Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor I N1 Anos Iniciais Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Arte	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Geografia	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 História	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Ciências	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Matemática	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Português	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
Professor II N1 Inglês	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.

Professor II N1 **Educação Física	CR*	R\$ 1.567,06	20h	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.
--------------------------------------	-----	--------------	-----	---	---------------------------------------

*CR: Cadastro de Reserva

** Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

** Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

1.2.4. Os Vencimentos acima mencionados referem-se a 20 horas semanais. Poderão ser contratados professores com carga horária diversa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional às horas semanais trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE, no período das 08 horas do dia 15/08/2017 às 23h59min do dia 14/09/2017.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos;
- fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
- preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 15/09/2017.
- pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição presencial - on line sendo que para tanto deverão se dirigir à Biblioteca Pública Municipal, localizada junto ao Centro de Múltiplo Uso Armando Domingos Montagna ao lado da Prefeitura de Guaraciaba, sito à Rua Ademar de Barros, 85, Centro, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - on line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - on line o candidato é responsável pela impressão do comprovante, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 15/09/2017.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presenciais - on line dos candidatos que se dirigirem à Biblioteca Pública Municipal, localizada junto ao Centro de Múltiplo Uso Armando Domingos Montagna ao lado da Prefeitura de Guaraciaba, sito à Rua Ademar de Barros, 85, Centro, durante o período das inscrições em horário de expediente da Prefeitura, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Guaraciaba – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.5. O candidato poderá inscrever-se para 01 (um) ou 02 (dois) cargos na mesma categoria (professores), previstos no edital.

2.6. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os dois (02) cargos a que pretende se inscrever;

2.7. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente;

2.8. Para os cargos que é permitida inscrições para dois (02) cargos, serão consideradas válidas somente as duas (02) últimas inscrições

realizadas;

2.9. Em caso de realização de duas (02) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

2.10. O valor da taxa para cada inscrição é fixado em:

Valor R\$	Cargo
R\$ 60,00	Professor

2.11. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.12.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.12.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.12.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.13.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

2.13.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

2.13.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, e entregue do dia 15/08/2017 a 04/09/2017, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, sito à Rua Ademar de Barros, 85, Centro – Guaraciaba – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, 03 (três) doações no período de um ano;

c) No caso o subitem 2.13.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SC, sito à Rua Ademar de Barros, 85, Centro – CEP 89920-000, Guaraciaba - SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem estar na Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC até no máximo dia 05/09/2017.

2.13.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br até o dia 06/09/2017 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.13.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia 15/09/2017, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba, sito à Rua Ademar Barros, 85, Centro de Guaraciaba em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Guaraciaba – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba, sito na Rua Ademar de Barros, 85, Centro do Município de Guaraciaba, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

5. DAS PROVAS**5.1. Da prova objetiva**

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia 21/10/2017, nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALFREDO KASPER, sito na Rua REINOLDO RITTER, 308 NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Guaraciaba – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h e término às 11h30min.

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 02h30min, incluído o tempo para preenchimento do cartão -resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

5.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, para todos os cargos de PROFESSORES, especificados no item 1.2.3 deste edital, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1 <input type="checkbox"/> Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40	4,00
2 <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa	05	0,20	1,00	
3 <input type="checkbox"/> Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60	
TOTAL	20	-	7,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: Para os cargos de PROFESSORES. Valendo 1,80 (um vírgula oito) pontos, sendo considerado título:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação.	01	0,80 pontos	0,80
Comprovante de conclusão de curso de Graduação nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	01	0,50 pontos	0,50
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 horas, e pertinentes ao cargo escolhido, até o máximo de 100 horas.		0,005 pontos a hora	0,50
TOTAL de títulos			1,80

5.3.1 A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva, somente para efeitos de classificação sendo:

a) Os pontos destinados à especialização Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, sito na Rua Ademar de Barros nº 85, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

b.1) A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, sito na Rua Ademar de Barros nº 85, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

- c) Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos, somente serão considerados se realizados no período de 2015, 2016 e até 30 de junho de 2017.
- d) Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.
- e) Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição conforme anexo deste edital.
- f) O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.
- g) Juntamente com documentos relativo a prova de títulos o candidato deverá entregar uma cópia do Comprovante de Inscrição.
- 5.4. DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO: Para os cargos de PROFESSORES. Valendo 1,20 (um vírgula dois) pontos sendo considerado tempo de serviço:

Títulos	Nº máx. de Títulos/meses	Valor do Título	Pontuação dos títulos
Cômputo do tempo de serviço no magistério será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica.	120 meses	0,01	1,20
TOTAL	-		1,20

5.4.1. A comprovação de Tempo de Serviço em anos, meses e dias será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, preenchida pelo órgão correspondente, com DATA LIMITE 30/06/2017. A MESMA DEVERÁ CONTER A TOTALIZAÇÃO DO TEMPO EM ANOS, MESES E DIAS.

5.4.2. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato atuou junto ao magistério.

5.4.3. É vedada a soma de tempo de serviço concomitante para fins de pontuação.

5.4.4. A certidão não poderá conter rasuras.

5.4.5. Para efeitos de cômputo de tempo de serviço, em relação à dias, será considerado o somatório dos dias, ou seja, 15 dias ou mais, será computado 01 (um) mês de efetivo exercício.

5.4.6. O cômputo para tempo de serviço será de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos por mês de efetivo exercício na função.

a) Os comprovantes serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição conforme anexo deste edital.

b) O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

c) As cópias dos documentos para a Prova de TEMPO DE SERVIÇO juntamente com o formulário de tempo de serviço preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, sito na Rua Ademar de Barros nº 85, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

c.1) A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário de tempo de serviço preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, sito na rua Ademar de Barros nº 85, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

5.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um cartão resposta.

5.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.5.4.3. No Cartão Resposta do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.5.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.

5.5.6.1. Forma correta de preencher o Tipo de Prova e o Cartão de Resposta:

5.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.5.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.5.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

5.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.5.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.5.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.5.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

5.5.20. O Município de Guaraciaba e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- c) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.6.3. O Município de Guaraciaba e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

5.8. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na

Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 09 horas do dia 21/11/2017, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores).

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Guaraciaba e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sendo o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

7.1.6. Maior Idade;

7.1.7. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na relação dos títulos apresentados referente a Prova de Títulos e Tempo de Serviço;

c) na formulação das questões da Prova Objetiva e no Gabarito Preliminar divulgado: (No período de 24 e 25/10/2017 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, e do Gabarito Preliminar).

d) da correção dos Cartões Resposta. (No período de 22 a 23/11/2017 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Respostas).

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os RECURSOS deverão ser interpostos VIA ONLINE – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de RECURSO VIA ONLINE o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos.

b) Acessar a “Área do Candidato”.

c) Clicar em “recursos”.

d) Preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.

f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 24 e 25/10/2017.

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecurável na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS

10.1. A escolha de vagas será realizada, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

10.1.1. Não havendo mais classificados interessados em escolher vaga em uma das áreas de atuação, seguir-se-ão os critérios da lei municipal.

10.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

10.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

10.4. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, será reclassificado. Caso chegar a escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga (pedindo exoneração), será automaticamente eliminado da listagem dos candidatos aprovados no Teste Seletivo.

Parágrafo Único: O pedido de exoneração deverá ser protocolado com 07 dias de antecedência sob pena de ser descontado os valores relativos a esse período.

10.5. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude conforme critérios estabelecidos na lei municipal.

10.6. O candidato que no momento da escolha não estiver presente ou não demonstrar interesse para escolher e assumir a vaga disponível no momento, poderá escolher de acordo com sua classificação em escolhas de aulas futuras, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. O candidato deverá formalizar por escrito o não interesse pela vaga.

10.7. O candidato classificado para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, no ato da escolha poderá escolher uma vaga temporária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais na mesma unidade escolar. O candidato dos anos finais do ensino fundamental poderá escolher vagas com carga horária de 20 horas semanais na sua área de atuação ou 40 horas semanais na mesma unidade escolar. O candidato poderá escolher mais uma vaga desde que, todos os candidatos tenham sido chamados ou demonstrado desinteresse pela vaga.

Parágrafo Único: A cada nova escolha de vaga, será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, iniciando sempre pela primeira colocação, observado o limite legal de acumulação e a compatibilidade de horários.

10.8. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, autenticada em cartório, assumindo este todas as responsabilidades.

10.9. As escolhas serão divulgadas com data, horário e local da escolha de aulas, na rádio local, no mínimo com seis inserções, em horários que facilitem aos munícipes o acesso à informação e na página inicial do site eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, com destaque e antecedência mínima de 24 horas, sendo que o não comparecimento do candidato classificado caracteriza desinteresse pela vaga.

10.10. No ato da escolha os professores assinarão a ata.

10.11. Em caso de desistência da vaga do professor presente no ato da escolha, deverá ser formalizada a referida renúncia da vaga em documento escrito e assinado pelo desistente.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC.

11.5. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2018.

11.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SC.

12.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Guaraciaba – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br

12.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, conforme a legislação vigente.

12.5. O Prefeito do Município de Guaraciaba – SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

12.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

12.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Título;

ANEXO V – Formulário de Tempo de Serviço;

ANEXO VI – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO VII – Portaria que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Resolução que institui a Comissão Organizadora da AMEOSC;

Guaraciaba – SC, 14 de agosto de 2017.

ROQUE LUIZ MENEGUINI

Prefeito

Vistado na Forma de Lei

Marina Guerini

OAB/SC 28.067 - Assessora Jurídica Prefeitura de Guaraciaba

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	14/08/2017	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Guaraciaba - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guaraciaba até o dia 04/09/2017.
Inscrições	15/08/2017 a 14/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço.	15/08/2017 a 14/09/2017	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba, sito à Rua Ademir de Barros, 85, Centro de Guaraciaba, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue).	15/08/2017 a 04/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue).	06/09/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br A partir das 17h.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA. (Doador de Sangue)	07/09 a 15/09/2017	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	15/09/2017	O boleto para impresso e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br e www.ipora.sc.gov.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	20/09/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br . A partir das 17h.
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	21 e 22/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições.	27/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br . A partir das 17 horas
Publicação das Notas da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.	28/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br A partir das 17h
Prazo de recursos referente às notas da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.	29/09 a 02/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referentes a notas da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.	09/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br . A partir das 17h

Publicação do Ensalamento	11/10/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br . A partir das 17h.
Prova Objetiva	21/10/2017	A prova objetiva será realizada na Escola Municipal Padre Alfredo Kasper, sito na Rua Reinoldo Ritter, no Município de Guaraciaba – SC. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h. O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09h e término às 11h30min.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	23/10/2017	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	24 e 25/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	14/11/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br .
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	16/11/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br .
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	21/11/2017	Às 09h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	21/11/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	22 e 23/11/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	29/11/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.guaraciaba.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	30/11/2017	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br www.guaraciaba.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Iporã Oeste – SC. A partir das 17h.

ANEXO II**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROFESSORES****I – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR SERIES INICIAIS:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividades Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Fases do Desenvolvimento. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

Interpretação de textos e palavras em espanhol. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Português e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Ciências, Matemática, Português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conhecimentos específicos da disciplina.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: Inglês e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE ARTE:

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Arte e conteúdo específico. O significado da Arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical. Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Metodologia de Ensino: História e conteúdo específico.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem:

Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Ciência e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Atualidades. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotsky. Educação em âmbito global. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Educação Física e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regamentos.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSORES

- 1- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- 2- Executar o trabalho diário de forma a se viver um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- 3- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- 4- Zelar pela aprendizagem e avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- 5- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- 6- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- 7- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções;
- 8- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;
- 9- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- 10- Zelar pela conservação dos bens materiais e da integridade da Escola;
- 11- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- 12- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- 13- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- 14- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 15- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 16- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 17- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 18- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- 19- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- 20- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo.

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 003/2017.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação.	01	0,80 pontos	
Comprovante de conclusão de curso de Graduação nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	01	0,50 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 horas, e pertinentes ao cargo escolhido, até o máximo de 100 horas.		0,005 pontos a hora	
Total de títulos			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados em ___pontos.

Guaraciaba – SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato	Assinatura Resp. Inscrição
-------------------------	----------------------------

**ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
FORMULÁRIO TEMPO DE SERVIÇO**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE SERVIÇO

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de Tempo de Serviço, de acordo com o Edital nº 003/2017.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Pontuação dos títulos
Cômputo do tempo de serviço no magistério será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica.	120 meses	0,01	
TOTAL	-		

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados em _____ pontos.

Guaraciaba – SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato	Assinatura Resp. Inscrição
-------------------------	----------------------------

**ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE**

Para:

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao PROCESSO SELETIVO, Edital nº 003/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue).

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Guaraciaba – SC, _____ de _____ de 2017.

Candidato(a)

**ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE GUARACIABA**

PORTARIA Nº 405/2017

De 14 de agosto de 2017

ROQUE LUIZ MENECHINI, prefeito municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Jair Agostini, Talita Guerini, Andrio Dall Agnol e Natana Zorzi, brasileiros(as), servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO TESTE SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital nº 003/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraciaba, 14 de agosto de 2017.

ROQUE LUIZ MENECHINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO X

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários JUSSARA REGINATTO, JACSON SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - Presidente da AMEOSC

Guaramirim

PREFEITURA

AVISO ALTERAÇÃO EDITAL 34 2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial - 34/2017
Tipo : Menor Preço - por Item.
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL. FICA NULO O CERTAME REALIZADO NO DIA 19/06/2017. E exclui-se o Item abaixo do Edital: 10.6.11. Declaração do Fabricante de conformidade com as normas técnicas da ABNT 16071/2012 (Normas técnicas de Playground)
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim SC, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00 – 13:00 às 17:00, ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
GUARAMIRIM (SC), 10/08/2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Edital: Tomada de Preços 159/2017 - PMG
 Processo Licitatório: 159/2017
 Tipo: Menor Preço - Preço Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS VALORES IMOBILIÁRIOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS VALORES NO CADASTRO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.
 Entrega dos Envelopes: 31/08/2017 às 09h00min
 Abertura dos Envelopes: 31/08/2017 às 09h00min
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
 Guaramirim (SC), 10 de agosto de 2017.
 LUIZ ANTONIO CHIODINI
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2017 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 12/2017
Processo Licitatório: 12/2017
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA
Entrega dos Envelopes: 25/08/2017 às 09h30min
Abertura dos Envelopes: 25/08/2017 às 09h30min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 14 de agosto de 2017.
JOCELIO VOLTOLINI GESTOR DO HSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Eletrônico nº 140/2017 – PMG

Processo Licitatório: 140/2017 – PMG

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

Entrega das Propostas: a partir do dia 16/08/2017 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: dia 30/08/2017 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos sites www.guaramirim.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 14 de agosto de 2017.

Luiz Antonio Chiodini
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 168/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 168/2016

Processo Licitatório: 168/2016

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domiciliares, resíduos dos serviços de saúde de competência municipal e outros serviços pertinentes de competência do Município de Guaramirim.

Entrega dos Envelopes: 30/08/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 30/08/2017 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 14 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO 34 2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial - 34/2017
Tipo : Menor Preço - por Item.
Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL.

Entrega dos Envelopes: 29/08/2017 às 09:00 h

Abertura dos Envelopes: 29/08/2017 às 09:15 h

Local : Secretaria de Educação de Guaramirim, Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim SC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim SC, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00 – 13:00 às 17:00, ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.

GUARAMIRIM (SC), 11/08/2017.

LUIZ ANTONIO CHIODINI

PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMG

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 113/2017 – PMG

Modalidade: Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra elétrica, hidráulica e pintura, que serão utilizados em reparos e manutenções preventivas e corretivas, para atender a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

RECORRENTE: ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interpostas pela RECORRENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.676.624/0001-23, estabelecida na Avenida Carlos Schroeder, nº 1260, bairro Nações, município de Indaial, estado de Santa Catarina, à Prefeitura Municipal de Guaramirim, neste ato representada pelo seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 124/2017, vem apresentar as suas considerações para, ao final, recomendar o que segue:

I – DO RECURSO APRESENTADO PELA RECORRENTE

1) Dos pressupostos de admissibilidade do recurso:

Foi apresentado recurso pela RECORRENTE no dia 26 de julho de 2017, conforme protocolo constante à folha 299, sendo, portanto, tempestivo, como se infere pelo que fora lançado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 21 de julho de 2017 (fls. 297 e 298). Ademais, a apresentação das razões do recurso atende aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento do recurso no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública, através de seu representante.

Assim, CONHEÇO do recurso apresentado.

2) Do recurso:

Em breve síntese, trata-se de recurso interposto pela RECORRENTE, em virtude de seu inconformismo com o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa vencedora do certame, à saber, CLAUDIANTE CATTO NOGUEIRA SERVIÇOS – ME, doravante RECORRIDA, por considerar insuficiente a comprovação técnica por não estar devidamente registrado em entidade profissional competente.

3) Das contrarrazões:

Recebido o Recurso Administrativo da RECORRENTE, este foi enviado via e-mail à todas as empresas em que se localizou algum endereço do mesmo (fls. 310 e 311) e, por conveniência da oportunidade, pessoalmente ao representante da empresa CLAUDIANE CATTO NOGUEIRA SERVIÇOS – ME (fl. 309), para que estas, na medida de seu interesse, apresentem suas CONTRARRAZÕES no prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, até a data de 31 de julho de 2017, conforme item 13.4 do Edital nº 113/2017 – PMG. A empresa vencedora apresentou suas contrarrazões no dia 31 de julho de 2017, conforme protocolo à fl. 312, sendo, portanto, tempestivo.

Em breve síntese, a empresa vencedora tece sua defesa ao afirmar que seguiu o disposto no Edital e possui plena capacidade técnica, conforme pode se extrair materialmente dos atestados apresentados.

4) Do mérito:

Preliminarmente, há de se observar que a constituição federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita, ainda, a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI). Da mesma forma, é necessário que o procedimento licitatório não tenha exigências desnecessárias para não macular a competitividade do certame, para que seja possível selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando-se tais princípios, procede-se à análise dos recursos.

A RECORRENTE afirma veementemente que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa vencedora é insuficiente ao disposto no art. 30 da Lei de Licitações, tendo em vista que o referido artigo determina, no seu § 1º, que a comprovação de capacidade seja “[...] devidamente registrada nas entidades profissionais competentes [...]”.

Por sua vez, a empresa RECORRIDA afirma que cumpriu ao disposto ao Edital, mencionou o valor de um atestado de capacidade técnica fornecida por uma multinacional, além de que a empresa foi a fornecedora do menor preço.

Quanto aos argumentos da RECORRENTE, há de se considerar que, conforme é evidente no caput do artigo 30 da Lei de Licitações, o termo “limitar-se-à” alude, claramente, aos limites, e não à obrigatoriedade, da Administração Pública quanto à exigência de qualificação técnica, a fim de preservar a competitividade dos certames e evitar exigências exageradas. Soma-se isso ao fato do Pregão, modalidade instaurada através da Lei nº 10.520/02, a celeridade e exigências mínimas são norteadores do processo, visto que, para que seja legal sua utilização enquanto modalidade licitatória, seu objeto licitado necessita ser “bem ou serviço comum”. Ainda que possa haver alguma pertinência no argumento da RECORRENTE, visto que a mesma está sempre dentro dos parâmetros e zelos da legalidade, este não possui valor enquanto

recurso, pois está fora do seu momento. A RECORRENTE aponta, ao seu entender, uma exigência legal não prevista no Edital, entretanto, durante o certame, o próprio Edital é a lei que todos os envolvidos se submetem de igual maneira. Assim o Pregoeiro deve seguir o que consta no Edital, que, pelo entendimento do Poder Público, achou desnecessário um atestado de capacidade técnica registrado em entidade profissional competente, bastando um atestado firmado por empresa pública ou privada, assim não cabe a este Pregoeiro entendimento diverso. Novamente, o supramencionado artigo 30 alude aos limites e não à obrigação das citadas exigências.

II – DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o acima exposto, opino pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos da fundamentação supra.

Remeto os autos à consideração da autoridade superiora conforme art. 109, § 4º da Lei de Licitações.

Guaramirim, 1º de agosto de 2017.

Gabriel Felippi
Pregoeiro
Portaria nº 124/2017

Processo Licitatório nº 113/2017 PMG

Decisão em Recurso Administrativo

Considerando o explanado à fls. 322/323 e 324/326, acompanho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico, por suas próprias razões e fundamentos, a fim de julgar IMPROCEDENTE o recurso de fls. 300/308 interposto pela empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, mantendo-se a empresa CLAUDIANE CATTO SERVIÇOS ME como vencedora.

Guaramirim, 10 de agosto de 2017.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito de Guaramirim

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2017 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 - PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 132/2017 PMG.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.

Fornecedor: HEMILI GIURIATTI RIBAS ME, com sede na Rua 28 de agosto, n.º 500, sala A, em Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.577.101/0001-02.

Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018

Fornecedor: 304719 - HEMILI GIURIATTI RIBAS ME						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	CX	COPO DE ÁGUA MINERAL COM 200 ML, SEM GÁS, LACRADO, CAIXAS COM 48 UNIDADES, COM NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	FONT LIFE	20,00	4.000,00

2	2750	UN	REFIL BOMBONA COM 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, LACRADO COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	ACQUA 10	8,00	22.000,00
3	50	UN	VASILHAME BOMBONA DE AGUA MINERAL 20L	SANDRI PLAST	16,50	825,00
4	30	UN	VASILHAME PARA BOTTIÃO GÁS P13	SUPER GAS BRAS	126,60	3.798,00
5	8250	UN	REFIL BOMBONA COM 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, LACRADO COM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	ACQUA 10	8,00	66.000,00
Total						R\$96.623,00

Guaramirim (SC), 14 de agosto de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra elétrica, hidráulica e pintura, que serão utilizados em reparos e manutenções preventivas e corretivas, para atender a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: Claudiane Catto Nogueira Serviços – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.725.784/0001-18, com sede na Rua Alfredo Zimmermann, nº 75, sala 001, cx. postal 012, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 391441 - CLAUDIANE CATTO NOGUEIRA SERVICOS -ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	16000	HR	MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTODE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	13,50	216.000,00
2	10000	HR	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO HIDRÁULICO PREDIAL CORRETIVO E PREVENTIVO, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÕES.	13,00	130.000,00

3	12000	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	13,60	163.200,00
Total				R\$509.200,00	

Vigência: Início: 10/08/2017 Término: 09/08/2018.

Guaramirim (SC), 14 de agosto de 2017.

Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE RP Nº07/2017 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
Objeto: Aquisição de material de limpeza. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º08/2017 - HSA Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n.º 05, Município de Guaramirim (SC). Fornecedor: BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP, com sede na Rua Emma Ziemann, 31, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.706.629/0001-87 Valor: R\$ 48.507,90 (quarenta e oito mil quinhentos e sete reais e noventa centavos). Fornecedor: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, com sede na Rua Edgar Linhares, 770, em Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.915.456/0007-68; Valor: R\$ 1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais). Fornecedor: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, com sede na Rua Hervino Hanemann, 535, em Guaramirim, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.483.630/0001-03 Valor: R\$ 26.339,40 (vinte e seis mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Fornecedor: SATÉLITE COMERCIAL EIRELLI EPP, com sede na Rua Mato Grosso, 5200, em Campo Largo, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.629.072/0001-67 Valor: R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais). Fornecedor: VILLA PAPÉIS LTDA EPP, com sede na Rua Francisco Hruschka, 525, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.346.166/0001-80 Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018.
Guaramirim-SC, 14 de agosto de 2017.
JOCÉLIO VOLTOLINI
GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE RP Nº09/2017 -HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º09/2017 - HSA

Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n.º05, Município de Guaramirim (SC).

Fornecedor: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, em Rio do Sul, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02

Valor: R\$3.631,93 (três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)

Fornecedor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, estabelecida na RUA VICTOR KONDER, município de Blumenau/SC

Valor: R\$55.780,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)

Fornecedor: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, estabelecida na RUA TUPY, NOVA BRASÍLIA, município de Joinville /SC

Valor: R\$24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Fornecedor: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.240.000/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 1112, município de Joinville /SC

Valor: R\$17.870,20 (dezesete mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, estabelecida na TRAVESSA BOA ESPERANCA, FUNDO CANOAS, município de Rio do Sul /SC

Valor: R\$3.766,50 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.537.945/0001-05, estabelecida na VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUENRICH, ITROUPAVA NORTE, município de Blumenau /SC

Valor: R\$24.100,85 (vinte e quatro mil cem reais e oitenta e cinco centavos)

Fornecedor: MEDICALBLU EQUIPAMENTO MED. E HOSP. EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.321/0001-06, estabelecida na Rua Raul Deeke, 89, município de Blumenau /SC

Valor: R\$2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018.

Guaramirim-SC, 14 de agosto de 2017.

JOCELIO VOLTOLINI

GESTORA HSA

Herval d'Oeste

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1125/2017

PORTARIA Nº 1125/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA (Matr. 483), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "J", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a partir de 14 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1126/2017

PORTARIA Nº 1126/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora JANAINA DAVID PALOSCHI (Matr. 1042), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a partir de 14 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1127/2017

PORTARIA Nº 1127/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (Matr. 1090), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "F", Anexo V

da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2016 e 03 de fevereiro de 2017, para serem gozadas a partir de 14 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1128/2017

PORTARIA Nº 1128/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ELIANE SALETE SOCHA (Matr. 2741), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de maio de 2016 e 07 de maio de 2017, para serem gozadas a partir de 14 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129/2017

PORTARIA Nº 1129/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar por Término de Contrato, a contar de 14 de agosto de 2017, a Servidora PAOLA DE MORAES HUBER (Matr. 4399), a qual exercia a função de Psicólogo - Nível – 12/1 - Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1130/2017

PORTARIA Nº 1130/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria Nº 290/2017, e NOMEAR a Servidora OSVALDINA MARTINI (Matr. 4430), para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE CULTURA, Nível – DAS-2, a contar de 14 de agosto de 2017, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1131/2017

PORTARIA Nº 1131/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora PAOLA DE MORAES HUBER (Matr. 4677), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Sociais, Nível – DAS-2, Anexo VI da LC Nº 335/2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 14 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 335/2016. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1132/2017

PORTARIA Nº 1132/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido conforme requerimento, a Servidora MILENE KRANZ MOREIRA (Matr. 4676), a partir de 14 de agosto de 2017, a qual ocupa o Cargo em Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível - DAS-4 , 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, alterada pela LC Nº 335/2016, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Agosto de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO

Aquisição de 01(UM) veículo automotor terrestre tipo VAN, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2017/2018 e/ou superior com capacidade mínima de 15 (quinze)+ 1 (um) lugares nacional e/ou importado para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 29/08/2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Herval d'Oeste, 11 de agosto de 2017.

AMÉRICO LORINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos afins, para as secretarias municipais de Obras e Urbanismo e Agricultura pelo período de 06 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 28/08/2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, ao custo de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 14 de agosto de 2017.

AMÉRICO LORINI

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirama

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE IBIRAMA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contrato nº: 11/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAMA.

Contratada: CENTRAL MED LTDA.

Valor estimado nos valores conforme edital de Chamada Publica / Credenciamento nº 12/2017: 659.280,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: Inicio 11/08/2017 Termino: 31/12/2017

Licitação: Inexigibilidade / Credenciamento nº 13/2017

Recursos: Dotação: 09.001.2057.3339000000000000.(225). 01020000 – Manutenção das Ações do Fundo de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para de prestação de serviços de saúde, pessoa jurídica - (realização de consultas médicas, terapias, exames e procedimentos, de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada).

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 13/2017

MUNICIPIO DE IBIRAMA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 13/2017.

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde, pessoa jurídica - (realização de consultas médicas, terapias, exames e procedimentos, de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada). Empresa credenciada: Central Med Ltda., número inscrição CNPJ 01.147.588/0001-73, estimado nos valores conforme edital de Chamada Pública / Credenciamento nº 12/2017 - Ibirama, 11 de agosto de 2017. Izabel Petersen – Secretaria Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

MUNICIPIO DE IBIRAMA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 13/2017.

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde, pessoa jurídica - (realização de consultas médicas, terapias, exames e procedimentos, de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada). Empresa credenciada: Central Med Ltda., número inscrição CNPJ 01.147.588/0001-73, estimado nos valores conforme edital de Chamada Pública / Credenciamento nº 12/2017 - Ibirama, 11 de agosto de 2017. Izabel Petersen – Secretaria Municipal de Saúde.

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 045- 2017 PMI - SRP - REFORMA DA CX 130 ESCAVADEIRA

PROCESSO Nº. 367/2017	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017 – PMI	
Prefeitura Municipal de Ilhota-Secretária de Obras e Transportes	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC CASE CX 130 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 28/08/17 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/08/17 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00 h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 15 de agosto de 2017.

Imarui

PREFEITURA

EDITAL 001/2017 - SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Abre inscrições e define normas para Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas para admissão em caráter temporário emergencial para atender convênios ou programas propostos pela União ou Estado com o Município de Imaruí, Santa Catarina e dá outras providências.

O Município de Imaruí, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe à legislação vigente, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.277/08 e 1693/2017, torna público aos interessados em prestar serviços de saúde como Médico da Estratégia Saúde da Família, para o pronto atendimento junto as Unidades do Programa Saúde da Família, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo Seletivo originado pelo Edital 004/2017, torna público os procedimentos para a chamada pública para o cargo de Médico – ESF, destinada ao provimento de vaga temporária, até 31 de janeiro de 2018.

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á para o cargo de Médico do ESF dia 18/08/2017 (sexta -feira), das 07h às 13h, no Setor de Recursos Humanos do Município de Imaruí, sito à Rua José Inácio da Rocha, s/nº 109 , Centro, Imaruí-SC.

1.2

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF	02	40 HS

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – CI;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
- Comprovação de conclusão de curso na área de Medicina e registro no CRM;
- Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
- Número do PIS/PASEP

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- candidatos com maior tempo de serviço em ESF, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitido pelo órgão empregador;
- candidatos com maior tempo de serviço na área de Medicina,

devidamente comprovados por certidão de tempo de serviço, emitido pelo órgão empregador;
c) candidato de maior idade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Que os contratados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Imaruí, Lei nº 003/2007.

Imaruí, 15 de agosto de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON CLAUDINO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2017

O Município de Imaruí/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preços para a eventual aquisição de material ambulatorial para as necessidades das unidades básicas de saúde. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 25/08/2017 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 25/08/2017 no Setor de Licitações. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imaruí, 14 de agosto de 2017.
Hamilton Claudino Júnior
Secretário de Saúde

Indaial

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017

Processo Licitatório Nº 17/0000098

Pregão Nº 9/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 045.251.719-28 e RG sob nº 4.365.137-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, nº 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.355.483/0001-63, com sede à Rua Leoberto Leal, nº 155, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. **Adriane Machado Ferrari**, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 710.570.649-04 e RG sob nº 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Muller, nº 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP**; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/0000098 - Pregão Nº 9/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- 1.1 BRUTHAN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.625.813/0001-00, estabelecida à RUA FELIPE NEVES, nº 631 – Bairro ESTREITO, no município de Florianópolis – Santa Catarina.

2. DO OBJETO:

- 2.1. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS.
2.2. Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou reconicionados.

3. VALORES REGISTRADOS:

- 3.1. Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:

3.1.1.

784230 - BRUTHAN COMERCIAL LTDA

Lote: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA	UNIDADE		300	R\$91,00	R\$27.300,00

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.25/2017**

	CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROSILADA E HIPOALERGÊNICA PARA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E DE SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. EMBALAGEM LATA DE 400 A 800G,					
5	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, GLÚTEN, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 400G A 800G .	UNIDADE		300	R\$114,50	R\$34.350,00
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO, COM VITAMINAS E MINERAIS E ADIÇÃO DE PREBIOTICO. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400 A 800G.	UNIDADE		400	R\$24,80	R\$9.920,00
Total Lote:						R\$71.570,00
Total Fornecedor:						R\$71.570,00
Total Homologação:						R\$71.570,00

3.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, mão-de-obra para carga e descarga, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. REAJUSTE DE PREÇOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5. EXECUÇÃO DAS COMPRAS:

5.1. As compras dos bens objeto do presente Registro de Preços serão realizadas pelo Departamento de Compras do OGRP, através da comunicação da ordem de compra.

5.1.1. A Ordem de Compra que conterà as informações básicas da discriminação básica e o número do item dos bens, a quantidade a ser adquirida, a unidade compradora, o fornecedor, condições de entrega e pagamento, e a assinatura do responsável.

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.25/2017**

- 5.1.2. O OGRP, sempre que achar conveniente, poderá substituir a Ordem de Compra por qualquer outro instrumento hábil para a realização das compras.
- 5.2. O OGRP realizará as compras parceladamente.
- 5.3. Fica entendido que o OGRP não terá qualquer obrigação de aquisição dos itens objeto do edital.
- 6. FISCALIZAÇÃO:**
- 6.1. O exercício de fiscalização pelo preposto do OGRP não excluirá nem reduzirá as responsabilidades do FORNECEDOR.
- 6.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
- 6.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 6.2.3. 6.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- 6.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- 6.3. O OGRP, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.
- 7. PRAZO DE VALIDADE:**
- 7.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**
- 8.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes no item 2 da presente ata, com entrega no prazo e no endereço constante no edital.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pelo OGRP, quanto ao fornecimento do objeto;
- 8.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência do fornecimento do objeto, assegurado o direito de defesa;
- 8.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo OGRP, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- 8.6. Comunicar imediatamente o OGRP, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução da ata.
- 8.7. Manter até o termo final desta Ata de Registro de Preços todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.25/2017**

8.8. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 98/2017 - Edital de Pregão nº 9/2017.

9. OBRIGAÇÕES DO OGRP:

9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes nesta ata e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.

9.2. Efetuar o pagamento devido ao FORNECEDOR, na data e forma estabelecida no edital.

9.3. Fiscalizar a entrega dos bens objeto da presente Ata, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com os demais itens.

9.4. Recusar o recebimento dos bens em desacordo com as especificações do item 2 da presente Ata, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os bens adquiridos.

10. SANÇÕES:

10.1. Advertência, no caso de falta que não motive a aplicação de multa.

10.2. Multa, de acordo com os seguintes critérios:

- a) No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos/equipamentos;
- b) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por inobservância do item 12.4 da presente Ata de Registro de Preços;
- c) No valor de 2,0% (dois por cento) do valor contratado por descumprimento das OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, inseridos no item 8, desde que não previstos em outros itens;
- d) No valor de 3,0 % (três por cento) do valor contratado, por acumulação de 03 (três) advertências;
- e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado no caso de fornecimento de bens em desacordo com as especificações da presente Ata de Registro de Preços, desde que cause prejuízo ao OGRP;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de recusa da entrega dos bens, sem justificativa e aviso prévio ao OGRP;
- g) No valor de 10% (dez por cento) do valor contratado se der causa à Declaração de Inidoneidade.

10.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso das sanções previstas nas alíneas "e" à "g".

10.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

- a) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor contratado;
- b) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.25/2017**

- c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11. RESCISÃO DA ATA:

11.1. Constituem motivo para rescisão da Ata, além dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520/02.

11.2. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição da Ata de Registro de Preços, ou da Ordem de Compra, ou da Nota de Empenho.

12.3. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.4. O FORNECEDOR está terminantemente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações do fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

13. FORO:

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de INDIAIAL/SC.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. Aplica-se à presente Ata, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município de Indaial;

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.25/2017**

- c) Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- e) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
- f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
- g) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
- h) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
- i) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal; e,
- j) Decreto Municipal no 654/2014.

15. AS PARTES:

- 15.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 21 de julho de 2017.

MUNICIPAL DE INDAIAL

André Luiz Moser
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriane Machado Ferrari
Secretária Municipal

BRUTHAN COMERCIAL LTDA
RAFAELA DE OLVEIRA ANTONIO
Representante

DECRETO Nº 681/17

. DECRETO Nº 681/17
. De 11 de agosto de 2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus artigos 107, 109, 112, 113 e 115 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando a Comunicação Interna nº 087/2017, da Secretaria de Saúde,

DECRETA,

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração a suposta infração ao Artigo 94, Inciso X,, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da servidora da Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Clínica Médica I e ESF.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:

- Alexandre Kroeger Reguse – Presidente
- Priscila Elaine Ehrat Cardozo - Membro
- Márcio Bogo - Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 682/17

. DECRETO Nº 682/17
. De 11 de agosto de 2017

ALTERA DECRETO Nº 593 DE 2017 / NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE PROMOÇÃO ARTIGO 19 DA LC 105/10.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Servidores Municipais em Estágio Probatório e de Promoção Artigo 19 da LC 105/10, no período das férias da Servidora Karina Fabrícia Rebelo Nuber, nomeada como Presidente conforme Decreto nº593/2017,

- Alessandra Mara de Souza - Presidente

Art.2º - As demais disposições do Decreto nº 593/2017, não alteradas pelo presente Decreto, permanecem em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto até 12 de setembro de 2017.

Município de Indaial, em 11 de agosto de 2017

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 683/17

. DECRETO Nº 683/17

. De 14 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANDRE LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2454	AQUISIÇÃO DE OCULOS APARELHOS AUDITIVOS ATEND. SOCIAL.
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
03381701	MAC UNIÃO E.A.
	Valor: (2.000,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 684/17

. DECRETO Nº 684/17

. De 14 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRE LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.223,00 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
30.001.0010.0305.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0305.0030.2450	MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
03381600	VSE E.A.
	Valor: (25000,00)
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE

30.001.0010.03010030.1440	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIA
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
03381600	VSE E.A.
	Valor: (5.223,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 685/17

. DECRETO Nº 685/17

. De 14 de agosto de 2017

AUTORIZA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT DO RH - FOLHA DE PAGTº - FUNDO DE SAÚDE
3319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAÚDE
	Valor: (200.000,00)

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUT DO RH - FOLHA DE PAGTº - FUNDO DE SAÚDE
3339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAÚDE
	Valor: (200.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 686/17

. DECRETO Nº 686/17

. De 14 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ANDRE LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.017,13 (quarenta e quatro mil, dezessete reais e treze centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2458	MANUT.CONTRATO SOC.BENEF.HOSPITAL BEATRIZ RAMOS.
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
01381713	MAC UNIAO/CIRURGIAS ELETIVAS
	Valor: (44.017,13)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 687/17

. DECRETO Nº 687/17

. De 14 de agosto de 2017

ALTERA DECRETO Nº223 DE 2017 / NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA DO PMAQ-AB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 5.259/15 e dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Fica alterada a Comissão Fiscalizadora do PMAQ-AB da Secretaria Municipal de Saúde, as pessoas a seguir relacionadas:

- 1) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Controle e Avaliação: Titular: Neide Rosália de Barcelos como Suplente representante do Setor Financeiro: Maria de Fátima Marques;
- 2) Representante do Conselho Municipal de Saúde: Paulo Ricaro Dornelles e Suplente: Alexandre Dallabrida;
- 3) Representante dos Servidores com formação superior das equipes da Estratégia da Saúde da Família: Titular: Karin Gorges Catafesta e Suplente: Adriana Bergamo;
- 4) Representante dos servidores com formação em ensino técnico integrante das equipes da Estratégia da Saúde da Família: Titular: Salete Pedrozo Reichert e Suplente: Marinez Vendarmim;
- 5) Representante dos servidores com formação em ensino médio ou fundamental integrante das equipes da Estratégia da Saúde da Família: Titular: Marcia Aparecida de Quadros Pedroso e Suplente: Eliane Blunk Sehnen;
- 6) Representante da Coordenação da Estratégia da Saúde da Família: Titular: Marilu de Oliveira Crizel e Suplente: Mara Aparecida Tambani;
- 7) Representante da Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF): Titular: Solange Pazini e Suplente: Nayara Elmisan Zolet.

Art. 2º A Comissão ora designada fica responsável pelo acompanhamento de repasse dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos alusivos ao PMAQ-AB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER
 Prefeito
 Publique-se na forma da Lei.

DECRETO Nº 688/17

. DECRETO Nº 688/17

. De 14 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.383/16 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
21.001.0006.0181.0021.2304.3339000000000000	03120000	10.000,00
21.001.0006.0181.0021.2306.3339000000000000	03120000	6.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 689/17

. DECRETO Nº 689/17

. De 14 de agosto de 2017

HOMOLOGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2017/ABRIGO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2017/ABRIGO, para o cargo de Educador de Abrigo, conforme classificação final constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

Class.	Nome	Nº Inscrição	Nascimento	Objetivas	Títulos	TOTAL
1	Camila Da Cunha	110	22/06/1990	280	1	281
2	Elisangela Ferreira dos Santos	206	15/05/1982	270	2	272
3	Alessandra Petri	196	27/10/1983	270	0,5	270,5
4	Anneliese Wagner	088	06/04/1993	240	18,5	258,5
5	Juliana Goncalves Kehl Grzybovski	248	02/04/1986	250	1,5	251,5
6	Daiana Adriano	100	04/04/1992	250	1,1	251,1
7	Sabrina Tridapalli	039	26/10/1995	250		250
8	Liliane Lopes Lima	094	20/05/1978	240		240
9	Izana Silva Souza	065	16/02/1987	230		230
10	Thamara Loss Sottili	138	02/09/1987	230		230
11	Aparecida Izabel Da Silva	152	27/12/1958	220	1,5	221,5
12	Daniela de Oliveira	010	22/04/1970	220		220

13	Valneria Wruck	015	01/02/1968	220		220
14	Patricia Scharan	067	29/10/1995	220		220
15	Carina Renata Dal Cortivo Duarte	182	23/10/1986	210		210
16	Deise Celeste Paiva Galvão	235	27/03/1977	210		210
17	Paula Ariane De Assis Nascimento Gumz	111	28/03/1994	210		210
18	Solange Aparecida Grober	022	14/10/1986	210		210
19	Ana Paula Lira	278	18/05/1989	200		200
20	Gleyciane Souza Do Nascimento	102	02/06/1982	200		200
21	Suéli Maria Mendes	116	29/12/1983	200		200
22	Bianca Françoso Soares	030	20/11/1992	200		200
23	Fabiana Daniel Boyen	173	28/01/1980	200		200
24	Ireniza de Moraes Kreusch	032	08/07/1983	200		200
25	Neusa Catia Agostini	246	17/05/1987	200		200
26	Clarissa Hordina	187	02/12/1987	190	5,8	195,8
27	Suzana Paula Poffo	017	25/01/1955	190		190
28	Tainara Zimmermann	133	10/02/1994	190		190
29	Laurina Krueger	215	04/08/1984	190		190
30	Karine Vieira Dos Santos	105	21/02/1991	190		190
31	Josiane Aparecida De Séles Da Silva Pereira	074	05/11/1984	190		190
32	Simone Imme Heinz	193	10/09/1977	180		180
33	Talita Santos Girardi	024	21/02/1993	180		180
34	Margarete Senem Veloze	046	13/10/1989	180		180
35	Raquel Helena Gaulke Leal	266	27/06/1978	180		180
36	Katiana Silva Cerqueira	066	23/10/1982	180		180
37	Gizeli Luzia Dagostin	135	13/12/1986	180		180
38	Gisele Korz	249	15/06/1992	180		180
39	Luciana Maria Dos Santos Barbosa	199	13/01/1964	180		180
40	Leiriane Sousa Leal Rodrigues	114	28/02/1981	180		180
41	Tereza Cristina Gretter	016	31/05/1983	180		180
42	Sirlene da Silva	179	17/03/1984	180		180
43	Sueli Novak	126	14/04/1986	180		180
44	Andreia Pereira	085	16/08/1991	170		170
45	Joseane Cunha	216	18/09/1981	170		170
46	Cleide Aparecida Binello	001	13/01/1984	170		170
47	Martha Cristina de Souza	038	10/03/1984	170		170
48	Fabiane Junqueira Bohmann	210	05/05/1981	160		160
49	Schayla Suenne Dignari Michel	275	23/08/1987	160		160

Class.	Nome	Nº Inscrição	Nascimento	Objetivas	Títulos	TOTAL
1	Levi Rodrigo Feustel	033	29/01/1989	280	1,1	281,1
2	Rafael Silvio Mafra	250	07/05/1992	240	4,1	244,1
3	Jose Nantan Pereira Crispim	127	21/06/1980	240		240
4	Josias de Amorim	233	18/08/1988	240		240
5	Marcos Jaciel Chaves	164	21/11/1989	230		230
6	Edivaldo Ferreira dos Santos	014	10/04/1976	230		230
7	Vilson Piovezan	031	13/11/1971	230		230
8	Anderson Henrique Lucht	009	07/05/1991	230		230
9	Herivelto Felde	150	28/04/1993	230		230
10	Julio Cesar Forte	211	25/03/1981	210	10	220
11	Dalton Rodrigues	115	18/07/1988	220		220
12	Claudinei Machado	264	10/10/1966	220		220
13	Natanael Pereira	079	14/09/1988	210		210
14	Alaor Leopoldo de Carvalho Alves	188	26/06/1976	210		210
15	Ciro Rodrigo Gonzaga	157	25/10/1987	200		200
16	Pericles Emmanoel Macedo e Silva	122	18/07/1979	200		200
17	Carlos Alberto de Souza	098	04/07/1987	200		200

18	Luan Caike Buse	189	25/03/1994	200	200
19	Rodrigo Poffo	070	22/06/1982	200	200
20	Jeandro Gieland	040	25/05/1974	190	190
21	Valmir Borges	162	02/05/1978	190	190
22	Ronan Alceste Franzoi	051	12/11/1982	190	190
23	Rodrigo Aparecido Monacelli Leme	201	12/10/1989	190	190
24	Alberto Kin Bogo Agostini	048	09/02/1984	180	180
25	Andre Corvalan	170	01/07/1991	180	180
26	Osorio Batista de Souza	146	08/01/1972	180	180
27	Sebastiao Silveira	041	27/11/1966	170	170

DECRETO Nº 690/17

. DECRETO Nº 690/17

. De 14 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.383/16 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
09.002.0015.0182.0009.2239.3339000000000000	03000003	70.000,00
09.002.0015.0182.0009.2239.3449000000000000	03000003	70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2017

. LEI COMPLEMENTAR Nº 192

. de 09 de agosto de 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.

Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos X, XIV, XVII, do artigo 244, da Lei Complementar 79/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02, da lista anexa ao artigo 246, desta lei;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16, da lista anexa ao artigo 246, desta lei;”

Art. 2º – Ficam inseridos os incisos XXI, XXII, XXIII, ao artigo 244, da Lei Complementar 79/2007, com a seguinte redação:

“XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista anexa ao artigo 246, desta lei;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais itens descritos no subitem 15.01, da lista anexa ao artigo 246, desta lei;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09, da lista anexa ao artigo 246, desta lei;”

Art. 3º – Fica inserido o parágrafo 4º, ao artigo 244, da Lei Complementar 79/2007, com a seguinte redação:

“§4º – Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no §1º, ambos do artigo 245-A, da Lei Complementar 79/2007, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. ”

Art. 4º – Fica inserido o artigo 245-A, a Lei Complementar 79/2007, com a seguinte redação:

“Art. 245-A - A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento) e no máximo 5% (cinco por cento).

§ 1o - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa ao artigo 246 desta lei.

§ 2o É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as

disposições relativas à alíquota mínima prevista neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 5º – Fica alterada para 2% (dois por cento) a alíquota do item 1, da Lista de serviços anexa ao artigo 246, da Lei Complementar 79/2007.

Art. 6º – Fica alterada a redação dos subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da lista de serviço anexa ao artigo 246, da Lei Complementar 79/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16	Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.
14.05	Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos

Art. 7º – Ficam inseridos os subitens 1.09, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, a lista de serviço anexa ao artigo 246, da Lei Complementar 79/2007, com a seguinte redação:

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art.8º – Fica inserido o item 21, subitem 21.01, a lista de serviço anexo ao artigo 246, da Lei Complementar 79/2007, com a seguinte redação:

21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3 %
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	

Art.9º – Ficam alterados os parágrafos do artigo 249, da Lei Complementar 79/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§1º – Quando os serviços descritos pelo subitem 3.05 da lista constante ao artigo 246, desta Lei Complementar, forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada município.

§2º – Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista constante ao artigo 246 desta Lei Complementar, desde que devidamente comprovados e referente à obra.

§3º – O imposto será calculado em função de fatores que independem do preço dos serviços, quando se tratar de serviços prestados sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte.”

§4º – Na prestação dos serviços que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do artigo 246, o valor das subempreitadas será deduzido da base de cálculo quando houver comprovação do recolhimento do Imposto referente à obra.”

Art.10º – Ficam alteradas as redações dos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, do artigo 250, da Lei Complementar 79/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - O cálculo da apuração do imposto devido deverá ser efetuado por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação - Declaratório (PGDA-D), disponível no site do município www.indaial.sc.gov.br.

§3º - As informações prestadas no PGDA -D têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do imposto que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas;

§4º – As informações deverão ser fornecidas à Secretaria de Administração e Finanças mensalmente até o 10º (décimo) dia seguinte ao do encerramento do período de apuração;

§5º - A alteração das informações prestadas no PGDA-D serão efetuadas por meio de retificação relativa ao respectivo período de apuração.”

Art.11º – Ficam inseridos os parágrafos 6º, 7º e 8º, ao artigo 250, da Lei Complementar 79/2007, com a seguinte redação:

“§6º - A retificação terá a mesma natureza da declaração

originariamente apresentada, substituindo-a integralmente, e servirá para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de débitos já informados.

§7º - A retificação não produzirá efeitos quando tiver por objeto alterar os débitos relativos aos períodos de apuração:

I - cujos saldos a pagar já tenham sido inscritos em dívida ativa;

II – em relação aos contribuintes que tenham sido intimados sobre início de procedimento fiscal.

§8º – Normas auxiliares serão fixados por ato do Poder Executivo em regulamento.”

Art. 12º – Fica alterada a redação o artigo 264, da Lei Complementar 79/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 264 – São responsáveis, por substituição tributária, pelo pagamento do Imposto devido:

§1º - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

§2º – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da lista de serviço constante no artigo 246, da Lei Complementar 79/2007;

§3º – a pessoa física ou jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços prestados por pessoa física ou jurídica, que não tenha emitido nota fiscal de prestação de serviço;

§4º – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 243, da Lei Complementar 79/2007;

I – No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, da lista de serviço constante no artigo 246, da Lei Complementar 79/2007, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este;

II – No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço;

III – O tomador de serviço que contratar, pessoa física ou jurídica, que não esteja regularmente inscrito no cadastro de rendas mobiliárias do Município, ou tenha contratado serviço sem a obtenção da nota fiscal de serviço;”

Art.13º – Fica alterada a redação do artigo 265, da Lei Complementar 79/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO II RETENÇÃO

Art. 265 - São solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto devido e não retido:

I - os órgãos da administração pública da União, do Estado e do Município, inclusive suas autarquias e fundações;

II - as empresas públicas e sociedades de economia mista, quando contratarem a prestação de serviços sujeitos à incidência do imposto;

III - os administradores de bens e negócios de terceiros, em relação aos serviços de venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios, realizados em casas de jogos e bingos eletrônicos ou permanentes;

IV – as empresas incorporadoras e construtoras, em relação aos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis, prestados por corretor autônomo ou empresas imobiliárias, descritos no subitem 10.05 da lista anexa ao art. 246 desta Lei.

Art.14º – Fica alterada a redação do artigo 266, da Lei Complementar 79/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 266 - Fica isento do imposto:

I - O serviço de transporte coletivo regular de passageiros, objeto de concessão pelo Poder Público, com itinerário fixo de natureza municipal, inserido no subitem 16.01 da lista de serviços anexa ao art. 246 desta lei.

Parágrafo único - A isenção a que se refere o inciso I, deste artigo será integralmente repassada ao preço da tarifa, devendo a referida transferência ser comprovada na planilha de custos que estabelece o seu valor, sob pena de não o fazendo pagar integralmente o referido imposto.

II – É nula, a partir do exercício de 2018, qualquer lei que trate de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta e indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no artigo 245 desta lei.”

Art.15º – Fica alterado o inciso I, do artigo 267, da Lei Complementar 79/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - quando o valor do imposto, apurado e declarado pelo sujeito passivo, no sistema PGDA-D não corresponder à realidade.”

Art.16º – Fica alterado o artigo 268, da Lei Complementar 79/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 268 - Os contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto pelo preço dos serviços, ficam obrigados a emitir Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e.

§1º - O município poderá autorizar a emissão de nota fiscal de serviço convencional, se entender necessário;

§ 2º Caberá ao regulamento:

I - disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e;

II - definir os contribuintes que estarão autorizados a emitir a nota fiscal convencional;

III - A Prefeitura disponibilizará aos contribuintes usuários da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, aplicativo/web, responsável pelo controle e emissão do documento fiscal através da rede mundial de computadores.”

Art.17º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado quanto seus efeitos o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal.

Art.18º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 264-A, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 79/2007, com redação dada pela Lei Complementar 164/2014.

Município de Indaial, em 09 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 81/17

. PORTARIA Nº 81/17

. De 14 de agosto de 2017

INSTAURA SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a C.I. nº86/2017 da Secretaria de Saúde, em 09 de agosto de 2017, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar suposta infração da servidora por recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado e acumulação de cargos, ainda que permita, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de horários, pois conforme Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça não há compatibilidade de horários quando o servidor público, em acúmulo de cargos públicos, está submetido a jornada de trabalho superior ao limite de 60 horas.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 270/17.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Cumpra-se.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130-2017 - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 130/2017

Edital de Pregão Presencial nº 048/2017-10430

Errata do número da modalidade e unidade gestora

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de dois lava-jatos, sendo um profissional e um

semi-profissional.

Entrega dos envelopes: 23/08/2017 - 08h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 23/08/2017 - 09h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017 - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 131/2017

Edital de Pregão Presencial nº 049/2017-10430

Errata do número da modalidade

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária do DEMUTIN.

Entrega dos envelopes: 24/08/2017 - 08h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 24/08/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 132/2017

Edital de Inexigibilidade nº 006//2017-18201

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Contratação de profissional para realização de palestra com tema: "Comunicação e Relacionamento".

Entrega dos envelopes: 15/08/2017

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017 - TERMO DE DISPENSA 14/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017

TERMO DE DISPENSA 014/2017

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente processo licitatório a aquisição de materiais hidráulicos, para serem utilizados na adequação da rede de esgoto do entorno prédio da edilidade, pela necessidade de conexão da rede de esgoto sanitário da Câmara Municipal de Indaial, localizada na Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, bairro Centro de Indaial/SC, ao sistema de coleta geral instalado nesta via pública.
UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Indaial.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dúvidas ou Informações serão esclarecidas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial, nos horários: das 8h30 às 20h30, ou pelo Telefone: (47) 33806900; ou pelo e-mail: secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no mesmo local e horário, ou pelo site: www.camaraindaial.sc.gov.br.

Oswaldo Metzner
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 14 de agosto de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017 - TERMO DE DISPENSA 14/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica, através deste, adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 023/2017 – Termo de Dispensa nº 014/2017, consoante termo anexo.

Indaial/SC, 15 de agosto de 2017.
OSVALDO METZNER
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017 - TERMO DE DISPENSA 14/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Termo de Dispensa em anexo,

Homologo:

Nesta data, a referida decisão, constante do documento anexado, considerando o objeto do Processo Licitatório nº 023/2017 – Termo de Dispensa nº 014/2017: TOMIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 720,85 (setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, para serem utilizados na adequação da rede de esgoto do entorno do prédio da Câmara Municipal de Indaial.

Indaial (SC), 15 de agosto de 2017.
OSVALDO METZNER
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

INDAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC**PORTARIA INDAPREV Nº 37/17**

PORTARIA/INDAPREV Nº 37/17

. De 31 de julho de 2017

Concede Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física, à ARISTIDES JOSÉ DE SOUZA

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física, a partir de 20 de novembro de 2013, ao servidor Aristides José de Souza, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA ESTEIRA (OME), do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 40º 4º, III, da Constituição Federal - Súmula Vinculante STF n. 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física - Voluntaria por Tempo de Contribuição.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2013, conforme decisão judicial processo n. 0002401-45.2014.8.24.0031.

Indaial em 31 de julho de 2017

SALVADOR BASTOS

Diretor Presidente

Rua Castelo Branco, n.º 109 – Sala 02 – Centro – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333.8819 CEP 89130-000 – www.fapen.com.br
CNPJ: 07.855.180/0001-32

PORTARIA INDAPREV Nº 38/17

. PORTARIA/INDAPREV Nº 38/17

. De 31 de julho de 2017

Concede Aposentadoria Especial de Magistério á MARCIA MAGRED LINDNER CIPRIANI

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Magistério, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora Marcia Magred Lindner Cipriani, ocupante do cargo de PROFESSORA C – 40HRS, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 - Prof. Educação infantil, fundamental e médio, voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Indaial em 31 de julho de 2017.

SALVADOR BASTOS

Diretor Presidente

Rua Castelo Branco, n.º 109 – Sala 02 – Centro – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333.8819 CEP 89130-000 – www.indaprev.com.br
CNPJ: 07.855.180/0001-32

PORTARIA INDAPREV Nº 39/17

. PORTARIA/INDAPREV Nº 39/17

. De 31 de julho de 2017

Concede Aposentadoria Especial de Magistério á ELNER JENNRICH TESKE

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Magistério, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora Elnor Jennrich Teske, ocupante do cargo de PROFESSORA C – 40HRS, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 - Prof. Educação infantil, fundamental e médio, voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Indaial em 31 de julho de 2017.

SALVADOR BASTOS

Diretor Presidente

Rua Castelo Branco, n.º 109 – Sala 02 – Centro – Indaial/SC
Fone/Fax: (47) 3333.8819 CEP 89130-000 – www.indaprev.com.br
CNPJ: 07.855.180/0001-32

Ipuauçu

PREFEITURA

DECRETO 205/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO 205/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita do município de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 91, inciso XII, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora, CHEILA RODRIGUES, EXONERADA do cargo comissionado de Coordenadora de Assistência Social Indígena.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu-SC, em 14 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuauçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

DECRETO 207/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO 207/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 91, inciso XII, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Servidora, MARISA APARECIDA MACHADO, EXONERADA do Cargo em provimento temporário de Professor II - 20h, contratada através do Processo Seletivo 001/2017, considerando requerimento formalizado pela própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu-SC, em 14 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuauçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 206/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 206/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica, Art. 5º, III da Lei 840 de 05 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no valor de R\$ 1.644,76 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na seguinte programação de despesa:

08.00 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade n. 08.244.0801.2.061 – Manutenção do Bloco PSB/FNAS

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte de Recurso: 1335 – Superávit Financeiro de Transferências do FNAS

Despesa: 133 – R\$ 1.644,76

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos 1335 – Superávit Financeiro de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu-SC, em 14 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuauçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

ERRATA PL PREF 52.2017 PP PREF 36.2017

EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA faz errata ao extrato de publicação de edital.

Objeto: Consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículos da frota do município e fundo municipal de saúde, de acordo com Anexo I- termo de referência.

Onde se lê:

Entrega de envelopes: até as 08h30min de 21 de agosto de 2017

Data de abertura: a partir das 09h00min de 21 de agosto de 2017.

Lê-se:

Entrega de envelopes: até as 13h30min de 25 de agosto de 2017

Data de abertura: a partir das 14h00min de 25 de agosto de 2017.

Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuauçu - SC, em 11 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017. ENCERRA EFEITOS DA PORTARIA 123/2017.

PORTARIA Nº 144/2017
DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

ENCERRA EFEITOS DA PORTARIA 123/2017.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1o. Encerrar os efeitos da Portaria 123 de 14 de julho de 2017, que ampliou temporariamente a carga horária da Servidora GÉSSICA RADAPELLI, ocupante do cargo de Farmacêutica, a fim de atender necessidade urgente da municipalidade, tendo em vista o retorno de servidora que encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu- SC, em 11 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 145/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.

PORTARIA Nº 145/2017
DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 76 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2015 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

NOME	CARGO	REFERENCIA	GOZO
ANTÔNIO PILANTIR	Agente de Manutenção e Construção – 40h	08/07/2016 à 07/07/2017	14/08/2017 à 12/09/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu/SC, em 11 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuauçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 146/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 146/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente artigo 77 da Lei Complementar nº 011/2005 –Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias, transformando-a em abono pecuniário, a Servidora a abaixo relacionada, no período e referência que especifica conforme recibo de férias:

NOME	CARGO	REFERENCIA
FÁTIMA BORGES DA ROSA CARLESSO	Técnica em Enfermagem – 40h	14/07/2015 à 13/07/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu/SC, em 14 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuauçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 147/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 147/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal de Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal nº 026, de 09 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora abaixo relacionada, no período que especifica, conforme Atestado Médico apresentado nesta data:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO
JUCIMARA GONÇALVES	Professor II – 20h	14/08/2017 à 09/02/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuauçu- SC, em 14 de agosto de 2017.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO

Secretária de administração e fazenda

Ipumirim

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2017-1º T.ADIT. AO CONT. Nº 53-2016-MATEUS SPRICIGO ME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 63/2017

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016, Processo de Licitação nº 38/2016, homologado em 14 de julho de 2016.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 53/2016, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MATEUS SPRICIGO ME.

Valor: R\$ 0,01 (Um Centavo)

Assinatura: 04/08/2017 Vigência: 15/02/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MATEUS SPRICIGO ME, situada na AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 42 SALA 08, Bairro CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.422/0001-48.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2017/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 64/2017

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017, Processo de Licitação nº 54/2017, homologado em 09 de agosto de 2017.

Objeto: O objeto do presente contrato é: Contratação de empresa, para prestação de serviço, de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista, para elaboração de documentos de segurança do trabalho e saúde ocupacional, referente aos programas (PPRA, LTCAT, PCMSO, PPP).

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)

Assinatura: 09/08/2017 Vigência: 09/08/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: KLOCK E HERGENRAEDER PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTD, situada na RUA URUGUAI, 100 D - SALA 04, SALA 07 ED, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.968/0001-35.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01-2017-APAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Extrato do Termo de Fomento Nº 01/2017

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017, Processo de Licitação nº 56/2017, homologada em 10 de agosto de 2017.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Tendo em vista que o Município tem interesse em promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Ipumirim e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes ipumirimenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educados com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R\$15.000,00(quinze mil reais).

Assinatura: 10/08/2017 Vigência: 31/12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPUMIRIM - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.507.803/0001-24, com sede na RUA JOÃO MOSELE Nº301, BAIRRO: CENTRO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2017-BOMBEIROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Extrato do Termo de Fomento Nº 02/2017

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017, Processo de Licitação nº 57/2017, homologada em 10 de agosto de 2017.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Tendo em

vista que o Município tem interesse em relevantes serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários a população ipumirinense, em especial aos atendimentos de primeira resposta, combate a incêndio, primeiros socorros e resgate veicular, além de outras atividades em colaboração com o Poder Público.

Valor: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Assinatura: 10/08/2017 Vigência: 31/12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.744/0001-11, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, Nº 910, BAIRRO: CENTRO.

PORTARIA Nº. 402/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 0866/91 de 30 de Setembro de 1991. HOMOLOGA

Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipumirim – SC.

I – Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patricia de Pinho Bonassi
Suplente: Mireli Frigeri

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Deisi Sinhorati
Suplente: Janete Clarice Bernardi Locatelli

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Titular: Adriana Giombelli Bordinhon
Suplente: Ione Farina

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Titular: Claudra Andreia Kammers Costa
Suplente: Maria Cristina de Almeida Lins

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular: Moira Comboski
Suplente: Tatiane Zanella

II – Sociedade Civil:

Representantes usuários:

Titular: Rosa Gema Baron Comboski
Suplente: Inelir Baldissera Giombelli

Titular: Gema Fratta Gubert
Suplente: Dimas José Vasselai

Titular: Neiva Bernardete Fabry
Suplente: Sylvania da Silva

Representante de Entidades de Assistência Social:

Titular: Janete Regina Kist Neis
Suplente: Clessimara Spricigo Divensi

Titular: Ledimara Casagrande Locatelli
Suplente: Nelva Burin Refatti

O Conselheiro ora nomeado terá mandato de 02 (dois) anos;

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

Ipumirim – SC, 14 de Agosto de 2017.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 403/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
DESIGNA ANDRESSA LUCIA CESCO, COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA

ANDRESSA LUCIA CESCO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.653.920-4 e CPF sob o nº. 052.114.309-80, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provisório Efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas, para atuar como Secretária Executiva e como unidade de apoio ao funcionamento dos Conselhos citados.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

Ipumirim - SC, 14 de Agosto de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal.

Iraceminha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 200/2017

PORTARIA Nº 200/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA, a nomeação do Sr. ISMAEL RODRIGO PRANTE, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR, passando para o cargo de DIRETOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir desta data, percebendo os vencimentos constantes na Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de julho de 2009.

Iraceminha/SC, 01 de Agosto de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 201/2017

PORTARIA Nº 201/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Converter duas Licenças Prêmios em pecunio, à Servidor Público Municipal ALENCAR JOSE COMIN, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Referente ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 01/10/2013. conforme o contido na Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Iraceminha/SC, 01 de AGOSTO de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 202/2017

PORTARIA Nº 202/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Sra. BRUNA DALLEMOLE, em Caráter Temporário (ACT) de excepcional interesse público, mediante Lei Municipal nº 1334/2017 de 07 de Março de 2017 para atuar como PROFESSORA, em função do atestado de saúde da funcionária efetiva MIRIA DIDOMENICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, por 14 dias, a partir desta data.

Iraceminha/SC, 10 de agosto de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 203,/2017

PORTARIA Nº 0203/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar nº 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, ARNO JANICH lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01 Agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017. referente ao período aquisitivo 12/03/2016 a 11/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 01 de Agosto de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA Nº 204,/2017

PORTARIA Nº 204/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora Pública Municipal JULIANA LURDES SULCZISKI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir data conforme atestado médico.

Iraceminha/SC, 10 de Agosto de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 205/2017

PORTARIA Nº 205/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar nº 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, MARLIZE PRANTE lotado na Secretaria Municipal Da Saúde, ocupante do cargo de PSICOLOGA, no período de 31 de Julho de 2017 a 29 de Agosto De 2017. Referente ao período de 05/04/2016 a 04/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 01 de Agosto de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 206/2017

PORTARIA Nº 206/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar nº 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, a Servidora Pública Municipal, NELSI STRAPAZZON, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda ,ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 14 de Agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017. referente ao periodo aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 01 de Agosto de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar nº 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 60 dias a Servidora Pública Municipal JAQUELINE SCHMOELLER , lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 30 de Agosto de 2017 a 29 de OUTUBRO de 2017. referente ao periodo aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha 01 de Agosto de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 208/2017

PORTARIA Nº 208/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e Lei Complementar 073/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, o Sra. TALITA CHIESA, para atuar como MEDICO CLINICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, a partir desta data.

Iraceminha/SC, 14 de Agosto de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

PORTARIA Nº 209/2017

PORTARIA Nº 209/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determinam os Artigos 12 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 42/2003 de 14 de Julho de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Tratamento de Saúde, a Sra DAMARIS VENTURA funcionária no cargo de Nutricionista 20 horas semanais e lotado na Secretaria Municipal Educação cultura e esportes com início em 09/08/2017 e término em 07/10/2017 conforme atestado médico.

Iraceminha/SC, 09 de Agosto de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

Irani

PREFEITURA

LEI N. 1829, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 1.829, DE 29 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI COMO AGOSTO LARANJA, O MÊS DE AGOSTO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE IRANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Irani o mês "Agosto Laranja", dedicado à realização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e de Obras, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 3º Durante o mês de Agosto de Conscientização e Prevenção às Deficiências, preferencialmente, serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 29/06/2017

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEI N. 1840, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

LEI N.º 1840, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO IVANDRO IVANOR ZENARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "D", do Loteamento Ivandro Ivanor Zenaro, passa a denominar-se Rua Maurilio Cassol

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 11 de agosto de 2017.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 11/08/2017

Airton Fabricio
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Irineópolis

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2017, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Irineópolis Construções Ltda – EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Irineópolis Construções Ltda - EPP, estabelecida na rua Bahia nº 207, Bairro São Francisco, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.961/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Oneres Lopes, inscrita no CPF sob o nº 038.708.95-42 e RG nº 3.770.344 SESP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 18/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 29/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, fica de comum acordo alterado o valor do item 03 descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 22/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 52,20 (Cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Item 03: Cimento 50kg 45 sacos – valor anterior R\$ 22,90 Total R\$ 1.030,50 – valor reajustado R\$ 24,06 - valor total: R\$ 1.082,70, sendo o valor aditivado de R\$ 52,20. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 09 de agosto de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ONERES LOPES
IRINEÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Gessica Greschechen	Valdir Marafigo
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 - PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 46/2017, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Irineópolis Construções Ltda – EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Irineópolis Construções Ltda - EPP, estabelecida na rua Bahia nº 207, Bairro São Francisco, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.961/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Oneres Lopes, inscrita no CPF sob o nº 038.708.95-42 e RG nº 3.770.344 SESP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 18/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 29/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 46/2017, fica de comum acordo alterado o valor do item 03 descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 46/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 846,80 (Oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Item 03: Cimento 50kg 730 sacos – valor anterior R\$ 22,90 Total R\$ 16.717,00 – valor reajustado R\$ 24,06 - valor total: R\$ 17.563,80, sendo o valor aditivado de R\$ 846,80. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 08 de agosto de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL

ONERES LOPES
IRINEÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
EMPRESA DETENTORA DA ATA
Testemunhas:

Gessica Gresschechen	Valdir Marafigo
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 51/2017, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Irineópolis Construções Ltda – EPP.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Irineópolis Construções Ltda - EPP, estabelecida na rua Bahia nº 207, Bairro São Francisco, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.961/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Oneres Lopes, inscrita no CPF sob o nº 038.708.95-42 e RG nº 3.770.344 SESP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 18/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 29/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 51/2017, fica de comum acordo alterado o valor do item 03 descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 51/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 52,20 (Cinquenta e dois reais e vinte centavos),

conforme abaixo discriminado:

Item 03: Cimento 50kg 45 sacos – valor anterior R\$ 22,90 Total R\$ 1.030,50 – valor reajustado R\$ 24,06 - valor total: R\$ 1.082,70, sendo o valor aditivado de R\$ 52,20. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 08 de agosto de 2017.

GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ONERES LOPES
IRINEÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
EMPRESA DETENTORA DA ATA
Testemunhas:

Gessica Gresschechen	Valdir Marafigo
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 12/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 14 de agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2017

PORTARIA N.º 282/2017.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2017, instaurado através da Portaria

nº 207/2017 de 05/06/2017.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 11 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 283/2017

PORTARIA N º 283/2017.

“CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 09/08/2017 a 07/09/2017, a servidora efetiva ALCIONE POLENZ KLODZINSKI.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

HOSPITAL BOM JESUS**PROCESSO LICITATÓRIO 11-2016 - ATA DESERTA.**

ESTADO DE SANTA CATARINA HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS CNPJ: 83.145.375/0001-77 RUA PARANÁ, 168 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2016 - PR Processo Administrativo: 11/2016 Processo de Licitação: 11/2016 Data do Processo: 16/11/2016	Folha: 1/1
---	---	------------

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 3080, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 11/2016, Licitação nº. 5/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Maria Laura Binder Lima - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 010/2016. Não havendo participantes, feita Ata deserta, devidamente assinada e publicada.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 5 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

SILVANA RODRIGUES DA SILVA - - Pregoeiro(a)
 CRISTIANE KRUGER - - Membro
 MARIA LAURA BONDER LIMA - - Membro

Itá

PREFEITURA

EDITA DE CONVOCAÇÃO 011 - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 - PS 001/2017

Ficam convocados os classificados no Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto 057/2017, conforme lista abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 15/08/2017 às 07:30 h:

Cargo	Nome
Zelador	Tatiane Basso

Itá – SC, 14 de agosto de 2017.

Jairo Luiz Sartoretto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ADENDO 01 AO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ

Concurso Público nº 001/2017

Alcir José Hall, Presidente da Câmara Municipal de Itá - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, da Legislação vigente TORNA PÚBLICO que houve um adendo no Edital de Concurso Público nº 01/2017 onde foi acrescentado o conteúdo programático da disciplina de matemática conforme previa o item 8.1.2. do edital. Informações poderão ser obtidas nos sítios www.epbazi.com.br e www.camaraita.sc.gov.br.

Itá – SC, 14 de agosto de 2017.

Alcir José Hall

Presidente

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 20/2017. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Não houve interessados em participar do pleito licitatório, sendo o Processo declarado DESERTO. Itaiópolis, 14/08/2017. Benedito Bento Marques – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 041/2017 – PREGÃO – 04.022.2017 – REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM RONDA MOTORIZADA COMUNITÁRIA E DESARMADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 041/2017 – PREGÃO – 04.022.2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:

Registro de Preços – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Itapema, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.022.2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.370.820,24 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:

MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 11 de julho de 2017.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 063/2017 – PREGÃO – 04.036.2017 – REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 063/2017 – PREGÃO – 04.036.2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:

Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas e troféus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.036.2017.

VALOR TOTAL: R\$ 288.950,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:

REMA ARTE ESPORTE LTDA - EPP.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 10 de julho de 2017.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 068/2017 – PREGÃO – 04.039.2017 – REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE PASSAGEM, DESENTUPIMENTOS, HIDROJATEAMENTOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 068/2017 – PREGÃO – 04.039.2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:

Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa e caixa de passagem, desentupimentos, hidrojateamentos e afins, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.039.2017.

VALOR TOTAL: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:

RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI – EPP.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 20 de julho de 2017.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 061/2017 – PREGÃO
– 04.035.2017 - REGISTRO DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS
E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 061/2017 – PREGÃO – 04.035.2017
ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros, portas e janelas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.035.2017.

VALOR TOTAL: R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:

VIDRAÇARIA PINHAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA – ME.

Ata disponível na íntegra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 05 de julho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 153/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 153/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação da empresa Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda - ME para elaboração da readequação dos projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na Rua 30 de Dezembro e Rua Boa Vista, situadas no município de Itapiranga - SC. Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Contratado: Parzzianello Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda.
Valor: R\$ 4.320,56
Itapiranga - SC, 09 de agosto de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 154/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 154/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Motoniveladora Volvo G710, à disposição da Secretaria de Transportes do Município de Itapiranga.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Linck Máquinas S.A.
Valor: R\$ 1.518,55
Itapiranga - SC, 14 de agosto de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 090 A 092/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: ARP 090/2017
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada...: TELETRÔNICA PINHAL LTDA
Valor : 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais)
Vigência : Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 091/2017
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada...: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
Valor : 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência : Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2017

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 092/2017
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Contratada...: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Valor : 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência : Início: 18/07/2017 Término: 18/07/2018
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA.
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 222 A 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 222/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COMERCIAL GUIZA LTDA. ME.
Valor : 10.208,20 (dez mil duzentos e oito reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 223/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GIBA MERCADO E AÇOUGUE LTDA ME
Valor : 13.124,80 (treze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

"Contrato Nº.: ARP 224/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: HERTA ANA VOGT - ME

Valor : 9.152,00 (nove mil cento e cinqüenta e dois reais)
 Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 225/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
 Valor : 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)
 Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 226/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME
 Valor : 10.035,50 (dez mil e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
 Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 227/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Valor : 9.853,80 (nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos)
 Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 228/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 Valor : 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos)
 Vigência : Início: 08/08/2017 Término: 08/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 229/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP
 Valor : 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 140/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 230/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: RUSCHEINSKY ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
 Valor : 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 140/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 231/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
 Valor : 80.650,00 (oitenta mil seiscentos e cinqüenta reais)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 140/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 232/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA
 Valor : 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 140/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 233/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: IETO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
 Valor : 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/08/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 140/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 234/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: EDUARDA H. STEINHORST - ME
 Valor : 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
 Vigência : Início: 10/08/2017 Término: 10/08/2018

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 141/2017
 Recursos : Dotação:
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO ESTUDANTE, DA SEMANA DA CRIANÇA E EM OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2017 E 016/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 015/2017
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
 Contratada...: BRAND ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME
 Valor : 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/10/2017
 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2017
 Recursos : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00 (53)
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO SUBSOLO JÁ EXISTENTE DO POSTO DE SAUDE FRONTEIRA. "
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: 016/2017
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
 Contratada...: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
 Valor : 5.271,58 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
 Vigência : Início: 09/08/2017 Término: 09/08/2018
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2017
 Recursos : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00 (25)
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS CM 200 E COUNTER 19, MARCA WIENER LAB, À DISPOSIÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."
 Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 - COMASI

COMASI
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ITAPIRANGA – SC

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2016 da Política de Assistência Social do Município de Itapiranga/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIRANGA – COMASI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2017, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.741/93 e a Lei Municipal nº 1.969/2001, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos Conselheiros, o Demonstrativo Físico- Financeiro da Política de Assistência Social do Município de Itapiranga/SC, do ano de 2017;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Itapiranga/SC, 14 de Agosto de 2017.
 Andreia Fagundes da Silva Soethe
 Presidente do COMASI

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - COMASI

COMASI
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ITAPIRANGA – SC

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Itapiranga/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIRANGA – COMASI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 14 de agosto de 2017, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.741/93 e a Lei Municipal nº 1.969/2001, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$ 24.324,32, referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 14 de Agosto de 2017.
 Andreia Fagundes da Silva Soethe
 Presidente do COMASI

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 203, 205 E 207/2017.

--

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 203, 205 e 207/2017.

Contrato Nº.: ARP 203/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
 Contratada...: TELETRÔNICA PINHAL LTDA
 Valor : 54.089,50 (cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
 Vigência : Início: 17/07/2017 Término: 16/07/2018
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2017
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE

INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"

Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 205/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Contratada...: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Valor : 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Vigência : Início: 17/07/2017 Término: 16/07/2018

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"

Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Contrato Nº.: ARP 207/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Contratada...: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME

Valor : 27.293,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais)

Vigência : Início: 17/07/2017 Término: 16/07/2018

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"

Itapiranga, 14 de Agosto de 2017

Itapoá

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, com sede á Rua Carlos Eggert, nº405, Bairro: Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.037.457/0001-76 e Inscrição Estadual nº 257.731.733, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ, portador do CNPF/MF nº 006.720.119-99 e do CI.RG nº 3.378.703.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017 – PROCESSO Nº87/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de chapas de aço e cantoneiras, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 4.105,01

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 14 de agosto de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

ERRATA AO TERMO CONVOCAÇÃO Nº 140/2017.

ERRATA AO TERMO CONVOCAÇÃO Nº 140/2017

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 29/2016 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 15/08/2017, as 10h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Onde lê-se:

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
25	40h	Anos Iniciais	Keila dos Santos Mazetti	23/08/2017	14/11/2017

Leia-se:

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
25	40h	Anos Iniciais	Keila dos Santos Mazetti	23/08/2017	11/10/2017

De acordo com o item 8.2 do Edital 29/2016: Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumirem a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 14 de agosto de 2017.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

LEI MUNICIPAL Nº 703/2017, DE 06 JULHO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 703/2017, DE 06 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988 e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I – Receitas por Exercício, II – Programas Detalhados e III – Valores de Ações por Exercício.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itapoá (SC), 06 de julho 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Secretário da Fazenda

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 141/2017.

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 141/2017

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 29/2016 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 16/08/2017, as 11h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
09	40h	Inglês	Ricardo Luis Fischer	24/08/2017	15/12/2017

De acordo com o item 8.2 do Edital 29/2016: Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumirem a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 14 de agosto de 2017.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 142/2017.

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 142/2017

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 29/2016 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 16/08/2017, as 11h00min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
10	40h	Inglês	Rosangela Silva Pereira	24/08/2017	15/12/2017

De acordo com o item 8.2 do Edital 29/2016: Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumirem a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 14 de agosto de 2017.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 071.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 071

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Marlon Roberto Neuber – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Operador de Máquinas Pesadas	Marcos Bernardes da Cunha	410000263	04

Itapoá – SC, 14 de agosto de 2017

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 08 de agosto de 2017. HORÁRIO: 14h:30min (abertura)

Edital de Chamamento Público nº01/2017 – OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto-Atendimento 24H (Urgência e Emergência), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapoá torna público que a abertura do chamamento que se faria realizar na data e horário acima citado, fica no presente ato suspensa, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que por medida cautelar de sustação oriunda Tribunal de Contas de Santa Catarina/TCE-SC conforme autos do processo nº@REP17/00517659 – DESPACHO: GAC/HJN-164/2017.

Itapoá, 08 de agosto de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - IPESI

TOMADA DE PREÇO 01/2016 TERMO ADITIVO 07/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016 SUPRESSÃO DO VALOR DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2016

TERMO ADITIVO 07/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016

SUPRESSÃO DO VALOR DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.482.294/0001-60 com sede a Avenida Brasil, n.º 2340, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Executiva, a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, portadora do CI.RG nº 2.606.805 SSP/SC e do CNPF/MFnº 731.785.009-87, residente e domiciliado Rua Maria de Lourdes Sanches, 235, Apto.02, Centro,

Itapoá-SC, de outro lado a Empresa Mb Empreendimentos Eireli-ME, com sede na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675 na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.689.256/0001-53, Inscrição Estadual nº 90708586-46 representada neste ato por seu procurador o Sr. Hendrion Rafael Roos, portador do CPF nº 048.075.809-30 e do CI.RG nº 9.656.766-9 SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a presente licitação de: Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de escada para acesso ao piso superior com área de 17,55m². Reforma geral incluindo reforço estrutural (conforme levantamento e projeto), piso contra piso, hidráulica, elétrica, esgoto, pintura, e construção de novas paredes de divisão segundo projeto arquitetônico no piso térreo de área total de 122,18m². Reforma geral incluindo demolição de paredes divisórias, contra piso, piso revestimentos, pintura, hidráulica, elétrica e esgoto no piso superior com área total de 168,83m². Construção de sistema de esgoto completo segundo projeto arquitetônico. Demolição de escada existente com área de 4,70m². Revitalização de fachada com instalação de brise e platibanda em brise vertical em alumínio anodizado na cor bronze, (conforme desenho 3D), Calçadas em paver na área frontal com 45m², calçada em piso cerâmico no corredor lateral de acesso a escada com 15,38m², de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa promover a SUPRESSÃO de 12,46 % (doze inteiros, e quarenta e seis centésimos) do valor do contrato firmado entre as partes em 12/07/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

O Valor do contrato, após a supressão, é R\$ 145.721,32 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 12,46%. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 14/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do IPESI a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner e encontra amparo Legal no artigo 65, § 1, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Supressão ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 05/2016, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 14 de julho de 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner

MB Empreendimentos Eireli- ME Procurador- Hendrion Rafael Roos				
Testemunhas:				
Nome:			Nome:	
CNPJ/MF:			CNPJ/MF:	
Nome:				
CNPJ/MF:				

TOMADA DE PREÇO 01/2016 TERMO ADITIVO 08/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016 SUPRESSÃO DO VALOR DE TERMO ADITIVO 05/2017

TOMADA DE PREÇO 01/2016

TERMO ADITIVO 08/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016

SUPRESSÃO DO VALOR DE TERMO ADITIVO 05/2017

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.482.294/0001-60 com sede a Avenida Brasil, n.º 2340, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Executiva, a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, portadora do CI.RG nº 2.606.805 SSP/SC e do CNPJ/MF nº 731.785.009-87, residente e domiciliado Rua Maria de Lourdes Sanches, 235, Apto.02, Centro, Itapoá-SC, de outro lado a Empresa Mb Empreendimentos Eireli-ME, com sede na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio, CEP: 83.025-675 na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.689.256/0001-53, Inscrição Estadual nº

90708586-46 representada neste ato por seu procurador o Sr. Hendrion Rafael Roos, portador do CPF nº 048.075.809-30 e do CI.RG nº 9.656.766-9 SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a presente licitação de: Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de escada para acesso ao piso superior com área de 17,55m². Reforma geral incluindo reforço estrutural (conforme levantamento e projeto), piso contra piso, hidráulica, elétrica, esgoto, pintura, e construção de novas paredes de divisão segundo projeto arquitetônico no piso térreo de área total de 122,18m². Reforma geral incluindo demolição de paredes divisórias, contra piso, piso revestimentos, pintura, hidráulica, elétrica e esgoto no piso superior com área total de 168,83m². Construção de sistema de esgoto completo segundo projeto arquitetônico. Demolição de escada existente com área de 4,70m². Revitalização de fachada com instalação de brise e platibanda em brise vertical em alumínio anodizado na cor bronze, (conforme desenho 3D), Calçadas em paver na área frontal com 45m², calçada em piso cerâmico no corredor lateral de acesso a escada com 15,38m², de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa promover a SUPRESSÃO de 3,22 % (três inteiros, e vinte e dois centésimos) do valor do termo aditivo 05/2017 ao contrato nº 05/2016 firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

O Valor do aditivo de contrato 05/2017, após a supressão, é R\$ 59.157,91 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do aditivo de contrato vigente com decréscimo de 3,22%. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 14/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do IPESI a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner e encontra amparo Legal no artigo 65, § 1, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no aditivo de contrato 05/2017 e do contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Supressão ao Instrumento de Aditivo de Contrato 05/2017 do Contrato Administrativo nº 05/2016, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente inscrita.

Itapoá/SC, 14 de agosto de 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner

MB Empreendimentos Eireli- ME Procurador- Hendrion Rafael Roos				
Testemunhas:				
Nome:			Nome:	
CNPF/MF:			CNPF/MF:	
Nome:				
CNPF/MF:				

Jacinto Machado

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2015/PMJM

Contratante: Município de Jacinto Machado

Contratado: Gramado Captação - Consultoria em Projetos de Captação de Recursos e Eventos Ltda – ME

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 064/2015/PMJM

Prazo: de 26/03/2017 a 26/03/2018

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016/PMJM

Contratante: Município de Jacinto Machado

Contratado: Galatas Midias e Eventos Ltda - ME

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 090/2016/PMJM

Prazo: de 26/06/2017 a 26/06/2018

RESOLUÇÃO 01/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Resolução nº 01/2017, de 14 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o registro cadastral de fornecedores do Município de Jacinto Machado para fins de licitação e contratação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º - Esta resolução regulamenta o registro cadastral de fornecedores do Município de Jacinto Machado/SC, para fins de licitação e contratação.

Art. 2º - Poderão se cadastrar no registro de fornecedores do Município de Jacinto Machado/SC, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as condições previstas nesta Resolução.

Art. 3º - Para a inscrição no registro cadastral de fornecedores, os interessados deverão encaminhar requerimento e ficha cadastral à Comissão Julgadora de Licitação conforme modelo constante dos anexos I e II, desta Resolução, juntando ao pedido de inscrição, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e de atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal constante do anexo III.

Parágrafo único. Para a renovação no registro cadastral deverão ser apresentados os mesmos documentos necessários para o cadastramento.

Art. 4º - A inscrição no registro cadastral, sua alteração, renovação ou cancelamento, serão processadas e julgadas pela Comissão Julgadora de Licitação do Município de Jacinto Machado/SC.

Parágrafo único - Para análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitação poderá se subsidiar em parecer técnico ou realizar diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Art. 5º - O pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração, renovação ou cancelamento deverá ser apreciado e decidido no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação.

Art. 6º - O fornecedor será classificado quanto a sua situação cadastral em:

I - inscrito, quando possuir registro no cadastro de fornecedores do Município de Jacinto Machado/SC;

II - cadastrado, quando possuir certificado de registro cadastral válido;

III - cadastrado com habilitação parcial, quando possuir o certificado de registro cadastral válido e estiver com todas as certidões de regularidade fiscal e de qualificação econômico-financeira válidas;

IV - suspenso, quando estiver impedido de participar de licitação ou de contratar com o Município de Jacinto Machado/SC;

V - declarado inidôneo, quando tiver recebido a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 1º - A classificação do fornecedor poderá ser modificada a qualquer tempo, observados os requisitos e conceitos estabelecidos neste artigo.

§ 2º - Cabe ao fornecedor acompanhar e manter a sua documentação atualizada junto ao registro cadastral para obter e manter a sua condição de cadastrado com habilitação parcial.

Art. 7º - O deferimento do pedido de inscrição no registro cadastral ou da sua renovação implicará na imediata emissão do Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo constante do anexo IV, válido por um ano da data de sua expedição.

Art. 8º - A renovação no registro cadastral dar-se-á por solicitação do interessado com antecedência de até 30 dias da data de seu vencimento, mediante a entrega dos documentos necessários ou de ofício pelo Município de Jacinto Machado/SC, desde que o fornecedor possua junto ao cadastro todos os documentos válidos no dia do vencimento do seu Certificado de Registro Cadastral.

Art. 9º - A alteração no registro cadastral poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que solicitada pelo interessado, juntando os respectivos documentos comprobatórios, se for o caso.

Art. 10 - O indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, de alteração, renovação ou cancelamento deverá ser motivado, cabendo ao interessado complementar a instrução do processo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação da decisão.

§ Único - Não havendo a complementação da instrução do processo no prazo estabelecido no caput deste artigo, a Comissão Julgadora de Licitação poderá efetuar a devolução da documentação apresentada ou inutilizá-la.

Art. 11 - Das decisões da Comissão Julgadora de Licitação cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão.

§ Único. A Comissão de Licitação poderá efetuar a notificação da decisão através de correio eletrônico, fax, correspondência ou qualquer outro meio disponível.

Art. 12 - O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitação.

Art. 13 - Recebido o recurso, a Comissão Julgadora de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou, em caso de manutenção, encaminhá-lo devidamente informado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, que disporá de igual prazo para proferir a decisão final.

Art. 14 - O fornecedor que apresentar documentação fraudulenta

ou cometer qualquer outra irregularidade para obter a sua inscrição no registro cadastral fica sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária para participar de licitações no âmbito do Município de Jacinto Machado/SC, por prazo não superior a 2 anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Jacinto Machado/SC.

Art. 15 - A inscrição cadastral poderá ser suspensa por prazo indeterminado, ou até que cessem as causas que a originaram, nos seguintes casos:

I - aplicação de penalidade pelo não cumprimento de alguma das cláusulas do ato convocatório ou contrato;

II - recusa de assinatura em contrato sem plena justificativa;

III - inadimplência de obrigação contratual;

IV - desatendimento de quaisquer regras estabelecidas nesta Resolução ou em outras normas do Município de Jacinto Machado/SC.

Art. 16 - Será cancelada a inscrição no registro cadastral, quando ocorrer os seguintes casos:

I - desempenho insatisfatório continuado por faltas graves na execução de contratos;

II - prática de atos ilícitos e lesivos aos interesses da Administração Pública;

III - decretação de falência ou insolvência;

IV - liquidação ou dissolução da empresa;

Art. 17 - Os fornecedores cadastrados ficam obrigados a declarar, sob as penalidades cabíveis, durante o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral, a superveniência de fato impeditivo da sua condição cadastral.

Art. 18 - O registro cadastral deverá ser divulgado anualmente, no mês de agosto, através de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação regional e deverá estar permanentemente aberto aos interessados.

Art. 19 - O Município de Jacinto Machado/SC poderá se utilizar de outros registros cadastrais nas suas licitações, preferencialmente os que possuírem informações disponibilizadas através de sistema informatizado para consulta direta através da internet.

§ Único - No caso de utilização de outros registros cadastrais, esta situação deverá estar expressa nos editais de licitação.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado/SC, 14 de Agosto de 2017

Jaison Pinheiro da Silva

Presidente da CJL

ANEXO I

Resolução nº 01, de 14 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Jacinto Machado - SC

_____ com sede à rua _____, nº _____, em _____, Estado de _____, por seu representante legal infra-firmado, vem requerer a Vossa Senhoria, a inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes do Município de Jacinto Machado/SC, juntando para tanto a documentação exigida.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Ass. _____

Nome:

Cargo:

ANEXO II

Resolução nº 01, de 14 de agosto de 2017.

FICHA CADASTRAL

Razão social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Caixa Postal: _____ Telefone: _____

Data de constituição: ____/____/____

CNPJMF: _____

Insc. Estadual: _____

Inscr. Municipal: _____

Capital Social: R\$ _____

Patrimônio Líquido: _____

Especificação das atividades ou materiais a fornecer: _____

Nome, endereço e telefone de duas entidades às quais prestou serviços ou forneceu material: _____

Nome cargo e qualificação dos representantes legais autorizados a assinarem pela empresa: _____

Pedido de inscrição inicial () Pedido de renovação ()

_____, _____ de _____ de _____

Ass. _____

Nome:

Cargo:

ANEXO III

Resolução nº 01, de 14 de agosto de 2017.

REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores)

I - Habilitação Jurídica:

- 1 - cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- 2 - registro civil, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual diretoria;
- 3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedade empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país quando a atividade exigir, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Capacidade Técnica:

- 1 - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo, apresentando:
 - a) relação dos técnicos para desempenho da atividade, com as respectivas qualificações e registros no órgão ou conselho competente (quando for o caso);
 - b) relação do aparelhamento técnico disponível;
 - c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (em se tratando de obras ou serviços similares, deveram ser devidamente registrados nas entidades profissionais competentes);

d) comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto que se habilita (em se tratando de obras ou serviços similares).

3- prova do atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

III - Qualificação Econômica e Financeira:

1- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídas pelo balanço de abertura);

2- certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, no caso de pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência da sede da pessoa jurídica.

3- Certidão negativa de insolvência, no caso de pessoa física, expedida por cartório competente do domicílio do interessado.

IV - Documentação relativa ao atendimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal

1 - declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante.

V - Regularidade Fiscal:

1- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

2- Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

3- Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

4- Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede de domicílio do licitante;

5- Comprovante de regularidade para com o FGTS;

6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Observações:

1 - Os documentos necessários para o cadastramento deverão ser apresentados dentro do seu prazo de validade, em original, cópia autenticada em cartório competente, cópia com apresentação do original que venham a ser autenticados no momento da entrega dos documentos, ou, ainda, obtidos na internet, desde que os mesmos possam ter sua validade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

2 - A pessoa física ou jurídica que entender estar desobrigada de apresentar qualquer documento para cadastramento relacionado nesta Resolução, deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

3 - As certidões apresentadas referentes a regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, sem que delas conste o seu prazo de validade, serão consideradas como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

4 - As assinaturas de responsáveis por informações proponentes, deverão ter firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV

Resolução nº 01, de 14 de agosto de 2017.

«CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL»

Registro nº _____ válido até ____/____/____

Certificamos que a empresa _____
_____,
estabelecida à rua _____, nº
_____, bairro _____,
cidade _____ Estado de _____, inscrita no CGC/
MF sob o nº _____, com o ramo de

_____, encontra-se registrada no cadastro de habilitação de licitantes, neste Município de Jacinto Machado/SC, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, tendo apresentado os documentos de que trata o art. 27 da Lei supracitada.

_____, /SC, ____ de _____ de 20____.

Presidente da Comissão de Licitação

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 11.483/2017

D E C R E T O Nº 11.483/2017

Substitui Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 051/2017/Controle Social, de 07/08/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :

Art.1º Ficam designados SEVERINO ALVES MEDEIROS, como conselheiro titular; e MÁRCIO ERDMANN, como conselheiro suplente, em substituição a Juliano Pereira, na qualidade de Representantes Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o Decreto Municipal Nº 10.428/2015, de 1º/06/2015, no que se refere a designação de Juliano Pereira.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de agosto de 2017.

UDO WAGNER

Prefeito

em Exercício

DECRETO Nº 11.484/2017

D E C R E T O Nº 11.484/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 172.170,71 (Cento e setenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01.15.122.03002.302 - Manutenção patrimonial - Infraestrutura
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

09.01.534 3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 106.420,71

09.01.15.122.03002.304 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

09.01.535 3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 65.750,00

TOTAL R\$ 172.170,71

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados a Multas por Danos Ambientais, no valor de R\$ 172.170,71 (Cento e setenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de agosto de 2017.

UDO WAGNER

Prefeito

em Exercício

DECRETO Nº 11.485/2017

D E C R E T O Nº 11.485/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.08.244.08522.812 - Manutenção das atividades dos Centros de Referência

Especializados da Assistência Social

3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

16.01.31 3.1.90 - Aplicações Diretas R\$ 11.500,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.08.244.08522.812 - Manutenção das atividades dos Centros de Referência

Especializados da Assistência Social

3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

16.01.33 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra Orçamentárias R\$ 11.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2017.

UDO WAGNER MÁRCIO ERDMANN

Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

em Exercício

DECRETO Nº 11.486/2017

D E C R E T O Nº 11.486/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01.10.301.07512.660 - Assistência de Atenção Básica - PAB

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

15.01.30 3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

15.01.10.304.07522.664 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

15.01.157 3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

15.01.10.304.07522.676 - Pagamento dos servidores da Saúde - Vigilância em Saúde

3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

15.01.156 3.1.90 - Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 590.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados à Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados à Vigilância Saúde - Epidemiologia, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); e à Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2017.

UDO WAGNER MÁRCIO ERDMANN

Prefeito Secretário Municipal da Fazenda
em Exercício

DECRETO Nº 11.487/2017

D E C R E T O Nº 11.487/2017

Substitui Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 357/2017/Semplu, de 03/08/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA :

Art.1º Fica designada EDINALVA DA SILVA E SILVA, como conselheira suplente, em substituição à Mara Lúcia Bini, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o Decreto

Municipal Nº 10.428/2015, de 1º/06/2015, no que se refere a designação de Mara Lúcia Bini.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2017.

UDO WAGNER

Prefeito

em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

O Município de Jaraguá do Sul, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício e do Presidente da Comissão Permanente de Licitações através do Decreto nº 11.185/2017, comunicam aos interessados que em função de equívoco de digitação fica corrigido o objeto da Ratificação da Dispensa nº 94/2017 para a seguinte redação: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS (grande teatro, sonorização e iluminação, técnico de som e luz, ajudante de técnico, salas multi uso, camarins, materiais básicos)na Sociedade Cultura Artística- SCAR, enfim toda estrutura física e equipamentos necessários à Feira do Livro , edição 2017, de 10 a 20 de agosto de 2017; Concurso de Declamação, edição 2017, dias 12 a 18 de agosto de 2017. Evento cultural aberto ao público

Jaraguá do Sul (SC), 10 de Agosto de 2017.

Udo Wagner

Prefeito Municipal

Douglas Antônio Conceição

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXCLUSIVO ME/EPP

TIPO: Menor Preço Por Item

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira, comunica aos interessados no Pregão Presencial acima, que em atendimento a LC 147/2014, que este Pregão Presencial foi exclusivo para participação de empresas que estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e pelo fato de não atingir o número mínimo de 3 (três) empresas enquadradas nesta situação, este Pregão Presencial restou FRUSTRADO.

Jaraguá do Sul (SC), 14 de agosto de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias

Pregoeira – Decreto 11.334/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 342/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 342/2017

Abertura de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154/2014 de 03/11/2014;

CONSIDERANDO, o memorando 553/2017/Samae, de 10/08/2017;

CONSIDERANDO o acidente de trânsito envolvendo os veículos do Samae, patrimônio nº 1538 no dia 09/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a responsabilidade de servidores envolvidos no acidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio nº 1538, ocorrido no dia 09/08/2017, na Rua José Picolli, nº 130, Bairro Estrada Nova.

Art. 2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria nº 273/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que, deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 343/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 343/2017

Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 548/2017 de 10/08/2017 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 003/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 032/2017 de 19/01/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 297/2017 de 14/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 17/08/2017 os trabalhos da Portaria 032/2017 de 19/01/2017, para conclusão dos trabalhos em 15/09/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/08/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 11 de Agosto de 2017.

ADEMIR IZIDORO

Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 344/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 344/2017

Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 549/2017 de 10/08/2017 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 011/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 098/2017 de 20/01/2017; retificada pela Portaria 104/2017 de 23/02/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 298/2017 de 14/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 19/08/2017 os trabalhos da Portaria 098/2017 de 20/01/2017, retificada pela Portaria 104/2017 de 23/02/2017, para conclusão dos trabalhos em 17/09/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/08/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ADEMIR IZIDORO

Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 345/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 345/2017

Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 550/2017 de 10/08/2017 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 009/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 256/2017 de 20/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/08/2017 os trabalhos da Portaria 256/2017 de 20/06/2017, para conclusão dos trabalhos em 18/10/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/08/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ADEMIR IZIDORO

Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 37/2017/CMDCA/JS**RESOLUÇÃO Nº 37/2017/CMDCA/JS**

Dispõe sobre a renovação de registro da entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE" e inscrição de seus serviços e programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 11 de agosto de 2017.

Considerando o §1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: "As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]";

Considerando a Resolução nº 71, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.

Considerando a Resolução nº 106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução nº 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a resolução nº 050/2016/CMDCA, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Jaraguá do Sul, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA, nos documentos apresentados pela "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE", onde constatou-se que a entidade apresentou toda documentação necessária para renovação do seu registro, bem como, renovação da inscrição dos seguintes serviços e programas: Programa Educação e Trabalho; Programa Auto defensoria e Família; SPE- Serviço Pedagógico Específico; SAE- Serviço Atendimento Específico; Programa SPE/TEA - Social de Proteção Especial/TEA; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; Orientação e Acesso a Benefícios; Programa Atendimento Educacional Especializado – AEE; Serviço de Habilitação e Reabilitação; Programa Reabilitatório; Programa Avaliação e Diagnóstico; Programa Estimulação Essencial; Destaca-se que a entidade atende em seus serviços, programas e projetos 87 crianças e 26 adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de solicitação de registro da entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE" no regime de apoio sócio - educativo em meio aberto, bem como, renovação da inscrição dos programas, a saber: Programa Educação e Trabalho; Programa Auto defensoria e Família; SPE- Serviço Pedagógico

Específico; SAE- Serviço Atendimento Específico; Programa SPE/TEA - Social de Proteção Especial/TEA; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; Orientação e Acesso a Benefícios; Programa Atendimento Educacional Especializado – AEE; Serviço de Habilitação e Reabilitação; Programa Reabilitatório ; Programa Avaliação e Diagnóstico; Programa Estimulação Essencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ELI ANTUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 38/2017/CMDCA/JS**RESOLUÇÃO Nº 38/2017/CMDCA/JS**

Dispõe sobre a renovação de registro da entidade " Grupo Escoteiro Jacoritaba" e inscrição de seu programa escotismo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 11 de agosto de 2017.

Considerando o §1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: "As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]";

Considerando a Resolução nº 71, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.

Considerando a Resolução nº 106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução nº 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a resolução nº 050/2016/CMDCA, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Jaraguá do Sul, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA, nos documentos apresentados pelo "Grupo Escoteiro Jacoritaba", onde constatou-se que a entidade apresentou toda documentação necessária para renovação do seu registro, bem como, renovação da inscrição dos seguintes do programa "Escotismo". Destaca-se que a entidade atende 136 crianças

e adolescentes, de acordo com o plano de ação apresentado pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o pedido de solicitação de registro do “Grupo Esporte Jacoritaba” no regime de apoio sócio - educativo em meio aberto, bem como, a renovação da inscrição do programa escotismo junto ao CMDCA, com as seguintes ressalvas:

- a) Apresentar alvará sanitário, solicitado através do Betha Sistema em 01 de agosto de 2017;
- b) O certificado de renovação de registro junto ao CMDCA, terá validade a partir da data de entrega do documento citado no item acima.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ELI ANTUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 39/2017/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 39/2017/CMDCA/JS

Dispõe sobre o pedido de registro da “Sociedade Corintias Esporte Clube” e inscrição do “Programa Treinamento e Competições” da referida entidade, junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 11 de agosto de 2017.

Considerando o §1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: “As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]”;

Considerando a Resolução nº 71, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento;

Considerando a Resolução nº106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 50/2016/CMDCA que revoga a resolução Nº 01/2014/CMDCA e regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Jaraguá do Sul-SC;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA, nos documentos apresentados pela “Sociedade

Corintias Esporte Clube, onde constatou-se que a mesma apresentou toda documentação elencada no Art.3º da Resolução nº050/2017/CMDCA, a saber:

- I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme Anexo I desta Resolução;
- II – cópia do estatuto social da entidade e alterações, registrado no cartório competente;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório competente;
- IV – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa e atualizada;
- V - contrato de aluguel ou declaração de cessão de uso, em caso de utilização de espaços de terceiros;
- VII - cópia do CPF e RG do Presidente da Entidade ou representante legal;
- VIII - relação de funcionários e demais envolvidos nas atividades da Entidade, inclusive voluntários conforme Anexo III desta Resolução;
- IX - declaração de idoneidade de todos os integrantes da diretoria da Entidade, expedida pelo Presidente desta Modelo Anexo II, devendo também o Presidente apresentar as seguintes Certidões:
 - Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal (www.jfsc.jus.br);
 - Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br) ou solicitar no Fórum – Comarca de Jaraguá do Sul;
 - Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br);
 - Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – (www.cnj.jus.br)
- X – cópia do Alvará de Localização e Permanência e Alvará Sanitário da sede da entidade, ou protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade;
- XI – cópia do atestado/alvará de funcionamento da sede da entidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- XII - plano de ação da entidade, conforme Anexo V;
- XIII - cópia do registro em outro(s) conselho(s) – caso houver.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA da documentação, conforme descrito anteriormente, constatou-se que a entidade cumpre com todos os requisitos pertinentes para registro da entidade e inscrição de programas junto ao CMDCA;

Considerando que o “Programa Treinamento e Competições”, atende 13 (treze) crianças e 12 (doze) adolescentes com treinamento de bicicross 2 (duas) vezes na semana, conforme descrito no plano de ação.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o registro da “Sociedade Corintias Esporte Clube” e inscrição do “Programa Treinamento e Competições” da entidade, no regime de apoio sócio educativo em meio aberto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ELI ANTUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 40/2017/CMDCA/JS**RESOLUÇÃO Nº 40/2017/CMDCA/JS**

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul – FMDCA/JS, relativas aos meses de maio e julho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 11 de agosto de 2017.

Considerando o Art. 25 da Lei Municipal nº 7.301/2016 "Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades, para o atendimento à criança e ao adolescente[...];

Considerando o Inciso XI do Art. 25 da Lei Municipal nº 7.301/2016 "Financiamento das ações previstas no Plano de Aplicação Financeira, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando o Parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 7.301/2016, em sua Alínea "c", "manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando o Art. 2º da Resolução nº 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990";

Considerando o Art. 15 da Resolução nº 137/CONANDA: "A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais [...];

Considerando o Art. 9º da Resolução nº 137/CONANDA: "Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: [...] IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação"; [...] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica";

Considerando o Art.19 da Lei Municipal nº 7.301/2016: Compete ao Poder Executivo Municipal consignar dotação orçamentária anual ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), equivalente a 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) da Receita Corrente prevista na Lei Orçamentária de cada exercício, proveniente dos Recursos Não Vinculados da Prefeitura de Jaraguá do Sul, exceto as Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais, destinados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando o Art.22 da Lei Municipal nº 7.301/2016: A regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaraguá do Sul dar-se-á através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o Art.23 da Lei Municipal nº 7.301/2016: A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual compete: [...] IV - deliberar e homologar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades não governamentais, serviços e programas governamentais que atuem no atendimento, promoção ou

defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com critérios e normativas estabelecidas pelo Conselho; Considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash); Considerando a análise dos empenhos emitidos, relacionados as despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); Considerando que os quadros abaixo, apresentam as receitas e despesas relacionadas aos recursos do FMDCA, assim como os recursos aplicados nas ações deliberadas pelo CMDCA, nos meses de maio e junho de 2017.

SALDO EM 30/04/2017	MAIO 31/05/2017	JUNHO 30/06/2017
Rend. Aplic. Financ. 80 (recursos próprios)	R\$ 9.057,34	R\$ 7.306,06
Rend. Aplic. Financ. 405 (doações IR)	R\$ 1.523,55	R\$ 1.234,67
Rend. Aplic. Financ. 461 (doações multas)	R\$ 405,41	R\$ 333,22
Total Rendimentos	R\$ 10.986,30	R\$ 8.873,95
Receita Fonte 80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita fonte 405	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Receita fonte 461	R\$ 2.310,00	R\$ 1.100,00
Total Receitas	R\$ 2.410,00	R\$ 1.200,00
Resgates e pagamentos fonte 80	R\$ 14.992,00	R\$ 937,00
Resgates e pagamentos fonte 405	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resgates e pagamentos fonte 461	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Pagamentos	R\$ 14.992,00	R\$ 937,00
R\$ 2.265.542,84	R\$ 2.263.947,14	R\$ 2.273.084,09

No período de maio de 2017 foram concedidos 09 subsídios às famílias acolhedoras.

No período de junho de 2017 foram concedidos 12 subsídios às famílias acolhedoras.

O período analisado (maio e junho de 2017) iniciou com saldo em conta corrente no valor de R\$ 2.265.542,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); houve rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 19.860,25(dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Neste período foi pago o valor total de R\$ 15.929,00(quinze mil novecentos e vinte e nove reais). No período analisado houve receita de R\$ 3.610,00(três mil, seiscentos e dez reais). No exercício de 2017 até o período final analisado não houve transferências relativas ao repasse legal de 3,34% previsto na Lei Municipal 7.301/2016 conforme segue: §1º O Poder Executivo Municipal deve efetuar até a primeira quinzena de cada mês, o repasse financeiro correspondente a 1/12 avos da importância expressa no caput ao FMDCA, exceto quando verificado que o saldo bancário do FMDCA, no último dia útil do mês anterior ao repasse, seja igual ou superior ao valor correspondente a dotação orçamentária anual consignada no caput deste artigo.

Constata-se que o saldo final em conta corrente do FMDCA , aos 30/06/2017 é de R\$ 2. 273.084,09 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitenta e quatro reais e nove centavos).

As despesas empenhadas no período são referentes ao Programa Famílias Acolhedoras e participação de 04 Conselheiros na capacitação referente ao Novo Marco Regulatório em São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar as contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/JS) dos períodos de maio a junho de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ELI ANTUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 41/2017/CMDCA/JS**RESOLUÇÃO Nº 41/2017/CMDCA/JS**

Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº35/2016/CMDCA que Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 11 de agosto de 2017.

Considerando todas as previsões legais previstas na Resolução nº035/2016/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2017.

Considerando o planejamento orçamentário para o ano de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde são previstos o total de R\$ 737.334,00 (Setecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Considerando a plenária realizada no dia 14/07/2017, onde deliberou-se pela complementação dos valores de superavit no plano de aplicação dos recursos do FMDCA/2016.

Considerando que o superávit financeiro do exercício de 2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, apurado no exercício de 2017 foi de R\$ 1.347.888,94 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

RESOLVE:

Art. 1º – Retificação a Resolução nº35/2016/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2017, conforme item abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FMDCA – EXERCÍCIO 2017					
Ord.	Ações	Período de Execução (Dia/Mês)	Recursos Financeiros		Total R\$
			Custeio (Ações)	Capital (investimento/ Aquisição de materiais permanentes ou tecnológicos)	
01	Financiamento de projetos apresentados por Programas Sociais de entidades governamentais e não governamentais, como forma de fomento à política do atendimento a criança e ao adolescente para convênios com órgãos, entidades ou instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	01/02 a 31/12	1.647.888,94	22.000,00	1.669.888,94
TOTAL GERAL					2.085.222,94

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.

ELI ANTUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA).

RESOLUÇÃO Nº 42/2017/CMDCA/JS**RESOLUÇÃO Nº 42/2017/CMDCA/JS**

Dispõe sobre a alteração da composição da comissão de Análise de Projetos do CMDCA/JS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia de 11 de agosto de 2017.

Considerando o Art.49 do Regimento Interno do CMDCA: O CMDCA terá Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho - GTs: I - Comissão de Finanças e Patrimônio; II - Comissão de Legislação e Normas; III - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Política de Atendimento; IV - Comissão de Ética; V - Comissão de Análise de Projetos”.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da comissão de Análise de Projetos do CMDCA/JS, ficando assim composta:

Comissão de Análise de Projetos	
Carla Susana Möglich	Representante não governamental
Viviane Rodrigues	Representante não governamental
Sérgio Franzner	Representante não governamental
André Corrêia de Brito	Representante governamental
Karine Festugatto	Representante governamental
Adilson Klier Peres Junior	Representante governamental

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2017.
ELI ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA).

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 102/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

JARAGUÁ DO SUL – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 102/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, CAMINHONETES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 15/08/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h

DATA DA ABERTURA: 25/08/2017 às 10 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 108/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

JARAGUÁ DO SUL – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 108/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 15/08/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h

DATA DA ABERTURA: 28/08/2017 às 14 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

55/2017 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017/PMJ

O Secretario de Infraestrutura e Agricultura, Sr. Wilson Sartori, no uso de suas atribuições, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 55/2017/PMJ.

- Modalidade: Pregão Presencial 38/2017.

Objeto: o Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de serviços de conserto de pneus, destinados à manutenção dos veículos do Município de Joaçaba/SC.

-Empresa Vencedora:

RECAUCHUTADORA RODA LTDA

TOTAL R\$ 25.200,00

FISCAIS: Ilton Antonio Schmitz

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 11 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VILSON SARTORI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

AVISO PL 56/2017/PMJ - CRE 01/2017/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório nº 56/2017/PMJ – credenciamento nº 01/2017/PMJ, cujo objeto é “credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, visando à realização de Leilão Público simultâneo presencial e online de bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis e pertencentes ao Município de Joaçaba, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos”, a ata da alteração do julgamento da documentação de habilitação, está disponível no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br), contando-se o prazo para apresentação dos possíveis recursos nos termos da ata da sessão anterior. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 14 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

EXTRATO PP 50/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017/PMJ

Objeto: Contratação eventual e futura de serviços de manutenções, incluindo reparos, instalações, pinturas, serviços hidrossanitários, instalação e adequação de divisórias, por hora trabalhada, destinados à manutenção dos prédios públicos municipais. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 11/09/2017. Processamento do Pregão: às 14h do dia 11/09/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 14 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

LEI Nº 5.109 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

LEI Nº 5.109 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOAÇABA ASSOCIAR-SE À ROTA DA AMIZADE CONVENTION & VISITORS BUREAU, RE-PASSAR CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º Fica autorizada a associação do Município de Joaçaba à ROTA DA AMIZADE CONVENTION & VISITORS BUREAU, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.572/0001-80, nos termos do artigo 1º, do seu Estatuto Social Consolidado, o qual segue como parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o repasse da contribuição associativa, na forma de mensalidade, de acordo com o estabelecido em Assembleia Geral da Rota da Amizade, nos termos dos artigos 1º, 7º e 9º, do Estatuto Social Consolidado, o que no ano de 2017 representa o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, a contar do mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 11 de agosto de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI Nº 5.110 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

LEI Nº 5.110 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE SEU ABANDONO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do município.

Parágrafo único – Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se abandonados os veículos nas seguintes situações:

I - Veículos motorizados ou não, que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do Detranet, BIN (Base de identificação Nacional) DETRAN, com identificação do comprador ou não;

II - Veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema Detranet, BIN (Base de identificação Nacional), Detran, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;

III - Veículo motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e saúde pública.

Art. 3º O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semi-reboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pelo órgão competente do Município de Joaçaba, observadas as seguintes disposições:

I - Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator num prazo de 03 (três) dias;

II - Não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito municipal, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas;

III - O proprietário do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículo recolhido terá 60 (sessenta) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento, sendo que, após esse período, o mesmo poderá ser leiloado como sucata pelo Município;

IV - Os valores advindos da venda dos veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos recolhidos, serão revertidos para a municipalidade;

VI - Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova do abandono e consequente infração a esta lei;

VII - Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio e diárias pelo tempo de permanência do

veículo no depósito municipal, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 5º Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas resoluções.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 11 de agosto de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 11/2017-CMAS-JBA

RESOLUÇÃO Nº 11/2017-CMAS-JBA

Aprova prestações de contas que especifica:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba - CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelecem as Portarias 440 e 442 do MDS, além da Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dos valores alocados pelo município ao FMAS no segundo trimestre de 2017, alocados e gastos no FMAS.

§ 1º. As prestações de contas de que trata o caput deste artigo, estão anexas ao parecer nº 09/2017 aprovado em reunião ordinária do CMAS em 09/08/2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba-SC, 11 de agosto de 2017.

Ivone Zanatta

Presidente do CMAS

24/2017 PMJ

Página: 1/3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2017

Número do Registro de Preços: 24/2017 Data do Registro: 11/08/2017 Válido até: 11/08/2018
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de serviços de conserto de pneus, destinados à manutenção dos veículos do Município de Joaçaba/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descoto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	consertos de pneus- máquinas pesadas 12,5/60x18 12,4x24 14,5x24 1300x24 1400x24 19,5x24 17,5x25 18,4x30 23,1x26 (01-01-17245)		SERV RECAUCHUTADORA RODA LTDA. (6167)		0	90,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2017

Página: 2/3

Número do Registro de Preços: 24/2017		Data do Registro: 11/08/2017		Válido até: 11/08/2018			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de serviços de conserto de pneus, destinados à manutenção dos veículos do Município de Joaçaba/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ASSOCIACAO VILAS BOAS (7827)		0	91,5000	2

Página: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2017

Número do Registro de Preços: 24/2017 Data do Registro: 11/08/2017 Válido até: 11/08/2018

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de serviços de conserto de pneus, destinados à manutenção dos veículos do Município de Joaçaba/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
PROCESSO Nº 55/2017

(6167) - RECAUCHUTADORA RODA LTDA.
 (7827) - ASSOCIACAO VILAS BOAS

Joaçaba, 11 de Agosto de 2017.

IMPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOACABA**BALANCETE FINANCEIRO 06/2017**

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Junho
Página: 1

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.573.834,68	ORÇAMENTÁRIAS	1.111.702,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.048,31	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.111.702,86
RECEITA PATRIMONIAL	540.447,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.111.702,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.197,89		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	539.740,67		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.399,91		
		Interferências Financeiras	7.525,70
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTI	7.525,70
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.483.465,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.443.694,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	170.836,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	171.399,10	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.154.084,17
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.118.211,12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.158.544,79
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.154.084,17	SALDOS ATUAIS	72.081.619,16
SALDOS ANTERIORES	71.666.783,68	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	72.048.680,59
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	71.638.706,84	BANCO C/ MOVIMENTO	32.938,57
BANCO C/ MOVIMENTO	28.076,84	TOTAL	75.684.312,75
TOTAL	75.684.312,75		

JOACABA, 21/07/2017

CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO
CONTADOR CRCSC 039259/O-8

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

RENTABILIDADE DA CARTEIRA 06/2017



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

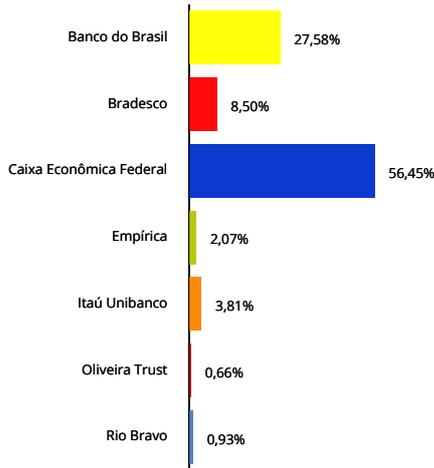
Relatório da Carteira de Investimentos

JUNHO

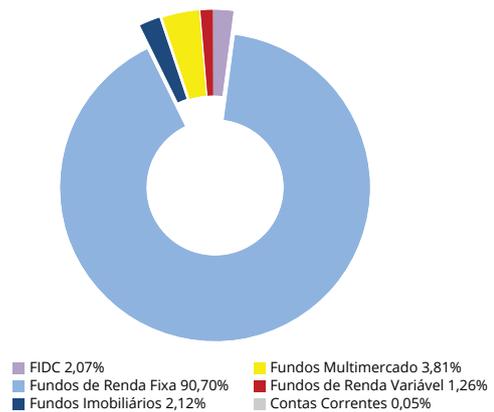
Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira



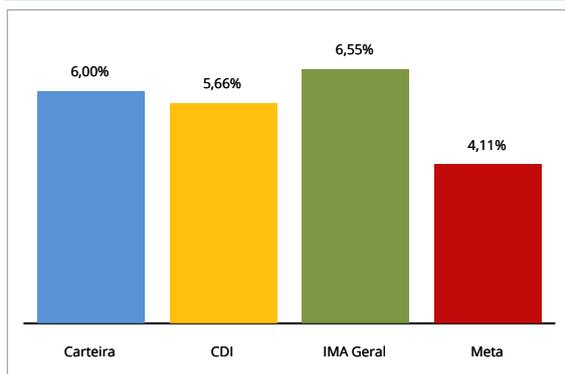
Distribuição da Carteira por Segmento



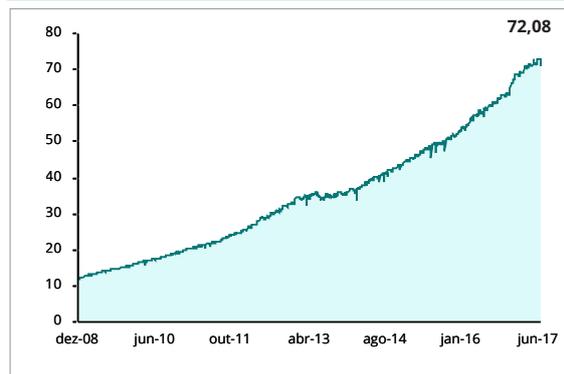
HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	0,74%	6,00%	13,20%
CDI	0,81%	5,66%	12,93%
IMA Geral	0,82%	6,55%	14,26%
Meta Atuarial - INPC + 6 %	0,19%	4,11%	8,74%

Carteira x Indicadores em 2017



Evolução do Patrimônio (em R\$ Milhões)



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
 Fone: 48 3037 1001
 www.smiconsult.com.br



Análise Macroeconômica

Na maior economia do mundo, houve mais um passo de seu Banco Central em direção à normalização da política monetária. O FOMC ("Copom americano") elevou a taxa básica de juros para o intervalo de 1,00% a 1,25% a.a., conforme nós e todo o mercado esperávamos. O comunicado e as projeções pós-reunião levantaram dúvidas sobre a continuidade do ritmo em setembro, uma vez que houve redução da projeção da taxa de desemprego de longo prazo da economia americana (de 4,7% para 4,6%).

Na Europa, a eleição no Reino Unido surpreendeu. Havíamos comentado na última carta que a margem do partido de Theresa May vinha se reduzindo no final de maio – diminuiu tanto que não obteve maioria na Câmara. Naturalmente, o resultado piorou o apoio de May e vem levando a protestos contra a primeira-ministra e sua política de austeridade fiscal. Na Zona do Euro, os indicadores de atividade seguem fortalecidos, e o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, passou a sinalizar que a política monetária será normalizada. Este processo ocorrerá, muito provavelmente, de maneira lenta e gradual – caso contrário, poderá colocar a economia global em recessão.

Na China, os resultados de maio, divulgados em junho, vieram mistos, com destaque para os investimentos, cujo ritmo desacelerou de 8,8% para 8,6%. Por outro lado, houve aceleração das importações e das exportações, o que reduziu o superávit comercial do país. A tendência segue de desaceleração do ritmo de atividade, mas, ao menos neste ano, de maneira lenta e gradual.

O Brasil viu em junho os dados de maio sendo divulgados mostrando uma economia com alguma continuidade na recuperação do crescimento, que vinha sido apresentada no primeiro trimestre (liderada pela agropecuária e, em menor medida, pela indústria). Entretanto, os indicadores antecedentes de junho sugerem que esta recuperação deve se moderar, em linha com o que escrevemos em nossa Carta Mensal de Maio. Acreditamos que a incerteza causada pela crise política fará com que o ritmo de recuperação diminua.

Ao final deste mês, o Banco Central apresentou o Relatório Trimestral de Inflação com projeções ainda mais otimistas sobre a desaceleração da inflação. A taxa projetada para o final deste ano caiu a 3,8%, vindo de 4,0%, enquanto a de 2018 se manteve em 4,5%. Mesmo com o Banco Central já projetando uma inflação mais baixa, o resultado oficial de junho ficou bem abaixo da estimativa: -0,23%, contra -0,10% projetados. A verdade é que junho de 2017 foi um mês histórico, com a menor inflação de toda a história da economia brasileira – fruto de boas decisões políticas e de política econômica. Embora os membros do Copom tivessem sinalizado na Ata e no comunicado de sua última reunião que poderiam reduzir o ritmo de corte da taxa Selic, acreditamos que nas próximas duas reuniões o corte de juros será de 100 bps por reunião, e que haverá um corte derradeiro de 75 bps. Assim, ao final deste ano, o juro básico brasileiro estará em 7,5% a.a. Em junho, houve também uma medida histórica por parte do Conselho Monetário Nacional, de definir metas de inflação menores para o Brasil nos próximos anos. Uma meta menor com expectativas ancoradas representam mais um fator que possibilita a redução dos juros nominais.

A condução da política fiscal deve seguir mais desafiadora do que a da política monetária. Para cumprir a meta de resultado primário deste ano, o governo terá de contar com receitas extraordinárias, realizar um contingenciamento de gastos e, muito provavelmente, elevar a carga tributária. Ainda não está claro qual "mix" será escolhido. O Brasil já está com um orçamento relativamente apertado, com pouco espaço para contingenciamentos adicionais (uma mudança efetiva nos gastos do governo depende da realização de mudanças estruturais, como Reformar a Previdência). Para piorar, o presidente tenta evitar a debandada de sua base aliada no Congresso via liberação de emendas parlamentares – mais gastos – com o objetivo final de impedir seu próprio afastamento. As receitas extraordinárias têm, por sua própria característica, uma natureza fortemente aleatória e não são simples de serem previstas. Por fim, o aumento da carga tributária é algo obviamente rejeitado pela população, tem uma característica inflacionária, e pode reduzir a já combalida popularidade de Temer.

Enfim, a economia brasileira está muito mais saudável do que esteve há um ano, mas depende da realização de mudanças estruturais – com destaque para a Reforma da Previdência. Uma mudança de governo possibilitará, ao menos, a aprovação desta Reforma.

Renda Fixa

As incertezas domésticas continuam assombrando o cenário local. Temos riscos político, fiscal e até criminal, com as denúncias que não pouparam nem o Presidente Temer e vêm piorando o quadro de incertezas desde o evento Joesley, no mês de maio. A grande preocupação é a de que o governo foque na sua elaboração de sua defesa e não



dê a devida atenção à agenda de reformas. O mercado teme que estas, se acontecerem ainda em 2018, terão seu conteúdo bem esvaziado, principalmente a Reforma da Previdência.

As curvas de juros apresentaram queda no mês de junho entre 2% e 3,5%. Isso não foi reflexo de um ambiente mais tranquilo e otimista. Mas sim, resultou das projeções de inflação mais fraca e continuidade do ciclo de cortes de juros. O que, em última instância, resulta de uma constatação de que o crescimento econômico será lamentável para os próximos anos.

O dólar se valorizou perante o real, subindo 1,99% e terminando o mês cotado a R\$ 3,3082, depois de ter atingido o pico de R\$ 3,3362 no dia 22 de junho.

Renda Variável

O mês de junho nos evidencia que o aprofundamento da crise política, pós delação-JBS e pós denúncia da PGR contra Michel Temer começa a impactar na atividade econômica, atrasando a recuperação da recessão econômica em função da agenda política que, anterior aos fatos, já era lenta e agora está praticamente parada. De certa forma esse sentimento foi observado na Bolsa, com o Ibovespa praticamente estável no mês (0,30%). Acreditamos que esse movimento no mercado ocorreu por termos um contexto doméstico confuso e imprevisível, pesando para o lado negativo; porém com viés positivo no front externo, que por questões de liquidez global, melhora das economias desenvolvidas e consequentemente bom fluxo de capital aos países emergentes no geral, culminaram por consequência neste cenário doméstico neutro.

Pensando para a frente ainda vemos esse fluxo externo positivo para o investimento, vemos uma chance maior do custo de capital das empresas continuar caindo devido à força da recessão e à diminuição das pressões inflacionárias; mas também uma sensação de desconforto pela iminência de novas denúncias, delações que comecem a impactar diretamente na conduta econômica e fiscal do país que ainda é lastro de complacência dos investidores e participantes de mercado para com o país.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

COMUNICADO RETOMADA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 0041/2017 - SIMAE
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0050/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2017
PROTOCOLO JHL 1803/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistema de saneamento para gestão pública e serviços técnicos.

INFORMAMOS QUE A RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/08/2017, ÀS 9 (NOVE) HORAS, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES, Nº 123, CENTRO, EM JOAÇABA-SC.

Desta forma convocamos a empresa participante para participar da Sessão Pública.

Joaçaba, 14 de agosto de 2017.

Graciela Pratto Bordin da Rosa – Pregoeira do Simae.

PREGÃO PRESENCIAL 0046/2017 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2017
PROTOCOLO JHL 1980/2017

Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0046/2017 – Licitação 0055/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC, PEAD E ELETROFUSÃO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE, PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERRA ALTA E VILA KENEDY E PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RAP 010.

Da Entrega dos Envelopes: até as 9h00min do dia 29/08/2017 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Da Abertura: dia 29/08/2017 às 9h10min, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 15/08/2017 a 29/08/2017.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.

Joaçaba - SC, 11 de agosto de 2017.

Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0040/2017 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR
	Processo Administrativo: 49/2017 Processo de Licitação: 49/2017 Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2017
b) Licitação Nr.: 40/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DA ZONA DE ABASTECIMENTO 14, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SERRA ALTA E VILA KENEDY E REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. (6241)

	Unid.	Qtidade	Descsto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7 TUBO FOFO PF DN 100 L=2,0 M - Marca: ANGOLINI	UN	1,00	0,0000	495,00	495,00
23 PARAFUSO M16X75 MM - Marca: SIDER	UN	168,00	0,0000	2,80	470,40
24 PORCA M16 - Marca: SIDER	UN	168,00	0,0000	0,55	92,40
25 Arruela M16 galvanizada a fogo, fabricada a partir de aço carbono comum ABNT 1020, série métrica, revestimento por processo de galvanização a fogo, conforme com a norma ASTM A 153 classe C, dimensões conforme norma DIN 933, para fixação de conexões flangeadas e estes flanges de acordo com a norma da ABNT NBR 7675:2008, dimensão M16 - Marca: SIDER	PÇ	336,00	0,0000	0,30	100,80
Total do Fornecedor:					1.158,60

BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (7243)

	Unid.	Qtidade	Descsto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO FLANGEADA DN 100 - Marca: VALLOY	UN	1,00	0,0000	2.526,00	2.526,00
12 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO FLANGEADA DN 50 - Marca: VALLOY	UN	2,00	0,0000	1.677,00	3.354,00
49 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, DE AÇÃO DIRETA DN 3/4" - Marca: BERMAD	UN	8,00	0,0000	370,00	2.960,00
50 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, DE AÇÃO DIRETA DN 1" - Marca: BERMAD	UN	2,00	0,0000	470,00	940,00
51 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, DE AÇÃO DIRETA DN 1 1/2" - Marca: BERMAD	UN	3,00	0,0000	1.287,67	3.863,01

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR
	Processo Administrativo: 49/2017 Processo de Licitação: 49/2017 Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (7243)

52 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, DE AÇÃO DIRETA DN 2" - Marca: BERMAD	UN	10,00	0,0000	1.479,33	14.793,30
Total do Fornecedor:					28.436,31

BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7046)

20 VALVULA GAVETA COM VOLANTE DN 2" BRONZE - Marca: DOCOL	UN	9,00	0,0000	75,00	675,00
70 FLANGE COM SEXTAVADO FOGO DN 4" - Marca: TUPY	UN	12,00	0,0000	60,87	730,44
Total do Fornecedor:					1.405,44

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (8555)

14 CURVA COM ROSCA FÊMEA 90° DN 2" FOGO - Marca: MECH	UN	6,00	0,0000	60,00	360,00
15 NÍPEL DUPLO DN 2" FOGO - Marca: MECH	UN	35,00	0,0000	15,00	525,00
16 TÊ COM REDUÇÃO DN 2" X3/4 FOGO - Marca: MECH	UN	2,00	0,0000	33,00	66,00
18 CURVA RAI0 LONGO 90° COM ROSCA MACHO DN 2" FOGO - Marca: MECH	UN	6,00	0,0000	54,00	324,00
19 UNIÃO DN 2" FOGO - Marca: MECH	UN	9,00	0,0000	67,00	603,00
21 TÊ DN 2" FOGO - Marca: MECH	UN	6,00	0,0000	31,00	186,00
22 TUBO FOGO DN 2" L=6,00 M - Marca: APOLO	UN	7,00	0,0000	224,00	1.568,00
53 MANÔMETRO ANALÓGICO - Marca: WOLER	UN	1,00	0,0000	192,00	192,00
54 NÍPEL DUPLO FOGO DN 4" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	47,00	564,00
56 NÍPEL DUPLO FOGO DN 3/4" - Marca: MECH	UN	4,00	0,0000	3,00	12,00
57 LUVA DE REDUÇÃO DE FOGO DN 4"X3" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	54,00	648,00
58 LUVA DE REDUÇÃO FOGO DN 3"X2" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	37,00	444,00
59 LUVA DE REDUÇÃO FOGO DN 2"X1" - Marca: MECH	UN	4,00	0,0000	15,00	60,00
60 BUCHA DE REDUÇÃO 1"X3/4" - Marca: MECH	UN	20,00	0,0000	3,90	78,00
61 TÊ DE REDUÇÃO FOGO DN 3"X1" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	54,00	648,00
62 TÊ DE REDUÇÃO FOGO DN 2"X1" - Marca: MECH	UN	4,00	0,0000	28,00	112,00
63 FILTRO Y EM BRONZE DN 3" - Marca: DECA	UN	6,00	0,0000	378,00	2.268,00
64 CURVA RAI0 LONGO 90°, ROSCA MACHO FOGO DN 3" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	136,00	1.632,00
67 TE FOGO DN 3" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	51,00	612,00
68 BARRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (FOGO) DN 3" L=6,00M - Marca: APOLO	UN	6,00	0,0000	332,00	1.992,00
69 CURVA RAI0 LONGO 90°, ROSCA FÊMEA FOGO DN 3" - Marca: MECH	UN	12,00	0,0000	111,00	1.332,00
71 FLANGE COM SEXTAVADO FOGO DN 2" - Marca: MECH	UN	2,00	0,0000	20,00	40,00

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR
	Processo Administrativo: 49/2017 Processo de Licitação: 49/2017 Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME (8555)

72 LUVA FOGO DN 2" - Marca: MECH	UN	4,00	0,0000	15,50	62,00
Total do Fornecedor:					14.328,00

NOVOS TEMPOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (8556)

8 TUBO FOFO PF DN 100 L=1,60 M - Marca: ACB	UN	2,00	0,0000	437,00	874,00
9 JUNTA DE DESMONTAGE FOFO DN 100 - Marca: ACB	UN	1,00	0,0000	330,00	330,00
11 FLANGE AVULSA FOFO DN 100 - Marca: ACB	UN	3,00	0,0000	65,00	195,00
37 FLANGE CEGO FOFO DN 100 PN 10/16 - Marca: ACB	UN	2,00	0,0000	66,30	132,60
39 FLANGE CEGO FOFO DN 200 PN 10 - Marca: ACB	UN	2,00	0,0000	104,50	209,00
40 FLANGE CEGO FOFO DN 200 PN 16 - Marca: ACB	UN	2,00	0,0000	118,00	236,00
Total do Fornecedor:					1.976,60

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (6233)

4 CURVA 90° FOFO FLANGE DN 100 - Marca: PAM	UN	4,00	0,0000	134,26	537,04
5 TÊ DE FOFO FLANGE DN 100 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	209,04	418,08
6 TOCO TUBO FOFO FLANGE DN 100 L=0,25M - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	161,49	322,98
10 EXTREMIDADE FB FOFO DN 100 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	116,15	232,30
29 FLANGE AVULSO FOFO DN 100 PN 25 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	80,43	160,86
30 FLANGE AVULSO FOFO DN 150 PN 10/16 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	97,39	194,78
31 FLANGE AVULSO FOFO DN 150 PN 25 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	87,60	175,20
32 FLANGE AVULSO FOFO DN 200 PN 10 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	116,78	233,56
33 FLANGE AVULSO FOFO DN 200 PN 16 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	117,75	235,50
34 FLANGE AVULSO FOFO DN 250 PN 10 - Marca: PAM	UN	6,00	0,0000	135,87	815,22
35 FLANGE AVULSO FOFO DN 250 PN 16 - Marca: PAM	UN	6,00	0,0000	159,41	956,46
36 FLANGE AVULSO FOFO DN 250 PN 25 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	193,21	386,42
38 FLANGE CEGO FOFO DN 150 PN 10/16 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	85,00	170,00
41 FLANGE CEGO FOFO DN 250 PN 10 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	133,00	266,00
42 FLANGE CEGO FOFO DN 250 PN 16 - Marca: PAM	UN	2,00	0,0000	147,00	294,00
43 FLANGE CEGO FOFO DN 250 PN 25 - Marca: PAM	UN	1,00	0,0000	196,01	196,01
Total do Fornecedor:					5.594,41

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (6058)

3 FILTRO Y FOFO FLANGE DN 100 - Marca: NIVAL	UN	1,00	0,0000	1.100,00	1.100,00
17 FILTRO Y COM ROSCA FÊMEA DN 2" EM BRONZE - Marca: DECA	UN	3,00	0,0000	146,00	438,00

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR
	Processo Administrativo: 49/2017 Processo de Licitação: 49/2017 Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (6058)

55 NÍPEL DUPLO FOGO DN 3" - Marca: MECH	UN	45,00	0,0000	28,00	1.260,00
65 UNIÃO ASSENTO CONE FOGO DN 3" - Marca: MECH	UN	18,00	0,0000	130,00	2.340,00
Total do Fornecedor:					5.138,00
Total Geral:					58.037,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (3), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)

 Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Jupia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar, sendo que as propostas serão abertas no dia 28/08/2017, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico tesouraria@jupia.sc.gov.br.

Jupia SC, em 14 de agosto de 2017.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Laguna

PREFEITURA

CREENCIAMENTO 02/2017-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO 02/2017-FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de serviços de radiografia, até o dia no dia 31 de agosto de 2017, às 19:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 14 de agosto de 2017

Valéria Olivier Alves Souza - Secretária

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 09 de Agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1190, Art. 88 que dispõe sobre a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que cabe ao CMDCA fixar critérios de utilização dos Recursos do FIA Municipal através do Plano de Ação e Plano de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas conforme a Resolução CONANDA nº13 de 21/01/2010

CONSIDERANDO que o CMDCA do município de Laguna SC é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do FIA 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laguna, 09 de Agosto de 2017.

Gladys dos Santos Alcântara

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGUNA

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE:

PODER PUBLICO	SOCIEDADE CIVIL
Gabinete do Prefeito: Maria Helena Fernandes (titular) Thiago da Rosa Luz (suplente)	Fundação Hermon: Marcia de Souza Rodrigues (titular) Guilherme da Silva Rita (suplente)
Secretaria de Educação: Carlos Felipe Schmidt (titular) Tadeu César H. Rodrigues (suplente)	APAE: Daniela de Oliveira Silva Godinho (titular) Samira dos Santos Pereira (suplente)
Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos: Juaci Damião Alves (titular) Luciana Fernandes Pereira (suplente)	CUFA: Vinícius Lauffer dos Santos (titular) Rodrigo Lauffer (suplente)
Secretaria Municipal de Saúde: Maria Ivone da Rosa Kileng Pereira (titular) Sandra Maria Estrella Guedes (suplente)	Sociedade Musical União dos Artistas: Maurício Espindola (titular) Giovani Sebastião Cardoso (suplente)
Fundação Irmã Vera: Natacha Eulípia (titular) Mauro Passos (suplente)	Grupo Teatral Terra: Joel dos Reis (titular) João Paulo Tomas (suplente)
Procuradoria Geral: Gustavo Ramos Sant'Anna (titular) Ilmara Aparecida Fretta (suplente)	Pastoral da Criança Gladys Alcântara (titular) Emerson José Diecks Fernandes (suplente)

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA é previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei no 8.069/90), que estabelece a criação e sua manutenção como diretriz.

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento: [...]

IV — Manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso) Tendo natureza jurídica de fundo, obedece, para todos os efeitos, às normas gerais de Contabilidade Pública, das quais se destaca a Lei no 4.320/64:

Corroborando à importância do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente criado como suporte prioritário a manutenção e qualificação da Política de atenção e proteção a criança e ao adolescente a Lei nº 4.320/64 já o dispunha em seu artigo 71 com Fundo Especial, onde versa:

... art. 71 que "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação", sendo os recursos por ele captados considerados recursos públicos, estando, portanto, sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art. 74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92).

Os Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente com seus representantes governamentais e da sociedade civil, analisando todas as informações e a realidade social, elege prioridades e planeja a distribuição dos recursos do FIA da melhor forma que entendem como adequada a este período de execução, e a realidade local.

A partir da constituição federal de 1988, por meio da atuação dos conselhos paritários sejam eles setoriais (saúde, assistência social e educação) ou de segmentos (criança, adolescentes e idosos), os fundos tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal o Estatuto da Criança e Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacionais, estaduais e municipais vinculados aos respectivos Conselhos da criança e adolescentes (art. 88, inciso IV) com objetivo de programar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão de atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos de direitos da criança e adolescentes deliberarem, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação os recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da criança e adolescentes vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de direitos, o que significa que necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

3. PLANO DE AÇÃO/LDO

A destinação dos recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA prioritariamente, deve atender as Metas e Ações programadas no PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO apresentado pelo CMDCA devendo ser encaminhar para inclusão na LDO. O presente Plano de Ação foi aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de LAGUNA em Reunião extraordinária do dia 09 de agosto de 2017, registrada na ata de nº 09/2017, em observância ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. PLANO DE APLICAÇÃO/LOA

Consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, elaborado e aprovado pelos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente. Encaminhar para inclusão na LOA.

O Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Laguna – SC para o exercício de 2018, devidamente regulamentado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, "DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". E a Resolução 03/2017 que " Dispõe sobre os critérios para a avaliação/aprovação de projetos a serem apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna – CMDCA", que tem por finalidade a captação de recursos e o apoio financeiro a programas e projetos, tendo como prioridade o atendimento direto a criança e adolescentes.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
1- POLITICA DE PROTEÇÃO				
1.1 META: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO				
Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Apoia a contratar serviços de terceiros (empresa especializada, universidade, etc) para elaboração de diagnóstico relativo à situação da infância e adolescência, bem como do sistema de garantias.	Anual 2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 100.000,00
Participação em Eventos relacionados ao tema Trabalho Infantil e adolescente no mundo do Trabalho	Anual 2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 5.000,00
Fomentar seminário para a instrumentalização e reflexão sobre o mundo do trabalho	Anual 2018	CMDCA	Secretarias Municipais Empresários e trabalhadores da zona pesqueira e rural	R\$ 5.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00
1.2 META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS				
Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro

Definir Percentual de Aplicação no sistema Municipal de atendimento Socioeducativo no Orçamento (FIA).	2018 (permanente)	CMDCA	Setor Administrativo-financeiro do FIA	2,5%
Incentivar e apoiar capacitação na ótica do atendimento socioeducativo/SINASE	2018 (permanente)	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 50.000,00
Incentivar e apoiar Seminários na ótica do atendimento socioeducativo/SINASE	2018 (permanente)	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 5.000,00
Apoiar e promover à adequação de entidades de Assistência Social e unidades da Política de Assistência Social a execução de serviços socioeducativos.	2018 (permanente)	CMDCA	SMASH e entidades inscritas nos Conselheiro de direito	R\$ 2.000,00
Apoiar a implantação de Programas Municipais de Atendimento Socioeducativo.	2017	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 2.000,00
Apoiar e contratar serviços de terceiros (empresa especializada, universidades, etc.) para a elaboração de Diagnóstico do Sistema Socioeducativo /Atendimento / Mapeamento da Rede e do Território			Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 100.000,00
Implementar e incentivar a Comissão Intersetorial de avaliação do Plano Municipal de atendimento socioeducativo – SINASE	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 15.000,00
Incentivar e apoiar capacitações na ótica do “Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”.	2018	CMDCA	Secretarias Municipais Conselhos Municipais de Direito	R\$ 15.000,00
Aprimorar a inclusão de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário	2018	CMDCA	SMASH e entidades inscritas nos Conselheiro de direito	R\$ 10.000,00
Apoiar o desenvolvimento de oficinas, para adolescentes, objetivando a elaboração de material socioeducativo de orientação social.	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 8.000,00
Apoiar e promover encontros, campanhas, manifestações públicas e adesão a campanhas municipais, estaduais e nacionais	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 30.000,00
Apoiar e fomentar a produção de material de orientação social	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 10.000,00
Apoiar e potencializar capacitações permanente	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 30.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00
1.3 META: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL				
Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Incentivar ações de identificação do tipo e quantidade de ocorrência de violência sexual	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 5.000,00
Apoiar, fomentar e mobilizar para a formação e instrumentalização dos operadores do sistema de turismo na ótica da exploração sexual	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 15.000,00

Apoiar e fomentar a formação contínua dos agentes operadores do SGD na ótica da violência sexual	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 25.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00
1.4 META: PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE				
Apoiar e incentivar capacitações e seminários	2018	CMDCA	Secretarias Municipais, e operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 10.000,00
Apoiar e fomentar a implantação do Programa de Proteção a criança e adolescente ameaçados de morte – PPCAAM (decreto nº 6.231/07)	2018	CMDCA	Secretarias Municipais Operadores do Sistema de Garantias de Direitos – SGD	R\$ 30.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00
1.5 META: FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS				
Fomentar e apoiar a criação de Programa de apadrinhamento de criança e adolescente incluídos em serviços de Acolhimento	2018	CMDCA	SMASH Operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 5.000,00
Instituir percentual de incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda e atenção integral a primeira infância.	2018	CMDCA	CMDCA	1,5%
Fomentar a Função Protetiva da família de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento	2018	CMDCA	SMASH Operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 20.000,00
Apoiar eventos e atividades que proporcionem o protagonismo infante juvenil	2018	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 30.000,00
Apoiar e incentivar a criação e atividades dos grêmios estudantis	2018	CMDCA	Secretaria de educação e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 3.000,00
Fomentar e apoiar eventos que abordem a temática "bullyng"	2018	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 10.000,00
Incentivar a qualificação da oferta de Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	2018	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	R\$ 10.000,00
Apoiar e fomentar eventos que atuem na ótica de alunos que apresentam necessidades de aprendizagem	2018	CMDCA	Secretaria de educação	R\$ 15.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00
2- POLITICA SOCIAIS BÁSICAS				
2.1 META: AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Apoio a realização de capacitações e seminários que ampliem e qualifique ações de saúde sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas com abrangência nos segmentos: tratamento, prevenção e reinserção social, ..	2018	CMDCA	Secretaria de saúde Rede de atenção a saúde	R\$ 20.000,00
Fomentar a realização de Palestras/Seminários/Fóruns para as Unidades Escolares sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas	Anual 2018	CMDCA	Secretaria de saúde Secretaria de Educação Conselho Tutelar	R\$ 50.000,00
Apoiar a realização de capacitações na ótica do Planejamento Familiar e prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência	Anual 2018	CMDCA	Secretarias Municipais Conselho Tutelar	R\$ 10.000,00

Fomentar e apoiar projetos e serviços para atendimento no CAPS para a criança e adolescente usuários e dependentes de álcool e outras drogas	2018	CMDCA	Secretarias Municipais Conselho Tutelar	R\$ 30.000,00
Incentivar a contratação de profissionais de psiquiatria e neurologia infantil	2018	CMDCA	Secretarias de Saúde Conselho Tutelar	R\$ 10.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00

2.2 META: PROMOÇÃO E GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE E LAZER DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Fomentar a adequação do Plano Nacional de Educação segundo o ECA art. 54 e 208, alterado pela Lei nº 13.206/2016	2018	CMDCA	Secretaria de Educação do Município e do Estado	R\$ 5.000,00
Apoiar e incentivar cursos de formação aos profissionais de educação da rede pública de ensino e instituições cadastradas no CMDCA, com foco na educação inclusiva	2018	CMDCA	Secretaria de Educação do Município e do Estado	R\$ 30.000,00
Apoiar e fomentar programas e projetos de Esportes e Lazer, com atividades complementares e de contra turno escolar	2018	CMDCA	Secretaria de Educação do Município e do Estado	R\$ 60.000,00
Incrementar e apoiar competições esportivas locais e regionais	2018	CMDCA	Secretaria de Educação Secretarias Municipais	R\$ 30.000,00
Fomentar e incentivar a criação de espaços lúdicos em ambientes seguros de circulação e acesso de crianças	2018	CMDCA	Secretarias Municipais	R\$ 30.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00

2.3 META: SUPORTE AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Fomentar e incentivar apoio financeiro a execução dos atendimentos (transporte, alimentação, medicamento, vestuário...)	2018	CMDCA	PML	R\$ 10.000,00
Fomentar e apoiar a implantação do programa APÓIA com equipe multidisciplinar de combate a evasão e infrequência escolar.	2018	CMDCA	Secretaria de Educação do Município e do Estado	R\$ 20.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00

3 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1META: ELABORAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA

Apoiar a gestão e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	2025	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	30.000,00
---	------	-------	--	-----------

Apoiar a gestão e execução do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	2024	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	30.000,00
Apoiar a gestão e execução do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária	2026	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	80.000,00
Apoiar a elaboração, gestão e execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	2026	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	80.000,00
Apoiar a elaboração, gestão e execução do Plano Municipal pela Primeira Infância	2026	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	80.000,00
Realizar ações para captação de recursos para o FIA	2018	CMDCA	Secretaria Municipais, e operadores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD	10.000,00
Apoiar e fomentar projetos das entidades inscritas no CMDCA	2018	CMDCA	CMDCA, Sistema de garantias de Direitos	200.000,00
Fomentar campanha para dedução de Imposto de Renda na ótica do FIA	2018	CMDCA	CMDCA Secretaria de Finanças Clubes de Serviços CDL	10.000,00
TOTAL GERAL				2.990.000,00

NOTA: Considerando que os percentuais para aplicação do Sistema Municipal de atendimento socioeducativo (2,5%) e incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda e atenção integral a primeira infância (1,5%) não estão incluídos no valor total do plano de Ação e Aplicação do FIA para 2017, estando condicionados a arrecadação do ano de 2018.

GLADYS DOS Santos Alcântara
Presidente do CMDCA/ Laguna

Lajeado Grande

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS 010/2017 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Município de Lajeado Grande

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório FMS 011/2017, na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços FMS 010/2017 para a contratação de empresa para a confecção de próteses dentárias. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 25 de agosto de 2017, às 09h30min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a íntegra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br

Lajeado Grande, em 14 de agosto de 2017.

NOELI JOSE DAL MAGRO

Prefeito Municipal

Lauro Muller

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/PMLM/2017, Nº. 47/FMS/2017 E Nº. 27/HMHL/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LAURO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/PMLM/2017, Nº. 47/FMS/2017 E Nº. 27/HMHL/2017

Data e horário da sessão de abertura: 29/08/2017 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de suprimentos de informática e prestação de Serviços de Assistência Técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes nas sedes da Prefeitura, Hospital Municipal e Fundo Municipal Saúde do Município de Lauro Muller/SC, durante o ano de 2017.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível no site: www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 14 de agosto de 2017.

Genivaldo da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 302/2017

PORTARIA Nº 302/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 10.07.2017 à 20.07.2017, para o funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, Henrique Teixeira Machado, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO

Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 303/2017

PORTARIA Nº 303/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública AIDA DAMIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, que exerce atualmente no Pré Escolar Branca de Neve do bairro Arizona para exercê-lo junto ao Centro de Vivência do Idoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO

Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 304/2017

PORTARIA Nº 304/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 21.07.2017 à 21.01.2018, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, Margarida Gonçalves Luciano, ocupante do cargo de servente, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 21 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO

Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 305/2017

PORTARIA Nº 305/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública SIMONE GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, que exerce atualmente na Unidade de Saúde Antônio José Leopoldino do Distrito de Guatá para exercê-lo junto ao SAMU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 21 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 306/2017**

PORTARIA Nº 306/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 24.07.2017 à 24.07.2019, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, PRICILA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 21 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 307/2017**

PORTARIA Nº 307/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, PEDRO LUIZ, motorista, conforme Sentença Judicial transitada em julgado nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0001726-11.2016.5.12.0027, que tramitou perante a 2º Vara do Trabalho de Criciúma – 12º Região, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - A lotação do funcionário acima, se dará junto a Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 24 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 308/2017**

PORTARIA Nº 308/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública CARINA ESPINDOLA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, que exerce atualmente na Unidade de Saúde João Nazário do Bairro Sumaré para exercê-lo junto a Unidade de Saúde Angélica Machado Luciano do Bairro Arizona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 24 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 309/2017

PORTARIANº 309/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, ROSANA BENEDET, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 310/2017**

PORTARIA Nº 310/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, RENAN CARLOS FENILI MONTEIRO, para a função de Professor I – Artes, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de julho de 2017 a 15 de dezembro de 2017, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal de Educação Hilário Pescador, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 311/2017**

PORTARIANº 311/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Municipal nº 1.491/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, FABIANA ELISA H. CATANEO, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 312/2017**

PORTARIANº 312/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Municipal nº 1.491/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, MICHELLI MARIOTTI GIORDANI, Técnica de Enfermagem, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE JULHO DE 2017.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.**PORTARIA Nº 313/2017**

PORTARIANº 313/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Municipal nº 1.491/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR A PEDIDO, ALEXANDRE DE MORAIS, Técnico em Radiologia, do Quadro Funcional junto ao Hospital Henrique Lage, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 31 DE JULHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 314/2017

PORTARIANº 314/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Municipal nº 1.491/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR A PEDIDO, MARLON RABELLO AMANCIO, Técnico de Enfermagem, do Quadro Funcional junto ao SAMU, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 31 DE JULHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 315/2017

PORTARIANº 315/2017

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Municipal nº 1.491/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR A PEDIDO, PRICILA SILVEIRA, Agente de Saúde Pública, do Quadro Funcional da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 31 DE JULHO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LAURO MULLER

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/FMS/2017

Data e horário da sessão de abertura: 30/08/2017 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar e Odontológico para atender durante o exercício do primeiro semestre de 2017 ao Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e no site WWW.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 14 de agosto de 2017.

Pregoeiro

Genivaldo da Silva

Lebon Régis

PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 TOMADA DE PREÇO Nº TP04/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 TOMADA DE PREÇO Nº
TP04/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lebon Régis, através do Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação em epígrafe empresa apresentou documentos de Habilitação de acordo com o edital, com exceção da CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que não está de forma regular. Os documentos foram colocados à disposição dos presentes para exame. Restando INABILITADA a empresa AÇÃO SOCIAL DO CONTESTA-DO-ASC.

Utilizando-se das prerrogativas do Artigo 48 da Lei 8.666/93; Fica aberto o prazo para que a licitante apresente nova documentação escoimada da causa que deu efeito sua inabilitação, no prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação desta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente SUSPENDEU a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e membros presentes, assim como os demais presentes na sessão. Maiores informações e Edital disponíveis no sitewww.lebonregis.sc.gov.br. O envelope de "HABILITAÇÃO", deveá ser entregue no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 25/08/2017. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 14/08/2017.

José Vanderlei de Campos–Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PR20/2017_RP16 PROCESSO Nº 44/2017.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº PR20/2017_RP16 PROCESSO Nº 44/2017.

OBJETO: A presente licitação visa a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de Uniformes para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, visando a adequação ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), na apresentação de seus funcionários ao receber clientes, usuários do sistema SUS, causando impacto visual e identificação do servidor. Data de Homologação: 14/08/2017. LICITANTES HOMOLOGADOS: CLODOMIR BAHR JUNIOR ME - CNPJ: 00.535.902/0001-22, com o valor total de R\$ 58.990,00

Lebon Régis, 14/08/2017.

Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PR21/2017_RP17 PROCESSO Nº 45/2017.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº PR21/2017_RP17 PROCESSO Nº 45/2017.

OBJETO: A presente licitação visa à elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data de Homologação:

09/08/2017. LICITANTES HOMOLOGADOS: TRANSPORTE COLETIVO TERCIO LTDA - ME - CNPJ: 07.178.545/0001-31, com o valor total de R\$ 75.906,00; FULVIO BEZ - ME - CNPJ: 10.596.375/0001-10, com o valor total de R\$ 33.600,00; MOACIR ALMEIDA FERNANDES - CNPJ: 21.706.707/0001-98, com o valor total de R\$ 42.957,00; ALDAIR ALMEIDA FERNANDES - CNPJ: 27.027.944/0001-09, com o valor total de R\$ 29.400,00; ALESSANDRO GUEDES 05893351975 - CNPJ: 24.077.715/0001-00, com o valor total de R\$ 38.304,00.

Lebon Régis, 09/08/2017

Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PR24/2017 PROCESSO Nº 50/2017.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº PR24/2017 PROCESSO Nº 50/2017.

OBJETO: A presente licitação visa à aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Data de Homologação: 11/08/2017. LICITANTES HOMOLOGADOS: FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - - CNPJ: 09.250.167/0001-85, com o valor total de R\$ 29.500,00; RAFAEL KUHN EIRELI ME - CNPJ: 14.255.257/0001-07, com o valor total de R\$ 13.070,00.

Lebon Régis, 11/08/2017.

Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: A presente licitação visa a implantação do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para contratação futura e de forma parcelada de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de máquinas para corte, carregamento, espalhamento e compactação de terras, conforme descritivo e quantidades estimadas no ANEXO I (Termo de Referência). Recebimento da documentação e das propostas até às 09 horas do dia 28 de Agosto de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do mesmo dia (28/08/2017). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247-0002. Lebon Régis, 10 de agosto de 2017. José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 - DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº DL12/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 - Dispensa por Justificativa
Nº DL12/2017

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº 27/2017, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e nº4, de 02 de abril de 2015, torna público que: Tendo transcorrido o prazo legal concedido aos licitantes para regularização da documentação mencionada na Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação referente a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar 01/2017, fica estabelecida a data de 16 de agosto para retomada da sessão. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 14/08/2017.

José Vanderlei de Campos–Presidente da CPL

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO Nº 066/2017

DECRETO N.º 066, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 12.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
Função	10	Saúde	12.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	12.000,00
Programa	0006	Saúde com Exelência	12.000,00
Projeto/ Atividade	2.059	Funcionamento e Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	12.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	12.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	12.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0064	Atenção Básica	12.000,00
Detalhamento	13	Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			12.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação, com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
Função	10	Saúde	12.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	12.000,00
Programa	0006	Saúde com Exelência	12.000,00
Projeto/ Atividade	2.059	Funcionamento e Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	12.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	12.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0064	Atenção Básica	12.000,00
Detalhamento	13	Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			12.000,00

Art. 3º Os efeitos desse Decreto retroagem à 11/08/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2017

DECRETO N.º 067, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso I da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 60.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Função	12	Educação	15.000,00
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição	15.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	15.000,00
Projeto/Atividade	2.011	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
Projeto/Atividade	2.012	Merenda Escolar - Ensino Infantil	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
Projeto/Atividade	2.040	Merenda Escolar - Creche	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	15.000,00
Sub-função	812	Desporto Comunitário	15.000,00
Programa	0005	Educação é Tudo	15.000,00
Projeto/Atividade	2.014	Comissão Municipal de Esportes - CME - Esporte	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
Função	15	Urbanismo	30.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	30.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	30.000,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação verificado no exercício na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	60.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2017

DECRETO Nº 068, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.226,54, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.226,54
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.226,54
Função	10	Saúde	25.226,54
Sub-função	301	Atenção Básica	25.226,54
Projeto/ Atividade	2.047	Atenção Básica - Comp.Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	25.226,54
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.226,54
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.226,54
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.226,54
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0064.08	Atenção Básica/Comp.Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	25.226,54
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			25.226,54

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas seguintes fontes:

Especificação Fonte/ Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Atenção Básica/ Comp.Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	0.1.0064.08	24.888,28
Atenção Básica/ Comp.Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	0.3.0064.08	112,82
Atenção Básica/ Comp.Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	0.3.0038.08	225,44
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		25.226,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2017

DECRETO Nº 069, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 7.106,64 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.106,64
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	7.106,64
Função	10	Saúde	7.106,64
Sub-função	301	Atenção Básica	7.106,64
Programa	0006	SAÚDE COM EXCELÊNCIA	7.106,64
Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.106,64
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.106,64
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesa Correntes	7.106,64
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.106,64
Fonte de Recurso	0.1.0002.0	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	7.106,64
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			7.106,64

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit verificado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Fonte/ Detalhamento	Fonte/ Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários - Superávit	0.1.0002.00	7.106,64

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.106,64
-------------------------------------	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2017

DECRETO Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso II da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 2.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
Função	15	Urbanismo	2.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	2.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	2.000,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
Função	15	Urbanismo	2.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	2.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	2.000,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de áreas Urbanas	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2017

DECRETO N.º 071, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso I da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 3.264,30 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.264,30

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.264,30
Função	15	Urbanismo	3.264,30
Sub-função	452	Serviços Urbanos	3.264,30
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	3.264,30
Atividade	2.029	Manutenção e revitalização de Áreas Urbanas	3.264,30
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.264,30
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.264,30
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.264,30
Fonte de Recursos	0.1.0054	Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM	1.142,52
Fonte de Recursos	0.1.0055	Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC	1.142,52
Fonte de Recursos	0.1.0056	Convênio de Trânsito – Parte Município	979,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.264,30

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, nas seguintes fontes:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOM	0.1.0054	1.142,52
Convênio de Trânsito – Parte FUNPOC	0.1.0055	1.142,52
Convênio de Trânsito – Parte Município	0.1.0056	979,26
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.264,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2017

DECRETO Nº 072, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso II da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 39.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	39.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	39.000,00
Função	26	Transporte	39.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	39.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	39.000,00
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	39.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	39.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	39.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	39.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	39.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			39.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	39.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	39.000,00
Função	26	Transporte	39.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	39.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	39.000,00
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	39.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	25.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	14.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	14.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	14.000,00

Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	39.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2017

DECRETO Nº 073, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso II da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 40.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
Função	20	Agricultura	40.000,00
Sub-função	606	Extensão Rural	40.000,00
Programa	0011	Revitalização da Agricultura Familiar	40.000,00
Projeto/Atividade	2.030	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	40.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
Função	20	Agricultura	40.000,00
Sub-função	606	Extensão Rural	40.000,00
Programa	0011	Revitalização da Agricultura Familiar	40.000,00
Projeto/Atividade	2.030	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	40.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	15.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	15.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2017

DECRETO N.º 074, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º Inciso I da Lei nº 1.257 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R\$ 198.500,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	198.500,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	198.500,00
Função	12	Educação	198.500,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	128.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	128.000,00
Projeto/ Atividade	2.004	Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental	95.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	95.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	95.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	95.000,00
Projeto/ Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	33.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	33.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	33.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	33.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	33.000,00
Sub-Função	365	Ensino Infantil	70.500,00
Programa	0004	Educação é Tudo	70.500,00
Projeto/ Atividade	2.005	Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Infantil	53.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	53.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	53.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	50.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	3.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	53.000,00
Projeto/ Atividade	2.009	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	17.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	17.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			198.500,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação verificado no exercício, na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	198.500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		198.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de agosto de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2017

Portaria n.º 121 de 03 de julho de 2017.

"Designa Servidora Municipal Roberta Otto, como Representante Legal da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, junto à Secretaria de Direitos Humanos - SDH."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da

Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal senhora Roberta Otto, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, como representante legal da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, junto à Secretaria de Direitos Humanos – SDH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 122/2017

Portaria n.º 122, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Enfermeira e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2002 e nº 1.036/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora, LETICIA TESTONI, portadora do CPF nº 029.528.639-37 e RG nº 3.914.540, para desempenhar as funções de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 039, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 123/2017

Portaria n.º 123, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Professora e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 136/1999, nº 461/2005, nº 810/2011 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora BIANCA MARIA THOLL COGNACCO, portadora do CPF nº 093.082.999-98 e RG nº 4.747.844, aprovada no Processo Seletivo nº 002, de 21 de outubro 2016, homologado em 15 de dezembro de 2016, para desempenhar as funções de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 040, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, condicionando sua

validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 124/2017

Portaria n.º 124, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Assistente Social e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2002 e nº 1.036/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora, ANA PAULA EGER, portadora do CPF nº 059.027.949-19 e RG nº 5.142.367-7, para desempenhar as funções de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 038, de 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 125/2017

Portaria n.º 125, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Operador de Trator de Pneu e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor LEUNIR ZIMERMANN, portador do CPF nº 089.183.879-11 e RG nº 5.279.541, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Operador de Trator de Pneu, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 047, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 126/2017

Portaria n.º 126, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Operador de Trator de Pneu e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor MAURICIO MOTTA, portador do CPF nº 099.548.699-99 e RG nº 6.050.876, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Operador de Trator de Pneu, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 048, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 127/2017

Portaria n.º 127, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 812/11 e nº 1.036/14,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita CAMILA GABRIELA DA CUNHA, portadora do CPF nº 097.861.549-24 e RG nº 6.716.457, aprovada no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 049, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 128/2017

Portaria n.º 128, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Auxiliar de Manutenção de Veículos e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor IVAN CONACO, portador do CPF nº 090.498.759-04 e RG nº 5.670-413, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Auxiliar de Manutenção de Veículos, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 050, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 129/2017

Portaria n.º 129, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Auxiliar de Manutenção e Conservação e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor IDENI FRANZEN, portador do CPF nº 715.709.939-04 e RG nº 2.253.971, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 051, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 130/2017

Portaria n.º 130, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Operador de Trator de Pneu e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor CLAUDESON MARIAN, portador do CPF nº 048.779.109-64 e RG nº 4.976.071, aprovado no Processo Seletivo nº 001, de 08 de fevereiro 2017, homologado em 05 de abril de 2017 para desempenhar as funções de Operador de Trator de Pneu, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 048, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 131/2017

Portaria n.º 130, de 03 de julho de 2017.

“Contrata Técnica em Enfermagem e dá Outras Providências”

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/2002 e nº 1.036/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora, VIVIANE MIGUEL, portadora CPF nº 047.176.049-89 e RG nº 4.573.783, aprovada no Processo Seletivo nº 003, de 18 de novembro 2016, homologado em 18 de janeiro de 2017, para desempenhar as funções de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 053, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

PREFEITURA

PORTARIA Nº 228/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA Nº 228/2017, de 01 de Agosto de 2017

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 02 de Agosto de 2017, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 214/2017, de 18 de Julho de 2017, ao Servidor Público Municipal Valdecir Meneghini, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 02 a 16 de Agosto de 2017, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Agosto de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 229/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA Nº 229/2017, de 02 de Agosto de 2017.

CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, vinculada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06 (seis) dias de férias, no período de 07 a 12 de Agosto de 2017, relativas a Portaria nº 196/2016, de 27 de Junho de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 199/2016, de 01 de Julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 02 de Agosto de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 230/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 230/2017, de 07 de Agosto de 2017.

CONTRATA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2017.

RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a senhora FRANCIELE LOCATELLI, para exercer as funções do Cargo de Auxiliar de Educação, 40 horas semanais, Nível Inicial da categoria, do Plano de Cargos e Vencimentos, Lei Complementar nº 178/2011, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 07 de Agosto de 2017, ate a realização de concurso publico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 07 de Agosto de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

PORTARIA Nº 231/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 231/2017, de 07 de Agosto de 2017.

CONTRATA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2017.

RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a senhora DIANA PAULA PERUZIN PELLIZZARO, para exercer as funções do Cargo de Auxiliar de Educação, 40 horas semanais, Nível Inicial da categoria, do Plano de Cargos e Vencimentos, Lei Complementar nº 178/2011, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 07 de Agosto de 2017, ate a realização de concurso publico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 07 de Agosto de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

Lontras

PREFEITURA

DECRETO 134/2017

DECRETO Nº 134/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão nº 972017 em 14 de agosto de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 97/2017, na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA NOVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 14 de agosto de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 73-1/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 73-1/2017 – Pregão nº 73/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lontras.
Contratado: COMERCIO DE AUTOMOVEIS RIO DO SUL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES NOVOS, CAÇAMBA BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
Valor: R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: de 18/07/2017 á 18/07/2018
MARCIONEI HILLESHEIM - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 73-2/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 73-2/2017 – Pregão nº 73/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lontras.
Contratado: BMC HYUNDAI S.A
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES NOVOS, CAÇAMBA BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
Valor: R\$625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: de 18/07/2017 á 18/07/2018
MARCIONEI HILLESHEIM - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 97/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 97/2017 – Pregão nº 97/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lontras.
Contratado: FREEWIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA NOVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R\$24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)
Vigência: de 14/08/2017 á 14/08/2018
MARCIONEI HILLESHEIM - Prefeito

RETIFICAÇÃO EDITAL 98/2017

RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial Tomada de Preço nº 98/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA ARTUR HERMANN. COM EXTENSÃO DE 192,21M (0+3,47M ATÉ 9+15,68M), REATERRO DOS PASSEIOS DE 750,57M² E AREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1548,43M².

O Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, procedeu as seguintes alterações no Edital de Tomada de Preços em epígrafe, em conformidade com as normas dispostas nas leis e 8.666/93 e alterações subsequentes.

1. Exclusão do item 9.5.5 do Edital:
Tal exclusão se deve ao fato de que este item repete o disposto no item 9.5.1.
2. Inclusão do item 8.3 no Anexo II, Minuta de Contrato Administrativo:
8.3 – A gestão do Contrato será desempenhada pelo Secretário de Planejamento, Gefferson Roberto do Aragão. O fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Vanderlei Machado.
3. Inclusão do item 9.5.6 no Edital:
9.5.6 – Declaração da proponente que o objeto será realizado de forma/regime indireta, empreitada por preço global.
4. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta RETIFICAÇÃO.

Lontras, 14 de Agosto de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

Mafra

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de rede de Internet e aquisição de câmeras de segurança instaladas nos estabelecimentos comerciais de Mafra, em parceria com Ministério Público e Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 05/09/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47)3641-4000 e (47) 3641-4009.

Mafra (SC), 14 de agosto de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2017

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: SUSIN COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 80.696.487/0001-28

Objeto: aquisição de combustível para os veículos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra.
Modalidade Processo Licitatório n.º 210/2017. Pregão Presencial – RP Nº 059/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 14 de agosto de 2017.

Valor do Termo Aditivo:

Item	Descrição	Valor Unit. Inicial R\$	Valor Unit. atual com Reequilíbrio Financeiro (Revisão) R\$
01	67292 - Gasolina Comum. Ipiranga.	R\$ 3,49	R\$ 3,83

Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2017

Contrato nº: 086/2017

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: GUSTAVO MANOEL SCHIER DÓRIA

CPF: 470.136.139-91.

Objeto: Contratação do Palestrante, Dr. Gustavo Manoel Schier Dória para participar do IV Seminário Municipal de Prevenção ao Suicídio, que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017, com objetivo de capacitação dos Profissionais de Saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2017 Processo Licitatório n.º 270/2017.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.

Data Assinatura: 14 de agosto de 2017

Prazo: O presente contrato terá validade até 31/12/2017.

Dotação Orçamentária:

280 – 2 . 16002 . 10 . 305 . 16 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Foro: Comarca de Mafra.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017. (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017.
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 31/08/2017, às 14h05min na sede da Prefeitura do Município de Mafra, Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da CASA DA CULTURA (PERI), conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 31/08/2017, até às 14:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones(47) 3641-4000 ou (47) 3641-4009.

Mafra, 14 de agosto de 2017
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

PREFEITURA

LEI 1097/2017

LEI Nº 1097 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a logomarca do Município de Maracajá com as características nele expressadas que será utilizada em todos os órgãos da Administração Pública com o objetivo de divulgação e promoção do Município.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta Lei o anexo com a descrição da logomarca.

Art. 2º A logomarca de que trata o Artigo 1º desta Lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

- I. Por meio de impressos oficiais;
- II. Em feiras, convenções ou eventos similares;
- III. Em carros oficiais;
- IV. Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;
- V. Em obras públicas, fachadas e totens de prédios públicos;
- VI. Nos uniformes dos alunos e nos materiais da rede municipal de ensino; e
- VII. Nos uniformes e nas identificações funcionais dos servidores.

Art. 3º As repartições internas da Prefeitura Municipal de Maracajá que possuírem materiais que contenham a logomarca em vigor antes da instituída pela presente lei, deverão utilizá-los até o término do seu estoque.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 10 de Agosto de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

ANEXO
DESCRIÇÃO DA LOGOMARCA

LEI COMPLEMENTAR 54/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Os itens: 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 14.05, 16.01 e 25.02, da Lista de Serviços instituída pelo artigo 314, da Lei Complementar nº 07, de 29 de dezembro de 2003, passam a ter as seguintes redações:

"

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

"

Art. 2º A Lista de Serviços instituída pelo artigo 314, da Lei Complementar nº 07, de 29 de dezembro de 2003, fica acrescida dos itens: 1.09, 6.06, 13.05, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, e passam ter as seguintes redações:

"

Item	Descrição	Alíquota
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelos prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5%

13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	5%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	5%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%

"

Art. 3º O artigo 299, da Lei Complementar nº 07, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 299 O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando do imposto será devido no local:

[...]

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

"

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

Arlindo Rocha

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 10 de Agosto de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 009/FMS/2017

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo o registro de preços para aquisições futuras de dietas e fórmulas infantis para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose composta por aminoácidos livres, da Rede Municipal de Saúde do município de Maracajá/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de agosto de 2017 às 09h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 – bairro Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do endereço eletrônico licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 14 de agosto de 2017.

ARLINDO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 010/FMS/2017

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos, castração em fêmeas e machos das espécies canina ou felina, além de atendimentos clínicos e a realização de palestras e oficinas nas escolas municipais de Maracajá/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de agosto de 2017 às 09h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 – bairro Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do endereço eletrônico licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 14 de agosto de 2017.

ARLINDO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

PREFEITURA

Decreto nº 521/2017

DECRETO Nº 521, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre lotação de veículos nas Secretarias Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica lotado o veículo abaixo especificado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, sendo:

I - Gol 1.0, ano e modelo 2006, branco, placa MFI 1841;

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste art. todas as despesas e encargos decorrentes desta lotação, serão cobertos com recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 8 de agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 522/2017

DECRETO Nº 522, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretária de Assistência Social,

O Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da Conselheira Tutelar Vanilde Guarnieri,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 31 de julho a 28 de setembro de 2017, da servidora DANIELA BAGNARA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 828.672.590-53, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto

correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Maravilha – SC, 8 de agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 523/2017

DECRETO Nº 523, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 199/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

Que foram chamados todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2016 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 8 de agosto a 8 de novembro de 2017, da servidora IANDARA NUNES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 085.431.639-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 8 de agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 524/2017

DECRETO Nº 524, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto exonerada a pedido a servidora pública SIRLEI FRUZINDA WAGNER, ocupante do cargo de Professor, 10 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 8 de agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 525/2017

DECRETO Nº 525, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação Interna 198/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

O atestado médico da servidora Leila Mayer,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 9 de agosto a 4 de setembro de 2017, SIRLEI FRUZINDA WAGNER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 948.160.340-72, para ocupar o cargo de Professor de Informática, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 9 de agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 527/2017

DECRETO Nº 527, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Assistência Social,

As férias das servidoras Jocieli Sturm e Elenice Maria Morin e a licença maternidade da servidora Gabriela Trainotti Nienov,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 3 de agosto a 9 de outubro de 2017, JHENIFER CRISTINA FEDERIZZI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 065.187.189-19, para ocupar o cargo de Monitor Social - Alta Complexidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Abrigo Institucional, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2017.

Maravilha – SC, 9 de agosto de 2017.

ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53.2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

VALIDADE: 09/08/2017 a 09/08/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECER EM EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
MERCADO MOA LTDA EPP, neste ato representado por MOACIR PRAWUTZKI	84.093.574/0001-41
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECER EM EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

Fornecedor: 56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE NAS MEDIDAS MINIMAS DE 35X43CM	KG	PANIF BAUER	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
5	BOLO DE MANTEIGA COM COBERTURA DE NATA E COCO, EMBALAGEM DE 600 GRAMAS.	UNID	PANIF BAUER	180	R\$ 20,20	R\$ 3.636,00
9	CUCA COM RECHEIOS VARIADOS - PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO, AÇUCAR, MARGARINA, OLEO, OVOS E FRUTAS DIVERSAS.PESO APROXIMADO 1.200 GRAMAS.	UNID	PANIF BAUER	495	R\$ 23,50	R\$ 11.632,50

17	<p>MINI TORTA 80 G: COBERTURA SABOR CHOCOLATE (25%) (AÇÚCAR, GORDURA, VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, LICOR DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (18%) (DOCE DE LEITE), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (18%) (AÇÚCAR, GORDURA, VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA ÉSTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE CARAMELO L), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, SAL, UMECTANE GLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓLIDO, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.</p> <p>CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTEAM AMENDOIM E NOZES.</p>	UNID	PARATI	3500	R\$ 2,90	R\$ 10.150,00
18	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	SEARA	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00
20	ORELHA DE GATO POR KG	KG	PANIF BAUER	25	R\$ 23,80	R\$ 595,00
25	PRESUNTO FATIADO COZIDO, PRODUTO DA EMULSAO DE CARNES (GADO E PORCO), EMBUTIDO. DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL.	KG	JCW	110	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
26	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO.	KG	LACTOVALLE	135	R\$ 26,50	R\$ 3.577,50
31	ROSCA DE POLVILHO (CORUJA) GRANDE	UNID	PANIF BAUER	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00

32	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE 1 QUALIDADE, CONGELADA. EMBALAGEM EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	KG	FRICASA	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 33.461,00						
Fornecedor: 15369 - MERCADO MOA LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, BRANCO, PACOTES DE 1 KG	KG	ALTO ALEGRE	301	R\$ 3,10	R\$ 933,10
2	BANANA BRANCA, IN NATURA, DE 1ª . QUALIDADE LIVRE DE DANOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	IN NATURA	175	R\$ 3,95	R\$ 691,25
3	BOLACHA SALGADA DE 400 GRAMAS	UNID	ORQUIDEA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	BOLO SECO: EM SABORES VARIADOS, NEUTRO, LARANJA, COCO, LIMÃO, CHOCOLATE. PESO APROXIMADO 500 GRAMAS.	UNID	2 DE SETEMBRO	210	R\$ 17,95	R\$ 3.769,50
7	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	AMIGO	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
8	CEBOLA BRANCA, DE CABECA, COM CASCA PROTETORA, DE 1 QUALIDADE	KG	IN NATURA	17	R\$ 3,50	R\$ 59,50
10	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	STELLA D'OURO	21	R\$ 3,85	R\$ 80,85
11	GELO - SACO DE 20KG	SACO	POLAR	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
12	LARANJA COMUM, IN NATURA, DE 1 QUALIDADE	KG	IN NATURA	275	R\$ 2,40	R\$ 660,00
13	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, TRATADO POR PROCESSO UHT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	LANGUIRU	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
14	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
15	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	MESA	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
16	MARGARINA CREMOSA, SEM SAL, POTES DE 500 GRAMAS	UNID	DORIANA	17	R\$ 3,99	R\$ 67,83
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	UNID	LEVE	17	R\$ 3,70	R\$ 62,90
21	PÃO DE QUEIJO ASSADO - PRODUTO A BASE DE POLVILHO, LEITE SAL, OVO, QUEIJO, OLEO E CREME VEGETAL. PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.	KG	SR PAO	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50

22	PAO DE SANDUICHE FATIADO, UNIDADES DE 500 GRAMAS	UNID	2 DE SETEMBRO	289	R\$ 7,75	R\$ 2.239,75
23	PAO FRANCES - 50 GRAMAS	KG	SR PAO	52	R\$ 11,80	R\$ 613,60
24	PAO SANDUICHE FATIADO INTEGRAL, UNIDADE DE 500G	UNID	2 DE SETEMBRO	28	R\$ 7,20	R\$ 201,60
27	RECHEADO DE CHOCOLATE 51 G: COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DO ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, AROMATIZANTE), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (COBERTURA SABOR CHOCOLATE, PASTA DE AVELÃ, FIBRA DE TRIGO, EMULSIFICANTE METILCELULOSE, AROMATIZANTE), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA, SAL, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO.	UNID	NESTLE	3500	R\$ 2,89	R\$ 10.115,00
28	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET COM 2 LITROS. SABORES:LARANJA, SODA LIMONADA E GUARANA	UNID	MAX	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
29	REFRIGERANTE - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 2 LITROS. 237 ML	UNID	MAX	3500	R\$ 1,18	R\$ 4.130,00
30	REPOLHO IN NATURA, TIPO VERDE, TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA, CABECAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	UNID	IN NATURA	4	R\$ 3,95	R\$ 15,80
33	TANGERINA MEXIRICA, IN NATURA, DE 1ª. QUALIDADE. LIVRE DE DANOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	IN NATURA	95	R\$ 4,10	R\$ 389,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 29.320,68						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 62.781,68						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 62.781,68 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue nos locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 48 (QUARENTA E OITO) HORAS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo da notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. A empresa vencedora obriga-se:

8.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.2. Entregar o objeto desta licitação nos locais a serem determinados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 48 (QUARENTA E OITO) HORAS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

8.1.3. Observar a data de validade dos produtos, pois não serão aceitos mercadorias que tenham mais de 1/4 da validade já transcorrida no ato da entrega dos mesmos.

8.1.4. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem.

8.1.5. Todas as embalagens deverão conter o peso legível para conferência.

8.1.6. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

8.1.6.1. Os produtos embalados deverão ser isentos de matéria terrosa, livres de umidade e não devem ser empedrados; isentos de parasitas ou fungos; coloração característica de cada espécie e livres de fragmentos estranhos.

8.1.7. Os produtos enlatados deverão estar em perfeito estado de conservação, as latas não devem ser amassadas, enferrujadas ou estufadas.

8.1.8. A licitante vencedora deverá obedecer às normas de higiene sendo que os funcionários que entregarão os produtos deverão estar adequadamente vestidos.

8.1.9. Serão recusados os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.1.10. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem acarretar ônus a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.1.11. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto desta licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

8.1.12. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

8.1.13. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

8.1.14. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

8.1.15. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital.

8.1.16. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	9	de	agosto	de	2017
--------------------	---	----	--------	----	------

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ARMINDO SESAR TASSI

CONTRATANTE

MERCADO MOA LTDA EPP
MOACIR PRAWUTZKI
CONTRATADA

MERCADO SPEZIA LTDA - EPP
VANDERLEI SPEZIA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54.2017 - AQUISIÇÃO DE PRANCHÃO DE MADEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

VALIDADE: 10/08/2017 a 10/08/2018

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SALIGNA, MADEIRA BRUTA, BENEFICIADA E VERNIZ PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
MADEIREIRA BOME LTDA ME, neste ato representado por RUAN CARLOS BORGES BRUCH	82.740.804/0002-72
MADEIREIRA LUBAWSKI EIRELI - ME, neste ato representado por ALTAIR LUBAWSKI	16.884.725/0001-20
VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP, neste ato representado por VALDELI CECILIO DOS SANTOS	20.883.143/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SALIGNA, MADEIRA BRUTA, BENEFICIADA E VERNIZ PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

Fornecedor: 177334 - MADEIREIRA LUBAWSKI EIRELI - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PRANCHAS DE EUCALIPTO SALIGNA (VERMELHO), DE BOA QUALIDADE, COM 4,00 MT COMPRIMENTO E 6 CM DE ESPESSURA E 20 CM DE LARGURA.	M3		50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 34.500,00						
Fornecedor: 263621 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	CAIBRO DE EUCALIPTO SEÇÃO 5X10CM COMPRIMENTO 3,00M	UNID	santos	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
3	SARRAFÃO DE EUCALIPTO SEÇÃO 5X5CM COMPRIMENTO 3,00M	UNID	santos	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	SARRAFO DE EUCALIPTO SEÇÃO 5X2,5CM COMPRIMENTO 3,00M	UNID	santos	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

5	PONTALETE DE EUCALIPTO SEÇÃO 5X5CM COMPRIMENTO 3,00M - SECA, CEPILHADA, TUPIADA E PLAINADA	UNID	santos	400	R\$ 21,80	R\$ 8.720,00
6	SARRAFO DE EUCALIPTO SEÇÃO 5X2,5CM COMPRIMENTO 3,00M SECA, CEPILHADA, TUPIADA E PLAINADA	UNID	santos	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
7	TÁBUA DE EUCALIPTO SEÇÃO 20X2,5CM COMPRIMENTO 3,00M SECA, CEPILHADA, TUPIADA E PLAINADA	UNID	santos	600	R\$ 19,65	R\$ 11.790,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 24.840,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 59.340,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 59.340,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue nos locais a serem determinados pela Secretaria de Obras, em 5 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo da notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Entregar o objeto desta licitação nos locais a serem determinados pela Secretaria de Obras, em 5 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o

caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.1.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	10	de	agosto	de	2017
--------------------	----	----	--------	----	------

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ARMINDO SESAR TASSI

CONTRATANTE

MADEIREIRA LUBAWSKI EIRELI - ME
ALTAIR LUBAWSKI
CONTRATADA

VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP
VALDELI CECILIO DOS SANTOS
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO 120.2017 PP 86.2017 - SERVIÇOS E PEÇAS PARA RETÍFICA DE MOTOR DA MOTONIVELADORA DRESSER 120

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BRUNIR CILINDROS E LIMPEZA COMPLETA, PINTURA E RETÍFICA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA DRESSER 120, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 28/08/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 28/08/2017.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 9 de agosto de 2017.

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 46.2017 PP 35.2017 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
--

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS GERADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 25/08/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 25/08/2017.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 14 de agosto de 2017.

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 47.2017 PP 36.2017 - PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA MARCA INDREL CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 28/08/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 28/08/2017.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 9 de agosto de 2017.

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 48.2017 PP 37.2017 - MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 29/08/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 29/08/2017.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 10 de agosto de 2017.

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

GABARITO PROVA CONSELHEIRO TUTELAR

GABARITO FINAL DA PROVA DE CONSELHEIRO TUTELAR

DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SC

REALIZADA NO DIA 13/08/2017

NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DIEGO PETRY – CASA DA JUVENTUDE

QUESTÃO Nº	RESPOSTA			
1				D
2		B		
3		B		
4				D
5		B		
6	A			
7		B		
8				D
9			C	
10		B		
11	A			
12				D
13	A			
14			C	
15			C	
16				D
17				D
18		B		
19			C	
20				D

Marilu M. Ziehlsdorff

Presidente CMDCA Massaranduba

Meleiro

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 117-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 117/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: FONOSEG FONOAUDIOLOGIA LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviço de fonoaudióloga para alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado as terças-feiras no período matutino e nas quintas-feiras no período vespertino, com uma carga horária de 6 (seis) horas semanais, nas dependências da Casa da Cultura, em sala de atendimento individualizado
Valor: R\$ 7.200,00
Vigência: Início: 08/08/2017 Término: 07/12/2017
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 118-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 118/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PEDRO DA SILVA GOMES MEI
Objeto: Prestação de Serviço de atividades musicais visando a animação e entretenimento para os grupos da Terceira Idade do Município de Meleiro, conforme solicitação.
Valor: R\$ 3.000,00
Vigência: Início: 01/08/2017 Término: 31/11/2017
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 119-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 119/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NILZE COSTA MILIOLI
Objeto: Locação de imóvel urbano para abrigamento de animais do município objetivando o controle de zoonoses.
Valor: R\$ 4.500,00
Vigência: Início: 03/08/2017 Término: 02/08/2018
Data da assinatura: 03 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 120-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 120/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Valor: R\$ 6.380,00
Vigência: Início: 03/08/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 03 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 121-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 121/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: HAYA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
Valor: R\$ 4.235,50
Vigência: Início: 03/08/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 03 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 122-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 122/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAGNAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
Valor: R\$ 6.365,00
Vigência: Início: 03/08/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 03 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 123-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 123/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: RETIFICA DE MOTORES ARARANGUAENSE LTDA EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PEQUENOS (automóveis, Kombi, vans e ambulância), TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Valor: R\$ 53.850,00
Vigência: Início: 08/08/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 08 de Agosto de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 124-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 124/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ELIAS ALEXANDRE
Objeto: Locação de uma casa de alvenaria localizada na Rua Altair Macarini, 457, Bairro Imigrantes – Meleiro/SC, para abrigar família em situação de risco social, conforme estudo sócio econômico emitido pela assistente social do município e parecer jurídico anexos ao processo.
Valor: R\$ 3.540,00
Vigência: Início: 08/08/2017 Término: 07/01/2018
Data da assinatura: 08 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº270-2017

PORTARIA n.º 270/2017

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A portaria nº 248/2017, que concede licença saúde ao servidor FRANCISCO PAULO KRUGER, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de encaminhamento para benefício junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/08/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Agosto de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Mondaí

PREFEITURA

EXTRATO DE PREGÃO Nº 052/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes esportivos, troféus e medalhas, destinados para manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Juventude, Turismo e Lazer do Município de Mondaí-SC, para período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 14h15min do dia 28 de Agosto de 2017.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: As 14h30min do dia 28 de Agosto de 2017.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAI-SC, 01 de Agosto de 2017.

VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAI (SC), 14 de Agosto de 2017.

VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

REABERTURA DE PRAZO - EXTRATO PREGÃO Nº 016/2017 - FMS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que REABRIU os prazos para realização de Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2017.

TIPO: Menor Preço.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí (Farmácia Básica), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital.

LEIA-SE: OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados e de uso contínuo destinados para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí pelo período de seis meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital.

ONDE SE LÊ: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 24 de Agosto de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 24 de Agosto de 2017.

LEIA-SE: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 29 de Agosto de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 29 de Agosto de 2017.

Monte Carlo

PREFEITURA

DECRETO Nº 88.2017

DECRETO Nº 88/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento de Terreno Urbano, com área superficial total de 552,50 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Constituído pelo Lote nº33 da Quadra "D" do Loteamento Vila Centro II, localizado na Rua Domingos Rigo esquina com a Rua Maria Virgínia Corrêa, Centro, perímetro urbano do Município de Monte Carlo – SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina com matrícula nº 12.084, de propriedade de Alessandra da Silva Fernandes e seu esposo Jucival Fernandes, e possui atualmente os seguintes limites e confrontações:

Um terreno urbano, com área superficial total de 552,50 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), Constituído pelo Lote nº33 da Quadra "D" do Loteamento Vila Centro II, localizado na Rua Domingos Rigo esquina com a Rua Maria Virgínia Corrêa, Centro, perímetro urbano do Município de Monte Carlo – SC, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.988.708,38 m. e E 502.409,37 m., Situado na divisa com Rua Maria Virginia Correa, com azimute de 169°32'03" e distância de 32,50 m., até o vértice 2, de coordenadas N 6.988.676,41 m. e E 502.415,28 m.; Situado na divisa com a propriedade de Wilma Zanin Zamignam, matr. 5.301, com azimute de 260°26'04" e distância de 17,00 m., até o vértice 3, de coordenadas N 6.988.673,59 m. e E 502.398,51 m.; Situado na divisa com a propriedade de Alcinir Teske, matr. 17.819, com azimute de 349°32'01" e distância de 32,50 m., até o vértice 4, de coordenadas N 6.988.705,55 m. e E 502.392,61 m.; Situado na divisa com Rua Domingos Rigo, com azimute de 80°25'24" e distância de 17,00 m., até o vértice 1, de coordenadas N 6.988.708,38 m. e E 502.409,37 m.; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Greenwich, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel de área superficial total de 552,50 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) acima descrito será desmembrado da seguinte forma:

§ 1º . A área Desmembrada, denominada Lote 1, com 276,25 m² (duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de área superficial, terá a seguinte descrição do perímetro:

Um terreno urbano com área de 276,25 m² (duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados) localizado na Rua Domingos Rigo esquina com a Rua Maria Virgínia Corrêa, Centro,, perímetro urbano do Município de Monte Carlo – SC, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.988.708,38 m. e E 502.409,37 m.,

Situado na divisa com Rua Maria Virginia Correa, com azimute de 169°32'03" e distância de 16,25 m., até o vértice 6, de coordenadas N 6.988.692,39 m. e E 502.412,32 m.; Situado na divisa com a Área remanescente com azimute de 260°25'24" e distância de 17,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 6.988.689,57 m. e E 502.395,56 m.; Situado na divisa com a propriedade de Alcinir Teske, matr. 17.819, com azimute de 349°32'01" e distância de 16,25 m., até o vértice 4, de coordenadas N 6.988.705,55 m. e E 502.392,61 m.; Situado na divisa com Rua Domingos Rigo, com azimute de 80°25'24" e distância de 17,00 m., até o vértice 1, de coordenadas N 6.988.708,38 m. e E 502.409,37 m.; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Greenwich, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º . A área Remanescente, denominada Lote 2, com 276,25 m² (duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de área superficial, terá a seguinte descrição do perímetro:

Um terreno urbano com área de 276,25 m² (duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados) localizado na Rua Maria Virgínia Corrêa, Centro, perímetro urbano do Município de Monte Carlo – SC, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 6.988.692,39 m. e E 502.412,32 m., Situado na divisa com Rua Maria Virginia Correa, com azimute de 169°32'03" e distância de 16,25 m., até o vértice 2, de coordenadas N 6.988.676,41 m. e E 502.415,28 m.; Situado na divisa com a propriedade de Wilma Zanin Zamignam, matr. 5.301, com azimute de 260°26'04" e distância de 17,00 m., até o vértice 3, de coordenadas N 6.988.673,59 m. e E 502.398,51 m.; Situado na divisa com a propriedade de Alcinir Teske, matr. 17.819, com azimute de 349°32'01" e distância de 16,25 m., até o vértice 5, de coordenadas N 6.988.689,57 m. e E 502.395,56 m.; Situado na divisa com a Área à desmembrar com azimute de 80°25'24" e distância de 17,00 m., até o vértice 6, de coordenadas N 6.988.692,39 m. e E 502.412,32 m.; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Greenwich, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O desmembramento previsto no artigo anterior será efetuado em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e ART, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de agosto de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 099/2017/PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017/PM

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de empresa para fornecimento de Placas, Tachões e Tintas para sinalização viária. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro.

Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 15/agosto/2017 até as 08:20 horas do dia 25/agosto/2017.

Abertura da sessão no dia 25/agosto/2017 às 08:30 horas.

A presente licitação será do tipo menor preço – julgamento global, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal nº 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo – SC, 14 de agosto de 2017

DELCIR BARZOTTO

Diretor Departamento de Compras e Licitações

Morro Grande

PREFEITURA

AVISO - PREGAO PRESENCIAL 23-2017 - PMMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 23/2017, cujo objetivo o registro de preços para a possível e futura contratação de serviços de conserto, substituição e troca de posição de pneus, visando a manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura de Morro Grande. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 29/08/2017, com abertura no mesmo dia às 09h30min. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 98/2017 - PMMG

DECRETO Nº 98/2017

DESIGNA PESSOAL PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E VISTORIA DOS VEÍCULOS DERIVADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Item 3.1.1.14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para conferência das especificações e vistoria dos veículos derivados do Pregão Presencial nº 20/2017, os funcionários públicos, Joacir Daniel, Assessor Especial, matrícula nº 1104, Leandro Zuchinali, Mecânico, matrícula nº 846 e Carlos Ramilo da Silva, Motorista, matrícula nº 739.

Art. 2º Para conferência das especificações e vistoria dos veículos, os designados deverão observar fielmente as determinações do "Item 3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 20/2017".

Art. 3º Os designados não serão remunerados pelos serviços prestados no exercício de suas funções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 11 de agosto de 2017.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal

EDITAL 2-2017 - CONCURSO 1-2017 - FMS

EDITAL Nº 002/2017 - FMS

Divulga as inscrições deferidas e indeferidas relativamente ao Concurso Público destinado ao provimento de Vagas de Cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande - Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, por seu Representante legal o Prefeito Municipal Sr. VALDIONIR ROCHA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições deferidas e indeferidas relativamente ao Concurso Público nº 001/2017 – FMS, conforme lista Anexo I deste Edital.

Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto à divulgação deste Edital e seu anexo, poderão interpor recurso conforme preconizado no Edital de Concurso Público nº 001/2017.

O Anexo I do presente edital encontra-se no site www.morrogrande.sc.gov.br.

Morro Grande - SC, 14 de agosto de 2017. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal

Navegantes

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 116/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 116/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para manutenções e reparos a serem utilizados nas unidades de ensino infantil e fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 25/08/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 25/08/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. DONIZETE JOSÉ DA SILVA – Prefeito em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2017 FMS

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 55/2017 FMS

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (óleo diesel S10) contínuo e fracionado, suprimindo as necessidades de abastecimento da frota dos veículos do SAMU, Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 25/08/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 25/08/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. DONIZETE JOSÉ DA SILVA – Prefeito em exercício.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio nº 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500</p>

Navegantes, 14 de agosto de 2017.

Ilmo Sra.
 JOCIMARA MACHADO (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 003/2014.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 003/2014, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
 Diretora de Recursos Humanos

DECRETO 402/2017 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL

DECRETO N.º 402 DE 10 DE AGOSTO DE 2017
 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, e REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO 80/2017.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, III da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por este ato, a Comissão Especial para análise das solicitações de alteração dos valores inerentes às faturas de água e esgoto, cujos nomes são os seguintes:

- I – Humberto Galvez Junior – Presidente;
- II – Adriana Pontes – Membro;
- III – Emerson Luiz Nardes – Membro;
- IV – Aline Gabriela da Silva Gabriel – Membro.

Art. 2º A presente Comissão fica autorizada a analisar e deliberar sobre as solicitações de alteração de consumo e valor das faturas de água e esgoto, seguindo a Instrução Normativa da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Revoga, na íntegra, o Decreto nº 80/2017, que instituía comissão especial para análise de solicitações de alterações de faturas de água e esgoto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2017.
 DONIZETE JOSÉ DA SILVA
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETOS 404 Á 419 DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 404 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de

junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 31.238, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Dal Ri Ltda, com área de 29.665,00 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizado no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 405 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 23.287, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Paulo Antonio da Silva, com área de 345,00 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizado no Loteamento Vila Maria, no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 406 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 23.289, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Paulo Antonio da Silva, com área de 345,00 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizado no Loteamento Vila Maria, no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 407 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel representado pela Matrícula nº 17.256, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, de propriedade de Adelson Carlos Torres, com área de 1.035,00 m2 (um mil e trinta e cinco metros quadrados), constituído pelos lotes 60; 61; e, 62, da Quadra 3, do Loteamento Vila Maria, no Município de Navegantes-SC.

Parágrafo Único - O imóvel declarado de utilidade pública na forma do caput deste artigo e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 408 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 27.030,54 m2 (vinte e sete mil e trinta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 11.440, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de INCOMANN – Indústria, Comércio e Manufaturados de Madeira Ltda, assim individualizada:

I - Área de 27.030,54 m2 (vinte e sete mil e trinta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 997,75 (novecentos e noventa e sete metros e setenta e cinco centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-7, de coordenadas N 7.026.578,008 metros e E 730.761,278 metros, situado no limite com Terras de Raimundo Zuchi, deste, segue com azimute de 184°36'50" e distância de 85,59 metros, confrontando neste trecho com Terras de Raimundo Zuchi até o vértice V-8, de coordenadas N 7.026.492,695 metros e E 730.754,393 metros; deste, segue com azimute de 73°24'42" e distância de 49,50 metros, confrontando neste trecho com Terras de Bonifácio Schmidt até o vértice V-9, de coordenadas N 7.026.506,827 metros e E 730.801,833 metros; deste, segue com azimute de 165°18'54" e distância de 42,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Bonifácio Schmidt até o vértice V-10, de coordenadas N 7.026.466,199 metros e E 730.812,480 metros; deste, segue com azimute de 53°28'55" e distância de 91,30 metros, confrontando neste trecho com Terras de Bonifácio Schmidt até o vértice V-11, de coordenadas N 7.026.520,529 metros e E 730.885,855 metros; deste, segue com azimute de 183°39'19" e distância de 284,71 metros, confrontando neste trecho com Terras de Paulinho Bernardino da Silva até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.236,403 metros e E 730.867,705 metros; deste, segue com azimute de 320°25'10" e distância de 59,82 metros, confrontando neste trecho com Terras de INCOMANN até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.282,510 metros e E 730.829,588 metros; deste, segue com

azimute de 3°39'25" e distância de 44,45 metros, confrontando neste trecho com Terras de Empreendimentos Imobiliários Osvaldo J. Rosa Ltda até o vértice V-3 de coordenadas N 7.026.326,865 metros e E 730.832,423 metros; deste, segue com azimute de 315°40'00" e distância de 142,50 metros, confrontando neste trecho com Terras de Empreendimentos Imobiliários Osvaldo J. Rosa Ltda até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.428,793 metros e E 730.732,839 metros, deste, segue com azimute de 285°30'13" e distância de 32,57 metros, confrontando neste trecho com Terras Empreendimentos Imobiliários Osvaldo J. Rosa Ltda até o vértice V-5, de coordenadas N 7.026.437,498 metros e E 730.701,459 metros; deste, segue com azimute de 04°39'06" e distância de 98,16 metros, confrontando neste trecho com Terras de Pedro Ramos até o vértice V-6, de coordenadas N 7.026.535,334 metros e E 730.709,420 metros; deste, segue com azimute de 50°32'58" e distância de 67,16 metros, confrontando neste trecho com Terras de herdeiros de Osmar Pereira até o vértice V-7, de coordenadas N 7.026.578,008 metros e E 730.761,278 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 409 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 50,77 m2 (cinquenta metros e setenta e sete centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 17.255, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Ailton Cirino Cabral, assim individualizada:

I - Área de 50,77 m2 (cinquenta metros e setenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 45,23 (quarenta e cinco metros e vinte e três centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.889,570 metros e E 731.557,771 metros, situado no limite com Rua Antônio José Batista, deste, segue com azimute de 183°19'25" e distância de 5,15 metros, confrontando neste trecho com Rua Antônio José

Batista até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.884,427 metros e E 731.557,473 metros; deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 20,37 metros, confrontando neste trecho com Terras de Ailton Cirino Cabral, até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.890,707 metros e E 731.538,095 metros; deste, segue com azimute de 93°18'25" e distância de 19,71 metros, confrontando neste trecho com Rua C até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.889,570 metros e E 731.557,771 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 410 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 1.116,82 m² (um mil e cento e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 13.726, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Lizete Ferreira, assim individualizada:

I - Área de 1.116,82 m² (um mil e cento e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 186,06 (cento e oitenta e seis metros e seis centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.822,131 metros e E 731.749,698 metros, situado no limite com Terras de Arlindo Borges, deste, segue com azimute de 5°29'35" e distância de 6,19 metros, confrontando neste trecho com Terras de Arlindo Borges até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.828,293 metros e E 731.750,291 metros; deste, segue com azimute de 96°06'22" e distância de 77,87 metros, confrontando neste trecho com Terras de Maria Batista Schauffert até o vértice V-3, de coordenadas N 7.025.820,011 metros e E 731.827,714 metros; deste, segue com azimute de 186°06'19" e distância de 22,51 metros, confrontando neste trecho com Rua José Máximo Pereira até o vértice V-4, de coordenadas N 7.025.797,624 metros e E 731.825,320 metros; deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 79,49 metros, confrontando neste trecho com Terras de Sater Serviços

Agrícolas e Terraplanagem LTDA. até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.822,131 metros e E 731.749,698 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

DONIZETE JOSÉ DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 411 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 112.424,49 m² (cento e doze mil e quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 736, do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, de propriedade de Luiz da Costa; Dalva da Costa Forlin; Pedro Forlin Neto; Maurina da Costa Seidler; e, Aercio Carlos Seidler, assim individualizada:

I - Área de 112.424,49 m² (cento e doze mil e quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 2.168,73 (dois mil e cento e sessenta e oito metros e setenta e três centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.275,532 metros e E 731.174,629 metros, situado no limite com Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues, deste, segue com azimute de 37°53'47" e distância de 148,32 metros, confrontando neste trecho com Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.392,576 metros e E 731.265,734 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 907,73 metros, confrontando neste trecho com Espólio de Antonio Severino até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.296,840 metros e E 732.168,405 metros; deste, segue com azimute de 185°44'29" e distância de 126,00 metros, confrontando neste trecho com Empreendimentos Narciso Ltda até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.171,470 metros e E 732.155,800 metros; deste, segue com azimute de 276°03'15" e distância de 986,67 metros, confrontando neste trecho com Aderbhal Ramos Cabral até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.275,532 metros e E 731.174,629 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 412 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 28.020,15 m2 (vinte e oito mil e vinte metros e quinze centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 33.673, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de Luiz da Costa, assim individualizada:

I - Área de 28.020,15 m2 (vinte e oito mil e vinte metros e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 750,33 (setecentos e cinquenta metros e trinta e três centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.314,009 metros e E 730.803,526 metros, situado no limite com Rodovia Federal BR-470, deste, segue com azimute de 320º25'28" e distância de 181,45 metros, confrontando neste trecho com Rodovia Federal BR-470 até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.453,865 metros e E 730.687,927 metros; deste, segue com azimute de 96º03'15" e distância de 253,59 metros, confrontando neste trecho com Terras de Dal Ri Empreendimentos Imobiliários até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.423,956 metros e E 730.969,933 metros; deste, segue com azimute de 183º35'38" e distância de 126,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Dal Ri Empreendimentos Imobiliários até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.298,203 metros e E 730.962,034 metros; deste, segue com azimute de 275º41'40" e distância de 159,29 metros, confrontando neste trecho com Catarina Negherbon até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.314,009 metros e E 730.803,526 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por

conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 413 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 38.781,56 m2 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 19.347, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, assim individualizada:

I - Área de 38.781,56 m2 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 2.026,26 (dois mil e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.447,707 metros e E 731.313,725 metros, situado no limite com Estrada Geral da Penha, deste, segue com azimute de 37º53'47" e distância de 47,09 metros, confrontando neste trecho com Estrada Geral da Penha até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.484,864 metros e E 731.342,647 metros; deste, segue com azimute de 96º03'15" e distância de 958,49 metros, confrontando neste trecho com Terras de Maria Batista Schauffert até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.383,774 metros e E 732.295,790 metros; deste, segue com azimute de 189º58'21" e distância de 40,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Fabrica de Papel Itajai até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.344,286 metros e E 732.288,846 metros; deste, segue com azimute de 276º03'15" e distância de 980,59 metros, confrontando neste trecho com Terras de Fabrica de Papel Itajai até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.447,707 metros e E 731.313,725 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 414 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 64.402,65m2 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 15.970, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, constituída pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, da quadra 13; 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, da quadra 15; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, da quadra 16; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, da quadra 17; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, da quadra 18; e, área D1, do loteamento denominado "Santa Paula", no Município de Navegantes, de propriedade de Loteadora Tupy S/C Ltda.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 415 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a

propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 4.198,69m2 (quatro mil e cento e noventa e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 40.251, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de Nova Importação e Exportação Ltda, assim individualizada:

I - Área de 4.198,69m2 (quatro mil e cento e noventa e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 440,18 (quatrocentos e quarenta metros e dezoito centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.926,373 metros e E 731.428,040 metros, situado no limite com Rua Manoel Salvador Ferreira, deste, segue com azimute de 3º26'08" e distância de 198,79 metros, confrontando neste trecho com Rua Manoel Salvador Ferreira até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.124,809 metros e E 731.439,953 metros; deste, segue com azimute de 112º35'45" e distância de 22,32 metros, confrontando neste trecho com Terras de Marilidia Cogo e Ancelmo Manoel dos Santos Filho até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.116,233 metros e E 731.460,560 metros; deste, segue com azimute de 183º21'21" e distância de 197,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Marilidia Cogo e Ancelmo Manoel dos Santos Filho até o vértice V-4, de coordenadas N 7.025.919,571 metros e E 731.449,029 metros; deste, segue com azimute de 287º57'23" e distância de 22,06 metros, confrontando neste trecho com Terras de MB Importação e Distribuição LTDA. até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.926,373 metros e E 731.428,040 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 416 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 2.658,87m2 (dois

mil e seiscentos e cinquenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 40.252, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situado no lugar "São Domingos", no Município de Navegantes, de propriedade de Nova Importação e Exportação Ltda, assim individualizada:

I - Área de 2.658,87m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 421,31 (quatrocentos e vinte e um metros e trinta e um centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.915,162 metros e E 731.462,633 metros, situado no limite com Terras de Marilidia Cogo e Ancelmo Manoel dos Santos Filho, deste, segue com azimute de 287°57'23" e distância de 14,30 metros, confrontando neste trecho com Terras de MB Importação e Distribuição LTDA. até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.919,571 metros e E 731.449,029 metros; deste, segue com azimute de 3°21'21" e distância de 197,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Marilidia Cogo e Ancelmo Manoel dos Santos Filho até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.116,233 metros e E 731.460,560 metros; deste, segue com azimute de 112°35'45" e distância de 14,02 metros, confrontando neste trecho com Terras de Marilidia Cogo e Ancelmo Manoel dos Santos Filho até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.110,846 metros e E 731.473,504 metros; deste, segue com azimute de 183°10'47" e distância de 195,99 metros, confrontando neste trecho com Terras de Maria Baptista Schauffert até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.915,162 metros e E 731.462,633 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 417 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 29.151,59m² (vinte e nove mil e cento e cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 7.441, do Registro Civil, títulos e Documentos e

Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, situado no lugar "Machados", no Município de Navegantes, de propriedade de Pacífico Empreendimentos Imobiliários Ltda, assim individualizada:

I - Área de 29.151,59m² (vinte e nove mil e cento e cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 737,04 (setecentos e trinta e sete metros e quatro centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.394,349 metros e E 731.251,907 metros, situado no limite com a Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues, deste, segue com azimute de 217°53'47" e distância de 148,68 metros, confrontando neste trecho com a Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.277,022 metros e E 731.160,582 metros; deste, segue com azimute de 276°03'15" e distância de 189,37 metros, confrontando neste trecho com Terras de Adherbal Ramos Cabral até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.296,995 metros e E 730.972,264 metros; deste, segue com azimute de 3°45'06" e distância de 126,10 metros, confrontando neste trecho com área da G-2 até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.422,826 metros e E 730.980,516 metros; deste, segue com azimute de 95°59'25" e distância de 272,88 metros, confrontando neste trecho com Terras de Antonio Severino e João Negherbon até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.394,349 metros e E 731.251,907 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DECRETO Nº 418 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 5.868,77m² (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 22.183, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situado no Município de Navegantes, de propriedade de João Negherbon e Catarina Negherbon, assim individualizada:

I - Área de 5.868,77m² (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 341,50 (trezentos e quarenta e um metros e cinquenta

centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.026.453,859 metros e E 730.687,913 metros, situado no limite com Terras de João Negherbon, deste, segue com azimute de 320°26'38" e distância de 85,79 metros, confrontando neste trecho com Terras de João Negherbon. até o vértice V-2, de coordenadas N 7.026.520,004 metros e E 730.633,278 metros; deste, segue com azimute de 96°05'54" e distância de 128,58 metros, confrontando neste trecho com Terras de Condomínio de Moacir Macarini e sua mulher até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.506,345 metros e E 730.761,127 metros; deste, segue com azimute de 186°05'54" e distância de 59,04 metros, confrontando neste trecho com Terras de Empreendimentos Imobiliários Dal Ri Ltda até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.446,776 metros e E 730.754,763 metros; deste, segue com azimute de 276°02'53" e distância de 67,22 metros, confrontando neste trecho com Terras de Luiz Costa até o vértice V-1, de coordenadas N 7.026.453,859 metros e E 730.687,913 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 419 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares nº 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 30.487,51m² (trinta mil e quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), a ser destacada do imóvel representado pela Matrícula nº 37.487, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, situado no Município de Navegantes, de propriedade de Manoel de Souza Reis, assim individualizada:

I - Área de 30.487,51m² (trinta mil e quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 1.140,32 (um mil e cento e quarenta metros e trinta e dois centímetros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.025.833,009 metros e E 731.706,200 metros, situado no limite com Terras de Prefeitura Municipal de Navegantes, deste, segue com azimute de 276°06'20" e distância de 45,27 metros, confrontando neste trecho com Terras de Prefeitura Municipal

de Navegantes até o vértice V-2, de coordenadas N 7.025.837,823 metros e E 731.661,191 metros; deste, segue com azimute de 02°50'51" e distância de 510,76 metros, confrontando neste trecho com Terras de Imobiliária Navegantes até o vértice V-3, de coordenadas N 7.026.347,950 metros e E 731.686,565 metros; deste, segue com azimute de 96°03'15" e distância de 74,30 metros, confrontando neste trecho com Terras de Maria Batista Schaufert até o vértice V-4, de coordenadas N 7.026.340,114 metros e E 731.760,450 metros; deste, segue com azimute de 186°06'23" e distância de 510,00 metros, confrontando neste trecho com Terras de Sater Serviços Agrícola e Terraplanagem Ltda até o vértice V-1, de coordenadas N 7.025.833,009 metros e E 731.706,200 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública na forma do artigo anterior e objeto deste decreto, destina-se à ampliação do sítio aeroportuário onde se acha estabelecido o Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder, no Município de Navegantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Acordo de Cooperação Técnica nº 0001/2017/0034, firmado entre o Município de Navegantes e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2360/2017 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N º 2360 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço Nº 45/2017, Relativo ao Pregão Presencial Nº 45/2017 - PMN OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS (COPA E COZINHA) PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme Pregão Presencial nº 45/2017 PMN. Fiscal: Sandra Maria Pereira

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2425,2429,2450/2017 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N º 2425 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 47/2017 FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme Pregão Presencial nº 47/2017 FMS. Fiscal: Jairo Castellan

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2429 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 09/2017 FUMREBOM OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPE DE CINOTÉCNICOS (BUSCA DE CÃES), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE BUSCA E RESGATE TERRESTRE, ATRAVÉS DO FUMREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 09/2017 FUMREBOM. Fiscal: Rodrigo Bertold Schlickmann

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 2450 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003

– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços Nº 111/2017 PMN OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, GRUPOS DA 3ª (TERCEIRA) IDADE (COM MOTORISTA), ATENDIDOS PELO PROGRAMA DO PAI (PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme Pregão Presencial nº 111/2017 PMN. Fiscal: Lúcia Helena de Souza

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2432/2017 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO

PORTARIA N º 2432 DE 10 DE AGOSTO DE 2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO.

O Prefeito de Navegantes em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei 3.088/2016.

RESOLVE:

I – NOMEAR membros para a composição do Conselho Municipal de Transparência e Combate à Corrupção, em respeito à Lei 3.088 de 19 de abril de 2016, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretário Municipal de Gestão e Controle:

TITULAR: Fernando Sedrez Silva

b) Procurador Geral do Município:

TITULAR: Beatriz Ferreira Ramsdorf Souza

c) Secretário de Finanças e Planejamento:

TITULAR: Marcio Capella

d) Secretário Municipal de Administração e Logística:

TITULAR: Karlile Cugnier

SUPLENTE DO GOVERNO MUNICIPAL

e) Auditor Interno

Ana Eising

f) Procurador Adjunto

Gladis Regina de Oliveira Aragão

g) Oficial Administrativo

Sheila Maria Sagás Machado

h) Diretor de Compras

Fernanda Hassmann Constâncio

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

i) Representante do Observatório Social:

TITULAR: Fabíola Vieira

SUPLENTE: Andréa C. Marcellino

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

TITULAR: Rudney Ricobom

SUPLENTE: Claudio Cotienschi

j) Representante do Rotary Club:

TITULAR: Magaly Percevallis Benatti

SUPLENTE: Laercio Benatti

k) Representante da Associação Empresarial de Navegantes - ACIN:

TITULAR: Rinaldo Luiz de Araújo
 SUPLENTE: Libardoni Lauro Claudino Fronza
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2017.
 DONIZETE JOSE DA SILVA
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

Karlile Cugnier
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2458/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PORTARIA N º 2458 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n º 1674 de 22 de maio de 2017 para apurar possível irregularidade no registro de cobrança da taxa de estacionamento rotativo, conforme observações apontadas na auditoria nº001/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2017.
 Donizete José da Silva
 PREFEITO EM EXERCÍCIO
 Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

PROCESSO SELETIVO EDITAL 034/2017

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 034/2017

EDITAL DE 18ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS, HISTÓRIA, INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITORA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a décima oitava chamada do Processo Seletivo, para o provimento das funções de PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS, HISTÓRIA, INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITORA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serão chamados para o provimento a partir de agosto de 2017 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH	PERÍODO
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	01	20	VESP
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	01	20	MAT
PROFESSOR(A) DE INGLÊS	01	10	VESP
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02	20	VESP
MONITOR	06	30	MAT/VESP
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	40	INTEGRAL

2 . Das Exigências para a Contratação

Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 14 de agosto de 2017.

Karlile Cugnier
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2459/2017 PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PORTARIA N º 2459 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n º 1680 de 22 de maio de 2017 para apurar possível irregularidade no registro de cobrança da taxa de estacionamento rotativo, conforme observações apontadas na auditoria nº001/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE AGOSTO DE 2017.
 Donizete José da Silva
 PREFEITO EM EXERCÍCIO
 Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
 Navegantes, 14 de agosto de 2017.

Karlile Cugnier
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

- a. 1 foto 3x4 atualizada
- b. 2 cópias do RG – Carteira de Identidade – não pode ser habilitação
- c. 2 Cópias do CPF
- d. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp)
- e. 2 Cópias do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (2 cópias) ou declaração de residência autenticada em cartório (2 cópias).
- f. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil e RG e CPF do(a) companheiro (a)
- g. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
- h. Cópia do Título de Eleitor
- i. Cópia do comprovante da última votação
- j. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município;
- k. 1 Cópia da Carteira Profissional frente e verso, constando: Número, Série, U.F. e Data de Expedição
- l. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP
- m. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir)
- n. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)
- o. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório,
- p. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente
- q. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
- r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
- s. Certidão de Nascimento dos dependentes
- t. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
- u. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
- v. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
- w. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
- x. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
- y. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: Laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
- z. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
- aa. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia, se Funcionário Público
- bb. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais:
 - a) da Justiça Federal(www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral e eleitoral 1º grau
 - b) da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade ou pelo site www.tjsc.jus.br)
 - c) da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.
- cc. Cargos comissionados devem preencher declaração de nepotismo;

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento, assinatura e apresentação com toda a documentação.

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento, assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.

2.4. A aprovação neste Processo Seletivo ou Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Navegantes.

1.5. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Dos candidatos a serem chamados

2.1. Cargo: PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS - 001/2017 (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Joseane Machado Da Silva

2.1.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: PROFESSOR (A) DE ANOS INICIAIS - 001/2017 (20 horas semanais)

Classif.	Candidato
1.	Keli Matos
2.	Iara Machado Emilio

3.	Jose Carlos Lima
4.	Julia Natieli De Lima Freitas
5.	Edimara Ribeiro Loch Lamin

2.2. Cargo: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA – (20 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Denis Portela Pereira

2.2.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA – (20 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Luciana Da Silva Dantas Soares
2.	Henderson Assuncao Lima
3.	Joelia Da Costa Silva
4.	Mirela Cristina Leite
5.	Daniel Henrique Franca Lunardelli
6.	Rodrigo Hogendoorn Haimann

2.3. Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLES - NH – (20 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Donizete Celista

2.3.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: PROFESSOR(A) INGLES - NH - (20 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Alberto Anderson Dos Santos
2.	Hyrum Barbosa
3.	Ana Beatriz Ramalho Teixeira
4.	Gabriela Dal Castel Nunes

2.4. Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (20 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Andrieli Grittens
2.	Leonilda De Souza

2.4.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (20 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Jonata Josue Schulze
2.	Rosangela Gesser Macarini
3.	Flavia Karine Feitosa De Sousa
4.	Genilda Nepomuceno Pereira
5.	Gracy Kely Demesio Da Silva
6.	Amanda Borba Couto
7.	Edilaine Aparecida Franco Terres
8.	Alzenira Geraldo Da Silva
9.	Ana Isabel De Souza
10.	Ana Carolina Da Silva

2.5. Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Gracy Kelly Furtado Varela

2.	Paloma Regiane Cunha
3.	Suane De Alencar Lopes
4.	Naira Alana Krenkel
5.	Aline Gubertt
6.	Andreza Cristina Demetrio

2.5.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: MONITOR – (30 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Elis Fernanda
2.	Stefane Cristhine Lopes Vieira
3.	Ana Maria Borba Siqueira
4.	Adriana Da Costa Martinez Llopis
5.	Elisabete Schineider
6.	Edneia De Carvalho De Paula
7.	Juliana Montanheri De Lima
8.	Loreni Colla
9.	Viviane Silva De Santana
10.	Luciana Da Silva
11.	Jessica Karla Da Cruz
12.	Jessica Antunes
13.	Claudia De Godoi

2.6. Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (40 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Aline Da Rosa De Oliveira

2.6.1. Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (40 horas semanais) SELETIVO 001/2017

Classif.	Candidato
1.	Andreia Wessler
2.	Caroline Kinal
3.	Francisco Antonio De Albuquerque Rocha
4.	Iara Maria Honorato
5.	Marili Aparecida Mendes
6.	Deborah Hadlich
7.	Maria Ines Barroso
8.	Leidinalva De Souza Da Silva Oliveira
9.	Francieli De Souza Gabriel
10.	Viviane De Lara

3. Do agendamento dos exames admissionais:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	16/08	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR(A) DE HISTORIA	16/08	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR(A) DE INGLES	16/08	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
MONITOR	16/08	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/08	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996.

4. Da entrega de documentos e escolha de vagas:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS	16/08	08:30	Balcão de RH da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR(A) DE HISTORIA	16/08	08:40	Balcão de RH da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR(A) DE INGLES	16/08	08:50	Balcão de RH da Prefeitura Municipal de Navegantes
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08	09:00	Balcão de RH da Prefeitura Municipal de Navegantes

MONITOR	16/08	09:30	Balcão de RH da Prefeitura Municipal de Navegantes
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/08	10:00	Balcão de RH da Prefeitura Municipal de Navegantes

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

5. Das Disposições Finais

A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 11 de agosto de 2017.

Donizete José da Silva

Prefeito Municipal em exercício

Regina Célia Correa

Secretária de Educação

Karlile Gugnier

Secretária da Administração e Logística Interino

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE ____-____ RG _____
 _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ Nº _____
 END _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CARGO _____ SECRETARIA _____
 EFETIVO () ACT () COMISSIONADO ()

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL MASCULINO

01 – Fumante ?

() Sim () Não () Ex fumante

02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?

() Sim () Não

03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?

() Sim () Não

04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?

() Sim () Não

05- Já teve algum acidente de trabalho importante?

() Sim () Não

06 – Tem filhos ?Quantos?

()

07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?

() Sim () Não

08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?

() Sim () Não

09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?

() Sim () Não

10 – Algum problema de visão ?

() Sim () Não

11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?

() Sim () Não

12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?

() Sim () Não

13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?

() Sim () Não

14 – Sente dor no peito , como : palpitação?

() Sim () Não

15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?

() Sim () Não

16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?

() Sim () Não

17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?

() Sim () Não

18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?

() Sim () Não

19 – Como esta sua alimentação ?

Adequada () Não adequada ()

20 – Como esta seu sono ?

De boa qualidade () Sem qualidade ()

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : ____ / ____ / ____

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE ____ - _____ RG

_____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / _____

END _____ Nº

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CARGO _____ SECRETARIA _____

EFETIVO () ACT () COMISSIONADO ()

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?

() Sim () Não () Ex fumante

02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?

() Sim () Não

03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?

() Sim () Não

04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?

() Sim () Não

05- Já teve algum acidente de trabalho importante?

() Sim () Não

06 – Já esteve grávida ?

() Sim () Não

07 – Quantos filhos?

()

08 – Parto Normal ou Cesária ?

Normal () Cesária () Normal e Cesária ()

09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?

() Sim () Não

10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?

() Sim () Não

11- Tem menstruação regular ?

() Sim () Não

12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?

() Sim () Não

13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?

() Sim () Não

14 – Algum problema de visão ?

() Sim () Não

15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?

() Sim () Não

16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?

() Sim () Não

17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?

() Sim () Não

18 – Sente dor no peito , como : palpitação?

() Sim () Não

19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?

() Sim () Não

20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?

() Sim () Não

21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?

() Sim () Não

22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?

() Sim () Não

23 – Como esta sua alimentação ?

Adequada () Não adequada ()

24 – Como esta seu sono ?

De boa qualidade () Sem qualidade ()

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : ____ / ____ / _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ADMITIDO (A):

Nome:
Cargo:
Secretaria:

Já trabalhou com carteira assinada?

()SIM () NÃO

Se nunca teve carteira assinada, e seja o seu primeiro emprego, informar se tem:

() PIS ou () PASEP () NÃO TEM

Tem dependente para Imposto de Renda?

()SIM () NÃO

Se sim, quais os respectivos nomes dos dependentes?

Número do telefone do funcionário:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Navegantes, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do declarante

\s

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declaro, junto à Prefeitura Municipal de Navegantes, não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137, da Lei nº. 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do declarante

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO 97/2017 PMN - EVALDO VEDANA E ANDIARALU RUBIA MATEUS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 97/2017 PMN

Aos 14 dias de agosto de 2017, às 11h, reuniu-se a comissão de licitação, designados pela Portaria número 506 de 27 de janeiro de 2017, com intuito de analisar e julgar as impugnações ao Edital da Concorrência nº 97/2017 PMN, cujo OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENROCAMENTO COM COLOCAÇÃO DE PEDRAS, PASSEIO PÚBLICO (DECK DE MADEIRA), CICLOVIA E ESTRUTURA DE CONCRETO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), PARA RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DESTRUÍDAS NA PRAIA DO BAIRRO GRAVATÁ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - PROCESSO Nº 59053.000041/2016-07, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE NAVEGANTES/SC.. Protocolada pelas empresas EVALDO VEDANA - ME – CNPJ:20.302.116/0001-92 e ANDIARALU RUBIA MATEUS – ME – CNPJ 11.303.570.0001-77.

PRELIMINARMENTE

A comissão ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas forma protocoladas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preço ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

DAS IMPUGNAÇÕES

Menciona a empresa EVALDO VEDANA que o presente edital possui erro material que deve suspendê-lo, visto que, neste não é exigido Licença ambiental exigida pela FUMAN, e não ficou esclarecido a responsabilidade da coleta dos resíduos e sobras de materiais.

A empresa ANDIARALU RUBIA MATEUS menciona que o item 4.4.2 compromete a participação de algumas empresas, e que o prazo para providenciar o visto no CREA/SC deve ser estipulado após a assinatura do contrato. Também menciona que a administração tem por obrigação exigir que os licitantes tenham licenciamento ambiental da atividade que exercem e ainda se o local possui o licenciamento ambiental.

1 - DO PEDIDO:

Em síntese, manifestam-se as empresas, requerendo a suspensão do edital para regularização e a republicação do edital retificado.

2- DA DECISÃO:

Diante do exposto, a comissão enviou as impugnações para parecer FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES, esta enviou seu parecer, que segue em anexo.

Diante do que foi exposto pela FUNDAÇÃO, a comissão analisou as presentes impugnações e decidiu por indeferir-las, conforme a seguir exposto:

O primeiro questionamento feito por ambas as empresas se refere à falta de LICENÇA AMBIENTAL exigida pela FUMAN para a realização da obra, porém, esta autorização foi emitida em 07 de novembro de 2016 e com validade de 24 meses, e encontra-se anexo ao edital presente na Prefeitura Municipal, autuado no processo como folhas 67 e 68 – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AuA Nº073/2016.

Outro questionamento, referente a necessidade de apresentação de Licença Ambiental por parte da contratada, segundo informações

apresentadas pela Superintendente da FUMAN, não há necessidade desta Licença por parte da executora da obra, sendo necessário somente a apresentação da Autorização do município supracitada. Porém, a licença ambiental ou autorização ambiental dos materiais utilizados na obra (madeira e pedras), segundo CI apresentada pela Superintendente da FUMAN, são de responsabilidade da fabricante e/ou fornecedora, e neste ponto, por parte da administração, é vedado exigir compromisso de terceiro alheio a disputa. Importante frisar que este documento é exigido por lei para as empresas que fabricam e/ou fornecem estes tipos de materiais, e que, a falta deste pode configurar-se como crime ambiental, porém, é responsabilidade dos órgãos competentes de fiscalização, como a FUMAN, exigir estes documentos após a assinatura do contrato para fiscalizar e vistoriar a procedência dos materiais.

Com relação a regularização da empresa de outro Estado com o CREA de Santa Catarina, não há fundamento que justifique a irregularidade do pedido, visto que a jurisprudência apresentada pela recorrente é clara ao mencionar "...o registro ou visto em conselho regional de engenharia e arquitetura do local de execução do serviço é condição para celebração do contrato...", ou seja, após declarado vencedor na sessão pública, abre-se o prazo para regularização, para que na assinatura do contrato, o visto já esteja disponível, pois este é condição para a celebração do contrato.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas são claras em relação as condições para a contratação.

"A exigência editalícia – visto do CREA/AL na certidão de registro da licitante, bem como de seu responsável técnico, no CREA de origem/sede – está em desacordo com a legislação pertinente, não podendo a Administração inseri-la como requisito de qualificação técnica. É pacífico o entendimento do TCU de que o instante apropriado para o atendimento de tal requisito é o momento de início do exercício da atividade, que se dá com a contratação e não na fase de habilitação, sob pena de comprometimento da competitividade do certame." TCU – Acórdão 1328/2010 – Plenário.

"(...) 14. Tem razão a autora ao considerar que é aplicável apenas ao vencedor do certame a exigência, para licitantes de outro Estado, de visto de registro profissional pelo conselho local, já que se trata de requisito essencial para desenvolvimento regular das atividades, nos termos do art. 69 da Lei 5.194/1996, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo. Não seria correto aplicá-la a todos os participantes, o que representaria um ônus desnecessário e que poderia restringir a competitividade da licitação." TCU – Acórdão 1908/2008 – Plenário – Rel. Min. Aroldo Cedraz.

Neste ponto, também não restam dúvidas de que a exigência do item 4.4.2 é legal e encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas da União.

Sobre a responsabilidade da coleta dos resíduos, o edital no memorial descritivo menciona no item 7:

7 – LIMPEZA DA OBRA A obra deverá ser constantemente limpa e no final entregue livre de restos de madeira ou qualquer outro material que seja estranho aquele eco-sistema.

Demonstrando que é de responsabilidade da contratada a limpeza e coleta dos resíduos.

Diante do que foi exposto, fundamentado no parecer técnico emitido pela Fundação do Meio Ambiente, a comissão decidiu pela IMPROCEDENCIA da impugnação, mantendo o edital e a data já marcada para abertura dos envelopes.

- PUBLIQUE-SE.

É a decisão.

Navegantes, 14 de agosto de 2017.

Presidente: Leila Mengarda

Membros: Fernanda Hassmann Constâncio
Ellinton Pedro de Souza Ratificando:
Roberto Miguel Celezinski KARLILE CUGNIER
Josezite dos Santos SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 50 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA N º 50 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:

I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada CATIA REGINA DA COSTA portadora da cédula de identidade n.º 1.804.924, inscrita no CPF sob o n.º 593.329.649-04 e PIS/PASEP nº 1702306000-4, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no SUPORTE PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2017.04.04437P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2017.

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 15 de Agosto de 2017.

Nova Erechim

PREFEITURA

DECRETO Nº 182/2017 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº 182, de 11 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1830, de 06 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R\$1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	04	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	01	Educação	
Função	12	Educação	
Sub-função	365	Educação Infantil	
Programa	0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Atividade	1010	AMPL. E REFORMA DO CENTRO MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas D.R. 03.58	R\$1.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1830/2016 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 11 de Agosto de 2017.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

ERRATA DECRETO 179/2017

ERRATA Nº 001/2017

ERRATA Nº 001/2017 REFERENTE AO DECRETO Nº. 097, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Decreto nº 179, de 09 de agosto de 2017, a qual onde lê-se:

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	
Atividade	2040	MANUT. SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas D.R. 01.09	R\$2.850,00

Leia-se:

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	

Programa	0019	MENOR ASSISTIDO	
Atividade	2048	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas D.R. 01.09	R\$2.850,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO Nº 216/2017 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 004/2016

DECRETO nº 216/ 2017

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 14 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017, munido da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

X – Comprovante de Residência atualizado;

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 11 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ORSI

Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

(Decreto nº 216/ 2017)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
28º	Leticia May
29º	Ana Claudia Coldebella
30º	Maria Tatiana de Jesus dos Santos
31º	Neuza Aparecida Taurino Marcolla

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA (Decreto nº 216/2017)

Exmo. Senhor

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador (a) do RG nº e CPF nº, Candidato(a) na ...ª posição do Processo Seletivo - Edital nº, inscrição nº, para o cargo de, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº, publicado no Diário Oficial dos Municípios de/...../.....

Nova Trento, de de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 217/2017 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 004/2016

DECRETO nº 217/2017

convoca aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 16 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017, no horário compreendido entre 13horas e 16horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se

for o caso);
 X – Comprovante de Residência atualizado;
 XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
 XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
 XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
 XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
 XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
 XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
 XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; e Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de agosto de 2017.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
 (Decreto nº 217/2017)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
18º	APARECIDA MONTIBELLER VINOTTI
19º	IDINEIA TURACI MANTOANI
20º	DALVA APARECIDA MENDES ECCHER

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nome completo
6º	VANDA DE OLIVEIRA CABRAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
 (Decreto nº 217/2017)

Exmo. Senhor
 Maxiliano de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento
 Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,,
, portador (a) do
 RG nº e CPF nº
, Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo
 - Edital nº, inscrição nº, para o cargo de, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº, publicado no Diário Oficial dos Municípios de

...../ /..... .

Nova Trento, de de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 218/2017 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 004/2016
 DECRETO nº 218/2017

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 14 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017, munido da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

X – Comprovante de Residência atualizado;

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ORSI
 Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
 (Decreto nº 218/2017)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
21º	ROSEMILDA PEROTONI PEIXER
22º	NALZIR DO PRADO HOFFMANN

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 218/2017)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador (a) do
RG nº e CPF nº
....., Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo
- Edital nº, inscrição nº, para o cargo
de, pela Prefeitura Municipal de
Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA
à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto
nº, publicado no Diário Oficial dos Municípios de
...../...../.....

Nova Trento, de de 2017.

Assinatura

**DECRETO Nº 219/2017 - CONVOCA APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO 004/2016**

DECRETO nº 219/2017

convoca aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que
nomina para comparecimento E apresentação de documentação
junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO CO-
MUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de-
mais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados
no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Re-
cursos Humanos, do dia 16 de agosto de 2017 a 18 de agosto de
2017, no horário compreendido entre 13horas e 16horas, munidos
da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a cate-
goria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se
for o caso);

X – Comprovante de Residência atualizado;

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da
função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo
convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua re-
gularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório,

(se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino
Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em confor-
midade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há
no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do
documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de
cargos; Declaração de penalidade disciplinar; e Declaração de au-
sência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste
Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de agosto de 2017.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

(Decreto nº 219/2017)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
23º	ELICELMA LAZZAROTTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 219 /2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador (a) do
RG nº e CPF nº
....., Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo
- Edital nº, inscrição nº, para o cargo
de, pela Prefeitura Municipal de
Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA
à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto
nº, publicado no Diário Oficial dos Municípios de
...../...../.....

Nova Trento, de de 2017.

Assinatura

**DECRETO Nº 220/2017 - CONVOCA APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO 004/2016**

DECRETO nº 220/2017

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que
nomina para comparecimento E apresentação de documentação
junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº
095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 14 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2017, munido da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

X – Comprovante de Residência atualizado;

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ORSI

Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

(Decreto nº 220/2017)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
23º	HELENA MELZI BERNARDI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 220/2017)

Exmo. Senhor

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador (a) do

RG nº e CPF nº
....., Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo - Edital nº, inscrição nº, para o cargo de, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº, publicado no Diário Oficial dos Municípios de/...../.....

Nova Trento, de de 2017.

Assinatura

PORTARIA Nº 482/2017

PORTARIA Nº 482/2017

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Municipal

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de acordo com o Convênio N. 073/2017, em decorrência do Processo n. 13880/2017, de 9/5/2017 e Lei Complementar Nº 649, de 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal Katia Maria Ventura Bernardo, matrícula nº 7279, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria 027/2017 de 16/01/2017, para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Comarca de São João Batista, a contar de 16 de junho de 2017, com ônus para o cedente.

Artigo 2º) A cessão será pelo prazo de 60 (sessenta) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade pelo Tribunal de Justiça.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de junho de 2017.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 482/2017 "A" (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 482/2017"A"

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JUNHO do corrente ano ao Servidor Público Municipal FÁBIO DE FREITAS, matrícula nº 7163, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal

Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de junho de 2017.

Moacir Antônio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em Exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 493/2017 "A"

PORTARIA Nº 493/2017 "A"

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE;

Admitir em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 0129/2017, MARIA REGINA FUMAGALLI, matrícula nº 7539, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Claraíba, a contar de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, por motivo de vaga excedente e por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 216/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora MARIA REGINA FUMAGALLI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Guilherme Venske, s/nº, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 056.520.719-90, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário – Unidade Claraíba, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.118,64 (hum mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado por período indeterminado, a partir de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;
III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV – insuficiência de desempenho, apurada, em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V – extinção do programa federal que ensejar a contratação, ou seja, o Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, ou outro que venha a substituí-los;

VI – em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime celetista (CLT).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com

as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Maria Regina Fumagalli
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de junho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 493/2017 "B"

PORTARIA Nº 493/2017 "B"

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE;

Admitir em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 0129/2017, NEUSA MARIA MARIANN GUARNIERI, matrícula nº 7540, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Claraíba, a contar de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, por motivo de vaga excedente e por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 217/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei

Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora NEUSA MARIA MARIANN GUARNIERI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Estrada Geral Espreado, nº 2468, Bairro Espreado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 010.183.479-92, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário – Unidade Claraíba, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.118,64 (hum mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado por período indeterminado, a partir de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV – insuficiência de desempenho, apurada, em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V – extinção do programa federal que ensejar a contratação, ou seja, o Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, ou outro que venha a substituí-los;

VI – em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime celetista (CLT).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Neusa Maria Mariann Guarnieri
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de junho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 493/2017 "C"

PORTARIA Nº 493/2017 "C"

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE;

Admitir em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 0129/2017, MARIZA MURCESKI, matrícula nº 7538, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Aguti, a contar de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, por motivo de vaga excedente e por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 218/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante

denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora MARIZA MURCESKI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Geral Alto Pitanga, s/nº, Bairro Pitanga, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 102.492.279-08, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário – Unidade Aguti, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.118,64 (hum mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado por período indeterminado, a partir de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
- II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;
- III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV – insuficiência de desempenho, apurada, em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V – extinção do programa federal que ensejar a contratação, ou seja, o Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, ou outro que venha a substituí-los;

VI – em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime celetista (CLT).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Mariza Murceski
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de junho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 493/2017 "D"

PORTARIA Nº 493/2017 "D"

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE;

Admitir em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 0129/2017, RACHEL GIROLA, matrícula nº 7541, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Madre Paulina – Centro II, a contar de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, por motivo de vaga excedente e por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 219/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora RACHEL GIROLA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, nº 2379, Bairro Vigolo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 960.728.819-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Madre Paulina – Centro II, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.118,64 (hum mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado por período indeterminado, a partir de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

IV – insuficiência de desempenho, apurada, em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V – extinção do programa federal que ensejar a contratação, ou seja, o Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, ou outro que venha a substituí-los;

VI – em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas

diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime celetista (CLT).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Rachel Girola
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de junho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 493/2017 "E"

PORTARIA Nº 493/2017 "E"

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE;

Admitir em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 0129/2017, ILUIR GUCKERT LICHESKI, matrícula nº 7542, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Aguti, a contar de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, por motivo de vaga excedente e por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 220/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora ILUIR LICHESKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aguti, s/nº, Bairro Aguti, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 039.270.149-90, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário – Unidade Aguti, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.118,64 (hum mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado por período indeterminado, a partir de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
- II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;
- III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- IV – insuficiência de desempenho, apurada, em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

- V – extinção do programa federal que ensejar a contratação, ou seja, o Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, ou outro que venha a substituí-los;
- VI – em função de apresentação de declaração falsa de residência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as

determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime celetista (CLT).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Iluir Licheski
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de junho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 494/2017

PORTARIA Nº 494/2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:

CRENCIAR, o Servidor Público Municipal JOSÉ MARCOS MAZZOLA, matrícula nº 7056, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 495/2017

PORTARIA Nº 495/2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:

CRENCIAR, o Servidor Público Municipal DIOGO MARCHI, matrícula nº 6470, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 496/2017

PORTARIA Nº 496/2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:

CRENCIAR, o Servidor Público Municipal MAXILIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7276, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Desenvolvimento Comunitário, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 497/2017

PORTARIA Nº 497/2017

Dispõe Sobre Credenciamento

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:

CREENCIAR, o Servidor Público Municipal MAXILIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7276, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Desenvolvimento Comunitário, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de junho de 2017.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 512/2017

PORTARIA Nº 512/2017

Nomeação/ Posse/ Exercício

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, combinado com o artigo 17, da Lei Municipal nº 1.207/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 158/2017, de 06/06/2017 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, de 27/02/2015, RAFAEL BERTONCINI GOULART, matrícula nº 7554, no Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 30 (trinta) horas semanais, e EMPOSSAR em 03 de julho de 2017.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de julho de 2017.
Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 515/2017

PORTARIA Nº 515/2017

Exonera Servidor

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a Servidora Pública Municipal ANDREA ULLMANN, matrícula nº 7235, do cargo de Atendente de Creche, 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraiba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2017.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 516/2017

PORTARIA Nº 516/2017

Admissão em Caráter Temporário

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e amparado no Decreto 095 de 18/04/2017,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 177/2017, ANDREA ULLMANN, matrícula nº 7555, para exercer o cargo de Atendente de Creche, vaga vinculada, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2017 até o período de Licença Maternidade, em substituição a titular Juliana Celestino, conforme Portaria de 480/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2017.

Moacir Antônio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 229/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo

Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação em exercício, MOACIR ANTONIO FACCHINI, casado, brasileiro, CPF nº 131.096.939-68, RG nº 948691, residente e domiciliado na Rua Jordão Cadorin, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANDREA ULLMANN, brasileira, amasiada, residente e domiciliada na Rua Pedro Piffer, s/nº, Bairro Ribeirão Frederico, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 983.773.370-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, vaga vinculada, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.103,20 (mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 04 de julho de 2017 até o período de Licença Maternidade, em substituição a titular Juliana Celestino, conforme Portaria de 480/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes

elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2017.

Moacir Antonio Facchini
Secretário Municipal de Educação em exercício

Andrea Ullmann
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 517/2017

PORTARIA Nº 517/2017

Exonera Servidor

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 64, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal KARINA TOMASI, matrícula nº 6875, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Município de Nova Trento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, a partir de 04 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 04 de julho de 2017.

Jaison Moacir Marchiori
Secretário Municipal de Educação, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 521/2017

PORTARIA Nº 521/2017
Concede Licença Prêmio

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ISAIAS ROVER, matrícula nº 20, concursado, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 06 (seis) meses, sendo 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 21/02/2006 a 20/02/2011 e 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2011 a 20/02/2016, a contar de 10 de julho de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 522/2017

PORTARIA Nº 522/2017

Concede Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal em exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Servidor Público Municipal LUIZ ANTÔNIO GANDIN, matrícula nº 15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2017 a 03 de agosto de 2017, conforme resultado pericial datado de 04/07/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2017.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 523/2017

PORTARIA Nº 523/2017

Exonera Servidor

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a Pedido, a Servidora Pública Municipal LEIA FERNANDES

PAULO, matrícula nº 7547, do cargo de Professor Habilitado – Ensino Fundamental – Geografia, 35 (trinta e cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Aguti e Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, Município de Nova Trento, a contar de 05 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2017.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em Exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 524/2017

PORTARIA Nº 524/2017

Admissão em Caráter Temporário

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e amparado no Decreto 095 de 18/04/2017,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 182/2017, LUANA MARCHI, matrícula nº 7557, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Município de Nova Trento, a contar de 05 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2017.

Moacir Antônio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 231/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, em Exercício, MOACIR ANTÔNIO FACCHINI, casado, brasileiro, CPF nº 131.096.939-68, RG nº 948691, residente e domiciliado na Rua Estanislau Voltolini, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LUANA MARCHI, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Alferes, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 096.833.069-00, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 05 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de julho de 2017.

Moacir Antônio Facchini

Secretário M. de Educação, em Exercício

Luana Marchi

Contratada

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de julho de 2017.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar

Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 525/2017

PORTARIA Nº 525/2017

Admissão em Caráter Temporário

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e amparado no Decreto 095 de 18/04/2017,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 182/2017, JOYCE SILVA SANTOS, matrícula nº 7558, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraiba, Município de Nova Trento, a contar de 05 de julho de 2017, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2017.

Moacir Antônio Facchini

Secretário Municipal de Educação, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 232/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação em exercício, MOACIR ANTONIO FACCHINI, casado, brasileiro, CPF nº 131.096.939-68, RG nº 948691, residente e domiciliado na Rua Jordão Cadorin, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JOYCE SILVA DOS SANTOS GREGGIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Geral Claraiba, nº 7468, Bairro Claraiba, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 028.840.350-95, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto

Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraiba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.103,20 (mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 05 de julho de 2017, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de julho de 2017.

Moacir Antonio Facchini
Secretário Municipal de Educação em exercício

Joyce Silva dos Santos Greggio
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de julho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 526/2017

PORTARIA Nº 526/2017

Admissão em Caráter Temporário

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em Exercício do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e amparado no Decreto 095 de 18/04/2017,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 182/2017, JESSICA HELENA VENERI, matrícula nº 7559, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Santo Antonin, Município de Nova Trento, a contar de 05 de julho de 2017, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2017.

Moacir Antônio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 233/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação em exercício, MOACIR ANTONIO FACCHINI, casado, brasileiro, CPF nº 131.096.939-68, RG nº 948691, residente e domiciliado na Rua Jordão Cadorin, nº 40, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JESSICA HELENA VENERI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Battisti Archer, nº 129, Bairro São Roque, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 097.514.009-45, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Santo Antonin, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.103,20 (mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 05 de julho de 2017, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de julho de 2017.

Moacir Antonio Facchini
Secretário Municipal de Educação em exercício

Jessica Helana Veneri
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de julho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 527/2017 "A"

PORTARIA Nº 527/2017 "A"

Concede Licença Tratamento de Saúde

Moacir Antonio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em exercício, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 465/2017, de 07/06/2017, e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal TERESINHA APARECIDA RAISER SPERANZINI, matrícula nº 7415, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência A – ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Ciranda Cirandinha, Trintas Réis, município de Nova Trento, a contar de 06 de julho de 2017 a 07 de setembro de 2017, conforme atestados médicos e Comunicação de Decisão do INSS, datados de 06/07/2017 e 21/07/2017. .

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de julho de 2017.

Moacir Antonio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 528/2017

PORTARIA Nº 528/2017

Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:

CRENCIAR o Servidor Público Municipal CLAUDEMIR FREITAS PEREIRA, matrícula nº 6964, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a contar de 07 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no

Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 529/2017

PORTARIA Nº 529/2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:

CRENCIAR o Servidor Público Municipal JONAS ROVER, matrícula nº 6783, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a contar de 07 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 531/2017 "A"

PORTARIA Nº 531/2017 "A"

Prorroga Portaria Admissão em Caráter Temporário

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014:

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria de Nº 448/2017 "A" que admite em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 20/01/2016, convocado conforme Decreto nº 118/2017, MARCIO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 7527, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento, a contar de 10 de julho de 2017 a 08 de julho de 2017, em substituição ao titular Isaias Rover, afastado conforme a Portaria nº 521/2017 (Licença Prêmio).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, VICTOR ALISSON GOMES, solteiro, brasileiro, CPF nº 018.154.619-18, RG nº 27825507, residente e domiciliado na Rua Valerio Celso Zanluca, nº 202, Bairro Vigolo, no Município de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e o Senhor MARCIO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Dellantonia, nº 188, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 825.372.910-34, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Operador de Máquinas, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste Termo Aditivo, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.875,44 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este Termo Aditivo é firmado a contar de 10 de julho de 2017 a 08 de julho de 2017, em substituição ao titular Isaias Rover, afastado conforme a Portaria nº 521/2017 (Licença Prêmio).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado Termo Aditivo.

Nova Trento, em 10 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes Marcio
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

André Rodrigues dos Santos
Contratado

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo em 10 de julho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 535/2017

PORTARIA Nº 535/2017

Admissão em Caráter Temporário

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas e através do Decreto 095 de 18 de abril de 2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2017, de 25/04/2017, e convocado pelo Decreto nº 189/2017, DANIEL MANDRYK MELLEK, matrícula nº 7562, para exercer o cargo de Médico Veterinário, com 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 17 de julho de 2017 até 16 de julho de 2018, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 236/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, VICTOR ALISSON GOMES, solteiro, brasileiro, CPF nº 018.154.619-18, RG nº 27825507, residente e domiciliado na Rua Valerio Celso Zanluca, nº 202, Bairro Vígolo, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor DANIEL MANDRYK MELLEK, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 134, nº 44, Sobrado 06, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 029.773.219-69, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Médico Veterinário, com 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 2.647,68 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e

sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 17 de julho de 2017 até 28 de fevereiro de 2018, para substituir o titular efetivo Sergio Roberto Badinelli que está em licença prêmio.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de julho de 2017.

Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Daniel Mandryk Mellek

Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 17 de julho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 536/2017

PORTARIA Nº 536/2017

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e amparado no Decreto 095 de 18/04/2017,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 188/2017, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7563, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Santo Antonin, Município de Nova Trento, a contar de 18 de julho de 2017, de por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de julho de 2017.

Moacir Antônio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 237/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Irmãos Scalvin, S/N, CX 02, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 106.906.699-09, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Santo Antonin, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes

ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 18 de julho de 2017, de por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 18 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi Maria
Secretário M. de Educação

Helena Pereira da Silva
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 18 de julho de 2017.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 537/2017

PORTARIA Nº 537/2017

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe foram conferidas e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e amparado no Decreto 095 de 18/04/2017,

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 032/2017, NARA ADRIANA SMALA, matrícula nº 7564, para exercer o cargo de Professora, Não Habilitada, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Município de Nova Trento, a contar de 19 de julho de 2017 a 07 de setembro de 2017, em substituição a titular, Teresinha Aparecida Raizer, afastada por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 238/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora NARA ADRIANA ESMALA brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Brusque, nº 770, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 030.741.609-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor, Não Habilitado, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.719,93 (hum mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos

mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 19 de julho de 2017 a 07 de setembro de 2017, em substituição a titular, Teresinha Aparecida Raizer, afastada por licença médica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 19 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

Nara Adriana Esmala
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 19 de julho de 2017.

TESTEMUNHA:
Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 539/2017

PORTARIA Nº 539/2017

Concede Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 465/2017, de 07/06/2017, e de acordo com o art. 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Servidor Público Municipal JAIR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 4173, no cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 04 de julho de 2017 a 07 de julho de 2017, conforme resultado pericial datado de 21/07/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 540/2017

PORTARIA Nº 540/2017

Concede Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 465/2017, de 07/06/2017, e de acordo com o art. 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao Servidor Público Municipal JUDITE SILVEIRA ROMERO, matrícula nº 6835, no cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Claraíba, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de julho de 2017 a 19 de novembro de 2017, conforme resultado pericial datado de 21/07/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 550/2017 "A"

PORTARIA Nº 550/2017 "A"

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria de Nº 225/2017 que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21/12/2016, convocada conforme Decreto nº 032/2017, DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, matrícula nº 7420, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 31 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017. em substituição a titular Ada Maria Cipriani Abelino, afastada conforme a Portaria nº 549/2017 (Readaptação).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jocelia Soares, nº 55, Bairro Kreker, Município de São João Batista, portador do CPF nº 055.538.409-88, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Professora, Nível III, Referência "A", com 10 (dez) horas semanais, Ensino Fundamental – Geografia), na Escola de Educação Básica Francisco João Valle, Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste Termo Aditivo, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 747,11 (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este Termo Aditivo é firmado pelo período de 31 de julho de 2017 até 20 de dezembro de 2017, em substituição a titular Ada Maria Cipriani Abelino, afastada conforme Portaria nº 549/2017 (Readaptação).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado Termo Aditivo.

Nova Trento, em 31 de julho de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Débora Cristina Santana Bittencourt
Contratada

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo em 31 de julho de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

Novo Horizonte

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/17-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/17

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 043/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVER E DRENAGEM PLUVIAL DE PARTE DA RUA EULIVIO PASTRE, SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 404,50 M2, em regime de execução indireta de empreitada por preço Global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma global, descritos nos Anexos III - VII, parte integrante deste edital. Entrega dos envelopes até as 08h50min, no dia 31/08/2017 - A abertura dos envelopes da habilitação ocorrerá a partir das 09h. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30h as 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas através de cópia em cd ou pen-drive (Edital, Anexos e Projetos), no site www.novohorizonte.sc.gov.br, apenas o edital. - Fundamentação legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Novo Horizonte (SC) em 15 de Agosto de 2017 – VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.347, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO nº 2.347, de 14 de agosto de 2017.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 543/2016;

DECRETA:

Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 155.300,00 (cento cinquenta e cinco mil e trezentos reais) relativo a recursos ordinários, assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003 – Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa – 4.6.90-01.0000 aplicações diretas
.....R\$ 40.300,00

50.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.023 – Manutenção do Departamento de Transportes

Elemento de Despesa – 3.3.90-01.0000 aplicações diretas
.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de 155.300,00 (cento cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003 – Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa – 3.2.90-01.0000 aplicações diretas
.....R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa – 3.3.50-01.0000 aplicações diretas
.....R\$ 7.700,00
Elemento de Despesa – 3.3.71-01.0000 aplicações diretas
.....R\$ 2.600,00

50.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.023 – Manutenção do Departamento de Transportes
Elemento de Despesa – 3.1.90-01.0000 aplicações diretas
.....R\$ 115.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ R\$
155.300,00

Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 14 de agosto de 2017.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se Richardson Batisti
Publique-se Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 2.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 2.348, de 14 de agosto de 2017.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 543 de 01 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil), relativos a recursos ordinários:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.005 – Contribuição para PASEP
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0000 aplicações diretas

.....R\$ 40.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.011 – Manutenção Central da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0001 aplicações diretas
.....R\$ 60.000,00

Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0001 aplicações diretas
.....R\$ 60.000,00

Atividade 2.014 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa – 3.1.90-00.01.0001 aplicações diretas
.....R\$ 15.000,00

50.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENT.
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Atividade 2.020 – Manutenção Da Iluminação Pública
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.1.0000 aplicações diretas
.....R\$ 5.000,00

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Atividade 2.030 – Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa – 3.1.90-00.1.0000 aplicações diretas
.....R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO
. R\$ 230.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 14 de agosto de 2017.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se
Publique-se

Richardson Batisti
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 2.349, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 2.349, de 14 de agosto de 2017.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 543 de 01 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), relativos a recursos ordinários:

50.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENT.
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto 1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento de Despesa – 4.4.90-00.1.0000 aplicações diretas

.....R\$ 16.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO
. R\$ 16.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 14 de agosto de 2017.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se
Publique-se

Richardson Batisti
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
DETENTOR 1 – SCS COMÉRCIO LTDA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços, consiste no acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) para o item 33, referente ao objeto –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E PARA MANUTENÇÃO DO CRAS E NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CRAS QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DAS OFICINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Fundamento Legal: fundamento no item 6.8 e 7.3 da referida ata, no artigo 65, II § 1º da Lei 8.666/93, no artigo 11 do Decreto Municipal Nº 1.694/2009 e na vigência da Ata que é até o dia 27/03/2018.

VALOR: R\$ R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)
Novo Horizonte/SC, em 14 de Agosto de 2.017 – Pregoeira-SILVANI Z. MOSCHEN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 005/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 08-08-2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS, LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA E KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATADO: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.315,00 (Um mil trezentos e quinze reais).

DATA: 08/08/2017 - ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Secretario
De Saude E Promoção Social/gestor Fms

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL
Nº 020/17 - PR Nº 009/17**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 14/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;
CONTRATADO: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.318,80 (Dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.552,00 (Três mil quinhentos e cinquenta dois reais).
DATA: 14/08/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

Orleans

PREFEITURA

CONTRATO Nº 80/2017 PREFEITURA

Contrato Nº.: 80/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Contratada...: DANDOLINI ENGENHARIA EIRELI - EPP

Valor : 79.696,80 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 14/08/2017 Término: 14/10/2017

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017

Recursos : Dotação: 1.012.4.4.90.00.00.00.00 (89), 1.012.4.4.90.00.00.00.00 (91)

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM CANALIZAÇÃO NA COMUNIDADE DE PINDOTIBA CONFORME PROJETO E ANEXOS, (CONVENIO TR 2017/00708 ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O MUNICIPIO DE ORLEANS).

Orleans, 14 de Agosto de 2017

JORGE LUIZ KOCH

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 81/2017 PREFEITURA

Contrato Nº.: 81/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Contratada...: CELSO DE BONA DA SILVA (ME)

Valor : 348.203,03 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e três reais e três centavos)

Vigência : Início: 14/08/2017 Término: 14/11/2017

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017

Recursos : Dotação: 1.019.4.4.90.00.00.00.00 (6) Saldo: 61.922,88

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E TÉRMINO DA QUADRA COBERTA DA RUA AMAZONAS BAIRRO COHAB JOÃO DE BARRO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E TÉRMINO DA QUADRA COBERTA DA RUA APARICIO ADRIANO DE FREITAS NO DISTRITO DE PINDOTIBA CONFORME ANEXOS.

Orleans, 14 de Agosto de 2017

JORGE LUIZ KOCH

PREFEITO MUNICIPAL

Palhoça

PREFEITURA

ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA O EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017, PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 16h00min, reuniu-se o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais de Palhoça, designada pelo Decreto nº.2.191, de 19 de junho de 2017. Sob a Coordenação dos trabalhos o servidor André José Silveira, convocando a servidora Tarsyane Zenilda da Silva para secretariar os trabalhos, a fim de realizar a análise dos documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Palhoça. Tendo como critério de julgamento, a conformidade dos documentos com o Edital. Empresas participantes que entregaram documentos para este Chamamento Público: 1 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, 2 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, 3 – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS e 4 – INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG. Declarada aberta a reunião pelo Coordenador. Presentes, os membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais de Palhoça. O Coordenador passou os referidos documentos para que todos os membros fizessem vistos e analisassem. Após análise dos documentos por todos os membros do Comitê, verificou-se que as empresas INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE e INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE apresentaram documentos que comprovam suas qualificações como Organizações Sociais, dirigidas à área da Saúde Pública, no âmbito do Município de Palhoça/SC. A empresa INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG deixou de apresentar documentos ou informações quanto aos subitens 2.1.1 "c", 2.1.5, 2.1.7 e 2.1.8. As empresas poderão, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta Ata, apresentar novos documentos para comprovação dos subitens dos quais foram desqualificados e/ou interpor recurso contra os atos e decisões aqui praticados pelo Comitê. Após fase de recurso, o Comitê enviará Ata com as empresas qualificadas à Secretaria de Governo para que seja providenciado Decreto específico de qualificação das entidades como Organização Social e publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Site da Prefeitura Municipal de Palhoça. Nada mais a consignar em Ata, o Coordenador informou o encerramento da sessão para análise da documentação, na qual foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada por membros do Comitê abaixo relacionados.

Palhoça, 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA DENIS PAULO FERRARI
Membro Membro

ROSÂNGELA CAMPOS TARSYANE ZENILDA DA SILVA
Membro Membro

VITOR SODRÉ DIAS
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº.79/2017, no dia 25 de agosto de 2017, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº79/2017 tem como objeto a contratação de serviços de telefonia e internet para o Centro Administrativo Municipal, Unidades de Ensino, Autarquias, Fundações e Secretarias que fazem parte do Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: palhoça.atende.net. Palhoça, 14 de agosto de 2017. Pregoeiro.

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resultado Assistente Administrativo - Classificação

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	POR			INF			AT			CE			PG			Data de Nascimento
			5	3	2	3	2	1	3	2	1	13	14	23	22			
1º	50	Daiane de Andrade	5	3	2	3	2	1	13	14	23	22						
2º	34	Mateus Pamplona	5	2	1	14												
3º	56	Fernando Steimbach	5	2	1	12												
4º	107	Pâmella Santos da Silva	4	3	1	12												
5º	28	Camila dos Santos Pereira Becker	4	3	2	11												
6º	191	Daniel Santana	5	3	2	10												
7º	67	Ana Paula Silveira Lemes	5	1	1	12												26/02/1983
8º	155	Rutylene Lira Souza	5	1	1	12												05/02/1986
9º	68	Diego de Quadros	4	2	1	12												
10º	150	Gabriel Corrêa	5	2	1	11												20/07/1971
11º	128	Patrícia Silva dos Santos Fidencio	5	2	1	11												09/10/1992
12º	144	Leonardo de Paulo	5	1	2	11												
13º	220	Katlyn Lires Drandfeld Moreira	4	2	2	11												
14º	26	João Roberto Locateli	4	1	1	12												
15º	61	Adriana Vieira Rocha Santos	4	2	1	11												
16º	148	Marcelo Brito Couto	5	2	1	10												04/12/1974
17º	12	Jocinéia Adriana Massing	5	2	1	10												02/03/1989
18º	14	Luana Doralice da Silva de Moraes	5	1	2	10												
19º	5	Luiz Fernando Vedóia	3	3	2	10												
20º	210	Rodrigo Lino Nunc-Nföontro	5	2	2	9												
21º	185	Tatiane Bortoli	4	1	1	11												04/09/1986
22º	109	Amanda Cristina Truppel	4	1	1	11												28/05/1993
23º	79	Ágata de Moraes Toledo	4	1	1	11												19/05/1995
24º	183	Samantha do Amaral e Silva Jaques	5	1	1	10												
25º	216	Renato Almeida Pereira	4	2	1	10												10/12/1989
26º	91	Sabrina Formehl	4	2	1	10												19/11/1990

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27°	84	Ana Paula da Silva Weddigen	5	2	1	9	17	29/01/1982
28°	105	Tamara Cristina Felisbino Clasen	5	2	1	9	17	14/12/1995
29°	73	Lidiana Garcia	5	2	1	9	17	31/12/1997
30°	101	Wanessa Borges Ferreira	4	3	1	9	17	
31°	41	Michele dos Santos Bittencourt	3	3	2	9	17	
32°	213	Gustavo Renan Colombo	5	3	1	8	17	
33°	29	Sílvia Dorvalina da Silva Peres	3	1	1	11	16	28/02/1974
34°	165	Leticia Eilert Cardoso	3	1	1	11	16	26/03/1984
35°	110	Camila Moreira de Araújo	3	1	1	11	16	27/04/1989
36°	108	Danielly Andreia Wurzler	3	1	1	11	16	28/01/1997
37°	48	José Fernando Wolff da Silva	4	1	1	10	16	08/08/1991
38°	93	Carolina Sara Silva	4	1	1	10	16	04/06/1984
39°	192	Alice da Silva Pires	4	1	1	10	16	02/12/1980
40°	92	Bruno Fernandes da Silva	3	2	1	10	16	17/04/1992
41°	106	Eduardo Alves Froni Gondran	3	2	1	10	16	04/11/1993
42°	94	Giselle Cristyne dos Santos	3	2	1	10	16	04/04/1995
43°	51	Heine Kihara Enomoto Saito	5	1	1	9	16	18/08/1977
44°	159	Amanda Abdala	5	1	1	9	16	25/08/1989
45°	42	Jéssica Cristina da Costa	5	1	1	9	16	22/11/1991
46°	99	Saraiana Luciana Roberto	5	1	1	9	16	21/10/1993
47°	87	Nicole Corrêa da Silva	5	1	1	9	16	27/07/1995
48°	197	Gustavo Dutra Rezende	4	2	1	9	16	01/03/1977
49°	72	Denise Romilda Quintino	4	2	1	9	16	08/03/1977
50°	139	Lidiane Orete dos Santos	4	2	1	9	16	29/12/1984
51°	132	Urian Schneider Lopes	4	2	1	9	16	19/11/1986
52°	22	Monize Schweitzer	4	2	1	9	16	20/08/1987
53°	40	Wagner Alves	5	2	1	8	16	02/02/1989
54°	25	Bruna Steinbach	5	2	1	8	16	01/07/1991

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55°	207	Lucas de Paulo	5	2	1	8	16	08/03/1994
56°	100	Lucas Stahelin Ortega	5	2	1	8	16	03/10/1994
57°	24	Homero Luz	4	3	1	8	16	
58°	21	Weriky Victor de Oliveira Araujo	5	3	1	7	16	31/03/1991
59°	63	Marcos Antônio de Castro Rocha	5	3	1	7	16	28/12/1991
60°	218	Luiza Cunha Sena	5	3	1	7	16	02/01/1997
61°	95	Ruan Luiz Geremias Oliveira	5	3	1	7	16	15/08/1998
62°	182	Kariny Simas Peixoto	4	3	2	7	16	
63°	62	Bruna Martin Tavares	3	1	1	10	15	
64°	189	Graciana Janaine Novelo	4	1	1	9	15	17/08/1974
65°	152	Alessandra Vieira Rodrigues de Almeida	4	1	1	9	15	25/05/1976
66°	194	Carolina Pessoa de Oliveira	4	1	1	9	15	17/11/1993
67°	16	Leonardo Alves de Sousa	3	1	2	9	15	
68°	39	Andreza Cristinne Dragus de Oliveira e Sil	4	2	1	8	15	
69°	180	Mariuce Silveira da Silva	4	1	2	8	15	
70°	38	Catiusca Freitas Frey	3	3	1	8	15	
71°	98	Vithoria Mendes	5	1	2	7	15	
72°	115	Wiviane Abreu do Carmo	4	3	1	7	15	
73°	219	Francielle Maria Moreira	4	2	2	7	15	
74°	129	Tainara Espindula Juttel	5	3	1	6	15	

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTES SOCIAISESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resultado Assistentes Sociais - Classificação

Classificação	Nº Inscri	Nome do Candidato	Por-tug	In-form	Atua-lid	Conhe-cim	Pontuação Geral	Data de Nascimento
1º	21	Francine valente Favaretto	4	3	1	13	21	
2º	35	Flávia de Brito Souza	4	2	2	11	19	
3º	31	Sabrina Aparecida de Freitas	1	2	2	13	18	
4º	28	Cleonice Aparecida Vitkovsk	3	1	1	12	17	09/04/1970
5º	1	Amanda dos Santos Santiago	3	1	1	12	17	15/04/1986
6º	18	Gerusa Colombo de oliveira	2	1	2	12	17	28/06/1976
7º	49	Kerlen Mignoni da Silva	2	1	2	12	17	15/02/1982
8º	24	Roberta Conrad	2	1	2	12	17	30/11/1984
9º	14	Maria Luiza Robaert	3	2	1	11	17	
10º	2	Regina Hoffmann	1	1	1	13	16	
11º	22	Andressa Pasinato Clein	0	2	1	13	16	
12º	16	Sarah Junckes Duarte	2	1	1	12	16	
13º	10	Carolina Silva Schaefer	2	2	1	11	16	
14º	11	Camila Gisele de Oliveira	1	2	2	11	16	
15º	39	Christine Kelly Figueiredo de Alencar	2	3	1	9	15	

CLASSIFICAÇÃO PEDAGOGOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resultado Pedagogos - Classificação

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	POR	INF	AT	CE	PG
1º	17	Regyanne Roseli Rosar	5	3	2	11	21
2º	41	Cristina de Souza	2	3	1	9	15
3º	22	Juliana da Rosa	2	2	2	9	15

CLASSIFICAÇÃO PSICÓLOGOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALHOÇA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resultado Final Psicólogos - Classificação

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	POR	INF	AT	CE	PG	Data de Nascimento
1º	11	Maria Paula Vieira	4	3	1	12	20	
2º	28	Vanessa Mariana Nascimento de Souza Trinda	4	1	2	12	19	
3º	22	Camile Cardoso Fabre	3	0	2	13	18	
4º	39	Aline Alfien Schmitt	2	3	1	12	18	
5º	8	Rafaela Alice Corrêa	2	3	2	11	18	09/04/1991
6º	36	Tamara do Nascimento	2	3	2	11	18	24/03/1992
7º	24	Elis Dutra da Silva	3	1	1	12	17	
8º	6	Marcelo de Oliveira Prado	1	2	2	12	17	
9º	50	Jessica Sant'Ana da Silva	4	1	1	11	17	
10º	49	Flavia Dias Caner	2	2	2	11	17	
11º	10	Bruna Valéria D all "Acqua	3	2	2	10	17	
12º	1	Angélica Martinelli dos Passos	4	2	2	9	17	02/09/1983
13º	18	Vicky Chula Martins	4	2	2	9	17	21/12/1989
14º	48	Cíntia Fernanda dos Santos	3	1	1	11	16	
15º	15	Laura Detoni Queiroz	3	2	1	10	16	
16º	25	Neomar Narciso Borges Cezar Junior	4	2	2	8	16	02/03/1968
17º	16	Cristina Borgert Coelho	4	2	2	8	16	10/11/1984
18º	12	Áquila Sônia Vieira	1	2	1	11	15	
19º	29	Clarice Rocha Bastos	2	1	2	10	15	
20º	32	Juliana Maciel Motta	3	1	2	9	15	
21º	5	Rita Cássia Roncuni de Medeiros	2	3	1	9	15	
22º	55	Katuza Carbonara	2	2	2	9	15	
23º	40	Fernanda Reche Selistre	1	3	2	9	15	
24º	52	Rafael dos Santos	3	2	2	8	15	12/10/1982
25º	21	Keli Adriana Minela Godoi	3	2	2	8	15	30/09/1983

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 148/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 148/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 8/2014, firmado em 02/01/2014, com o Sr. HAROLDO KOCK.

OBJETO: - Alteração do período de vigência contratual, disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO", cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na "Cláusula Décima – Rescisão" permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na "CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO", permanece inalterado no valor atual de R\$ 3.346,19 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na "alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros";

– Inclusão da "alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima".

- O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2014

DATA: 10/07/2017

Signatários: pelo Contratante,
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação
Pelo Contratado,
HAROLDO KOCK

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 151/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 151/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 14/2014, firmado em 02/01/2014, com IBAGY IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO", cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na "Cláusula Décima – Rescisão" permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na "CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO", permanece inalterado no valor atual de R\$ 7.681,42 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo: R\$ 6.781,42 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), valor da locação e R\$ 900,00 (novecentos reais), valor do condomínio. Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na "alínea c), CLÁUSULA

OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros";

– Exclusão da "alínea d), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "d) pagar os impostos, IPTU, taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima";

– O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,
LUIZ HENRIQUE SELL
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura
Pelo Contratado,
IBAGY IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 152/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 152/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual
Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 16/2014, firmado em 02/01/2014, com o Sr. THIMOTHEO POETA FILHO E Sra. HANY JAQUELINE DA SILVA POETA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO", cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na "Cláusula Décima – Rescisão" permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na "CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO", permanece inalterado no valor atual de R\$ 6.084,12, (seis mil, oitenta e quatro reais e doze centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na "alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros";

– Inclusão da "alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa)

dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima”;

– O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária Municipal de Educação

Pelos Contratados,

THIMOTHEO POETA FILHO E Sra. HANY JAQUELINE DA SILVA POETA.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 153/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 153/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 7/2014, firmado em 02/01/2014, com o Sr. THIMOTHEO POETA FILHO E Sra. HANY JAQUELINE DA SILVA POETA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na “Cláusula Décima – Rescisão” permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na “CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO”, permanece inalterado no valor atual de R\$ 16.820,62 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na “alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR”: “c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros”;

– Exclusão da “alínea d), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR”: “d) pagar os impostos, IPTU, taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel”;

– Inclusão da “alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel”;

– Inclusão da “alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima”;

– O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária Municipal de Educação

Pelos Contratados,

THIMOTHEO POETA FILHO E Sra. HANY JAQUELINE DA SILVA POETA.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 154/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 154/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 17/2014, firmado em 02/01/2014, com o Sr. ODAIR JOÃO PEREIRA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na “Cláusula Décima – Rescisão” permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na “CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO”, permanece inalterado no valor atual de R\$ 3.176,71 (três mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na “alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR”: “c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros”;

– Inclusão da “alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel”;

– Inclusão da “alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima”;

– O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária Municipal de Educação

Pelo Contratado,

ODAIR JOÃO PEREIRA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 156/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 156/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 6/2014, firmado em 02/01/2014, com a Sra. HILDA MARIA DE SOUSA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na

"Cláusula Décima – Rescisão" permanecem inalteradas;
 – Registrar que o valor mensal da locação, disposto na "CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO", permanece inalterado no valor atual de R\$ 3.139,84 (três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;
 – Alteração do texto contratual, disposto na "alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros";
 – Exclusão da "alínea d), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "d) pagar os impostos, IPTU, taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";
 – Inclusão da "alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";
 – Inclusão da "alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima";
 - O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. 3/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,
 SHIRLEY NOBRE SCHARF
 Secretária Municipal de Educação
 Pela Contratada,
 HILDA MARIA DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 157/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 157/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual
 Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 5/2014, firmado em 02/01/2014, com o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO", cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na "Cláusula Décima – Rescisão" permanecem inalteradas;
 – Registrar que o valor mensal da locação, disposto na "CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO", permanece inalterado no valor atual de R\$ 3.364,12 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;
 – Alteração do texto contratual, disposto na "alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros";
 – Exclusão da "alínea d), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "d) pagar os impostos, IPTU, taxas, e ainda o prêmio

de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima";

- O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N. 2/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,
 SHIRLEY NOBRE SCHARF
 Secretária Municipal de Educação
 Pelo Contratado,
 MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 158/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 158/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual
 Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 15/2014, firmado em 02/01/2014, com a IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO", cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na "Cláusula Décima – Rescisão" permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na "CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO", permanece inalterado no valor atual de R\$ 2.381,73 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na "alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR": "c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros";

– Inclusão da "alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel";

– Inclusão da "alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO", através do seguinte texto contratual: "h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima";

- O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei

n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 12/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária Municipal de Educação

Pela Contratada,

IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 159/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 159/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 13/2014, firmado em 02/01/2014, com a IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na “Cláusula Décima – Rescisão” permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na “CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO”, permanece inalterado no valor atual de R\$ 4.420,74 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na “alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR”: “c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros”;

– Inclusão da “alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel”;

– Inclusão da “alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima”;

- O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 10/2014

DATA: 12/07/2017

Signatários: pelo Contratante,

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária Municipal de Educação

Pela Contratada,

IMOBILIÁRIA JOÃO COSTA LTDA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 160/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 160/2017

Termo de Aditamento – Prorrogação e Alteração Contratual

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 27/2014, firmado em 02/01/2014, com o Sr. ALOIZIO ANTONIO DOS SANTOS.

OBJETO: – Alteração do período de vigência contratual, disposto na “CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO”, cuja Data de Término do Contrato de Locação passará de 30/06/2017 para 30/06/2021. As condições para Rescisão Contratual, dispostas na “Cláusula Décima – Rescisão” permanecem inalteradas;

– Registrar que o valor mensal da locação, disposto na “CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA LOCAÇÃO”, permanece inalterado no valor atual de R\$ 5.046,18 (cinco mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos). Permanece inalterado o Parágrafo Primeiro da respectiva Cláusula, referente ao reajuste anual;

– Alteração do texto contratual, disposto na “alínea c), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR”: “c) Para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas de acessibilidade, devem ser apresentados pelo Locador: Os Habite-ses, emitidos pelos órgãos competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros”;

– Exclusão da “alínea d), CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DO LOCADOR”: “d) pagar os impostos, IPTU, taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel”;

- Inclusão da “alínea g), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “g) Pagar os impostos, IPTU, TAXAS, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel”;

– Inclusão da “alínea h), CLÁUSULA NONA – DEVERES DO LOCATÁRIO”, através do seguinte texto contratual: “h) O Locatário, Secretário da Pasta, se compromete em anexar ao Contrato de Locação todos os documentos de responsabilidade do Locador, arrolados na alínea c) da Cláusula Oitava, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de acarretar em rescisão contratual, que deverá ser formalizada pelo Secretário da Pasta, através de Solicitação de Rescisão Contratual, respeitando as condições dispostas na Cláusula Décima”;

- O presente Termo Aditivo têm sua vigência com início retroagido à data de 30/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei n. 8.666/93, Art. 51, da Lei n. 8.245/91, e ainda pela Orientação Normativa n. 06 de 1º de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 24/2014

DATA: 13/07/2017

Signatários: pelo Contratante,

EDUARDO FRECCIA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Pelo Contratado,

ALOIZIO ANTONIO DOS SANTOS

POERTARIA 56

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palhoça

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 56/2017

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 16485/2017 em desfavor do (a) servidor (a) Z.N.V.B , sob Portaria nº 54/2017.

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça, 13 de agosto de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 54

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-271
Fone/Fax: (48) 3279-1745 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 54/2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT, Secretário Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Memorando nº 28.434/2017 Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESOLVE

1.0 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como arguido o servidor público Z.N.W.B nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, haja vista que o servidor supostamente abandonou seu cargo público.

2.0 Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

- A) ROSI MARIA VARELLA – mat. 800786- Presidente
- B) RENATA ANSELMO MAFRA COELHO - mat. 129290 Secretária
- C) JOZIANI FARIAS PEREIRA, mat.801457 – Membro

3.0 Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 09 de agosto de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMDT,
Secretária Municipal de Administração

PREGAO PRESENCIAL RP 78/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 30 de agosto de 2017, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão pública para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 78/2017 aquisição de material de sinalização de trânsito para o Município de Palhoça, conforme edital. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 14 de agosto de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2017, para contratação temporária de Assistente Administrativo, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, para atuar nos equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a classificação final das candidatas, conforme Edital de Classificação, publicado no site <https://palhoca.atende.net>.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 001/2017, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com as vagas disponibilizadas. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação das candidatas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período.

Palhoça, 10 de agosto de 2017.

Cristina Schwinden Schmitt
Secretária Municipal de Administração

Rosângela Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA Nº 01.2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

ERRATA Nº 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TORNA PÚBLICO AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Câmara Municipal de Palhoça torna público a alteração do Anexo I do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em recepção a serem executados em atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palhoça", conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, obedecendo a legislação vigente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

AONDE SE LIA:

10.4.2. "Entende-se por características semelhantes o atestado que contemple prestação de serviços de recepção";

10.4.3. Entende-se por quantidades compatíveis o atestado que contemple um mínimo de 20% (vinte por cento) de cada função objeto desta licitação;

AGORA DE LÊ:

10.4.2. "REVOGADO".

10.4.3. "REVOGADO".

As demais condições e data de abertura vinculada ao respectivo edital permanecem inalteradas.

Palhoça, 14 de agosto de 2017.

Cristiane A. da Silva

Presidente CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017 – Pregão Presencial 27/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DATA: 10/08/2017 à 09/08/2018.

Nome da Empresa: GL COMERCIAL EIRELI EPP				CNPJ: 23.921.664/0001-99	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Pneu para veículo Fiat Doblo, dimensão 185/70R14, construção radial, reforçado, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
6	40,00	UN	JK Vectra	R\$229,0000	R\$9.160,0000
Especificação: Pneu para veículo Logan e Livina, dimensão 185/65/R15, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
13	32,00	UN	Xbri Ecology	R\$239,0000	R\$7.648,0000
Especificação: Pneu para veículo Máster, Boxer, Ducato e Ford Transit, dimensão 205/75/R16, construção radial, reforçado, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
14	32,00	UN	Xbri Cargoplus	R\$418,0000	R\$13.376,0000
Valor Total (trinta mil e cento e oitenta e quatro reais)					R\$30.184,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017 – Pregão Presencial 27/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIO DE PNEU OENNING LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DATA: 10/08/2017 à 09/08/2018.

Nome da Empresa: COMERCIO DE PNEU OENNING LTDA				CNPJ: 03.725.261/0001-67	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Pneu para motocicleta BIZ, dimensão 60/100R17, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
1	12,00	UN	RINALDI BS 32	R\$115,0000	R\$1.380,0000
Especificação: Pneu para motocicleta BIZ, dimensão 80/100R14, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
2	12,00	UN	RINALDI PD29	R\$127,0000	R\$1.524,0000
Especificação: Pneu para motocicleta Titan ES e KS 150, FAN 125 e Cargo 125, dimensão 90/90R18, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
3	40,00	UN	RINALDI BS 32	R\$119,0000	R\$4.760,0000
Especificação: Pneu para motocicleta titan ES e KS 150 e FAN 125, dimensão 275/R18, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
4	28,00	UN	RINALDI/RD30	R\$133,0000	R\$3.724,0000
Especificação: Pneu para motocicleta titan KS 150 e Cargo 125, dimensão 80/100/R18, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
5	12,00	UN	RINALDI ITB37	R\$171,0000	R\$2.052,0000
Especificação: Pneu para veículo Fiat Novo Uno, dimensão 175/65R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
7	16,00	UN	JK VECTRA	R\$206,0000	R\$3.296,0000
Especificação: Pneu para veículo Fiat Uno Fire, dimensão 165/70R13, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
8	24,00	UN	GOODYER EDGE TOURING	R\$195,0000	R\$4.680,0000
Especificação: Pneu para veículo Fiat Siena Fire, dimensão 175/70R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
9	16,00	UN	APOLLO AMAZZER	R\$217,0000	R\$3.472,0000
Especificação: Pneu para veículo Fiat Siena HLX, dimensão 185/60/R15, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
10	8,00	UN	SAFERICH FRC16	R\$227,0000	R\$1.816,0000
Especificação: Pneu para veículo Ford Ranger, dimensão 255/70/R16, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
11	8,00	UN	XBRI FORZA H/T	R\$529,0000	R\$4.232,0000
Especificação: Pneu para veículo Kangoo, dimensão 165/70/R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.					
12	16,00	UN	TRIANGLE TR 928	R\$280,0000	R\$4.480,0000
Valor Total (trinta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)					R\$35.416,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA**PORTARIAS Nº 057/2017**

PORTARIA Nº 057/2017

Retifica a Portaria nº 051/2017 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições

Resolve,

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 051/2017, ou seja, onde se lê "(...) MARIA ENI VALENTE DA SILVA (...)", leia-se "(...) MARIA DE FATIMA MEDEIROS DIAS (...)".

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 051/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 14 de agosto de 2017.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Palmitos

PREFEITURA

Decreto nº 063/2017

<p>DECRETO Nº 063/2017 De 01 de Agosto de 2017.</p>	<p>DESIGNA E HOMOLOGA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei nº 3.233/2008 e 3.822/2014.</p>
---	---

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, designados os membros titulares e respectivos suplentes, que representam as entidades governamentais e da sociedade civil para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Anacleto Secchi
Suplente – Deise Gugel

Titular – Soeli Midteistedt Hoppe
Suplente – Rosangela Otto

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular – Indiane Ines Scopel
Suplente – Andreia Dietrich

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular – Oberdan Francisco Ferrari
Suplente – Andressa Triacca

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Cristiane Cimara Jaroski Rodrigues
Suplente – Rita Borges dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Grupos de Idosos do município
Titular – Danilo Fellini
Suplente – Asta Bergmann

DECRETO Nº 063/2017
De 01 de Agosto de 2017.

Titular – Luiz Massola
Suplente – Mercilio Bortolanza

Titular – Terezinha Pfeifer
Suplente – Clarisse Grizzotti

Representantes de entidade de Atendimento a Pessoa Idosa
Titular – Debora Elisabete Schutz Riese
Suplente – Roselei Maria Bernardi Reinheimer

Representantes de Clubes de Serviço
Titular – Igor Sbruzzi Ramos
Suplente – Darci Artur Teló

Art. 2º Fica pelo presente Decreto, também homologada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a seguir nominados:

Presidente: Anacleto Secchi
Vice-Presidente: Soeli Midteistedt Hoppe
1ª Secretária: Deise Gugel

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto Nº 024/2017, de 24 de março de 2017.

Município de Palmitos/SC, em 01 de Agosto de 2017.
Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Papanduva

PREFEITURA

CONTRATO 009/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO EMERGENCIAL 009/2017

Objeto : Contratação de empresa para assessoramento em Desenvolvimento Institucional com foco na Implantação da Metodologia de Gestão da Arrecadação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN. Valor : R\$ 20.000,00. Contratada : INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO – IBAM . Base legal: Lei n.º 8666/93. Papanduva, 03 de Abril de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 21/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO 21/2017

Objeto : Contratação de serviços médicos pediátricos, dispensa de licitação. Valor : R\$ 52.000,00. Contratada : ALEJANDRA ANTEZANA CHAVES . Validade: até 31 de Dezembro. Base legal: Lei n.º 8666/93. Papanduva, 03 de Março de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 30/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO Nº 030/2017

Objeto : Contrato de locação de impressoras a laser , com fornecimento de suprimentos , exceto papel para as Secretarias Municipais e Fundo municipal de Saúde . Contratada: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA-ME. Valor : R\$ 18.000,00. Validade do contrato : 02 de Março de 2017 até 28 de Fevereiro de 2018. Base legal : lei 8666/93. Papanduva , 02 de Março de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 33/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO Nº 033/2017

Objeto : Contrato de locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde . Locador : Sr. NELSON RIBAS PIMENTEL . VALOR : R\$ 7.200,00. Validade do contrato : 01 de Abril de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Papanduva , 30 de Março de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 36/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO Nº 036/2017

Objeto : Instrumento de contrato particular de Exploração de Casalheiro . Locador : Sr. ALTACIR GALKOWSKI . Valor: R\$ 5.000,00. Validade do contrato : 22 de Junho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Papanduva , 22 de Junho de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 38/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO Nº 038/2017

Objeto : Edital de dispensa de licitação nº 012/2017 . Locatário : JOÃO RODRIGUES DUFFECK , no qual se compromete a fazer a locação de um imóvel para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Valor: R\$ 4550,00. Validade do contrato :

14 de Junho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Base legal : lei 8666/93. Papanduva , 14 de Junho de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 40/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO Nº 040/2017

Objeto: Chamada Pública nº 002/2017. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Contratado: MARIA URBANEK GMACH, sendo o valor de R\$: R\$ 20.000,00. Validade do contrato : 08 de Junho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Base legal : lei 8666/93. Papanduva, 08 de Junho de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

CONTRATO 73/2017

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
CONTRATO Nº 073/2009

Objeto : Edital de PREGÃO Nº 053/2009. Contratada : VEREDA PLANA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA , no qual a contratada se compromete a realizar os serviços de horas trator sobre esteira, com peso mínimo de 9.5 toneladas, para execução de serviços . Valor: R\$ 78.000,00. Base legal : lei 8666/93. Papanduva , 22 de Abril de 2009. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO Nº DOS PREGÕES 50 E 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

RETIFICAÇÃO:

Objeto: O presente instrumento tem como objeto corrigir o Nº do processo licitatório, publicado em 02/08/2017 na edição nº 20587 p. 35 no Diário Oficial do Estado (DOE) a saber.

Onde se lê: Pregão Presencial Nº 42/2017

Leia-se: Pregão presencial Nº 50 e Pregão Presencial Nº 51 Papanduva/SC, 14 de Agosto de 2017.

Luiz Henrique Saliba

Prefeito Municipal

SRP 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA.

Ata de RP nº 010/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente e escolar. Fornecedor Registrado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP. Vigência: Validade até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de RSP nº 011/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: RSP para fornecimento de materiais de expediente e escolar para o exercício de 2017. Fornecedor Registrado: BOZZANO E BOZZANO LTDA-ME. Vigência: validade até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata SRP nº 012/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente ,higiene e limpeza para as Secretarias Municipais e Fundo municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: M. MOBILE EIRELI-EPP . Vigência: Validade até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA.

Ata de SRP nº 013/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente e escolar para o exercício de 2017. Fornecedor Registrado: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME. Vigência até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA.

Ata de SRP nº 014/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: SRP para fornecimento de materiais de expediente e escolar para o exercício de 2017. Fornecedor Registrado: RICARL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Vigência: Até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 15/2017

PEFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 015/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: SRP para fornecimento de materiais de expediente e escolar para o exercício de 2017. Fornecedor Registrado: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP . Vigência: validade até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 016/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: SRP para fornecimento de materiais de expediente e escolar para o exercício de 2017. Fornecedor Registrado: SOLO COMERCIAL EIRELI . Vigência: validade até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 017/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: SRP para fornecimento de materiais de expediente e escolar para o exercício de 2017. Fornecedor Registrado: BLU DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA ME . Vigência: validade até 22 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 22 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 018/2017, referente ao Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos sem uso para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor Registrado: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA- ME .Vigência: validade até 02 de Março de 2018. Papanduva, 02 de Março de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 019/2017, referente ao Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: SRP para fornecimento de óleo diesel combustível destinado aos veículos ,máquinas ,caminhões e ônibus da frota da municipalidade. Fornecedor Registrado: SAFRA DIESEL LTDA . Vigência: validade até 23 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 23 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 021/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017. Objeto: SRP para fornecimento pneus novos sem uso, para veículos da Secretaria da Educação. Fornecedor Registrado: PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA- ME . Vigência: validade até 24 de Fevereiro de 2018. Papanduva, 24 de Fevereiro de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 025/2017, referente ao Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: SRP para fornecimento de material hidráulico para o uso do SAMAE. Fornecedor Registrado: LUPY BRASIL VÁL-VULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP . Vigência: validade até 24 de Março de 2018. Papanduva, de Março de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

SRP 52/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Ata de SRP nº 052/2017, referente ao Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: SRP para fornecimento de serviço de recuperação e manutenção de sistema de transmissão e torque do equipamento de MOTONIVELADORA CM 165. COWDIM. Fornecedor Registrado: VIEMÁQUINAS COMÉRCIO de MÁQUINAS LTDA- ME . Vigência: validade até 14 de Junho de 2018. Papanduva, 14 de Junho de 2017. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Paraíso

PREFEITURA

PR 47/2017

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 28 de AGOSTO de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA RANDON PAT Nº 4867, MOTONIVELADORAS HUBER PAT Nº 0669 E PAT Nº 7497 E MOTONIVELADORA DRESSER PAT 5449, UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.

Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077 - 0090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.

Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraíso.sc.gov.br.

Paraíso/SC, 14 de Agosto de 2017.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

PR 48/2017

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 14:30 horas do dia 28 de AGOSTO de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAT Nº 7029 E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR PAT Nº 7028, UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC.

Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077 - 0090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.

Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraíso.sc.gov.br.

Paraíso/SC, 14 de Agosto de 2017.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passo de Torres

PREFEITURA

AVISO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Passo de Torres/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 95.782.793/0001-54, com sede na Av. Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, CEP: 88.980-000, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 048/2017, bem como no presente Edital e seus anexos, sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, registrado na JUCESC, sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANÇE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDOS EM LOTES CONFORME ANEXO I DO EDITAL, mediante as seguintes condições:

1 - DATA, LOCAL E HORÁRIO

O Leilão realizar-se-á:

1.1. DATA: 19 de Setembro de 2017.

1.2. HORÁRIO: 10hrs.

1.3. LOCAL: Sec. Obras e Serviços Públicos, Rua José Hespagnol, Bairro Progresso, Passo de Torres/SC (Próximo a Câmara de Vereadores).

1.4. A MODALIDADE ON-LINE: Dar-se-á através do site do Leiloeiro Oficial, endereço eletrônico www.donizetteleiloes.com.br - plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado data e hora acima citadas.

1.5. Os interessados em participar deste Certame Simultâneo, deverão estar presentes na data, local e horário indicados e os arrematantes na modalidade On Line (internet) deverão estar devidamente logados/habilitados por meio de login e senha, disponibilizados mediante procedimentos de cadastramento no sistema on-line de lances pelo site www.donizetteleiloes.com.br com antecedência mínima de vinte e quatro horas anteriores a data e hora do dia do leilão, obedecendo as exigências previstas em lei.

O presente Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no site www.donizetteleiloes.com.br, como também através do e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (47) 9911-1606 (Leiloeiro), (47) 3063 0319 (Escritório), (48) 3548-0035 (Prefeitura Municipal) ou através do e-mail: contato@donizetteleiloes.com.br.

Passo de Torres/SC, 14 de Agosto de 2017.

JONAS GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: LILIA MADALENA NAZARIO SILVEIRA
Valor Global: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 07/08/2017 Término: 06/12/2017
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 102/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 52 - 88/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, NO PROJETO "TRANSFORMAR PANOS EM VIDA II", OFICINA DE OBJETOS DECORATIVOS DO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 7 de Agosto de 2017.

JONAS GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
Contratada: CALDIERARO E SILVA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL Ltda ME
Valor Global: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 07/08/2017 Término: 31/12/2017
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 103/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, ELABORAÇÃO DO PPR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL AD-MISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL E ABONO DE ATESTADO PARA AFASTAMENTO DO EMPREGADO (FALTAS) A PARTIR DE 3 DIAS.

Passo de Torres – SC, 7 de Agosto de 2017.

JONAS GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC
Contratada: GURI DE URUGUAIANA PRODUÇÕES LTDA. - ME/da ME
Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 26/09/2017 Término: 30/10/2017
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2017
Dotação: 2.027.3390.00 - 100 - 69/2017 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW HUMORÍSTICO DO GURI DE URUGUAIANA PARA EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, NESTE MUNICÍPIO.

Passo de Torres – SC, 7 de Agosto de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 07/08/2017 Término: 20/11/2017
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 106/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 52 - 88/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MANICURE/PEDICURE, NA OFICINA DE EMBELEZAMENTO, SEGUNDO SEMESTRE, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 7 de Agosto de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ROSANE SANTOS GONÇALVES
Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Vigência: Início: 07/08/2017 Término: 05/10/2017
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 105/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 52 - 88/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, PROJETO "GUIRLANDAS: UMA COMBINAÇÃO PERFEITA NA ARTE DE CRIAR", DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 7 de Agosto de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade para CONTRATAÇÃO DE SHOW HUMORÍSTICO DO GURI DE URUGUAIANA PARA EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: GURI DE URUGUAIANA PRODUÇÕES LTDA. - ME.
Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 2144/503, Porto Alegre/RS.
CNPJ: 20.289.319/0001-96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.027.3390.00 - 100 - 69/2017 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome regional e nacional, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e crítica especializada, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região.

O Guri de Uruguaiiana é um personagem gaúcho criado pelo humorista Jair Kobe. Assistido ao vivo por mais de 3 milhões de pessoas, Guri de Uruguaiiana foi eleito Top of Mind no Rio Grande do Sul na categoria humorista em pesquisa realizada pela Revista Amanhã por 3 anos consecutivos. O Humorista Jair Kobe já recebeu também o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre/RS em função de suas destacadas em promoção do bem-estar, como a participação em projetos beneficentes, em campanhas que tratam da saúde

pública, visitas e apresentações frequentes em hospitais e associações, além do apoio especial à causa da proteção e promoção do bem-estar animal. Tudo isto por meio de ações divertidas através de seus personagens, principalmente o Guri de Uruguaiana, que leva alegria e muito bom humor às pessoas.

Passo de Torres/SC, 7 de Agosto de 2017.
CAIO ROBERIO BARPP DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
SECRETÁRIA

GRAZIELA DA SILVA MONTEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0014/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

PORTARIA Nº 0014 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“DETERMINA PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDOR”

O cidadão Altemir Catel Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias, a Servidora Zenaide de Andrade Ferreira, técnico contábil, com início no dia 14/08/2017 e término em 23/08/2017, início 04/09/2017 e término 23/09/2017 referente ao período aquisitivo de 28/06/2014 à 27/06/2015.

As férias de que determina esta Portaria, poderá ser interrompida, se houver necessidade inadiável da presença do servidor ao serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Altemir Catel Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

André Cardoso
1º Secretário

Passos Maia

PREFEITURA

ATA 0082/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0082/2017

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0059/2017

PREGÃO PRESENCIAL n. 0044/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC

Contratada: HORA H HOSPITALAR LTDA ME

Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0044/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R\$ 15.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

Passos Maia, SC, 14 de agosto de 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/2017

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0061/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 0046/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0061/2017, Modalidade de Pregão Presencial n. 0046/2017 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para possível aquisição de peças e acessórios para a manutenção de caminhões pertencentes a frota do MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 25 de Agosto de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs, e pelo site WWW.passosmaia.sc.gov.br . Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 14 de Agosto de 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
Processo Licitatório nº 54/2017

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de o registro de preço pelo período de 4 (quatro) meses para aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. As propostas deverão se entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h55min do dia 28/08/2017. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 28/08/2017, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos anexos.

Paulo Lopes - SC, 14 de agosto de 2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Ata nº 16/2017
Processo nº 50/2017
Pregão Eletrônico nº 14/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de leites especiais e complementos alimentares para atender a Secretaria de Saúde deste Município, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratadas:

1. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
2. NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais).

Data da Assinatura Ata: 07/08/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 ITENS REMANESCENTES PROVENIENTE RESCISÃO COM A PRIMEIRA COLOCADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 ITENS REMANESCENTES PROVENIENTE RESCISÃO COM A PRIMEIRA COLOCADA

Ata nº 17/2017
Processo nº 64/2016
Pregão Eletrônico nº 14/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Combustível de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/2016. Vigência: 28/12/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;
Contratada: AUTO POSTO VALTELINO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 439.412,50 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura Ata: 11/08/2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Penha

PREFEITURA

DECRETO Nº 3202/2017 RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA - CONCIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº 3202/2017

RECONDUZ E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA - CONCIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 5º, § 3º da Lei nº 2.201/2008;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2821, de 08 de junho de 2016, que alterou o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.201, de 24 de abril de 2008, autorizando o Poder Executivo Municipal modificar a composição dos representantes do Poder Público do Conselho Municipal da Cidade de Penha - CONCIDADE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos e renomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Penha – CONCIDADE:

I - Poder Público:

a) Prefeito Municipal ou seu representante legal
Diego Luis Matiello

b) 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Max Riesemberg Bastos
Suplente – Everaldo Moraes dos Santos

Titular – Everaldo Lourival Francisco
Suplente – Ana Paula Gonçalves

Titular – Janilto Domingos Raulino
Suplente – Sérgio de Mello

Titular – Maurílio Pedro Leite
Suplente – Nicélio Assi Veloso

Titular – Leandro de Lima Borba
Suplente – Lindomar Ezier Schulle Filho

c) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal

Titular – Vereador Maurício da Costa
Suplente – Vereadora Maria Juraci Alexandrino

d) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar

Titular – Sub Tenente Wancarlos Wolinger Corsani
Suplente – 2º Tenente Felipe Daniel da Silva

II - Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante da ACIPEN – Associação Comercial e Industrial de Penha e Câmara de Diretores Lojistas - CDL

Titular – Rosiane Souza de Souza

Suplente – João Eduardo Sensi

b) 1 (um) representante da AHOREPE – Associação de Hotéis e Restaurantes de Penha

Titular – Marcos Caldeira
Suplente – Margarete Sá

c) 1 (um) representante do seguimento imobiliário com atuação no Município

Titular – Márcio Piccoli
Suplente – Fabiano José da Silva

d) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular – Cristina Boccasius Siqueira
Suplente – Ricardo Matiello

e) 1 (um) representante dos profissionais liberais do seguimento de engenharia e arquitetura com atuação no Município

Titular – Gabriel Volpi
Suplente – Edimara Tambani

f) 3 (três) representantes das Associações de Moradores de Bairro legalmente constituídas e que atuam no Município

Titular – Angelo Piazero Júnior
Suplente – Hubert Junior Schmoegel

Titular – Costabile A. Silva Di Gregório
Suplente – Gilberto Caetano Manzoni

Titular – Moacir Livinalli
Suplente – Waldemiro Meister Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3193/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Penha/SC, 10 de agosto de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário da Administração

LEI Nº 2887/2017 INSTITUI A GINCANA "COMUNIDADE ESCOLAR MOBILIZADA CONTRA O AEDES AEGYPTI" NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2887/2017

INSTITUI A GINCANA "COMUNIDADE ESCOLAR MOBILIZADA CONTRA O AEDES AEGYPTI" NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Penha a instituir a gincana "COMUNIDADE ESCOLAR MOBILIZADA CONTRA O AEDES AEGYPTI".

Art. 2º A gincana será destinada aos alunos do ensino fundamental das redes municipal e estadual de ensino.

§1º O evento consistirá em um concurso onde será eleito o melhor "slogan/logomarca" de combate ao mosquito aedes aegypti, entre outras atividades coletivas.

§ 2º A escolha se dará da seguinte forma:

I – Para os alunos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano será escolhido o melhor desenho;

II - Os alunos do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano participarão desenvolvendo a melhor frase;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder as seguintes premiações aos vencedores:

§ 1º Na modalidade individual de criação de desenho:

- I – 1º lugar, 1 (uma) bicicleta;
- II – 2º lugar, 1 (um) tablet;
- III – 3º lugar, 1 (um) tablet.

§ 2º Na modalidade individual de criação de frase:

- I – 1º lugar, 1 (uma) bicicleta;
- II – 2º lugar, 1 (um) tablet;
- III – 3º lugar, 1 (um) tablet.

§ 3º Em relação às equipes vencedoras, a premiação será destinada à unidade escolar:

- I – 1º lugar, 1 (um) notebook;
- II – 2º lugar, 1 (um) televisor 32' (trinta e duas polegadas);
- III – 3º lugar, 1 (um) tablet.

Art. 4º As regras e demais informações serão fixadas através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 08 de agosto de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração,

aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PMP

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais de expediente a serem adquiridos com recursos do Programa Brasil Carinhoso para uso nos Centros de Educação Infantil do Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 493/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Entrega dos Envelopes: 28/08/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 29/08/2017 às 9 horas no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 as 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 14 de agosto de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE JULGAMENTO SINDICÂNCIA Nº 07/2017
TERMO DE JULGAMENTO

Sindicância nº 07/2017

Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurado Processo Administrativo por meio da Portaria nº 482/2017 para investigar quem foi o fiscal que assinou o HABITE-SE nº 0910 da Secretaria de Planejamento.

Juntou-se aos autos o Habite-se, fotos da construção, Auto de Embargo e Relato do Fiscal de Obras, Auto de Infração e denúncia anônima feita perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras.

Na instrução processual foram ouvidos os fiscais de obras, declarando que necessário se faz a vistoria no local para verificar se a obra está em estágio habitável para que só depois possa ser emitido o Habite-se.

Na colheita do depoimento, o Senhor Maurílio Pedro Leite assumiu como sua a assinatura exarada no Habite-se, dizendo que, após constatado que errou ao emití-lo sem que procedesse à vistoria do local, emitiu a Anulação do Ato Administrativo, dando ciência ao proprietário da nulidade do documento.

É o relatório.

É imperioso dizer que a emissão de um documento público advém de um procedimento administrativo estritamente vinculado à lei, não cabendo ao agente fugir dos estritos limites normativos.

O fiscal ao fornecer ao proprietário, documento de Habite-se sem proceder à fiscalização de que a obra está totalmente finalizada, que cumpriu com os descritivos apresentados no projeto aprovado, com as normativas do código de obras, código sanitário, lei de uso e ocupação do solo e zoneamento, age com negligência e comete fraude, devendo sofrer penalidade após o devido processo administrativo.

Contudo, o que se observa é que o funcionário Maurílio Pedro Leite após advertido por outro fiscal, agiu prontamente a fim de anular o ato administrativo posto a sua ilegalidade. Fê-lo em tempo hábil, notificando o proprietário da invalidade do documento por ele emitido.

No entanto, mesmo que corrigido o ato, a conduta negligência restou caracterizada no comportamento do funcionário, não havendo outra alternativa a não ser aplicar a penalidade no grau da sua culpabilidade e na extensão do dano para o Município.

Portanto, em razão do aludido acima, ACOLHO OS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL, para declarar a desnecessidade de abrir processo administrativo para dar continuidade aos atos já investigados e definido o culpado, julgando procedente a imputação ao Senhor Maurílio Pedro Leite de ter assinado o documento de Habite-se sem as cautelas devidas.

No entanto, em razão de que, assim que alertado da nulidade do ato, procedeu à sua correção, notificando o proprietário da obra da invalidade do documento de Habite-se, determino ao setor competente que faça a advertência do funcionário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação deste ato.

Determino que a Secretaria de Administração encaminhe cópia do Relatório Conclusivo e este Termo de Julgamento à Secretaria de Planejamento para que proceda à comunicação de seus subordinados para a prática de atos desta natureza, caracterizando fraude, possível de demissão por justa causa.

Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.

Publica-se.

Penha, 4 de julho de 2017.

Aquiles José Schneider da Costa

Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

GABARITO PROCESSO SELETIVO 003

GABARITO 003/2017

ATENDENTE DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA	
1	D
2	A
3	E
4	B
5	B

MATEMÁTICA	
6	D
7	A
8	A
9	C
10	C

CONHECIMENTOS GERAIS	
11	D
12	D
13	B
14	C
15	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
16	D
17	C
18	A
19	D
20	D

PROFESSOR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA	
1	D
2	A
3	E
4	B
5	B

MATEMÁTICA	
6	D
7	A
8	A
9	C
10	C

CONHECIMENTOS GERAIS	
11	D
12	D
13	B
14	C
15	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
16	D
17	A
18	B
19	A
20	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
16	B
17	D
18	A
19	A
20	C

CONHECIMENTOS GERAIS	
11	D
12	D
13	B
14	C
15	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA	
1	D
2	A
3	E
4	B
5	B

MATEMÁTICA	
6	D
7	A
8	A
9	C
10	C

PORTARIA 321

PORTARIA Nº 321 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA LEANDRO DA SILVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 129/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01 de agosto de 2017 LEANDRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 043.849.639-63, residente e domiciliado na Linha Boa Esperança, nº S/N, neste Município de Pinheiro Preto -SC, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor Departamento Municipal de Esportes", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 11 de agosto de 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

PREFEITURA

HABILITAÇÃO TP 009/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - PMP

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de troca e reparos de esquadrias na Escola Amélia Poletto Hepp, conforme Projetos Básicos constantes do Anexo "E" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, alínea "a" inciso 1º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Foram julgadas habilitadas as licitantes: ESATTO ENGENHARIA LTDA ME e EGITO ENGENHARIA LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas a comparecer neste mesmo local às 14:30 horas e trinta minutos do próximo dia 22 de julho de 2017, para participar da sessão de abertura e julgamento das propostas de preço.

Piratuba, SC, 11 de agosto de 2017.

CAMILA APARECIDA PIRES BELOTTO

Presidente da C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e estrutura de luzes dançantes para iluminação de natal do Município, considerando de material e mão de obra, conforme demais especificações no Edital.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 25/08/2017.

Abertura: às 08h30 do dia 25/08/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 9 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Maltauro

Supervisor de Compras

Planalto Alegre

PREFEITURA

EDPP040_2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 040/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCHA REFORÇADA PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 160.
Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 25 de Agosto de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 25 de Agosto de 2017
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br
PLANALTO ALEGRE, 14 de Agosto de 2017.
JUARES BET
Prefeito

Pomerode

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053 / 2017

Processo Administrativo n.º 057 / 2017.
Pregão Presencial n.º 031 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: J. LUCCA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE LONAS 10x10, BAIAS PARA OVELHAS E GADO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POMERODE, NOS DIAS 17 A 20 DE AGOSTO DE 2017, DURANTE A POMERLAMB FEST - FESTA DO BORREGO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 2017TR001066 E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.

Valor total contratado: R\$19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo:

Lote 01: R\$10.450,00, onde: R\$8.036,05 são recursos do Convênio da Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau - Proposta de Transferência n.º 2017TR001066 e R\$2.413,95 de contrapartida do Município de Pomerode.

Lote 02: R\$9.000,00 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode - FUNDETUR.

Prazo de Execução: Durante a 8ª Exposição Agropecuária de Pomerode, nos dias 17 a 20 de Agosto de 2017 – Pomerlamm Fest / Festa do Borrego.

Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Anderson Braz – Procurador J. Lucca ME – Contratada.

Pomerode / SC, 11 de Agosto de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054 / 2017

Processo Administrativo n.º 057 / 2017.
Pregão Presencial n.º 031 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BLUMEN LANDHAUS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE LONAS 10x10, BAIAS PARA OVELHAS E GADO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POMERODE, NOS DIAS 17 A 20 DE AGOSTO DE 2017, DURANTE A POMERLAMB

FEST - FESTA DO BORREGO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 2017TR001066 E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.

Valor total contratado: R\$6.000,00 (seis mil reais): Lote 04 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode - FUNDETUR.

Prazo de Execução: Durante a 8ª Exposição Agropecuária de Pomerode, nos dias 17 a 20 de Agosto de 2017 – Pomerlamm Fest / Festa do Borrego.

Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Wilmar Draeger e Luiz Carlos Guths – Blumen Landhaus Eventos e Promoções Ltda. ME – Contratada.

Pomerode / SC, 11 de Agosto de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055 / 2017

Processo Administrativo n.º 057 / 2017.
Pregão Presencial n.º 031 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: REVELINO URBANSKI 82683778653.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE LONAS 10x10, BAIAS PARA OVELHAS E GADO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POMERODE, NOS DIAS 17 A 20 DE AGOSTO DE 2017, DURANTE A POMERLAMB FEST - FESTA DO BORREGO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA N.º 2017TR001066 E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.

Valor total contratado: R\$3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais): Lote 03 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Pomerode - FUNDETUR.

Prazo de Execução: Durante a 8ª Exposição Agropecuária de Pomerode, nos dias 17 a 20 de Agosto de 2017 – Pomerlamm Fest / Festa do Borrego.

Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Revelino Urbanski – Revelino Urbanski 82683778953 – Contratada.

Pomerode / SC, 11 de Agosto de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

CONVENIENTES – A Prefeitura Municipal de Pomerode e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE – HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto disponibilizar equipe técnica especializada para realização dos serviços e atividades complementares ao pronto atendimento 24 horas por dia, serviços complementares de Anestesiologia, Pediatria, Clínica Médica

Ambulatorial e Internação, salário e manutenção de atividades hospitalares.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – de 03/08/2017 até 01/12/2017

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em 4 parcelas iguais de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil), conforme Plano de Trabalho.

DATA E ASSINATURAS - Pomerode, 03 de agosto de 2017 – Ércio Kriek, pela Prefeitura Municipal de Pomerode, e Heinz Guenther pela Associação hospitalar e educacional de Pomerode – Hospital e Maternidade Rio do Testo.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE

EXTRATO DE CONTRATO 09-2017

Extrato do Contrato Administrativo N.º 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SAMAE POMERODE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)

Contratante: SAMAE POMERODE.

Contratada: KRAFT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ALARME, MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS E INSPEÇÃO TÁTICA, envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, instalação e manutenção.

VALOR: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

PRAZO VIGENCIA: 12 MESES

POMERODE 01/08/2017.

Ponte Alta do Norte

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 19/2017

PORTARIA Nº 019/2017

EXONERA SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DA FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO.

RUBENS BERNARDO SCHMIDT, presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, LOM e Lei Complementar nº 022/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA do cargo de Contador do Poder Legislativo (Função Gratificada cod. FG-01 Art. 7º, §2º, cumulado com Art. 21 da Lei Complementar nº 022/2005).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 02 de Agosto de 2017.

Rubens Bernardo Schmidt
Presidente

Publicado a presente portaria aos 02 dias do mês de Agosto de 2017, no DOM- Diário Oficial dos Municípios.

Sandro F. Barcelos
Secretario da Câmara

Ponte Serrada

PREFEITURA

DECRETO 709/2017

DECRETO Nº 709/2017, DE 09 AGOSTO DE 2017.

"DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECÍFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinada com as Leis nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº. 6.063/82 de 24 de maio de 1982.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, com área total de 720,00m², matrícula 10.306, CRI de Ponte Serrada, lote 09 da quadra E, localizado na Rua Julio Coletti, loteamento Panorama, dessa cidade de Ponte Serrada – SC, de propriedade de José Olivo Vanzin, conforme mapa e memorial anexo.

Art. 2º - Área remanescente, denominada de lote 09A, com área de 360,00m².

Art. 3º - Área desmembrada, denominado de Área 09B, com área de 360,00m².

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto 454 de 25 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra, na forma da lei.

DECRETO 710/2017

DECRETO Nº 710/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECÍFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes de cursos ao servidor Sr. EDUARDO VENTURINI DUTRA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, nível "11", referência "F", passando – o para o nível "112" referência "C".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 711/2017

DECRETO Nº 711/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRO TUTELAR."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. ROBERTO LUIS ZANLUCHI, CONSELHEIRO TUTELAR, com 40:00 horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 dias referente a período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, e que serão gozadas de 04/09/2017 a 03/10/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 712/2017

DECRETO Nº 712/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. FABIO JOSE ALBRECHT, ocupante do cargo em de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a contar do dia 08/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 713/2017

DECRETO Nº 713/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Funcionário Público Municipal Sr. ADILSO ADRIANO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com 40:00 horas semanais, sendo 20 horas efetivo e 20 horas alteração de carga horária, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 60 dias a contar do dia 03 de agosto de 2017, conforme cópia em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 714/2017

DECRETO Nº 714/2017, 09 DE AGOSTO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013 e: CONSIDERANDO a chamada pública n. 003/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. KELER CRISTINA VALSOLER DE OLIVEIRA, portadora do CPF n. 026.627.819-12, para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer suas funções na ETI Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 07 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 715/2017

DECRETO Nº 715/2017, 09 DE AGOSTO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013 e: CONSIDERANDO a chamada pública n. 003/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. BEATRIZ ZANCHET, portadora do CPF n. 066.727.279-81, para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer suas funções na Educação Especial, no CEI Hortência Rodrigues de Almeida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2017 FMS CARRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2017 - FMS

CONTRATO Nº 28/2017- FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.582.050/0001-88

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NA COR BRANCA, PLOTADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2017/2017 COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, RODAS DE AÇO 5.5 X 15 E PNEUS 185/60 R 15, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV. Valor R\$69.700,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 04 de Agosto de 2017 até 05 de Setembro de 2017. Ponte Serrada, 14 de Agosto de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2017 INEXIGIBILIDADE INTELLIBR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

CONTRATO Nº 96/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: INTELLIBR SISTEMAS LTDA EPP

CNPJ: 08.982.125/0001-76

OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de

informática, para licença de uso de softwares para gestão escolar integrado, compreendendo sistemas de: cadastro de unidades escolares; matriz curricular; fórmulas de avaliação; calendário escolar; ensino infantil; ensino regular; gestão de recursos humanos; consulta estatístico e gerencial (web); e portal do aluno (web), bem como serviços de implantação e treinamento nos referidos sistemas, conforme características técnicas e descrições definidas nos seus anexos. Valor Global: R\$ 6.400 (Seis Mil Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 31 de Julho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Ponte Serrada, 14 de Agosto de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 98/2017 PINTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
CONTRATO Nº 98/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA ME
CNPJ: 11.502.638/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA COM O FORNECIMENTO DE TINTAS, PARA PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA CONFORME DESCRIÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO II. Valor Global: R\$ 7.490,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 07 de Agosto de 2017 até 04 de Setembro de 2017. Ponte Serrada, 14 de Agosto de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 AVISO DE RETÍFICA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 - PR
CONTRATO Nº65/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: COPERFAPS (Cooperativa de Pequenos Empreendimentos Familiares de Ponte Serrada)
CNPJ: nº 08.694.285/0001-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE e para atender os programas sociais executados pela Secretaria de Assistência Social (SCFV, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal Raio de Luz), conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. ONDE LÊ-SE Valor Global: R\$ 203.474,20 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). LEIA-SE VALOR GLOBAL R\$ 162.020,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Vinte Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 de Junho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Ponte Serrada, 14 de Agosto de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE BAIA BAIXA E SÃO LOURENÇO.

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA com sede à Rua Madre Maria Theodora nº 264, Ponte Serrada/SC, CNPJ sob o nº 82.777.236/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, Sr.

Alceu Alberto Wrubel, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº 11/R 1.***.***, doravante denominada CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE BAIA BAIXA E SÃO LOURENÇO com sede na Linha Baia Baixa, interior de Ponte Serrada/SC, CNPJ sob o nº 04.956.202/0001-62, representada neste ato por seu presidente Sr. Eleandro Caliar, CPF ***.***.***-**, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo, e conforme a Lei Municipal nº 2.300/2017 de 14 de Março de 2017, celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do bem abaixo descrito:
1 (um) TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON – MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432562, identificação B, Pat/FDR nº 1513.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM
A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, devendo devolvê-lo ao Município, no vencimento da cessão, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de indenização pelo valor a ser estipulado em laudo técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

O bem cedido em comodato tem o fim específico de atender aos agricultores associados na Associação de Agricultores de Baia Baixa e São Lourenço, sendo de responsabilidade total da referida Associação a operação do equipamento, respondendo esta pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de cessão em comodato será de 05 (cinco) anos, contados da publicação deste Termo de Cessão na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, enquanto perdurar o interesse público na cessão do bem, ou a Associação continuar em atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVOGAÇÃO DE TERMO ANTERIOR

Fica revogado por este ato, anterior cessão referente a um Trator Massey modelo 275, série 212856, revertendo o bem ao patrimônio público.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Ponte Serrada (SC), 10 de Agosto de 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ELEANDRO CALIARI
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE BAIA BAIXA E SÃO LOURENÇO

Testemunhas:

Porto Belo

PREFEITURA

DECRETO Nº 1634, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 1634, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 19 da Lei Municipal nº 2467/2016.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional Programática: 08.244.0005
 Atividade: 2.032 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 Fonte de Recurso: 0.3.00 - SF – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016, por conta dos recursos Ordinários no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.
 EMERSON LUCIANO STEIN
 PREFEITO

DECRETO Nº 1635, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 1635, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Altera os dispositivos que menciona do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1102/2013, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1102, de 10 de junho de 2013, com suas alterações posteriores, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jeana Carla Cucco;
 Suplente: Tatyane Maris Amaral;

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Regiane Alaide Dias;”

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 1102/2013, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.
 EMERSON LUCIANO STEIN
 PREFEITO

DECRETO Nº 1636, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 1636, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18, inciso I, da Lei Municipal nº 2467/2016.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional Programática: 08.244.0005
 Atividade: 2.030 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 Fonte de Recurso: 0.2.35 SUAS/UNIÃO – Programa Primeira Infância no SUAS
 Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2017 por conta do Recurso SUAS/UNIÃO - Programa Primeira Infância no SUAS na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.
 EMERSON LUCIANO STEIN
 PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2531, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2531, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Altera o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 2085/2013, que criou o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Porto Belo - FMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único da Lei Municipal nº 2085, de 11 de setembro de 2013, que teve sua redação dada pela Lei Municipal nº 2269, de 8 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º [...]

Parágrafo Único. Em situações que possam oferecer perigo iminente de dano físico à vida humana e/ou ao patrimônio constatado em laudo da Defesa Civil, em imóveis de terceiros e desde que estes, não possuam condições de arcar com as despesas para eliminar ou minimizar o risco iminente, poderá o FUMDEC dispor de seus recursos para custeá-las, desde que os terceiros proprietários estejam inseridos no Cadastro Único do Governo Federal."

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 2085, de 16 de junho de 2016, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2532, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2532, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Reconhecimento de Despesas de Exercício Anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reconhecer despesas do exercício de 2016, no valor de R\$ 7.796,58 (Sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da Empresa GR Transporte, Coleta e Reciclagem Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.660/0001-40, com endereço na Rua Gavião, nº 664, Bombas, Bombinhas - SC.

Art. 2º A despesa constante no artigo 1º, refere-se a 13 (treze) dias de serviços de coleta de lixo reciclável realizados no mês de janeiro de 2016, mas não empenhados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2533, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2533, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 2404/2016, que dispõe sobre a limpeza em terrenos baldios, terrenos edificadas ou não, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Altera os dispositivos que menciona do artigo 2º da Lei Municipal nº 2404, de 16 de junho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica proibido a colocação de material de construção, entulhos em geral, podas e lixos nas calçadas e vias, devendo os proprietários ou possuidores mantê-las limpas e livres.

§1º Realizada a fiscalização, e constatada infração contida no 'caput' do art. 2º, o proprietário e/ou possuidor serão notificados para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas efetuem a limpeza do local, sob pena de multa.

§2º Após as 48 (quarenta e oito) horas de recebida à notificação por parte do proprietário e/ou possuidor, e em não havendo sido realizada a limpeza e/ou a total retirada do material, será aplicada a multa no valor de 100 (cem) UFM-PB, devendo ainda, fazer a retirada imediata do material.

§3º Por solicitação do proprietário ou possuidor, o Município poderá recolher os materiais descritos no 'caput', mediante de pagamento de 150 (cento e cinquenta) UFM-PB."

Art. 2º Altera os dispositivos que menciona do artigo 5º da Lei Municipal nº 2404, de 16 de junho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para a limpeza de terrenos edificadas, será lançada taxa correspondente à limpeza, no importe de uma (1,00) UFM-PB por metro quadrado roçado e limpo e quatro (4,0) UFM-PB por metro cúbico de entulhos retirados".

Art. 3º Altera os dispositivos que menciona do artigo 6º da Lei Municipal nº 2404, de 16 de junho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a lançar em Dívida Ativa todas as despesas, inclusive a multa a que se refere o artigo 2º, em face do descumprimento dos dispositivos desta Lei".

Art. 4º Os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 2404, de 16 de junho de 2016, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2534, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2534, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação a prédio público, conforme menciona.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Escola Básica Municipal Maria Benta da Silva Cabral", a escola localizada na Rua Ênio José Guerreiro, Bairro Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2535, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2535, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação a prédio público, conforme menciona.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado "Núcleo de Desenvolvimento Infantil Lauro Manoel Mendonça", o NDI localizado na Rua Ênio José Guerreiro, Bairro Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2536, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2536, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação a Praça Pública, conforme menciona.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça da Bandeira Prefeito Mário José Serpa", a praça localizada entre a Avenida Governador Celso Ramos e a Rua Manoel Felipe da Silva Neto, Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2537, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2537, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber contrapartida, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber contrapartida pela utilização do subsolo do Município de Porto Belo para a passagem de tubulação de água bruta do Município de Tijucas para o Município de Bombinhas.

Art. 2º A contrapartida se dará para a realização da obra de revitalização da orla do Centro do Município de Porto Belo, conforme descrito no croqui anexo, compreendendo os trechos 01 a 03, parte integrante desta Lei, que será executada pela empresa AEGEA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.632/0001-43, com sede na Rua General Osório, nº 711, Município de Santa Bárbara do Oeste-SP.

§ 1º O total estimado do projeto a ser executado, conforme constante na Planilha integrante a presente Lei, será de R\$ 1.022.905,33 (Um milhão e vinte e dois mil e novecentos e cinco reais e trinta e três centavos).

§ 2º O Município designará um servidor para acompanhar a execução do projeto, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano.

§ 3º Após a execução do Projeto o Município elaborará um termo de recebimento de obra, como forma de comprovação da efetivação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2538, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2538, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte da Empresa Tacla Investimentos de Bens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.063.111/000-96. Parágrafo Único. O valor constante do caput refere-se também a contrapartida do incentivo fiscal efetivado pela Lei Municipal nº 2523/2017.

Art. 2º O valor constante no art. 1º fica destinado à reforma e ampliação do Centro Educacional Prof.^a Alda Furtado dos Santos, localizado no Bairro Santa Luzia, neste Município.

Art. 3º A doação será efetivada via depósito, na Caixa Econômica Federal, agência 4729, conta corrente nº 000.043-8, de titularidade da Educação, em duas parcelas iguais, sendo que a primeira deverá ser depositada em 10 de novembro de 2017 e a segunda em 10 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 185/2017 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 016/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do SUS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 29 de agosto de 2017, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 186/2017.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de brinquedos infláveis. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2017.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de placas de bronze. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2017 - Educação.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução de muro de contenção do Núcleo de Educação Infantil Criança feliz. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA 824/2017 - RH

PORTARIA Nº 824, de 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DISPONIBILIZAR, o servidor Paulo Rafail Vodiani, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, a desempenhar suas função junto a Vigilância Sanitária do município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de julho de 2017.

ELISEU MIBACH

MIGUEL CHOKAILO NETO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO UNIÃO – APAE

TERMO DE FOMENTO nº 001/2017.

Processo Administrativo nº 002/2017.

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União – APAE, com sede no Município de Porto União.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 83.102.541/0001-58, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.331.349/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 501.086.709-53, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO UNIÃO - APAE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 82.752.601/000-15 sediada na Av. João Pessoa nº 619 – Centro – Porto União – SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Leocir Aloisio Weber, portador de RG nº 492.317/SSP/SC e CPF nº 322.132.639-49, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no Artigo 30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Lei nº 9.394/1996, Lei 8.742/1993 e Decretos Municipais nºs 209, de 25 de maio de 2017 e 214, de 29 de maio 2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento tem por objeto manter o atendimento dos 112 (cento e doze) alunos e pacientes da APAE de Porto União, atendidos diariamente pela Entidade nas áreas de assistência social, saúde e educação, visando a melhora da qualidade de vida dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2. Desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho;

2.1. Disponibilizar o corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

2.2. Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3. Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;

2.4. Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5. Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

2.6. Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7. Permitir o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, facilitando a obtenção de informações junto à ENTIDADE;

2.8. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade do MUNICÍPIO;

2.9. Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão deste Termo;

2.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

- 2.11. Manter registros contábeis atualizados e em boa ordem, à disposição dos servidores do MUNICÍPIO;
- 2.12. Guardar, zelar e responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do serviço e recebidos pela ENTIDADE;
- 2.13. Prestar contas, perante a administração municipal de Porto União – SC, nos termos do Artigo 54 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017;
- 2.14. Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 2.15. Utilizar a verba a ser repassada pelo MUNICÍPIO exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, sendo:
- a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9.394/96);
 - b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela ENTIDADE na realização da presente parceria;
 - c) remuneração da equipe dimensionada no Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- I- correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
 - II- sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo; e
 - III- sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.
- d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
 - e) custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e
 - f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 2.16. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
- 2.17. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da ENTIDADE e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3. Transferir mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, os recursos à ENTIDADE, no valor equivalente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- 3.1. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
- a) apreciar a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE;
 - b) fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
 - c) comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
 - d) dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;
 - e) bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à ENTIDADE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- I- atrasos e irregularidades na prestação de contas;
 - II- aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
 - III- não cumprimento do Plano de Trabalho;
 - IV- falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- 3.2. Para fins de interpretação do item 3.1, alínea “e” entende-se por:
- a) bloqueio: a determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior;
 - b) suspensão: a determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a ENTIDADE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;
 - c) cancelamento: a determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, recursos financeiros no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), desembolsáveis em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
- 4.1. A critério do MUNICÍPIO o valor definido acima poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, elaborado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
- 4.2. A ENTIDADE movimentará os recursos em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União – APAE, em c/c específica sob o nº 3568-5, Ag. 2490-2, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5. O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO, a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ENTIDADE.

5.1. O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados de 01 de agosto de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 42, Inciso VI, da Lei Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada composta com os documentos abaixo elencados:

8.1. De responsabilidade da ENTIDADE:

I) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

- a) capa;
 - b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil. (Anexo IV do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017);
 - c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos. (Anexo V do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017); e
 - d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (Anexo VI do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017);
- II) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
- a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
 - b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
 - c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
 - d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
 - e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

8.2. De responsabilidade do MUNICÍPIO

- I- relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- II- parecer técnico emitido pelo gestor do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as sanções do Art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Os recursos destinados à execução da presente parceria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2033	Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE	3350 – 100	Transf. a Instituições Privadas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente Termo de Fomento e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 209/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Porto União (SC), 11 de agosto de 2017.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

LEOCIR ALOISIO WEBER
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Vanderlei Werle
CPF nº 501.090.659-72

2. Nome: Jordani Gelinski Borges
CPF nº 056.413.409-01

Pouso Redondo

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 DE 08/06/2017. ALTERA O ART. 2º, § 1º E ART.; 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2013 DE 15/02/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 de 08/06/2017.

Altera o art. 2º, § 1º e art.; 7º da Lei Complementar nº 004/2013 de 15/02/2013, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, § 1º da Lei Complementar nº 004/2013 de 15 de fevereiro de 2013, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º - A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo adotado pelo Departamento de Tributos, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 30 de julho de cada ano.

Art. 2º - O art. 7º da Lei Complementar nº 004/2013 de 15 de fevereiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º - A homologação da opção pelo REFIS MUNICIPAL será efetuado pelo Departamento de Tributos, impreterivelmente até o dia 31 de julho de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2017.

OSCAR GUTZ

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017 DE 23/06/2017. DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO E FRETAMENTO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017 de 23/06/2017.

Dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo e Fretamento de Passageiros no Município de Pouso Redondo, autoriza a realização de Concorrência Pública e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Transporte Coletivo de Passageiros é serviço público essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, conforme disposto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal, art. 7º, item XI, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Pouso Redondo, bem como, pelo art. 9º, § 7º da Lei Federal 12.587/2012.

Art. 2º - Os serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Pouso Redondo serão prestados através do regime de delegação, observadas as disposições desta Lei Complementar, da Lei Orgânica do Município, do Código de Trânsito Brasileiro, da Legislação Municipal correlata e demais normas complementares que serão expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Compete ao Município de Pouso Redondo organizar sob os regimes de concessão ou permissão o serviço regular de transporte coletivo, exercer o seu controle e fiscalização, bem como a fixação, a forma e as condições de contratação.

Art. 4º - Compete a Secretaria de Administração, como órgão gerencial:

- I - fixar itinerários e pontos de parada;
- II - fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;
- III - organizar, programar e fiscalizar o sistema;
- IV - implantar e extinguir linhas e extensões;
- V - tomar as medidas necessárias para a contratação das permissionárias e concessionárias na forma da Lei;
- VI - fixar os parâmetros e índices das planilhas de custos;
- VII - elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários e o custo do passageiro transportado, mantendo registro do preço dos insumos e demais componentes de operação e custo;
- VIII - vistoriar os veículos;
- IX - aplicar penalidades;
- X - estabelecer as normas de pessoal e de operação;
- XI - controlar e manter registro do número de passageiros do sistema.

Art. 5º - O serviço de transporte coletivo de passageiros do município de Pouso Redondo é um serviço público de caráter essencial e constitui-se num sistema formado por um conjunto uno, harmônico e interdependente de serviços, área de operação, linhas, itinerários, pontos de parada, planejado, implantado e gerenciado de acordo com as peculiaridades viárias locais, destinando-se a atender as necessidades de transporte da população, com o intuito de favorecer a locomoção do cidadão.

Art. 6º - No exercício das competências relativas ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, a Administração Pública poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica e financeira.

Art. 7º - Os serviços integrantes do sistema de que trata esta Lei Complementar são classificados nas seguintes categorias:

- I - regulares;
II - especiais;

§ 1º Regulares são os serviços básicos do sistema, executados de forma contínua e permanente pelas linhas de transportes coletivos, em regime de horários pré-estabelecidos, cuja prestação poderá ser direta ou mediante delegação, através de regime de concessão ou permissão de serviços públicos, as quais deverão ser sempre precedidas de licitação, consoante exige o art. 175 da Constituição Federal.

§ 2º Especiais são aqueles serviços que não se enquadram na categoria de regular e que tem por objetivo atender a um conjunto diferenciado de usuários, podendo ser numerados:

I - transporte porta-à-porta, compreendendo:

- a) transporte escolar;
b) transporte industrial;
c) de servidores ou empregados de órgãos ou entidades públicas ou privadas;
d) de natureza semelhante.

II - transporte realizado sob a responsabilidade de órgão ou entidades públicas ou privadas, para sócios, servidores, empregados e dependentes, sem objetivo comercial.

III - viagens eventuais a título de serviços de turismo.

§ 3º A exploração dos serviços considerados Especiais dar-se-á através do regime de permissão.

Art. 8º - A Administração Pública delegará a terceiros, por meio de concessão ou permissão, a prestação e a exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, no todo ou em parte, devendo observar o seguinte:

I - a concessão dos serviços será outorgada, sempre através de licitação, à pessoa jurídica sendo vedada a sua prorrogação;

II - a outorga de permissões, será de caráter excepcional e somente à pessoa jurídica, em condições diferenciadas do Sistema ou linhas objeto de regular concessão, para o teste de novas linhas e modais de transporte, ou em situações emergenciais, sempre por prazo certo, que não poderá ser superior a um ano;

III - a delegação poderá ser realizada sob o regime de parceria público-privada, desde que respeitados procedimento licitatório e as normas gerais nacionais pertinentes e as normas especiais da legislação municipal.

Parágrafo único: As concessões e permissões para a prestação dos serviços objeto desta Lei Complementar serão sempre outorgadas mediante licitação prévia, consoante determina o art. 175 da Constituição Federal, devendo obedecer às normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na legislação municipal aplicável.

Art. 9º - O regime jurídico da autorização para a execução de serviços especiais de fretamento, de transporte escolar, de transporte de trabalhadores, extraordinários ou experimentais, como tais definidos nesta Lei Complementar, terá o caráter precário, podendo ser revogável a qualquer tempo sem indenização.

Art. 10º - O Sistema de Transporte Coletivo por ônibus será executado conforme os padrões técnico-operacionais regulamentados pela presente Lei Complementar, por normas complementares e pelas demais Leis ou regulamentos que disciplinem a integração entre as diferentes modalidades de transporte coletivo no âmbito municipal.

Art. 11º - São direitos do usuário do transporte coletivo:

- I - receber o serviço adequado;
II - ser conduzido com segurança e urbanidade;
III - ser tratado com respeito pelas contratadas, através de seus prepostos e funcionários;
IV - ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade dos serviços;
V - ser transportado em ônibus ou outro modal em boas condições de manutenção e limpeza;
VI - utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pela Administração.

Art. 12º - São deveres do usuário:

- I - contribuir para manter em boas condições os equipamentos urbanos e os ônibus através dos quais lhes são prestados os serviços;
II - pagar a tarifa devida corretamente;
III - identificar-se quando usuário isento, conforme legislação vigente.

Art. 13º - O serviço Público de Transporte Coletivo será remunerado pelos usuários mediante o pagamento de tarifa ou preço da passagem fixada por ato do Poder Executivo, sendo que em ambos os casos deverá ser sempre observado o princípio da modicidade da tarifa e da compatibilidade com os serviços prestados.

Parágrafo único: Compete exclusivamente às empresas operadoras dos serviços regulares a emissão, a comercialização e o controle sobre a venda de passagens, passes e do vale transporte.

Art. 14º - Normas destinadas à formação dos preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, assim como suas revisões e reajustes, serão estabelecidas por meio de Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15º - O Decreto que regulamentar a presente Lei Complementar definirá os casos de isenção e redução tarifária, observada a legislação vigente.

Art. 16º - Incumbe ao Poder Concedente:

- I - regulamentar o serviço e fiscalizá-lo permanentemente;
II - assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das permissões e concessões;
III - aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
IV - intervir na prestação dos serviços quando houver risco de grave descontinuidade que não possa ser controlada pela permissionária ou concessionária;
V - declarar a extinção da concessão ou permissão nos casos previstos na Lei;
VI - homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias e preços de passagens;
VII - apurar o custo do passageiro transportado, fixar as tarifas ou o preços das passagens dos serviços convencionais e dos diferenciados;
VIII - cumprir Leis, regulamentos e cláusulas dos contratos de permissão e concessão;
IX - zelar pela boa qualidade dos serviços e resolver questões sobre reclamações de usuários.

Art. 17º - Além do cumprimento das cláusulas constantes do termo de permissão ou contrato de concessão, as empresas permissionárias ou concessionárias ficam obrigadas a:

- I - prestar serviço adequado aos usuários, assim entendido o prestado com regularidade, continuidade, eficiência e modicidade nas tarifas;
II - cumprir e fazer cumprir as normas de serviço e as cláusulas de

permissão ou concessão;
III - facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
IV – não prestar o serviço através de veículos com idade superior a 15 (quinze) anos;
V - manter a frota adequada às exigências da demanda;
VI - emitir, comercializar e controlar passes e o vale transporte, e fornecer ao Município, na periodicidade de tempo determinada pelo Órgão Gerencial, relatórios e informações a respeito;
VII - adotar uniformes e identificação, através de crachá, para o pessoal de operação;
VIII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Órgão Gerencial;
IX – os veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, deverão ser submetidos a laudos de inspeção veicular anual, realizado por órgão do INMETRO;
X - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, rota, tarifa, itinerário, pontos de parada.
XI - submeter-se à fiscalização do Órgão Gerencial;
XII - apresentar sempre que for exigido, os veículos para vistoria, comprometendo-se a sanar, em 96 (noventa e seis) horas as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança e a regularidade dos serviços;
XIII - manter as características fixadas pelo Órgão Gerencial para os veículos de operação;
XIV - preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passagens, controladores de quilometragem, velocidade e outros;
XV - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
XVI - no caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus para os usuários que já tenham pago a tarifa;

Art. 18º - Incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenuie essa responsabilidade.

Art. 19º - Às contratadas não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

Art. 20º - Para a execução dos serviços definidos na presente Lei Complementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização do competente processo licitatório, segundo as normas de procedimentos explicitados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em associação com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e respectivas atualizações posteriores, observados os princípios ordenados na Lei Orgânica do Município de Pouso Redondo, especialmente os que dispõem sobre as concessões e permissões de serviços públicos municipais, regramento que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, por outorga, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a exploração dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros, no Município de Pouso Redondo.

Art. 21º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 017/2013 de 11 de outubro de 2013.

Pouso Redondo, 23 de junho de 2017.

OSCAR GUTZ Prefeito Municipal

Praia Grande

PREFEITURA

CONTRATO N.º 105/2017 - PMPG

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC

CONTRATO Nº. 105/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2017

CARTA CONVITE N.º 28/2017

CONTRATADA: TIAGO GALDINO ALVES 07021808909

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DO VALOR: R\$ 23.171,80

DA VIGENCIA: 11/08/2017 à 31/12/2017.

Praia Grande, 11 de Agosto de 2017.

HENRIQUE MATOS MACIEL

Prefeito Municipal.

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13h15min (treze horas e quinze minutos), do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de pneus novos para a frota municipal de equipamentos, máquinas e veículos, para o exercício 2017. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 15 DE AGOSTO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

PREFEITURA

DECRETO 49/2017

Número da Lei:
1508

Ano da Lei:
2016

Data da Lei:
24/11/2016

DECRETO Nº 49, de 7 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.33390000000000.01010000	30.000,00
Suplementar	Depto de Cultura	06.001.0013.0392.1503.2013.33390000000000.01000000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417210104000000 - 01000000	20.000,00
Excesso		417210104000000 - 01010000	30.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 7 de agosto de 2017

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 767.132.029-34

ALINE LESKE TILLMANN
CONTADOR
CRC: 24474 /SC

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2017 DE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E EMBUCHAMENTO DA PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30. DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

EDITAL Pregão Nº 35/2017 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 319/2017 de 07/08/2017 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão nº 35/2017, do tipo menor preço por lote, sob a forma de fornecimento direto, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E EMBUCHAMENTO DA PA CARREGADEIRA XCMG - XL30. destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VIII – Termo de Referência deste Edital.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A CONTRATANTE, entregará os produtos na sede da Prefeitura Municipal, assim como a Mão de obra será prestada. Os quantitativos indicados na relação anexa deverão ser entregues pelo licitante adjudicado na PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, mediante requisição prévia do setor competente.

3. DO VALOR

3.1 A proposta a ser apresentada para o lote cotado, não poderá ultrapassar os valores previamente orçados e relacionados no termo de referência, Anexo VIII do presente edital, sob pena de desclassificação do proponente para o referido item.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A Abertura do certame ocorrerá no dia 25/08/2017 às 09:15 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu / SC.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será no primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local, salvo por motivo de força maior , ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

5. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.

5.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

5.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

5.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (lei complementar 147/2014).

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

2. II

6.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:

6.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:

1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);

2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R\$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);

3) Nas licitações de itens com valor superior a R\$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);

4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);

5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);

6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento se dará com a entrega:

a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

b) do envelope, contendo a documentação de habilitação, juntamente com as declarações dos anexos;

c) de Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópias da célula de identidade do mesmo.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETAS OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Publicitária direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

8.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelopes nº 1 : Proposta de Preços ; e

b) Envelope nº 2 : Documentos de habilitação

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Entidade de Licitação

Edital do Pregão nº 35 / 2017

Razão Social do Proponente:

CNPJ nº:

Lote(s) nº: (informar o(s) lote(s) para os quais a empresa está concorrendo) Envelope nº 2 – Documento de Habilitação

Entidade de Licitação

Edital de Pregão nº 35 / 2017

Razão Social do Proponente :

CNPJ nº: 9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de documento próprio, escrito em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Termo de Proposta relacionando itens cotados para cada lote proposto, conforme descrito no termo de Referência, Anexo VIII, do presente Edital;
- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver para contato, o nome e o número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- c) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, técnicas e marca dos produtos ofertados;
- d) Preço unitário e total, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO VIII, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto dessa licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de Divergências entre o preço unitário e total, será considerado o primeiro;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- i) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será publicada e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e, nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) com a declaração de que atende os requisitos (conforme Anexo).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declarações dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDIÇÃO

11.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor lance ofertado para os lotes.

11.2. As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no Anexo VIII – Termo de referência serão Desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor do lote, e aqueles que tenham apresentados proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº 11 do Decreto nº 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos materiais.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lance, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

- 11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que no final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 11.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

12.1 Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº 2 – “Documentos de Habilitação” que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2 Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1 RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- f) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRS, EMITIDA PELA Caixa Econômica Federal – CEF;
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de apresentação da certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio fiscal.
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

12.2.3 AS LICITANTES DEVERÃO AINDA OBSERVAR:

12.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.5. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.5.1 Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico / fiscal;

12.5.2 Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem capacidade financeira necessária para executar o contrato;

12.5.3 A Entidade de Licitação reserva-se o direito de cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.6 Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

12.7 A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

12.8 Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.9 Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no 1º Artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedidos, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do decreto nº 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitadas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras comissões legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela Contratante e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº

08	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
001	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
1801	ESTRADAS VICINAIS
2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage
33903019000000	MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
01000000	Recursos Ordinários
08	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
001	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
1801	ESTRADAS VICINAIS
2016	Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage
33903919000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
01000000	Recursos Ordinários

19. REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução deste, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.

20.3 Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4 Fica assegurado à entidade de Licitação o Direito de:

20.5 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal, com a antecedência de pelo menos 24(vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.6 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

19.7 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.8 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.9 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato sessão pública.

20.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(o) responsável(eis) por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de licitação, durante a entrega dos materiais, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.11 A Licitante que pretender obter esclarecimento sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio da carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Presidente Nereu – Santa Catarina
Praça Leão Dehon – 50 – Centro - 88.184-000 Fone / Fax (47) 3362-1108

21 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Minuta do Contrato;
- Anexo II – Declaração que não emprega menor;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração para Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI - Declaração de Porte Empresarial
- Anexo VII - Declaração de Comprometimento;
- Anexo VIII - Termo de Referência.
- Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial

22. DO FORO

22.1. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum da Comarca de Rio do Sul.

Presidente Nereu, 14 de agosto de 2017.

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAMAR DE MELO, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, brasileiro casado residente e domiciliado na Rua José Teodoro de Melo, nº 36 PRESIDENTE NEREU -SC, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa,
.....pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º com sede
..... Neste ato representado pelo Sr. residente e domiciliado em
..... inscrita no CPF sob N.º de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E EMBUCHAMENTO DA PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30. destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

08
001
0026
0782
1801

2016
33903019000000
01000000
08
001
0026
0782
1801
2016
33903919000000
01000000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

- I - O valor global do presente instrumento contratual é de R\$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2017, ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

- a) Executar os objetos licitados, conforme solicitação da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 11/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico
OAB/SC

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----- e CPF sob nº. -----, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº./20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa -----, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ 20

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº./20..., que esta empresa atende

plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial/20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, ---- de ----- de 20

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

-----, ---- de ----- de 20

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa , CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. .../20....

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

-----, ---- de ----- de 20

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR LOTE		
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E EMBUCHAMENTO DA PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30.destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu	R\$ 10.639,16		
SUB ITEM	DESCRIÇÃO SUBITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Mangueira 1/2" 2 tramas	15MT	33,97	509,55
02	Mangueira 3/4" 2 tramas	05MT	55,59	277,95
03	Mangueira 1/4" 4 tramas	03MT	155,66	466,98
04	Mangueira 1/2" 2 tramas de aço	08MT	68,71	549,68
05	Mangueira 5/16" 2 tramas	17MT	32,07	545,19
06	Embuchamento da articulação do giro	02PÇ	860,00	1.720,00
07	Reparo do cilindro da concha	01PÇ	677,25	677,25
08	Reparo do flange da mangueira	01PÇ	80,63	80,63
09	Terminal 3/8"	20PÇ	7,98	159,60
10	Terminal 1/2"	20PÇ	15,16	303,20
11	Terminal 3/4"	08PÇ	23,44	187,52
12	Terminal 1"	08PÇ	31,65	253,20
13	Terminal 5/16"	10PÇ	21,35	213,50
14	Capa prensavel 3/8" 2T	26PÇ	12,44	323,44
15	Capa prensavel 1/2" 2T	25PÇ	10,02	250,50
16	Capa prensavel 3/4" 2T	20PÇ	19,12	382,40
17	Capa prensavel 1" 4T	20PÇ	25,65	513,00
18	Capa prensavel 5/16" 2 tramas	12PÇ	8,11	97,32
19	Reparo do cilindro do hidro	02PÇ	677,25	1.354,50
20	Mão de obra mecânica	15HR	118,25	1.773,75

Os produtos acima mencionados deverão ser entregues de procedencia original ou genuina, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades da lei 8666/93.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

PROPOSTA COMERCIAL

(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DE EMPRESA: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____) _____

Apresentamos nossa proposta para visando para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA HIDRAULICO DA PA CARREGADEIRA XCMG - XL30. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão nº./20..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

a)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR LOTE		
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E EMBUCHAMENTO DA PA CARREGADEIRA XCMG - ZL30.destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu			
SUB ITEM	DESCRIÇÃO SUBITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Mangueira 1/2" 2 tramas	15MT		
02	Mangueira 3/4" 2 tramas	05MT		
03	Mangueira 1/4" 4 tramas	03MT		
04	Mangueira 1/2" 2 tramas de aço	08MT		
05	Mangueira 5/16" 2 tramas	17MT		
06	Embuchamento da articulação do giro	02PÇ		
07	Reparo do cilindro da concha	01PÇ		
08	Reparo do flange da mangueira	01PÇ		
09	Terminal 3/8"	20PÇ		
10	Terminal 1/2"	20PÇ		
11	Terminal 3/4"	08PÇ		
12	Terminal 1"	08PÇ		
13	Terminal 5/16"	10PÇ		

14	Capa prensavel 3/8" 2T	26PÇ		
15	Capa prensavel 1/2" 2T	25PÇ		
16	Capa prensavel 3/4" 2T	20PÇ		
17	Capa prensavel 1" 4T	20PÇ		
18	Capa prensavel 5/16" 2 tramas	12PÇ		
19	Reparo do cilindro do hidro	02PÇ		
20	Mão de obra mecânica	15HR		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

b) Relacionar a marca de cada sub item da tabela a) deste mesmo anexo

Sub item	Marca das peças
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

data: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

Princesa

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.2017 - PALESTRAS

Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços

Detentor(es) da Ata: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Ata de Registro de Preços: 15/2017

Processo Licitatório: 51/2017

Pregão Presencial: 29/2017

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520 e demais legislação.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de PALESTRAS e MINI CURSOS...".

Data da Assinatura: 14/08/2017

Data da Publicação: 15/08/2017

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

Valor Total (previsto): R\$ 25.791,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais).

Forma de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente à entrega do produto.

DECRETO Nº. 203, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº. 203, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual nº. 842, de 23 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 10.301.0023.2.023 Manutenção das Atividades da Saúde

MODALIDADE:	(05) 3.3.90.00.0.1.0002.0000-	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0002.0000 – Recurso Próprios Saúde				
TOTAL			R\$	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso acima descrita.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA – SC, 14 de agosto de 2017.

Edilson Miguel Volkweis

Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2017-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PM.

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 61/2017-PM

Pregão Presencial 37/2017-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 28 de agosto de 2017, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 14 de agosto de 2017. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

LEI Nº. 894 DE 10.08.2017

LEI Nº. 894, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO XXII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais que lhes forem conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo efetuar despesas com a contratação da empresa organizadora da Copa Oestina de Veloterra 2017, para a realização do 4ª Etapa no Município de Princesa, o evento será realizado como parte da programação das Festividades Oficiais em comemoração ao XXII Aniversário do Município de Princesa.

Art. 2º. Fica autorizado efetuar despesas com serviços de máquinas para o preparo e manutenção da pista para a realização do evento, valendo-se de equipamentos rodoviários e servidores da municipalidade ou contratação de serviços terceirizados para a execução desses serviços.

Art. 3º. As despesas correrão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA

Proj./Ativ.: 2.041 – Manutenção das Atividades e Festividades Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90– Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
10 de Agosto de 2017.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

LEI Nº. 895 DE 14.08.2017

LEI Nº. 895, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS COM A CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO XXII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais que lhes forem conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo efetuar despesas de até R\$3.000,00(três mil reais) com a confecção de um Bolo de 22 metros de comprimento, para ser distribuído gratuitamente a população Princesense em evento comemorativo alusivo ao XXII Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Princesa.

Art. 2º. As despesas correrão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA

Proj./Ativ.: 2.041 – Manutenção das Atividades e Festividades Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90– Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
14 de Agosto de 2017.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

Rancho Queimado

PREFEITURA

DECRETO Nº 2395

DECRETO nº 2395, de 28 de julho de 2017.
REGULAMENTA O PROJETO DE SANIDADE DOS EQUÍDEOS - LEI
No 1682/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei no 1.682/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação das datas e horários de atendimento para realização dos exames;

CONSIDERANDO que os agendamentos de coleta para os exames seguirão a ordem descrita no art. 5º da citada Lei.

DECRETA:

Art. 1º Os exames serão realizados conforme a ordem de cadastro realizado na Secretaria de Agricultura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, localizada na Praça Leonardo Sell, no 40.

Art. 2º Com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a Secretaria de Agricultura entrará em contato com o proprietário, para confirmar a data, o horário da coleta e o pagamento da guia do laboratório (art. 8º da Lei 1.682/2017).

Art. 3º No momento do cadastro deverá o proprietário indicar o estabelecimento de uso público ou privado, rural ou urbano, onde se encontra o equídeo. O exame somente ocorrerá em propriedades que fiquem na delimitação geográfica do município de Rancho Queimado.

Art. 4º Nos dias 10, 12 e 13 do mês de julho foram atendidos os cadastrados na secretaria para delimitação da necessidade de dias para atendimento mensal, somente cinco proprietários realizaram a solicitação.

Art. 5º Conforme o disposto no artigo anterior ficou constatado a necessidade de dois dias no período matutino para coleta do material, com intuito de atender a demanda dos cadastros realizados na Secretaria.

Art. 6º Ficam estabelecidos os dias 11 e 12 de setembro e 13 e 14 de novembro do corrente ano no período matutino para realização das coletas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rancho Queimado, 28 de julho de 2017.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

PORTARIA 304-2017 CONCEDE COMP FERIAS LUCAS A T HEINZ

PORTARIANº 304/2017

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER complementação de férias ao servidor LUCAS AUGUSTO THEISGES HEINZ, a partir de 14 a 26 de agosto de 2017, pelo período aquisitivo 2016/2017.

Rancho Queimado, em 14 de agosto de 2017.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

PORTARIA 305-2017 NOMEIA GEOVANE BATISTA AG OPERACIONAL I

PORTARIANº 305/2017

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, GEOVANE BATISTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.224.493, inscrito no CPF sob o nº 086.818.009-22, para exercer o Cargo de AGENTE OPERACIONAL I com as atribuições constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2016, com vencimento mensal de R\$ 1.260,34 (um mil duzentos e sessenta reais, e trinta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a referida Lei Complementar.

Fica o Servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2017, homologado em 13 de junho de 2017, no qual obteve 2ª colocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Queimado, em 14 de agosto de 2017.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

PORTARIA 306-2017 CONCEDE GRAT FORM PROFISSIONAL IARA R B HOFFMANN

PORTARIANº 306/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 01/2016, anexo XI, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos dos artigos 248, 249 e 250 da Lei Complementar nº 01/2016, e artigo 78 da Lei Complementar nº 02/2016, Gratificação de Formação Profissional a servidora estável IARA REGINA BERETTA HOFFMANN, Agente Educacional, matrícula 72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O requerimento e a documentação que comprova a habilitação deverão ser acondicionados na pasta funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Queimado, em 14 de agosto de 2017.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

Rio das Antas

PREFEITURA

AVISO DE RESUMO DE DL Nº 0010/2017 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2017 – PMRA

O Município de Rio das Antas (SC), baseado nos termos do art. 24, inciso XII da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0010/2017 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para a merenda escolar para o período de agosto e setembro de 2017. Entrega parcelada, conforme Cronograma de Entrega. Sendo Contratado: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ, inscrito no CNPJ Nº 08.971.433/0001-04. O MUNICÍPIO PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 10.241,22 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, sito a Rua do Comércio, 780, ou pelo fone (0xx49) 3564-0125, Ramal 22, no horário de expediente. Rio das Antas (SC), 14 de agosto de 2017. Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2017 - PMRA RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2017 – PMRA - RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO do edital de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0045/2017 - PMRA, tendo como Objeto: Registro de preço para aquisição futura de 03 veículos tipo caminhões novos "0 Km". Conforme exigências e especificações do edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 29/08/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22 em horário de expediente. Rio das Antas (SC), 14 de agosto de 2017/Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 6387, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 6387, de 02 de agosto de 2017.

“HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 060/2017, DE 12.07.17”.

O Prefeito do Município de Rio do Sul em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5809 /2017, e nº 6092/2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

02 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6387/2017

Carta Convite Nº 060/2017, DE 12.07.2017.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA EXTENSÃO DE REDE, COLOCAÇÃO DE LUNINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DIVISÃO DE OBRAS.

Empresas Convidadas:

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
SERRANA ENGENHARIA LTDA.
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço global a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

CERVALE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/17

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO

RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Xenos Administradora de Bens Ltda	xx.963.590/0001-xx	164746
Nadir Honório Fernandes	Xxx.462.559-xx	166692
Cleidir Kopp da Silva	Xxx.468.529-xx	166671
Daniel Capistrano Salvador	Xxx.246.159-xx	166234
Rodrigo Silvino de Oliveira	Xxx.481.599-xx	166211
Jaqueline Silva Machado Fabregas	Xxx.330.319-xx	165886
Silvio Luiz Schneider	Xxx.839.549-xx	165629
Rafael Carlos Parma E Cia Ltda ME	xx.025.068/0001-xx	165064
Heilo Budag	Xxx.445.249-xx	164900

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2017

LEONICE WITTE

Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA N. 0993/DGP

PORTARIA Nº.0993/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RICARDO SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ed

PORTARIA N. 1013/DGP

PORTARIA N. 1013/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07/08/2017, a servidora Rosângela Aparecida Lima de Souza Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), da função gratificada de Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Navegantes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 1014/DGP

PORTARIA Nº. 1014/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MORETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), para, a partir de 08/08/2017, atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Navegantes. Pelo exercício da função, faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar n. 194/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

RESUMO DO ADITIVO Nº 036/2017

2º TERMO ADITIVO Nº 036/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 088/2016, REFERENTE EXECUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO NA RUA ROSA HOFFMANN, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José

Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Floriano Construtora e Incorporadora Ltda., estabelecida na Rua 15 de Novembro, 55, Sala 02, 1º andar, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.217/0001-70, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante, Srª. Deise Floriano, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 054/2016, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 088, datado de 04 de julho de 2016, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 48.799,10 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme memorando nº 006/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R\$ 147.941,65 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme memorando nº 006/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Srª. Deise Floriano
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO Nº 067/2017

3º TERMO ADITIVO Nº 067/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 088/2016, REFERENTE EXECUÇÃO DE UM MURO DE GABIÃO NA RUA ROSA HOFFMANN, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Floriano Construtora e Incorporadora Ltda., estabelecida na Rua 15 de Novembro, 55, Sala 02, 1º andar, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.217/0001-70, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante, Srª. Deise Floriano, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 054/2016, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 088, datado de 04 de julho de 2016, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º, dos incisos I do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 30 (trinta) dias, com o seu término em 09 de agosto de 2017, conforme ofício da Contratada anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Srª. Deise Floriano
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO SILVIA OROSINA SILVEIRA**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) SILVIA OROSINA SILVEIRA, nomeado (a) pela Portaria n. 0907/DGP, de 12/07/2017, publicada no DOM na data de 27/07/2017, para exercer o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015. O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 14/08/2017 Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2017.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 913, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

RESOLUÇÃO No 913, DE 11 DE AGOSTO 2017

Autoriza pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias, indenização de transporte e inscrição a servidor.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais a Câmara Municipal decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias, ao servidor Roberto Bastos, ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.494,19 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para participar do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo – a revolução do Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 22 a 25 de agosto de 2017, tendo como local o a OAB-PR – Rua Brasilino Moura, nº 253 – AHÚ, Curitiba/PR.

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), ao participante.

Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Curitiba, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 5 de outubro de 2010.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO GOETTEN CARISO
Presidente da MesaSÁVIO GIACOMINI
Vice-PresidenteMARCOS NORBERTO ZANIS
1º SecretárioMÁRIO SÉRGIO STRAMOSK
2º Secretário

Rio dos Cedros

PREFEITURA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL- PPA, PARA OS ANOS DE DOIS MIL E DEZOITO A DOIS MIL E VINTE E UM E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL- PPA, PARA OS ANOS DE DOIS MIL E DEZOITO A DOIS MIL E VINTE E UM E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Ata da audiência pública para discussão do Projeto de Lei Plano Plurianual para os anos de dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um, e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

para o ano de dois mil e dezoito, realizou-se aos nove de agosto de dois mil e dezessete, na Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros, sendo a mesma divulgada no mural público e internet, atendendo o disposto no parágrafo 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência teve início às 16h00min, com a presença de 12 pessoas, representantes dos poderes executivo, legislativo e do município, conforme lista de presença anexo. Eu, controlador Interno, Sr. Eduardo Osti, iniciei a audiência cumprimentando a todos, realizando uma pequena explanação sobre Plano Plurianual a Lei Diretrizes Orçamentárias (através de vídeos), informei ainda que estas leis estabelecem o planejamento e as metas e prioridades para os exercício financeiro do próximo ano (no caso da L.D.O) e o Planejamento Orçamentário, e as divisões por programas no caso do Plano Plurianual para os próximos 4 anos, e por motivo de legislação municipal são encaminhadas ao mesmo tempo ao legislativo, sendo uma derivada da outra.

Explanei sobre a metodologia de elaboração do Plano Plurianual realizado pelo setor técnico e de governo, elencando assim os principais investimentos para cada ano, totalizando 193.980.000,00 (cento e noventa e três milhões novecentos e oitenta mil reais) divididos em receitas correntes e de capital, e ainda relativo aos artigos da LDO, frisei também a importância do artigo 19, que fala sobre a restrição na transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social, que preconiza a restrição às entidades sem fins lucrativos dedicadas à prestação de serviços de: assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, que comprovem regular exercício de suas atividades no Estado de Santa Catarina, bem como a compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objeto do repasse e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" da LRF). Após a explanação foram prestadas os devidos esclarecimentos aos presentes, e em seguida, agradecendo a todos os técnicos envolvidos principalmente ao setor contábil, encerrei oficialmente a audiência agradecendo a disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, declarei encerrada a sessão, e para constar, eu, Eduardo Osti, Agente de Controle Interno, lavrei esta ata, e todos os membros da reunião assinaram a lista de presença, anexa.

Eduardo Osti – Agente de Controle Interno

NOTIFICADA: CLAROS.A., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 40.432.544/0191-66

Rio dos Cedros, 17 de Julho de 2017.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.40.432.544/0191-66, estabelecida na rua Cristovão Nunes Pires, nº110, Sala 201, Bairro Centro, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.010-120

Referência: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108, DE 23 DE ABRIL DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014.

MODALIDADE: Pregão

TIPO COMPARAÇÃO: por itens

JULGAMENTO: menor preço

Através do presente o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede administrativa na rua Nereu Ramos, nº205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marildo Domingos Felippi, vem, com o devido respeito e acatamento, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca dos fatos e requerimentos abaixo:

A NOTIFICADA logrou-se vencedora do certame licitatório mencionado em epígrafe e teve adjudicado o objeto respectivo, celebrando o contrato administrativo nº108, de 23 de Abril de 2014.

Como a prestação de serviços de telefonia pela empresa NOTIFICADA envolve inúmeros órgãos da Administração Municipal e, tendo em vista se trata de serviço essencial é mister que seja garantida a continuidade nos serviços.

Ocorre que a NOTIFICADA tem agido com completo descaso para com o NOTIFICANTE tendo bloqueado o acesso deste ao gestor de contas on line, não tem remetido faturas relativas a números telefônicos contratados além de não ter designado um representante para acompanhar tais problemas, deixando a municipalidade completamente à deriva e na iminência de ter contas bloqueadas por falta de pagamento decorrente do não encaminhamento dos documentos necessários à perfectibilização do mesmo.

Ressalte-se a impossibilidade até de se promover a retirada das faturas on line diante do bloqueio ao sistema de contas via internet.

Tendo em vista os fatos acima articulados é encaminhada a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que, diante do nítido DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, DETERMINAR à NOTIFICADA:

- 1) Que regularize a situação, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, encaminhando faturas individualizadas de cada linha telefônica, viabilizando o pagamento de acordo com as dotações específicas de cada órgão da municipalidade;
- 2) Que emita faturas com os valores devidos, obedecendo as especificações acima, abstendo-se de cobrar multas, juros e outros encargos,

- encaminhando-as tempestivamente para que a municipalidade NOTIFICANTE possa quitá-las;
- 3) Que se abstenha de encaminhar o nome do município NOTIFICANTE à protesto ou de inscrevê-lo em órgãos restritivos de crédito, ou, caso já o tenha procedido, que providencie sua imediata baixa;
 - 4) Que se abstenha de proceder ao cancelamento das linhas telefônicas em razão dos fatos anteriormente expostos;
 - 5) Que indique um representante para atendimento;
 - 6) Que efetue a liberação/acesso ao sistema de gestão de contas on line da municipalidade.

Salientamos que, caso não sejam acatadas as medidas acima determinadas serão adotadas todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Outrossim, a constatação das falhas acima implica em descumprimento contratual e também motiva a expedição da presente notificação, pelo que fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, regularize as falhas apontadas, ou apresente defesa, sob pena de revelia e aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato administrativo respectivo e na Lei 8.666/93, em especial as contidas no artigo 87 deste diploma legal, acerca dos fatos acima expostos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Fica Vossa Senhoria também NOTIFICADA, para que, no mesmo prazo acima, querendo, arrole testemunhas, documentos, entre outras provas que pretende produzir nos autos do processo administrativo deflagrado sob pena de perda da prova, revelia e confissão.

Informamos que o processo licitatório e administrativo em epígrafe encontra-se a disposição, com vista aberta no Departamento de Compras da Municipalidade, sendo que o protocolo de eventual defesa deverá ser efetuado, em tempo hábil junto ao protocolo geral desta municipalidade, situado na rua Nereu Ramos, nº 205, Centro em Rio dos Cedros, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sob pena de serem acatados os fatos narrados.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e estima.

Marido Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros

Romelândia

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 78/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 78/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de inseminação artificial, para suprir as necessidades dos rebanhos bovinos pertencentes aos agricultores/pecuaristas, residentes no Município de Romelândia-SC, através do Credenciamento nº. 07/2017. Credenciado: RAFAEL JOÃO BIESDORF. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 14 de Agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 80/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 80/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de inseminação artificial, para suprir as necessidades dos rebanhos bovinos pertencentes aos agricultores/pecuaristas, residentes no Município de Romelândia-SC, através do Credenciamento nº. 07/2017. Credenciado: VALNEI CAMILO PANDOLFO. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 14 de Agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 79/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 79/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de inseminação artificial, para suprir as necessidades dos rebanhos bovinos pertencentes aos agricultores/pecuaristas, residentes no Município de Romelândia-SC, através do Credenciamento nº. 07/2017. Credenciado: JOSÉ FONTANA BITTENCOURT. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 14 de Agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 81/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 81/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de inseminação artificial, para suprir as necessidades dos rebanhos bovinos pertencentes aos agricultores/pecuaristas, residentes no Município de Romelândia-SC, através do Credenciamento nº. 07/2017. Credenciado: RODRIGO MASSIGNAN. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 14 de Agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 82/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 82/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de inseminação artificial, para suprir as necessidades dos rebanhos bovinos pertencentes aos agricultores/pecuaristas, residentes no Município de Romelândia-SC, através do Credenciamento nº. 07/2017. Credenciado: MA TEUS ROSSATO. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 14 de Agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

LEI 2.238/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCIAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a Associação Dos Municípios Do Entre Rios – AMERIOS, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no valor mensal de R\$ 6.288,31 (seis mil duzentos e oitenta e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), mais correção anual pelo percentual de variação do índice acumulado 12 meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, conforme deliberado pela Assembléia Geral da AMERIOS do dia 07/04/2017, em atendimento aos art. 18, VI e art. 30 do Estatuto Social da AMERIOS. Parágrafo único. A correção da contribuição estabelecida neste artigo ocorrerá anualmente, sempre no mês de janeiro, utilizando-se o índice acumulado do INPC de 12 meses do exercício imediatamente anterior.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se para a manutenção da estrutura física do Centro Administrativo e dos serviços de assessoria prestados pela entidade ao Município nos mais diversos setores, tais como: engenharia, arquitetura e desenho, topografia, contabilidade, jurídica, movimento econômico, bem como vistoria, medição e fiscalização e acompanhamento em obras públicas e outros.

Art. 3º. A Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 30 dias a contar da data do efetivo recebimento.

Parágrafo Único. A referida prestação de contas será composta de:
I – Balancete de Prestação de Contas;
II – Extratos de movimentação bancária.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº. 2.147/2015.

Romelândia (SC), 14 de Agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e publicado em data supra.

ADRIANE TEREZINHA MERIGO JUNG
Secretária Municipal de Administração

LEI 2.239/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2017.
INSTITUI COMO AGOSTO LARANJA O MÊS DE AGOSTO E O INSE-
RE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS NO MUNI-
CÍPIO DE ROMELÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no Município de Romelândia o mês "Agosto Laranja", dedicado á realização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".
Art. 2º O poder executivo, através das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e de Obras, em conjunto com a APAE, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.
Art. 3º Durante todo o mês de agosto poderão ser executadas palestras, ornamentação das rótulas e setores públicos, feito a divulgação nos meios de comunicação, distribuição de panfletos e promovida uma caminhada de conscientização, mês este de orientação as Deficiências, preferencialmente serão abordados todos os tipos de deficiência, sejam as físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da presente LEI podem ocorrer por conta do orçamento Municipal.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia (SC), 14 de agosto de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e publicado em data supra

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 8545/2017

PORTARIA N 8545/2017
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Exonerar a pedido Servidor Público Municipal Sr PABLO RODRIGO DA ROSA cargo de FARMACEUTICO, 20 HORAS SEMANAIS, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 14 de agosto de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

PREFEITURA

PORTARIA Nº 326/2017

PORTARIA Nº 326 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA CARGA HORÁRIA SERVIDORA MUNICIPAL ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária da servidora ACT ROSÂNGELA WARTHA nomeada pela portaria n.º 230 de 05 de abril de 2017, contrato Administrativo n.º 0005/2017 para 20 horas semanais.

Art. 2º - A carga horária da servidora passa a ser de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 14 de agosto de 2017.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 327/2017

PORTARIA Nº. 327 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período compreendido de 14 de agosto de 2017 a 11 de dezembro de 2017, a servidora LUCILENE PASSONI ABATI, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 14 de agosto de 2017.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 328/2017

PORTARIA Nº. 328 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei n.º. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. SIBELE SANTIAN GATO, pelo período de 06/08/2017 a 14/02/2018, correspondente a 193 dias conforme atestado médico e perícia médica, partes integrantes da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 14 de agosto de 2017.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2017

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2017

AUTORIZA O REAJUSTE ANUAL REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO RECEBIDO PELOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAINER MENEGHEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VELOSO - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno e no artigo 8º da Lei Complementar Parlamentar n. 002/2015 de 06 de julho de 2015, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica, promulga e faz saber a todos que:

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do vale alimentação devido aos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) aplicando-se como base de reajuste os índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período compreendido entre os meses março de 2016 a junho de 2017, com efeitos a partir do dia 01 de

julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Salto Veloso, 07 de agosto de 2017.

Este Decreto Legislativo foi Registrado e publicado na data supra.

IVAINER MENEGHEL
Presidente

Santa Cecília

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 28 de Agosto de 2017 às 14h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação da Equipe que atua na área de Saúde P-MAQ na esfera municipal, com treinamento, orientações, assessoramento e acompanhamento dos serviços conforme descritos no presente edital e anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 14h:00min do dia 28/08/2017.

O início da sessão pública de processamento do pregão será às 14h:30min do dia 28/08/2017.

Santa Cecília, 14 de Agosto de 2017.

Alessandra Aparecida Garcia

Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº2 " DISPÕE SOBRE O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SANTA ROSA DE LIMA - SC"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC

RESOLUÇÃO Nº 002

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santa Rosa de Lima - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 11 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.147, de 07 de dezembro de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, SC – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de , referente ao ano de 2017, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Lima, SC, 11 de agosto de 2017

EDNA BONETTI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04/05/2000 – REFERENTE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e Lei Municipal nº 322/2001 de 14/05/2001, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os Municípios que, no dia 28 de agosto de 2017, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município, em atendimento as disposições legais, a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2018 e a Lei Orçamentária anual (LOA) para o exercício de 2018.

Maiores informações sobre a Audiência Pública, objeto desta convocação, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em horário normal de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 14 de agosto de 2017.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL – EMHAB
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 002/2016, firmado entre a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL – EMHAB e a empresa J.D.I. CONSTRUTORA LTDA. EPP, em 02 de março de 2016, conforme edital de concorrência pública nº 017/2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 002/2016, que consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços para reformas e melhorias em 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais localizadas na Vila Schwarz, Bairro Serra Alta, neste município, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos estimativos, cronograma físico-financeiro e demais informações anexas, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações. O empreendimento é parte integrante do programa de regularização fundiária serra alta - FNHIS - termo de compromisso nº 301.579-56/2009, convênio Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município de São Bento do Sul.

Considerando que o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Contratada foi ratificado e referendado pelo Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil, Rodrigo Schreiner, no Parecer Técnico (04.08.2017), o qual atestou que diante das peculiaridades deste tipo de obra (REFORMAS) é comum ocorrer alterações técnicas nos projetos e na execução das obras, que no caso em tela as dificuldades de cumprir integralmente os cronogramas, em especial no que se refere aos prazos, são ainda maiores, por se tratarem de residências em estado precário de conservação e construídas de forma irregular, sem a mínima observância de padrões técnicos, além do fato de que a presença dos moradores nas residências em reforma, apesar de previstas desde o início, causam empecilhos diferentes conforme a características dos trabalhos a serem realizados e/ou conforme o perfil das moradores, vistos que alguns criam situações embaraçosas que dificultam e atrasam os trabalhos de reforma, sendo necessária a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a fim de garantir a perfeita execução e conclusão dos serviços, contados de 06 de agosto de 2017 e com término em 04 de dezembro de 2017; Considerando que todas as formalidades e trâmites burocráticos referentes à vistoria final da obra, medição final dos serviços, tramitação e liberação da respectiva fatura e seu pagamento possam ser obedecidos, será necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados de 26 de agosto de 2017 e com término em 23 de janeiro de 2017, faz-se necessário aditar o referido contrato nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06 de agosto de 2017 e com término em 04 de dezembro de 2017.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 26 de agosto de 2017 e com término em 23 de janeiro de 2017.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 02 de março de 2016 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2017.

Ass.:

Teodósio Kachuba pela Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como contratada

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2017 - FMD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2017

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Eletricista de Nº 013/2017, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA GERALDO HOFMANN 07658575968, conforme Compra Direta nº 047, de 24 de março de 2017.

Considerando o objeto do Contrato nº 013/2017, que consiste na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista para as Manutenções e Instalações Elétricas na Fundação Municipal de Desportos e seus Departamentos.

Considerando que a CONTRATANTE ingressou com pedido administrativo requerendo o aumento do quantitativo total de horas do Contrato nº 013/2017, pois estas serão insuficientes, tendo em vista que neste ano foi feita uma revisão geral na parte elétrica (luzes, luzes de emergência e fiação) do Ginásio de Esportes Annes Gualberto e da Piscina Pública Municipal, e nesta foi refeito todo o sistema de para raio pois não estava funcionando e também algumas adequações elétricas solicitadas pelo Corpo de Bombeiros para a obtenção do Alvará de Funcionamento desta, sendo assim, faz-se necessário aditivá-lo.

Considerando que a alteração contratual trazida no presente Termo Aditivo está amparada no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, faz-se necessário aditar o Contrato nº 013/2017, nos seguintes termos:

1º - O presente contrato será aditivado em 5,71429% sobre o seu quantitativo total, o que resultará em um acréscimo de 16 horas.

2º - A Contratante continuará a pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora.

3º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 28 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2017.

ASS: SYLVIO ROBERTO MUNHOZ, pela Fundação.
GERALDO HOFMANN 07658575968, como Contratada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº260/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 260/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 221/2017, à servidora FERNANDA NUNES MARIA ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/08/2017 em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/08/2017.

São Bento do Sul, 08/08 /2017.

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº261/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 261/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 18/07/2017 a 30/09/2017, a servidora IVONETE BATISTA FERREIRA MATOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/06/2017 e 04/07/2017 a 17/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/07/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº262/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 262/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 28/07/2017 a 30/11/2017, concedido a servidora JURACI FELICIANO PEREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 067/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/07/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017.

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº263/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 263/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/07/2017 a 14/08/2017, a servidora SILVANE APARECIDA DA SILVA KUBICHEN ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 11/07/2017 a 25/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/07/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº264/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 264/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 05/08/2017 a 18/09/2017, a servidora GILMARA VOIGT ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 21/07/2017 a 04/08/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/08/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº265/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 265/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 12/08/2017 a 05/09/2017, a servidora ISABEL CRISTINA DYBAS TERRES ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 28/07/2017 a 11/08/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº266/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 266/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/08/2017 a 30/09/2017, concedido a servidora APARECIDA MARIA DE BRITO COSTA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº.

068/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº267/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 267/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 12/08/2017 a 10/09/2017, ao servidor FELIPE CORREA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 28/07/2017 a 11/08/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2017.

São Bento do Sul, 10/08/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº268/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 268/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 15/07/2017 a 15/09/2017, a servidora MARIA DE LOURDES NEVES ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 26/07/2017 a 30/06/2017 e 05/07/2017 a 14/07/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2017.

São Bento do Sul, 11/08/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº269/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 269/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 07/08/2017 a 05/09/2017, concedido a servidora LEILA REGINA APARECIDA BASTOS TISCHNER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 213/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/08/2017.

São Bento do Sul, 11/08/2017.

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE

Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº270/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 270/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 05/08/2017 a 03/09/2017, a servidora EDINEIA NARLOK KALUSNY ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Procuradoria, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 21/07/2017 a 04/08/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/08/2017.

São Bento do Sul, 11/08/2017

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE

Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº271/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 271/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/08/2017 a 27/09/2017, a servidora GIANI CARVALHO GARDINI ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente aos períodos, 30/07/2017 a 13/08/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/08/2017.

São Bento do Sul, 11/08/2017

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE

Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº272/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 272/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/08/2017 a 30/11/2017, concedido a servidora LUCIANE DUMS MODESKY ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 040/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2017.

São Bento do Sul, 11/08/2017.

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE

Diretor Presidente

São Bonifácio

PREFEITURA

DECRETO CTB Nº 55/2017

Decreto CTB Nº 55/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1400/2016, de 23 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.00082.025-3.3.90.00.00.00.138 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2017

Ricardo de Souza Carvalho

Prefeito Municipal

LEI Nº 1419/2017

Lei nº 1419/2017

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, estadas e locomoção, destinadas ao custeio dos gastos realizados por membros dos conselhos municipais e colaboradores eventuais para participarem de conferências, reuniões, seminários, congressos e cursos de aperfeiçoamento.

§ Parágrafo único: As referidas despesas somente serão autorizadas mediante apresentação das respectivas notas fiscais e cupom fiscal, quando estas pessoas deslocarem-se para prestar colaboração e contribuir para o desempenho de uma atividade de interesse público.

Art. 2º - As despesas pagas pela Administração a colaboradores eventuais terão natureza indenizatória, sem vínculo funcional ou contratual.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de agosto de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1420/2017

Lei nº 1420/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA VIABILIZAR PERMUTA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRÓXIMAS À DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio de cooperação, com o Município de São Martinho, com o objetivo de estabelecer parceria para extração e utilização do saibro para a recuperação e manutenção de estradas vicinais entre estes Municípios.

Art. 2º. Ante a informação contida no artigo anterior, é necessário o devido apoio e a conseqüente aprovação deste Projeto de Lei, que possui enorme importância para o nosso município, o que implicará em significativo desenvolvimento socioeconômico.

Art. 3º. Os objetivos específicos do Termo de Convênio de Cooperação constam da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade do Convênio, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 5º. O presente Termo de Convênio de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

São Bonifácio, 11 de agosto de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1421/2017

Lei nº 1421/2017

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1 º: Os objetivos e metas da Administração para quadriênio

2018/2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º: O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de São Bonifácio para quadriênio 2018/2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3.º: As metas da Administração para quadriênio 2018/2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4.º: As planilhas que compõem o Plano Plurianual, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo desta lei.

§ 2.º - Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III – Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental.

IV – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa ;

VII – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5.º: Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 6% ao ano.

Art. 6.º: As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7.º: O Poder Executivo poderá diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8.º: As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9.º: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 11 de agosto de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Elisângela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1422/2017

Lei nº 1422/2017

Dispõe sobre a criação do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) dos produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que regulará a inspeção fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município de São Bonifácio e destinados ao consumo humano dentro dos limites de sua área geográfica nos termos do art. 23 inciso II e VIII da Constituição Federal, e em consonância com a lei federal nº 7889 de 23 de novembro de 1989.

Art. 2º - São considerados passíveis de beneficiamento e elaboração as seguintes matérias-primas, seus derivados e subprodutos:

- a) os animais de todas as espécies destinados ao abate;
- b) produtos apícolas;
- c) ovos;
- d) leite;
- e) peixes e afins;

Art. 3º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, ficará subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM será coordenado pelo Médico Veterinário do Município.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura poderá firmar convênio com a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura, possibilitando assim a comercialização dos produtos, de que trata o artigo 2º, em todo o Estado de Santa Catarina.

Art. 6º - A fiscalização e inspeção sanitária de que trata esta lei far-se-á:

- a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para consumo;
- b) nos estabelecimentos industriais e nas propriedades rurais em condições de processar o pescado e afins;
- c) nas usinas de beneficiamento de leite e nas propriedades rurais com instalações e condições de receber, manipular e beneficiar o leite e seus derivados;
- d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
- e) nos entrepostos de mel e seus derivados;
- f) nos entrepostos, que de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
- g) nas propriedades rurais;
- h) nas casas atacadistas;

Art. 7º - Os estabelecimentos industriais e entrepostos de produtos de origem animal somente poderão funcionar mediante prévio registro, na forma do regulamento desta lei ou na forma das legislações federal e estadual vigentes.

Art. 8º - A fiscalização e a inspeção de que trata a presente lei serão exercidos em caráter periódico ou permanente, segundo a

necessidade do serviço.

Parágrafo único. A concessão de fiscalização e inspeção federal ou estadual isenta, bem como impede o estabelecimento de solicitar a inspeção municipal, a não ser que o mesmo venha a comercializar seus produtos somente dentro da área do município de São Bonifácio.

Art. 9º - Poderá ser cobrada a Taxa de Inspeção dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos termos da legislação tributária vigente e do regulamento desta lei.

Artigo 10 - As infrações às normas vigentes previstas nesta lei, no seu respectivo regulamento, ou na legislação pertinente, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I - advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa, no caso de reincidência, dolo ou má fé;

III - apreensão e inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim que se destine ou forem adulterados;

IV - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos, ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

Parágrafo único. A interdição poderá ser levantada ou retirada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção, a critério do SIM.

Art. 11 - O regulamento e atos complementares sobre a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos referidos nesta lei, serão criados através de Decreto Municipal especificado para este fim.

Parágrafo único. O regulamento e atos complementares abrangerão:

a) a classificação dos estabelecimentos;

b) a higiene dos estabelecimentos;

c) as obrigações dos proprietários, seus responsáveis ou prepostos;

d) a inspeção Ante-mortem e Post-mortem dos animais destinados ao abate;

e) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, perante as diferentes fases de industrialização e transporte;

f) as instalações dos estabelecimentos;

g) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

h) quaisquer outros detalhes que se tornem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização e inspeção sanitária.

Art. 12 - Os recursos financeiros necessários à implementação da seguinte lei serão cobertas por verbas constantes no orçamento municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de agosto de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter

Chefe de Gabinete

São Carlos

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 001- 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2017

Licitação nº 003/2017 – AQUISIÇÃO VEÍCULO OFICIAL

Pregão Presencial 001/2017 - CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

HOMOLOGO o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitações, na sua exata ordem de classificação e ADJUDICO o objeto/ itens do presente processo licitatório à seguinte pessoa:

VENCEDOR ITEM 1 (único): GAMBATTO VEÍCULOS LTDA

Quantidade: 01 (um) veículo CAMIONETE, CABINE DUPLA, 4 (QUATRO) PORTAS, TRAÇÃO 4X2 ANO DE FABRICAÇÃO 2017/MODELO 2018, FIAT TORO 1.8 FLEX 139 CV com as seguintes especificações técnicas:

Cor: PRETA/BRANCA/PRATA

Motorização: Alimentação: GASOLINA E ALCOOL; Potência de 139 CV; Câmbio: AUTOMATICO DE 6 MARCHAS A FRENTE MAIS UMA RÉ; Injeção: ELETRÔNICA;

Direção, roda e pneu: Direção ELÉTRICA; Roda: MÍNIMA DE 16 POLEGADAS (LIGA LEVE/ALUMINIO); Pneus: COMPATIVEL COM A RODA;

Dimensões: Portas: 04 PORTAS LATERAIS; Capacidade: 05 CINCO PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA;

Segurança: Travas: ELÉTRICAS E CENTRAL NAS 04 PORTAS; Airbag duplo FRONTAL; Ar-condicionado: INTEGRADO FRIO E QUENTE; Freios: sistema ABS;

Demais itens: Apoio de cabeça dianteiro, Tapetes internos de borracha, Rádio AM/FM estéreo com CD player e/ou USB original de fábrica, Auto falantes; vidros elétricos nas 4 portas; Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM.

O valor homologado é de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme ata do pregão presencial.

Intimem-se.

SÃO CARLOS, 14 de agosto de 2017.

JOSE NOIMAR MAI

Presidente

São Domingos

PREFEITURA

DECRETO Nº 154, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 199, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.795/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento de 2017 da unidade Prefeitura Municipal na seguinte programação de despesa:

Da Programação de Despesa:

04.00 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes				
27.812.1011.2010 – Manutenção das Atividades Desportivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
31900000	Aplicações Diretas	38	01.0000	10.000,00

Para Programação de Despesa:

04.00 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes				
27.812.1011.2010 – Manutenção das Atividades Desportivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	39	01.0000	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-SC, 14 de agosto de 2017.

Eliéze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

São João Batista

PREFEITURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/PMSJB/2016

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 051/PMSJB/2016

Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Gestão Pública – Consultores Associados Sociedade Simples EPP – CNPJ nº 07.756.872/0001-23; Processo Licitatório: 011/PMSJB/2016 – Convite 006/2016; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado de 14/08/2017 a 13/01/2018; Dotação orçamentária: (13) 3.3.90.35.99.00.00.00.00; Data da assinatura: 14/08/2017.

DECRETO Nº 3180/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3180/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003680/16 de 2 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 158.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal

16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal

15.452.0006.2.083 - Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos

4.4.90.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas

Valor - 55.000,00

17.512.0004.2.043 - Manutenção do Setor Técnico do SISAM

4.4.90.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas

Valor - 57.000,00

17.512.0004.2.042 - Manutenção do Setor Administrativo do SISAM

4.4.90.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas

Valor - 46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal

16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal

15.452.0006.2.083 - Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos

3.3.90.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas

Valor - 55.000,00

17.512.0004.2.043 - Manutenção do Setor Técnico do SISAM

3.3.90.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas

Valor - 57.000,00

17.512.0004.2.042 - Manutenção do Setor Administrativo do SISAM

3.3.90.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas

Valor - 46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 7 de Agosto de 2017

DANIEL NETTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 07/08/2017

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

PREFEITURA

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

PARTES: Município de São João do Oeste e Agropecuária Bressler LTDA- ME

ORIGEM: Pregão Presencial nº 86/2017

OBJETO: "Aquisição de máquinas de prensar terminais em mangueira hidráulica, 220 Volts, a ser utilizada na oficina de máquinas da secretaria. "

VALOR: R\$ 13.790,00

PRAZO: 15.08.2017 até 31.08.2017

São João do Oeste – 15 de Agosto de 2017

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

São Joaquim

PREFEITURA

DECRETO Nº 285/2017

DECRETO Nº 285/2017

“QUE NOMEIA PRESIDENTE E NOVOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (C.M.A.S.)”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 4.290/96, de 17/12/14; Ficam NOMEADOS os Conselheiros abaixo relacionados (Representantes de Entidades ou Órgãos) para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Joaquim - SC:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Diretoria Mun. de Habitação: Titular Cléo Rodrigo Nezi, Suplente Adriana de Jesus Anselmo;
- b) Secretaria Mun. da Saúde: Titular José Teodoro do Amaral – Suplente Henrique Moritz;
- c) Secretaria Mun. de Administração: Titular Jaison Comin Lima – Suplente Elson Cavalheiro Nunes;
- d) Secretaria Mun. de Assistência Social: Titular – Lusiane Zandonadi Nunes Suplente – Nadir Oliveira Palma;
- e) Secretaria Mun. de Educação: Titular Claudia Arruda de Souza – Suplente Claudia Lourenço Bueno;

II – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) 01 representante de entidades de usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: Titular Valdeli Souza de Liz – Suplente Vilma Teresinha Silveira;
- b) 02 representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:
 - 1 -Representante da APAE (Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais): Titular Luciane dos Santos Velho – Suplente Patricia Camargo Palma;
 - 2 - Representante da SASEN: Titular Sebastião Pereira Velho – Suplente Reinaldo Ribeiro Gaspar;
- c) 02 representantes de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
 - 1 -Representante da Proteção Social Básica: Titular Daiane Hugen Tomaz – Suplente Jozimara de Fátima Pereira;
 - 2 - Representante da Proteção Social Especial: Titular Mayara Nunes Ribeiro – Suplente Manoella Mariott Machado;

Parágrafo Único: As pessoas nomeadas no artigo 1º, não perceberão dos cofres públicos pelo exercício das referidas funções.

Art. 2º - Fica nomeado a Sr. Sebastião Pereira Velho – Representante Não Governamental, para desempenhar o cargo de Presidente e a Srª. Luziane Zandonadi Nunes – Representante Governamental, para desempenhar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos do Decreto Nº 161/2017, de 26/04/2017, e os seus efeitos retroagem ao dia 14 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 11 de Agosto de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 286/2017

DECRETO Nº 286/2017

“QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADOS os Conselheiros que irão fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 2.574/2004, de 29/04/2004.

Parágrafo Primeiro – Em conformidade com Lei Municipal Nº 2.574/2004, artigo 3º, a referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Representantes Governamentais:

- I - Secretaria Municipal do Bem Estar Social (Titular) – Nadir Oliveira Palma; (suplente) – Marilda dos Santos Rodrigues;
- II - Secretária da Saúde (Titular) – Henrique Moritz, (Suplente) – Teresinha Gorete Godoi Vieira;
- III - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos (Titular) – Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz, (Suplente) – Marcio Eron de Souza;
- IV- Secretaria Municipal de Turismo (Titular) – Alexandre Chiodelli, (suplente) – Sara Dutra Correa;
- V - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (Titular) – Sebastião Aleques Macedo Waltrick, (suplente) – Sandrigo Pereira Campos;

Representantes Não - Governamentais:

- I - Vicentinos (Titular) – Fatima Aparecida de Souza Bertollo; (suplente) – Rosilei Rafael Daros;
- II - Associação Beneficente Bento Cavalheiro (Titular) – Silviane Itália Borges Medeiros, (suplente) – Marilene Souza Sá Pereira;
- III - AJOTERI (Associação Joaquinense da Terceira Idade) (Titular) – Antenor Palma Filho; (suplente) – Alzira Pereira de Figueiredo;
- IV - AFASSJ (Associação Feminina de Assistência Social de São Joaquim (Titular) – Leticia Oliveira Costa, (Suplente) – Elizabete Alves Nunes;
- V - Associação dos Aposentados (Titular) – Fabio Nunes, (Suplente) – Hugo Edgar Schneider.

Secretaria Executiva

- I - Médico – Dr. Cristiano Campos Araújo;
- II - Assistente Social – Lusiane Zandonadi Nunes;
- III - Advogado – Domingos Martorano Melo;
- IV - Enfermeira – Ariane Cordova Mendes;

V- Psicóloga – Mayara Nunes Ribeiro.

Diretoria

I - Presidente – Nadir Oliveira Palma;
 II - Vice-Presidente – Leticia Oliveira Costa;
 III - Secretária – Silviane Italia Borges Medeiros.

Parágrafo Segundo – As pessoas nomeadas no artigo 1º, não perceberão dos cofres públicos pelo exercício das referidas funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 24 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 232/2014 de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 São Joaquim, 11 de Agosto de 2017.
 GIOVANI NUNES
 Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 287/2017

DECRETO Nº 287/2017

“QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO EM VIRTUDE DE FÉRIAS DO TITULAR DO CARGO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Gratificação de Cargo Comissionado à funcionária DANIELE HUGEN RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, pois a mesma está substituindo o Diretor de Organização e Modernização Administrativa, senhor CLAUDIOMAR FARIAS, que se encontra em gozo de Férias, ou seja no período de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 07 de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 São Joaquim, 11 de Agosto de 2017.
 GIOVANI NUNES
 Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 458/2017

PORTARIANº 458/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – PATRICIA DA SILVA, ocupante da Função de Professora – 40 horas, a contar do dia 01/08/2017 e o retorno de acordo com o INSS. – ELENITA ABEL MATOS CECHINEL, ocupante do Cargo de Professora – 40 horas, por 01 (um) dia, no dia 03/08/2017, para tratamento de saúde de seu pai. – AMARILDO NUNES SILVEIRA, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, por 01 (um) dia, no dia 04/08/2017. – JUCELIA APARECIDA DA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia

04/08/2017, para tratamento de saúde de seu esposo. – VANESSA APª. VIEIRA DA SILVA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 07/08/2017. – ELIZETE HUGEN NUNES, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 08/08/2017. – LUIZ AFONSO PEREIRA VELHO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 08/08/2017. – DIRCEIA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por ½ (meio) dia, no período matutino do dia 08/08/2017. – SALETE DO AMARAL SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 08/08/2017, para tratamento de saúde de pessoa da família. – OS-MARINA DE FATIMA DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 09/08/2017. – SALETE DO AMARAL SILVA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 09/08/2017. – SUZANA NAZARE ATAIDE DE LIMA, ocupante do Cargo de Professora – 30 horas, por 01 (um) dia, no dia 09/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 São Joaquim, 09 de Agosto de 2017.
 GIOVANI NUNES
 Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 459/2017

PORTARIANº 459/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica SEM EFEITO a Portaria Nº 455/2017, de 09/08/2017, onde designava a senhora STEFANI DA SILVA BARBOSA, pois a mesma não compareceu para trabalhar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 São Joaquim, 11 de Agosto de 2017.
 GIOVANI NUNES
 Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 460/2017

PORTARIANº 460/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - MARIA TANIA DE OLIVEIRA ALBINO, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 11/08/2017 à 09/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Agosto de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 461/2017

PORTARIANº 461/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - LARA APARECIDA
SCHMIDT, ocupante do Cargo de Contadora, referente ao exercício
de 2016/2017, a contar do dia 14/08/2017 à 12/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Agosto de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO PP 46/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão 46/2017 - Pro-
cesso 63/2017 Publicado no DOU Edição 2315 página 616 do dia
09/08/2017 (Aquisição de Combustíveis e Antipoluentes para a fro-
ta das Secretarias e Fundos Municipais) –, para análise do Termo
de Referência. A nova data do certame será informada através
dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras
informações poderão ser obtidas no Dep. de Compras no prédio
da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail
pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites inf. (49)3233-
6457.

São Joaquim, 14 de agosto de 2017

Departamento de Compras

São José

PREFEITURA

DECRETO Nº 8550/2017

DECRETO Nº 8550/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.242 – Manutenção do SAMU - FMS

4.4.90.51.00.00.0345 – Obras e Instalações,
Serviço de Atendimento Móvel – SAMU – FMS – MS

R\$ 190.000,00

Total Desta Atividade

.... R\$ 190.000,00

Total do Órgão

. R\$ 190.000,00

Total do Crédito Adicional Especial

R\$ 190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.242 – Manutenção do SAMU - FMS

1072 – 3.3.90.39.00.00.0345 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Serviço de Atendimento Móvel – SAMU – FMS – MS

R\$ 100.000,00

1075 – 4.4.90.52.00.00.0345 – Equipamentos e Material Permanente,
Serviço de Atendimento Móvel – SAMU – FMS – MS

R\$ 90.000,00

Total Desta Atividade

.... R\$ 190.000,00

Total do Órgão

. R\$ 190.000,00

Total da Anulação

R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8551/2017

DECRETO Nº 8551/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

947 – 3.3.90.34.00.00.0082 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

de Terceirização,

Recursos Ordinários – Saúde

..... R\$ 280.000,00

Total desta Atividade

..... R\$ 280.000,00

Total do Órgão

.. R\$ 280.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar

R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

958 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Recursos Ordinários – Saúde

..... R\$ 280.000,00

Total desta Atividade

..... R\$ 280.000,00

Total do Órgão

.. R\$ 280.000,00

Total da Anulação

. R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8554/2017

DECRETO Nº 8554/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.138.127,84 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

226 – 3.3.90.34.00.00.0081 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Recursos Ordinários – Educação R\$ 427.093,66
Total desta Atividade R\$ 427.093,66

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil – Creche

305 – 3.3.90.34.00.00.0081 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Recursos Ordinários – Educação R\$ 711.034,18
Total desta Atividade R\$ 711.034,18
Total do Órgão R\$ 1.138.127,84
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.138.127,84

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 1.138.127,84 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.1041 – Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares

164 -3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 5.400,00
166 – 4.4.90.51.00.00.0081 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 130.000,00
167 – 4.4.90.52.00.00.0081- Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 5.000,00
Total deste Projeto
..... R\$ 140.400,00

08.01.12.361.0103.1.043 – Aquisição de Veículos – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

170 – 4.4.90.52.00.00.0081- Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 1.000,00
Total deste Projeto
..... R\$ 1.000,00

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação Infantil

282 – 4.4.90.52.00.00.0081- Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 290.109,00
Total deste Projeto
.... R\$ 290.109,00

08.01.12.361.0103.1.175 – Implantação, Reforma e Ampliação de Ginásios e Quadras de Esportes – Educação

174 – 4.4.90.52.00.00.0081- Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 1.000,00
172 – 4.4.90.51.00.00.0081 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 13.526,75
Total deste Projeto
..... R\$ 14.526,75

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

230 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 100.116,91
Total desta Atividade
.... R\$ 100.116,91

08.01.12.361.0103.2.034 – Capacitação e Formação de Profissionais – Ensino Fundamental

246 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação
..... R\$ 170.000,00
Total desta Atividade
.... R\$ 170.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil – Creche

303 – 3.3.90.30.00.00.0081 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Educação

..... R\$ 140.000,00
 306 – 3.3.90.36.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
 Recursos Ordinários – Educação
 R\$ 110.000,00

309 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
 Recursos Ordinários – Educação
 R\$ 20.925,18
 Total desta Atividade
 ... R\$ 270.925,18

08.01.12.365.0103.2.040 – Capacitação e Formação de Profissionais – Educação Infantil
 317 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
 Recursos Ordinários – Educação
 R\$ 50.000,00
 Total desta Atividade
 R\$ 50.000,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola

306 – 3.3.90.36.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
 Recursos Ordinários – Educação
 R\$ 100.000,00
 Total desta Atividade
 R\$ 100.000,00

08.01.12.361.0103.2.239 - Manutenção das Bibliotecas Escolares

249 – 4.4.90.52.00.00.0081- Equipamentos e Material Permanente,
 Recursos Ordinários – Educação
 R\$ 50,00
 Total desta Atividade
 R\$ 50,00

08.01.12.361.0103.3.908 – Plano Municipal de Educação

254 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
 Recursos Ordinários – Educação
 R\$ 1.000,00
 Total desta Atividade
 R\$ 1.000,00
 Total do Órgão R\$
 1.138.127,84
 Total da Anulação R\$
 1.138.127,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de agosto de 2017
 ADELIANA DAL PONT
 Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8569/2017

DECRETO Nº 8569/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. RIANY GANESCA MARTENDAL para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8570/2017

DECRETO Nº 8570/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ALINE CAMILI FONTES para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8571/2017

DECRETO Nº 8571/2017

CESSA PARCIALMENTE OS EFEITOS DO DECRETO 8329/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados parcialmente os efeitos do Decreto 8329 de 13 de junho de 2017, que concedeu à servidora LUCIRENE LEMOS DE SOUZA, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-A1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8573/2017

DECRETO Nº 8573/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 001/2014;

EDITAL EXTERNO Nº. 007/2017/FUNDESJ

EDITAL EXTERNO Nº. 007/2017/FUNDESJ

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 007/2017/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ – Profª. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A classificação resultante da Prova de Títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº 007/2017/FUNDESJ, conforme ANEXO ÚNICO.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 14 de agosto de 2017.

Profª. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO

Área 1: Administração

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	CPF DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	ORDEM
1.1	Estatística I	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	517.230.425-87	7,0	CLASSIFICADO	1º
			767.799.040-15	3,2	CLASSIFICADO	2º
			038.685.659-39	2,0	CLASSIFICADO	3º
1.2	Matemática Financeira	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	715.876.679-91	4,6	CLASSIFICADO	1º
			074.433.329-63	1,4	CLASSIFICADO	2º
1.3	Gestão de Negócios Internacionais	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	030.556.739-05	4,7	CLASSIFICADO	1º

Área 2: Ciências Contábeis

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. MARIANE LOHN para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contadora, com a carga horária de 30 horas semanais, lotada na Autarquia São José Previdência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	CPF DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	ORDEM
2.1	Administração Financeira e Orçamento	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	599.199.650-49	6,3	CLASSIFICADO	1º
2.2	Filosofia e Ética	Segunda-feira / 18h30min às 20h10min.	606.871.859-04	7,8	CLASSIFICADO	1º
			832.478.909-04	5,7	CLASSIFICADO	2º
			040.730.529-77	3,8	CLASSIFICADO	3º
2.3	Interpretação e Produção de Textos Científicos e Empresariais	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	004.680.490-02	6,7	CLASSIFICADO	1º
			587.126.740-87	4,5	CLASSIFICADO	2º
2.4	Contabilidade e Análise de Custos I	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	010.216.239-54	6,7	CLASSIFICADO	1º
			533.223.809-63	6,0	CLASSIFICADO	2º
			010.108.849-30	3,8	CLASSIFICADO	3º
2.5	Contabilidade e Análise de Custos II	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	010.216.239-54	6,7	CLASSIFICADO	1º
			010.108.849-30	3,8	CLASSIFICADO	2º
2.6	Matemática Financeira	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	715.876.679-91	4,6	CLASSIFICADO	1º
			038.689.659-39	2,0	CLASSIFICADO	2º
2.7	Direito do Trabalho e Previdenciário	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	000.132.249-48	7,8	CLASSIFICADO	1º
			014.457.059-90	4,2	CLASSIFICADO	2º
			728.184.419-00	2,4	CLASSIFICADO	3º
			005.464.359-71	2,0	CLASSIFICADO	4º
			952.075.469-53	1,5	CLASSIFICADO	5º
2.8	Contabilidade IV	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	SEM CANDIDATO	XXX	XXX	XXX
2.9	Contabilidade e Planejamento Tributário I	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	SEM CANDIDATO	XXX	XXX	XXX

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017 – A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 14/08/2017, ONDE SE LÊ: "Fornecedor: INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOSÉ LTDA. Valor Total: R\$ 51.600,00 – cinquenta e um mil, seiscentos reais" LEIA-SE: "Fornecedor: INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA. Valor Total: R\$ 54.600,00 – cinquenta e quatro mil, seiscentos reais". Cláudia Schweitzer / Diretora de Compras.

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 010/2017

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 010/2017

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, (mudou-se) encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 026151/2014, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/nº, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado PLANTA E OBRA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.908/0001-02, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:

"(...) manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), eis que aplicada em conformidade com a legislação ambiental (artigos 3º, II e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008)"

Salienta-se que da referida decisão cabe defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 14 de agosto de 2017

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – Processo nº 428/2017 – Proc. Adm. 6240/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TESTES PISICOLÓGICOS E MATERIAIS DESTINADOS A PRODUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE LIVROS ACESSÍVEIS) E EQUIPAMENTO (PERFURADORA ELÉTRICA) PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 15 de agosto de 2017 às 18h00min até dia 28 de agosto de 2017, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 28 de agosto de 2017. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

TERMO ADITIVO/TA Nº 096/2016-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 096/2016-01 – PR 026/2016 – Processo 241/2016 - Proc. Adm. 6345/2017 – Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 26/08/2017. Data da assinatura: 24 de julho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 196/2017**

PORTARIA Nº 196/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor Mateus Santana do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, Gabinete da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de São José, SC, 11 de agosto 2017.

ORVINO COELHO DE ÁVILA

PRESIDENTE

Registrada em ____ / ____ / ____

Publicada em ____ / ____ / ____

AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - SJPREV**DECRETO 8520/2017**

DECRETO Nº 8520/2017

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 001003/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para o servidor CHARLES NEY CURCIO, matrícula 6037-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Fundação de Cultura e Turismo, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio e incorporação da insalubridade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO

Presidente da São José Previdência

DECRETO 8521/2017

DECRETO Nº 8521/2017

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 01979/2017 e com base no artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "a" da CF,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora DIRLEI SILVA CIRINO, matrícula 10383-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, com proventos integrais, calculados com base na média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 8522/2017

DECRETO Nº 8522/2017

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 0490/2017 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora MIRIAM TRUPPEL, matrícula 1634-9, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio, adicional de pós-graduação e gratificação de regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 8523/2017

DECRETO Nº 8523/2017

RETIFICA APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando a determinação constante da sentença proferida nos autos do processo nº 0028345-86.2010.8.24.0064, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 2º do Decreto nº 20.592/2006, que concedeu aposentadoria a Sra. FANY WOJCIKIEWICZ, matrícula 1500, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "Os proventos decorrentes deste benefício, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo da servidora, terão por valor inicial a quantia de R\$ 613,70 (seiscentos e treze reais e setenta centavos), devendo ser arcado pelos Cofres Públicos do Município."

LEIA-SE: "Os proventos decorrentes deste benefício serão integrais, calculados com base na média dos salários de contribuições, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade, devendo ser arcado pela São José Previdência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.94/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº94/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº94/2017, Edital de Pregão Nº94/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SER UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 28/08/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 - SRP - PR Nº 092/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 25/08/2017, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 14 de Agosto de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.705, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 5.705, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R\$ 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

16.01.02.182.0000.0.0		
03.3.1.90.00.00.00.00.	123 Aplicação Direta	R\$ 478.900,00
00.01.0000		

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

16.01.02.182.0000.0.0		
03.3.3.90.00.00.00.00.	124 Aplicação Direta	R\$ 478.900,00
00.01.0000		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de agosto de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.706, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 5.706, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 5.423, de 24 de junho de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 24 de junho de 2016, que "nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I

a)

1. Simone Battistel, servidora pública municipal ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social, matrícula nº 3448/01 - titular;
2. Manoela Cristina Galeazzi, servidora pública municipal ocupante do cargo de Gerente de Apoio a Programas Sociais, matrícula nº 1833/10 - suplente.

.....

c)

1. Antonio Jocinei Waiss dos Santos, servidor público municipal ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 3205/01 - titular;
2. Simone Cristina de Marco Monteiro, servidora pública municipal ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, matrícula nº 3066/01 - suplente.

d)

1. Simone Mezzomo Giaretta, servidora pública municipal ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 3378/02 - titular;
2. Sandra Maria Ferrari, servidora pública municipal ocupante do cargo de Gerente de Gerente de Acolhimento ao Cidadão, matrícula nº 3000/04 - suplente.

e)

1. Everton Luiz Lovera, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03 - titular;
2. Neiva Esser, servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1762/01 - suplente.

..... " (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.423, de 24 de junho de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de agosto de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 067, de 06 de janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de agosto de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.334, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

LEI Nº 2.334, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.705, de 11 de outubro de 2007, que institui auxílio-alimentação aos servidores municipais da Administração Municipal direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.705, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
.....
.....
.....
.....

§5º O auxílio-alimentação será concedido aos Gerentes de Infraestrutura dos Distritos, nos termos da presente Lei.” (NR)

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução de cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de agosto de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 935, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, VII e IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos artigos 4º e 6º da Lei nº 2.105, de 13 de agosto de 2013 e no Decreto nº 4.739, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais: Kamila Tomazi Catani, ocupante do cargo de Diretora de Administração, matrícula nº 3275/01 e Lilyan Trindade dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1751/01, como responsáveis pelo adiamento de recursos para posterior prestação de contas, para custear pequenas despesas com materiais de consumo (combustível) do SAMU, despesas com serviços de terceiros, do Fundo Municipal de Saúde, no período de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

DECRETO 8.893 DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO CLARI MARIA AGOSTINI E OUTROS

DECRETO N. 8.893/2017

APROVA O DESDOBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 3º, incisos III e IV, artigo 82, § 2º e artigo 88 da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento e remembramento dos seguintes imóveis: Lotes Urbanos nº 13-A e 13-C com áreas respectivas de 187,50m² e 291,25m², num total de 478,75m², sitos a Rua Waldemar Rangrab, Loteamento Alberico Azevedo, matriculados no CRISMO sob nº 35.837, de propriedade de Clari Maria Agostini, Parte dos Lotes Urbanos nº 11 e 13, com áreas respectivas de 105,00m² e 195,00m², num total de 300,00m², sitos a Rua Guanabara, Loteamento Alberico Azevedo, matriculados no CRISMO sob nº 36.173, de propriedade de Deloi Marcos Lopes da Silva, Lote Urbano nº 09, com área de 600,00m² e Parte do Lote Urbano nº 11, com área de 495,00m², num total de 1.095,00m², sitos a Rua Guanabara, Loteamento Alberico Azevedo, matriculados no CRISMO sob nº 38.462, de propriedade de Antônio Carlos Beninca Junior e Hermes Luis Beninca, Parte do Lote Urbano nº 14, com área de 455,00m², sito a Rua Waldemar Rangrab, Loteamento Alberico Azevedo, matriculado no CRISMO sob nº 28.424, de propriedade de João Carlos Ongaratto e de Parte do Lote Urbano nº 14, com área de 455,00m², sito a Rua Waldemar Rangrab, Loteamento Alberico Azevedo, matriculado no CRISMO sob nº 18.834, de propriedade de Silvio Bolsi, imóveis situados no bairro Sagrado Coração, perímetro urbano do Município de São Miguel do Oeste, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações:

I – DESDOBRAMENTO

a) Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), com área de 43,07m², confrontando: Ao Norte: Com parte do Lote Urbano nº 12 (matrícula nº 27.790), por linha seca de 3,19m; Ao Leste: Com parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 18.834), por linha seca de 12,50m; Ao Sul: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 3,70m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 12,51m.

b) Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), com área de 49,33m², confrontando: Ao Norte: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 3,70m; Ao Leste: Com parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 28.424), por linha seca de 12,50m; Ao Sul: Com parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 36.173), por linha seca de 4,20m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 12,51m.

c) Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), com área de 73,00m², confrontando: Ao Norte: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 2,92m; Ao

Leste: Com parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 36.173), por linha seca de 25,00m; Ao Sul: Com a Rua Guanabara, numa extensão de 2,92m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 25,00m.

d) Parte do Lote Urbano nº 13 (matrícula nº 36.173), com área de 73,00m², confrontando: Ao Norte: Com parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 28.424), por linha seca de 2,92m; Ao Leste: Com parte dos Lotes Urbanos nº 13-C e nº 13-A (matrícula nº 35.837), por linha seca de 25,00m; Ao Sul: Com a Rua Guanabara, numa extensão de 2,92m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 13 (matrícula nº 36.173), por linha seca de 25,00m.

II – REMEMBRAMENTO

a) Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), com área de 43,07m² e Parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 18.834), com área de 455,00m², num total de 498,07m², confrontando em conjunto: Ao Norte: Com parte do Lote Urbano nº 12 e com o Lote Urbano nº 15 (matrícula nº 27.790), por linha seca de 39,79m; Ao Leste: Com a Rua Waldemar Rangrab, numa extensão de 12,50m; Ao Sul: Com Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462) e Parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 28.424), por linha seca de 40,30m; Ao Oeste: Com Parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 12,51m.

b) Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), com área de 49,33m² e Parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 28.424), com área de 455,00m², num total de 504,33m², confrontando em conjunto: Ao Norte: Com Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462) e Parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 18.834), por linha seca de 40,30m; Ao Leste: Com a Rua Waldemar Rangrab, numa extensão de 12,50m; Ao Sul: Com parte do Lote Urbano nº 13-C (matrícula nº 35.837), e Parte dos Lotes Urbanos nº 13 e nº 11 (matrícula 36.173), por linha seca de 40,40m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 12,51m.

c) Parte dos Lotes Urbanos nº 11 e nº 13 (matrícula nº 36.173), com áreas respectivas de 105,00m² e 122,00m² e Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), com área de 73,00m², num total de 300,00m², confrontando em conjunto: Ao Norte: Com Parte do Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462) e com parte dos Lotes Urbanos nº 11 (matrícula nº 38.462) e nº 14 (matrícula nº 28.424), por linha seca de 12,00m; Ao Leste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 13 (matrícula 36.173), por linha seca de 25,00m; Ao Sul: Com a Rua Guanabara, numa extensão de 12,00m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 25,00m.

d) Lotes Urbanos nº 13-A e nº 13-C (matrícula nº 35.837), com áreas respectivas de 187,50m² e 291,25m² e Parte do Lote Urbano nº 13 (matrícula nº 36.173), com área de 73,00m², num total de 551,75m², confrontando em conjunto: Ao Norte: Com parte do Lote Urbano nº 14 (matrícula nº 28.424), por linha seca de 31,32m; Ao Leste: Com a Rua Waldemar Rangrab, numa extensão de 12,50m; Ao Sul: Com o Lote Urbano nº 13-B (matrícula nº 6.687), por linha seca de 18,20m; Novamente ao Leste: Com o Lote Urbano nº 13-B (matrícula nº 6.687), por linha seca de 12,50m; Novamente ao Sul: Com a Rua Guanabara, numa extensão de 12,92m; Ao Oeste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 13 (matrícula nº 36.173), por linha seca de 25,00m.

III – REMANESCENTE

a) Parte do Lote Urbano nº 09, com área de 600,00m² e Parte do Lote Urbano nº 11, com área de 329,60m², num total de 929,60m² (matrícula nº 38.462), confrontando em conjunto: Ao Norte: Com o Lote Urbano nº 10 e Parte do Lote Urbano nº 12 (matrícula nº 44.618) e com parte do Lote Urbano nº 12 (matrícula nº 27.790), por linha seca de 20,81m; Ao Leste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462) e com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 25,02m; Ao Sul: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 2,92m; Novamente ao Leste: Com parte do mesmo Lote Urbano nº 11 (matrícula nº 38.462), por linha seca de 25,00m; Novamente ao Sul: Com a Rua Guanabara, numa extensão de 16,88m; Ao Oeste: Com os Lotes Urbanos nº 07, nº 02 e nº 03, por linha seca de 50,00m.

Art. 2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Ofício de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

Em, 14 de agosto de 2017.

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER

Secretario de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima

Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess

Assessoria Especial

DECRETO 8.894 REMEBRAMENTO ANTONIO MORAES AZZI JUNIOR

DECRETO N. 8.894/2017

APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS N. 07, 08 E 09, MATRICULADOS NO CRISMO SOB N. 47.147, 47.148 E 47.149, RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS NO BAIRRO AGOSTINI, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 3º, inciso IV, artigo 82, § 2º e artigo 88 da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do Lote Urbano nº 07, com área de 244,30m², matriculado no CRISMO sob n. 47.147, sito a Rua Coletora "A", Lote urbano nº 08, com área de 244,30m², matriculado no CRISMO sob nº 47.148, sito a Rua Coletora "A", e do Lote Urbano nº 09, com área de 243,32m², matriculado no CRISMO sob n. 47.149, sito a Rua Coletora "A" esquina com prolongamento Projetada "F", Loteamento Celeste II, bairro Agostini, perímetro urbano do Município de São Miguel do Oeste - SC, de

propriedade de Antonio Moraes Azzi Junior, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações em conjunto:

I – Remembramento:

a) Lote urbano nº 07, com área de 244,30m², lote urbano nº 08, com área de 244,30 e lote urbano nº 09, com área de 243,32m², formando um único imóvel com a área de 731,92m², confrontando em conjunto: Ao Norte, em 34,11m, com a Rua Coletora "A"; Ao Sul, por linha seca de 39,11m, com os lotes urbanos nº 78, 79, 80 e 81; Ao Leste, por linha seca de 18,85 metros, com o lote urbano nº 06; Ao Oeste, em 13,85m, com o prolongamento da Rua Projetada "F"; Ao Noroeste, em 7,85m, em curva (raio 5,00m), esquina do prolongamento da Rua Projetada "F" com a Rua Coletora "A".

Art. 2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Ofício de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

Em, 14 de agosto de 2017.

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER

Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima

Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess

Assessoria Especial

PROCESSO LICITATÓRIO N. 70/2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, destinado para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11136.549000/1160-05, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 30 de agosto de 2017.

Abertura: às 09hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 11 de agosto de 2017.

LEONIR CARON

Gestor do Fundo

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 09.2017 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 09/2017- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição estimada e parcelada de Medicamentos não cotados nos pregões 01.2017 e 07.2017, e alguns inclusos posteriormente, visando à necessidade Municipal, conforme especificações, quantitativos e valores do ANEXO I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 29/08/2017 às 09h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até às 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. São Pedro de Alcântara, 14/08/2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 42.2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 42.2017- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: A aquisição estimada e parcelada de Material de Informática e Periféricos para a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 30/08/2017 às 09h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até às 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. São Pedro de Alcântara, 14/08/2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-3277-0122

www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº 74/2017

NOMEIA OS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - CME PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara-SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho

Municipal de Educação, para o próximo triênio:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular – Carlinho Schmitt – CPF 223.231.639-49

Suplente – Valéria Lohn Zimmermann – CPF 530.021.219-91

II- Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular – Paulo Henrique Lohn – CPF 042.207.589-25

Suplente – Giséle Fátima dos Santos Abreu – CPF 008.897.379-40

III- Representantes de Pais de Alunos (APP) da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular – José Sergio Flores – CPF 033.622.039-14

Suplente – Rosani Aparecida Storocz Massaneiro – CPF 054.855.739-08

IV- Representantes de Pais de Alunos (APP) da Rede Pública Estadual de Ensino

Titular – Elizete Lanzoni Alves – CPF 442.199.039-68

Suplente – Karina Silvano – CPF 010.017.309-84

V- Representantes dos Diretores ou Responsáveis pelas Unidade Educativas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental

Titular – Richard Motta Coelho – CPF 038.237.359-69

Suplente – Sueli Maria Stahelin – CPF 910.460.099-15

VI- Representantes dos Diretores ou Responsáveis pelas Unidade Educativas da Rede Pública Municipal de Ensino de Educação Infantil

Titular – Maricélia Lohn da Silva – CPF 932.315.809-78

Suplente – Filipe Lohn – CPF 079.166.679-40

VII- Representantes dos Diretores ou Responsáveis pelas Unidade Educativas da Rede Pública Estadual com sede no Município de São Pedro de Alcântara

Titular – Marília Aparecida Ribeiro Carreira – CPF 082.485.197-83

Suplente – Cléa Verônica Hames Kretzer – CPF 533.353.339-34

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de agosto de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 01/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA No 01/2017-FMS

PROCESSO Nº. 50/2017-FMS

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, senhor Osvaldo Jurck, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 por inviabilidade de concorrência torna público que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: Contratação de consultas especializadas em OFTALMOLOGIA (adulto/infantil) para atender a demanda reprimida da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, oportunizando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Schroeder.

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 31 de agosto de 2017.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Entrega do envelope até: às 08h45min.

d) Abertura do processo: às 09h.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 15 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017-FMS

PROCESSO Nº. 48/2017-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de veículos zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de setembro de 2017 às 08h45min.

Abertura do Processo: 05 de setembro de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 15 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017-FMS

PROCESSO Nº. 49/2017-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de sala para atividades em grupos, através da união de módulos, totalizando a área mínima construída de 57,6m², para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de setembro de 2017 às 08h45min.

Abertura do Processo: 06 de setembro de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 15 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017 – PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017 – PMS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 155/2017-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de georeferenciamento dos dados cadastrais urbanos, fornecimento de sistema de acesso ao geoprocessamento via internet, fornecimento de sistema móvel de cadastro imobiliário/multifinalitário e treinamentos relacionados para o atendimento das necessidades do setor de tributação do Município de Schroeder/SC, conforme PMAT e ANEXO VII – TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 01 de setembro de 2017 às 08h45min.

Abertura do Processo: 01 de setembro de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 15 de agosto de 2017.

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.202/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 4.202/2017 de 10 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

03.01.28.843.3015.0.301 - Amortização e Juros da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

03.01.28.843.3015.0.301 - Amortização e Juros da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 10 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

ELMER SANDRO QUADROS

Prefeito Municipal

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.203/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 4.203/2017 de 10 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.580,36 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0154 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.580,36

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 10 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

ELMER SANDRO QUADROS

Prefeito Municipal

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.204/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO Nº 4.204/2017, de 14 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, que trata da Progressão por Capacitação Profissional;

Considerando o ofício nº 004/2017 da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação (COMED), em 10 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 27 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Nível Anterior Nível Atual

Carmen Leonice Felippi Schmitz C-8-V C-8-VI

Fabiola Gretter B-Inicial B-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

ISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2017-PMS

PROCESSO Nº. 161/2017-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de roçada para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de setembro de 2017 às 08h45min.

Abertura do Processo: 04 de setembro de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 15 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.170/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.170/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Maria Karolina Cavalheiro Heguedichi, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.171/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.171/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação da rede Municipal de Saúde;

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2015-GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 3.467/2015, de 03/11/2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Deivid Michel Cunha da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial nº 25 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2015/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.172/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.172/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Fernanda Karina Pellim, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de agosto de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA DA TOMADA DE PREÇOS 09 2017 PMS SEQUENCIA 3

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2017 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 137/2017 Data do Processo: 14/07/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 122/2017 (Sequência: 3)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia para levantamento, ampliação, reforma e adequações em diversos prédios públicos do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se após recebimento do recurso impetrado pelas empresas FEGRA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, DW SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, ML PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA AJM LTDA EPP, devidamente protocolado no setor de licitações. Diante dos recursos impetrados, cancela-se a abertura das propostas comerciais marcada para o dia 15 de agosto de 2017, às 15h. Posteriormente, será enviada ata com nova data para continuação do certame. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata às empresas participantes, bem como recurso das empresas FEGRA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, DW SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, ML PROJETOS LTDA ME e CONSTRUTORA AJM LTDA EPP.

Schroeder, 15 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Cezar Santos de Jesus	-	- Membro
Ana Paula Kreis	-	- Membro
Walter Egidio Mukai	-	- Membro
Ivandra de Souza	-	- Secretária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho	-	- Membro Suplente

ATA DA TOMADA DE PREÇOS 10 2017 PMS SEQUENCIA 1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2017 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 144/2017 Data do Processo: 21/07/2017
Folha: 1/3	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃONúmero da ATA: **121/2017 (Sequência: 1)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de reforma do pórtico de acesso ao centro de eventos do Município de Schroeder/SC compreendendo uma área a construir de 112,53m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como os documentos para credenciamento as empresas ADRIANA L. K. WILPERT - ME, OMVS CONTRUTORA LTDA-ME, SL CONSTRUTORA LTDA - EPP, FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME, DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CHICO PINTURAS EIRELI - ME, EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. A empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA não possui credenciado. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa ADRIANA L. K. WILPERT - ME, OMVS CONTRUTORA LTDA-ME, SL CONSTRUTORA LTDA - EPP, DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME e CHICO PINTURAS EIRELI - ME, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME, apresentou certidão simplificada com data de emissão de 28 /06/2017 superior ao exigido no edital, documento exigido no item 5.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07;" não cumprindo as exigências do edital, não estando assim a representante da empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME E credenciado para licitação. Constatou-se que a empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME, não apresentou dentro do prazo estabelecido no edital documento de identificação com foto documento exigido no item 5.1.1"Procuração (Pública ou Particular) ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida, juntamente com fotocópia do documento de identificação, de preferência com foto", apresentou contrato social sem código de autenticidade documento exigido no item 5.1.2"Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio" e item 5.1.3.1.Os documentos descritos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Schroeder ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade", apresentou certidão simplificada sem código de autenticidade e com data de emissão de 22/06/2017, documento exigido no item 5.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07;" e item 5.1.3.1."Os documentos descritos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração Pública no Setor de Recursos Materiais do Município de Schroeder ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade", a empresa protocolou documento de identificação e duas certidões simplificadas emitidas pela junta comercial as 14h03min fora do horário estabelecido no edital conforme item 1.1. "Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 - Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber: a) Data: 14 de agosto de 2017, b) Local: Prefeitura de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC. c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h" e item 4.2"O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 14 de agosto de 2017 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1", não cumprindo as exigências do edital, não

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2017 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 144/2017 Data do Processo: 21/07/2017
Folha: 2/3	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 121/2017 (Sequência: 1)

estando assim a representante da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME credenciado para licitação. O representante da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME se retirou da sessão. O representante da empresa CHICO PINTURAS EIRELI - ME, não estão presente na sessão. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ADRIANA L. K. WILPERT - ME, OMVS CONTRUTORA LTDA-ME, SL CONSTRUTORA LTDA - EPP, FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME, CHICO PINTURAS EIRELI - ME, DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA e EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas ADRIANA L. K. WILPERT - ME, OMVS CONTRUTORA LTDA-ME, SL CONSTRUTORA LTDA - EPP, DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. O representante da empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME se retirou da sessão. Constatando que a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME, apresentou certidão simplificada com data de emissão de 28/06/2017 superior ao exigido no edital, documento exigido no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07. (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", não apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME inabilitada. Constatando que a empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME, apresentou contrato social sem código de autenticidade documento exigido no item 8.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)", apresentou certidão simplificada sem código de autenticidade e com data de emissão de 22/06/2017 documento exigido no item 8.1.12 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07. (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento).", não apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim a empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI - ME inabilitada. Constatando que a empresa CHICO PINTURAS EIRELI - ME apresentou atestado de capacidade técnica acompanhado pela CAT emitido por pessoa física, conforme Lei nº 8.666 /93 em seu artigo 30 traz em seu § 1º "A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a", documento exigido no item 8.1.19 "Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT Especifica (Certidão de Acervo Técnico Especifica emitido pelo CREA/CAU) ou apenas a RACT (Registro de Atestado de Aptidão ou Capacidade Técnica emitida pelo CREA/CAU) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa", não apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim a empresa CHICO PINTURAS EIRELI - ME inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 21 de agosto de 2017, às 16h30min, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 22 de agosto de 2017, às 10h30min para a continuação do certame com a abertura das propostas comerciais, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para que seja entregue cópia aos participantes presentes e enviada as demais empresas participantes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER****CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC****TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2017 - TP****Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 144/2017
Data do Processo: 21/07/2017**

Folha: 3/3

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 121/2017 (Sequência: 1)**

Schroeder, 14 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Presidente da Comissão de Licitação
Cezar Santos de Jesus - - Membro
Ana Paula Kreis - - Membro
Walter Egidio Mukai - - Membro
Ivandra de Souza - - Secretária
Valderi Rocha de Camargo - - Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Osmair Rogerio Marquez - - Representante
Renan Simer Mauricio - - Representante
Adriana L. K. Wilpert - - Representante
Daiane Lovemberger da Silveira - - Representante
Felipe Evers Mendes - - Representante
Sergio Zancanaro - - Representante

ATA PREGÃO PRESENCIAL 66/2017-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 66/2017 - PR
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 140/2017 Data do Processo: 20/07/2017
Folha: 1/2	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 120/2017 (Sequência: 1)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na íntegra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, ADL COMERCIAL EIRELI - EPP, BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP e PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, ADL COMERCIAL EIRELI - EPP e PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial com data superior a exigida no edital sendo esta de 30 de junho de 2017, este documento é exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Constatou-se que a empresa BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME apresentou Procuração, juntamente com fotocópia do documento de identificação, de preferência com foto sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.1.1, a Declaração de Habilitação foi assinada pelo Senhor André Luis Seibt o qual não comprovou ter poderes para responder em nome da empresa pois apresentou Procuração sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.1.4 e deve obedecer ao disposto no item 4.6 "Mesmo que a empresa não efetue o credenciamento de representante, a declaração de habilitação deverá obrigatoriamente ser apresentada fora dos envelopes descritos no item 3.1, juntamente com documentos que comprovem os poderes conferidos a quem assinar a declaração, tais documentos de comprovação devem obedecer ao disposto no item 4.1.3.1." sendo assim a empresa BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME não está habilitada a participar do certame. Constatou-se que a empresa PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA. - ME apresentou fotocópia do documento de identificação, de preferência com foto sem autenticação, documento exigido no item 4.1.1, o qual deve ser apresentado de acordo com o edital no item 4.1.3.1 sendo assim o representante da empresa PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, ADL COMERCIAL EIRELI - EPP, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP e PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA. - ME. Foram devolvidos os envelopes de proposta e habilitação da empresa BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME. Será paralisada a sessão, dando continuidade ao certame em 16 de agosto de 2017 às 08h com a etapa de lances conforme consta no edital no item 1.2 "e". Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata e quadro comparativo aos participantes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2017 - PR**

Processo Administrativo: 140/2017
Processo de Licitação: 20/07/2017
Data do Processo:

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 120/2017 (Sequência: 1)

Schroeder, 14 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio
Ana Paula Kreis - - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - - Equipe de Apoio
Elair José Wendt - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADEMIR LAURINDO - - Representante

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER - - Representante

DISPENSA 16/2017-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2017 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 21/2017
Data: 14/08/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA Código: 6085
 Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 111
 Cidade: Florianópolis - SC
 CNPJ: 82.647.884/0001-35 Inscrição Estadual: 250.513.072

Objeto da Compra: Aquisição de passagem rodoviária destino Jaraguá do Sul/SC à Matelândia/PR.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Solicitação de passagem rodoviária destino Jaraguá do Sul/SC à Matelândia/PR	PAS	141,10	141,10

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

"Conforme previsão Nº 2.085 de 10/12/2014, que regulamenta a concessão de benefício eventual (auxílio passagem), em situações de vulnerabilidades sociais e baixa renda, visando atender famílias ou sijeitos que necessitem dos mesmos para retorno à cidade de origem. (Resolução CMAS, Nº 009/2015 de 20/08/2015, em seu artº 7º).
 "

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Agosto de 2017

 OSVALDO JURCK
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2017 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 21/2017 Data: 14/08/2017
	Folha: 2/2

11/08/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 11 de Agosto de 2017

Valor da Despesa:

141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos)

Pagamento.....:

15 dias após recebimento do documento fiscal

Seara

PREFEITURA

DECRETO Nº 1274

DECRETO Nº 1274, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Abre créditos adicionais suplementares por conta da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 150.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos I e II do art. 31 da Lei Municipal nº 1903, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 - LDO, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4º da Lei 1901 de 20 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2018 e com o inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares:

Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade:	1	Departamento de Ensino		
Projeto Atividade:	2020	Gestão e Apoio das Ações e Parcerias da Educação de Jovens e Adultos		
Modalidade:	62	3390000000000000	Aplicações Diretas	120.000,00
		0.1.0001		
Órgão:	7	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1	Departamento de Agropecuária		
Projeto Atividade:	2029	Ações de Parcerias com Entidades de Desenvolvimento Agropecuário e Técnico Profissionalizante		
Modalidade:	90	3390000000000000	Aplicações Diretas	30.000,00
		0.1.0000		
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares constantes do art. 1º deste Decreto serão abertos por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade:	1	Departamento de Ensino		
Projeto Atividade:	2020	Gestão e Apoio das Ações e Parcerias da Educação de Jovens e Adultos		
Modalidade:	61	3350000000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00
		0.1.0001		
Órgão:	7	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1	Departamento de Agropecuária		
Projeto Atividade:	2029	Ações de Parcerias com Entidades de Desenvolvimento Agropecuário e Técnico Profissionalizante		
Modalidade:	89	3350000000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativo	30.000,00
		0.1.0000		
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 14 de agosto de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 14 de agosto de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO Nº 1275

DECRETO Nº 1275, de 14 de agosto de 2017.

Abre crédito adicional suplementar por conta do remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos I e II do art. 31 da Lei Municipal nº 1903, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e combinado com alínea “d”, do inciso IV, do art. 4º da Lei 1901, de 20 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2018; e, com o inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Departamento de Agropecuária

Projeto Atividade: 2.030 Gestão das Ações de Melhoria Genética do Rebanho do Município

Modalidade: 91– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Departamento de Agropecuária

Projeto Atividade: 2.030 Gestão das Ações de Melhoria Genética do Rebanho do Município

Modalidade: 92– 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 10.000,00

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 14 de agosto de 2017.

EDEMILSON CANALE

Prefeito de Seara

Registra-se e Publica-se

Em 14 de agosto de 2017

Neri Cosmann

Secretário de Administração

EXTRATO CONTRATO 133/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato de Contrato.

Contrato n.º 133/2017 - Processo Licitatório n.º. 062/2017 – Concorrência Pública n.º. 002/2017.

PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Santasul Pavimentação e Obras Ltda, CNPJ n.º. 23.227.162/0001-62 - Contratada.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação/reperfilamento asfáltico com CBUQ sobre paralelepípedo em 4.820,50m², nas ruas Antonio

Molozzi, Antonio Pierozan, Victório Pierozan, Benjamin Provensi, Fiorelo Cordazzo, José Oscar Weber e Padre Simon Mozer, neste município.

PRAZO: 03 (três) meses. VALOR: R\$ 224.426,49. DATA DO CONTRATO: 14/08/2017

Seara, SC, 14 de agosto de 2017.

Mirian L. Gabriel

Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017

Processo Licitatório n.º. 101/2017.

Edital de Pregão Presencial n.º. 060/2017 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei n.º. 10.520/02 e lei n.º. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 25/08/2017, “envelope de credenciamento, da proposta e da documentação” referentes à seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviços com máquinas pesadas. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 14 de agosto de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 014/2017

Pregão Presencial nº. 023/2017

Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Albino Sgarbossa Transportes e Comercio Ltda - EPP, CNPJ n.º 79.917.423/0001-20, estabelecida na rua Herculano H. Zanuzo, n.º. 395, bairro Industrial, Seara, SC., neste ato representada pelo Sr. Ladi Pedro Sgarbossa, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 1871347 SSP/SC, CPF nº. 526.361.609-06, residente e domiciliado na rua Herculano H. Zanuzo, n.º. 395, bairro Industrial, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Cidade, fica acrescido em 25,00% a quantidade licitada do item abaixo:

- Item 83 – "tijolo maciço 5,5 x 10 x 20cm".

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme tabela abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
83	11409	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 10 X 20 CM - DALAMARIA		UN	750	0,40	300,00
TOTAL R\$							300,00

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 14/08/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Ladi Pedro Sgarbossa
Albino Sgarbossa Transp. Comércio Ltda
Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO PL 004/2017- PP 003/2017 – RP 003/2017-ELETRO MARKA

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 004/2017

Pregão Presencial n.º 003/2017 – Registro de Preços n.º 003/2017

Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº. 004/2017 - Pregão Presencial n.º 003/2017 – Registro de Preços n.º 003/2017, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13/08/2017, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 11 de agosto de 2017.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/____/____

Eletro Marka Com. Mat. Elétrico Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO PL 004/2017- PP 003/2017 – RP 003/2017-GIVANILDO

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 004/2017

Pregão Presencial n.º 003/2017 – Registro de Preços n.º 003/2017

Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório n.º. 004/2017 - Pregão Presencial n.º 003/2017 – Registro de Preços n.º 003/2017, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13/08/2017, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 11 de agosto de 2017.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/____/____

Givanildo Biondo - ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO PL 004/2017- PP 003/2017 – RP 003/2017-JPA

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 004/2017

Pregão Presencial n.º 003/2017 – Registro de Preços n.º 003/2017

Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório n.º. 004/2017 - Pregão Presencial n.º 003/2017 – Registro de Preços n.º 003/2017, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13/08/2017, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 11 de agosto de 2017.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/____/____

JPA Serviços Ltda

ITENS ADJ E SALDO PEND. PL 004/2017- PP 003/2017 – RP 003/2017- ELETRO MARKA

Página: 1/1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

(Período de 13/02/2017 a 11/08/2017)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un,Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Ctde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 10588-ELETRO MARKA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -									
2	3396616	ABRAÇADEIRA BRANCA 3/4" PRA ELETRODUTO (PAREDE)	UN	100,000	41,000	0,000	59,000	0,5300	31,27
2	3396616	ABRAÇADEIRA BRANCA 3/4" PRA ELETRODUTO (PAREDE)	UN	100,000	10,000	0,000	90,000	0,5300	47,70
8	3396623	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4" BRANCO	UN	100,000	10,000	0,000	90,000	0,7000	63,00
25	3396618	CONDULETE 3/4" BRANCO	UN	100,000	10,000	0,000	90,000	3,8000	342,00
28	3396619	CURVA PVC 3/4" BRANCO 90°	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	0,9000	40,50
28	3396619	CURVA PVC 3/4" BRANCO 90°	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	0,9000	44,10
37	3396614	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4"	UN	70,000	5,000	0,000	65,000	8,6000	559,00
37	3396614	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4"	UN	70,000	3,000	0,000	67,000	8,6000	576,20
77	84060	LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL	UN	50,000	6,000	0,000	44,000	24,8000	1,091,20
87	3396621	LUVA PVC 3/4" BRANCO	UN	100,000	20,000	0,000	80,000	0,8500	68,00
108	3396625	TAMPA PARA CONDULETE 3/4" BRANCO	UN	150,000	16,000	0,000	134,000	1,5500	207,70
Total Pendente:									3.070,67
Total Geral:									3.070,67

ITENS ADJ E SALDO PEND. PL 004/2017- PP 003/2017 – RP 003/2017-GIVANILDO

Página: 1/1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

(Período de 13/02/2017 a 11/08/2017)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Fornecedor.....: 9280-GIVANILDO BIONDO - ME. Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim									
78	82675	LÂMPADA ECONÔMICA 90 W	UN	50,000	13,000	0,000	37,000	48,5000	1,794,50
90	3396637	PLUG PINO MACHO 10A	UN	100,000	1,000	0,000	99,000	1,9700	195,03
									Total Pendente:
									Total Geral:
									1.989,53
									1.989,53

ITENS ADJ E SALDO PEND. PL 004/2017- PP 003/2017 - RP 003/2017-JPA

Página: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

(Período de 13/02/2017 a 11/08/2017)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde. Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Ctde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
<p>Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim</p> <p>Fornecedor.....: 8693-JPA SERVICOS LTDA - EPP</p>									
10	72614	BASE PARA FOTOCELULA	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	5,7000	51,30
12	11578	BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO	UN	200,000	83,000	0,000	117,000	0,0700	8,19
18	83159	CABO PP 4 X 4 MM	M	100,000	45,000	0,000	55,000	6,7500	371,25
20	85697	CAIXA LINHA X	UN	100,000	31,000	0,000	69,000	1,5000	103,50
20	85697	CAIXA LINHA X	UN	100,000	2,000	0,000	98,000	1,5000	147,00
21	7055	CANALETA GRANDE 50mmX20mmX2m	UN	25,000	6,000	0,000	19,000	17,9000	340,10
22	11580	CANALETA PEQUENA 20MM X10MMX2M	UN	50,000	6,000	0,000	44,000	2,8500	125,40
22	11580	CANALETA PEQUENA 20MM X10MMX2M	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	2,8500	133,95
35	3394506	DISJUNTOR TRIFASICO 48A	UN	15,000	3,000	0,000	12,000	31,0000	372,00
40	5575	FIO FLEXIVEL 1,5 MMI	M	300,000	60,000	0,000	240,000	0,4800	115,20
40	5575	FIO FLEXIVEL 1,5 MMI	M	300,000	14,000	0,000	286,000	0,4800	137,28
42	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	M	600,000	102,000	0,000	498,000	0,7000	348,60
42	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	M	600,000	73,000	0,000	527,000	0,7000	368,90
42	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	M	600,000	30,000	0,000	570,000	0,7000	399,00
46	7075	FIO PARA TELEFONE 2 PARES	M	100,000	20,000	0,000	80,000	0,5500	44,00
46	7075	FIO PARA TELEFONE 2 PARES	M	100,000	19,300	0,000	80,700	0,5500	44,39
51	79130	FIO RIGIDO 10MM	M	200,000	110,500	0,000	89,500	3,2000	286,40
54	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	UN	100,000	53,000	0,000	47,000	3,3400	156,98
54	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	UN	100,000	6,000	0,000	94,000	3,3400	313,96
54	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	UN	100,000	1,000	0,000	99,000	3,3400	330,66
66	37365	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	1,000	0,000	24,000	8,0500	193,20
69	3394610	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	UN	25,000	10,000	0,000	15,000	4,7500	71,25
70	3396632	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO	UN	30,000	1,000	0,000	29,000	3,9500	114,55
71	3394611	LAMPADA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	17,9000	859,20
72	3396640	LAMPADA DE LED 20W MODELO FLUORESCENTE	UN	200,000	59,000	0,000	141,000	13,5000	1,903,50
73	3396641	LAMPADA DE LED 40W MODELO FLUORESCENTE	UN	500,000	31,000	0,000	469,000	16,2500	7,621,25
75	11557	LAMPADA ECONÔMICA 20W	UN	50,000	25,000	0,000	25,000	7,4500	186,25
75	11557	LAMPADA ECONÔMICA 20W	UN	50,000	11,000	0,000	39,000	7,4500	290,55
79	84376	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T10	UN	100,000	55,000	0,000	45,000	4,3000	193,50
84	6192	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X 20 COMPLETA	UN	20,000	7,000	0,000	13,000	47,5000	617,50

Página: 2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

(Período de 13/02/2017 a 11/08/2017)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimita	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Ctde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
<p>Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Data de Homologação: 13/02/2017 Registro de Preço: Sim</p> <p>Fornecedor.....: 8693-JPA SERVICOS LTDA - EPP</p>									
85	5561	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 40 COMPLETA	UN	20,000	10,000	0,000	10,000	68,000	680,00
85	5561	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 40 COMPLETA	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	68,000	1,088,00
88	3396629	PLAFON E-27 DE PLÁSTICO	UN	100,000	13,000	0,000	87,000	2,380	207,06
91	82676	REATOR 1 X 40 ELETRÔNICO	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	21,600	972,00
92	3394612	REATOR 2X20 ELETRÔNICO	UN	100,000	10,000	0,000	90,000	23,500	2.115,00
93	6675	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	19,900	955,20
94	4581	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	UN	200,000	110,000	0,000	90,000	25,000	2.250,00
94	4581	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	UN	200,000	40,000	0,000	160,000	25,000	4.000,00
94	4581	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	UN	200,000	33,000	0,000	167,000	25,000	4.175,00
96	3396628	RECEPTACULO (SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE) FIXO	UN	500,000	230,000	0,000	270,000	1,780	480,60
96	3396628	RECEPTACULO (SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE) FIXO	UN	500,000	20,000	0,000	480,000	1,780	854,40
97	11562	REFLETOR 250W E-27	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	29,800	566,20
99	3396639	REGUA DE TOMADAS COM 4 TOMADAS.	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	15,500	744,00
100	73035	RELE FOTO ELÉTRICO S/ BASE	UN	30,000	1,000	0,000	29,000	15,400	446,60
101	13786	RJ 45	UN	200,000	60,000	0,000	140,000	0,4900	68,60
107	80781	START 40 W	UN	100,000	20,000	0,000	80,000	1,4000	112,00
109	85980	TOMADA 10A LINHA X	UN	100,000	5,000	0,000	95,000	5,9000	560,50
109	85980	TOMADA 10A LINHA X	UN	100,000	4,000	0,000	96,000	5,9000	566,40
109	85980	TOMADA 10A LINHA X	UN	100,000	2,000	0,000	98,000	5,9000	578,20
110	87172	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643	UN	100,000	27,000	0,000	73,000	8,1500	594,95
110	87172	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643	UN	100,000	4,000	0,000	96,000	8,1500	782,40
111	87173	TOMADA EMBUTIR DUPLA COD. 1652	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	9,9500	477,60
112	87180	TOMADA EXTERNA REDONDA 2P+T 20A REF:13	UN	30,000	11,000	0,000	19,000	4,9500	94,05
114	87175	TOMADA LX 2P DUPLA 327-E	UN	50,000	7,000	0,000	43,000	9,9000	425,70
114	87175	TOMADA LX 2P DUPLA 327-E	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	9,9000	475,20
115	87176	TOMADA LX 3 PINOS 10A COD. 310-EN	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	6,3500	304,80
115	87176	TOMADA LX 3 PINOS 10A COD. 310-EN	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	6,3500	311,15
116	87178	TOMADA LX TELEFONE RJ-11 LINHA E COD. 32	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	6,4500	309,60
<p>Total Pendente: 41.444,01</p> <p>Total Geral: 41.444,01</p>									

ITENS NÃO ADJUDICADOS PL 004/2017- PP 003/2017 – RP 003/2017**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Página: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Registro de Preço: Sim					
Fornecedor.....: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP					
6	82168	ADAPTADOR 2P / 3P NOVO PADRÃO 10A	UN	50,000	182,50
9	85981	ADAPTADORES PADRÃO NOVO PARA PADRÃO VELHO	UN	50,000	177,50
11	85701	BUCHA ABRAÇADEIRA	UN	100,000	12,00
13	11579	BUCHA NYLON 8MM	UN	200,000	8,00
14	11575	CABO PARA INTERNET 305M	CX	2,000	450,00
17	4105	CABO PP 2 X 2.5 MM	M	100,000	225,00
26	3396634	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	20,000	50,00
29	3394496	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	UN	30,000	183,00
30	11555	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	20,000	120,00
31	3394500	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UN	30,000	180,00
32	3394503	DISJUNTOR MONOFASICO 48A	UN	30,000	225,00
38	68084	EMENDA RJ 45	UN	30,000	79,50
39	4112	FIO FLEXIVEL 1 MM	M	300,000	108,00
43	5566	FIO FLEXIVEL 4 MM	M	200,000	250,00
44	4111	FIO FLEXIVEL 6 MM	M	200,000	380,00
45	7076	FIO PARA TELEFONE 1 PAR	M	100,000	29,00
47	7073	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	M	100,000	112,00
48	7072	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	M	100,000	135,00
49	7074	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	M	100,000	260,00
50	72326	FIO RIGIDO 1,5MM	M	200,000	100,00
52	14404	FIO RIGIDO 2,5MM	M	300,000	243,00
53	9315	FIO RIGIDO 4MM	M	200,000	254,00
57	7414	GRAMPOS PARA FIO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	UN	50,000	77,50
58	3396636	HASTE PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO	UN	30,000	120,00
60	37363	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES LINHA X CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	110,00
61	82447	INTERRUPTOR DUALE 1 TECLA SIM 10A BRANCO REF. 1602	UN	25,000	108,75
62	82448	INTERRUPTOR DUALE 2T PAR 1605H2 10A BRANCO RE	UN	25,000	262,50
63	84678	INTERRUPTOR DUALE PARAL. MAIS UMA TOMADA UNIV. 1662H	UN	25,000	273,75
64	82971	INTERRUPTOR DUALE SIM 10A+1 TOM 1662 UNIV. 10A	UN	25,000	243,75
65	37364	INTERRUPTOR DUPLO CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	201,25
67	83959	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA BRANCA	UN	25,000	372,50
68	83960	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA CINZA	UN	25,000	272,50
80	81267	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 6500K	UN	100,000	440,00
82	3396626	LAMPADA VAPOR SODIO METALICA 400W	UN	50,000	1.487,50
95	11586	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 400W	UN	30,000	2.685,00
102	14379	RJ11	UN	200,000	82,00
103	77774	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE FRONTAL	UN	20,000	630,00
105	3396631	SOQUETE FIXO E-40 PORCELANA	UN	50,000	337,50
106	84296	START 20W	UN	50,000	64,00
113	3396633	TOMADA EXTERNA TELEFONE	UN	30,000	133,50
117	87174	TOMADA TELEFONE PADRÃO RJ-11 COD. 1648	UN	50,000	410,00
TOTAIS				3.322,000	12.075,50

Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Registro de Preço: Sim
Fornecedor.....: 9280 - GIVANILDO BIONDO - ME.

23	3396642	CANALETA PISO GRANDE	M	20,000	440,00
24	6723	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220VOLTS 4400WATTS	UN	20,000	580,00
33	3394504	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	UN	15,000	427,50
34	3394505	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UN	15,000	435,00
55	3396635	FITA VEDA ROSCA 10M	UN	30,000	35,10
59	83746	HASTE TERRA 2,00 M	UN	10,000	128,00
89	3396638	PLUG PINO FEMEA 10A	UN	100,000	260,00
98	11563	REFLETOR 500W E-40	UN	20,000	837,00
TOTAIS				230,000	3.142,60

Página: 2/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano: 4/2017 Licitação: 3/2017 - PR Registro de Preço: Sim Fornecedor.....: 10588 - ELETRO MARKA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -					
1	3396617	ABRAÇADEIRA BRANCA 1/2" PRA ELETRODUTO (PAREDE)	UN	100,000	47,00
4	70700	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/2" C/ 100	PCT	2,000	200,00
5	70701	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ 100	PCT	2,000	89,00
7	3396624	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2" BRANCO	UN	100,000	65,00
27	3396620	CURVA PVC 1/2" BRANCO 90°	UN	50,000	42,50
36	3396615	ELETRODUTO PVC BRANCO 1/2"	UN	70,000	399,00
56	3396613	FITA VHB DUPLA FACE	M	150,000	720,00
74	79251	LAMPADA ECONOMICA 15W	UN	50,000	330,00
83	3396627	LAMPADA VAPOR SODIO METALICA 400W CORES DIVERSAS	UN	30,000	1.161,00
86	3396622	LUVA PVC 1/2" BRANCO	UN	100,000	80,00
				TOTALS ----->	3.133,50
				TOTAL GERAL ----->	18.351,60

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO 162/2017

DECRETO Nº 162/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SALETE CERIZOLLI PRIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal SALETE CERIZOLLI PRIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo 1 - SEG, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de agosto de 2017.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 163/2017

DECRETO Nº 163/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Participativo do Município de Serra Alta/SC, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias ao desenvolvimento ordenado e sustentável do Município, nos aspectos sociocultural, econômico, ambiental e político institucional.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Administração Participativo será composto por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, para o exercício dessa representação, conforme segue:

a) Representantes do Poder Público:
DARCI CERIZOLLI;
RAFAEL SENHOR.

b) Representantes das Secretarias Municipais:

REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN;
JÉFERSON MARTINI;
LUCIANO DOS SANTOS;
JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA;
ÉDERSON CEREZOLLI.

c) Representantes dos Partidos Políticos PSDB; PMDB; PSC; PP e PPS:

ALDERI JOSÉ BOLLIS;
ADELMAR LINDEMANN;
JOSEVAL DOS SANTOS;
LADIR CEREZOLLI;
SELÉCIO ORTH.

d) Representantes das Entidades, Associações e Conselhos:

GERSON BERTOLDI;
ANTENOR SARTORI;
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI.
Associação Comercial e Industrial – ACISA e Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

LUIZ CARLOS MAGRIN.
Clubes de Serviço - Rotary e Rotaract

JAIRO MARTINI.
Conselho Municipal da Indústria e Comércio

JOSÉ LARI STAUDT.
Conselho Municipal de Agricultura

SILVANIA LUCIA FICAGNA ZORZI.
Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PEDRO DALL'AGNOL.
Conselho Municipal de Saúde

ELIZABETH CRISTINA SCHLATTER.
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI

FABIANO BERNARDI.
Cooperativa Regional Itaipu

PAULO ROBERTO ZAMIGNAN.
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu

ELENICE CRESTANI DE CARLI;
GILBERTO JOSÉ FICAGNA.
Câmara de Vereadores

Art. 2º. O serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Administração Participativo terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 131/2017, de 30 de maio de 2017, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de agosto de 2017.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017,

DETERMINA:

I – CONVOCAR os(a) candidatos(a) a seguir relacionados aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, situado anexo à Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, para preenchimento da vaga, conforme previsto no edital, no dia 16 de agosto de 2017, no horário do expediente (7:30 às 11:30 horas e/ou 13:30 às 17:30 horas).

Agente Comunitário de Saúde:

Kerli Cristina Topasio.

Servente de Escola:

Juliana Zanella

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais, para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- Carteira nacional de Habilitação;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- PIS/PASEP;
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 15 de agosto de 2017.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Necessidade de CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, para elaboração dos Projetos de Arquitetura, estrutural e demais Projetos Complementares para edificação da Sede própria do Poder Legislativo Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESTRUTURAL E ARQUITETURA, de acordo com as especificações na lista abaixo:

Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDIFICAÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA	01	10.000,00
01	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA	01	3.500,00

3 - EXECUTOR:

Fornecedor: Matheus Knorst Santin

Rua Nereu Ramos nº 2347 Apto 01, Bairro: Centro – Modelo SC.

CPF: 068.571.079-39

CREA/SC: 140.977-3

4 - PREÇO:

A Câmara pagará pelo Objeto contratado, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para elaboração do projeto de engenharia e arquitetura e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo acompanhamento e fiscalização da obra, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se a escolha devido ao preço praticado pelo fornecedor ser compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de cinco orçamentos anexados ao processo Licitatório.

7 – DISPOSITIVO LEGAL:

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

8 – CERTIDÕES APRESENTADAS Pessoa Física:

1- Cédula de Identidade - RG

2- Comprovante inscrição cadastral pessoa física – CPF

3- Certidão de registro no conselho regional da classe - CREA/SC

4- Comprovante de residência

5- Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatível com o objeto licitado.

Serra Alta, SC, em, 09 de agosto de 2017.

JACI MARIN

Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO

Referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666/93, defiro a realização da despesa.

Serra Alta SC, em 09 de agosto de 2017.

.....

JACI MARIN

Presidente da Câmara

Sombrio

PREFEITURA

DEC. 189/2017

DECRETO Nº 189, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2293 de 06 de Dezembro de 2016, (Lei Orçamentária)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , na seguinte dotação orçamentária:

02.01 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

2.004 - Gestão da Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.0080(6) Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

2.007 - Gestão da Secretaria de Finanças

3.3.90.00.00.00.00.0080(19) - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de agosto de 2017.

Zênio Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Tangará

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 443, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 443, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NADIR BAU DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para aquisição de peças e mão-de-obra para concerto da viatura da Polícia Militar de placas MKR1062, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) pela empresa AUTO MECANICA CAZARIN LTDA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE AGOSTO DE 2017.

NADIR BAU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 444, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 444, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA A DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de servidor para desempenhar as funções do setor de Licitações;

Considerando a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais do setor de Licitações.

RESOLVE:

Art.1.º - Designar a servidora PAULA ALINE TAFFAREL MOTTER, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL CC 24, para exercer suas funções junto ao Setor de Licitações a partir de 02/08/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 02/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE AGOSTO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR 081/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081/2017, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA EM QUADRA ESPORTIVA COBERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até às 10h30min do dia 25/08/2017, com abertura às 10h30min do mesmo dia. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará-SC, 14 de Agosto de 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

PREFEITURA

DECRETO 081 17

DECRETO Nº. 081/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão de elaboração do Plano Plurianual da Assistência Social:

- Estela Regina de Lima Schafer
- Salete Teresinha Sausen
- Angélica Roani Wolff
- Vera Lucia Baczinski
- Marilene Bagnara
- Dione Dill
- Juliana Borges
- Marli Noll

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos/SC, 14 de agosto de 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA 169/2017

PORTARIA Nº. 169/2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR SR. ERNANI OTAVIO BRUCH SENDO CONVERTIDO EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 035/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida Licença Prêmio a pedido do Servidor Público Sr. ERNANI OTAVIO BRUCH, efetivo no cargo de Operador, 40 (quarenta) horas semanais, cadastrado na matrícula nº. 321/02, relativo ao período aquisitivo vencido em Julho de 2013, sendo 30 (trinta) dias convertido em Abono Pecuniário o percentual de 100%, de acordo com o Art. 104, § 3º da Lei Complementar 035/2015, conforme requerimento do mesmo e seu deferimento.

“Art. 104 Após cada 05 (cinco) anos de exercício público prestado exclusivamente como servidor efetivo municipal, conceder-se-á licença a título de prêmio, com remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo ser gozada na sua totalidade.

§ 3º Em caso de excepcional necessidade de continuidade do serviço público desenvolvido pelo servidor municipal, que não possa ser substituído por outro servidor do quadro efetivo, poderá ser convertida a licença prêmio em abono pecuniário em percentual equivalente a 100% (cem por cento)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quinze de agosto de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Timbó

PREFEITURA

ATA 03 2017 FME - DESERTA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA Pregão Presencial Nº. 03/2017
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA FME, BEM COMO EVENTOS APOIADOS NO DE-CORRER DO ANO 2017.

PREÂMBULO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2017, às 14h30min, reuniram-se na sala de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, na cidade de Timbó-SC, o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio Elenise Pisetta, conforme Portaria nº 19/2017. Às 14h35min o pregoeiro abriu a sessão e diante da inexistência de participantes, a mesma restou deserta.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS

Pregoeiro
ELENISE PISETTA
Equipe de Apoio

ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE Nº 11.2017 - SAMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 – SAMAE

Às quinze horas, do décimo quarto dia do mês de Agosto de dois mil e dezessete(14/08/2017), na sala do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 55, de 27 de janeiro de 2017, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2017 SAMAE.

Aberta a sessão foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de inexigibilidade apresentados pela Empresa ELIPSE SOFTWARE LTDA – CNPJ nº. 91.213.371/0001-07:

Ato Constitutivo – Contrato Social	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC e do Município Sede da Empresa Proponente	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Declaração da Empresa Proponente que pertence ao quadro de filiados da SOFTSUL.	
Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função	Lei 8.666/93, art. 27, V
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública	Lei 8666/93 – 9648/98 – Art. 32 – Parágrafo 2º

Da análise destes documentos observa-se que a Empresa ELIPSE SOFTWARE LTDA. está com a documentação regular. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER

Presidente
ANGELA PREUSS
Membro
MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017 FMS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados, que no Pregão Presencial nº. 08/2017 FMS, que objetivou a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS E CAPAS, ROTEADOR) DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, recebeu recursos das empresas: NEGÓCIOS DE INFORMATICA RW LTDA, INFOPLAN LTDA ME e CEK INFORMÁTICA EIRELI ME contra a decisão de desclassificação das propostas, proferida pelo Pregoeiro.

Após a publicação, contar-se-á 03 (três) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, caso haja interesse, consoante consta no art. 4, XVIII, da Lei nº 10.520/2002. Os recursos serão disponibilizados em formato digital no site www.timbo.sc.gov.br (link de Licitações, em anexo ao edital).

Timbó, 14 de agosto de 2017
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro Oficial

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04 2017 FUMTRAN

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017 – FUMTRAN

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da licitante MORE SINALIZACAO E CONTRUCAO LTDA, CNPJ nº 01.993.902/0001-39 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 22/08/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 14 de agosto de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13-06.2017 - TOP LIVROS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 13-06/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: Top Livros Distribuidora de Livros Eireli.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de livros junto ao evento "Feira do Livro de Timbó 2017", anexo ao Pavilhão de Eventos Henry Paul, do dia 09 a 13 de agosto de 2017, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, utensílios, entre outros, de acordo com as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 13/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.
PRAZO: 01/08/2017 até 31/08/2017.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente FCT

EXTRATO CONVÊNIO 003-2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 2017/03

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
CONVENIADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIANTE - SESC
OBJETO: cooperação financeira para desenvolvimento do projeto "Baú de Histórias" através de apresentações artísticas selecionadas para integrar a Programação da Feira do Livro de Timbó/SC 2017.
Jorge Augusto Krüger
Prefeito de Timbó

RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ / SC

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal

de Assistência Social (FMAS) de Timbó/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 07 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e pela Lei Municipal nº 1.713, de 19 de dezembro de 1994, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Timbó/ SC – CMAS, e CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$24.324,32 , e para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor total de R\$ 78.695,65 , a serem transferido para o FMAS referente ao ano de 2017 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento , no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó/SC 07 de Agosto de 2017
Silvia Fernanda Brandt Dalagnolo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.- CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ
Criado pela Lei Municipal Nº 1.713/94
Avenida Sete de setembro, 595 – Centro – CEP 89120 - 000
Timbó - Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação das deliberações e do relatório final da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Timbó /SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº1713, de 19 de dezembro de 1994, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando o Art. 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, todo ser humano deve participar do governo de seu país;

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – 1993;

Considerando a NOB SUAS 2012, no Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as deliberações e o relatório final da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIA FERNANDA BRANDT DALAGNOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10 2017 SAMAE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017 SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, informa aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 10/2017, objetivando FORNECIMENTO E GARANTIA DE 01 (UM) VEÍCULO (TIPO CAMINHÃO COM RETRO-ESCAVADEIRA GIRO FIXO ACOPLADA), NOVO, SEM USO, ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, sofreu alteração na redação dos parágrafos abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

11.1.1 - O prazo para entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

11.3 - Para recebimento do objeto desta licitação, o SAMAE designa o(a) Diretor(a) de Operação Manutenção e Expansão.

Em atenção às alterações, prorroga-se para o dia 28/08/2017 as 14h30min a entrega dos envelopes de proposta e habilitação. A

abertura da sessão fica marcada para as 14h35min da mesma data da entrega dos documentos.

Permanecem inalteradas as demais condições.

TIMBÓ/SC, 14/08/2017
JEAN P. B. MUSEKA
Diretor Presidente SAMAE

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22.2016 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 22/2016 FCT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó

OBJETO: Registro de preços para aquisição de itens de iluminação natalina e demais acessórios elétricos em atendimento às necessidades da Fundação Cultural para utilização na decoração do projeto "Natal Mais Encantado 2016".

EMPRESAS FORNECEDORAS: Danna Comercial Eireli Me; World-com Comercial Ltda – Me; Wlux Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Epp

TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.942,40 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 15/11/2017

Timbó, 11/11/2016

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

CÂMARA MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-SOCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social

Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 – Altera a Lei Complementar nº 338 de 12 novembro de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Timbó.

Iniciativa da Emenda: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timbó.

Relator: Vereador: Adilson Mesch

I - RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, que pretende modificar a redação deste, em especial naquilo que diz respeito à referência de vencimentos do cargo de recepcionista, extinção do cargo de auxiliar administrativo e acréscimo de uma vaga no cargo de agente administrativo.

Referido projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa em 19 de junho corrente. O Presidente da Mesa Diretora o despachou a esta Comissão no dia 09 de agosto após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

No dia 11 de agosto esta Comissão teve como pauta o presente em suas Reuniões, exarando seu parecer que ora segue.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A emenda em análise visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2017 no que diz respeito à extinção do cargo de Auxiliar Administrativo e acréscimo de uma vaga no cargo de Agente Administrativo, bem como alteração da referência do vencimento do cargo de Recepcionista, passando de 32 para 30.

No que diz respeito à competência dessa Comissão, observa-se que a extinção do cargo de Auxiliar Administrativo e o acréscimo de uma vaga no cargo de Agente Administrativo trará benefícios para o Poder Legislativo, uma vez que as atribuições do Agente Administrativo são mais abrangentes que àquelas atinentes ao cargo de Auxiliar Administrativo.

De outra banda, no que concerne à alteração na referência de vencimento do cargo de Recepcionista, observa-se pela justificativa apresentada pela Mesa Diretora, que a mesa se deu para adequar os vencimentos do cargo à realidade de mercado, o que é plenamente compreensível e não impede, na visão desse relator, a aprovação da proposição.

Assim, esse Relator se manifesta de maneira favorável à aprovação da Emenda Modificativa n.º 01.

III - CONCLUSÃO VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2014.

Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Guilherme Voigt Júnior
Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2017.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

Adilson Mesch Fabricio Dalcastagné
Relator Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-SOCIAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017**

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2017 – Altera a Lei Complementar n.º 412, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Regime Municipal de saúde dos Servidores Públicos do Município de Timbó e o Fundo de Assistência à Saúde

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger.
Relator: Vereador Adilson Mesch

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Prefeito que pretende alterar a Lei Complementar n.º 412/2011, que dispõe sobre o Regime Municipal de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Timbó e o Fundo de Assistência à Saúde. Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 18 de julho corrente. O Presidente da Mesa Diretora despachou-o a esta Comissão no dia 11 de agosto após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. No dia 11 de agosto a Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, quando exarou seu parecer que ora segue. Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ao se analisar Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, verifica-se que o mesmo visa alterar a Lei Complementar n.º 412/2011, que dispõe sobre o Regime Municipal de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Timbó e o Fundo de Assistência à Saúde. Pela exposição de motivos encaminhada junto com o respectivo Projeto, bem como pelas explicações prestadas aos Vereadores por parte do Poder Executivo, constata-se que o Município será compelido a contratar um plano de saúde devidamente regulamentado a seus servidores, o que acarretará em um aumento considerável do mesmo, afetando sobremaneira os cofres públicos. Assim, se faz necessária a alteração da legislação em comento, de modo a possibilitar ao Poder Público a continuidade do auxílio prestado ao servidor público, subsidiando parte do valor a ser pago pelo mesmo. De outra banda, o aumento na contribuição por parte dos servidores, a ser realizado de maneira escalonada e de acordo com os vencimentos percebidos pelos mesmos, importará na prestação de um serviço de saúde mais adequado, mantendo-se as vantagens conquistadas, o que trará, em curto prazo, benefícios aos mesmos. Sendo assim, em respeito às atribuições técnicas do Poder Executivo e em atendimento à atribuição de fiscalização do Poder Legislativo, este Relator ante a análise do acima exposto, verifica a legitimidade do presente para a sua aprovação.

III- CONCLUSÃO**VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2017. Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Guilherme Voigt Júnior
Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2017
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

Adilson Mesch Fabricio Dalcastagné
Relator Membro

**Parecer da Comissão de Infraestrutura,
Desenvolvimento e Bem-Estar Social ao Projeto de
Lei nº 36/2017**

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei n.º 36/2017 – Dispõe sobre a divulgação, no "Portal Transparência", da destinação de valores de multas de trânsito para cada área beneficiada.

Iniciativa do Projeto: Vereador Douglas Emanuel Marchetti
Relator: Vereador Adilson Mesch

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que pretende tornar obrigatória a criação de campo específico, e de fácil visualização, no site da transparência do Município de Timbó onde conste os valores arrecadados com as multas de trânsito aplicadas em Timbó bem como o destino dos valores arrecadados a título de tais multas. Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 26 de junho corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 13 de julho, após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Nos dias 27 de julho, 04 e 11 de agosto essa Comissão teve como pauta a proposição em suas reuniões ordinárias exarando seu parecer que ora segue. Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange a competência desta Comissão, verifica-se que o projeto em análise visa tão somente ampliar o direito ao acesso à informação que todo o contribuinte tem direito, possibilitando a este ter o conhecimento sobre os valores arrecadados com as multas de trânsito e o seu destino de maneira fácil e simplificada. Assim sendo, entende esse Relator que, pelos benefícios trazidos à comunidade timboense, não há óbices a aprovação do projeto.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2017. Este é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Guilherme Voigt Júnior
Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2017
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

Adilson Mesch Fabricio Dalcastagné
Relator Membro

TIMBOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

PORTARIA TIMBOPREV Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA TIMBOPREV Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal Deyse Aparecida Londres.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, e,

Considerando a decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV, proferida em 28/07/2017;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Aposentadoria Por Invalidez à Servidora Pública Municipal DEYSE APARECIDA LONDRES, brasileira, solteira, nascida em 28 de fevereiro de 1979, portador do CPF sob nº 899.273.899-49, RG nº 3.301.498, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial B-26, matrícula nº 22918-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples, conforme estabelece o art. 20 § 4º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de R\$ 1.717,39 (mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), sem paridade remuneratória, conforme Processo TIMBOPREV 61/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Três Barras

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 203 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 203 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

CRIA A GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica criada a Gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será paga ao médico responsável pelos programas:

- tuberculose, hanseníase, programa do tabagismo e carteira de saúde.

Art. 2º-Ficam criadas duas Gratificações no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que serão pagas aos médicos responsáveis pelo programa de atendimento em dermatologia.

Art. 3º- Além das gratificações acima, fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de até 30% da remuneração dos seguintes servidores:

I – Servidores responsáveis pela vigilância em saúde;

II – Servidores da área de enfermagem habilitados ao serviço de coleta de sangue nas unidades de São João dos Cavalheiros e Campininha;

III – Servidores responsáveis pelo Sistema SISPRENAL, coordenação do Pronto Atendimento Municipal e Coordenação da Unidade Básica de Saúde Dr Mário Mussi;

IV – Servidores responsáveis pelo setor de controle de distribuição de medicamentos.

Art. 4º- O enquadramento e regulamentação da presente Lei Complementar se dará por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de Agosto de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

LEI Nº. 3.298 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

LEI Nº. 3.298 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES – APP'S DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CUSTEIO DE DESPESAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, NO EXERCÍCIO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de recursos no exercício de 2017, às Associações de Pais e Professores – APP's, vinculadas as escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, para custeio e manutenção das atividades escolares.

Art. 2º- O valor deste convênio será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que as associações deverão prestar contas da importância recebida, ao Poder Executivo Municipal e Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento dos recursos.

Art. 3º- As regras de que trata o artigo 1º., desta Lei, serão definidas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 4º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar ou anular os recursos necessários para custeio do convênio, através de Decreto.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de Agosto de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

LEI Nº. 3.299 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

LEI Nº. 3.299 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDE A TÍTULO GRATUITO UMA AMBULÂNCIA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PARA UTILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito, uma ambulância de propriedade da Prefeitura Municipal de Três Barras para utilização da Fundação Hospitalar de

Três Barras.

Art. 2º- O prazo da cessão do veículo será de um ano, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de Agosto de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº. 161 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 161 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas Atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, DONALDO AUGUSTO DO PRADO HAACK – matrícula 141275-3, para exercer suas funções no cargo de ASSESSOR – padrão PC 08 do quadro do pessoal comissionado, lotado na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 172 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 172 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a PEDIDO – RAFAEL VEIGA – matrícula nº. 168130-5, cargo Conselheiro Tutelar – 200 (duzentas) horas mensais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal – lotado na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 173 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 173 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO – ALISSON COSTA WALKOFF – matrícula nº. 157597-4, cargo Sub-Diretor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 174 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 174 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO – ANA JÉSSICA R. BAIK – matrícula nº. 134066-6, cargo Professor, 100 (cem) horas mensais, do quadro do pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 175 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 175 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO – DANILO CORDEIRO PAULO – matrícula nº. 184314-1, cargo Sub -Diretor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 176 DE 21 DE JULHO DE 2017
PORTARIA Nº. 176 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – MAIARA CZOUPYNSKI – matrícula nº. 671100-1, cargo Diretor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 177 DE 21 DE JULHO DE 2017
PORTARIA Nº. 177 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – MARCIO ENDLER – matrícula nº. 107271-3, cargo Assessor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 178 DE 21 DE JULHO DE 2017
PORTARIA Nº. 178 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – ORLANDO SAMPAIO PADILHA – matrícula nº. 671738-1, cargo Assessor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 179 DE 21 DE JULHO DE 2017
PORTARIA Nº. 179 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – OSVALDO MARTINS LACOWICTZ – matrícula nº. 186333-1, cargo Assessor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 180 DE 21 DE JULHO DE 2017
PORTARIA Nº. 180 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO – ROSILENE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ – matrícula nº. 187224-0, cargo Agente Comunitário de Saúde, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro do pessoal – emprego público – EP - desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a contar do dia 05/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 181 DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 181 DE 21 DE JULHO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO – WANDERLEA METKA PETERS – matrícula nº. 672939-1, cargo Assessor, 200 (duzentas) horas mensais, do quadro de pessoal comissionado - desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de Julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 183 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA Nº. 183 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº. 139/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o direito postulado, exarado junto ao Requerimento nº. 495/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer p direito á progressão funcional por aperfeiçoamento ao servidor OSMAR CACHUC – matrícula nº. 159.042-0 – cargo Assistente Administrativo, que em função da conclusão de curso de pós-graduação, terá avanço de 03 (três) níveis, na forma estabelecida na Tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº. 139/2009, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º. Proceda o Setor de Recursos Humanos as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 07 de Agosto de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2017

“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.

Procedimento Licitatório nº. 46/2017 - Edital Pregão nº. 40/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 29 de agosto de 2017, Propostas para “REGISTRO DE PREÇOS CALCULADO EM M3, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, SUMIDOROS E FILTROS ANAERÓBIOS, destinados a Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 29 de agosto de 2017.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 11 de agosto de 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

Treze Tílias

PREFEITURA

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PP 73/2017

DECISÃO

Processo licitatório n. 73/2017
 Modalidade: Pregão presencial.
 Tipo: Menor preço.
 Vistos, etc.

A empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.190.216/0001-22 apresentou impugnação ao instrumento convocatório, argumentando que a documentação exigida nos itens 6.1.12 a 6.1.15.1 não atende os requisitos mínimos exigidos pela contratação e ainda solicita documentação que foge dos preceitos da lei.

Referidos itens, alocado na relação dos documentos exigidos para habilitação, reza o seguinte:

- 6.1.12. Carta do fabricante da câmera (Instalação e revenda).
- 6.1.13. Certificado junto a Celesc para uso dos postes.
- 6.1.14. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA, com profissional devidamente vinculado e com a indicação do objeto social compatível com a presente licitação.
- 6.1.15. Comprovação que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrônoma.
- 6.1.15.1. A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita, mediante a apresentação de cópia (s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregado, ou do Contrato de Trabalho. Caso algum dos profissionais indicados seja sócio da empresa, o contrato social será aceito como comprovação.

A intenção dos referidos itens era a de verificar a capacidade técnica das licitantes, mediante a apresentação da respectiva documentação, tendo em vista manter o caráter competitivo do certame, resta acatada a impugnação, passando a vigor com a seguinte redação:

- “6.1.12. Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no mínimo 02, que comprovem que a licitante comercializou produtos / executou serviços semelhantes ao objeto do presente edital.
- 6.1.13. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA, com profissional devidamente vinculado e com a indicação do objeto social compatível com a presente licitação.
- 6.1.14. Comprovação que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrônoma.
- 6.1.14.1. A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita, mediante a apresentação de cópia (s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregado, ou do Contrato de Trabalho. Caso algum dos profissionais indicados seja sócio da empresa, o contrato social será aceito como comprovação.

Como a nova redação altera substancialmente a condição de

participação dos licitantes, reabro o prazo do edital em sua totalidade, desde já definindo para o dia 23/08/2017 as 09h00minho na sede da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC, na Praça Ministro Andreas Thaler, nº 25, Centro, para abertura dos envelopes de habilitação e das propostas, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Treze Tílias/SC, 14 de Agosto de 2017.
 Vinícius Schirmann
 Pregoeiro

DECRETO 2309

DECRETO Nº 2.309/2017 de 10/08/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 270.736,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 270.736,06 (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos) a fim de reforçar a dotação orçamentária abaixo:

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
03- SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
2006 – Manutenção Segurança e Trânsito	
(128) 3.3.30.00.00.00.00.00.01.0054	R\$ 24.882,06
2214 – Revitalização de Ruas, avenidas, parques e calçadas	
(130) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	R\$ 245.850,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante do artigo anterior serão anulados recursos no valor de R\$ 24.882,06 da dotação abaixo, e R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) oriundos do convênio do Ministério das Cidades n. 1023.226-29/2015.

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
03- SERVIÇOS PÚBLICO URBANOS	
2006 – Manutenção Segurança e Trânsito	
(35) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0054	R\$ 24.882,06
Convênio Ministérios das Cidades	R\$ 245.850,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
 10 de agosto de 2017.
 MAURO DRESCH
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
 Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

PREFEITURA

DECRETO 083/17

DECRETO 083/17 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei 644 de 29 de Dezembro de 1986 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento para pagamento da competência referente ao mês de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do livro eletrônico da Betha Sistemas e, a impossibilidade de diversos contribuintes em emitirem em tempo hábil os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do ISSQN para o dia 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 10 de agosto de 2017.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER

Secretário de Administração e Finanças

EDITAL 001/17 - CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Praça Arthur Siewerdt, nº 01 - Centro - 89176-000 - Trombudo Central - SC

Fone: (47) 3544-1155

E-mail: cmdca-tc@hotmail.com

Edital CMDCA nº 01/2017

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar no Município de Trombudo Central - SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e diante da deliberação do Conselho, na reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2017, em sua sede localizada na Praça Arthur Siewerdt, nº01, em anexo a Prefeitura Municipal, Bairro Centro de Trombudo Central e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos arts. XXI, da Lei Municipal 1.774/13, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Trombudo Central e

dá outras providências.

1- DO CARGO E DAS VAGAS

1. O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Trombudo Central. Na função de Conselheiro Tutelar Suplente, estão abertas no mínimo cinco (05) vagas.

2. Os candidatos mais votados serão declarados suplentes, para um mandato de suplência referente ao período de 24/10/2017 a 10/01/2020.

2.1 Os candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3. O conselheiro tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

2 - DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO

2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei nº 8.069/1990, é assegurado o direito caso assumida a titularidade:

I - vencimento de R\$ 1.350,17 (Um mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;

II - cobertura previdenciária;

III - gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

IV - licença-maternidade;

V - licença-paternidade;

VI - gratificação natalina;

VII - Licença para tratamento de saúde;

VIII- Inclusão no regime geral de previdência.

2.2 Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, serão permitidas apenas as acumulações remuneradas de cargo admitidas pela Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário (Lei Municipal 1774/13, Art. 54º)

2.3 A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

2.5.1 Plantões noturno das 17h30 às 8h00 do dia seguinte.

2.5.2 Plantões de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno do Conselho Tutelar.

3 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 - Das Inscrições

3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar suplente será feito no período 15/08/2017 a 08/09/2017, em dias úteis, no horário de 13:00 as 17:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Praça Arthur Siewerdt, nº01, em anexo a Prefeitura Municipal, no Bairro Centro de Trombudo Central.

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição: I - reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão

Negativa de Antecedentes Penais;

II - idade superior a vinte e um anos, comprovada por documento de Identificação;

III - residir no município;

IV - conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

V - Estar em gozo de seus direitos políticos;

VI - Participação com frequência de 100% (cem) por cento de aproveitamento em curso de 16 horas, cujo objetivo seja a legislação de proteção integral a criança e adolescente especialmente o estatuto da Criança e Adolescente ou a política de proteção dos direitos da criança e adolescente;

VII - não ter sido penalizado com a destituição de função de conselheiro tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição;

VIII - aprovação na prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente.

3.1.2.1 O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.1.2.2 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

3.1.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 - Da Publicação das Candidaturas

3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 11/09/2017, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, para ciência pública.

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 12/09/2017 a 15/09/2017, no horário de 13:00 as 17:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 18/09/2017 a 21/09/2017 no horário de 13:00 as 17:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de resposta quanto às impugnações, que apresentará até o dia 25/09/2017.

3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 27/09/2017, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

3.2.4 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a cinco (05), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá prorrogar o prazo de inscrição de novas candidaturas por igual período.

3.3 - Da Propaganda Eleitoral

3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".

3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.

3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

3.3.3 É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar Suplentes, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.4 - Da Eleição

3.4.1 A eleição será realizada no dia 22 de outubro de 2017, no horário das 13:00 as 18:00 horas no seguinte local: Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Assistência Social e Habitação - Praça Arthur Siewert, nº01, Bairro Centro.

3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.

3.4.6 O eleitor votará uma única vez em um único candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.5 - Do Voto

3.5.1 Os conselheiros suplentes serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Trombudo Central até três meses antes da eleição.

3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.

3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do candidato escolhido.

3.6 - Da Cédula Oficial

3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.

3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.

3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.

3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.7 Das Mesas Receptoras

3.7.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

3.7.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos: I - Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;

II - Registrar na ata as impugnações dos votos;

3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

I - Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 - Da Apuração

3.8.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.

3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

3.8.5 Os candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3.8.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

4 - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS SUPLENTES ELEITOS

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 23/10/2017 em de edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, contendo os nomes dos suplentes e o respectivo número de votos recebidos.

4.2 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

4.3 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.774/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.

5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital.

5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

5.8 O conselheiro suplente não assumirá caso venha a residir em outro Município.

5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central-SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Trombudo Central, 09 de agosto de 2017.

Rivelino dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TROMBUDO CENTRAL - SC

Tunápolis

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4591/2017

PORTARIA Nº. 4.591/2017
Em 11 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT nº 011/2016;

- 1) Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.017, conforme Edital 011/2016 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculada a licença Tratamento de saúde da Professora Linessa Polis Knorts;
- 2) Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
- 3) Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) MARCIANI DO NASCIMENTO, com cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 20 (Vinte) horas aula, para o período de 11 de Agosto de 2017 e enquanto perdurar a licença Tratamento de Saúde da Professora Linessa Polis Knorts, não habilitada, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.

Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.

Em 11 de Agosto de 2017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4592/2017

PORTARIA Nº. 4.592/2017
Em 11 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT nº 011/2016;

- 1) Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério

Público Municipal, para o ano de 2.017, conforme Edital 011/2016 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário e vinculada a licença Tratamento de saúde da Professora Linessa Polis Knorts;

- 2) Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
- 3) Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) MARIA ELISABETE SIGOLIN, com cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 20 (Vinte) horas aula, para o período de 11 de Agosto de 2017 e enquanto perdurar a licença Tratamento de Saúde da Professora Linessa Polis Knorts, com licenciatura plena e pós graduação em nível de especialização, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.

Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.

Em 11 de Agosto de 2017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4593/2017

PORTARIA Nº. 4.593/2017
Em 14 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva SOLENI ROLOFF KUMM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.

Em 14 de Agosto de 2.017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4594/2017

PORTARIA Nº. 4.594/2017

Em 14 de Agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 027/2010 e atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, CAROLINA HOFFER, do cargo temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.

Em 14 de Agosto de 2017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

EGON INÁCIO BIEGER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

União do Oeste

PREFEITURA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 07/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 007/2017.

CONTRATA SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Em conformidade ao inciso V da Lei Municipal n. 957, de 18 de março de 2013, Lei Municipal n.º 091, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores e, Edital de Processo Seletivo n. 002/2016, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CELSO MATIELLO, doravante denominado CONTRATANTE e KELI PATRÍCIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 5.422.004 SSP/SC e do CPF n. 085.875.529-70 residente e domiciliada na Linha São Luiz, interior do Município de Jardinópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente Contrato Administrativo, a contratação por prazo determinado, do Contratado acima qualificado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Professora do Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano, descrito no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e quando omissa a legislação local, à Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME: A relação de emprego entre a Contratante e a Contratada, reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no art. 39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá o horário previsto para exercício das aulas, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no turno vespertino.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Plano de Cargos do Magistério, e alterações posteriores, correspondendo, atualmente, a R\$ 1.479,11 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), acrescidos de 20% correspondente a Regência de Classe.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 14 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARACTERIZAÇÃO: A contratação se faz necessária para atender ao afastamento decorrente de aposentadoria da Professora Titular da Vaga Sra. NOELY GREGOLIN DONZELLI, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso V

do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 957/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTRIBUIÇÕES: A Contratante descontará na folha de pagamento da Contratada, mensalmente, a importância correspondente às contribuições para o INSS.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido da Contratada, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DECIMA - DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a tratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

União do Oeste, SC, 14 de agosto de 2017.

KELI PATRÍCIA DA SILVA Contratada	CELSO MATIELLO Prefeito Municipal P/ Contratante
--------------------------------------	--

Testemunhas:

01. Nome: José Tessaro CPF: 460.292.909-59	02 Nome: Marília Miorelli CPF: 057.672.509-95
--	---

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 08/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 008/2017.

CONTRATA SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Em conformidade ao inciso V da Lei Municipal n. 957, de 18 de março de 2013, Lei Municipal n.º 091, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores e, Edital de Processo Seletivo n. 002/2016, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São

Luiz, n.º 531, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CELSO MATIELLO, doravante denominado CONTRATANTE e PATRICIA TOMKIEL, brasileira, solteira, portadora do RG n. 5.372.333 SSP/SC e do CPF n. 081.883.979-11 residente e domiciliada na Linha São Luiz, interior do Município de União do Oeste/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente Contrato Administrativo, a contratação por prazo determinado, do Contratado acima qualificado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Professora do Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano, descrito no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e quando omissa a legislação local, à Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME: A relação de emprego entre a Contratante e a Contratada, reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no art. 39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá o horário previsto para exercício das aulas, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no turno matutino.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Plano de Cargos do Magistério, e alterações posteriores, correspondendo, atualmente, a R\$ 1.479,11 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), acrescidos de 20% correspondente a Regência de Classe.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 14 de agosto até 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARACTERIZAÇÃO: A contratação se faz necessária para atender ao afastamento decorrente de aposentadoria da Professora Titular da Vaga Sra. NOELY GREGOLIN DONZELLI, pelo que se justifica a contratação na necessidade

temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso V do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 957/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTRIBUIÇÕES: A Contratante descontará na folha de pagamento da Contratada, mensalmente, a importância correspondente às contribuições para o INSS.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido da Contratada, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DECIMA - DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

União do Oeste, SC, 14 de agosto de 2017.

PATRICIA TOMKIEL
Contratada

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Testemunhas:

01.
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

02
Nome: Marília Miorelli
CPF: 057.672.509-95

DECRETO N. 3521/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº. 3.521/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017					
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
		O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei nº. 1053/2016;			
DECRETA;					

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), oriundos do possível excesso de arrecadação em fonte específica, destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura -SUBFUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal

Projeto Atividade: 1011 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

141 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.189 211.000,00

Saldo Total a Suplementar 211.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação em fonte de recurso específica descritas a seguir:

ORIGEM DOS RECURSOS

Fonte Recurso: 00.01.0189 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas 211.000,00

Finalidade: Aquisição de Máquina Retroescavadeira

Origem: Venda de Bens Móveis do Município (Processo Nº. 45/2017 - Leilão).

Total de Recursos Suplementados 211.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3522/2017ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.522, de 14 de agosto de 2017.

Dispõe sobre contratação de servidora em caráter temporário e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal N.º 091/2015 e alterações posteriores e, Inciso V do artigo 2º da Lei Municipal n.º 957/2013 e considerando:

O resultado do Processo Seletivo para contratação temporária realizado a partir do Edital n.º 002/2016;

O contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n.º 07/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica contratada KELI PATRICIA DA SILVA – brasileira, solteira, portadora do RG n.º 5.422.004 SSP/SC e do CPF n.º 085.875.529-70, para desempenhar as atribuições do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS, 1º AO 5º ANO, com vencimento,

lotação, jornada de trabalho e vigência descritos no contrato de trabalho temporário, obedecendo-se o que estabelece a legislação municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 14 de agosto de 2017.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

DECRETO N. 3523/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.523, de 14 de agosto de 2017.

Dispõe sobre contratação de servidora em caráter temporário e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal N.º 091/2015 e alterações posteriores e, Inciso V do artigo 2º da Lei Municipal n.º 957/2013 e considerando:

O resultado do Processo Seletivo para contratação temporária realizado a partir do Edital n.º 002/2016;

O contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n.º 08/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica contratada PATRICIA TOMKIEL – brasileira, solteira, portadora do RG n.º 5.372.333 SSP/SC e do CPF n.º 081.883.979-11, para desempenhar as atribuições do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS, 1º AO 5º ANO, com vencimento, lotação, jornada de trabalho e vigência descritos no contrato de trabalho temporário, obedecendo-se o que estabelece a legislação municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 14 de agosto de 2017.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

Urupema

PREFEITURA

ALTERAÇÃO ITEM PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, que fará alterações necessárias no ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO – DO EDITAL:

No item 06:

Onde se lê: PNEU 1000 X 20 , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APARENTES OU OCULTOS. MINIMO DE SULCO 14.6 MM

Leia-se: PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APARENTES OU OCULTOS. MINIMO DE SULCO 14.6 MM

No item 10:

Onde Se lê: PNEU LISO 225/70-15 TIPO A , EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO ROCHOSO, PREDOMINANTEMENTE AGRESSIVOS, COM TERRA, CASCALHEIRA E PEDRA, ÍNDICE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS 3. 250 KGS, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13,MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APARENTES OU OCULTOS.

Leia-se: PNEU LISO 225/70-15 TIPO A , EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO ROCHOSO, PREDOMINANTEMENTE AGRESSIVOS, COM TERRA, CASCALHEIRA E PEDRA, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11,2MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APARENTES OU OCULTOS.

No item 11:

Onde se lê: PNEU BORRACHUDO 225/70-15 (RADIAL) , EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO ROCHOSO, PREDOMINANTEMENTE AGRESSIVOS, COM TERRA, CASCALHEIRA E PEDRA, ÍNDICE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS 3. 250 KGS, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APARENTES OU OCULTOS.

Leia-se: PNEUS BORRACHUDO 225/70-15 (RADIAL) EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO ROCHOSO, PREDOMINANTEMENTE AGRESSIVOS, COM TERRA, CASCALHEIRA E PEDRA, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11.2MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APARENTES OU OCULTOS.

A abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas que seria realizada no dia 17/08/2017 às 09h00min, fica marcada para o dia 31/08/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155. Pregão Presencial pelo menor preço por item para Objeto: aquisição As As As demais cláusulas, remanescem inalteradas

Urupema, 15 de Agosto de 2017.

EVANDRO FRIGO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Vargem

PREFEITURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, convida a todos os Municípios para participarem de Audiência Pública para elaboração e discussão do Plano Plurianual 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, a realizar-se em 22/08/2017, a partir das 19:00 horas, no Centro de Convivência dos Idosos Tadeu Varela Antunes.

Vargem/SC, 14 de agosto de 2017.

Milena Andersen Lopes Becher

Prefeita Municipal

Vargem Bonita

PREFEITURA

DECRETO Nº 047/2017

DECRETO N.º 047/2017, de 11 de agosto de 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.113/2017 de 11 de agosto de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Promoção as Atividades Industriais
Modalidade 449000.00.01.0000.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 65.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 1.006 – Apoio para Instalação e Regularização de Loteamentos
Modalidade 449000.00.01.0000.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 65.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 11 de agosto de 2017

CLÓVIS DA LUZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 14/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO

Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO 014/2017 PR 013/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Médicos, na especialidade de Clínica Médica Geral, na forma de Consultas Médicas prestadas junto à Unidade Básica de Saúde de Vargem Bonita – SC, conforme especificações e descrição no Edital do Certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Entrega dos Envelopes da Proposta e Documentos: Até às 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Agosto

2017 às 14:00 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000.
Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 14 de Agosto de 2017.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO 044/2017 PR 036/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Serviços de Borracharia, incluindo desmontagem, conserto de pneus e câmaras de ar, até e tip top e montagem de Pneus da Frota de veículos de máquinas do Município, durante a vigência da Ata, conforme condições estipuladas no Edital.

Tipo: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Entrega dos Envelopes da Proposta e Documentos: Até às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Agosto 2017 às 09:00 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000.
Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 14 de Agosto de 2017.

CLÓVIS DA LUZ

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 14.129/17

DECRETO Nº 14.129/17, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Admite Bruna Gaio Serafini para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 130/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 14.006/17 e o Termo de Posse nº 029/2017,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, BRUNA GAIO SERAFINI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

Videira, 9 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.130/17

DECRETO Nº 14.130/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 788.520,00 (Setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	732.000,00

10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
2.054 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	56.520,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	788.520,00

Art. 2º As suplementações, a que se refere o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2016, de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.131/17

DECRETO Nº 14.131/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia comissão interna para criação da Lei do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Videira/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta nos Processos Administrativos nº 12862/2017 e 14651/2017,

Considerando o art. 18 da Constituição Federal da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição;

Considerando o Artigo 8º da Lei Orgânica da Assistência Social, (L 8742/93) onde prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social;

Considerando os Pactos de Aprimoramento das gestões municipal e estadual do da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – SUAS, que prevêem como prioridade a adequação de suas legislações ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como meta sua atualização ou instituição normativa (NOB/SUAS 2012);

Considerando o Artigo 18, I, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Artigo 6º, §3, da Lei Orgânica de Assistência Social

– LOAS;

Considerando as normativas gerais do Sistema Único de Assistência Social SUAS (LOAS, Decretos, Resoluções CNAS/CIT, NOB/SUAS, PNAS há competências comuns e específicas para cada ente - arts. 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 30 da LOAS, e art. 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 53 da NOBSUAS/2012;

Considerando os principais pontos da Legislação do SUAS nos entes federados: Conceituação do SUAS - arts. 6º e 6ª-A da LOAS; Item 3 da Política Nacional de Assistência Social; Artigo 1º da NOB/SUAS/2012 e,

Considerando as normas gerais exaradas pela União, assim devendo cada ente fixar a sua Política de Assistência Social Municipal ou Estadual do SUAS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear comissão interna para criação da Lei do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Videira/SC, com os seguintes membros:

- I - Luana Longhi - Advogada do CREAS;
- II - Caroline Rocha de Paula - Assistente Social do CREAS;
- III - Dagmar Schultz - Assistente Social do CREAS;
- IV - Salete Dalpizzol Vanz – Coordenadora do CREAS;
- V – Tatiane da Costa - Assistente Social do Abrigo Institucional;
- VI - Jussara Zambom – Coordenadora do CRAS De Carli;
- VII - Marizete de Bortoli Zini - Assistente Social do CRAS De Carli;
- VIII - Graciela Weimer - Assistente Social do CRAS Amaranite;
- IX - Rosana de Fátima Somensi - Assistente Social da Gestão;
- X - Rosenir Corso - Assistente Social da Gestão;
- XI - Rosemari Pinto da Silva Neto - Diretora do Departamento de Ação Social;
- XII – Felipe Ferreira de Jesus – Psicólogo Abrigo Institucional;
- XIII – Viviane de Fátima e Silva Sporr – Pedagoga Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.074/17.

Videira, 10 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.132/17

DECRETO Nº 14.132/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3.451/17, para despesas com profissional que oferecerá serviços gratuitos específicos na "Exposição de Astrofotografia do Observatório Municipal Domingos Forlin "O Céu de Santa Catarina".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.451/17 de 21 de junho de 2017.

Art. 1º Estabelece o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais), autorizado pela Lei Municipal Nº 3.451/17, para despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de profissional que oferecerá serviços gratuitos específicos na "Exposição de Astrofotografia do Observatório Municipal Domingos Forlin "O Céu de Santa Catarina".

§1º As despesas deverão ser efetuadas de acordo com o parágrafo primeiro da Lei nº 3.451/17 de 21 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 085/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/17

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para os quais foram nomeados em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 002/2014:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. VALDIR FOSCHIERA	MOTORISTA II – AMBULÂNCIA	14.123/17, DE 07/08/2017
2. WELINTON CENTOFANTE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	14.127/17, DE 07/08/2017

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.

- a) Avaliação Cardiológica;
- b) Avaliação Neurológica;
- c) RX Tórax;
- d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;

- e) Hemograma;
- f) VDRL;
- g) ABO RH;
- h) Glicemia;
- i) Ex. Quant. Urina;
- j) EPF;
- k) Avaliação Audiométrica;
- l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
- m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 10 de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário Municipal de Administração Interino

ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

encerramento DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, TIPO MÔCHILA, PARA MONTAGEM DE KITS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS AÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, foi encerrada sem vencedores, devido a incompatibilidade da única proposta apresentada com os valores previamente pesquisados pela área requisitante. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 11 de Agosto de 2017.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público tem por finalidade a celebração de parceria entre o Município de Videira, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84 e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Videira – CDL, inscrita no CNPJ nº 83.400.036/0001-90, para o ornamento no período pré-natalino de dez locais da área central de Videira, com o propósito e finalidade de fomentar as atividades natalinas, com o escopo de propiciar a população local, lazer e autoestima nesta data tão marcante, não só na busca do fortalecimento familiar, mas também no aumento da qualidade de vida no sentido cultural, provocando a atividade econômica da localidade, e por consequências lógicas aumento de valores aos cofres públicos. A presente decisão tem por base as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Junho de 2014, regulamentada neste município por meio do Decreto n.º 13.810/2017.

Videira/SC, 11 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORG

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

PROCESSO Nº 146/2017

HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "III SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO" A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, NOS DIAS 24 E 25 DE AGOSTO DE 2017, EM ITÁ-SANTA CATARINA PARA AS SERVIDORAS DAGMAR SCHULTZ E GLÁUCIA PERAZZOLI.

CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM.

VALOR DA DESPESA: R\$ 200,00 (duzentos e noventa reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II c/c art. 13, e atentando também com o Art. 26 todos da Lei 8.666/93.

Videira – SC, 14 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0696/17

PORTARIA nº 0696/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 10329/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO, MARIO PEDRO FONTANELLA e MARCELO PERIN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 10329/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORG

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0697/17

PORTARIA nº 0697/17

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12667/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora MARINES SALETE DA SILVA GUZZI, Professora, a partir de 24 de setembro de 2017 até 24 de dezembro de 2017, referente ao quinquênio de 01 de novembro de 2010 até 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2017.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0698/17

PORTARIA nº 0698/17

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13414/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora ULDA APARECIDA DA SILVA, Atendente de Creche, a partir de 04 de setembro de 2017 até 04 de dezembro de 2017, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0699/17

PORTARIA nº 0699/17

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13642/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora ZELITA LUZIA STRAPAZZON, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de setembro de 2017 até 1º de dezembro de 2017, referente ao quinquênio de 01 de agosto de 2007 até 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0700/17

PORTARIA nº 0700/17

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12069/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora VALDENICE MARIA SCHNEIDER, Especialista em Educação, a partir de 21 de setembro de 2017 até 21 de dezembro de 2017, referente ao quinquênio de 02 de maio de 2000 até 01 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2017.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0701/17

PORTARIA nº 0701/17

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13114/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora GRAZIELE PERAZZOLI RIGO, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de setembro de 2017 até 1º de dezembro de 2017, referente ao quinquênio de 2 de janeiro de 2007 até 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0702/17

PORTARIA nº 0702/17

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 13736/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora MARIBEL GUSI DAY, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de outubro de 2017 até 1º de janeiro de 2018, referente ao quinquênio de 3 de fevereiro de 2008 a 2 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0703/17

PORTARIA nº 0703/17

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Complementares nº 129/12 e 130/12, bem como no Decreto nº 10.684/13,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, como integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, os seguintes membros:

I – MARCELO PERIN - Titular

GILMAR PAULO RISSARDI - Suplente

II - VALDENICE MARIA SCHNEIDER - Titular

FLADENICE ZULEICA BRUCH - Suplente

III – EZEQUIEL WEGNER - Titular

IZABEL APARECIDA BALBINOTT - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0669/17.

Videira, 8 de agosto de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0704/17

PORTARIA nº 0704/17

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14306/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária, por Tempero Propaganda Ltda ME, no período de 12 a 20 de agosto de 2017, para divulgação do Festival de Ofertas Videira.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando a Tempero Propaganda Ltda ME, inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 8 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0705/17

PORTARIA nº 0705/17

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14500/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Largo da Estação Ferroviária, no dia 28 de outubro de 2017, no período das 15h00min às 19h00min, pela UNOESC – Campus Videira, para realização do Projeto Unoesc Saúde & Comunidade.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

- a. Serviço de segurança no local do evento;
- b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
- c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
- d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
- e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
- f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
- g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
- h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
- i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em calçadas e passeios pelo UNOESC – Campus Videira, quando da realização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 8 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0706/17

PORTARIA nº 0706/17

Prorroga Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 10/17DEPKA,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período de 17 de agosto de 2017 até 15 de outubro de 2017, a Licença Maternidade concedida à servidora TALISSA BUZZI, por meio da Portaria nº 0412/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2017.

Videira, 9 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0707/17

PORTARIA nº 0707/17

Autoriza o Uso de Bem Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14208/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso de 06 (seis) passarelas (palcos) pela Paróquia Imaculada Conceição, dos dias 24 a 28 de agosto de 2017, para a realização do XXIII Cenáculo de Videira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

- a) É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte dos bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
- b) A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;

c) Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d) Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, visitar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens públicos quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 9 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 070817

PORTARIA nº 0708/17
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 115/17DEPLD,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CAROLINA LUCHESI MACIEL, Agente Administrativo II, a partir do dia 03 de agosto de 2017 até 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

Videira, 10 de agosto de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

TERMO ADITIVO 147/2017 - FMS

Termo Aditivo nº 147/2017

Contrato/Ata nº: CT nº 163/2015

Processo: IL nº 02/2015 – FMS

Contratada: IEAS – HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 163/2015, com efeitos a partir de 11/08/2017 até 31/08/2017.

Data: 13/08/2017.

ANEXO IV - GASTOS COM SAÚDE JULHO DE 2017**DECRETO 11.120/14****ANEXO IV****CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JULHO DE 2017**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS			ARRECADAÇÃO		
			ATÉ O MÊS		
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO					
1.1 - IPTU			5.770.234,49		
1.2 - ITBI			1.213.356,52		
1.3 - ISS			6.518.657,26		
1.4 - IRRF			1.663.397,60		
1.5 - FPM			14.200.390,89		
1.6 - ITR			15.567,46		
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO			90.052,20		
1.8 - ICMS			24.663.656,69		
1.9 - IPVA			4.064.382,51		
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO			336.072,12		
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			423.621,15		
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS			368.522,27		
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS			59.327.911,16		
2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			ACUMULADO		
			ATÉ O MÊS		
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)			8.899.186,67		
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO			5.087.131,01		
2.3 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO			2.389.192,84		
2.4 - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE			0,00		
2.5 - SUPERAVIT CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE			0,00		
2.6 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE			512.834,83		
2.7 - SUPERAVIT OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE			158.029,25		
TOTAL			17.046.374,60		
3. APLICAÇÃO		RECEITA	DESPESA	%	DIFERENÇA
		ACUMULADA	LIQUIDADA		
3.1 - Limite constitucional 15% sobre receitas impostos		8.899.186,67	9.291.975,48	15,66	392.788,81
3.2 - Transferências do SUS - União e Estado		7.476.323,85	4.802.879,56	64,24	-2.673.444,29
3.2 - Convênios vinculados a Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras aplicações vinculadas à saúde		670.864,08	229.733,47	34,24	-441.130,61
TOTAL		17.046.374,60	14.324.588,51		-2.721.786,09

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 14 de Agosto de 2.017.

Juliane M.C.Wartha

Contadora CRC-SC 024015/O-6

Carlos Antonio Barzotto

Secretário Mun. de Saúde e Ação Social

Dorival Carlos Borga

Prefeito Municipal

Vitor Meireles

PREFEITURA

LEI Nº 0976

LEI N. 0976, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel a seguir descrito, passando a integrar os bens dominicais do Município de Vitor Meireles:

I - Terreno Urbano, situado na Estrada Geral, localidade de Ribeirão Gabiroba, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 5 km da sede do município de Vitor Meireles, formado de parte do lote de terras nº 2.401-A, da linha Ribeirão Gabiroba, contendo a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), confrontando ao NORTE, com terras de Norberto Alcântara; ao SUL, com terras de Paulo Goulart; ao LESTE, com terras de João Paul e, ao OESTE, com terras de Norberto Alcântara (Certidão emitida em 16/10/2009), edificado com uma sala em alvenaria com área de 65,28m² (sessenta e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Getúlio (SC), no livro n. 2-RG, sob n. 4.957.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, através de processo licitatório na modalidade de concorrência, o bem imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. O processo licitatório para alienação do bem descrito no artigo anterior deverá respeitar o preço mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme parecer da Comissão de Avaliação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles (SC), 14 de agosto de 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Às dez horas do décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete, no auditório da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, localizada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, município de Vitor Meireles. Reuniram-se os senhores: SANDRO LUNELLI – CPF Nº 064.162.869-20 (Presidente), BRENO VILHALBA PAMPLONA – CPF Nº 060.352.509-12 (Secretário), MARCOS JOSÉ MAYER – CPF Nº 903.091.979-53 (Membro), integrantes da Comissão de Avaliação, nomeados pelo DECRETO Nº 035/2017, para avaliarem imóveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. Considerando os laudos de avaliação do Corretor de Imóveis Sr. James Ademir Wippel, Creci nº 18.158, após a verificação das condições do imóvel e com base nos valores praticados no mercado, chegou-se à conclusão do preço mínimo de venda do seguinte imóvel:

Patrimônio imóvel nº 42: Terreno urbano, situado na Estrada Geral, localidade de Ribeirão Gabiroba, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, a 5 km da sede do município de Vitor Meireles, formado de parte do lote de terras nº 2.401-A, da linha Ribeirão Gabiroba, contendo a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), confrontando ao NORTE, com terras de Norberto Alcântara; ao SUL, com terras de Paulo Goulart; ao LESTE, com terras de João Paul e, ao OESTE, com

terras de Norberto Alcântara (Certidão emitida em 16/10/2009), edificado com uma sala em alvenaria com área de 65,28m² (sessenta e cinco metros e vinte e oito decímetros quadrados), avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) justifica-se tendo em vista que, apesar do imóvel estar descrito como "urbano", o mesmo encontra-se situado na área rural do Município, aproximadamente a 5 km da sede.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião.

SANDRO LUNELLI

Presidente

BRENO VILHALBA PAMPLONA

Secretário

MARCOS JOSÉ MAYER

Membro

LEI Nº 0977

LEI N. 0977, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de processo licitatório na modalidade de concorrência, o seguinte bem imóvel de sua propriedade:

I – Casa mista com área edificada de 148,84m² (cento e quarenta e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada na Rua Expedicionário Lindo Sardagna, Bairro Wietnã, município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, edificação de um pavimento, em madeira e alvenaria (mista), cobertura com telhas tipo chatinha (escamas) e parte com telhas de amianto de 4mm (varanda lateral), com sinais de desgaste pelo tempo de uso, infiltrações no forro de madeira, as paredes em alvenaria (banheiro e área de serviço) com umidades ascendentes, as paredes de madeira, embora pintadas, também apresentam partes com problemas de conservação.

II – A alienação de que trata a presente Lei, refere-se tão somente à edificação existente sobre o imóvel.

Art. 2º. O processo licitatório para alienação do bem descrito no artigo anterior deverá respeitar o preço mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme parecer da Comissão de Avaliação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: Todas as despesas relativas ao desmanche e transporte da casa objeto da presente Lei, correrão por conta do vencedor da concorrência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles (SC), 14 de agosto de 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Às dez horas do décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete, no auditório da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, localizada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, município de Vitor Meireles. Reuniram-se os senhores: SANDRO LUNELLI – CPF Nº 064.162.869-20 (Presidente), BRENO VILHALBA PAMPLONA – CPF Nº 060.352.509-12 (Secretário), MARCOS JOSÉ MAYER – CPF Nº 903.091.979-53 (Membro), integrantes da Comissão de Avaliação, nomeados pelo DECRETO Nº 035/2017, para avaliarem imóveis do patrimônio da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. Considerando os laudos de avaliação do Corretor de Imóveis Sr. James Ademir Wippel, Creci nº 18.158, após a verificação das condições do imóvel e com base nos valores praticados no mercado, chegou-se à conclusão do preço mínimo de venda do seguinte imóvel:

– Patrimônio: Casa mista com área edificada de 148,84m² (cento e quarenta e oito metros e oitenta e quatro décimos quadrados), localizada na Rua Expedicionário Lindo Sardagna, Bairro Wietnã, município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, edificação de um pavimento, em madeira e alvenaria (mista), cobertura com telhas tipo chatinha (escamas) e parte com telhas de amianto de 4mm (varanda lateral), com sinais de desgaste pelo tempo de uso, infiltrações no forro de madeira, as paredes em alvenaria (banheiro e área de serviço) com umidades ascendentes, as paredes de madeira, embora pintadas, também apresentam partes com problemas de conservação, avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião.

SANDRO LUNELLI Presidente
BRENO VILHALBA PAMPLONA Secretário
MARCOS JOSÉ MAYER Membro

PORTARIA Nº 197/2017

PORTARIANº 197/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: RONALDO KOEHLER
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 19 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE AGOSTO DE 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0114/2017 – Concorrência Pública nº 0003/2017

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 0003/2017, do tipo Maior Oferta, tendo como objeto a Concessão de exploração dos espaços existentes no Parque Rovillo Bortoluzzi, para fins de que a licitante vencedora proceda à locação de estandes aos interessados em expor ou vender produtos e serviços na XVIII EXPO FEMI – Festa Estadual do Milho, que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 06 de Maio de 2018. O recebimento das propostas será até às 09:00h, do dia 15/09/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:15h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 14/08/2017. Avelino Menegolla. – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 233/2017

DECRETO Nº AM 233/2017

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Finanças, JADER ADRIEL DANIELLI, inscrito no cpf/mf sob nº 945.060.869-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.407.215, expedida pela SSP/SC, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto não for nomeado titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 11 de agosto de 2017.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2015

ERRATA DO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO PROCESSO Nº 0020/2015

O Município de Xanxerê-SC neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, retifica a publicação realizada no dia 11/08/2017, no Diário Oficial dos Município (DOM), Edição nº 2317, página nº 803. Onde se lê: Ademir José Gasparini, Lê-se: Avelino Menegolla.

Xanxerê-SC, 14 de agosto de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0066/2015

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 0066/2015

Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Eulália Maria Argenton.

Objeto: Locação de uma casa de alvenaria para acomodar o Programa Central de Doações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017 vigorando até 31 de agosto de 2018, conforme solicitação da Secretária.

Xanxerê-SC, 14 de Agosto de 2017. Ivone Maria Sirino - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Xaxim

PREFEITURA

DECRETO 319/2017 - NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

DECRETO Nº 319/2017

NOMEIA FISCAL DOS CONTRATOS VINCULADOS AO EDITAL Nº 52/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 – MATERIAL HOSPITALAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, pelo presente decreto, o senhor JUVENAL MARTINAZZO – Matrícula nº 5136, para atuar como Fiscal dos Contratos vinculados ao edital nº 52/2017 - Pregão para Registro de Preço nº 020/2017, que trata da aquisição de Material Hospitalar, atas de "A" à "L", em razão da remoção a outro setor do servidor Alcir Bergamin – Matrícula nº 5379.

Art. 2º - Deverá o servidor nomeado prestar compromisso no respectivo processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2017.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 318/2017 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 318/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor GEVERSON GIACOMELLI, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade de 14/08 a 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2017.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto

Procurador Geral do Município

Zortéa

PREFEITURA

DECRETO Nº 067/2017 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0554/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 067/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0554/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0554/2016, de 08 de dezembro de 2016, Art. 6 inc. I e II, a importância de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
2032 Manutenção da Diretoria de Esportes
090 4.4.90.00.00 - Despesas de Capital 00.00 6.000,00

1010 Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios
0127 4.4.90.00.00 – Despesas de Capital 00.34 33.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos acima identificadas – PCASP/2016, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 08 de Agosto de 2017.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 08 de Agosto de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - CONFECCAO DE UNIFORMES PARA O DESFILE CIVICO DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0042/2017

Pregão Presencial Nº 0017/2017

O Município de Zortéa, SC, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de uniformes que serão utilizados no desfile cívico de sete de setembro no município de Zortéa.

Prazo de Vigência: 12 meses

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 24/08/2017.

Menor Preço Por Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Sala de Licitações, Rua Otaviano Oleoni Franceschi, Nº 53, Centro, Zortéa/SC.

Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Telefone: (049) 3557-2018, (049) 3557-2019.

No sítio: www.zortea.sc.gov.br

Associações

AMFRI

EXTRATO DO CONTRATO PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR Nº 04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 04/2017.

CONTRATADO TRIARTS NEW MEDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.280.928/0001-65.

DO OBJETO: É objeto do presente CONTRATO firmado entre as partes o desenvolvimento de vídeo que retrate a região Costa Verde & Mar, composta por 10 municípios, em seu aspecto turístico, produzido para utilização em óculos VR e aparelho celular, e versões do vídeo para demais meios como mídias digitais e eventos, incluindo a aquisição de kit de equipamentos composto por óculos VR e aparelho celular para a veiculação do vídeo produzido na região turística de Santa Catarina, Costa Verde & Mar.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme cronograma de desembolso e realização dos serviços

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência por prazo determinado, iniciando seus efeitos na data de assinatura, e findando na data de 15/11/2017, podendo ser renovado por necessidade, através de Termo Aditivo mediante a vontade expressa das partes. O prazo para a realização dos serviços conta da data de assinatura até dia 29/09/2017.

Itajaí /SC, 14 de agosto de 2017.

Célio José Bernardino

Secretário-Executivo da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

AMEOSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2017 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS PREFEITOS DA REGIÃO DA AMEOSC CONVOCAÇÃO

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Presidente da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, usando das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, convoca os Senhores Prefeitos Municipais Associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Auditório da AMEOSC, Município de São Miguel do Oeste, no dia 25 de agosto de 2017, com início às 08h45min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - 8h45min- Segunda convocação para assembleia do Conder- Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, conforme Edital;
- 2º - 9h45min – Planejamento das atividades da Ameosc – presença do Assessor de Planejamento da Fecam, Paulo da Costa;
- 3º - 11h45min - Assuntos Gerais;
- 4º - 12h20min – Encerramento;
- 5º - 12h30min – Almoço de confraternização pela passagem do aniversário da Associação (31/07/1970), 47 anos de fundação;

São Miguel do Oeste/SC, 08 de agosto de 2017.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Presidente da AMEOSC

Prefeito Municipal de Guarujá do Sul

Consórcios

ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE REGULAÇÃO Nº 08/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O Presidente interino do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:

Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2017, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 31 de agosto de 2017

Horário: Início às 8h30

Local: Sede da ARIS (Rua Gal. Liberato Bittencourt, n. 1885, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:

- 1) Distribuição do Processo Administrativo Punitivo nº 003/2017, Auto de Infração nº 003/2017. Autuada: Águas de São Francisco SPE S/A. Município de São Francisco do Sul;
- 2) Analisar, deliberar e expedir resolução, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão tarifária ordinária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Águas de Itapoá;
- 3) Analisar e deliberar sobre a alteração da Resolução/ARIS nº 008, de 11 de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos para coleta, sistematização de dados e cálculo de indicadores, para avaliação da evolução de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ARIS.;
- 4) Analisar e deliberar sobre a ratificação das Resoluções Normativas de nºs 03/2004; 05/2005; 15/2008; 34/2010; 44/2012; 47/2014; 52/2015; 53/2015; 54/2015; 55/2015 e 58/2015, expedidas pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos para regular a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville;
- 5) Apresentação do Relatório de Ouvidoria;
- 6) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação;
- 7) Apresentação da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville, denominada Companhia Águas de Joinville; e
- 8) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 10 de agosto de 2017.

Afonso Veiga Filho

Presidente interino do Conselho de Regulação da ARIS

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 13/2017

Ato de Dispensa nº 13/2017

Processo ADMINISTRATIVO nº 18/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à realização de 2 (dois) coffee-breaks, considerando 350 pessoas em cada coffee-break, ambos no dia 21 de agosto de 2017, sendo que a opção contratada será composta por: média de 4 (quatro) salgados, 2 (dois) doces, suco natural, água, café puro e leite, com cardápios diferentes para cada coffee-break, totalizando o atendimento de 700 pessoas ao valor de R\$ 10,50/pessoa.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que na 15ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, realizada em 27 de janeiro de 2017, houve a deliberação favorável para que o CIGA realizasse eventos que promovam o aprimoramento operacional dos agentes públicos municipais em áreas relacionadas aos sistemas ofertados pelo CIGA;

Considerando que o CIGA irá realizar o Seminário Catarinense sobre a Gestão do Simples Nacional, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, na cidade de Florianópolis/SC, sendo que as inscrições serão gratuitas e há capacidade para, aproximadamente, 450 participantes;

Considerando a relevância do tema do Seminário Catarinense sobre a Gestão do Simples Nacional para os municípios, cujo público alvo são os agentes públicos dos municípios consorciados ao CIGA, usuários dos sistemas de gestão tributária ofertados pelo Consórcio, auditores fiscais dos municípios pertencentes à Federação Catarinense de Municípios – FECAM e Associações de Municípios, bem como outros interessados de entidades de representação de classe ligadas ao tema, órgãos de fiscalização estadual e federal;

Considerando que o Seminário possui como intuito atender ao princípio da informação e ao conhecimento aos agentes públicos dos municípios catarinenses, difundir ideias, iniciativas e promover debates;

Devido ao tempo de duração do evento, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços referentes à realização de 2

(dois) coffee- breaks a serem realizados durante o Seminário Catarinense sobre a Gestão do Simples Nacional, sendo um referente ao café de boas-vindas na manhã do dia 21 de agosto de 2017 e o outro no período da tarde, também, do dia 21 de agosto de 2017.

Contratada: SUSPIROS DELÍCIAS E CAFÉS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.050.238/0001-33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001 - Administração e Manutenção do Consórcio; Elemento de despesa 3.3.90.39.23 (Festividades e homenagens).

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Florianópolis, 14 de agosto de 2017.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

CONTRATO Nº 2017/003 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/003

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, INDAIAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.069.643/0001-61, com sede na Rua 14 de Agosto, nº 18, bairro Carijós, cidade de Indaial - SC, neste ato representado por Amarildo Belino, portador do CPF sob o nº 768.999.859-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço da sede da CONTRATADA e de seu representante legal, conforme 1ª e 2ª Alterações ao Contrato Social apresentadas, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterado o endereço da sede da empresa CONTRATADA passando para a Rua São Domingos, nº 100, sala 01, Estradinha, cidade de Indaial – SC, CEP: 89.130-000.

Fica alterado o representante legal da empresa CONTRATADA passando para Amarildo Belino, inscrito no CPF sob o nº 768.999.859-34, portador do RG sob o nº 2.795.906-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 2017/003, firmado pelas partes em 02/01/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 14 de agosto de 2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Presidente: Paulo Roberto Weiss	Indaial Limpeza e Conservação Ltda ME Representante Legal: Amarildo Belino

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo

Advogado

OAB/SC 17.721 - Visto

Testemunhas:

Patricia Barbaresco
CPF nº 095.555.009-24

James Schmitt
CPF nº 648.520.169-88

CONTRATO Nº 2017/010 - DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

DISTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, neste ato representado por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, AMBITEC SERVIÇOS AMBIENTAIS S/C LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.658.165/0001-67, com sede na Avenida Gustavo Fetter, nº 3175, Centro, cidade de Iporã do Oeste - SC, neste ato representado por Vander Kaufmann, portador do CPF sob o nº 022.889.859-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO; resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 2017/010, firmado em 01/06/2017, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato Administrativo nº 2017/010 objetiva a prestação de serviços para organização e manutenção de dados hidrológicos coletados em pontos do Aterro Sanitário do CONTRATANTE, bem como a realização de manutenções preventivas constantes das estações de monitoramento do aterro, incluindo as estações PZ branco, PZ Ponto 4, estação de chuva e estação hidrológica do Rio Arapongas.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura (01/06/2017), com término previsto para 31 de dezembro de 2017.

1.3 – O contrato está fundamentado no art. 24, II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1 - Apesar disso, interessam-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO em rescindir a aludida avença, devido a alteração do modelo de gestão de dados hidrológicos do aterro sanitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - O CONTRATADO não havia iniciado a prestação dos serviços até esta data, não havendo qualquer valor a ser pago pelo CONTRATANTE;

II - O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo nº 2017/010, anuindo com os atos a serem implementados para este fim, por seus meios e na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Timbó - SC, 14 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado
OAB/SC 17.721 - Visto

CONTRATADA

Ambitec Serviços Ambientais S/C LTDA ME

Testemunhas:

Patricia Barbaresco James Schmitt
CPF nº 095.555.009-24 CPF nº 648.520.169-68

CONTRATO Nº 2017/024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PATRIMONIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA, DA SALA DESTINADA À GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONTRATANTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 60M² (SESSENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADA EM INDAIAL/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2017/024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADA: Indaial Limpeza e Conservação Ltda ME
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza patrimonial, incluindo o fornecimento de equipamentos/materiais de limpeza, da sala destinada à Gestão de Licenciamento Ambiental do CONTRATANTE contendo aproximadamente 60m² (sessenta metros quadrados) localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, sala 05, bairro dos Estados, na cidade de Indaial/SC.
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
PRAZO: até 31/12/2017.

Integra em [www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos](http://www.cimvi.sc.gov.br/publicações/contratos)

Timbó, 08 de Agosto de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CIS/AMFRI

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS S/N 2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADO: DITZEL E ROSSDEUTSCHER – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.515.205/0001-42, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o nº 2453/2015.

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato.

Prazo: O prazo total de vigência do Contrato será prorrogado. Deste modo, o prazo final para a execução dos serviços a serem prestados, conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo, será em 31/10/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 14 de agosto de 2017.

Célio José Bernardino – Diretor Administrativo CIS-AMFRI

CITMAR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS S/N 2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADO: DITZEL E ROSSDEUTSCHER – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.515.205/0001-42, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o nº 2453/2015.

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato.

Prazo: O prazo total de vigência do Contrato será prorrogado. Deste modo, o prazo final conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo será em 31/10/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 14 de agosto de 2017.

Célio José Bernardino – Diretor Executivo do CITMAR

CIAPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 16ª Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 16ª Assembleia Geral Extraordinária, a acontecer no dia 18 de Agosto de 2017 (Sexta-feira), às 14h, tendo por local a sede do CIAPS, na rua Quintino Bocaiúva, 542, Centro, Apiúna – SC, para:

ORDEM DO DIA

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2) Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIAPS;
- 3 – Assuntos diversos.

Apiúna/SC, 14 de Agosto de 2017.

Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS

Obs.: Edital de Convocação disponível in www.ciaps.sc.gov.br (art. 18, § 1º, do Estatuto)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 17ª Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os consorciados para a 17ª Assembleia Geral Extraordinária, a acontecer no dia 25 de Agosto de 2017 (Sexta-feira), às 14h, tendo por local a sede do CIAPS, na rua Quintino Bocaiúva, 542, Centro, Apiúna – SC, para:

ORDEM DO DIA

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2) Aprovação das alterações ao Protocolo de Intenções e ao Estatuto do CIAPS.

Apiúna/SC, 14 de Agosto de 2017.

Paulo Roberto Weiss
Presidente do CIAPS

Obs.: Edital de Convocação disponível in www.ciaps.sc.gov.br (art. 18, § 1º, do Estatuto)

CIGAMERIOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2017 - CONVOCA COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CIGAMERIOS**

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS
Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS
Comissão para Coleta Seletiva Solidária de Resíduos Sólidos do CIGAMERIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2017

O Sr. Elói José Líbano, Prefeito de Caibi/SC, Coordenador da Comissão para Coleta Seletiva Solidária de Resíduos Sólidos do CIGAMERIOS – CCSSRSC, designado pela Resolução CIGAMERIOS n. 07/2017, CONVOCA os membros abaixo relacionados, para abertura e início dos trabalhos para desenvolver o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) no âmbito do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS:

DATA: 28 de agosto de 2017;

HORÁRIO: Início às 9 horas, término previsto para às 11 horas

MEMBROS NOMEADOS:

MUNICÍPIO CONSORCIADO	DECRETO	INTEGRANTES
Município de Bom Jesus do Oeste	Dec. n. 5025/2017	Hari Schmitd, Janiara Keller Ceccon, Leonir Simonetti, Marcio Storck, Ricardo Luiz Copini
Município de Caibi	Dec. n. 054/2017	Rosangela A. G. M. Gandolfi, Rubens Diniz, Maria Margarete Ferronato, Clenilce Lewulis, Dirlei Lemes de Almeida
Município de Campo Erê	Dec. n. 1212/2017	Etson Rodrigo Gonçalves, Argeu Antonio Geitennes, Maria Genice Aefliger Gilioli.
Município de Cunha Porã	Dec. n. 048/2017	Sedenir César Kipper, Djuliano Kempfer, Dilson Muller, Adriane Weber, Eliane Becker
Município de Cunhataí	Dec. n. 28/2017	Pedro Vanderlei Hansen, Giannina Amábile e Weber, Alexandra Janaína Patz Petry
Município de Flor do Sertão	Dec. n. 24/2017	Leandro Neuhaus, Maristela Valer, Neodimar Bassani, Adriane Bianchet, Pedrinho Batista
Município de Iraceminha	Dec. n. 077/2017	Joacir Carlos Bertoldo, Fabiano Alchieri, Marisa Moraes
Município de Maravilha	Dec. n. 283/2017	Berlin Marcos Felippin, Jorge Luiz Dummer, Camila Begrow, Valdelir Lopes, Rosiméri B. Rodriguez da Silva
Município de Modelo	Dec. n. 088/2017	Andréia Kath, Janice Martini Muller, Adilson Cesar Braun, Jorge Luis Vernier, Rudinei Bach
Município de Palmitos	Dec. n. 037/2017	Ana Paula Piva, Gilmar Marcon, Orlando Jahnel, Mário Alceu Peiter, Roberto José Stefani
Município de Riqueza	Dec. n. 3235/2017	Diego Locatelli, Cristian Ternus, Oldemar Bernardes, Josimar José Correia, Andréia Fadani Schenatto
Município de Romelândia	Dec. n. 3832/2017	Ivo Piasson, Adriane T. Merigo Jung, Robson Scholtze, Loide Pereira Barp, Iloni R. da Fonseca, Nilce Kohls
Município de Saltinho	Dec. n. 4036/2017	Maristela Cristina Fachini Sutil, Francieli Canova da Silva, Claudenir Marcelo Simões Pires, Edson Paulo Wachholz
Santa Terezinha do Progresso	Dec. n. 123/2017	Rodrigo Perosso, Solange Soares, Volmir Moreira, Reni José Buffonn, Arno Adelar Arnt
Município de São Miguel da Boa Vista	Dec. n. 043/2017	Dniella Conte Zanotto, Luzia Bogler, Josemar Farinon, Magali Glienke, Gilson Miorando
Município de Saudades	Dec. n. 34/2017	Mircon Kreling, Jones Mohr, Elisiane Acácia Schuck Weber, Varnise Kipper
Município de Tigrinhos	Dec. n. 028/2017	Maico Bruxel, Marizete Ganzer, Francisco Ferrari

Maravilha, SC, em 14 de agosto de 2017.

ELÓI JOSÉ LÍBANO

Prefeito de Caibi/SC

Coordenador do PIGIRS/CIGAMERIOS

Editais de Notificação

ABDON BATISTA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8320 196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJN2117	P01NU000K5	11/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

AGRONÔMICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8112 461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFV8164	P02BU0003G	22/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MCJ6857	P02BU0003B	19/04/2017	51851	167	195.23
MCJ6857	P02BU0003C	19/04/2017	50531	162 * VI	293.47
MKC7829	54987995F	15/05/2017	52070	169	88.38
MKC7829	54987994F	15/05/2017	58350	195	195.23
MKC7829	54987993F	15/05/2017	61650	214 * V	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8112 460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JWU3913	P02BU0007X	30/07/2017	51852	167
MAQ4210	P02BU0006Z	07/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

ÁGUA DOCE**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1060/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8128 1060/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GLH0890	P013H000AE	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
GLH0890	P013H000AF	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
GLH0890	P013H000AG	19/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
QHL9544	P013H000F1	02/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1061/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8128 1061/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEK0921	P013H000ED	26/05/2017	51851	167	195.23

BRH5703	P013H000F2	03/06/2017	51851	167		195.23
DGW3203	P013H000FH	07/06/2017	51851	167		195.23
JTR1561	P013H000F7	04/06/2017	54284	181	* V	293.47
JTR1561	P013H000F8	04/06/2017	51852	167		195.23
LWY6565	P013H000DD	18/05/2017	51851	167		195.23
LXE1157	P013H0009R	11/04/2017	52311	172		130.16
MDK4277	P013H000FD	07/06/2017	51851	167		195.23
MDY5170	P013H000A3	14/04/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF9621	P013H000CP	12/05/2017	76251	ART 181,	XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 646/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 646/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF8177	0000096985	04/06/2017	74630	218 * II	195.23
ABK6995	0000096582	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMR7167	0000096502	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOV4940	0000097009	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
APW9406	0000097024	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
ARP9697	0000096897	31/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATG6275	0000095432	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AUQ1541	0000096007	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWB3393	0000095741	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWJ7340	0000095219	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXX9421	0000095079	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZL9220	0000097014	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
BBD8944	0000095611	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
BBF1102	0000096901	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
CXI9728	0000095386	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
CYV9789	0000096852	29/05/2017	74630	218 * II	195.23
DDI1522	0000096088	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
ECT5803	0000096895	31/05/2017	74550	218 * I	130.16

ETQ8238	0000095752	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
FEF2248	0000095042	28/03/2017	74630	218	*	II	195.23
HPD0181	0000095455	14/04/2017	74710	218	*	III	880.40
IAZ6641	0000095302	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IHO2756	0000095326	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
ILM4456	0000095147	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IME4595	0000096130	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IMP7169	0000095383	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IPY3081	0000097010	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
IXL8682	0000094915	24/03/2017	74630	218	*	II	195.23
KJM5311	0000096923	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
KLA3945	0000096837	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LSV3759	0000096544	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LWW1141	0000095342	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LWW1141	0000095343	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXD5116	0000095847	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXL5399	0000095190	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXX2149	0000095418	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXX2149	0000095848	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYP2895	0000095553	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYP2895	0000095300	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZR2955	0000096833	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZR2955	0000096949	02/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MAE4040	0000095271	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAJ2376	0000096877	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG0751	0000096888	31/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MBH3424	0000097008	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDU6834	0000095507	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW2785	0000095218	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW6961	0000096911	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW6961	0000096931	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDW6961	0000097061	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW6961	0000097070	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEQ3670	0000096889	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ0890	0000096845	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ7869	0000095482	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ7869	0000095757	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFG4125	0000095542	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFH7845	54264162N	09/06/2017	50020	257		8\$	195.23
MFY2148	0000096836	29/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MFY2831	0000096188	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFY3553	0000095782	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGN7219	0000096937	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX8550	0000095563	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC2333	0000096583	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH7571	0000095368	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHJ2910	0000095217	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHU8157	0000096998	04/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MHV2796	0000095251	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIF9621	0000096372	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MI I1831	0000095365	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ0676	0000097034	06/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ0676	0000097035	06/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ8414	0000096437	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIV9582	0000097082	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL7857	0000096921	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJN2086	0000096989	04/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MJO2687	0000096947	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW9347	0000096886	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB7454	0000096905	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKC6881	54260420N	29/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MKF1483	0000096950	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKJ5183	0000095697	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MKK4550	0000095327	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ2886	0000095754	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV3161	0000096984	04/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MLF8036	0000095407	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLH1063	54264168N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MLH1063	54264170N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MLI4747	0000096214	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO5281	0000095811	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU5876	54260441N	29/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MMA4119	54247337N	25/04/2017	50020	257		8\$	130.16
NXO9215	0000095780	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
OKF7188	0000096843	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHG1638	0000095784	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ2919	0000096780	26/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QIE3415	0000096656	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE3675	54259806N	26/05/2017	50020	257		8\$	130.16
QIE3675	54259808N	26/05/2017	50020	257		8\$	130.16
QII2973	0000096273	11/05/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8128 1059/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAD8046	54282502N	31/07/2017	50020	257 8\$
MDG3529	P013H000GK	06/07/2017	51851	167
MDK8396	P013H000GJ	06/07/2017	51851	167
QHQ2919	54277263N	13/07/2017	50020	257 8\$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 645/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8774 645/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ANW4452	0000098187	31/07/2017	74550	218 * I
AWA8508	0000098168	30/07/2017	74550	218 * I
AXN2599	0000098121	28/07/2017	74550	218 * I
CDL0797	0000097620	09/07/2017	74550	218 * I
DMM4830	0000097542	07/07/2017	74550	218 * I
EUO3022	0000097451	02/07/2017	74550	218 * I
HIE4407	0000098096	27/07/2017	74550	218 * I
HRX1313	0000097551	07/07/2017	74630	218 * II
JXZ3249	0000098231	01/08/2017	74550	218 * I
LXL5399	0000097590	08/07/2017	74710	218 * III
LXM4980	0000098131	29/07/2017	74630	218 * II
LXV5957	0000098132	29/07/2017	74550	218 * I
LYK1066	0000098162	30/07/2017	74630	218 * II
MAQ2408	0000097586	08/07/2017	74550	218 * I
MCA0446	0000098088	27/07/2017	74550	218 * I
MDK4474	0000097697	10/07/2017	74550	218 * I
MDL2247	0000097603	08/07/2017	74550	218 * I
MEI3283	0000097534	14/06/2017	74550	218 * I
MEN1346	0000097643	09/07/2017	74550	218 * I
MEN6878	0000098134	29/07/2017	74550	218 * I
MES0170	0000098108	28/07/2017	74550	218 * I
MFI8126	0000097641	09/07/2017	74630	218 * II
MHF7844	0000098199	31/07/2017	74630	218 * II
MIF5073	0000098205	31/07/2017	74550	218 * I
MIR1645	0000097539	07/07/2017	74630	218 * II
MKM3812	0000097630	09/07/2017	74550	218 * I
MKZ8792	0000097517	06/07/2017	74550	218 * I
MMC5304	0000098230	01/08/2017	74550	218 * I

MMJ0177	0000098140	29/07/2017	74550	218	* I
MMJ3254	0000097478	04/07/2017	74550	218	* I
QHI5666	0000098116	28/07/2017	74630	218	* II
QHO8191	0000097556	07/07/2017	74550	218	* I
QHP0984	0000098145	29/07/2017	74550	218	* I
QIC3194	54282448N	31/07/2017	50020	257	8§
QIP2315	0000098227	01/08/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 697/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 697/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKF9271	55168739E	21/04/2017	65300	228	195.23
DLP4847	55369053D	06/10/2014	51851	167	127.69
DLP4847	54005005E	01/04/2013	51851	167	127.69
LXC2096	54004705E	12/12/2012	69200	233	127.69
LYX9203	54005400E	16/10/2013	54521	181 * VIII	127.69
LZT8286	54004866E	11/02/2013	54870	181 * XI	127.69
MCV0351	54004739E	20/02/2013	51851	167	127.69
MDL5210	54005500E	04/11/2013	55414	181 * XVII	53.20
MHE1510	54005035E	30/04/2013	69120	232	53.20
MIC9375	54261652N	05/06/2017	50020	257 8§	195.23
MID0539	54005362E	05/09/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MJN3730	55169231E	26/04/2015	50450	162 * V	191.53
MKK4294	55369027D	07/11/2013	55414	181 * XVII	53.20
MKK4294	54005242E	15/11/2013	65300	228	127.69
OKH4933	54261651N	05/06/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 696/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8214 696/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGN4552	55168855E	27/07/2017	65992	230 * V
MIA7926	55169086E	08/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 687/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8250 687/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATC3167	55878996D	24/05/2017	52070	169	88.38
BJI4625	P01E7000D1	01/06/2017	69120	232	88.38
BYB6457	P01E7000CV	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BYB6457	P01E7000CW	28/05/2017	50100	162 * I	880.40
LUN2541	P01E7000CP	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFI5131	55878991D	24/05/2017	69120	232	88.38
MIT3804	P01E7000D7	02/06/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 686/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8250 686/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADQ6185	P01E7000GA	28/07/2017	69120	232
APD4782	P01E7000F5	12/07/2017	69120	232
LZI1966	55878999D	05/07/2017	66020	230 * VI
MEE1712	54611640F	29/07/2017	65300	228
MIQ4264	P01E7000EM	05/07/2017	50371	162 * III

MIQ4264 P01E7000EN 05/07/2017 50450 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJK1678	54449758E	03/06/2017	52741	175	2934.68
IJK1678	54449757E	03/06/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8468 569/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW8518	54449691E	09/07/2017	50100	162 * I
MBW8518	54449692E	09/07/2017	65992	230 * V
MBW8518	54449695E	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGN0732	54449694E	09/07/2017	66102	230 * VII
MIB7999	54449698E	09/07/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 358/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8406 358/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCH1792	54726077E	10/11/2013	51851	167	127.69
MOH6730	P02ZD00001	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MOH6730	P02ZD00002	01/06/2017	65992	230 * V	293.47

MOH6730 P02ZD00003 01/06/2017 50100 162 * I 880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 716/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8061 716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MGE2951	P01HX00034	05/07/2017	66102	230 * VII
---------	------------	------------	-------	-----------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 496/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8104 496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ART9655	P01XX000H2	20/04/2017	65480	229	130.16
DRE8803	54770793C	03/03/2014	51851	167	127.69
DRE8803	54770794C	03/03/2014	73400	252 * IV	85.12
IBB4247	P01Y10003U	02/06/2017	73400	252 * IV	130.16
MBC1211	54770565C	13/07/2013	50100	162 * I	574.61
MCI0865	P01Y10002T	20/04/2017	58350	195	195.23
MKN7502	54770707C	02/06/2013	57380	186 * II	191.53
MKZ7585	P01Y10002V	26/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8104 495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR7681	P01Y10004S	06/07/2017	51851	167
AJF2382	P01Y10004T	09/07/2017	65992	230 * V
JLH4645	P01XX0000T	09/07/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ARROIO TRINTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8418 466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8418 466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGF7395	54337065F	23/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8418 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LYX6502 P02OI00008 30/07/2017 50100 162 * I
LYX6502 P02OI00009 30/07/2017 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

ARVOREDO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8761 189/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8761 189/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

ADC2027 54330395D 28/01/2014 51851 167 127.69

DFU7445	54330414D	21/09/2015	65992	230	* V	191.54
HRX9615	54330439D	08/12/2015	73400	252	* IV	85.13
HST5455	54330457D	06/02/2016	50100	162	* I	574.61
IBW6327	54331281D	13/03/2013	51851	167		127.69
IIY9600	54330489D	02/06/2016	65992	230	* V	191.54
IIY9600	54330490D	02/06/2016	69120	232		53.20
IOE6911	54330458D	12/02/2016	55250	181	* XV	85.13
LBR6688	54330690D	09/01/2016	65992	230	* V	191.54
LXP5851	54330671D	07/01/2016	52741	175		1915.38
LXP5851	54330669D	07/01/2016	65800	230	* IV	191.54
LXP5851	54330668D	07/01/2016	73400	252	* IV	85.13
LXP5851	54330666D	07/01/2016	65992	230	* V	191.54
LYL2139	54330735D	11/06/2014	65640	230	* II	191.53
LZT6557	54330677D	09/01/2016	65992	230	* V	191.54
LZT6557	54330678D	09/01/2016	65800	230	* IV	191.54
LZT6557	54330679D	09/01/2016	65561	230	* I	191.54
MAI2284	54330353D	17/10/2013	52741	175		191.53
MAI2284	54330354D	17/10/2013	52583	174		957.69
MAI2284	54330355D	17/10/2013	58350	195		127.69
MAI2284	54330356D	17/10/2013	70561	244	* III	191.53
MAI2284	54330357D	17/10/2013	52152	170		191.53
MAT5529	54330443D	14/12/2015	55250	181	* XV	85.13
MBU5088	54330745D	09/09/2014	73662	252	* VI	85.12
MCE5212	54331345D	05/10/2013	65992	230	* V	191.53
MCE5212	54331346D	05/10/2013	50100	162	* I	574.61
MCE5212	54331348D	05/10/2013	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MCM4787	54330603D	13/03/2016	65992	230	* V	191.54
MDH0721	54330491D	02/06/2016	55250	181	* XV	85.13
MDH4342	54330704D	23/02/2014	50100	162	* I	574.61
MDH4342	54330705D	23/02/2014	65992	230	* V	191.53
MDH4342	54330706D	23/02/2014	70483	244	* II	191.53
MEN2629	54330634D	13/05/2017	65992	230	* V	293.47
MEN2629	54330637D	13/05/2017	50100	162	* I	880.40
MEN2629	54330639D	13/05/2017	65800	230	* IV	293.47
MEY3384	54330620D	02/01/2017	65992	230	* V	293.47
MFG4888	54330816D	08/01/2017	65992	230	* V	293.47
MFK0158	54330358D	23/10/2013	65992	230	* V	191.53
MFK8104	54330629D	13/05/2017	50100	162	* I	880.40
MFK8104	54330635D	13/05/2017	65992	230	* V	293.47
MFK8104	54330641D	13/05/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MFK8104	54330642D	13/05/2017	65800	230	* IV	293.47
MFZ8158	54331311D	10/04/2013	69120	232		53.20
MGR7431	54330659D	23/12/2015	50100	162	* I	574.61
MHT3642	54331342D	02/10/2013	65992	230	* V	191.53
MLM6673	54330615D	05/07/2016	65992	230	* V	191.54
OKF7496	54330428D	20/11/2015	50100	162	* I	574.61
OKF7496	54330429D	20/11/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARVOREDO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 905/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8096 905/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK3112	P01XX000LZ	14/06/2017	65992	230 * V	293.47
AGX0110	P01XX000KY	02/06/2017	51851	167	195.23
HKQ1516	P01Y10003W	03/06/2017	51851	167	195.23
MAC5625	P01Y10003S	01/06/2017	51851	167	195.23
MEK7750	P01XX000KZ	02/06/2017	51851	167	195.23
MHH7303	P01XX000HD	25/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHS1254	P01XX000KC	21/05/2017	66531	230 * XI	195.23
MHS1254	P01XX000KD	21/05/2017	58350	195	195.23
MIO4241	54273073F	29/03/2017	69120	232	88.38
QHI1793	P01XX000GA	11/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHN6459	P01XX000L8	09/06/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 904/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8096 904/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AEM8806 P01XX000OQ 07/07/2017 50450 162 * V
 MHE0154 P01XX000QK 26/07/2017 51851 167
 MHF8931 P01XX000QT 29/07/2017 54600 181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
 DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

LWY0745	54092215G	22/05/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
LWY0745	55502199F	22/05/2017	50450	162 * V	293.47
LWY0745	55502200F	22/05/2017	66371	230 * IX	195.23
LWY0745	55502198F	22/05/2017	51691	165	2934.68
LYP4875	54092099G	11/04/2017	65561	230 * I	293.47
MDF6645	54092209G	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ8330	54092178G	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDR1795	54092208G	20/04/2017	75790	165 A	2934.68
MHK3310	P02S00000J	04/06/2017	58433	196	195.23
MIG9889	P02S000004	27/05/2017	51851	167	195.23
MJI8502	54092158G	20/04/2017	51851	167	195.23
MKZ0378	P02S00000T	10/06/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 511/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8368 511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MJD3596 P02S00002L 28/07/2017 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BALNEÁRIO GAIVOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 900/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8508 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGD2466	P01FS001RL	22/04/2017	57200	186 * I	195.23
GXA5245	54241779N	11/04/2017	50020	257 8\$	195.23
IBG2092	P01FS001VU	31/05/2017	51851	167	195.23
ICJ7064	P01FS001QX	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ICJ7064	P01FS001QW	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
IQZ4386	P01FS001VP	30/05/2017	52741	175	2934.68
IQZ4386	P01FS001VS	30/05/2017	59670	203 * V	1467.34
ISM8199	55865743F	18/05/2017	70561	244 * III	293.47
IUG7260	P01FS001S0	25/04/2017	51851	167	195.23
IUG7260	P01FS001QK	14/04/2017	73662	252*VI	130.16
LXL6909	P01FS001PY	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXL6909	P01FS001PZ	11/04/2017	73400	252 * IV	130.16
LXL6909	P01FS001Q0	11/04/2017	51691	165	2934.68
MBK4282	P01FS001QS	15/04/2017	51852	167	195.23
MBW6932	P01FS001QR	08/04/2017	58194	193	880.40
MDG3818	P01FS001Q8	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ3580	P01FS001OT	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDY4903	P01FS001PU	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDY4903	P01FS001PV	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDY4903	P01FS001PX	10/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFM6327	P01FS001W0	02/06/2017	57200	186 * I	195.23
MFP5289	P01FS001Q9	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGG9221	P01FS001R5	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGG9221	P01FS001R6	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS0057	P01FS001QF	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHV1087	P01FS001TN	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHV1087	P01FS001TO	06/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHV1087	P01FS001TP	06/05/2017	52741	175	2934.68
MHV1087	P01FS001TQ	06/05/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 899/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8508 899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOV0374	P01FS00242	29/07/2017	65992	230 * V
EFU7044	P01FS00210	08/07/2017	65992	230 * V
IDY3903	P01FS0021C	11/07/2017	50292	162* II
IDY3903	P01FS0021D	11/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
IDY3903	P01FS0021E	11/07/2017	69120	232
IGU4313	P01FS0020E	05/07/2017	55250	181 * XV
JBG0010	P01FS00212	08/07/2017	75790	165 A
KMI2723	P01FS0023K	27/07/2017	65992	230 * V
LKT1643	P01FS00217	10/07/2017	51851	167
MAB5162	P01FS0023L	28/07/2017	65992	230 * V
MHH8156	P01FS001ZE	01/07/2017	50100	162 * I
MHH8156	P01FS001ZF	01/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHH8156	P01FS001ZG	01/07/2017	58350	195
MHH8156	P01FS001ZH	01/07/2017	52741	175
MHH8156	P01FS001ZI	01/07/2017	57200	186 * I
MJH9164	P01FS0023V	28/07/2017	58350	195
MKJ5513	P01FS0023M	28/07/2017	51852	167
MKZ8564	P01FS00207	04/07/2017	55250	181 * XV
MKZ9062	P01FS0023U	28/07/2017	65992	230 * V
MMJ6943	P01FS0023S	28/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

BALNEÁRIO RINCÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 44/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8804 44/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXG4421	54875228G	09/05/2017	50450	162 * V	293.47
LXG4421	54875229G	09/05/2017	69120	232	88.38
LXG4421	54875224G	09/05/2017	64080	221	130.16
MAJ9296	54875502G	10/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MBM8770	54875802G	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MBM8770	54875805G	03/06/2017	64080	221	130.16
MDL1768	54875556G	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDL1768	54875557G	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MEB3980	54875653G	29/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 45/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8804 45/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DZX6546	54875656G	29/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
HGR4803	54875514G	25/05/2017	55250	181 * XV	130.16
LXN6259	54875523G	02/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MAJ9296	54875501G	10/05/2017	51851	167	195.23
MBM8770	54875803G	03/06/2017	54281	181 * V	293.47
MFD1506	54875319G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGM7160	54875312G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16

MIB3120	54875111G	24/04/2017	51851	167		195.23
MLA7343	54875327G	07/05/2017	55500	181	* XVIII	130.16
QHM1690	54875801G	03/06/2017	54522	181	* VIII	195.23
QHU5845	54875117G	03/05/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 42/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8804 42/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDX6207	54875906G	24/06/2017	69120	232
IDX6207	54875905G	24/06/2017	75790	165 A
MKX7102	54875185G	27/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 43/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8804 43/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAS4152	54875248G	01/08/2017	54100	181 * IV
MCQ3528	54875249G	01/08/2017	54100	181 * IV
MHI5172	54875971G	25/07/2017	51930	168
MIX9330	54875972G	25/07/2017	51851	167
QHN2666	54875457G	28/06/2017	55500	181 * XVIII
QHP6501	54875982G	29/07/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 NESTOR BACK
 SECRETARIO

BARRA VELHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1557/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8102 1557/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMD2882	P028G0002Z	06/04/2017	66961	230 * XV	195.23
KUJ8312	P01JX000E7	11/05/2017	75790	165 A	2934.68
LXW8024	P01JX000DS	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCV0471	P028G00030	06/04/2017	65561	230 * I	293.47
MDH0065	P028K0007M	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFI5602	P01JX000C3	19/04/2017	69120	232	88.38
NTL5025	P028K000KX	24/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1558/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT7878	P028K000MZ	31/05/2017	51851	167	195.23
ANM9381	P028K000NG	12/06/2017	51851	167	195.23
CIT1040	P01JX000CG	21/04/2017	51851	167	195.23
CNG5535	P01JX000EZ	09/06/2017	51851	167	195.23
CNN7060	P028K000N1	31/05/2017	51851	167	195.23
LYD6698	P01JX000F0	09/06/2017	51851	167	195.23
LZB7687	P01JX000F6	09/06/2017	51851	167	195.23
MCH2505	P028K000EG	03/05/2017	52070	169	88.38
MEK8271	P01JX000AM	01/04/2017	51851	167	195.23
MFI5602	P01JX000C4	19/04/2017	53470	178	130.16
MFQ9453	P028K0009C	09/04/2017	51851	167	195.23
MFU0847	P028K000D6	29/04/2017	51851	167	195.23
MGU0682	P028K000JN	15/05/2017	51851	167	195.23
MHD7528	P028K000KD	16/05/2017	51851	167	195.23
MHE8247	P028K000MN	31/05/2017	51851	167	195.23
MMK3476	P028K000BM	25/04/2017	51851	167	195.23
QHF5655	P01JX000ES	02/06/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1555/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8102 1555/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHL6930	P01JX000FW	17/07/2017	65561	230 * I
MBF4636	P01JX000G8	29/07/2017	53040	176 * III
MBF4636	P01JX000G9	29/07/2017	52820	176 * I
MDH4946	P01JX000FG	06/07/2017	65992	230 * V
MDH4946	P01JX000FH	06/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1556/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8102 1556/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ANG4278	P01JX000G3	24/07/2017	51851	167	
ARB0080	54282515N	31/07/2017	50020	257	8§
ATW1211	P028K000OP	30/06/2017	51851	167	
BHL6930	P01JX000FV	17/07/2017	54600	181	* IX
LLN8117	P028K000QB	09/07/2017	51851	167	
LYF2531	P01JX000G5	24/07/2017	51851	167	
MDE3369	54271892N	29/06/2017	50020	257	8§
MGE6661	P028K000OH	30/06/2017	51852	167	
MGN4020	P028K000OK	30/06/2017	51851	167	
MJG4002	P028K000Q3	09/07/2017	51851	167	
MKA0923	P028K000P4	01/07/2017	51851	167	
MKE7524	P028K000OR	30/06/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

BELA VISTA DO TOLDO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8512 446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDJ3055	P01IF000FO	24/06/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJZ1263	54299842E	08/07/2017	59670	203 * V
MLI0392	54299844E	06/07/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BELMONTE**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 392/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8380 392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ4684	55599997C	26/10/2014	52741	175	191.53
MED9290	55844118D	26/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MED9290	55844114D	26/10/2014	50100	162 * I	574.61
MED9290	55844111D	11/10/2014	70301	244 * I	191.53
MED9290	55844112D	11/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MED9290	55844113D	11/10/2014	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 391/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8380 391/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

 CYR2794 55844603D 15/07/2017 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
 DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 741/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 741/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

CEX7708	55076276F	14/04/2017	51851	167		195.23
CRI0962	55076314F	15/04/2017	65992	230	* V	293.47
INK2830	55076566F	09/04/2017	51691	165		2934.68
LWR7202	54576441E	17/04/2017	51691	165		2934.68
LXA3031	55076484F	20/02/2017	65561	230	* I	293.47
LXL4172	55076263F	08/04/2017	51691	165		2934.68
LYX8359	55076273F	14/04/2017	51851	167		195.23
MAJ9422	55076257F	06/04/2017	66531	230	* XI	195.23
MBD9340	55076346F	05/05/2017	52741	175		2934.68
MBD9340	55076347F	05/05/2017	65992	230	* V	293.47
MBD9340	55076348F	05/05/2017	58350	195		195.23
MBD9340	55076349F	05/05/2017	59241	203	* I	1467.34
MBE3605	55076579F	30/05/2017	58780	199		130.16
MBQ7732	54576145E	15/05/2017	52070	169		88.38
MBQ7732	54576143E	15/05/2017	66371	230	* IX	195.23
MBQ7732	54576142E	15/05/2017	66372	230	* IX	195.23
MBQ7732	54576141E	15/05/2017	65992	230	* V	293.47
MEA5462	55076302F	10/04/2017	51851	167		195.23
MEM8545	55076561F	15/03/2017	64080	221		130.16
MJD3107	55076275F	18/04/2017	73400	252	* IV	130.16

MLD9587 55076224F 30/03/2017 50450 162 * V 293.47

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RODRIGO EMANUEL MARCHETI
 DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 740/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8165 740/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDY3599	55076613F	06/06/2017	59670	203 * V
LXM1793	P036K00000	07/07/2017	50100	162 * I
LXM1793	P036K0000P	07/07/2017	65992	230 * V
MAG5359	P036K0000R	07/07/2017	55250	181 * XV
MBJ3340	P036K0000Q	07/07/2017	65561	230 * I
MBU1353	P036K00010	11/07/2017	52742	175
MJL0612	P036K00008	29/06/2017	50100	162 * I
MJL0612	P036K00009	29/06/2017	65992	230 * V

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RODRIGO EMANUEL MARCHETI
 DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2037/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8048 2037/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJG4443	P01IJ0001E	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
IJG4443	P01IJ0001H	18/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
MER9326	P01HY000A3	15/06/2017	50100	162 * I	880.40
MIH4327	P01HX0002L	01/06/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2038/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8048 2038/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOF4594	P01HW00058	01/06/2017	51851	167	195.23

DWI0959	54855157E	30/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MAT9215	54855269E	11/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCM4605	54851470E	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDQ1204	P01HY0009D	25/04/2017	58350	195	195.23
MDQ1204	P01HY0009E	25/04/2017	52583	174	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2035/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTC5812	P01HY000AL	30/06/2017	65992	230 * V
MDD7252	P03DK0000F	28/07/2017	65992	230 * V
QHB7918	P03DL0000K	29/07/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2036/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8048 2036/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

 IAR0336 54851488E 06/07/2017 54521 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 276/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8801 276/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

 AAL5461 0000091622 20/05/2017 74550 218 * I 130.16
 AGX4411 54262251N 06/06/2017 50020 257 8\$ 130.16

ANW9652	0000087132	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AQY2296	0000090639	07/05/2017	74630	218	*	II	195.23
ASA2346	0000092655	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
ASD7839	54263804N	09/06/2017	50020	257		8\$	195.23
ASP6414	0000092265	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AWB4772	54238794N	04/04/2017	50020	257		8\$	130.16
AYU2786	0000090944	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BDJ0890	0000093797	19/06/2017	74550	218	*	I	130.16
CGH6195	0000090412	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CHS8022	0000088250	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DGG9314	0000092128	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DHT4004	0000090853	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DQF1895	0000088000	11/04/2017	74630	218	*	II	195.23
DRD6806	0000093547	16/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DZC3563	0000091614	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EFG6682	0000088767	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EGU5776	0000092713	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
FRW2766	0000092263	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HNI8604	0000092635	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
HTV3286	0000092592	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
IWB1316	0000092609	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
JTB8889	0000092502	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
JZF8560	0000092798	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
KKE7928	0000091434	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
KMD5049	0000092284	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LWV5750	54263800N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
LWX5326	0000091299	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LWY7263	0000092373	01/06/2017	74710	218	*	III	880.40
LWZ6106	0000088055	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYJ6435	0000088102	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYQ4604	0000092401	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LYQ4604	0000092343	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYQ4604	0000092345	31/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LYQ4604	0000092295	26/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYQ4604	0000092300	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYR4812	0000089289	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
LZD0329	0000087644	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZI6848	0000091929	25/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MAF6567	0000092619	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAV1022	0000092637	04/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MBM6266	0000090633	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBP4573	0000090839	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBP4573	0000087986	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBS1076	0000091390	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBX1347	0000092532	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE4767	0000090773	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCE4767	0000090774	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE5735	0000087905	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCF0316	0000092539	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCF1190	0000087204	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCF1466	0000092833	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCN6118	0000090538	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCR4154	0000092579	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MCR4154	0000092580	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MCR4154	0000092581	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCR4154	0000092582	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MCW4466	0000088735	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDB3044	0000093724	18/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDC0948	0000091152	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDO7596	0000091921	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDR4257	0000087998	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDU1102	0000088934	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDV0062	0000090136	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16

MDV7033	0000092429	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDY7358	0000088212	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MED3277	0000092598	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MED5154	0000087228	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEQ8556	0000092791	06/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEV9326	0000092307	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW4327	0000090996	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFF1922	0000088065	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFG0448	0000093768	18/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MFH3363	0000089237	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFH3363	0000089325	24/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MFH3363	0000089378	24/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFH3363	0000089415	24/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MFK0146	0000092729	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFK1286	0000087780	08/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFL1974	0000087643	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFQ8646	0000092640	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFS2129	0000092665	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFU8584	0000088130	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFW2840	0000088413	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFX1945	0000092336	31/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MFX5741	0000091517	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGF0904	0000092603	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGF2618	0000092377	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGF9126	0000087194	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ2251	0000087797	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK3283	0000092860	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT7473	0000092844	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGV0079	0000092472	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX4651	0000090535	07/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGY8175	54243771N	17/04/2017	50020	257	8\$		195.23
MGY8317	0000087909	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHB3137	0000093563	16/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHE5461	0000087514	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH6767	0000086336	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHT1471	0000088500	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV0659	0000090909	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHY0608	0000086798	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIB4832	0000092463	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MID2804	54268730N	20/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MII3813	0000087117	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIL4796	54243775N	17/04/2017	50020	257	8\$		130.16
MIO6440	0000092467	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO9995	0000090201	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIS3858	0000086153	21/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MIS7324	0000088719	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE0940	0000092670	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJK3113	0000092273	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS8600	0000091015	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY7128	54267553N	19/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MKB4624	0000087801	09/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKC9333	0000087729	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKF3534	0000085833	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG9577	0000091030	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKI0266	0000091312	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKI7033	54257871N	25/05/2017	50020	257	8\$		195.23
MKJ6147	0000092795	07/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MKK0483	0000087482	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN8429	0000087976	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO3997	0000088233	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKP2978	0000087503	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKT6769	54267531N	19/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MKT8888	0000088611	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MKV6939	0000092616	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLB3354	0000093435	14/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC7528	0000090225	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLF7558	0000092277	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLL9453	0000092825	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLP8782	0000091384	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLS5381	0000088227	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ6234	0000091981	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMA1868	0000092489	02/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MMA6831	0000088733	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK5921	0000090488	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MYD7973	0000090836	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NOR5043	0000093407	14/06/2017	74550	218	*	I	130.16
OKG1606	54263801N	09/06/2017	50020	257		8\$	195.23
OKH2841	0000091561	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
OQC3372	0000092456	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QDC9747	0000092900	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA5316	0000092538	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD3254	54249252N	28/04/2017	50020	257		8\$	130.16
QHE0205	0000092796	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHG5721	0000088123	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHG7044	0000089173	22/04/2017	74710	218	*	III	880.40
QHI1675	0000093384	14/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI5441	0000091590	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHR7634	0000092622	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB0243	54238797N	04/04/2017	50020	257		8\$	195.23
QID7349	0000088213	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QII2802	0000092379	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QIJ4672	0000088711	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIK0340	0000092364	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIZ3000	0000092360	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8801 275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAE6078	0000096397	24/07/2017	74550	218 * I
ABK3481	0000094531	30/06/2017	74550	218 * I
ABK3481	0000094675	02/07/2017	74550	218 * I
AFF1590	0000096389	23/07/2017	74550	218 * I
AGO3654	0000096670	27/07/2017	74550	218 * I
AJK2972	0000096667	27/07/2017	74550	218 * I
AJU5314	0000094301	26/06/2017	74550	218 * I
ANN6841	0000094403	28/06/2017	74550	218 * I
APH6565	0000094548	30/06/2017	74630	218 * II
AQR5608	0000094514	30/06/2017	74550	218 * I
AUE2778	0000096158	21/07/2017	74550	218 * I
AWO3078	0000094326	26/06/2017	74550	218 * I
AYA7810	0000080625	25/01/2017	74550	218 * I
BOS9708	0000096335	23/07/2017	74550	218 * I
BOT8612	0000095753	16/07/2017	74630	218 * II
CFB5177	0000094732	03/07/2017	74550	218 * I
CKX0049	0000096475	25/07/2017	74550	218 * I
DDZ6003	0000095494	13/07/2017	74630	218 * II
DEJ1284	0000094321	26/06/2017	74550	218 * I
DTA2321	0000096645	27/07/2017	74550	218 * I
EIE2066	0000096041	20/07/2017	74550	218 * I
EPK4344	0000096561	26/07/2017	74550	218 * I
EPK4344	0000096528	25/07/2017	74550	218 * I
ERT2904	0000094471	29/06/2017	74550	218 * I
FWD1857	0000094263	26/06/2017	74550	218 * I
GGJ5554	0000096613	26/07/2017	74550	218 * I
IBS8328	0000096659	27/07/2017	74550	218 * I
IJP0078	0000096310	23/07/2017	74550	218 * I
JGQ3369	0000096401	24/07/2017	74550	218 * I
JPL9598	0000096589	26/07/2017	74550	218 * I
KEU6273	0000094676	02/07/2017	74550	218 * I
LQA3744	0000096770	28/07/2017	74550	218 * I
LWW6344	0000094520	30/06/2017	74550	218 * I
LWW6400	0000096471	24/07/2017	74550	218 * I
LXA0298	0000096292	22/07/2017	74550	218 * I
LXQ7604	0000096531	25/07/2017	74550	218 * I
LXR3545	0000096396	24/07/2017	74550	218 * I
LYB8983	0000094663	02/07/2017	74550	218 * I
LYI2631	0000096215	22/07/2017	74550	218 * I
LYZ8166	0000094472	29/06/2017	74550	218 * I
LZC6390	0000094696	02/07/2017	74550	218 * I
LZF8014	0000096265	22/07/2017	74550	218 * I
LZU3903	0000094802	04/07/2017	74550	218 * I
MAH8131	0000096460	24/07/2017	74550	218 * I
MAK6523	0000096363	23/07/2017	74550	218 * I
MAM1132	0000094429	28/06/2017	74630	218 * II
MAM1132	0000094729	02/07/2017	74550	218 * I
MAS2242	0000094105	24/06/2017	74550	218 * I
MBA6294	0000096484	25/07/2017	74550	218 * I
MBC3146	0000096267	22/07/2017	74630	218 * II
MBG5728	0000096769	28/07/2017	74550	218 * I
MBK7047	0000096737	28/07/2017	74550	218 * I
MBM0409	0000093977	22/06/2017	74630	218 * II
MBM7119	0000096498	25/07/2017	74550	218 * I
MBN0466	0000094377	28/06/2017	74550	218 * I
MBQ0090	0000094863	05/07/2017	74550	218 * I
MBV8096	0000096383	23/07/2017	74550	218 * I

MCC9660	0000096241	22/07/2017	74550	218	*	I
MCE8850	0000094908	05/07/2017	74550	218	*	I
MCR4154	0000096239	22/07/2017	74630	218	*	II
MCT4702	0000094147	24/06/2017	74550	218	*	I
MCW5501	0000094635	01/07/2017	74550	218	*	I
MCX3682	0000096509	25/07/2017	74550	218	*	I
MCZ9157	0000096636	26/07/2017	74550	218	*	I
MDA2795	0000094825	04/07/2017	74550	218	*	I
MDD3627	0000094235	25/06/2017	74550	218	*	I
MDD9572	0000096437	24/07/2017	74550	218	*	I
MDG9522	0000094764	03/07/2017	74550	218	*	I
MDL5602	0000096430	24/07/2017	74550	218	*	I
MDQ9256	0000096283	22/07/2017	74550	218	*	I
MDS6278	0000096416	24/07/2017	74550	218	*	I
MDS9598	0000096456	24/07/2017	74550	218	*	I
MDU7155	0000096284	22/07/2017	74710	218	*	III
MED2814	54282471N	31/07/2017	50020	257		8S
MEG5489	0000096771	28/07/2017	74550	218	*	I
MEL9734	0000096276	22/07/2017	74630	218	*	II
MEM2084	0000096167	21/07/2017	74550	218	*	I
MEN4157	0000094026	23/06/2017	74550	218	*	I
MES3662	0000094071	23/06/2017	74630	218	*	II
MFD7382	0000096333	23/07/2017	74630	218	*	II
MFI2776	0000096625	26/07/2017	74550	218	*	I
MFI9689	0000096355	23/07/2017	74630	218	*	II
MFJ1687	0000080112	21/01/2017	74550	218	*	I
MFK6423	0000094864	05/07/2017	74550	218	*	I
MFK8749	0000094346	27/06/2017	74550	218	*	I
MFN7540	0000094703	02/07/2017	74710	218	*	III
MFQ2610	0000094439	29/06/2017	74550	218	*	I
MFR0543	0000094177	25/06/2017	74550	218	*	I
MFR0543	0000094040	23/06/2017	74550	218	*	I
MFS8122	0000093928	21/06/2017	74710	218	*	III
MFU2861	0000094984	06/07/2017	74550	218	*	I
MFU9837	0000096357	23/07/2017	74550	218	*	I
MFV4565	0000096581	26/07/2017	74550	218	*	I
MFZ9828	0000096447	24/07/2017	74710	218	*	III
MGB5690	0000094503	29/06/2017	74630	218	*	II
MGC3259	0000094457	29/06/2017	74550	218	*	I
MGD8876	0000093957	22/06/2017	74550	218	*	I
MGH2368	0000094754	03/07/2017	74550	218	*	I
MGI5285	0000094110	24/06/2017	74550	218	*	I
MGK4139	0000094910	05/07/2017	74630	218	*	II
MGL3249	0000094538	30/06/2017	74550	218	*	I
MGQ6461	0000096236	22/07/2017	74550	218	*	I
MGS5791	0000093837	20/06/2017	74550	218	*	I
MGT0335	0000096246	22/07/2017	74550	218	*	I
MGT8688	0000094207	25/06/2017	74550	218	*	I
MGT9226	0000096347	23/07/2017	74630	218	*	II
MGV0172	0000096764	28/07/2017	74550	218	*	I
MGW1921	0000096445	24/07/2017	74550	218	*	I
MGY2062	0000094515	30/06/2017	74550	218	*	I
MGY2559	0000096495	25/07/2017	74550	218	*	I
MGY5503	0000096245	22/07/2017	74550	218	*	I
MGZ9790	0000094826	04/07/2017	74550	218	*	I
MHA8396	0000096205	22/07/2017	74550	218	*	I
MHC3367	0000096287	22/07/2017	74550	218	*	I
MHD6359	0000094817	04/07/2017	74550	218	*	I
MHI3768	0000094772	03/07/2017	74550	218	*	I
MHK9773	0000094422	28/06/2017	74550	218	*	I
MHQ9228	0000096773	28/07/2017	74630	218	*	II
MHS3304	0000096117	21/07/2017	74550	218	*	I
MHU9145	0000094607	01/07/2017	74550	218	*	I

MHW2621	0000096699	27/07/2017	74550	218	*	I
MHZ2139	0000096451	24/07/2017	74550	218	*	I
MHZ6530	0000094523	30/06/2017	74550	218	*	I
MIA1378	0000094286	26/06/2017	74550	218	*	I
MIC1677	0000096513	25/07/2017	74550	218	*	I
MIE1739	0000096420	24/07/2017	74550	218	*	I
MIF1013	0000096686	27/07/2017	74550	218	*	I
MIG5911	0000094188	25/06/2017	74550	218	*	I
MII0255	0000096757	28/07/2017	74550	218	*	I
MII0255	0000094744	03/07/2017	74550	218	*	I
MII6766	0000094451	29/06/2017	74550	218	*	I
MIK8654	0000094693	02/07/2017	74550	218	*	I
MIQ3224	0000096697	27/07/2017	74630	218	*	II
MIR1111	0000094885	05/07/2017	74550	218	*	I
MIS0957	0000093842	20/06/2017	74550	218	*	I
MIZ0586	0000096703	27/07/2017	74550	218	*	I
MJB7122	0000094356	27/06/2017	74550	218	*	I
MJB7802	0000094806	04/07/2017	74550	218	*	I
MJD2193	54275528N	07/07/2017	50020	257	8S	
MJD7000	0000094781	01/07/2017	74550	218	*	I
MJK2829	0000094684	02/07/2017	74550	218	*	I
MJM3412	0000094228	25/06/2017	74550	218	*	I
MJO0558	0000094789	01/07/2017	74630	218	*	II
MJP1903	0000096664	27/07/2017	74630	218	*	II
MJS2794	0000096687	27/07/2017	74550	218	*	I
MJU1156	0000096339	23/07/2017	74550	218	*	I
MJW0414	0000096468	24/07/2017	74550	218	*	I
MJW0414	0000096453	24/07/2017	74550	218	*	I
MJW0414	0000096717	27/07/2017	74550	218	*	I
MJX1623	0000094600	01/07/2017	74630	218	*	II
MJZ0524	0000094312	26/06/2017	74550	218	*	I
MKB0899	0000096105	21/07/2017	74550	218	*	I
MKD1193	0000094111	24/06/2017	74550	218	*	I
MKE8314	0000094785	01/07/2017	74630	218	*	II
MKH9118	0000096222	22/07/2017	74550	218	*	I
MKN5623	0000096154	21/07/2017	74550	218	*	I
MKO2961	0000094786	01/07/2017	74550	218	*	I
MKO3027	0000094492	29/06/2017	74550	218	*	I
MKP2658	0000096534	25/07/2017	74550	218	*	I
MKR1532	0000096630	26/07/2017	74550	218	*	I
MKS1922	0000096142	21/07/2017	74550	218	*	I
MKS8778	0000094491	29/06/2017	74550	218	*	I
MKX8333	0000096743	28/07/2017	74550	218	*	I
MLI6368	0000096526	25/07/2017	74550	218	*	I
MLS5806	0000094683	02/07/2017	74550	218	*	I
MLV4202	0000093404	14/06/2017	74550	218	*	I
MLV4202	0000094329	27/06/2017	74550	218	*	I
MLY5668	0000096263	22/07/2017	74550	218	*	I
MMI5385	0000094815	04/07/2017	74550	218	*	I
MMJ0942	0000094157	24/06/2017	74550	218	*	I
MMJ9017	0000094082	24/06/2017	74550	218	*	I
MVZ8942	0000094836	04/07/2017	74630	218	*	II
OKF6709	0000094158	24/06/2017	74550	218	*	I
OQC3372	0000093893	21/06/2017	74550	218	*	I
OQF3016	0000093905	21/06/2017	74550	218	*	I
OYE3017	0000080498	24/01/2017	74550	218	*	I
PGB3044	0000095532	13/07/2017	74550	218	*	I
QHN5764	0000096392	23/07/2017	74550	218	*	I
QHP8030	0000094712	02/07/2017	74550	218	*	I
QHQ2401	0000094944	06/07/2017	74550	218	*	I
QHT6062	0000094069	23/06/2017	74550	218	*	I
QHU8438	0000092079	27/05/2017	74550	218	*	I
QIL2314	0000096652	27/07/2017	74550	218	*	I

QIQ2006 0000096459 24/07/2017 74550 218 * I
 QIS1230 0000094632 01/07/2017 74550 218 * I
 QJO0400 0000096119 21/07/2017 74550 218 * I

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE BUENO
 DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAZ5501	8800121224	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACM4025	8800129146	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
ADC0872	8800131117	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
ADW1744	8800120805	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
AGO3654	8800130612	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
AGQ0106	8800120968	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
AHF0166	8800131044	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
AHT0391	8800129844	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJH7990	8800120865	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJI4610	8800129995	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
AKB4849	8800118762	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKG8181	8800130090	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
AKQ2160	8800131053	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
AMD0987	8800130914	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
AMF7866	8800132201	16/06/2017	74550	218 * I	130.16
ANA3780	8800125031	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOF6283	8800126689	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
APH6565	8800128799	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQO1247	54263602N	09/06/2017	50020	257 8S	130.16
ASG1091	8800125305	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASS8394	8800128745	22/05/2017	74630	218 * II	195.23
AUD1459	8800125275	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUL9928	8800119899	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AVP2069	8800121448	19/04/2017	74550	218 * I	130.16

AWB4772	54238373N	04/04/2017	50020	257	8\$	130.16
AXK9846	8800128059	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
AXX1419	8800131035	05/06/2017	74550	218	* I	130.16
AZO8332	8800129714	29/05/2017	74550	218	* I	130.16
AZS1638	8800131840	13/06/2017	74550	218	* I	130.16
BAN4063	8800125286	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
BAR8919	8800120272	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
BJN4117	8800130136	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
BOV3961	8800119994	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
CIB1302	8800131163	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
CIT2050	8800127974	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
DEJ6175	8800125405	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
DFR1080	8800126568	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
DFR1080	8800126730	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
DHR4053	8800130526	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
DIK1980	8800128016	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
DJB3676	8800130763	03/06/2017	74630	218	* II	195.23
DLF5534	8800127635	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
DLR5948	8800130209	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
DMD4337	8800117720	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
DNC0173	8800128881	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
DOM7726	8800120867	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
DPP5915	8800130816	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
DQR1016	8800130853	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
DSE1300	8800121313	18/04/2017	74630	218	* II	195.23
DUI7545	8800131118	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
DUI7545	8800130812	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
DXY0060	8800119947	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
EBB9454	8800130180	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
EBK6588	8800127248	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
EDY3860	8800130884	03/06/2017	74630	218	* II	195.23
EFD9541	8800124255	28/04/2017	74630	218	* II	195.23
EGW2191	8800127152	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
EHE0004	8800105843	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
EJL4690	8800130167	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
EPH8391	8800130591	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
EZQ5014	8800125850	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
FFH0865	8800125822	09/05/2017	74630	218	* II	195.23
FNI8584	8800117790	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
FPL4411	8800119830	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
FYY0222	8800125440	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
HIK0204	8800130339	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
HIU8748	8800131092	03/06/2017	74630	218	* II	195.23
HJK2134	8800130348	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
HNG5031	8800119697	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
HRZ1150	8800130208	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
HZO8744	8800121190	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
IFC6851	8800119522	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
IFC6851	8800119022	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
IOJ4770	8800130666	03/06/2017	74710	218	* III	880.40
IQW7355	8800130130	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
IRG6618	8800130401	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
IUB1439	8800119284	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
IUO6844	8800128263	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
IWA1930	8800125358	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
JPB9358	8800122523	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
KGM2895	8800130602	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
KGQ4452	8800131095	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
KHC3499	8800127805	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
KKO1494	8800130953	05/06/2017	74550	218	* I	130.16
KML6634	8800117483	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
KPB1028	8800119960	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
KYP1345	8800130219	01/06/2017	74550	218	* I	130.16

LWW4659	8800129332	26/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LWX5238	8800127972	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXA3425	8800130011	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LXB1701	8800130398	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LXD7648	8800130740	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LXJ7499	8800119016	06/04/2017	74630	218	*	II	195.23
LXO9773	8800128088	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXQ7724	8800119126	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXT8156	8800127705	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXV9603	8800121243	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXY7355	8800126369	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYA7019	8800130000	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LYC5620	8800130637	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LYF3698	8800130193	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LYF4446	8800118995	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYK6174	8800127099	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYP7768	8800119185	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYS7894	8800120956	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYW7185	8800130091	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
LYZ6251	8800130743	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LZF0090	8800124994	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZJ7771	8800119545	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZL4217	8800130428	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LZM7172	8800125321	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZO0011	8800123376	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZQ4222	8800131047	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAB5279	8800130409	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAG9155	8800126012	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MAN6829	8800127069	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAU3232	8800126351	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MAV1220	8800131146	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAW0593	8800129938	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAX8026	8800130663	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAY7007	8800120128	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAZ5841	8800128129	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAZ6870	8800131140	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBC9925	8800127962	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBF0030	8800130836	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG5571	8800130788	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBJ2442	8800126990	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBO4305	8800123258	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBP4573	8800127501	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBQ0125	8800131041	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBR4991	8800131086	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBS1356	8800126330	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBX2013	8800126622	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBX7297	8800118785	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY9800	8800118105	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCC5440	8800130532	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCD2372	8800131224	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCD8223	8800117728	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCK3479	8800128089	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCS0979	8800125947	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCS6954	8800131207	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MCU7294	8800128035	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCW8887	8800127807	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCZ8651	8800119236	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCZ9894	8800119248	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MDA8419	8800130222	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDB5190	8800131069	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDC5753	8800130709	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDH0339	8800130188	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDH0942	8800130924	05/06/2017	74630	218	*	II	195.23

MDH2866	8800121808	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDI4945	8800125171	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDK3095	8800117071	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDQ0353	8800121564	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDQ4537	8800131139	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDT5746	8800130237	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDT6927	8800119833	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDV6399	8800118750	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW3674	8800129294	24/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MEA2595	8800130734	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MEA5059	8800130357	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEA7511	8800127673	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEC9666	8800129969	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MED2217	8800130955	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MED9451	8800127947	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MEF1449	8800130368	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEF4180	8800120868	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEF8059	8800132044	16/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEG7075	8800130906	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEH5860	8800130722	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MEH8482	8800120384	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEJ2653	8800123460	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEN1366	8800131640	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP5564	8800130695	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MEP6661	8800131294	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MER3830	8800125316	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MER7700	8800130126	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MES3526	8800131829	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MES8289	8800130624	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEU1013	8800125681	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEU4156	8800130729	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MEV5796	8800118227	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW3649	54263633N	09/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MEW5290	8800118339	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEX8586	8800131285	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEY7613	8800126952	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFA2033	8800121654	19/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFB4710	8800124558	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFC7833	8800131211	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFC9386	8800130078	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD1525	8800119342	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFE0739	8800131075	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFG2620	8800129958	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFH1168	8800121246	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFI3108	8800130654	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MFJ0339	54258002N	25/05/2017	50020	257	8\$		130.16
MFK0210	8800130940	05/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MFK2765	8800126903	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFM9587	8800130805	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFN5783	8800128234	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFO2598	8800130049	01/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MFP8788	8800130041	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFQ2204	8800130981	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFU8584	8800121222	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV6715	8800126708	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFY9799	8800126671	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGD6281	8800127565	12/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGD6311	8800131832	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGE0959	8800131452	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGE1705	8800131190	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGF5937	8800131625	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGF6268	54263572N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MGG0690	8800127229	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16

MGG4053	8800131153	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGG8567	8800120688	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGI3526	8800129952	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ4633	8800117238	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK7833	8800130801	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MGR1356	8800131029	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGS4823	8800127333	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGU6552	8800125589	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGU8405	8800125665	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGW7153	8800119038	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MGX8316	8800131184	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGY2062	8800123589	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGY2902	54263576N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MGY3490	8800125081	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGY3490	8800128226	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGY5415	8800125402	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHA7042	8800130131	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC6404	54241500N	10/04/2017	50020	257		8\$	130.16
MHD4551	8800129984	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHE0755	8800126129	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH0624	8800122484	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH0789	8800121133	18/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MHI1910	8800120359	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHI3002	8800124754	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHJ9703	54249897N	28/04/2017	50020	257		8\$	130.16
MHL2293	8800127851	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHL3189	8800131231	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHL6387	8800128254	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHM2660	8800128426	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHN5111	8800126205	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MHN6800	8800131210	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHP5757	8800131201	03/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MHR3679	8800117654	30/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MHR6383	8800130421	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS1894	8800127163	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS8853	8800120098	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHT3828	8800130584	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHT7375	8800122240	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHU4941	54257978N	25/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MHV5988	8800131779	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV6624	8800127323	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX0960	8800130942	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX2756	8800127165	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX5141	8800119686	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX6154	54263578N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MHZ3284	54243842N	17/04/2017	50020	257		8\$	130.16
MIC1287	8800119310	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MID6012	8800130860	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MIE2516	8800127395	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIE9462	8800130605	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIF7313	8800130205	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MIF7385	8800130154	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIF9849	8800127076	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIG4502	8800130225	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MII1103	8800120007	12/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MII4049	8800120308	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MII5420	8800127879	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MII6766	8800118494	04/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIJ7912	8800126883	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIK3631	8800126465	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIK3925	8800125479	08/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIK6117	8800128375	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL3443	8800119254	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MIL3874	8800120088	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIM8230	8800131880	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN0090	8800125610	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN6902	8800120122	12/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MIO2722	8800121586	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO2759	8800129018	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO6644	8800121249	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP5879	8800130699	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIR9301	8800131923	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIS0957	8800118282	03/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIS2894	8800125809	09/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MIS5186	8800119814	12/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIS5186	8800121047	17/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT7160	54257977N	25/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MIU3333	8800127442	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIU5799	54263622N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MIU6173	54258051N	25/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MIU6747	8800126947	12/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIW2661	8800120313	12/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIW6362	8800130227	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIZ0103	54263608N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MIZ2798	54263609N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MIZ7471	8800126939	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIZ8397	8800128493	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB6395	8800130638	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE4059	8800130684	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MJE8254	8800130862	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJF3692	8800130366	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG4414	8800130019	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG5372	8800118088	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJH6483	8800130248	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJI6670	8800130195	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ7222	8800120919	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL8091	8800126271	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL9405	8800130280	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJM5959	8800131158	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJN1580	8800123878	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJN8043	54254149N	12/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MJO9356	8800126953	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJP5163	54237404N	23/03/2017	50020	257		8\$	130.16
MJP8085	8800126684	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJQ4416	8800130151	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJR4121	8800130628	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJR8775	8800127164	11/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJS0119	8800128671	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS8600	8800128312	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJU5924	8800130770	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJV0670	8800119607	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW4260	54266380N	16/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MJX2080	8800128341	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB6086	54243839N	17/04/2017	50020	257		8\$	130.16
MKB7846	8800130379	02/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MKC6167	8800121550	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKD5003	8800124746	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKE5929	8800117421	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH1033	54266467N	19/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MKI8503	54260100N	29/05/2017	50020	257		8\$	195.23
MKJ7054	8800124615	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKJ7054	8800119587	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK0538	8800130333	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK2829	8800125279	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK9341	54252557N	08/05/2017	50020	257		8\$	195.23
MKK9341	8800122256	20/04/2017	74630	218	*	II	195.23

MKM0409	8800120841	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM5241	8800130005	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO5996	8800120113	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO9173	8800126033	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKP6321	8800131100	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ0858	8800130313	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR0018	8800120950	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKR5137	54251767N	05/05/2017	50020	257	8\$		195.23
MKR7445	8800127987	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS2892	8800119046	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKT0573	8800130192	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKT1750	8800121829	20/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKV1975	54263118N	08/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MKV6479	8800130092	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW2784	8800129234	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW2887	8800121389	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW8289	8800120559	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKX2163	8800122414	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKX3949	8800125680	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKX6221	8800129940	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKX6655	8800127623	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ6945	8800130587	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ8284	8800131307	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLB7187	8800119351	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC0656	8800128505	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC4866	8800125774	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLD1654	8800124695	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLD8997	8800121294	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG3005	54254152N	12/05/2017	50020	257	8\$		130.16
MLH2156	8800126014	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI0589	54262047N	06/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MLJ0804	8800131406	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ9442	8800120910	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLK2891	8800130674	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLK4239	8800130098	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLL9089	8800128598	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO2572	8800120632	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO5839	8800119640	11/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLQ0091	8800130943	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLR2379	8800117878	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLR6455	8800131252	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MLR8133	8800124135	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLS5537	8800127757	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLT7233	8800127715	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLV3134	8800128174	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW1554	8800130419	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW2206	8800127210	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLX0743	8800127495	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLX9864	8800118309	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY6976	8800130963	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ8626	54258075N	25/05/2017	50020	257	8\$		195.23
MMA4438	8800126322	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMB0583	8800128700	22/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMB3777	8800131119	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MMB8532	8800131626	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD4680	8800130784	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF1453	8800124481	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF5765	8800126861	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF6159	8800118640	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH1719	8800125190	05/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMH9540	8800128762	23/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMI8474	8800131653	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MML7367	8800130582	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16

MOM9455	8800128270	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MWB6877	8800130072	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
NDB1826	8800121289	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NMQ7814	8800125993	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
NSR0215	8800128820	23/05/2017	74630	218	*	II	195.23
OKF1727	8800130153	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
OKH8280	8800129985	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
OUR1307	8800130617	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
OVE4695	8800130113	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
PWN5280	8800131847	13/06/2017	74630	218	*	II	195.23
PXX7437	54268591N	20/06/2017	50020	257		8\$	130.16
QHA2149	8800128730	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA7197	8800118367	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC9316	8800126242	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD0707	8800120680	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD0999	8800120915	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHD4336	8800121331	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHF9191	8800131125	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
QHI6729	8800131312	07/06/2017	74630	218	*	II	195.23
QHK3173	8800130741	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL2007	8800118886	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL3741	8800130052	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL9279	54261759N	05/06/2017	50020	257		8\$	130.16
QHM7046	8800130152	01/06/2017	74630	218	*	II	195.23
QHN8589	8800131506	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO3723	8800126084	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QHP4845	8800130764	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ1206	8800131610	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS8504	8800130620	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU4571	8800128944	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU5287	8800121221	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW9531	8800131791	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX1495	8800130461	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHY0959	54252556N	08/05/2017	50020	257		8\$	130.16
QHY1622	8800120926	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHY9836	8800131805	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ0864	8800119150	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIA6816	8800130810	03/06/2017	74630	218	*	II	195.23
QIB5920	8800130907	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QID1330	8800130260	02/06/2017	74630	218	*	II	195.23
QID1796	8800128433	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QID3853	8800120152	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE3889	54261985N	06/06/2017	50020	257		8\$	195.23
QIG1117	8800125352	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIG6150	8800131670	13/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QIJ7170	8800125643	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIR1310	8800129291	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QJA8808	8800128649	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QJF0810	8800129954	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 274/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8800 274/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ABY6499	8800142899	24/07/2017	74550	218 * I
ACQ2864	8800143851	29/07/2017	74550	218 * I
ADJ3551	8800133974	24/06/2017	74550	218 * I
AEJ2220	8800133370	22/06/2017	74550	218 * I
AER5063	8800143197	26/07/2017	74630	218 * II
AFI3330	8800135030	28/06/2017	74550	218 * I
AGH2350	8800136411	30/06/2017	74550	218 * I
AGR7003	8800141756	20/07/2017	74710	218 * III
AGV3042	8800136099	30/06/2017	74550	218 * I
AIN6281	8800137572	04/07/2017	74550	218 * I
AJM2025	8800142752	24/07/2017	74630	218 * II
AKN6150	8800136638	03/07/2017	74550	218 * I
AKU0013	8800142353	21/07/2017	74550	218 * I
AKX0284	8800137086	05/07/2017	74550	218 * I
ALF2087	8800143303	27/07/2017	74630	218 * II
ALJ3339	8800136151	30/06/2017	74550	218 * I
ALK7784	8800143354	27/07/2017	74550	218 * I
ALO9134	8800136717	03/07/2017	74550	218 * I
ALP5630	8800137500	04/07/2017	74550	218 * I
ALW2378	8800136311	30/06/2017	74550	218 * I
AQM7131	8800143102	26/07/2017	74550	218 * I
AQQ1709	8800141689	20/07/2017	74550	218 * I
ARC3013	8800142068	21/07/2017	74550	218 * I
ARJ6680	8800138920	11/07/2017	74550	218 * I
ASB5476	54274182N	06/07/2017	50020	257 8S
ASB7687	8800134988	28/06/2017	74550	218 * I
ATH6159	8800135426	29/06/2017	74550	218 * I
AUN5543	8800143244	27/07/2017	74630	218 * II
AVS0038	8800136516	01/07/2017	74550	218 * I
AXY2108	8800142751	24/07/2017	74550	218 * I
AYA9860	8800135970	30/06/2017	74550	218 * I
AZB3151	8800134538	26/06/2017	74550	218 * I
AZP2483	8800135811	30/06/2017	74550	218 * I
BTG4044	8800136215	30/06/2017	74550	218 * I
BUK1163	8800143678	29/07/2017	74550	218 * I
CCC0587	8800135781	30/06/2017	74550	218 * I
CDY0912	8800135675	29/06/2017	74550	218 * I
CHB7636	8800143245	27/07/2017	74630	218 * II
CJP3729	8800136423	01/07/2017	74550	218 * I
CSW7607	8800143727	29/07/2017	74550	218 * I
DDA4844	8800140969	18/07/2017	74550	218 * I
DDK7674	8800140854	18/07/2017	74550	218 * I

DEE3533	8800138000	07/07/2017	74630	218	*	II
DIB4491	8800141353	19/07/2017	74550	218	*	I
DID3268	8800142027	21/07/2017	74550	218	*	I
DID8820	8800143635	29/07/2017	74550	218	*	I
DIK1980	8800133946	24/06/2017	74550	218	*	I
DLF8896	8800136162	30/06/2017	74550	218	*	I
DOD9273	8800142951	24/07/2017	74550	218	*	I
DPK4350	8800143053	26/07/2017	74550	218	*	I
DQM6769	8800135617	29/06/2017	74550	218	*	I
DQR1016	8800141907	21/07/2017	74550	218	*	I
DRL4243	8800138021	07/07/2017	74630	218	*	II
DSG8111	8800143247	27/07/2017	74550	218	*	I
DWL7768	8800135052	28/06/2017	74550	218	*	I
DWP4076	8800135995	30/06/2017	74550	218	*	I
DYJ3305	8800109411	26/01/2017	74550	218	*	I
DZI5750	8800135420	29/06/2017	74550	218	*	I
EFB1076	8800142427	21/07/2017	74550	218	*	I
EII1616	8800136061	30/06/2017	74630	218	*	II
EMU5943	8800136343	30/06/2017	74550	218	*	I
ETF9039	8800136421	01/07/2017	74550	218	*	I
FGY2499	8800133853	23/06/2017	74550	218	*	I
FTU1528	8800140901	18/07/2017	74550	218	*	I
GSW4678	8800135967	30/06/2017	74550	218	*	I
GTB6131	8800134095	24/06/2017	74550	218	*	I
HCV6563	8800132967	21/06/2017	74550	218	*	I
HDD6546	8800133452	23/06/2017	74630	218	*	II
HDJ6186	8800135911	30/06/2017	74550	218	*	I
HIB7853	8800143619	28/07/2017	74550	218	*	I
HIP2691	8800137235	05/07/2017	74550	218	*	I
HJB0145	8800136897	05/07/2017	74630	218	*	II
HKW9798	8800141925	21/07/2017	74630	218	*	II
HTE0207	8800135207	28/06/2017	74630	218	*	II
HVY4435	8800135475	29/06/2017	74550	218	*	I
IAJ4244	8800142813	24/07/2017	74550	218	*	I
IBP1377	8800141910	21/07/2017	74550	218	*	I
ICR2376	8800137565	04/07/2017	74550	218	*	I
ICS9574	8800132799	20/06/2017	74550	218	*	I
ICZ3516	8800143438	27/07/2017	74550	218	*	I
IDF5697	8800137657	06/07/2017	74550	218	*	I
IGO7029	8800134345	26/06/2017	74550	218	*	I
IHD8832	8800134127	24/06/2017	74550	218	*	I
IHG5025	8800143123	26/07/2017	74550	218	*	I
IKC1583	8800137215	05/07/2017	74550	218	*	I
IKS1771	8800140933	18/07/2017	74550	218	*	I
ILG8742	8800136403	30/06/2017	74550	218	*	I
INJ4690	8800142352	21/07/2017	74550	218	*	I
INZ7020	8800141169	19/07/2017	74630	218	*	II
IOV2478	8800143869	29/07/2017	74630	218	*	II
IPM6258	8800135572	29/06/2017	74550	218	*	I
IQS2544	8800141079	18/07/2017	74550	218	*	I
IRB9386	8800137190	05/07/2017	74550	218	*	I
IRW8005	8800142810	24/07/2017	74550	218	*	I
IRZ8124	8800136318	30/06/2017	74630	218	*	II
ISN8110	8800135180	28/06/2017	74550	218	*	I
ISZ9695	8800133258	21/06/2017	74550	218	*	I
IWK6597	8800135484	29/06/2017	74550	218	*	I
JBR0607	8800134706	27/06/2017	74550	218	*	I
JII5007	8800134197	26/06/2017	74550	218	*	I
JUM0930	8800143097	26/07/2017	74550	218	*	I
JUN0309	8800141857	21/07/2017	74550	218	*	I
JWX7368	8800143344	27/07/2017	74550	218	*	I
KBQ9722	8800141332	19/07/2017	74550	218	*	I
KOD8415	8800135899	30/06/2017	74630	218	*	II

KOP4083	8800142803	24/07/2017	74550	218	*	I
KPH5603	8800141897	21/07/2017	74550	218	*	I
KQJ0516	8800142326	21/07/2017	74630	218	*	II
KRD7002	8800134972	28/06/2017	74630	218	*	II
KWD4019	8800143117	26/07/2017	74550	218	*	I
KWQ5647	8800136606	03/07/2017	74550	218	*	I
LAH9688	8800143510	27/07/2017	74550	218	*	I
LCC1250	8800135697	29/06/2017	74630	218	*	II
LSE8733	8800141356	19/07/2017	74550	218	*	I
LWS9092	8800140919	18/07/2017	74550	218	*	I
LWY5694	8800141710	20/07/2017	74630	218	*	II
LXG2099	8800141466	19/07/2017	74550	218	*	I
LXI6407	8800132505	20/06/2017	74630	218	*	II
LXI8601	8800141979	21/07/2017	74550	218	*	I
LXP8283	8800143864	29/07/2017	74550	218	*	I
LXR5100	8800141524	17/07/2017	74550	218	*	I
LXT3045	8800136561	03/07/2017	74630	218	*	II
LXV1627	8800134143	24/06/2017	74550	218	*	I
LYJ3307	8800133773	23/06/2017	74550	218	*	I
LYL6544	8800143685	29/07/2017	74550	218	*	I
LYN1152	8800142235	20/07/2017	74550	218	*	I
LYO5884	8800142569	24/07/2017	74710	218	*	III
LYP7573	8800134049	24/06/2017	74550	218	*	I
LYQ9162	8800141331	19/07/2017	74550	218	*	I
LYS9612	8800143669	29/07/2017	74550	218	*	I
LYT5953	8800135940	30/06/2017	74550	218	*	I
LYV7056	8800133687	23/06/2017	74550	218	*	I
LYW6384	8800143249	27/07/2017	74550	218	*	I
LYW8417	8800136829	05/07/2017	74550	218	*	I
LZD3851	8800142160	21/07/2017	74550	218	*	I
LZF4410	8800136140	30/06/2017	74630	218	*	II
LZH0179	8800142551	21/07/2017	74550	218	*	I
LZJ0042	8800136056	30/06/2017	74550	218	*	I
LZJ8531	8800136954	05/07/2017	74550	218	*	I
LZK6872	8800134743	27/06/2017	74550	218	*	I
LZM8774	8800135168	28/06/2017	74550	218	*	I
LZP3233	8800136788	05/07/2017	74550	218	*	I
LZU6152	8800137472	04/07/2017	74550	218	*	I
LZZ2139	8800136006	30/06/2017	74550	218	*	I
MAI9752	8800136594	03/07/2017	74550	218	*	I
MAN6624	8800132576	20/06/2017	74550	218	*	I
MAO2102	8800143512	27/07/2017	74550	218	*	I
MAS3140	8800143706	29/07/2017	74550	218	*	I
MAT8604	8800143481	27/07/2017	74550	218	*	I
MAX8515	8800142159	21/07/2017	74630	218	*	II
MAY4605	8800134808	27/06/2017	74630	218	*	II
MAZ2607	8800137593	04/07/2017	74550	218	*	I
MBA8431	8800134105	24/06/2017	74550	218	*	I
MBB0481	8800141908	21/07/2017	74550	218	*	I
MBC0516	8800136797	05/07/2017	74550	218	*	I
MBD1879	8800140769	18/07/2017	74550	218	*	I
MBI9977	8800142236	20/07/2017	74550	218	*	I
MBJ5074	8800136031	30/06/2017	74630	218	*	II
MBL6947	8800136466	01/07/2017	74550	218	*	I
MBO7531	8800136998	05/07/2017	74550	218	*	I
MBP6268	8800143332	27/07/2017	74550	218	*	I
MBQ0928	8800137440	04/07/2017	74710	218	*	III
MBQ4860	8800136883	05/07/2017	74550	218	*	I
MBR3350	8800135564	29/06/2017	74550	218	*	I
MBR5465	8800143601	28/07/2017	74550	218	*	I
MBT5619	8800136173	30/06/2017	74550	218	*	I
MBT8913	8800141924	21/07/2017	74550	218	*	I
MBU0968	8800143319	27/07/2017	74550	218	*	I

MBU6899	8800133078	21/06/2017	74550	218	*	I
MBV6141	8800136324	30/06/2017	74550	218	*	I
MBW5482	8800143766	29/07/2017	74630	218	*	II
MBW8199	8800141180	19/07/2017	74550	218	*	I
MBX0310	8800142901	24/07/2017	74550	218	*	I
MBY3454	8800142924	24/07/2017	74550	218	*	I
MCB1901	8800143847	29/07/2017	74550	218	*	I
MCB8345	8800140858	18/07/2017	74550	218	*	I
MCC8567	8800137898	07/07/2017	74550	218	*	I
MCG1863	8800133305	22/06/2017	74550	218	*	I
MCH0134	8800143588	28/07/2017	74550	218	*	I
MCH5563	8800143616	28/07/2017	74550	218	*	I
MCK4888	8800143337	27/07/2017	74550	218	*	I
MCL4920	8800143642	29/07/2017	74550	218	*	I
MCN1765	54282269N	31/07/2017	50020	257		8S
MCP9909	8800143566	27/07/2017	74630	218	*	II
MCQ3664	8800143674	29/07/2017	74550	218	*	I
MCS3161	8800141807	21/07/2017	74630	218	*	II
MCT1491	8800137512	04/07/2017	74630	218	*	II
MCT6203	8800135678	29/06/2017	74550	218	*	I
MCU3448	8800142644	24/07/2017	74550	218	*	I
MCV7127	54273637N	04/07/2017	50020	257		8S
MCY7125	8800143268	27/07/2017	74550	218	*	I
MDC8067	8800135025	28/06/2017	74550	218	*	I
MDD2449	8800143288	27/07/2017	74550	218	*	I
MDD2540	8800133928	24/06/2017	74550	218	*	I
MDE1733	8800135542	29/06/2017	74630	218	*	II
MDE5308	8800143473	27/07/2017	74550	218	*	I
MDE8607	8800133334	22/06/2017	74550	218	*	I
MDI3476	8800143820	29/07/2017	74630	218	*	II
MDI9958	8800133193	21/06/2017	74550	218	*	I
MDJ5044	8800142633	24/07/2017	74550	218	*	I
MDJ8628	8800143538	27/07/2017	74550	218	*	I
MDL4450	8800134308	26/06/2017	74550	218	*	I
MDL5871	8800141472	19/07/2017	74550	218	*	I
MDM4514	8800135287	28/06/2017	74630	218	*	II
MDN5509	8800136602	03/07/2017	74630	218	*	II
MDN7765	8800141453	19/07/2017	74550	218	*	I
MDO2413	8800135772	30/06/2017	74550	218	*	I
MDO3191	8800135062	28/06/2017	74550	218	*	I
MDP9159	8800136036	30/06/2017	74630	218	*	II
MDR3314	8800143900	29/07/2017	74550	218	*	I
MDS5290	8800142518	21/07/2017	74550	218	*	I
MDS8962	8800133996	24/06/2017	74630	218	*	II
MDT0134	8800136370	30/06/2017	74550	218	*	I
MDU2264	8800141757	20/07/2017	74630	218	*	II
MDU5137	8800143559	27/07/2017	74550	218	*	I
MDV6408	8800142020	21/07/2017	74550	218	*	I
MKO3843	8800135680	29/06/2017	74550	218	*	I
MKO4529	8800137810	04/07/2017	74550	218	*	I
MKO6744	8800133799	23/06/2017	74550	218	*	I
MKP2847	8800143321	27/07/2017	74550	218	*	I
MKP4231	8800143285	27/07/2017	74550	218	*	I
MKP9276	8800135813	30/06/2017	74550	218	*	I
MKQ6764	8800136959	05/07/2017	74630	218	*	II
MKR1587	8800135164	28/06/2017	74550	218	*	I
MKT8607	8800143821	29/07/2017	74710	218	*	III
MKT8839	8800133929	24/06/2017	74550	218	*	I
MKW0680	8800141668	20/07/2017	74550	218	*	I
MKW5054	8800142117	21/07/2017	74630	218	*	II
MKY3423	8800142301	20/07/2017	74550	218	*	I
MKY5600	8800136254	30/06/2017	74550	218	*	I
MKY7939	8800133781	23/06/2017	74550	218	*	I

MKZ3061	8800136489	01/07/2017	74550	218	*	I
MKZ5746	8800135598	29/06/2017	74550	218	*	I
MKZ7851	8800135590	29/06/2017	74550	218	*	I
MLA2701	8800142833	24/07/2017	74550	218	*	I
MLC2811	8800137042	05/07/2017	74550	218	*	I
MLC3373	8800141969	21/07/2017	74550	218	*	I
MLD1362	8800141603	17/07/2017	74550	218	*	I
MLD3870	8800141200	19/07/2017	74550	218	*	I
MLD7148	8800137014	05/07/2017	74550	218	*	I
MLD7148	8800136791	05/07/2017	74630	218	*	II
MLF9791	8800143507	27/07/2017	74550	218	*	I
MLH6953	8800134430	26/06/2017	74550	218	*	I
MLH7178	8800137594	04/07/2017	74550	218	*	I
MLI0639	8800133915	24/06/2017	74550	218	*	I
MLK5474	8800136605	03/07/2017	74550	218	*	I
MLL2680	8800136526	01/07/2017	74550	218	*	I
MLL3352	8800135708	29/06/2017	74550	218	*	I
MLL8919	8800135028	28/06/2017	74550	218	*	I
MLM3170	8800135728	29/06/2017	74550	218	*	I
MLM4951	8800143558	27/07/2017	74550	218	*	I
MLN1464	8800134101	24/06/2017	74550	218	*	I
MLN2898	8800143687	29/07/2017	74550	218	*	I
MLN6405	8800141918	21/07/2017	74550	218	*	I
MLP0732	8800135991	30/06/2017	74550	218	*	I
MLP4709	8800143873	29/07/2017	74550	218	*	I
MLP6945	8800143866	29/07/2017	74550	218	*	I
MLP9932	8800132886	21/06/2017	74550	218	*	I
MLQ0154	8800137308	06/07/2017	74550	218	*	I
MLQ8588	8800135957	30/06/2017	74550	218	*	I
MLR2691	8800136843	05/07/2017	74550	218	*	I
MLR9362	8800136037	30/06/2017	74630	218	*	II
MLS6890	8800136233	30/06/2017	74550	218	*	I
MLT2853	8800143758	29/07/2017	74630	218	*	II
MLV5456	8800141763	20/07/2017	74550	218	*	I
MLV8280	8800135071	28/06/2017	74630	218	*	II
MLW2367	8800135570	29/06/2017	74550	218	*	I
MLW8921	8800143592	28/07/2017	74550	218	*	I
MLX5413	8800135824	30/06/2017	74550	218	*	I
MLY1912	8800135348	28/06/2017	74550	218	*	I
MMA1797	8800136562	03/07/2017	74550	218	*	I
MMA6674	8800141054	18/07/2017	74550	218	*	I
MMC1247	8800136246	30/06/2017	74550	218	*	I
MMD5177	8800141879	21/07/2017	74630	218	*	II
MMD6235	8800139589	13/07/2017	74550	218	*	I
MMF9761	8800141074	18/07/2017	74550	218	*	I
MMH7035	8800138037	07/07/2017	74550	218	*	I
MMI7399	8800134147	24/06/2017	74550	218	*	I
MMJ3611	8800136282	30/06/2017	74550	218	*	I
MMJ7182	8800143871	29/07/2017	74550	218	*	I
MMK0587	8800142598	24/07/2017	74550	218	*	I
MMK5619	8800143704	29/07/2017	74550	218	*	I
MML6116	8800135933	30/06/2017	74550	218	*	I
MNZ7661	8800141496	17/07/2017	74550	218	*	I
NHD7634	8800135877	30/06/2017	74550	218	*	I
NMY9257	8800136351	30/06/2017	74550	218	*	I
NOE0404	8800141530	17/07/2017	74630	218	*	II
NRJ5181	8800143048	26/07/2017	74550	218	*	I
NRW7772	8800136530	01/07/2017	74550	218	*	I
OBP6569	8800140214	15/07/2017	74550	218	*	I
OKE7510	8800143038	26/07/2017	74550	218	*	I
OKE9288	8800135953	30/06/2017	74550	218	*	I
OKF8712	8800136420	01/07/2017	74550	218	*	I
OKH6739	8800134528	26/06/2017	74550	218	*	I

OME7433	8800136535	01/07/2017	74550	218	*	I
OQB5381	8800136385	30/06/2017	74550	218	*	I
OTI3745	8800133657	23/06/2017	74550	218	*	I
OWK8954	8800141014	18/07/2017	74630	218	*	II
PWG0501	8800141420	19/07/2017	74550	218	*	I
PWO8919	8800136413	30/06/2017	74550	218	*	I
PWP0779	8800132912	21/06/2017	74550	218	*	I
QHA8212	8800136434	01/07/2017	74550	218	*	I
QHB6111	8800135869	30/06/2017	74550	218	*	I
QHB6111	8800136275	30/06/2017	74550	218	*	I
QHC4441	8800134796	27/06/2017	74550	218	*	I
QHE1485	8800137396	06/07/2017	74550	218	*	I
QHE6557	8800140732	18/07/2017	74550	218	*	I
QHF3451	8800140849	18/07/2017	74550	218	*	I
QHF5625	8800141997	21/07/2017	74550	218	*	I
QHF5682	8800136033	30/06/2017	74550	218	*	I
QHG4450	8800141347	19/07/2017	74550	218	*	I
QHG9763	8800143841	29/07/2017	74550	218	*	I
QHH1949	8800132961	21/06/2017	74550	218	*	I
QHH9411	8800135610	29/06/2017	74550	218	*	I
QHI0610	8800136908	05/07/2017	74550	218	*	I
QHI5550	8800143478	27/07/2017	74550	218	*	I
QHI5632	8800143653	29/07/2017	74550	218	*	I
QHI9372	8800136271	30/06/2017	74550	218	*	I
QHJ5596	8800136459	01/07/2017	74550	218	*	I
QHK1962	8800143553	27/07/2017	74630	218	*	II
QHK9740	8800133313	22/06/2017	74550	218	*	I
QHL8625	8800133024	21/06/2017	74550	218	*	I
QHL9210	8800133971	24/06/2017	74550	218	*	I
QHM5076	8800143870	29/07/2017	74550	218	*	I
QHM9239	8800135637	29/06/2017	74550	218	*	I
QHO1251	8800140995	18/07/2017	74550	218	*	I
QHO7190	8800143158	26/07/2017	74550	218	*	I
QHO8395	8800142171	21/07/2017	74630	218	*	II
QHP0968	8800135837	30/06/2017	74550	218	*	I
QHQ8110	8800143688	29/07/2017	74630	218	*	II
QHQ8657	8800135859	30/06/2017	74550	218	*	I
QHS4114	8800140719	18/07/2017	74550	218	*	I
QHS4376	8800143395	27/07/2017	74550	218	*	I
QHS7576	8800135433	29/06/2017	74550	218	*	I
QHS9997	8800135566	29/06/2017	74630	218	*	II
QHV0235	8800141715	20/07/2017	74550	218	*	I
QHV3898	8800136868	05/07/2017	74550	218	*	I
QHW2974	8800136184	30/06/2017	74550	218	*	I
QHW5979	8800142057	21/07/2017	74550	218	*	I
QHX2599	8800134244	26/06/2017	74550	218	*	I
QHY0176	8800140830	18/07/2017	74550	218	*	I
QHY3794	8800143453	27/07/2017	74630	218	*	II
QHY4458	8800136827	05/07/2017	74550	218	*	I
QHY7826	8800141103	19/07/2017	74550	218	*	I
QHZ7041	8800135529	29/06/2017	74550	218	*	I
QHZ7451	8800135825	30/06/2017	74550	218	*	I
QIA0409	8800135430	29/06/2017	74630	218	*	II
QIB0555	8800143618	28/07/2017	74550	218	*	I
QIB3548	8800141891	21/07/2017	74550	218	*	I
QIB9598	8800135978	30/06/2017	74630	218	*	II
QIC5160	8800133312	22/06/2017	74550	218	*	I
QIC5309	8800136795	05/07/2017	74550	218	*	I
QIC6115	8800137588	04/07/2017	74550	218	*	I
QID2292	8800135657	29/06/2017	74550	218	*	I
QID9826	8800141731	20/07/2017	74550	218	*	I
QIE7195	8800142778	24/07/2017	74550	218	*	I
QIE8159	8800141869	21/07/2017	74550	218	*	I

QIE9112	8800136168	30/06/2017	74550	218	*	I
QIF1743	8800135228	28/06/2017	74550	218	*	I
QIG6395	8800142269	20/07/2017	74550	218	*	I
QIJ0003	8800136728	03/07/2017	74550	218	*	I
QIJ9806	54276280N	11/07/2017	50020	257	8S	
QIL0163	8800135398	28/06/2017	74550	218	*	I
QIM2650	8800135418	29/06/2017	74550	218	*	I
QIM2733	8800143393	27/07/2017	74550	218	*	I
QIM3823	8800142537	21/07/2017	74550	218	*	I
QIM7670	8800133722	23/06/2017	74550	218	*	I
QIQ9062	8800143731	29/07/2017	74630	218	*	II
QIS9669	8800140718	18/07/2017	74630	218	*	II
QIU4100	8800136480	01/07/2017	74550	218	*	I
QIV7842	8800142664	24/07/2017	74630	218	*	II
QIZ1777	8800137088	05/07/2017	74630	218	*	II
QJC0350	8800136712	03/07/2017	74550	218	*	I
QJL9990	8800134622	27/06/2017	74550	218	*	I
MDW1951	8800137191	05/07/2017	74550	218	*	I
MDW3553	8800135627	29/06/2017	74550	218	*	I
MDY1716	8800141673	20/07/2017	74630	218	*	II
MDY1876	8800142346	21/07/2017	74550	218	*	I
MDY8187	8800135907	30/06/2017	74630	218	*	II
MEB4790	8800133924	24/06/2017	74550	218	*	I
MEB9113	8800135847	30/06/2017	74550	218	*	I
MED4939	8800133938	24/06/2017	74550	218	*	I
MEF1121	8800143409	27/07/2017	74550	218	*	I
MEH0704	8800137173	05/07/2017	74550	218	*	I
MEI3636	8800132258	16/06/2017	74630	218	*	II
MEJ4444	8800136155	30/06/2017	74550	218	*	I
MEM3029	8800136081	30/06/2017	74630	218	*	II
MEN2342	8800143284	27/07/2017	74550	218	*	I
MEN4129	8800141251	19/07/2017	74550	218	*	I
MEN8943	8800141915	21/07/2017	74630	218	*	II
MEQ1617	8800132713	20/06/2017	74550	218	*	I
MEQ6195	8800143849	29/07/2017	74550	218	*	I
MER2777	8800142219	20/07/2017	74630	218	*	II
MES1868	8800132562	20/06/2017	74550	218	*	I
MEU0889	8800137364	06/07/2017	74550	218	*	I
MEV9095	8800143252	27/07/2017	74550	218	*	I
MEW2897	8800136044	30/06/2017	74550	218	*	I
MEX1856	8800135255	28/06/2017	74550	218	*	I
MEX3054	8800136796	05/07/2017	74550	218	*	I
MEX4020	8800135916	30/06/2017	74550	218	*	I
MEX4029	8800140891	18/07/2017	74550	218	*	I
MEZ3814	8800143407	27/07/2017	74550	218	*	I
MFA5504	8800143287	27/07/2017	74550	218	*	I
MFA9783	8800136281	30/06/2017	74550	218	*	I
MFB2674	8800143555	27/07/2017	74550	218	*	I
MFC7639	8800141312	19/07/2017	74630	218	*	II
MFE0274	8800135410	29/06/2017	74550	218	*	I
MFF2495	8800133430	23/06/2017	74710	218	*	III
MFH2873	8800133801	23/06/2017	74550	218	*	I
MFJ6999	8800136097	30/06/2017	74550	218	*	I
MFJ7832	8800133989	24/06/2017	74630	218	*	II
MFL9837	8800136785	05/07/2017	74550	218	*	I
MFM5142	8800135396	28/06/2017	74550	218	*	I
MFM7662	8800132548	20/06/2017	74550	218	*	I
MFN3567	8800141838	21/07/2017	74550	218	*	I
MFN6740	8800135906	30/06/2017	74550	218	*	I
MFO6396	8800142948	24/07/2017	74550	218	*	I
MFP1267	8800136620	03/07/2017	74550	218	*	I
MFP3803	8800136947	05/07/2017	74550	218	*	I
MFP5593	8800133449	23/06/2017	74550	218	*	I

MFP9187	8800143701	29/07/2017	74550	218	*	I
MFQ5625	8800135936	30/06/2017	74550	218	*	I
MFQ6398	8800135540	29/06/2017	74550	218	*	I
MFR7077	8800137188	05/07/2017	74630	218	*	II
MFS4571	8800137481	04/07/2017	74550	218	*	I
MFT5897	8800133243	21/06/2017	74630	218	*	II
MFT6468	8800137863	07/07/2017	74550	218	*	I
MFV5720	8800142080	21/07/2017	74550	218	*	I
MFZ2025	8800143241	27/07/2017	74550	218	*	I
MGA7661	8800136842	05/07/2017	74550	218	*	I
MGB8708	8800141627	20/07/2017	74550	218	*	I
MGC9661	8800133428	23/06/2017	74550	218	*	I
MGD8069	8800143735	29/07/2017	74550	218	*	I
MGF2371	8800136476	01/07/2017	74550	218	*	I
MGG3164	8800135834	30/06/2017	74550	218	*	I
MGI3777	8800136714	03/07/2017	74550	218	*	I
MGJ1407	8800140725	18/07/2017	74550	218	*	I
MGJ3436	8800143262	27/07/2017	74630	218	*	II
MGJ6135	8800143556	27/07/2017	74550	218	*	I
MGL1123	8800142092	21/07/2017	74550	218	*	I
MGL1137	8800136202	30/06/2017	74550	218	*	I
MGL1227	8800143490	27/07/2017	74550	218	*	I
MGL3343	8800134086	24/06/2017	74550	218	*	I
MGL7895	8800133473	23/06/2017	74550	218	*	I
MGL8184	8800136088	30/06/2017	74550	218	*	I
MGL8746	8800136340	30/06/2017	74550	218	*	I
MGN3087	8800140804	18/07/2017	74550	218	*	I
MGN5577	8800143181	26/07/2017	74550	218	*	I
MGO7297	8800135511	29/06/2017	74550	218	*	I
MGP2306	8800143492	27/07/2017	74550	218	*	I
MGP8035	8800141255	19/07/2017	74630	218	*	II
MGP8734	8800136541	01/07/2017	74550	218	*	I
MGQ3808	8800134044	24/06/2017	74630	218	*	II
MGQ6978	8800135183	28/06/2017	74550	218	*	I
MGQ9852	8800135577	29/06/2017	74550	218	*	I
MGR0576	8800141535	17/07/2017	74550	218	*	I
MGR2246	8800141521	17/07/2017	74550	218	*	I
MGS8413	8800141094	19/07/2017	74550	218	*	I
MGT2804	8800143936	31/07/2017	74550	218	*	I
MGU8713	8800135791	30/06/2017	74550	218	*	I
MGV6105	8800137664	06/07/2017	74630	218	*	II
MGV9241	8800140871	18/07/2017	74550	218	*	I
MGV9488	8800143911	31/07/2017	74550	218	*	I
MGW2633	8800134328	26/06/2017	74550	218	*	I
MGX0764	8800140978	18/07/2017	74550	218	*	I
MGX4008	8800135160	28/06/2017	74630	218	*	II
MGX7791	8800141016	18/07/2017	74550	218	*	I
MGX9559	8800136024	30/06/2017	74550	218	*	I
MGY3102	8800135966	30/06/2017	74550	218	*	I
MGZ3317	8800136214	30/06/2017	74550	218	*	I
MHD1050	8800141777	21/07/2017	74550	218	*	I
MHD8710	8800142428	21/07/2017	74550	218	*	I
MHD9991	8800136163	30/06/2017	74630	218	*	II
MHE0755	8800141867	21/07/2017	74710	218	*	III
MHE8215	8800137532	04/07/2017	74550	218	*	I
MHG2435	8800141888	21/07/2017	74630	218	*	II
MHH4315	8800134091	24/06/2017	74550	218	*	I
MHK5507	8800135812	30/06/2017	74550	218	*	I
MHL8309	8800134285	26/06/2017	74550	218	*	I
MHM7146	8800141540	17/07/2017	74550	218	*	I
MHN4266	8800141300	19/07/2017	74550	218	*	I
MHN4617	8800136566	03/07/2017	74550	218	*	I
MHN8938	8800141564	17/07/2017	74550	218	*	I

MHQ0785	8800143066	26/07/2017	74550	218	*	I
MHT4034	8800137482	04/07/2017	74550	218	*	I
MHT8045	8800133504	23/06/2017	74630	218	*	II
MHT8678	8800136935	05/07/2017	74550	218	*	I
MHU7629	8800136051	30/06/2017	74550	218	*	I
MHU9138	8800136131	30/06/2017	74550	218	*	I
MHV6624	54271626N	29/06/2017	50020	257	8\$	
MHX7556	8800143903	29/07/2017	74550	218	*	I
MHY4076	8800137661	06/07/2017	74550	218	*	I
MHY5436	8800136611	03/07/2017	74550	218	*	I
MHY7603	8800137533	04/07/2017	74550	218	*	I
MHY9056	8800135150	28/06/2017	74550	218	*	I
MHZ0235	8800140930	18/07/2017	74550	218	*	I
MIA1378	8800135441	29/06/2017	74550	218	*	I
MIA2223	8800136802	05/07/2017	74550	218	*	I
MIB1388	8800140826	18/07/2017	74550	218	*	I
MIB6257	8800143240	27/07/2017	74550	218	*	I
MIC1442	8800135212	28/06/2017	74550	218	*	I
MID6417	8800143180	26/07/2017	74550	218	*	I
MIE9929	8800143026	25/07/2017	74630	218	*	II
MIF1190	8800132996	21/06/2017	74550	218	*	I
MIF5634	8800142959	24/07/2017	74550	218	*	I
MIF8116	8800141764	20/07/2017	74550	218	*	I
MIH3046	8800141339	19/07/2017	74550	218	*	I
MII0305	8800136345	30/06/2017	74550	218	*	I
MII2529	8800143161	26/07/2017	74550	218	*	I
MIJ1002	8800135900	30/06/2017	74550	218	*	I
MIJ5792	8800137592	04/07/2017	74550	218	*	I
MIK1677	8800142421	21/07/2017	74550	218	*	I
MIL5740	54276286N	11/07/2017	50020	257	8\$	
MIM2501	8800143879	29/07/2017	74550	218	*	I
MIM8676	8800143280	27/07/2017	74550	218	*	I
MIM9431	8800142499	21/07/2017	74630	218	*	II
MIN3010	8800141565	17/07/2017	74550	218	*	I
MIN3461	8800135716	29/06/2017	74550	218	*	I
MIO0043	8800143192	26/07/2017	74550	218	*	I
MIO8050	8800143806	29/07/2017	74550	218	*	I
MIO8509	8800135693	29/06/2017	74550	218	*	I
MIP0603	8800132478	20/06/2017	74550	218	*	I
MIP2712	8800141371	19/07/2017	74630	218	*	II
MIP4026	8800135506	29/06/2017	74550	218	*	I
MIP5754	8800136635	03/07/2017	74550	218	*	I
MIP7138	8800134465	26/06/2017	74550	218	*	I
MIR3700	8800142084	21/07/2017	74630	218	*	II
MIR5770	8800143029	25/07/2017	74550	218	*	I
MIR5972	8800142814	24/07/2017	74550	218	*	I
MIR9774	8800142410	21/07/2017	74630	218	*	II
MIS0309	8800136601	03/07/2017	74630	218	*	II
MIT4258	8800143322	27/07/2017	74550	218	*	I
MIT4432	8800143177	26/07/2017	74550	218	*	I
MIT6338	8800143465	27/07/2017	74550	218	*	I
MIU8739	8800134751	27/06/2017	74550	218	*	I
MIU9281	8800141839	21/07/2017	74630	218	*	II
MIV2337	8800133222	21/06/2017	74630	218	*	II
MIV2977	8800135027	28/06/2017	74550	218	*	I
MIW4601	8800141423	19/07/2017	74550	218	*	I
MIW5471	8800136995	05/07/2017	74550	218	*	I
MIX9508	8800137443	04/07/2017	74550	218	*	I
MIX9977	8800142270	20/07/2017	74550	218	*	I
MJA0435	8800135895	30/06/2017	74550	218	*	I
MJB1487	8800137024	05/07/2017	74550	218	*	I
MJB5534	54274171N	06/07/2017	50020	257	8\$	
MJC0501	8800141542	17/07/2017	74630	218	*	II

MJC1676	8800136138	30/06/2017	74550	218	*	I
MJC7812	8800137264	05/07/2017	74550	218	*	I
MJD0369	8800135649	29/06/2017	74550	218	*	I
MJD3530	8800133923	24/06/2017	74550	218	*	I
MJE0618	8800136912	05/07/2017	74550	218	*	I
MJE4260	8800133041	21/06/2017	74550	218	*	I
MJF3988	8800135480	29/06/2017	74550	218	*	I
MJH6483	8800141153	19/07/2017	74550	218	*	I
MJH6488	8800135407	29/06/2017	74550	218	*	I
MJH9582	8800142698	24/07/2017	74550	218	*	I
MJH9691	8800135904	30/06/2017	74630	218	*	II
MJI1929	8800135737	30/06/2017	74550	218	*	I
MJI5943	8800135947	30/06/2017	74550	218	*	I
MJJ1511	8800137987	07/07/2017	74550	218	*	I
MJK4678	8800136467	01/07/2017	74550	218	*	I
MJK4714	8800136877	05/07/2017	74550	218	*	I
MJK8668	8800137941	07/07/2017	74630	218	*	II
MJL7324	8800134201	26/06/2017	74550	218	*	I
MJL8149	8800140976	18/07/2017	74550	218	*	I
MJO6878	8800143349	27/07/2017	74550	218	*	I
MJP0469	8800137437	04/07/2017	74550	218	*	I
MJQ8808	8800135041	28/06/2017	74550	218	*	I
MJR1743	8800143732	29/07/2017	74550	218	*	I
MJR3234	8800135141	28/06/2017	74550	218	*	I
MJR3234	8800134000	24/06/2017	74550	218	*	I
MJR6766	8800135500	29/06/2017	74550	218	*	I
MJT1946	54282262N	31/07/2017	50020	257		8\$
MJT1946	8800141563	17/07/2017	74550	218	*	I
MJT4319	8800133424	23/06/2017	74550	218	*	I
MJU1030	8800141515	17/07/2017	74550	218	*	I
MJU1536	8800141195	19/07/2017	74550	218	*	I
MJX3537	8800136496	01/07/2017	74550	218	*	I
MJX4010	8800134771	27/06/2017	74550	218	*	I
MJX9278	8800143398	27/07/2017	74550	218	*	I
MJY0979	8800134992	28/06/2017	74630	218	*	II
MJY5259	8800143712	29/07/2017	74550	218	*	I
MJY5558	8800135093	28/06/2017	74550	218	*	I
MJY7328	8800133943	24/06/2017	74550	218	*	I
MJZ8320	8800137491	04/07/2017	74550	218	*	I
MKD3336	8800136438	01/07/2017	74550	218	*	I
MKE7802	8800143036	25/07/2017	74550	218	*	I
MKF8309	8800141125	19/07/2017	74550	218	*	I
MKG2392	8800133567	23/06/2017	74630	218	*	II
MKG9425	8800137150	05/07/2017	74550	218	*	I
MKH3011	8800136109	30/06/2017	74550	218	*	I
MKI4929	8800135234	28/06/2017	74550	218	*	I
MKI7935	8800135648	29/06/2017	74550	218	*	I
MKI8405	8800143336	27/07/2017	74550	218	*	I
MKJ0388	8800135559	29/06/2017	74550	218	*	I
MKJ0388	8800134946	27/06/2017	74550	218	*	I
MKJ3776	8800133855	23/06/2017	74550	218	*	I
MKJ5258	8800141702	20/07/2017	74550	218	*	I
MKJ5734	8800140915	18/07/2017	74550	218	*	I
MKJ6613	8800142809	24/07/2017	74550	218	*	I
MKK3015	8800133797	23/06/2017	74550	218	*	I
MKL2474	8800137125	05/07/2017	74550	218	*	I
MKM1548	8800135805	30/06/2017	74550	218	*	I
MKM3054	8800134125	24/06/2017	74550	218	*	I
MKM3912	8800143590	28/07/2017	74550	218	*	I
MKM7385	8800140839	18/07/2017	74550	218	*	I
MKN1551	8800136366	30/06/2017	74550	218	*	I
MKN2510	8800142611	24/07/2017	74550	218	*	I
MKN5322	8800133727	23/06/2017	74550	218	*	I

MKN7174 8800134754 27/06/2017 74550 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2553/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2553/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA7209	55551173F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADJ8202	55551872F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFW0569	55548367F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGI6323	54140019G	09/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AHT4433	54138581G	06/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AIB9663	55550219F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJE8421	55550521F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJH7990	55549896F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKH6916	54140948G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AKJ0228	55551626F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKL2198	P018G000IZ	04/06/2017	55250	181 * XV	130.16
AKY4671	54141825G	19/05/2017	75870	ART. 184 III	293.47
ALA3827	55551675F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALL7354	55823769F	22/05/2017	60411	207	195.23
AMA5300	P018K0008M	04/05/2017	51852	167	195.23
AOG6187	55827180F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUD5204	55548302F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUW5735	55550120F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXB2156	55550503F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXE4069	55550856F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZV5503	55552617F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZW8459	55551452F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAM0820	55548623F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBP1977	54142968G	06/06/2017	60501	208	293.47
BFD1110	P018J002YB	09/04/2017	60412	207	195.23
BHJ6435	54152360G	01/06/2017	58350	195	195.23

BNG4949	55041182E	09/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
BOU4943	55551851F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCK9488	54142543G	01/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CGC2004	P018J002V3	04/04/2017	51851	167	195.23
CIB1302	54143552G	01/06/2017	57200	186 * I	195.23
CLB3367	P018J004A2	06/06/2017	51851	167	195.23
CQK2823	55551541F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXL8087	55823496F	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
DDI1207	54142533G	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DDM7762	55551826F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQH0469	55551502F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQH7451	55548602F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQK3609	55548644F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSR6833	P018I0005U	13/04/2017	54790	181 * X	130.16
DVJ3657	55548674F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVJ7834	55548269F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWH4017	55548704F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXH4247	55551532F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DYF6336	54140286G	10/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EAB8007	55550911F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EFL7280	55550471F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGC8174	P018J003M5	09/05/2017	51851	167	195.23
EPD6464	55550391F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EXS1841	54136867G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FBD2320	55826442F	11/04/2017	58511	197	130.16
GYX2002	55551760F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HBM5473	55551727F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HBM5473	55551592F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HIP4090	55549852F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMI1739	55551005F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HPK5463	54143219G	01/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HZO8744	54140863G	17/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IFC3955	54142672G	04/06/2017	53980	181 * II	88.38
ILO0855	54140195G	25/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IRN9300	55550348F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRW8005	54141832G	02/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
ISH0044	P018H000HR	16/06/2017	56731	183	130.16
IWJ3257	55549823F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JBP1991	55547342F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPN2046	55550532F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPY0059	P018H000BU	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
JQO2168	55548575F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQR4837	55549527F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KDT0801	55550892F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLE5713	54142197G	26/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
KVU3704	55551001F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE6364	55551672F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXO1962	55551667F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ1510	55551601F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ1510	55551404F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU8745	55548494F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP2431	P01H90009M	10/04/2017	53800	181 * I	130.16
LYQ0687	54142544G	01/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYR2995	P018J002ZT	11/04/2017	65300	228	195.23
LYS6909	54139822G	16/05/2017	51851	167	195.23
LYV0023	55551712F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV0023	55551774F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV8034	54143006G	05/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYZ2928	55550921F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE9137	55551701F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZO0541	55551463F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV8212	54137098G	13/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZZ6815	55551540F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LZZ8634	55549960F	19/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAA7565	55552433F	01/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAF0970	55550040F	20/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAJ4662	55551799F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAN5808	55548224F	23/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAO1665	55548038F	17/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAP1680	54143375G	07/06/2017	60412	207		195.23
MAT0706	55548837F	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAT8617	54143557G	01/06/2017	51851	167		195.23
MAT8931	55548465F	12/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAV7327	55548068F	18/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBA2795	54142134G	06/06/2017	76252	ART 181, XX		293.47
MBB5617	P018J00300	11/04/2017	51851	167		195.23
MBC0516	54138935G	12/04/2017	60501	208		293.47
MBC8595	55548737F	31/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBE0889	55548226F	23/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBH1528	55550886F	06/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBJ2767	55548940F	04/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBL5775	55551684F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBN9892	54138927G	12/04/2017	73662	252*VI		130.16
MBO0382	55548014F	16/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBP1382	54143554G	01/06/2017	51851	167		195.23
MBQ2873	P018K0009F	06/06/2017	51851	167		195.23
MBS7929	55551148F	10/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBT7882	54092776F	17/04/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBT8711	55551936F	23/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBV7422	P02UY0000F	08/06/2017	57200	186 * I		195.23
MBV7422	P02UY0000H	08/06/2017	58350	195		195.23
MBV7422	P02UY0000I	08/06/2017	57970	191		2934.68
MBW0969	54152380G	06/06/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
MBX1388	54138833G	13/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MBY6480	54142339G	02/06/2017	51852	167		195.23
MBY9063	55551981F	23/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCA4032	P018J003QI	12/05/2017	51852	167		195.23
MCA7174	P018H000I1	20/06/2017	51851	167		195.23
MCD2361	54136835G	08/04/2017	57380	186 * II		293.47
MCD7140	55551442F	13/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCF4877	55551900F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCF6994	55551587F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCK2676	55551966F	23/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCK8273	55550970F	08/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCO1090	55551964F	23/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCO5671	55550630F	02/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCP8485	55551987F	23/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCX0107	54143055G	07/06/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MCY1906	54140049G	06/06/2017	60412	207		195.23
MDD7416	54140830G	17/04/2017	51851	167		195.23
MDK4171	55551769F	02/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDL1504	P018J0049P	06/06/2017	51851	167		195.23
MDL2008	55550518F	28/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDO2194	P018J004RR	26/06/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
MDP1555	54137507G	29/03/2017	52070	169		88.38
MDS2465	54142347G	07/06/2017	58434	196		195.23
MDT0134	P01H90009N	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MDT0134	55550907F	06/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDW3112	55550018F	20/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDW3755	54140146G	23/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDY3154	55551847F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEC8222	55548637F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MED6254	54142085G	02/06/2017	76252	ART 181, XX		293.47
MEF8194	55025128F	31/03/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MEF8200	55551797F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEG6175	55551746F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23

MEI3300	55549904F	19/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEM1048	55548731F	31/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEM2523	54143059G	07/06/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MEM6391	55547911F	31/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEM6391	55547796F	28/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEM6391	55548208F	06/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEQ8393	55549995F	20/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MES4077	55551938F	23/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MET6210	55550726F	03/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEW5197	54143003G	05/06/2017	70561	244 * III		293.47
MEW5252	55548660F	30/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEW6039	54152359G	01/06/2017	58350	195		195.23
MEY7613	55552415F	29/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEY7613	55552609F	02/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEY7613	55552663F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MEZ0681	54252245N	08/05/2017	50020	257 8\$		195.23
MFC3717	55551776F	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFF4558	55550602F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFG5712	55551441F	13/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFG9838	54138427G	04/04/2017	53800	181 * I		130.16
MFH2963	P018J00323	12/04/2017	51930	168		293.47
MFH3363	55031287F	24/04/2017	58350	195		195.23
MFJ3249	55551697F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFK1216	55548008F	16/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFK2208	55551791F	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFK4881	55550127F	24/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFL2218	54143492G	07/06/2017	73661	252*VI		130.16
MFN2166	54141935G	23/05/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MFQ7430	55551168F	10/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFQ7557	55031340F	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MFY2125	55550221F	25/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFY6685	P018J0049Y	06/06/2017	51851	167		195.23
MFZ2131	54139708G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MFZ5675	55551863F	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MFZ7802	55551664F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MGC1310	54138949G	15/04/2017	65300	228		195.23
MGK4488	P00Z00005N	25/03/2017	57200	186 * I		195.23
MGL7017	55549912F	19/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MGL8746	54139946G	23/05/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MGM2196	P018J0046S	01/06/2017	51851	167		195.23
MGN6356	55551583F	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MGP8734	54137833G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MGR5590	55551552F	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MGS5630	55552065F	24/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MGT0692	55551600F	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MGU5456	54140584G	10/05/2017	57380	186 * II		293.47
MGW5852	54142788G	01/06/2017	70561	244 * III		293.47
MGW5852	54142789G	01/06/2017	58350	195		195.23
MGX9258	54136589G	08/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MGZ1304	54141529G	11/05/2017	60412	207		195.23
MHA9995	54136793G	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MHC1982	55551009F	09/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHF2457	55547969F	16/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHF5513	54142447G	22/05/2017	51851	167		195.23
MHH7000	55548655F	30/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHL1650	55550641F	03/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHL5670	55551706F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHL9451	54136591G	10/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MHN4076	55551766F	02/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHP8961	55551308F	11/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHY0608	54087029F	04/04/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MHZ0668	54136588G	08/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MHZ4421	55548645F	30/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146	195.23

MIA5834	55550313F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC8981	55548129F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE6007	54142216G	07/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIF8311	54142020G	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIG6375	P018J00466	31/05/2017	51851	167	195.23
MIG6375	P018J00469	31/05/2017	68580	231 * VII	130.16
MIG8268	54142007G	05/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIG9056	55552005F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG9593	55551853F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH9231	55031343F	11/04/2017	58350	195	195.23
MII1103	54139021G	12/04/2017	51851	167	195.23
MIK2123	55551560F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK4952	P018H000GH	02/06/2017	58350	195	195.23
MIK4952	P018H000GI	02/06/2017	60501	208	293.47
MIK6117	54258081N	25/05/2017	50020	257 8\$	130.16
MIL9840	55548427F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM1195	55548271F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2516	P018H000DM	08/05/2017	70301	244 * I	293.47
MIO2516	P018H000DP	08/05/2017	52312	172	130.16
MIO9008	54086280F	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ5261	54138377G	23/05/2017	58511	197	130.16
MIT1606	P018J0049A	05/06/2017	73661	252*VI	130.16
MIW2070	55827543F	18/05/2017	60412	207	195.23
MIX1008	54141049G	04/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIZ8532	54138940G	13/04/2017	51851	167	195.23
MJA7922	55552009F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC8483	54143474G	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJD3215	54256133N	19/05/2017	50020	257 8\$	293.47
MJG4414	54136291G	01/06/2017	59670	203 * V	1467.34
MJH6446	54140791G	11/04/2017	58350	195	195.23
MJI1647	55548983F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ1038	55551775F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ2550	55549253F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK2829	55819368F	09/05/2017	58350	195	195.23
MJL5708	54143509G	06/06/2017	57970	191	2934.68
MJO5313	54143483G	30/05/2017	60501	208	293.47
MJP9670	54138942G	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJQ2827	54139801G	18/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MJU5428	55550356F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3742	54143058G	07/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKA5262	55552021F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA7294	55551636F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC1681	P018J004SD	26/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD3162	54141732G	17/05/2017	53800	181 * I	130.16
MKD4774	55551662F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8505	54141860G	03/05/2017	61220	214 * I	293.47
MKI2091	55551852F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL1655	55550499F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL4354	55549804F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM0342	55551931F	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN3990	54141388G	05/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKO2889	55550813F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ8655	54241783N	11/04/2017	50020	257 8\$	293.47
MKQ8655	55819367F	12/04/2017	58350	195	195.23
MKS5364	55551830F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT2723	P018J003S4	15/05/2017	65300	228	195.23
MKT5408	55551970F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU6466	54142310G	04/05/2017	60501	208	293.47
MKV6576	55551845F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW0782	54143380G	07/06/2017	60412	207	195.23
MKW5989	54141733G	18/05/2017	53800	181 * I	130.16
MKY1464	P018J004AJ	06/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLK4480	54138766G	04/04/2017	56221	182 * VI	88.38

MLM4591	54152451G	05/06/2017	52070	169		88.38
MLM5010	55549879F	19/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLR3707	55548499F	28/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLS2696	55551812F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLS7251	55551078F	09/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLV0497	54142251G	08/05/2017	76331	ART 252,	UNICO	293.47
MLW7577	54142997G	19/06/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47
MLW9559	55551838F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MMF5765	55550575F	29/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MMH0824	54141537G	12/05/2017	59670	203 * V		1467.34
MUV5534	54143381G	07/06/2017	60412	207		195.23
OKG1108	P018J0034T	18/04/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47
OKG8533	55551569F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
OOK1703	54140752G	07/04/2017	60501	208		293.47
ORC1758	54142969G	06/06/2017	60501	208		293.47
OYJ3027	55552654F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
PXR3947	55551699F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHB5117	55551124F	25/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHE0416	54140864G	17/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
QHH0438	54141933G	19/05/2017	60412	207		195.23
QHH1233	54136834G	04/04/2017	60501	208		293.47
QHK6842	54136796G	13/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
QHL6768	55550172F	25/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHM7443	54136771G	05/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
QHN2027	55551837F	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHN6137	54142285G	29/05/2017	55500	181 * XVIII		130.16
QHQ1677	55550903F	06/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHR0190	55030065F	07/04/2017	55920	1m 182 * III		130.16
QHR0590	55550900F	06/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHR3995	55551647F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHR4278	54142035G	14/06/2017	54521	181 * VIII		195.23
QHU4571	54260130N	29/05/2017	50020	257 8\$		195.23
QHU5634	55550296F	26/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHX5341	55551554F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHZ2017	P018H000I2	20/06/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QIA3162	55030075F	12/05/2017	60412	207		195.23
QIA7955	54142806G	02/06/2017	60412	207		195.23
QIE3573	54259768N	26/05/2017	50020	257 8\$		293.47
QIF2511	55551750F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QIG1892	54142804G	01/06/2017	76331	ART 252,	UNICO	293.47
QIM0890	54269327N	22/06/2017	50020	257 8\$		130.16
QIS2870	54143373G	07/06/2017	60412	207		195.23
QJD9420	55552571F	02/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QJJ2506	54137031G	07/04/2017	60501	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2552/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8034 2552/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEX3011	P018K0008Y	08/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AFB2129	54138478G	15/04/2017	50450	162 * V	293.47
AHJ0138	55819099F	14/04/2017	51691	165	2934.68
AIU3003	P018J0032Y	13/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
AJA7206	54139095G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJM9838	54141978G	11/05/2017	50450	162 * V	293.47
APR5211	P018J004BN	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
ARF1969	54142215G	04/06/2017	51691	165	2934.68
BHR6843	P018K0007K	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
BIU3072	55820099F	14/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BVX1962	P018J003MR	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
CWE0111	P018J004FY	09/06/2017	65992	230 * V	293.47
CWE0111	P018J004G0	09/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DFT7701	P018J00322	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
DGB9712	54142689G	08/06/2017	50100	162 * I	880.40
DGB9712	54142690G	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HIK4346	P018J002W1	05/04/2017	64080	221	130.16
IIQ5690	54140187G	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
IJG6036	55827381F	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
IRO6473	P018J004M4	16/06/2017	65992	230 * V	293.47
JUH2296	55031812F	06/06/2017	50100	162 * I	880.40
LWW1310	55025762F	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
LXA6325	55022983F	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXG2031	54137186G	06/05/2017	51691	165	2934.68
LXK9771	P018K0009V	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
LXU1945	P018G000I7	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYC9497	55825539F	12/04/2017	66020	230 * VI	293.47
LYO5992	54140407G	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
LYR6960	54137495G	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZK8615	55031607F	20/06/2017	69120	232	88.38
LZO8654	P018F000KG	06/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAB5279	P02UZ00009	05/06/2017	69120	232	88.38
MAF0970	54141391G	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAF0970	54141392G	08/05/2017	50450	162 * V	293.47
MAF0970	54141393G	08/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAG6376	P018K0009O	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ3072	54142379G	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ4572	P018B000CV	07/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAJ4572	P018B000CW	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAS3321	55030082F	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
MAY2726	54141027G	11/05/2017	66020	230 * VI	293.47
MBP4573	54139931G	15/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBP4573	54139934G	15/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBQ6522	P018K000CO	23/07/2017	65561	230 * I	293.47

MBR0093	P018J0049I	05/06/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MBR0093	P018J0049H	05/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MBX1347	P018J004BX	07/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MBY6480	P018J00489	01/06/2017	66700	230	*	XIII	195.23
MBY7876	55031807F	29/05/2017	50531	162	*	VI	293.47
MCE0682	P018J004AE	06/06/2017	64080	221			130.16
MCH1231	54140513G	12/05/2017	66020	230	*	VI	293.47
MCJ3632	P018J00502	04/07/2017	65992	230	*	V	293.47
MCK5647	54137491G	18/04/2017	65561	230	*	I	293.47
MCK9152	55825540F	12/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MCO0202	54152702G	20/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCY1906	P02UY00005	03/06/2017	69120	232			88.38
MDG8052	55029593F	23/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MDG8052	55029594F	23/05/2017	50371	162	*	III	586.94
MDN9989	55820090F	29/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MDP0832	54140274G	09/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MDP4002	P018J003K6	07/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MDQ3741	P018J0047R	01/06/2017	66700	230	*	XIII	195.23
MDS2465	54142345G	07/06/2017	51691	165			2934.68
MDS2465	54142346G	07/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MEA4342	P018J004F5	09/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MEA4342	P018J004F6	09/06/2017	69120	232			88.38
MEC9862	54142361G	11/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MEF6655	54140337G	25/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MEF6655	54140338G	25/05/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MEG9778	P018H000BF	14/04/2017	66531	230	*	XI	195.23
MEG9778	P018H000BG	14/04/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MEG9778	P018H000BH	14/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MEK3491	54137605G	05/04/2017	69120	232			88.38
MES3662	P018J003HA	03/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MEW5197	54143005G	05/06/2017	64080	221			130.16
MFG5712	P02UX00006	03/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MFG5712	P02UX00007	03/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFG5712	P02UX00005	03/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MFH3363	55031286F	24/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MFH3363	55031288F	24/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MFK8109	55824144F	24/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MFR2331	54141292G	08/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MFU7361	55823035F	12/05/2017	64080	221			130.16
MFU7361	55823038F	12/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MFV6553	54137671G	12/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MGC0683	P018J00314	11/04/2017	66531	230	*	XI	195.23
MGD6454	P018B000EI	01/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MGD6454	P018B000EJ	01/06/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MGI8807	P018J0047I	01/06/2017	64080	221			130.16
MGK4488	P00Z000050	25/03/2017	51691	165			2934.68
MGR7053	54137663G	07/04/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MGS9826	P018J003NL	10/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MGU3037	P018G000IV	01/06/2017	51262	164	c/c 162	* II	880.40
MGZ1762	54142388G	22/05/2017	73400	252	*	IV	130.16
MHK0493	P02UZ0000B	05/06/2017	64080	221			130.16
MHY1896	P02UZ00005	05/06/2017	50450	162	*	V	293.47
MHY1896	P02UZ00004	05/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MIG6375	P018J00464	31/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MIG6375	P018J00465	31/05/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MIG6375	P018J00468	31/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIJ8916	P018J0045A	31/05/2017	66700	230	*	XIII	195.23
MIK4952	P018H000GG	02/06/2017	50450	162	*	V	293.47
MIR9452	P018J003PH	11/05/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MIS0957	55031135F	04/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIS0957	55031136F	04/04/2017	66372	230	*	IX	195.23
MIT0024	P018J004LL	15/06/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MIX8385	P018J00486	01/06/2017	65992	230	*	V	293.47

MJB9641	54137473G	07/04/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MJD9681	54139312G	30/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MJE6401	P018J002UJ	04/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MJE6401	P018J002UN	04/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MJF6588	54140805G	12/04/2017	50450	162	*	V	293.47
MJF6588	54140807G	12/04/2017	51420	164	c/c	162 * V	293.47
MJM8491	54137626G	12/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
MJN1948	P018J002ED	22/02/2017	50531	162	*	VI	293.47
MKD2182	P018J003XY	22/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MKG9786	55823440F	01/04/2017	51691	165			2934.68
MKP6321	P018J004DS	08/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MKQ6624	P018H000B7	11/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
MKQ9342	P018J0049F	05/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MKY5803	P018J00462	31/05/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MLA1474	54137041G	11/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MLB4666	P018H000GV	06/06/2017	69120	232			88.38
MLB4666	P018H000GW	06/06/2017	73400	252	*	IV	130.16
MLB5953	P018J003CW	26/04/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MLC4731	P018K00076	07/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MLK5842	P018J003H4	03/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MLS7370	55031445F	11/04/2017	50531	162	*	VI	293.47
MNJ6392	54143109G	12/06/2017	50531	162	*	VI	293.47
MNJ6392	54143110G	12/06/2017	51501	164	c/c	162 * VI	293.47
MOS1871	P018J0048T	02/06/2017	50450	162	*	V	293.47
MOS1871	P018J0048U	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MOS1871	P018J0048V	02/06/2017	51420	164	c/c	162 * V	293.47
MOY1362	P018J003NV	10/05/2017	65992	230	*	V	293.47
QHC9279	54138778G	07/04/2017	64080	221			130.16
QHC9279	54138779G	07/04/2017	50531	162	*	VI	293.47
QHE9760	54140503G	05/05/2017	50100	162	*	I	880.40
QHE9760	54140504G	05/05/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
QHR8748	54142787G	01/06/2017	66531	230	*	XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2551/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8034 2551/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA8101	P018H000JU	09/07/2017	51851	167
AAAY3062	P018J00529	06/07/2017	72340	250 * I * a
AEG0201	55553446F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEU9575	55555176F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIC2618	55552880F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ5050	P03BT0000M	13/07/2017	54521	181 * VIII
AKK1416	55555371F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKT9550	54153044G	28/07/2017	58350	195
ANX0703	54143951G	28/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AOR2960	54144519G	28/06/2017	55500	181 * XVIII
APP2548	55554996F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APP2548	55555057F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APX7714	54144857G	10/07/2017	55680	181 * XIX
AQQ1709	54153039G	26/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ARR3237	55553503F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARU4658	55555097F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB5476	54274025N	06/07/2017	50020	257 8\$
AUD7418	55555128F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWD0457	54282320N	31/07/2017	50020	257 8\$
AWD0457	55555190F	01/08/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWT7439	55553938F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXU7529	55553606F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMB3617	P018H000IE	29/06/2017	58434	196
BOU4552	55555046F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQX7555	55555125F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFG7006	55554989F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGM2956	55553318F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGM2956	55553305F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHB7636	54144968G	27/07/2017	59670	203 * v
CHH9135	55555301F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMG0088	55553529F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWG9395	55553626F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIC1051	54139684G	05/07/2017	61220	214 * I
DIJ2581	55553479F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWP4076	55553625F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDR2804	55555380F	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQK8089	55555009F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMD7968	55553644F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUP7172	54144855G	10/07/2017	76331	ART 252, UNICO
HKT9448	55553373F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMZ1903	54144019G	09/07/2017	76331	ART 252, UNICO
HNU6315	54144851G	06/07/2017	58191	193
HPJ5045	54144341G	25/07/2017	55500	181 * XVIII
IDI5715	55554850F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGB0352	55554693F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMK8965	P02UY0001F	04/07/2017	60501	208
IMZ5350	54144918G	28/07/2017	55090	181 * XIII
INR8052	P018J004VF	28/06/2017	51852	167
IOH6540	55552927F	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISF8660	54144470G	04/07/2017	55500	181 * XVIII
JEO6224	55554138F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFQ1291	55553100F	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKI1305	P018J004JY	14/06/2017	51851	167
KIV8781	55553702F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLK2208	54143797G	01/07/2017	51930	168
KMP6973	54144502G	27/06/2017	55680	181 * XIX

KNI4989	54145306G	20/07/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146
LWV3952	54144527G	29/06/2017	54521	181 * VIII	
LWY7263	55555375F	20/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
LXA3423	54140247G	28/07/2017	60412	207	
LXD5933	55555137F	31/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
LXQ9000	55555177F	17/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
LXT4144	55555088F	14/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
LXY3484	54143550G	28/07/2017	73662	252*VI	
LYO0839	54147359G	28/07/2017	51930	168	
LYQ7347	55555178F	17/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
LYQ8249	P018I0007T	25/06/2017	65300	228	
LYQ8922	P02UX0001J	24/06/2017	65300	228	
LYR7364	P03BT0002X	30/07/2017	65300	228	
LYR7364	P03BT0002Y	30/07/2017	58350	195	
LYS6942	P018B000JB	28/07/2017	55500	181 * XVIII	
LYV2220	P018H000LK	28/07/2017	51851	167	
LYV9052	55031832F	25/07/2017	51852	167	
LYV9830	55555070F	14/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
LZA1763	P02UY00017	04/07/2017	56222	182 * VI	
LZP4604	P018B000J4	28/07/2017	72340	250 * I * a	
LZU6642	P018J004TR	27/06/2017	51930	168	
MAA7565	55552763F	08/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MAD0286	55553380F	16/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MAD1526	54144536G	03/07/2017	55680	181 * XIX	
MAI6816	55554960F	12/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MAM8384	P018F000M5	30/07/2017	52070	169	
MAR6206	55553394F	16/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MAT1173	P03BT00001	28/06/2017	51930	168	
MAW8384	P02UX0004Z	30/07/2017	52070	169	
MAY2120	55555399F	20/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MAY5489	54141100G	28/07/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146
MBB4123	P018H000MJ	30/07/2017	57620	188	
MBB4123	P018H000MK	30/07/2017	58600	198	
MBD7845	55555029F	13/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MBJ2442	54143919G	04/07/2017	55500	181 * XVIII	
MBN4279	P018H000MN	30/07/2017	57620	188	
MBN4279	P018H000MO	30/07/2017	58600	198	
MBN4279	54142714G	30/07/2017	52070	169	
MBR9162	P018F000MC	30/07/2017	52070	169	
MBV5431	54145367G	28/07/2017	76332	ART 252, UNICO	
MBV5431	54145368G	28/07/2017	51851	167	
MBW1816	55555031F	13/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MCA4606	55555022F	13/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MCM6011	55554994F	13/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MCN3744	55552764F	08/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MCO5348	P018J0053C	08/07/2017	55090	181 * XIII	
MCP7872	P018J004XK	01/07/2017	55500	181 * XVIII	
MCT9105	P018B000H3	02/07/2017	65300	228	
MDB8932	55553213F	29/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDD4226	55555102F	14/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDF4741	55553536F	06/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDG1795	54143975G	06/07/2017	55680	181 * XIX	
MDG6041	P02UX00021	28/06/2017	65300	228	
MDG8267	54137143G	04/07/2017	55680	181 * XIX	
MDH0942	P02UX0004W	30/07/2017	52070	169	
MDK9666	P018H000M9	30/07/2017	60501	208	
MDL0152	54143956G	02/07/2017	55090	181 * XIII	
MDP4519	55553624F	21/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDQ8398	55554999F	13/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDR3549	54146908G	20/07/2017	58511	197	
MDR5063	55553504F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDU9734	55553308F	14/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MDV3465	55553139F	13/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146

MDW7547	55555282F	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MDX8784	55553418F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEA2515	P02UX00054	30/07/2017	52070	169	
MEF1164	55555145F	15/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEH9582	P018J004YT	03/07/2017	60412	207	
MEJ1919	55555144F	15/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEN8492	P018F000MS	30/07/2017	52070	169	
MER6411	54140888G	28/07/2017	55500	181 * XVIII	
MER8224	55555221F	18/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MES4077	54282319N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MEU5104	54139829G	03/07/2017	60501	208	
MEU5933	55555173F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEV4173	55553083F	12/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEW3829	54144856G	10/07/2017	52070	169	
MEX3411	54144134G	27/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
MEY0266	54145372G	01/08/2017	76332	ART 252,	UNICO
MEY7613	55552844F	08/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEY7613	55555347F	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEZ0443	P02UX0005I	30/07/2017	52070	169	
MFD8825	54144846G	01/08/2017	76331	ART 252,	UNICO
MFH2515	54144654G	28/06/2017	52070	169	
MFK0001	54282317N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MFK4881	55553463F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFM0679	54144012G	05/07/2017	60412	207	
MFM5534	55554957F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFM7816	55555328F	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFN6592	54143178G	06/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
MFN7540	P018H000IU	02/07/2017	52070	169	
MFP9822	54143967G	04/07/2017	51851	167	
MFQ1457	55555108F	14/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFR1600	55555099F	14/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFR7095	P018I00090	29/07/2017	58350	195	
MFR7095	P018I00092	29/07/2017	58350	195	
MFR7095	P018I00097	29/07/2017	58191	193	
MFT6464	54145370G	31/07/2017	51851	167	
MFT6936	54144852G	06/07/2017	57380	186 * II	
MFY3752	P018J004ZC	04/07/2017	51851	167	
MFY8009	54144363G	28/06/2017	61220	214 * I	
MGA4328	54147224G	29/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
MGA4756	P018F000MF	30/07/2017	52070	169	
MGA8867	55555146F	15/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGF2426	55029597F	06/07/2017	76252	ART 181,	XX
MGF8414	55553304F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGG4136	55553623F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGN1178	P018F000MT	30/07/2017	52070	169	
MGN2840	P018H000IJ	30/06/2017	52070	169	
MGN4243	55555413F	20/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGN5739	P018J004V8	28/06/2017	61220	214 * I	
MGN9459	54282316N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MGP0024	54145419G	29/07/2017	55500	181 * XVIII	
MGR9351	55555259F	18/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGR9651	P02UX0005E	30/07/2017	52070	169	
MGS9920	P018J004X4	01/07/2017	55500	181 * XVIII	
MGT9118	55553473F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGW4865	55555388F	20/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGX1383	55553680F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGX2192	55555147F	15/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHB7053	P018J0050I	05/07/2017	51852	167	
MHD1656	55555298F	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHD5319	P02UY00018	04/07/2017	59670	203 * V	
MHI0184	55555082F	14/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHL5722	54152798G	07/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MHM2209	55555308F	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146

MHP5308	55553483F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MHP9077	54144053G	06/07/2017	59670	203 * V	
MHQ0895	54144370G	03/07/2017	52311	172	
MHQ9324	55826931F	28/07/2017	55680	181 * XIX	
MHS4508	55554800F	10/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MHU0489	P018F000ME	30/07/2017	52070	169	
MHU9145	55553423F	17/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MHV1425	55553549F	21/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MHV5303	54144657G	04/07/2017	61220	214 * I	
MHV6993	54142248G	06/07/2017	54100	181 * IV	
MHW4169	55553174F	13/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MHW4344	55553167F	13/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MHW7473	54282318N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MHX4326	P018J004ZB	03/07/2017	51851	167	
MHX4629	P02UX00050	30/07/2017	52070	169	
MIB4669	54142239G	04/07/2017	60412	207	
MIB5024	55826933F	28/07/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146
MIC7700	54147552G	28/07/2017	73662	252*VI	
MIC8545	55553445F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIC8545	55555149F	15/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MII2960	55553421F	17/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIK8948	55554951F	12/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIO8648	55553112F	28/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIQ5626	55553516F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIS9377	54145379G	01/08/2017	58350	195	
MIU0792	55553212F	29/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIU9281	54145018G	21/07/2017	59670	203 * V	
MIV1800	55553498F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIW6919	55553226F	29/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MIZ8934	P018F000MG	30/07/2017	52070	169	
MJA9283	54274028N	06/07/2017	50020	257 8\$	
MJB8455	54143088G	24/06/2017	55500	181 * XVIII	
MJE3103	55554784F	10/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MJE5077	55553608F	21/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MJE7185	54143924G	10/07/2017	55500	181 * XVIII	
MJF4116	P01GW0006G	06/07/2017	73662	252*VI	
MJI1376	P02UX0002E	04/07/2017	52070	169	
MJJ6502	55555112F	14/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MJS5043	55553792F	23/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MJS9270	55555017F	13/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MJW8877	P018F000M2	27/07/2017	51851	167	
MJW8877	P018F000M3	27/07/2017	73662	252*VI	
MKA2914	55553531F	06/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKH6026	54144414G	21/06/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146
MKH9663	55553443F	20/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKJ1193	55555087F	14/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKJ5408	55553368F	16/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKL9330	54153050G	01/08/2017	76332	ART 252, UNICO	
MKN1814	54147563G	01/08/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146
MKP8815	55555150F	15/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKP8815	55555148F	15/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKT1165	55551524F	15/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKU5274	54276096N	10/07/2017	50020	257 8\$	
MKV7897	55555426F	20/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKV9971	55552973F	10/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKW0083	P018I00085	07/07/2017	58350	195	
MKW9929	55555425F	20/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MKZ9447	54271860N	29/06/2017	50020	257 8\$	
MLC6993	55555297F	19/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MLF9822	55553628F	21/06/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MLH4227	55555063F	14/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MLI8667	55555050F	29/07/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146
MLK6167	54145357G	25/07/2017	76332	ART 252, UNICO	

MLM3989	55555216F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN6405	54145359G	26/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MLP8472	55553191F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8472	P018J004XW	01/07/2017	55680	181 * XIX
MLS3866	55553377F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2508	55554961F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY3015	55555043F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA8399	55553630F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0701	55555096F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC2434	54144319G	03/07/2017	55680	181 * XIX
MMJ1828	P018J004WN	29/06/2017	76332	ART 252, UNICO
NBB9363	54320230F	15/07/2017	52232	171
NEP9299	P018B000I3	25/07/2017	72340	250 * I * a
NIY6423	54139215G	15/07/2017	55250	181 * XV
OKG4172	P018H000ID	28/06/2017	72340	250 * I * a
OQY9882	55544778F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OWJ5597	55553291F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PAA8484	55554903F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA8473	55555168F	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE3391	55553306F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE6557	55554971F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH4568	54144671G	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QHJ1300	54143989G	07/07/2017	54010	181 * III
QHJ6017	55553410F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK1962	54282322N	31/07/2017	50020	257 8\$
QHL6768	55553451F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN7696	54282313N	31/07/2017	50020	257 8\$
QHR4714	55554945F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS4612	54142222G	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QHS8504	55555239F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU7729	54140748G	02/07/2017	59670	203 * v
QHU9458	54144054G	11/07/2017	59670	203 * v
QHW1788	55555007F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX1495	54147554G	28/07/2017	73662	252*VI
QHX3556	54144476G	04/07/2017	54521	181 * VIII
QIA4423	55555115F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC2166	54143187G	11/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QIF9505	55553450F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH1124	P018H000JJ	06/07/2017	52070	169
QIH7616	55553342F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ7945	54144830G	10/07/2017	60501	208
QJE3040	55555052F	29/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJQ2600	55555348F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 FELIPE BUENO
 DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8034 2550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEX2654	55031819F	04/07/2017	66700	230 * XIII
AGI6343	54147555G	29/07/2017	50100	162 * I
AGI6343	54147556G	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHI4654	P018J004YU	03/07/2017	66700	230 * XIII
AIM4223	54144656G	04/07/2017	50534	162 * VI
AIM4223	54144666G	04/07/2017	51504	164 c/c 162 * VI
AML0025	P018J0051E	06/07/2017	66372	230 * IX
ASI9174	54147453G	28/07/2017	65992	230 * V
BYM5473	54144312G	29/06/2017	65992	230 * V
BYM5473	54144313G	29/06/2017	50100	162 * I
CTB0367	P018K000CU	27/07/2017	65992	230 * V
CTB0367	P018K000CV	27/07/2017	50450	162 * V
CXA8116	54144138G	28/07/2017	50100	162 * I
CXA8116	54144139G	28/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
CXA8116	54144140G	28/07/2017	73400	252 * IV
DAI9573	54143245G	28/07/2017	65992	230 * V
DKR5980	54144146G	28/07/2017	73400	252 * IV
DZM0108	P01GW00078	31/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
HJE3577	54147014G	28/07/2017	65992	230 * V
IKE5237	54147508G	29/07/2017	65992	230 * V
INL9763	54139380G	05/07/2017	66020	230 * VI
INQ5753	54145465G	29/07/2017	66020	230 * VI
INQ5753	54145466G	29/07/2017	64080	221
INQ5753	54145467G	29/07/2017	66372	230 * IX
KMP6973	54145115G	01/08/2017	50100	162 * I
LOK3622	54140429G	03/07/2017	65992	230 * V
LPZ1814	P018B000HP	24/07/2017	66700	230 * XIII
LWR7406	54147403G	28/07/2017	50100	162 * I
LWR7406	54147404G	28/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWS9092	54146913G	25/07/2017	67261	230 * XVIII
LXS4056	54147462G	29/07/2017	50100	162 * I
LXT4839	54147362G	28/07/2017	69120	232
LYA9273	54145414G	29/07/2017	50450	162 * V
LYN3834	P018H000O2	30/07/2017	52741	175
LYY3289	P02UZ0002Q	28/07/2017	50292	162* II
LYY3289	P02UZ0002R	28/07/2017	75790	165 A
LZP4604	P018B000J3	28/07/2017	67261	230 * XVIII
LZX0683	54140088G	30/07/2017	51691	165
MAH5050	54147021G	28/07/2017	50100	162 * I
MAH5050	54147022G	28/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAM8384	P018F000M6	30/07/2017	65992	230 * V
MAN1487	54144145G	28/07/2017	50450	162 * V
MAY5093	54144240G	02/07/2017	65992	230 * V
MAY5093	54144241G	02/07/2017	52900	176 * II
MAY5093	54144242G	02/07/2017	53200	176 * V

MAY5093	54144243G	02/07/2017	52820	176	*	I
MAZ8224	P018D0005P	03/07/2017	65992	230	*	V
MBB7960	54147010G	27/07/2017	65992	230	*	V
MBB7960	54147011G	27/07/2017	50100	162	*	I
MBB7960	54147012G	27/07/2017	51180	164	c/c 162	* I
MBC8274	P018K000B2	01/07/2017	65992	230	*	V
MBE3594	P018J0050R	05/07/2017	65992	230	*	V
MBI5821	54143271G	28/07/2017	65992	230	*	V
MBI5821	54143272G	28/07/2017	50292	162*	II	
MBJ0788	P018J00512	05/07/2017	50960	163	c/c 162	* V
MBJ0788	P018J00513	05/07/2017	51420	164	c/c 162	* V
MBK4482	54144141G	28/07/2017	73400	252	*	IV
MBL2936	P018J00510	05/07/2017	66531	230	*	XI
MBM1588	P018H000O1	30/07/2017	52741	175		
MBP4662	54147407G	29/07/2017	65992	230	*	V
MBY0694	54144348G	28/07/2017	66700	230	*	XIII
MBY2961	54147455G	29/07/2017	50100	162	*	I
MBY2961	54147456G	29/07/2017	51180	164	c/c 162	* I
MCE8483	P018J0052J	06/07/2017	65992	230	*	V
MCF5621	54144282G	28/07/2017	50450	162	*	V
MCL9321	54144142G	28/07/2017	50531	162	*	VI
MCL9321	54144143G	28/07/2017	51501	164	c/c 162	* VI
MCS7808	54144817G	07/07/2017	50100	162	*	I
MCS7808	54144818G	07/07/2017	51180	164	c/c 162	* I
MCY9310	54144144G	28/07/2017	73400	252	*	IV
MDH1785	54142707G	29/07/2017	69120	232		
MDK9666	P018H000NK	30/07/2017	52741	175		
MDS3376	54147354G	28/07/2017	69120	232		
MDS3376	54147355G	28/07/2017	65992	230	*	V
MDX8214	55030923F	30/06/2017	65561	230	*	I
MDX8214	55030924F	30/06/2017	50610	163	c/c 162	* I
MDX8214	55030925F	30/06/2017	50100	162	*	I
MEB5419	54143249G	28/07/2017	69120	232		
MEG9602	54144346G	28/07/2017	50100	162	*	I
MEG9778	54152777G	29/06/2017	52741	175		
MEJ7209	P018H000NX	30/07/2017	52741	175		
MEP1923	P018J004W4	29/06/2017	65992	230	*	V
MES9843	54147018G	28/07/2017	65992	230	*	V
MET9523	P03BU00009	02/07/2017	69120	232		
MFA7963	54139377G	29/06/2017	65992	230	*	V
MFF0506	54141436G	30/06/2017	50371	162	*	III
MFF0506	54141437G	30/06/2017	51341	164	c/c 162	* III
MFH0100	P018B000H0	02/07/2017	65992	230	*	V
MFH0100	P018B000H1	02/07/2017	50100	162	*	I
MFJ4322	P018H000JR	08/07/2017	67261	230	*	XVIII
MFK9059	P02UY0004M	26/07/2017	65480	229		
MFM5901	P018J0050Q	05/07/2017	67261	230	*	XVIII
MFN4543	54147223G	28/07/2017	67261	230	*	XVIII
MFR7095	P018I0008Z	29/07/2017	65992	230	*	V
MFR7095	P018I00093	29/07/2017	50100	162	*	I
MFR7095	P018I00094	29/07/2017	66371	230	*	IX
MFR7095	P018I00095	29/07/2017	51180	164	c/c 162	* I
MFR7095	P018I00096	29/07/2017	69120	232		
MFT2000	54146920G	27/07/2017	65992	230	*	V
MFU7629	54146966G	27/07/2017	65992	230	*	V
MFY5268	54146968G	29/07/2017	64080	221		
MGF2086	54147511G	29/07/2017	50450	162	*	V
MGF2086	54147512G	29/07/2017	67261	230	*	XVIII
MGG5105	P018I0009F	30/07/2017	50100	162	*	I
MGG5105	P018I0009G	30/07/2017	65992	230	*	V
MGH9500	54145410G	28/07/2017	67261	230	*	XVIII
MGJ1358	55025760F	07/07/2017	67690	230	*	XXII
MGO1744	54145415G	29/07/2017	64080	221		

MGQ4301	P02UX0005R	30/07/2017	52741	175	
MGU0071	54139334G	03/07/2017	66372	230	* IX
MGU0071	54139335G	03/07/2017	67000	230	* XVI
MGU9401	55025765F	07/07/2017	50100	162	* I
MGV4843	54140397G	21/06/2017	65992	230	* V
MGW1864	54139681G	03/07/2017	65992	230	* V
MGY7656	54144567G	06/07/2017	66531	230	* XI
MHB6934	54147017G	28/07/2017	65992	230	* V
MHE1268	P018J0051A	06/07/2017	66372	230	* IX
MHE1937	P02UX00069	30/07/2017	52741	175	
MHG7308	54146955G	19/07/2017	66020	230	* VI
MHK4305	P018H000NC	30/07/2017	52741	175	
MHM9672	54144572G	07/07/2017	66102	230	* VII
MHX4629	P02UX00051	30/07/2017	52741	175	
MIC3151	54141688G	05/07/2017	50450	162	* V
MII7764	54140236G	26/07/2017	64080	221	
MIL7294	54139683G	03/07/2017	65992	230	* V
MIQ9479	P018H000NV	30/07/2017	52741	175	
MIX0386	54147227G	29/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
MIX0386	54147226G	29/07/2017	50450	162	* V
MJD5601	P018J0052H	06/07/2017	67690	230	* XXII
MJG8006	54143267G	28/06/2017	65992	230	* V
MJK9723	P018H000N8	30/07/2017	52741	175	
MJR3352	55025661F	05/07/2017	50450	162	* V
MJS2794	P02UX0004B	28/07/2017	65992	230	* V
MJS2794	P02UX0004C	28/07/2017	50100	162	* I
MJS2794	P02UX0004D	28/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MJW7052	54147457G	29/07/2017	50534	162	* VI
MJW7052	54147458G	29/07/2017	73400	252	* IV
MJZ0819	P018I0009D	29/07/2017	50100	162	* I
MKC3557	54144281G	28/07/2017	67261	230	* XVIII
MKC7871	54143876G	29/07/2017	65992	230	* V
MKD1092	54139402G	26/06/2017	65992	230	* V
MKE3255	P018J004ZJ	04/07/2017	66700	230	* XIII
MKI0847	P018H000IM	01/07/2017	73400	252	* IV
MKL0845	P018J004UK	27/06/2017	73580	252	* V
MKN2510	54147410G	29/07/2017	65992	230	* V
MKN2510	54147411G	29/07/2017	50450	162	* V
MKN2510	54147412G	29/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
MKP8234	54147236G	30/07/2017	65992	230	* V
MKP8234	54147237G	30/07/2017	50292	162*	II
MKT7418	P018H000NY	30/07/2017	52741	175	
MKW0083	P018I00086	07/07/2017	52741	175	
MKW0083	P018I00087	07/07/2017	65992	230	* V
MKZ9817	P018I00082	03/07/2017	50450	162	* V
MLA5166	54141078G	09/07/2017	50450	162	* V
MLA5166	54141079G	09/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
MLG7324	P018J0051B	06/07/2017	65992	230	* V
MLP0124	54139344G	05/07/2017	65992	230	* V
MLP4351	54145361G	27/07/2017	75790	165	A
MMB6194	54139411G	04/07/2017	65992	230	* V
MMB6194	54139412G	04/07/2017	50450	162	* V
MMB6194	54139413G	04/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
MMI8845	54144287G	29/07/2017	51691	165	
MMI8845	54144291G	29/07/2017	50100	162	* I
MMI8845	54144292G	29/07/2017	65992	230	* V
MMK1773	P018J005EF	20/07/2017	65992	230	* V
MMK1773	P018J005EG	20/07/2017	50292	162*	II
NBB9363	54320229F	15/07/2017	51691	165	
OKF3394	P018H000N2	30/07/2017	52741	175	
QHK6147	54145366G	28/07/2017	65992	230	* V
QHL4212	P018J004RS	26/06/2017	67690	230	* XXII
QHM7046	P02UX0006M	30/07/2017	52741	175	

QHS6166	55223797E	07/07/2017	50100	162	* I
QHS6166	55223798E	07/07/2017	50610	163	c/c 162 * I
QIA0645	P02UX0005U	30/07/2017	52741	175	
QID9139	54147408G	29/07/2017	50100	162	* I
QID9139	54147409G	29/07/2017	51180	164	c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BOM JARDIM DA SERRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK0364	55667884C	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAX7251	55667845C	30/03/2017	51851	167	195.23
MAX7251	55667846C	30/03/2017	69120	232	88.38
MAX7251	55667847C	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAX7251	55667843C	30/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MAX7251	55667844C	30/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MAX7251	55667871C	30/03/2017	64080	221	130.16
MAX7251	55667872C	30/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MET0238	55667882C	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MHF4331	55667883C	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHU8579	55667880C	02/04/2017	58350	195	195.23
MJV9453	P015X000L6	30/03/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JOS CARLOS GARCIA
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8705 248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZX9150	55668347C	20/06/2017	65300	228
LZX9150	55668346C	20/06/2017	65300	228
LZX9150	55668613C	19/06/2017	65300	228
MIY0170	55668450C	15/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JOS CARLOS GARCIA
 DELEGADO DE POLICIA

BOM JESUS DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 318/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8510 318/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHT4570	54605468F	25/04/2017	58350	195	195.23
MHT4570	54605465F	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHT4570	54605482F	16/04/2017	64080	221	130.16
MIN1162	54605421F	09/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

BOM RETIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 716/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHD9640	P03E100004	26/07/2017	50100	162 * I
MHD9640	P03E100005	26/07/2017	66610	230 * XII
MIL7912	P03E10000K	30/07/2017	65480	229
MLI9037	P03E10000M	31/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8196 594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGQ1111	54586475E	12/03/2017	53470	178	130.16
DGQ1111	54586474E	12/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8196 593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIN0599	54586300E	27/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

BRUNÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8754 73/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8754 73/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHW3085	P01HN0002T	06/06/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2507/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2507/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADT4028	P018N000GV	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ADT4028	P018N000GW	10/04/2017	51691	165	2934.68
AHR0935	P019U000KM	13/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AML5866	P019U000LL	04/06/2017	65992	230 * V	293.47
AML5866	P019U000LM	04/06/2017	50100	162 * I	880.40
AML5866	P019U000LN	04/06/2017	66372	230 * IX	195.23
AML5866	P019U000LO	04/06/2017	66372	230 * IX	195.23
AML5866	P019U000LP	04/06/2017	66020	230 * VI	293.47
DAJ0097	54096575G	29/03/2017	66880	230 * XIV	195.23
DLP6060	54096039G	30/03/2017	65480	229	130.16
LYQ6585	P01V80008Q	29/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZJ0467	54093544G	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAE3263	P018N000HS	27/04/2017	75790	165 A	2934.68
MBI6033	54099459G	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBL7694	P01V800094	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBL7694	P01V800095	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBQ0497	54095885G	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBV2373	54099816G	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDI5851	P01V90005E	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDU5346	54098540G	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDU5346	54098541G	02/06/2017	73400	252 * IV	130.16
MER4167	P01V80009Z	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MER4167	P01V8000A0	03/06/2017	50450	162 * V	293.47
MER4167	P01V8000A1	03/06/2017	75790	165 A	2934.68
MER4167	P01V8000A2	03/06/2017	69120	232	88.38
MEW6157	P01V8000AC	08/06/2017	50450	162 * V	293.47
MHQ0142	P01V60008E	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
MIS8693	P018N000IX	02/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIS8693	P018N000IY	02/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIW8085	55515978F	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJH9091	P01V90006I	17/06/2017	75790	165 A	2934.68
MKP1546	55518015F	18/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLO7790	54097802G	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
NFU5923	P019U000K5	26/04/2017	66371	230 * IX	195.23
NFU5923	P019U000K7	26/04/2017	64080	221	130.16
QIG3951	P019U000IO	17/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2508/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2508/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW9234	54096260G	20/03/2017	51851	167	195.23
AFZ2189	54096475G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMM6582	54096132G	10/03/2017	60501	208	293.47
AUY3860	54099357G	03/06/2017	51851	167	195.23
BXB8453	54099911G	26/05/2017	51851	167	195.23
CYE9989	54097033G	17/04/2017	51851	167	195.23
DVL0284	P01VA000BG	17/05/2017	61220	214 * I	293.47
DXB7851	54097316G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ECO3604	54099727G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ESA2184	54097280G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FEB7860	54096165G	22/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
FEW6142	54098010G	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FEW6142	54100123G	19/06/2017	51851	167	195.23
FEW6142	54100124G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IEO9366	P01V600083	06/06/2017	73662	252*VI	130.16
IOJ1734	54099144G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPL5299	54098616G	10/05/2017	51851	167	195.23
ITE0023	54096595G	02/04/2017	51851	167	195.23
KIL9470	54096430G	23/03/2017	51851	167	195.23
LWY3284	54099502G	03/06/2017	51851	167	195.23
LXZ0267	54099191G	30/05/2017	51851	167	195.23
LZR0480	P01V90005X	04/06/2017	54525	181 * VIII	195.23
MAA7178	P018N000J2	05/06/2017	52070	169	88.38
MAH4937	54099412G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ4300	P01V8000A4	03/06/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAR1834	54097826G	19/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MAV2145	54100140G	19/06/2017	51851	167	195.23

MAV8378	P018N000J1	05/06/2017	52070	169		88.38
MAW6787	P018N000H6	16/04/2017	72340	250	* I * a	130.16
MAW6787	P018N000GN	04/04/2017	51851	167		195.23
MBN0206	54097570G	19/04/2017	51851	167		195.23
MCK6301	55515599F	15/03/2017	73740	253		293.47
MCN8337	P018N000HA	17/04/2017	52070	169		88.38
MCP9249	54099182G	24/05/2017	51851	167		195.23
MDI5144	55915940E	08/06/2017	51851	167		195.23
MDK3095	54099627G	13/06/2017	51851	167		195.23
MDP1004	54098112G	13/04/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5346	54098539G	02/06/2017	58350	195		195.23
MEE5797	54096970G	07/04/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MEI1516	54098952G	22/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MEM9963	54097021G	12/04/2017	54526	181	* VIII	195.23
MET3164	54097914G	10/04/2017	51851	167		195.23
MEW6573	54098935G	20/04/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX9338	P018N000GG	04/04/2017	51851	167		195.23
MGS5884	54099503G	03/06/2017	68580	231	* VII	130.16
MGY2112	54256187N	19/05/2017	50020	257	8\$	195.23
MHC6332	54096477G	13/03/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL9952	P018N000GK	04/04/2017	51852	167		195.23
MHT5144	54095861G	10/03/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MHU3392	54098550G	10/06/2017	54526	181	* VIII	195.23
MHX8232	P016T0005O	23/04/2017	52070	169		88.38
MIA7488	P01VA000CM	06/06/2017	51851	167		195.23
MIN9944	54098653G	10/05/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MJB5396	54097899G	18/05/2017	60412	207		195.23
MJB6466	54099168G	18/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MJH9091	P01V90006J	17/06/2017	52070	169		88.38
MJK1076	54099360G	05/06/2017	58350	195		195.23
MJM0880	54098425G	29/04/2017	65300	228		195.23
MJP4522	54099820G	05/06/2017	60501	208		293.47
MKB0690	54098786G	25/04/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF9286	54100272G	04/07/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MKO1334	54097809G	13/04/2017	73662	252	*VI	130.16
MLC9974	54100421G	19/06/2017	54600	181	* IX	130.16
MLC9974	54100422G	19/06/2017	69800	239		293.47
MLE5066	54099179G	22/05/2017	55680	181	* XIX	195.23
MLL2613	54098942G	20/04/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO7790	54097801G	07/04/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MLV7999	54241363N	10/04/2017	50020	257	8\$	195.23
MLX1086	54098894G	12/04/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX1086	54097848G	12/04/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI0806	54100363G	05/06/2017	73662	252	*VI	130.16
ODN2166	P01V80008O	28/04/2017	60501	208		293.47
OKH2108	54096687G	19/04/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
OTL2754	54101369G	26/07/2017	54521	181	* VIII	195.23
QHE9863	54099370G	20/06/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
QHM4048	54098398G	02/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
QHM4048	54098794G	11/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
QHM9417	54097430G	10/03/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ8335	54096443G	25/03/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
QHU1529	54096196G	16/03/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2505/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8050 2505/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANR9164	54100606G	03/07/2017	73400	252 * IV
AQP0240	54100185G	24/07/2017	73400	252 * IV
BGF2963	P01V8000D5	31/07/2017	65992	230 * V
BGF2963	P01V8000D6	31/07/2017	67261	230 * XVIII
IDA8356	P018M000QL	27/06/2017	67261	230 * XVIII
IDA8356	P018M000QM	27/06/2017	65992	230 * V
IFG5161	54101324G	27/07/2017	67261	230 * XVIII
JVY5136	P01V8000D1	30/07/2017	51691	165
JVY5136	P01V8000D2	30/07/2017	50450	162 * V
JVY5136	P01V8000D3	30/07/2017	51770	166
JVY5136	P01V8000D4	30/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
LNx1580	P01V6000B4	27/07/2017	50291	162* II
LNx1580	P01V6000B5	27/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
LWR9139	P01V8000CR	26/07/2017	50100	162 * I
LWR9139	P01V8000CS	26/07/2017	67690	230 * XXII
LWR9139	P01V8000CT	26/07/2017	66372	230 * IX
LWR9139	P01V8000CU	26/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWZ7373	P01V6000BN	30/07/2017	65992	230 * V
LWZ7373	P01V6000BO	30/07/2017	66102	230 * VII
LWZ7373	P01V6000BP	30/07/2017	66371	230 * IX
LYZ8596	P019U000MW	28/06/2017	67261	230 * XVIII
MAO8188	P01V8000CX	28/07/2017	51691	165
MAO8188	P01V8000CY	28/07/2017	50450	162 * V
MBS4351	55518044F	08/07/2017	67261	230 * XVIII
MCA2308	55915830E	10/07/2017	50450	162 * V
MCI9985	P016T0009C	29/07/2017	67261	230 * XVIII
MCP5332	54101374G	30/07/2017	65992	230 * V
MCP5332	54101375G	30/07/2017	50450	162 * V
MCP5332	54101379G	30/07/2017	64080	221
MDY1712	P038F0000O	27/06/2017	65992	230 * V
MDZ2934	54097690G	10/07/2017	65992	230 * V
MEC6250	P01VA000DN	23/06/2017	65992	230 * V
MFL6682	P019U000N1	01/07/2017	65992	230 * V
MFN1036	54101335G	29/07/2017	51691	165
MGM7414	P01V90007G	01/07/2017	65992	230 * V

MHX5204	54100557G	07/07/2017	65992	230 * V
MJJ2262	P016T00098	27/07/2017	50100	162 * I
MJJ2262	P016T00099	28/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJJ2262	P016T0009A	28/07/2017	66020	230 * VI
MJJ2262	P016T0009B	28/07/2017	67690	230 * XXII
MLC7330	P01VA000ES	07/07/2017	67690	230 * XXII
MMB8248	54100812G	01/07/2017	73400	252 * IV
NFU5923	P01V90007K	07/07/2017	65992	230 * V
QHY5503	54101803G	26/07/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2506/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8050 2506/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK1134	P01VA000EZ	09/07/2017	72340	250 * I * a
ABK1134	P01VA000EY	09/07/2017	60501	208
AIZ3352	54101668G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI9580	54097688G	03/07/2017	55500	181 * XVIII
AQP0240	54100184G	24/07/2017	52070	169
ASG2095	54101559G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXW0607	54100174G	22/07/2017	51851	167
BPL0319	54101552G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CST3141	54101109G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXP2117	54101689G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXP2117	54101672G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK6685	54100193G	24/07/2017	51851	167
EEV5182	54100342G	27/06/2017	51852	167
IJC9208	54101664G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPN1288	54101676G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITX5091	54100346G	27/06/2017	54526	181 * VIII

LLN6375	54100905G	29/06/2017	51851	167
LXU4973	P018M000QQ	01/07/2017	72340	250 * I * a
LYB0342	54101299G	27/07/2017	51852	167
LYG1081	54101331G	27/07/2017	76332	ART 252, UNICO
LYQ7106	54101685G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK4002	54101806G	27/07/2017	76252	ART 181, XX
LZO0011	54100916G	29/06/2017	51851	167
LZU2439	54099760G	14/06/2017	61570	214 * IV
LZX6123	54101353G	07/07/2017	55500	181 * XVIII
MAI7050	54101670G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO8188	P01V8000CZ	28/07/2017	59670	203 * V
MAY6348	54101034G	27/07/2017	51852	167
MBN4338	P01V90007M	07/07/2017	51851	167
MBQ8280	55518029F	28/06/2017	51851	167
MBV3873	P019U000P6	31/07/2017	58350	195
MCJ5175	54100532G	06/07/2017	51851	167
MCV6152	54100516G	06/07/2017	60501	208
MDD1566	54100167G	22/07/2017	52070	169
MDD1566	54100168G	22/07/2017	51851	167
MDR7966	54101606G	31/07/2017	54526	181 * VIII
MEB2224	54101863G	27/07/2017	60501	208
MEC6250	P01VA000DO	23/06/2017	57380	186 * II
MEJ0684	54100935G	29/06/2017	51851	167
MEL0371	54101553G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES1857	54101796G	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU4199	54101297G	26/07/2017	51852	167
MFC0935	P019U000P0	31/07/2017	60502	208
MFL6682	P019U000N2	01/07/2017	52070	169
MFM7343	54099845G	03/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MFT1267	54100926G	29/06/2017	51851	167
MGD2224	54101675G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG4653	54282485N	31/07/2017	50020	257 8\$
MGG8053	54101918G	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW3341	P01V6000BD	30/07/2017	65300	228
MHG4601	54101337G	31/07/2017	76251	ART 181, XX
MHX3907	54101673G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC1885	54101683G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID9765	54100169G	22/07/2017	51851	167
MIU2617	P01V90007R	08/07/2017	52070	169
MIU2850	54100527G	06/07/2017	51851	167
MIZ3275	54100026G	29/06/2017	73662	252*VI
MJJ7819	54101697G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ4823	54101572G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0690	54272658N	23/06/2017	50020	257 8\$
MKD8169	P01V6000B8	29/07/2017	72340	250 * I * a
MKK2214	54100655G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN3692	54101130G	27/07/2017	51930	168
MKS8123	54283073N	01/08/2017	50020	257 8\$
MKU0594	54101332G	27/07/2017	51851	167
MKZ2721	54100893G	05/07/2017	76251	ART 181, XX
MLL0220	54100281G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL2770	P019S001D9	28/07/2017	59670	203 * v
MLN9336	54101602G	29/07/2017	55680	181 * XIX
MLP6031	54101104G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR4229	54101243G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB9060	54101681G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF3645	54101691G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML1283	54101655G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NEY7943	54101557G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFY2505	P01V600095	02/07/2017	60501	208
OXD8313	54100877G	03/07/2017	57030	185 * I
PME0012	54093730G	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
PWX3210	54282486N	31/07/2017	50020	257 8\$

QHI7269	54272648N	29/06/2017	50020	257	8\$
QHQ5435	54100170G	22/07/2017	51851	167	
QHW5945	54101566G	20/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
QIG0565	54099956G	29/06/2017	76251	ART 181,	XX
QJJ0907	54100188G	24/07/2017	76332	ART 252,	UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAÇADOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ6619	P01PT000HI	03/06/2017	65561	230 * I	293.47
AFL2368	P01PV000OB	03/06/2017	51691	165	2934.68
AFL2368	P01PV000OC	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
AFL2368	P01PV000OD	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGH2305	P01PV000KM	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGH2305	P01PV000KN	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
AGH7041	P01PV000PB	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGH7041	P01PV000PC	15/06/2017	65992	230 * V	293.47
AJR7415	P01I9000LA	21/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AUH8573	P01Q0000K4	13/05/2017	75790	165 A	2934.68
BWL3396	P01I7000OH	08/06/2017	66020	230 * VI	293.47
DBO2509	P01PS000P7	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
DKW3624	P01IM000RR	08/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
HAI7152	P01PT000HH	03/06/2017	66102	230 * VII	195.23
IMA3878	P01I9000KB	11/05/2017	69120	232	88.38
JYJ2112	P01I5000Q6	18/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LXI7797	P01I9000L5	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXI7797	P01I9000L6	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXX7322	P01PS000M4	30/04/2017	51691	165	2934.68

MAK2903	P01I8000SU	13/06/2017	65992	230	* V	293.47
MBL4139	P01PV000ME	20/05/2017	73400	252	* IV	130.16
MEL1807	P01IM000RO	07/06/2017	50100	162	* I	880.40
MEL1807	P01IM000RP	07/06/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MEM2650	P01I7000OY	08/06/2017	66020	230	* VI	293.47
MFF7915	P01I8000OZ	15/04/2017	73400	252	* IV	130.16
MGI8147	P01IM000RA	03/06/2017	65992	230	* V	293.47
MGI8147	P01IM000RB	03/06/2017	75790	165	A	2934.68
MKK0516	P01IM000PB	12/05/2017	50100	162	* I	880.40
MKK0516	P01PS000NA	12/05/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
OKH1908	P01I7000NG	22/05/2017	69120	232		88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADM9500	P01I8000LM	08/03/2017	51851	167	195.23
ALU7295	P01I8000PQ	21/04/2017	51851	167	195.23
AXE0898	P01I9000JP	05/05/2017	51851	167	195.23
AXE0898	P01I9000JQ	05/05/2017	65300	228	195.23
BDM3305	P01PS000P5	01/06/2017	55250	181 * XV	130.16
CAR4646	P01PV000OU	08/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MAO5866	P01I7000OW	08/06/2017	51851	167	195.23
MBO7417	P01PV000N7	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDM6899	P01IM000SO	19/06/2017	60412	207	195.23
MHP7625	P01I9000IC	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MIC1124	P01PV000OQ	08/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MIG2319	P01Q0000LU	09/06/2017	51851	167	195.23
MIG2319	P01Q0000LV	09/06/2017	73662	252*VI	130.16
MIY3042	P01I7000MF	24/04/2017	60412	207	195.23
MLN4542	P01PV000MK	22/05/2017	55250	181 * XV	130.16
OKH1908	P01I7000NF	22/05/2017	60501	208	293.47

QHV3376 P01PS000NL 17/05/2017 73662 252*VI 130.16

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BJH2049	P02PL0000B	09/07/2017	50100	162 * I
DKX7037	P01Q0000PK	01/08/2017	66020	230 * VI
ILA7789	P01I9000Q1	30/07/2017	50100	162 * I
ILQ7390	P01Q0000P4	27/07/2017	67690	230 * XXII
KGP9434	P01PV000RV	29/07/2017	65992	230 * V
KGP9434	P01PV000RW	29/07/2017	50100	162 * I
KGP9434	P01PV000RX	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
KGP9434	P01PV000RZ	29/07/2017	66102	230 * VII
LXU4178	P01Q0000NT	07/07/2017	52741	175
LYE6171	P01Q0000PH	01/08/2017	66020	230 * VI
MAP7540	P01Q0000PG	01/08/2017	66020	230 * VI
MBP6228	P01IM000VA	31/07/2017	50100	162 * I
MBP6228	P01IM000VB	31/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDZ2518	P01Q0000PB	30/07/2017	69120	232
MFE9011	P01IM000UZ	28/07/2017	66020	230 * VI
MGA2569	P02PL0000H	10/07/2017	65992	230 * V
MGA2569	P02PL0000I	10/07/2017	50100	162 * I
MGA2569	P02PL0000J	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGY0557	P03BM0001C	28/07/2017	65992	230 * V
MGY0557	P03BM0001D	28/07/2017	50450	162 * V
MGY0557	P03BM0001E	28/07/2017	51691	165
MGY0557	P03BM0001F	28/07/2017	50531	162 * VI
MIO7403	P01I7000QU	09/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAJ2677	P02PL00007	30/06/2017	51851	167
GYO9818	P01Q0000PC	30/07/2017	65300	228
HBG6000	P01IM000UY	28/07/2017	60502	208
KGP9434	P01PV000RY	29/07/2017	51852	167
LNG4422	P01I9000PY	29/07/2017	60412	207
LXM1874	P01IM000V6	28/07/2017	54521	181 * VIII
MBE5696	54282343N	31/07/2017	50020	257 8S
MFE4261	P01Q0000NV	10/07/2017	55090	181 * XIII
MIG4697	P01PV000S8	30/07/2017	51851	167
MKL4183	P01I9000OK	05/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKS3331	P01PV000SE	31/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1845/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8194 1845/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CER0432	P0023000YO	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
CJX1120	P0025000HJ	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
CJX1120	P0025000HK	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
CJX1120	P0025000HL	29/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
EAA6637	P0025000Y9	02/06/2017	66700	230 * XIII	195.23
EAA6637	P0025000YA	02/06/2017	66372	230 * IX	195.23
EAA6637	P0025000Y8	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IAY0748	P0023000HG	08/01/2017	51770	166	293.47
LCF9067	P002A000V5	05/06/2017	66372	230 * IX	195.23
LYT4785	P0025000MY	07/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MAL2880	P0022000GI	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
MAL2880	P0022000GJ	01/06/2017	69120	232	88.38
MAL2880	P0022000GK	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
MBB9267	P012Z00176	29/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBB9267	P012Z00177	29/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBF6562	P00M4000PC	03/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBF6562	P00M4000PD	03/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBJ6802	P002A000IE	02/01/2017	69120	232	88.38
MBJ6802	P002A000IF	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDD0761	P0029000AE	07/01/2017	69120	232	88.38
MDH2973	P0025000N3	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDH2973	P0025000N4	07/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MEA1003	P0023000Z3	24/05/2017	51691	165	2934.68
MEH4953	P0022000D5	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ0678	P002A000U0	02/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MJI4102	P0025000AM	15/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MJJ0284	P0025000YJ	04/06/2017	73400	252 * IV	130.16
MJL7137	P0023000F3	29/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJN9312	P002B000C7	03/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MKI0862	P002B000BC	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKL0983	P0022000HD	15/06/2017	52820	176 * I	1467.34
MKV5751	P0025000YL	05/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKV5751	P0025000YK	05/06/2017	50100	162 * I	880.40
MKV5751	P0025000YM	05/06/2017	66372	230 * IX	195.23
NDM4948	P002A000UW	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
QHN4139	P0025000LD	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHN4139	P0025000LE	04/02/2017	50371	162 * III	586.94
QHN4139	P0025000LF	04/02/2017	50881	163 c/c 162 * III	586.94
QHR0814	P0029000G4	25/01/2017	73400	252 * IV	130.16
QIK1061	P0022000G9	23/05/2017	50291	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB0666	P002A000TX	01/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AGM4578	P0020000Q3	04/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
EFC9884	54254599N	12/05/2017	50020	257 8§	195.23
ICT3755	P0022000EK	28/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IFO1227	P0023000ZT	01/06/2017	51851	167	195.23
IIZ0090	54506323F	28/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LYY7119	P0022000H0	08/06/2017	55250	181 * XV	130.16
LZI7015	P0025000BV	16/01/2017	60501	208	293.47
LZQ0119	54506472F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBD3373	P002A000V2	28/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MBK5573	P0025000ZP	20/06/2017	58000	192	195.23
MBU6113	P002B000BX	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCL7022	P0029000CF	11/01/2017	58350	195	195.23
MCU6916	54505592F	27/02/2017	52070	169	88.38
MDN0899	54506331F	28/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDZ0237	P002B000D2	06/06/2017	57380	186 * II	293.47
MEH4953	P0022000D4	13/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MEP7629	P002A000SR	05/02/2017	51851	167	195.23
MFC9815	P002A000VT	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV6574	P0029000CG	11/01/2017	51930	168	293.47
MGF8116	54263820N	09/06/2017	50020	257 8§	195.23
MGK0010	P0023000PJ	24/01/2017	51851	167	195.23
MGZ1130	P0029000IA	07/02/2017	51852	167	195.23
MHZ6531	P0025000X0	20/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MIB9135	54239007N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIC8834	54506502F	26/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIZ5673	54505926F	22/05/2017	60501	208	293.47
MJB8188	54506470F	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23

MJI5696	54506017F	26/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKL0983	P0022000HE	15/06/2017	57380	186 * II	293.47
OKE7829	P00M4000T2	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHN1775	54503687F	06/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHW0323	P0025000ZK	20/06/2017	60411	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1843/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1843/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK8988	P00M4000TO	28/06/2017	65992	230 * V
AMM6542	P00M4000FO	26/01/2017	65992	230 * V
AMM6542	P00M4000FP	26/01/2017	69120	232
MAY4482	P0020000RX	29/07/2017	65992	230 * V
MDJ5444	P0020000RV	24/07/2017	65992	230 * V
MFC5145	P0020000RZ	30/07/2017	65992	230 * V
MFC5145	P0020000S0	30/07/2017	50100	162 * I
MJF1817	P0022000IX	28/07/2017	65992	230 * V
MJY9187	P0022000IQ	26/07/2017	67261	230 * XVIII
MKZ3480	P0026000UF	23/04/2017	73400	252 * IV
MLH9113	P0026000UE	23/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1844/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8194 1844/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZG0124	P002300123	27/07/2017	51851	167
DNL1311	P002A000X7	17/07/2017	60411	207
LZE1848	P018Q0012A	22/04/2017	58194	193
MAY4482	P0020000RW	29/07/2017	70481	244 * II
MER2511	P0026000WB	29/06/2017	54521	181 * VIII
MGY7272	P0022000I2	05/07/2017	54522	181 * VIII
MHL5217	P00M4000T0	01/05/2017	55680	181 * XIX
MKB3497	P0022000HU	01/07/2017	54521	181 * VIII
MKU4448	54506011F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MVH6547	P0025000X4	22/04/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMPO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 705/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8360 705/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KHU6536	P01OS000JB	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ9494	P01OS000K3	09/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MED2490	P01UV0003C	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 704/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8360 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMG1044	P01OS00004	22/07/2017	50100	162 * I
AMG1044	P01OS00006	22/07/2017	65992	230 * V
AMG1044	P01OS00007	22/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXI9891	P01OS000MX	10/07/2017	65992	230 * V
LXI9891	P01OS000MZ	10/07/2017	66610	230 * XII
LXI9891	P01OS000MY	10/07/2017	65561	230 * I
MFW3251	P01OS0000B	23/07/2017	50100	162 * I
MFW3251	P01OS0000C	23/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

CAMPO ERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 968/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8256 968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME7500	P02DI00038	17/04/2017	51851	167	195.23
MFU2966	P02DI0003E	21/04/2017	51851	167	195.23
NJM5558	P02DI0003B	17/04/2017	51851	167	195.23
QHI9425	54601097F	17/04/2017	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8256 967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADT7931	P02DI00074	24/07/2017	58197	193
COQ7984	P02DJ0001R	06/07/2017	65992	230 * V
ELS4376	P02DI0004V	05/07/2017	56144	182 * V
IQV4459	P02DJ0001U	08/07/2017	58197	193
JFP6512	P02DJ0002F	16/07/2017	58197	193
MBU0660	P02DI00077	24/07/2017	51851	167
NTY0716	P02DI0005B	16/07/2017	58197	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

CAMPOS NOVOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1653/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8100 1653/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

AMW8431	P01FA000FJ	12/05/2017	65992	230	* V	293.47
BTE8787	P01FA000GG	03/06/2017	52741	175		2934.68
CFO4860	P01FA000GA	27/05/2017	65992	230	* V	293.47
IGU5949	P01FB0004A	06/04/2017	65992	230	* V	293.47
IIC5822	P00Y9000MH	16/06/2017	65992	230	* V	293.47
IMJ3628	P01FB0004R	12/05/2017	50450	162	* V	293.47
JFT6603	P01FA000FB	28/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
JFT6603	P01FA000FC	28/04/2017	50100	162	* I	880.40
LBP1943	P01FA000E0	04/04/2017	65992	230	* V	293.47
MFV1614	P01FA000GH	04/06/2017	65992	230	* V	293.47
MFV1614	P01FA000GI	04/06/2017	51691	165		2934.68
MGE5726	P00Y80007P	24/05/2017	65992	230	* V	293.47
MGE5726	P00Y80007Q	24/05/2017	69120	232		88.38
MMD3104	P00Y800087	02/06/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1654/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1654/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTE8787	P01FA000GE	03/06/2017	65300	228	195.23
CFO4860	P01FA000GB	27/05/2017	76171	253A	5869.36
MEY6510	P02V700005	14/06/2017	51851	167	195.23
MFV1614	P01FA000GJ	05/06/2017	54525	181 * VIII	195.23
MJO7432	P01FA000GU	07/06/2017	54100	181 * IV	130.16
MKG2760	P00Y800084	01/06/2017	57380	186 * II	293.47
QHC9511	P02V700003	14/06/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1651/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8100 1651/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFK6523	P00Y9000PH	31/07/2017	50100	162 * I
AFK6523	P00Y9000PI	31/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ATY5314	P00Y9000PC	29/07/2017	50100	162 * I
ATY5314	P00Y9000PD	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
ATY5314	P00Y9000PE	29/07/2017	65992	230 * V
BYF4797	P00Y9000OU	23/07/2017	65992	230 * V
BYF4797	P00Y9000OV	23/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
DPG1688	P01FA000I6	07/07/2017	50450	162 * V
DPG1688	P00Y9000NP	07/07/2017	51691	165
ILS7221	P01FA000I7	08/07/2017	65992	230 * V
MHN7796	P00Y9000PJ	01/08/2017	65992	230 * V
MHN7796	P00Y9000PK	01/08/2017	50450	162 * V
MIE6186	P00Y80008G	07/07/2017	65992	230 * V
MJC8615	P00Y9000NX	10/07/2017	67000	230 * XVI
MJE9168	P00Y9000NL	07/07/2017	50100	162 * I
MJE9168	P00Y9000NM	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJE9168	P00Y9000NI	07/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1652/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8100 1652/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LXR4361	P00Y9000PF	29/07/2017	60412	207
MBQ2601	P00Y9000P8	29/07/2017	51851	167
MEO6678	P01FA000JA	31/07/2017	60501	208
MHJ8687	P01FA000I3	05/07/2017	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 905/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8145 905/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

 MHX9145 54635396E 02/04/2017 51852 167 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
 DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 904/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 904/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHS7142	54635413E	12/06/2017	65992	230 * V
MHS7142	54635414E	12/06/2017	50100	162 * I
MHS7142	54635415E	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
 DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2110/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8055 2110/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZZ6232	P01H10006Y	29/04/2017	51691	165	2934.68
MCD4123	P02O600007	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDG2902	P02O600008	07/06/2017	50100	162 * I	880.40
MDG2902	P02O600009	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDU0164	55613797F	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGV5238	P01H10006W	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGV5238	P01H10006X	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKP4291	P01H00004N	04/06/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2111/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8055 2111/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH6327	P01GC000KW	04/06/2017	57380	186 * II	293.47
AMS9043	P01H10006V	28/04/2017	70481	244 * II	293.47
ARJ0398	55468494F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HGV1981	P01GC000JU	09/05/2017	51851	167	195.23
MAQ8452	55792797D	17/04/2017	51852	167	195.23
MFX1000	54522797F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ6921	55546150E	02/06/2017	52070	169	88.38
MGQ6921	55546148E	02/06/2017	58350	195	195.23
MGQ6921	55546149E	02/06/2017	58197	193	880.40
MJS9387	54522759F	17/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MMH8682	P01IF000CU	02/05/2017	52070	169	88.38
MMI8608	54522926F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2108/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2108/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ5223	55614250F	08/07/2017	69120	232
AAZ5223	55614248F	08/07/2017	65992	230 * V
ABK1256	P01IF000IX	31/07/2017	65992	230 * V
AFF5395	P01GC000LV	08/07/2017	65992	230 * V
AFF5395	P01GC000LW	08/07/2017	66102	230 * VII
AFF5395	P01GC000LX	08/07/2017	66371	230 * IX
AGB7086	P01H000056	08/07/2017	66372	230 * IX
AGB7086	P01H000057	08/07/2017	67690	230 * XXII
AGB7086	P01H000058	08/07/2017	66020	230 * VI
AIB2272	55614173F	01/08/2017	67261	230 * XVIII

AIB2272	55614174F	01/08/2017	50100	162	* I
AYL8345	P01GY0002E	08/07/2017	67261	230	* XVIII
AYL8345	P01GY0002F	08/07/2017	50100	162	* I
AYL8345	P01GY0002G	09/07/2017	50610	163	c/c 162 * I
DHV8543	55614247F	08/07/2017	73400	252	* IV
DHV8543	55614246F	08/07/2017	65992	230	* V
DXS0007	P02O60001H	27/07/2017	65992	230	* V
JLE2670	P01IF000GD	08/07/2017	75790	165	A
LWY4971	P02O60001K	29/07/2017	50450	162	* V
LWY4971	P02O60001L	30/07/2017	65992	230	* V
LZA7004	P01GC000LT	07/07/2017	65992	230	* V
MAC5372	P01GC000MG	12/07/2017	66372	230	* IX
MAC5372	P01GC000MH	12/07/2017	66371	230	* IX
MBD0476	P01H10007Q	28/07/2017	67261	230	* XVIII
MBD0476	P01H10007R	28/07/2017	75790	165	A
MBY7721	P01IF000IY	01/08/2017	65992	230	* V
MER5655	P01GC000M3	08/07/2017	65561	230	* I
MER5655	P01GC000M4	08/07/2017	66371	230	* IX
MER5655	P01GC000M5	08/07/2017	67261	230	* XVIII
MII6523	P02O60000Y	09/07/2017	75790	165	A
MII6523	P02O60000Z	09/07/2017	66371	230	* IX
MIY9901	P01GC000LY	08/07/2017	65561	230	* I
MIY9901	P01GC000M0	08/07/2017	66102	230	* VII
MIY9901	P01GC000M1	08/07/2017	67690	230	* XXII
MJV9462	P01H00005G	29/07/2017	65992	230	* V
QIH1780	P02O600012	10/07/2017	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2109/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AAZ5223	55614249F	08/07/2017	51851	167	
ATB2943	55468712F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
JEU3548	P01IF000GG	10/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MAC5372	P01GC000MF	12/07/2017	51852	167	
MAZ0607	55468668F	03/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIA2541	55468671F	04/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKE7072	55468713F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLY9354	54282514N	31/07/2017	50020	257	8§
OKF6824	55468578F	23/06/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG5757	P00VE000W9	07/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW9479	P00VE000WC	08/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1890/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8266 1890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJC6683	P00VD000V0	25/06/2017	66102	230 * VII
LXT3766	P00VD000VN	11/07/2017	50450	162 * V
LXT3766	P00VD000VO	11/07/2017	65564	230 * I
MDR1420	P00VD000VJ	08/07/2017	51691	165
MET0168	P00VE000YS	29/07/2017	75790	165 A
MET0168	P00VE000YT	29/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1891/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8266 1891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMU5077	P00VE000X0	27/06/2017	54521	181 * VIII
LYA3631	P00VD000VC	04/07/2017	60501	208
MDK7099	P00VE000Y1	10/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGN1632	P00VE000XN	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLJ6540	P00VE000XJ	05/07/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 839/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNU3144	P00Y10003I	13/06/2017	53040	176 * III	1467.34
MJE0825	P00XZ0002A	01/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 838/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8346 838/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHD0472	P00Y10003X	11/07/2017	65300	228
QHD9662	P00Y10003Y	12/07/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8719 177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFU2679	54576790C	11/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2552/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2552/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW7388	P017Q0014S	15/06/2017	65561	230 * I	293.47
AAW7388	P017Q0014T	15/06/2017	66102	230 * VII	195.23
AAW7388	P017Q0014U	15/06/2017	75790	165 A	2934.68
AHB7634	P02RI0000S	01/06/2017	66102	230 * VII	195.23
AHB7634	P02RI0000T	01/06/2017	50450	162 * V	293.47
AHG6361	P017Q0015H	16/06/2017	50100	162 * I	880.40
AHG6361	P017Q0015I	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AHG6361	P017Q0015J	16/06/2017	66531	230 * XI	195.23
AOW8652	54172282G	05/04/2017	66102	230 * VII	195.23
ATN1995	P017Q0016C	20/06/2017	66372	230 * IX	195.23
ATN1995	P017Q0016D	20/06/2017	65992	230 * V	293.47
ATN1995	P017Q0016E	20/06/2017	66532	230 * XI	195.23
AZA0587	P02VF0000C	04/06/2017	75790	165 A	2934.68
AZT0855	P01II0001V	26/05/2017	75790	165 A	2934.68
BCF1511	54172288G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
BQE5447	P019P00067	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
BQE5447	P019P00068	26/05/2017	65992	230 * V	293.47
CHP5641	54169740G	20/04/2017	65992	230 * V	293.47

CHP5641	54169739G	20/04/2017	50450	162	*	V	293.47
CLE8681	P029A0003L	19/04/2017	65992	230	*	V	293.47
CZZ7658	P017Q000WB	09/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
DDM7321	P02RJ0000B	31/05/2017	65992	230	*	V	293.47
DDM7321	P02RJ0000C	31/05/2017	50450	162	*	V	293.47
DWR1340	P02QO0001S	13/06/2017	50100	162	*	I	880.40
EMV7001	P017Q000OK	13/04/2017	66372	230	*	IX	195.23
EMV7001	P017Q000OL	13/04/2017	65992	230	*	V	293.47
EMV7001	P017Q000OM	13/04/2017	50100	162	*	I	880.40
EMV7001	P017Q000ON	13/04/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
EMV7001	P017Q000OO	13/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
ICP1362	P017N0002T	21/04/2017	65992	230	*	V	293.47
IFH8059	P017N0002R	21/04/2017	50100	162	*	I	880.40
IFH8059	P017N0002S	21/04/2017	65992	230	*	V	293.47
IFP7848	P02UT00005	16/05/2017	65480	229			130.16
IFX7281	54171278G	11/04/2017	66532	230	*	XI	195.23
IFX7281	54172999G	11/04/2017	65992	230	*	V	293.47
IMX9299	54172388G	19/04/2017	50100	162	*	I	880.40
JTM7838	P019P0004U	05/05/2017	66102	230	*	VII	195.23
JTM7838	P019P0004V	05/05/2017	75790	165	A		2934.68
KHF3044	P019P0004F	22/04/2017	65480	229			130.16
KMZ8981	54091363G	13/05/2017	50450	162	*	V	293.47
LXN0157	P02VF0000Q	10/06/2017	50292	162*		II	880.40
LXW3060	P019O000BC	05/06/2017	65992	230	*	V	293.47
LYS4712	P019Q0003I	04/06/2017	50100	162	*	I	880.40
LZP4998	P019Q0003G	04/06/2017	67690	230	*	XXII	130.16
LZP4998	P019Q0003H	04/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
LZQ5663	P017S0007R	10/05/2017	50100	162	*	I	880.40
LZQ5663	P017S0007S	10/05/2017	51691	165			2934.68
LZS7801	54173232G	12/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MAL2982	54171786G	25/05/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MBI5045	P017K0007E	07/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MBI5045	P017K0007D	07/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MBJ4156	P01HA0009B	15/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MBJ4156	P01HA0009C	15/06/2017	75790	165	A		2934.68
MBL1467	P02T200047	25/05/2017	66531	230	*	XI	195.23
MBS0434	P019O000BA	03/06/2017	66531	230	*	XI	195.23
MBZ7785	54172264G	03/04/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MCE2871	54170467G	06/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MCF1051	P017S0008L	27/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MCF1051	P017S0008M	27/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MCH1748	54172310G	15/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MEM2590	P017K00075	24/05/2017	65561	230	*	I	293.47
MFK7966	P017Q00140	30/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MFN1117	54172537G	30/03/2017	50450	162	*	V	293.47
MHK8965	P02T200041	25/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MHK8965	P02T200042	25/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MHM2579	P02QO0001K	05/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MHM2579	P02QO0001L	05/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MIG7607	54173370G	08/05/2017	66020	230	*	VI	293.47
MJC1374	P02UT00002	16/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MJC1374	P02UT00003	16/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MKH4833	P017K00079	27/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MKL0344	P017Q000ZA	11/05/2017	66372	230	*	IX	195.23
MKN9455	54073959F	17/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MKN9455	P017P00033	17/04/2017	75790	165	A		2934.68
MVA3382	54171460G	19/04/2017	50100	162	*	I	880.40
ONI2820	P019N0006Q	24/05/2017	65562	230	*	I	293.47
QHI1373	P017Q000ZM	15/05/2017	50100	162	*	I	880.40
QHK5758	54588623E	09/04/2017	65992	230	*	V	293.47
QHS5236	54173085G	17/04/2017	73400	252	*	IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12ª DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2553/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2553/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BCF1511	54172289G	06/04/2017	51851	167	195.23
CPX3799	P017Q0011H	16/05/2017	51851	167	195.23
DXT1922	P02QN0001R	04/06/2017	55250	181 * XV	130.16
IBH0156	P019H000CN	04/06/2017	55090	181 * XIII	130.16
IBJ0556	P02QO00020	18/06/2017	53470	178	130.16
IDW7840	54171607G	03/05/2017	51851	167	195.23
IFR6101	P019O000BF	06/06/2017	54600	181 * IX	130.16
ISZ9560	P019R0004D	04/07/2017	54521	181 * VIII	195.23
KPG6624	P019H000C6	28/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBK8697	P02QO0000S	07/05/2017	65300	228	195.23
MBM7982	P017K0005T	10/04/2017	65300	228	195.23
MFA0534	55504034F	21/04/2017	52152	170	293.47
MFM6790	P01HA00099	15/06/2017	65300	228	195.23
MFV2284	P02VF00004	28/05/2017	54100	181 * IV	130.16
MGA7421	54173086G	17/04/2017	59080	202 * I	1467.34
MHM8644	P019P00047	13/04/2017	58191	193	880.40
MHM8644	P019P00048	13/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHM8644	P019P00045	13/04/2017	70301	244 * I	293.47
MHQ0231	P017Q000YH	10/05/2017	58197	193	880.40
MIP3613	54172941G	06/04/2017	60175	206 * III	293.47
MIX8423	54173224G	11/04/2017	57200	186 * I	195.23
MJN6935	54173073G	17/04/2017	59080	202 * I	1467.34
MKL4221	55810631F	26/05/2017	54870	181 * XI	195.23
MLP8034	P02QO00015	26/05/2017	51851	167	195.23
MLU8907	P01II0003B	03/06/2017	65300	228	195.23
MLZ6435	P02QN0000U	10/05/2017	58197	193	880.40
OKE7157	P02T20009N	21/06/2017	51851	167	195.23
QHC8246	54170618G	02/05/2017	58350	195	195.23
QHH7661	54171284G	11/04/2017	73662	252*VI	130.16

QHT4455	54173077G	17/04/2017	59080	202	* I	1467.34
QHX5641	54268301N	19/06/2017	50020	257	8\$	88.38
QIG1992	P02VF0000H	04/06/2017	54600	181	* IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILO9159	55864650E	12/05/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12; DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1988/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8655 1988/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9048	55166567F	20/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AGB6649	55171205F	10/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AGB6649	55171731F	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AGS6861	55864493E	02/06/2017	54870	181 * XI	195.23
AHK1511	55171376F	12/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AKR7846	55170650F	04/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ALG1201	55167819F	31/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AMM1004	55170117F	26/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ARI1237	55171775F	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ARS8177	55863058E	15/12/2016	73662	252 * VI	85.13
ATB6920	55155101F	01/11/2016	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ATC6712	55171583F	15/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AVB0272	55171931F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AVF1331	55171951F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AWW2783	55171389F	12/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AZB1882	55170489F	02/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
BUM8179	55170973F	08/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CBE6467	55171893F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CBE6467	55172396F	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CII7114	55171930F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
COL4548	55864822E	25/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
CPW0189	55172229F	20/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CVC8031	55172519F	23/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CYS8185	55171900F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CZA9535	55171299F	11/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DCM8066	55167856F	31/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DGD3530	55168432F	06/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DGE7655	55171948F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DJE0590	55170568F	03/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DKV9342	55168362F	05/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DNU5577	55168986F	12/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DSF1242	55170951F	08/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DTB4104	55158293F	05/12/2016	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DTX3194	55168141F	04/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DTX3194	55168160F	04/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DTX3194	55168172F	04/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DUL8290	55170504F	02/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DUU4699	55168117F	03/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DWM0886	55171944F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DWO2261	55171824F	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DWQ8646	55171867F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DWR1056	55169642F	20/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
EEN5035	55168224F	04/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
EME8901	55168906F	11/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
EMY9386	55170308F	28/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ETF0642	55168371F	06/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
EUD8068	55171843F	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
EWQ5137	54263074N	08/06/2017	50020	257 8\$	195.23
EZA4507	55167444F	28/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
FAL4326	55167665F	30/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
FEQ5865	55167079F	24/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23

IDW3692	55171962F	18/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IDW3692	55169393F	18/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IFC7179	55168203F	04/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IFU3187	55168098F	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IGA4143	55167252F	25/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IMK7906	55166520F	20/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
INQ0123	55168277F	05/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IQC0368	55171322F	11/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IQX6858	55156479F	16/11/2016	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
ISY4320	55169119F	13/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IWE7338	55172907F	26/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IXD1374	55170772F	05/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IZK1808	55170888F	06/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JIW4966	55168746F	10/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JPD6993	55167013F	23/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JZP6094	55171859F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
KFL1042	55171809F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
KYL8261	55167418F	27/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LFI8359	55171764F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LWV6862	55166545F	20/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LXC8877	55166869F	22/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LYV4532	55169839F	24/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LYW7125	55170622F	03/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LZB0156	55171789F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LZS0358	55864459E	28/04/2017	58350	195		195.23
LZS0358	55864458E	28/04/2017	54521	181 * VIII		195.23
MAA5965	55171579F	15/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAE2589	55172138F	19/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAG3300	55171832F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAG3300	55170411F	02/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAR3764	55171907F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAT9677	55168436F	06/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBA6689	55167424F	28/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBI8779	55864331E	24/03/2017	54521	181 * VIII		195.23
MBW8787	55863516E	17/05/2017	58350	195		195.23
MBX1633	55170828F	05/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBZ5511	55864882E	29/05/2017	58350	195		195.23
MCA0933	55864785E	17/05/2017	58350	195		195.23
MCA8636	55171778F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCF1007	55864909E	11/06/2017	58350	195		195.23
MCH4108	55171793F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCV8069	55167832F	31/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MCX2462	55171877F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDL5844	55170725F	04/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDV7167	55864774E	12/06/2017	76251	ART 181, XX		293.47
MEB2554	55171738F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55171822F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEC0860	55169555F	19/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEH5245	55167985F	01/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEO6857	55171273F	10/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEO9309	55167583F	29/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MES4653	55169422F	18/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEY1863	55171770F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEY9189	55171917F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEZ1127	55171736F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFL5684	55864722E	16/05/2017	76251	ART 181, XX		293.47
MFO2047	55171851F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFV5002	55171891F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFV9451	55167679F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFY3422	55166594F	20/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFY6919	55863242E	08/04/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFZ2186	55864342E	31/03/2017	55250	181 * XV		130.16
MGD1817	55170748F	05/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23

MGH1265	55864877E	29/05/2017	58350	195			195.23
MGM0808	55171762F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MGN6787	55171882F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MGS5063	55171241F	10/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MGZ7693	55167736F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MGZ8164	55171248F	10/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHB9465	55170906F	06/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHJ1061	55173114F	29/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHJ4256	55167979F	01/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHM6355	55170965F	08/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHO0428	55168025F	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHO3347	55171827F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHP8544	55170598F	03/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MHX0006	55167759F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIA5531	55171179F	10/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIL8419	55170234F	27/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIL8419	55170328F	28/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIM4007	55167727F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIM4007	55167705F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIM4007	55167713F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIT4132	55167203F	25/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIY7027	55173112F	29/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MIY9198	55170197F	27/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJB0709	55167033F	23/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJB9142	55169396F	18/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJC4488	55171873F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJD3216	55172608F	24/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJE4958	54253100N	09/05/2017	50020	257 8\$			195.23
MJG7506	55170015F	25/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJK2374	55171807F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJM2585	55171633F	15/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJM2909	55171926F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJN6555	55171869F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJQ2854	55169232F	15/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJQ4221	55864496E	09/06/2017	55500	181 * XVIII			130.16
MJQ8019	54263763N	09/06/2017	50020	257 8\$			195.23
MJW9347	55171803F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MJZ4992	55865005E	09/06/2017	76252	ART 181, XX			293.47
MKG8057	55167111F	24/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKH4219	55171222F	10/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKO4482	55168068F	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKT6863	55171989F	18/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKU3643	55171856F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKV2092	55170679F	04/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKV2092	55170693F	04/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKV2900	55172959F	27/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKV6722	55171751F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MKZ3438	55172159F	19/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLB5171	55167948F	01/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLC5864	55173113F	29/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLE4622	55171955F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLF2101	55168454F	06/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLF2259	55864430E	04/04/2017	55680	181 * XIX			195.23
MLG5753	55168282F	05/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLJ6630	55167936F	01/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLK2608	55170029F	25/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLN1153	55171129F	09/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLN5154	55167741F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLN6845	55173121F	29/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLO1102	55172839F	26/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLO6949	55166432F	17/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLO8165	55171808F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23
MLT2093	55168689F	08/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146		195.23

MLT4938	55168009F	03/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLX3777	55167654F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLX3777	55167673F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMA6234	55174735F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMB5508	55171925F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMC0215	55170396F	29/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMD3653	54263077N	08/06/2017	50020	257 8\$			195.23
MMF8569	55174129F	08/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMH0981	55864890E	29/05/2017	58350	195			195.23
MMI6642	55171838F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMJ0663	55170775F	05/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MML0933	55160704F	04/01/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MUR0260	55171765F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
NMC3940	55170651F	04/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
OKF1648	55863241E	08/04/2017	54600	181 * IX			130.16
OTO2318	55173142F	30/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
PFH8917	55167715F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHF2090	55171024F	09/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHI0063	55167226F	25/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHI2743	55170620F	03/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHI6006	55171759F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHK4987	55167667F	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHM0325	55171839F	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHM7157	55864918E	11/06/2017	58350	195			195.23
QHR0370	55171750F	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIE5542	55172960F	27/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIJ8062	55167829F	31/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIM0773	55172969F	27/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIV3982	55172826F	26/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QJQ0470	55166537F	20/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 953/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 953/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG2038	0000668420	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
ABH2313	0000682309	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ABH2313	0000682326	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ABY7200	0000696850	19/05/2017	56732	183	130.16
ACB6389	0000697580	20/05/2017	60503	208	293.47
ADE7132	0000694736	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADP7237	0000694708	16/05/2017	60503	208	293.47
AEH3192	0000695800	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
AEN0054	0000686840	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
AFN5072	0000690305	12/05/2017	60503	208	293.47
AFW9618	54262694N	06/06/2017	50020	257 8S	130.16
AFY3006	0000697783	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGG0817	0000688282	09/05/2017	56732	183	130.16
AGG6875	0000695452	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGG7065	0000669690	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
AGW4174	0000697055	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHE8606	0000697110	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHK5420	0000697011	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHS0615	0000682276	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHS0615	0000682429	30/04/2017	74630	218 * II	195.23
AIO7574	0000696409	18/05/2017	56732	183	130.16
AJD5476	0000666111	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJH4371	0000668495	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJO1618	0000664316	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJQ9005	0000668465	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJR1077	0000695819	17/05/2017	56732	183	130.16
AJW3606	0000700240	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKH8814	0000697530	20/05/2017	60503	208	293.47
AKX1594	0000697858	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALD0065	0000681218	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALN6890	0000703883	30/05/2017	74550	218 * I	130.16
ALN7846	0000672776	15/04/2017	60503	208	293.47
ALS6166	0000679143	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALW0954	0000665518	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMA1902	0000696890	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMA4691	0000672155	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMA4691	0000682061	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AME4279	0000665647	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMI4903	0000678989	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMM1004	0000677047	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
AMS3185	0000659173	22/03/2017	56732	183	130.16
AMS3185	0000659311	22/03/2017	56732	183	130.16
AMT1614	8745574691	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
AMT4406	0000697573	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AND8206	0000673147	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANI0011	0000686785	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANN1232	0000673105	16/04/2017	60503	208	293.47
ANP8341	0000703082	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANV4089	0000668008	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANX7364	0000702311	28/05/2017	60503	208	293.47
AOM2573	0000694323	15/05/2017	56732	183	130.16
AOY8360	0000685596	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
APF0632	0000704768	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
APJ7590	0000694237	15/05/2017	56732	183	130.16
APR8894	0000664087	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQB2188	0000697025	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQI2315	0000688026	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQK2308	0000697408	20/05/2017	74630	218 * II	195.23
AQP8933	0000669816	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARM9909	0000694003	15/05/2017	74550	218 * I	130.16

ASB2713	0000697610	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ASC8881	0000677089	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
ASE1223	0000668515	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
ASI5488	0000671411	13/04/2017	60503	208			293.47
ASN4344	0000664577	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
ASP0230	0000694320	15/05/2017	60503	208			293.47
ASR5356	0000696003	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AST5194	0000696286	18/05/2017	56732	183			130.16
ASW1683	0000655096	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
ASW1683	0000655122	17/03/2017	74630	218	*	II	195.23
ATB5750	0000687292	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ATH2565	0000700985	26/05/2017	56732	183			130.16
ATI1467	0000695490	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ATP5726	0000661794	26/03/2017	60503	208			293.47
AUL1372	0000664974	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AUO8401	0000695569	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AVC5427	0000696882	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AVC5427	0000696883	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AVF1331	0000693225	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AWA7349	0000703108	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AWD2211	0000674787	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AWG7536	0000668066	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AWH2699	0000662172	27/03/2017	60503	208			293.47
AWJ6681	0000684194	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AWR4428	0000682065	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AXA4910	0000665881	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AXA7547	0000697002	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AXE5540	0000696529	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AYC3481	0000684879	04/05/2017	60503	208			293.47
AYO5273	0000662936	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
AZF8158	0000699017	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
AZP4551	0000697533	20/05/2017	60503	208			293.47
AZZ3740	0000661247	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
BAC6367	0000696474	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BAC6367	0000696480	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BAG9546	0000700361	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BBC4658	0000674287	17/04/2017	74550	218	*	I	130.16
BBF8430	0000686596	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BEE1872	0000668032	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
BMN7461	0000701482	26/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BNT5542	0000664967	01/04/2017	60503	208			293.47
BOT2568	0000682069	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
BOY5977	0000694420	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BUM6582	0000663802	30/03/2017	56732	183			130.16
BUO9523	0000706345	04/06/2017	60503	208			293.47
BUP3560	0000697203	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
BWY0725	0000696000	17/05/2017	56732	183			130.16
CBE6467	0000697059	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CBE6467	0000697677	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CCA0331	0000665297	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
CCB7940	0000661669	26/03/2017	56732	183			130.16
CCG0118	0000664659	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
CCM0038	0000693192	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CEN8092	0000665482	02/04/2017	60503	208			293.47
CEN8175	0000693570	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CEN8175	0000686741	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CEN8175	0000687307	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CEN8175	0000687539	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CEN8175	0000688535	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CFS8031	0000699282	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CFU2733	0000686476	07/05/2017	56732	183			130.16
CHR3664	0000697846	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CII7114	0000697833	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23

CIN8520	0000694611	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CKC6132	0000676357	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
CKK0159	0000667491	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
CKN4026	0000686585	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CKQ7759	0000706469	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
CMC6628	0000671822	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
CMY1932	0000685249	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CNP3368	0000690788	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
COZ9448	0000694417	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CPW0189	0000696411	18/05/2017	56732	183			130.16
CQY2791	0000667432	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
CRL4147	0000695373	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CRL4147	0000695956	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CWZ7158	0000693551	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CYV5163	0000667320	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DAW7598	0000705203	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DCA4535	0000673114	16/04/2017	60503	208			293.47
DDI7977	0000694372	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DDL6202	0000694546	16/05/2017	56732	183			130.16
DFO1739	0000693240	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DGH5514	0000689545	10/05/2017	74630	218	*	II	195.23
DGX8115	0000695762	17/05/2017	56732	183			130.16
DHX8330	0000654161	15/03/2017	60503	208			293.47
DII7517	0000677183	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DIN3706	0000704798	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DIN3706	0000704799	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DIN3706	0000704706	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DIN7800	0000675831	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DIN7800	0000676052	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DIY2822	0000691054	13/05/2017	60503	208			293.47
DJB1100	0000673693	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DJN0654	0000692903	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DLM6099	0000683379	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DNS3308	54259583N	26/05/2017	50020	257	8\$		130.16
DQT2208	0000695805	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DQY7379	0000674778	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DRD5756	0000696218	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DSE0176	0000673387	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DSW0681	0000677281	23/04/2017	56732	183			130.16
DSW5669	8745581934	17/11/2016	74550	218	*	I	130.16
DTB4104	8745586726	29/11/2016	74550	218	*	I	130.16
DTB4104	8745588043	01/12/2016	74550	218	*	I	130.16
DTC1563	0000704595	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
DTD5724	0000721784	02/07/2017	74550	218	*	I	130.16
DUU3181	0000697555	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DWQ8646	0000696555	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DXU5034	0000668612	08/04/2017	56732	183			130.16
DXZ9884	0000693062	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DYI8089	0000694471	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DZJ8067	0000703769	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EAE4597	0000696702	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EAU8899	0000657946	20/03/2017	74630	218	*	II	195.23
EBA1821	0000666617	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EDF5232	0000666326	03/04/2017	56732	183			130.16
EDZ5960	0000657360	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
EES6818	0000669985	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EET8845	0000681493	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EFR6785	0000667150	05/04/2017	60503	208			293.47
EGS6842	0000681435	29/04/2017	60503	208			293.47
EHX6293	0000687590	08/05/2017	60503	208			293.47
EIL6886	0000676259	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EJA6262	0000695475	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EKO7612	0000696647	18/05/2017	74630	218	*	II	195.23

EKZ7513	0000663546	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
EMC2010	0000695506	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EPS7982	0000694641	16/05/2017	56732	183			130.16
EQG3086	0000702254	28/05/2017	74630	218	*	II	195.23
EQH1889	0000697556	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EQJ8338	0000695480	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EQK8785	0000668834	08/04/2017	60503	208			293.47
ETE3131	0000657207	19/03/2017	74710	218	*	III	880.40
ETV5450	0000704806	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
EUF9178	0000697947	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EVH5181	0000683568	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EVL2517	0000696835	19/05/2017	56732	183			130.16
EWM3286	0000689850	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EWO9798	0000684549	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EYA0944	0000665712	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EYA0944	0000665831	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EYG2826	0000696644	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EYO1835	54256060N	19/05/2017	50020	257	8\$		130.16
EYR1089	0000696654	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FAL3322	0000691014	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
FAW9468	0000688262	09/05/2017	56732	183			130.16
FBO3733	0000696075	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FDS7969	0000698069	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FHP5557	0000702452	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FJY2820	0000686153	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FKV7699	0000663276	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
GCG3030	0000685737	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
GOL9122	0000677377	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
GOV0582	0000690726	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
GPV6192	54243955N	17/04/2017	50020	257	8\$		130.16
GSK0690	0000673525	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
GSK0690	0000669612	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
GWZ0860	0000693010	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
GYZ8644	0000664752	01/04/2017	56732	183			130.16
HAT4326	0000694445	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
HBA8884	0000688752	10/05/2017	60503	208			293.47
HBS0413	0000679808	27/04/2017	74630	218	*	II	195.23
HBZ1025	0000696956	19/05/2017	60503	208			293.47
HNO8027	0000674470	18/04/2017	56732	183			130.16
HNW6778	0000706068	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
HRJ8130	0000696296	18/05/2017	60503	208			293.47
HRU2854	0000665795	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
HRY0551	0000696791	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HTC6064	0000695928	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HTC6064	0000693200	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HTF4729	0000682140	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IAU6129	0000702676	28/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IAU6129	0000702678	28/05/2017	74710	218	*	III	880.40
IBZ0296	0000703808	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IBZ0296	0000700693	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ICJ5742	0000691029	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ICJ7450	0000684213	02/05/2017	74710	218	*	III	880.40
ICX4207	0000693310	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IEA3514	8745580135	18/11/2016	74550	218	*	I	130.16
IEK9603	0000697363	20/05/2017	60503	208			293.47
IET2903	0000656549	19/03/2017	74710	218	*	III	880.40
IET2903	0000656578	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IET2903	0000656734	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IET2903	0000668121	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IET2903	0000668431	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IEU8382	0000690454	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IEU8382	0000694581	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IEY4835	0000703196	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16

IFM0069	0000664570	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IFV5814	0000695400	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IFV9941	0000692899	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IGL3959	0000667797	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IGQ4466	0000669708	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IGY8711	0000695364	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IGZ2721	0000664984	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
IGZ2721	0000664899	01/04/2017	74710	218	*	III	880.40
IGZ2721	0000666118	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IHP5653	0000696767	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IHU5047	0000673829	17/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IIK6099	0000696156	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
Iiy5739	54254093N	12/05/2017	50020	257		8S	130.16
IIZ4828	0000697830	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IJB9416	0000679234	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IJD9487	0000664991	01/04/2017	60503	208			293.47
IJI7652	0000693549	15/05/2017	60503	208			293.47
IJK4695	0000671860	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IJM7564	0000668449	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IJM7564	0000665294	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IJM7564	0000666495	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IJN6432	0000693343	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IJP2519	0000668400	07/04/2017	74710	218	*	III	880.40
IJP2826	0000696320	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IJR6595	0000684082	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IKF0954	0000693541	15/05/2017	60503	208			293.47
IKF4094	0000695368	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IKO6191	0000692939	14/05/2017	60503	208			293.47
IKO6191	0000688791	10/05/2017	60503	208			293.47
IKX6509	0000682043	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IKX6509	0000682960	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IKZ2991	0000668167	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IKZ2991	0000669586	08/04/2017	74710	218	*	III	880.40
IKZ2991	0000668789	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IKZ2991	0000668803	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IKZ2991	0000665924	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
IKZ2991	0000664876	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IKZ4807	0000687402	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ILD9902	0000664574	31/03/2017	74630	218	*	II	195.23
ILE7506	8745566546	31/10/2016	74710	218	*	III	574.61
ILM4845	0000697139	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ILP6119	0000694272	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
ILR2787	0000696917	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ILW8011	0000678065	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
ILX3963	0000677264	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IMA6961	0000693690	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IMB5357	0000695461	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IMJ0707	0000666383	03/04/2017	60503	208			293.47
IMK7906	0000662267	25/03/2017	56732	183			130.16
IMS7891	0000672064	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
INB9355	0000665967	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IND2655	0000697709	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IND2655	0000697267	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IND2655	0000697301	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IND3569	0000676805	22/04/2017	60503	208			293.47
INE0231	0000695979	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
INF4426	0000696969	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ING4030	0000694605	16/05/2017	60503	208			293.47
INL4728	0000696031	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
INO0326	0000697040	19/05/2017	74630	218	*	II	195.23
INR0307	0000696030	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
INY0514	0000657989	21/03/2017	56732	183			130.16
IOA5762	0000684329	03/05/2017	60503	208			293.47

IOT3130	0000682372	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IOW3265	0000661863	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IPE9347	0000676470	21/04/2017	74630	218	*	II	195.23
IPG7779	0000692791	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IPW4127	0000676195	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IQA1952	0000661256	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IQA4385	0000693133	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IQB6900	0000694365	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IQF2490	0000696855	19/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IQM5818	0000661913	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IQR8321	0000682279	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IRE7449	0000661632	26/03/2017	56732	183			130.16
IRN4061	0000695353	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IRR1474	0000668904	08/04/2017	60503	208			293.47
IRR1474	0000668118	07/04/2017	60503	208			293.47
IRR1474	0000666876	04/04/2017	56732	183			130.16
IRS5722	0000688700	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ISB1984	0000686653	06/05/2017	56732	183			130.16
ISB8286	0000665575	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
ISE2612	0000696567	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ISN6911	0000674892	19/04/2017	56732	183			130.16
ISQ7692	0000696648	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IST2681	0000702281	28/05/2017	60503	208			293.47
ISU4621	0000697746	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ISW9146	0000694304	15/05/2017	60503	208			293.47
ITB6247	0000666282	03/04/2017	60503	208			293.47
ITL2577	0000667292	05/04/2017	56732	183			130.16
ITW2887	0000672995	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IUE7282	0000662640	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IUO2144	0000686544	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IVB2264	0000697635	20/05/2017	74710	218	*	III	880.40
IVG0673	0000715338	20/06/2017	74550	218	*	I	130.16
IVG0673	0000709164	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
IVI1880	0000688930	10/05/2017	56732	183			130.16
IVN9347	0000686949	07/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IVO2114	0000666546	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IVV0671	0000693487	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IWA4911	0000662441	27/03/2017	74630	218	*	II	195.23
IWG1676	0000689322	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IWR2391	0000693353	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IWT7667	0000671924	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IWY7401	0000665716	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IXC5960	0000684586	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IXH3095	0000684489	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IXK8475	0000695395	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IXL6135	0000675881	21/04/2017	60503	208			293.47
JAV4509	0000698195	21/05/2017	60503	208			293.47
JCA5458	0000667844	06/04/2017	74630	218	*	II	195.23
JMF4669	0000694288	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
JPO9559	0000666030	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JPO9559	0000666060	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JPR5420	0000676686	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JPR5420	0000679727	26/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JTM7838	0000677192	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JZD1283	0000680636	28/04/2017	60503	208			293.47
JZK8087	0000665276	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JZP5296	0000684361	03/05/2017	56732	183			130.16
KBV7046	0000694243	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
KBZ1109	0000669821	08/04/2017	74630	218	*	II	195.23
KHD2865	0000697734	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
KHD2865	0000697863	20/05/2017	74710	218	*	III	880.40
KHR7835	0000662572	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
KJE4508	0000677466	23/04/2017	56732	183			130.16

KJK0018	0000696816	19/05/2017	60503	208		293.47
KKG7788	0000698314	21/05/2017	60503	208		293.47
KKX2617	0000666105	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
KMX2333	54263383N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
KNC7972	0000697511	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
KOW9123	0000690893	13/05/2017	74630	218	* II	195.23
KPA5149	0000685210	05/05/2017	56732	183		130.16
KPB3722	0000702878	29/05/2017	60503	208		293.47
KRN1578	0000690252	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
KVD9412	0000679263	27/04/2017	56732	183		130.16
KVX6509	0000695900	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
KYE5286	0000694258	15/05/2017	74550	218	* I	130.16
LAU0962	0000692591	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
LBU6285	0000680485	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
LPL0160	0000682715	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
LRR2956	0000681155	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
LRX1411	0000704420	01/06/2017	74550	218	* I	130.16
LSH3809	0000692905	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
LVC2569	0000697777	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
LVJ5586	0000676915	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
LWW0464	0000656838	19/03/2017	60503	208		293.47
LWW2977	0000667987	06/04/2017	74630	218	* II	195.23
LWZ3983	0000697780	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
LWZ3983	0000697562	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXC2346	0000692756	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXF7504	0000697198	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXF7746	0000672893	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXF9981	0000683206	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXG9700	0000693301	14/05/2017	74630	218	* II	195.23
LXG9700	0000693466	14/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXI9100	54263368N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
LXJ9223	0000664903	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXJ9223	0000664768	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXO2892	0000697084	19/05/2017	74630	218	* II	195.23
LXO2892	0000696978	19/05/2017	74630	218	* II	195.23
LXO2892	0000695396	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXS8234	0000697030	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
LXY1060	0000668325	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYB1212	0000665052	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
LYI3832	0000668592	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ8538	0000695652	16/05/2017	74630	218	* II	195.23
LYM0011	0000665442	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYP6823	0000694610	16/05/2017	60503	208		293.47
LYQ1146	0000696007	17/05/2017	60503	208		293.47
LYV1163	0000693527	15/05/2017	74550	218	* I	130.16
LYV1643	0000675693	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYY2432	0000674450	18/04/2017	74630	218	* II	195.23
LYZ7498	0000665494	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZB3377	0000697702	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
LZE6151	0000689320	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
LZI8821	0000680532	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZI8821	0000680491	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZI8821	0000680504	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZL9961	0000689869	11/05/2017	74550	218	* I	130.16
LZO3674	0000667059	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZQ5663	0000677817	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZY2861	0000666138	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MAA2217	0000696139	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAC1872	0000667790	06/04/2017	60503	208		293.47
MAF5115	0000670786	11/04/2017	74630	218	* II	195.23
MAF6520	0000684025	02/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAG1630	0000697144	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ0832	0000696891	19/05/2017	74550	218	* I	130.16

MAM6065	0000693090	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAM6323	0000675351	20/04/2017	60503	208			293.47
MAO7307	0000675961	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAP0546	0000667146	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAP5102	0000677191	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAQ7911	0000701592	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAU0426	0000697726	20/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MAU0426	0000694348	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAU0426	0000694540	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAX4831	0000668591	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAX6090	0000696944	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAY1895	0000704409	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAY8831	0000665955	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAZ8825	0000696933	19/05/2017	60503	208			293.47
MBA7238	8745583192	24/11/2016	74550	218	*	I	130.16
MBB4885	0000693291	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBB5340	0000693587	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBC0826	8745553259	08/10/2016	74550	218	*	I	85.13
MBC1159	0000674831	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBC1870	0000673767	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBC4413	0000677990	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBE2997	0000678155	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG0701	0000683985	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG0701	0000683986	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG0701	0000685561	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG5375	0000665374	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBH5496	0000688124	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBJ7245	0000665688	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBL0481	0000687814	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBM4259	0000688637	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBM5676	0000696703	19/05/2017	56732	183			130.16
MBM8758	0000669037	08/04/2017	60503	208			293.47
MBN2523	0000659975	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MBP2103	0000678576	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBP3414	0000696282	18/05/2017	60503	208			293.47
MBP5952	0000693597	15/05/2017	60503	208			293.47
MBU8848	0000662661	28/03/2017	60503	208			293.47
MBV1364	0000668031	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBV2713	0000681541	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBV7208	0000705059	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBV7515	0000651815	11/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MBW4236	0000655175	17/03/2017	56732	183			130.16
MBX6286	0000697834	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY5569	0000690452	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY6125	0000703794	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY6558	0000677840	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MBZ9334	0000696211	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCB5237	0000668818	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCC2370	0000692967	14/05/2017	56732	183			130.16
MCC8144	0000696134	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCD6416	0000697060	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE6117	0000697934	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE7716	0000696098	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCG0137	0000659499	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCG4732	0000670771	11/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCG8137	0000666449	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCH6973	0000666489	03/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCI1782	0000699105	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCI4948	0000695818	17/05/2017	60503	208			293.47
MCI5544	0000663588	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCI5544	0000664276	31/03/2017	60503	208			293.47
MCJ2281	0000676084	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCL4858	0000667265	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MCM0572	0000666278	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCP3647	0000682629	30/04/2017	60503	208			293.47
MCP6669	0000667572	06/04/2017	60503	208			293.47
MCR4797	0000676514	22/04/2017	56732	183			130.16
MCR4797	0000700917	26/05/2017	56732	183			130.16
MCR8867	0000661435	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCR8867	0000661227	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCS6402	0000696287	18/05/2017	56732	183			130.16
MCT2205	0000674994	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCT5217	0000665248	01/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MCT6946	0000693433	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCU1405	0000694499	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCU4012	0000690677	12/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCU9590	0000693077	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCV0625	0000674745	18/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCV0685	0000673951	17/04/2017	56732	183			130.16
MCV0685	0000676969	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCV2411	0000694349	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCW4626	0000665050	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCW4626	0000665667	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCW7768	0000660468	24/03/2017	60503	208			293.47
MCX2163	0000699181	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDA7870	0000696503	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDA9343	0000656702	19/03/2017	60503	208			293.47
MDB5351	0000670382	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDB6620	0000677931	24/04/2017	60503	208			293.47
MDF5471	0000692826	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDF7008	0000696039	17/05/2017	56732	183			130.16
MDG1145	0000696726	19/05/2017	60503	208			293.47
MDG9016	0000697900	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDI3238	0000690605	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDJ2815	0000662153	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDJ6886	0000664665	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDK4005	0000695609	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MDL6445	0000682797	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDN0206	0000669787	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDO0894	0000657009	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDP6123	0000694299	15/05/2017	56732	183			130.16
MDQ6107	0000664497	31/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MDQ6705	0000670037	08/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MDS2983	0000661154	25/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MDT6626	0000695354	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDT9452	0000661143	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDU3641	0000697010	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDU3907	0000692957	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDV6181	0000659013	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDX9254	0000693283	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDY1787	54266997N	19/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MDY3632	0000660797	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDY7255	0000696511	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDY7255	0000695425	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDZ3889	0000697804	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEB0399	0000667422	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEB2354	0000693545	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEB9242	0000701724	27/05/2017	56732	183			130.16
MED9604	0000669017	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MED9604	0000668661	08/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEE1784	0000704584	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MEE5559	0000666979	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEE7073	0000666158	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEF0342	0000695408	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEF6183	0000696901	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEG3515	0000677636	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MEG3515	0000677261	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEI7935	0000684888	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEI9226	0000666770	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEJ1399	0000686281	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEJ9746	0000685035	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEK3792	0000664692	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEK4817	54252496N	08/05/2017	50020	257		8\$	293.47
MEK6273	0000694400	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEK7467	0000655901	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEK9762	0000694358	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEL4857	0000695936	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEL6090	0000695771	17/05/2017	60503	208			293.47
MEL7779	0000665218	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEL7779	0000665961	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEM2875	0000688348	09/05/2017	60503	208			293.47
MEM4371	0000659347	22/03/2017	60503	208			293.47
MEM8535	0000657584	20/03/2017	60503	208			293.47
MEN1098	0000687729	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEN7878	0000693238	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEO8244	0000695437	16/05/2017	60503	208			293.47
MEO8244	0000694382	15/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MEP4032	0000669050	08/04/2017	60503	208			293.47
MEP7183	0000668308	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP8277	0000666052	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP8277	0000665127	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEP8277	0000665129	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP8277	0000665132	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEP8277	0000665133	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MES2259	0000688070	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MES8392	0000667979	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MET6157	0000697875	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MEW0347	0000682416	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW8352	0000697819	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MEZ0255	0000696164	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ3172	0000688123	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ6860	0000694453	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MEZ6864	0000671249	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEZ9635	0000695552	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFA8508	54254124N	12/05/2017	50020	257		8\$	293.47
MFD0903	0000680121	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD2406	0000693035	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD2406	0000693088	14/05/2017	60503	208			293.47
MFD3657	0000695769	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD9730	0000697268	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD9730	0000697303	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD9730	0000697330	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFE0769	0000696712	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFE0769	0000697581	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MFE0769	0000677433	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFE0769	0000679740	26/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFF7480	0000697841	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFH3518	0000696865	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFI6753	0000696127	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFJ5514	0000704506	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFM0698	0000657070	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MFM2206	0000663238	29/03/2017	60503	208			293.47
MFO1319	0000695463	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFO6276	0000703896	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFO8208	0000693190	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFP1769	0000692912	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFP4642	0000680511	28/04/2017	56732	183			130.16
MFP5662	54259522N	26/05/2017	50020	257		8\$	130.16
MFP8943	0000699376	23/05/2017	56732	183			130.16

MFP9038	0000667431	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFQ6855	0000693588	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFT2656	0000657166	19/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MFT7289	0000696378	18/05/2017	56732	183			130.16
MFU1790	0000656855	19/03/2017	56732	183			130.16
MFU2227	0000672241	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFU4855	0000664799	01/04/2017	60503	208			293.47
MFU7230	0000693026	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV2284	0000702611	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV2284	0000702618	28/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MFV2284	0000702761	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV2570	0000665298	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV9730	0000703380	29/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MFV1248	0000683356	01/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MFV3843	0000669987	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV5794	0000692632	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV7576	0000671060	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFZ3046	0000666850	04/04/2017	56732	183			130.16
MFZ5773	0000696879	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGA0398	0000677676	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGC9225	0000690559	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGD1122	0000703549	30/05/2017	56732	183			130.16
MGD8853	0000697619	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGE6972	0000669131	09/04/2017	56732	183			130.16
MGF2256	0000673320	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGG9383	0000697067	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGH7320	0000656753	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGH7819	0000701023	26/05/2017	60503	208			293.47
MGI6183	0000697274	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGI8028	0000697081	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ0846	0000665423	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ2932	0000697560	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ5559	0000659782	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ7448	0000677445	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ7917	0000687942	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK0409	0000692681	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGL1185	0000665897	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGL5567	0000698700	22/05/2017	56732	183			130.16
MGL9826	0000694458	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGO7460	0000669901	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGO7460	0000669975	08/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MGO7460	0000668995	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGO7460	0000668544	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGO7642	0000685318	05/05/2017	56732	183			130.16
MGO8133	0000672172	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGP4849	0000696991	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ1323	0000666333	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ3232	0000696557	18/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGR7131	0000696618	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGR7131	0000678703	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGS9269	0000704840	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT5580	0000666895	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGU3367	0000665253	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGU3908	0000693085	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGU3966	0000696926	19/05/2017	56732	183			130.16
MGU5204	0000696987	19/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGV2219	0000665576	02/04/2017	60503	208			293.47
MGV2219	0000664862	01/04/2017	56732	183			130.16
MGV2818	0000693649	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGV3596	0000661945	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGW5284	0000706599	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGW6173	0000686427	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX4062	0000685455	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16

MGX8663	0000658895	21/03/2017	60503	208		293.47
MGZ8665	0000666239	03/04/2017	60503	208		293.47
MHB8484	0000666618	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHC3780	0000700397	25/05/2017	56732	183		130.16
MHE8427	54263390N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MHE9831	0000669709	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHF5973	0000703644	30/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHG1486	0000677434	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5094	0000668664	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5094	0000669512	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5094	0000669548	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5094	0000666121	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5094	0000665668	02/04/2017	74710	218	* III	880.40
MHG5094	0000664892	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHH2026	0000697679	20/05/2017	74630	218	* II	195.23
MHH2026	0000697265	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHH3710	0000665756	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHH6055	0000696790	19/05/2017	60503	208		293.47
MHH9347	0000697586	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHI1671	0000683208	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHI9562	0000665737	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ6965	0000695603	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ7666	0000677770	23/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHK3929	0000678609	25/04/2017	74710	218	* III	880.40
MHK7841	0000695611	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000697291	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000697354	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000697143	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000697628	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000697691	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHM6443	0000677863	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHN4042	0000681798	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHN4042	0000666244	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHN4042	0000666256	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHN5946	0000696693	19/05/2017	56732	183		130.16
MHO0924	0000674762	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHP0546	0000661044	25/03/2017	60503	208		293.47
MHP7031	0000671799	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ4393	0000690879	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ6295	0000695618	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHR3330	0000694725	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHR3330	0000694698	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHR3358	0000663491	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHR8521	0000659540	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHR9363	0000697854	20/05/2017	74630	218	* II	195.23
MHS4246	0000699726	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHT2858	0000663338	29/03/2017	56732	183		130.16
MHU2083	0000697864	20/05/2017	74630	218	* II	195.23
MHU6311	0000699605	23/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHW8789	54261844N	05/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MHX6149	0000688654	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHX6348	0000665672	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHY3237	0000668355	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHY4240	0000695356	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHY5147	0000685692	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHY6127	0000696137	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ4422	0000679815	27/04/2017	60503	208		293.47
MHZ5522	0000697470	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIA1850	0000701698	27/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIA2069	0000687963	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIA7642	0000659692	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIB2125	0000705130	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIB6178	0000704457	01/06/2017	56732	183		130.16

MID5974	0000668871	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MID5974	0000665764	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MID6400	0000698317	21/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIE2896	0000655453	17/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MIE7029	0000695549	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIH3631	0000682481	30/04/2017	60503	208			293.47
MIH5923	0000693144	14/05/2017	60503	208			293.47
MIH9504	0000697760	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ7635	0000693846	15/05/2017	60503	208			293.47
MIJ6021	0000664027	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIJ8944	0000697905	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL1287	0000691040	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL4443	0000697411	20/05/2017	60503	208			293.47
MIM0507	0000660307	24/03/2017	60503	208			293.47
MIM4364	0000671596	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIM5301	0000695550	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIM5301	0000695917	17/05/2017	56732	183			130.16
MIM6215	0000657434	20/03/2017	56732	183			130.16
MIM6388	0000690466	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN1595	0000702351	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN1595	0000702400	28/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIN3966	0000668582	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIN3966	0000669847	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN3966	0000667024	04/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MIN5747	0000666633	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN8184	0000697871	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO0737	0000667449	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO2203	0000666896	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO8542	54263410N	09/06/2017	50020	257	8\$		293.47
MIP8592	0000697194	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ0213	0000697125	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIR4785	0000665826	02/04/2017	60503	208			293.47
MIS8124	0000666411	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT1505	0000715080	19/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT8628	0000706541	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT8628	0000706426	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIV2592	0000661160	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIV6636	0000697933	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIV6636	0000696178	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIW0984	0000664207	31/03/2017	60503	208			293.47
MIW2857	0000694246	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIW9473	0000687623	08/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIX4241	0000682077	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIY8127	0000683829	02/05/2017	56732	183			130.16
MIY8127	0000656785	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIZ7764	0000690593	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIZ9487	0000665437	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJA7991	0000691026	13/05/2017	56732	183			130.16
MJB5958	0000688692	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB6487	0000695472	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJB6487	0000694733	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB7046	0000696298	18/05/2017	60503	208			293.47
MJC7452	0000677930	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJC8604	0000696659	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJD8522	0000696867	19/05/2017	56732	183			130.16
MJD9590	0000676381	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE0262	8745574701	13/11/2016	56732	183			130.16
MJF3093	0000704711	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJF7146	0000683446	01/05/2017	56732	183			130.16
MJG9175	0000695382	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG9706	0000686932	07/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJH7996	0000702304	28/05/2017	56732	183			130.16
MJH8085	0000695842	17/05/2017	60503	208			293.47

MJH8085	0000695937	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJH8396	0000695953	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJI0464	0000706129	04/06/2017	60503	208			293.47
MJI0789	0000669576	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ1853	0000670077	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ5091	0000663793	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ9527	0000659829	23/03/2017	56732	183			130.16
MJK4666	0000695730	17/05/2017	60503	208			293.47
MJK6524	0000704155	31/05/2017	60503	208			293.47
MJK8759	0000660108	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL3791	0000666656	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL5999	0000693631	15/05/2017	56732	183			130.16
MJL6013	0000667125	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL6828	0000696328	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL8130	0000666679	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL8589	0000697801	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJM7520	0000695955	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJN3979	0000703941	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJO0755	0000697013	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJP0855	0000683569	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJP1323	0000695974	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJP1323	0000698335	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS3985	0000665215	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS5499	0000697589	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJT2435	0000697925	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJT3257	0000684477	03/05/2017	56732	183			130.16
MJU5603	0000684820	04/05/2017	56732	183			130.16
MJV8069	0000695980	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW2284	0000696538	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW4282	0000696391	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW4282	0000695814	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW8401	0000703105	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX4446	0000678397	25/04/2017	56732	183			130.16
MJX6180	0000685415	05/05/2017	60503	208			293.47
MJX8177	0000665388	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX8177	0000665394	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY5293	0000693131	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY6920	0000695546	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJZ1096	0000680344	27/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJZ1924	0000686691	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJZ4956	0000668605	08/04/2017	56732	183			130.16
MJZ7397	0000667701	06/04/2017	60503	208			293.47
MKB0014	0000667501	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB3176	0000635882	13/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB3176	0000606990	31/12/2016	74550	218	*	I	130.16
MKB8241	0000662338	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKC2727	0000708558	09/06/2017	56732	183			130.16
MKD2785	0000663740	30/03/2017	56732	183			130.16
MKD3224	0000677270	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKD4826	54262714N	06/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MKE0685	0000666208	03/04/2017	56732	183			130.16
MKF0065	0000696617	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKF2651	0000696158	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG6003	0000665812	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG8057	0000679260	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG9684	0000664875	01/04/2017	60503	208			293.47
MKH1228	0000690115	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH3513	0000665426	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH5607	0000695429	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH6876	0000667671	06/04/2017	56732	183			130.16
MKH8594	0000688699	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH9195	0000667451	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKI3609	0000679274	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MKI7083	0000693589	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKI7083	0000695593	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKI9344	0000656878	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKJ7897	0000704474	01/06/2017	60503	208			293.47
MKK3201	0000690735	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK5581	0000662755	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK7183	0000697460	20/05/2017	56732	183			130.16
MKL4893	0000687675	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKL7271	0000662248	25/03/2017	60503	208			293.47
MKL8331	0000696854	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM4846	0000697111	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM5990	0000697751	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN0299	0000694291	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN3951	0000702884	29/05/2017	56732	183			130.16
MKN3951	0000704086	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN6595	0000697859	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKN7156	0000672022	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO0075	0000694472	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO4482	0000665680	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO5877	0000696871	19/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MKP6409	0000706505	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ5878	0000695507	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR2672	0000686934	07/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MKR2672	0000689451	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR3419	0000693107	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR6428	0000665783	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKR8095	0000695787	17/05/2017	60503	208			293.47
MKS8318	0000660549	24/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MKT3410	0000665168	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKT9505	0000688322	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKT9505	0000688373	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MKU0206	0000704635	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKU8083	0000651480	11/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MKV1214	0000684730	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV5795	0000698496	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV8313	0000665458	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW4992	0000668556	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW5165	0000677262	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ3338	0000696331	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ5336	0000676086	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLA7210	0000696432	18/05/2017	56732	183			130.16
MLB5403	0000695518	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLB6434	0000694401	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC8370	0000696504	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLD5742	0000661380	25/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLD6804	0000673844	17/04/2017	56732	183			130.16
MLD8900	0000664146	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE3702	0000697874	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLF4424	0000661746	26/03/2017	56732	183			130.16
MLF7399	0000693013	14/05/2017	60503	208			293.47
MLF8876	0000670890	12/04/2017	56732	183			130.16
MLG3165	0000684933	04/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLG7355	0000675219	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLH2551	0000694550	16/05/2017	56732	183			130.16
MLH3919	0000698322	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLH7476	0000669583	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI0969	0000700543	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ3221	0000703148	29/05/2017	60503	208			293.47
MLJ3942	0000706452	04/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MLJ5358	0000672644	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ6970	0000668540	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ8848	0000695372	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLL2913	0000615980	16/01/2017	74550	218	*	I	130.16

MLM9051	0000695531	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN3834	0000660678	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN4418	0000675633	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN5056	0000668202	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLO2700	0000680910	28/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLO4140	0000696443	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO5439	0000695628	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO5834	0000679140	26/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLO7694	0000696506	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLP8216	0000692887	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLP8376	0000697216	20/05/2017	56732	183			130.16
MLP8376	0000697793	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ1972	0000697869	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ1972	0000697896	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLQ2495	0000694714	16/05/2017	56732	183			130.16
MLR1653	0000663562	29/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLR1974	0000653921	14/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLR6678	0000703902	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLS0969	0000669851	08/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MLS2833	54266972N	19/06/2017	50020	257	8\$		293.47
MLS4990	0000663554	29/03/2017	74710	218	*	III	880.40
MLS7079	0000695574	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT2566	0000693626	15/05/2017	56732	183			130.16
MLT9332	0000661188	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU4896	0000666159	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLV2586	0000689780	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV6471	0000696104	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV6519	0000684578	03/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLW2089	0000668381	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW6099	0000663441	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW6750	0000667013	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLX9506	0000686363	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLY4969	0000666523	03/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MMA1776	0000676126	21/04/2017	60503	208			293.47
MMC2906	0000694624	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD0014	0000668269	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD2150	0000690514	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD5148	0000655446	17/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MMD6096	0000704857	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD9816	0000675146	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF3321	0000686656	06/05/2017	56732	183			130.16
MMF4552	0000696833	19/05/2017	56732	183			130.16
MMF7923	0000696576	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH1261	0000695389	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH2042	0000686231	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH2042	0000685547	05/05/2017	60503	208			293.47
MMH2755	0000693402	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMJ3219	0000668018	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK4535	0000677314	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK4535	0000677368	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK5434	0000683902	02/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMK9417	0000707483	06/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MML3437	54259513N	26/05/2017	50020	257	8\$		195.23
MML8839	0000696356	18/05/2017	56732	183			130.16
MMM4954	0000696205	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MON5550	0000665308	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MOQ2496	0000682376	30/04/2017	60503	208			293.47
MTK2042	0000693516	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MTK2042	0000692839	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000699011	22/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000699101	22/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MUY6691	0000699232	22/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MUY6691	0000699233	22/05/2017	74630	218	*	II	195.23

MUY6691	0000699239	22/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000699248	22/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000697931	20/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MUY6691	0000697932	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000697949	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000697965	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000697770	20/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MUY6691	0000697771	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MUY6691	0000697675	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MVU9607	0000664771	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MXF9606	0000680869	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MYK2789	0000696347	18/05/2017	60503	208			293.47
MYK2789	0000696495	18/05/2017	60503	208			293.47
NAC6232	0000661454	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NBO0329	0000664581	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NCO1576	0000663028	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NCY9046	0000684188	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NEP7467	0000703543	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NER5806	0000698916	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NGF8314	0000675174	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NGK6596	0000701868	27/05/2017	74630	218	*	II	195.23
NJL6222	0000704686	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
NMA6410	0000696866	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NOI3503	0000694731	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NOI3503	0000695850	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NPH7690	0000694442	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
NPJ5645	0000694427	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
NPO2818	0000674853	19/04/2017	60503	208			293.47
NQC5264	0000722494	03/07/2017	60503	208			293.47
NRF7981	0000681367	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NSE6488	0000674186	17/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NSF8391	0000682778	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NUD5014	0000676057	21/04/2017	60503	208			293.47
NUD7765	0000696534	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OAF2189	0000692483	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OAO9479	0000685572	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OBG5029	0000689516	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OBG8928	0000671747	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
OBH8680	0000696515	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OBJ1666	0000697462	20/05/2017	60503	208			293.47
OBS9254	0000684600	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OCF7405	0000665190	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
OFG9346	0000699681	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OGK8125	0000696983	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OKE2207	0000697930	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
OKE5421	0000676932	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
OKG0291	0000695998	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OKH2059	0000696400	18/05/2017	56732	183			130.16
OKH6382	0000697815	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OOJ6312	0000696353	18/05/2017	60503	208			293.47
OTC5833	0000696570	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OXJ5792	0000688775	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
PAB9546	0000697485	20/05/2017	60503	208			293.47
PFC6952	0000697425	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
PGM1700	0000666591	03/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHA2124	0000722916	04/07/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA6087	0000699019	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA6087	0000699021	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA7145	0000704143	31/05/2017	60503	208			293.47
QHB3010	0000697612	20/05/2017	60503	208			293.47
QHB5395	0000663277	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB5590	0000694002	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB5590	0000693691	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23

QHB5590	0000693583	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QHB6673	0000692842	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHB9710	0000666665	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC3309	0000694568	16/05/2017	60503	208			293.47
QHC3315	54243961N	17/04/2017	50020	257	8\$		130.16
QHC7606	0000696848	19/05/2017	56732	183			130.16
QHD3305	0000665534	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD4494	0000660103	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD5644	0000669838	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHE9907	0000680134	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHF2098	0000697742	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHG1445	0000677596	23/04/2017	60503	208			293.47
QHG6313	0000695489	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH0790	0000696657	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH2296	0000703972	31/05/2017	60503	208			293.47
QHH4920	0000682749	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH6275	0000694456	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH7207	0000693219	14/05/2017	56732	183			130.16
QHI2743	0000664366	31/03/2017	56732	183			130.16
QHI4119	0000694045	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI6571	0000695821	17/05/2017	60503	208			293.47
QHJ1217	0000680349	27/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHJ3127	0000697305	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ3127	0000697270	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHK6692	54263386N	09/06/2017	50020	257	8\$		293.47
QHM6547	0000695724	17/05/2017	56732	183			130.16
QHN3163	0000696064	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN4745	0000696672	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN5859	0000686908	07/05/2017	60503	208			293.47
QHN8886	0000683317	01/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QHO5146	0000684707	04/05/2017	56732	183			130.16
QHP0934	0000696272	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP9266	0000696673	19/05/2017	60503	208			293.47
QHQ1635	0000669012	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ4345	0000682799	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ5471	0000679407	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ6215	0000665465	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ6215	0000665765	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHR0815	0000695649	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QHR5343	0000697787	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS3618	0000682803	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS9867	0000663677	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHT3402	0000693372	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QHU1564	0000677518	23/04/2017	56732	183			130.16
QHU5507	0000697375	20/05/2017	56732	183			130.16
QHW0247	0000679669	24/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHW5051	0000689365	10/05/2017	60503	208			293.47
QHW5236	0000667803	06/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHW6283	0000684935	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW6778	0000684316	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX6443	0000666652	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHY6514	0000694314	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ1699	0000695358	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ1699	0000696455	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIA0144	0000665183	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIA2355	0000695534	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIA5439	0000690936	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB0462	0000695775	17/05/2017	56732	183			130.16
QIB7893	0000660119	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC1431	0000695573	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QIC1622	0000697809	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC1622	0000697836	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC9337	0000694311	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16

QID9372	0000656951	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE3739	0000663117	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIF0511	0000694898	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIF5851	0000668145	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QII3941	0000657970	21/03/2017	60503	208			293.47
QIJ8236	0000672095	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIK2152	0000669812	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIO1172	0000657017	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIQ6031	0000694376	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIR3072	0000695602	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIX5302	0000695983	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QIX5302	0000697147	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIX7192	0000694416	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIY4202	0000686265	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QJI3200	0000662582	27/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QJJ6712	0000694502	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QJQ0470	0000678674	25/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QJR3200	54257669N	23/05/2017	50020	257		8\$	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP0126	P02VD0000D	29/07/2017	50100	162 * I
ADP0126	P02VD0000E	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEP9801	P02VD0000V	01/08/2017	65992	230 * V
AEP9801	P02VD0000X	01/08/2017	66532	230 * XI
CGO4394	P017Q001I9	26/07/2017	65992	230 * V
CGO4394	P017Q001IA	26/07/2017	73400	252 * IV
CKI2167	P02T2000EU	03/07/2017	66531	230 * XI

CXJ1418	P017Q001JK	31/07/2017	64080	221	
CXJ1418	P017Q001JL	31/07/2017	65992	230	* V
CXJ1418	P017Q001JM	31/07/2017	66020	230	* VI
DDB2889	P017S000A1	09/07/2017	65992	230	* V
DDO1079	P01HA000E3	01/07/2017	50100	162	* I
DFY6286	P017Q001IY	28/07/2017	50100	162	* I
DFY6286	P017Q001IZ	28/07/2017	65992	230	* V
DFY6286	P017Q001J0	28/07/2017	66102	230	* VII
DFY6286	P017Q001J1	28/07/2017	66532	230	* XI
DYF2919	P02T2000MQ	26/07/2017	73400	252	* IV
DYF2919	P02T2000MR	26/07/2017	65992	230	* V
DYF2919	P02T2000MS	26/07/2017	67261	230	* XVIII
HLP0984	P017Q001JF	31/07/2017	50450	162	* V
IDP2892	54171890G	20/07/2017	66532	230	* XI
IDP2892	54171889G	20/07/2017	66372	230	* IX
IGW9601	P019P0007N	08/07/2017	52900	176	* II
IGW9601	P019P0007P	08/07/2017	67261	230	* XVIII
IKY3236	P017Q001IE	26/07/2017	66532	230	* XI
INM5892	P02VD0000F	29/07/2017	50100	162	* I
INM5892	P02VD0000G	29/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
INM5892	P02VD0000H	29/07/2017	66102	230	* VII
IPK5502	54170151G	24/01/2017	73400	252	* IV
ISU2256	P02VD00000	31/07/2017	73400	252	* IV
KAH5690	P02VF0001H	09/07/2017	75790	165	A
LYE3558	P02RI0002H	04/07/2017	65992	230	* V
LYJ0795	P017P00069	03/07/2017	66532	230	* XI
LYU0716	P017Q001C9	07/07/2017	50100	162	* I
LYU0716	P017Q001CA	07/07/2017	65992	230	* V
LYU0716	P017Q001CB	07/07/2017	66532	230	* XI
LYU0716	P017Q001CC	07/07/2017	66372	230	* IX
LYY6148	P017Q001JC	31/07/2017	66372	230	* IX
LYZ0583	P017Q001JG	31/07/2017	66372	230	* IX
LZA1396	P017S000AW	30/07/2017	50100	162	* I
LZA1396	P017S000AX	30/07/2017	65992	230	* V
LZF8528	P02T2000MK	26/07/2017	64080	221	
LZF8528	P02T2000ML	26/07/2017	50100	162	* I
MAW6289	54171860G	20/06/2017	66532	230	* XI
MAW6289	54171862G	20/06/2017	66372	230	* IX
MBK5585	P019P0008G	30/07/2017	67261	230	* XVIII
MBM8527	P02RJ0000T	02/07/2017	67261	230	* XVIII
MBW7475	P02UT0001B	05/07/2017	51691	165	
MBW7475	P02UT0001C	05/07/2017	75790	165	A
MCH0138	P02T2000EX	03/07/2017	66020	230	* VI
MCN7871	P017Q001K6	01/08/2017	50100	162	* I
MCR2492	P03DG0000H	31/07/2017	65992	230	* V
MCU8438	P02QO0004S	29/07/2017	50100	162	* I
MCU8438	P02QO0004U	29/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MDL7346	P02RJ00015	05/07/2017	50100	162	* I
MDL7346	P02RJ00016	05/07/2017	69120	232	
MDY4834	P02T2000GV	08/07/2017	75790	165	A
MDY4834	P02T2000GW	08/07/2017	66102	230	* VII
MDY4834	P02T2000GX	08/07/2017	50450	162	* V
MDY7393	P017Q001JT	01/08/2017	65992	230	* V
MDY7393	P017Q001JU	01/08/2017	50100	162	* I
MDZ6129	P02QO0003K	07/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MEE4317	P02RJ0001R	26/07/2017	65561	230	* I
MEE4317	P02RJ0001T	26/07/2017	66532	230	* XI
MEM0962	P03DG0000J	31/07/2017	66532	230	* XI
MEM6561	P02UT0001D	05/07/2017	50100	162	* I
MEM6561	P02UT0001E	05/07/2017	65992	230	* V
MFM3132	P017P0006T	03/07/2017	66020	230	* VI
MFM3132	P017P0006U	03/07/2017	66532	230	* XI
MFN8252	P02T2000EY	03/07/2017	50100	162	* I

MFN8252	P02T2000EZ	03/07/2017	73400	252	*	IV
MFN8252	P02T2000F0	03/07/2017	65992	230	*	V
MFX1562	P017Q001J3	29/07/2017	50100	162	*	I
MFX1562	P017Q001J4	29/07/2017	51180	164	c/c 162	* I
MFX1562	P017Q001J5	29/07/2017	66532	230	*	XI
MGF6408	P017Q001K1	01/08/2017	51180	164	c/c 162	* I
MGT5614	P017Q001JW	01/08/2017	50100	162	*	I
MGT5614	P017Q001JX	01/08/2017	66372	230	*	IX
MGY8567	P02T2000H3	08/07/2017	75790	165	A	
MHR7541	P02T2000GK	04/07/2017	66531	230	*	XI
MHU3682	P02VF0001F	09/07/2017	65992	230	*	V
MHW7354	P02T2000EL	03/07/2017	64080	221		
MHW7354	P02T2000EM	03/07/2017	65992	230	*	V
MHW7354	P02T2000EN	03/07/2017	66372	230	*	IX
MHW7354	P02T2000EP	03/07/2017	50100	162	*	I
MIC6745	P02T2000ME	26/07/2017	66020	230	*	VI
MIN0718	P02QO0003M	07/07/2017	66020	230	*	VI
MIN0718	P02QO0003O	07/07/2017	66532	230	*	XI
MIP1282	P017Q001BQ	29/06/2017	65992	230	*	V
MJH7834	P038H0000R	28/07/2017	66532	230	*	XI
MJH9321	P019P00080	10/07/2017	65992	230	*	V
MJO5304	P02VC0004E	26/07/2017	65992	230	*	V
MJY7899	P02T2000MD	26/07/2017	66102	230	*	VII
QHE6554	P02RI0002I	06/07/2017	66102	230	*	VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12ª DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2551/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2551/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AGN7575	P02QN0004X	29/07/2017	65300	228
---------	------------	------------	-------	-----

ALS2267	P02VC0004O	31/07/2017	51851	167	
AUM5198	P038H0000T	28/07/2017	65300	228	
AVM5077	P02RI0001T	26/06/2017	60501	208	
AVM5077	P02RI0001U	26/06/2017	60841	211	
BAR1094	P017Q001BV	29/06/2017	76332	ART	252, UNICO
BOU4889	P02T2000DP	29/06/2017	51851	167	
DDO1079	P01HA000E4	01/07/2017	58191	193	
DIV3326	P03DG0000Z	31/07/2017	51851	167	
DXV9504	P019R0004H	06/07/2017	56222	182	* VI
FCQ7474	P017Q001IK	26/07/2017	51851	167	
HYY1791	P019R00048	03/07/2017	51851	167	
IGW9601	P019P0007O	08/07/2017	53390	177	
IIF8249	P019R00049	03/07/2017	51851	167	
IKN1848	P019Q00044	28/07/2017	73662	252	*VI
ISU2256	P02VD0000P	31/07/2017	52070	169	
KXZ0757	P02QO00043	10/07/2017	53980	181	* II
LQV2792	P02VF00037	29/07/2017	65300	228	
LYX5136	P019R0004S	29/07/2017	60174	206	* III
LZR7821	P02T2000MW	27/07/2017	51851	167	
MAZ8550	P02VF0001C	03/07/2017	55680	181	* XIX
MBZ1969	P03DG00007	26/07/2017	51851	167	
MCO6844	P02UT0001L	09/07/2017	76252	ART	181, XX
MCU8438	P02QO0004T	29/07/2017	70301	244	* I
MDV8849	P02QO0004Y	30/07/2017	58191	193	
MGX5583	P03DG0000Y	31/07/2017	51851	167	
MGY8567	P02T2000H4	08/07/2017	65300	228	
MIA8927	P019O000BV	06/07/2017	54600	181	* IX
MIG9638	P019R0004B	04/07/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146
MJB9271	P02QN0004R	29/07/2017	65300	228	
MJY6854	P02QN0004C	25/07/2017	70561	244	* III
MKL1179	P017Q001K5	01/08/2017	52070	169	
MLF9393	P02VD0000Q	31/07/2017	57200	186	* I
MLO0958	54170635G	25/07/2017	51852	167	
ODX9647	P01II0004G	07/07/2017	65300	228	
QHQ6215	P019P0007Y	09/07/2017	65300	228	
QHQ6215	P02RI0002J	07/07/2017	73662	252	*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1986/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8655 1986/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK9238	55174928F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEK2244	55176580F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEU2136	55174830F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFQ8946	55174915F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFQ8946	55174762F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGJ1804	55174430F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGW3331	55175687F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHE8493	55174804F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHJ8762	55176962F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHK1511	55176676F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHX9368	55175929F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIA5684	55174792F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ7904	55176909F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJP9199	55174784F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKQ2331	55174569F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALH0122	55176641F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55176988F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOF7205	55174745F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOV5132	55176593F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOV5132	55176567F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQK1184	55176880F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQR0272	55176827F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASB2284	55176542F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD4572	55176662F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASQ1410	55176871F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUK1356	55176881F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYQ0081	55861022E	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BMN7461	55176548F	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNL3705	55174738F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBA3225	55176729F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55176928F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCD2118	55176789F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEK4008	55177360F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55175086F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55175038F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55175065F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174904F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174802F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174848F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174824F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEN8092	55174993F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CET2131	55177032F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEX9135	55177082F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEX9135	55176650F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFH5430	55176935F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGP7559	55176792F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM3904	55176433F	06/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLM8362	55176850F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMN9322	55175164F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNM8058	55174925F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQL9897	55177416F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXW0481	55176638F	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DAI6359	55176836F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DDV7252	55176602F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DHX5427	55865088E	19/07/2017	54525	181 *	VIII	
DIA4009	55176882F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DIP7337	55176805F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DLA0678	55176569F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DMB2904	55865258E	01/08/2017	54521	181 *	VIII	
DMB3104	55175184F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DON6463	55865219E	19/07/2017	58350	195		
DTX5386	55161538F	17/01/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DUL7960	55176582F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DUL7960	55176605F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DWL9680	55174748F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DWM0886	54282365N	31/07/2017	50020	257	8\$	
DWP0362	55177390F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EAU8899	55174681F	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EDC9871	55177275F	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EDE9929	55176554F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EHF2772	55174609F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EIG5102	55176697F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ELL7148	55176715F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EMC1178	55174477F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EPK1713	55174829F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ETP6935	55176594F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ETY7199	55865138E	09/07/2017	55680	181 *	XIX	
EUE5065	55865314E	14/07/2017	55500	181 *	XVIII	
EVK9127	55174596F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FGQ5674	55174721F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FSA0900	55865095E	28/07/2017	54521	181 *	VIII	
GMD0579	55176629F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
GOL9122	55865128E	09/07/2017	55680	181 *	XIX	
HJP3865	55175195F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HNA3513	55176688F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HNE3072	55865221E	25/07/2017	58350	195		
HOT0851	55865220E	25/07/2017	58350	195		
HOT0851	55176654F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HRE2373	55176610F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HRI1903	55174454F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IDW7840	55174188F	09/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IHL9449	55865149E	22/07/2017	51851	167		
IIE9396	55175153F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IIU5495	55175223F	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IIU5495	55175236F	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IKF4094	55177407F	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IKN6148	55176603F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IKZ8746	55176815F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ILH4421	55176832F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ILP4324	55176820F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IMB7658	55176775F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
INF1386	55176963F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
INK7853	55176619F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IQK0744	55174860F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IQS5542	55176844F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IRA9661	55176658F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IRT7285	55174419F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IRY9028	54282377N	31/07/2017	50020	257	8\$	
ISF2604	55174488F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ISR9485	55174785F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ITM1292	55865335E	30/07/2017	55680	181 *	XIX	
ITO6050	55176506F	06/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ITU5733	55174737F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IVB2264	55176617F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IVC9326	55176841F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

JDF1407	55177313F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JDG4680	55176780F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JGN7287	55177450F	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JRT4240	55161329F	13/01/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JRT4240	55161268F	13/01/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JUQ2338	55177326F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JVX9240	55174498F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JZB3146	55176925F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JZP6094	55176312F	05/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JZP6094	55176342F	05/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JZP6094	55176387F	05/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KAN1321	55177000F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KMZ8981	55160775F	05/01/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KPC4481	55176903F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KPC4481	55176913F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KRS2980	55176783F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KRS2980	55176700F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LCJ0183	55176669F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LKO3781	55176983F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LPJ9980	55174428F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LSR5924	55174811F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LSX2344	55176488F	06/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LSX2344	55176541F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXB5614	55174475F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXK7170	55176678F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXN6122	55175053F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXO4334	55865254E	19/07/2017	55500	181 * XVIII		
LXU6186	55175072F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55175047F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55175023F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55175162F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55174757F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55174767F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55174780F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55174880F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXU6186	55174902F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYE2704	55174858F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYM9014	55176544F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYO1423	55174807F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYQ4389	55865379E	27/07/2017	76252	ART 181, XX		
LYV1643	55174232F	09/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYY9610	55174439F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LZC5290	55175113F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LZM1797	54282361N	31/07/2017	50020	257 8§		
LZS8497	55176607F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAD4199	55173332F	31/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAD4199	55173817F	06/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAG6360	55176895F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAK1067	55175115F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAK8230	55176859F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAO7917	55176524F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAS5580	55865320E	14/07/2017	55500	181 * XVIII		
MAT0550	55177042F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAT0550	55176776F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAT3720	55176756F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAU8260	55177413F	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAV4156	55174730F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAV4156	55174750F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBS1648	54282370N	31/07/2017	50020	257 8§		
MBT9299	55865332E	30/07/2017	55680	181 * XIX		
MBU2522	55865315E	14/07/2017	55500	181 * XVIII		
MCE4471	55174816F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCJ4205	55174955F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

MCP4893	55176779F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCQ5302	55865146E	20/07/2017	70640	244 *	IV	
MCQ5302	55865148E	20/07/2017	61900	216		
MCR4973	55174663F	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCS8462	55174729F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCW7629	55176816F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDA0267	55175064F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDC3317	55174719F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDC3317	55174742F	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDH1154	55176578F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDJ3831	54274894N	06/07/2017	50020	257	8§	
MDK2486	55176743F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDM7788	55177023F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDN0910	55174781F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDU0131	55865326E	21/07/2017	60171	206 *	III	
MDX7801	55176761F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDZ7911	55174844F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEB2554	55177376F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEB3160	55176934F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEB5343	55177349F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEJ9158	55176956F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEK3732	55175161F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEM3606	55177152F	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEX7635	55176769F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEY1863	55176853F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEZ6860	55177060F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFD1775	55177201F	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFG1710	55865145E	11/07/2017	67930	231 *	II * b	
MFJ0385	55176824F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFK7173	55175015F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFS3008	55176723F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFU4518	54282366N	31/07/2017	50020	257	8§	
MFV2371	55176937F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFY6928	55174635F	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFZ5773	55177436F	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFZ6015	55175317F	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGC5959	55865312E	12/07/2017	55500	181 *	XVIII	
MGD0039	55176689F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGD3373	55176929F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGE6593	55176818F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGG4496	55176681F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGH3163	55177005F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGI1850	55176899F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGI7947	55176833F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGJ4240	55174016F	08/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKG3527	55176892F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGQ6893	55174548F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGR7197	55174835F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGS0229	55865035E	12/06/2017	58350	195		
MGX5583	55176796F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGX7397	55176807F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGX7397	55176517F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGY1420	55176864F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHA2948	55176821F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHA2948	55176691F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHD5249	55177261F	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHI7838	55177399F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHM0967	54282375N	31/07/2017	50020	257	8§	
MHM9636	55176822F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHN5227	55174679F	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHO5185	55176545F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHP0019	55865284E	30/07/2017	55411	181*XVII	c/	Lei13146
MHP8707	55176621F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

MHR5902	54282360N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MHT9951	55176771F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MHT9951	55176737F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MHT9951	55176710F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MHT9951	55177014F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MHT9951	55176989F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MID5756	55176959F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIF2275	55174606F	14/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIH1374	54282371N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MIH3962	55176632F	08/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIH8809	55176979F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIK0350	55176701F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIK9531	55176987F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIK9531	55176790F	11/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIO4566	55865334E	30/07/2017	55680	181	*	XIX
MIP1673	55176699F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIP4262	55177426F	18/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIU6065	55176791F	11/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIW8933	55175272F	23/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIX1663	54282373N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MIX2407	55176744F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIY1580	55175081F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MIZ6994	54282364N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MIZ8396	55174437F	13/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJA6674	55174827F	19/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJC2221	55174583F	14/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJC6265	54282363N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MJD3216	54282379N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MJE8001	55176549F	07/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJH1397	55176996F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJH7996	55176869F	11/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJI9704	55177433F	18/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJK2718	55865019E	01/07/2017	58350	195		
MJL8130	55175030F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJM5026	55176684F	08/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJP2844	55175068F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJQ2854	55175033F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJQ2854	55174657F	16/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJR4319	55865097E	28/07/2017	54521	181	*	VIII
MJT3365	55865308E	12/07/2017	55500	181	*	XVIII
MJT7805	55174622F	16/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJW5267	55177220F	14/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJX2541	55176718F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MJX2541	55176777F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKB6099	55177315F	17/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKC1932	55865092E	26/07/2017	55500	181	*	XVIII
MKE5616	55174954F	20/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKF1512	55176858F	11/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKF2499	55175021F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKF5658	55176794F	11/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKG9644	54282376N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MKI6760	55865139E	09/07/2017	55680	181	*	XIX
MKO1077	55174995F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKS5994	55865330E	30/07/2017	55680	181	*	XIX
MKS9568	55176740F	10/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKT2712	55175000F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKU4274	55177019F	12/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKV1486	55177443F	18/07/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKY0390	55174808F	19/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MKY7842	55865096E	28/07/2017	54521	181	*	VIII
MLA7809	55175032F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MLB5680	55175062F	21/06/2017	55412	181*	XVII c/	Lei13146
MLD5632	55865125E	09/07/2017	55680	181	*	XIX

MLI4593	55176675F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLI9760	54282369N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MLJ3558	55176668F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLJ5626	54282362N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MLL7069	55177072F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLO4140	55176932F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLO5347	55177117F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLO8430	55174412F	12/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLP5838	55176973F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLQ3504	55174544F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLQ4658	54282380N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MLQ8258	55174970F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLT1308	55177386F	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLT7953	54282357N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MLU1593	55176660F	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLU2765	54282374N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MLX6621	55174863F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLX6621	55174799F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLX6621	55174828F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLZ9753	55174445F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMB6524	55175019F	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMC3140	55176565F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMC4013	55174422F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMF8569	55177055F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMF8569	55176948F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMI6642	55174628F	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMJ0663	55174607F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMM5289	55174616F	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMM7520	55176872F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMM7520	55177079F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMM7520	55177045F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MNV1516	55865218E	19/07/2017	58350	195		
NJW2428	55176993F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
NLM0018	55177170F	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
NRS3067	55177098F	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
NSQ3548	55176534F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OAC3256	55174491F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OKF8989	55177007F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OKH3998	55174834F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OKP5799	55176838F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
PHH5777	55174432F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHA3079	55174686F	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHF4592	55865116E	03/07/2017	76252	ART 181,	XX	
QHI4781	54282367N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QHI4781	54282368N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QHN8296	55176964F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHN8711	55176905F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHQ8986	55865038E	12/06/2017	58350	195		
QHR5222	55174861F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHU1317	55176922F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHV7867	55176966F	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHY6811	55864518E	27/06/2017	61220	214	* I	
QIB5094	55176558F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIB5094	55176585F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIH5971	55176568F	07/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QII8743	55176720F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIP7651	55174760F	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIX7300	54282378N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QIY0032	55175130F	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QJI3200	55174905F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8745 952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA8871	0000712591	15/06/2017	74550	218 * I
AAB8474	0000726179	09/07/2017	74550	218 * I
AAC0050	0000728418	16/07/2017	60503	208
AAC0050	0000728455	16/07/2017	74550	218 * I
AAC0050	0000728840	16/07/2017	74630	218 * II
AAV4350	0000718686	26/06/2017	74550	218 * I
ABF6828	0000728068	13/07/2017	74550	218 * I
ABH2313	0000728531	15/07/2017	74550	218 * I
ABT6346	0000726304	09/07/2017	74630	218 * II
ABT6346	0000725626	08/07/2017	74550	218 * I
ABW0654	0000717028	23/06/2017	74550	218 * I
ACV0071	0000715039	19/06/2017	74550	218 * I
AEM3965	0000730011	16/07/2017	74630	218 * II
AEM3965	0000728466	16/07/2017	60503	208
AEQ0451	54282115N	31/07/2017	50020	257 8S
AES3366	0000726656	10/07/2017	74550	218 * I
AEV9004	0000709804	11/06/2017	74550	218 * I
AEY4584	0000713206	16/06/2017	74550	218 * I
AFA6244	0000715948	21/06/2017	74550	218 * I
AFK3283	0000728915	15/07/2017	74550	218 * I
AFK8597	0000729719	14/07/2017	74550	218 * I
AFX7729	0000713997	18/06/2017	60503	208
AFX7729	0000714012	18/06/2017	60503	208
AGD2048	0000717519	24/06/2017	74550	218 * I
AHF0255	0000727546	12/07/2017	56732	183
AIJ7898	0000727595	12/07/2017	74550	218 * I
AJG3337	0000724493	07/07/2017	56732	183
AJM3326	0000728569	14/07/2017	60503	208

AJP9199	0000714422	18/06/2017	74630	218	*	II
AJR2772	0000716465	22/06/2017	74630	218	*	II
AJR5054	0000730112	15/07/2017	74550	218	*	I
AJR7645	0000714169	18/06/2017	60503	208		
AJT1174	0000728550	16/07/2017	74550	218	*	I
AJY9473	0000727949	13/07/2017	56732	183		
AKA7997	0000727500	12/07/2017	74630	218	*	II
AKE7213	0000712754	15/06/2017	74550	218	*	I
AKF3858	0000716876	23/06/2017	74550	218	*	I
AKK6055	0000714306	18/06/2017	74550	218	*	I
AKO3091	0000728359	11/07/2017	74550	218	*	I
AKQ2331	0000710765	12/06/2017	74550	218	*	I
ALA3623	0000730288	15/07/2017	56732	183		
ALE7041	0000727735	12/07/2017	74550	218	*	I
ALU0074	0000716895	23/06/2017	74550	218	*	I
ALY4306	0000715891	21/06/2017	74550	218	*	I
ALY6065	0000718423	25/06/2017	74550	218	*	I
AMA6368	0000726701	10/07/2017	74550	218	*	I
AMB1119	0000728887	14/07/2017	74550	218	*	I
AME4348	0000726782	10/07/2017	74550	218	*	I
AMK8608	0000729936	15/07/2017	74550	218	*	I
AML0715	0000714401	18/06/2017	74550	218	*	I
AMO5567	0000729393	16/07/2017	74550	218	*	I
AMQ2176	0000729634	14/07/2017	74550	218	*	I
AMQ6274	0000729616	15/07/2017	74550	218	*	I
ANB2994	0000717161	24/06/2017	60503	208		
AND8473	0000717953	25/06/2017	60503	208		
ANF0402	0000715068	19/06/2017	74550	218	*	I
ANJ4792	0000727522	12/07/2017	74550	218	*	I
ANS3253	0000727978	13/07/2017	56732	183		
ANS3253	0000727983	13/07/2017	56732	183		
ANS3253	0000727986	13/07/2017	56732	183		
ANS3257	54282122N	31/07/2017	50020	257		8\$
ANS3257	54282125N	31/07/2017	50020	257		8\$
ANX7364	0000730226	16/07/2017	74630	218	*	II
AOB3874	0000728544	16/07/2017	74630	218	*	II
AOB3874	0000726953	11/07/2017	56732	183		
AON6551	0000711823	14/06/2017	74550	218	*	I
AOR2796	0000714838	19/06/2017	74550	218	*	I
AOT0690	0000711699	14/06/2017	56732	183		
AOT1700	0000716194	22/06/2017	74550	218	*	I
APE3957	0000730394	17/07/2017	74550	218	*	I
APU4200	0000713222	16/06/2017	74550	218	*	I
APX6314	0000728209	13/07/2017	74550	218	*	I
AQE6167	0000726543	10/07/2017	74630	218	*	II
AQK2308	0000728792	14/07/2017	74550	218	*	I
AQM4471	0000714984	19/06/2017	74630	218	*	II
AQM9097	0000713147	16/06/2017	74550	218	*	I
AQQ9094	0000717030	23/06/2017	74550	218	*	I
ARC2155	0000716690	23/06/2017	74550	218	*	I
ARF4761	0000726472	10/07/2017	74550	218	*	I
ARJ8882	0000726935	11/07/2017	74550	218	*	I
ARO7751	0000710949	12/06/2017	74630	218	*	II
ARW6205	0000728971	16/07/2017	74550	218	*	I
ARW6205	0000728733	15/07/2017	74550	218	*	I
ASL2932	0000728924	15/07/2017	56732	183		
ASS4604	0000615745	15/01/2017	74550	218	*	I
ASZ2309	0000730122	13/07/2017	74550	218	*	I
ASZ9340	0000711279	13/06/2017	74550	218	*	I
ATE8786	0000716472	22/06/2017	74550	218	*	I
ATH7281	0000726578	10/07/2017	56732	183		
ATI7707	0000727637	12/07/2017	74550	218	*	I
ATK5206	0000727871	13/07/2017	60503	208		

ATP4249	0000713480	17/06/2017	60503	208	
AUE2952	0000716151	22/06/2017	56732	183	
AUW6124	0000717066	23/06/2017	74630	218	* II
AVC0956	0000714268	18/06/2017	74550	218	* I
AVF9313	0000729277	15/07/2017	74550	218	* I
AVH5883	0000715776	21/06/2017	74550	218	* I
AWG7093	0000712466	15/06/2017	74550	218	* I
AXI4997	0000727481	12/07/2017	60503	208	
AXN4373	0000721258	01/07/2017	56732	183	
AXQ7241	0000725891	09/07/2017	74550	218	* I
AYL4326	0000711275	13/06/2017	74550	218	* I
BAD0709	0000714515	18/06/2017	74550	218	* I
BAM3520	0000718800	26/06/2017	74550	218	* I
BBC8914	0000705290	02/06/2017	74550	218	* I
BBG0603	0000718656	26/06/2017	74550	218	* I
BEL7220	0000728141	13/07/2017	74550	218	* I
BEZ0331	0000729941	15/07/2017	74550	218	* I
BMP6576	0000715479	20/06/2017	74550	218	* I
BQK1798	0000726436	10/07/2017	56732	183	
BUM4984	0000729106	16/07/2017	74550	218	* I
BWP8448	0000718859	26/06/2017	74550	218	* I
CAJ6975	0000728188	13/07/2017	74550	218	* I
CAP1626	0000727165	11/07/2017	74550	218	* I
CBE6467	0000729375	15/07/2017	74550	218	* I
CBE6467	0000729376	15/07/2017	74550	218	* I
CBS0009	0000716746	23/06/2017	74550	218	* I
CBS1987	0000716525	22/06/2017	74550	218	* I
CCM0038	0000727042	11/07/2017	74550	218	* I
CCM8819	0000721255	01/07/2017	56732	183	
CDK5600	0000718583	26/06/2017	56732	183	
CDM1535	0000728490	16/07/2017	74550	218	* I
CDM1535	0000730204	15/07/2017	74550	218	* I
CGX3009	0000724156	06/07/2017	74550	218	* I
CHN0988	0000716493	22/06/2017	74550	218	* I
CIE5538	0000727505	12/07/2017	74550	218	* I
CIR1845	0000728689	16/07/2017	60503	208	
CIU3536	0000730127	13/07/2017	74550	218	* I
CJX8921	0000714427	18/06/2017	74630	218	* II
CKH8821	0000712875	16/06/2017	74550	218	* I
CKX6002	0000716058	22/06/2017	74550	218	* I
CLF1660	0000715432	20/06/2017	74630	218	* II
CMF8536	0000715263	20/06/2017	74550	218	* I
CML2570	0000715162	20/06/2017	56732	183	
CNI6376	54282130N	31/07/2017	50020	257	8\$
CNI6376	54282131N	31/07/2017	50020	257	8\$
CNS4141	0000715202	20/06/2017	74550	218	* I
CPA9975	0000712841	16/06/2017	56732	183	
CPC3350	0000716991	23/06/2017	74550	218	* I
CPW3868	0000728948	15/07/2017	74550	218	* I
CQC8052	0000726891	11/07/2017	56732	183	
CSB1693	0000715749	21/06/2017	74550	218	* I
CTM0136	0000728200	13/07/2017	74550	218	* I
CTP3098	0000718063	25/06/2017	74550	218	* I
CTZ4390	0000716427	22/06/2017	74550	218	* I
CWE8955	0000718922	26/06/2017	74550	218	* I
CXC8722	0000724482	07/07/2017	56732	183	
CXM3828	0000729043	14/07/2017	74550	218	* I
CXP8036	0000728218	11/07/2017	56732	183	
CXY4957	0000729915	14/07/2017	74550	218	* I
DBO2900	0000713348	17/06/2017	60503	208	
DBU9763	0000720806	30/06/2017	74550	218	* I
DBW7919	0000715803	21/06/2017	56732	183	
DDK1564	0000727826	13/07/2017	74550	218	* I

DDY6913	0000730114	16/07/2017	74550	218	*	I
DDY6913	0000726828	10/07/2017	74550	218	*	I
DDY6913	0000726671	10/07/2017	74630	218	*	II
DEA4860	0000716203	22/06/2017	74550	218	*	I
DEE7991	0000718637	26/06/2017	74550	218	*	I
DFE6012	0000725760	09/07/2017	74550	218	*	I
DGL6081	0000727653	12/07/2017	74550	218	*	I
DGV5238	0000727376	12/07/2017	74550	218	*	I
DHO6130	0000730182	15/07/2017	74550	218	*	I
DIG8067	0000727936	13/07/2017	74550	218	*	I
DII2781	0000711526	14/06/2017	74550	218	*	I
DJB3918	0000608739	04/01/2017	74550	218	*	I
DLU0033	0000713675	17/06/2017	56732	183		
DMT3157	0000715634	21/06/2017	56732	183		
DNB9092	0000713224	16/06/2017	74550	218	*	I
DNQ6722	0000720858	30/06/2017	74550	218	*	I
DNQ7466	0000712352	15/06/2017	74550	218	*	I
DPX3212	0000729841	16/07/2017	74550	218	*	I
DQL7663	0000727256	11/07/2017	74550	218	*	I
DSP3316	0000727345	12/07/2017	60503	208		
DSR5543	0000725443	08/07/2017	74550	218	*	I
DSW5642	0000711994	15/06/2017	56732	183		
DTD7704	0000712952	16/06/2017	56732	183		
DUA0225	0000726681	10/07/2017	74550	218	*	I
DUA0225	0000726642	10/07/2017	74630	218	*	II
DUH2237	0000729602	14/07/2017	74550	218	*	I
DUU3181	0000726777	10/07/2017	74550	218	*	I
DUU4699	0000717778	25/06/2017	56732	183		
DVA1927	0000729069	15/07/2017	74550	218	*	I
DVL2393	0000729403	14/07/2017	74550	218	*	I
DWP1122	0000713313	17/06/2017	56732	183		
DXX0447	0000713661	17/06/2017	74630	218	*	II
DYJ2269	0000714666	18/06/2017	74550	218	*	I
DZC3940	0000728290	11/07/2017	74550	218	*	I
DZH3034	0000714553	18/06/2017	74550	218	*	I
DZK7380	0000729326	15/07/2017	74550	218	*	I
DZX6946	0000727852	13/07/2017	56732	183		
EAI3217	0000714795	19/06/2017	60503	208		
EAS5127	0000716206	22/06/2017	74550	218	*	I
EBI3864	0000713854	17/06/2017	74550	218	*	I
EBK0692	0000717675	24/06/2017	74550	218	*	I
EBR7474	0000728778	14/07/2017	56732	183		
EDY3553	0000715073	19/06/2017	74710	218	*	III
EDY3553	0000715093	19/06/2017	74710	218	*	III
EFC1675	0000710640	12/06/2017	74550	218	*	I
EFK3277	0000730615	17/07/2017	74550	218	*	I
EFW8128	0000723858	06/07/2017	74550	218	*	I
EGA8985	54282117N	31/07/2017	50020	257	8\$	
EGH4730	0000729501	16/07/2017	74550	218	*	I
EIB5421	0000714453	18/06/2017	74550	218	*	I
EIU2717	0000728950	15/07/2017	56732	183		
EIX6666	0000726815	10/07/2017	74550	218	*	I
EJA6815	0000728176	13/07/2017	74550	218	*	I
EJF4111	0000709843	11/06/2017	74550	218	*	I
EJP9411	0000718709	26/06/2017	74630	218	*	II
EJQ0716	0000725542	08/07/2017	74710	218	*	III
EJU1931	0000730608	17/07/2017	74550	218	*	I
EKS8440	54282150N	31/07/2017	50020	257	8\$	
EMJ4855	54283231N	01/08/2017	50020	257	8\$	
ENV2600	0000712632	15/06/2017	74630	218	*	II
ENV5472	0000719222	27/06/2017	56732	183		
EQC3239	0000717371	24/06/2017	74550	218	*	I
EQG3086	0000729475	15/07/2017	74550	218	*	I

EQK1376	0000727040	11/07/2017	74550	218	*	I
EQN2650	0000728653	14/07/2017	56732	183		
EQX0305	0000727927	13/07/2017	74550	218	*	I
EQY7269	0000727585	12/07/2017	74550	218	*	I
ERF5878	0000729893	16/07/2017	74550	218	*	I
ESE0006	0000711642	14/06/2017	60503	208		
ETK5850	0000711187	13/06/2017	74550	218	*	I
EUF3659	0000726652	10/07/2017	74550	218	*	I
EUW1226	0000729799	15/07/2017	74550	218	*	I
EVC2346	0000607125	01/01/2017	74550	218	*	I
EVS3869	0000614523	14/01/2017	74550	218	*	I
EZL8887	0000713994	18/06/2017	74550	218	*	I
FEP5638	0000729457	14/07/2017	74550	218	*	I
FGG6551	0000713749	17/06/2017	74550	218	*	I
FGY3253	0000727639	12/07/2017	74710	218	*	III
FHF0973	0000717365	24/06/2017	74550	218	*	I
FJG1777	0000716469	22/06/2017	74550	218	*	I
FMP3964	0000712230	15/06/2017	74630	218	*	II
FNO7053	0000714609	18/06/2017	74550	218	*	I
FQS3124	0000725402	08/07/2017	74550	218	*	I
FSB8344	0000716648	23/06/2017	56732	183		
FTI8612	0000728390	14/07/2017	60503	208		
GGV1918	0000714690	19/06/2017	56732	183		
GOV0582	0000727278	11/07/2017	74550	218	*	I
GRW5506	0000714850	19/06/2017	74630	218	*	II
GUE9298	0000726634	10/07/2017	74550	218	*	I
GZJ9991	0000714718	19/06/2017	60503	208		
GZW6867	0000726067	09/07/2017	74710	218	*	III
GZW6867	0000726084	09/07/2017	74710	218	*	III
GZW6867	0000726163	09/07/2017	74550	218	*	I
HBM5966	0000728825	15/07/2017	74550	218	*	I
HCI5742	0000718299	25/06/2017	74550	218	*	I
HEF0690	0000727351	12/07/2017	56732	183		
HEH8973	0000712419	15/06/2017	60503	208		
HFV3081	0000727349	12/07/2017	74550	218	*	I
HLH7215	0000716584	23/06/2017	56732	183		
HMI5974	0000730018	14/07/2017	74630	218	*	II
HNZ2272	0000729404	14/07/2017	74550	218	*	I
HQF6928	0000727859	13/07/2017	74550	218	*	I
HQI5829	0000728872	16/07/2017	74550	218	*	I
HRF1707	0000714586	18/06/2017	74550	218	*	I
HRH4023	0000711541	14/06/2017	60503	208		
HRQ3001	0000718364	25/06/2017	74550	218	*	I
HRU5159	0000727699	12/07/2017	74550	218	*	I
HRY0551	0000727337	12/07/2017	74550	218	*	I
HSA7611	0000727641	12/07/2017	74550	218	*	I
HSD8626	54282137N	31/07/2017	50020	257	8\$	
HTD0103	0000728589	15/07/2017	74550	218	*	I
HTI4042	0000716365	22/06/2017	74550	218	*	I
HXZ5975	0000725487	08/07/2017	74550	218	*	I
HZO6046	0000729836	16/07/2017	74550	218	*	I
IAL9999	0000726454	10/07/2017	74550	218	*	I
IAU7252	0000728622	15/07/2017	60503	208		
IBM5127	0000713794	17/06/2017	74550	218	*	I
IBM5127	0000713992	17/06/2017	74630	218	*	II
IBU0311	0000715793	21/06/2017	60503	208		
ICV6162	0000726755	10/07/2017	74550	218	*	I
IDG0528	0000717489	24/06/2017	74550	218	*	I
IDG0528	0000716905	23/06/2017	74550	218	*	I
IDU6668	0000715820	21/06/2017	74630	218	*	II
IDU6668	0000715111	19/06/2017	74710	218	*	III
IDU6668	0000718319	25/06/2017	74710	218	*	III
IDU6668	0000718216	25/06/2017	74630	218	*	II

IDZ5546	0000727650	12/07/2017	74550	218	*	I
IFA2189	0000715758	21/06/2017	74550	218	*	I
IFB0158	0000729988	16/07/2017	74550	218	*	I
IFK5993	0000729476	15/07/2017	74550	218	*	I
IFN8368	0000715739	21/06/2017	74550	218	*	I
IFX3015	0000729206	16/07/2017	74630	218	*	II
IGR3896	0000727397	12/07/2017	74550	218	*	I
IGR3896	0000727554	12/07/2017	74550	218	*	I
IGY7333	0000712213	15/06/2017	74550	218	*	I
IHD0199	0000713976	17/06/2017	74550	218	*	I
IHM1308	0000714374	18/06/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000726744	10/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000726816	10/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000726965	11/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000726966	11/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000726668	10/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000726669	10/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000725429	08/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000725279	08/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000725350	08/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000725001	08/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000725075	08/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000725539	08/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727359	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727352	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727353	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727333	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727341	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727342	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727343	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727323	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727103	11/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727604	12/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000727605	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727607	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727593	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727594	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727622	12/07/2017	74710	218	*	III
IHT6609	0000727623	12/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000727805	13/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000727806	13/07/2017	56732	183		
IHT6609	0000727793	13/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000727729	12/07/2017	74550	218	*	I
IHT6609	0000728107	13/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000728116	13/07/2017	74630	218	*	II
IHT6609	0000728190	13/07/2017	74630	218	*	II
IIF1305	0000711933	14/06/2017	74630	218	*	II
IIJ6444	0000718635	26/06/2017	60503	208		
IIJ6444	0000716863	23/06/2017	74710	218	*	III
IIV7160	0000715174	20/06/2017	60503	208		
IIZ3178	0000715835	21/06/2017	74550	218	*	I
IJK4695	0000711219	13/06/2017	74550	218	*	I
IJL0789	0000719784	28/06/2017	74550	218	*	I
IJM7564	0000716417	22/06/2017	74630	218	*	II
IJM7564	0000714565	18/06/2017	74550	218	*	I
IJM7564	0000714501	18/06/2017	74550	218	*	I
IJM7564	0000713811	17/06/2017	74550	218	*	I
IJN7570	0000729811	15/07/2017	74550	218	*	I
IKN6148	0000728650	16/07/2017	74550	218	*	I
IKN6148	0000727801	13/07/2017	74550	218	*	I
IKZ2991	0000717911	25/06/2017	74550	218	*	I
ILD0501	0000715476	20/06/2017	74630	218	*	II
ILL3381	0000726730	10/07/2017	74550	218	*	I

ILP4324	0000729477	15/07/2017	74550	218	*	I
ILP4324	0000729486	15/07/2017	74550	218	*	I
ILP6119	0000729053	15/07/2017	74630	218	*	II
ILP6119	0000730468	17/07/2017	74550	218	*	I
ILR5484	0000727023	11/07/2017	74550	218	*	I
ILX3963	0000714361	18/06/2017	56732	183		
IME5772	0000713696	17/06/2017	74550	218	*	I
IMG3578	0000730367	17/07/2017	74550	218	*	I
IMQ8610	0000726469	10/07/2017	56732	183		
IMS9495	0000726525	10/07/2017	74550	218	*	I
IMW5184	0000718061	25/06/2017	74550	218	*	I
IMZ5165	0000728038	13/07/2017	74550	218	*	I
INF4426	0000609687	06/01/2017	74550	218	*	I
ING4747	0000718370	25/06/2017	74550	218	*	I
ING8235	0000713848	17/06/2017	74630	218	*	II
INN1143	0000709137	10/06/2017	56732	183		
INQ4887	0000715108	19/06/2017	74550	218	*	I
INV4309	0000714846	19/06/2017	74550	218	*	I
INZ7552	0000718900	26/06/2017	74550	218	*	I
IOJ1588	0000729872	15/07/2017	74550	218	*	I
IOJ1588	0000729943	15/07/2017	74630	218	*	II
IOK2798	0000716228	22/06/2017	60503	208		
IOK2820	0000717699	24/06/2017	74550	218	*	I
IOP5387	0000727885	13/07/2017	74550	218	*	I
IOS1218	0000712042	15/06/2017	74550	218	*	I
IOU3440	0000728134	13/07/2017	74550	218	*	I
IOV1948	0000716910	23/06/2017	74630	218	*	II
IOW1387	0000713784	17/06/2017	74550	218	*	I
IPF1478	0000730090	15/07/2017	74550	218	*	I
IPG9895	0000726961	11/07/2017	60503	208		
IPH8465	0000711855	14/06/2017	74550	218	*	I
IPL4603	0000709739	11/06/2017	74550	218	*	I
IPP0666	54281785N	28/07/2017	50020	257		8\$
IPW5723	0000709887	11/06/2017	60503	208		
IPY0055	0000716158	22/06/2017	56732	183		
IQF0463	0000714663	18/06/2017	74550	218	*	I
IQF2490	0000726495	10/07/2017	74630	218	*	II
IQJ2527	0000730241	16/07/2017	74550	218	*	I
IQM6219	0000729535	15/07/2017	74550	218	*	I
IQN1229	0000713417	17/06/2017	56732	183		
IRB1426	0000728794	14/07/2017	74550	218	*	I
IRC2579	0000715858	21/06/2017	74550	218	*	I
IRE4508	0000713753	17/06/2017	74550	218	*	I
IRH8506	0000717856	25/06/2017	74550	218	*	I
IRP7434	0000726747	10/07/2017	74550	218	*	I
IRV3660	0000714772	19/06/2017	56732	183		
ISC6996	0000726449	10/07/2017	60503	208		
ISX0557	0000709372	10/06/2017	74550	218	*	I
ISX2875	0000713741	17/06/2017	74550	218	*	I
ITB8298	0000713090	16/06/2017	74550	218	*	I
ITI1370	54282128N	31/07/2017	50020	257		8\$
ITJ6736	0000713664	17/06/2017	74630	218	*	II
ITM1679	0000727507	12/07/2017	74550	218	*	I
ITM1679	0000727934	13/07/2017	74550	218	*	I
ITQ5195	0000712308	15/06/2017	74550	218	*	I
ITS2166	0000717680	24/06/2017	74630	218	*	II
ITS2166	0000717578	24/06/2017	74630	218	*	II
ITS5072	0000709409	10/06/2017	74630	218	*	II
IUB5590	0000717665	24/06/2017	74550	218	*	I
IUF8517	0000726310	10/07/2017	56732	183		
IUL6534	0000726153	09/07/2017	74550	218	*	I
IVA2989	0000724172	06/07/2017	74550	218	*	I
IVC4046	54282111N	31/07/2017	50020	257		8\$

IVD6328	0000726490	10/07/2017	60503	208	
IVK1424	0000712428	15/06/2017	74630	218	* II
IVN9347	0000725930	09/07/2017	74550	218	* I
IVQ0706	0000715785	21/06/2017	60503	208	
IVT4377	0000726063	09/07/2017	74630	218	* II
IWC5801	0000727017	11/07/2017	74550	218	* I
IWG1676	0000727039	11/07/2017	74550	218	* I
IWN2240	0000717168	24/06/2017	74550	218	* I
IWN2240	0000717140	24/06/2017	74550	218	* I
IWS5959	0000717033	23/06/2017	74550	218	* I
IXV8498	0000714044	18/06/2017	74550	218	* I
JAJ2312	0000614445	14/01/2017	56732	183	
JBB3108	54282091N	31/07/2017	50020	257	8\$
JBS6060	0000727905	13/07/2017	56732	183	
JCO0133	0000712049	15/06/2017	74550	218	* I
JCP7828	54273902N	06/07/2017	50020	257	8\$
JDU7007	0000713201	16/06/2017	74550	218	* I
JGU2376	0000712303	15/06/2017	74550	218	* I
JHQ7954	0000728131	13/07/2017	74550	218	* I
JLJ9982	0000729769	14/07/2017	74550	218	* I
JLJ9982	0000729771	14/07/2017	74550	218	* I
JLU3673	0000716797	23/06/2017	74550	218	* I
JNX7903	0000716187	22/06/2017	74550	218	* I
JTG1651	0000729791	15/07/2017	74630	218	* II
JTW8961	0000713461	17/06/2017	60503	208	
JUB5861	0000713595	17/06/2017	74550	218	* I
JZN7100	0000717825	25/06/2017	74550	218	* I
JZN7100	0000717846	25/06/2017	74550	218	* I
JZR7288	0000718682	26/06/2017	74550	218	* I
JZU2302	0000727918	13/07/2017	74550	218	* I
KA00860	0000729160	16/07/2017	56732	183	
KAP9745	0000729862	16/07/2017	74630	218	* II
KCM3794	54272408N	30/06/2017	50020	257	8\$
KG8349	0000727555	12/07/2017	74550	218	* I
KKR2085	0000714379	18/06/2017	74550	218	* I
KLM3207	0000727468	12/07/2017	74550	218	* I
KMB2535	0000728820	15/07/2017	56732	183	
KOT6786	0000712004	15/06/2017	74550	218	* I
KOW9123	54282105N	31/07/2017	50020	257	8\$
KOW9123	54282109N	31/07/2017	50020	257	8\$
KOW9123	54282112N	31/07/2017	50020	257	8\$
KOW9123	54282113N	31/07/2017	50020	257	8\$
KPG6624	0000725972	09/07/2017	74550	218	* I
KUY6393	0000723922	06/07/2017	74550	218	* I
KVQ0061	0000729002	16/07/2017	74550	218	* I
KVU8475	0000706528	04/06/2017	74630	218	* II
MKC6444	0000729748	14/07/2017	74550	218	* I
MKE1840	0000714081	18/06/2017	74550	218	* I
MKE9094	0000729300	15/07/2017	74550	218	* I
MKF0916	0000713650	17/06/2017	60503	208	
MKF2917	0000726643	10/07/2017	74550	218	* I
MKF2917	0000726239	09/07/2017	74550	218	* I
MKF3299	0000715441	20/06/2017	74630	218	* II
MKF3849	0000726492	10/07/2017	74550	218	* I
MKG8149	0000716318	22/06/2017	74550	218	* I
MKG8149	54273891N	06/07/2017	50020	257	8\$
MKH1222	0000730261	16/07/2017	74550	218	* I
MKH5726	0000730529	17/07/2017	74550	218	* I
MKH9804	0000715668	21/06/2017	56732	183	
MKI9192	0000730082	14/07/2017	74550	218	* I
MKJ4029	0000716798	23/06/2017	56732	183	
MKK2216	0000718429	25/06/2017	74630	218	* II
MKK2216	0000718394	25/06/2017	74550	218	* I

MKK8615	0000727909	13/07/2017	56732	183	
MKL4771	0000726721	10/07/2017	74550	218	* I
MKL7804	0000728127	13/07/2017	74550	218	* I
MKM1537	0000725773	09/07/2017	74550	218	* I
MKM1844	0000730131	13/07/2017	60503	208	
MKM1844	0000727470	12/07/2017	56732	183	
MKM4846	0000728312	11/07/2017	74550	218	* I
MKM5990	0000727670	12/07/2017	74550	218	* I
MKM5990	0000727575	12/07/2017	74630	218	* II
MKM5990	0000727592	12/07/2017	74630	218	* II
MKM5990	0000729633	14/07/2017	74630	218	* II
MKM5990	0000726619	10/07/2017	74630	218	* II
MKN0291	0000729223	15/07/2017	60503	208	
MKN6917	0000718558	26/06/2017	74550	218	* I
MKO3586	0000727532	12/07/2017	56732	183	
MKO4415	0000728242	13/07/2017	56732	183	
MKO4415	0000729306	16/07/2017	74710	218	* III
MKO5112	0000713121	16/06/2017	74550	218	* I
MKO6368	0000726923	11/07/2017	74550	218	* I
MKO6852	54282132N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKO8577	0000706627	04/06/2017	74550	218	* I
MKP7058	54282135N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKQ5878	54282114N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKQ6933	0000726820	10/07/2017	74550	218	* I
MKQ8728	54282118N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKQ8728	54282116N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKR2874	0000718078	25/06/2017	74630	218	* II
MKR2874	0000717894	25/06/2017	74550	218	* I
MKR2874	0000717924	25/06/2017	74550	218	* I
MKR2874	0000717855	25/06/2017	74550	218	* I
MKR3120	0000727258	11/07/2017	74550	218	* I
MKR9726	0000728715	15/07/2017	74550	218	* I
MKT9505	0000714819	19/06/2017	56732	183	
MKU4258	0000729742	14/07/2017	74550	218	* I
MKU4400	0000727647	12/07/2017	74550	218	* I
MKU5917	0000727426	12/07/2017	74550	218	* I
MKV1214	0000714878	19/06/2017	56732	183	
MKV3908	0000713792	17/06/2017	74550	218	* I
MKV3908	0000713740	17/06/2017	74550	218	* I
MKW2523	0000718613	26/06/2017	56732	183	
MKW2620	54282126N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKW3495	0000713298	16/06/2017	74550	218	* I
MKW4193	0000714495	18/06/2017	74550	218	* I
MKW5463	0000727446	12/07/2017	56732	183	
MKX6660	0000728314	11/07/2017	74630	218	* II
MKY0390	0000715192	20/06/2017	74550	218	* I
MKY0390	0000718674	26/06/2017	74550	218	* I
MKY5354	0000714544	18/06/2017	74550	218	* I
MKY5565	0000727007	11/07/2017	74550	218	* I
MKY7678	0000716054	22/06/2017	74550	218	* I
MLA1553	0000727942	13/07/2017	74550	218	* I
MLA6229	0000726700	10/07/2017	74550	218	* I
MLB6434	0000728175	13/07/2017	74550	218	* I
MLB8137	0000730134	13/07/2017	74550	218	* I
MLB8754	0000714441	18/06/2017	74550	218	* I
MLC3076	0000729940	15/07/2017	74550	218	* I
MLC7239	0000725843	09/07/2017	60503	208	
MLC8814	0000714575	18/06/2017	74550	218	* I
MLD5709	0000729828	15/07/2017	74550	218	* I
MLD5709	0000730707	15/07/2017	74550	218	* I
MLE9288	0000716122	22/06/2017	56732	183	
MLG0422	0000730587	17/07/2017	74550	218	* I
MLG4087	0000715221	20/06/2017	56732	183	

MLG7751	0000714119	18/06/2017	60503	208	
MLH1161	0000712220	15/06/2017	56732	183	
MLH5631	0000714622	18/06/2017	74550	218	* I
MLI9760	54282155N	31/07/2017	50020	257	8\$
MLJ3715	0000714297	18/06/2017	74550	218	* I
MLJ3778	0000729426	15/07/2017	74550	218	* I
MLJ5806	0000729649	15/07/2017	74550	218	* I
MLJ5806	0000726402	10/07/2017	56732	183	
MLK4145	0000728651	14/07/2017	56732	183	
MLK5097	0000712296	15/06/2017	74550	218	* I
MLK5097	0000712247	15/06/2017	74550	218	* I
MLK9991	0000729095	16/07/2017	74550	218	* I
MLL1030	0000714120	18/06/2017	74550	218	* I
MLL3279	0000726768	10/07/2017	74550	218	* I
MLN1868	0000712959	16/06/2017	74550	218	* I
MLN6745	0000711116	13/06/2017	60503	208	
MLO0198	0000727567	12/07/2017	74630	218	* II
MLO6949	0000711830	14/06/2017	74550	218	* I
MLO8636	0000714503	18/06/2017	74630	218	* II
MLP5240	0000728900	14/07/2017	60503	208	
MLQ2840	0000727082	11/07/2017	56732	183	
MLQ4012	0000715558	21/06/2017	56732	183	
MLQ4757	0000726267	09/07/2017	74550	218	* I
MLR3853	0000717561	24/06/2017	74630	218	* II
MLR5624	0000718821	26/06/2017	74550	218	* I
MLT3871	0000728537	16/07/2017	60503	208	
MLT5918	0000717585	24/06/2017	74550	218	* I
MLT8582	0000726662	10/07/2017	74550	218	* I
MLU5856	0000713111	16/06/2017	74550	218	* I
MLU8168	0000728922	15/07/2017	60503	208	
MLV3243	0000727062	11/07/2017	74550	218	* I
MLV4227	0000717280	24/06/2017	74550	218	* I
MLV4396	0000727357	12/07/2017	60503	208	
MLV4508	0000726513	10/07/2017	74550	218	* I
MLV6519	0000713055	16/06/2017	74550	218	* I
MLV7298	0000728078	13/07/2017	74550	218	* I
MLV8140	0000716579	23/06/2017	74550	218	* I
MLV8725	0000718440	25/06/2017	74630	218	* II
MLV8914	0000717740	24/06/2017	74550	218	* I
MLW1275	0000715743	21/06/2017	74550	218	* I
MLW2869	0000712199	15/06/2017	60503	208	
MLW5509	0000727854	13/07/2017	56732	183	
MLW6099	0000716932	23/06/2017	74550	218	* I
MLX1051	0000712928	16/06/2017	60503	208	
MLX3165	0000718000	25/06/2017	74550	218	* I
MLY1304	0000729878	15/07/2017	74550	218	* I
MLY1675	0000718224	25/06/2017	74550	218	* I
MLY7689	0000729955	15/07/2017	74550	218	* I
MLZ2129	0000728095	13/07/2017	74550	218	* I
MLZ4076	0000727711	12/07/2017	74630	218	* II
MLZ7085	0000716166	22/06/2017	60503	208	
MLZ7862	0000729180	15/07/2017	74550	218	* I
MMA3062	0000715918	21/06/2017	74550	218	* I
MMA7051	0000730121	13/07/2017	60503	208	
MMB2390	0000712648	15/06/2017	74550	218	* I
MMB3645	0000728768	16/07/2017	60503	208	
MMC2906	0000728541	16/07/2017	74550	218	* I
MMC2906	0000726480	10/07/2017	74550	218	* I
MMD1321	0000713810	17/06/2017	74550	218	* I
MMF2466	0000726776	10/07/2017	74550	218	* I
MMF7923	0000728687	16/07/2017	74550	218	* I
MMH2304	0000727102	11/07/2017	74550	218	* I
MMH5442	0000717319	24/06/2017	56732	183	

MMH6004	0000712956	16/06/2017	56732	183	
MMH6694	0000716495	22/06/2017	74550	218	* I
MMI1923	0000710325	11/06/2017	74550	218	* I
MMI1923	0000710353	11/06/2017	74550	218	* I
MMI5188	54282148N	31/07/2017	50020	257	8\$
MMI6642	0000727100	11/07/2017	74550	218	* I
MMK1382	0000713869	17/06/2017	74550	218	* I
MMK3414	0000716883	23/06/2017	74550	218	* I
MMK3745	0000727609	12/07/2017	74550	218	* I
MMK5648	0000715024	19/06/2017	74550	218	* I
MMK6696	0000728178	13/07/2017	74550	218	* I
MMM3694	0000730584	17/07/2017	74550	218	* I
MMM4934	0000713032	16/06/2017	74630	218	* II
MMM7520	0000730472	17/07/2017	74630	218	* II
MMM7647	0000715704	21/06/2017	74550	218	* I
MMM7689	0000728366	11/07/2017	74550	218	* I
MMZ5653	0000713471	17/06/2017	56732	183	
MOG2702	0000728774	14/07/2017	74550	218	* I
MQO7059	0000728395	15/07/2017	56732	183	
MRG8264	0000729496	16/07/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000729383	16/07/2017	74710	218	* III
MUY6691	0000729444	16/07/2017	74630	218	* II
MUY6691	0000728683	16/07/2017	74550	218	* I
MYK2789	54282138N	31/07/2017	50020	257	8\$
NCE9308	0000608951	04/01/2017	74550	218	* I
NCX7924	0000715719	21/06/2017	74550	218	* I
NCZ8268	0000725205	08/07/2017	74550	218	* I
NEB7480	0000723663	05/07/2017	74550	218	* I
NJJ6965	0000716589	23/06/2017	56732	183	
NLP8190	0000727288	12/07/2017	56732	183	
NNC3200	0000717256	24/06/2017	60503	208	
NPM4294	0000725342	08/07/2017	74550	218	* I
NPW0037	0000718340	25/06/2017	74630	218	* II
NRS2517	0000729536	15/07/2017	74550	218	* I
OAR0303	0000720474	29/06/2017	74550	218	* I
OBL2851	0000725015	08/07/2017	74550	218	* I
OFW9306	0000729351	14/07/2017	74550	218	* I
OKE3167	0000716986	23/06/2017	74550	218	* I
OKE6313	0000730311	17/07/2017	56732	183	
OKF4062	0000713276	16/06/2017	74550	218	* I
OKG0291	0000728321	11/07/2017	74550	218	* I
OKG3125	0000729296	14/07/2017	74550	218	* I
OKG6896	0000716425	22/06/2017	74550	218	* I
OKH7868	54282106N	31/07/2017	50020	257	8\$
OLF8938	0000730270	14/07/2017	74550	218	* I
OLL8090	0000724512	07/07/2017	56732	183	
OME9069	0000729302	15/07/2017	74550	218	* I
OME9069	0000728407	15/07/2017	60503	208	
OPZ5749	0000727163	11/07/2017	74550	218	* I
OTU0910	0000729088	15/07/2017	60503	208	
PAB9546	0000729643	15/07/2017	74550	218	* I
PGD9022	0000716372	22/06/2017	74550	218	* I
PXT2272	0000715105	19/06/2017	74550	218	* I
QBE0809	0000728908	15/07/2017	74630	218	* II
QBE0809	0000728812	15/07/2017	74630	218	* II
QBE0809	0000729869	15/07/2017	74550	218	* I
QHA9186	0000726785	10/07/2017	74550	218	* I
QHB4252	0000728707	15/07/2017	74550	218	* I
QHB8672	0000729922	14/07/2017	74550	218	* I
QHC3309	0000729315	14/07/2017	74550	218	* I
QHC4960	0000715444	20/06/2017	74550	218	* I
QHC7452	0000729218	15/07/2017	74630	218	* II
QHC8953	0000717633	24/06/2017	74550	218	* I

QHD9252	0000712400	15/06/2017	74630	218	*	II
QHE0563	0000729400	14/07/2017	74550	218	*	I
QHE2978	0000713403	17/06/2017	74550	218	*	I
QHE4156	0000729428	15/07/2017	74550	218	*	I
QHE5269	0000717742	24/06/2017	74550	218	*	I
QHE6125	0000730469	17/07/2017	74550	218	*	I
QHE6251	0000713757	17/06/2017	74550	218	*	I
QHE9349	0000717702	24/06/2017	74550	218	*	I
QHF9555	0000712150	15/06/2017	56732	183		
QHG1137	0000715480	20/06/2017	74550	218	*	I
QHG1424	0000727439	12/07/2017	74550	218	*	I
QHG7176	54282124N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QHI0675	0000726623	10/07/2017	74550	218	*	I
QHI9822	0000729572	14/07/2017	74550	218	*	I
QHJ2734	0000726391	10/07/2017	74550	218	*	I
QHJ6998	0000718098	25/06/2017	74550	218	*	I
QHJ8321	54282139N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QHL1077	0000715412	20/06/2017	74550	218	*	I
QHL4885	0000730268	14/07/2017	74550	218	*	I
QHL8786	0000730703	15/07/2017	74630	218	*	II
QHM4042	0000717754	24/06/2017	74550	218	*	I
QHM7157	0000726628	10/07/2017	74550	218	*	I
QHM8051	0000729131	16/07/2017	74550	218	*	I
QHM9872	0000712678	15/06/2017	74550	218	*	I
QHN3163	0000729720	14/07/2017	74630	218	*	II
QHN4661	0000729041	14/07/2017	74550	218	*	I
QHN5859	0000715763	21/06/2017	74630	218	*	II
QHO0427	0000714673	18/06/2017	74550	218	*	I
QHO2401	0000729526	15/07/2017	74630	218	*	II
QHO7091	0000729178	14/07/2017	74550	218	*	I
QHO7091	0000727445	12/07/2017	56732	183		
QHO7841	0000716853	23/06/2017	74550	218	*	I
QHP2989	0000727997	13/07/2017	74550	218	*	I
QHQ7636	0000717073	23/06/2017	74550	218	*	I
QHQ8507	0000717980	25/06/2017	74550	218	*	I
QHQ9776	0000715852	21/06/2017	74550	218	*	I
QHR7680	0000713488	17/06/2017	60503	208		
QHT0231	0000730038	15/07/2017	74550	218	*	I
QHT0876	0000727429	12/07/2017	56732	183		
QHU0630	0000730014	14/07/2017	74550	218	*	I
QHU8279	0000715974	21/06/2017	74710	218	*	III
QHV0348	0000717691	24/06/2017	74550	218	*	I
QHV1706	0000726759	10/07/2017	74550	218	*	I
QHV3922	0000715678	21/06/2017	56732	183		
QHV7272	0000728144	13/07/2017	74550	218	*	I
QHX8511	54282120N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QHY1539	0000728019	13/07/2017	74710	218	*	III
QHY1539	0000728088	13/07/2017	74550	218	*	I
QHY1539	0000727668	12/07/2017	74630	218	*	II
QHY1539	0000727895	13/07/2017	74630	218	*	II
QHY2571	0000729104	16/07/2017	74550	218	*	I
QHY2571	0000729024	14/07/2017	74550	218	*	I
QHY8776	0000728376	11/07/2017	74550	218	*	I
QHZ0186	54282147N	31/07/2017	50020	257	8\$	
QHZ3892	0000725145	08/07/2017	74550	218	*	I
QHZ4200	0000729391	16/07/2017	74550	218	*	I
QHZ7543	0000711211	13/06/2017	74550	218	*	I
QIB2143	0000730145	14/07/2017	74550	218	*	I
QIB4957	0000727675	12/07/2017	74550	218	*	I
QIC1594	0000705153	02/06/2017	74550	218	*	I
QIC2170	0000730039	15/07/2017	74550	218	*	I
QIC2505	0000728902	14/07/2017	74550	218	*	I
QIC4099	0000713441	17/06/2017	56732	183		

QID7732	0000714493	18/06/2017	74550	218	*	I
QID9832	0000716226	22/06/2017	74550	218	*	I
QIE4702	0000712906	16/06/2017	56732	183		
QIE7144	0000729813	15/07/2017	74550	218	*	I
QIE7852	0000715483	20/06/2017	74550	218	*	I
QIF5663	0000718868	26/06/2017	74550	218	*	I
QIF7282	0000727002	11/07/2017	74550	218	*	I
QIF7771	0000729510	16/07/2017	74550	218	*	I
QIG6532	0000726548	10/07/2017	74550	218	*	I
QIH2982	0000728113	13/07/2017	74630	218	*	II
QIH5971	0000713091	16/06/2017	74550	218	*	I
QIH9081	0000717479	24/06/2017	74550	218	*	I
QIH9081	0000715792	21/06/2017	74550	218	*	I
QII3391	0000710557	12/06/2017	56732	183		
QIJ8072	0000729921	14/07/2017	74630	218	*	II
QIL9582	0000729630	16/07/2017	74630	218	*	II
QIM8313	0000729454	14/07/2017	74550	218	*	I
QIO4503	0000727678	12/07/2017	74550	218	*	I
QIQ2732	0000730067	14/07/2017	74550	218	*	I
QIQ4941	54282090N	31/07/2017	50020	257		8\$
QIR1212	0000726437	10/07/2017	56732	183		
QIS9222	0000713499	17/06/2017	60503	208		
QIU0022	0000716395	22/06/2017	74550	218	*	I
QIX7192	0000727712	12/07/2017	74550	218	*	I
QIY7232	0000730664	17/07/2017	74630	218	*	II
QJC0660	0000712186	15/06/2017	60503	208		
QJC8525	0000725244	08/07/2017	56732	183		
QJC9888	0000728454	16/07/2017	74550	218	*	I
QJF5700	0000716471	22/06/2017	74550	218	*	I
QJO6160	0000712693	15/06/2017	74550	218	*	I
QJT6400	0000717019	23/06/2017	74630	218	*	II
LKM7031	0000715217	20/06/2017	74550	218	*	I
LLF5621	0000726009	09/07/2017	74550	218	*	I
LNK9133	0000714271	18/06/2017	74630	218	*	II
LOC5907	0000728955	16/07/2017	74550	218	*	I
LOQ2998	0000727148	11/07/2017	74550	218	*	I
LPN1662	0000726372	10/07/2017	74550	218	*	I
LQF2713	0000718316	25/06/2017	74550	218	*	I
LQH5942	0000727543	12/07/2017	56732	183		
LWW0464	0000714130	18/06/2017	60503	208		
LWW0464	0000712864	16/06/2017	60503	208		
LWX0645	0000718363	25/06/2017	74550	218	*	I
LXB6063	0000712544	15/06/2017	74550	218	*	I
LXC3154	0000712885	16/06/2017	56732	183		
LXC3154	0000729910	16/07/2017	74550	218	*	I
LXC3154	0000730402	17/07/2017	74630	218	*	II
LXF8228	0000716490	22/06/2017	74550	218	*	I
LXQ0599	0000726381	10/07/2017	74630	218	*	II
LXQ0599	0000726367	10/07/2017	74550	218	*	I
LXQ0599	0000728716	16/07/2017	74550	218	*	I
LXQ0599	0000728623	16/07/2017	74630	218	*	II
LXQ0599	0000728534	16/07/2017	74630	218	*	II
LXQ0599	0000727644	12/07/2017	74550	218	*	I
LXR4544	0000716565	23/06/2017	56732	183		
LXX5120	0000715253	20/06/2017	56732	183		
LYB1212	0000718815	26/06/2017	74550	218	*	I
LYC9178	0000716572	23/06/2017	56732	183		
LYC9178	0000728064	13/07/2017	74550	218	*	I
LYD7169	0000728928	15/07/2017	74550	218	*	I
LYI4709	0000728953	15/07/2017	56732	183		
LYK1442	54275632N	07/07/2017	50020	257		8\$
LYK4837	0000729271	14/07/2017	74550	218	*	I
LYL4747	0000726649	10/07/2017	74550	218	*	I

LYL5635	0000718653	26/06/2017	74550	218	*	I
LYO3349	0000730062	16/07/2017	74630	218	*	II
LYP1894	0000728067	13/07/2017	74550	218	*	I
LYU0675	0000728004	13/07/2017	74550	218	*	I
LYU0675	0000728011	13/07/2017	74550	218	*	I
LYV7119	0000714483	18/06/2017	74550	218	*	I
LYV7900	0000727596	12/07/2017	74630	218	*	II
LZA9548	0000715270	20/06/2017	74550	218	*	I
LZB4600	0000730048	15/07/2017	74550	218	*	I
LZB5984	0000728037	13/07/2017	74710	218	*	III
LZF1961	0000730484	17/07/2017	74550	218	*	I
LZH5892	0000712433	15/06/2017	74550	218	*	I
LZH5892	0000712461	15/06/2017	74550	218	*	I
LZH8038	0000716958	23/06/2017	74550	218	*	I
LZI4200	0000717334	24/06/2017	74550	218	*	I
LZN0612	0000730025	14/07/2017	74630	218	*	II
LZN5026	0000715424	20/06/2017	74550	218	*	I
LZQ2179	0000717660	24/06/2017	74550	218	*	I
LZQ5831	0000716434	22/06/2017	74550	218	*	I
LZQ5831	0000716301	22/06/2017	74550	218	*	I
LZV9385	0000717862	25/06/2017	56732	183		
LZX0199	0000716755	23/06/2017	74550	218	*	I
MAA4776	54273890N	06/07/2017	50020	257	8\$	
MAA8794	0000729548	16/07/2017	74710	218	*	III
MAA8794	0000727870	13/07/2017	74550	218	*	I
MAB6080	0000729363	14/07/2017	74550	218	*	I
MAD0412	0000730555	17/07/2017	74550	218	*	I
MAD0412	0000728419	16/07/2017	74550	218	*	I
MAD4199	0000716720	23/06/2017	74550	218	*	I
MAG7720	0000729500	16/07/2017	74550	218	*	I
MAK0250	0000730244	16/07/2017	74550	218	*	I
MAN1779	0000712980	16/06/2017	56732	183		
MAN3524	0000716297	22/06/2017	74550	218	*	I
MAP8047	54282134N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MAR9397	0000716588	23/06/2017	60503	208		
MAS5580	0000728114	13/07/2017	74550	218	*	I
MAS7780	0000728610	15/07/2017	74550	218	*	I
MAS8950	0000715596	21/06/2017	74550	218	*	I
MAS9282	0000729597	14/07/2017	74630	218	*	II
MAS9282	0000728077	13/07/2017	74630	218	*	II
MAS9282	0000727659	12/07/2017	74550	218	*	I
MAT2501	0000717036	23/06/2017	74550	218	*	I
MAU5652	0000729817	15/07/2017	74550	218	*	I
MAU9815	0000728904	15/07/2017	74630	218	*	II
MAW2982	0000713707	17/06/2017	74550	218	*	I
MAW4986	0000726040	09/07/2017	74550	218	*	I
MBA5618	0000727652	12/07/2017	74550	218	*	I
MBA8136	0000716897	23/06/2017	74630	218	*	II
MBA8136	0000716898	23/06/2017	74630	218	*	II
MBB1583	0000713601	17/06/2017	74550	218	*	I
MBD1824	0000714254	18/06/2017	74550	218	*	I
MBD4976	0000726515	10/07/2017	74550	218	*	I
MBE1427	0000727458	12/07/2017	74630	218	*	II
MBE9864	0000729575	14/07/2017	74550	218	*	I
MBF3516	0000729145	15/07/2017	60503	208		
MBG0701	0000714774	19/06/2017	60503	208		
MBG0701	0000714832	19/06/2017	60503	208		
MBG0701	0000713764	17/06/2017	74630	218	*	II
MBG0701	0000713914	17/06/2017	74630	218	*	II
MBG5098	0000727348	12/07/2017	74550	218	*	I
MBG9195	0000730130	13/07/2017	60503	208		
MBI6267	0000717429	24/06/2017	60503	208		
MBJ4792	0000715922	21/06/2017	74550	218	*	I

MBM6339	0000717688	24/06/2017	74550	218	* I
MBO2157	0000726641	10/07/2017	74550	218	* I
MBO3654	0000713701	17/06/2017	74550	218	* I
MBP9413	0000715886	21/06/2017	74550	218	* I
MBQ6424	54282110N	31/07/2017	50020	257	8\$
MBS9459	0000725268	08/07/2017	74550	218	* I
MBU5083	0000728647	16/07/2017	74550	218	* I
MBV5075	0000727752	12/07/2017	74710	218	* III
MBW7428	0000727707	12/07/2017	74550	218	* I
MBZ8977	0000729782	15/07/2017	74550	218	* I
MCA4211	0000727753	12/07/2017	74550	218	* I
MCB5391	0000729945	15/07/2017	74550	218	* I
MCB5391	0000729048	14/07/2017	74710	218	* III
MCC1046	0000729420	15/07/2017	74550	218	* I
MCC2949	0000713949	17/06/2017	74550	218	* I
MCD9591	0000729114	16/07/2017	74550	218	* I
MCE2871	0000729413	14/07/2017	74630	218	* II
MCE2871	0000728083	13/07/2017	74550	218	* I
MCE3183	0000726639	10/07/2017	74550	218	* I
MCE3904	0000727184	11/07/2017	74550	218	* I
MCE8648	0000726341	10/07/2017	60503	208	
MCF1007	0000729465	14/07/2017	74630	218	* II
MCG1231	0000727035	11/07/2017	74550	218	* I
MCH6510	0000718491	25/06/2017	74550	218	* I
MCI3626	0000729257	14/07/2017	74630	218	* II
MCI5987	0000717746	24/06/2017	74550	218	* I
MCJ3027	0000718142	25/06/2017	74550	218	* I
MCJ7537	0000729614	15/07/2017	74550	218	* I
MCJ7537	0000727824	13/07/2017	60503	208	
MCK0930	0000727959	13/07/2017	74550	218	* I
MCK3542	0000715324	20/06/2017	74630	218	* II
MCM4668	0000716466	22/06/2017	74550	218	* I
MCM8349	0000716682	23/06/2017	56732	183	
MCN4988	0000725393	08/07/2017	74710	218	* III
MCN6324	0000726323	10/07/2017	56732	183	
MCO6232	0000727941	13/07/2017	74550	218	* I
MCP1323	0000715147	20/06/2017	74550	218	* I
MCP6407	0000729365	15/07/2017	74550	218	* I
MCV0685	0000714830	19/06/2017	60503	208	
MCX2133	0000729378	15/07/2017	74550	218	* I
MCX3709	0000725622	08/07/2017	74550	218	* I
MCX9683	0000727601	12/07/2017	74550	218	* I
MCX9683	0000727131	11/07/2017	74710	218	* III
MCX9683	0000727339	12/07/2017	74550	218	* I
MCX9683	0000727331	12/07/2017	74630	218	* II
MCZ1243	0000712823	16/06/2017	60503	208	
MDC9489	0000714779	19/06/2017	74550	218	* I
MDD6367	0000730041	15/07/2017	74550	218	* I
MDE4035	0000726890	11/07/2017	74550	218	* I
MDF4538	0000715857	21/06/2017	74630	218	* II
MDF6397	0000727772	13/07/2017	74550	218	* I
MDF9782	0000712291	15/06/2017	74550	218	* I
MDG1145	0000728326	11/07/2017	74550	218	* I
MDG7126	0000712884	16/06/2017	56732	183	
MDG7133	0000729487	15/07/2017	74550	218	* I
MDH2981	0000729278	15/07/2017	74550	218	* I
MDI8663	0000729364	15/07/2017	74550	218	* I
MDJ0524	0000713219	16/06/2017	74550	218	* I
MDK9901	0000729644	15/07/2017	74550	218	* I
MDM0050	0000715486	20/06/2017	74550	218	* I
MDM0384	0000715887	21/06/2017	74550	218	* I
MDM0384	0000716983	23/06/2017	74550	218	* I
MDO2458	0000716383	22/06/2017	74550	218	* I

MDO4724	0000717538	24/06/2017	74550	218	*	I
MDQ9823	0000713944	17/06/2017	74550	218	*	I
MDS6375	0000726968	11/07/2017	74550	218	*	I
MDT6626	0000727001	11/07/2017	74550	218	*	I
MDU1106	0000727603	12/07/2017	74630	218	*	II
MDU3907	0000726471	10/07/2017	74550	218	*	I
MDU3977	0000728402	15/07/2017	60503	208		
MDW1904	0000715273	20/06/2017	74550	218	*	I
MDX0952	0000727882	13/07/2017	56732	183		
MDY0897	0000727631	12/07/2017	74550	218	*	I
MDY4834	0000715921	21/06/2017	74630	218	*	II
MDY7393	0000729044	14/07/2017	74550	218	*	I
MDY9605	54282154N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MEA3212	0000729149	15/07/2017	60503	208		
MEA3599	0000717584	24/06/2017	74550	218	*	I
MEA3599	0000717210	24/06/2017	60503	208		
MEA3599	0000717518	24/06/2017	74630	218	*	II
MEB1269	0000713872	17/06/2017	74630	218	*	II
MEB3160	0000727529	12/07/2017	74550	218	*	I
MEB4703	0000727586	12/07/2017	74550	218	*	I
MEC0497	0000727060	11/07/2017	56732	183		
MEC6949	0000729534	15/07/2017	74550	218	*	I
MED9335	0000727740	12/07/2017	74550	218	*	I
MEE6858	0000729183	15/07/2017	74550	218	*	I
MEE8192	0000726748	10/07/2017	74550	218	*	I
MEF6183	0000727744	12/07/2017	74630	218	*	II
MEF6183	0000728093	13/07/2017	74550	218	*	I
MEF6183	0000727504	12/07/2017	74630	218	*	II
MEF7765	0000728317	11/07/2017	74550	218	*	I
MEG3515	0000717443	24/06/2017	74550	218	*	I
MEG3958	0000715720	21/06/2017	74630	218	*	II
MEH2294	0000729162	14/07/2017	74550	218	*	I
MEH8619	0000713294	16/06/2017	74550	218	*	I
MEH8862	0000714919	19/06/2017	74550	218	*	I
MEJ0776	0000728003	13/07/2017	74630	218	*	II
MEL4857	0000726466	10/07/2017	74550	218	*	I
MEL9671	0000727756	12/07/2017	74550	218	*	I
MEP6768	0000727841	13/07/2017	74550	218	*	I
MEQ0618	0000728319	11/07/2017	74550	218	*	I
MEQ7610	0000726534	10/07/2017	56732	183		
MEQ8011	54282158N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MEQ8144	0000717491	24/06/2017	74550	218	*	I
MES6525	0000715594	21/06/2017	74550	218	*	I
MEV0816	0000716630	23/06/2017	60503	208		
MEV4538	0000729358	14/07/2017	74550	218	*	I
MEW6863	0000728823	15/07/2017	74550	218	*	I
MEW6863	0000728479	15/07/2017	74550	218	*	I
MEX9376	0000715060	19/06/2017	74550	218	*	I
MEY5153	0000726849	11/07/2017	60503	208		
MEY6665	0000729360	14/07/2017	74550	218	*	I
MEZ7918	54282127N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MEZ8350	0000728149	13/07/2017	74550	218	*	I
MFA3569	0000716285	22/06/2017	74550	218	*	I
MFA4715	0000727773	13/07/2017	74630	218	*	II
MFA4917	0000726679	10/07/2017	74550	218	*	I
MFB3020	0000714600	18/06/2017	74550	218	*	I
MFC3123	0000716486	22/06/2017	74550	218	*	I
MFC3558	0000729025	14/07/2017	74550	218	*	I
MFC7107	0000728177	13/07/2017	74550	218	*	I
MFE0769	0000714681	19/06/2017	56732	183		
MFG1422	0000717625	24/06/2017	74550	218	*	I
MFG9831	0000727457	12/07/2017	74550	218	*	I
MFH1937	0000726637	10/07/2017	74550	218	*	I

MFH7094	0000730123	13/07/2017	74550	218	*	I
MFI2741	0000712349	15/06/2017	60503	208		
MFK2176	0000729491	16/07/2017	74550	218	*	I
MFK2242	0000727452	12/07/2017	56732	183		
MFK9136	0000714303	18/06/2017	74550	218	*	I
MFK9136	0000712719	15/06/2017	74550	218	*	I
MFL2979	0000716310	22/06/2017	74550	218	*	I
MFL7701	0000713908	17/06/2017	74550	218	*	I
MFM7669	0000729586	15/07/2017	74550	218	*	I
MFN2393	54282129N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MFN6267	0000715368	20/06/2017	60503	208		
MFN9673	0000729883	15/07/2017	74550	218	*	I
MFO1293	0000728247	11/07/2017	56732	183		
MFP1769	0000730260	16/07/2017	74550	218	*	I
MFQ7317	0000727168	11/07/2017	74550	218	*	I
MFR2067	0000728128	13/07/2017	74550	218	*	I
MFR2878	0000728249	11/07/2017	74550	218	*	I
MFT4259	0000715978	22/06/2017	74550	218	*	I
MFT5479	0000726756	10/07/2017	74550	218	*	I
MFV0678	0000726926	11/07/2017	56732	183		
MFY7753	0000716901	23/06/2017	74550	218	*	I
MFZ9213	0000729073	15/07/2017	60503	208		
MFY1386	0000717963	25/06/2017	74550	218	*	I
MFZ5773	0000730126	13/07/2017	74550	218	*	I
MFZ8802	0000729749	14/07/2017	74550	218	*	I
MGB1523	54282157N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MGB2630	0000729514	14/07/2017	74550	218	*	I
MGB7645	0000726468	10/07/2017	74550	218	*	I
MGD8515	54282144N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MGD9123	0000728562	14/07/2017	74630	218	*	II
MGF0621	0000716987	23/06/2017	74630	218	*	II
MGF0621	0000716943	23/06/2017	74710	218	*	III
MGF0621	0000716513	22/06/2017	74550	218	*	I
MGF0621	0000716288	22/06/2017	74630	218	*	II
MGF0621	0000716235	22/06/2017	74710	218	*	III
MGF0621	0000716377	22/06/2017	74550	218	*	I
MGF0621	0000716399	22/06/2017	74550	218	*	I
MGF0621	0000716413	22/06/2017	74550	218	*	I
MGF1796	0000728192	13/07/2017	74550	218	*	I
MGG2649	0000728501	16/07/2017	60503	208		
MGG5861	0000729571	16/07/2017	74710	218	*	III
MGG5861	0000727920	13/07/2017	74550	218	*	I
MGH0935	0000729182	15/07/2017	74550	218	*	I
MGH5398	0000729756	14/07/2017	74550	218	*	I
MGH7037	0000715298	20/06/2017	74550	218	*	I
MGH7439	0000712978	16/06/2017	74550	218	*	I
MGH7707	0000726778	10/07/2017	74550	218	*	I
MGI5491	0000718393	25/06/2017	74550	218	*	I
MGJ4240	0000710031	11/06/2017	60503	208		
MGJ4704	0000729298	15/07/2017	74630	218	*	II
MGJ9438	0000728831	15/07/2017	56732	183		
MGK2931	0000727036	11/07/2017	74550	218	*	I
MGK3564	0000726056	09/07/2017	74550	218	*	I
MGK7609	0000716367	22/06/2017	74550	218	*	I
MGL0087	0000716635	23/06/2017	60503	208		
MGL3599	0000729222	15/07/2017	74550	218	*	I
MGL7114	54282136N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MGM0808	0000728413	16/07/2017	74550	218	*	I
MGM7876	0000726339	10/07/2017	60503	208		
MGP3403	0000728584	14/07/2017	74550	218	*	I
MGP7359	54282156N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MGP9025	0000727402	12/07/2017	74550	218	*	I
MGQ2975	0000712197	15/06/2017	74550	218	*	I

MGQ3232	0000729250	16/07/2017	60503	208	
MGR2055	0000718595	26/06/2017	56732	183	
MGR5048	0000726690	10/07/2017	74550	218	* I
MGR5786	0000714475	18/06/2017	74550	218	* I
MGS4854	0000729948	15/07/2017	74550	218	* I
MGS4854	0000729142	15/07/2017	74630	218	* II
MGS4854	0000729144	15/07/2017	60503	208	
MGS8672	0000715241	20/06/2017	74630	218	* II
MGU3660	54282143N	31/07/2017	50020	257	8\$
MGU7424	0000717032	23/06/2017	74550	218	* I
MGU9996	0000712081	15/06/2017	74550	218	* I
MGV3053	0000726711	10/07/2017	74630	218	* II
MGV4500	0000725898	09/07/2017	74550	218	* I
MGW0128	0000716370	22/06/2017	74550	218	* I
MGW3661	0000728485	16/07/2017	74630	218	* II
MGX1811	0000718771	26/06/2017	74550	218	* I
MGY5638	0000713960	17/06/2017	74550	218	* I
MGZ1930	0000729166	14/07/2017	74630	218	* II
MGZ1930	0000729336	15/07/2017	74550	218	* I
MGZ4094	0000715867	21/06/2017	74550	218	* I
MGZ4702	0000730192	15/07/2017	74550	218	* I
MGZ5154	0000725503	08/07/2017	74550	218	* I
MHA4081	0000716482	22/06/2017	74550	218	* I
MHA8776	0000727774	13/07/2017	60503	208	
MHA8896	0000728364	11/07/2017	74550	218	* I
MHB0288	0000715035	19/06/2017	74630	218	* II
MHC1268	0000718679	26/06/2017	74550	218	* I
MHC6083	0000729481	15/07/2017	74550	218	* I
MHC6196	0000714861	19/06/2017	74550	218	* I
MHE3397	0000718286	25/06/2017	74550	218	* I
MHE4262	0000727285	11/07/2017	74550	218	* I
MHE5341	0000726316	10/07/2017	56732	183	
MHG4099	0000715872	21/06/2017	74550	218	* I
MHG5094	0000716844	23/06/2017	74710	218	* III
MHG5094	0000718298	25/06/2017	74710	218	* III
MHG5094	0000718107	25/06/2017	74550	218	* I
MHG5094	0000718048	25/06/2017	74550	218	* I
MHG5094	0000717134	24/06/2017	74550	218	* I
MHG5094	0000717378	24/06/2017	74550	218	* I
MHG5094	0000717567	24/06/2017	74550	218	* I
MHG5633	54282152N	31/07/2017	50020	257	8\$
MHG7859	0000727638	12/07/2017	74550	218	* I
MHG8297	0000715175	20/06/2017	56732	183	
MHH1063	54282108N	31/07/2017	50020	257	8\$
MHH4274	0000716508	22/06/2017	74630	218	* II
MHH6055	0000712300	15/06/2017	74550	218	* I
MHH8010	0000728802	14/07/2017	56732	183	
MHH8804	0000713148	16/06/2017	74550	218	* I
MHI5897	0000716015	22/06/2017	74550	218	* I
MHJ7921	0000726687	10/07/2017	74550	218	* I
MHK3328	0000727305	12/07/2017	56732	183	
MHK4034	0000716271	22/06/2017	74550	218	* I
MHK4522	0000727392	12/07/2017	74550	218	* I
MHK4796	0000715834	21/06/2017	74550	218	* I
MHK6893	0000729790	15/07/2017	74630	218	* II
MHK7127	0000716745	23/06/2017	60503	208	
MHL7602	0000715349	20/06/2017	74550	218	* I
MHM0304	0000711320	13/06/2017	74550	218	* I
MHM1476	0000729167	14/07/2017	74550	218	* I
MHM9636	0000727075	11/07/2017	60503	208	
MHN0397	0000728489	16/07/2017	74550	218	* I
MHN2293	0000716757	23/06/2017	74550	218	* I
MHN5112	0000728121	13/07/2017	74550	218	* I

MHO8688	0000728732	15/07/2017	56732	183	
MHQ0316	0000716239	22/06/2017	74550	218	* I
MHQ0708	0000729237	16/07/2017	60503	208	
MHQ2433	0000712450	15/06/2017	60503	208	
MHQ3880	0000713971	17/06/2017	74550	218	* I
MHQ4143	0000727029	11/07/2017	74550	218	* I
MHR2185	0000717422	24/06/2017	60503	208	
MHR8271	0000725122	08/07/2017	74550	218	* I
MHS5002	0000728087	13/07/2017	74550	218	* I
MHT9737	0000713590	17/06/2017	74550	218	* I
MHV3320	0000729709	16/07/2017	74550	218	* I
MHV7819	54282123N	31/07/2017	50020	257	8\$
MHW2575	0000726722	10/07/2017	74630	218	* II
MHW7354	0000714007	18/06/2017	60503	208	
MHW7354	0000713625	17/06/2017	60503	208	
MHX8006	0000729788	15/07/2017	74550	218	* I
MHY0406	0000730625	17/07/2017	74550	218	* I
MHY4240	0000727024	11/07/2017	74550	218	* I
MHZ1688	0000714895	19/06/2017	60503	208	
MHZ3843	0000727140	11/07/2017	74550	218	* I
MHZ6044	0000715538	21/06/2017	56732	183	
MIA5531	0000725758	09/07/2017	74550	218	* I
MIA9539	0000727440	12/07/2017	74550	218	* I
MIC7173	0000716925	23/06/2017	74550	218	* I
MID8609	0000726653	10/07/2017	74550	218	* I
MIE0493	0000729684	14/07/2017	74550	218	* I
MIE2983	0000728283	11/07/2017	74550	218	* I
MIE3783	0000712335	15/06/2017	60503	208	
MIF1010	0000728952	15/07/2017	56732	183	
MIF1862	0000728228	11/07/2017	60503	208	
MIG6142	54282121N	31/07/2017	50020	257	8\$
MIG8456	0000728373	11/07/2017	74550	218	* I
MIG8456	0000729914	14/07/2017	74550	218	* I
MIJ1248	0000713597	17/06/2017	74550	218	* I
MIK4011	0000714021	18/06/2017	60503	208	
MIK5191	0000728361	11/07/2017	74550	218	* I
MIL1287	54282145N	31/07/2017	50020	257	8\$
MIL2668	0000728277	11/07/2017	74550	218	* I
MIL9295	0000727066	11/07/2017	74550	218	* I
MIN0261	0000714879	19/06/2017	74550	218	* I
MIN3966	0000716914	23/06/2017	74630	218	* II
MIN3966	0000716908	23/06/2017	74630	218	* II
MIN3966	0000716909	23/06/2017	74710	218	* III
MIN3966	0000717475	24/06/2017	74550	218	* I
MIN3966	0000717563	24/06/2017	74710	218	* III
MIN3966	0000717559	24/06/2017	74710	218	* III
MIN3966	0000718311	25/06/2017	74710	218	* III
MIN3966	0000718531	26/06/2017	74550	218	* I
MIN6311	0000713623	17/06/2017	60503	208	
MIN6861	0000729460	14/07/2017	74550	218	* I
MIN9591	0000728909	15/07/2017	74710	218	* III
MIN9591	0000730176	15/07/2017	74710	218	* III
MIP1347	0000727640	12/07/2017	74630	218	* II
MIQ0045	0000713268	16/06/2017	74550	218	* I
MIR3141	0000730105	15/07/2017	74550	218	* I
MIR5884	0000715079	19/06/2017	74630	218	* II
MIS9565	0000716205	22/06/2017	74630	218	* II
MIT1588	0000714260	18/06/2017	74550	218	* I
MIT9609	0000714547	18/06/2017	74550	218	* I
MIT9929	0000717042	23/06/2017	74550	218	* I
MIU2817	0000728923	15/07/2017	74550	218	* I
MIU5314	54282153N	31/07/2017	50020	257	8\$
MIU9141	0000718012	25/06/2017	56732	183	

MIV3294	0000729784	15/07/2017	74550	218	*	I
MIV5018	0000726337	10/07/2017	74550	218	*	I
MIV6786	0000728342	11/07/2017	74550	218	*	I
MIX1271	0000729047	14/07/2017	74550	218	*	I
MIY5101	0000717001	23/06/2017	74630	218	*	II
MIZ0396	0000727654	12/07/2017	74550	218	*	I
MIZ8113	0000728602	15/07/2017	74550	218	*	I
MJA8981	0000726380	10/07/2017	74550	218	*	I
MJA8981	0000726621	10/07/2017	74550	218	*	I
MJB1083	0000727003	11/07/2017	74550	218	*	I
MJB1083	0000726497	10/07/2017	74630	218	*	II
MJB1083	0000724551	07/07/2017	74630	218	*	II
MJB1083	0000725188	08/07/2017	74550	218	*	I
MJB1083	0000727919	13/07/2017	74630	218	*	II
MJB1083	0000727487	12/07/2017	74550	218	*	I
MJB6702	0000728747	14/07/2017	74550	218	*	I
MJB9218	0000728518	15/07/2017	74550	218	*	I
MJC0713	0000717730	24/06/2017	74550	218	*	I
MJD3216	54282133N	31/07/2017	50020	257		8\$
MJD9436	0000713805	17/06/2017	74630	218	*	II
MJE2555	0000726401	10/07/2017	74550	218	*	I
MJE4221	0000728039	13/07/2017	74550	218	*	I
MJE8119	0000717586	24/06/2017	74550	218	*	I
MJE9790	0000728036	13/07/2017	74550	218	*	I
MJF3964	0000726772	10/07/2017	74550	218	*	I
MJF6562	0000712364	15/06/2017	74550	218	*	I
MJF8132	0000729751	14/07/2017	74550	218	*	I
MJG3104	0000713529	17/06/2017	60503	208		
MJG9952	0000716102	22/06/2017	74550	218	*	I
MJH2062	0000714481	18/06/2017	74550	218	*	I
MJH3314	0000729303	16/07/2017	74550	218	*	I
MJH9545	0000711949	14/06/2017	74550	218	*	I
MJI8494	0000724498	07/07/2017	74630	218	*	II
MJI9047	0000729819	15/07/2017	74550	218	*	I
MJK6197	54283221N	01/08/2017	50020	257		8\$
MJL2974	0000728881	14/07/2017	74550	218	*	I
MJM0181	0000730437	17/07/2017	74550	218	*	I
MJP9619	0000726493	10/07/2017	60503	208		
MJQ3268	0000726452	10/07/2017	56732	183		
MJR6459	0000718205	25/06/2017	60503	208		
MJR6697	0000726527	10/07/2017	60503	208		
MJR9418	0000727777	13/07/2017	60503	208		
MJS1032	0000715904	21/06/2017	74550	218	*	I
MJS7633	54282151N	31/07/2017	50020	257		8\$
MJT2637	0000729682	14/07/2017	74550	218	*	I
MJT3257	0000715139	20/06/2017	56732	183		
MJT7703	0000715484	20/06/2017	74550	218	*	I
MJU5296	0000718599	26/06/2017	56732	183		
MJV2635	0000729076	15/07/2017	74550	218	*	I
MJV3712	0000730089	15/07/2017	74550	218	*	I
MJV8069	0000727559	12/07/2017	74550	218	*	I
MJV8108	0000729903	16/07/2017	74550	218	*	I
MJW0359	0000713079	16/06/2017	74550	218	*	I
MJW4169	0000729406	14/07/2017	74550	218	*	I
MJX5378	0000727655	12/07/2017	74550	218	*	I
MJY3878	0000728665	15/07/2017	60503	208		
MJY5801	54282140N	31/07/2017	50020	257		8\$
MJY6920	54282149N	31/07/2017	50020	257		8\$
MJY6920	0000727495	12/07/2017	60503	208		
MJZ4987	0000717738	24/06/2017	74550	218	*	I
MKB0080	0000713900	17/06/2017	74550	218	*	I
MKB6110	54282142N	31/07/2017	50020	257		8\$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1179/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1179/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWD2504	P01L70027D	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CII2948	P01L70025G	22/04/2017	51851	167	195.23
CPL8766	P01L700200	02/06/2017	51851	167	195.23
CVM9199	P01L7001WB	30/03/2017	50292	162* II	880.40
DER3698	P01L7002Q2	05/06/2017	51851	167	195.23
EEH1790	P01L700200	03/06/2017	54440	181 * VII	88.38
EQH6848	P02IU0006L	05/06/2017	58433	196	195.23
FAA6884	P01L7002RH	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ICB5629	P01L7001YP	06/04/2017	51851	167	195.23
IQA3015	P01L7002NT	01/06/2017	51851	167	195.23
IQT8677	P01L7002VJ	17/06/2017	51851	167	195.23
IWR2193	P01L70029W	04/05/2017	51851	167	195.23
JBB1963	P01L7002PQ	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LNA0840	P01L7002QT	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LNE1012	P01L7002H4	17/05/2017	51851	167	195.23
LQI1449	P01L7002PV	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXB6547	P01L700267	24/04/2017	51851	167	195.23
LZA6469	P01L7001ZM	08/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZJ8518	P02IU0006H	05/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZQ7292	P01L7002NC	01/06/2017	65561	230 * I	293.47
MCQ9043	P01L7002S0	09/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ9043	P01L7002S1	09/06/2017	65561	230 * I	293.47
MCZ3990	P01L7002VG	17/06/2017	51851	167	195.23
MEI4570	P01L7002CW	09/05/2017	51852	167	195.23
MEO4038	54262316N	06/06/2017	50020	257 8\$	293.47

MES1527	P01L7002CN	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGG4752	P01L7002G0	16/05/2017	51851	167	195.23
MGG4752	P01L70029S	04/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MGV5373	P02IU0006M	05/06/2017	72340	250 * I * a	130.16
MHD5119	P01L70021U	13/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MHN8829	P01L7002A6	04/05/2017	51851	167	195.23
MIJ8939	P01L7002RB	09/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIQ3656	P01L7002I1	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIQ4132	P01L7002FM	15/05/2017	51851	167	195.23
MIZ3805	P02IU0000B	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJB3556	P01L7002B2	06/05/2017	51851	167	195.23
MJR9934	P02IU0007A	13/06/2017	60412	207	195.23
MJS3387	P01L7002N5	31/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKB2412	P02IU0000I	10/04/2017	51851	167	195.23
MKJ5361	P01L7001YZ	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN6795	P01L7002PM	05/06/2017	51851	167	195.23
MLO5387	P02IU0002M	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLU0110	P01L7002HM	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLV1534	P01L7002OA	02/06/2017	51851	167	195.23
MMI1422	P01L7002O9	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKF4498	P01L7002MT	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKF6493	P01L70024X	21/04/2017	60412	207	195.23
OKH3958	P01L70024L	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHE8929	P01L70020N	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHJ1593	P01L7002CG	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1178/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AKT3134	P01L7003HV	30/07/2017	52070	169	
ANL1914	P01L70034V	06/07/2017	51851	167	
CLQ1279	P01L70038B	11/07/2017	51851	167	
EFA4024	P01L70035U	07/07/2017	65992	230	* V
EFA4024	P01L70035V	07/07/2017	50100	162	* I
EMF9382	P01L7002Y5	22/06/2017	51851	167	
FAA6884	54282050N	31/07/2017	50020	257	8\$
IFR8222	P01L7003I5	31/07/2017	51851	167	
IJU5679	P02IU0009Y	07/07/2017	50100	162	* I
IJU5679	P02IU0009Z	07/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
IOL2694	P02IU000C1	27/07/2017	51851	167	
IOV0909	P02IU0009W	07/07/2017	76332	ART	252, UNICO
IRQ0601	P01L7003I2	31/07/2017	51851	167	
IRV5645	P01L70015Q	25/01/2017	51852	167	
IXM2008	54265951N	16/06/2017	50020	257	8\$
KKT7693	P02IU00090	04/07/2017	51851	167	
KYM3359	P01L7003IN	31/07/2017	76332	ART	252, UNICO
LWR3252	P01L70037M	11/07/2017	65992	230	* V
LWR3252	P01L70037N	11/07/2017	50100	162	* I
LXZ4071	P02IU000AJ	11/07/2017	51852	167	
MAL2152	P01L70037V	11/07/2017	51851	167	
MAS9264	P01L7003I4	31/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MBD7982	P02IU0008V	04/07/2017	60502	208	
MBN1195	P01L7003I6	31/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MCH2213	P01L7002YI	22/06/2017	76332	ART	252, UNICO
MCH6290	P02IU000CH	28/07/2017	73662	252	*VI
MCK4115	P01L7003GG	27/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MCO8667	P01L70030L	27/06/2017	76332	ART	252, UNICO
MCW2974	P01L70037I	10/07/2017	51851	167	
MDN8831	P02IU000C6	28/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MEH6055	P01L70031N	29/06/2017	51851	167	
MEI9627	P02IU00092	04/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MET4992	P01L70033P	03/07/2017	51851	167	
MEW3273	P02IU000CQ	01/08/2017	51851	167	
MEW4895	P01L700368	08/07/2017	51851	167	
MFC0562	P01L70035D	07/07/2017	73400	252	* IV
MFC7869	P02IU000AC	11/07/2017	52070	169	
MFH6150	P02IU000CI	28/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MFN2272	P02IU000CK	28/07/2017	50450	162	* V
MFU5110	P01L700315	28/06/2017	76332	ART	252, UNICO
MGT1898	P01L7003IB	31/07/2017	61220	214	* I
MHC4401	P01L7002Z7	23/06/2017	76332	ART	252, UNICO
MHF8382	P01L70035R	07/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MHF9390	P01L7003HI	29/07/2017	73400	252	* IV
MHG1229	P01L70038L	11/07/2017	72340	250	* I * a
MHH0901	P01L7003GZ	28/07/2017	51851	167	
MIH8445	P02IU0008E	27/06/2017	76332	ART	252, UNICO
MIR8684	P01L700343	05/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MIV7827	P01L7003IP	31/07/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146
MIX7257	P01L70034J	05/07/2017	73580	252	* V
MJD7179	54282048N	31/07/2017	50020	257	8\$
MJD8567	P02IU000AS	12/07/2017	51851	167	
MJE5616	P01L70030P	27/06/2017	51852	167	
MJH8607	P01L7003HC	28/07/2017	57200	186	* I
MJI4783	P01L70037E	10/07/2017	51851	167	
MJK6705	54274296N	06/07/2017	50020	257	8\$
MJU0423	P01L7003H2	28/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MKJ4354	P01L7003H6	28/07/2017	73662	252	*VI
MKK8991	P01L70037X	11/07/2017	51851	167	
MLG0154	P02IU000C9	28/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MLK1040	P01L700370	09/07/2017	51851	167	
MLM9672	P02IU000CD	28/07/2017	73662	252	*VI
MML7496	54282049N	31/07/2017	50020	257	8\$

QHM6407	P01L70031M	29/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QHQ6179	P01L7003IL	31/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHV2158	P01L7003H0	28/07/2017	73662	252*VI
QIC1607	P01L7003GH	27/07/2017	52070	169
QIK4372	P02IU0009L	06/07/2017	54521	181 * VIII
QIY6742	P01L7003H3	28/07/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2394/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2394/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCM6794	P01IA000DX	02/06/2017	75790	165 A	2934.68
DCM6794	P01IA000DY	02/06/2017	69120	232	88.38
DUJ6955	P01IH000E6	23/04/2017	51691	165	2934.68
HLC8510	P01I4000GA	02/07/2017	75790	165 A	2934.68
IBM6081	P01IH000DK	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
IBM6081	P01IH000DL	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
IBM6081	P01IH000DM	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDD2986	P01IH000G7	10/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IFO3779	P01I4000BA	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
IFV9474	P01IG000DF	10/05/2017	50450	162 * V	293.47
IFV9474	P01IG000DG	10/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IFV9474	P01IG000DH	10/05/2017	75790	165 A	2934.68
KIX4107	P01I1000C0	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LWU2901	P01IA000DZ	04/06/2017	75790	165 A	2934.68
LZO8743	P02RM0000N	04/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBD9103	P01I4000EK	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBR8596	P01I4000B8	17/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDQ4303	P01IA000D9	20/04/2017	50291	162* II	880.40

MDQ4303	P01IA000DA	20/04/2017	51261	164	c/c	162	* II	880.40
MDU2940	P01IH000FT	02/06/2017	50292	162*			II	880.40
MDV7732	P01IH000EM	08/05/2017	51691	165				2934.68
MDW4848	P02RM0000U	14/06/2017	50450	162	*	V		293.47
MDW4848	P02RM0000V	14/06/2017	51420	164	c/c	162	* V	293.47
MGH0172	P01I4000BM	21/04/2017	65992	230	*	V		293.47
MGH0172	P01I4000BN	21/04/2017	64080	221				130.16
MHD2062	P02RM0000X	17/06/2017	50100	162	*	I		880.40
MHE8722	P01I1000CW	21/04/2017	50100	162	*	I		880.40
MIF8313	P02RK0000A	31/05/2017	67261	230	*	XVIII		195.23
MIF8313	P02RK0000B	31/05/2017	50100	162	*	I		880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIN0152	55953063F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANF6771	P01I1000CL	18/04/2017	59670	203 * V	1467.34
ASC1408	55536606E	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AVN0571	55536729E	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BGD9051	55536474E	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGP9742	P01I4000AI	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIB3964	55536620E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPO7458	55536915E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DEX1864	55536860E	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55536979E	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55953064F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55953066F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55536839E	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FFD1973	P01I4000C9	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHH0955	55953058F	03/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FHN0004	55536511E	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

FHN0004	55536601E	31/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
HLC8510	P01I4000GC	02/07/2017	52152	170		293.47
HLC8510	P01I4000GE	02/07/2017	57200	186 * I		195.23
HLC8510	P01I4000GF	02/07/2017	58350	195		195.23
IDD2986	P01IH000G6	10/06/2017	58350	195		195.23
IIU5702	55953060F	24/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IIU5702	55536950E	25/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LXC5725	P01IG000DX	07/06/2017	51851	167		195.23
LXE0562	55953061F	25/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LYA9657	55536977E	24/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LYX4222	55536485E	04/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LZL3400	55536580E	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBL1385	55536618E	06/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBM0299	P01I4000EO	22/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBV0016	55536591E	05/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDF0135	55536940E	07/06/2017	76252	ART 181, XX		293.47
MDO4288	P01I1000EJ	02/06/2017	56141	182 * V		195.23
MDQ4303	P01IA000D8	20/04/2017	58350	195		195.23
MDV7732	P01IH000EL	08/05/2017	57380	186 * II		293.47
MES4243	55536669E	18/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFD4725	55536881E	29/05/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MGG1564	55536545E	05/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MGG4209	P01IH000FO	23/05/2017	70481	244 * II		293.47
MGW5838	55536946E	24/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MHE8093	55536533E	18/04/2017	53800	181 * I		130.16
MIP2815	55536245E	21/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MIR7411	55953110F	27/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MJJ7648	55536557E	24/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MJK1985	55536489E	03/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MJU2424	55536675E	20/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MJX9630	55536621E	06/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKE6891	55536889E	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKJ2187	55536534E	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLW5130	P01I1000CR	19/04/2017	51851	167		195.23
MMC1624	P01I4000BY	24/04/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MMM8630	55536249E	22/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
NTT5266	55536831E	06/06/2017	60501	208		293.47
QIE8479	55536848E	27/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QIR2402	55536547E	05/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8763 814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ8509	8763069810	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKG4918	8763068859	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKG4918	8763069026	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALD8072	8763068764	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXV6705	8763069862	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
CBE9323	8763068730	07/04/2017	74710	218 * III	880.40
CBE9323	8763068771	07/04/2017	74710	218 * III	880.40
CBE9323	8763068790	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
CBE9323	8763068678	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
CHC3849	8763069966	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
CIP1720	8763070248	31/05/2017	74550	218 * I	130.16
CKP9752	8763068695	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
CMA5740	8763069458	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
CYD4457	8763068375	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCE3414	8763068725	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
DMJ5076	8763069765	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
EDC3232	8763068885	11/04/2017	74710	218 * III	880.40
EDF3017	8763068864	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
EUE4573	8763068664	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
HJB2870	8763068705	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
HOS2372	8763068813	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
IIQ5759	8763069021	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMC7379	8763068993	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
IOA0576	8763068837	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IQN6067	8763069466	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
IXA2708	8763068783	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
KAA1616	8763068968	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXD3143	8763069251	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXW2465	8763069024	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYD3133	8763069035	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ8442	8763068779	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZX5742	8763069609	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAC8887	8763070271	29/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAR1787	8763068782	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT0924	8763068883	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAX2980	8763068785	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ8382	8763068791	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCL3090	8763068821	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCN6653	54264524N	09/06/2017	50020	257 8\$	130.16
MCR2114	8763068833	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDL0399	8763068590	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
MDQ8638	8763068687	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEN0072	8763068700	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEO5176	8763070265	03/06/2017	74630	218 * II	195.23
MFC0183	8763069409	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFC3236	8763068933	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFV5221	8763069922	16/05/2017	74630	218 * II	195.23
MGM2544	8763069826	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGM6326	8763068676	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGS2291	8763069196	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT4809	8763068767	07/04/2017	74550	218 * I	130.16

MGX3144	8763070211	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX7157	8763070272	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHJ2224	8763068921	14/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIL5957	8763069621	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO3184	8763069197	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIY5750	8763068830	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJO2298	8763068956	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG0039	8763069366	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG5185	8763069031	13/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKL8311	8763068641	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKM0396	8763069678	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS9790	8763068625	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLB4579	8763068772	08/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLD5305	8763069861	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLF0062	8763070736	19/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MLF9645	8763069459	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLK8083	8763070208	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLM1864	54246699N	24/04/2017	50020	257		8S	130.16
MLR7102	8763069043	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU2780	8763069726	08/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMA3989	8763068671	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMB4642	8763069034	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI6733	8763069737	09/05/2017	74630	218	*	II	195.23
OKG7417	8763068747	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
OMT9807	8763062086	28/09/2016	74550	218	*	I	85.13
QHG9044	8763068296	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI1100	8763069014	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL1941	8763070026	25/05/2017	74630	218	*	II	195.23
QHO6813	8763068719	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU2571	8763069162	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHZ0013	8763069386	25/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QIF4350	8763068729	07/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QIY7842	8763069964	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2392/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8070 2392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOY7086	P01IH000HU	29/07/2017	51691	165
AOY7086	P01IH000HV	29/07/2017	50100	162 * I
AOY7086	P01IH000HW	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AOY7086	P01I1000HU	29/07/2017	52820	176 * I
AOY7086	P01I1000HV	29/07/2017	53200	176 * V
COO7563	P01I1000GP	08/07/2017	65800	230 * IV
IFG4091	P01I1000HN	28/07/2017	50291	162* II
IFG4091	P01I1000HO	28/07/2017	66102	230 * VII
IFG4091	P01I1000HP	28/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
IFG4091	P01I1000HQ	28/07/2017	66372	230 * IX
IFG4091	P01I1000HR	28/07/2017	75790	165 A
INO7130	P01I1000HX	29/07/2017	66700	230 * XIII
INP8801	P01I4000GN	13/07/2017	65992	230 * V
LXG8338	P01I4000GG	05/07/2017	50100	162 * I
LXG8338	P01I4000GH	05/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
LYJ3572	P01IH000HE	09/07/2017	51691	165
LYU9927	P02RK00019	04/07/2017	69120	232
MAG3627	P01IA000FQ	27/07/2017	65992	230 * V
MAG3627	P01IA000FR	27/07/2017	50100	162 * I
MAG3627	P01IA000FS	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCA7538	P02RM0001O	09/07/2017	66102	230 * VII
MCA7538	P02RK0001G	09/07/2017	67000	230 * XVI
MCA7538	P02RK0001H	09/07/2017	66700	230 * XIII
MCA7538	P02RM0001P	09/07/2017	67261	230 * XVIII
MCA7538	P02RM0001Q	09/07/2017	69120	232
MEE0335	P01I1000GS	09/07/2017	67261	230 * XVIII
MEE0335	P01I1000GQ	09/07/2017	50100	162 * I
MEE0335	P01I1000GR	09/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MES7077	P01I1000GU	09/07/2017	66700	230 * XIII
MJQ5059	P02RK00022	28/07/2017	50292	162* II
MJQ5059	P02RK00023	28/07/2017	51262	164 c/c 162 * II
MJT6034	P01I4000H2	30/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2393/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8070 2393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJI2599	55953435F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJZ8893	55953617F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMJ5933	55953622F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYS9857	P01IA000FE	25/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BOT0933	P01I1000H4	12/07/2017	65300	228
CDJ9850	55953458F	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COO7563	P01I1000GO	08/07/2017	51851	167
CPA6598	55953241F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIA8114	55953272F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKF1763	55953432F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKT7446	55953339F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQF9116	55953631F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE9354	55953337F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIV6977	55953179F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELM4403	55953428F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953633F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953576F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953624F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953625F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953656F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETA5804	55953357F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HAB6371	55953377F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILG4586	55953612F	24/07/2017	59910	206 * I
INE9997	55953662F	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRM3657	55953579F	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITQ8871	54273327N	04/07/2017	50020	257 8\$
LXB9776	55953544F	25/07/2017	54600	181 * IX
LXB9776	55953654F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB9776	55953657F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP4093	55953423F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH0641	55953613F	24/07/2017	59910	206 * I
MAV0614	55953276F	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF9803	55953638F	26/07/2017	58350	195
MCA7538	P02RK0001F	09/07/2017	65300	228
MEH3400	P01IA000FO	26/07/2017	56300	182 * VII
MES7077	P01I1000GV	09/07/2017	65300	228
MHQ9679	55953319F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS8620	55953336F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH8699	55953374F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ3078	55953346F	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ6749	P01I1000GL	07/07/2017	55250	181 * XV
MKA0315	55953460F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM0451	55953626F	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ5865	55953615F	24/07/2017	57461	187 * I
OHU6420	55953611F	24/07/2017	59910	206 * I
OKF1398	55953495F	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH1374	55953404F	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ1662	55953297F	23/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8763 813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS0540	8763071044	01/07/2017	74630	218 * II
ADH9988	8763071159	06/07/2017	74550	218 * I
ADV3461	8763071467	21/07/2017	74550	218 * I
AFN7418	8763070537	11/06/2017	74550	218 * I
AGN3345	8763071504	20/07/2017	74550	218 * I
AHJ4844	8763071055	30/06/2017	74550	218 * I
AJV7638	8763071263	14/07/2017	74550	218 * I
AKH3144	8763070616	17/06/2017	74550	218 * I
ALX6291	8763070777	22/06/2017	74550	218 * I
ANR9938	8763070991	03/07/2017	74550	218 * I
APW0003	8763070745	21/06/2017	74550	218 * I
APW5426	8763071496	23/07/2017	74550	218 * I
APY3405	8763071270	17/07/2017	74550	218 * I
AQD1278	8763070836	19/06/2017	74550	218 * I
ATJ2642	8763071054	30/06/2017	74550	218 * I
BBE1906	8763071291	16/07/2017	74550	218 * I
BOV9657	8763071312	12/07/2017	74550	218 * I
CAN2917	8763070615	16/06/2017	74550	218 * I
CGI6462	8763071080	27/06/2017	74630	218 * II
CMD8139	8763071443	18/07/2017	74550	218 * I
CRD0968	8763070922	02/07/2017	74550	218 * I
CZP9745	8763070941	02/07/2017	74550	218 * I
CZP9983	8763071071	02/07/2017	74550	218 * I
DGX9423	8763071220	12/07/2017	74550	218 * I
DJA0900	8763070869	19/06/2017	74550	218 * I

DJG0802	8763071027	02/07/2017	74550	218	*	I
DMZ0300	8763070865	24/06/2017	74550	218	*	I
DPJ0813	8763070599	12/06/2017	74550	218	*	I
DPS1006	8763071010	28/06/2017	74550	218	*	I
DQF9116	8763071510	21/07/2017	74550	218	*	I
DQF9116	8763071348	15/07/2017	74550	218	*	I
DSJ1650	8763071211	08/07/2017	74550	218	*	I
DVK8255	8763071522	23/07/2017	74550	218	*	I
DWL3261	8763071336	10/07/2017	74550	218	*	I
DXH2656	8763071487	22/07/2017	74550	218	*	I
EVP7925	8763070522	12/06/2017	74550	218	*	I
FFF7628	8763071186	08/07/2017	74630	218	*	II
GJB6633	8763070533	16/06/2017	74550	218	*	I
HOL4243	8763070979	30/06/2017	74550	218	*	I
IBO9558	8763070940	30/06/2017	74630	218	*	II
IDD2986	8763071253	17/07/2017	74550	218	*	I
IFB6170	8763070905	28/06/2017	74550	218	*	I
IHJ3981	8763071065	30/06/2017	74550	218	*	I
IMT2618	8763071145	04/07/2017	74550	218	*	I
INK6889	8763071486	22/07/2017	74550	218	*	I
ISF4472	8763070919	02/07/2017	74550	218	*	I
ISQ4651	8763070571	13/06/2017	74550	218	*	I
JZH8696	8763071171	08/07/2017	74550	218	*	I
KIX4107	8763070980	30/06/2017	74550	218	*	I
LNQ8648	8763071342	13/07/2017	74550	218	*	I
LNT3621	8763070934	28/06/2017	74550	218	*	I
LNK7396	8763071538	22/07/2017	74550	218	*	I
LOL6319	8763070987	02/07/2017	74550	218	*	I
LXB5064	8763070574	13/06/2017	74630	218	*	II
LXF6893	8763071426	21/07/2017	74630	218	*	II
LYJ3572	8763071042	02/07/2017	74550	218	*	I
LYN5472	8763071108	07/07/2017	74550	218	*	I
LYQ2777	8763071151	05/07/2017	74550	218	*	I
LZE0760	8763070737	20/06/2017	74550	218	*	I
LZK1207	8763070651	17/06/2017	74550	218	*	I
MAD1160	8763071174	07/07/2017	74550	218	*	I
MAL8635	8763070619	11/06/2017	74550	218	*	I
MAT6338	8763070982	01/07/2017	74630	218	*	II
MBH1255	8763070564	11/06/2017	74550	218	*	I
MBH9955	8763071330	15/07/2017	74550	218	*	I
MBI2843	8763070680	16/06/2017	74550	218	*	I
MBN5496	8763071402	21/07/2017	74550	218	*	I
MBR8228	8763071276	11/07/2017	74550	218	*	I
MBU1537	8763071161	08/07/2017	74550	218	*	I
MCB6573	8763070530	16/06/2017	74550	218	*	I
MCF4771	8763071169	07/07/2017	74550	218	*	I
MCR3693	8763070844	24/06/2017	74550	218	*	I
MCS7411	8763070618	17/06/2017	74550	218	*	I
MCU5601	8763070700	18/06/2017	74550	218	*	I
MCU8543	8763071035	03/07/2017	74550	218	*	I
MCV8025	8763071188	08/07/2017	74550	218	*	I
MCV9512	8763071471	23/07/2017	74550	218	*	I
MCX6908	8763071046	01/07/2017	74550	218	*	I
MDO7763	8763070734	24/06/2017	74550	218	*	I
MDP3732	8763070870	21/06/2017	74550	218	*	I
MDQ8638	8763071116	05/07/2017	74550	218	*	I
MEB1187	8763070586	17/06/2017	74630	218	*	II
MFB1856	8763070695	21/06/2017	74550	218	*	I
MFD6969	8763071353	16/07/2017	74550	218	*	I
MFH5404	8763071490	23/07/2017	74630	218	*	II
MFM1160	8763071031	03/07/2017	74550	218	*	I
MFU6098	8763071347	15/07/2017	74550	218	*	I
MFV4183	8763070739	20/06/2017	74630	218	*	II

MFV6894	8763070779	23/06/2017	74630	218	*	II
MGG7181	8763071247	16/07/2017	74550	218	*	I
MGH3123	8763071390	16/07/2017	74550	218	*	I
MGI6835	8763071155	05/07/2017	74550	218	*	I
MGS4434	8763071246	16/07/2017	74550	218	*	I
MGT6198	8763070918	01/07/2017	74550	218	*	I
MGW3556	8763071508	20/07/2017	74550	218	*	I
MHC6124	8763070698	18/06/2017	74550	218	*	I
MHE1002	8763070851	22/06/2017	74550	218	*	I
MHH2138	8763071180	06/07/2017	74550	218	*	I
MHI7946	8763071293	16/07/2017	74550	218	*	I
MHM7588	8763070872	22/06/2017	74550	218	*	I
MHN5497	8763071479	18/07/2017	74550	218	*	I
MHN9682	8763070710	20/06/2017	74550	218	*	I
MHO4431	8763071358	17/07/2017	74550	218	*	I
MHO6400	8763070726	21/06/2017	74550	218	*	I
MHV6951	8763071383	10/07/2017	74550	218	*	I
MHW3011	8763070863	24/06/2017	74550	218	*	I
MHW5276	8763070932	28/06/2017	74550	218	*	I
MHZ1413	8763071314	12/07/2017	74630	218	*	II
MIF3679	8763070882	25/06/2017	74550	218	*	I
MIG9389	8763071415	18/07/2017	74550	218	*	I
MIK4776	8763070954	26/06/2017	74550	218	*	I
MIP2457	8763070852	23/06/2017	74550	218	*	I
MIQ3192	8763070569	12/06/2017	74630	218	*	II
MIR4245	8763071475	23/07/2017	74550	218	*	I
MIX6117	8763071529	21/07/2017	74550	218	*	I
MIZ1313	8763070845	24/06/2017	74550	218	*	I
MJE4523	8763070761	23/06/2017	74550	218	*	I
MJK6358	8763071183	07/07/2017	74550	218	*	I
MJL0187	8763070986	02/07/2017	74550	218	*	I
MJL7162	8763070984	02/07/2017	74550	218	*	I
MJR8967	8763071327	15/07/2017	74550	218	*	I
MJV8701	8763070703	19/06/2017	74550	218	*	I
MJW6298	8763071304	14/07/2017	74550	218	*	I
MJX8257	8763070811	22/06/2017	74550	218	*	I
MJX9567	8763071126	06/07/2017	74550	218	*	I
MKC4251	8763070946	03/07/2017	74550	218	*	I
MKD4697	8763070568	12/06/2017	74630	218	*	II
MKH9366	8763071036	03/07/2017	74550	218	*	I
MKM4829	8763071076	03/07/2017	74550	218	*	I
MKR3246	8763071271	17/07/2017	74550	218	*	I
MKS8306	8763071489	23/07/2017	74630	218	*	II
MKU1788	8763070664	16/06/2017	74550	218	*	I
MKV0193	8763070654	11/06/2017	74550	218	*	I
MLB6434	8763071462	20/07/2017	74550	218	*	I
MLG0135	8763071182	07/07/2017	74550	218	*	I
MLI7181	8763070685	12/06/2017	74630	218	*	II
MLJ4536	8763071419	18/07/2017	74550	218	*	I
MLJ4951	8763071107	07/07/2017	74550	218	*	I
MLK4759	8763070762	23/06/2017	74550	218	*	I
MLK4823	8763071217	09/07/2017	74550	218	*	I
MLS9414	8763070699	20/06/2017	74550	218	*	I
MLT9309	8763071404	22/07/2017	74630	218	*	II
MLW2351	8763070873	22/06/2017	74550	218	*	I
MLZ8693	8763070623	11/06/2017	74550	218	*	I
MMF2783	8763070791	24/06/2017	74550	218	*	I
MMJ9625	8763071202	08/07/2017	74630	218	*	II
MTN3294	8763071324	10/07/2017	74550	218	*	I
MVH8950	8763071201	08/07/2017	74630	218	*	II
QHA4379	8763071212	08/07/2017	74550	218	*	I
QHE8987	8763070658	14/06/2017	74550	218	*	I
QHF5317	8763071204	06/07/2017	74630	218	*	II

QHO6813	8763071094	08/07/2017	74550	218	* I
QHP8068	54274869N	06/07/2017	50020	257	8S
QHS6276	8763071158	06/07/2017	74550	218	* I
QHV5820	8763070800	18/06/2017	74550	218	* I
QHW0242	8763071004	03/07/2017	74630	218	* II
QHZ1489	8763071497	18/07/2017	74550	218	* I
QHZ4299	8763071225	17/07/2017	74550	218	* I
QIA6539	8763071215	07/07/2017	74550	218	* I
QIA6883	8763071540	19/07/2017	74550	218	* I
QIE5906	8763070796	18/06/2017	74550	218	* I
QII6074	8763071005	25/06/2017	74550	218	* I
QII6074	8763071008	26/06/2017	74550	218	* I
QIL7224	8763070741	20/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

CORONEL FREITAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 615/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8306 615/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY6261	P01FN0003U	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFY6261	P01FN0003V	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MFY6261	P01FN0003W	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

CORREIA PINTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 1008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8174 1008/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAJ3101	54989619E	23/05/2017	54600	181 * IX	130.16
BJE4404	54989877E	26/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
KAP1766	54989534E	26/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXD2488	54987023E	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXD2488	54987024E	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXG7214	54989728E	03/05/2017	51851	167	195.23
LYJ5739	54986527E	01/04/2017	65300	228	195.23
LYZ2077	54987030E	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYZ2077	54987031E	09/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZX1880	54989859E	13/05/2017	54284	181 * V	293.47
MAO3310	54989625E	29/05/2017	54360	181 * VI	130.16
MCC5144	54989525E	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDN2825	54989623E	30/05/2017	54360	181 * VI	130.16
MGB3341	54989533E	26/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGB3341	54987029E	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGB6930	54989719E	17/04/2017	66610	230 * XII	195.23
MGH1405	54989488E	08/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT7089	54989889E	01/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIF7149	54989734E	13/05/2017	66610	230 * XII	195.23
MIX8213	54989393E	27/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MIX8213	54989392E	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLY9243	54989730E	03/05/2017	69120	232	88.38
MLY9243	54989668E	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLY9243	54989669E	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MLZ0519	54989876E	26/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHJ6954	54989622E	26/05/2017	54360	181 * VI	130.16
QHL8080	54989530E	10/05/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 1007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8174 1007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GVR3147	54989967E	17/06/2017	54360	181 * VI
IMR1491	54989696E	27/07/2017	55500	181 * XVIII
MCK7066	P03CA00005	10/07/2017	50450	162 * V
MDR3669	54989909E	22/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MET2095	54989699E	27/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFR7172	54989738E	08/06/2017	65992	230 * V
MFS8460	54989684E	28/06/2017	76252	ART 181, XX
MGG2896	54989915E	27/06/2017	54790	181 * X
MHB5047	54989911E	22/06/2017	60412	207
MJF4529	P03CA0000T	25/07/2017	54360	181 * VI
MJF9041	54989637E	22/06/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 861/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8238 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI0125	P00XH000NO	27/05/2017	51851	167	195.23
AFL9026	P00XG000HI	09/04/2017	51851	167	195.23
ARI2020	P00SL0010J	28/05/2017	51851	167	195.23
BDD0030	P00XH000NJ	24/05/2017	69120	232	88.38
CFX9413	P00XH000NR	29/05/2017	51851	167	195.23
EMX9551	P00XG000KH	03/05/2017	60501	208	293.47
JPD0083	P00XG000IP	14/04/2017	51930	168	293.47
LWW3295	P00SL0012F	02/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
LYB0900	P00XH000O9	08/06/2017	51851	167	195.23
LZD1550	P00SL0012H	02/06/2017	51851	167	195.23
MAW8880	P00SL000ZY	25/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCL0025	P00XG000LR	31/05/2017	51851	167	195.23
MGZ6860	P00SL0012E	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MKS2903	P00SL0012J	02/06/2017	51851	167	195.23
MLI1125	54260252N	29/05/2017	50020	257 8§	195.23
QIW0220	P00XG000L9	17/05/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8238 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

APY8791	54279887N	21/07/2017	50020	257	8§
BGZ7001	P00XH000PI	07/07/2017	51852	167	
KPK5140	P00XH000PP	07/07/2017	65640	230	* II
LXD2035	54301253F	06/07/2017	50100	162	* I
LZV4100	P00XH000P6	30/06/2017	51851	167	
MAF3560	P00XH000PC	05/07/2017	50100	162	* I
MBW8075	P00XH000P9	30/06/2017	50100	162	* I
MEM1133	P00PZ000KO	07/07/2017	66532	230	* XI
MES5685	P00XH000QF	09/07/2017	57380	186	* II
MHC8608	P00XG000P9	26/07/2017	51851	167	
MKU3880	P00XH000PW	07/07/2017	57380	186	* II
MKU4521	P00XH000PZ	07/07/2017	57380	186	* II
MLO6701	P0178000DL	09/07/2017	53800	181	* I
QHI3612	P00XH000QD	09/07/2017	57380	186	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
 DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE4631	55830110D	25/04/2014	50100	162 * I	574.61
AAE4631	55830111D	25/04/2014	65992	230 * V	191.53
AMY9729	55830173D	05/07/2014	50100	162 * I	574.61
CEI1650	55830130D	07/04/2014	50100	162 * I	574.61
CGC9044	55830685D	03/03/2014	52741	175	191.53
CGC9044	55830686D	03/03/2014	58350	195	127.69
CGC9044	55830687D	03/03/2014	62700	220 * II	127.69
CGC9044	55830688D	03/03/2014	51691	165	1915.38
CLI6760	55829928D	21/01/2014	50100	162 * I	574.61
CLI6760	55829929D	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
CLI6760	55830313D	04/12/2014	51851	167	127.69
CLI6760	55830974D	06/02/2015	50100	162 * I	574.61
CLI6760	55830975D	06/02/2015	66102	230 * VII	127.69
CSA1048	55830758D	07/07/2015	51851	167	127.69
GVO8225	55830091D	24/05/2014	51691	165	1915.38
LCD9468	P011500075	11/06/2017	65992	230 * V	293.47
LXE0458	55830607D	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXE0458	55830608D	24/06/2015	50100	162 * I	574.61
MJK2713	55830978D	17/01/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA POR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 845/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 845/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD6082	P01150007X	26/07/2017	52070	169	
HTD4953	P01150007H	30/06/2017	65561	230 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORÁ/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 152/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8772 152/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KMG1904	54261592N	05/06/2017	50020	257 8§	85.13
MBA2882	55515526C	21/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDH4357	54261593N	05/06/2017	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1908/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8106 1908/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJP5442	P01BC000JB	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
JGB6715	P01BB000FX	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
JGB6715	P01BB000FY	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
JGB6715	P01BB000FZ	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXD0868	P01B9000QR	15/06/2017	50450	162 * V	293.47
MBR5872	P01B9000Q9	02/06/2017	51691	165	2934.68
MEU9059	P01BB000ID	18/06/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106
1909/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8106 1909/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEM1654	55778838F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHJ0873	55778769F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANG7300	P01BE000OF	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
AYG6491	55778539F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LXI5834	54261953N	05/06/2017	50020	257	8\$		195.23
LYS2176	55778845F	29/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MBQ7838	55778842F	29/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MCC5888	55778775F	20/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MCW0925	55778551F	17/04/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MEG6182	55778829F	26/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MEU2446	55778872F	01/06/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MFZ3754	P01BE000O0	24/05/2017	74630	218	* II		195.23
MGD1235	55778864F	31/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MGT9692	55778840F	29/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MJG3034	55778878F	01/06/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MJJ1253	55778879F	01/06/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MJZ8595	P01BD000G5	24/05/2017	74550	218	* I		130.16
MLA5049	55778730F	16/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MLK6224	55778841F	29/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MLW5994	55778891F	02/06/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MMD2833	55778431F	31/03/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
QHE0167	54256232N	19/05/2017	50020	257	8\$		195.23
QHO2006	55778733F	16/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
QHO2006	55778753F	18/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
QIA1496	P01BC000L2	18/04/2017	51851	167			195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

HERCILIO BEPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1906/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1906/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE0364	P01BE000RO	29/07/2017	65992	230 * V
CRS7733	P01BE000RR	30/07/2017	65480	229
ICB1480	P01BC000P4	08/07/2017	50100	162 * I
ICB1480	P01BC000P5	08/07/2017	51691	165

INW5492	P01BB000IX	03/07/2017	51691	165	
INW5492	P01BB000IY	03/07/2017	50450	162	* V
ISG9166	P01BC000PI	29/07/2017	50450	162	* V
LYB0476	P01BD000IG	31/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MHG6237	P01BB000JK	31/07/2017	65561	230	* I
MLB3206	P01BD000GY	07/07/2017	65992	230	* V
MLB3206	P01BD000GZ	07/07/2017	50100	162	* I
MLB3206	P01BD000H0	07/07/2017	51180	164	c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1907/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8106 1907/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUK0034	55779201F	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGR8857	55779215F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVD9100	P01BD000JE	01/08/2017	74630	218 * II
IGP9231	P01BD000IT	01/08/2017	74630	218 * II
IHD0719	55779091F	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAR4156	55779240F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKF8980	P01BD000IS	01/08/2017	74550	218 * I
LKC8707	P01BE000R9	30/06/2017	74550	218 * I
LYH8040	55779213F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV2415	P01BC000PG	28/07/2017	76332	ART 252, UNICO
LZK0899	55779228F	25/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ1483	55779062F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT3675	55779068F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA4228	P01BE000S5	31/07/2017	74630	218 * II
MCK3374	P01BD000JD	01/08/2017	74550	218 * I
MCP4458	55779234F	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG6182	55779217F	24/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFE6365	P01BE000RF	06/07/2017	51851	167	
MFS1760	P01BD000IJ	31/07/2017	74550	218	* I
MGD4342	55779067F	03/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MHG6237	P01B9000SG	31/07/2017	54521	181	* VIII
MID6332	55779045F	30/06/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MIF2095	P01BD000H7	07/07/2017	68232	231	* IV
MIM5097	55779198F	19/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MJG3034	55779226F	25/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MJQ7861	P01BE000RY	31/07/2017	74630	218	* II
MJS7278	54282490N	31/07/2017	50020	257	8§
MJV7594	55778946F	19/06/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MKA0027	55779199F	19/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MKO2907	55779059F	03/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MKR2621	55779197F	19/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MLB3206	P01BD000H1	07/07/2017	58350	195	
MLL5761	P01BD000JH	01/08/2017	74550	218	* I
MLY2483	55779195F	19/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
MMD6517	55779080F	04/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146
QHD5964	54282489N	31/07/2017	50020	257	8§
QHF4899	P01BD000GX	01/07/2017	55500	181	* XVIII
QHO2006	55779066F	03/07/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

HERCILIO BEPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 628/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 628/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSU0092	P01EE0007L	24/04/2017	51851	167	195.23
IHA1365	54261653N	05/06/2017	50020	257 8§	195.23
LXR2008	55847413D	18/09/2015	50100	162 * I	574.61

LXR2008	55847415D	18/09/2015	65992	230	* V	191.54
LXR2008	55847496D	18/09/2015	69120	232		53.20
LXR2008	55847497D	18/09/2015	65800	230	* IV	191.54
LXR2008	55847498D	18/09/2015	66371	230	* IX	127.69
LXR2008	55847499D	18/09/2015	70301	244	* I	191.54
MEZ4280	P01EE0007Y	06/05/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1016/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1016/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FIP6513	P019F0002Z	07/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
JMH0399	P019F0002F	28/05/2017	65992	230 * V	293.47
JMH0399	P019F0002G	28/05/2017	51930	168	293.47
JYZ6217	P019F0002I	28/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXR5670	P019F0002K	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
LZL7989	P019F0003P	18/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBO4513	P019F0001F	02/05/2017	65561	230 * I	293.47
MIQ9722	P019G0002L	09/06/2017	65992	230 * V	293.47
MIQ9722	P019G0002M	09/06/2017	50100	162 * I	880.40
MLH3518	P019G0000X	18/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8038 1015/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ATG3492 P019F0004Q 09/07/2017 65992 230 * V

MHP1159 P019G0003R 05/07/2017 50450 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 476/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8274 476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBE9960	54575281E	25/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MGU7324	54575726E	12/04/2017	51851	167	195.23
MHW3414	54575725E	04/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV5114	P036K0000V	09/07/2017	65992	230 * V
MCV5114	P036K0000W	09/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 247/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8724 247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGR4499	55879246D	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
AGR4499	55879247D	23/05/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8724 246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCH9565	P02QX0003N	12/07/2017	50450	162 * V

MCH9565	P02QX0003O	12/07/2017	50960	163	c/c 162 * V
MCH9565	P02QX0003P	12/07/2017	69120	232	
MCH9565	P02QX0003Q	12/07/2017	66102	230	* VII
MDJ3249	P02QX00059	28/07/2017	50100	162	* I
MDJ3249	P02QX0005A	28/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MDJ3249	P02QX0005B	28/07/2017	65992	230	* V
MMH9192	P02U30002A	12/07/2017	67690	230	* XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ANDRE GAZZONI COUTRO
 DELEGADO DE POLICIA

FAXINAL DOS GUEDES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 920/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ECO4404	P01FO000BZ	01/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LZA6162	54456346D	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGH4607	P01FO000BX	01/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJO0161	P01FO000CN	07/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLE0209	P01FO000BW	01/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLF6743	P01FO000CF	05/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 919/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8354 919/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HMB7736	P01FO000HR	25/07/2017	51851	167
MDE9436	P01FO000FW	06/07/2017	51851	167
MEJ5203	P01FO000F8	29/06/2017	54284	181 * V
MGY7940	54282401N	31/07/2017	50020	257 8S
MJJ3900	P01FO000FS	06/07/2017	76251	ART 181, XX
MJJ5091	P01FO000FU	06/07/2017	55760	182 * I
MKV9423	P01FO000IE	31/07/2017	55500	181 * XVIII
MKZ3200	P01FO000FA	30/06/2017	54281	181 * V
MLB0217	P01FO000I1	27/07/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORMOSA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8262 244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEH1456	54252660E	09/04/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM5871	P02NC00030	05/06/2017	65992	230 * V	293.47
AJM5871	P02NC00031	05/06/2017	50450	162 * V	293.47
CII0598	54599377G	02/05/2017	50100	162 * I	880.40
DII3930	P02NC00035	08/06/2017	50100	162 * I	880.40
DVM0583	P02NC0000P	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
INU8493	P02NC00018	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
INU8493	P02NC0001A	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYE5479	P02NC0001W	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYE5479	P02NC0001X	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYN8058	P02NC00032	06/06/2017	50100	162 * I	880.40
LYN8058	P02NC00033	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
LYX0810	P02NC0002Z	05/06/2017	50100	162 * I	880.40

MDF9941	54089873G	13/04/2017	50100	162	* I	880.40
MDX6207	P02NC0003Z	20/06/2017	64322	223		195.23
MED0441	54600186G	26/05/2017	65992	230	* V	293.47
MED0441	54600185G	26/05/2017	50100	162	* I	880.40
MFQ5106	54193026G	13/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MFQ5106	54090056G	13/04/2017	50100	162	* I	880.40
MFY4795	P02NE0002T	18/06/2017	50100	162	* I	880.40
MFY8149	54600011G	04/04/2017	50450	162	* V	293.47
MPM2761	54600010G	04/04/2017	67690	230	* XXII	130.16
MVB2718	P02NC0001J	15/05/2017	65992	230	* V	293.47
MVB2718	P02NC0001L	15/05/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
QHG0236	54292655F	24/05/2017	50100	162	* I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DST8497	P02NC0001F	14/05/2017	54360	181 * VI	130.16
IFE4997	P02NE0000I	08/05/2017	57970	191	2934.68
LBD0934	54192977G	10/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MCB9998	54089697G	25/05/2017	70640	244 * IV	293.47
MCB9998	54089696G	25/05/2017	52070	169	88.38
MHO2932	54089689G	22/05/2017	59910	206 * I	293.47
QHC8769	P02NE00004	03/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8288 1290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJM0521	P02NE00041	10/07/2017	65992	230 * V
IPJ6795	P02NE0004X	30/07/2017	50100	162 * I
MFV6290	P02NE0004R	27/07/2017	65992	230 * V
MHB4180	P02NC0006K	27/07/2017	69120	232
MHX4342	P02NC0006L	28/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8288 1291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MFJ7731 P02NF0000U 28/07/2017 55090 181 * XIII
 MLW8155 P02NF0000T 28/07/2017 53800 181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2180/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2180/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

 AAT8479 P01JC000MW 26/05/2017 50100 162 * I 880.40
 AAT8479 P01JC000MX 26/05/2017 51180 164 c/c 162 * I 880.40
 AAT8479 P01JC000MY 26/05/2017 64080 221 130.16
 AAT8479 P01JC000MZ 26/05/2017 73400 252 * IV 130.16
 ADM4705 P01JD000MB 05/06/2017 67261 230 * XVIII 195.23
 ADM4705 P01JD000MC 05/06/2017 67690 230 * XXII 130.16
 AFI4519 P01JC000IL 02/04/2017 65992 230 * V 293.47
 MMC1635 P01JC000NU 06/06/2017 75790 165 A 2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2181/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2181/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DNA7407	P01JC000NR	05/06/2017	65300	228	195.23
HSJ8328	P01JC000O7	09/06/2017	51851	167	195.23
ILA2818	P01JE000GQ	02/06/2017	57200	186 * I	195.23
MAR8575	P01JC000NV	06/06/2017	51851	167	195.23
MFR5916	P01JC000O3	09/06/2017	65300	228	195.23
MFR5916	P01JC000O4	09/06/2017	51851	167	195.23
MJP8433	P01JC000N7	31/05/2017	52232	171	130.16
QHB7070	P01JD000K5	06/04/2017	59670	203 * V	1467.34
QID7540	P01JG00045	10/04/2017	51851	167	195.23
QID7540	P01JG00046	10/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8324 2178/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKH9710	P01JC000PE	07/07/2017	66102	230 * VII
BKH9710	P01JC000PF	07/07/2017	69120	232
BKH9710	P01JC000PG	07/07/2017	66371	230 * IX
DHN9875	P01JD000O4	09/07/2017	65561	230 * I
DHN9875	P01JD000O1	09/07/2017	65992	230 * V
DHN9875	P01JD000O2	09/07/2017	50100	162 * I
DHN9875	P01JD000O3	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYA8041	P01JC000PQ	10/07/2017	50100	162 * I
LYZ1072	P01JC000PJ	08/07/2017	65992	230 * V
MAX7688	P01JC000PO	10/07/2017	51691	165
MAX7688	P01JC000PP	10/07/2017	51770	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2179/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8324 2179/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF3027	P01JC000R3	28/07/2017	54600	181 * IX
BKH9710	P01JC000PH	07/07/2017	51851	167
EZL9856	P01JD000NV	03/07/2017	68231	231 * IV
LXQ7569	P01JG0006H	31/07/2017	51851	167
MBA0024	P01JD000PO	29/07/2017	60412	207
MBO2287	P01JD000PK	29/07/2017	51851	167
MDJ2431	P01JC000R2	28/07/2017	54600	181 * IX
MEG1076	P01JC000PI	07/07/2017	59242	203 * I
MFY0356	P01JG0006D	31/07/2017	51851	167
MGA7444	P01JG0006B	27/07/2017	52070	169
MGL2239	P01JG00064	27/07/2017	52070	169
MJB8264	P01JC000R1	28/07/2017	54600	181 * IX
MJI1162	P01JD00000	06/07/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASC2506	55758413F	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INZ7179	55758410F	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIO9823	55756445F	17/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MIO9823	55756446F	17/04/2017	65565	230 * I	293.47
MIO9823	55756447F	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKD3374	55758424F	29/04/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1437/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEV9571	55758174F	15/04/2017	70301	244 * I	293.47
MIT1107	54249508N	28/04/2017	50020	257 8S	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1434/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1434/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ING3825	P02OP0000T	08/07/2017	51691	165
IOH3232	P02OP00013	11/07/2017	65992	230 * V
LXP8435	P02OP0000V	09/07/2017	65992	230 * V
LYK3202	P02OP0000X	10/07/2017	65992	230 * V
LYK3202	P02OP0000Z	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK3202	P02OP00010	10/07/2017	50100	162 * I
MAR8647	P02OP0000W	09/07/2017	65992	230 * V
MHO2918	P02OP0001Y	30/07/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATA0819	P02OS0002E	07/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IMX3298	P02OP0000R	06/07/2017	59670	203 * V
IQZ1005	55757811F	05/01/2017	54522	181 * VIII
IQZ1005	55757812F	05/01/2017	54522	181 * VIII
IUK5132	55756576F	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IXC2054	55757835F	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

LX08698	P02OP0000Q	04/07/2017	51851	167	
MHW8045	P02OP0001V	29/07/2017	55500	181	* XVIII
MMA6873	P02OS0002B	03/07/2017	51851	167	
MOC9507	55756584F	09/01/2017	58350	195	
MOC9507	55756585F	09/01/2017	58431	196	
PGR4532	P02OS0002O	30/07/2017	55250	181	* XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA9200	P01I3000G5	29/05/2017	51851	167	195.23
ABY8964	P01I2000K7	02/06/2017	69120	232	88.38
AUW1036	P01I2000HA	07/04/2017	71370	244 * 1§ * c	130.16
AUW1036	P01I2000HB	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
GLN0711	P01I3000G4	29/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYY0608	P01I2000K1	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
LZR5494	P01I2000I3	19/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZR5494	P01I2000I4	19/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LZR5494	P01I2000I2	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGU2591	P01I3000DW	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGU2591	P01I3000DX	19/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGU2591	P01I3000DY	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGU2591	P01I3000DZ	19/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MLQ7226	P01I2000JY	25/05/2017	62700	220 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8188 586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAE3071	P01I2000M0	14/07/2017	65992	230 * V
MBH0042	P01I2000MK	28/07/2017	51930	168
MFV5376	P01I2000LG	06/07/2017	51851	167
MLE6338	P01I3000HI	08/07/2017	50100	162 * I
MLE6338	P01I3000HJ	08/07/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2340/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8147 2340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGL2410	P00Z40006Y	11/04/2017	66372	230 * IX	195.23
AGL2410	P00Z40006Z	11/04/2017	69630	237	195.23
AGY9705	P00Z30007M	04/06/2017	66372	230 * IX	195.23
AGY9705	P00Z30007N	04/06/2017	66532	230 * XI	195.23
ANM1717	P01K00001S	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ANM1717	P01K00001U	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EFY7040	P00Z100046	06/05/2017	69120	232	88.38
LXB5889	P00Z200074	05/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXB5889	P00Z200075	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXB5889	P00Z200076	05/05/2017	69120	232	88.38
LXS2637	54543022E	28/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAC0945	P00Z40006D	06/04/2017	69120	232	88.38
MAC0945	P00Z40006E	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBP7611	54543078E	19/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBY3162	P01270003Q	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCS7131	54542214E	26/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDP4855	P01K00007E	14/06/2017	50531	162 * VI	293.47
MDY5761	P00Z10003Q	26/03/2017	51691	165	2934.68
MEE9128	54543162E	23/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFW3487	P011F0004T	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGB9915	54542610E	23/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGL6750	54542615E	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKM4791	P01K00004Y	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLA5085	P00Z20003T	11/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MLJ0311	54542729E	03/04/2017	69120	232	88.38
PVY7320	54542163E	22/03/2017	69120	232	88.38
QHE3662	P011F00045	13/01/2017	51691	165	2934.68
QH9529	54542076E	21/01/2017	66102	230 * VII	195.23
QIC2711	54542730E	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
QIO2782	P01K000058	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
QIO2782	P01K000059	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2341/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8147 2341/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL9054	8147015182	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALK7667	8147015831	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ3232	8147014139	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
AOM7481	8147016238	16/06/2017	74710	218 * III	880.40
APD6035	P01JY0004S	04/06/2017	73662	252*VI	130.16
ARR9525	8147016046	08/06/2017	74630	218 * II	195.23
AXW5272	8147015783	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
AZQ3070	8147015226	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
CZZ9752	8147016033	08/06/2017	74550	218 * I	130.16
DCH5724	8147014486	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
DVS2203	8147014273	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
FMI2405	8147014917	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
HMZ5284	8147016044	08/06/2017	74550	218 * I	130.16
INX6804	8147016215	16/06/2017	74550	218 * I	130.16
IWQ6823	8147015988	08/06/2017	74550	218 * I	130.16
LRY5102	54268453N	20/06/2017	50020	257 8\$	130.16
LWS5960	8147015703	04/06/2017	74630	218 * II	195.23
LXH5405	54543032E	06/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYO5992	8147015927	08/06/2017	74630	218 * II	195.23
LYV1555	8147014629	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZE7807	54833646E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE7807	8147015822	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
LZM7541	P01JY0003T	27/05/2017	51851	167	195.23
MBB8801	8147015947	08/06/2017	74630	218 * II	195.23
MBL0604	8147015596	27/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBS7318	8147014554	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBY3162	P01270003R	14/05/2017	58350	195	195.23
MBY3162	P01270003S	14/05/2017	57380	186 * II	293.47
MCE4743	8147015823	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
MCP6354	8147014931	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCX4606	P00Z30007W	08/06/2017	70301	244 * I	293.47
MCY6514	8147015446	25/05/2017	74630	218 * II	195.23
MDA0844	8147014994	10/04/2017	74710	218 * III	880.40
MDA7406	8147015276	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
MDC5040	P01JY0002J	19/05/2017	57461	187 * I	130.16
MDI0508	54833643E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ6269	54542905E	27/03/2017	51851	167	195.23
MDY3714	P01JY0004V	04/06/2017	59670	203 * V	1467.34
MDY7501	8147014488	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ8637	P01K00005B	25/04/2017	70481	244 * II	293.47
MER9242	8147015777	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MEW9025	P01270003N	28/04/2017	60501	208	293.47
MFJ6579	8147014750	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFK0296	54259355N	26/05/2017	50020	257 8\$	130.16

MFO6918	8147015663	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MFU9820	8147015701	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGK0519	8147015776	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGN6433	8147015945	08/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ0074	8147015951	08/06/2017	74550	218	* I	130.16
MGT3490	54542962E	19/06/2017	51851	167		195.23
MGV1255	54543158E	12/05/2017	52151	170		293.47
MHA2463	P00Z00005T	02/06/2017	57200	186	* I	195.23
MHH1404	8147015819	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHH8326	54543115E	27/04/2017	73662	252	*VI	130.16
MHN8480	8147015991	08/06/2017	74550	218	* I	130.16
MHY0608	P00Z10003W	06/04/2017	59670	203	* V	1467.34
MHZ5703	8147015852	05/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIL1813	54268459N	20/06/2017	50020	257	8\$	195.23
MIS9371	8147014894	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIT9200	8147015908	08/06/2017	74710	218	* III	880.40
MIV4464	8147014253	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIX2244	8147014661	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIY1999	8147015624	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ7282	P01JY00021	15/05/2017	51851	167		195.23
MJD9067	8147016094	09/06/2017	74550	218	* I	130.16
MJP8725	54252222N	08/05/2017	50020	257	8\$	195.23
MJR2211	8147015212	15/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJS9810	54833606E	30/03/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA8668	8147015186	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKO0844	8147014140	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKO1311	8147015158	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKP3255	54259356N	26/05/2017	50020	257	8\$	130.16
MKT8245	8147015838	05/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKU4600	P01K00005M	26/04/2017	68311	231	* V	130.16
MLE9556	P01JY0004X	04/06/2017	59670	203	* V	1467.34
MLF7860	8147015789	04/06/2017	74710	218	* III	880.40
MLY2704	8147016089	09/06/2017	74630	218	* II	195.23
MML5915	8147015940	08/06/2017	74630	218	* II	195.23
MML8021	8147015730	04/06/2017	74630	218	* II	195.23
NYA1575	8147016116	09/06/2017	74630	218	* II	195.23
OKG1994	8147016030	08/06/2017	74550	218	* I	130.16
PUN1846	8147015602	27/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHB7075	54266420N	16/06/2017	50020	257	8\$	88.38
QHM5188	P01K00006M	01/06/2017	51851	167		195.23
QHQ4264	8147015942	08/06/2017	74550	218	* I	130.16
QIH7883	P00Z40008A	18/05/2017	54600	181	* IX	130.16
QIK8372	8147015699	04/06/2017	74550	218	* I	130.16
QIP7582	P011F0004S	27/03/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
QJB0080	8147014231	26/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8590 1198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK7166	8590137070	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ADW6292	8590136137	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFH7166	8590138445	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHZ8152	8590132819	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHZ8152	8590133414	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIN2651	8590137973	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
AIU4193	8590135695	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJH0049	8590136461	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALM9307	8590133391	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AML8337	8590138485	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOW4061	8590138393	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQO0568	8590138118	15/05/2017	74710	218 * III	880.40
AQP1346	8590137953	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQP1346	8590135362	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQQ0414	8590134337	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASJ5206	8590138339	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
BAH4717	8590135831	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
BDI2805	8590137852	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
CRM4743	8590138807	28/05/2017	74550	218 * I	130.16
CYR1034	8590138421	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
DCO5360	8590138019	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
DMF2226	8590137861	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
DVA2393	8590138342	21/05/2017	74630	218 * II	195.23
DXE6137	8590132464	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
ELH9244	8590137217	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
FDH5507	8590136352	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
FHE5720	8590122813	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
FTF0888	8590136940	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
FWD6704	8590132852	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
GUS8808	8590132859	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
HCI5457	8590138321	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
HCV2890	8590138466	21/05/2017	74550	218 * I	130.16
HJJ6412	8590137125	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
IJD1985	8590134484	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJL3420	8590138433	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
IPH5898	8590139045	02/06/2017	74630	218 * II	195.23
IRS3398	8590138277	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
ITO3660	8590135854	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
ITQ0692	8590133901	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
JQS9491	8590133454	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
JVF8298	8590138313	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
KII4632	8590137954	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
KJV2744	8590135469	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
KML6387	8590136292	22/04/2017	74550	218 * I	130.16

KOV5845	8590136243	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
KYF8578	8590138051	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LCD6764	8590138172	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LNZ9904	8590133342	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LQX4328	8590137024	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LWZ6602	8590135664	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXM6156	8590137961	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXS3143	8590134726	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXT8734	8590137860	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYH0161	8590135901	17/04/2017	74630	218	*	II	195.23
LYM5329	8590134195	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LYW9542	8590137965	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZD7961	8590138314	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZH5626	8590138405	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZI5229	8590138007	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZL7209	8590133142	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LZY7555	8590137388	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAB5839	8590137778	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAJ0993	8590137936	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAW2608	8590135825	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAW8008	8590138383	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBA0676	8590136463	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MBF3782	8590137998	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBO0096	8590133218	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MBP5571	8590139364	08/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MBS9915	8590138127	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBW0147	8590136776	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBW8344	8590137994	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBZ2631	8590132750	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCD7979	8590133632	19/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MCF9809	8590135914	17/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCN5269	8590138494	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCR3121	8590138192	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCR5269	8590138004	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDQ0419	8590137197	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDR3621	8590135226	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEA0264	8590138522	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEE5797	8590134598	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEH8525	8590132834	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEJ8543	8590138046	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEK1417	8590137216	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEM3934	8590137775	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW8668	8590137949	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEX0673	8590135234	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEY0224	8590136322	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEY5606	8590138397	21/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MEZ3086	8590134602	03/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFI5865	8590138182	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFL6532	8590138786	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFQ8646	8590138500	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFR1600	8590137029	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFU4220	8590138269	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFW3487	8590133643	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MFY5573	8590139299	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MFZ1323	8590137869	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFZ2442	8590139297	04/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MGB0306	8590136690	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGC3465	8590135510	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGI0534	8590132924	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGI1957	8590137842	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGI1975	8590135871	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ3527	8590138197	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK7978	8590138287	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16

MGM4331	8590138185	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ6491	8590137814	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGV7306	8590137488	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX6088	8590137890	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHA5928	8590138430	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC5515	8590134880	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHF9992	8590137752	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHG1674	8590138086	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHN8771	8590135097	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV7181	8590138069	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHW6688	8590137912	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHY4791	8590138155	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIA4959	8590138141	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIG2177	8590136077	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MII3420	8590137776	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL7808	8590137875	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN3544	8590137986	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MIO8999	8590138208	17/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MIR4441	8590137044	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIU4989	8590139242	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MIV3150	8590138184	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIX3108	8590138363	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIZ0586	8590136046	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJH7180	8590134466	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJI7101	8590137495	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ6502	8590137893	12/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJK5145	8590135890	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL0407	8590137773	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL0407	8590137774	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJM3931	8590138486	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJN9056	8590138210	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJO0068	8590138282	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJQ5979	8590136604	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJU4851	54267606N	19/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MJV9981	8590136792	28/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJW6414	8590135401	10/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJW8407	8590138117	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX7743	8590133759	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJZ7093	8590139173	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKC9303	8590138018	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKD5003	8590134891	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKN8429	8590137386	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ2891	8590138099	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MKR3282	8590138493	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKU2754	8590137118	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKY4587	8590137825	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC4207	8590137824	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLC8210	8590138220	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLD9587	8590134220	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE4181	8590138299	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE4181	8590137807	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLF1786	8590132907	09/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLF9986	8590137751	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG2174	8590139351	07/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG5199	54267590N	19/06/2017	50020	257		8\$	195.23
MLI2782	8590136863	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ6077	8590137321	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLO3471	8590135325	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ5242	8590137244	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU1987	8590138863	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV8223	8590138382	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLX1086	8590136258	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMC8372	54244020N	17/04/2017	50020	257		8\$	130.16

MMJ0273	8590138036	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK8816	8590138070	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMK9634	8590135534	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MYN0649	8590138153	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
NTZ2047	8590138360	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OBN0976	8590137717	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OKE0898	8590137379	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OKF6798	8590138030	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
OKF8685	8590137124	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
OKH2217	8590134185	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OPN9177	8590133915	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OPQ2780	8590138394	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
PXC1040	54256370N	19/05/2017	50020	257		8\$	130.16
PXE5146	8590134910	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHD5642	8590137853	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHK2445	8590133758	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHM8532	8590136750	28/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHO6470	8590135403	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP7105	8590138257	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX4722	8590138728	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHX9839	8590136994	30/04/2017	74630	218	*	II	195.23
QHY5401	8590138378	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ9775	8590138489	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB7482	54265716N	13/06/2017	50020	257		8\$	195.23
QIC1032	8590138332	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC4199	8590134219	25/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QIC4844	54256377N	19/05/2017	50020	257		8\$	195.23
QIJ4413	8590139392	09/06/2017	74550	218	*	I	130.16
QIN2008	8590138364	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QJJ1706	8590138008	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QJJ3030	8590139257	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FMD7968	P011F0006S	05/07/2017	69120	232
LYA8812	P01K00008P	03/07/2017	65992	230 * V
LYA8812	P01K00008Q	03/07/2017	66372	230 * IX
LYA8812	P01K00008R	03/07/2017	66372	230 * IX
LYA8812	P01K00008S	03/07/2017	66372	230 * IX
LYK4314	54543300E	25/07/2017	50100	162 * I
LYN3834	54543287E	21/07/2017	65992	230 * V
LYV2583	54543452E	18/07/2017	67261	230 * XVIII
LZL5771	54543288E	21/07/2017	65992	230 * V
LZT2614	54543283E	21/07/2017	50531	162 * VI
MCE5658	P01K00008K	03/07/2017	50100	162 * I
MDL7536	P01K000094	04/07/2017	50100	162 * I
MDL7536	P01K000095	04/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEB8313	54543460E	18/07/2017	65992	230 * V
MFU7361	P01K000081	28/06/2017	69120	232
MHR2978	54543476E	28/07/2017	66372	230 * IX
MHS7091	P01K00009B	05/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJE7810	54543458E	18/07/2017	66531	230 * XI
MJT4949	54543472E	28/07/2017	50450	162 * V
MJT4949	54543473E	28/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJW1902	54543513E	04/07/2017	67690	230 * XXII
MKN8817	54543520E	06/07/2017	67690	230 * XXII
MLI3743	54543434E	25/07/2017	67261	230 * XVIII
MPC3353	P01JY0005Z	28/06/2017	50100	162 * I
PUA6364	54543297E	25/07/2017	65992	230 * V
QIG3951	P01270004D	09/07/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2339/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8147 2339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVS8010	P01JY0007R	10/07/2017	57461	187 * I
EUM4353	54543320E	20/06/2017	58350	195
FMD7968	P011F0006R	05/07/2017	51852	167
LXA1443	54543519E	06/07/2017	51851	167
MAX6929	54282504N	31/07/2017	50020	257 8§
MCC0466	54543304E	14/06/2017	58350	195
MHR2978	54543475E	28/07/2017	52070	169
MIH5065	54543408E	11/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MJE3453	54543407E	13/07/2017	58350	195
MJE7810	54543454E	18/07/2017	60502	208
MJE7810	54543456E	18/07/2017	52152	170
MJE7810	54543457E	18/07/2017	52070	169
MJN7924	54282505N	31/07/2017	50020	257 8§
MLI9584	54542191E	12/07/2017	57463	187 * I
QHY5593	54282503N	31/07/2017	50020	257 8§
QIH2008	54271747N	29/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8590 1197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC8720	8590142106	15/07/2017	74550	218 * I
ABW7131	8590140905	25/06/2017	74550	218 * I

AHH7705	8590141977	14/07/2017	74550	218	*	I
AKJ4361	8590140444	18/06/2017	74550	218	*	I
APV6908	8590140441	18/06/2017	74550	218	*	I
ARD6898	8590142060	15/07/2017	74550	218	*	I
AVJ8096	8590140514	18/06/2017	74550	218	*	I
AWL8363	8590140916	26/06/2017	74550	218	*	I
AWN7093	8590140780	24/06/2017	74630	218	*	II
AXQ7258	8590140877	24/06/2017	74550	218	*	I
BAR1852	8590139885	11/06/2017	74630	218	*	II
BEL3485	8590141960	12/07/2017	74550	218	*	I
BVB2910	8590141914	11/07/2017	74550	218	*	I
CEZ6616	8590140864	24/06/2017	74550	218	*	I
CJQ6653	8590141151	27/06/2017	74550	218	*	I
DNU4667	8590140603	18/06/2017	74550	218	*	I
EAW3788	8590140694	21/06/2017	74550	218	*	I
EWN9323	8590141237	29/06/2017	74550	218	*	I
FHL4242	8590140103	15/06/2017	74630	218	*	II
FML4517	8590141787	07/07/2017	74550	218	*	I
FRL8527	8590141936	13/07/2017	74550	218	*	I
FSL9774	8590142096	15/07/2017	74550	218	*	I
FTE7721	8590142017	12/07/2017	74550	218	*	I
GFP0129	8590141496	02/07/2017	74550	218	*	I
HRI7560	8590140867	24/06/2017	74630	218	*	II
INQ3572	8590140383	19/06/2017	74550	218	*	I
IVA4192	8590139315	04/06/2017	74550	218	*	I
JWD8068	8590140612	19/06/2017	74550	218	*	I
LCZ3784	8590139479	10/06/2017	74550	218	*	I
LOE3238	8590140376	18/06/2017	74550	218	*	I
LXB2431	8590140195	17/06/2017	74550	218	*	I
LXU5075	8590141010	25/06/2017	74630	218	*	II
LXV5979	8590138100	14/05/2017	74550	218	*	I
LYT2612	8590140550	18/06/2017	74550	218	*	I
LYZ6936	8590140696	21/06/2017	74550	218	*	I
LZD7961	8590142115	15/07/2017	74550	218	*	I
MBE0663	8590141951	13/07/2017	74630	218	*	II
MCB9418	8590140885	24/06/2017	74630	218	*	II
MCF4459	8590141950	13/07/2017	74550	218	*	I
MCG7151	8590140319	17/06/2017	74550	218	*	I
MCN3811	8590141917	11/07/2017	74710	218	*	III
MCS5462	8590140464	18/06/2017	74630	218	*	II
MCY6556	8590142100	15/07/2017	74630	218	*	II
MCY9473	8590140645	20/06/2017	74550	218	*	I
MDF0299	8590141953	13/07/2017	74550	218	*	I
MDK6479	8590142095	15/07/2017	74550	218	*	I
MDV3316	8590140399	20/06/2017	74710	218	*	III
MEC8253	8590140500	18/06/2017	74550	218	*	I
MFD5797	8590140898	25/06/2017	74550	218	*	I
MFH8938	8590140165	15/06/2017	74550	218	*	I
MFI1792	8590140469	18/06/2017	74550	218	*	I
MFW9569	8590140922	26/06/2017	74630	218	*	II
MGB5525	8590140865	24/06/2017	74550	218	*	I
MGC8260	8590140221	17/06/2017	74630	218	*	II
MGF1118	8590142007	11/07/2017	74550	218	*	I
MGF2316	8590140493	18/06/2017	74550	218	*	I
MGF7065	8590142118	15/07/2017	74630	218	*	II
MGF9126	8590140088	15/06/2017	74550	218	*	I
MGF9844	8590140448	18/06/2017	74550	218	*	I
MGN8480	8590142012	12/07/2017	74550	218	*	I
MGQ1094	8590140142	15/06/2017	74550	218	*	I
MGQ5999	8590141979	14/07/2017	74550	218	*	I
MGX1688	8590141999	11/07/2017	74550	218	*	I
MHA1143	8590139946	11/06/2017	74550	218	*	I
MHA8588	8590142116	15/07/2017	74550	218	*	I

MHC3135	8590141315	01/07/2017	74550	218	* I
MHK5203	8590140908	25/06/2017	74630	218	* II
MHK7137	8590141043	25/06/2017	74550	218	* I
MHP2587	8590139689	12/06/2017	74550	218	* I
MHQ5204	54282407N	31/07/2017	50020	257	8\$
MHX4729	8590139640	11/06/2017	74630	218	* II
MHZ3668	8590141016	25/06/2017	74550	218	* I
MIB7770	54282409N	31/07/2017	50020	257	8\$
MID7456	8590140850	24/06/2017	74550	218	* I
MIG2012	8590142108	15/07/2017	74630	218	* II
MIO8531	8590140344	17/06/2017	74630	218	* II
MIO9845	54282410N	31/07/2017	50020	257	8\$
MIU8158	8590139511	10/06/2017	74550	218	* I
MIW3692	8590140698	21/06/2017	74550	218	* I
MIX0319	8590141061	25/06/2017	74550	218	* I
MIZ2091	8590142059	15/07/2017	74630	218	* II
MJK1476	54282412N	31/07/2017	50020	257	8\$
MJO5405	8590142022	13/07/2017	74630	218	* II
MJO8744	8590140263	16/06/2017	74550	218	* I
MJP4357	8590141952	13/07/2017	74630	218	* II
MJQ8634	8590140400	20/06/2017	74550	218	* I
MJS9764	8590141918	11/07/2017	74550	218	* I
MJV6100	8590140620	19/06/2017	74550	218	* I
MJZ6196	8590139585	11/06/2017	74630	218	* II
MJZ8422	8590139384	09/06/2017	74550	218	* I
MKB4202	8590140828	24/06/2017	74550	218	* I
MKB7846	8590142085	15/07/2017	74630	218	* II
MKK7685	8590140842	24/06/2017	74630	218	* II
MKL6920	8590141948	13/07/2017	74550	218	* I
MKP9969	8590141938	13/07/2017	74550	218	* I
MKS5176	8590140303	17/06/2017	74550	218	* I
MKY7893	8590141098	25/06/2017	74550	218	* I
MLE3563	8590141946	14/07/2017	74550	218	* I
MLG4487	8590141990	15/07/2017	74550	218	* I
MLI8067	8590140883	24/06/2017	74550	218	* I
MLI9377	8590140797	24/06/2017	74550	218	* I
MLO1739	54282413N	31/07/2017	50020	257	8\$
MLW5861	8590140389	19/06/2017	74550	218	* I
MLY7849	8590140539	18/06/2017	74550	218	* I
OKE1580	8590140235	17/06/2017	74550	218	* I
OKE6830	8590141136	27/06/2017	74550	218	* I
QHB3288	54282408N	31/07/2017	50020	257	8\$
QHB6935	8590141087	25/06/2017	74630	218	* II
QHC0586	8590140522	18/06/2017	74550	218	* I
QHC2151	8590139604	11/06/2017	74550	218	* I
QHD9159	8590142090	15/07/2017	74550	218	* I
QHF4359	8590140394	19/06/2017	74550	218	* I
QHF7065	8590137844	15/05/2017	74550	218	* I
QHM1339	8590141986	15/07/2017	74550	218	* I
QHM4048	8590140390	19/06/2017	74550	218	* I
QHM8079	8590140725	22/06/2017	74550	218	* I
QHQ3882	8590140949	28/06/2017	74550	218	* I
QHR3245	8590140600	18/06/2017	74630	218	* II
QHX7463	8590140579	18/06/2017	74630	218	* II
QHY5909	8590140172	15/06/2017	74630	218	* II
QHZ6686	8590140494	18/06/2017	74550	218	* I
QIA4343	54282411N	31/07/2017	50020	257	8\$
QIL0037	8590139953	11/06/2017	74550	218	* I
QJR0009	54282441N	31/07/2017	50020	257	8\$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 888/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8062 888/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HLX3317	54848388E	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
KVR2085	55013156E	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KVR2085	55013155E	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZV8293	55013035E	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ8171	54532551F	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
MDX5377	54532699F	12/02/2017	51852	167	195.23
MFI2675	54532791F	18/02/2017	62700	220 * II	195.23
MGM2266	54532689F	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIM8275	54532773F	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKK5875	54848381E	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
OKG8621	54848347E	01/06/2017	51930	168	293.47
QHI4069	54854814E	13/04/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8062 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JPK5337	54532468F	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 605/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8328 605/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBM0333	54030288F	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MBT2352	54030204F	03/06/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 604/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8328 604/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

DVB1096	P01UD00056	29/07/2017	69120	232
---------	------------	------------	-------	-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GRAVATAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8246 1023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8246 1023/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIM2581	P01WV000E5	24/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLJ2779	P01WV000EG	26/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MLJ2779	P01WV000EH	26/05/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8246 1022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8246 1022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATB1881	P01WV000JI	12/07/2017	73662	252*VI
CTJ9921	P01WV000ID	03/07/2017	54523	181 * VIII
JMD7485	P01WT000QA	30/07/2017	55250	181 * XV
JOZ3726	P01WV000JD	11/07/2017	51851	167
MAL5652	P01WT000Q8	30/07/2017	65300	228
MDQ3732	P01WV000JL	12/07/2017	50100	162 * I
MGA9211	P01WV000JF	12/07/2017	55500	181 * XVIII
MGF1892	P01WV000IJ	04/07/2017	53800	181 * I

MJE2939	P01WV000GY	23/06/2017	66372	230	*	IX
MJE2939	P01WV000GZ	23/06/2017	69120	232		
MKR7257	P01WT000Q5	28/07/2017	53800	181	*	I
NSA4617	P01WV000JT	14/07/2017	55500	181	*	XVIII
QHX0488	P01WV000IK	04/07/2017	54870	181	*	XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAVATAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1391/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1391/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHB9526	P00QT0012Q	05/06/2017	65992	230 * V	293.47
AHB9526	P00QT0012R	05/06/2017	50100	162 * I	880.40
AHD8112	P00QT000ZY	14/05/2017	65992	230 * V	293.47
AJI9987	P00QD000JA	03/06/2017	73400	252 * IV	130.16
ARG8811	P00QT000ZK	12/05/2017	69120	232	88.38
ARM2070	P00QY00041	24/05/2016	66102	230 * VII	127.69
BAI0350	P00QQ000G4	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
BDF1711	P00QT0012B	30/05/2017	69120	232	88.38
BUN4547	P00QD000GN	28/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BUN4547	P00QD000GO	28/04/2017	66020	230 * VI	293.47
CAS4365	P00QD000IE	23/05/2017	66102	230 * VII	195.23
CFQ4083	P00QT0012S	05/06/2017	65992	230 * V	293.47
CKP0716	P00QT000SP	04/04/2017	69120	232	88.38
DJR5501	P00Q2000Y0	16/05/2017	66102	230 * VII	195.23
DWT9462	P01LO000D7	04/05/2017	50450	162 * V	293.47
DWT9462	P01LO000D8	04/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IBG4215	P00QD000CZ	22/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IDY6416	P00QQ000IX	24/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IDY6416	P00QQ000IZ	24/05/2017	73400	252 * IV	130.16

IKV7907	P00Q200113	05/06/2017	65561	230	*	I	293.47
JNM0034	P00QQ000GL	25/04/2017	50100	162	*	I	880.40
LYC1859	P00QT00127	27/05/2017	65992	230	*	V	293.47
LYC1859	P00QT00129	27/05/2017	51691	165			2934.68
LYU2115	P00Q20010Q	03/06/2017	50100	162	*	I	880.40
LYU2115	P00Q20010R	03/06/2017	64080	221			130.16
MBI6493	P00QD000JL	04/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MBI6493	P00QD000JM	04/06/2017	65561	230	*	I	293.47
MBK4032	P01LO000EZ	29/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MBK4032	P01LO000F2	29/05/2017	66290	230	*	VIII	195.23
MDD0927	P00Q20010W	04/06/2017	69120	232			88.38
MED9111	P01LO000AR	17/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MEJ9459	P00QQ000KN	15/06/2017	65561	230	*	I	293.47
MEJ9459	P00QQ000KO	15/06/2017	66372	230	*	IX	195.23
MEK4250	P00QT000ZC	11/05/2017	64080	221			130.16
MEM0800	P00Q2000XC	14/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MEO0588	P01LO000EW	29/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFB5015	P00QD000IY	30/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFB5015	P00QD000IZ	30/05/2017	66371	230	*	IX	195.23
MFM6331	P00QD000CD	14/03/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MFM9126	P00QD000JU	07/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFR2810	P00Q2000U7	28/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFV6746	P00QD000JJ	04/06/2017	65561	230	*	I	293.47
MGJ8142	P00QT00114	22/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MGN8212	P00QQ000KS	16/06/2017	66020	230	*	VI	293.47
MHB2518	P00Q20011J	10/06/2017	69120	232			88.38
MHT1090	P00QD000J8	03/06/2017	50371	162	*	III	586.94
MIW6188	P00QD000FX	20/04/2017	65561	230	*	I	293.47
MJO1223	P00QQ000JV	04/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MJO1223	P00QQ000JW	04/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MKA3404	P00Q20010V	04/06/2017	50371	162	*	III	586.94
MKF3007	P00QT0011Q	23/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MKM6161	P00Q20011I	10/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MKX5481	P01LO000AV	17/04/2017	50450	162	*	V	293.47
QHC0399	P00Q2000BA	27/06/2016	75790	277			1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1392/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ5200	P00QD000J2	30/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AWR4864	P01LO000CC	26/04/2017	51851	167	195.23
BTN3407	54954777E	01/09/2014	51851	167	127.69
DRJ5378	P00Q2000ZJ	26/05/2017	51852	167	195.23
LYC5387	P00QT0012I	03/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LZK8084	P01LO0009N	17/03/2017	51851	167	195.23
MAR9048	P00QD000HX	20/05/2017	51851	167	195.23
MCA2028	P00Q2000RP	08/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD5111	P00QT000TN	07/04/2017	58198	193	880.40
MEB8145	P00QT00135	08/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP6404	P00QQ000JU	04/06/2017	52070	169	88.38
MFS5807	P00QQ000JF	29/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGQ6753	P00QD000E8	31/03/2017	51851	167	195.23
MGU3382	P00QT000QM	05/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL5660	P01LO000F3	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA7281	P00Q2000XT	15/05/2017	52070	169	88.38
MLN1798	P01LO000EK	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AAD7722	P00Q20018B	28/07/2017	65992	230	* V
AAD7722	P00Q20018C	28/07/2017	67261	230	* XVIII
ADI5589	P00Q20017S	25/07/2017	65992	230	* V
ARM1547	P01LO000IT	07/07/2017	67690	230	* XXII
CSA6503	P00QT00178	04/07/2017	50450	162	* V
CSA6503	P00QT00179	04/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
CXA5531	P00Q20017N	24/07/2017	67261	230	* XVIII
DFG6921	P01LO000IM	07/07/2017	67690	230	* XXII
GSY4788	P00QQ0000R	27/07/2017	50100	162	* I
GSY4788	P00QQ0000S	27/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
HOY3931	P01LO000JC	11/07/2017	69120	232	
IKF5134	P01LO000HS	03/07/2017	65992	230	* V
IKN4864	P00Q200183	26/07/2017	50100	162	* I
JGV6734	P00QT001C0	28/07/2017	67690	230	* XXII
JGV6734	P00QT001C1	28/07/2017	67261	230	* XVIII
JNH2113	P00Q20013V	29/06/2017	65992	230	* V
JNH2113	P00Q20013W	29/06/2017	66290	230	* VIII
KIA3363	P00QD000OW	28/07/2017	50100	162	* I
KIA3363	P00QD000OX	28/07/2017	66372	230	* IX
KIA3363	P00QD000OS	28/07/2017	65992	230	* V
KIA3363	P00QD000OU	28/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
KIA3363	P00QD000OV	28/07/2017	67261	230	* XVIII
LXD7308	P00Q200188	27/07/2017	67690	230	* XXII
LXE9409	P00QT00188	07/07/2017	66290	230	* VIII
LXE9409	P00QT00182	07/07/2017	65992	230	* V
LXE9409	P00QT00184	07/07/2017	67261	230	* XVIII
LXE9409	P00QT00185	07/07/2017	50450	162	* V
LXE9409	P00QT00186	07/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
LXE9409	P00QT00187	07/07/2017	69120	232	
LZY6892	P00Q20014C	03/07/2017	65992	230	* V
MAK8403	P00Q20018Q	01/08/2017	65992	230	* V
MAK8403	P00Q20018R	01/08/2017	69120	232	
MAO0243	P01LO000H3	28/06/2017	65992	230	* V
MBH8805	P00QD000P9	31/07/2017	69120	232	
MCA5473	P00QT001BF	24/07/2017	50450	162	* V
MCA5473	P00QT001BG	24/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
MDI6204	P00QT0019H	12/07/2017	64080	221	
MDR0919	P00QQ000KD	12/06/2017	65992	230	* V
MEE4842	P00Q200184	27/07/2017	65992	230	* V
MEE4842	P00Q200185	27/07/2017	50100	162	* I
MEH0947	P00QT001D2	31/07/2017	50450	162	* V
MEH0947	P00QT001D3	31/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
MFV2638	P00QQ000MK	03/07/2017	64080	221	
MGF6803	P00QD000M3	06/07/2017	69120	232	
MGJ6246	P01LO000K4	27/07/2017	64080	221	
MHI1051	P00QT001CK	30/07/2017	67261	230	* XVIII
MHT2195	P00QD000OP	26/07/2017	50100	162	* I
MHT2195	P00QD000OQ	26/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MHZ8914	P00Q20015C	10/07/2017	67261	230	* XVIII
MIX0789	P01LO000J2	11/07/2017	65992	230	* V
MIX0789	P01LO000J3	11/07/2017	50450	162	* V
MIX0789	P01LO000J4	11/07/2017	67261	230	* XVIII
MJX4979	P00QQ000P2	29/07/2017	66102	230	* VII
MKA5679	P00QD000PC	31/07/2017	67000	230	* XVI
MKA8441	P00QT0019I	12/07/2017	73400	252	* IV
MML2968	P00QT0018P	09/07/2017	52741	175	
MML2968	P00QT0018Q	09/07/2017	73580	252	* V
MPP3157	P00Q20017M	24/07/2017	67261	230	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8204 1390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANE6402	P00QT001CF	29/07/2017	51851	167
AWD8957	P00QT00193	11/07/2017	51851	167
AYM0088	P00QT00173	04/07/2017	51851	167
IKF5134	P01LO000HT	03/07/2017	51851	167
LXE9409	P00QT00189	07/07/2017	51852	167
LYT1470	54278147N	14/07/2017	50020	257 8S
LZR1265	P00QQ000M3	29/06/2017	51851	167
MAW0423	P00QT001CD	29/07/2017	51851	167
MCW5147	P00QT00192	10/07/2017	76251	ART 181, XX
MGR2911	P00Q20014A	03/07/2017	72262	249
MIE4576	P00Q20014S	05/07/2017	51851	167
MIO1474	P00Q200151	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MJG3326	P00QT001A8	16/07/2017	59670	203 * V
MML2968	P00QT0018S	09/07/2017	73662	252*VI
MML2968	P00QT0018T	09/07/2017	58434	196
QHK7045	P00QT00197	11/07/2017	72340	250 * I * a
QIM5373	P01LO000JX	23/07/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO

DIRETOR DE TRANSITO

GUARUJÁ DO SUL**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 543/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8252 543/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG9704	P00PZ000JG	13/05/2017	66372	230 * IX	195.23
LYU6673	54599978F	09/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 542/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8252 542/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATC6712	54599956F	03/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
ATC6712	54599957F	03/07/2017	50100	162 * I
LYR6672	54600067F	06/07/2017	65992	230 * V
LYR6672	54600065F	06/07/2017	65992	230 * V
MDE7241	54599958F	03/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXJ9637	P00ZQ000LW	19/04/2017	59670	203 * V	1467.34
LXJ9637	P00ZN001J3	19/04/2017	51851	167	195.23
LYC5657	P00ZO000VQ	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV9756	P00ZN001IZ	19/04/2017	51851	167	195.23
MLC2804	P00ZQ000L9	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLV3745	P00ZN001NY	22/05/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8032 1490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUE7994	P00ZQ000TR	25/07/2017	76331	ART 252, UNICO
CPW9862	P00ZM0007R	06/07/2017	51851	167
LZI4608	P00ZQ000U0	29/07/2017	51930	168
MAR8203	P00ZQ000S7	08/07/2017	54522	181 * VIII
MFT5844	P00ZO000XK	08/07/2017	54521	181 * VIII
MKM0074	P00ZN001R6	30/06/2017	73662	252*VI
MLJ3428	P00ZQ000S9	11/07/2017	56144	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8580 234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCW5109	P00Z800010	10/06/2017	65800	230 * IV	293.47
MCW5109	P00Z800011	10/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCW5109	P00Z800012	10/06/2017	65800	230 * IV	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8580 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCC6516	P00Z80000U	06/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

IBICARÉ**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 495/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8773 495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXF8682	P01JN00040	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SARTORI
 DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8773 494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AAM2507	P01JN00078	08/07/2017	61300	214	* II
CGX8583	54035644F	20/06/2017	59670	203	* V
MAS8561	54022534G	06/07/2017	59670	203	* V
MFU1391	54022546G	28/07/2017	59670	203	* V
MJA4806	P01JN00072	30/06/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146
QHQ7439	P01JN0008B	29/07/2017	59670	203	* V
QIK6642	54022524G	27/06/2017	59670	203	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1476/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJU3940	54975098E	11/04/2015	52741	175	1915.38
CBF5742	P01T5000SK	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
IJY5581	P01T60008A	28/04/2017	65992	230 * V	293.47
IJY5581	P01T60008C	28/04/2017	50291	162* II	880.40
MAY1333	54975079E	21/12/2014	51691	165	1915.38
MBA7026	54975622E	18/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBM6034	54975244E	30/01/2015	65992	230 * V	191.53
MCY4321	54975607E	28/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCY4321	54975608E	28/06/2015	65992	230 * V	191.53
MCY4321	54975611E	28/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF3903	54974594E	15/11/2014	51691	165	1915.38
MFC3160	54975179E	27/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DZX3606	54975116E	13/06/2015	59670	203 * V	957.69
MHO0324	P01T5000WO	02/06/2017	51851	167	195.23
MJO2522	54975303E	21/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MKY2527	54975301E	19/05/2015	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MBT1987 P01T60009Z 25/07/2017 50450 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
 DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2326/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

AOQ8439	55828014F	19/03/2017	65564	230 * I	293.47
MAC6415	P01NZ000HY	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCO6617	P01NX0004I	29/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCO6617	P01NX0004J	29/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGY4334	P01NU000JN	28/05/2017	75790	165 A	2934.68
MGY4334	P01NU000JM	28/05/2017	65561	230 * I	293.47
MJE5608	55667506F	17/02/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436
2327/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8436 2327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL0606	P01NY002XI	09/05/2017	51851	167	195.23
ALV9188	55590155F	06/06/2017	73662	252*VI	130.16
AVL7565	55828256F	23/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BGY9841	P01NY002ZX	15/05/2017	54525	181 * VIII	195.23
BME6513	55828251F	22/05/2017	58350	195	195.23
BSV4905	P01NU000IB	23/04/2017	65300	228	195.23
CRN6461	P01NV000OG	06/06/2017	51851	167	195.23
CXA4291	55829734F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJP8834	P01NY002Z2	12/05/2017	58780	199	130.16
EWR9898	55590111F	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HQR8419	P01NY002RO	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIT2908	P01NY0033C	31/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOL2267	55829678F	03/05/2017	51851	167	195.23
ITH7373	55829564F	05/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITI0020	P01NV000LL	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IVV2803	P01NY002DA	21/02/2017	51851	167	195.23
KOS5488	55828287F	05/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3568	P01NY0033B	31/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBV0676	P01NV000OE	05/06/2017	51851	167	195.23
MBZ0109	55827786F	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBZ5070	P01NV000P2	09/06/2017	51851	167	195.23
MBZ5070	55827832F	24/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO6617	P01NX0004K	29/05/2017	70481	244 * II	293.47
MDL1205	P01NV000OV	09/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDL1704	55829712F	17/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MDS7991	P01NU000H0	07/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MER0113	55827894F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ3509	55828004F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFK1853	55829652F	17/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFQ2805	55829708F	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ2805	P01NU000IO	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN7516	55829490F	10/05/2017	51851	167	195.23
MHX5700	54063043F	13/02/2016	73662	252 * VI	85.13

MIK3485	P01NY002UI	24/04/2017	51851	167		195.23
MIL6534	P01NY002UT	26/04/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MIY3018	54260500N	30/05/2017	50020	257 8\$		195.23
MJK4591	55828257F	23/05/2017	76252	ART 181,	XX	293.47
MKC8886	55827796F	21/03/2017	58194	193		880.40
MKC8951	55828295F	07/06/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKD5727	54238690N	04/04/2017	50020	257 8\$		130.16
MKF4874	P01NY002XT	10/05/2017	60501	208		293.47
MKF8143	55827788F	21/03/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKL4623	54238688N	04/04/2017	50020	257 8\$		195.23
MKW1501	55828595F	14/03/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47
MKY5300	P01NY002UY	26/04/2017	51851	167		195.23
MLC1023	55828632F	03/05/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47
MLE3040	P01NY002SB	06/04/2017	55417	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLT4642	55829653F	19/04/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MMM6224	55829465F	06/04/2017	51851	167		195.23
MMM6224	P01NU000I7	20/04/2017	55417	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MTQ6832	55829593F	18/05/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
NOW1976	P01NU000ID	23/04/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
OKH1643	55827805F	16/03/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47
OKH3107	54263817N	09/06/2017	50020	257 8\$		195.23
QHF4237	P01NY002UL	25/04/2017	51851	167		195.23
QHI5635	P01NU000JO	29/05/2017	52583	174		2934.68
QHJ1397	54251060N	03/05/2017	50020	257 8\$		293.47
QHM9073	P01NY002V9	27/04/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHO5235	55829714F	17/04/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47
QHP1904	55830868F	07/06/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHQ7758	55827901F	22/03/2017	51851	167		195.23
QHR8196	55827780F	20/03/2017	55414	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHS7439	P02YA00002	22/05/2017	76332	ART 252,	UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2324/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2324/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOX8342	P02YA0000G	05/07/2017	65992	230 * V
GRR8192	55829501F	29/06/2017	67000	230 * XVI
MAP4542	P01NZ000JA	11/07/2017	50100	162 * I
MAP4542	P01NZ000JB	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ7873	P01NZ000KA	30/07/2017	66532	230 * XI
MCJ9391	P01NX0005D	10/07/2017	50100	162 * I
MCJ9391	P01NX0005E	10/07/2017	65992	230 * V
MCJ9391	P01NX0005F	10/07/2017	65561	230 * I
MDE1438	P01NY00357	05/07/2017	50450	162 * V
MES8576	P01O40003G	07/07/2017	66020	230 * VI
MFZ4430	P01NZ000IY	06/07/2017	65992	230 * V
MGA3979	P02YA0000B	03/07/2017	65992	230 * V
MGA3979	P02YA0000C	03/07/2017	50100	162 * I
MGL9682	P02YA0000F	03/07/2017	65992	230 * V
MHR9216	P01NX00053	29/06/2017	69120	232
MIH8749	55590608F	29/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2325/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8436 2325/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANM8407	P01NY00350	11/07/2017	51852	167
CIG4725	P01NX0005C	10/07/2017	60501	208
EMS8446	55832184F	17/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EYO8567	55667775F	06/01/2017	55500	181 * XVIII

IFC1743	P01NY00359	06/07/2017	54360	181 * VI
ILT4392	55830253F	24/07/2017	51851	167
IMV8670	55830484F	06/01/2017	76251	ART 181, XX
IPI6617	P02YA0000D	03/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IRE0480	55667782F	07/01/2017	55090	181 * XIII
JVP5668	55832191F	18/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBO9058	P01NY00354	05/07/2017	51851	167
MBY4008	55590168F	21/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MBY7002	55590190F	25/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCP7819	P01NY0035V	13/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDJ9073	55830312F	26/07/2017	73662	252*VI
MDL1205	55590187F	24/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MEI7178	P01NY0036Q	31/07/2017	55090	181 * XIII
MFG0018	P01NY0035K	10/07/2017	51851	167
MFG8093	P01NZ000KH	01/08/2017	54521	181 * VIII
MGK4882	55830315F	26/07/2017	53800	181 * I
MGP2308	55832136F	23/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHE5693	55830314F	26/07/2017	53800	181 * I
MHU3052	P01NZ000K7	28/07/2017	73662	252*VI
MHY9542	55832131F	22/06/2017	76251	ART 181, XX
MIE6390	55832145F	28/06/2017	51851	167
MIG8701	55832192F	18/07/2017	76252	ART 181, XX
MIH7803	P01NY0036Y	31/07/2017	51851	167
MIK7672	P01NY00375	01/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJA5646	P01NY00352	05/07/2017	51851	167
MJO4417	55830303F	20/07/2017	73662	252*VI
MJX9277	P01NY0035B	06/07/2017	58780	199
MKW1846	P01NY001M1	26/01/2017	51851	167
MLS5788	P01NY0036T	31/07/2017	55090	181 * XIII
NGZ3259	P01NU000JE	23/05/2017	73662	252*VI
OKE6388	P01NY00358	06/07/2017	54600	181 * IX
QHB6022	55832126F	21/06/2017	58194	193
QHG3367	55830254F	25/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHT8593	55590154F	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QJS1515	P01NY0034V	03/07/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 VANDERLEI ASSIS DO VALE
 AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2113/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8206 2113/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ5721	55367769F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
AKA1854	P01XQ000C8	30/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
ATX8502	P01XZ000MQ	13/05/2017	65992	230 * V	293.47
ATX8502	P01XZ000MR	13/05/2017	50450	162 * V	293.47
BLU6633	P01XQ000EK	09/06/2017	65992	230 * V	293.47
CEC8127	P01XZ000O1	22/05/2017	51692	165	2934.68
EBB4304	P01XZ000OX	09/06/2017	66102	230 * VII	195.23
EUG4722	P01XZ000OJ	03/06/2017	64080	221	130.16
INB9213	P01XZ000NG	18/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWV2121	P01XY000DR	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYG9691	P01XY000CN	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYG9691	P01XY000CO	04/04/2017	75790	165 A	2934.68
LYZ5236	P01XZ000ON	05/06/2017	64080	221	130.16
LYZ6383	P01XZ000Q5	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAI6242	P01Y0000IV	05/06/2017	66102	230 * VII	195.23
MDV0612	55368522F	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDV0612	55368523F	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDV0612	55368524F	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV0612	55368526F	17/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDV0612	55368528F	17/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MET9750	P01XZ000JL	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFI8002	P01XZ000OQ	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
MFV0894	P01XY000FJ	25/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHT2203	P01XZ000OD	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MHT2203	P01XZ000OE	03/06/2017	69120	232	88.38
MIB5571	55367726F	03/04/2017	50531	162 * VI	293.47
MIS9160	55368385F	26/04/2017	50450	162 * V	293.47
MJV4608	P01XQ000DW	02/06/2017	66531	230 * XI	195.23
NJU0948	P01XY000FL	25/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
NMP5791	55367808F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
OKF4526	P01XZ000OM	05/06/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2114/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8206 2114/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APZ0103	P01Y0000CL	14/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LBO8391	P01XY000D4	13/04/2017	52311	172	130.16
MBN3987	P01XZ000MJ	11/05/2017	51851	167	195.23
MDX0554	P01XZ000MO	12/05/2017	51851	167	195.23
MFE9556	55368571F	26/05/2017	51852	167	195.23
MFG3381	55367742F	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFY5152	P01Y0000G9	13/05/2017	51852	167	195.23
MGT1671	55368476F	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHT2203	P01XZ000OF	03/06/2017	52311	172	130.16
MIA7020	55490273E	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
MIA9743	55367790F	24/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MKB0403	55368519F	13/05/2017	60501	208	293.47
QHF3824	55367813F	07/04/2017	54600	181 * IX	130.16
QHS6442	55368563F	25/05/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2111/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8206 2111/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIO1863	P01XY000IU	05/07/2017	67261	230 * XVIII
COL1481	P01XZ000UJ	31/07/2017	66102	230 * VII
COL1481	P01XZ000UK	31/07/2017	66700	230 * XIII
COL1481	P01XZ000UL	31/07/2017	67000	230 * XVI
LYU7117	P01XQ000HW	26/07/2017	67261	230 * XVIII
MAH3498	P01XZ000SX	05/07/2017	66531	230 * XI
MDM8452	P01XZ000T0	08/07/2017	73400	252 * IV
MDM8452	P01XZ000T2	08/07/2017	75790	165 A
MDM8452	P01XZ000T3	08/07/2017	66372	230 * IX
MDZ5536	P01Y0000LN	29/07/2017	75790	165 A
MEO9587	P01XQ000GK	09/07/2017	51691	165
MEP5564	P01Y0000LQ	29/07/2017	67261	230 * XVIII
MHQ0738	P01Y0000KA	06/07/2017	67000	230 * XVI
MKK0674	P01XQ000FS	28/06/2017	67000	230 * XVI
MLH3308	P01XY000IY	06/07/2017	73400	252 * IV
QHG4573	55368793F	03/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2112/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2112/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EPO9987	55368698F	27/06/2017	51852	167
IME6729	P01XY000I3	02/07/2017	54521	181 * VIII
MAJ9541	P01Y0000LR	29/07/2017	65300	228
MDM8452	P01XZ000T1	08/07/2017	70561	244 * III
MEM5500	55367597F	27/07/2017	58196	193

MEW6713 55367470F 28/07/2017 51851 167
 PUZ1252 P01XQ00048 27/01/2017 59670 203 * V

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 MARIO SIDNEI ROSSI
 DIRETOR DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 609/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8163 609/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGY7655	P01400002V	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDD6735	P014000031	06/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDD6735	P014000032	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIJ9014	P01400002S	20/04/2017	50292	162* II	880.40
MIJ9014	P01400002T	20/04/2017	50292	162* II	880.40

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 LUIZ AUGUSTO BUCHELE
 DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 608/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8163 608/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LYO5827 P034C0000F 05/07/2017 54790 181 * X
LYO5827 P034C0000G 05/07/2017 65561 230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8382 410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

ACB2691 55834684D 18/04/2013 69200 233 127.69

AES2082	55834822D	28/06/2015	65992	230	* V	191.53
AGC1318	55834896D	22/07/2015	50450	162	* V	191.54
AKM4543	55834695D	25/08/2013	67692	230	* XXII	85.12
AKM4543	55834694D	25/08/2013	52741	175		191.53
ARM8997	55596421C	04/07/2013	69200	233		127.69
ATZ4321	55834893D	26/10/2014	55411	181	* XVII	53.20
ATZ4321	55862110D	05/09/2015	57380	186	* II	191.54
BCO1012	55596397C	01/12/2013	69120	232		53.20
BCO1012	55596398C	01/12/2013	50100	162	* I	574.61
BCO1012	55596399C	01/12/2013	51180	164	c/c 162 * I	574.61
BPG3414	55834776D	13/09/2013	55500	181	* XVIII	85.12
CIG6126	55834801D	18/11/2013	52741	175		191.53
CIR8483	55862290D	10/05/2017	65992	230	* V	293.47
DER0124	55834682D	18/04/2013	69200	233		127.69
DKQ3165	55834764D	09/01/2014	69200	233		127.69
DTC0232	55834886D	15/06/2014	51851	167		127.69
EFY2793	55596374C	16/01/2013	69200	233		127.69
IBY7735	55596396C	19/11/2013	69200	233		127.69
IEI2950	55834807D	01/04/2014	69200	233		127.69
IHV8420	55834850D	24/03/2015	59401	203	* III	957.69
JYY7458	55596418C	19/06/2013	60502	208		191.53
KAT4687	55834892D	29/06/2014	57200	186	* I	127.69
LWX1496	55834765D	09/01/2014	69200	233		127.69
LWZ7948	55596385C	17/03/2013	50610	163	c/c 162 * I	574.61
LWZ7948	55596384C	17/03/2013	50100	162	* I	574.61
LWZ7948	55596383C	17/03/2013	65561	230	* I	191.53
LWZ7948	55596382C	17/03/2013	65992	230	* V	191.53
LZC4693	55834719D	30/04/2013	59670	203	* V	191.53
MAC6235	55596424C	27/09/2013	69200	233		127.69
MAG6705	54262514N	06/06/2017	50020	257	8\$	85.13
MCJ6562	55834702D	26/03/2013	69200	233		127.69
MCJ6562	55834819D	11/02/2015	70481	244	* II	191.53
MCK1420	55834799D	12/06/2015	60502	208		191.53
MCK1748	55834803D	04/02/2014	69200	233		127.69
MDR7022	55834667D	12/03/2013	69200	233		127.69
MDW7006	55834815D	21/09/2014	70301	244	* I	191.53
MED0671	55862177D	09/04/2017	65992	230	* V	293.47
MIE9638	55834781D	15/01/2014	57380	186	* II	191.53
OKF7135	55834821D	21/02/2015	51930	168		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 738/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8538 738/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS4371	54193705G	09/04/2017	69120	232	88.38
ADS4371	54193704G	09/04/2017	75790	165 A	2934.68
ADS4371	54193645G	09/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ADS4371	54193644G	09/04/2017	50450	162 * V	293.47
AGW2593	54088693E	11/07/2014	65992	230 * V	191.53
AGW2593	54025442D	11/07/2014	50100	162 * I	574.61
AGW2593	54025443D	11/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHH7412	54010161G	06/01/2017	58433	196	195.23
AHH7412	54010160G	06/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AHH7412	54010159G	06/01/2017	51851	167	195.23
AHH7412	54010158G	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
AHH7412	54088842E	26/02/2017	64080	221	130.16
AOH6608	54010064G	26/02/2017	51930	168	293.47
AUE3384	54193462G	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
AWN7953	54010056G	10/02/2017	51851	167	195.23
BGC7620	54010108G	21/12/2016	66372	230 * IX	195.23
BNP0942	54088766E	19/05/2015	66372	230 * IX	127.69
BNP0942	54088765E	19/05/2015	65992	230 * V	191.53
BNP0942	54088764E	19/05/2015	50100	162 * I	574.61
BOB3732	54025225D	14/12/2012	55840	182 * II	53.20
BYN8197	54193771G	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BYN8197	54193531G	16/05/2017	50100	162 * I	880.40
BYN8197	54009960G	22/12/2016	52741	175	2934.68
BYN8197	54009961G	22/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BYN8197	54010033G	22/12/2016	75790	165 A	2934.68
BYN8197	54010034G	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
CCO1541	54009977G	31/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CCO1541	54010047G	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
CFL1663	54009782G	11/03/2017	68580	231 * VII	130.16
CGP2911	54009776G	10/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CGP2911	54009775G	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
DCE4722	54010081G	10/04/2017	52741	175	2934.68
DEF6640	54193708G	10/04/2017	75790	165 A	2934.68
EVN6372	54010076G	07/04/2017	59670	203 * V	1467.34
GOU0609	54089326E	22/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
GOU0609	54089325E	22/12/2015	50100	162 * I	574.61
GOU0609	54089324E	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
HAI7152	54193639G	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
HAI7152	54010075G	14/03/2017	51851	167	195.23
HOU0857	54193464G	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
IDT7635	54009953G	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
IGD7364	54009949G	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
IGD7364	54009950G	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
IGD7364	54010000G	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGD7364	54009999G	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGM0073	54089289E	01/11/2015	65992	230 * V	191.54
IGU5036	54088553E	09/02/2013	52741	175	191.53
IHP4498	54088753E	05/01/2015	66372	230 * IX	127.69

IHQ4486	54010071G	11/03/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
IHQ4486	54010070G	11/03/2017	50100	162	*	I	880.40
IHQ4486	54089536E	11/03/2017	63190	220	*	VI	195.23
IHQ4486	54089535E	11/03/2017	52741	175			2934.68
IHQ4486	54009781G	11/03/2017	75790	165	A		2934.68
IIV8463	54193468G	02/04/2017	66102	230	*	VII	195.23
ILS3020	54088534E	07/06/2014	52070	169			53.20
ILS3020	54088537E	14/06/2014	52070	169			53.20
ILW2221	54089225E	15/01/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
ILW2221	54089224E	15/01/2017	50100	162	*	I	880.40
JOM9433	54194009G	09/03/2017	64080	221			130.16
JOM9433	54193626G	09/03/2017	75790	165	A		2934.68
JTQ4574	54088813E	24/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
JTQ4574	54088812E	24/01/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
JTQ4574	54088811E	24/01/2017	50100	162	*	I	880.40
JTQ4574	54088810E	24/01/2017	65992	230	*	V	293.47
JYO4211	54089170E	29/11/2015	50100	162	*	I	574.61
JYO4211	54089171E	29/11/2015	65992	230	*	V	191.54
JYO4211	54089172E	29/11/2015	51180	164	c/c 162	* I	574.61
KBY1598	54010035G	23/12/2016	51180	164	c/c 162	* I	880.40
KBY1598	54009962G	23/12/2016	50100	162	*	I	880.40
KBY1598	54009963G	23/12/2016	68580	231	*	VII	130.16
LAB0454	54010041G	26/12/2016	50450	162	*	V	293.47
LOY7749	54193609G	20/02/2017	69120	232			88.38
LXB1574	54193470G	02/04/2017	52152	170			293.47
LXB1574	54193469G	02/04/2017	50100	162	*	I	880.40
LXB1574	54193518G	02/04/2017	63190	220	*	VI	195.23
LXB1574	54193517G	02/04/2017	58350	195			195.23
LXB1574	54193595G	02/04/2017	51851	167			195.23
LXB1574	54193594G	02/04/2017	57970	191			2934.68
LXB1574	54193592G	02/04/2017	52741	175			2934.68
LXC2709	54194001G	04/03/2017	50100	162	*	I	880.40
LXC2709	54194002G	04/03/2017	65992	230	*	V	293.47
LXC2709	54193567G	04/03/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
LXD9247	54009959G	22/12/2016	50100	162	*	I	880.40
LXD9247	54010031G	22/12/2016	65992	230	*	V	293.47
LXD9247	54010032G	22/12/2016	51180	164	c/c 162	* I	880.40
LXF0969	54089669E	22/02/2016	57970	191			1915.38
LXF0969	54089670E	22/02/2016	66101	230	*	VII	127.69
LXF0969	54089671E	22/02/2016	51851	167			127.69
LXF0969	54089672E	22/02/2016	58350	195			127.69
LXF0969	54089673E	22/02/2016	58432	196			127.69
LXF0969	54089674E	22/02/2016	66102	230	*	VII	127.69
LXF0969	54089675E	22/02/2016	73662	252	*	VI	85.13
LXF0969	54089476E	22/02/2016	65992	230	*	V	191.54
LXF0969	54089477E	22/02/2016	52741	175			1915.38
LXF0969	54089478E	22/02/2016	69120	232			53.20
LXF0969	54089479E	22/02/2016	73400	252	*	IV	85.13
LXF0969	54089480E	22/02/2016	51852	167			127.69
LXF0969	54089481E	22/02/2016	66371	230	*	IX	127.69
LXF0969	54089482E	22/02/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
LXF0969	54089483E	22/02/2016	67000	230	*	XVI	127.69
LXL2308	54009770G	07/01/2017	50100	162	*	I	880.40
LXT7116	54025341D	27/10/2013	65992	230	*	V	191.53
LXT7116	54024992D	27/10/2013	53200	176	*	V	957.69
LYA5183	54009577G	21/09/2016	50100	162	*	I	574.61
LYM1051	54089084E	06/04/2015	51851	167			127.69
LYO0388	54193707G	10/04/2017	75790	165	A		2934.68
LYO8460	54009925G	03/12/2016	65992	230	*	V	293.47
LZB3155	54010155G	06/01/2017	50100	162	*	I	880.40
LZB3155	54010154G	06/01/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
LZB3155	54010152G	06/01/2017	65992	230	*	V	293.47
LZT1229	54193598G	06/04/2017	51420	164	c/c 162	* V	293.47

LZT1229	54193473G	06/04/2017	50450	162	* V	293.47
LZT5095	54009979G	03/01/2017	50100	162	* I	880.40
LZT5095	54010050G	03/01/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LZT5095	54089239E	19/01/2017	67261	230	* XVIII	195.23
LZT5095	54089238E	19/01/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LZT5095	54089237E	19/01/2017	50100	162	* I	880.40
LZW2303	54193620G	03/03/2017	69120	232		88.38
LZZ5323	54025202D	24/08/2012	51930	168		191.53
MAH5159	54088697E	23/08/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MAH5159	54088696E	23/08/2014	50100	162	* I	574.61
MAK5634	54088639E	27/08/2014	51851	167		127.69
MAL7745	P034F0000C	03/06/2017	69120	232		88.38
MAP0479	54010162G	06/01/2017	52742	175		2934.68
MBC5428	P034F0000K	05/06/2017	50450	162	* V	293.47
MBH5140	54089390E	05/06/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MBH5140	54089389E	05/06/2016	50100	162	* I	574.61
MBH5140	54089388E	05/06/2016	65992	230	* V	191.54
MBO0778	54010195G	12/02/2017	65210	227	* V	88.38
MBO0778	54010194G	12/02/2017	50100	162	* I	880.40
MBO0778	54010223G	12/02/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MBO6347	54193520G	19/04/2017	64080	221		130.16
MBX3347	54088806E	23/01/2017	65992	230	* V	293.47
MBX3347	54010212G	23/01/2017	69120	232		88.38
MCA6741	54089221E	11/01/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MCA6741	54089220E	11/01/2017	50100	162	* I	880.40
MCJ3260	54089066E	22/03/2015	66372	230	* IX	127.69
MCJ3260	54089065E	22/03/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MCJ3260	54089064E	22/03/2015	65992	230	* V	191.53
MCJ3260	54089063E	22/03/2015	50100	162	* I	574.61
MCN8406	54010200G	16/02/2017	75790	165	A	2934.68
MDI7921	54089243E	20/01/2017	51341	164	c/c 162 * III	586.94
MDI7921	54089244E	20/01/2017	52741	175		2934.68
MDI7921	54089245E	20/01/2017	69120	232		88.38
MDI7921	54089246E	20/01/2017	58350	195		195.23
MDI7921	54089250E	20/01/2017	52151	170		293.47
MDI7921	54089242E	20/01/2017	50371	162	* III	586.94
MEP4207	54088935E	17/05/2016	52070	169		53.20
MER2468	54009569G	13/09/2016	65992	230	* V	191.54
MFH4826	54025210D	05/09/2012	73662	252	* VI	85.12
MGB6829	54193565G	28/02/2017	50371	162	* III	586.94
MGB6829	54088849E	28/02/2017	65992	230	* V	293.47
MGB6829	54088850E	28/02/2017	51341	164	c/c 162 * III	586.94
MHX9329	54193703G	08/04/2017	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MHX9329	54193641G	08/04/2017	50450	162	* V	293.47
MII5090	54025401D	11/09/2012	50100	162	* I	574.61
MIT7886	54025335D	18/08/2013	65992	230	* V	191.53
MJC8629	54193534G	26/05/2017	69120	232		88.38
MJC8629	54193533G	26/05/2017	53040	176	* III	1467.34
MJC8629	54089538E	26/05/2017	50450	162	* V	293.47
MJC8629	54089539E	26/05/2017	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MJC8629	54010084G	26/05/2017	51691	165		2934.68
MJT2049	54088819E	28/01/2017	65992	230	* V	293.47
MKP4189	54088533E	16/05/2014	52070	169		53.20
MKP4189	54088750E	15/02/2015	52070	169		53.20
MKP4189	54088908E	28/02/2015	52070	169		53.20
MKP4189	54025093D	30/07/2014	52070	169		53.20
MKS9790	54089848E	05/08/2016	66102	230	* VII	127.69
MKV6683	54089873E	12/08/2016	51851	167		127.69
MMA9149	54193658G	27/05/2017	73662	252	*VI	130.16
QHG6896	P034F0000Q	08/06/2017	58780	199		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 737/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8538 737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH7520	P034F0001Y	03/07/2017	65992	230 * V
DKV3370	P034F0002C	09/07/2017	75790	165 A
IAQ2945	P034F00026	07/07/2017	50450	162 * V
IAQ2945	P034F00027	07/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZU4539	P034F00023	07/07/2017	50100	162 * I
LZU4539	P034F00024	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZU4539	P034F00025	07/07/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 503/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8428 503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYG2200	55353694D	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYG2200	55354415D	20/05/2017	54100	181 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 502/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8428 502/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI0111	55354417D	28/06/2017	50100	162 * I

IIQ1384	55353695D	08/07/2017	65992	230 * V
IIQ1384	55353697D	08/07/2017	52151	170
KNB7047	55354419D	10/07/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

Itá

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 777/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8338 777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

MBR8050	P00ZB0007J	07/07/2017	73662	252*VI
QHQ7612	P00ZB0007K	08/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1181/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8350 1181/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGL1272	P02DT0006B	04/06/2017	69120	232	88.38
AIN0237	P02DT00068	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
API7383	P02DT0005W	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
API7383	P02DT0005X	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCI0802	P02DT0003B	09/04/2017	58350	195	195.23
MFF3201	P02DT00066	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MFF3201	P02DT00067	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGO8019	P02DT00064	24/05/2017	65561	230 * I	293.47
MGO8019	P02DT00061	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGO8019	P02DT00062	24/05/2017	50450	162 * V	293.47
MGO8019	P02DT00063	24/05/2017	70481	244 * II	293.47
MIV5149	P02DT0006F	05/06/2017	51691	165	2934.68
MIV5149	P02DT0006G	05/06/2017	50292	162* II	880.40
ORB7102	P02DT0006V	16/06/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 903/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8298 903/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY2511	P019L000C9	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
ACY2511	P019L000CA	26/05/2017	66372	230 * IX	195.23
ACY2511	P019L000CB	26/05/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
ACY2511	P019L000CC	26/05/2017	75790	165 A	2934.68
AOB2056	P019L000AV	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
AOB2056	P019L000AW	21/04/2017	52070	169	88.38
JPP0479	P019L000AY	22/04/2017	68580	231 * VII	130.16
LYW5935	P019L000A8	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYW5935	P019L000A9	12/04/2017	65800	230 * IV	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8190 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEK0448	P00P1000BQ	23/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AHO7426	P00Y4000MX	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
AHO7426	P00Y4000MY	08/06/2017	50100	162 * I	880.40

AHO7426	P00Y4000MZ	08/06/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
AKQ2275	54018872D	21/01/2014	50100	162	* I	574.61
AMS7151	54965469E	27/05/2014	54283	181	* V	191.53
AUM3219	54961068E	07/12/2013	51851	167		127.69
AWP8262	54019329D	15/01/2014	51851	167		127.69
DOU4852	P00P1000T0	14/04/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
DOU4852	P00P1000T1	14/04/2017	65992	230	* V	293.47
HJG8089	P00Y4000L7	13/05/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
HJG8089	P00Y4000LG	14/05/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
HSX5178	54965766E	28/02/2014	51691	165		1915.38
HSX5178	54965765E	28/02/2014	65640	230	* II	191.53
MAD1260	54965942E	18/04/2014	51691	165		1915.38
MDS7410	P00Y4000JG	21/04/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV6272	P00Y4000IZ	16/04/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV6272	P00Y4000JO	16/04/2017	55250	181	* XV	130.16
MIE4435	P00Y4000NJ	18/06/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MJX8124	P00P1000UI	06/05/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL6799	P00Y4000J8	20/04/2017	57380	186	* II	293.47
MTI8640	54965735E	23/03/2014	50100	162	* I	574.61
OAQ6248	54959802F	22/12/2016	65992	230	* V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 859/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 859/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE0097	54964526E	14/01/2017	55500	181 * XVIII
BAY8824	P00P1000WO	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DKE6711	54964509E	17/01/2017	55500	181 * XVIII
IUQ8106	P00P1000ZQ	30/07/2017	55500	181 * XVIII
LXC8292	P00P1000XE	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

MBV4763	P00P1000ZX	01/08/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBX8447	P00P1000Z2	29/07/2017	57380	186 * II
MBX8447	P00P1000Z3	29/07/2017	51851	167
MEZ7587	P00P1000ZN	30/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFF7854	P00Y4000OE	09/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1922/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV3465	54194492G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
HHI9461	54194486G	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
HHI9461	54194487G	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HHI9461	54194488G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYU0967	54194879G	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYU0967	54194880G	11/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYU0967	54194881G	11/05/2017	66020	230 * VI	293.47
LYU9952	54194713G	15/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBC2546	54193074F	25/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDK8106	54194806G	19/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDX4857	P02RX0001K	16/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFE2931	54194738G	23/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1923/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KBD8383	54194751G	15/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBE2821	54193512F	10/04/2017	58350	195	195.23
MBE2821	54193511F	10/04/2017	51851	167	195.23
MBI2686	54194883G	13/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1162/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1162/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK1299	0000051450	10/04/2017	60503	208	293.47
ABZ9898	0000054974	18/05/2017	60503	208	293.47
ADP7788	0000054156	09/05/2017	56732	183	130.16
ADX7254	54263666N	09/06/2017	50020	257 8S	293.47
AGN7676	0000050962	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHG3713	0000050161	30/03/2017	60503	208	293.47
AHJ7977	0000050681	04/04/2017	60503	208	293.47
AKT0795	0000049591	25/03/2017	60503	208	293.47
ALC2080	0000050146	30/03/2017	60503	208	293.47
ALY8483	0000049955	28/03/2017	60503	208	293.47
ALY8483	0000049334	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOD8952	0000049862	25/03/2017	60503	208	293.47
AOU6705	0000050407	01/04/2017	60503	208	293.47
ASK0554	0000051276	07/04/2017	60503	208	293.47
AUQ3166	0000053770	05/05/2017	60503	208	293.47
BSH5650	0000053738	04/05/2017	60503	208	293.47
BWH3492	0000051954	13/04/2017	60503	208	293.47
CHV9221	0000051967	13/04/2017	60503	208	293.47
COL0686	0000049035	20/03/2017	60503	208	293.47
DAF3836	0000054273	10/05/2017	60503	208	293.47
DEC6273	0000052635	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
DQD9437	0000055089	19/05/2017	60503	208	293.47
DYF2941	0000055371	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
ECT4117	0000049169	20/03/2017	60503	208	293.47
EGW4784	0000051659	12/04/2017	60503	208	293.47
HCI9641	0000051883	13/04/2017	60503	208	293.47
IDV4574	0000049642	26/03/2017	60503	208	293.47
IER3828	0000053363	30/04/2017	74710	218 * III	880.40
IJT0938	0000054162	09/05/2017	60503	208	293.47
IQV9882	0000051560	11/04/2017	60503	208	293.47
ITA1627	0000050241	31/03/2017	60503	208	293.47
JIE0849	0000054098	08/05/2017	60503	208	293.47
JPN7280	0000054384	11/05/2017	60503	208	293.47
JZB7914	0000050590	31/03/2017	60503	208	293.47
KKY1664	0000048996	18/03/2017	60503	208	293.47
LKU7177	0000054800	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
LON6239	0000050384	02/04/2017	60503	208	293.47
LWT0071	0000050332	01/04/2017	60503	208	293.47
LWU6252	0000050720	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXC8403	0000050821	05/04/2017	60503	208	293.47
LXC8403	0000055085	19/05/2017	60503	208	293.47
LXD9459	0000052161	17/04/2017	60503	208	293.47
LXV1677	0000054479	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
LXV2886	0000054644	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
LXV2886	0000054474	13/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXV2886	0000054475	13/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYD0623	0000054155	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYF6131	0000054325	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
LYG8108	0000050426	01/04/2017	60503	208	293.47
LYV6681	0000054324	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZC8742	0000051673	12/04/2017	56732	183	130.16
LZF4055	0000053872	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZF6442	0000050312	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZJ6858	0000054486	13/05/2017	60503	208	293.47
LZK8729	0000054845	16/05/2017	60503	208	293.47
LZL8184	0000055159	20/05/2017	60503	208	293.47
LZO5898	0000055674	28/05/2017	60503	208	293.47
MAD4406	0000050313	01/04/2017	74550	218 * I	130.16

MAJ1937	0000049107	22/03/2017	60503	208			293.47
MAK7383	0000053950	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAL6544	0000050947	07/04/2017	60503	208			293.47
MAO8281	0000054924	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAQ1428	0000050708	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAR8432	0000050314	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAR9164	0000051704	12/04/2017	60503	208			293.47
MAW8898	0000055018	19/05/2017	60503	208			293.47
MBR0628	0000050713	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCB0342	0000055169	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCB5629	0000051182	06/04/2017	60503	208			293.47
MCD0287	0000051499	11/04/2017	56732	183			130.16
MCD8694	0000049057	20/03/2017	56732	183			130.16
MCM9285	0000050405	01/04/2017	60503	208			293.47
MCW1197	0000055095	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCX0337	0000055099	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCX0337	0000055004	18/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCX0337	0000054913	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCX0337	0000054914	17/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MCX0337	0000054671	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDB0152	0000054504	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEA2993	0000051909	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEA2993	0000051863	16/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MEH9738	0000053977	07/05/2017	60503	208			293.47
MEH9738	0000054024	08/05/2017	60503	208			293.47
MEH9988	0000053153	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEL5824	0000055078	19/05/2017	60503	208			293.47
MEO9330	0000051123	06/04/2017	60503	208			293.47
MEQ6611	0000051451	10/04/2017	60503	208			293.47
MES3790	0000051423	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEY4157	0000051913	13/04/2017	60503	208			293.47
MFI3939	0000051428	10/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFI9650	0000049542	24/03/2017	60503	208			293.47
MFR6937	0000050380	02/04/2017	60503	208			293.47
MFV1249	0000055658	27/05/2017	60503	208			293.47
MFV3884	0000048929	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK9946	0000054645	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGN1388	0000055031	19/05/2017	60503	208			293.47
MGT6825	0000050780	05/04/2017	60503	208			293.47
MHD1683	0000052075	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHJ0620	0000053603	03/05/2017	60503	208			293.47
MHM5223	0000049653	27/03/2017	60503	208			293.47
MHM7061	0000054286	10/05/2017	60503	208			293.47
MHO0787	0000054628	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHP6887	0000053417	01/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MHS6890	0000049731	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV5806	0000054985	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX4836	0000054058	08/05/2017	60503	208			293.47
MHY7169	0000050771	05/04/2017	60503	208			293.47
MIB6836	0000051970	13/04/2017	60503	208			293.47
MIE0276	0000049790	24/03/2017	60503	208			293.47
MIM1619	0000054212	09/05/2017	60503	208			293.47
MIN4058	0000050034	29/03/2017	60503	208			293.47
MIQ6777	0000054686	12/05/2017	60503	208			293.47
MIS8171	0000054944	18/05/2017	60503	208			293.47
MIU5233	0000050715	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIV6466	0000052499	20/04/2017	60503	208			293.47
MIW5191	0000049867	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIY8276	0000054476	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJA8166	0000054789	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJD3277	0000055023	19/05/2017	60503	208			293.47
MJE0752	0000051629	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJM1847	0000053941	06/05/2017	60503	208			293.47

MJP1027	0000051019	09/04/2017	60503	208		293.47
MJQ7244	0000054827	15/05/2017	60503	208		293.47
MJT7077	0000051005	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJV5168	0000051459	10/04/2017	60503	208		293.47
MKA2771	0000054846	16/05/2017	60503	208		293.47
MKG5216	0000054613	16/05/2017	60503	208		293.47
MKH0140	0000050323	02/04/2017	74710	218	* III	880.40
MKH3016	0000050574	04/04/2017	60503	208		293.47
MKJ4458	0000051206	07/04/2017	60503	208		293.47
MKK4761	0000050281	31/03/2017	60503	208		293.47
MKK9783	0000055689	28/05/2017	60503	208		293.47
MKN4266	0000050310	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKV4777	0000050664	04/04/2017	60503	208		293.47
MKZ9076	0000053575	02/05/2017	60503	208		293.47
MLH7562	0000049952	28/03/2017	60503	208		293.47
MLK0622	0000050551	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLL0120	0000050039	29/03/2017	60503	208		293.47
MLP6160	0000055529	25/05/2017	60503	208		293.47
MLS2430	54244084N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLS4131	0000051565	11/04/2017	60503	208		293.47
MLV4202	0000054902	17/05/2017	60503	208		293.47
MLW5616	0000050797	05/04/2017	60503	208		293.47
MLX2075	0000050679	04/04/2017	60503	208		293.47
MMB2291	0000050339	01/04/2017	60503	208		293.47
MMB4534	0000054133	09/05/2017	56732	183		130.16
MMB6407	0000050640	04/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMC2876	0000051121	06/04/2017	60503	208		293.47
MQZ3717	0000051735	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MUT1253	0000054276	10/05/2017	60503	208		293.47
MUY3721	0000049390	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
NDV2259	0000052150	17/04/2017	60503	208		293.47
NGT3844	0000050306	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
OKE8957	0000049163	20/03/2017	60503	208		293.47
OTF9591	54244083N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
OTF9591	0000049900	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000049770	28/03/2017	60503	208		293.47
OTF9591	0000049724	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000050356	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000050092	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000049389	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHD8222	0000050799	05/04/2017	60503	208		293.47
QHL0022	0000050213	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHO4785	0000049544	24/03/2017	60503	208		293.47
QIA0008	0000051259	07/04/2017	60503	208		293.47
QIA1558	0000054871	16/05/2017	60503	208		293.47
QIB4773	0000053156	29/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIB4773	0000053211	29/04/2017	60503	208		293.47
QIK9521	0000054960	18/05/2017	60503	208		293.47
QIL5022	0000050835	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIS0050	0000051439	10/04/2017	60503	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1920/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8092 1920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOD5328	P02RY00018	28/07/2017	65992	230 * V
BOD5328	P02RY00019	28/07/2017	50450	162 * V
COG4646	P02RX0003Z	09/07/2017	52742	175
DZT9215	P02S100003	01/07/2017	65992	230 * V
ETK3964	P02RX00061	27/07/2017	50450	162 * V
LYV0015	P02RX0002X	30/06/2017	75790	165 A
MGP2850	P02RY0000J	01/07/2017	65992	230 * V
MKG3338	P02RX00066	29/07/2017	50100	162 * I
QHV4860	P02RX0003D	04/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1921/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8092 1921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

DZT9215	P02S100002	01/07/2017	55090	181 * XIII
MLW6684	P02RX0003N	06/07/2017	55500	181 * XVIII
MLX7823	P02RX0003K	05/07/2017	55500	181 * XVIII
NNI4545	P02RX00043	10/07/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
 DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1161/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8566 1161/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ABG8008	0000056425	12/06/2017	74550	218 * I
ADY5860	0000057186	19/06/2017	60503	208
AIM9097	0000057723	22/06/2017	74550	218 * I
AKE1775	0000056621	10/06/2017	60503	208
AKJ1732	0000057542	25/06/2017	74550	218 * I
AKW1087	0000057368	21/06/2017	60503	208
ALA8495	0000059491	19/07/2017	74550	218 * I
AMS5069	0000057299	20/06/2017	60503	208
AYK4379	0000059328	17/07/2017	60503	208
BGW4608	0000057120	18/06/2017	60503	208
BYN9622	0000057097	18/06/2017	74550	218 * I
BYN9622	0000057096	18/06/2017	74630	218 * II

COO8145	0000059174	15/07/2017	74550	218	*	I
CXS6054	0000057878	20/06/2017	74550	218	*	I
DDG2707	0000059312	17/07/2017	74550	218	*	I
DHR7208	0000059097	14/07/2017	60503	208		
DIF2590	0000056771	13/06/2017	60503	208		
DOM3198	0000059020	13/07/2017	74550	218	*	I
DVN4506	0000059715	23/07/2017	74550	218	*	I
DYJ0066	0000058747	09/07/2017	60503	208		
ELA7299	0000057148	16/06/2017	74550	218	*	I
FKF4870	54276730N	11/07/2017	50020	257	8\$	
HPC7900	0000057163	19/06/2017	74550	218	*	I
ILB8761	0000057474	23/06/2017	56732	183		
IQK3360	0000057250	20/06/2017	60503	208		
ITJ7462	0000059706	22/07/2017	60503	208		
JCT0908	0000059653	22/07/2017	74550	218	*	I
LXS4974	0000057651	25/06/2017	74550	218	*	I
LYD0651	0000059054	13/07/2017	60503	208		
LYF3553	0000056468	12/06/2017	60503	208		
LYT9606	0000056732	13/06/2017	56732	183		
LYU2617	0000059041	13/07/2017	60503	208		
LYU3547	0000059073	13/07/2017	74550	218	*	I
LYU3547	0000059325	17/07/2017	74550	218	*	I
LYX7102	0000059117	14/07/2017	60503	208		
LZM8308	0000057527	24/06/2017	60503	208		
LZW7424	0000057101	18/06/2017	74550	218	*	I
MAG9447	0000057191	19/06/2017	60503	208		
MAO7412	0000059701	22/07/2017	60503	208		
MAW8898	0000059519	20/07/2017	74550	218	*	I
MAY7175	0000057098	18/06/2017	74550	218	*	I
MBK7398	0000056700	13/06/2017	60503	208		
MBM9898	0000056942	16/06/2017	74550	218	*	I
MBO7591	0000057198	19/06/2017	60503	208		
MBW5672	0000057201	19/06/2017	60503	208		
MBY1306	0000059659	22/07/2017	74550	218	*	I
MCC3362	0000057599	23/06/2017	60503	208		
MCF8637	0000059552	20/07/2017	60503	208		
MCH7434	0000057021	16/06/2017	60503	208		
MCK0788	0000057437	22/06/2017	60503	208		
MCL6375	0000059170	14/07/2017	74550	218	*	I
MCM7194	0000057537	25/06/2017	74630	218	*	II
MCO7073	0000059494	19/07/2017	60503	208		
MDC4419	0000056717	13/06/2017	60503	208		
MDL9137	0000057314	21/06/2017	60503	208		
MEA7020	0000057726	23/06/2017	74550	218	*	I
MEB8058	0000057265	20/06/2017	60503	208		
MEF1488	0000056915	15/06/2017	60503	208		
MEI5584	0000057261	20/06/2017	60503	208		
MEM9040	0000059332	17/07/2017	60503	208		
MEO0878	0000057585	23/06/2017	60503	208		
MEO2013	0000057536	24/06/2017	74550	218	*	I
MEW1460	0000059123	14/07/2017	56732	183		
MEW3416	0000057344	21/06/2017	60503	208		
MEX8611	0000059424	18/07/2017	60503	208		
MEZ4541	0000057216	19/06/2017	60503	208		
MFD4308	0000057587	23/06/2017	60503	208		
MFG7596	0000059291	16/07/2017	60503	208		
MFJ3018	0000056921	15/06/2017	74550	218	*	I
MFK0357	0000059680	22/07/2017	60503	208		
MFN6716	0000056930	15/06/2017	74550	218	*	I
MFN6716	0000057073	17/06/2017	74550	218	*	I
MFP6530	0000059639	21/07/2017	74550	218	*	I
MFZ0723	0000056985	16/06/2017	60503	208		
MFZ3593	0000057152	18/06/2017	74550	218	*	I

MGA2478	0000058752	09/07/2017	56732	183	
MGA9115	0000059184	15/07/2017	56732	183	
MGI3009	0000057485	23/06/2017	60503	208	
MGI3410	0000059385	18/07/2017	74550	218	* I
MGK4380	0000057099	18/06/2017	74550	218	* I
MGN0073	0000056267	08/06/2017	74550	218	* I
MGS6600	0000057093	17/06/2017	56732	183	
MGS9272	0000059200	15/07/2017	74550	218	* I
MGX8338	0000057411	22/06/2017	60503	208	
MGY9593	0000059372	17/07/2017	60503	208	
MHB0759	0000059142	14/07/2017	74550	218	* I
MHD5096	0000057412	22/06/2017	60503	208	
MHE1529	0000057731	24/06/2017	74550	218	* I
MHF9106	0000057092	17/06/2017	74550	218	* I
MHH5512	0000057011	16/06/2017	60503	208	
MHK0257	0000057018	16/06/2017	60503	208	
MHQ3081	0000056828	14/06/2017	60503	208	
MHQ6964	0000057131	18/06/2017	74550	218	* I
MHQ8913	0000057215	19/06/2017	60503	208	
MHV4662	0000057225	19/06/2017	60503	208	
MHV5806	0000057067	17/06/2017	60503	208	
MHW4540	0000059492	19/07/2017	60503	208	
MHX0066	0000059467	19/07/2017	60503	208	
MHZ8590	0000057460	23/06/2017	56732	183	
MID2214	0000056433	12/06/2017	74550	218	* I
MIG2734	0000057150	17/06/2017	74550	218	* I
MIH1482	0000059139	14/07/2017	60503	208	
MIJ4553	0000057219	19/06/2017	60503	208	
MIL3451	0000059554	20/07/2017	74550	218	* I
MIL4579	0000057594	23/06/2017	60503	208	
MIP1219	0000057244	20/06/2017	60503	208	
MIT1783	0000059199	15/07/2017	74630	218	* II
MIT1783	0000059204	15/07/2017	74550	218	* I
MIT1783	0000059266	15/07/2017	74550	218	* I
MIT1783	0000059231	16/07/2017	74550	218	* I
MIV4648	0000056899	15/06/2017	60503	208	
MJA5054	0000057436	22/06/2017	56732	183	
MJB3414	0000059582	21/07/2017	74550	218	* I
MJB6687	0000059594	21/07/2017	60503	208	
MJH9248	0000056721	13/06/2017	60503	208	
MJL7914	0000059214	16/07/2017	74550	218	* I
MJL9830	0000056971	16/06/2017	60503	208	
MJQ9140	0000057458	23/06/2017	60503	208	
MJT8864	0000059185	15/07/2017	56732	183	
MJV8450	0000057083	17/06/2017	60503	208	
MJX6048	0000056595	09/06/2017	60503	208	
MJZ6217	0000057554	25/06/2017	60503	208	
MKB1551	0000057305	20/06/2017	56732	183	
MKB8797	0000059173	15/07/2017	74550	218	* I
MKF7446	0000056870	14/06/2017	60503	208	
MKG1409	0000059190	15/07/2017	60503	208	
MKG7980	0000059518	20/07/2017	74550	218	* I
MKK9950	0000059182	15/07/2017	74550	218	* I
MKM3931	0000059192	15/07/2017	60503	208	
MKP3042	0000059106	14/07/2017	74550	218	* I
MKU9270	0000059486	19/07/2017	74550	218	* I
MKX6683	0000057725	23/06/2017	74550	218	* I
MLF1416	0000056583	09/06/2017	60503	208	
MLF1713	0000057454	23/06/2017	60503	208	
MLL3197	0000059443	19/07/2017	60503	208	
MLP7186	0000057071	17/06/2017	60503	208	
MLQ8716	54282348N	31/07/2017	50020	257	8§
MLR2811	0000059623	21/07/2017	60503	208	

MLV2742	54276736N	11/07/2017	50020	257	8\$
MLV4321	0000056132	07/06/2017	74550	218	* I
MLV7873	0000057196	19/06/2017	60503	208	
MLZ2952	54282349N	31/07/2017	50020	257	8\$
MMD0616	0000059132	14/07/2017	60503	208	
MMD1828	0000056635	10/06/2017	60503	208	
MMJ9513	0000056781	13/06/2017	60503	208	
MQZ3717	0000057118	18/06/2017	74550	218	* I
MYE6910	0000057730	24/06/2017	74550	218	* I
NDH8579	0000059256	15/07/2017	60503	208	
NGI4407	0000059663	22/07/2017	74550	218	* I
OKF1474	54282344N	31/07/2017	50020	257	8\$
OKG2139	0000057157	19/06/2017	74550	218	* I
OTF9591	54273987N	06/07/2017	50020	257	8\$
OTF9591	54271940N	29/06/2017	50020	257	8\$
OTF9591	54271941N	29/06/2017	50020	257	8\$
OTF9591	54271942N	29/06/2017	50020	257	8\$
OTF9591	54271944N	29/06/2017	50020	257	8\$
OXI5450	0000059236	15/07/2017	60503	208	
OXJ1180	0000059605	21/07/2017	60503	208	
PWX1501	0000056943	16/06/2017	74550	218	* I
QHA7543	0000056807	14/06/2017	60503	208	
QHL4681	0000059252	15/07/2017	60503	208	
QHW0307	0000057737	24/06/2017	74550	218	* I
QHX8160	0000057430	22/06/2017	60503	208	
QHY3704	0000055991	01/06/2017	60503	208	
QIA3883	0000059158	14/07/2017	60503	208	
QIC4713	0000059242	15/07/2017	60503	208	
QID8961	54273147N	04/07/2017	50020	257	8\$
QIG4392	0000056947	16/06/2017	60503	208	
QIJ7113	0000059067	13/07/2017	60503	208	
QIL2393	0000059240	15/07/2017	74550	218	* I
QJQ8800	0000056063	03/06/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 353/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8178 353/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCM1520	54467091E	01/07/2013	55250	181 * XV	85.12
MCS8302	P00XZ00022	09/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ETZ8575	54049597F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
ETZ8575	54049598F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
ETZ8575	54049599F	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HGG0351	54049787F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
ILY9103	54049793F	06/04/2017	52070	169	88.38
ILY9103	54049792F	06/04/2017	66531	230 * XI	195.23
ILY9103	54049791F	06/04/2017	73400	252 * IV	130.16
ILY9103	54049790F	06/04/2017	66372	230 * IX	195.23
ILY9103	54049789F	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
ILY9103	54049788F	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWZ3905	54049912F	17/04/2017	51851	167	195.23
LXC0206	54049698F	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXC0206	54049697F	15/04/2017	50100	162 * I	880.40

LXV7317	54051187F	02/04/2017	65992	230	* V	293.47
LXV7317	54051188F	02/04/2017	50100	162	* I	880.40
LXV7317	54051189F	02/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MAN6432	54051196F	05/04/2017	51851	167		195.23
MAX4473	54049786F	04/04/2017	58350	195		195.23
MCI5226	P02U60000E	23/05/2017	65480	229		130.16
MCW7982	54049695F	07/04/2017	50100	162	* I	880.40
MCW7982	54049693F	07/04/2017	66102	230	* VII	195.23
MER9635	P02U60000U	05/06/2017	51851	167		195.23
MFR2807	54049694F	07/04/2017	50100	162	* I	880.40
MHL9724	54049798F	10/04/2017	69120	232		88.38
MHL9724	54049797F	10/04/2017	65992	230	* V	293.47
MHL9724	54049796F	10/04/2017	50450	162	* V	293.47
MHQ0985	P02U600010	05/06/2017	51851	167		195.23
MKK8930	54051079F	14/04/2017	55250	181	* XV	130.16
MKR4661	54051194F	05/04/2017	51851	167		195.23
MLJ2515	54051190F	02/04/2017	50292	162*	II	880.40
MLJ2515	54051191F	02/04/2017	58350	195		195.23
MLJ2515	54051192F	02/04/2017	50702	163	c/c 162 * II	880.40
MMF6682	54049600F	03/04/2017	50100	162	* I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPD0634	P02U600040	10/07/2017	50100	162 * I
CPD0634	P02U600041	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
CPD0634	P02U600042	10/07/2017	66102	230 * VII
CPD0634	P02U600043	10/07/2017	65992	230 * V
ILC2743	P02U60005K	28/07/2017	65992	230 * V

LXC0206	P02U60003T	05/07/2017	50100	162	*	I
LXC0206	P02U60003U	05/07/2017	66372	230	*	IX
LXC0206	P02U60003V	05/07/2017	67690	230	*	XXII
MBI5131	P02U600048	11/07/2017	50100	162	*	I
MBI5131	P02U600049	11/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MGI3704	54274083N	06/07/2017	50020	257		8\$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2590/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2590/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG9704	P00PZ000JH	13/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AJE2069	P00SJ000LL	28/05/2017	66102	230 * VII	195.23
AJL0121	54131074F	08/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AMH0632	P00S7000GQ	31/05/2017	65992	230 * V	293.47
ANN1101	P00SJ000L4	26/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
AOG3252	P00S6000Q9	31/05/2017	66102	230 * VII	195.23
AOU8525	P00SJ000M2	28/05/2017	66102	230 * VII	195.23
ATS2330	P00S6000QD	31/05/2017	66102	230 * VII	195.23
ATS2330	P00S6000QE	31/05/2017	66700	230 * XIII	195.23
ATS2330	P00S6000QF	31/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
CXE5510	P00SD000NG	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
CXE5510	P00SD000NH	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CXE5510	P00SD000NI	03/06/2017	66372	230 * IX	195.23
CXE5510	P00SD000NJ	03/06/2017	64080	221	130.16
DDT6159	P00SL000O4	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
EES0777	P00SD000K3	21/04/2017	50450	162 * V	293.47
EES0777	P00SD000K4	21/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
EES0777	P00SD000K6	21/04/2017	69120	232	88.38

FKX6177	P00SB000RN	13/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
HMO4552	P00RE000L4	18/08/2016	75790	277			1915.38
IMV3669	P00R90009C	18/02/2016	51180	164	c/c	162 * I	574.61
LWX9430	54127858F	19/04/2015	75790	277			1915.38
LXD2186	P00S7000IN	12/06/2017	50450	162	*	V	293.47
LXL4577	P00S7000D0	13/04/2017	64080	221			130.16
LXL4577	P00S7000D1	13/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
LXM9204	P00S2000U2	03/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
LXM9204	P00S2000U3	03/06/2017	50100	162	*	I	880.40
LXM9204	P00S2000U4	03/06/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
LXO0794	P00SL0012T	02/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
LXW7945	P00R5000TH	04/06/2017	75790	165	A		2934.68
LXZ2907	P00R9001GO	29/04/2017	65992	230	*	V	293.47
LXZ2907	P00R9001GP	29/04/2017	50450	162	*	V	293.47
LXZ2907	P00R9001GQ	29/04/2017	50371	162	*	III	586.94
LYE7878	P00SD000ND	01/06/2017	65992	230	*	V	293.47
LYE7878	P00SD000NE	01/06/2017	65561	230	*	I	293.47
LYJ7974	P00S2000PF	07/04/2017	50100	162	*	I	880.40
LYJ7974	P00S2000PG	07/04/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
LYJ7974	P00S2000PH	07/04/2017	75790	165	A		2934.68
LYN2532	54139736F	02/11/2015	75790	277			1915.38
LYT0866	54129898F	21/05/2015	66372	230	*	IX	127.69
LYT0866	54129899F	21/05/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
LZO3358	P00SJ000H6	21/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MAF0164	P00SH000S7	23/04/2017	66102	230	*	VII	195.23
MAH3658	54135639F	24/09/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MBK4032	P01LO000F0	29/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MBS9102	P00S2000U1	03/06/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MCA7041	P00SL00122	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCQ0925	54137820F	25/10/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MCZ5761	P00S8000ZH	11/06/2017	53200	176	*	V	1467.34
MEO5342	P00R9001IQ	03/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MET8221	P00SL000WT	16/05/2017	73400	252	*	IV	130.16
MEW5701	54129041F	09/05/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MEX2405	P00S2000OP	29/03/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MFG5603	54132505F	22/08/2015	66372	230	*	IX	127.69
MFG9052	P00S8000Z9	04/06/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MFI2811	P00S7000GT	31/05/2017	73400	252	*	IV	130.16
MFM4861	54140725F	02/12/2015	75790	277			1915.38
MGA7686	P00SJ000DC	18/03/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MGK2027	P00R9001HT	12/05/2017	65561	230	*	I	293.47
MGQ2321	P00SJ000IJ	08/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MGQ2321	P00SJ000IK	08/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MGX2806	P00SI000OQ	29/03/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MGY6646	P00S2000MU	10/03/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MHB4152	P00SG00082	03/09/2016	75790	277			1915.38
MHP3512	P00SL000TD	04/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MHW4891	P00SI0006B	12/06/2016	75790	277			1915.38
MHX8055	P00SF000UZ	07/06/2017	66102	230	*	VII	195.23
MHZ8737	P00SB000RO	13/04/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MIH0204	P00SL000ZF	24/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MIH0204	P00SL000ZG	24/05/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MIJ3173	P00S2000LF	01/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MIL7571	P00SJ000M7	28/05/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MIO3532	P00SL000WW	16/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MIQ3768	P00R5000R1	06/05/2017	69120	232			88.38
MIQ3768	P00R5000R2	06/05/2017	73400	252	*	IV	130.16
MJC9814	54128654F	28/04/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
MJJ8239	P00SJ000MW	04/06/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MJR6832	P00QZ000GR	04/12/2016	51691	165			2934.68
MJU3959	P00S7000GW	02/06/2017	50450	162	*	V	293.47
MKO7964	P00S2000TO	30/05/2017	64080	221			130.16
MKP9525	P00SL0012V	03/06/2017	75790	165	A		2934.68

MLH8649	P00SF0007B	16/07/2016	53200	176 * V	957.69
OKF9563	P00SF000V5	07/06/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

URIEL RIBEIRO

DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2591/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2591/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK4939	P00S2000PP	11/04/2017	57380	186 * II	293.47
ABC3434	P00S6000OM	28/05/2017	53800	181 * I	130.16
ABG3695	P00SL00146	13/06/2017	51851	167	195.23
AEI1616	P00SG000P5	05/04/2017	65300	228	195.23
AFJ6173	P00SL000PA	18/04/2017	51851	167	195.23
AFS7731	P00S6000RA	04/06/2017	51851	167	195.23
AGM0445	P00S6000OB	28/05/2017	55250	181 * XV	130.16
AHK3048	P00SL000UD	08/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AHV9075	54881380G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHX9708	55801651F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIE7760	P00SD000N9	30/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
AIO6063	54881369G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIV5961	54880270G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJB1031	54880910G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJE2069	P00SB000XN	02/06/2017	54600	181 * IX	130.16
AKL1663	55802014F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKY5183	P00S7000E2	03/05/2017	57380	186 * II	293.47
ALG9434	P00SD000PI	15/06/2017	57380	186 * II	293.47
AMC9276	P00PZ00066	01/05/2016	51851	167	127.69
AMR2404	P00S6000MT	19/05/2017	51851	167	195.23
AOS7520	54880330G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOU5143	P00SJ000MU	03/06/2017	68580	231 * VII	130.16
AOU7198	54881146G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOY7048	54880755G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
API1700	P00SL0010Z	29/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47

APM6582	P00SL00131	05/06/2017	51851	167		195.23
ARD5984	P00R0000Y3	08/03/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
ARL1530	P00S2000NL	25/03/2017	51851	167		195.23
ASI9568	P00SF000T9	02/06/2017	58000	192		195.23
ATN6578	54880161G	11/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
AUI3300	54880162G	11/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
AUO9984	P00SD000N0	28/05/2017	76252	ART 181, XX		293.47
AUU3907	54880438G	24/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
AVA9604	54880830G	13/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
AWY1833	54261359N	02/06/2017	50020	257 8\$		195.23
AXF7752	P00R9001EF	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
BBQ0550	54881295G	30/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
BEZ7788	P00SL000NV	08/04/2017	58192	193		880.40
CCS9536	55802148F	25/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
CLF1630	P00SD000N4	29/05/2017	55250	181 * XV		130.16
COA0678	P00R5000QG	02/05/2017	60501	208		293.47
CQW4609	54881186G	26/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
CRB2064	P00R9001DP	25/03/2017	51851	167		195.23
CVJ4381	P00RE0012R	04/04/2017	51851	167		195.23
CXE5510	P00SD000NK	03/06/2017	58350	195		195.23
CZU4343	P00SI000RP	25/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
DGJ0303	P00R9001IU	04/06/2017	76252	ART 181, XX		293.47
DRO9584	55802134F	25/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
EAU0171	P00SI000QK	28/04/2017	76251	ART 181, XX		293.47
EGL2738	55798972F	24/11/2016	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
EMG7258	P00SD000NA	30/05/2017	55250	181 * XV		130.16
FDN4537	P00SD000MY	27/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
HIC7873	P00SL000WI	14/05/2017	55680	181 * XIX		195.23
IFQ3111	54881358G	01/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IFY1579	54880501G	26/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IY9146	P00SJ000N2	05/06/2017	54284	181 * V		293.47
IKA0111	P00SJ000KU	24/05/2017	51851	167		195.23
IMR4570	54881330G	31/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IPX5417	54881385G	02/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IRF1415	P00S2000PN	10/04/2017	54600	181 * IX		130.16
IVC2544	P00SJ000JX	20/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
IXB2664	P00S8000XV	11/05/2017	55500	181 * XVIII		130.16
JGV6696	P00QP001BJ	01/04/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JPX1659	55802520F	07/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JPX1659	54880169G	12/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JSB7555	54880134G	10/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
JUC7893	P00SI000EW	18/11/2016	61220	214 * I		293.47
JXU7430	P00SL000W7	12/05/2017	51851	167		195.23
LNR5911	54880653G	03/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LWV3805	P00SB000XO	02/06/2017	51851	167		195.23
LXA2285	P00QX000PE	04/02/2017	51851	167		195.23
LXA7537	P00R5000TX	09/06/2017	54523	181 * VIII		195.23
LXL4577	54880452G	24/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LXO0794	P00SL0012R	02/06/2017	55413	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LXT1024	P00SL000WP	16/05/2017	51851	167		195.23
LXV6189	P00SL00158	17/06/2017	51851	167		195.23
LYB9331	P00SI000QZ	03/05/2017	51851	167		195.23
LYI2122	55802164F	27/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LYJ7974	P00S2000PE	07/04/2017	60501	208		293.47
LYM5602	55801884F	15/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LYV6438	P00SL000VN	11/05/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
LZE4137	P00SF000QY	05/05/2017	54790	181 * X		130.16
LZG2001	54880699G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
LZR1371	P00R9001IV	04/06/2017	57380	186 * II		293.47
MAT5441	P00SH000P3	20/03/2017	54521	181 * VIII		195.23
MAU6561	55802198F	28/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MAU6561	P00S7000C5	03/04/2017	76252	ART 181, XX		293.47
MAU7297	54881310G	31/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23

MAV7046	P00SL000S9	29/04/2017	60501	208	293.47
MAW9794	P00SI000T0	31/05/2017	60501	208	293.47
MBH1881	P00SJ000LG	28/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBH9796	55801219F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ1404	P00SG000P6	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBK4032	54881089G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM1341	P00SL000NC	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBT3379	54881401G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	P00SI000SG	27/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBT3379	54881139G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	54881147G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV6323	P00SC000NV	01/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MBW9109	54880489G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY4060	54881293G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY4060	54881303G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ5207	P00SL000NZ	08/04/2017	58192	193	880.40
MCD4216	P00R5000TK	05/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
MCE4810	P00S2000U5	03/06/2017	60501	208	293.47
MCF3298	P00SJ000LV	28/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCI0795	P00S6000R8	04/06/2017	51852	167	195.23
MCN0009	P00SL000LZ	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCO2304	P00SB000VJ	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCQ6676	54881252G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR1188	P00R5000TL	05/06/2017	60501	208	293.47
MCR1188	P00S6000Q5	31/05/2017	53800	181 * I	130.16
MCR9817	55802168F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS6006	54881400G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU2056	55801328F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV8090	P00SL000OW	16/04/2017	57380	186 * II	293.47
MCZ8570	P00SC00072	09/05/2016	51852	167	127.69
MDD1596	P00SL0012Y	05/06/2017	51851	167	195.23
MDD9243	P00R9001IX	04/06/2017	57380	186 * II	293.47
MDI8362	54880546G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK0808	P00RE0012M	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDW0521	54241850N	11/04/2017	50020	257 8\$	195.23
MDW7507	54881692G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW7507	54881695G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA0857	55801230F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA6259	54881140G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH1130	55801770F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK4066	55802000F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO6310	P00SI000SJ	27/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEQ3780	54881002G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES9386	54881151G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU7610	P00S6000QW	03/06/2017	57380	186 * II	293.47
MFA7239	P00SL000OY	16/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFB0273	P00S8000Z4	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFF5692	55802169F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG3907	54880550G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG3907	54880624G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG3907	54880437G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI3367	P00R9001IT	04/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7609	P00SL0010K	28/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFI9905	P00SF000R8	06/05/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFJ9655	P00SD000PF	15/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFK8468	P00S2000RU	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL6775	P00SI000PK	02/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFL6775	P00SH000R9	12/04/2017	51851	167	195.23
MFN8889	54881149G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP2994	P00S7000C4	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP9420	55801604F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR6644	54880708G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7331	55801938F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFV1503	P00S8000ZW	12/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFV1351	55802496F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV9587	54881426G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV4115	P00S6000J0	10/04/2017	60501	208	293.47
MGA7686	P00R0000XE	05/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGE3166	P00S2000NJ	25/03/2017	51851	167	195.23
MGG0905	P00S8000XT	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGI7089	P00SI000MI	03/03/2017	51851	167	195.23
MGM3803	P00SL000MN	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGM5748	P00SL000Y3	20/05/2017	51851	167	195.23
MGM7120	P00SH000RC	12/04/2017	51851	167	195.23
MGO6972	P00R9001H2	04/05/2017	61220	214 * I	293.47
MGO9107	54881262G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP7303	55802102F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ8058	55802171F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT2474	P00SB000XY	06/06/2017	51851	167	195.23
MGU6837	54881356G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV0478	P00SL000U7	05/05/2017	52311	172	130.16
MGV1179	54881094G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV6884	P00SF000SW	01/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGX2385	P00S6000R9	04/06/2017	51851	167	195.23
MGX4232	55802003F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX6222	54880243G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY6646	P00SL000I8	22/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGZ9492	P00S8000Y2	14/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHB1504	55802067F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB9712	55802149F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC7569	P00S7000H0	03/06/2017	60501	208	293.47
MHF5587	P00S80010L	16/06/2017	51851	167	195.23
MHG1448	P00SB000Y1	06/06/2017	61220	214 * I	293.47
MHG2924	P00S7000BA	29/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHK7387	55802314F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN1856	P00QP001BQ	08/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHO3108	P00SF000U7	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHQ7815	P00SL000XP	19/05/2017	56142	182 * V	195.23
MHR0719	P00QP001C7	09/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHW7857	P00SD000HP	06/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHX8182	P00QP001BL	04/04/2017	51852	167	195.23
MHZ0924	P00SI000T4	31/05/2017	51851	167	195.23
MIA8606	P00S8000Z6	03/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIB5412	55802191F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC1520	P00SJ000NN	16/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIE8033	P00SJ000KC	23/05/2017	60501	208	293.47
MIH4844	P00SL000XC	17/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIJ6703	54881296G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ3768	P00R5000R3	06/05/2017	57970	191	2934.68
MIS8045	P00SC000NS	31/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIV9719	54880762G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY8573	P00SL000NY	08/04/2017	58192	193	880.40
MIY9616	P00SD000KQ	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA3833	54881410G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB0806	P00SL00136	05/06/2017	51851	167	195.23
MJC1201	54256179N	19/05/2017	50020	257 8\$	195.23
MJD1078	P00S6000QU	03/06/2017	57380	186 * II	293.47
MJD7341	P00S6000QC	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE8044	P00RE0013F	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJJ1712	54880422G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ5904	55801881F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK5941	P00SJ000JN	19/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJL2614	54880468G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN9868	55801505F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS9983	P00QW000HP	19/02/2017	51851	167	195.23
MJV0450	55801553F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKA1416	54881052G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA3884	P00SG000OT	31/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKC6544	P00S7000CI	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD4579	P00SI000KX	08/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKE1144	P00SL000OL	15/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKH7365	54881198G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ0776	P00SF000U9	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKK0006	55801855F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK0344	P00S6000JE	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKK8851	54880958G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL5183	P00S6000QK	01/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKN7082	55801961F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO2784	54243732N	17/04/2017	50020	257 8\$	195.23
MKO3965	55801971F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO4867	55801940F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO4867	P00SI000OA	28/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MKO4867	55801257F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO4867	55801353F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR0117	54881172G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS2153	P00S7000H5	05/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKX4658	P00S7000D2	15/04/2017	51852	167	195.23
MKX7199	P00R5000PY	29/04/2017	51851	167	195.23
MKY4479	54243730N	17/04/2017	50020	257 8\$	195.23
MKZ0673	P00R9001HE	09/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MLA1278	55802012F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB5740	P00RE00136	04/04/2017	51851	167	195.23
MLH1528	54881594G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ6581	55801998F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA2247	P00R5000SO	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMC4439	55802141F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC5791	54880646G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC7131	54880831G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC7386	54881190G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF1012	54880688G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF4820	P00SJ000JL	19/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMH1843	55800678F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI4472	P00SL000LE	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMK0067	P00SD000OJ	12/06/2017	51851	167	195.23
MML7685	P00SF000V6	07/06/2017	57380	186 * II	293.47
MML7685	P00S8000ZD	07/06/2017	57380	186 * II	293.47
MPB9166	54880865G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MYJ1976	55802128F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NJR7865	55801686F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NPZ6699	P00R5000ND	12/04/2017	51851	167	195.23
NRL4304	54880939G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE2953	P00S6000IY	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH7506	P00SI000PV	09/04/2017	59670	203 * v	1467.34
ONO1717	P00SL000O6	13/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPQ4413	54880165G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OQZ8224	P00SB000UP	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHG0382	P00QX000SJ	08/03/2017	61220	214 * I	293.47
QHK9015	55801304F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP4682	P00SL000U6	05/05/2017	51851	167	195.23
QHQ4831	P00S6000MX	19/05/2017	60501	208	293.47
QHV1014	P00RE0012O	04/04/2017	51851	167	195.23
QIA4459	P00SJ000N9	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIM5403	P00SF000UW	07/06/2017	51851	167	195.23
QIN1042	P00SF000U0	03/06/2017	51851	167	195.23
QIQ0001	P00S6000I3	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIT8777	55802248F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIV7612	P00SD000IX	08/04/2017	58192	193	880.40
QIW1452	54881180G	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJJ1870	54881393G	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QJM7550 55802298F 31/03/2017 55412 181*XVII c/ Lei13146 195.23

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 IRIO RIEGEL
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK4939	8588274766	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ABM3470	8588277561	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACY3573	8588262826	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
AGR1689	8588276567	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHC7964	8588274983	29/03/2017	60503	208	293.47
AKC4314	8588279093	18/05/2017	60503	208	293.47
AKD3538	8588279317	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKU3944	8588276238	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALD2462	8588277370	25/04/2017	60503	208	293.47
AME5256	54263477N	09/06/2017	50020	257 8S	293.47
AMO9238	8588277620	26/04/2017	60503	208	293.47
AMP8930	8588279322	20/05/2017	60503	208	293.47
AOG2441	8588278873	13/05/2017	60503	208	293.47
AOU8786	8588277215	22/04/2017	60503	208	293.47
APJ5898	54246449N	24/04/2017	50020	257 8S	293.47
APU2302	8588279267	20/05/2017	60503	208	293.47
AQR8958	8588277038	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASE4487	8588277189	22/04/2017	60503	208	293.47
ASN4635	8588274507	24/03/2017	60503	208	293.47
ATZ2509	8588274119	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUH8023	8588264062	27/11/2016	60503	208	293.47
AWV7965	8588277908	02/05/2017	60503	208	293.47
AYF2351	8588277792	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYZ3733	8588277872	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
BCF2503	8588241555	28/02/2016	60503	208	191.54
BDR2109	8588277199	22/04/2017	60503	208	293.47

BER0157	8588274657	25/03/2017	60503	208		293.47
BXF5546	8588273482	13/03/2017	60503	208		293.47
BYA6591	8588280456	14/06/2017	60503	208		293.47
CNE4008	8588278447	07/05/2017	60503	208		293.47
CNE4008	8588278519	08/05/2017	60503	208		293.47
CNM0581	8588274478	24/03/2017	60503	208		293.47
COG2826	8588279085	16/05/2017	60503	208		293.47
CRB2064	8588274584	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588274458	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588274821	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588274834	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588274838	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588273014	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588273590	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588273770	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
CSF2748	8588273775	16/03/2017	60503	208		293.47
DAI4702	8588273563	14/03/2017	60503	208		293.47
DBE1188	8588278979	12/05/2017	74550	218	* I	130.16
DDN6145	8588278120	04/05/2017	60503	208		293.47
DEE7765	8588277514	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
DSM6431	8588274356	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
DSX0393	8588274379	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
DSX0393	8588274230	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
DTA5316	8588277899	01/05/2017	74550	218	* I	130.16
DXY7446	8588278596	08/05/2017	60503	208		293.47
EES5429	8588279114	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
EGW7346	8588272825	06/03/2017	60503	208		293.47
EMN7197	8588279203	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
EMP7913	8588278901	13/05/2017	60503	208		293.47
ETQ7812	8588271342	16/02/2017	60503	208		293.47
EUE9515	8588278369	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
EUE9515	8588277445	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
EUG2777	8588273523	13/03/2017	60503	208		293.47
EZL9258	54238765N	04/04/2017	50020	257	8\$	293.47
FHM1805	8588274448	24/03/2017	60503	208		293.47
HAO9969	8588278609	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
HHM5283	8588277313	25/04/2017	60503	208		293.47
HSE4207	8588276928	17/04/2017	60503	208		293.47
HTI8080	8588279202	16/05/2017	60503	208		293.47
IDY4378	8588279269	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
IIK0229	8588278409	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
ILN9830	8588279155	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
IMR4778	54256785N	22/05/2017	50020	257	8\$	293.47
IPX4581	8588274480	24/03/2017	60503	208		293.47
JPM9968	8588278860	15/05/2017	60503	208		293.47
KUT1361	8588273835	16/03/2017	60503	208		293.47
LCH7057	8588278937	13/05/2017	60503	208		293.47
LOH5618	8588279151	19/05/2017	74630	218	* II	195.23
LWY9648	8588274388	23/03/2017	60503	208		293.47
LXF0456	8588273433	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXI3731	8588277421	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXJ3404	8588279252	20/05/2017	60503	208		293.47
LXL4577	8588274556	26/03/2017	60503	208		293.47
LXU4047	8588273875	17/03/2017	60503	208		293.47
LYQ7936	8588279130	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
LYW9232	54263476N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
LYX4259	8588277432	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYY4257	8588277861	29/04/2017	60503	208		293.47
LZA2348	8588276381	12/04/2017	60503	208		293.47
LZC7692	8588275506	05/04/2017	60503	208		293.47
LZI3722	8588278365	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
LZR4998	8588279316	19/05/2017	60503	208		293.47
LZV4842	8588272571	03/03/2017	74550	218	* I	130.16

LZW0100	8588273329	11/03/2017	60503	208		293.47
MAE9538	8588279862	30/05/2017	60503	208		293.47
MAK8118	8588278396	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAS0951	8588273201	10/03/2017	60503	208		293.47
MAS8704	8588275106	30/03/2017	60503	208		293.47
MAX0903	8588274691	26/03/2017	60503	208		293.47
MAX7594	8588271021	09/02/2017	60503	208		293.47
MBF2314	8588274692	26/03/2017	60503	208		293.47
MBG1348	8588278600	09/05/2017	60503	208		293.47
MBH4491	8588272696	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBI3482	8588276456	15/04/2017	60503	208		293.47
MBK8630	8588274902	27/03/2017	60503	208		293.47
MBL9079	8588274282	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBN2375	8588274626	25/03/2017	60503	208		293.47
MBW5582	8588278603	09/05/2017	74550	218	* I	130.16
MBY2646	8588271113	17/02/2017	60503	208		293.47
MCD1963	8588274287	21/03/2017	60503	208		293.47
MCE2837	8588279117	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCE3730	8588276569	15/04/2017	60503	208		293.47
MCE3730	8588277140	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCE7822	8588278542	09/05/2017	60503	208		293.47
MCI6714	8588274484	24/03/2017	60503	208		293.47
MCN2165	8588274897	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCP3188	8588279288	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MCP4221	8588279195	20/05/2017	60503	208		293.47
MCU2516	8588271090	17/02/2017	60503	208		293.47
MCX6804	8588274412	23/03/2017	60503	208		293.47
MDB0428	8588277356	23/04/2017	60503	208		293.47
MDC0207	8588276975	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDF7716	8588279167	19/05/2017	74550	218	* I	130.16
MDG6281	8588273042	09/03/2017	60503	208		293.47
MDK3447	8588275895	10/04/2017	60503	208		293.47
MDM3246	8588277774	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDR8390	8588273588	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDX6792	8588276371	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEC1390	8588277157	22/04/2017	60503	208		293.47
MEC4035	8588277616	28/04/2017	60503	208		293.47
MEE4887	8588279102	17/05/2017	60503	208		293.47
MEF3767	8588273920	17/03/2017	60503	208		293.47
MEH6929	8588273646	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEH7947	8588276552	14/04/2017	60503	208		293.47
MEI5287	8588278377	07/05/2017	60503	208		293.47
MEJ0016	8588275118	31/03/2017	60503	208		293.47
MEM3861	8588273869	17/03/2017	60503	208		293.47
MEQ4184	8588277012	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEU5315	8588274937	28/03/2017	60503	208		293.47
MEU5663	8588275013	31/03/2017	60503	208		293.47
MEU5663	8588275319	04/04/2017	60503	208		293.47
MEZ8697	54263489N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
MFB2234	54263485N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MFE7461	8588275405	03/04/2017	60503	208		293.47
MFF1805	8588276870	17/04/2017	60503	208		293.47
MFF5820	8588279247	19/05/2017	60503	208		293.47
MFG3434	8588274984	29/03/2017	60503	208		293.47
MFJ8601	8588277347	23/04/2017	60503	208		293.47
MFN3108	8588277675	30/04/2017	60503	208		293.47
MFR5192	8588275979	09/04/2017	60503	208		293.47
MFS8520	8588278843	14/05/2017	60503	208		293.47
MFU1168	8588274129	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFU3494	8588273450	12/03/2017	60503	208		293.47
MFV6635	8588276518	14/04/2017	60503	208		293.47
MFX4335	8588279073	17/05/2017	60503	208		293.47
MFZ1926	8588276915	17/04/2017	60503	208		293.47

MGB4555	8588274063	19/03/2017	60503	208		293.47
MGH4084	8588268754	17/01/2017	60503	208		293.47
MGK9239	8588278294	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGM5445	8588279097	16/05/2017	60503	208		293.47
MGP7656	8588279044	13/05/2017	60503	208		293.47
MGW0506	54263490N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
MHA1582	8588278805	15/05/2017	60503	208		293.47
MHA1861	8588277293	25/04/2017	60503	208		293.47
MHC7170	8588277218	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHC9909	8588279244	19/05/2017	60503	208		293.47
MHM7966	8588278899	13/05/2017	60503	208		293.47
MHN4269	8588277196	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ2072	8588277857	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHT9111	8588277206	22/04/2017	60503	208		293.47
MHV2667	8588278082	03/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHV2667	8588279331	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MHV7051	8588274773	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHX0278	8588279191	18/05/2017	60503	208		293.47
MHX5537	8588277615	28/04/2017	60503	208		293.47
MIA6531	8588279204	17/05/2017	60503	208		293.47
MIC3867	8588271238	16/02/2017	60503	208		293.47
MIC9037	8588275603	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIC9336	8588278463	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIC9336	8588278470	07/05/2017	74550	218	* I	130.16
MID6289	8588278698	10/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIE1286	8588274787	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ6723	8588273550	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIP9891	8588278071	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIR5854	8588277322	24/04/2017	60503	208		293.47
MIR8655	8588271624	24/02/2017	60503	208		293.47
MIR8999	8588279074	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIV0402	8588277845	30/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIV7995	8588275336	01/04/2017	60503	208		293.47
MIW0742	8588279216	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MIY0843	8588269932	02/02/2017	60503	208		293.47
MJC1614	8588275764	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJC6349	8588273089	08/03/2017	60503	208		293.47
MJD7102	54267438N	19/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MJE2967	8588279206	17/05/2017	60503	208		293.47
MJE2967	8588279118	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJI2266	8588278197	05/05/2017	60503	208		293.47
MJI5478	8588273661	15/03/2017	60503	208		293.47
MJJ6616	8588277493	28/04/2017	60503	208		293.47
MJR5895	8588277379	25/04/2017	60503	208		293.47
MJS8273	8588279332	16/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJV1051	54263492N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MJV1051	54263495N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MJV1051	54263496N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MJV1051	54263499N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MJW1560	8588276933	18/04/2017	60503	208		293.47
MJW7147	8588279152	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJX2343	8588277909	02/05/2017	60503	208		293.47
MKA1208	54263483N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
MKA3884	8588271294	17/02/2017	60503	208		293.47
MKB4782	8588276668	16/04/2017	60503	208		293.47
MKC0095	8588272983	08/03/2017	60503	208		293.47
MKE1173	8588279174	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ4289	8588279695	25/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKL2488	8588274963	29/03/2017	60503	208		293.47
MKO2228	8588276886	19/04/2017	60503	208		293.47
MKQ1008	8588274260	22/03/2017	60503	208		293.47
MKQ2610	8588272512	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKT2599	8588279631	26/05/2017	60503	208		293.47

MKV8502	8588278778	13/05/2017	60503	208		293.47
MKW9503	54263488N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MKX5695	8588278723	14/05/2017	60503	208		293.47
MKZ6015	8588274850	27/03/2017	60503	208		293.47
MLA4813	8588274110	19/03/2017	60503	208		293.47
MLA5292	8588270600	15/02/2017	60503	208		293.47
MLC7748	8588274259	22/03/2017	60503	208		293.47
MLK0272	8588277372	25/04/2017	60503	208		293.47
MLM1916	8588277454	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLN8575	8588272299	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLO0589	8588274825	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLO1629	8588274403	23/03/2017	60503	208		293.47
MLO4502	8588279164	19/05/2017	60503	208		293.47
MLX7127	8588274690	25/03/2017	60503	208		293.47
MLY6746	8588275500	04/04/2017	60503	208		293.47
MLY7478	8588273856	17/03/2017	60503	208		293.47
MMA3854	8588276417	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMA9637	8588274610	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMI1419	8588274612	25/03/2017	60503	208		293.47
MMI8982	54259654N	26/05/2017	50020	257	8\$	293.47
MMK0067	54263469N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MMM9256	8588277269	25/04/2017	60503	208		293.47
MMM9485	8588273127	09/03/2017	60503	208		293.47
MNZ0594	8588275137	30/03/2017	60503	208		293.47
MWA5007	8588278496	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
NMS4705	8588274531	24/03/2017	60503	208		293.47
NUS9400	54263491N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
OKE5005	8588274444	24/03/2017	60503	208		293.47
OKE5005	8588274344	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
ONK4592	8588273640	14/03/2017	60503	208		293.47
OOI6368	8588278107	03/05/2017	60503	208		293.47
OWC4403	8588279040	13/05/2017	60503	208		293.47
PUS4810	8588273153	10/03/2017	60503	208		293.47
QHA1221	8588273608	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHC0221	8588277365	24/04/2017	60503	208		293.47
QHI0975	54263480N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
QHU0442	8588273406	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHU4709	8588279105	19/05/2017	60503	208		293.47
QHV8131	8588274939	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIA2635	8588279688	25/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIB2800	8588275105	30/03/2017	60503	208		293.47
QIB4067	8588274278	22/03/2017	60503	208		293.47
QIC1313	8588273357	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIG0716	8588273395	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIG2732	8588276961	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
QII8392	8588277605	29/04/2017	60503	208		293.47
QII9700	8588273652	15/03/2017	60503	208		293.47
QIM2030	8588279245	19/05/2017	60503	208		293.47
QJC2109	8588273847	17/03/2017	60503	208		293.47
QKK4270	8588278301	06/05/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1310/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8589 1310/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK4939	8589275869	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ABO1203	8589278919	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
ABO8700	8589277586	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
ABW8979	8589279694	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ABX2062	8589275975	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACB8894	8589280966	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
ACB8894	8589279849	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADJ7016	8589279008	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ADL8687	8589264998	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
AEQ6156	8589279918	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGR1551	8589279324	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJP1459	8589274785	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKY5183	8589277856	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALP3839	8589272127	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMB0395	8589277490	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMZ7874	8589278298	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANS7728	8589281069	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOH2125	8589280432	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOR6334	8589279431	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOS2729	8589276502	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOX2667	8589261959	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
APW6995	8589258530	05/10/2016	74550	218 * I	85.13
AQD7154	8589280158	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
ARK3806	8589275886	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARX3289	8589280012	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASV9578	8589275395	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATA1519	8589281063	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
ATZ2509	8589275061	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUQ9063	8589280194	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
AWY8467	8589281194	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
AYX6114	8589280590	10/05/2017	74550	218 * I	130.16
AZN5519	8589278937	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAZ9984	8589280053	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
BCD0807	8589278168	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
BCS0630	8589277739	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
BCS0630	8589277876	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
BEK1108	8589279036	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
BER0420	8589274842	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
BUD8244	54257565N	23/05/2017	50020	257 8§	130.16
BUJ1876	8589280865	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
BUJ1876	8589281023	17/05/2017	74630	218 * II	195.23
CHY2090	8589264919	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
CJH2408	8589281465	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
CKQ4655	8589280907	18/05/2017	74550	218 * I	130.16

CNW7945	8589276101	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
CRJ1726	8589280728	14/05/2017	74630	218	*	II	195.23
CRQ2250	8589280963	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
CSF2748	8589275043	16/03/2017	74550	218	*	I	130.16
DAU2033	8589280994	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DAY3620	54263538N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
DEY4280	8589272508	10/02/2017	74630	218	*	II	195.23
DFQ6125	8589274993	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
DGB3688	8589279980	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DNI2246	8589277483	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DPM7978	8589279186	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DXE9655	8589272721	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
DZK2259	8589280937	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
EBZ1802	8589281535	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EEL5510	8589277968	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EIC7671	8589276287	27/03/2017	74630	218	*	II	195.23
ETQ7812	8589273115	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
EYL4497	8589280685	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FGQ2499	54263533N	09/06/2017	50020	257		8\$	195.23
FHZ1204	8589279518	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FSR8560	8589279993	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HDK2179	8589277967	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
HPC7642	8589281754	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HRP4418	8589280307	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HSE4207	8589278655	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
HWX9878	8589280996	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ICS3621	8589279689	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ICZ4603	8589278880	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IEW9153	8589261996	01/11/2016	74550	218	*	I	130.16
IGZ2517	8589276210	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IIR3376	8589280266	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IOJ6604	8589279265	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IQU2556	8589277242	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IQY6060	8589277437	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IVB0412	8589275118	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IWT5372	8589276479	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IXL8160	8589274997	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
JFP7848	8589279180	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
JNZ5780	8589275133	17/03/2017	74630	218	*	II	195.23
JPK0577	8589276821	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
JQD7403	8589276508	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
JSG9501	8589274948	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
KIT5076	8589264015	20/11/2016	74550	218	*	I	130.16
KVS9666	8589280812	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LWU1729	8589280623	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LWW8112	8589276552	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LXM1331	8589275924	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LXU8490	8589279910	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXU9380	8589261797	29/10/2016	74550	218	*	I	85.13
LXX9442	8589274735	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LYH6354	8589281119	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYS7097	8589280831	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZF7858	8589274289	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LZM9863	8589275639	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LZO5904	8589280379	11/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LZR2444	8589280088	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAD2877	8589279258	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAE1779	8589279344	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAE8916	8589280945	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAL0386	8589277461	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAY2493	8589280968	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBA7873	8589280947	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBB8472	8589280906	18/05/2017	74630	218	*	II	195.23

MBC8543	8589280820	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBE9408	8589279484	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBG4421	8589280366	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBS9856	54263522N	09/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MBV2038	8589279389	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY7690	8589277466	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCB0244	8589281005	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCD0251	8589280478	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE3730	8589277730	14/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCE3730	8589277979	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE3730	8589278209	18/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCE3730	8589278558	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE3730	8589278693	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCH2426	8589275991	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCM0417	8589275918	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCM2414	8589276116	26/03/2017	74710	218	*	III	880.40
MCQ9068	8589278878	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCW2938	8589275497	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCW7389	8589280833	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MCY5435	8589280681	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDA4029	8589280301	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDC7576	8589280965	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDD4938	8589277492	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDE9308	8589280809	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDF3133	8589279728	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDH0015	8589272565	09/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MDM5743	8589279940	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDM7763	8589275596	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDP5297	8589280917	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDS9582	8589281090	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW5166	54263532N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MEA1637	8589279264	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEB0928	8589275980	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEC1390	8589280918	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEC1390	8589280140	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEC6686	8589280008	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MED1708	8589276197	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEI0352	8589280688	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEI7880	8589275968	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEO5656	8589273258	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP0393	8589280514	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEQ4155	8589273415	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MER5542	8589280699	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MET1070	8589281113	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MET3796	8589272987	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MEV1336	8589275593	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW0482	8589276071	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW6546	8589280984	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW6994	8589276405	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEW9139	8589280877	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEY4273	8589279952	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFB2234	54263526N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MFB9925	8589279171	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFD3837	8589280329	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFH2673	8589277159	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFH5097	54263536N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MFJ7583	8589280181	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFN4165	8589281125	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFN6673	8589281095	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFP6938	8589280186	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFQ6345	54238196N	03/04/2017	50020	257	8\$		130.16
MFT7034	8589280090	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFT9357	8589280085	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16

MFU3491	8589278981	27/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MFX4056	8589280346	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MFZ1113	54238845N	04/04/2017	50020	257	8\$		130.16
MGB1179	8589274898	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGD9918	8589279175	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGE6793	8589276658	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGF5545	8589279844	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGH5675	8589279122	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGI6250	8589280835	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ0024	8589276024	25/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MGN4749	8589278743	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGP7154	8589280889	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGP9334	8589278686	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ5490	8589281106	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ9026	54262587N	06/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MGR6032	8589280953	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT2606	8589280007	07/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MGW3586	8589281018	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGW4733	8589281261	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGZ3796	8589280830	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MHB1198	8589275859	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHB2518	8589279856	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHG5123	8589279707	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHI1263	8589274815	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHM7255	8589275738	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHN7666	8589281618	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHP4749	8589273378	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS0455	8589280236	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS9225	8589281002	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHT8945	8589276526	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHT9368	8589281105	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHU1779	54263537N	09/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MHU5434	8589279203	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV5135	8589275915	26/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MHV6669	8589274428	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV9346	8589280242	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHW5704	8589276062	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX4857	8589278543	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHY8667	8589274648	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIA0009	8589276871	04/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIB3408	54263520N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MIB6117	8589280895	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIC1279	8589274909	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIC4629	8589274707	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIE4482	8589281574	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIE4576	8589276423	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MII6071	54263531N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MIK6786	8589274891	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIK9627	8589278261	17/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL2214	8589275751	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIM9346	8589273687	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP1370	8589281066	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ2091	54240674N	07/04/2017	50020	257	8\$		130.16
MIT2905	8589279818	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT9556	8589278144	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIW7262	8589280508	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIX2139	8589279801	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJA8809	8589280389	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJC5664	8589279196	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJF0339	8589276143	25/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MJF0637	8589276254	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG4232	54249665N	28/04/2017	50020	257	8\$		130.16
MJJ4028	8589278887	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MJL7564	8589276253	27/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MJL9850	8589279630	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJO4192	8589277003	04/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJQ3026	8589277858	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJU3023	8589276547	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJV0022	8589280967	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW6681	8589272043	06/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY6697	8589274114	02/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKA6758	8589275666	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB2366	8589280291	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB4782	8589278084	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKG4756	8589278663	22/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKI5416	8589276420	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO2000	8589280903	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO2218	8589274935	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ4215	8589278497	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ5519	8589280844	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ9324	8589275017	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR4917	8589275521	22/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MKS0714	8589279274	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS6266	54254042N	12/05/2017	50020	257	8\$		130.16
MKS8847	8589281477	26/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKT3045	8589281516	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKV3799	8589280409	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW1523	8589277851	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKW3557	8589281064	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLA5266	8589277078	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE0024	8589281096	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLE4283	8589276307	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ2980	8589274702	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLL1966	8589275334	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN8888	8589280998	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ4140	8589275873	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLS3081	8589281091	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLS3277	8589278073	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU3532	8589281110	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV1312	8589275132	17/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MLV1703	54262591N	06/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MLW0794	8589281111	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMC2115	54263521N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MMC2237	8589279072	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH6368	8589278613	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI1741	8589280827	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI7899	8589279084	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK2108	8589274377	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMM1014	8589280883	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MTI1384	8589276481	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MTN8654	8589275316	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NHL4277	8589280449	11/05/2017	74550	218	*	I	130.16
NPQ1428	8589272544	13/02/2017	74550	218	*	I	130.16
OAJ0959	8589270759	23/01/2017	74550	218	*	I	130.16
OKH5747	8589273536	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
PFF1716	8589281454	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA0617	8589280845	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHE5518	8589279436	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHF5923	8589280135	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHG5141	8589279121	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH0206	54256655N	19/05/2017	50020	257	8\$		130.16
QHK1124	8589272594	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHM0206	8589274449	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHM5245	8589281040	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHR9542	8589279224	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS0020	8589278148	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16

QHS6988	8589280016	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU3946	8589274841	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU8441	8589276203	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHV7248	8589276694	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHY8363	8589281034	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIA3152	8589279473	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB1564	8589279047	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB9420	54244134N	17/04/2017	50020	257	8\$		130.16
QII4582	54263509N	09/06/2017	50020	257	8\$		880.40
QIK8841	8589279900	07/05/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 578/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 578/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJH0117	8776034664	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANG4700	8776034667	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
ANN7684	8776034321	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
ASI9568	8776034935	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
BAR8748	8776034950	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
DJB9476	8776034653	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
DSM0053	8776034794	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
IGK0425	8776034858	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
ITN3409	8776034541	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
KLQ7501	8776035033	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
KVS9666	8776034748	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
LYD0344	8776034811	08/05/2017	74630	218 * II	195.23
MAX4294	8776034172	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBF2771	8776034755	08/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBW0967	8776034937	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCR9817	8776034178	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDB3525	8776034141	25/03/2017	74630	218 * II	195.23

MDL2935	8776034679	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEN9784	8776034235	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP3315	8776034944	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFR3415	8776034342	10/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MGA7177	8776034927	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGH9905	8776034913	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK4744	8776035021	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHN0055	8776034847	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIF1722	8776034578	27/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIF1902	8776034929	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIS8092	8776034699	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJA3470	8776034238	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJL4187	8776034289	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC7517	8776035379	28/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN4099	54267756N	19/06/2017	50020	257	8S		130.16
MMB1633	8776034525	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMJ0641	8776034923	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
PUH0631	8776034920	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHD8471	8776034906	12/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP2319	8776034602	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IRIO RIEGEL

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2588/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8041 2588/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE2571	P00R9001K2	24/06/2017	65992	230 * V
IDS5951	P00S80015H	05/07/2017	67690	230 * XXII
IGU4704	P00R500100	26/07/2017	67261	230 * XVIII
IGU4704	P00R50010P	26/07/2017	65992	230 * V
IGU4704	P00R50010Q	26/07/2017	67261	230 * XVIII

IGU4704	P00R50010R	26/07/2017	50100	162	*	I
ILL3126	P00R500114	27/07/2017	67690	230	*	XXII
INX3324	P00R9001JX	21/06/2017	51691	165		
JNH2113	P00Q20013U	29/06/2017	51691	165		
LXR7457	P00RB000F0	29/07/2017	50100	162	*	I
LXR7457	P00RB000F3	29/07/2017	66531	230	*	XI
LXR7457	P00RB000F4	29/07/2017	65992	230	*	V
LXR7457	P00RB000F5	29/07/2017	67261	230	*	XVIII
LXR7457	P00RB000F2	29/07/2017	51691	165		
LYA4698	P00SL0019U	01/07/2017	51691	165		
LYA4698	P00SL0019V	01/07/2017	65992	230	*	V
LYA4698	P00SL0019W	01/07/2017	50100	162	*	I
LYA4698	P00SL0019X	01/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
LZD6437	P00R50010F	23/07/2017	50100	162	*	I
LZD6437	P00R50010G	23/07/2017	73400	252	*	IV
LZD6437	P00R50010H	23/07/2017	65992	230	*	V
LZD6437	P00R50010I	23/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MBG7409	P00R9001L6	06/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MCC8827	P00S80018O	29/07/2017	75790	165	A	
MDU8093	P00R9001KJ	27/06/2017	65992	230	*	V
MDX6792	P00R9001KY	01/07/2017	50450	162	*	V
MDX6792	P00R9001KZ	01/07/2017	65992	230	*	V
MEI1507	P00R500115	29/07/2017	65992	230	*	V
MF5859	P00S6000XH	25/07/2017	73580	252	*	V
MGU1921	P00SI000VP	02/07/2017	73580	252	*	V
NHS8799	P00S7000JQ	27/06/2017	65992	230	*	V
QIH2442	P00R500116	29/07/2017	65992	230	*	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2589/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2589/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL4450	P00S6000V2	03/07/2017	59591	203 * IV
AGB5995	54882305G	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHK3048	P00SL001J3	31/07/2017	51851	167
AHS3577	P00S80015E	05/07/2017	51851	167
AMO3881	54882147G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMQ7430	P00R900105	29/07/2017	51851	167
AOS7520	54881546G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APA2255	54881789G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APD4779	54282056N	31/07/2017	50020	257 8\$
AST0556	P00R9001KR	01/07/2017	51851	167
ASW5021	54881824G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATB3129	P00S800132	03/07/2017	51851	167
AWB1312	P00S7000MY	28/07/2017	76252	ART 181, XX
AWH0958	P00R50010Z	27/07/2017	76252	ART 181, XX
AYF6074	54881932G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBN8777	P00R50010K	26/07/2017	76332	ART 252, UNICO
BEZ7788	54881960G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMD3082	54282064N	31/07/2017	50020	257 8\$
CHF8795	54882263G	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNE4008	54882592G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DES3850	P00S2000WQ	03/07/2017	53800	181 * I
DHX6120	P00S20010A	26/07/2017	72340	250 * I * a
DNO8455	54882268G	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRO9584	54271770N	29/06/2017	50020	257 8\$
EVY8545	54881749G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZW7168	54882504G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAM5705	P00SB0013X	26/07/2017	51851	167
FUZ0115	54881903G	24/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHU5828	P00R5000YC	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO
HIH7647	54882507G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPQ0465	P00SL001D3	10/07/2017	56221	182 * VI
HPS9989	54882556G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPS9989	54882565G	19/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICZ4603	P00SL001B2	06/07/2017	51851	167
IGU4704	P00R50010S	26/07/2017	60501	208
IIC8221	P00SF0011U	23/07/2017	57380	186 * II
INQ6137	P00PZ000KL	03/07/2017	76332	ART 252, UNICO
JXU7430	P00R9001KN	30/06/2017	76252	ART 181, XX
KQR7159	P00SF0011Y	28/07/2017	76252	ART 181, XX
KQX3920	P00SL001I9	27/07/2017	76332	ART 252, UNICO
KYN7123	P00S800147	03/07/2017	55680	181 * XIX
LKM9117	P00S6000VF	03/07/2017	55250	181 * XV
LSJ7044	P00R5000WM	30/06/2017	55250	181 * XV
LWS5591	54881828G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ3801	54881755G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ5360	P00R900102	29/07/2017	51851	167
LYA9158	P00S6000Y1	29/07/2017	51851	167
LYA9158	P00S6000Y2	29/07/2017	65300	228
LYE7292	54882401G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS2904	P00SI000VI	02/07/2017	51851	167
LZF5112	P00SF000XK	29/06/2017	51851	167
LZL2902	P00R5000X6	30/06/2017	58780	199
LZL2902	P00R5000X7	30/06/2017	51851	167
LZS3953	54881958G	27/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS3953	54881868G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP8352	P00SB00134	16/07/2017	51852	167
MAT6145	P00S800189	28/07/2017	51852	167
MAZ7276	P00S2000YT	09/07/2017	60502	208
MAZ7644	P00SL001AT	04/07/2017	76251	ART 181, XX
MAZ9602	P00S6000VH	03/07/2017	55250	181 * XV
MAZ9602	P00S80015Z	08/07/2017	55250	181 * XV

MBK4032	P00R5000ZV	21/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MBL7083	P00S80018H	29/07/2017	51852	167
MBL7437	P00S80018K	29/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MBN1167	54882133G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3032	P00SL001CL	10/07/2017	51851	167
MBU6607	54882368G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW0584	54881925G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC8827	P00S80018P	29/07/2017	58350	195
MCC8827	P00S80018Q	29/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MCC8827	P00S80018R	29/07/2017	51851	167
MCI3338	P00S800134	03/07/2017	52070	169
MCL6737	P00R9001O1	29/07/2017	51851	167
MCM1681	P00SI000W3	07/07/2017	59242	203 * I
MCP0654	54882332G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP8858	P00SL001IO	28/07/2017	51851	167
MCY4838	P00SF000YO	30/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCZ0604	54882131G	05/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB2986	P00R5000WQ	30/06/2017	55250	181 * XV
MDB3525	P00S80014X	05/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MDB7748	54882273G	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF5096	P00SJ000PY	24/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MDG0399	P00R5000X0	30/06/2017	55250	181 * XV
MDM2154	P00SD000S7	10/07/2017	59670	203 * V
MDN7375	P00SF000YI	30/06/2017	52070	169
MDP6798	P00S6000VN	03/07/2017	51851	167
MDQ5287	54274088N	06/07/2017	50020	257 8\$
MDW4125	P00SI000VV	03/07/2017	76251	ART 181, XX
MEA4944	P00R5000ZR	21/07/2017	51851	167
MEA8372	P00SF000ZC	01/07/2017	52070	169
MEB5392	P00SJ000QS	08/07/2017	59594	203 * IV
MEF4889	P00R5000WR	30/06/2017	55250	181 * XV
MEK3786	P00PZ000KK	03/07/2017	60844	211
MER5941	P00S2000YZ	09/07/2017	52070	169
MES0858	P00S80018B	28/07/2017	51851	167
MES6729	54881851G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ1257	P00SL001IG	27/07/2017	54523	181 * VIII
MFO4269	54282057N	31/07/2017	50020	257 8\$
MFP0064	54882596G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ7852	P00SL001AW	04/07/2017	76251	ART 181, XX
MFQ9738	P00S20010C	26/07/2017	55680	181 * XIX
MFU1852	P00R9001MW	19/07/2017	60681	209
MFX5859	P00S6000XG	25/07/2017	51851	167
MFZ3793	54881848G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG7609	P00S80015V	08/07/2017	55250	181 * XV
MGR0447	54881727G	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS8171	54881967G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT7729	P00SI000VW	03/07/2017	76252	ART 181, XX
MGU1288	54882432G	15/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW1522	P00S6000V1	02/07/2017	59670	203 * V
MGX5092	P00S80018A	28/07/2017	52070	169
MHB6142	P00R9001OD	29/07/2017	55500	181 * XVIII
MHB8754	54282062N	31/07/2017	50020	257 8\$
MHE4504	P00S2000WT	04/07/2017	61300	214 * II
MHN9183	P00SI000X5	11/07/2017	61220	214 * I
MHQ9463	P00R5000XA	01/07/2017	60501	208
MHR4735	P00SI000XJ	11/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHS4790	P00S2000YL	08/07/2017	51851	167
MHV5081	P00R5000YE	06/07/2017	70301	244 * I
MHW7040	54882597G	20/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX7261	P00SL0018A	28/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHZ0924	P00R9001OA	29/07/2017	51851	167
MHZ0924	P00S80018D	29/07/2017	51851	167
MIC0041	P00SF000YL	30/06/2017	56141	182 * V

MIC2002	54881849G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MID3694	P00S800135	03/07/2017	51851	167	
MIE2927	P00SL001CW	10/07/2017	51851	167	
MIH9602	P00SB00101	21/06/2017	76331	ART 252,	UNICO
MIK8077	P00S80012T	30/06/2017	76331	ART 252,	UNICO
MIP9872	54882417G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIQ0196	54881863G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIX1259	P00SI000VH	02/07/2017	51851	167	
MIX3178	54881854G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJA5828	P00S7000MV	27/07/2017	76252	ART 181,	XX
MJF4266	P00S2000Z5	09/07/2017	59670	203 * v	
MJG3265	P00SF000ZA	01/07/2017	51852	167	
MJH1570	P00SL001I5	26/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MJI1180	P00R5000VF	24/06/2017	72340	250 * I * a	
MJI5573	P00S6000VS	07/07/2017	54523	181 * VIII	
MJJ5310	P00SF000YU	30/06/2017	51851	167	
MJJ8504	P00SF000Y1	29/06/2017	55680	181 * XIX	
MJN1789	P00S80014M	05/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MJQ5818	P00R5000WA	30/06/2017	55250	181 * XV	
MJT5720	54882525G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MJW3874	P00S800142	03/07/2017	52070	169	
MJX9197	P00SL001BT	07/07/2017	76252	ART 181,	XX
MKD4847	54882571G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKG8398	P00R50010X	27/07/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146
MKI4059	P00S80013T	03/07/2017	52070	169	
MKK1040	P00S7000LS	19/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MKM3323	P00S80012X	03/07/2017	55680	181 * XIX	
MKO5111	P00R5000WO	30/06/2017	54521	181 * VIII	
MKP7089	P00S6000VR	05/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MKU4245	54882019G	30/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKY2303	54881808G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLB0790	P00SD000RX	08/07/2017	60501	208	
MLB9250	P00SJ000QA	29/06/2017	55500	181 * XVIII	
MLC8856	54282063N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MLG0166	54881986G	28/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLG1195	54882578G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLJ0323	P00SB0013E	22/07/2017	52070	169	
MLK0536	54282061N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MLL2308	54881875G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLR5313	54881865G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLS7923	P00S80013A	03/07/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146
MLV9424	P00SI000WL	09/07/2017	59670	203 * v	
MLY3430	P00SF000ZJ	01/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MLZ9340	54881820G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MMC0978	54881800G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MMC9343	P00R5000XI	01/07/2017	52070	169	
MMK0067	54279559N	21/07/2017	50020	257 8\$	
MMK6435	P00SI000UF	21/06/2017	76331	ART 252,	UNICO
MML5522	P00S2000XP	07/07/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146
MML7250	P00S80014C	05/07/2017	76332	ART 252,	UNICO
MNP3952	P00SI000VZ	03/07/2017	76252	ART 181,	XX
MUN2020	P00SL0018C	28/06/2017	51851	167	
MYW4803	54882297G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
OGW1247	P00S6000WX	25/07/2017	51851	167	
OKE2192	54282060N	31/07/2017	50020	257 8\$	
PUH0521	54881751G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
PVB1132	54881708G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
PYW4436	P00SL001IU	28/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
QBG2828	P00R5000ZX	21/07/2017	76331	ART 252,	UNICO
QHA1316	54881930G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QHF6673	54882025G	30/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QHJ2970	P00SF000Z6	30/06/2017	52070	169	
QHJ2970	P00S2000WU	04/07/2017	63944	220 * XIV	

QHN4597	P00SL001A6	02/07/2017	56144	182	* V
QHQ9914	P00S7000KI	30/06/2017	61732	215	* I * a
QHR1426	P00SI000VD	02/07/2017	51851	167	
QHS1312	54881949G	27/06/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146
QHS1784	P00SL0017K	27/06/2017	61220	214	* I
QHV0101	54881859G	22/06/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146
QHX5037	P00SF000YM	30/06/2017	76332	ART 252,	UNICO
QIE3096	P00SF00104	05/07/2017	52070	169	
QIJ6036	P00S6000XI	25/07/2017	51851	167	
QIU0200	P00S20010K	26/07/2017	72340	250	* I * a
QIW3772	P00SF000YA	30/06/2017	55250	181	* XV
QIZ5557	54882148G	05/07/2017	55412	181	*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IRIO RIEGEL

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAM9689	8588280228	08/06/2017	60503	208
ABZ4436	8588280793	16/06/2017	60503	208
ACZ5522	8588282471	13/07/2017	74550	218 * I
ADO5113	8588280857	17/06/2017	60503	208
AFG5851	8588282203	10/07/2017	60503	208
AFJ6173	8588280410	12/06/2017	74550	218 * I
AFL2594	8588280069	04/06/2017	60503	208
AFR0901	8588280262	08/06/2017	60503	208
AHL5381	8588280529	15/06/2017	60503	208
AHN1512	8588281697	03/07/2017	60503	208
AHV7528	8588281977	07/07/2017	60503	208
AJA5118	8588282189	10/07/2017	74550	218 * I
AJI6585	8588281115	22/06/2017	74550	218 * I

AJK4417	8588282069	08/07/2017	60503	208	
AJL7126	8588282161	09/07/2017	74630	218	* II
AKP6286	8588282139	08/07/2017	74630	218	* II
AMS1909	8588280539	10/06/2017	60503	208	
ANT1151	8588280290	09/06/2017	60503	208	
AOF8482	8588282317	12/07/2017	74550	218	* I
AOP0180	8588282037	09/07/2017	74550	218	* I
APF4171	8588282292	11/07/2017	74550	218	* I
API6955	8588281970	07/07/2017	60503	208	
APX3294	8588280373	13/06/2017	60503	208	
AQA1242	8588282000	07/07/2017	60503	208	
AQA8630	8588280574	15/06/2017	60503	208	
ATV7797	8588282097	08/07/2017	60503	208	
ATY6321	8588282477	14/07/2017	74550	218	* I
AUD4721	8588282324	12/07/2017	60503	208	
AUP1644	8588279997	03/06/2017	74550	218	* I
AVI1581	8588281098	22/06/2017	60503	208	
AVO3542	8588280096	04/06/2017	74550	218	* I
AWG6727	8588266999	28/12/2016	74550	218	* I
AWW0990	8588280593	12/06/2017	60503	208	
AZD3374	8588281919	04/07/2017	74550	218	* I
AZZ0244	8588267636	08/01/2017	60503	208	
BAN8201	8588282237	10/07/2017	60503	208	
BBB2282	8588282035	08/07/2017	74550	218	* I
BKH0342	8588281350	25/06/2017	60503	208	
CCE5295	8588282401	13/07/2017	60503	208	
CHB3047	8588281898	06/07/2017	60503	208	
CMB9168	8588282142	08/07/2017	74550	218	* I
COP1133	8588280660	11/06/2017	74550	218	* I
CSB9635	8588280286	09/06/2017	74550	218	* I
CSJ8627	8588282269	12/07/2017	74550	218	* I
CVM4211	8588280136	06/06/2017	60503	208	
CVZ9129	8588282177	10/07/2017	60503	208	
DIH7613	8588281882	05/07/2017	60503	208	
DQH0388	8588282130	08/07/2017	60503	208	
EEK5636	8588282211	10/07/2017	60503	208	
EFY7319	8588280380	11/06/2017	74550	218	* I
EJD0170	8588280729	13/06/2017	60503	208	
EKP2634	8588281861	04/07/2017	60503	208	
EPK4589	8588282090	08/07/2017	60503	208	
EQA5832	8588281844	06/07/2017	60503	208	
EQQ7523	54283309N	01/08/2017	50020	257	8\$
EVL1755	8588281948	07/07/2017	74550	218	* I
EYH1930	8588280374	13/06/2017	60503	208	
HIX4774	8588280723	12/06/2017	60503	208	
HKE6941	8588281872	05/07/2017	60503	208	
ICG5669	8588281828	05/07/2017	60503	208	
IDI4189	8588281237	23/06/2017	74550	218	* I
IGL7903	8588281941	05/07/2017	74550	218	* I
IJC9056	8588281388	29/06/2017	60503	208	
IMJ0840	8588282207	10/07/2017	74550	218	* I
ISA1608	8588280400	11/06/2017	74550	218	* I
ISA1608	8588280443	11/06/2017	74550	218	* I
ISA1608	8588280656	11/06/2017	74550	218	* I
IZM2505	8588282016	09/07/2017	60503	208	
JJV6660	8588282052	08/07/2017	60503	208	
JMD7650	8588280454	14/06/2017	60503	208	
KDW6805	8588282226	10/07/2017	60503	208	
KVN4621	8588280589	10/06/2017	60503	208	
KYN6373	8588281050	21/06/2017	74550	218	* I
LNA1876	8588280558	10/06/2017	74550	218	* I
LXA8054	8588282501	14/07/2017	60503	208	
LXB9359	8588282116	09/07/2017	60503	208	

LXJ2334	8588282415	14/07/2017	60503	208	
LXM9729	8588281949	07/07/2017	60503	208	
LYA9158	8588282193	10/07/2017	74630	218	* II
LYC8077	8588280855	17/06/2017	60503	208	
LYN0500	8588281952	07/07/2017	60503	208	
LYY3266	8588281708	02/07/2017	60503	208	
LYZ6197	8588281755	03/07/2017	60503	208	
LZA4007	8588280117	06/06/2017	74550	218	* I
LZH7588	8588281890	04/07/2017	60503	208	
LZQ4682	8588281157	22/06/2017	60503	208	
MAH2166	8588281701	02/07/2017	60503	208	
MAH3786	8588282254	11/07/2017	60503	208	
MAQ7661	8588282068	08/07/2017	60503	208	
MAT4244	8588280630	15/06/2017	74550	218	* I
MBL0894	8588282212	10/07/2017	60503	208	
MBQ7726	8588282206	10/07/2017	60503	208	
MBU2113	8588282432	13/07/2017	60503	208	
MBW4407	8588282300	11/07/2017	60503	208	
MBX5537	8588280619	14/06/2017	60503	208	
MCH4627	8588282199	10/07/2017	60503	208	
MCK7968	8588282095	08/07/2017	60503	208	
MCL3687	8588282326	12/07/2017	74550	218	* I
MCN9809	8588282216	10/07/2017	60503	208	
MCP5309	8588280674	13/06/2017	74550	218	* I
MCU0531	8588280581	10/06/2017	60503	208	
MCX8607	8588280549	13/06/2017	60503	208	
MDA6220	8588281864	06/07/2017	74550	218	* I
MDC4830	8588281770	02/07/2017	74550	218	* I
MDF5096	8588282184	10/07/2017	74550	218	* I
MDH2329	8588282106	08/07/2017	60503	208	
MDH8453	8588282287	12/07/2017	60503	208	
MEC0283	8588280603	14/06/2017	60503	208	
MEG9263	8588281992	07/07/2017	60503	208	
MEH9309	8588282217	10/07/2017	60503	208	
MEJ5873	8588282059	09/07/2017	74550	218	* I
MEL7574	8588281819	05/07/2017	60503	208	
MEM9682	8588282088	08/07/2017	60503	208	
MET7831	8588280917	19/06/2017	60503	208	
MEX3724	8588280576	12/06/2017	60503	208	
MEX4112	8588282209	10/07/2017	60503	208	
MEY9405	54274118N	06/07/2017	50020	257	8\$
MFD5006	8588280680	13/06/2017	74550	218	* I
MFE7491	8588282312	11/07/2017	60503	208	
MFM0105	8588281883	05/07/2017	60503	208	
MFT8506	8588280510	10/06/2017	60503	208	
MFU2526	8588282132	08/07/2017	74550	218	* I
MFV0763	8588280449	13/06/2017	60503	208	
MFY7429	8588282157	09/07/2017	74550	218	* I
MFZ2810	8588282219	10/07/2017	60503	208	
MGK3840	8588282187	10/07/2017	60503	208	
MGL5220	8588282213	10/07/2017	60503	208	
MGL7616	8588281989	07/07/2017	60503	208	
MGO1119	8588282242	11/07/2017	60503	208	
MGT3670	8588282008	09/07/2017	60503	208	
MGT4232	8588282248	11/07/2017	60503	208	
MGT9161	8588282240	12/07/2017	60503	208	
MHA1582	54279725N	21/07/2017	50020	257	8\$
MHA1629	8588281657	01/07/2017	60503	208	
MHB1079	8588280664	11/06/2017	74550	218	* I
MHC9355	8588280125	07/06/2017	74550	218	* I
MHH1792	8588280535	14/06/2017	74550	218	* I
MHJ5052	8588282223	10/07/2017	60503	208	
MHK3253	8588279272	20/05/2017	74550	218	* I

MHM7332	8588281920	05/07/2017	60503	208		
MHN4983	8588280267	08/06/2017	74550	218	*	I
MHN9044	8588280517	12/06/2017	60503	208		
MHX3815	8588282303	12/07/2017	60503	208		
MHX4367	8588280080	04/06/2017	60503	208		
MHZ3904	8588280704	10/06/2017	60503	208		
MIA1332	8588279970	02/06/2017	74550	218	*	I
MIA6703	8588282299	11/07/2017	60503	208		
MIB2627	8588280378	10/06/2017	74550	218	*	I
MIG2189	8588280291	09/06/2017	60503	208		
MIH3905	8588280360	14/06/2017	60503	208		
MIS5541	8588280479	12/06/2017	60503	208		
MIV1306	8588281951	07/07/2017	60503	208		
MIY7447	8588280770	17/06/2017	74550	218	*	I
MIZ5903	8588282127	08/07/2017	60503	208		
MIZ9780	8588282364	13/07/2017	60503	208		
MJC5664	8588280466	14/06/2017	60503	208		
MJC5664	8588280515	12/06/2017	60503	208		
MJC7882	8588280340	11/06/2017	60503	208		
MJD5535	8588280477	11/06/2017	60503	208		
MJF0622	8588282238	10/07/2017	60503	208		
MJK1044	8588280108	07/06/2017	60503	208		
MJN1789	8588280415	13/06/2017	74550	218	*	I
MJN5655	8588280465	13/06/2017	60503	208		
MJO1300	8588282051	09/07/2017	74550	218	*	I
MJO7531	8588281863	05/07/2017	74550	218	*	I
MJQ9798	54282454N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MJS8273	54276127N	10/07/2017	50020	257	8\$	
MJU6040	54282457N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MJV6090	8588282251	11/07/2017	74550	218	*	I
MJV6090	8588282336	11/07/2017	74550	218	*	I
MJV6090	8588282467	13/07/2017	74550	218	*	I
MJV6523	8588282176	10/07/2017	60503	208		
MKB6940	8588280482	13/06/2017	60503	208		
MKD5283	8588282171	09/07/2017	74550	218	*	I
MKD5283	8588282155	09/07/2017	74550	218	*	I
MKF7124	8588280174	05/06/2017	60503	208		
MKK2748	8588282408	14/07/2017	60503	208		
MKL0189	8588280808	16/06/2017	60503	208		
MKL2622	8588280748	15/06/2017	60503	208		
MKO6293	8588281011	20/06/2017	60503	208		
MKP5217	8588280534	14/06/2017	60503	208		
MKR5592	8588282282	11/07/2017	60503	208		
MKT2599	8588282374	13/07/2017	74550	218	*	I
MKY6474	8588282253	11/07/2017	60503	208		
MKZ8321	8588280546	13/06/2017	60503	208		
MLC9338	54282456N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MLE8436	8588282102	08/07/2017	60503	208		
MLG5039	8588282163	08/07/2017	74550	218	*	I
MLH6949	8588282200	10/07/2017	74550	218	*	I
MLI1956	8588281734	02/07/2017	60503	208		
MLJ7916	8588282449	14/07/2017	60503	208		
MLJ9137	8588280149	05/06/2017	60503	208		
MLK1177	8588282444	13/07/2017	74550	218	*	I
MLL3112	8588280859	16/06/2017	60503	208		
MLL4724	8588282436	13/07/2017	60503	208		
MLM3028	8588281444	29/06/2017	60503	208		
MLN1977	8588282236	10/07/2017	60503	208		
MLN7546	8588280639	10/06/2017	74550	218	*	I
MLN7546	8588280705	10/06/2017	60503	208		
MLO9069	8588280344	12/06/2017	60503	208		
MLT6910	8588282140	08/07/2017	74550	218	*	I
MLT6910	8588282055	08/07/2017	74550	218	*	I

MLV9281	8588281912	06/07/2017	60503	208	
MLX3791	8588281866	04/07/2017	60503	208	
MLY9440	8588280355	14/06/2017	60503	208	
MMA6121	8588281966	07/07/2017	60503	208	
MMC2023	8588280646	10/06/2017	74550	218	* I
MMI8244	8588282215	10/07/2017	60503	208	
MMK2108	8588280376	14/06/2017	60503	208	
MOV2238	8588282276	11/07/2017	60503	208	
MZK7127	8588282208	10/07/2017	74550	218	* I
NSU5934	8588280681	14/06/2017	60503	208	
OFT6002	8588282205	10/07/2017	60503	208	
OKE2887	8588282343	12/07/2017	74550	218	* I
OKE5005	54271676N	29/06/2017	50020	257	8\$
OKE5005	54271677N	29/06/2017	50020	257	8\$
OKH0935	8588280314	09/06/2017	74550	218	* I
QHG4262	8588282266	11/07/2017	60503	208	
QHG9090	8588282385	14/07/2017	74550	218	* I
QHJ8447	8588280749	15/06/2017	74550	218	* I
QHN4776	8588281849	06/07/2017	60503	208	
QHO8139	8588282320	11/07/2017	74550	218	* I
QHW6571	54282455N	31/07/2017	50020	257	8\$
QHZ7829	8588282313	11/07/2017	60503	208	
QIC2166	54282458N	31/07/2017	50020	257	8\$
QID8590	8588280395	10/06/2017	74550	218	* I
QIE1302	8588282047	09/07/2017	74550	218	* I
QIE7890	8588282159	09/07/2017	74550	218	* I
QIJ2751	8588280493	15/06/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8589 1309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ADQ4902	8589268741	03/01/2017	74550	218 * I
AEF8297	8589284682	09/07/2017	74550	218 * I
AEI1616	8589282778	15/06/2017	74550	218 * I
AFK0612	8589284708	10/07/2017	74630	218 * II
AGF9706	8589282131	09/06/2017	74550	218 * I
AHI8991	8589284594	08/07/2017	74550	218 * I
AHY5943	8589284716	10/07/2017	74550	218 * I
AIH0678	8589284557	08/07/2017	74550	218 * I
AIY4197	8589284366	04/07/2017	74550	218 * I
AJL5801	8589282663	14/06/2017	74630	218 * II
AKL5774	8589282284	10/06/2017	74550	218 * I
AKW0462	8589282341	13/06/2017	74550	218 * I
AME5256	8589284739	10/07/2017	74550	218 * I
AMF0730	8589284678	09/07/2017	74550	218 * I
AMM8863	8589284433	04/07/2017	74550	218 * I
AMZ5069	8589284218	02/07/2017	74550	218 * I
ANJ0843	8589283113	19/06/2017	74550	218 * I
AOF8482	8589284793	12/07/2017	74550	218 * I
AOK5419	8589284396	05/07/2017	74550	218 * I
AOR8503	8589282337	12/06/2017	74550	218 * I
AOU5143	8589284351	06/07/2017	74550	218 * I
AQC4071	8589282769	15/06/2017	74550	218 * I
AQP5185	8589283155	18/06/2017	74550	218 * I
AQP6382	8589282553	11/06/2017	74630	218 * II
ARR1626	8589284620	08/07/2017	74630	218 * II
ATD1712	8589282139	08/06/2017	74550	218 * I
ATD8127	8589284042	30/06/2017	74550	218 * I
AUR0843	8589269132	08/01/2017	74550	218 * I
AVA5615	8589284176	02/07/2017	74550	218 * I
AVD2342	8589284759	11/07/2017	74550	218 * I
AWD1265	8589269227	08/01/2017	74550	218 * I
AWG6727	8589268203	28/12/2016	74550	218 * I
AWL9487	8589284671	08/07/2017	74550	218 * I
AWY8467	8589284482	07/07/2017	74550	218 * I
AYR2723	8589282345	11/06/2017	74550	218 * I
AZO1873	8589268689	04/01/2017	74550	218 * I
AZU2886	8589284581	09/07/2017	74550	218 * I
BAC2620	8589282481	11/06/2017	74550	218 * I
BAU7485	8589283178	20/06/2017	74550	218 * I
CAL8358	8589284893	13/07/2017	74550	218 * I
CBF7345	8589283068	18/06/2017	74550	218 * I
CFQ4083	8589284650	08/07/2017	74550	218 * I
CMB4488	8589282408	11/06/2017	74550	218 * I
CSY5637	8589284517	07/07/2017	74550	218 * I
DED5254	8589282744	13/06/2017	74550	218 * I
DFT6017	8589282273	13/06/2017	74550	218 * I
DIU7010	8589284828	14/07/2017	74550	218 * I
DLL2430	8589281984	04/06/2017	74550	218 * I
DSJ3009	54282389N	31/07/2017	50020	257 8\$
DSJ3009	54282390N	31/07/2017	50020	257 8\$
EDT3719	8589282437	13/06/2017	74550	218 * I
EIJ2028	8589284780	11/07/2017	74550	218 * I
ELG2297	8589284818	12/07/2017	74550	218 * I
ELZ1001	8589282409	11/06/2017	74550	218 * I
EWE8545	8589284483	07/07/2017	74550	218 * I
FEM9644	8589283039	19/06/2017	74550	218 * I
FEZ3774	8589282320	14/06/2017	74550	218 * I
FKK8358	8589284820	11/07/2017	74550	218 * I
GUN1919	8589284399	05/07/2017	74550	218 * I
HCO8453	8589284706	10/07/2017	74550	218 * I
HLQ3316	8589284761	12/07/2017	74550	218 * I

HOY3931	8589284749	11/07/2017	74550	218	*	I
HPS9989	8589284235	03/07/2017	74550	218	*	I
ICG5669	8589284331	03/07/2017	74550	218	*	I
IFH1328	8589282900	16/06/2017	74550	218	*	I
IIQ2173	8589284253	03/07/2017	74550	218	*	I
ISI9272	8589282825	17/06/2017	74550	218	*	I
IVJ8762	8589283066	18/06/2017	74550	218	*	I
IWV1530	8589269000	05/01/2017	74550	218	*	I
IXN9505	8589268962	06/01/2017	74550	218	*	I
JAN3322	8589282051	06/06/2017	74550	218	*	I
JAZ8176	8589284325	02/07/2017	74550	218	*	I
JFE8891	8589283702	26/06/2017	74550	218	*	I
JPF7316	8589284583	08/07/2017	74550	218	*	I
JQZ6265	8589284520	07/07/2017	74550	218	*	I
JUZ8751	8589282218	09/06/2017	74550	218	*	I
KFI2023	8589284747	11/07/2017	74550	218	*	I
KKV5699	8589284293	02/07/2017	74550	218	*	I
KYK7784	8589284368	04/07/2017	74550	218	*	I
KYK7784	8589284248	02/07/2017	74550	218	*	I
KZU6744	8589284398	05/07/2017	74550	218	*	I
LPO1458	8589282879	16/06/2017	74550	218	*	I
LQQ1328	8589284273	02/07/2017	74550	218	*	I
LWR6103	8589284685	09/07/2017	74550	218	*	I
LXI2231	8589282682	15/06/2017	74550	218	*	I
LXR2620	8589283107	18/06/2017	74550	218	*	I
LXW7945	54282392N	31/07/2017	50020	257	8\$	
LXX8527	8589284257	02/07/2017	74550	218	*	I
LXX8527	8589284142	02/07/2017	74550	218	*	I
LXY9561	8589284488	07/07/2017	74550	218	*	I
LXZ7000	8589284575	08/07/2017	74550	218	*	I
LYA9158	8589284278	02/07/2017	74550	218	*	I
LYK9244	8589282998	18/06/2017	74550	218	*	I
LYZ1459	8589283151	18/06/2017	74550	218	*	I
LZJ2263	8589284763	11/07/2017	74550	218	*	I
LZT5649	8589284757	12/07/2017	74550	218	*	I
LZZ8940	8589284343	05/07/2017	74550	218	*	I
MAA1275	8589283117	19/06/2017	74550	218	*	I
MAJ5022	8589284867	14/07/2017	74630	218	*	II
MAJ9811	8589284294	02/07/2017	74550	218	*	I
MAO2202	8589284183	02/07/2017	74550	218	*	I
MAQ2177	8589282722	11/06/2017	74550	218	*	I
MAY3144	8589282634	14/06/2017	74550	218	*	I
MAZ7593	8589284593	08/07/2017	74550	218	*	I
MBB4992	8589282395	10/06/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589284885	14/07/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589284400	05/07/2017	74550	218	*	I
MBD6385	8589284199	02/07/2017	74550	218	*	I
MBE1007	8589284810	11/07/2017	74550	218	*	I
MBH3324	8589282343	10/06/2017	74550	218	*	I
MBI4241	8589282828	17/06/2017	74550	218	*	I
MBK9546	8589284459	06/07/2017	74550	218	*	I
MBL0133	8589282042	06/06/2017	74550	218	*	I
MBP0315	8589284370	05/07/2017	74550	218	*	I
MBR7238	8589283096	19/06/2017	74550	218	*	I
MBT6536	8589282209	09/06/2017	74550	218	*	I
MCB5623	8589282253	14/06/2017	74550	218	*	I
MCF3370	8589284602	09/07/2017	74550	218	*	I
MCG2986	8589283204	20/06/2017	74550	218	*	I
MCH2947	8589284391	04/07/2017	74550	218	*	I
MCM2584	8589284717	10/07/2017	74550	218	*	I
MCP8405	8589284360	06/07/2017	74550	218	*	I
MCU6725	8589282522	10/06/2017	74550	218	*	I
MCV8818	8589284303	03/07/2017	74550	218	*	I

MCW7815	8589284693	10/07/2017	74550	218	*	I
MCW7815	8589284695	10/07/2017	74550	218	*	I
MCZ2637	8589282702	10/06/2017	74550	218	*	I
MDB8119	54274208N	06/07/2017	50020	257	8S	
MDB8188	8589282303	15/06/2017	74550	218	*	I
MDF6819	8589284487	07/07/2017	74550	218	*	I
MDL5176	8589284715	10/07/2017	74550	218	*	I
MDO7796	8589282830	16/06/2017	74550	218	*	I
MDV5086	8589284567	08/07/2017	74550	218	*	I
MDW3422	8589284779	11/07/2017	74550	218	*	I
MEC6686	8589284718	10/07/2017	74550	218	*	I
MEC6686	8589284340	05/07/2017	74550	218	*	I
MEC7659	8589284243	02/07/2017	74550	218	*	I
MEF0407	8589284851	14/07/2017	74630	218	*	II
MEG6471	8589284354	04/07/2017	74630	218	*	II
MEG6471	8589284359	05/07/2017	74550	218	*	I
MEG6471	8589284159	02/07/2017	74710	218	*	III
MEG6471	8589284174	03/07/2017	74550	218	*	I
MEH4516	8589282389	10/06/2017	74550	218	*	I
MEK3697	8589282911	17/06/2017	74550	218	*	I
MEL5322	8589284697	10/07/2017	74550	218	*	I
MEW1840	8589282975	16/06/2017	74550	218	*	I
MEY3807	8589284441	04/07/2017	74630	218	*	II
MEY3996	8589284317	02/07/2017	74630	218	*	II
MEY4187	8589284613	09/07/2017	74550	218	*	I
MEZ1506	8589284714	10/07/2017	74550	218	*	I
MFA0902	8589284425	04/07/2017	74550	218	*	I
MFB2192	8589284831	13/07/2017	74550	218	*	I
MFB7451	8589282100	07/06/2017	74550	218	*	I
MFC6855	8589282985	17/06/2017	74550	218	*	I
MFE2473	8589284719	10/07/2017	74550	218	*	I
MFE6509	8589284623	08/07/2017	74630	218	*	II
MFE8498	8589284776	11/07/2017	74550	218	*	I
MFJ0299	8589282643	15/06/2017	74550	218	*	I
MFL0877	8589282777	15/06/2017	74550	218	*	I
MFO2869	8589282018	04/06/2017	74550	218	*	I
MFP5183	8589284723	10/07/2017	74550	218	*	I
MFQ1778	8589284150	02/07/2017	74630	218	*	II
MFT8536	8589284670	08/07/2017	74550	218	*	I
MFU4749	8589282598	15/06/2017	74550	218	*	I
MFV0763	8589282433	12/06/2017	74550	218	*	I
MGA4625	8589282305	15/06/2017	74550	218	*	I
MGD4365	8589282584	15/06/2017	74550	218	*	I
MGE8497	8589282474	10/06/2017	74550	218	*	I
MGH3513	8589284535	07/07/2017	74550	218	*	I
MGJ6238	8589282563	12/06/2017	74550	218	*	I
MGN1786	8589282026	04/06/2017	74550	218	*	I
MGN9916	8589283180	20/06/2017	74550	218	*	I
MGR8426	8589284307	02/07/2017	74550	218	*	I
MGT5531	8589284746	12/07/2017	74550	218	*	I
MGU6184	8589284707	10/07/2017	74550	218	*	I
MGX3951	8589282333	11/06/2017	74550	218	*	I
MGX4151	8589284541	09/07/2017	74550	218	*	I
MHB1504	8589282289	11/06/2017	74550	218	*	I
MHD6227	54274274N	06/07/2017	50020	257	8S	
MHE2057	8589284426	05/07/2017	74550	218	*	I
MHG4465	8589282242	15/06/2017	74550	218	*	I
MHI6449	8589284815	11/07/2017	74550	218	*	I
MHM8814	8589284571	09/07/2017	74630	218	*	II
MHM9278	8589284777	11/07/2017	74550	218	*	I
MHQ9103	8589284658	09/07/2017	74550	218	*	I
MHR6277	8589284381	06/07/2017	74550	218	*	I
MHT9129	8589284179	02/07/2017	74550	218	*	I

MHV1928	8589284249	02/07/2017	74550	218	*	I
MHV8828	8589282260	10/06/2017	74550	218	*	I
MHW2375	8589282686	10/06/2017	74550	218	*	I
MIA7171	8589282293	15/06/2017	74550	218	*	I
MIE8033	8589282650	15/06/2017	74550	218	*	I
MIF1050	8589283079	18/06/2017	74630	218	*	II
MIG4612	8589282479	10/06/2017	74550	218	*	I
MIJ0016	8589282392	10/06/2017	74550	218	*	I
MIK2250	8589284909	13/07/2017	74630	218	*	II
MIK7880	8589284729	10/07/2017	74550	218	*	I
MIN8323	8589284198	02/07/2017	74550	218	*	I
MIP5371	8589284587	09/07/2017	74550	218	*	I
MIR0704	8589281994	04/06/2017	74550	218	*	I
MIS0317	8589283014	18/06/2017	74550	218	*	I
MIU3878	8589284674	08/07/2017	74630	218	*	II
MIV6416	8589284569	08/07/2017	74550	218	*	I
MIX2747	8589282449	14/06/2017	74550	218	*	I
MIX4600	8589282250	13/06/2017	74630	218	*	II
MIX8836	8589283115	19/06/2017	74550	218	*	I
MIY1116	8589284279	02/07/2017	74550	218	*	I
MIZ4851	8589284224	03/07/2017	74630	218	*	II
MJC9571	8589284676	09/07/2017	74550	218	*	I
MJE0178	8589282382	13/06/2017	74550	218	*	I
MJE3221	8589284458	05/07/2017	74550	218	*	I
MJH0966	8589282799	16/06/2017	74630	218	*	II
MJH3003	54271914N	29/06/2017	50020	257		8\$
MJK4664	8589282344	11/06/2017	74550	218	*	I
MJL0074	8589282488	11/06/2017	74550	218	*	I
MJL0074	8589282757	11/06/2017	74550	218	*	I
MJM1574	8589284681	09/07/2017	74550	218	*	I
MJO3024	8589282919	17/06/2017	74550	218	*	I
MJP3827	8589282487	11/06/2017	74550	218	*	I
MJR5501	8589282332	10/06/2017	74550	218	*	I
MJS8541	8589282082	05/06/2017	74550	218	*	I
MJS8541	8589282189	08/06/2017	74550	218	*	I
MJV7990	8589284125	01/07/2017	74550	218	*	I
MJV7990	8589284637	09/07/2017	74550	218	*	I
MJW5908	8589282765	15/06/2017	74550	218	*	I
MJX4981	8589284367	04/07/2017	74550	218	*	I
MJX8821	8589282378	13/06/2017	74550	218	*	I
MJX9293	8589282967	17/06/2017	74550	218	*	I
MJZ9168	8589283349	25/06/2017	74550	218	*	I
MKF1265	8589282589	15/06/2017	74550	218	*	I
MKH6754	8589284821	11/07/2017	74550	218	*	I
MKK3532	8589284767	12/07/2017	74550	218	*	I
MKN5770	8589282135	09/06/2017	74550	218	*	I
MKN5983	8589282585	15/06/2017	74550	218	*	I
MKO4635	8589282897	16/06/2017	74630	218	*	II
MKO9910	8589282217	08/06/2017	74550	218	*	I
MKP0849	54282394N	28/07/2017	50020	257		8\$
MKP0858	8589284545	08/07/2017	74550	218	*	I
MKQ5894	8589282844	16/06/2017	74550	218	*	I
MKS6193	8589282576	14/06/2017	74550	218	*	I
MKW1897	8589284741	10/07/2017	74550	218	*	I
MLA3363	8589284407	05/07/2017	74550	218	*	I
MLJ7585	54281603N	28/07/2017	50020	257		8\$
MLP1058	8589284824	13/07/2017	74550	218	*	I
MLP3054	8589281133	16/05/2017	74550	218	*	I
MLP8151	8589282937	17/06/2017	74550	218	*	I
MLP9932	8589281517	25/05/2017	74550	218	*	I
MLV0043	8589284313	02/07/2017	74550	218	*	I
MLW0794	8589284586	09/07/2017	74550	218	*	I
MLY1716	8589282151	09/06/2017	74550	218	*	I

MLY8158	8589284389	04/07/2017	74550	218	* I
MMC6758	8589284595	08/07/2017	74550	218	* I
MMF5647	54282391N	31/07/2017	50020	257	8\$
MMH1690	8589282470	15/06/2017	74550	218	* I
MMI2280	8589284193	03/07/2017	74630	218	* II
MMI6039	8589284213	03/07/2017	74550	218	* I
MMK2108	8589282665	14/06/2017	74550	218	* I
MMK9450	8589282654	10/06/2017	74550	218	* I
MMM0557	8589282547	11/06/2017	74550	218	* I
MMM4802	8589283462	22/06/2017	74550	218	* I
MVX0684	8589284691	10/07/2017	74550	218	* I
NCA6777	8589282239	13/06/2017	74550	218	* I
NFY6708	8589282734	10/06/2017	74550	218	* I
NUG9724	8589284439	04/07/2017	74550	218	* I
OHF7448	8589268326	31/12/2016	74550	218	* I
OKE4211	8589284735	10/07/2017	74550	218	* I
OKF0588	8589282184	08/06/2017	74550	218	* I
OKF7969	8589282664	14/06/2017	74550	218	* I
OKF9383	8589282416	11/06/2017	74550	218	* I
OKH0868	8589282165	09/06/2017	74550	218	* I
OME4858	8589282669	15/06/2017	74550	218	* I
OOG1936	8589282653	10/06/2017	74550	218	* I
OWP2395	8589284417	04/07/2017	74550	218	* I
PVU7134	8589282694	11/06/2017	74630	218	* II
QHD1298	8589282527	10/06/2017	74630	218	* II
QHD2273	8589284568	08/07/2017	74550	218	* I
QHG8778	8589284285	02/07/2017	74550	218	* I
QHJ4428	8589284721	10/07/2017	74550	218	* I
QHM1121	8589284161	02/07/2017	74550	218	* I
QHO3730	8589282023	04/06/2017	74550	218	* I
QHP5357	8589282226	08/06/2017	74550	218	* I
QHU1346	8589282020	04/06/2017	74550	218	* I
QHX8485	8589284380	06/07/2017	74550	218	* I
QHY8652	8589282617	10/06/2017	74550	218	* I
QIB1307	8589282595	15/06/2017	74550	218	* I
QIC2307	8589284353	06/07/2017	74550	218	* I
QID4698	8589282781	16/06/2017	74550	218	* I
QIE2253	8589284689	08/07/2017	74550	218	* I
QIE5242	8589284547	08/07/2017	74550	218	* I
QIM9680	8589282608	10/06/2017	74550	218	* I
QIP7934	8589284347	04/07/2017	74550	218	* I
QJA3310	8589284744	10/07/2017	74550	218	* I
QKJ0070	8589284237	02/07/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 577/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8776 577/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AHV9075	8776035743	11/07/2017	74550	218 * I
APS3251	8776036001	15/07/2017	74550	218 * I
AUH6652	8776035172	13/06/2017	74630	218 * II
AVA1911	8776035759	11/07/2017	74550	218 * I
AXP0070	8776035736	11/07/2017	74550	218 * I
CFP5930	8776035761	11/07/2017	74550	218 * I
CIA9855	8776035646	05/07/2017	74550	218 * I
CJA1222	8776035710	06/07/2017	74550	218 * I
CMY7007	8776035869	14/07/2017	74550	218 * I
EBN1920	8776035630	03/07/2017	74550	218 * I
FEX1491	8776035162	13/06/2017	74630	218 * II
FHN2264	8776035799	12/07/2017	74550	218 * I
FLC3684	8776035115	05/06/2017	74550	218 * I
IDI4189	8776035311	23/06/2017	74630	218 * II
KKH5268	8776035310	23/06/2017	74550	218 * I
LUX4233	8776035715	06/07/2017	74630	218 * II
LZA5493	8776035779	12/07/2017	74630	218 * II
LZO5904	8776035689	06/07/2017	74550	218 * I
LZO5904	8776035557	30/06/2017	74550	218 * I
LZS4081	8776035263	17/06/2017	74550	218 * I
MAJ5022	8776035875	14/07/2017	74630	218 * II
MBF4477	8776035744	11/07/2017	74550	218 * I
MDG6144	8776035651	05/07/2017	74550	218 * I
MDJ0806	8776035867	14/07/2017	74550	218 * I
MEC0125	8776035810	12/07/2017	74550	218 * I
MEI0005	8776035948	15/07/2017	74550	218 * I
MFO1955	8776035832	14/07/2017	74550	218 * I
MFS6237	8776035957	15/07/2017	74630	218 * II
MFU8951	8776035754	11/07/2017	74550	218 * I
MGV1179	8776035455	27/06/2017	74550	218 * I
MGW4452	8776035156	13/06/2017	74550	218 * I
MGX4788	8776035615	03/07/2017	74550	218 * I
MIF9035	54282463N	31/07/2017	50020	257 8\$
MIM5134	8776035224	17/06/2017	74550	218 * I
MIP8770	8776035780	12/07/2017	74550	218 * I
MJK1024	8776035643	05/07/2017	74550	218 * I
MJS0059	8776035998	15/07/2017	74550	218 * I
MKE7034	8776035706	06/07/2017	74550	218 * I
MKE8072	8776035964	15/07/2017	74630	218 * II
MKG2859	8776035970	15/07/2017	74630	218 * II
MKN7867	8776035265	17/06/2017	74630	218 * II
MKQ6506	8776035656	05/07/2017	74550	218 * I
MKT6227	8776035147	06/06/2017	74550	218 * I
MKZ1973	8776035955	15/07/2017	74550	218 * I
MLB8277	8776035693	06/07/2017	74630	218 * II

MLH5996	8776036011	15/07/2017	74550	218	*	I
MLI1949	8776035148	13/06/2017	74630	218	*	II
MLN0180	8776035276	17/06/2017	74550	218	*	I
MLP6345	8776035688	06/07/2017	74550	218	*	I
MLQ7219	8776035878	14/07/2017	74550	218	*	I
MLT9380	8776035992	15/07/2017	74550	218	*	I
MMD0655	8776035798	12/07/2017	74550	218	*	I
MMF1504	8776035668	05/07/2017	74550	218	*	I
MMI8982	8776035705	06/07/2017	74550	218	*	I
NJI0568	8776035822	14/07/2017	74630	218	*	II
QHC2484	8776035995	15/07/2017	74550	218	*	I
QHC6084	8776035807	12/07/2017	74550	218	*	I
QHE5309	8776035672	05/07/2017	74550	218	*	I
QHE7630	8776035241	17/06/2017	74630	218	*	II
QHI0465	8776035750	11/07/2017	74550	218	*	I
QHJ6653	8776035983	15/07/2017	74550	218	*	I
QHN4144	8776035742	11/07/2017	74550	218	*	I
QHO7195	8776035818	12/07/2017	74550	218	*	I
QHP8090	8776035673	05/07/2017	74550	218	*	I
QHZ5277	8776035133	05/06/2017	74550	218	*	I
QIF7286	8776035760	11/07/2017	74550	218	*	I
QII5182	8776035844	14/07/2017	74550	218	*	I
QJA3310	8776035987	15/07/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFL0103	P00ZO000W9	18/06/2017	65992	230 * V	293.47

LYF0522	P00ZO000V9	29/05/2017	65992	230	* V	293.47
LYF0522	P00ZO000VA	29/05/2017	50100	162	* I	880.40
LYF0522	P00ZO000VB	29/05/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LZS2713	P00ZQ000OW	03/06/2017	50100	162	* I	880.40
LZS2713	P00ZQ000OX	04/06/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LZS2713	P00ZQ000OY	04/06/2017	65992	230	* V	293.47
MCK9935	P00ZQ000KL	06/04/2017	66020	230	* VI	293.47
MDG7934	P00ZO000VL	01/06/2017	50450	162	* V	293.47
MDG7934	P00ZO000VM	01/06/2017	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MEG9143	P00ZQ000N6	12/05/2017	75790	165	A	2934.68
MET7797	P00ZN001JO	23/04/2017	73400	252	* IV	130.16
MHD6888	P00ZN001LJ	29/04/2017	65992	230	* V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8036 2257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APG2739	P00ZO000VK	01/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX8647	P00ZN001L4	27/04/2017	51851	167	195.23
IPM4370	P00ZQ000P7	10/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZS2713	P00ZQ000OV	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX4762	P00ZR0008C	03/05/2017	51851	167	195.23
MBZ3438	P00ZN001FL	04/04/2017	51851	167	195.23
MCC4164	P00ZQ000O3	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ4555	P00ZN001OI	02/06/2017	70561	244 * III	293.47
MID1049	P00ZN001IB	15/04/2017	51851	167	195.23
MIW8892	P00ZR00090	13/05/2017	51851	167	195.23
MJL7556	P00ZN001O2	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG9028	P00ZN001MW	13/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFO3273	8560057452	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGR7288	8560056435	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHU3869	8560057222	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
AJL8848	8560057329	09/05/2017	74630	218 * II	195.23
ALQ3132	8560057220	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQN9417	8560057520	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
COT2737	8560056703	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
DDC3010	8560056603	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
GKX4873	8560057461	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
GQD5178	8560057440	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
HCQ8503	8560056425	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
HPZ5824	8560052097	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
LWY1143	8560057257	07/05/2017	74630	218 * II	195.23
LXJ2399	8560057582	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
LXJ9637	8560057480	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZC4368	8560057262	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
LZC4368	8560057158	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAN8350	8560056630	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCH3149	8560057252	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCL2738	8560057507	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCO1864	8560056596	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDO0538	8560057558	15/05/2017	74630	218 * II	195.23
MEZ7228	8560056573	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFA7060	8560056949	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFK9162	8560056687	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGV8547	8560056748	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY2156	8560056539	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ0851	8560056556	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHE2726	8560056368	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG8695	8560057035	24/04/2017	74550	218 * I	130.16

MIG8236	8560056620	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT1505	8560057276	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ2364	8560056396	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJQ2629	8560056960	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK1424	8560057025	30/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKX2115	8560057000	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MML0054	8560056681	12/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NCJ0556	8560057244	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW1469	8560057023	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2254/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8036 2254/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRG8846	P00ZQ000TY	28/07/2017	65992	230 * V
LZA8296	P00ZO000XE	05/07/2017	50450	162 * V
MGO8448	P00ZO000YS	29/07/2017	50100	162 * I
MGO8448	P00ZO000YT	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGO8448	P00ZO000YU	29/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8036 2255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALH0276	P00ZN001U2	01/08/2017	60412	207
AXB6318	P00ZN001SW	05/07/2017	72340	250 * I * a
EVG3800	P00ZQ000RI	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG5590	P00ZM0007T	10/07/2017	51851	167
MAB5610	P00ZQ000R5	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ2895	P00ZQ000R2	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ2895	P00ZN001RY	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN4899	P00ZN001SH	04/07/2017	59670	203 * V
MDK4992	P00ZQ000QW	29/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEL9226	P00ZQ000Q6	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ6353	P00ZM0007S	10/07/2017	52070	169
MJE4687	P02W000041	01/08/2017	54521	181 * VIII
MKY6973	P00ZN001SY	05/07/2017	51851	167
MLC0726	P00ZN001RW	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1459	54281900N	28/07/2017	50020	257 8S
MLN4925	P00ZN001RJ	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW4271	P02W00003P	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ6239	P00ZQ000R1	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA8773	P02W00003R	28/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA8773	P00ZO000YN	26/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI4570	P00ZQ000SW	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ9465	54282510N	31/07/2017	50020	257 8S
QHO0961	P00ZO000XD	04/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID2437	P00ZQ000QX	29/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8134 485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP3462	54978622E	15/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFP3462	54978623E	15/04/2017	73400	252 * IV	130.16
AGQ7194	54978613E	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
AGQ7194	54978614E	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CSE0650	54978610E	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34
CSE0650	54978612E	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
DIB7308	54978639E	22/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MAD1968	54978701E	22/05/2017	58433	196	195.23
MAO4968	54978636E	17/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MBF3324	54978646E	23/04/2017	65300	228	195.23
MBF6913	P02YI0000C	03/06/2017	51930	168	293.47
MBF6913	P02YI0000D	03/06/2017	51851	167	195.23
MDO6049	54978601E	08/04/2017	75790	165 A	2934.68
MDO6049	54978602E	08/04/2017	52311	172	130.16
MEU8468	54978681E	14/05/2017	52070	169	88.38
MKK5099	P02YI00019	16/06/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8134 484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JQK4375	P02YI00021	07/07/2017	75790	165 A
JQK4375	P02YI00020	07/07/2017	65300	228
LWZ0795	P02YI0002W	29/07/2017	57970	191
LZK5790	P02YI00023	09/07/2017	50100	162 * I
LZK5790	P02YI00022	09/07/2017	67261	230 * XVIII
MDJ0622	P02YI00024	10/07/2017	66532	230 * XI
MFP6380	P02YI0002Z	29/07/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8312 278/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

MAO7085 55039630D 04/05/2017 59670 203 * V 1467.34

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
 DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2582/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2582/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRS3560	P02EK00052	21/05/2017	51691	165	2934.68
CRS3560	P02EK00053	21/05/2017	69120	232	88.38
DTD7422	P0163001TO	05/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HWB7462	P0163001U1	06/06/2017	66102	230 * VII	195.23
HWB7462	P0163001U2	06/06/2017	67000	230 * XVI	195.23
IUI0313	55392894D	21/05/2017	66371	230 * IX	195.23
JNO7841	P02E80002K	27/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZI4460	P0163001TR	05/06/2017	50100	162 * I	880.40
MAF2390	P015X000MQ	08/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAF2390	P015X000MR	08/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MAF2390	P015X000MS	08/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MAH1870	P00SZ000U7	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAN5880	P00ZU001AF	21/05/2017	52820	176 * I	1467.34
MBH7345	P02EK0004B	24/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBL9612	P02E800044	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBM4714	P016300181	20/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MDX7324	P00SZ000SK	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFF1171	P02E80003I	05/06/2017	65992	230 * V	293.47
MGH2408	P00SX000QP	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGH2408	P00SX000QQ	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGX4645	P0163001SQ	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
MGX4645	P0163001SR	20/05/2017	50450	162 * V	293.47
MGX4645	P0163001SS	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

MGX4645	P02E80002B	20/05/2017	67690	230	* XXII	130.16
MHP2315	P00SZ000UY	03/06/2017	65992	230	* V	293.47
MHY7374	55383705F	01/06/2017	50100	162	* I	880.40
MHY7374	55383707F	01/06/2017	52742	175		2934.68
MLJ2720	P00SZ000UZ	04/06/2017	51691	165		2934.68
QHH7950	P00SU000VS	17/05/2017	65992	230	* V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ5060	P02E800041	06/06/2017	51851	167	195.23
AEJ1414	55513812F	05/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARD0016	55513837F	30/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
ATS4944	P02EK0000A	11/04/2017	51851	167	195.23
AVJ4369	55511922F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRG3953	P0163001U3	06/06/2017	51851	167	195.23
CIL6082	55514242F	26/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
CWF7277	55514225F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAX0512	55513243F	17/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDE4161	P00ZU001A8	16/05/2017	73662	252*VI	130.16
FBJ0486	55510410F	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEP5601	P02E80003N	06/06/2017	51851	167	195.23
IGW0244	55197570E	20/04/2017	51851	167	195.23
INQ3572	54607794G	16/03/2017	51851	167	195.23
ISW3397	55510409F	24/05/2017	57380	186 * II	293.47
LWU8866	54608154G	16/05/2017	51851	167	195.23
LYJ8340	P0163001RJ	15/05/2017	51852	167	195.23
LZA9239	P02E80003W	06/06/2017	51851	167	195.23
LZI4460	P0163001TP	05/06/2017	51851	167	195.23
LZJ1523	55512042F	22/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAH1870	P00SZ000U6	20/05/2017	57380	186 * II	293.47

MAI2581	P02EK0000Z	13/04/2017	51851	167		195.23
MAN5880	P00ZU001AE	21/05/2017	54600	181	* IX	130.16
MCN0495	P02E80003G	05/06/2017	69472	235		195.23
MCU0863	P00SZ000V4	17/06/2017	60501	208		293.47
MDE3664	55514222F	08/05/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
MDM6339	55511904F	05/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MDT0679	55513816F	08/05/2017	55680	181	* XIX	195.23
MFF1171	P0163001U0	05/06/2017	51851	167		195.23
MFT4837	P0163001MO	11/04/2017	51851	167		195.23
MFZ9070	55031334D	03/05/2017	51851	167		195.23
MGA1261	P00ZT0004W	22/05/2017	58194	193		880.40
MGN9201	55513729F	17/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MGR7966	P0163001TU	05/06/2017	51851	167		195.23
MHA0258	54607455G	15/04/2017	51851	167		195.23
MHF5169	55513914F	26/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MHF5756	55512023F	12/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MHM2300	54608111G	19/05/2017	51851	167		195.23
MHQ9706	55514228F	11/05/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
MHY4220	P02E80003O	06/06/2017	51851	167		195.23
MIY3912	55201607E	19/04/2017	76251	ART	181, XX	293.47
MJF2196	55511968F	16/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MJG9192	55513276F	13/04/2017	60501	208		293.47
MJK3625	55514684F	24/05/2017	60501	208		293.47
MJK3625	55514402F	24/05/2017	55412	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ5196	55507538F	13/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MKH5125	55511973F	25/05/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MKJ5472	55514652F	27/03/2017	54870	181	* XI	195.23
MKP2317	P00SZ000TX	09/05/2017	60501	208		293.47
MKT6501	55514513F	18/04/2017	53800	181	* I	130.16
MLC7952	P00SU000UR	07/04/2017	60250	206	* IV	293.47
MLV6920	54608266G	15/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MLY2060	55513737F	30/05/2017	55417	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
NEQ9220	55383697F	15/05/2017	51851	167		195.23
QIA8255	55215450E	03/03/2017	60501	208		293.47
QIH6080	P02EK00027	17/04/2017	56144	182	* v	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1049/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1049/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC9191	8663208874	09/04/2017	60503	208	293.47
AAK5646	8663213418	16/05/2017	74630	218 * II	195.23
AAV9745	8663214133	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADJ2186	54252637N	08/05/2017	50020	257 8S	130.16
ADL3833	8663214145	23/05/2017	74550	218 * I	130.16
ADN9242	8663213452	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
AED2935	8663211381	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
AES2172	8663213757	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AES2172	8663213771	19/05/2017	74710	218 * III	880.40
AEV4614	8663210892	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFJ5019	8663205913	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFO6643	8663208481	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFX9371	8663213780	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGA1446	8663214113	22/05/2017	74550	218 * I	130.16
AGA1446	8663209060	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGP2678	8663210299	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
AGY1017	8663213705	19/05/2017	74550	218 * I	130.16
AHJ9604	8663211185	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
AJK6794	8663210389	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJM2305	8663209939	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJN4541	8663207821	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJO1535	8663214236	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKF8887	8663213212	14/05/2017	74550	218 * I	130.16
AKT0377	8663213834	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMK2007	8663213855	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AML0622	8663211725	30/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANR7942	8663213641	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANR7942	8663214227	24/05/2017	74550	218 * I	130.16
ANR8720	8663211848	03/05/2017	74630	218 * II	195.23
AOE4424	8663211788	01/05/2017	74630	218 * II	195.23
AOE4424	8663211795	01/05/2017	74710	218 * III	880.40
APC5156	8663214394	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
AQB5850	8663213817	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
ARE6868	8663213854	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AST0464	8663210094	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASV8394	8663212255	06/05/2017	74550	218 * I	130.16
ASY0553	8663214021	22/05/2017	74630	218 * II	195.23
AUD1511	8663213792	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
AUG0049	8663212420	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
AVE7021	8663213303	15/05/2017	74550	218 * I	130.16
AVS5010	8663210219	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYS5250	8663214873	30/05/2017	74550	218 * I	130.16
BBI0118	8663214944	30/05/2017	74550	218 * I	130.16
BNI5389	8663213637	17/05/2017	74550	218 * I	130.16
BZC6584	8663208434	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
BZQ6419	8663213808	20/05/2017	74550	218 * I	130.16
BZQ6419	8663213886	20/05/2017	74710	218 * III	880.40
BZQ6419	8663213887	20/05/2017	74710	218 * III	880.40
CDN0630	8663209921	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
CIS9455	8663214074	22/05/2017	60503	208	293.47
CJT5853	8663209762	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
CPA7364	8663213969	21/05/2017	60503	208	293.47
CPA7364	8663214234	24/05/2017	74630	218 * II	195.23
CPD3619	8663213458	16/05/2017	74550	218 * I	130.16
CVD2693	8663205716	16/03/2017	74550	218 * I	130.16

DDS7548	8663208344	04/04/2017	74630	218	*	II	195.23
DLC2290	8663207148	26/03/2017	74630	218	*	II	195.23
DNT9285	8663214465	26/05/2017	74630	218	*	II	195.23
DRE7268	8663210849	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DSC1033	8663206023	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
DSN4444	8663212577	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
DWP9885	8663207927	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DXC4400	8663208769	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
EMB9213	8663212165	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
EMS8190	8663212612	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ENH0613	8663215590	05/06/2017	60503	208			293.47
EQY0814	8663213858	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
ERK7622	8663212018	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ETX1531	8663214451	26/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FBJ0486	8663214089	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
FFQ7432	8663214572	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
GSV5535	8663212723	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
GXO8557	8663214051	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
GXZ6258	8663213265	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HMI0201	8663214392	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HNU2623	8663214028	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
HRH6446	8663207834	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
HSA1205	8663211842	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IDX9608	8663210878	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IEM1087	8663213538	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IHS6708	8663210656	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IIR7493	8663212017	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IIX1220	8663212786	11/05/2017	74710	218	*	III	880.40
IJY3967	8663187522	02/11/2016	74630	218	*	II	195.23
ILO4206	8663212546	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
INB8899	8663210643	22/04/2017	74630	218	*	II	195.23
IOE1108	8663211242	02/05/2017	60503	208			293.47
IPP1280	8663213866	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
IPQ8922	8663211090	26/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IQL5107	8663204017	01/03/2017	74550	218	*	I	130.16
ISY0761	8663213962	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ITF0815	8663213726	19/05/2017	74630	218	*	II	195.23
ITN2267	8663213761	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
ITX9742	54257926N	25/05/2017	50020	257	8\$		130.16
IUA2097	8663211492	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
IUJ4469	8663212704	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IUL8614	8663212222	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IWK9743	8663213025	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IXB3822	8663213786	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IXB3822	8663213890	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
IXG2736	8663214481	26/05/2017	56732	183			130.16
IXL3476	8663207036	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
JFE4171	54252632N	08/05/2017	50020	257	8\$		130.16
JGQ9908	8663188871	11/11/2016	60503	208			293.47
JGS2764	8663211884	03/05/2017	60503	208			293.47
KIQ4307	8663213661	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
KKV3037	8663209801	16/04/2017	74630	218	*	II	195.23
LCR9287	8663214068	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LSD0359	8663210451	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LWS3426	8663213996	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LWT2459	8663210731	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
LWZ8027	8663211162	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXD2488	8663209764	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LXE2828	8663214862	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXE7985	8663213378	15/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LXE7985	8663213393	15/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXH8541	8663214637	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXI7219	8663214029	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16

LXI7219	8663213843	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LXJ2500	8663213898	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LXL6551	8663204250	03/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LXY8817	8663212638	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LYJ0893	8663211572	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYM3545	54242921N	17/04/2017	50020	257		8\$	130.16
LYO7033	8663210917	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LYU1004	8663213560	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZA1737	8663214599	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZD8863	8663210392	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZK6155	8663213456	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZL2848	8663214661	27/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LZM1184	8663210234	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZM6414	8663213569	17/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LZP7579	8663213519	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZV0034	8663213623	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZW4996	8663213884	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
LZW4996	8663213841	20/05/2017	60503	208			293.47
LZZ3587	8663214526	26/05/2017	74630	218	*	II	195.23
LZZ5200	8663206600	22/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MAG7515	8663215473	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAI4578	8663211413	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAL2024	8663215179	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAM2747	8663214293	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAM3727	8663212985	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MAM9244	8663213897	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAN0855	8663213977	21/05/2017	60503	208			293.47
MAN6602	8663211435	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAO5758	8663212262	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAP8160	8663209855	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAX0734	8663213530	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAX6806	8663204103	02/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MBC7853	54263733N	09/06/2017	50020	257		8\$	130.16
MBD4124	8663214730	28/05/2017	60503	208			293.47
MBE7001	8663212051	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBI7752	8663211850	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBJ3035	8663207823	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MBM7936	8663207143	26/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MBT7342	8663214004	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBX5357	8663213847	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY2208	8663210437	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBY8240	8663213061	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBZ0704	8663214084	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBZ5044	8663214180	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBZ7395	8663210080	18/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MCG2395	8663213429	16/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MCI1713	8663213765	19/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MCK8253	8663213707	19/05/2017	60503	208			293.47
MCL9706	8663207969	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCM3480	8663213648	18/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCV9866	8663214048	22/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MDD9906	8663208800	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDI5185	8663207132	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDM8253	8663211267	02/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MDO8801	8663207843	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDV6386	8663210689	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW4175	8663211984	04/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEG9167	8663213597	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEM4920	8663211687	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEM5657	8663207014	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP3692	8663207245	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEP3692	8663206165	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MES9833	8663207839	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16

MET8269	8663211157	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEU1395	8663210159	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEV3781	8663213141	13/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MEV7785	8663210790	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFB7521	8663208246	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFF4689	8663211820	01/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFJ0254	8663213797	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFK7132	8663214306	25/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MFN7227	8663207504	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MFN7244	8663212083	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFS0328	8663213647	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFS7707	8663212603	09/05/2017	60503	208			293.47
MFY5223	8663213722	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MFZ6312	8663215338	03/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MGA5508	8663212674	10/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGE3103	8663207172	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ7116	8663213484	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGJ9263	8663213492	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGK1728	8663208281	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGL9543	54263725N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MGM2235	54246497N	24/04/2017	50020	257	8\$		293.47
MGM6087	8663211750	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGN4459	8663204980	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGQ0962	8663212040	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT9343	54263734N	09/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MGT9343	8663214078	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX6846	8663211265	02/05/2017	60503	208			293.47
MGZ6884	8663213776	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC7607	8663211464	29/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHE3823	8663213662	18/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH9320	8663204824	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHK3045	8663209315	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHL3885	8663204483	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHM0825	54263720N	09/06/2017	50020	257	8\$		130.16
MHM3676	8663213730	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHO6499	8663210682	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHO9330	8663214088	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHP4131	8663214149	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHS0733	8663212189	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHV5870	8663210631	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIB1186	8663214022	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIB7582	8663214100	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIC9014	8663214300	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIE4980	8663213829	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIE6950	8663207641	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIF1328	8663214264	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIH1236	8663214800	29/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIL3510	8663210738	23/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIM8431	8663209974	17/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIN2338	8663210193	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIO4732	8663214379	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP5600	8663207655	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ1673	8663210434	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ6586	8663214776	28/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ7780	8663208102	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIU3297	8663210940	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIV3965	8663208338	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIW2520	8663210468	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIW9175	8663214132	23/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIX0075	8663213874	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIX0942	8663210398	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIZ8405	8663207265	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE5511	8663207454	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16

MJE9718	8663209675	15/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJG3701	8663212259	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJI7511	8663214025	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJI8550	8663216181	10/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJJ2996	8663212257	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJK1515	8663208232	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJK3923	8663205515	14/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJM0985	8663211131	27/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJO0470	8663211898	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJP4598	8663214103	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJQ2344	8663213466	16/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJS1115	8663209366	13/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJS4576	8663205410	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MJT3493	8663213837	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJU6441	8663213311	15/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MJV1190	8663211398	28/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MJW7491	8663213486	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX5869	8663213744	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJX9305	8663210891	24/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MJY2226	8663213610	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY2764	8663214359	25/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MJY7535	8663213868	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY8967	8663208025	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKC7006	8663213733	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH4820	8663211897	03/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKH5462	8663210758	23/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MKH5586	8663213809	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKL6392	8663213414	16/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKL7104	8663215219	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKQ6718	8663207121	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR2103	8663212506	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR3369	8663210957	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR9616	8663213988	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR9668	8663212252	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS2610	8663213539	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKS7592	8663212645	09/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MKT5972	8663210964	25/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MKX0260	8663215051	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ7974	8663213639	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLC7599	8663211155	27/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLD9422	8663213948	21/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLG5233	8663213774	19/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI1699	8663213608	17/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLI7237	8663210224	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLK1029	8663211551	29/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLM6495	8663206839	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ0678	8663214539	27/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ2412	8663210233	20/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ2660	8663213863	20/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MLQ8618	8663210923	24/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLR4703	8663207943	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT9410	8663211667	30/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU9743	8663214117	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW3129	8663212054	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MLX8098	8663208843	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ2994	8663208205	03/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MLZ2994	8663206642	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMB2693	8663214415	26/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MMF4819	8663206395	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF9704	8663213833	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMH2608	8663214087	22/05/2017	60503	208			293.47
MMH4616	8663214399	25/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MMJ4596	8663214111	22/05/2017	74550	218	*	I	130.16

MMJ5579	8663211529	29/04/2017	60503	208		293.47
MMM3312	8663210829	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MQA3356	8663213411	15/05/2017	74550	218	* I	130.16
MVH4196	8663209108	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MVZ6983	8663206692	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
NKW6136	8663209532	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
OKH3198	8663211366	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
OLJ9388	8663212199	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
OOW7807	8663209582	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
OQT6294	8663213804	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHA2250	8663214378	25/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHD3270	8663211456	29/04/2017	74630	218	* II	195.23
QHI1347	8663206813	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHI1347	8663206660	23/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHI8895	8663210069	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ5513	8663211069	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHK4045	8663207378	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP1095	8663215389	03/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHV3772	8663210287	20/04/2017	74630	218	* II	195.23
QHY7836	8663207211	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ8417	8663207247	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIG1341	8663208183	03/04/2017	60503	208		293.47
QIG1433	8663211696	30/04/2017	74630	218	* II	195.23
QIH0022	8663213910	21/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIL5200	8663209138	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIL8263	8663213603	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
QIL8263	8663213583	17/05/2017	74550	218	* I	130.16
QJT7770	8663214142	23/05/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2580/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8068 2580/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI4636	55513616F	29/06/2017	65992	230 * V
AFI4636	55513617F	29/06/2017	50100	162 * I
BRC6724	P00ZU001BO	10/07/2017	65992	230 * V
BRC6724	P00ZU001BP	10/07/2017	66102	230 * VII
CIP5776	54627550F	21/07/2017	51691	165
HPE1551	P00SY000PP	09/07/2017	65992	230 * V
LYV6202	P00ZU001BD	03/07/2017	50100	162 * I
MBO2088	55383243F	18/06/2017	50450	162 * V
MBO2088	55383242F	18/06/2017	65992	230 * V
MBP3673	P00ST000M5	06/07/2017	50100	162 * I
MCB1872	P00SV000JT	26/07/2017	65992	230 * V
MCB1872	P00SV000JU	26/07/2017	50100	162 * I
MCH1365	P00SU000XN	09/07/2017	65992	230 * V
MCH1365	P00SU000XO	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCH1365	P00SU000XP	09/07/2017	50100	162 * I
MCH1365	P00SU000XQ	09/07/2017	66371	230 * IX
MCN4259	P00ZU001BH	07/07/2017	50100	162 * I
MDC7993	P02EK0005T	01/07/2017	65992	230 * V
MDL7699	P0163001V1	28/07/2017	66372	230 * IX
MEF8527	55383249F	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEF8527	55383248F	08/07/2017	50100	162 * I
MEF8527	55383247F	08/07/2017	65992	230 * V
MFH0260	P00SV000J6	08/07/2017	65992	230 * V
MFH0260	P00SV000J7	08/07/2017	51691	165
MGC0486	P015400095	07/07/2017	65992	230 * V
MHU7266	P0154000A4	28/07/2017	50100	162 * I
MHU7266	P0154000A5	28/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHU7266	P0154000A3	28/07/2017	65992	230 * V
MJA8274	54610459G	07/07/2017	65992	230 * V
MLV5635	54610546G	14/06/2017	65800	230 * IV
NGN9200	P00ZU001BI	08/07/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2581/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8068 2581/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG3051	55513360F	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJP4766	54610566G	13/06/2017	51851	167
AJT9720	54282500N	31/07/2017	50020	257 8§
ALR0526	55512705F	26/07/2017	76252	ART 181, XX
CKC5376	P02EK00087	30/07/2017	55500	181 * XVIII
CXO4001	55513747F	07/07/2017	55680	181 * XIX
DQG3453	P00ST000MO	30/07/2017	65300	228
IKT7967	55512682F	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUM0011	55510446F	29/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IVB0208	54610570G	13/06/2017	51851	167
LWS8151	55512086F	06/07/2017	60502	208
LXV2714	55031349D	10/06/2017	76251	ART 181, XX
LYR4074	55513932F	27/06/2017	73662	252*VI
LYW2377	P00SU000XB	30/06/2017	51851	167
LYZ2856	P02EK0007L	28/07/2017	51851	167
LZQ7693	P0154000AA	30/07/2017	54010	181 * III
MAD8066	P02E80004Z	12/07/2017	65300	228
MAD8066	P02E800050	12/07/2017	67770	231 * I
MBH7754	P00SX000SW	27/07/2017	51930	168
MCG1730	54610577G	13/06/2017	52070	169
MCH1365	P00SU000XR	09/07/2017	58350	195
MCH1365	P00SU000XS	09/07/2017	57200	186 * I
MCO7526	55513355F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ3204	55031339D	09/06/2017	51930	168
MDI1276	P02EK00065	09/07/2017	65300	228
MDM6339	55031344D	10/06/2017	51851	167
MDM6339	55513369F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD8687	P0154000A9	30/07/2017	54010	181 * III
MGJ3714	P015N0001U	29/05/2017	73662	252*VI
MGW4719	P02EK00081	28/07/2017	51851	167
MGW4719	P02EK00082	28/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MHO2814	54610925G	08/07/2017	52070	169
MJF1592	54610721G	09/06/2017	51851	167
MJS0469	54607689G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MJW9136	54610543G	13/06/2017	60501	208
MKB2536	55513415F	03/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC8753	55513304F	28/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MKG9118	54282501N	31/07/2017	50020	257 8§
MKS7166	54610728G	26/06/2017	51851	167
MKT1567	55513410F	30/06/2017	56222	182 * VI
MLA3454	P0154000A6	28/07/2017	54950	181 * XII
MLE9870	54610609G	13/06/2017	51851	167
MLN8238	54610634G	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLN8565	54610625G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
OKE6955	55512225F	30/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG9765	54282499N	31/07/2017	50020	257 8§
QHO4028	55513479F	30/06/2017	76332	ART 252, UNICO
QII3900	55512204F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1048/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8663 1048/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAC9191	8663221593	20/07/2017	74550	218 * I
ACG2491	8663221680	20/07/2017	74630	218 * II
AEO1955	8663218263	26/06/2017	74550	218 * I
AGP2678	8663220716	13/07/2017	74550	218 * I
AGP2678	8663220723	13/07/2017	74630	218 * II
AGP2678	8663220726	13/07/2017	74550	218 * I
AGP2678	8663220907	15/07/2017	74630	218 * II
AGP2678	8663221004	15/07/2017	74550	218 * I
AGP2678	8663221034	15/07/2017	74630	218 * II
AHH6300	8663218027	24/06/2017	74550	218 * I
AJP4766	8663218098	25/06/2017	74630	218 * II
ALN9256	8663216875	16/06/2017	74550	218 * I
AMF3874	8663221404	18/07/2017	74550	218 * I
AMG5125	8663218565	28/06/2017	74710	218 * III
ANW1414	8663221559	19/07/2017	74550	218 * I
AOC7363	8663199003	17/01/2017	74630	218 * II
AOP9614	8663221190	16/07/2017	74550	218 * I
AOW4331	8663221022	15/07/2017	74550	218 * I
AOW4601	8663221394	18/07/2017	74550	218 * I
APL6234	8663220731	13/07/2017	74630	218 * II
AQD3796	8663217374	20/06/2017	74550	218 * I
ARS5417	8663220890	15/07/2017	74550	218 * I
ARW5149	8663221284	17/07/2017	74550	218 * I
ARZ4705	8663221308	18/07/2017	74550	218 * I
AUT7500	8663217430	20/06/2017	74550	218 * I
AVR1915	8663217975	24/06/2017	74550	218 * I
AZK9414	8663221333	18/07/2017	60503	208
BAD0883	8663218450	27/06/2017	74550	218 * I
BNO6060	8663220719	13/07/2017	74550	218 * I
BRG3953	8663220930	15/07/2017	74550	218 * I
CBN4486	8663221406	18/07/2017	74630	218 * II

CBN4486	8663221413	18/07/2017	74630	218	*	II
CIL6082	8663221102	16/07/2017	74550	218	*	I
CKT3620	8663221477	19/07/2017	74630	218	*	II
CKT3620	8663221478	19/07/2017	74550	218	*	I
CMC2545	8663217523	21/06/2017	74550	218	*	I
CPE4008	8663217760	23/06/2017	74550	218	*	I
CVC6740	8663212832	11/05/2017	74550	218	*	I
CVY7806	8663216826	16/06/2017	74550	218	*	I
CVY8504	8663221116	16/07/2017	74630	218	*	II
CWO9844	8663220903	15/07/2017	60503	208		
DBO1535	8663219421	05/07/2017	74630	218	*	II
DHR0761	8663217173	18/06/2017	74550	218	*	I
DIN9915	8663221249	17/07/2017	74550	218	*	I
DJA9707	8663217392	20/06/2017	74550	218	*	I
DLB6808	8663220892	15/07/2017	74550	218	*	I
DWL3456	8663220999	15/07/2017	74550	218	*	I
EAF5866	8663220730	13/07/2017	74550	218	*	I
EEG1037	8663218612	28/06/2017	74550	218	*	I
EEM9773	8663220787	14/07/2017	74550	218	*	I
ELQ1020	8663217363	20/06/2017	74630	218	*	II
EME9910	8663220637	13/07/2017	74550	218	*	I
EOE9995	8663221321	18/07/2017	74550	218	*	I
EUC3308	8663220426	11/07/2017	74550	218	*	I
EWK5345	8663221482	19/07/2017	74550	218	*	I
FLU9330	8663217514	21/06/2017	74550	218	*	I
GTF2874	8663217061	17/06/2017	74550	218	*	I
GUZ1050	8663218199	25/06/2017	74630	218	*	II
GXO5809	8663218050	24/06/2017	74550	218	*	I
HAF5098	8663217536	21/06/2017	74550	218	*	I
HIM5267	8663221041	16/07/2017	74550	218	*	I
HSH0263	8663217957	24/06/2017	56732	183		
IAQ4010	8663218329	26/06/2017	74630	218	*	II
IAX5962	8663199310	19/01/2017	74550	218	*	I
ICC2959	8663221039	16/07/2017	74550	218	*	I
IGH8557	8663218385	27/06/2017	60503	208		
IGI1781	8663220901	15/07/2017	74550	218	*	I
IGJ1031	8663221133	16/07/2017	74550	218	*	I
IGJ2185	8663221546	19/07/2017	74550	218	*	I
IJI6285	8663220427	11/07/2017	74550	218	*	I
IJI6285	8663220388	11/07/2017	74550	218	*	I
ILJ5240	8663218001	24/06/2017	74550	218	*	I
ILO4206	8663217786	23/06/2017	74550	218	*	I
IMM1175	8663221417	18/07/2017	74550	218	*	I
IMM1175	8663221410	18/07/2017	74550	218	*	I
IOH6540	8663216505	13/06/2017	74550	218	*	I
IOK8340	8663218022	24/06/2017	74550	218	*	I
IPP1280	8663220974	15/07/2017	74550	218	*	I
IPP1280	8663219954	08/07/2017	74550	218	*	I
IQL1235	8663217901	24/06/2017	74550	218	*	I
IQZ8414	8663221099	16/07/2017	74550	218	*	I
ITN2267	8663219663	07/07/2017	74550	218	*	I
IUV6288	8663218036	24/06/2017	74550	218	*	I
IVK7888	8663218645	29/06/2017	60503	208		
IWN4266	8663221320	18/07/2017	74550	218	*	I
IXS2734	8663219835	08/07/2017	74630	218	*	II
IXS2734	8663219918	08/07/2017	74550	218	*	I
IZY2727	8663217049	17/06/2017	74550	218	*	I
JBP2007	8663217159	18/06/2017	74550	218	*	I
JPR0739	8663217929	24/06/2017	74550	218	*	I
JVB4284	8663220875	15/07/2017	74550	218	*	I
KJG8344	8663221093	16/07/2017	74630	218	*	II
KQN4744	8663221332	18/07/2017	74550	218	*	I
KXH2548	8663220859	15/07/2017	74550	218	*	I

LQE3688	8663221172	16/07/2017	74550	218	*	I
LRH1405	8663217698	22/06/2017	74550	218	*	I
LWJ2075	8663218498	28/06/2017	74630	218	*	II
LWU3859	8663220632	13/07/2017	74550	218	*	I
LWU3859	8663220733	13/07/2017	74550	218	*	I
LWV2015	8663221326	18/07/2017	74550	218	*	I
LWX2763	8663217407	20/06/2017	74550	218	*	I
LWZ7898	8663221203	16/07/2017	74550	218	*	I
LWZ7898	8663221208	16/07/2017	74550	218	*	I
LXA0263	8663218432	27/06/2017	74550	218	*	I
LXG7649	8663217725	22/06/2017	74550	218	*	I
LXM7873	8663217860	23/06/2017	74550	218	*	I
LXN0522	8663218041	24/06/2017	74550	218	*	I
LXS2443	8663220942	15/07/2017	60503	208		
LXT5487	8663217716	22/06/2017	74630	218	*	II
LXT9907	8663217371	20/06/2017	74630	218	*	II
LXX5405	8663217945	24/06/2017	74550	218	*	I
LXX8507	8663221317	18/07/2017	74550	218	*	I
LYA5628	8663220786	14/07/2017	74550	218	*	I
LYI0936	8663217059	17/06/2017	74550	218	*	I
LYO2369	8663221583	20/07/2017	74630	218	*	II
LYO2369	8663221120	16/07/2017	74550	218	*	I
LYO2369	8663221260	17/07/2017	74630	218	*	II
LYQ8031	8663221276	17/07/2017	74630	218	*	II
LYQ8031	8663221289	17/07/2017	74710	218	*	III
LYQ8031	8663221290	17/07/2017	74550	218	*	I
LYQ8031	8663221179	16/07/2017	74550	218	*	I
LYQ8031	8663221006	15/07/2017	74630	218	*	II
LYQ8031	8663221538	19/07/2017	74550	218	*	I
LYQ8883	8663220779	14/07/2017	60503	208		
LYV2242	8663221240	17/07/2017	74550	218	*	I
LZP4631	8663220871	15/07/2017	74550	218	*	I
LZQ7389	8663221606	20/07/2017	74550	218	*	I
LZR9013	8663221517	19/07/2017	74550	218	*	I
LZV9249	8663221161	16/07/2017	60503	208		
MAC8438	8663218275	26/06/2017	74550	218	*	I
MAD5194	8663221258	17/07/2017	74630	218	*	II
MAD5194	8663221073	16/07/2017	74550	218	*	I
MAE6924	8663216981	17/06/2017	60503	208		
MAJ4414	8663220491	12/07/2017	74550	218	*	I
MAO7946	8663221007	15/07/2017	74630	218	*	II
MAQ5869	8663220986	15/07/2017	74550	218	*	I
MBB2150	8663220872	15/07/2017	74550	218	*	I
MBC2442	8663220819	14/07/2017	74550	218	*	I
MBD0594	8663218024	24/06/2017	74550	218	*	I
MBD8396	8663221674	20/07/2017	74550	218	*	I
MBE2979	8663221283	17/07/2017	74550	218	*	I
MBG2786	8663221345	18/07/2017	74550	218	*	I
MBI2223	8663221484	19/07/2017	74550	218	*	I
MBI5076	8663221402	18/07/2017	74550	218	*	I
MBK9535	8663220749	14/07/2017	74630	218	*	II
MBP3008	8663221280	17/07/2017	74710	218	*	III
MBR8297	8663218173	25/06/2017	74550	218	*	I
MBS1163	8663217933	24/06/2017	74550	218	*	I
MBS7729	8663217196	18/06/2017	74630	218	*	II
MBU1459	8663220674	13/07/2017	74550	218	*	I
MBV5896	8663220988	15/07/2017	74550	218	*	I
MBW2912	8663220832	14/07/2017	74630	218	*	II
MCA5345	8663221623	20/07/2017	56732	183		
MCB7412	8663221170	16/07/2017	74550	218	*	I
MCE0829	8663217592	21/06/2017	74550	218	*	I
MCF8275	8663221211	17/07/2017	74550	218	*	I
MCG2395	8663221074	16/07/2017	74550	218	*	I

MCH6039	8663218399	27/06/2017	74550	218	*	I
MCJ4486	8663221075	16/07/2017	74550	218	*	I
MCK0395	8663217626	22/06/2017	74550	218	*	I
MCL3396	8663220806	14/07/2017	56732	183		
MCM0035	8663218065	25/06/2017	74550	218	*	I
MCM3480	8663221124	16/07/2017	74550	218	*	I
MCN0920	8663221564	19/07/2017	74550	218	*	I
MCO0863	8663218301	26/06/2017	74710	218	*	III
MCQ5143	8663220532	12/07/2017	74550	218	*	I
MCQ5143	8663220544	12/07/2017	74550	218	*	I
MCQ5143	8663221601	20/07/2017	74550	218	*	I
MCS9854	8663220991	15/07/2017	74630	218	*	II
MCW7409	8663221094	16/07/2017	74550	218	*	I
MDA3084	8663218118	25/06/2017	56732	183		
MDA3084	8663218119	25/06/2017	60503	208		
MDA6349	8663221010	15/07/2017	74550	218	*	I
MDB0737	8663218176	25/06/2017	74550	218	*	I
MDC5699	8663218244	26/06/2017	74550	218	*	I
MDC6247	8663217244	19/06/2017	74550	218	*	I
MDC7336	8663221575	20/07/2017	74630	218	*	II
MDD1134	8663220985	15/07/2017	74550	218	*	I
MDF2376	8663221312	18/07/2017	74630	218	*	II
MDF2376	8663221364	18/07/2017	74550	218	*	I
MDH7770	8663221361	18/07/2017	74550	218	*	I
MDJ7205	8663221186	16/07/2017	74550	218	*	I
MDJ7205	8663221187	16/07/2017	74710	218	*	III
MDK5860	8663217904	24/06/2017	74550	218	*	I
MDK6645	8663220662	13/07/2017	74550	218	*	I
MDK8998	8663221287	17/07/2017	74550	218	*	I
MDP5193	8663218100	25/06/2017	74550	218	*	I
MDP5193	8663217980	24/06/2017	74630	218	*	II
MDQ1883	8663218071	25/06/2017	74550	218	*	I
MDR5364	8663217021	17/06/2017	74550	218	*	I
MDR6840	8663218573	28/06/2017	74550	218	*	I
MDU2563	8663220837	14/07/2017	74550	218	*	I
MDV5676	8663220979	15/07/2017	74550	218	*	I
MDW1829	8663217252	19/06/2017	60503	208		
MDW7334	8663221157	16/07/2017	74550	218	*	I
MDX6109	8663220993	15/07/2017	74550	218	*	I
MDY6224	8663220777	14/07/2017	60503	208		
MEA0011	8663221459	19/07/2017	74550	218	*	I
MEA5994	8663220650	13/07/2017	60503	208		
MEC1892	8663218060	25/06/2017	74550	218	*	I
MED0793	8663218273	26/06/2017	74550	218	*	I
MEG0782	8663218686	29/06/2017	74550	218	*	I
MEI3746	8663217510	21/06/2017	74550	218	*	I
MEK7135	8663218664	29/06/2017	60503	208		
MEK7377	8663218539	28/06/2017	74550	218	*	I
MEM4063	8663213376	15/05/2017	74550	218	*	I
MEP3867	8663217475	20/06/2017	74550	218	*	I
MER3671	8663220690	13/07/2017	74550	218	*	I
MET2288	8663221549	19/07/2017	74550	218	*	I
MEU3299	8663216840	16/06/2017	74710	218	*	III
MEU9823	8663221042	16/07/2017	74550	218	*	I
MEV3958	8663216538	13/06/2017	74550	218	*	I
MEY2660	8663218481	27/06/2017	74550	218	*	I
MEZ3778	8663214109	22/05/2017	74550	218	*	I
MFD3626	8663217664	22/06/2017	74550	218	*	I
MFF4795	8663218765	30/06/2017	74550	218	*	I
MFH1862	8663220808	14/07/2017	60503	208		
MFM7054	8663220816	14/07/2017	74710	218	*	III
MFM7054	8663220843	14/07/2017	74710	218	*	III
MFN0640	8663218381	27/06/2017	60503	208		

MFP9354	8663221337	18/07/2017	60503	208	
MFQ1463	8663218733	30/06/2017	74550	218	* I
MFQ3798	8663221338	18/07/2017	74550	218	* I
MFQ5257	8663217826	23/06/2017	60503	208	
MFR3589	8663216847	16/06/2017	74550	218	* I
MFT2456	8663221149	16/07/2017	74550	218	* I
MFU0497	8663221506	19/07/2017	74550	218	* I
MFU0497	8663221588	20/07/2017	74550	218	* I
MFV0106	8663220617	13/07/2017	74550	218	* I
MFV3093	8663218598	28/06/2017	74550	218	* I
MFZ0549	8663221262	17/07/2017	74550	218	* I
MFZ2977	8663221462	19/07/2017	74550	218	* I
MGF4770	8663220640	13/07/2017	74630	218	* II
MGG2068	8663220809	14/07/2017	74550	218	* I
MGH1105	8663221602	20/07/2017	74550	218	* I
MGH3010	8663214887	30/05/2017	74550	218	* I
MGH6385	8663218414	27/06/2017	74630	218	* II
MGI1709	8663220635	13/07/2017	74550	218	* I
MGI3237	8663220932	15/07/2017	74550	218	* I
MGI6520	8663220811	14/07/2017	74550	218	* I
MGN8325	8663221087	16/07/2017	74550	218	* I
MGQ5677	8663218483	27/06/2017	74550	218	* I
MGS0690	8663220795	14/07/2017	74550	218	* I
MGT5936	8663220774	14/07/2017	74710	218	* III
MGT8388	8663218361	26/06/2017	74550	218	* I
MGT9343	8663221494	19/07/2017	74550	218	* I
MGU3631	8663220860	15/07/2017	74550	218	* I
MGV1156	8663221119	16/07/2017	74630	218	* II
MGV4409	8663217156	18/06/2017	74550	218	* I
MGX8948	8663221176	16/07/2017	74550	218	* I
MGZ3591	8663217226	19/06/2017	74550	218	* I
MHC6010	8663218034	24/06/2017	74550	218	* I
MHC8377	8663218512	28/06/2017	74550	218	* I
MHD4794	8663217521	21/06/2017	74550	218	* I
MHD7632	8663218394	27/06/2017	74550	218	* I
MHE9685	8663218348	26/06/2017	74550	218	* I
MHG9695	8663220973	15/07/2017	74550	218	* I
MHI3822	8663221432	19/07/2017	74550	218	* I
MHK0671	8663220757	14/07/2017	74550	218	* I
MHL0509	8663217529	21/06/2017	74550	218	* I
MHL3885	8663218464	27/06/2017	74550	218	* I
MHM5367	8663218801	30/06/2017	60503	208	
MHN1389	54282399N	31/07/2017	50020	257	8\$
MHQ2355	8663221508	19/07/2017	74550	218	* I
MHR2847	8663220975	15/07/2017	74550	218	* I
MHR7670	8663218216	25/06/2017	74550	218	* I
MHR7670	8663218051	24/06/2017	74550	218	* I
MHW2068	8663209920	17/04/2017	74550	218	* I
MHX4457	8663221070	16/07/2017	74630	218	* II
MHX9913	8663221046	16/07/2017	74550	218	* I
MHY3755	8663218536	28/06/2017	74550	218	* I
MHZ3130	8663221106	16/07/2017	74550	218	* I
MIA0535	8663218847	30/06/2017	74550	218	* I
MIA1396	8663221134	16/07/2017	74550	218	* I
MIA2837	8663217412	20/06/2017	74550	218	* I
MIB2439	8663221365	18/07/2017	74710	218	* III
MIC2093	8663217987	24/06/2017	74550	218	* I
MIC9019	8663220817	14/07/2017	60503	208	
MIE4321	8663217218	19/06/2017	74550	218	* I
MIE5526	8663218376	27/06/2017	74550	218	* I
MIF3750	8663217383	20/06/2017	60503	208	
MIG0578	8663217517	21/06/2017	74550	218	* I
MIG2446	8663221025	15/07/2017	74550	218	* I

MIH5022	8663221541	19/07/2017	74550	218	*	I
MIO2296	8663220740	13/07/2017	74550	218	*	I
MIO6848	8663219384	04/07/2017	74550	218	*	I
MIT6025	8663220944	15/07/2017	60503	208		
MIT6025	8663220937	15/07/2017	60503	208		
MIV3125	8663220820	14/07/2017	74550	218	*	I
MIW0020	8663220948	15/07/2017	74550	218	*	I
MIY8711	8663221330	18/07/2017	74550	218	*	I
MJC0189	8663218218	25/06/2017	74550	218	*	I
MJD8877	8663221407	18/07/2017	74550	218	*	I
MJD8877	8663221604	20/07/2017	74550	218	*	I
MJE7165	8663217497	21/06/2017	74710	218	*	III
MJF8104	8663218080	25/06/2017	74630	218	*	II
MJG0662	8663221554	19/07/2017	74550	218	*	I
MJG1541	8663218825	30/06/2017	74550	218	*	I
MJG4200	8663218188	25/06/2017	74550	218	*	I
MJI7147	8663217924	24/06/2017	74550	218	*	I
MJI9699	8663221578	20/07/2017	74550	218	*	I
MJJ7635	8663221540	19/07/2017	74550	218	*	I
MJK7737	8663217795	23/06/2017	74550	218	*	I
MJL3589	8663217951	24/06/2017	60503	208		
MJN7549	8663221071	16/07/2017	74550	218	*	I
MJN9436	8663216503	13/06/2017	74550	218	*	I
MJO8252	8663220615	13/07/2017	74550	218	*	I
MJP3064	8663217785	23/06/2017	74550	218	*	I
MJP6088	8663220971	15/07/2017	74550	218	*	I
MJQ1759	8663217094	18/06/2017	60503	208		
MJQ6903	8663221137	16/07/2017	74550	218	*	I
MJQ7237	8663221379	18/07/2017	60503	208		
MJR1777	8663218535	28/06/2017	74550	218	*	I
MJS1655	8663220825	14/07/2017	74550	218	*	I
MJS3693	8663218845	30/06/2017	74550	218	*	I
MJV4207	8663218522	28/06/2017	74630	218	*	II
MJW7491	8663221062	16/07/2017	74630	218	*	II
MJY2123	8663218405	27/06/2017	74550	218	*	I
MJZ5792	8663220685	13/07/2017	74550	218	*	I
MKC3887	8663220857	14/07/2017	74550	218	*	I
MKC5704	8663221135	16/07/2017	74550	218	*	I
MKD9257	8663218486	27/06/2017	74550	218	*	I
MKE2212	8663217461	20/06/2017	74550	218	*	I
MKE7426	8663221218	17/07/2017	74550	218	*	I
MKG4332	8663218785	30/06/2017	60503	208		
MKG8891	8663220836	14/07/2017	74550	218	*	I
MKK3688	8663220752	14/07/2017	74550	218	*	I
MKK6138	8663221129	16/07/2017	74550	218	*	I
MKK6138	8663221095	16/07/2017	74630	218	*	II
MKK6138	8663221066	16/07/2017	74550	218	*	I
MKK6358	8663216880	16/06/2017	74550	218	*	I
MKK8310	54274872N	06/07/2017	50020	257	8\$	
MKL7016	8663218342	26/06/2017	74550	218	*	I
MKL9163	8663218326	26/06/2017	74550	218	*	I
MKM7316	8663218553	28/06/2017	60503	208		
MKO4976	8663218423	27/06/2017	74550	218	*	I
MKQ5988	8663216668	14/06/2017	74550	218	*	I
MKR7566	54274881N	06/07/2017	50020	257	8\$	
MKT3667	8663218305	26/06/2017	74630	218	*	II
MKU3936	8663221597	20/07/2017	74710	218	*	III
MKV3949	8663220703	13/07/2017	74550	218	*	I
MKV9120	8663220873	15/07/2017	74630	218	*	II
MKW3869	8663218195	25/06/2017	74550	218	*	I
MKX2028	8663218278	26/06/2017	74550	218	*	I
MKX3278	8663220941	15/07/2017	60503	208		
MKY7335	8663217629	22/06/2017	74550	218	*	I

MLA7500	8663220846	14/07/2017	74630	218	*	II
MLA7500	8663220852	14/07/2017	74630	218	*	II
MLA9825	8663218402	27/06/2017	60503	208		
MLA9825	8663218490	27/06/2017	74550	218	*	I
MLB6403	8663221562	19/07/2017	74630	218	*	II
MLJ0737	8663220747	14/07/2017	74550	218	*	I
MLK0962	8663217142	18/06/2017	74550	218	*	I
MLK5714	8663218367	27/06/2017	74550	218	*	I
MLL1784	8663218417	27/06/2017	74630	218	*	II
MLP0558	8663220633	13/07/2017	74550	218	*	I
MLQ2671	8663221483	19/07/2017	74550	218	*	I
MLR4720	8663220775	14/07/2017	74550	218	*	I
MLR8220	8663220981	15/07/2017	74550	218	*	I
MLT8266	8663221598	20/07/2017	74550	218	*	I
MLU7797	8663220668	13/07/2017	74550	218	*	I
MLW0078	8663218296	26/06/2017	74550	218	*	I
MLW0791	8663218391	27/06/2017	74630	218	*	II
MLZ2994	8663217308	19/06/2017	74550	218	*	I
MMA9773	8663217682	22/06/2017	74550	218	*	I
MMC1733	8663220915	15/07/2017	74550	218	*	I
MMC5888	8663217400	20/06/2017	74550	218	*	I
MMD7272	8663221334	18/07/2017	60503	208		
MMD9645	8663218016	24/06/2017	74550	218	*	I
MMF4788	8663220679	13/07/2017	74550	218	*	I
MMF7092	8663218781	30/06/2017	74550	218	*	I
MMH6062	8663218286	26/06/2017	74550	218	*	I
MMH8521	8663220706	13/07/2017	74550	218	*	I
MMI2767	8663221156	16/07/2017	74550	218	*	I
MMK2965	8663217628	22/06/2017	74550	218	*	I
MMK6485	8663221222	17/07/2017	74710	218	*	III
MML4191	8663218533	28/06/2017	74550	218	*	I
MVK9993	8663217108	18/06/2017	74550	218	*	I
OBV1504	8663221277	17/07/2017	74550	218	*	I
OJV6255	8663220956	15/07/2017	74550	218	*	I
OKE9076	8663220865	15/07/2017	74550	218	*	I
OKH5867	8663218646	29/06/2017	60503	208		
QBK9154	8663198299	11/01/2017	74550	218	*	I
QHA0344	8663221574	20/07/2017	74630	218	*	II
QHB4070	8663221496	19/07/2017	60503	208		
QHH3135	8663217876	24/06/2017	74550	218	*	I
QHJ2022	8663218589	28/06/2017	74550	218	*	I
QHK1137	8663218594	28/06/2017	74550	218	*	I
QHN3336	8663217420	20/06/2017	74550	218	*	I
QHO4861	8663221553	19/07/2017	74550	218	*	I
QHP1470	8663221447	19/07/2017	74550	218	*	I
QHU2055	8663218760	30/06/2017	60503	208		
QHW5400	8663218814	30/06/2017	74550	218	*	I
QIA6436	8663218622	29/06/2017	74550	218	*	I
QIC2478	8663221467	19/07/2017	74550	218	*	I
QID2771	8663221510	19/07/2017	74550	218	*	I
QIG0843	8663217977	24/06/2017	74550	218	*	I
QII2336	8663221380	18/07/2017	60503	208		
QIJ5781	8663221148	16/07/2017	74550	218	*	I
QIM3893	8663221573	20/07/2017	74550	218	*	I
QIS4717	8663217562	21/06/2017	74550	218	*	I
QIT6332	8663217733	23/06/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2344/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8122 2344/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIC7433	P01GZ000H9	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
AIC7433	P01GZ000HA	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
JQZ8618	P01GZ000HV	13/05/2017	50100	162 * I	880.40
JQZ8618	P01GZ000HW	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCB6200	P01GV00052	17/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCE8819	P01GV00053	17/04/2017	66450	230 * X	195.23
MDC8234	P01GZ000I9	28/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDC8234	P01GZ000IA	28/05/2017	50291	162* II	880.40
MDC8234	P01GZ000IB	28/05/2017	50371	162 * III	586.94
MEU4322	P01H60002H	17/06/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2345/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8122 2345/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HDK0363	P01GZ000IM	01/06/2017	53800	181 * I	130.16
KXX4665	54256080F	01/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA0766	P01GZ000IT	05/06/2017	53800	181 * I	130.16
MDU2812	P01H60001V	18/04/2017	70301	244 * I	293.47
MDU2812	P01H60001W	18/04/2017	58350	195	195.23
MGB2022	54254829F	29/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHN2028	54256156F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJK2349	P01GZ000IP	01/06/2017	56221	182 * VI	88.38
MKI6867	54256675F	05/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMH8879	54255433F	02/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHH5302	54256656F	11/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2342/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8122 2342/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

CPD5595	55008290F	04/07/2017	50450	162	* V
IJN3176	P01GZ000NB	27/07/2017	53200	176	* V
LYH9965	P01GX000J2	28/06/2017	65992	230	* V
LZD6195	P01GZ000NH	28/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
LZD6195	P01GZ000NI	28/07/2017	65561	230	* I
LZD6195	P01GZ000NG	28/07/2017	65992	230	* V
MCR8139	P01GX000JK	07/07/2017	65992	230	* V
MCR8139	P01GX000JL	07/07/2017	50371	162	* III
MCR8139	P01GX000JM	07/07/2017	52741	175	
MDP1614	P01GZ000NF	27/07/2017	66372	230	* IX
MFS3899	P01GZ000LO	06/07/2017	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2343/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2343/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVQ8108	P01GX000JP	08/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
FAN1561	54255515F	24/06/2017	57200	186 * I
IDI5033	P01GX000IU	21/06/2017	54010	181 * III
MCE4677	55008291F	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJQ9253	P01GX000KF	31/07/2017	51851	167
MKU3697	55951265F	07/07/2017	54360	181 * VI
MKY1423	54281834N	28/07/2017	50020	257 8S

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

LAJEADO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8667 307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPA2068	54593265F	16/04/2017	51851	167	195.23
CHP9549	54593264F	16/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8667 306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

CRG5262 54593224F 21/07/2017 72850 250 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1122/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1122/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

ASF5120	P01FW0009D	10/04/2017	54790	181 * X	130.16
CMN6722	P01FE00082	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXN1472	P01FE000GL	02/06/2017	53800	181 * I	130.16
LXX6012	P01FE000GQ	03/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXZ4101	P01FW0009P	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYJ9894	P01FE000EA	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ6401	P01FW00065	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBN7696	P01FE0008L	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBN7696	P01FE0008M	20/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBN7696	P01FE0008N	20/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBN7696	P01FE000CU	11/05/2017	58350	195	195.23
MHT2957	P01FX000ZQ	31/05/2017	54870	181 * XI	195.23
MIV4716	P01FW0008Z	08/04/2017	57970	191	2934.68
MLO0288	P01FE000E6	19/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLP8914	P01FW0009A	10/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

MLT0266	P01FW0008L	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLT6227	P01FE0008H	20/04/2017	51851	167	195.23
QIF1114	P01FE000FH	25/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1121/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1121/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJU5679	P01FE000MA	30/06/2017	50100	162 * I
IJU5679	P01FE000MB	30/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
KGJ6764	P01FE000KN	20/06/2017	56141	182 * V
LZW0020	P01FX0015A	08/07/2017	65992	230 * V
MBL4496	P01FE000MY	05/07/2017	53800	181 * I
MBN7696	P01FE000MM	02/07/2017	65480	229
MBN7696	P01FE000MR	02/07/2017	66102	230 * VII
MBN9064	P01FE000NF	07/07/2017	65300	228
MCF9011	P01FE000ND	07/07/2017	66102	230 * VII
MFF5196	P01FE000NA	07/07/2017	59670	203 * V
MFZ2450	P01FE000PT	27/07/2017	55250	181 * XV
MHA7251	P01FE000N0	06/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIB2008	P01FE000PU	27/07/2017	53800	181 * I
MJT5762	P01FE000N1	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKB4147	P01FE000PW	28/07/2017	55250	181 * XV
MLP8914	54270408N	23/06/2017	50020	257 8S

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 627/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8526 627/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF5942	P015C00082	04/06/2017	51851	167	195.23
AKP5621	P015C0007Z	02/06/2017	65300	228	195.23
LWX1584	P015C0007K	24/05/2017	57200	186 * I	195.23
LWX1584	P015C0007L	24/05/2017	51851	167	195.23
LWX1584	P015C0007M	24/05/2017	73400	252 * IV	130.16
LWX1584	P015C0007N	24/05/2017	51930	168	293.47
LWX1584	P015C0007O	24/05/2017	52070	169	88.38
LWX1584	P015C0007P	24/05/2017	58433	196	195.23
LWX1584	P015C0007J	24/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYY4866	P015C0007I	24/05/2017	51851	167	195.23
MKT9284	P015C0005M	20/04/2017	51691	165	2934.68
MLD0516	P015C0007W	02/06/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 626/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8526 626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

IAU4340	P02QD0001P	05/07/2017	51851	167
LYL0421	P02QD0001S	05/07/2017	51851	167
LZD2662	P02QD0003F	29/07/2017	50100	162 * I
LZD2662	P02QD0003G	29/07/2017	65992	230 * V
LZN0859	P02QD0003I	01/08/2017	50292	162* II
MCY9884	P02QD00022	11/07/2017	65992	230 * V
MCY9884	P02QD00023	11/07/2017	50100	162 * I
MIP3222	P02QD00020	11/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8516 282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKB1091	55755566F	04/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGR4221	54589810F	23/04/2017	75790	165 A	2934.68
CGR4221	54589809F	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
CGR4221	54589806F	23/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
CGR4221	54589808F	23/04/2017	58350	195	195.23
CGR4221	54589807F	23/04/2017	52742	175	2934.68
MBM1553	54589749F	05/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MCX9466	P01400002U	20/04/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 476/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8340 476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEG4806	P03580000F	07/07/2017	54100	181 * IV
MIC8095	P03580000E	07/07/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUIS ALVES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8651 904/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8651 904/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC2467	P016E000AJ	08/07/2017	65992	230 * V
MBC2467	P016E000AK	08/07/2017	50100	162 * I
MFA5673	P016E000B3	26/07/2017	64080	221
MHW9532	P016E000B5	28/07/2017	65992	230 * V
MHW9532	P016E000B6	28/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

LUIZ ALVES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
SAVERIO SARUBBI
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLI1711	P013I0007Z	08/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU
INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-
LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-
GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-
AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

LUZERNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8500 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MBT5848	P013I000AH	28/07/2017	59670	203 * V
MER9657	P013I000AC	27/07/2017	59670	203 * V
MLM9496	P013I0009W	30/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1625/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8074 1625/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI4124	P01GF0009L	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
AKB1941	55834404F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
AKB1941	55834411F	05/04/2017	69120	232	88.38
BEA7775	P02PG0000B	07/06/2017	69120	232	88.38
LYK5713	P01GF0009M	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
LYK5713	P01GF0009N	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
LYK5713	P01GF0009O	02/06/2017	65800	230 * IV	293.47
LZM3440	P01GF0009V	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
LZM4321	P01GF00083	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGF9603	P02DS0000P	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
QHG0307	P01GF0007Z	30/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS

DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1626/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1626/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKB1941	55834409F	05/04/2017	52152	170	293.47
AKB1941	55834410F	05/04/2017	52151	170	293.47
AVO1106	55834630F	10/04/2017	51851	167	195.23
AWF2167	P02PH00009	05/06/2017	51851	167	195.23
AWT6141	55833163F	31/05/2017	68580	231 * VII	130.16
CRK3717	55833169F	31/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
DDU7494	P01H5000AF	07/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYK5713	P01GF0009P	02/06/2017	52070	169	88.38
LYK5713	P01GF0009Q	02/06/2017	58350	195	195.23
LYK5713	P01GF0009R	02/06/2017	52151	170	293.47
MGF7771	P02PG00003	03/06/2017	51851	167	195.23

MGF9603	P02DS00000	03/06/2017	57200	186	* I	195.23
MLB9005	P02PG0000E	09/06/2017	51852	167		195.23
QHO1238	P02PG00009	05/06/2017	51852	167		195.23
QIC1844	P01H500093	15/04/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1623/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1623/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID7917	P02PG0002S	13/07/2017	50100	162 * I
AID7917	P02PG0002T	13/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AIZ6733	55834349F	23/01/2017	65992	230 * V
AIZ6733	55834348F	23/01/2017	50292	162* II
AKM0445	P02PG0002I	09/07/2017	64080	221
ATK9450	P02PH0002J	13/07/2017	64080	221
BVC6947	P01GF000AD	07/07/2017	65992	230 * V
BVC6947	P01GF000AF	07/07/2017	50100	162 * I
BVC6947	P01GF000AG	07/07/2017	66371	230 * IX
BVC6947	P01GF000AH	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXF9646	P01H5000B2	01/07/2017	50450	162 * V
LZX6073	P02PG0003U	29/07/2017	66102	230 * VII
MDU1114	P02PG0002E	09/07/2017	50100	162 * I
MDU1114	P02PG0002F	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHA8274	P02PH0003R	29/07/2017	69120	232
MJQ0813	P02PH0003G	28/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1624/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8074 1624/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHW1822	P024N0000H	26/07/2017	68580	231 * VII
AKM0445	P02PG0002H	09/07/2017	51851	167
MDY0884	P02PH0003U	29/07/2017	51852	167
MJQ4176	P02PG0003P	28/07/2017	55500	181 * XVIII
MLC6046	P02PH0003Q	29/07/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 748/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8372 748/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
INH5809	P01GR000AO	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
INH5809	P01GR000AP	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
INH5809	P01GR000AQ	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INH5809	P01GR000AR	17/04/2017	65561	230 * I	293.47
INH5809	P01GR000AS	17/04/2017	66102	230 * VII	195.23
INH5809	P01GR000AT	17/04/2017	58350	195	195.23
LZT4089	P01JT0003V	07/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDI0275	P01JT0004L	22/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MFP5612	55021642E	20/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKG5173	P01JT0005H	25/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 747/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8372 747/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAT8862	P02WI000QD	05/07/2017	51851	167
MHD4877	P02WI000QE	05/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1876/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8224 1876/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DZB4990	P0135000OI	25/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DZB4990	P0135000OJ	25/05/2017	75790	165 A	2934.68
LXI0464	P000L000RD	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCC3743	P0135000M0	09/04/2017	69120	232	88.38
MFY3013	P000L000QG	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
MJB5460	P0135000NX	11/05/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1877/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8224 1877/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHE5088	P0135000M8	11/04/2017	60501	208	293.47
ECT9862	P0135000PF	04/06/2017	61732	215 * I * a	195.23
LZU4625	P0135000OY	31/05/2017	51851	167	195.23
MCB4026	P0135000LQ	05/04/2017	54010	181 * III	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1874/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8224 1874/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH6141	P0135000RZ	26/07/2017	50450	162 * V
AIF2411	P000L000TP	09/07/2017	50100	162 * I

AIF2411	P000L000TQ	09/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
AIF2411	P000L000TR	09/07/2017	65992	230	* V
AKC7312	P0135000SA	28/07/2017	50100	162	* I
BGO6823	P0135000SD	30/07/2017	50100	162	* I
IDY3644	P0135000R8	07/07/2017	65992	230	* V
IHL1586	P000L000TA	03/07/2017	50371	162	* III
LYQ0697	P0135000S5	27/07/2017	66102	230	* VII
MCK5333	P000L000TD	04/07/2017	50100	162	* I
MES9817	P000L000TV	11/07/2017	50100	162	* I
MGE3325	P000L000TF	05/07/2017	50450	162	* V
MJO3290	P0135000R7	07/07/2017	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1875/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1875/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXI0464	P000L000TE	05/07/2017	61220	214 * I
QHO6465	P000L000T6	01/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 337/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8308 337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY8326	P02WX0000B	10/07/2017	50100	162 * I
AIY8326	P02WX0000C	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZP3362	P02WY0000M	06/07/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 957/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8234 957/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIE3098	54710225E	20/02/2014	64080	221	85.12
AIE3098	54710224E	20/02/2014	65992	230 * V	191.53
AIE3098	54710223E	20/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AIE3098	54710222E	20/02/2014	50100	162 * I	574.61
BAS1712	P00QN000LN	17/05/2017	51930	168	293.47
IFS1732	P00QM000KC	22/05/2017	50100	162 * I	880.40
IFS1732	P00QM000KD	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KFO5458	P00QM000JD	06/05/2017	51851	167	195.23
LCU8329	P00QN000MQ	14/06/2017	51851	167	195.23
LXG7145	P00QM000EZ	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ4426	P00QN000IW	12/04/2017	51851	167	195.23
MCL3068	P00QM000LB	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MCL3068	P00QM000LC	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCL3068	P00QM000LD	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCO4114	P00QM000HJ	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCO4114	P00QM000HK	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCO4114	P00QM000HL	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX0241	P00QM000LJ	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDH3549	P00QM000IJ	02/05/2017	51851	167	195.23
MDI5819	P00QN000LL	17/05/2017	51851	167	195.23
MEC1390	P00QN000KH	28/04/2017	51851	167	195.23
MEE5372	P00QM000L5	02/06/2017	50531	162 * VI	293.47
MFL3875	P00QM000IV	04/05/2017	51851	167	195.23
MFQ4599	P00QN000JF	14/04/2017	51851	167	195.23
MFQ4599	P00QN000JG	14/04/2017	51852	167	195.23
MFV5859	P00QM000K1	08/05/2017	51851	167	195.23
MFV5859	P00QM000K2	08/05/2017	51852	167	195.23
MGP9344	P00QM000KK	24/05/2017	51851	167	195.23
MHA8555	P00QM000JL	06/05/2017	51851	167	195.23
MHZ7870	54265132N	13/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MIW1894	P00QM000JP	06/05/2017	51852	167	195.23
MJX2913	P00QO000A6	02/04/2017	51851	167	195.23
MKI2849	P00QM000HI	17/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLE9338	P00QN000M3	29/05/2017	50100	162 * I	880.40
MMA0700	P00QN000LO	17/05/2017	51851	167	195.23
QHE1873	P00QN000ID	10/04/2017	51851	167	195.23
QHH4058	P00QN000J4	12/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 956/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8234 956/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAP7274	P00QN000P1	29/07/2017	50100	162 * I
AAP7274	P00QN000P2	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
AAP7274	P00QN000P3	29/07/2017	65992	230 * V
AAP7274	P00QN000P4	29/07/2017	51691	165
CRU4913	P00QM000M2	03/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
KUT2801	P00QN000NV	06/07/2017	51851	167
LXA1669	P00QN000P5	29/07/2017	51852	167
LYI3234	P00QN000NN	30/06/2017	51851	167
MDL1232	P00QM000MG	08/07/2017	55250	181 * XV
MES9394	P00QN000NW	06/07/2017	65561	230 * I
MET4372	P00QN000NQ	04/07/2017	51851	167
MFC0402	P00QN000O0	11/07/2017	65992	230 * V
MFI0669	P00QN000OR	25/07/2017	51851	167
MFT5328	P00QM000M9	06/07/2017	65992	230 * V
QHH5709	P00QN000P0	28/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 654/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8078 654/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDW4962	55675455D	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
MLG6842	55675453D	03/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 653/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 653/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAO5000	P02XL0002J	07/07/2017	65992	230 * V
MCB0143	P02UA0001G	27/07/2017	50100	162 * I
MCB0143	P02UA0001J	27/07/2017	65992	230 * V
MCB0143	P02UA0001L	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX8232	P02UA0001K	27/07/2017	51851	167
MFC6907	P02UA0000Y	05/07/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8474 940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GQF0182	P01JF00056	08/05/2017	65992	230 * V	293.47
GRR4854	P01JF0006U	01/06/2017	50450	162 * V	293.47
GRR4854	P01JF0006V	01/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IIV9701	P01JF00063	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBE1707	P01JF0006H	25/05/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8474 939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

BQT4855 P01JF0008A 08/07/2017 50100 162 * I
BQT4855 P01JF0008B 08/07/2017 51180 164 c/c 162 * I
BQT4855 P01JF0008C 08/07/2017 67261 230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CASTELO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200
485/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8200 485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

MFL5748 54262510N 06/06/2017 50020 257 8\$ 85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU
INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-
LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-
GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-
AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8200 484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM8649	P02WL0000H	28/07/2017	65991	230 * V
AFM8649	P02WL0000I	28/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RUI ORESTES KUCHNIR
 DELEGADO DE POLICIA

MORRO DA FUMAÇA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1116/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8248 1116/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAZ2563	P01FD0012N	27/04/2017	51851	167	195.23
APJ4694	P01FD0018X	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
BYO2690	P01FD00190	04/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DEM1957	P01FD0010Q	13/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
EGV1094	P01FD001A7	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIC9113	P01FD00124	25/04/2017	51851	167	195.23
IKI6922	P01FD0018H	30/05/2017	51851	167	195.23
LXR4570	P01FD000XL	01/04/2017	51851	167	195.23
MCE9609	P02PI0000L	09/06/2017	50450	162 * V	293.47
MDR4372	P01FD0014N	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDR4372	P01FD00140	10/05/2017	70481	244 * II	293.47
MET8451	P02PI00006	06/06/2017	51851	167	195.23
MGH5515	P01FD0018L	30/05/2017	73662	252*VI	130.16
MHI5059	55052318F	03/05/2017	51851	167	195.23
MHI5059	55052319F	03/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHR4257	P01FD00113	16/04/2017	51851	167	195.23
MHV8074	P01FD000WR	26/03/2017	51851	167	195.23
MHZ4908	P01FD00192	04/06/2017	50100	162 * I	880.40
MHZ4908	P01FD00193	04/06/2017	65992	230 * V	293.47
MIH7986	P01FD0019E	07/06/2017	51851	167	195.23
MIT6701	P01FD0019F	07/06/2017	73150	252 * I	130.16
MJZ7592	P01FD0017K	23/05/2017	51851	167	195.23
MLB9937	P01FD000ZT	10/04/2017	53800	181 * I	130.16
MLO4048	P01FD0012B	25/04/2017	51851	167	195.23
QHH1980	P01FD00155	14/05/2017	51851	167	195.23
QHL4750	P01FD00190	09/06/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1115/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8248 1115/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGO0166	P01FD001D1	01/07/2017	51851	167
BON4195	P01FD0019R	09/06/2017	69120	232
CGM8367	P01FD001CD	27/06/2017	51851	167
DEA6651	P01FD001DS	05/07/2017	51851	167
ICU5716	P01FD001DV	05/07/2017	51851	167
IIW1398	P01FD0019Q	09/06/2017	51851	167
IMQ9001	P01FD001E4	09/07/2017	51851	167
IPO4210	P02PI0000S	09/06/2017	67000	230 * XVI
IPO4210	P02PI0000T	09/06/2017	50100	162 * I
MBP3932	P01FD001FR	28/07/2017	73400	252 * IV
MDN5962	P01FD001CI	27/06/2017	51851	167
MED0676	P01FD001CA	26/06/2017	66372	230 * IX
MED0676	P01FD001CB	26/06/2017	50100	162 * I
MEP6973	P01FD0019V	11/06/2017	51851	167
MHB3663	54282516N	31/07/2017	50020	257 8§
MHW2677	P01FD001DX	05/07/2017	51851	167
MJS8179	P01FD001FP	28/07/2017	51851	167
MJX2469	P01FD001BV	23/06/2017	51851	167
MKH8042	P01FD001D3	01/07/2017	51851	167
MKM4702	P01FD001DK	03/07/2017	54522	181 * VIII
MLW0871	54275730N	07/07/2017	50020	257 8§
MLX3075	P01FD001AS	15/06/2017	50450	162 * V
MML3204	P01FD001BA	19/06/2017	60501	208
NXZ3667	P01FD001EE	09/07/2017	51851	167
NXZ3667	P01FD001EF	09/07/2017	65300	228
OAP0123	P01FD001DN	04/07/2017	51851	167
OKG5108	55052339F	12/07/2017	73662	252*VI
QHM4876	55052340F	12/07/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 215/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 215/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJT5809	54049162E	10/05/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 214/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8462 214/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKA5012	P02QX0002F	06/07/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2154/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8272 2154/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXY2772	55586472C	31/05/2017	73580	252 * V	130.16
LYQ1687	P016X0007X	21/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDK4043	P02P000001	12/05/2017	50450	162 * V	293.47
MDN8339	P016S00066	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDN8339	P016S00067	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIK6101	55588683C	09/06/2017	65992	230 * V	293.47
MKB9411	55586485C	01/06/2017	73400	252 * IV	130.16
MKS5996	55586468C	29/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MLV0451	P016X00075	27/04/2017	50100	162 * I	880.40
MLV0451	P016X00073	27/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2155/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8272 2155/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL4584	P016X0007R	09/06/2017	51851	167	195.23
DGX7716	55586498C	03/06/2017	51851	167	195.23
DMM9718	P01A100072	12/04/2017	54284	181 * V	293.47
EXY4057	55588662C	06/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HRN6667	P016X0007U	09/06/2017	51851	167	195.23
JDO7999	P017I00088	17/04/2017	54600	181 * IX	130.16
JHR7910	55586206C	15/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCM6065	55941400E	04/05/2017	57380	186 * II	293.47
MGG8652	P016S00065	15/04/2017	70481	244 * II	293.47
MIM4045	55586263C	07/06/2017	73662	252*VI	130.16
MIT9200	55586269C	08/06/2017	51851	167	195.23
MIU3355	55588027C	09/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKP8236	55588690C	12/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLV0451	P016X00074	27/04/2017	70301	244 * I	293.47
MMJ6642	55586171C	11/05/2017	51851	167	195.23
MML4661	P016S00063	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2153/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8272 2153/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CET1922	P01A10008G	29/07/2017	76251	ART 181, XX
HJT2671	55587031C	06/07/2017	51851	167
IFV4948	55587014C	04/07/2017	55500	181 * XVIII
IQR9711	P016B0004E	25/01/2017	51930	168

MDZ6303	55587577C	03/07/2017	53800	181 * I
MFA1185	55587853C	17/06/2017	51852	167
MGC1935	55587026C	06/07/2017	51851	167
OIR0955	55587857C	17/06/2017	51851	167
QIZ3392	55587017C	04/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

NOVA TRENTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1158/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8153 1158/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIT7293	54884382E	20/02/2014	51851	167	127.69
GXF8312	54144009F	08/11/2014	51851	167	127.69
MAG9735	P01KE000NO	01/06/2017	58350	195	195.23
MAG9735	P01KE000NP	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
MAG9735	P01KE000NQ	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBQ1146	54277547F	22/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCG1628	P01KE000NU	04/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCG1628	P01KE000NV	04/06/2017	50450	162 * V	293.47
MHZ6679	P02RO0000Q	04/06/2017	50100	162 * I	880.40
MJB0659	54241507N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKA3659	P02RO0000B	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
MKG2149	P0004001EU	10/04/2017	51852	167	195.23
MKZ1984	54252418N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23
MMJ6266	P0004001CF	02/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1157/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8153 1157/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPA1910	P01KE000PN	09/07/2017	55500	181 * XVIII
ISW7034	P01KE000AZ	05/01/2017	51852	167
LXQ3229	P01KE000QS	26/07/2017	65992	230 * V
LXQ3229	P01KE000QT	26/07/2017	73662	252*VI
LZQ5539	P01KE000PQ	09/07/2017	52742	175
MJB2843	55589319F	09/07/2017	55500	181 * XVIII
MJV8644	P01KE000QM	23/07/2017	51851	167
MLJ1613	55589320F	09/07/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1666/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8084 1666/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIG8093	P01FZ000LU	25/05/2017	50100	162 * I	880.40
BCL0059	P01FZ000MG	28/05/2017	75790	165 A	2934.68
CGA2856	P01FY00039	22/04/2017	66020	230 * VI	293.47
CGA2856	P01FY0003A	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
CTI8454	P01FZ000CE	22/03/2017	69120	232	88.38
CTI8454	P01FX000S8	24/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
DZB9902	P01FX000S3	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
DZB9902	P01FX000S4	24/04/2017	50291	162* II	880.40
DZB9902	P01FX000S5	24/04/2017	66372	230 * IX	195.23
IFF5818	P01FX000YI	26/05/2017	65992	230 * V	293.47
IKE5432	P01FX000WN	20/05/2017	66102	230 * VII	195.23
IRL1700	P01FX000NU	14/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZI9921	P01FX000SK	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZI9921	P01FX000SL	25/04/2017	50450	162 * V	293.47
LZI9921	P01FX000SM	25/04/2017	69120	232	88.38
LZO0440	P01FZ000LF	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZO0440	P01FZ000LG	22/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZO0440	P01FZ000LH	22/05/2017	52741	175	2934.68
MAK3192	P01FX0010J	03/06/2017	51691	165	2934.68
MAK3192	P01FX0010G	03/06/2017	50292	162* II	880.40
MCX7838	P01FZ000KY	21/05/2017	65992	230 * V	293.47
MCX7838	P01FZ000KZ	21/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCX7838	P01FZ000L0	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCX7838	P01FZ000L1	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDW1558	P01FX000UZ	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MDW1558	P01FX000V0	10/05/2017	66020	230 * VI	293.47
MDW1558	P01FX000V1	10/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDY2764	P01FX000ZE	29/05/2017	64321	223	195.23
MDZ5322	P01FX000P6	18/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEE0997	P01FZ000JF	08/05/2017	50450	162 * V	293.47
MFI8096	P01FX0011E	06/06/2017	64322	223	195.23
MFM1689	P01FX000WT	21/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHH8917	P01FZ000H4	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIA8454	P01FZ000G5	21/04/2017	75790	165 A	2934.68
MIA8454	P01FZ000G7	21/04/2017	51691	165	2934.68
MKD4260	P01FZ000KH	15/05/2017	51691	165	2934.68
MKG7310	P01FX0013H	16/06/2017	65992	230 * V	293.47
MKU3149	P01FZ000ES	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MLF0986	P01FX000Y8	26/05/2017	75790	165 A	2934.68
MLT2009	P01FX000YV	29/05/2017	65992	230 * V	293.47
MMI5414	P01FX000R3	22/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1667/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1667/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMS5629	P01FX00118	06/06/2017	51851	167	195.23
ASS0929	P01FX000PX	20/04/2017	73662	252*VI	130.16
ATP3082	P01FX000PF	19/04/2017	53980	181 * II	88.38
AUA6112	P01FZ000GL	24/04/2017	54870	181 * XI	195.23
DFK1781	P01FX00114	06/06/2017	54870	181 * XI	195.23
ERK2370	P01FZ000N9	03/06/2017	73662	252*VI	130.16
ERK2370	P01FZ000NA	03/06/2017	51851	167	195.23
GSF5513	P01FX000YT	28/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
IKQ5403	P01FX000WR	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KKK9300	P01FX0010W	05/06/2017	51851	167	195.23
KKK9300	P01FX0010X	05/06/2017	73662	252*VI	130.16
KLY4040	P01FZ000NL	05/06/2017	51851	167	195.23
LZB9079	P01FX000N4	12/04/2017	54870	181 * XI	195.23
LZI9921	P01FX000SN	25/04/2017	60502	208	293.47
LZO0440	P01FZ000LD	22/05/2017	58350	195	195.23
LZO0440	P01FZ000LE	22/05/2017	52070	169	88.38
MAK3192	P01FX0010H	03/06/2017	58350	195	195.23
MAN1310	P01FX000W6	17/05/2017	73662	252*VI	130.16
MAV9241	P01FX00112	05/06/2017	61732	215 * I * a	195.23
MBG8091	P01FZ000GW	25/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDO8573	P01FZ000NF	03/06/2017	65300	228	195.23
MDZ7204	P01FZ000DH	01/04/2017	70561	244 * III	293.47
MEH6678	P01FX000N0	12/04/2017	51851	167	195.23
MFV0946	P01FX000Q3	21/04/2017	51851	167	195.23
MFW1074	P01FZ000LW	25/05/2017	65300	228	195.23
MGJ9313	P01FX0011A	06/06/2017	55840	182 * II	88.38
MGT7138	P01FY0002H	11/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

MHJ6191	P01FZ000FM	18/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MHW7343	P01FX000QO	22/04/2017	51851	167	195.23
MHY5022	P01FX000SD	25/04/2017	51851	167	195.23
MIR6594	P01FZ000JC	08/05/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIS9404	P01FZ000F5	13/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJQ0774	P01FX0011H	07/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ0914	P01FX000XR	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD4260	P01FX000WO	20/05/2017	61220	214 * I	293.47
MLO5643	P01FZ000MT	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1664/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1664/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APH3343	P01FZ000PA	03/07/2017	66700	230 * XIII
MAK5753	P01FZ000PY	11/07/2017	67000	230 * XVI
MCQ8627	P01FZ000PE	04/07/2017	75790	165 A
MGV4368	P01FE000NK	09/07/2017	51691	165
MGV4368	P01FE000NL	09/07/2017	52741	175
MHR5120	P01FZ000Q2	11/07/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1665/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8084 1665/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATP3082	54274730N	06/07/2017	50020	257 8§
JFZ6025	P01FZ000PP	07/07/2017	51851	167
MBC8307	P01FZ000Q4	11/07/2017	59750	204
MBS4567	P01FZ000Q1	11/07/2017	54790	181 * X
MEP6410	P01FX00154	02/07/2017	64400	224
MGV4368	P01FE000NM	09/07/2017	58350	195
MHA1520	P01FZ000PS	07/07/2017	51851	167
MIZ6960	P01FZ000P6	02/07/2017	54522	181 * VIII
MLP5618	P01FX00156	05/07/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

Ouro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 756/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8268 756/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDR1420	P00VE000U1	17/04/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 755/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8268 755/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCE3645	P00VD000WP	31/07/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
 DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 136/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8736 136/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHY0870	P034B00003	15/06/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 LUIZ AUGUSTO BUCHELE
 DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8064 2427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AYG9517	P0160000K0	30/03/2017	50292	162* II	880.40
CKD9150	P02WJ0000R	14/06/2017	50450	162 * V	293.47
CKD9150	P02WJ0000S	14/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DRB2533	P016M000D7	30/05/2017	50100	162 * I	880.40
DRB2533	P016M000D9	30/05/2017	65992	230 * V	293.47
DRB2533	P016M000DA	30/05/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
KWY0604	P016M000DN	05/06/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
MAD1332	P016N000FK	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAD1332	P016N000FL	07/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAD1332	P016N000FM	07/05/2017	66101	230 * VII	195.23
MAD1332	P016N000FN	07/05/2017	65992	230 * V	293.47
MBC4364	55464995F	17/05/2017	50100	162 * I	880.40
MBC4364	55464996F	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBR7209	P016N000BR	25/03/2017	50291	162* II	880.40
MBR7209	P016N000BT	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBV0507	P016I000BX	26/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBV0507	P016I000BV	26/04/2017	69120	232	88.38
MDI3212	P016I000BL	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDI3212	P016I000BM	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI3212	P016I000BN	20/04/2017	65561	230 * I	293.47
MDJ6801	P016H000LF	28/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEM1551	55461890F	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFI9147	P02XH0000M	17/06/2017	65992	230 * V	293.47
MFI9147	P02XH0000N	17/06/2017	69120	232	88.38
MFI9147	P02XH0000O	17/06/2017	69120	232	88.38
MFR1669	P02WJ00007	12/06/2017	65992	230 * V	293.47
MFR1669	P02WJ00008	12/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFR1669	P02WJ00009	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY4488	P01GE000BX	05/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFY4488	P01GE000BY	05/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY4488	P016G000HT	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFY4488	P016G000HU	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGC5665	P01GE000A3	13/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MGY4637	55464925F	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGY4637	55464924F	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
MIB3661	P016G000I2	03/06/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJC9871	P01GE000BJ	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MJC9871	P01GE000BK	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MLF2053	P016G000I3	05/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2428/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8064 2428/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK4013	P02XF0000A	05/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
AHI2568	P01GE000BT	05/06/2017	51851	167	195.23
AJG1219	54870597G	19/06/2017	57380	186 * II	293.47
ALQ6783	54871146G	23/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
APC7076	P016L000L1	03/05/2017	60501	208	293.47
ARR2602	P016N000HD	24/05/2017	59750	204	195.23
ARZ3630	54871337G	02/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BYA6591	55462408F	28/06/2017	51851	167	195.23
CBF2896	54870288G	19/04/2017	53800	181 * I	130.16
CBM4421	55461820F	02/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
CEV3443	54870930G	04/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTP0032	55461627F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
CVZ2110	54871459G	30/05/2017	55250	181 * XV	130.16
DIH3362	P01GE000B2	15/05/2017	51851	167	195.23
DNU8508	54870800G	04/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DZD3907	55459536F	14/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
EJI2235	54870278G	12/04/2017	53800	181 * I	130.16
EUA8374	54870468G	30/05/2017	53800	181 * I	130.16
FAR0653	P02X800007	25/05/2017	51851	167	195.23
FLD5992	54128356G	03/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
FLY8397	54870299G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FQM2717	54376689F	30/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
HHJ1933	P02X80001G	02/06/2017	51851	167	195.23
HOV5872	54871391G	31/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
HSX0045	55461771F	20/04/2017	57380	186 * II	293.47
IAX4779	P016N000GJ	18/05/2017	55250	181 * XV	130.16
IFZ3216	55461797F	24/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IJC8064	P02XF00007	02/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
IJG7224	P016L000LH	12/05/2017	51851	167	195.23
IRZ0250	P02X80000U	29/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
ISW9945	P016N000ES	26/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JLF4382	P02X80001E	02/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
KGC9535	54870738G	19/04/2017	53800	181 * I	130.16
LKQ5231	54871271G	05/06/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LLE7394	P016M000BG	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
LVB3699	P02XH0000C	15/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXM3219	P02X80001C	02/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYB1959	55459695F	14/04/2017	57380	186 * II	293.47
LYY3635	54377093F	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZD1587	P02X80001N	02/06/2017	57380	186 * II	293.47
LZG1122	54871399G	02/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAG1886	54870604G	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAM2104	55462079F	13/05/2017	57380	186 * II	293.47
MAV2455	54871366G	29/05/2017	57380	186 * II	293.47
MBH2123	54130596G	27/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBI3741	P01GJ000CS	08/05/2017	51851	167	195.23
MBO5458	54870883G	05/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MBU3483	54857794E	03/08/2014	55680	181	* XIX	127.69
MBZ8579	P02X80001B	02/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MCU8035	54131838G	30/03/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
MCY0635	54131769G	03/03/2017	54526	181	* VIII	195.23
MDA4674	54375522F	16/04/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MDC0763	55462064F	13/05/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MDD8627	54871521G	07/06/2017	51851	167		195.23
MDI2527	54375542F	26/04/2017	59670	203	* V	1467.34
MDO2491	54870221G	12/04/2017	54526	181	* VIII	195.23
MDO8323	54871268G	05/06/2017	55411	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MDU8053	54871193G	02/06/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MDW1887	54871322G	01/06/2017	51851	167		195.23
MDX6783	55461767F	17/04/2017	57380	186	* II	293.47
MDY0846	54870771G	18/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MEE7537	54870334G	19/04/2017	57380	186	* II	293.47
MET8136	55461869F	28/04/2017	57380	186	* II	293.47
MFA7736	54375549F	26/04/2017	57380	186	* II	293.47
MFA9607	54374292F	31/05/2017	57380	186	* II	293.47
MFB9051	54871128G	16/05/2017	52070	169		88.38
MFC6066	54870134G	07/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MFH5778	54241416N	10/04/2017	50020	257	8\$	195.23
MFO1587	55461859F	25/04/2017	57380	186	* II	293.47
MFO8536	54870905G	26/04/2017	55411	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MGA9940	55464858F	14/04/2017	57380	186	* II	293.47
MGB4164	54871199G	02/06/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MGE3106	55461634F	03/04/2017	57380	186	* II	293.47
MGF1586	55462108F	16/05/2017	55250	181	* XV	130.16
MGH7100	P02XF0001E	14/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MGI2797	54871615G	05/06/2017	56221	182	* VI	88.38
MGO9080	54131633G	07/04/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
MGZ5909	54871340G	06/06/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MHG4541	54871626G	06/06/2017	53800	181	* I	130.16
MHO4098	54871518G	05/06/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MHP2309	P016N000IN	05/06/2017	55250	181	* XV	130.16
MIA9959	55462111F	16/05/2017	55250	181	* XV	130.16
MIR6978	54871425G	02/06/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MIX4485	P016N000F8	03/05/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MIZ2710	54377503F	30/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
MIZ9826	P02X800019	02/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MJD7943	54871763G	13/06/2017	51851	167		195.23
MJO2558	54241396N	10/04/2017	50020	257	8\$	195.23
MJO5456	54132100G	10/04/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MJW6033	54131272G	07/04/2017	51851	167		195.23
MKB1846	54871272G	06/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MKB8817	P01GE000BN	05/06/2017	51851	167		195.23
MKF0032	P016N000IR	05/06/2017	55250	181	* XV	130.16
MKK3165	55461880F	29/04/2017	57380	186	* II	293.47
MKL8711	54241400N	10/04/2017	50020	257	8\$	195.23
MKM4900	P016N000DK	14/04/2017	55680	181	* XIX	195.23
MKR7924	55461874F	28/04/2017	57380	186	* II	293.47
MKR7924	54870558G	27/04/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
MKV0239	55459694F	14/04/2017	57380	186	* II	293.47
MKX8346	54871397G	01/06/2017	54523	181	* VIII	195.23
MKY1356	54377819F	22/05/2017	61220	214	* I	293.47
MKY4291	P02X80000D	25/05/2017	57380	186	* II	293.47
MLE8642	54870750G	26/04/2017	54526	181	* VIII	195.23
MLF5966	P016N000IH	05/06/2017	55250	181	* XV	130.16
MLG1535	54871523G	07/06/2017	51851	167		195.23
MLI6769	54870671G	02/06/2017	55680	181	* XIX	195.23
MLK5929	54871336G	02/06/2017	51851	167		195.23
MLO9265	54871641G	07/06/2017	54523	181	* VIII	195.23
MLS6748	54871333G	02/06/2017	54526	181	* VIII	195.23
MLS7368	54870787G	02/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47

MLT5302	54871654G	06/06/2017	59670	203 * V	1467.34
MLT7934	54262259N	06/06/2017	50020	257 8\$	293.47
MLX3182	55461094F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MMB3628	54132371G	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NHI4826	54871445G	05/06/2017	75870	ART. 184 III	293.47
NZE2015	54244002N	17/04/2017	50020	257 8\$	880.40
OBL5780	54871782G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OMA2501	54132439G	10/04/2017	56221	182 * VI	88.38
OMF4049	55461858F	24/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
OXM9425	54871442G	05/06/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHC4543	54871602G	02/06/2017	59670	203 * V	1467.34
QHH8917	55462202F	04/05/2017	55250	181 * XV	130.16
QHI4872	54127569G	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHJ3763	54871636G	07/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHL7770	54262256N	06/06/2017	50020	257 8\$	293.47
QHM4765	54871424G	02/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
QHO1820	54870379G	07/04/2017	51851	167	195.23
QHR0796	54871642G	07/06/2017	54523	181 * VIII	195.23
QHR9534	P016N000I6	01/06/2017	55250	181 * XV	130.16
QHS2008	54131478G	30/03/2017	53800	181 * I	130.16
QHX2838	54374289F	31/05/2017	57380	186 * II	293.47
QIA0999	55461207F	10/04/2017	57380	186 * II	293.47
QIB6048	54871462G	02/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIC1069	54871514G	02/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIG0814	54871781G	19/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
QJK4940	P016N000HF	28/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2425/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2425/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ALN7058	P016M000E3	30/07/2017	67000	230	*	XVI
ALN7058	P016M000E4	30/07/2017	67261	230	*	XVIII
DGV3631	P016I000EA	30/07/2017	67000	230	*	XVI
DGV3631	P016I000E8	30/07/2017	66102	230	*	VII
DRT3419	55462422F	06/07/2017	50450	162	*	V
DRT3419	55462423F	06/07/2017	67261	230	*	XVIII
FTD4453	P02X800038	20/07/2017	51420	164	c/c	162 * V
FTD4453	P02X800039	20/07/2017	50450	162	*	V
FTD4453	P02X80003A	20/07/2017	67000	230	*	XVI
IGU2662	P01GE000CT	30/07/2017	67000	230	*	XVI
KOC4064	P016O000M7	30/07/2017	50100	162	*	I
LWZ0857	P02WJ00019	05/07/2017	50100	162	*	I
LWZ0857	P02WJ0001A	05/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
LZD2448	55462417F	30/06/2017	50450	162	*	V
LZD2448	55462418F	30/06/2017	51420	164	c/c	162 * V
MAQ2839	P02XA0003V	30/07/2017	65992	230	*	V
MAQ2839	P02XA0003W	30/07/2017	50100	162	*	I
MAQ2839	P02XA0003X	30/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MBA6392	P02XB0001J	27/07/2017	50100	162	*	I
MBA6392	P02XB0001K	27/07/2017	65992	230	*	V
MBA6392	P02XB0001L	27/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MBH2123	54872695G	10/07/2017	52741	175		
MBO8127	P016G000JG	30/07/2017	66102	230	*	VII
MCK0962	55462419F	30/06/2017	50100	162	*	I
MCK0962	55462420F	30/06/2017	65992	230	*	V
MCK0962	55462421F	30/06/2017	51180	164	c/c	162 * I
MCQ3061	P01GJ000EC	26/07/2017	67000	230	*	XVI
MCQ3061	P01GJ000ED	26/07/2017	66102	230	*	VII
MDU0449	P016H000NH	27/07/2017	65992	230	*	V
MEY0870	P02XA0003B	27/07/2017	50100	162	*	I
MEY0870	P02XA0003C	27/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MEY0870	P02XA0003D	27/07/2017	73400	252	*	IV
MFM1420	P02X80002O	06/07/2017	50291	162	*	II
MFP5192	54370117F	22/07/2017	50100	162	*	I
MFP5192	54370118F	22/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MGB3158	54370123F	24/07/2017	50450	162	*	V
MGB3158	54370124F	24/07/2017	51420	164	c/c	162 * V
MGE1858	P02XH00009	14/06/2017	65992	230	*	V
MGE1858	P02XH0000A	14/06/2017	50100	162	*	I
MGN3193	P016M000DZ	30/07/2017	66371	230	*	IX
MGU0450	55462415F	30/06/2017	65992	230	*	V
MGU0450	55462416F	30/06/2017	67000	230	*	XVI
MGW0408	P03AM0004B	30/07/2017	50100	162	*	I
MGW0408	P03AM0004D	30/07/2017	52742	175		
MGW0502	P02X80002P	08/07/2017	65561	230	*	I
MHI6190	P02WJ0001O	10/07/2017	65992	230	*	V
MII5004	P03AM00018	06/07/2017	65992	230	*	V
MIV3096	P03AM00006	23/06/2017	66372	230	*	IX
MIW8981	54370125F	24/07/2017	50100	162	*	I
MKJ0942	P03AM00049	30/07/2017	50100	162	*	I
MKJ0942	P03AM0004A	30/07/2017	51180	164	c/c	162 * I
MKR4155	P02XB0001P	01/08/2017	65992	230	*	V
MXY6154	P016I000EC	30/07/2017	50450	162	*	V
MXY6154	P016I000ED	30/07/2017	51420	164	c/c	162 * V
MXY6154	P016I000EE	30/07/2017	67261	230	*	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2426/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8064 2426/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO1307	54871735G	04/07/2017	61220	214 * I
AKD5022	54872799G	25/07/2017	76251	ART 181, XX
ALP3609	54871547G	28/06/2017	60412	207
APF7408	P02XB0000D	10/07/2017	57380	186 * II
AUY8845	P016H000MW	05/07/2017	57380	186 * II
AZK7015	54129707G	26/01/2017	51851	167
AZM9407	55459055F	23/12/2016	51851	167
CGC5384	54872480G	19/07/2017	54521	181 * VIII
CRI1570	54873058G	31/07/2017	51851	167
CVZ2110	54872986G	27/07/2017	55250	181 * XV
DFJ4042	54873055G	31/07/2017	51851	167
DGV3631	P016I000E7	30/07/2017	52662	174
DMT7180	P03AM00014	04/07/2017	57200	186 * I
DSJ8671	54872170G	31/07/2017	51851	167
EKT3222	54872973G	27/07/2017	51851	167
HMH5017	54872517G	27/07/2017	76331	ART 252, UNICO
IKR0096	54872412G	30/06/2017	60412	207
IME7214	54871740G	05/07/2017	60502	208
IOO1873	54872148G	27/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IRG7384	P03AM0001R	06/07/2017	57200	186 * I
IRH1411	54278050N	14/07/2017	50020	257 8§
IWZ3239	P02XA0002Q	22/07/2017	55250	181 * XV
JHV0928	54872965G	27/07/2017	51851	167
KOC4064	P016O000M5	30/07/2017	52662	174
KRT1502	P02XA0002H	15/07/2017	54521	181 * VIII
KXQ2558	P016H000M0	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
LRC3520	P016G000ID	28/06/2017	60412	207
LXB9849	P03AM00047	30/07/2017	52662	174
LZB7701	54872825G	27/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LZX4469	54282302N	31/07/2017	50020	257 8§
MAR0168	P02XA00039	27/07/2017	73662	252*VI
MBH2123	54872694G	10/07/2017	51851	167

MBJ2334	54873063G	01/08/2017	51851	167
MBO2128	54872981G	27/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBO8127	P016G000JF	30/07/2017	52662	174
MBS5972	54872878G	25/07/2017	51851	167
MBT3565	54873002G	28/07/2017	57380	186 * II
MBV8044	54872357G	01/08/2017	76331	ART 252, UNICO
MCQ8120	55462368F	22/06/2017	51851	167
MDA8072	P016I000E1	30/07/2017	52662	174
MDF0310	P02XA0003K	27/07/2017	51851	167
MDF8316	P016I000DQ	28/07/2017	51851	167
MDL6803	54873008G	28/07/2017	57380	186 * II
MEA8138	54872166G	31/07/2017	51851	167
MER1335	54872829G	28/07/2017	54521	181 * VIII
MET4006	54872987G	27/07/2017	55250	181 * XV
MET4428	54873059G	31/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MEZ6798	54872572G	27/07/2017	51851	167
MFH5815	54872989G	27/07/2017	54521	181 * VIII
MFJ7984	54872710G	06/07/2017	54526	181 * VIII
MFQ3195	54872107G	27/06/2017	56221	182 * VI
MFU9517	P02WJ0001H	09/07/2017	55250	181 * XV
MFV7234	54872704G	04/07/2017	54526	181 * VIII
MGQ0995	54872317G	31/07/2017	55680	181 * XIX
MGV0711	P03AM0001C	06/07/2017	57200	186 * I
MGW0408	P03AM0004C	30/07/2017	70301	244 * I
MGY6143	54871844G	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHE7599	54872461G	30/06/2017	57380	186 * II
MHG7026	54873001G	27/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHK0734	54872755G	13/07/2017	76252	ART 181, XX
MHQ5692	54872980G	27/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHR9098	54872672G	07/07/2017	55680	181 * XIX
MHW7688	P016I000DP	28/07/2017	51851	167
MHX4752	54872173G	31/07/2017	51851	167
MIC8598	54872993G	28/07/2017	61220	214 * I
MII5004	P03AM00017	06/07/2017	57380	186 * II
MIL4952	54873004G	28/07/2017	57380	186 * II
MIL6531	P02XA0003S	29/07/2017	55680	181 * XIX
MIM3450	54872169G	31/07/2017	51851	167
MIR0351	54872230G	28/06/2017	75870	ART. 184 III
MIT3497	54872876G	25/07/2017	51851	167
MIV6746	54872879G	25/07/2017	51851	167
MIZ1213	54872668G	06/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MJA4102	54872958G	27/07/2017	51851	167
MJF2240	54872875G	25/07/2017	51851	167
MJL1596	P02X700013	29/07/2017	54600	181 * IX
MJL4654	P016G000IN	04/07/2017	53800	181 * I
MJO0231	54872984G	27/07/2017	55250	181 * XV
MJQ2214	P03AM0004G	01/08/2017	60412	207
MJR9100	54872664G	06/07/2017	51851	167
MJS5214	P016I000DL	28/07/2017	54521	181 * VIII
MJT5743	54872098G	28/06/2017	51851	167
MJT7192	54872822G	26/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MKE2935	54873056G	31/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MKI5472	54871886G	29/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKJ0942	P03AM00048	30/07/2017	52662	174
MKO0640	54872028G	27/06/2017	51851	167
MKO0973	54872974G	27/07/2017	51851	167
MKP7974	54870633G	03/07/2017	56221	182 * VI
MKT5231	54871369G	29/05/2017	55500	181 * XVIII
MLF1726	54872656G	04/07/2017	53800	181 * I
MLF4480	54872427G	03/07/2017	53800	181 * I
MLF5596	54282299N	31/07/2017	50020	257 8\$
MLH6288	54872948G	26/07/2017	55250	181 * XV
MLM2407	54872665G	06/07/2017	59670	203 * V

MMI8114	P02XF0002I	29/06/2017	54521	181 * VIII
MMJ4308	54873016G	31/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMO1659	54872438G	03/07/2017	60412	207
MXA9816	54872979G	27/07/2017	55680	181 * XIX
NJG9227	54873010G	28/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NWD8717	55458891F	10/01/2017	57380	186 * II
OKG6806	54872682G	07/07/2017	58196	193
OLQ2030	54872447G	04/07/2017	54526	181 * VIII
OVS3683	54872833G	28/07/2017	76332	ART 252, UNICO
PFG3994	54871451G	30/05/2017	53800	181 * I
PFW5147	54872824G	27/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHA1417	54872575G	28/07/2017	55500	181 * XVIII
QHE3339	54872576G	28/07/2017	76332	ART 252, UNICO
QHG4625	54872145G	25/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHI4907	54872994G	28/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QHL7771	P016G000JE	30/07/2017	52662	174
QHO0266	P02XB0000E	10/07/2017	57380	186 * II
QHP6668	54872730G	12/07/2017	53800	181 * I
QHT3579	54872686G	10/07/2017	54526	181 * VIII
QHU3386	54872320G	31/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIA9593	54872954G	27/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARA5000	P01LN0009E	18/04/2017	54600	181 * IX	130.16
IIT4940	P01LN0009D	18/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8432 1287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZJ0974	P01LN000BB	30/07/2017	52741	175
BZJ0974	P01LN000BC	30/07/2017	50450	162 * V
GWR8741	P01LN000B2	25/07/2017	66532	230 * XI
LYZ5557	P01LN000B3	26/07/2017	65992	230 * V
LYZ5557	P01LN000B4	26/07/2017	50100	162 * I
LYZ5557	P01LN000B5	26/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8432 1288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EMV4425	P01LN000AM	11/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114
1365/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8114 1365/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KCH3803	P01GD0008K	22/05/2017	65992	230 * V	293.47
KCH3803	P01GD0008L	22/05/2017	50450	162 * V	293.47
MDK3043	P01GD0008U	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MDK3043	P01GD0008V	03/06/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWA6761	P01GD0008T	02/06/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1363/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1363/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWT8600	P02WK0000S	10/07/2017	65992	230 * V
LZE0527	P02WK0000P	09/07/2017	50100	162 * I
LZE0527	P02WK0000Q	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8114 1364/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8114 1364/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE0527	P01GD000A4	09/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

PASSO DE TORRES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILW6689	P01FJ0014H	03/06/2017	51851	167	195.23
ILW7451	P01FJ0010M	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
IOJ2928	P01BI000B1	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
IQU9990	P01FJ00166	12/06/2017	53800	181 * I	130.16
ISS1139	P01FJ00112	22/04/2017	69120	232	88.38
IVG5943	P01FJ0014I	03/06/2017	67000	230 * XVI	195.23
LXX0815	P01FJ0014K	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
LXX0815	P01FJ0014L	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXX0815	P01FJ0014M	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
LXX0815	P01FJ0014N	03/06/2017	66371	230 * IX	195.23
MAI8352	P01FJ00119	25/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAI8352	P01FJ0011A	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAI8352	P01FJ0011B	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO9972	P01FJ0016P	17/06/2017	50450	162 * V	293.47
MEO9972	P01FJ0016Q	17/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGD8058	P01FJ00149	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MGD8058	P01FJ0014E	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGD8058	P01FJ0014F	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKG7843	P01FJ00147	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
MKK8420	P01FJ00142	29/05/2017	50450	162 * V	293.47
QHC5031	P01FJ00109	17/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8448 814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXA8080	P01FJ0018P	05/07/2017	50291	162* II
AXA8080	P01FJ0018T	05/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
IIB6408	P01FJ001CJ	26/07/2017	66102	230 * VII
IMA4107	P01FJ001CL	27/07/2017	65992	230 * V
IRP8938	P01FJ001BQ	25/07/2017	51851	167
MHG4908	P01FJ001D6	30/07/2017	75790	165 A
MHM4081	P01FJ0019E	09/07/2017	66102	230 * VII
MHM4081	P01FJ0019H	09/07/2017	66371	230 * IX
MHM4081	P01FJ0019I	09/07/2017	66372	230 * IX
MHM4081	P01FJ0019J	09/07/2017	51930	168
MJC4964	P01FJ0018I	01/07/2017	65992	230 * V
MJK6389	P01FJ001AM	21/07/2017	51851	167
MMF4816	P01FJ0019C	09/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8554 366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDR6809	P01FG00026	24/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
QHE5385	P01FG00021	19/04/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 365/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 365/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR2096	P01F9000FP	28/07/2017	55250	181 * XV
ILG1324	P01FG0003P	09/07/2017	53040	176 * III
ILG1324	P01FG0003Q	09/07/2017	53470	178
LXI2694	P01F9000FG	26/07/2017	65992	230 * V
MBD2040	P01FG0006P	30/07/2017	66102	230 * VII
MBD2040	P01FG0006O	30/07/2017	58350	195
MBD2040	P01FG0006Q	30/07/2017	50100	162 * I
MBD2040	P01FG0006R	30/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBD2040	P01FG0006S	30/07/2017	51851	167
MBD2040	P01FG0006T	30/07/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 671/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 671/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJQ4127	54047772F	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 670/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 670/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR1631	54048354F	30/06/2017	65992	230 * V
MGT2752	54048371F	27/07/2017	55250	181 * XV
MHJ6617	54048317F	27/06/2017	54521	181 * VIII
MJN8642	54048369F	26/07/2017	55250	181 * XV
QHV0712	54048151F	25/07/2017	54521	181 * VIII
QHV0712	54048150F	25/07/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2034/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2034/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY8003	P01F700055	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
MHL3076	54180010F	26/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJI6031	P01FC0014N	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
NPF1777	P01F80000Y	07/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2035/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXT8028	P01FC001CJ	08/05/2017	51851	167	195.23
EQB6886	P01FC0017Z	22/04/2017	51851	167	195.23
LYY8003	P01F700054	07/06/2017	51851	167	195.23
MCW8439	P01F8000P2	09/06/2017	55090	181 * XIII	130.16
MCY4230	P01FC001BG	05/05/2017	51851	167	195.23
MEX1123	P01F70005E	16/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGD3798	P01F70004P	07/06/2017	51851	167	195.23
MHP3944	P01FC001CP	09/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHY8813	P01FC0015C	06/04/2017	51851	167	195.23
MKQ1317	P01FC001HI	07/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLM2511	P01FC001HL	07/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLM2511	P01FC001HM	07/06/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2032/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8086 2032/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MEQ7646 54178868F 28/07/2017 66531 230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2033/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8086 2033/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AKM7069 P01FC001QH 30/07/2017 51851 167
BEH7883 P01FC001NN 13/07/2017 51851 167
BGS4501 54178870F 29/07/2017 51851 167

GPK2139	P01FC001PV	29/07/2017	51851	167	
IFG0881	P01FC001PO	29/07/2017	51852	167	
ISO8449	P01FC001PS	29/07/2017	51851	167	
MAI6762	P01F8000PP	02/07/2017	51851	167	
MBL1603	P01FC0019P	27/04/2017	54523	181	* VIII
MCQ1605	P01FC001Q0	29/07/2017	55500	181	* XVIII
MEM5808	P01F8000R9	30/07/2017	57380	186	* II
MGW8891	P01F8000R5	27/07/2017	51851	167	
MHW4127	P01FC001QD	30/07/2017	51851	167	
MIE4333	P01FC001LN	28/06/2017	55250	181	* XV
MJO6790	P01FC001K4	21/06/2017	76252	ART	181, XX
MJZ7060	P01F8000R0	27/07/2017	51851	167	
MKJ5204	54178873F	29/07/2017	51851	167	
PUV4992	P01F8000PO	02/07/2017	51851	167	
QHF1843	P01FC001MP	04/07/2017	76251	ART	181, XX
QHN4945	P01FC0019K	27/04/2017	54521	181	* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAZ5060	54587456F	23/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKT0146	55358519F	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
AKT0146	55358520F	04/04/2017	65564	230 * I	293.47
MBY3247	55358394F	23/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBY3247	55358395F	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MLQ3826	55358396F	01/05/2017	60502	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8290 1072/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ0774	55737937E	06/05/2017	52741	175	2934.68
ADZ0774	55737938E	06/05/2017	50100	162 * I	880.40
ADZ0774	55737939E	06/05/2017	51691	165	2934.68
ADZ0774	55737940E	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEA9027	P036J0000H	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
AMT7540	55737511E	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
ASU8784	55737521E	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
IKE4120	55737528E	20/05/2017	50100	162 * I	880.40
IMX7549	55737428E	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
IMX7549	55737429E	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
KHW4030	55737736E	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
KHW4030	55737737E	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KHW4030	55737738E	07/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LYQ3461	P036J00020	18/06/2017	65992	230 * V	293.47
LYQ3461	P036J00021	18/06/2017	50100	162 * I	880.40
LYQ3461	P036J00022	18/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYQ3461	P036J00023	18/06/2017	65800	230 * IV	293.47
MCI5303	P036J0000R	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
MCI5303	P036J0000S	06/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGA0390	P036J00018	11/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGR4096	P036J0000V	06/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHZ8650	P036J0000J	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ8650	P02Z000004	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MHZ8650	P036J0000K	03/06/2017	57200	186 * I	195.23
MHZ8650	P02Z000005	03/06/2017	58191	193	880.40
MIN1162	55737655E	18/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8290 1071/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA6896	P036J0004V	08/07/2017	51851	167
AMF4926	P02Z00000Z	29/07/2017	55920	1m 182 * III
ASH7760	P036J00053	09/07/2017	54600	181 * IX
AXP5375	P036J0007A	28/07/2017	76331	ART 252, UNICO
IGU4102	P036J0004R	08/07/2017	65992	230 * V
IGU4102	P036J0004S	08/07/2017	67261	230 * XVIII
IGU4102	P036J0004T	08/07/2017	50450	162 * V
IGU4102	P036J0004U	08/07/2017	66371	230 * IX
MAC9817	55737530E	08/07/2017	75790	165 A
MDJ0152	P02Z000019	31/07/2017	65992	230 * V
MDJ0152	P02Z00001A	31/07/2017	67261	230 * XVIII
MGU7852	P036J0005E	12/07/2017	65992	230 * V
MGU7852	P036J0005H	12/07/2017	65561	230 * I
MGU7852	P036J0005J	12/07/2017	67261	230 * XVIII
MJB0746	P036J00075	28/07/2017	51851	167
MJC5490	P036J00058	12/07/2017	69120	232
MJC5490	P036J00059	12/07/2017	66531	230 * XI
MJC5490	P036J0005A	12/07/2017	64080	221
MJC5490	P036J0005B	12/07/2017	65561	230 * I
MJC5490	P036J0005C	12/07/2017	50100	162 * I
MLF7826	P036J00074	27/07/2017	61220	214 * I
MVQ8010	P02Z00001E	31/07/2017	65992	230 * V
MVQ8010	P02Z00001G	31/07/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RONALDO NECKEL MORETO
 DELEGADO DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8542 559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV7538	P00X00006K	08/07/2017	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 THIAGO COSTA
 DELEGADO DE POLICIA

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 799/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 799/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BDC0710	54313756D	20/12/2012	65992	230 * V	191.53
LXE7855	54314922D	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE7855	54314921D	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKN6879	54314374D	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 798/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8342 798/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFB1483	54314930D	17/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

PLANALTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8540 279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8540 279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYN2943	P02VT00003	31/05/2017	50100	162 * I	880.40
LYN2943	P02VT00002	31/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2113/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2113/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES0473	P02B200030	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
AES0473	P02B20003P	04/05/2017	69120	232	88.38
LXU4047	P02B20002R	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDS3924	P02B40005I	19/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MEI6622	55668964F	03/05/2017	66020	230 * VI	293.47
MEI6883	P02B10004U	27/05/2017	51691	165	2934.68
MEZ3962	P02B10002T	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHU0315	P02B400049	03/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2114/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2114/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITC5107	P02B20002L	09/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYR0018	55669107F	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBQ7215	P02B200027	07/04/2017	51851	167	195.23
MCT8332	P02B400040	06/05/2017	51851	167	195.23
MIB0497	P02B200031	25/04/2017	52070	169	88.38
MIT5954	P02B40005D	16/05/2017	65300	228	195.23
MJR1057	55669114F	16/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLI6657	55668742F	13/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MMC8697	55668951F	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHJ5299	55668724F	22/03/2017	51851	167	195.23
QHL7728	55669109F	15/05/2017	64830	227 * I	88.38
QHS1768	55668762F	19/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 717/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8762 717/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQA8332	8762070552	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
FSJ5532	8762067523	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
HIX4774	8762070875	27/04/2017	60503	208	293.47
LYL7374	8762070898	30/04/2017	56732	183	130.16
MAJ9422	8762070548	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBO0509	8762070800	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCO8342	8762070860	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ3812	8762070921	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCR7639	8762070367	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDI1814	54263686N	09/06/2017	50020	257 8\$	130.16
MDK5121	8762070672	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM3637	8762070872	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEN1733	8762070640	17/04/2017	60503	208	293.47
MFF6760	8762070618	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA1136	8762070242	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGW4024	8762070657	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHO4800	8762070391	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4985	54246456N	24/04/2017	50020	257 8\$	130.16
MJF3012	8762070602	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKV2409	8762070146	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB2675	54263689N	09/06/2017	50020	257 8\$	130.16
MMB5699	8762070266	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIC8453	8762070433	09/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2111/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8126 2111/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

 MAZ4692 P02B40006R 04/07/2017 50450 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2112/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2112/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

 BEV1991 55669224F 09/06/2017 76331 ART 252, UNICO
 CBH7010 55669329F 06/07/2017 51851 167
 DXY0060 55669178F 12/06/2017 51851 167
 EPY8300 55669244F 03/07/2017 76331 ART 252, UNICO
 LZK6854 55669223F 09/06/2017 51851 167
 MDR5412 P02B10007H 08/07/2017 51851 167
 MDY9182 P02B20005G 06/07/2017 61220 214 * I
 MEH1925 55669012F 10/06/2017 52070 169
 MFP9771 P02B100095 29/07/2017 55250 181 * XV
 MHI1281 55669022F 06/07/2017 51851 167
 MHZ7363 55669182F 13/06/2017 76331 ART 252, UNICO

MHZ7363	P02B100078	30/06/2017	52070	169	
MIA2787	P02B10007K	10/07/2017	51851	167	
MLO6414	54282467N	31/07/2017	50020	257	8§
MMM0408	P02B40006S	08/07/2017	53710	180	
QHV4543	55669177F	12/06/2017	76331	ART 252,	UNICO
QHX6609	55669169F	09/06/2017	76252	ART 181,	XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 716/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8762 716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHV5840	54278116N	14/07/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

PONTE SERRADA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1033/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8130 1033/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSR9672	P01F9000EF	31/05/2017	65992	230 * V	293.47
BSR9672	P01F9000EG	31/05/2017	66020	230 * VI	293.47
BSR9672	P01F9000EH	31/05/2017	51851	167	195.23
IBB9446	P01F9000D7	16/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
IQQ4482	P01F9000DW	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZD0279	P01F9000EC	30/05/2017	51851	167	195.23
LZD0279	P01F9000ED	30/05/2017	58350	195	195.23
LZD0279	P01F9000EE	30/05/2017	67770	231 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1032/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8130 1032/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANH8054	P01FG0006K	29/07/2017	65992	230 * V
ANH8054	P01FG0006L	29/07/2017	50100	162 * I
BMM9168	P01FG0003T	09/07/2017	66102	230 * VII
BOS8712	P01FG0003K	06/07/2017	50100	162 * I
BOS8712	P01FG0003L	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BOS8712	P01FG0003M	06/07/2017	65992	230 * V
ICZ4077	P01F9000FL	27/07/2017	50292	162* II
INM0533	P01F9000FN	28/07/2017	52742	175
INM0533	P01F9000FO	28/07/2017	58350	195
JZN1167	P01FG0006H	29/07/2017	66700	230 * XIII
LZM4633	P02XM00018	01/07/2017	51851	167
MCH7839	P02XM00016	01/07/2017	66102	230 * VII
MCH7839	P02XM00015	01/07/2017	67690	230 * XXII
MLP5358	P02XM0000P	30/06/2017	51691	165
MLP5358	P02XM0000Q	30/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIN6376	P02R70004M	08/06/2017	50100	162 * I	880.40
AIN6376	P02R70004N	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AJN7532	P02R90000K	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
AKO4960	P02R60003L	01/06/2017	65992	230 * V	293.47

CFO5280	P02R90002R	06/06/2017	50100	162	*	I	880.40
CIO5533	P02CX0009D	04/03/2017	51691	165			2934.68
CLG5837	P02R60003I	01/06/2017	50100	162	*	I	880.40
CZS8824	54626927G	22/04/2017	50100	162	*	I	880.40
EBD5938	P02R600047	06/06/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
FOX2570	P02CY000F4	20/04/2017	69120	232			88.38
IIC1564	P02R90002W	06/06/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
IOG3889	P02R80002S	01/06/2017	50100	162	*	I	880.40
JMR0432	P02R80001R	22/05/2017	51420	164	c/c	162 * V	293.47
JMR0432	P02R80001S	22/05/2017	66372	230	*	IX	195.23
LXW0546	P02D3000IY	26/04/2017	66372	230	*	IX	195.23
LZD6890	54189761G	08/05/2017	50100	162	*	I	880.40
LZP4113	54189609G	05/05/2017	50100	162	*	I	880.40
LZP4113	54189610G	05/05/2017	50610	163	c/c	162 * I	880.40
LZP4113	54189607G	05/05/2017	64080	221			130.16
MBA3436	P02D3000GU	18/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MBA3436	P02D3000GV	18/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MBA3436	P02D3000GW	18/04/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MCW0141	P02R800048	13/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCY4230	P02R80004Y	20/06/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MCY4230	P02R80004Z	20/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MDP4748	P02R60002P	24/05/2017	66532	230	*	XI	195.23
MEB4376	P02R700046	05/06/2017	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MEV9128	P02R60003X	03/06/2017	66372	230	*	IX	195.23
MFE2021	P02R700047	05/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MFL5201	P02R60001I	17/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MFR9801	P02D3000EL	08/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MFV2574	54627127G	15/05/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MGC0770	54189760G	08/05/2017	64080	221			130.16
MGC0770	54189759G	08/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MGS4160	P02R70003M	02/06/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MGW9822	P027Q000RD	12/05/2017	51420	164	c/c	162 * V	293.47
MHX3069	P02R80001T	22/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MII2270	P02D3000JN	30/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MII3128	P02D3000JQ	01/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MII3128	P02D3000JR	01/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MII3128	P02D3000K0	01/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MII3128	P02D3000K1	01/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MII3128	P02D3000K2	01/05/2017	51261	164	c/c	162 * II	880.40
MJV1502	P026R000OF	21/05/2017	50100	162	*	I	880.40
NLD5473	P02D3000KG	04/05/2017	51691	165			2934.68
QHI2029	54627355G	24/05/2017	50100	162	*	I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167
1465/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8167 1465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQV6881	54185173G	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ASV8682	55068104E	25/01/2014	51852	167	127.69
AWE1772	P02R90002D	26/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
EVE5909	54627170G	25/05/2017	73662	252*VI	130.16
FQM4731	54627318G	30/05/2017	60501	208	293.47
IPF8647	54626598G	31/03/2017	73662	252*VI	130.16
IPX4581	54627017G	01/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
ITG6614	54185561G	12/01/2017	73662	252 * VI	85.13
KQR5678	54185150G	13/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LYR5775	54626922G	21/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZP4113	54189611G	05/05/2017	57970	191	2934.68
MDS9775	54627106G	11/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MDV6749	P02R70004J	07/06/2017	52070	169	88.38
MEM5406	54627054G	03/05/2017	73662	252*VI	130.16
MEX6315	P02R60001V	20/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MFO9986	54262239N	06/06/2017	50020	257 8\$	130.16
MGK1367	P02R70004G	07/06/2017	73662	252*VI	130.16
MHG7049	P02CX000HK	26/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIB4243	54626832G	23/04/2017	65640	230 * II	293.47
MIK7586	54263809N	09/06/2017	50020	257 8\$	293.47
MIW1620	54243815N	17/04/2017	50020	257 8\$	293.47
MJC1360	P02R800014	16/05/2017	53800	181 * I	130.16
MJJ4346	P02R60004X	18/06/2017	65300	228	195.23
MJN8446	P02D3000JY	02/05/2017	58191	193	880.40
MJO1578	54626682G	28/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MJP8987	P02CY000E8	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MJU3806	54263811N	09/06/2017	50020	257 8\$	293.47
MLI1513	54626835G	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLM5841	54185195G	01/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MLR1427	54626704G	04/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMK0048	P02R900032	09/06/2017	60412	207	195.23
MWZ9625	54626556G	22/03/2017	65640	230 * II	293.47
OKF8082	54626727G	08/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
PWS6656	P02R90003D	14/06/2017	55250	181 * XV	130.16
PWS6656	P02R90003E	14/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
PZE4796	54627052G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHU2029	54243816N	17/04/2017	50020	257 8\$	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1462/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8167 1462/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APX5821	P02R80008Q	12/07/2017	65992	230 * V
BSS2972	P02R70008P	01/07/2017	65992	230 * V
LYK7033	P02R60007A	09/07/2017	65992	230 * V
LYK7033	P02R60007B	09/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZP4113	P02R60006A	01/07/2017	50100	162 * I
LZP4113	P02R60006B	01/07/2017	66372	230 * IX
LZP4113	P02R60006C	01/07/2017	64080	221
LZP4113	P02R8000B1	28/07/2017	50100	162 * I
LZP4113	P02R8000B2	28/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZP4113	P02R8000B3	28/07/2017	64080	221
MBH9446	P02R60009M	26/07/2017	50100	162 * I
MBJ3303	P02R80006H	26/06/2017	50100	162 * I
MDK9828	P02R6000A0	28/07/2017	66531	230 * XI
MDK9828	P02R6000A1	28/07/2017	50100	162 * I
MEY2682	54627928G	25/07/2017	50100	162 * I
MFP0131	P02R6000A7	31/07/2017	65992	230 * V
MFP0131	P02R6000A8	31/07/2017	50100	162 * I
MFP0131	P02R6000A9	31/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGJ5981	P02R80006S	28/06/2017	65992	230 * V
MGY3551	P02R8000AQ	27/07/2017	69120	232
MGY3551	P02R8000AS	27/07/2017	64080	221
MHU2743	P02R60006I	03/07/2017	65992	230 * V
MIX2212	P02R6000A3	28/07/2017	66372	230 * IX
QHM2782	P02R90004X	29/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1463/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8167 1463/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS2960	54627900G	25/07/2017	76332	ART 252, UNICO
AMY1193	P02R80009F	18/07/2017	65300	228
ATG4237	54627942G	28/07/2017	60681	209
AUB8343	54626536G	11/07/2017	60501	208
AVB7373	54627931G	25/07/2017	60501	208
AVB7373	54627932G	25/07/2017	59670	203 * V
AVK5319	54627859G	17/07/2017	76331	ART 252, UNICO
AYK0405	54627856G	15/07/2017	55680	181 * XIX
DHX7795	P02R90006W	16/07/2017	51851	167
FGE9305	P02R8000BG	01/08/2017	68150	231 * III
IFJ8290	54627727G	11/07/2017	73662	252*VI
IUK2047	54627843G	14/07/2017	58197	193
KAI8482	54627903G	16/07/2017	73662	252*VI
MBN2808	P02R70008Z	03/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDN1248	P02R6000A2	28/07/2017	73662	252*VI
MDO8115	54627552G	21/06/2017	73662	252*VI
MEI1149	54627188G	15/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MEI5938	54627916G	22/07/2017	60501	208
MEY2682	54627929G	25/07/2017	60501	208
MFV6598	54627944G	28/07/2017	58350	195
MGQ4497	54627905G	17/07/2017	60412	207
MHW5338	54627992G	25/07/2017	60503	208
MHY4602	54627896G	25/07/2017	60681	209
MIO9845	54627997G	27/07/2017	73662	252*VI
MIU6076	54627926G	24/07/2017	57200	186 * I
MJO1912	P02R7000F4	01/08/2017	60501	208
MJT0705	54281955N	31/07/2017	50020	257 8S
MJV2065	P02R90005V	05/07/2017	61220	214 * I
MJX0777	54281954N	31/07/2017	50020	257 8S
MJX8366	54627603G	27/06/2017	57380	186 * II
MJZ5241	54185903G	17/01/2017	55250	181 * XV
MKD9436	P02R7000DO	26/07/2017	60501	208
MKF3200	54627537G	23/06/2017	60681	209
MKI2954	54627994G	27/07/2017	52070	169
MKI2954	54627995G	27/07/2017	58350	195
MKN2729	54627571G	26/06/2017	60681	209
MKV0544	P02R8000AX	28/07/2017	73662	252*VI

MMM5477	54627875G	21/07/2017	76332	ART 252, UNICO
NRS1152	54185864G	14/01/2017	54600	181 * IX
PVE3820	P02R60009V	27/07/2017	76332	ART 252, UNICO
PVP1542	54627940G	28/07/2017	59670	203 * V
QHB6432	P02R70008U	03/07/2017	60681	209
QHN9820	54627977G	23/07/2017	60412	207
QIA6773	54627637G	05/07/2017	76331	ART 252, UNICO
QIB6903	P02R900051	30/06/2017	54521	181 * VIII
QIC8270	54627587G	28/06/2017	60681	209
QIF8226	P02R80005Q	23/06/2017	54525	181 * VIII
QIL6643	P02R8000AT	27/07/2017	70562	244 * III c/c 1\$
QIP1090	54626539G	18/07/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1819/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1819/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK5110	55567145F	09/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFI8891	55568047F	16/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AGK6691	55568288F	17/05/2017	51692	165	2934.68
APR7578	55568562F	26/05/2017	50100	162 * I	880.40
APR7578	55568561F	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
APR7578	55568448F	26/05/2017	65992	230 * V	293.47
APR7578	55568447F	26/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
COM4481	55568861F	27/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBB4547	55567706F	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBB4547	55567705F	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLS7244	55568486F	03/06/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1820/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1820/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADN4764	00009191A	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGK6691	55568289F	17/05/2017	51851	167	195.23
AHV8154	00009241A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMG9703	00009560A	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVW0096	00009239A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZJ8087	00009622A	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELQ0273	00009513A	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GSD5943	00009242A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIT4674	00009835A	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYF9856	00009461A	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH7568	00009121A	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC7586	00009189A	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH0774	00009157A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS7244	55568863F	03/06/2017	51851	167	195.23
MLT9587	54263826N	09/06/2017	50020	257 8§	195.23
MMF0394	00009594A	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC5270	00009373A	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1817/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8426 1817/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABS1179	55565124F	23/06/2017	51691	165
AHE6371	55569035F	14/07/2017	65992	230 * V
ALI4664	55569028F	13/07/2017	65992	230 * V
ANC0962	55569052F	06/07/2017	67261	230 * XVIII
AQM3943	55568701F	15/07/2017	65561	230 * I
ATC3835	55568678F	22/06/2017	65992	230 * V
AUS8230	55569027F	13/07/2017	67261	230 * XVIII
AUV5137	55568892F	16/06/2017	66020	230 * VI
AVH6476	55566348F	18/06/2017	65992	230 * V
AWE8492	55568891F	16/06/2017	69120	232
AXR5657	55568679F	25/06/2017	67261	230 * XVIII
BNX7766	55568121F	16/06/2017	66020	230 * VI
BNX7766	55568120F	16/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
BPJ4333	55566285F	29/07/2017	65992	230 * V
BXT3051	54332047E	23/07/2017	50531	162 * VI
BXT3051	54332048E	23/07/2017	50450	162 * V
CBG1840	55569113F	25/07/2017	67261	230 * XVIII
DLZ3735	55568772F	15/07/2017	67690	230 * XXII
DXE2823	55568383F	13/07/2017	65565	230 * I
GXF5588	55569038F	21/07/2017	69120	232
LYQ8011	55569055F	09/07/2017	66102	230 * VII
MAO5824	55568942F	13/07/2017	66020	230 * VI
MAO5824	55568941F	13/07/2017	65992	230 * V
MDL5031	55569206F	28/07/2017	50100	162 * I
MDL5031	55569207F	28/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHJ1623	55568781F	27/07/2017	50100	162 * I
MHJ1623	55568782F	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHY2141	55566270F	22/06/2017	50450	162 * V
MHY2141	55566269F	22/06/2017	65992	230 * V
MHY2141	55566271F	23/06/2017	75790	165 A
MJQ1459	54326531E	31/07/2017	52741	175
OXC8787	55568667F	13/06/2017	50531	162 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1818/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8426 1818/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB5738	55566914F	24/01/2017	51852	167
AIR0602	55568065F	30/07/2017	54360	181 * VI
AJM9402	00009998A	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOP3886	00009905A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQR6522	00009889A	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD8277	00009988A	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASY6914	00009999A	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVA2247	00009936A	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY9482	55569115F	25/07/2017	57463	187 * I
AXB8896	55568890F	15/06/2017	59670	203 * V
AYN3461	00009968A	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZY7597	00009921A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILQ8698	00009913A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA4447	54332045E	20/07/2017	51851	167
MFV2835	55569011F	06/07/2017	51851	167
MGL1343	55569041F	22/07/2017	51851	167
MIE4147	00009904A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7437	00009902A	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

POUSO REDONDO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 907/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8180 907/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW0541	P02SB00005	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
ACW0541	P02SB00006	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
ACW0541	P02SB00007	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE0286	54175390G	27/05/2017	65992	230 * V	293.47
LXE0286	54175391G	27/05/2017	50450	162 * V	293.47
LXE0286	54175392G	27/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXE0286	54175393G	27/05/2017	69120	232	88.38
MHA9506	54175325G	16/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHR8740	P02SB00008	03/06/2017	69120	232	88.38
MLQ3633	55832904F	15/05/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 906/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8180 906/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT2698	P02SB00022	31/07/2017	65992	230 * V
ICT6170	P02WB00046	06/07/2017	69120	232
MJR5848	P02SB0001A	29/06/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRAIA GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8226 817/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8226 817/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHF0942	P01BI000HM	09/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8226 816/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8226 816/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HRO8890	P01BI000LA	12/07/2017	57380	186 * II
IIZ9076	P01BI000LB	12/07/2017	57380	186 * II
IJQ1039	P01BI000KE	07/07/2017	50100	162 * I
INU5034	P01BI000JW	05/07/2017	57380	186 * II
IVA9819	P01BI000KA	07/07/2017	50100	162 * I
IVB8800	P01BI000MF	28/07/2017	66102	230 * VII
MCJ2588	P01BI000L0	11/07/2017	50100	162 * I
MCN7280	P01FH000Q1	29/07/2017	69120	232
MCV4417	P01BI000K2	06/07/2017	50100	162 * I
MDJ6673	P01BI000L4	11/07/2017	50100	162 * I
MDJ6673	P01BI000L5	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY6978	P01BI000KB	07/07/2017	65992	230 * V
MDY6978	P01BI000KC	07/07/2017	50100	162 * I
MDY6978	P01BI000KD	07/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIA5434	P01BI000K9	06/07/2017	73400	252 * IV
MID6693	P01BI000L6	12/07/2017	65992	230 * V
MID6693	P01BI000L7	12/07/2017	50100	162 * I
MIN8521	P01BI000ME	28/07/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8386 186/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8386 186/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANA5207	P034K00001	02/06/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 185/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8386 185/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJJ2062	P034K0000S	12/07/2017	65992	230 * V
IJJ2062	P034K0000T	12/07/2017	69120	232

IJJ2062 P034K0000U 12/07/2017 67261 230 * XVIII
 MEY7938 P034K0000G 28/06/2017 51851 167
 MLZ3088 P034K0000R 12/07/2017 51851 167

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 LUIZ AUGUSTO BUCHELE
 DELEGADO DE POLICA

RANCHO QUEIMADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8404 245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFR0142	54792664C	05/05/2014	65992	230 * V	191.53
MHX9982	54716328A	04/01/2015	70302	244 * I	191.53
MJX7054	54792659C	17/12/2013	50100	162 * I	574.61
MKE9194	54716175A	30/04/2017	65300	228	195.23

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
 DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8404 244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8404 244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

IXU9145 P030M00007 11/07/2017 59670 203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8043 2539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

AKL7981 P01HZ00061 01/04/2017 50100 162 * I 880.40
BZC8150 P00VG000J6 21/04/2017 66102 230 * VII 195.23

DGA3845	P00VC000MF	21/05/2017	65992	230	* V	293.47
DGA3845	P00VC000MG	21/05/2017	50450	162	* V	293.47
DXE5507	P00VG000GR	19/03/2017	66102	230	* VII	195.23
ILZ0082	P00VC000JD	15/04/2017	50100	162	* I	880.40
ILZ0082	P00VC000JE	15/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LWS0714	P00VG000JB	21/04/2017	65992	230	* V	293.47
LWS4140	P00VC000MS	26/05/2017	65992	230	* V	293.47
LWS4140	P00VC000MT	26/05/2017	50100	162	* I	880.40
LXB0993	P00VG000KV	17/05/2017	65992	230	* V	293.47
LYV8853	P00VC000N2	02/06/2017	50100	162	* I	880.40
LYV8853	P00VC000N1	02/06/2017	65992	230	* V	293.47
MBK6497	P00VG000LA	25/05/2017	50100	162	* I	880.40
MBK6497	P00VG000LB	25/05/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MEX3778	P00VC000IJ	07/04/2017	65992	230	* V	293.47
MGX3067	P01HZ0006A	21/04/2017	66450	230	* X	195.23
MIN4271	P00VG000JA	21/04/2017	65992	230	* V	293.47
MJB7801	55852956F	02/04/2017	75790	165	A	2934.68
MJB7801	55852955F	02/04/2017	65992	230	* V	293.47
MLA2866	P00VG000LQ	29/05/2017	65992	230	* V	293.47
MLJ5377	P00VG000K1	07/05/2017	50450	162	* V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADH3165	54632126G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHS8449	54633702G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIV9293	54631526G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	54634202G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	55856229F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKL9767	54633840G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKM1712	54632978G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

ALK9537	54633752G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
AMA3097	54636368G	12/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
APF3563	54636057G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
APL1220	54634106G	12/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
APL1220	54633582G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
APN2100	54636081G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ARS0677	54636183G	10/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ATT8816	54634945G	17/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
AVX7349	54633777G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
CFE4314	54631631G	04/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
CHJ1400	54636283G	11/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
CIS1719	54631302G	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
CQJ6346	54635641G	22/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DDC2772	54631388G	31/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DIB7308	54631570G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DKR8993	54635887G	24/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DLL6000	54633793G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DRA6943	54635494G	20/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
DWG2906	54634802G	10/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
EIR2272	54633829G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
EJK2322	54637052G	19/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ELV9591	54637058G	19/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
EVY8510	54633625G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
FFN6214	54632262G	25/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
FMD0526	54633861G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
FMD0526	54633893G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
HEA6630	54633348G	09/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
HTI2243	54635594G	22/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IJC5301	54632576G	29/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IJX1502	54631709G	04/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ILG2288	54631517G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
ILG2288	54635345G	16/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IPB5898	54636443G	13/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
IQN1557	54632037G	08/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JTX4844	54631428G	31/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
JTX4844	54636055G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
KJN1062	54634040G	12/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LWS0020	54631414G	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LWU6602	54633853G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYL1409	54633495G	11/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYO6977	54635675G	20/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYR3593	P01HZ0005E	30/03/2017	51851	167			195.23
LYS3405	54633749G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYT7755	54635499G	20/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYT9214	54634797G	10/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYW0809	55856262F	03/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LYY3205	54633897G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LZS8063	54635813G	23/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LZT7172	54631461G	01/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LZU9249	54633561G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
LZY5165	55847494F	17/10/2016	55412	181*XVII	c/	Lei13146	127.69
MAB3256	54634087G	13/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAJ4566	54633510G	11/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAJ6422	54633775G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAK7222	54635284G	16/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAK7383	54633054G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAK7383	54633046G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAR2994	54631641G	04/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAT1501	54633296G	09/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAX3050	54633694G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MAX7459	54636004G	25/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBC5453	54634553G	09/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBG4288	54633866G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23

MBP7172	54631704G	04/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBR4882	54633594G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBT0592	54633891G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBT3262	54636051G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBT3262	54636077G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MBX8903	54631188G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MCB9923	54636275G	11/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MCV6170	54631755G	05/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDD9139	54635644G	22/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDQ5152	54631342G	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDU5891	54633060G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDU5891	54637038G	24/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MDV2341	54633596G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEB6360	54631214G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEF9624	54636408G	12/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEQ8180	54635475G	20/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MET2021	54635798G	23/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEY6062	54634668G	06/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MEY6062	54634269G	04/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFF5959	54634083G	13/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFG4402	54635988G	25/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFL8955	54636080G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFM3552	54633780G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFM3552	54633732G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFM3552	54633740G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFM3709	54633765G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFR8654	P00VC000JT	19/04/2017	55411	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFV0138	54636881G	20/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MFY9243	54631205G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGA1465	54631452G	31/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGE5117	54631224G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGL8969	54633308G	09/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGL8969	54633317G	09/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGO3175	54633571G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGO3175	54633648G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGQ7505	54633589G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGT6061	54635738G	21/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MGV2829	P00VC000JR	17/04/2017	68580	231 * VII			130.16
MHB7109	54633970G	11/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHE6814	54631243G	29/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHF0763	54633692G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHL9307	54633757G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHR8193	54632921G	04/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHR8193	54632922G	04/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHW8916	54631196G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHZ1783	54631504G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MHZ5077	54633363G	10/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIA4647	54635689G	20/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIC2959	54634100G	13/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIC7890	54631322G	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIC8409	54636903G	19/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIL5328	54633588G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIP1219	54636303G	11/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIQ1348	54633821G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIQ1372	54633518G	11/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIW5199	55843724F	16/09/2016	55412	181*XVII	c/	Lei13146	127.69
MIZ4059	54632516G	28/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MIZ6329	54633967G	11/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJC4967	54633550G	12/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJD4695	54633143G	06/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJH9555	54633718G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJL7695	54633726G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJO3400	54631270G	29/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23

MJV8849	54636791G	18/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MJY8770	54631446G	01/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKB0690	54636339G	11/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKC3068	54633875G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKG6144	54631213G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKH0195	54633575G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKH7117	54633794G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKP5089	54633607G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKR8474	54267529N	19/06/2017	50020	257	8\$		195.23
MKX7056	54633846G	17/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MKX8184	54631508G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLJ4352	54633579G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLN4297	54635848G	24/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLR8353	54632176G	24/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MLU4733	54631192G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMA8399	54635112G	14/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMD1538	54634120G	12/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MMK8633	55851738F	12/05/2017	55414	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MML3300	54636811G	18/04/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MML3914	54633490G	11/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MML3914	54633545G	12/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
MNV1645	54635560G	21/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
NKX8636	54634868G	13/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
OKG7925	54633988G	12/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
OTF9591	54631437G	31/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
PWO5647	54633093G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHL7987	54635795G	23/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHN3243	54635455G	18/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHS4211	54631153G	28/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QHU1717	54633585G	15/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIG7281	54633865G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QIH7836	54631336G	30/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23
QJA1550	54635700G	21/03/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2537/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8043 2537/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKC2101	P00VG000NT	08/07/2017	65992	230 * V
BRR6464	P00VG000PY	29/07/2017	65992	230 * V
BRR6464	P00VG000PZ	29/07/2017	66531	230 * XI
ENP6376	P00VC000P5	11/07/2017	69120	232
HNK8678	P020600049	30/07/2017	51691	165
LXR3456	P00VC000OF	03/07/2017	50450	162 * V
LYB2271	P00VC000R7	28/07/2017	50450	162 * V
LZS2752	P017T0001D	27/07/2017	50450	162 * V
MAO2000	P00VC000R1	28/07/2017	65992	230 * V
MEM1341	P00VC000R6	28/07/2017	66532	230 * XI
MFL2001	P00VG000PT	29/07/2017	65992	230 * V
MFL2001	P00VG000PU	29/07/2017	50100	162 * I
MFL2001	P00VG000PV	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFL2001	P00VG000PW	29/07/2017	67261	230 * XVIII
MKX8184	P00VG000NJ	02/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV8707	54905011G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACD6808	54904981G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ACD6808	54918991G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ACL3375	54918559G	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ADH3165	54917217G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AFG8292	54917944G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AGL0744	54905036G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AHG1032	54918668G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AHP6470	54917301G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AJA1787	54918981G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AJJ2651	54917949G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ALV9702	54917191G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ANM5681	55851751F	07/07/2017	55414	181*XVII	c/	Lei13146
ANZ3318	54918574G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AOP7172	54918898G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
APC0907	54905096G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
APX2872	54905031G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ARS0677	54917861G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ASD8960	54916051G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ASG1733	54904984G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ASS1820	54918653G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ATF2937	54918944G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AVX7349	55861160F	19/07/2017	55680	181 * XIX		
AVX7349	54918893G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AVX7349	54904122G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
AWO7656	54917968G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
BAZ2010	54917117G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
BIO7170	54918657G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
BSH3057	54918928G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CAN3401	54918552G	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CEC5227	54904505G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CED9853	P00VG000NQ	08/07/2017	60501	208		
CFE4314	54917327G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CFE4314	54917281G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CFE4314	54917934G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CGP1285	54918681G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CHM0977	54905033G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CJL0725	54917252G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CJM4669	54904137G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CJM4669	54904996G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CJM4669	54918923G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CRT2044	54918922G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CTC8580	54918697G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
CTC8580	54916163G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DDC2772	54633349G	10/05/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DDM7593	54918115G	04/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DJE3040	54918466G	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DNI9698	54917690G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DPR2854	54904138G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DQQ3176	54918661G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DRA6943	54917895G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DRA6943	54917152G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
DUE2246	54918789G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54918760G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54918762G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54918660G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54918918G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54918911G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54918854G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54904047G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54904962G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54904968G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54905003G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54905006G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54905046G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

EJK2322	54904117G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54904131G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54904133G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
EJK2322	54904502G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FAR2122	54918715G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FAR2122	54918749G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FGP3189	54917939G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FHD9610	54917899G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FHD9610	54917988G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
FQL2786	54905042G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HEA6630	54917612G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HLH6566	54918710G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HNK5388	54904518G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
HNK8678	P020600048	30/07/2017	54523	181 * VIII		
HWW4762	54916177G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IBA4470	54918648G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ICD0852	54905015G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ICD0852	54904159G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IEQ5392	54918669G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IKO9507	54904172G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
INS7623	54904039G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
IPU5086	54904986G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
ITL9635	54918822G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JKU0214	54904974G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JKU0214	54904060G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JKU0214	54904185G	21/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JUU4190	54918802G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JUZ0793	55856308F	30/06/2017	55500	181 * XVIII		
JUZ0793	54917210G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
JZH5880	55851380F	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KJA7341	54918971G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KOF0220	54917650G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
KYV4012	54917919G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXO3530	55861153F	07/07/2017	55680	181 * XIX		
LXT9906	54918675G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LXY2715	54904102G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYK5433	54917077G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LYL1409	54918750G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LZD3498	54917896G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LZK9182	54917974G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LZY8982	54918572G	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
LZY8982	54918998G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAI6577	54917172G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAM1102	54918892G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAT4493	55862490F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAV4135	54918890G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAY6152	54916198G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAZ0100	54918993G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MAZ0100	54905048G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBC3203	55862476F	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBH9456	54918729G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBH9456	54904011G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBJ9762	54918963G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBJ9762	54918709G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBL1404	54918804G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBM0927	54917336G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBM1402	54917728G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBM1402	54917731G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBQ8219	54917198G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBS5345	54917079G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBS5345	54917643G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBX8903	54918779G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MBX8903	54904003G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

MBY4815	54918513G	05/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCA2740	54905073G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCD1198	54904177G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCD5429	54904018G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCF0983	54917208G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCF2153	54917309G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCJ7885	54905070G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCR5714	54918564G	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MCY4897	54918795G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDK5860	54916192G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDL4018	54918573G	10/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDO6821	54916090G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDP6006	54918642G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MDU9031	55861263F	09/07/2017	58194	193		
MDV7388	54917350G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEA2290	54917793G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEB3693	54918949G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MED2279	54918940G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MED2279	54905055G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEG7198	54917577G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEJ4616	54904171G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEJ4616	54918751G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEK7583	54916151G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEP1378	54918995G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MET7378	54905068G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MET7378	54918758G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEW6510	54904142G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEX5574	54918844G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MEZ3640	54918886G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFC0615	54917110G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFE5739	54917010G	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFG1898	54918901G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFL6102	54904030G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFP9890	55861306F	22/07/2017	55414	181*XVII	c/	Lei13146
MFQ7861	54918791G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFQ8071	55851391F	06/07/2017	55411	181*XVII	c/	Lei13146
MFT3023	54918693G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFT3023	54918680G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MFY0266	54905034G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGB1737	54917667G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGC9909	54916021G	14/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGI3653	54917911G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGJ3261	54904036G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGJ3261	54918881G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGM0553	54917576G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MGN2825	54904005G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHD0087	54904180G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHH8235	54917105G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHJ8201	54917903G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHK7908	54918832G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHK8720	54918787G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHL2391	54918644G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHO2982	54904997G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHO5637	54904125G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHP1896	54918768G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHR0953	54917165G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHW8565	54905094G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHW8565	54905059G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHX6699	54282332N	31/07/2017	50020	257	8\$	
MHX9378	54918637G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MHY1817	54904160G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIC8099	54918714G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIC9238	54917270G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

MI I9429	54917893G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIK4038	54918735G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIK6668	54904009G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIK9679	54916091G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIP5279	54917975G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIR1502	54918916G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIS5257	54918586G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIV7466	54904046G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIX4106	54905053G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIY7056	54918882G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIY7056	54918764G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MIY7056	54918834G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJA3687	54700504E	31/07/2017	73662	252*VI		
MJF2001	54918679G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJH4622	54917233G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJO6277	54904089G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJR5451	54917287G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJS4719	54918978G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJT2471	54918055G	03/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJT8849	54917192G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJX6445	54917073G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJY6800	54905064G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MJY8770	54917961G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKC3068	54918997G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKC3068	54918603G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKC3205	54918732G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKC9010	54917363G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKE5243	54904148G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKE7050	54904985G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKG0219	55861157F	15/07/2017	55680	181 * XIX		
MKM0743	54916044G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKM0743	54916117G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKQ2850	54904972G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKS3382	54904993G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKS5599	54904129G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKU7172	54905038G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MKZ0550	54904990G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLA4906	54904955G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLE3363	54918755G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLM8745	54904994G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MLQ2538	54700502E	23/07/2017	73662	252*VI		
MLW2546	54904008G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMA8399	54917076G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMC1733	54918986G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMC2087	54917858G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMF0435	54917380G	27/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMJ0096	54918906G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
MMK1976	54904014G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OFN5426	54918975G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OKE2857	54917799G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OKH0663	54905084G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OKH0663	54904056G	18/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
OTF9591	54271964N	29/06/2017	50020	257 8\$		
PRT7600	54918797G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
PUP9588	54917859G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHA6716	54918867G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHE9286	54918984G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHF8398	54917905G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHF8398	54917276G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHF8398	54917501G	13/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHF8398	54917778G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHG1008	54917633G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHG2586	54905097G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

QHI1406	54904113G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHI1406	54904134G	20/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHI1406	54918966G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHI1406	54918847G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHJ4331	54918740G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHJ4331	54904511G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHJ4331	54905071G	19/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHM9418	54917143G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHN5087	54918459G	08/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHN9134	54918955G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHO1992	55861158F	15/07/2017	55680	181 *	XIX	
QHT3663	54904995G	17/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHV5621	54917729G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHX3545	54918682G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHY4976	54917578G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHY4976	54917051G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QHZ1768	54918850G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIH5405	54918912G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIH7241	54918658G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146
QIQ4891	54917588G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/	Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

RIO DOS CEDROS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 826/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 826/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAI6376	55591079E	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 825/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8094 825/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPG9351	P02PJ0000Z	12/07/2017	51852	167
LWV5924	P02PJ00028	29/07/2017	51851	167
LWV5924	P02PJ00029	29/07/2017	73400	252 * IV
MBB6806	55591964E	27/06/2017	51851	167
MBD2193	55591967E	27/06/2017	51851	167
MBE1996	P02PJ0000P	06/07/2017	50100	162 * I
MBE1996	P02PJ0000Q	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDF7215	55591228E	07/07/2017	65992	230 * V
MEP1453	P02PJ0000S	07/07/2017	50450	162 * V
MGZ0528	P02PJ0000R	06/07/2017	66102	230 * VII
MLN2283	P02PJ0000Y	10/07/2017	50450	162 * V
Mly8737	P02PJ00023	29/07/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

SALTO VELOSO**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8326 323/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8326 323/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EZF9205	P020J0000I	08/07/2017	65992	230 * V
MCK8523	P020J0000H	08/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

SANTA HELENA**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 392/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8352 392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJW2641	P01SO0001M	06/07/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RICARDO NEWTON CASAGRANDE
 DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

SANTA ROSA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 703/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 703/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUJ3832	P01JW000G9	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
GUK1074	P01JW000EX	18/04/2017	69120	232	88.38
GUK1074	P01JW000EY	18/04/2017	50450	162 * V	293.47
GUK1074	P01JW000EZ	18/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IBG9563	P01JW000IG	31/05/2017	50100	162 * I	880.40
IKV8880	54934999D	18/07/2014	58350	195	127.69
IKV8880	54935000D	18/07/2014	52070	169	53.20
IQW8631	P01JW000F7	20/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MFL1250	P01JW000FG	20/04/2017	64080	221	130.16
MGL8129	P01JW000FC	20/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGL8129	P01JW000FD	20/04/2017	64080	221	130.16
MGL8129	P01JW000FE	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGL8129	P01JW000FF	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGN1125	P01JW000IS	03/06/2017	51851	167	195.23
MKB8447	P01JW000IO	03/06/2017	73662	252*VI	130.16
MLQ9375	P01JW000CT	25/03/2017	75790	165 A	2934.68
MMM1650	P01JW000G0	28/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 702/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 702/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALK3989	P01JW000KZ	05/07/2017	51851	167
FFN6091	P01JW000LC	11/07/2017	51851	167
HNZ0850	P01FS001ZO	01/07/2017	75790	165 A
IJU2616	P01JW000L8	10/07/2017	65992	230 * V
IJU2616	P01JW000L9	10/07/2017	50100	162 * I
IJU2616	P01JW000LA	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
INK0166	P01JW000L2	06/07/2017	55250	181 * XV
MBQ0291	P01JW000KY	05/07/2017	51851	167
MCP9701	P01JW000ND	01/08/2017	50100	162 * I
MCP9701	P01JW000NE	01/08/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCP9701	P01JW000NF	01/08/2017	65992	230 * V
MCP9701	P01JW000NG	01/08/2017	66372	230 * IX
QHG7073	P01JW000LH	12/07/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 400/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8780 400/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALR9754	54599076F	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
ALR9754	54599074F	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
ATS2409	54607426F	22/05/2017	51852	167	195.23
CHH6754	54607404F	14/05/2017	51852	167	195.23
CTP1177	54607443F	30/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INZ3135	P02BG00034	23/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LKA1838	54607414F	16/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXA6189	P02BG0002K	15/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGN1353	P02BG00032	21/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 399/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8780 399/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP4093	P03B60001K	11/07/2017	51851	167
APT7606	P03B60001G	05/07/2017	51851	167
QHC1048	P03B60002C	25/07/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE9473	P01L9000KX	01/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ABE9473	P01L9000KZ	01/06/2017	50450	162 * V	293.47
ABE9473	P01L9000L0	01/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ABE9473	P01L9000KY	01/06/2017	64080	221	130.16
ABV9689	P01LG000FW	07/06/2017	64080	221	130.16
ADT2848	P01L9000LH	06/06/2017	69120	232	88.38
AFZ9942	P01LG0005C	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
AHK4295	P01L9000L7	02/06/2017	69120	232	88.38
AIV7316	P01LC000E1	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
AIV7316	P01LC000E3	05/05/2017	64080	221	130.16
AIV7316	P01LC000E4	05/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
AJC2427	P01LA000GD	07/06/2017	64080	221	130.16
AJJ3178	P01L9000LG	05/06/2017	69120	232	88.38
AKY9743	P01LG000GK	08/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ASC9278	P01LG000BX	23/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23

CDL6621	P01LG000EJ	01/06/2017	65992	230	* V	293.47
LYP6992	P01LG000G3	07/06/2017	73400	252	* IV	130.16
LYP6992	P01LG000G4	07/06/2017	67261	230	* XVIII	195.23
LZZ0058	P02TX00001	01/06/2017	50450	162	* V	293.47
MAA1795	P01LG000F8	02/06/2017	65992	230	* V	293.47
MAA1795	P01LG000F9	02/06/2017	69120	232		88.38
MGA3777	P01LC000EY	13/05/2017	51262	164	c/c 162 * II	880.40
MGJ4420	54492683F	29/05/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MGV3602	P01L9000JH	16/05/2017	65992	230	* V	293.47
MHV6352	P01LG000CF	24/05/2017	65992	230	* V	293.47
MKH5919	P01LG0003K	30/03/2017	67690	230	* XXII	130.16
MLO3294	P01LG000EN	02/06/2017	67690	230	* XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE1243	55602076F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJT1548	55601778F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKC4371	55601768F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKK0731	54492666F	29/03/2017	58350	195	195.23
AOJ2782	55601773F	15/05/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ASC3671	55602057F	24/05/2017	51851	167	195.23
DGX2846	55602077F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EPR5271	55602014F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAS8007	55601809F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FUL9450	P01LF000H6	03/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
JPM0364	55601748F	05/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBE4697	P01LB000JU	24/05/2017	51851	167	195.23
MBW8932	P01LB000LO	06/06/2017	51851	167	195.23
MCC0272	54265726N	13/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MCD0856	55601852F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MCG0254	54492676F	25/04/2017	58350	195		195.23
MEA6726	55601957F	26/05/2017	76251	ART 181, XX		293.47
MER3171	55601670F	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
MFC2220	55602070F	26/05/2017	51851	167		195.23
MFK8362	P01LG000FJ	06/06/2017	58350	195		195.23
MHG0133	55601750F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23
MKE1763	55601592F	09/06/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
MKI4411	55602067F	26/05/2017	51851	167		195.23
MLT2498	55601829F	23/06/2017	54521	181 * VIII		195.23
QHD2036	55602157F	29/06/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
QHD2036	P01L9000O7	22/06/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
QHX6223	55601534F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23
QHZ2091	55600949F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2510/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2510/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ACP2707	P02TX0001Q	26/07/2017	65992	230 * V
ACP2707	P02TX0001R	26/07/2017	67261	230 * XVIII
ACP2707	P02TX0001S	26/07/2017	67261	230 * XVIII
AHV4052	P032V00098	27/07/2017	67261	230 * XVIII
AMF2985	P01LC000I2	29/07/2017	65992	230 * V
AMF2985	P01LC000I3	29/07/2017	52820	176 * I
AMS0695	P032V0001P	24/06/2017	50450	162 * V
AQC2780	P01LC000HV	27/07/2017	65561	230 * I
ATF2587	P01L9000RB	30/07/2017	69120	232
BET1879	P01LG000O6	10/07/2017	67261	230 * XVIII
CVE6725	P032V00096	26/07/2017	67261	230 * XVIII
FSQ1390	P032V00036	30/06/2017	67690	230 * XXII

JNU7197	P01LG000T0	01/08/2017	67261	230	*	XVIII
LXH8126	P01LA000HS	03/07/2017	67690	230	*	XXII
LXH8126	P01LA000HR	03/07/2017	64080	221		
LZA7938	P032V0003I	04/07/2017	67261	230	*	XVIII
LZB8527	P032V0002P	29/06/2017	69120	232		
MAC9550	P01LG000SP	28/07/2017	65561	230	*	I
MBN9317	P032V00027	28/06/2017	67261	230	*	XVIII
MCL8136	P032V00035	30/06/2017	69120	232		
MCQ2615	P01LB00008	28/07/2017	65561	230	*	I
MDL2550	P032V00048	07/07/2017	67690	230	*	XXII
MDT0402	P01LG000M3	30/06/2017	67690	230	*	XXII
MED2129	P01LC000H3	05/07/2017	65992	230	*	V
MEP7779	P032V0008V	26/07/2017	69120	232		
MGQ5562	P032V0009K	27/07/2017	66532	230	*	XI
MHB8403	P01LA000IU	31/07/2017	50371	162	*	III
MHB8403	P01LA000IV	31/07/2017	51341	164	c/c 162	* III
MHL5694	P01LF000IZ	19/07/2017	65992	230	*	V
OYS4550	P032V0004J	08/07/2017	69120	232		
QHG4244	P032V00091	26/07/2017	67261	230	*	XVIII
QHR4654	P01LG000NJ	08/07/2017	65992	230	*	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2511/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2511/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH8648	P032V000A2	01/08/2017	51851	167
AEJ4065	P032V0009U	28/07/2017	51851	167
AEJ4065	P032V0009V	28/07/2017	68580	231 * VII
AKH5045	P032V0002X	30/06/2017	51930	168
ALO2158	55602142F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

ANW9607	P032V0009I	27/07/2017	51852	167
AQI2682	P01LC000H6	06/07/2017	51852	167
ASA2404	P01LF000IA	01/07/2017	65300	228
DZB6331	55602377F	31/07/2017	76332	ART 252, UNICO
GLA7296	P032V0004P	08/07/2017	51930	168
ICJ4023	P01LG000LN	29/06/2017	51851	167
IPE2917	55602143F	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC9550	P01LG000SO	28/07/2017	51851	167
MAN4012	P02TX00022	29/07/2017	51851	167
MAU0528	P032V0009T	28/07/2017	59320	203 * II
MFZ0220	P032V000A1	01/08/2017	51851	167
MGA3777	P01LF000I8	01/07/2017	51852	167
MHB0628	55602326F	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU7363	55602266F	25/07/2017	55680	181 * XIX
MIV3727	55602167F	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX4476	55602365F	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY0277	P01L9000PZ	12/07/2017	73662	252*VI
MLY9354	55602333F	25/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MMB4920	P032V0002J	28/06/2017	51851	167
NMU9570	55602210F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2105	55602274F	24/07/2017	51930	168
QHT6737	55602169F	26/07/2017	76252	ART 181, XX
QHZ3958	55602410F	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJN0160	P032V00047	07/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 AMARILDO DE JESUS
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1199/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

IMU9812	8492081556	10/01/2017	74630	218 * II
---------	------------	------------	-------	----------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 AMARILDO DE JESUS
 AUTORIDADE DE TRANSITO

SÃO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8220 896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMO6462	P01VY0006P	23/04/2017	66531	230 * XI	195.23
CTA8456	P01VY000AD	04/06/2017	65480	229	130.16
DKA7663	P01VY000A9	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
DKA7663	P01VY000AA	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
IEY5423	P01VY000A7	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFB5314	P029A0004I	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFB5314	P029A0004J	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
QHV5900	P01VY0006K	19/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
 DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8220 894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MDY8067	P01VY000D0	08/07/2017	50450	162 * V
OKG8695	P01VY000CQ	05/07/2017	50100	162 * I
QHH8882	P01VY000CT	05/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8220 895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MAY6963	P01VY000EQ	26/07/2017	51852	167
---------	------------	------------	-------	-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São CRISTÓVÃO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 339/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8480 339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBB4175	P01590001Z	07/05/2017	51691	165	2934.68
MCZ5322	P01590001Y	02/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 740/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8336 740/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDL3952	P01Q10005C	06/07/2017	67690	230 * XXII
NBD4123	P01FF00046	30/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São Francisco do Sul**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1595/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8082 1595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL0652	55523739C	04/09/2013	69120	232	53.20
ADD3100	54914594E	28/01/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ADD3100	54914595E	28/01/2015	66372	230 * IX	127.69
ADP3318	P02QS00019	21/05/2017	50100	162 * I	880.40
AEB6478	54914323E	10/03/2015	66372	230 * IX	127.69
AEB6478	54916295E	10/03/2015	50100	162 * I	574.61
AEB6478	54916296E	10/03/2015	52741	175	1915.38
AEB6478	54916297E	10/03/2015	73400	252 * IV	85.12
AEB8642	P02QS0002H	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
AEC2402	P010L0009A	11/01/2017	65561	230 * I	293.47
AEC4862	P00ZA000B5	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
AEL5382	54912177E	01/02/2015	66102	230 * VII	127.69
AEL5382	54912178E	01/02/2015	66372	230 * IX	127.69
AET7140	54912163E	30/01/2015	66102	230 * VII	127.69
AET8925	55505642D	30/01/2013	65992	230 * V	191.53
AEU6584	54917013E	05/03/2014	67261	230 * XVIII	127.69
AFB3445	P010L00011	20/05/2016	50100	162 * I	574.61
AFG6689	P00UF000GQ	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
AFG6689	P00UF000GP	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
AFN9310	54919311E	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
AFQ5811	54922350E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
AFT1754	54920660E	17/02/2014	50292	162 * II	957.69
AGA7077	54914488E	09/11/2014	66102	230 * VII	127.69
AGA7077	54914489E	09/11/2014	65992	230 * V	191.53
AGA7077	54914490E	09/11/2014	67261	230 * XVIII	127.69
AGA7077	54914491E	09/11/2014	66371	230 * IX	127.69
AGA7077	54912716E	27/04/2015	66102	230 * VII	127.69
AGA7077	54912719E	27/04/2015	73400	252 * IV	85.12
AGF4342	55503344D	25/02/2014	65561	230 * I	191.53
AGI9668	P00W2000GJ	29/04/2017	69120	232	88.38
AGI9668	P00W2000GI	29/04/2017	64080	221	130.16
AGV5711	55497240D	14/03/2013	69120	232	53.20
AHN1371	54919559E	05/10/2015	69120	232	53.20
AHN1371	54919558E	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHN1371	54919557E	05/10/2015	50100	162 * I	574.61
AHN4891	54919760E	12/11/2015	67691	230 * XXII	85.13
AHN4891	54919759E	12/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AHN4891	54919757E	12/11/2015	50450	162 * V	191.54
AHN4891	54919761E	12/11/2015	66020	230 * VI	191.54
AHU3274	54919031E	19/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHU3274	54919029E	19/11/2015	50100	162 * I	574.61
AHU3274	54919028E	19/11/2015	65992	230 * V	191.54
AHY4294	54912368E	07/03/2015	64080	221	85.12
AHZ6569	P010L000JF	13/06/2017	65992	230 * V	293.47
AHZ6569	P010L000JG	13/06/2017	50100	162 * I	880.40
AHZ6569	P010L000JH	13/06/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
AIP8713	54914651E	27/12/2014	67000	230 * XVI	127.69
AIQ1650	55502681D	17/07/2013	50100	162 * I	574.61
AJC7425	55504713D	05/10/2013	67691	230 * XXII	85.12
AJM0301	55504675D	13/09/2013	51691	165	1915.38
AJM8416	55500699D	17/12/2013	69120	232	53.20
AJM8416	55500700D	17/12/2013	50371	162 * III	574.61
AJQ1656	P00UF000AX	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
AJQ7217	54916087E	06/05/2015	50100	162 * I	574.61
AJT6660	54920785E	19/09/2014	66371	230 * IX	127.69
AKA9297	55494102D	08/10/2013	65992	230 * V	191.53
AKJ1899	P00ZA0002W	29/09/2016	69120	232	53.20
AKW9182	55496836D	11/01/2014	66102	230 * VII	127.69
ALA9752	P011A0006J	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
ALB2807	P00UF0006R	22/12/2016	69120	232	88.38
ALI1660	54919959E	01/01/2016	66372	230 * IX	127.69

ALI1660	54913724E	04/01/2015	65992	230	* V	191.53
ALM5027	54921345E	11/05/2014	65992	230	* V	191.53
ALM5027	54921346E	11/05/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
ALM5027	54921347E	11/05/2014	50100	162	* I	574.61
ALM5027	54921350E	11/05/2014	65800	230	* IV	191.53
ALM5027	54921349E	11/05/2014	66371	230	* IX	127.69
ALM5027	54921904E	11/05/2014	66102	230	* VII	127.69
ALM5027	55523244C	28/06/2013	66102	230	* VII	127.69
ALT1850	P02QS00001	09/05/2017	50100	162	* I	880.40
ALW5529	55498324D	25/01/2014	67261	230	* XVIII	127.69
AML2051	55501495D	04/09/2013	69120	232		53.20
AML2051	55503004D	22/12/2012	69120	232		53.20
AMS3932	55526211C	25/09/2015	69120	232		53.20
ANA4350	55503660D	28/01/2013	50100	162	* I	574.61
ANA4350	55503659D	28/01/2013	65992	230	* V	191.53
ANB3141	55523496C	12/10/2012	65564	230	* I	191.53
ANB3141	55523495C	12/10/2012	50100	162	* I	574.61
ANB3141	55523494C	12/10/2012	65992	230	* V	191.53
ANE3029	55525550C	20/04/2017	50450	162	* V	293.47
ANI8833	55499390D	05/09/2013	65992	230	* V	191.53
ANJ2470	55496466D	10/01/2014	69120	232		53.20
ANK9745	55262082A	15/09/2015	67691	230	* XXII	85.13
AOI4605	P00W200041	03/11/2016	65992	230	* V	293.47
APC6961	54912658E	01/02/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
AQT9090	55187979C	29/01/2014	69200	233		127.69
AQU7489	P010L0008S	11/01/2017	50100	162	* I	880.40
AQV4201	54913243E	21/04/2016	65992	230	* V	191.54
ARB2920	54916866E	09/04/2015	73400	252	* IV	85.12
ASD2173	P02QT0001W	29/05/2017	66020	230	* VI	293.47
ASD2173	P02QT0001X	29/05/2017	50450	162	* V	293.47
ASH5673	54919983E	05/02/2016	67000	230	* XVI	127.69
ASH5673	54919545E	14/10/2015	67000	230	* XVI	127.69
ASV0012	54916116E	09/05/2015	65992	230	* V	191.53
ATD9566	54916886E	25/04/2015	65992	230	* V	191.53
ATD9566	54916885E	25/04/2015	69120	232		53.20
ATL6720	P00S50008K	07/02/2017	65992	230	* V	293.47
ATL6720	P00S50008M	07/02/2017	67000	230	* XVI	195.23
ATL6720	P00S50008N	07/02/2017	69120	232		88.38
ATL6852	54915238E	01/04/2015	73400	252	* IV	85.12
AVR0130	54920618E	28/01/2014	65992	230	* V	191.53
ALM5027	54921903E	11/05/2014	69120	232		53.20
AVU8390	54914985E	19/01/2016	69120	232		53.20
AYG8314	P011A0007L	20/01/2017	73400	252	* IV	130.16
AZZ9000	55502595D	19/05/2013	65992	230	* V	191.53
BEC0222	P00WO0008U	08/05/2017	64080	221		130.16
BEG4664	55505087D	30/01/2013	50100	162	* I	574.61
BHD5434	55504633D	17/09/2013	69120	232		53.20
BHD5434	54910984E	23/01/2015	67261	230	* XVIII	127.69
BHL3256	P02QT00039	06/06/2017	69120	232		88.38
BHL3256	P02QT0003A	06/06/2017	67690	230	* XXII	130.16
BLO2399	55495871D	30/05/2014	50450	162	* V	191.53
BLS0795	54912970E	07/01/2016	69120	232		53.20
BQY7640	P00WO0006T	06/03/2017	50100	162	* I	880.40
BQY7640	P00WO0006U	06/03/2017	65992	230	* V	293.47
BQY7640	P00WO0006V	06/03/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
BUL7526	55504861D	20/09/2013	50450	162	* V	191.53
BUL7526	55504862D	20/09/2013	65992	230	* V	191.53
BXH6430	54921397E	07/04/2014	69200	233		127.69
CAT3155	55503146D	11/02/2013	73400	252	* IV	85.12
CCB8650	55499225D	08/08/2013	50100	162	* I	574.61
CCC9003	55709454F	30/12/2016	69120	232		88.38
CCQ5804	P00W2000BP	22/02/2017	50100	162	* I	880.40
CKN8913	55499105D	23/07/2013	69120	232		53.20

CKN8913	55499103D	23/07/2013	50100	162	*	I	574.61
CKN8913	55499104D	23/07/2013	65992	230	*	V	191.53
CKN8913	55502190D	04/03/2013	65992	230	*	V	191.53
CKN8913	55502189D	04/03/2013	50100	162	*	I	574.61
CLM9618	54917855E	30/04/2014	50100	162	*	I	574.61
CLM9618	54917416E	19/02/2014	50100	162	*	I	574.61
CML7346	55503574D	05/01/2013	69120	232			53.20
CPA3518	55525530C	18/11/2015	65992	230	*	V	191.54
CPB9712	P010L000A2	17/01/2017	50100	162	*	I	880.40
CRY0114	54914943E	03/09/2015	67691	230	*	XXII	85.13
CSW3446	54913984E	03/01/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
CTM5371	55496003D	21/12/2013	50100	162	*	I	574.61
CTM5371	55496004D	21/12/2013	69120	232			53.20
CTM5371	55496005D	21/12/2013	66102	230	*	VII	127.69
CVX6484	55504254D	01/09/2013	69120	232			53.20
CXI8731	54912057E	29/01/2015	50100	162	*	I	574.61
CXI8731	54912058E	29/01/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
CXI8731	54916908E	18/11/2015	50100	162	*	I	574.61
CXI8731	54916907E	18/11/2015	65992	230	*	V	191.54
CYP8724	55504023D	13/10/2013	51691	165			1915.38
DAE8889	54913236E	13/04/2016	50100	162	*	I	574.61
DAE8889	54913237E	13/04/2016	51180	164	c/c	162 * I	574.61
DBZ7666	55498602D	20/12/2013	50450	162	*	V	191.53
DBZ7666	55498601D	20/12/2013	69120	232			53.20
DBZ7666	55499277D	03/09/2013	64080	221			85.12
DBZ7666	55499276D	03/09/2013	50450	162	*	V	191.53
DBZ7666	55499275D	03/09/2013	69120	232			53.20
DKX8977	55709503F	25/12/2016	50100	162	*	I	880.40
DPX8195	P010L000HQ	26/04/2017	69120	232			88.38
DUG8968	P00ZA0008Z	02/02/2017	65992	230	*	V	293.47
ECP0396	54921866E	17/05/2014	50100	162	*	I	574.61
ECP0396	54921867E	17/05/2014	50610	163	c/c	162 * I	574.61
EGP3495	54913707E	01/01/2015	67261	230	*	XVIII	127.69
EGP3495	54913708E	01/01/2015	69120	232			53.20
ELZ2724	55499040D	08/08/2013	69120	232			53.20
FRW2006	54914024E	14/08/2014	50450	162	*	V	191.53
FRW2006	54914025E	14/08/2014	69120	232			53.20
GMI6761	54914059E	21/08/2014	65992	230	*	V	191.53
GMI6761	54914060E	21/08/2014	50100	162	*	I	574.61
GPV4701	54917045E	06/05/2014	50100	162	*	I	574.61
GPV4701	55505183D	18/01/2013	50450	162	*	V	191.53
GSM1760	P02QS0001G	25/05/2017	50100	162	*	I	880.40
GSQ0963	54916666E	12/04/2015	69120	232			53.20
GTD4608	55498993D	14/02/2014	69120	232			53.20
GTO6278	54917847E	14/04/2014	69200	233			127.69
GTO6278	55498003D	24/12/2013	66372	230	*	IX	127.69
GTO6278	55498004D	24/12/2013	66371	230	*	IX	127.69
GVF7306	54924035E	03/01/2016	69120	232			53.20
GVL8746	55499098D	23/08/2013	50450	162	*	V	191.53
GYS8475	P00UF000ET	12/03/2017	65992	230	*	V	293.47
GYS8475	P00UF000EU	12/03/2017	69120	232			88.38
GZN7792	55496614D	23/12/2013	67000	230	*	XVI	127.69
GZN7792	54910462E	18/11/2014	65992	230	*	V	191.53
HAM7397	55498420D	03/02/2014	65992	230	*	V	191.53
HAY7511	54922330E	06/07/2014	67691	230	*	XXII	85.12
HHP6672	54911990E	21/07/2015	67691	230	*	XXII	85.12
HMB2801	55503798D	18/07/2013	65561	230	*	I	191.53
HNZ2495	P00ZA00042	11/11/2016	65992	230	*	V	293.47
HOX0937	54915845E	13/08/2014	50450	162	*	V	191.53
HOX0937	54915846E	13/08/2014	69120	232			53.20
HVZ3344	55525512C	28/11/2014	66102	230	*	VII	127.69
IAK4178	54912785E	02/04/2015	67691	230	*	XXII	85.12
IBJ4998	54911318E	01/12/2014	64080	221			85.12

ICN5627	55498243D	28/02/2014	66372	230	*	IX	127.69
ICT5112	54918191E	25/02/2017	67690	230	*	XXII	130.16
IDJ9406	55501119D	15/07/2013	50100	162	*	I	574.61
IDK1439	54921396E	08/04/2014	69200	233			127.69
IDK1439	55498247D	08/04/2014	69200	233			127.69
IDS8399	54913216E	17/06/2015	65992	230	*	V	191.53
IDS8399	54913217E	17/06/2015	50100	162	*	I	574.61
IDS8399	54913218E	17/06/2015	50610	163	c/c	162 * I	574.61
IFB0679	55500482D	25/02/2014	65992	230	*	V	191.53
IFJ6871	54917210E	22/02/2014	51691	165			1915.38
IFL5900	54916483E	20/02/2015	50100	162	*	I	574.61
IFL5900	54916482E	20/02/2015	65992	230	*	V	191.53
IFQ1070	54912063E	01/02/2015	50100	162	*	I	574.61
IGD7700	P00W2000BV	22/02/2017	65992	230	*	V	293.47
IGM2095	55503652D	25/01/2013	65992	230	*	V	191.53
IGM2095	55499097D	23/08/2013	50450	162	*	V	191.53
IGM2095	55499096D	23/08/2013	65992	230	*	V	191.53
IGX8814	54924012E	26/12/2015	69120	232			53.20
IGX8814	54924011E	26/12/2015	50450	162	*	V	191.54
IGX8814	54924010E	26/12/2015	67691	230	*	XXII	85.13
IKA5684	P00W20002R	20/10/2016	65992	230	*	V	191.54
IKA5684	P00W20002S	20/10/2016	50100	162	*	I	574.61
IMB6726	55523195C	21/02/2013	50100	162	*	I	574.61
IMB6726	55523196C	21/02/2013	65992	230	*	V	191.53
IMB6726	55523197C	21/02/2013	69120	232			53.20
IMK9840	P00W2000G6	24/04/2017	67690	230	*	XXII	130.16
IRK8376	P00S50008S	09/02/2017	66372	230	*	IX	195.23
ITA7754	54910979E	23/01/2015	50450	162	*	V	191.53
ITA7754	54916894E	07/05/2015	73400	252	*	IV	85.12
JHG7841	55494450D	10/11/2013	50450	162	*	V	191.53
JNH9564	54922614E	30/01/2016	65992	230	*	V	191.54
JNM4616	54920590E	08/09/2015	65992	230	*	V	191.54
MCI0951	55503110D	09/01/2013	67261	230	*	XVIII	127.69
MCI0951	55503111D	09/01/2013	67692	230	*	XXII	85.12
MCI0951	55523944C	03/10/2012	50100	162	*	I	574.61
MCI0951	55523493C	12/10/2012	66532	230	*	XI	127.69
MCI0951	55523492C	12/10/2012	50100	162	*	I	574.61
MCI0951	55505245D	27/01/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MCI0951	55505244D	27/01/2013	66372	230	*	IX	127.69
MCI0951	55505243D	27/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MCI0951	55501188D	10/11/2013	69120	232			53.20
MCI0951	55501189D	10/11/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MCI0951	55500902D	10/11/2013	65992	230	*	V	191.53
MCI0951	54921862E	11/05/2014	65800	230	*	IV	191.53
MCI0951	54921852E	11/05/2014	50100	162	*	I	574.61
MCI0951	54921853E	11/05/2014	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MCI0951	54921856E	11/05/2014	66371	230	*	IX	127.69
MCI0951	54921857E	11/05/2014	69120	232			53.20
MCI0951	55497542D	03/02/2013	66372	230	*	IX	127.69
MCK9806	54917375E	09/03/2014	65992	230	*	V	191.53
MCL1686	54920597E	29/09/2015	69120	232			53.20
MCL3888	P011A0006K	04/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MCL3888	54920382E	17/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MCN1541	54919554E	29/09/2015	67691	230	*	XXII	85.13
MCO0329	P00UF000E6	21/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MCO7391	54910995E	10/04/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MCO7391	54910994E	10/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MCO7391	54910993E	10/04/2015	69120	232			53.20
MCO7391	54910992E	10/04/2015	50100	162	*	I	574.61
MCO7391	54913212E	31/10/2014	65992	230	*	V	191.53
MCP3194	P00WO0002V	27/12/2016	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MCP7342	54916600E	22/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MCP7342	54910481E	08/02/2015	66020	230	*	VI	191.53

MCQ3844	55504453D	13/09/2013	65992	230	* V	191.53
MCQ3844	55504454D	13/09/2013	69120	232		53.20
MCQ3844	P010L000F9	06/03/2017	65561	230	* I	293.47
MCQ3844	55502566D	25/01/2013	69120	232		53.20
MCQ7276	P00UF000DJ	14/02/2017	50100	162	* I	880.40
MCR0024	55498610D	01/01/2014	65992	230	* V	191.53
MCR1338	54911702E	20/12/2014	50100	162	* I	574.61
MCR1338	54911703E	20/12/2014	65992	230	* V	191.53
MCR3066	54922009E	12/03/2015	66610	230	* XII	127.69
MCR3066	55504274D	07/09/2013	69120	232		53.20
MCR3066	55504272D	07/09/2013	65992	230	* V	191.53
MCR3066	55504277D	07/09/2013	52741	175		191.53
MCR8223	55493514D	23/03/2013	50100	162	* I	574.61
MCR8223	55493515D	23/03/2013	64080	221		85.12
MCR8223	55493516D	23/03/2013	51691	165		1915.38
MCR9357	54920959E	13/02/2014	65564	230	* I	191.53
MCS9261	54914071E	30/08/2014	65992	230	* V	191.53
MCT0687	55499676D	06/12/2013	66372	230	* IX	127.69
MCT3944	54910012E	11/10/2014	73400	252	* IV	85.12
MCT3944	54910013E	11/10/2014	69120	232		53.20
MCT3944	54910014E	11/10/2014	65992	230	* V	191.53
MCV5866	55525249C	08/12/2015	65992	230	* V	191.54
MCX9755	P00UF00081	27/12/2016	50100	162	* I	880.40
MCZ9172	P010L0004G	27/11/2016	51691	165		2934.68
MCZ9172	P010L0004H	27/11/2016	69120	232		88.38
MDA5152	P00W200017	24/07/2016	65992	230	* V	191.54
MDC0032	54914037E	25/09/2014	69120	232		53.20
MDC0032	55494195D	25/09/2014	65992	230	* V	191.53
MDC0032	55494196D	25/09/2014	50100	162	* I	574.61
MDC9452	55495094D	11/08/2013	69120	232		53.20
MDD7673	P00W2000EV	19/04/2017	65992	230	* V	293.47
MDE1031	54921571E	29/08/2014	50100	162	* I	574.61
MDE1031	54916268E	08/02/2015	50100	162	* I	574.61
MDE1031	54916270E	08/02/2015	66372	230	* IX	127.69
MDE1534	55505233D	25/01/2013	65992	230	* V	191.53
MDE1534	55505232D	25/01/2013	69120	232		53.20
MDE1534	55505231D	25/01/2013	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MDE1534	55505230D	25/01/2013	50100	162	* I	574.61
MDE5742	55498969D	03/01/2014	66372	230	* IX	127.69
MDE5742	55498968D	03/01/2014	65992	230	* V	191.53
MDF9738	54910275E	20/11/2014	73400	252	* IV	85.12
MDG2871	54921294E	12/07/2014	50100	162	* I	574.61
MDG6327	P011A00035	22/10/2016	65992	230	* V	191.54
MDH2829	P02QT0002N	01/06/2017	65992	230	* V	293.47
MDH2829	P02QT0002O	01/06/2017	50100	162	* I	880.40
MDH7627	55497462D	27/08/2015	50100	162	* I	574.61
MDI2743	54913616E	23/12/2014	69120	232		53.20
MDI7634	55494520D	21/08/2012	50100	162	* I	574.61
MDI9429	P011A0006R	08/01/2017	51691	165		2934.68
MDJ0371	54916578E	16/12/2015	65992	230	* V	191.54
MDJ0371	54918263E	16/12/2015	67691	230	* XXII	85.13
MDK0068	55497446D	15/02/2013	69120	232		53.20
MDK0068	55497445D	15/02/2013	50100	162	* I	574.61
MDK0501	55503175D	30/01/2013	50100	162	* I	574.61
MDK0501	55496840D	21/01/2014	50100	162	* I	574.61
MDK0501	54916118E	15/05/2015	50100	162	* I	574.61
MDK0501	54917295E	22/07/2014	50100	162	* I	574.61
MDK0501	P011A000CP	13/03/2017	50100	162	* I	880.40
MDK0501	P011A000CQ	13/03/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
MDK0501	P010L000GK	07/04/2017	50100	162	* I	880.40
MDK0501	P010L000GL	07/04/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
MDK3173	55709502F	22/12/2016	50100	162	* I	880.40
MDK8341	P00ZA0002M	01/09/2016	50610	163	c/c 162 * I	574.61

MDK9663	54910286E	23/11/2014	65992	230	* V	191.53
MDK9663	54910287E	23/11/2014	69120	232		53.20
MDL1056	55503635D	25/04/2013	65992	230	* V	191.53
MDL1066	54920281E	14/04/2016	64080	221		85.13
MDL1066	54920283E	14/04/2016	50450	162	* V	191.54
MDL1066	54918183E	30/04/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MDM6202	55503500D	04/05/2013	73400	252	* IV	85.12
MDN8386	55501726D	04/10/2015	66371	230	* IX	127.69
MDN8386	55501725D	04/10/2015	50100	162	* I	574.61
MDN8386	54923957E	13/01/2016	73400	252	* IV	85.13
MDN8386	54923954E	13/01/2016	50100	162	* I	574.61
MDO6758	P00WO00034	12/01/2017	65992	230	* V	293.47
MDP0649	P02QT00035	05/06/2017	50531	162	* VI	293.47
MDS1867	55523340C	17/02/2013	50100	162	* I	574.61
MDS4968	55499397D	08/09/2013	69120	232		53.20
MDS5277	P010L000G0	25/03/2017	65992	230	* V	293.47
MDS9778	55505418D	07/01/2013	69120	232		53.20
MDS9778	55505419D	07/01/2013	66532	230	* XI	127.69
MDS9778	54923894E	22/01/2016	65992	230	* V	191.54
MDT0241	55499375D	27/08/2013	69120	232		53.20
MDT0882	54919523E	17/09/2015	69120	232		53.20
MDT0882	54919522E	17/09/2015	67261	230	* XVIII	127.69
MDT0882	54919521E	17/09/2015	75790	277		1915.38
MDT0882	54919520E	17/09/2015	51691	165		1915.38
MDT0882	54919519E	17/09/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MDT0882	54919518E	17/09/2015	50100	162	* I	574.61
MDT0882	54919517E	17/09/2015	65992	230	* V	191.54
MDT3682	54917341E	01/05/2014	69120	232		53.20
MDU0302	55493767D	13/05/2013	65992	230	* V	191.53
MDU0410	55501106D	28/06/2013	69120	232		53.20
MDU6147	P00ZA0008W	02/02/2017	64080	221		130.16
MDV4689	54910297E	24/11/2014	66531	230	* XI	127.69
MDW4496	55501071D	08/07/2013	69120	232		53.20
MDW4496	55501974D	13/07/2013	50100	162	* I	574.61
MDW4496	55502570D	25/01/2013	67261	230	* XVIII	127.69
MDY2873	54923875E	14/01/2016	73400	252	* IV	85.13
MDY6525	P00UF000D9	10/02/2017	50100	162	* I	880.40
MDY6525	P00UF000DA	10/02/2017	65992	230	* V	293.47
MDY6525	55501110D	11/07/2013	50100	162	* I	574.61
MDY6525	55501111D	11/07/2013	69120	232		53.20
MDY6525	55501112D	11/07/2013	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MDY6525	55504899D	05/10/2013	66371	230	* IX	127.69
MDY6525	55504898D	05/10/2013	69120	232		53.20
MDY6525	55504897D	05/10/2013	65992	230	* V	191.53
MDY6525	55504896D	05/10/2013	50100	162	* I	574.61
MDY6955	55499125D	06/08/2013	69120	232		53.20
MDZ2278	54920744E	06/03/2014	50100	162	* I	574.61
MDZ2278	55522527C	22/08/2012	50100	162	* I	574.61
MDZ3226	55500775D	16/12/2013	50100	162	* I	574.61
MDZ3226	55500776D	16/12/2013	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MDZ4745	55494252D	14/10/2013	65564	230	* I	191.53
MDZ4745	55494253D	14/10/2013	66102	230	* VII	127.69
MDZ4745	54921664E	12/03/2014	50450	162	* V	191.53
MDZ4745	55494168D	20/03/2014	73400	252	* IV	85.12
MDZ4745	55494169D	20/03/2014	67261	230	* XVIII	127.69
MDZ4745	54917219E	20/03/2014	69120	232		53.20
MDZ4745	54917220E	20/03/2014	50450	162	* V	191.53
MDZ4745	54917221E	20/03/2014	66372	230	* IX	127.69
MDZ4745	54920613E	16/01/2014	66372	230	* IX	127.69
MDZ4745	54920612E	16/01/2014	66700	230	* XIII	127.69
MDZ4745	55499722D	20/08/2013	66371	230	* IX	127.69
MDZ4745	55499721D	20/08/2013	65992	230	* V	191.53
MEA3897	54909856E	14/07/2014	69120	232		53.20

MEA3897	P00UF00049	19/10/2016	65992	230	* V	191.54
MEB0271	P010L000HN	26/04/2017	65992	230	* V	293.47
MEC8692	P010L0002W	22/09/2016	65992	230	* V	191.54
MEC8692	P010L0002X	22/09/2016	50100	162	* I	574.61
MEC8692	P010L0002Y	22/09/2016	69120	232		53.20
MED0349	55495870D	30/05/2014	50100	162	* I	574.61
MED2501	55262088A	19/09/2015	69120	232		53.20
MED2501	55262087A	19/09/2015	65992	230	* V	191.54
MED2501	54917232E	13/04/2014	65992	230	* V	191.53
MED7472	54909966E	17/07/2014	50100	162	* I	574.61
MED7472	54909967E	17/07/2014	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MEE4842	54921891E	13/06/2014	65992	230	* V	191.53
MEF8544	54914377E	29/11/2014	50100	162	* I	574.61
MEF8744	54916089E	14/05/2015	50100	162	* I	574.61
MEF8958	54913266E	12/06/2014	65992	230	* V	191.53
MEF8958	54913267E	12/06/2014	50100	162	* I	574.61
MEF8958	54913268E	12/06/2014	69120	232		53.20
MEG0394	55522245C	18/06/2013	50291	162	* II	957.69
MEG0394	55522244C	18/06/2013	51691	165		1915.38
MEI8902	55497741D	27/04/2013	65992	230	* V	191.53
MEI8902	55497742D	27/04/2013	69120	232		53.20
MEI8902	55497743D	27/04/2013	64080	221		85.12
MEJ4127	P010L0001A	22/05/2016	64080	221		85.13
MEK5967	55503497D	30/04/2013	73400	252	* IV	85.12
MEM2175	54922522E	06/03/2016	50450	162	* V	191.54
MEM2175	54922521E	06/03/2016	65992	230	* V	191.54
MEN1471	55522837C	25/04/2013	50100	162	* I	574.61
MEN5092	55500861D	11/01/2014	50100	162	* I	574.61
MEN7001	54911660E	26/12/2014	66020	230	* VI	191.53
MEN7001	54911661E	26/12/2014	67691	230	* XXII	85.12
MEO2048	55501879D	07/07/2014	50100	162	* I	574.61
MEO3176	54910456E	31/10/2014	65992	230	* V	191.53
MEO3176	54911979E	31/05/2015	50100	162	* I	574.61
MEO3176	P010L0003N	28/10/2016	65992	230	* V	191.54
MEO3176	P010L0003O	28/10/2016	50100	162	* I	574.61
MEP2281	54920239E	28/01/2016	69120	232		53.20
MEQ0522	55502845D	31/12/2013	51691	165		1915.38
MEQ0522	55501083D	14/07/2013	69120	232		53.20
MEQ2411	54915534E	14/08/2014	50100	162	* I	574.61
MEQ2411	P02QS0002U	05/06/2017	65992	230	* V	293.47
MEQ7808	55493819D	16/04/2013	65992	230	* V	191.53
MEQ9407	55502278D	11/11/2013	66372	230	* IX	127.69
MER0092	P010L000GV	12/04/2017	65992	230	* V	293.47
MER0802	P00W20001U	15/09/2016	65992	230	* V	191.54
MER5131	55505258D	07/01/2013	66531	230	* XI	127.69
MES2032	55494985D	21/08/2012	65992	230	* V	191.53
MES2032	55494984D	21/08/2012	50100	162	* I	574.61
MES7367	55523323C	18/10/2012	50100	162	* I	574.61
MES7367	55523324C	18/10/2012	65992	230	* V	191.53
MET1105	54912037E	08/06/2015	69120	232		53.20
MET1105	54912036E	08/06/2015	65992	230	* V	191.53
MET8482	P011A00088	24/01/2017	51691	165		2934.68
MET8482	P011A00089	24/01/2017	50100	162	* I	880.40
MEU2374	55501966D	06/07/2013	65992	230	* V	191.53
MEU6957	55503191D	28/01/2014	69120	232		53.20
MEU6957	54914551E	26/12/2014	51691	165		1915.38
MEX1159	P011A000FS	07/05/2017	65992	230	* V	293.47
MEX1159	P011A000FT	07/05/2017	50450	162	* V	293.47
MEY6822	55499078D	19/08/2013	50100	162	* I	574.61
MEZ3976	P00UF0009J	11/01/2017	65992	230	* V	293.47
MEZ6282	54914066E	25/08/2014	50100	162	* I	574.61
MEZ8393	P011A000G8	28/05/2017	67690	230	* XXII	130.16
MEZ9768	54916103E	12/02/2015	69120	232		53.20

MFA3624	55495070D	03/08/2013	50100	162	*	I	574.61
MFA8262	54916264E	06/02/2015	69120	232			53.20
MFA8262	54914327E	10/03/2015	69120	232			53.20
MFA8276	54911327E	05/12/2014	73400	252	*	IV	85.12
MFB6358	55523346C	15/03/2013	65992	230	*	V	191.53
MFC7234	P010L00031	12/10/2016	69120	232			53.20
MFE2341	54919598E	26/11/2015	69120	232			53.20
MFE5092	54918185E	05/05/2016	65561	230	*	I	191.54
MFE5092	54923139E	11/11/2014	69120	232			53.20
MFE5092	54923140E	11/11/2014	50100	162	*	I	574.61
MFE5092	54915691E	11/11/2014	73400	252	*	IV	85.12
MFF3675	54923936E	29/01/2016	65992	230	*	V	191.54
MFG6676	55505227D	24/01/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MFG6676	55505226D	24/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MFG6886	55505621D	28/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MFG6886	54918260E	12/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MFH1498	P011A0001P	25/08/2016	69120	232			53.20
MFH1498	P011A0004A	25/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MFH1498	P011A0004B	25/11/2016	50100	162	*	I	880.40
MFH1498	P011A0004C	25/11/2016	52741	175			2934.68
MFH1498	P011A0004D	25/11/2016	51180	164	c/c	162 * I	880.40
MFH9113	55521347C	29/11/2012	52741	175			191.53
MFI0989	55504459D	22/10/2013	69120	232			53.20
MFI3091	55497354D	25/01/2013	65992	230	*	V	191.53
MFI8815	54923509E	26/03/2016	51691	165			1915.38
MFI8815	54923510E	26/03/2016	50292	162	*	II	957.69
MFI8815	54923511E	26/03/2016	50702	163	c/c	162 * II	957.69
MFI8815	54923516E	26/03/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
MFI8815	54923517E	26/03/2016	75790	277			1915.38
MFI8815	54919773E	09/12/2015	50291	162	*	II	957.69
MFI9436	P010L000IW	04/06/2017	73400	252	*	IV	130.16
MFJ3668	54916562E	08/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MFJ7492	55505712D	11/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MFJ7492	55505713D	11/01/2013	65992	230	*	V	191.53
MFJ7492	55505714D	11/01/2013	51263	164	c/c	162 * II	957.69
MFM1242	P010L000FN	06/03/2017	64080	221			130.16
MFM8824	55504879D	30/09/2013	65561	230	*	I	191.53
MFM8844	54914903E	30/07/2015	65992	230	*	V	191.54
MFM8844	54914904E	30/07/2015	69120	232			53.20
MFN8174	54914179E	15/09/2016	50450	162	*	V	191.54
MFO1041	P02QS0000Y	17/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MFO1041	P02QS0000Z	17/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MFP4538	55503608D	27/12/2012	73400	252	*	IV	85.12
MFQ9181	P00UF00027	10/09/2016	65992	230	*	V	191.54
MFQ9181	P00UF00028	10/09/2016	50450	162	*	V	191.54
MFR4922	54914431E	08/10/2014	65992	230	*	V	191.53
MFR4922	54914432E	08/10/2014	50100	162	*	I	574.61
MFR7103	54923949E	21/03/2016	73400	252	*	IV	85.13
MFR7103	55709521F	02/01/2017	52741	175			2934.68
MFR7103	55709522F	02/01/2017	66372	230	*	IX	195.23
MFS6061	54914089E	10/09/2014	65992	230	*	V	191.53
MFS6061	54914090E	10/09/2014	50100	162	*	I	574.61
MFS6061	54914091E	10/09/2014	64080	221			85.12
MFS6061	54914092E	10/09/2014	69120	232			53.20
MFS8414	55501093D	18/07/2013	50100	162	*	I	574.61
MFS8414	55501094D	18/07/2013	65992	230	*	V	191.53
MFT2833	55522646C	03/10/2012	69120	232			53.20
MFT2833	55522645C	03/10/2012	66371	230	*	IX	127.69
MFT2833	55523950C	03/10/2012	50100	162	*	I	574.61
MFT4386	P00UF00057	31/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MFT6940	P00UF0007N	26/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MFT6940	P00UF0007O	26/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MFV3161	P011A0009M	03/02/2017	65992	230	*	V	293.47

MFV3161	P011A0009N	03/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MFV5068	54917285E	28/04/2014	69120	232			53.20
MFV5321	54921921E	05/08/2014	50100	162	*	I	574.61
MFV5321	54921922E	05/08/2014	69120	232			53.20
MFV5321	54921923E	05/08/2014	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MFV5859	54916889E	27/04/2015	69120	232			53.20
MFV5859	54916888E	27/04/2015	65992	230	*	V	191.53
MFV6059	P010L000I4	04/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MFV6069	55505536D	03/05/2013	50100	162	*	I	574.61
MFV6069	55505537D	03/05/2013	69120	232			53.20
MFV6069	55505558D	31/01/2013	69120	232			53.20
MFV9196	P00UF0008L	30/12/2016	69120	232			88.38
MFY3649	55503215D	23/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MFY8840	P02QT0002L	01/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MFZ5825	P00W2000H6	27/05/2017	66700	230	*	XIII	195.23
MFZ8585	55503106D	06/01/2013	67261	230	*	XVIII	127.69
MGC1598	55500406D	06/12/2013	65992	230	*	V	191.53
MGC8897	55494184D	01/09/2014	73400	252	*	IV	85.12
MGD1450	P011A0002R	17/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MGD1450	P011A0002S	17/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MGE3840	55505268D	10/01/2013	65992	230	*	V	191.53
MGF5629	P00UF0006U	23/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MGF7689	P00UF0004Y	31/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MGG7481	P011A0002Z	21/10/2016	65561	230	*	I	191.54
MGG7577	54920463E	26/02/2016	65992	230	*	V	191.54
MGG7577	54920464E	26/02/2016	69120	232			53.20
MGG7577	54920465E	26/02/2016	50100	162	*	I	574.61
MGG7577	54920466E	26/02/2016	73400	252	*	IV	85.13
MGG7577	54917858E	03/05/2014	73400	252	*	IV	85.12
MGG9180	55503187D	03/02/2013	65992	230	*	V	191.53
MGH5101	55522697C	20/11/2012	50100	162	*	I	574.61
MGH5101	55522698C	20/11/2012	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MGI1778	P00ZA00065	30/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MGI1778	P00ZA00066	30/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MGI3620	P00WO00013	15/09/2016	50100	162	*	I	574.61
MGI3620	P00WO00014	15/09/2016	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MGI3620	54916709E	30/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MGI4210	P011A0002Q	17/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MGJ6287	55500127D	26/11/2013	66372	230	*	IX	127.69
MGJ7281	P011A000CU	13/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MGK0511	54923931E	26/01/2016	69120	232			53.20
MGM5761	54921784E	20/05/2014	65992	230	*	V	191.53
MGN1134	54912831E	24/03/2015	65992	230	*	V	191.53
MGN1134	54912832E	24/03/2015	50450	162	*	V	191.53
MGN1134	54912833E	24/03/2015	69120	232			53.20
MGN3149	55495836D	18/11/2015	69120	232			53.20
MGQ7227	55501114D	14/07/2013	69120	232			53.20
MGR4863	P00ZA000AV	01/05/2017	50371	162	*	III	586.94
MGR9234	P00UF0006W	23/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MGR9234	54915322E	08/02/2015	69120	232			53.20
MGS0775	54921269E	13/05/2014	65992	230	*	V	191.53
MGS2324	54922635E	14/02/2016	65561	230	*	I	191.54
MGS6656	55504187D	13/09/2013	65992	230	*	V	191.53
MGT1119	P010L000HV	30/04/2017	67690	230	*	XXII	130.16
MGU1258	55498415D	03/02/2014	65992	230	*	V	191.53
MGV6806	P00W2000F0	20/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MGW3325	54915287E	26/01/2015	73400	252	*	IV	85.12
MGW8860	P00WO0008T	08/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MGZ7456	55497213D	11/11/2012	69120	232			53.20
MGZ8887	55505173D	16/01/2013	73400	252	*	IV	85.12
MHA3262	P00ZA0009E	09/02/2017	50450	162	*	V	293.47
MHA3262	P010L000AU	20/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MHA5670	55499582D	26/07/2013	65992	230	*	V	191.53

MHA8755	P011A0008G	24/01/2017	73400	252	*	IV	130.16
MHA8755	54914181E	20/09/2016	65992	230	*	V	191.54
MHB2109	P00WO0004P	05/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHB8547	54916585E	17/12/2015	69120	232			53.20
MHB8681	55499688D	17/12/2013	65992	230	*	V	191.53
MHB8681	55499689D	17/12/2013	50100	162	*	I	574.61
MHB8681	55499690D	17/12/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MHB8681	55499691D	17/12/2013	66371	230	*	IX	127.69
MHB9415	54916377E	22/12/2015	50100	162	*	I	574.61
MHB9415	54916378E	22/12/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MHC8856	55493759D	20/04/2013	66102	230	*	VII	127.69
MHD2468	54920726E	12/02/2014	65992	230	*	V	191.53
MHE3361	55523733C	01/09/2013	73400	252	*	IV	85.12
MHE9721	54911985E	13/07/2015	65992	230	*	V	191.53
MHF3567	P02QS0002Y	06/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MHF3567	P02QS0002Z	06/06/2017	50610	163	c/c	162 * I	880.40
MHF9476	55522585C	25/09/2015	73400	252	*	IV	85.13
MHG5535	55499403D	21/08/2013	65992	230	*	V	191.53
MHG5535	55505261D	08/01/2013	69120	232			53.20
MHG5535	P010L000EW	02/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MHH6647	54913245E	21/04/2016	50100	162	*	I	574.61
MHH6692	P02QS0002L	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MHI4968	55505215D	22/01/2013	69120	232			53.20
MHJ5382	55504026D	16/10/2013	50100	162	*	I	574.61
MHJ5382	55504028D	16/10/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MHJ6632	55499304D	13/08/2013	65992	230	*	V	191.53
MHJ6632	55518234C	22/08/2012	69120	232			53.20
MHK7548	54919176E	25/12/2015	66371	230	*	IX	127.69
MHK7548	54919088E	25/12/2015	67691	230	*	XXII	85.13
MHK7548	54919087E	25/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MHK9137	55500903D	12/11/2013	65992	230	*	V	191.53
MHK9816	55495968D	24/05/2014	65992	230	*	V	191.53
MHL0884	54179607G	27/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHL9371	P00ZA0009W	17/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHL9371	P00ZA0009Y	17/02/2017	64080	221			130.16
MHM7498	54923855E	09/01/2016	66102	230	*	VII	127.69
MHN2542	54923114E	13/05/2014	50531	162	*	VI	191.53
MHN5626	P00ZA0002S	18/09/2016	50100	162	*	I	574.61
MHN5626	P00ZA0002T	18/09/2016	51770	166			191.54
MHN5626	P00W20004V	13/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MHO7100	55498479D	22/12/2013	65992	230	*	V	191.53
MHO7100	55498480D	22/12/2013	67261	230	*	XVIII	127.69
MHQ0691	55499672D	05/12/2013	66372	230	*	IX	127.69
MHQ7116	54920310E	10/02/2016	73400	252	*	IV	85.13
MHR5505	P010L000FJ	06/03/2017	50960	163	c/c	162 * V	293.47
MHR5505	P010L000FI	06/03/2017	50450	162	*	V	293.47
MHR6509	54924303E	22/01/2016	69120	232			53.20
MHS0647	P00ZA0001P	26/07/2016	65992	230	*	V	191.54
MHS4282	55501703D	24/07/2013	66020	230	*	VI	191.53
MHS5888	55499241D	14/08/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MHT2762	55502077D	03/02/2013	50100	162	*	I	574.61
MHT2762	55502078D	03/02/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MHT2762	55498554D	30/11/2013	50100	162	*	I	574.61
MHT2762	55498555D	30/11/2013	65992	230	*	V	191.53
MHV3853	54916520E	22/08/2015	65992	230	*	V	191.54
MHW7680	55500914D	22/11/2013	50100	162	*	I	574.61
MHW8284	55503792D	23/02/2013	69120	232			53.20
MHX2349	54920826E	18/10/2014	65992	230	*	V	191.53
MHX2349	54920827E	18/10/2014	50100	162	*	I	574.61
MHX2580	P00W20005X	05/01/2017	50531	162	*	VI	293.47
MHX3562	55523636C	16/08/2012	69120	232			53.20
MHX3772	P00W2000EB	03/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
MHY0093	55189147C	18/09/2012	65992	230	*	V	191.53

MHY0093	54923967E	10/02/2016	73400	252	*	IV	85.13
MHY3656	P00UF000BI	01/02/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MHY3656	P00UF000BJ	01/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
MHY6197	55497538D	03/02/2013	50100	162	*	I	574.61
MHY6197	55497540D	03/02/2013	66371	230	*	IX	127.69
MIA2509	55521485C	27/02/2014	66371	230	*	IX	127.69
MIA4946	P010L000FK	06/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MIA4946	P010L000FL	06/03/2017	50610	163	c/c	162 * I	880.40
MIA5256	55505645D	30/01/2013	65992	230	*	V	191.53
MIA5256	54914440E	09/10/2014	65992	230	*	V	191.53
MIB2547	54918199E	15/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MIB7397	55494437D	04/11/2013	65992	230	*	V	191.53
MIC8014	54919516E	16/09/2015	65992	230	*	V	191.54
MIC9523	54914153E	24/09/2014	50100	162	*	I	574.61
MIC9523	54914155E	24/09/2014	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MID3846	P00WO0001A	15/09/2016	65992	230	*	V	191.54
MIE2236	55503439D	07/05/2013	65992	230	*	V	191.53
MIE2346	54920895E	19/12/2014	65992	230	*	V	191.53
MIE2346	55503583D	06/01/2013	65992	230	*	V	191.53
MIE8055	P00W2000ED	03/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MIE9738	P00ZA0005A	22/12/2016	67000	230	*	XVI	195.23
MIG4311	P00W20001R	15/09/2016	69120	232			53.20
MIH7597	55503969D	19/08/2013	65992	230	*	V	191.53
MII3252	55499319D	16/08/2013	66372	230	*	IX	127.69
MII6914	P00W2000DY	29/03/2017	69120	232			88.38
MIJ0128	55525529C	17/11/2015	65992	230	*	V	191.54
MIJ9489	55709528F	19/01/2017	73400	252	*	IV	130.16
MIK0643	55522524C	22/08/2012	50100	162	*	I	574.61
MIK0643	55522524C	22/08/2012	65992	230	*	V	191.53
MIK0643	54918828E	10/02/2014	67691	230	*	XXII	85.12
MIK0973	55504162D	05/09/2013	69120	232			53.20
MIK3496	55501107D	03/07/2013	50100	162	*	I	574.61
MIK7498	55503852D	17/02/2013	51691	165			1915.38
MIK9291	54912367E	07/03/2015	64080	221			85.12
MIM0720	54922307E	20/05/2014	69200	233			127.69
MIM6871	55525514C	28/11/2014	50100	162	*	I	574.61
MIM6871	55525515C	28/11/2014	65992	230	*	V	191.53
MIM6871	55525516C	28/11/2014	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MIO5712	54910273E	19/11/2014	73400	252	*	IV	85.12
MIO5712	55493945D	30/05/2013	50100	162	*	I	574.61
MIO5712	55493947D	30/05/2013	69120	232			53.20
MIP3153	54922151E	31/05/2014	65992	230	*	V	191.53
MIP9934	55505432D	28/01/2013	73400	252	*	IV	85.12
MIP9934	P00UF0003U	16/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MIP9934	P00UF0003V	16/10/2016	69120	232			53.20
MIP9984	55503047D	06/02/2014	73400	252	*	IV	85.12
MIQ7919	55493555D	21/02/2013	65992	230	*	V	191.53
MIQ8372	55497402D	22/11/2012	65992	230	*	V	191.53
MIQ8372	55497403D	22/11/2012	50100	162	*	I	574.61
MIQ8412	55505627D	28/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MIQ8412	55499278D	06/09/2013	50100	162	*	I	574.61
MIR3023	55496838D	13/01/2014	65992	230	*	V	191.53
MIR5845	55500737D	04/11/2013	65992	230	*	V	191.53
MIS1465	55504538D	06/10/2013	65992	230	*	V	191.53
MIS5642	P02QS0002I	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MIS5642	P02QS0002J	02/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MIS9143	P00UF0000F	18/06/2016	50100	162	*	I	574.61
MIS9143	P00UF0000G	18/06/2016	65992	230	*	V	191.54
MIU7421	55499591D	26/07/2013	65992	230	*	V	191.53
MIU7421	55499590D	26/07/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MIU7421	55525511C	28/11/2014	73400	252	*	IV	85.12
MIU7955	55521434C	05/10/2012	65992	230	*	V	191.53
MIU9657	54922003E	08/03/2015	51691	165			1915.38

JPM7879	P00ZA0008P	02/02/2017	50100	162	* I	880.40
JPZ7672	54916316E	09/04/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
JPZ7672	54916315E	09/04/2015	64080	221		85.12
JPZ7672	54916314E	09/04/2015	67691	230	* XXII	85.12
JPZ7672	54916313E	09/04/2015	67691	230	* XXII	85.12
JYO8813	54917725E	20/02/2014	69120	232		53.20
KAY1403	54914314E	20/12/2014	66372	230	* IX	127.69
KKC4080	55504960D	15/11/2013	50371	162	* III	574.61
KKC4080	55504961D	15/11/2013	51341	164	c/c 162 * III	574.61
KLE3455	54914287E	12/04/2015	50100	162	* I	574.61
KLE3455	54914286E	12/04/2015	51691	165		1915.38
LAT2853	P00W2000BG	15/02/2017	50100	162	* I	880.40
LAT2853	P00W2000BH	15/02/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
LBC2668	P00W20007K	16/01/2017	50100	162	* I	880.40
LIY9046	54918186E	05/05/2016	67261	230	* XVIII	127.69
LIY9046	54910329E	24/05/2015	50100	162	* I	574.61
LIY9046	54915435E	30/01/2015	50100	162	* I	574.61
LIY9046	54914375E	28/11/2014	50100	162	* I	574.61
LLB8549	54911833E	03/01/2015	67000	230	* XVI	127.69
LOH4693	55493754D	04/04/2013	65992	230	* V	191.53
LSL0941	54920841E	01/11/2014	66102	230	* VII	127.69
LSL0941	54920842E	01/11/2014	66610	230	* XII	127.69
LWR7901	55502518D	17/01/2013	65992	230	* V	191.53
LWR7916	54911323E	03/12/2014	72850	250	* III	85.12
LXA6415	54921202E	11/01/2014	50100	162	* I	574.61
LXF3621	54922000E	04/06/2014	65992	230	* V	191.53
LXJ6949	P00ZA0000S	29/05/2016	65992	230	* V	191.54
LXJ6949	P00ZA0000V	29/05/2016	65992	230	* V	191.54
LXN0319	54924063E	24/01/2016	65561	230	* I	191.54
LXN0899	55187978C	29/01/2014	69200	233		127.69
LXP1543	54919535E	01/10/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LXP1543	54919536E	01/10/2015	69120	232		53.20
LXQ5474	54915462E	26/01/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LXX3431	P011A000FW	11/05/2017	65992	230	* V	293.47
LXY3046	54912753E	24/03/2015	67691	230	* XXII	85.12
LXY4925	55495907D	08/09/2012	65992	230	* V	191.53
LXZ3637	54922045E	07/09/2015	67692	230	* XXII	85.13
LXZ3637	54922044E	07/09/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LXZ3637	54922042E	07/09/2015	50450	162	* V	191.54
LYA1198	55503665D	29/01/2013	65992	230	* V	191.53
LYA5762	55522286C	07/10/2012	65992	230	* V	191.53
LYC6644	54916171E	06/02/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LYC7733	55505649D	30/01/2013	65992	230	* V	191.53
LYC7733	55505648D	30/01/2013	50100	162	* I	574.61
LYH1687	54911980E	10/07/2015	50100	162	* I	574.61
LYH9513	P00ZA0003X	11/11/2016	65992	230	* V	293.47
LYK1662	55523389C	23/09/2013	67691	230	* XXII	85.12
LYK7702	55502654D	22/02/2013	67000	230	* XVI	127.69
LYO9860	55499898D	13/10/2013	50610	163	c/c 162 * I	574.61
LYO9860	55499836D	13/10/2013	50100	162	* I	574.61
LYP8875	P02QS0002W	05/06/2017	65992	230	* V	293.47
LYV2457	55526231C	16/02/2016	69120	232		53.20
LYW0875	P00UF0001F	22/08/2016	50100	162	* I	574.61
LYW0875	P00UF0001G	22/08/2016	65992	230	* V	191.54
LYZ4858	55521713C	14/01/2013	50100	162	* I	574.61
LYZ4858	55499163D	01/08/2013	50100	162	* I	574.61
LYZ8627	P00W20004X	13/12/2016	51691	165		2934.68
LZA0357	55498689D	08/01/2014	50100	162	* I	574.61
LZA0357	55498690D	08/01/2014	65992	230	* V	191.53
LZA9571	54919177E	27/12/2015	51691	165		1915.38
LZB3908	55497172D	14/04/2013	50100	162	* I	574.61
LZD5641	54918738E	09/04/2014	69120	232		53.20
LZD5641	54913041E	03/02/2015	65992	230	* V	191.53

LZD5641	P010L000GH	07/04/2017	65992	230	* V	293.47
LZD5641	P010L000GI	07/04/2017	50450	162	* V	293.47
LZE9870	P010L0008U	11/01/2017	65992	230	* V	293.47
LZG4072	54914073E	02/09/2014	73400	252	* IV	85.12
LZG9561	55498294D	08/03/2014	50100	162	* I	574.61
LZG9561	55498295D	08/03/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LZG9561	55503993D	31/08/2013	50610	163	c/c 162 * I	574.61
LZG9561	55503992D	31/08/2013	50100	162	* I	574.61
LZI6118	P010L0002G	15/09/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LZI6118	P010L0002H	15/09/2016	66102	230	* VII	127.69
LZJ2061	55495092D	11/08/2013	50100	162	* I	574.61
LZK4032	P010L00023	30/08/2016	65992	230	* V	191.54
LZM5737	54922146E	19/06/2014	50100	162	* I	574.61
LZM6768	54910293E	24/11/2014	65992	230	* V	191.53
LZM6768	54910294E	24/11/2014	50100	162	* I	574.61
LZM6768	54910295E	24/11/2014	66371	230	* IX	127.69
LZM6768	54910296E	24/11/2014	69120	232		53.20
LZN2796	P011A0003Q	27/10/2016	65992	230	* V	191.54
LZO6511	55498427D	05/02/2014	50100	162	* I	574.61
LZR8120	54917248E	08/07/2014	50100	162	* I	574.61
LZT2141	P010L000A6	17/01/2017	50450	162	* V	293.47
LZT2141	55521895C	07/12/2012	73400	252	* IV	85.12
LZV7724	P00UF0006K	22/12/2016	65992	230	* V	293.47
LZV8393	55503166D	26/01/2013	66372	230	* IX	127.69
LZV8393	55503165D	26/01/2013	66102	230	* VII	127.69
LZW6626	54913202E	03/06/2014	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54909911E	13/07/2014	69120	232		53.20
LZW7642	54909912E	13/07/2014	51691	165		1915.38
LZW7642	54909508E	13/07/2014	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54909509E	13/07/2014	50610	163	c/c 162 * I	574.61
LZW7642	54909510E	13/07/2014	73400	252	* IV	85.12
LZW7642	54920789E	20/09/2014	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54920790E	20/09/2014	50610	163	c/c 162 * I	574.61
LZW7642	54911451E	06/12/2014	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54911454E	18/12/2014	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54910432E	09/11/2014	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54916062E	30/01/2015	50100	162	* I	574.61
LZW7642	54916063E	30/01/2015	69120	232		53.20
LZW7642	54913038E	30/01/2015	67261	230	* XVIII	127.69
LZW7642	54921013E	22/03/2014	69120	232		53.20
LZX9575	54913364E	09/05/2014	50291	162	* II	957.69
LZY1355	55522070C	11/02/2013	66372	230	* IX	127.69
LZY2779	55502652D	22/02/2013	65992	230	* V	191.53
LZY2779	55502653D	22/02/2013	50450	162	* V	191.53
LZY2779	54921560E	24/08/2014	65992	230	* V	191.53
LZZ3485	55522274C	20/08/2012	65992	230	* V	191.53
LZZ3485	55522274C	20/08/2012	69120	232		53.20
MAB1395	54923478E	19/09/2014	65992	230	* V	191.53
MAB1395	54923480E	19/09/2014	50450	162	* V	191.53
MAB7598	P02QS0001O	25/05/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MAC2609	55499451D	25/08/2013	69120	232		53.20
MAD1281	55497268D	01/11/2012	65992	230	* V	191.53
MAD1281	55497269D	01/11/2012	66372	230	* IX	127.69
MAD2912	54919698E	05/01/2016	66102	230	* VII	127.69
MAD2912	54919697E	05/01/2016	50100	162	* I	574.61
MAG4764	55504627D	16/09/2013	69120	232		53.20
MAJ0953	55504636D	17/09/2013	65992	230	* V	191.53
MAJ4147	55518244C	01/12/2012	50100	162	* I	574.61
MAK0994	55502644D	07/02/2013	65992	230	* V	191.53
MAK6944	54911981E	10/07/2015	50100	162	* I	574.61
MAK6944	54911982E	10/07/2015	65992	230	* V	191.53
MAK7307	54914935E	28/08/2015	69120	232		53.20
MAK7307	54914934E	28/08/2015	50100	162	* I	574.61

MAK7307	54918254E	08/12/2015	66531	230	*	XI	127.69
MAK8372	55520287C	06/10/2012	65992	230	*	V	191.53
MAL3364	54916582E	17/12/2015	50100	162	*	I	574.61
MAL3364	54916583E	17/12/2015	67691	230	*	XXII	85.13
MAL4347	54924071E	25/01/2016	73400	252	*	IV	85.13
MAO8350	54918286E	24/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MAP7867	P00UF00071	23/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MAQ6313	P011A000EA	14/04/2017	66020	230	*	VI	293.47
MAS3770	54915734E	19/09/2014	69120	232			53.20
MAS3770	54915735E	19/09/2014	69120	232			53.20
MAS3770	54921928E	20/08/2014	65992	230	*	V	191.53
MAS3770	54914420E	30/09/2014	69120	232			53.20
MAS3770	54914421E	30/09/2014	50450	162	*	V	191.53
MAS3770	54914422E	30/09/2014	66372	230	*	IX	127.69
MAS3770	54914423E	30/09/2014	66371	230	*	IX	127.69
MAT7189	P00UF00040	16/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MAT7189	P00UF00041	16/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MAV8894	55505438D	30/01/2013	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MAW3065	54921279E	31/05/2014	51691	165			1915.38
MAY0671	55497689D	17/02/2013	65992	230	*	V	191.53
MAY1608	54910375E	04/11/2014	50450	162	*	V	191.53
MAY1608	54910376E	04/11/2014	65992	230	*	V	191.53
MAY1608	54910377E	04/11/2014	69120	232			53.20
MAY4734	54916587E	17/12/2015	51691	165			1915.38
MAY4734	54918270E	17/12/2015	67691	230	*	XXII	85.13
MAY4734	54918271E	17/12/2015	66531	230	*	XI	127.69
MAY4734	54918272E	18/12/2015	75790	277			1915.38
MAY4860	55504244D	06/01/2014	65992	230	*	V	191.53
MAZ1728	54914118E	29/09/2014	50100	162	*	I	574.61
MAZ1728	54914121E	29/09/2014	66371	230	*	IX	127.69
MAZ1728	54911013E	21/12/2014	64080	221			85.12
MAZ1728	54911014E	21/12/2014	50100	162	*	I	574.61
MBA8853	54913764E	23/12/2014	69120	232			53.20
MBA8853	55498841D	06/01/2014	50100	162	*	I	574.61
MBA8853	54913945E	27/01/2017	64322	223			195.23
MBA8853	54913946E	27/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MBB7044	54924095E	03/02/2017	67262	230	*	XVIII	195.23
MBC4507	54909907E	12/07/2014	51691	165			1915.38
MBC7582	54909910E	13/07/2014	73400	252	*	IV	85.12
MBD2602	55262072A	08/09/2015	64080	221			85.13
MBD2602	55262071A	08/09/2015	50100	162	*	I	574.61
MBD2602	55503172D	30/01/2013	50100	162	*	I	574.61
MBD6889	54910289E	23/11/2014	66371	230	*	IX	127.69
MBD6889	54910291E	23/11/2014	69120	232			53.20
MBE1919	55497427D	21/01/2013	50450	162	*	V	191.53
MBF1686	54910465E	02/12/2014	50100	162	*	I	574.61
MBF1686	54910467E	02/12/2014	65992	230	*	V	191.53
MBF1686	54910468E	02/12/2014	65561	230	*	I	191.53
MBF1686	55522173C	18/03/2013	50100	162	*	I	574.61
MBF8234	54913421E	18/07/2014	65992	230	*	V	191.53
MBF8234	P00UF0003H	12/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MBF8234	P00UF0003I	12/10/2016	50100	162	*	I	574.61
MBH4249	P00W20007P	17/01/2017	66372	230	*	IX	195.23
MBH8142	P011A0003J	27/10/2016	65992	230	*	V	191.54
MBH8142	P011A0003K	27/10/2016	50450	162	*	V	191.54
MBI1375	54914175E	15/09/2016	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MBI1375	54914176E	15/09/2016	65992	230	*	V	191.54
MBI6436	P00W20000U	05/07/2016	69120	232			53.20
MBI6436	55494121D	14/10/2013	65992	230	*	V	191.53
MBI9827	55523048C	09/11/2012	50450	162	*	V	191.53
MBJ1878	54919054E	19/10/2015	65992	230	*	V	191.54
MBJ1878	54919055E	19/10/2015	50100	162	*	I	574.61
MBL7481	55499847D	09/11/2013	73400	252	*	IV	85.12

MBN2812	55523132C	21/08/2012	65992	230	* V	191.53
MBP1284	54916935E	15/09/2016	50100	162	* I	574.61
MBP1284	54916936E	15/09/2016	66020	230	* VI	191.54
MBR0313	P02QT00031	02/06/2017	50100	162	* I	880.40
MBR4528	54918676E	12/01/2014	65992	230	* V	191.53
MBR7475	55499325D	19/08/2013	65992	230	* V	191.53
MBS2630	55505633D	30/01/2013	65992	230	* V	191.53
MBS2630	55505632D	30/01/2013	50100	162	* I	574.61
MBS7018	55524949C	21/03/2013	65992	230	* V	191.53
MBS7018	55524948C	21/03/2013	50100	162	* I	574.61
MBS8229	P00W2000CI	01/03/2017	66371	230	* IX	195.23
MBS9443	55501732D	04/10/2015	65800	230	* IV	191.54
MBS9443	55501730D	04/10/2015	50702	163	c/c 162 * II	957.69
MBS9443	55501729D	04/10/2015	50100	162	* I	574.61
MBS9707	55499063D	30/07/2013	50450	162	* V	191.53
MBT2742	55493675D	04/03/2013	65992	230	* V	191.53
MBT6494	55497461D	27/08/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MBT6494	55497460D	27/08/2015	50100	162	* I	574.61
MBW1125	55498444D	06/02/2014	73400	252	* IV	85.12
MBW8626	55494256D	15/10/2013	65992	230	* V	191.53
MBX1001	55498105D	30/12/2013	67261	230	* XVIII	127.69
MBX1001	55498106D	30/12/2013	64080	221		85.12
MBY1070	55499381D	31/08/2013	50100	162	* I	574.61
MBY4707	P00ZA0003C	10/11/2016	65992	230	* V	293.47
MBY5228	55504530D	24/09/2013	50100	162	* I	574.61
MBZ2604	54916305E	08/04/2015	69120	232		53.20
MBZ2604	54916304E	08/04/2015	50100	162	* I	574.61
MBZ2694	55504415D	12/09/2013	73400	252	* IV	85.12
MBZ2694	55501490D	09/08/2013	65992	230	* V	191.53
MCA2248	54919585E	14/11/2015	50100	162	* I	574.61
MCA2248	54919584E	14/11/2015	65992	230	* V	191.54
MCB0874	54912675E	04/10/2015	50100	162	* I	574.61
MCB0874	54912677E	04/10/2015	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MCB0874	54912678E	04/10/2015	65992	230	* V	191.54
MCB6155	54921770E	16/04/2014	64080	221		85.12
MCB7856	55502524D	18/01/2013	69120	232		53.20
MCC6863	P011A00022	28/09/2016	73400	252	* IV	85.13
MCC6863	P011A00023	28/09/2016	69120	232		53.20
MCC6929	55505264D	09/01/2013	50100	162	* I	574.61
MCC6929	55505266D	09/01/2013	65992	230	* V	191.53
MCC6929	55505267D	09/01/2013	66531	230	* XI	127.69
MCD1566	55497737D	09/04/2013	65992	230	* V	191.53
MCF9907	54915825E	05/08/2014	69120	232		53.20
MCG0651	P011A000CB	05/03/2017	50450	162	* V	293.47
MCH7106	55495345D	06/10/2013	66372	230	* IX	127.69
MCH9657	54915625E	09/09/2015	50100	162	* I	574.61
MCH9657	P011A0004W	19/12/2016	50100	162	* I	880.40
MIX2396	P02QT0002Z	02/06/2017	69120	232		88.38
MIX2826	54922876E	27/01/2017	50450	162	* V	293.47
MIX5027	P00W20007S	17/01/2017	65992	230	* V	293.47
MIX9434	P00WO0007T	02/04/2017	69120	232		88.38
MIX9434	P00WO0007U	02/04/2017	50450	162	* V	293.47
MIY3881	55521949C	04/10/2012	67261	230	* XVIII	127.69
MIY3881	55521948C	04/10/2012	66372	230	* IX	127.69
MIY3881	55521947C	04/10/2012	65992	230	* V	191.53
MIY7902	55519977C	24/10/2012	50100	162	* I	574.61
MIY7902	55519976C	24/10/2012	65992	230	* V	191.53
MIZ0065	55494741D	24/08/2012	65992	230	* V	191.53
MIZ0399	54915317E	02/02/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MIZ0399	54915318E	02/02/2015	52741	175		1915.38
MIZ0399	54910373E	28/10/2014	50100	162	* I	574.61
MIZ0399	54910374E	28/10/2014	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MIZ1494	54922431E	03/10/2014	50610	163	c/c 162 * I	574.61

MIZ1494	54922432E	03/10/2014	65561	230	*	I	191.53
MIZ1494	54922433E	03/10/2014	50100	162	*	I	574.61
MIZ1494	55504132D	16/11/2013	73400	252	*	IV	85.12
MIZ1494	54917311E	23/02/2014	50100	162	*	I	574.61
MIZ1494	55521886C	22/08/2012	73400	252	*	IV	85.12
MIZ2586	55494506D	16/08/2012	50100	162	*	I	574.61
MIZ2796	P00UF0000C	11/06/2016	51691	165			1915.38
MJA1737	54910452E	24/10/2014	69120	232			53.20
MJA8497	55504534D	01/10/2013	50100	162	*	I	574.61
MJA8497	55504535D	01/10/2013	65992	230	*	V	191.53
MJB7214	54922478E	15/07/2014	65992	230	*	V	191.53
MJB7274	55501421D	05/07/2013	73400	252	*	IV	85.12
MJB7274	54917118E	07/02/2014	73400	252	*	IV	85.12
MJB7274	55498431D	05/02/2014	73400	252	*	IV	85.12
MJB7374	54914238E	21/02/2015	69120	232			53.20
MJB9823	P02QS0002N	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MJC2482	55523325C	25/11/2012	69120	232			53.20
MJC2482	55494166D	17/03/2014	50100	162	*	I	574.61
MJC2482	55494167D	17/03/2014	69120	232			53.20
MJE3915	P02QT0001E	24/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MJF6187	54916575E	13/12/2015	65992	230	*	V	191.54
MJG3877	55498326D	25/01/2014	50450	162	*	V	191.53
MJH5902	55494399D	14/11/2013	65992	230	*	V	191.53
MJH8086	54911949E	30/08/2015	67691	230	*	XXII	85.13
MJH8086	55525540C	29/03/2016	67690	230	*	XXII	85.13
MJI3255	P00W20009D	27/01/2017	73400	252	*	IV	130.16
MJI9685	P00UF000C1	01/02/2017	50450	162	*	V	293.47
MJJ0261	55505318D	02/02/2013	50450	162	*	V	191.53
MJJ4988	P00W2000DI	22/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MJJ8492	55494527D	21/08/2012	50100	162	*	I	574.61
MJK6892	P010L000G2	25/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MJL5325	54923871E	13/01/2016	73400	252	*	IV	85.13
MJM1274	54916568E	12/12/2015	67000	230	*	XVI	127.69
MJM1410	P00UF0008H	30/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MJM5423	55496734D	12/01/2014	50450	162	*	V	191.53
MJM5423	54912472E	09/09/2015	65992	230	*	V	191.54
MJM5423	54912473E	09/09/2015	73400	252	*	IV	85.13
MJM9939	P011A000D5	19/03/2017	65562	230	*	I	293.47
MJR9972	P00S500070	21/01/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MJT0962	55502091D	16/05/2013	69120	232			53.20
MJT2348	P00ZA000B1	09/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MJU3683	P00WO0007D	26/03/2017	50450	162	*	V	293.47
MJU4831	55497485D	09/11/2015	73400	252	*	IV	85.13
MJU4831	P00WO00001	09/05/2016	50292	162	*	II	957.69
MJV6453	P00WO00032	12/01/2017	64080	221			130.16
MJW1058	55503664D	29/01/2013	65992	230	*	V	191.53
MJX2293	55516676C	22/08/2012	69120	232			53.20
MJY3427	55522533C	04/12/2012	50100	162	*	I	574.61
MJY5740	54917825E	15/02/2014	50100	162	*	I	574.61
MJY5740	54917829E	15/02/2014	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MJY5775	55504231D	22/10/2013	69120	232			53.20
MJY7280	54918638E	16/01/2014	73400	252	*	IV	85.12
MJZ6239	54917852E	30/04/2014	50100	162	*	I	574.61
MKA1151	54916280E	22/02/2015	50100	162	*	I	574.61
MKA2596	54920718E	02/02/2014	69120	232			53.20
MKB6377	55502008D	08/01/2013	73400	252	*	IV	85.12
MKB9639	55497493D	16/11/2015	69120	232			53.20
MKD5782	55526234C	01/06/2016	51691	165			1915.38
MKD5782	55526235C	01/06/2016	69120	232			53.20
MKD5782	55526238C	01/06/2016	69710	238			191.54
MKD8466	54918256E	09/12/2015	51180	164	c/c	162 * I	574.61
MKE8943	55501146D	22/08/2013	69120	232			53.20
MKH4685	54915051E	22/12/2014	69120	232			53.20

MKK9165	54923050E	07/04/2014	73400	252	*	IV	85.12
MKL3670	54910463E	28/11/2014	50100	162	*	I	574.61
MKL3670	54911442E	29/01/2016	65561	230	*	I	191.54
MKM5306	55500687D	11/11/2013	50100	162	*	I	574.61
MKM5306	55500689D	11/11/2013	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MKM5306	55500690D	11/11/2013	73400	252	*	IV	85.12
MKN6287	P010L000HL	26/04/2017	64080	221			130.16
MKO6354	P010L0008W	11/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MKQ3981	55493938D	16/05/2013	51691	165			1915.38
MKQ7199	P00UF0008D	27/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MKR8165	P010L000FP	06/03/2017	50960	163	c/c	162 * V	293.47
MKR8666	P011A00058	23/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MKR8666	P011A00059	23/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MKT5755	54920873E	04/10/2014	50100	162	*	I	574.61
MKT8639	P00W2000AU	10/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MKT9340	54921485E	14/06/2014	73400	252	*	IV	85.12
MKV1357	54911046E	15/01/2015	69120	232			53.20
MKV1357	P00ZA0003V	11/11/2016	50100	162	*	I	880.40
MKV1431	P00ZA0005J	26/12/2016	67000	230	*	XVI	195.23
MKV5297	54911028E	03/01/2015	50100	162	*	I	574.61
MKV5297	54911029E	03/01/2015	73400	252	*	IV	85.12
MKY2821	P010L00070	30/12/2016	66372	230	*	IX	195.23
MKY2821	P010L000AN	20/01/2017	50450	162	*	V	293.47
MKY2821	P00W200019	25/07/2016	50100	162	*	I	574.61
MKY2821	P00W20001A	25/07/2016	52741	175			1915.38
MKZ0659	54916782E	08/10/2015	51691	165			1915.38
MKZ8211	P011A0007W	21/01/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MKZ8972	54916865E	05/04/2015	73400	252	*	IV	85.12
MKZ8972	54915242E	05/04/2015	69120	232			53.20
MLA8495	54918630E	12/01/2014	73400	252	*	IV	85.12
MLB3698	54911569E	21/01/2015	73400	252	*	IV	85.12
MLC9221	54920885E	14/10/2014	69120	232			53.20
MLD4875	P00SB000GL	06/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MLD4875	P00SB000GM	06/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MLD5791	55505340D	28/04/2013	73400	252	*	IV	85.12
MLE6241	P00W20007D	16/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MLH8403	54922633E	10/02/2016	73400	252	*	IV	85.13
MLJ0816	55499966D	05/07/2014	69120	232			53.20
MLJ1335	54910001E	30/09/2014	65992	230	*	V	191.53
MLJ1335	54910002E	30/09/2014	69120	232			53.20
MLJ1335	54910003E	30/09/2014	73400	252	*	IV	85.12
MLO4862	54917865E	06/05/2014	50100	162	*	I	574.61
MLP6034	P00UF0009B	11/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MLR6934	55519995C	23/08/2013	69120	232			53.20
MLS9667	54913005E	28/11/2014	73400	252	*	IV	85.12
MLT4057	P011A0005X	27/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MLT7519	P00W20004S	05/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MLX4788	55496743D	14/01/2014	65800	230	*	IV	191.53
MLX4788	55496744D	14/01/2014	50100	162	*	I	574.61
MLX4788	54921654E	27/02/2014	50100	162	*	I	574.61
MLX6113	54909793E	05/09/2014	65992	230	*	V	191.53
MLX9477	P00WO00094	08/05/2017	69120	232			88.38
MMJ6373	P010L000EA	25/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MML2298	54910198E	11/01/2015	52741	175			1915.38
MML2298	54910199E	11/01/2015	50100	162	*	I	574.61
MML2298	54910200E	11/01/2015	50610	163	c/c	162 * I	574.61
MNO0808	54916972E	05/03/2015	50100	162	*	I	574.61
MNO0808	54916973E	05/03/2015	66371	230	*	IX	127.69
MTT8872	54916460E	09/02/2015	67691	230	*	XXII	85.12
MZN3414	P00W20006M	08/01/2017	50100	162	*	I	880.40
NHK4667	55501945D	09/10/2013	50100	162	*	I	574.61
NMT6638	P02QS00005	09/05/2017	50100	162	*	I	880.40
ODS6762	54915239E	01/04/2015	73400	252	*	IV	85.12

OKH1284	54916477E	16/02/2015	73400	252	* IV	85.12
QHC1764	P00ZA00095	02/02/2017	73400	252	* IV	130.16
QHC7667	54911195E	08/02/2015	69120	232		53.20
QHE7907	55262099A	23/09/2015	50100	162	* I	574.61
QHE7907	P00W2000GG	27/04/2017	50100	162	* I	880.40
QHE9128	P02QT0001U	25/05/2017	69120	232		88.38
QHI8706	P010L0002J	15/09/2016	65992	230	* V	191.54
QHJ7372	P011A00057	23/12/2016	69120	232		88.38
QHL5354	55709511F	27/12/2016	50100	162	* I	880.40
QHO0354	P010L000JM	16/06/2017	67000	230	* XVI	195.23
QIA6106	P02QT0001S	25/05/2017	50610	163	c/c 162 * I	880.40
QIA6106	P02QT0001Q	25/05/2017	50100	162	* I	880.40
QIC9353	P00W2000CB	26/02/2017	50100	162	* I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1596/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1596/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB0108	54914953E	09/04/2015	57463	187 * I	85.12
AAM0109	55499188D	15/08/2013	51852	167	127.69
AAU1747	55494875D	30/08/2013	55250	181 * XV	85.12
ABE8827	55709452F	30/12/2016	51930	168	293.47
ABP3902	55501199D	21/11/2013	55411	181 * XVII	53.20
ACK0005	54920886E	14/10/2014	51851	167	127.69
ACO6529	55522592C	30/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
ADH9178	54909981E	22/07/2014	51851	167	127.69
ADW2628	54916944E	15/09/2016	62700	220 * II	127.69
ADW2628	54916943E	15/09/2016	58350	195	127.69
AEB6478	54916298E	10/03/2015	52151	170	191.53
AEB6478	54916299E	10/03/2015	52152	170	191.53
AEB6478	54914324E	10/03/2015	51851	167	127.69
AEB6478	54914325E	10/03/2015	51852	167	127.69

AEB8642	54915380E	14/07/2015	56221	182	* VI	53.20
AEG8887	54918755E	21/01/2014	55416	181	* XVII	53.20
AEI4903	54910005E	04/10/2014	51851	167		127.69
AEK8349	55499862D	30/08/2013	55680	181	* XIX	127.69
AEN2429	P00UF000DR	17/02/2017	51851	167		195.23
AEQ1511	55502567D	25/01/2013	51930	168		191.53
AET7140	54911883E	30/01/2015	55500	181	* XVIII	85.12
AFL7909	54923394E	02/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
AFL7909	54922252E	04/06/2014	54521	181	* VIII	127.69
AFQ5811	54914051E	01/08/2014	51851	167		127.69
AGA7077	54912718E	27/04/2015	51851	167		127.69
AGA7077	P010L00038	12/10/2016	51851	167		127.69
AGE3186	55709632F	05/02/2017	54790	181	* X	130.16
AGF0021	55501355D	29/06/2013	51851	167		127.69
AGF0021	54921729E	08/03/2014	55250	181	* XV	85.12
AGN1160	55497191D	07/02/2014	55411	181	* XVII	53.20
AGN1160	55499025D	13/07/2013	55411	181	* XVII	53.20
AGV7484	55498423D	04/02/2014	51851	167		127.69
AGX9971	55498181D	24/12/2013	54521	181	* VIII	127.69
AHN4891	55500028D	15/11/2013	54521	181	* VIII	127.69
AHN4891	55494889D	08/10/2013	51851	167		127.69
AHN4891	54917383E	23/03/2014	51851	167		127.69
AHU3274	54919030E	19/11/2015	72340	250	* I * a	85.13
AHV3449	54919676E	18/11/2015	55500	181	* XVIII	85.13
AIB8408	54915289E	30/01/2015	51851	167		127.69
AID2443	P00ZA000BB	25/05/2017	55414	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
AIM8349	P02QS0001Z	30/05/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
AIP8713	55522288C	24/10/2012	73662	252	* VI	85.12
AIP8713	55522072C	14/02/2013	53800	181	* I	85.12
AIQ1650	55505415D	07/01/2013	55414	181	* XVII	53.20
AIQ1650	55522131C	17/07/2013	51851	167		127.69
AIZ8076	54911700E	03/08/2015	51851	167		127.69
AJA8054	54918194E	06/03/2017	51852	167		195.23
AJL1320	54909731E	17/07/2014	51851	167		127.69
AJR2521	55495420D	15/10/2013	51852	167		127.69
AJS0345	54909671E	13/07/2014	51851	167		127.69
AJV8862	54915917E	23/07/2014	51851	167		127.69
AJW2720	54917574E	25/01/2014	55417	181	* XVII	53.20
AJW9779	54920123E	31/12/2015	51851	167		127.69
AKG2535	55503987D	28/08/2013	51851	167		127.69
AKG6071	54920582E	25/08/2015	55414	181	* XVII	53.20
AKM5083	55494030D	10/10/2013	54521	181	* VIII	127.69
AKW9182	55504445D	22/12/2013	51851	167		127.69
ALI1660	54919958E	01/01/2016	57970	191		1915.38
ALL0898	55498538D	11/12/2013	51851	167		127.69
ALM5027	54921348E	11/05/2014	52151	170		191.53
ALM5027	55523241C	28/06/2013	70301	244	* I	191.53
ALM5027	55523242C	28/06/2013	58350	195		127.69
ALM5027	55523243C	28/06/2013	52151	170		191.53
AMA0752	55709088F	14/01/2017	51851	167		195.23
AMG8110	P00ZA0000E	21/04/2016	55416	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
AMI3620	P00UF000ID	22/05/2017	51851	167		195.23
AML2444	54914586E	24/01/2015	51851	167		127.69
AMM0115	54913563E	28/12/2014	55500	181	* XVIII	85.12
AMS2708	P00UF000GZ	21/04/2017	76252	ART	181, XX	293.47
AMS3932	55526212C	25/09/2015	58350	195		127.69
ANA0201	P010L000DJ	14/02/2017	60412	207		195.23
ANA4350	55493852D	22/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
ANB7414	55499848D	12/11/2013	51851	167		127.69
ANB7414	55500616D	26/10/2013	55250	181	* XV	85.12
ANF4628	55496040D	06/07/2014	55250	181	* XV	85.12
ANI8833	55495637D	19/01/2015	72340	250	* I * a	85.12
ANJ7263	55500951D	13/11/2013	54521	181	* VIII	127.69

ANJ7263	55495378D	24/09/2013	54521	181	*	VIII	127.69
ANT4653	55503627D	23/04/2013	55416	181	*	XVII	53.20
APC6961	54920926E	22/02/2014	55250	181	*	XV	85.12
APH5781	55495357D	22/09/2013	56570	182	*	IX	85.12
APP3544	54914617E	01/01/2015	51851	167			127.69
APR0408	55501713D	09/10/2013	58350	195			127.69
APR4868	P00UF0007G	26/12/2016	51930	168			293.47
AQG1131	54923120E	25/06/2014	55411	181	*	XVII	53.20
ARJ7848	55497476D	12/09/2015	55250	181	*	XV	85.13
ARS0170	55709486F	14/01/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
ASH5673	54919546E	14/10/2015	58350	195			127.69
ATK3622	55498798D	30/12/2013	55411	181	*	XVII	53.20
ATL4718	54914194E	03/10/2016	55500	181	*	XVIII	85.13
ATM3790	55498131D	13/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
ATM3790	55498734D	13/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
ATY4980	55498603D	20/12/2013	51851	167			127.69
AUA9859	54914241E	01/03/2015	55411	181	*	XVII	53.20
AUD1075	54922850E	28/01/2016	55416	181*	XVII c/ Lei13146		127.69
AUH1589	54923819E	12/03/2016	55680	181	*	XIX	127.69
AUJ2388	54916230E	22/06/2015	55414	181	*	XVII	53.20
AVY3769	55709093F	15/01/2017	51930	168			293.47
AWK3533	P00UF0001O	28/08/2016	55411	181*	XVII c/ Lei13146		127.69
AWQ7486	54912765E	28/03/2015	57380	186	*	II	191.53
AYI9583	54922931E	21/01/2016	53800	181	*	I	85.13
AYI9583	54922930E	21/01/2016	54522	181	*	VIII	127.69
BAN0221	54914177E	15/09/2016	51851	167			127.69
BAO1505	P010L0005A	26/12/2016	51851	167			195.23
BBE5558	55709151F	21/01/2017	61220	214	*	I	293.47
BEL8300	55521282C	08/11/2012	55411	181	*	XVII	53.20
BEM1912	55502163D	23/02/2013	51851	167			127.69
BJQ7253	55496831D	06/01/2014	55250	181	*	XV	85.12
BLO2399	54921496E	10/08/2014	51851	167			127.69
BMM2735	54913158E	16/06/2014	55414	181	*	XVII	53.20
BQY7640	55724954F	17/02/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
BWP8906	54913339E	20/01/2015	55411	181	*	XVII	53.20
BWP9547	54918469E	16/03/2016	55250	181	*	XV	85.13
BXN0072	54911375E	14/12/2014	55411	181	*	XVII	53.20
CAR8859	54911359E	14/12/2014	55416	181	*	XVII	53.20
CDB4830	55522150C	04/09/2013	54521	181	*	VIII	127.69
CFS9926	55522748C	23/09/2013	55250	181	*	XV	85.12
CHM3061	54915996E	24/09/2014	55414	181	*	XVII	53.20
CIU5957	P02QS00032	06/06/2017	55411	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
CLL9829	55494430D	01/11/2013	51851	167			127.69
CMB5842	55504248D	06/01/2014	55414	181	*	XVII	53.20
CMD2387	P00ZA0004Z	22/12/2016	51851	167			195.23
CML7346	55495006D	27/03/2013	54521	181	*	VIII	127.69
CRF3174	54910544E	04/01/2015	55416	181	*	XVII	53.20
CRQ6264	54917704E	27/01/2014	51851	167			127.69
CSE7901	54923985E	05/01/2017	60501	208			293.47
CSF5094	54918813E	02/02/2014	55250	181	*	XV	85.12
CSW3446	55500336D	12/12/2013	51851	167			127.69
CZX5223	54919800E	06/01/2016	51852	167			127.69
CZX5223	54919799E	06/01/2016	51930	168			191.54
CZZ1996	P00UF000IW	05/06/2017	76252	ART	181, XX		293.47
DAM9589	54922143E	13/06/2014	57380	186	*	II	191.53
DBQ5072	P011A0004H	29/11/2016	57380	186	*	II	293.47
DBZ7666	55502284D	11/11/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
DDV1338	55724968F	25/02/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
DEN2009	55500280D	27/01/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
DEN2009	54911390E	30/12/2014	55414	181	*	XVII	53.20
DEY9782	P00KC000AU	25/03/2016	54521	181	*	VIII	127.69
DID7662	54914262E	10/11/2014	55414	181	*	XVII	53.20
DIH5161	55501387D	30/06/2013	55411	181	*	XVII	53.20

DIZ7624	54911074E	16/11/2014	55416	181 * XVII	53.20
DMG6785	54918075E	06/01/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DMM8583	54914738E	16/01/2015	51930	168	191.53
DMM8583	54914739E	16/01/2015	68580	231 * VII	85.12
DMY5089	55494468D	09/11/2013	55250	181 * XV	85.12
DRD7061	54912625E	08/02/2015	51851	167	127.69
DTX5178	55496155D	22/12/2013	51851	167	127.69
DUG8968	54913854E	20/12/2014	55411	181 * XVII	53.20
DXS9660	54912143E	13/01/2015	55416	181 * XVII	53.20
DYB8381	55504722D	19/10/2013	54521	181 * VIII	127.69
DYB8381	55494026D	10/10/2013	54521	181 * VIII	127.69
DYB8381	55709973F	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZY0048	55502804D	11/02/2013	58350	195	127.69
EBB2618	55504602D	09/09/2013	51851	167	127.69
EDZ6221	55501449D	09/07/2013	54870	181 * XI	127.69
EFW9666	55499055D	26/07/2013	51851	167	127.69
ELP9650	55709331F	29/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMG7521	55501698D	07/09/2013	55250	181 * XV	85.12
EPW5753	54918596E	09/01/2014	55417	181 * XVII	53.20
FAN1066	55501504D	04/07/2013	51851	167	127.69
FAN1066	55494309D	18/10/2013	55416	181 * XVII	53.20
FFA1112	54920275E	20/02/2016	53800	181 * I	85.13
FQD4488	54923371E	12/03/2014	51851	167	127.69
FQD4488	55496048D	14/07/2014	51851	167	127.69
FQP6835	54923708E	20/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
GQB5101	55192038C	06/08/2013	58431	196	127.69
GSM1760	P02QS0001H	25/05/2017	51851	167	195.23
GTO6278	55498475D	22/12/2013	51851	167	127.69
GTZ6388	54915807E	28/07/2014	51851	167	127.69
GUX8120	54917903E	15/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
GUY8732	54920880E	09/10/2014	54522	181 * VIII	127.69
GXZ3609	54919058E	27/10/2015	55414	181 * XVII	53.20
GXZ3609	55522884C	18/01/2013	55415	181 * XVII	53.20
GYC0930	55504139D	24/11/2013	55250	181 * XV	85.12
GYC0930	55504140D	24/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
GZN7792	55504755D	18/10/2013	51851	167	127.69
GZN7792	55499400D	09/09/2013	54521	181 * VIII	127.69
HAE7270	55497251D	22/10/2012	55500	181 * XVIII	85.12
HAY2022	54923927E	25/01/2016	51851	167	127.69
HAY7511	P00RE000EX	17/04/2016	51851	167	127.69
HAY7511	54915012E	21/02/2015	55250	181 * XV	85.12
HBS0484	55501136D	19/08/2013	55250	181 * XV	85.12
HCG2158	55709056F	07/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCV2503	55505061D	30/12/2012	55411	181 * XVII	53.20
HCV6911	54915907E	23/07/2014	51851	167	127.69
HEW5045	54922181E	06/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
HFK2992	54914667E	24/01/2015	55411	181 * XVII	53.20
HKH7329	55493663D	28/02/2013	55500	181 * XVIII	85.12
HLB8889	54917438E	07/03/2014	51851	167	127.69
HMB2801	55499923D	28/08/2013	51930	168	191.53
HMJ2737	54923769E	20/02/2016	55680	181 * XIX	127.69
HMZ8422	55500805D	03/11/2013	55250	181 * XV	85.12
HNA9410	P00RE000EF	17/04/2016	51851	167	127.69
HNM4391	P00UF0000H	26/06/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HNZ9377	P02QT00033	05/06/2017	51851	167	195.23
HPG1722	55501634D	22/07/2013	55250	181 * XV	85.12
HPI4183	55499264D	14/08/2013	54521	181 * VIII	127.69
HQA9017	P00W200023	23/09/2016	56144	182 * V	127.69
HRU9890	55709209F	24/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IAK4178	P02QR0000E	20/05/2017	51852	167	195.23
IBB7351	55504504D	28/08/2013	55250	181 * XV	85.12
ICP3882	55504291D	17/10/2013	51851	167	127.69
IFQ1070	54910008E	06/10/2014	55250	181 * XV	85.12

IHM1987	54909823E	20/10/2014	54521	181	*	VIII	127.69
IIC4698	55504354D	05/09/2013	51851	167			127.69
IIM5658	54909764E	22/07/2014	51851	167			127.69
IJK9273	55502664D	27/05/2013	55411	181	*	XVII	53.20
IJQ1865	55498639D	01/02/2014	51851	167			127.69
IJZ2140	55498010D	11/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
IKA9327	P00ZA000B8	25/05/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
IKM8759	55494447D	07/11/2013	51851	167			127.69
ILO8733	55505012D	05/01/2013	55414	181	*	XVII	53.20
ILU3992	54912756E	28/03/2015	55411	181	*	XVII	53.20
IMH7779	P00W200060	06/01/2017	54600	181	*	IX	130.16
IMJ5246	55522246C	22/06/2013	55411	181	*	XVII	53.20
IMU7370	54921816E	26/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
IOC7297	54923503E	31/01/2016	51851	167			127.69
IOO1165	54916320E	12/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
ITH7836	54915995E	23/09/2014	55680	181	*	XIX	127.69
IUT3268	54912604E	15/01/2015	55411	181	*	XVII	53.20
IVH1296	54912689E	17/12/2015	55414	181	*	XVII	53.20
IVH1296	54919815E	17/12/2015	55414	181	*	XVII	53.20
JGH8659	P00W20005P	04/01/2017	53800	181	*	I	130.16
JHG7841	55494060D	09/10/2013	55415	181	*	XVII	53.20
JNJ0649	55500847D	11/11/2013	55250	181	*	XV	85.12
JNJ0649	55495317D	22/09/2013	54521	181	*	VIII	127.69
JNS9380	P00W200065	06/01/2017	76252	ART	181, XX		293.47
JPH6024	55499775D	19/08/2013	51851	167			127.69
JPH6024	54921870E	20/05/2014	51851	167			127.69
JPZ7672	P010L0001D	25/05/2016	55414	181*	XVII c/ Lei13146		127.69
JPZ8568	54920662E	24/02/2014	55250	181	*	XV	85.12
JQW9200	55501888D	22/12/2014	60412	207			127.69
JUW1205	55495182D	10/10/2013	51851	167			127.69
JUW1205	55503129D	03/02/2013	52070	169			53.20
JUW1205	55518242C	01/11/2012	55680	181	*	XIX	127.69
KAQ0621	55498117D	08/01/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
KAY1403	54910031E	20/12/2014	54282	181	*	V	191.53
KKC4080	54917966E	15/08/2014	54521	181	*	VIII	127.69
KKC4080	55504959D	15/11/2013	73662	252	*	VI	85.12
KKI5131	54912408E	15/08/2016	54100	181	*	IV	85.13
KMM9595	54912729E	17/08/2015	54523	181	*	VIII	127.69
KNR5833	54921649E	25/06/2015	55414	181	*	XVII	53.20
KPO4807	54918730E	19/03/2014	73662	252	*	VI	85.12
KZA2084	55497128D	14/01/2013	55411	181	*	XVII	53.20
LIY9046	54913155E	13/06/2014	55414	181	*	XVII	53.20
LLY6249	54916414E	25/06/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
LNJ0797	54922441E	27/11/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
LNL2953	54914282E	12/04/2015	55411	181	*	XVII	53.20
LRK3015	54915228E	21/01/2015	51851	167			127.69
LWR7916	54911322E	03/12/2014	51851	167			127.69
LWS3477	P02QT00032	05/06/2017	51851	167			195.23
LWV0638	55502373D	03/07/2013	55680	181	*	XIX	127.69
LXH1620	P010L0005F	26/12/2016	51851	167			195.23
LXI4809	54923386E	16/11/2014	51851	167			127.69
LXI4809	55501884D	16/11/2014	51851	167			127.69
LXK7528	55504250D	06/01/2014	55414	181	*	XVII	53.20
LXL7545	55504850D	23/09/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
LXO2724	55504853D	16/09/2013	56570	182	*	IX	85.12
LXO2724	55493970D	01/04/2013	55250	181	*	XV	85.12
LXQ5474	54910166E	20/11/2014	55414	181	*	XVII	53.20
LXR1477	55501758D	16/06/2013	54521	181	*	VIII	127.69
LXS0826	54916311E	09/04/2015	72340	250	*	I * a	85.12
LXV8781	55501572D	06/07/2013	55411	181	*	XVII	53.20
LXY4925	55497145D	22/01/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
LYA0240	55502494D	07/06/2013	55417	181	*	XVII	53.20
LYB0128	54922664E	19/02/2016	55416	181*	XVII c/ Lei13146		127.69

LYD6392	55495369D	22/09/2013	55250	181	*	XV	85.12
LYD6663	54920722E	06/02/2014	51851	167			127.69
LYE6802	55495500D	08/10/2013	55416	181	*	XVII	53.20
LYI0603	54914040E	28/09/2014	55411	181	*	XVII	53.20
LYI6238	55503092D	17/02/2013	55680	181	*	XIX	127.69
LYI6238	55522676C	24/08/2012	51851	167			127.69
LYJ3266	54918376E	26/12/2015	55416	181	*	XVII	53.20
LYP8875	P02QS0002X	05/06/2017	51930	168			293.47
LYQ8825	55498821D	30/12/2013	55411	181	*	XVII	53.20
LYR9134	P00W20002G	16/10/2016	55250	181	*	XV	85.13
LYT4689	55494235D	20/04/2014	51851	167			127.69
LYW0875	P00UF0001H	22/08/2016	58350	195			127.69
LYX6062	55501842D	18/07/2013	55416	181	*	XVII	53.20
LZA2230	55504795D	22/10/2013	51851	167			127.69
LZA7668	55522078C	18/02/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
LZD5641	54909557E	11/07/2014	51851	167			127.69
LZE5921	54910860E	28/01/2015	51851	167			127.69
LZG4072	54914074E	02/09/2014	70301	244	*	I	191.53
LZI9452	P00ZA00054	22/12/2016	51851	167			195.23
LZI9452	P00ZA000B9	25/05/2017	55414	181	*	XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ2093	55505625D	28/01/2013	51851	167			127.69
LZK4032	55502179D	01/03/2013	51851	167			127.69
LZK4032	54914101E	26/08/2014	57200	186	*	I	127.69
LZK4032	54919130E	25/01/2016	55416	181	*	XVII c/ Lei13146	127.69
LZM6768	55499712D	10/08/2013	51851	167			127.69
LZM6768	55522895C	22/01/2013	51851	167			127.69
LZO9451	54918497E	31/08/2016	54600	181	*	IX	85.13
LZO9451	54919507E	12/09/2015	60920	212			191.54
LZP0450	55504411D	08/09/2013	55250	181	*	XV	85.12
LZV5344	55499107D	25/07/2013	55414	181	*	XVII	53.20
LZW1893	54918985E	27/01/2014	68580	231	*	VII	85.12
LZW7642	54920791E	20/09/2014	57380	186	*	II	191.53
LZW7642	54910433E	09/11/2014	51851	167			127.69
LZX2873	55505929D	11/04/2013	54521	181	*	VIII	127.69
LZX9575	54913365E	09/05/2014	70561	244	*	III	191.53
LZY2779	54921128E	12/08/2014	55411	181	*	XVII	53.20
LZZ2727	55501018D	17/05/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
LZZ2727	55493599D	24/06/2013	55414	181	*	XVII	53.20
LZZ4906	54921194E	21/09/2014	55416	181	*	XVII	53.20
LZZ4906	54919672E	06/11/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MAC2609	54921710E	24/02/2014	51851	167			127.69
MAD7102	54911940E	14/08/2015	65640	230	*	II	191.54
MAG4764	55497000D	29/01/2014	54283	181	*	V	191.53
MAG6467	55504815D	18/09/2013	55416	181	*	XVII	53.20
MAJ1042	54913341E	21/01/2015	51852	167			127.69
MAJ1042	54913340E	21/01/2015	51851	167			127.69
MAN9229	P00UF000BP	01/02/2017	51851	167			195.23
MAN9229	P00UF000BQ	01/02/2017	51852	167			195.23
MAQ6090	54917153E	10/02/2014	51851	167			127.69
MAU8771	54913140E	28/07/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MAV8894	55504145D	24/11/2013	55416	181	*	XVII	53.20
MAY0714	54916294E	07/03/2015	51852	167			127.69
MAZ4731	55497311D	07/11/2012	57380	186	*	II	191.53
MBB0972	P011A0001L	18/08/2016	55414	181	*	XVII c/ Lei13146	127.69
MBB0972	55500982D	17/11/2013	55250	181	*	XV	85.12
MBC2486	54911945E	25/08/2015	51852	167			127.69
MBC2486	54914931E	22/08/2015	68580	231	*	VII	85.13
MBC2486	54914930E	22/08/2015	51930	168			191.54
MBC4507	54919096E	08/01/2016	51851	167			127.69
MBH5583	54912289E	01/02/2015	51851	167			127.69
MBH6602	54910168E	20/11/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MBH6602	55501845D	19/07/2013	55417	181	*	XVII	53.20
MBI2180	54917064E	19/02/2014	51852	167			127.69

MBI6436	P00W20000T	05/07/2016	72340	250	* I * a	85.13
MBJ5353	54920269E	19/02/2016	55680	181	* XIX	127.69
MBL9109	54917650E	11/02/2014	55411	181	* XVII	53.20
MBM3675	54918032E	24/01/2016	72690	250	* I * d	85.13
MBM6621	P00UF000G0	02/04/2017	58350	195		195.23
MBM6621	P00UF000G1	02/04/2017	51851	167		195.23
MBN9125	55522731C	16/09/2013	68580	231	* VII	85.12
MBP6948	55497149D	22/01/2013	55500	181	* XVIII	85.12
MBQ2302	54920389E	18/02/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MBQ3638	55523133C	21/08/2012	55500	181	* XVIII	85.12
MBR4212	P02QT0001A	24/05/2017	51930	168		293.47
MBR4528	54917384E	23/03/2014	51851	167		127.69
MBR7475	54920270E	19/02/2016	55680	181	* XIX	127.69
MBS9707	55501570D	06/07/2013	54521	181	* VIII	127.69
MBT2742	55493675D	04/03/2013	55416	181	* XVII	53.20
MBU2588	54923459E	04/09/2014	55416	181	* XVII	53.20
MBY2324	54911923E	25/07/2015	70481	244	* II	191.54
MBY2324	54911994E	25/07/2015	51930	168		191.54
MBY2324	54911995E	25/07/2015	68580	231	* VII	85.13
MBY6838	55188640C	21/01/2014	59910	206	* I	191.53
MCD2891	54922294E	04/07/2014	55250	181	* XV	85.12
MCF6481	P00UF000G5	02/04/2017	63190	220	* VI	195.23
MCH4713	P010L000IT	04/06/2017	51851	167		195.23
MCH7106	55495348D	06/10/2013	51852	167		127.69
MCI0951	54921861E	11/05/2014	52151	170		191.53
MCI0951	55523491C	12/10/2012	70302	244	* I	191.53
MCI5346	54917640E	07/02/2014	55411	181	* XVII	53.20
MCK0446	P010L000J7	07/06/2017	51851	167		195.23
MCK8838	54914182E	27/09/2016	54600	181	* IX	85.13
MCM2305	54915916E	23/07/2014	51851	167		127.69
MCN1541	54923411E	23/02/2014	55416	181	* XVII	53.20
MCO5032	55494419D	26/10/2013	51851	167		127.69
MCO9517	54921643E	10/06/2015	55414	181	* XVII	53.20
MCP7342	54924077E	29/01/2016	55680	181	* XIX	127.69
MCQ1224	54918130E	20/04/2017	52070	169		88.38
MCQ5902	54922667E	20/02/2016	54521	181	* VIII	127.69
MCR3066	55504273D	07/09/2013	52152	170		191.53
MCR3066	55504275D	07/09/2013	58350	195		127.69
MCR8505	P00ZA000BU	26/05/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MCU9689	P00RE000DJ	16/04/2016	51851	167		127.69
MCU9689	54915356E	19/01/2015	55411	181	* XVII	53.20
MCW2983	P02QR0000J	23/05/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MCW3018	55504008D	21/09/2013	51852	167		127.69
MCZ9172	54918555E	26/12/2013	55417	181	* XVII	53.20
MCZ9172	54918901E	03/01/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MDA3197	55503093D	17/02/2013	55680	181	* XIX	127.69
MDA3580	55523246C	28/06/2013	70301	244	* I	191.53
MDE1927	55493866D	22/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
MDE1927	55493851D	22/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
MDE7433	54913739E	24/01/2015	53800	181	* I	85.12
MDE7433	54913741E	24/01/2015	70991	244	* V II	127.69
MDF9738	54913503E	20/12/2014	53800	181	* I	85.12
MDG8345	54921138E	12/08/2014	55411	181	* XVII	53.20
MDH5458	55496601D	19/12/2013	55416	181	* XVII	53.20
MDH5458	54910612E	28/12/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MDH5458	P00UF000FX	02/04/2017	58350	195		195.23
MDH7258	54915911E	23/07/2014	51851	167		127.69
MDJ8018	54914326E	10/03/2015	51851	167		127.69
MDK0501	55503856D	19/04/2013	55250	181	* XV	85.12
MDK2768	55497192D	07/02/2014	55411	181	* XVII	53.20
MDK8929	55500567D	22/10/2013	55250	181	* XV	85.12
MDK8929	54918053E	30/12/2015	55414	181	* XVII	53.20
MDL1066	54920282E	14/04/2016	68580	231	* VII	85.13

MDM0827	54912089E	24/08/2015	60501	208		191.54
MDN6307	54915668E	19/08/2014	51851	167		127.69
MDN6307	55500059D	29/11/2013	55416	181	* XVII	53.20
MDN8386	55501728D	04/10/2015	52152	170		191.54
MDN8386	54923952E	13/01/2016	52070	169		53.20
MDN8486	P02QS0002D	02/06/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP7768	55504303D	12/09/2013	51851	167		127.69
MDS1867	55502854D	09/02/2013	55416	181	* XVII	53.20
MDT9216	54922487E	23/07/2014	55415	181	* XVII	53.20
MDU0410	55495204D	18/09/2013	55411	181	* XVII	53.20
MDU7440	55522181C	20/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
MDV7112	54914219E	24/10/2014	55411	181	* XVII	53.20
MDW4496	54910448E	02/12/2014	52151	170		191.53
MDX4976	54910351E	15/10/2014	51851	167		127.69
MDX7559	55504123D	27/09/2013	57380	186	* II	191.53
MDY2873	54923877E	14/01/2016	70301	244	* I	191.54
MDY6525	55493694D	11/03/2013	55416	181	* XVII	53.20
MDZ5886	54915978E	11/08/2014	57463	187	* I	85.12
MEA3607	55504895D	05/10/2013	51851	167		127.69
MEA3897	P00UF0004A	19/10/2016	60501	208		191.54
MEA7621	54915672E	19/08/2014	51851	167		127.69
MEA8006	54917142E	09/02/2014	51851	167		127.69
MEB6163	55495965D	24/05/2014	55250	181	* XV	85.12
MEB6163	P00UF0002I	16/09/2016	54521	181	* VIII	127.69
MEB8604	54913034E	23/01/2015	56142	182	* V	127.69
MEC8232	55500009D	15/11/2013	54521	181	* VIII	127.69
MED7472	54911193E	05/02/2015	55416	181	* XVII	53.20
MEE4781	55502165D	23/02/2013	51851	167		127.69
MEE4781	55501304D	24/02/2013	55250	181	* XV	85.12
MEF4034	54920210E	28/12/2015	55414	181	* XVII	53.20
MEF8958	55494514D	17/08/2012	55411	181	* XVII	53.20
MEG0394	54910902E	09/01/2015	51851	167		127.69
MEG8304	54917504E	14/01/2014	55411	181	* XVII	53.20
MEG9545	54921063E	18/08/2014	51851	167		127.69
MEH6115	54913363E	06/05/2014	54600	181	* IX	85.12
MEH6115	55495265D	20/11/2013	51851	167		127.69
MEI0696	54913160E	16/06/2014	55414	181	* XVII	53.20
MEL8015	55493951D	26/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
MEP2281	55494052D	08/10/2013	53800	181	* I	85.12
MEP2281	54911565E	21/01/2015	51851	167		127.69
MEP4443	55494056D	09/10/2013	55411	181	* XVII	53.20
MEP7694	54920492E	21/01/2017	57380	186	* II	293.47
MEQ0722	55499362D	20/08/2013	55250	181	* XV	85.12
MEQ2411	P010L000IX	04/06/2017	52070	169		88.38
MEQ3237	54915966E	31/07/2014	51851	167		127.69
MEQ7808	55497635D	16/04/2013	52151	170		191.53
MEQ7808	55497636D	16/04/2013	58350	195		127.69
MER1876	54918645E	19/01/2014	55090	181	* XIII	85.12
MER1876	54915277E	19/01/2015	51851	167		127.69
MET5184	54922848E	27/01/2016	55416	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
MET5184	55496714D	09/01/2014	51851	167		127.69
MET5184	55499102D	23/07/2013	55250	181	* XV	85.12
MEU1740	55495354D	22/09/2013	55250	181	* XV	85.12
MEU8835	55504993D	22/11/2013	54600	181	* IX	85.12
MEU8835	P010L00059	26/12/2016	51851	167		195.23
MEV7871	54912466E	04/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MEX6932	55709196F	25/02/2017	72340	250	* I * a	130.16
MEZ3976	54917124E	07/02/2014	51851	167		127.69
MFA9620	55498797D	30/12/2013	55411	181	* XVII	53.20
MFB5307	P02QT00015	17/05/2017	58197	193		880.40
MFB6934	P00WO0000C	22/06/2016	54283	181	* V	191.54
MFD8004	P00ZA0009U	17/02/2017	51851	167		195.23
MFE1869	55500212D	12/12/2013	51852	167		127.69

MFE5092	54915692E	11/11/2014	52070	169		53.20
MFF3675	54923937E	29/01/2016	70481	244	* II	191.54
MFF4057	55496416D	23/01/2014	70991	244	* V II	127.69
MFI8815	54923512E	26/03/2016	58350	195		127.69
MFI8815	54923513E	26/03/2016	52151	170		191.54
MFI8815	54923514E	26/03/2016	52152	170		191.54
MFI8815	54923515E	26/03/2016	51851	167		127.69
MFI8815	54919339E	15/01/2016	58350	195		127.69
MFI8815	54919340E	15/01/2016	57970	191		1915.38
MFJ3668	54916563E	08/12/2015	51851	167		127.69
MFL2031	55500741D	05/11/2013	55416	181	* XVII	53.20
MFL2031	55500630D	26/10/2013	55413	181	* XVII	53.20
MFL9384	55494505D	16/08/2012	55411	181	* XVII	53.20
MFM8844	54914905E	30/07/2015	58350	195		127.69
MFP3287	54923362E	24/02/2014	51851	167		127.69
MFP3983	55502180D	01/03/2013	51851	167		127.69
MFR4922	54910010E	08/10/2014	58350	195		127.69
MFR7103	54920016E	15/01/2016	55414	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
MFR7103	P00KC000OA	26/02/2017	58434	196		195.23
MFS6688	55500758D	07/11/2013	51851	167		127.69
MFT7639	55500849D	11/11/2013	55250	181	* XV	85.12
MFU5051	54915217E	16/01/2015	54521	181	* VIII	127.69
MFV3161	54911017E	26/12/2014	72340	250	* I * a	85.12
MFV5068	55495184D	16/01/2014	55415	181	* XVII	53.20
MFW4562	54921518E	22/06/2015	55414	181	* XVII	53.20
MFV5612	54910440E	08/11/2014	55090	181	* XIII	85.12
MFY3649	55523249C	01/07/2013	55411	181	* XVII	53.20
MFY9747	54922163E	05/07/2014	54600	181	* IX	85.12
MFZ4939	54917618E	26/01/2014	51851	167		127.69
MFZ8585	55503108D	06/01/2013	70302	244	* I	191.53
MGA4236	55501765D	07/07/2013	55250	181	* XV	85.12
MGA5310	55493954D	28/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
MGB6297	P00SB000HA	09/01/2017	51851	167		195.23
MGE0112	P02QS0000O	16/05/2017	51851	167		195.23
MGF5988	55523709C	29/12/2012	55413	181	* XVII	53.20
MGG1066	54920018E	15/01/2016	55414	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH7401	54916830E	27/04/2016	55250	181	* XV	85.13
MGI1778	55500509D	20/10/2013	60760	210		191.53
MGI9396	54919390E	15/01/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MGJ1397	54909829E	25/10/2014	55411	181	* XVII	53.20
MGJ1397	54921167E	16/08/2014	57380	186	* II	191.53
MGJ1558	55503427D	03/02/2013	55680	181	* XIX	127.69
MGK0511	55502235D	23/06/2013	57380	186	* II	191.53
MGK0511	55502236D	23/06/2013	51851	167		127.69
MGL4354	55505641D	30/01/2013	73662	252	* VI	85.12
MGL4354	54911124E	01/12/2014	55414	181	* XVII	53.20
MGL4354	54914278E	26/02/2015	73662	252	* VI	85.12
MGL4354	54922563E	01/02/2016	55415	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
MGL4354	55494396D	05/11/2013	51930	168		191.53
MGL4354	55499300D	23/11/2013	51930	168		191.53
MGM4629	55504421D	01/11/2013	60501	208		191.53
MGN1134	54916731E	14/01/2016	55411	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
MGO2112	54914148E	26/04/2017	51851	167		195.23
MGQ0087	54918508E	31/12/2013	60501	208		191.53
MGR6294	55188631C	19/12/2013	55416	181	* XVII	53.20
MGS9015	54912614E	18/01/2015	55250	181	* XV	85.12
MGT0934	54917149E	10/02/2014	51851	167		127.69
MGT8889	55501601D	03/07/2013	55250	181	* XV	85.12
MGV2757	P010L00079	02/01/2017	55414	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV6806	54922177E	02/08/2014	55416	181	* XVII	53.20
MGW9232	54921810E	26/02/2014	54522	181	* VIII	127.69
MGX5481	55499115D	30/07/2013	57380	186	* II	191.53
MGY0028	54919443E	11/02/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23

MGY7788	55523318C	28/08/2012	55500	181	*	XVIII	85.12
MGY7825	P00UF000IA	22/05/2017	51851	167			195.23
MGZ2729	54923774E	29/01/2017	51852	167			195.23
MGZ5326	54911769E	30/12/2014	51851	167			127.69
MGZ7456	P00RE000DR	16/04/2016	51851	167			127.69
MGZ7456	P00RE000EA	16/04/2016	51852	167			127.69
MGZ7456	54913141E	28/07/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MGZ7456	54921040E	23/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
MHA3092	P02QS0000P	16/05/2017	51851	167			195.23
MHA8755	54914180E	20/09/2016	51851	167			127.69
MHB2109	P00WO0004Q	05/02/2017	68580	231	*	VII	130.16
MHC3203	P00ZA000B7	25/05/2017	55414	181	*	XVII c/ Lei13146	195.23
MHC9670	54912392E	23/03/2015	57380	186	*	II	191.53
MHD7471	55494533D	24/08/2012	54522	181	*	VIII	127.69
MHD8806	55522970C	27/04/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MHD9537	55500611D	26/10/2013	54521	181	*	VIII	127.69
MHF3567	P00UF000H5	22/04/2017	51851	167			195.23
MHG5535	55502527D	19/01/2013	70301	244	*	I	191.53
MHG9051	55501512D	04/07/2013	51851	167			127.69
MHH2199	55500660D	29/10/2013	51851	167			127.69
MHH6497	55498030D	30/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MHH9600	55495964D	21/05/2014	61220	214	*	I	191.53
MHI1570	54911108E	19/11/2014	60412	207			127.69
MHI6051	54913349E	24/01/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MHJ9786	P010L0001H	25/05/2016	55414	181	*	XVII c/ Lei13146	127.69
MHK5023	54917931E	27/08/2014	55250	181	*	XV	85.12
MHK5023	54909941E	31/07/2014	55250	181	*	XV	85.12
MHL5247	55502765D	10/06/2013	55416	181	*	XVII	53.20
MHL6089	55502776D	11/06/2013	54521	181	*	VIII	127.69
MHO6015	54915796E	04/08/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MHO7626	55504503D	28/08/2013	55250	181	*	XV	85.12
MHR8158	54917615E	22/01/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MHW8284	54922240E	28/09/2014	55090	181	*	XIII	85.12
MHW8284	54912451E	07/08/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MHX2580	P00UF000CC	02/02/2017	55414	181	*	XVII c/ Lei13146	195.23
MHX3772	54918989E	28/01/2014	52070	169			53.20
MHY3656	54913468E	22/07/2014	51851	167			127.69
MIA2509	54917099E	01/03/2014	69471	235			127.69
MIA4946	P010L000FM	06/03/2017	58350	195			195.23
MIA8509	55501700D	11/09/2013	54521	181	*	VIII	127.69
MIB7397	54910073E	06/10/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MIB7397	55494987D	03/10/2012	57380	186	*	II	191.53
MIC2294	54914976E	06/10/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MID0137	54918073E	04/01/2016	61300	214	*	II	191.54
MID3674	54921584E	11/09/2014	55250	181	*	XV	85.12
MID3846	54923005E	03/02/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIE5711	P010L0006B	27/12/2016	51851	167			195.23
MIE8200	P011A000DI	31/03/2017	54522	181	*	VIII	195.23
MIF5481	55499618D	01/08/2013	54600	181	*	IX	85.12
MIH8325	P00W20007E	16/01/2017	51851	167			195.23
MII6914	54912714E	27/04/2015	52070	169			53.20
MIJ8634	54911269E	20/05/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MIJ8634	54912933E	12/05/2015	55250	181	*	XV	85.12
MIK0813	55522639C	25/09/2012	54600	181	*	IX	85.12
MIK0813	55522638C	25/09/2012	54522	181	*	VIII	127.69
MIK1233	55494273D	21/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MIL7756	54917177E	18/03/2014	51851	167			127.69
MIL7756	55499557D	22/07/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
MIM1616	54915728E	17/09/2014	51851	167			127.69
MIM2564	54918382E	27/12/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MIP0131	55504610D	12/09/2013	72340	250	*	I * a	85.12
MIP6937	55498723D	11/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MIQ5124	55505900D	06/02/2014	73662	252	*	VI	85.12

MIQ5124	55504575D	09/09/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
MIQ5124	54911113E	27/11/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MIQ8609	55493710D	19/03/2013	54600	181	*	IX	85.12
MIS4294	55498179D	24/12/2013	55411	181	*	XVII	53.20
MIS5642	54918448E	25/11/2016	76252	ART		181, XX	293.47
MIS8859	P00ZA0000D	21/04/2016	59080	202	*	I	957.69
MIT5692	55505272D	11/01/2013	73662	252	*	VI	85.12
MIT6236	55497222D	12/11/2012	51851	167			127.69
MIU4328	55522556C	01/09/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MIU7955	55521433C	05/10/2012	54600	181	*	IX	85.12
MIV1137	P010L00069	27/12/2016	51851	167			195.23
MIV1137	P00W2000ER	16/04/2017	76252	ART		181, XX	293.47
MIV1137	54916139E	09/10/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MIV1137	55499891D	10/10/2013	55414	181	*	XVII	53.20
MIV1137	54909752E	12/07/2014	51851	167			127.69
MIV8473	55502369D	25/06/2013	55680	181	*	XIX	127.69
MIX2396	P010L000EO	26/02/2017	52070	169			88.38
MIX2758	55504305D	12/09/2013	51851	167			127.69
MIX2826	54922875E	27/01/2017	51851	167			195.23
MIY0892	55498950D	08/03/2014	51851	167			127.69
MIY3815	54917179E	24/03/2014	51851	167			127.69
MIY6980	55494229D	08/04/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIY6980	54911552E	04/12/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MIZ1494	55504129D	16/11/2013	70302	244	*	I	191.53
MIZ1494	55504131D	16/11/2013	58350	195			127.69
MIZ1854	54921614E	26/02/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MIZ1914	55497193D	07/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MIZ2796	55495971D	27/05/2014	55250	181	*	XV	85.12
MIZ2796	55495332D	30/09/2013	73662	252	*	VI	85.12
MIZ2796	55495331D	30/09/2013	51851	167			127.69
MIZ2796	54914418E	30/09/2014	54281	181	*	V	191.53
MIZ2796	55501367D	30/06/2013	54521	181	*	VIII	127.69
MIZ2811	55493771D	28/05/2013	55411	181	*	XVII	53.20
MIZ2811	54909700E	24/07/2014	51851	167			127.69
MIZ2851	54923838E	20/03/2016	55680	181	*	XIX	127.69
MIZ8449	54917413E	16/02/2014	52070	169			53.20
MJA6445	55497417D	06/12/2012	55500	181	*	XVIII	85.12
MJB5442	55503228D	25/01/2013	51852	167			127.69
MJB5442	54917965E	15/08/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MJB7057	54914221E	25/10/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MJB7057	54910761E	01/01/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MJB7057	54916403E	30/04/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MJB7374	54914239E	21/02/2015	73662	252	*	VI	85.12
MJC1128	55522573C	17/09/2015	51930	168			191.54
MJC1128	P00W20004K	25/11/2016	54521	181	*	VIII	195.23
MJC4884	P011A00051	20/12/2016	65300	228			195.23
MJC4884	54912937E	17/05/2015	55250	181	*	XV	85.12
MJD1073	55498418D	03/02/2014	51851	167			127.69
MJD2085	55502285D	11/11/2013	55416	181	*	XVII	53.20
MJD8599	54913899E	16/02/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MJG3643	54914483E	04/11/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MJG3764	P010L000GM	07/04/2017	58197	193			880.40
MJH5125	55504195D	14/09/2013	51851	167			127.69
MJH6580	54915806E	28/07/2014	55250	181	*	XV	85.12
MJH8086	54918953E	12/01/2014	55416	181	*	XVII	53.20
MJI4803	54916148E	13/10/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MJJ0221	55505312D	01/02/2013	55416	181	*	XVII	53.20
MJJ8922	P010L0003Y	12/11/2016	61570	214	*	IV	195.23
MJK2903	55501312D	08/03/2013	55411	181	*	XVII	53.20
MJK4900	54924250E	21/01/2016	51851	167			127.69
MJM1274	54921290E	07/07/2014	51851	167			127.69
MJM9569	55709995F	08/01/2017	54524	181	*	VIII	195.23
MJN0308	55522856C	03/01/2013	55416	181	*	XVII	53.20

MJN0488	P00W2000C8	26/02/2017	52070	169		88.38
MJN6401	55499580D	25/07/2013	55416	181	* XVII	53.20
MJO0633	54922046E	07/09/2015	60501	208		191.54
MJO6106	54912505E	24/08/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MJO9422	55518631C	12/07/2015	55411	181	* XVII	53.20
MJQ7056	P010L000IM	18/05/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MJR0342	55505557D	31/01/2013	51851	167		127.69
MJR2735	55500258D	17/12/2013	60501	208		191.53
MJS4955	54920690E	09/05/2014	55250	181	* XV	85.12
MJS4955	54923474E	19/09/2014	55414	181	* XVII	53.20
MJT2128	54911501E	06/12/2014	55414	181	* XVII	53.20
MJT2728	55497265D	31/10/2012	55500	181	* XVIII	85.12
MJT3204	54913932E	23/05/2015	70481	244	* II	191.53
MJU3683	P010L0005H	26/12/2016	76331	ART	252, UNICO	293.47
MJV9142	P010L0006H	27/12/2016	51851	167		195.23
MJV9543	54914144E	26/11/2014	51851	167		127.69
MJW1328	P010L00020	29/07/2016	61220	214	* I	191.54
MJW1328	55504001D	03/09/2013	54521	181	* VIII	127.69
MJW1328	55709193F	25/02/2017	53980	181	* II	88.38
MJW1328	55709194F	25/02/2017	51851	167		195.23
MJW3241	54913112E	10/07/2014	55411	181	* XVII	53.20
MJX8956	P00W20004J	21/11/2016	55414	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY3427	55500562D	22/10/2013	55414	181	* XVII	53.20
MJZ5659	54915593E	23/09/2014	51851	167		127.69
MKA2596	54920716E	02/02/2014	68580	231	* VII	85.12
MKA2596	54920717E	02/02/2014	70483	244	* II	191.53
MKA7074	P011A00082	21/01/2017	51930	168		293.47
MKB0134	55522943C	05/09/2012	55500	181	* XVIII	85.12
MKC3008	54920868E	22/09/2014	55411	181	* XVII	53.20
MKD2448	P00ZA000BD	25/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
MKD5782	55526236C	01/06/2016	58350	195		127.69
MKD5782	55526237C	01/06/2016	52070	169		53.20
MKD7338	54921646E	22/06/2015	55414	181	* XVII	53.20
MKD7492	P00W2000GF	27/04/2017	65640	230	* II	293.47
MKD8647	54914775E	16/01/2015	54521	181	* VIII	127.69
MKE2893	54917391E	26/03/2014	51851	167		127.69
MKE5036	P00ZA0004M	18/12/2016	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE8793	54916249E	23/07/2015	55500	181	* XVIII	85.12
MKE8943	55501145D	22/08/2013	73662	252	* VI	85.12
MKE9249	P02QR0000G	23/05/2017	76252	ART	181, XX	293.47
MKF5294	54918438E	13/10/2016	54600	181	* IX	85.13
MKF5294	54909998E	22/07/2014	51851	167		127.69
MKF7903	54915682E	31/08/2014	55411	181	* XVII	53.20
MKF7903	55503450D	27/06/2013	51851	167		127.69
MKG1723	54917558E	14/01/2014	55415	181	* XVII	53.20
MKG4084	55504673D	12/09/2013	55411	181	* XVII	53.20
MKG6961	55500229D	02/01/2014	51851	167		127.69
MKH4685	P011A00003	18/04/2016	70481	244	* II	191.54
MKJ5523	P02QS0001E	24/05/2017	51851	167		195.23
MKJ8063	P011A000FL	29/04/2017	54522	181	* VIII	195.23
MKK7473	54910147E	22/06/2015	55411	181	* XVII	53.20
MKL0542	54922374E	03/12/2014	55414	181	* XVII	53.20
MKL3655	54920651E	22/01/2014	54521	181	* VIII	127.69
MKL7137	55495003D	26/03/2013	54521	181	* VIII	127.69
MKL8206	54917632E	03/02/2014	60501	208		191.53
MKL8206	55494336D	23/10/2013	55500	181	* XVIII	85.12
MKM5306	55500688D	11/11/2013	70481	244	* II	191.53
MKN6287	54911729E	31/01/2015	55411	181	* XVII	53.20
MKO6354	54920037E	19/01/2016	51851	167		127.69
MKO6354	P010L0008X	11/01/2017	51851	167		195.23
MKP1712	54919655E	21/10/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MKP3053	55500245D	07/02/2014	51851	167		127.69
MKQ3282	55498590D	21/01/2014	55250	181	* XV	85.12

MKQ8011	54915764E	26/07/2014	54523	181	*	VIII	127.69
MKT7267	55493659D	28/02/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
MKT8639	P00WO0003U	31/01/2017	54522	181	*	VIII	195.23
MKU1567	P00W2000CA	26/02/2017	52070	169			88.38
MKU1567	54916390E	15/01/2016	68580	231	*	VII	85.13
MKU1567	54912225E	24/01/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MKV5297	54911030E	04/01/2015	72340	250	*	I * a	85.12
MKV5297	54918526E	03/02/2014	60412	207			127.69
MKV5297	54921702E	20/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MKW3786	55497707D	09/01/2013	54522	181	*	VIII	127.69
MKY1757	55495321D	24/09/2013	55411	181	*	XVII	53.20
MKY1757	54923892E	21/01/2016	60412	207			127.69
MKY9197	P02QR0000H	23/05/2017	76252	ART	181, XX		293.47
MKZ1383	54916033E	29/05/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MKZ8211	55519983C	19/08/2013	51851	167			127.69
MKZ8972	54913852E	20/12/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MLC5953	54914583E	24/01/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MLD3345	54917205E	10/02/2014	51851	167			127.69
MLD3345	54921693E	19/05/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MLE7853	54910950E	12/01/2015	73662	252	*	VI	85.12
MLF0376	P00UF000FU	30/03/2017	54521	181	*	VIII	195.23
MLI8707	54916640E	28/04/2015	59910	206	*	I	191.53
MLI9077	P011A0009K	03/02/2017	68580	231	*	VII	130.16
MLK4807	55498649D	05/02/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MLL0372	54909859E	14/07/2014	51851	167			127.69
MLM2325	55497185D	21/01/2014	55250	181	*	XV	85.12
MLN5692	P00UF000IZ	06/06/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MLN9278	54912080E	20/08/2015	55414	181	*	XVII	53.20
MLO4862	54916290E	22/02/2015	52151	170			191.53
MLO4862	54916289E	22/02/2015	52152	170			191.53
MLO4862	54916286E	22/02/2015	58350	195			127.69
MLO4862	54916285E	22/02/2015	60760	210			191.53
MLO9468	54922506E	26/01/2016	55411	181*	XVII c/ Lei13146		127.69
MLP6034	54915679E	19/08/2014	51851	167			127.69
MLP6034	P00W2000GB	27/04/2017	53800	181	*	I	130.16
MLP8823	54913481E	22/07/2014	51851	167			127.69
MLP8823	55192050C	14/08/2013	55680	181	*	XIX	127.69
MLR8141	P010L0002P	17/09/2016	51851	167			127.69
MLT0587	54922363E	30/09/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MLU4960	54914199E	06/10/2016	55416	181*	XVII c/ Lei13146		127.69
MLX0882	54912504E	24/08/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MLX4788	54921655E	27/02/2014	58350	195			127.69
MMA2688	P00ZA0007Z	20/01/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MMA5974	54910679E	05/01/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MMB2348	P010L0007F	06/01/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146		195.23
MMD0762	P00W200022	21/09/2016	54600	181	*	IX	85.13
MMD6509	54916415E	25/06/2015	55500	181	*	XVIII	85.12
MMD6783	54910100E	04/12/2014	60501	208			191.53
MMI3233	55497344D	20/06/2013	55250	181	*	XV	85.12
MMJ6836	P00WO00045	01/02/2017	76252	ART	181, XX		293.47
MMK0407	55493755D	08/04/2013	60501	208			191.53
MMK2944	P00SB000H9	09/01/2017	51851	167			195.23
MMM0754	55502193D	08/03/2013	51851	167			127.69
MMM0754	55493719D	25/03/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
MMM3831	P00W2000DP	26/03/2017	54521	181	*	VIII	195.23
MWD8149	54913836E	30/12/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MYW4803	54922556E	24/01/2016	55411	181*	XVII c/ Lei13146		127.69
MYZ1571	P00W2000FO	22/04/2017	53800	181	*	I	130.16
MZN3414	P00W20006K	08/01/2017	76332	ART	252, UNICO		293.47
NDV3979	54914769E	16/01/2015	55250	181	*	XV	85.12
NEA8396	P00UF000CK	04/02/2017	51851	167			195.23
NEE6910	54919083E	07/12/2015	51851	167			127.69
NGG5240	55708933F	04/01/2017	76252	ART	181, XX		293.47

NHF0682	54923433E	07/03/2014	51851	167		127.69
NHF8695	P00W20000G	06/06/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146		127.69
NHK4667	55502563D	08/01/2013	73662	252 * VI		85.12
NIY7740	55494385D	14/10/2013	51851	167		127.69
NJJ5261	54915017E	28/02/2015	54521	181 * VIII		127.69
NLA8144	54921736E	12/03/2014	51851	167		127.69
NLA8144	54921741E	12/03/2014	73662	252 * VI		85.12
NLA8144	55505938D	13/04/2013	57380	186 * II		191.53
NLA8144	55493681D	04/03/2013	54521	181 * VIII		127.69
NTX8774	P00SF000F9	14/01/2017	76252	ART 181, XX		293.47
OBD3464	54915286E	23/01/2015	51852	167		127.69
OBS2304	55708954F	23/12/2016	55680	181 * XIX		195.23
OCZ3274	54914635E	05/01/2015	55416	181 * XVII		53.20
OHO4789	55709864F	04/02/2017	58193	193		880.40
OIM3214	54911738E	01/02/2015	55416	181 * XVII		53.20
OKG0691	P02QS0001W	29/05/2017	52070	169		88.38
OKG3480	P010L0000G	16/04/2016	55500	181 * XVIII		85.13
ORP2571	54915693E	24/12/2014	55411	181 * XVII		53.20
QHA4864	54912995E	28/09/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146		127.69
QHB2970	54916786E	15/10/2015	55414	181 * XVII		53.20
QHF6436	P00ZA0004Q	18/12/2016	55680	181 * XIX		195.23
QHG2823	54916375E	21/12/2015	55414	181 * XVII		53.20
QHH1474	P00UF000FV	30/03/2017	54521	181 * VIII		195.23
QHI8511	P00UF000AF	20/01/2017	55500	181 * XVIII		130.16
QHK0930	P00W20004P	27/11/2016	55250	181 * XV		130.16
QHL0146	P00W200024	23/09/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146		127.69
QHM9995	54919337E	15/01/2016	57970	191		1915.38
QHO1340	54918431E	10/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146		127.69
QHT1793	54916364E	13/12/2015	55250	181 * XV		85.13
QHU3118	55709671F	24/12/2016	51852	167		195.23
QHV8168	P00W2000G4	23/04/2017	64400	224		88.38
QHW2820	54914191E	03/10/2016	55250	181 * XV		85.13
QHW2820	P00WO0000D	22/06/2016	54521	181 * VIII		127.69
QID7472	54918500E	14/09/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8082 1593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEK0337	P02QT0009H	01/08/2017	65992	230 * V
AGX1757	P02QT0006B	04/07/2017	67261	230 * XVIII
AIH6074	P02QU0001Y	24/07/2017	50450	162 * V
AJQ5671	P00W2000IM	29/07/2017	64080	221
AJX6316	P02QS0007R	31/07/2017	65992	230 * V
CBI2414	P02QS0005U	07/07/2017	65992	230 * V
DOT9553	P02QT0007Z	23/07/2017	50450	162 * V
HRR7175	P02QS0007C	27/07/2017	65992	230 * V
HRR7175	P02QS0007D	27/07/2017	50450	162 * V
JPN8065	P02QT0009C	01/08/2017	65992	230 * V
JPN8065	P02QT0009D	01/08/2017	67261	230 * XVIII
LOR6812	P02QS0005E	04/07/2017	65992	230 * V
LYK3388	P010L000LY	28/07/2017	50450	162 * V
LYK3388	P010L000M0	28/07/2017	69120	232
LYK3388	P010L000M2	28/07/2017	66371	230 * IX
LYK3388	P010L000M4	28/07/2017	67690	230 * XXII
LYK3388	P010L000LZ	28/07/2017	66102	230 * VII
LYK3388	P010L000M1	28/07/2017	65564	230 * I
LYK3388	P010L000M3	28/07/2017	67261	230 * XVIII
LYT7828	P00UF000KA	22/07/2017	50371	162 * III
MBT9454	P02QS0007H	27/07/2017	65992	230 * V
MEF1193	P02QT0008J	27/07/2017	64080	221
MGI3620	P02QT0007R	22/07/2017	50100	162 * I
MGI3620	P02QT0007S	22/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGI3620	P02QT0007T	22/07/2017	69120	232
MGO0526	P02QS0005V	07/07/2017	65992	230 * V
MGO0526	P02QS0005W	07/07/2017	50100	162 * I
MHV8288	54922790E	07/07/2017	65992	230 * V
MIL2214	P02QS0005K	07/07/2017	65992	230 * V
MLB7641	P02QT0006I	04/07/2017	65992	230 * V
QHE4914	P02QT0007P	21/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8082 1594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALN4241	P011A000HW	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
APE0078	P02QU0001Z	25/07/2017	76332	ART 252, UNICO
ARW7385	54276794N	13/07/2017	50020	257 8§
AUE7473	P010L000JQ	18/06/2017	65640	230 * II
MAA6127	54276834N	13/07/2017	50020	257 8§
MEH6115	P010L000LR	28/07/2017	51851	167
MER4736	P010L000KA	06/07/2017	51851	167
MFH9111	54276851N	13/07/2017	50020	257 8§
MGP1129	P010L000LV	28/07/2017	76251	ART 181, XX
MGW5254	P011A000IM	30/07/2017	57380	186 * II
MHJ9786	54276839N	13/07/2017	50020	257 8§
MIC4500	P02QU0001U	24/07/2017	54360	181 * VI
MJS1302	P02QU0001D	10/07/2017	76252	ART 181, XX
MKN0286	54276844N	13/07/2017	50020	257 8§
MKN4109	54276805N	13/07/2017	50020	257 8§
MLD5829	P00W2000HD	24/06/2017	51851	167
MLD7285	P011A000HS	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLS8647	54276795N	13/07/2017	50020	257 8§
MMJ7961	P010L000KC	06/07/2017	56144	182 * V
OAL4890	P010L000M7	28/07/2017	54100	181 * IV
QIC7059	P010L000LE	20/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JACKSON PORTELLA DE LIMA
 AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8151 1412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKB8070	55798409C	30/08/2013	69200	233	127.69
IPF5267	55799143C	30/08/2013	69200	233	127.69
MAT9670	P01KB001G6	20/06/2017	50100	162 * I	880.40
MAT9670	P01KB001G7	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBQ1649	P01KC001HH	05/05/2017	52741	175	2934.68
MCF0224	54621459E	16/12/2013	50100	162 * I	574.61
MCO2557	P01KC001KI	06/06/2017	64080	221	130.16
MDH1969	55798538C	19/09/2013	69200	233	127.69
MDL5601	54621151E	08/10/2013	50100	162 * I	574.61
MEE6859	P01KC001K1	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MEE6859	P01KC001K2	03/06/2017	50100	162 * I	880.40
MEE6859	P01KC001K3	03/06/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGE2448	55798440C	26/09/2013	65561	230 * I	191.53
MIS7321	P01KC001JY	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
MIS7321	P01KC001JZ	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
NZH2545	55758910F	02/06/2016	50100	162 * I	574.61
NZH2545	55758911F	02/06/2016	65992	230 * V	191.54
QHN0666	P01KB001FE	04/06/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQA4098	54262395N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
AQA4098	54262402N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
AQA4098	54262405N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
ARS3040	P01KC001JA	25/05/2017	51851	167	195.23
HRC4105	55221575E	29/06/2014	51851	167	127.69
IRM5515	P01KC001KC	05/06/2017	65300	228	195.23
LXF1902	54621352E	06/11/2013	51851	167	127.69
LXX1190	54262409N	06/06/2017	50020	257 8\$	85.13
LZX1095	54261612N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MBQ1649	P01KC001HI	05/05/2017	51851	167	195.23
MCC6159	54262377N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MCH0212	P01KB001C1	06/04/2017	51851	167	195.23
MCR5286	54621309E	02/10/2013	58193	193	574.61
MCV4806	54262401N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MCW6091	54262378N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MDA9319	P01KB001C6	06/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDG6477	54262382N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MDM5865	55798889C	18/01/2013	73662	252 * VI	85.12
MEO7918	54262360N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MEZ6279	54261600N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MFM5930	54262428N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MFO7607	54261613N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MFT5818	54262373N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MFT5818	54262398N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MFY8279	P01KB001E8	16/05/2017	51851	167	195.23
MGC5781	55798740C	31/03/2013	52070	169	53.20
MGS7801	P01KC001JE	26/05/2017	70481	244 * II	293.47
MGZ7991	54262396N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MGZ7991	54262408N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MHH2918	54262436N	06/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MHO0655	54262399N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MHO0655	54262400N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MHO0655	54262365N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MHU4191	54262423N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MIC8861	54261597N	05/06/2017	50020	257 8\$	293.47
MIJ7767	54262381N	06/06/2017	50020	257 8\$	85.13
MIJ7767	54261608N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MIO8839	54261603N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MIO8839	54262383N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MIS7321	P01KC001K0	02/06/2017	60502	208	293.47
MIV5224	54262421N	06/06/2017	50020	257 8\$	85.13
MIV5224	54262425N	06/06/2017	50020	257 8\$	85.13
MJM2354	54262367N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MJM9083	54262376N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MJT5241	54261610N	05/06/2017	50020	257 8\$	293.47
MJT5241	54261611N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MJY1148	54261602N	05/06/2017	50020	257 8\$	130.16
MJY2475	54261598N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MKF9342	54261606N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MKF9342	54261607N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MKF9342	54262380N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MKF9342	54262445N	06/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MKF9342	54262431N	06/06/2017	50020	257 8\$	191.54
MKF9342	54262411N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MKS9796	P01KB001CR	18/04/2017	51851	167	195.23
MLE9549	P01KC001KE	05/06/2017	51851	167	195.23
MLS2834	54261609N	05/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MLZ9054	54262379N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MLZ9054	54262389N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69
MMI1266	54262388N	06/06/2017	50020	257 8\$	127.69

MMI1892	54262427N	06/06/2017	50020	257	8\$	127.69
QHA1607	54262435N	06/06/2017	50020	257	8\$	195.23
QHC6182	54262414N	06/06/2017	50020	257	8\$	127.69
QHC6182	54262415N	06/06/2017	50020	257	8\$	127.69
QHP3731	54262397N	06/06/2017	50020	257	8\$	127.69
QHY3187	54262430N	06/06/2017	50020	257	8\$	85.13
QHY8963	54262385N	06/06/2017	50020	257	8\$	127.69
QHY8963	54262417N	06/06/2017	50020	257	8\$	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVANIO PIZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIS1314	P01KC001P2	27/07/2017	65992	230 * V
INB4140	P01KB001HW	07/07/2017	64080	221
MAP8138	P01KB001KX	28/07/2017	66102	230 * VII
MAP8138	P01KB001KY	28/07/2017	66371	230 * IX
MAP8138	P01KC001OX	25/07/2017	66102	230 * VII
MAP8842	P01KC001MY	10/07/2017	65992	230 * V
MBR6919	P01KC001N1	10/07/2017	65992	230 * V
MCE6025	P01KB001L1	29/07/2017	50100	162 * I
MCE6025	P01KB001L2	29/07/2017	67261	230 * XVIII
MCE6025	P01KB001L3	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX4133	P01KC001P4	27/07/2017	50450	162 * V
MDA5746	P01KB001KT	27/07/2017	65992	230 * V
MDA5746	P01KB001KU	27/07/2017	50100	162 * I
MDA5746	P01KB001KV	27/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDG1875	55759422F	06/07/2017	50450	162 * V
MDJ8808	P01KC001Q2	31/07/2017	50100	162 * I
MDJ8808	P01KC001Q3	31/07/2017	51180	164 c/c 162 * I

MFN6491	P01KC001PB	29/07/2017	66450	230	* X
MGB6278	P01KB001IF	11/07/2017	67000	230	* XVI
MIC5833	P01KE000PH	06/07/2017	65992	230	* V
MIC5833	P01KE000PI	06/07/2017	50100	162	* I
MIC5833	P01KE000PJ	06/07/2017	51180	164	c/c 162 * I
MJR7069	P01KC001OA	22/07/2017	69120	232	
MLO7433	P01KB001L7	31/07/2017	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1411/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1411/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJV4736	P01KC001M2	03/07/2017	73662	252*VI
DDP6446	P01KB001KW	28/07/2017	51851	167
LXN5189	54174203G	11/07/2017	51851	167
MAD1380	P01KC001PQ	31/07/2017	51851	167
MAP8138	P01KC001OY	25/07/2017	65300	228
MCT0265	P01KC001LS	30/06/2017	51851	167
MDB8789	54174208G	11/07/2017	51851	167
MDB8789	54174209G	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MGU0630	P01KB001IG	11/07/2017	65300	228
MHT6059	P01KB001LI	01/08/2017	71370	244 * 1\$ * c
MIX7027	54174207G	11/07/2017	51851	167
MIY7736	P01KB001L9	31/07/2017	51851	167
MJC8906	P01KC001MI	08/07/2017	51851	167
MLC6130	P01KC001M0	01/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MLH0127	P01KC001PR	31/07/2017	51851	167
MLJ4035	54174211G	11/07/2017	51851	167
MLM4739	P01KB001L8	31/07/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 716/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGS9197	P01FH000K2	20/05/2017	65992	230 * V	293.47
IKS0571	P01FH000GP	15/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
IKX2311	P01FH000GX	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
IOC0331	P01FH000J9	12/05/2017	50450	162 * V	293.47
MAU0678	P01FH000H1	18/04/2017	73662	252*VI	130.16
MDC1544	P01FH000H0	18/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDJ3041	P01FH000H2	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ3041	P01FH000H3	18/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MDJ3041	P01FH000H4	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDJ3041	P01FH000H5	18/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MDZ1141	P01FH000H7	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFC0188	P01FH000HL	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFC0188	P01FH000HM	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFC0188	P01FH000HN	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFC0188	P01FH000HO	22/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MFC0188	P01FH000HP	22/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MFC0188	P01FH000HR	22/04/2017	52070	169	88.38
MFP0812	P01FH000HB	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFP0812	P01FH000HC	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKB2063	P01FH000KP	02/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 715/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 715/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBA5040	P01FH0000U	21/07/2017	50100	162 * I
ICI8901	P01FH00008	12/07/2017	65992	230 * V
ICI8901	P01FH00009	12/07/2017	50450	162 * V
ICI8901	P01FH0000A	12/07/2017	69120	232
ICI8901	P01FH0000B	12/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
IKV3898	P01FH00002	10/07/2017	53800	181 * I
ILY6561	P01FH000BF	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
ILY6561	P01FH000BG	21/01/2017	50100	162 * I
IMZ1095	P01FH00007	12/07/2017	65992	230 * V
ION9875	P01FH000NB	04/07/2017	51851	167
IQA7892	P01BI000KG	08/07/2017	50450	162 * V
IQA7892	P01BI000KH	08/07/2017	69120	232
IQX5163	P01FH000NS	08/07/2017	65992	230 * V
IQX5163	P01FH000NT	08/07/2017	50100	162 * I
IUI9859	P01FH00005	12/07/2017	51851	167
IWB8995	P01FH000PI	28/07/2017	51851	167
LZK4018	P01FH000Q2	30/07/2017	67690	230 * XXII
MEK6201	P01FH000PU	28/07/2017	51851	167
MFE8567	P01FH00001	10/07/2017	50100	162 * I
MGJ7970	P01FH00003	10/07/2017	53800	181 * I
MGM9048	P01FH000NU	08/07/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
 DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1548/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8284 1548/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGB2530	55033269F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBL8462	55033001F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MLA9139	55033698F	23/05/2017	50100	162 * I	880.40
MLA9139	55033700F	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 JOS CARLOS GARCIA
 DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1549/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8284 1549/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBP9238	55033780F	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP2465	55033906F	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV2521	55033781F	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL7191	55033693F	18/05/2017	60681	209	195.23
QHD9637	55033710F	15/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1547/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1547/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH8483	55033921F	17/07/2017	54522	181 * VIII
MHY5432	55033818F	24/07/2017	73662	252*VI
MPG7246	55033729F	16/05/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA3613	55792202F	03/05/2017	67000	230 * XVI	195.23
AHI2074	P01HC001J5	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
AIL0718	P01HC001SC	14/06/2017	50100	162 * I	880.40
AML0035	55789737F	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AUL8885	P01HC001O7	24/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AWB3676	P01HE001M0	15/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BFP9949	P01HE001PS	07/06/2017	50100	162 * I	880.40
BFP9949	P01HE001PT	07/06/2017	66102	230 * VII	195.23
BIP7177	P01HE0012J	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CRK2861	P01HE001PE	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
CRZ5631	P01HC001QP	08/06/2017	66372	230 * IX	195.23
CRZ5631	P01HC001QQ	08/06/2017	66020	230 * VI	293.47
CRZ5631	P01HC001QR	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
DBK9651	P01HC001KJ	08/05/2017	66102	230 * VII	195.23
DCH8180	P015L00030	04/06/2017	66372	230 * IX	195.23
EGV1520	P016100051	19/06/2017	52741	175	2934.68
EPQ8953	P01HC001QI	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
EUN0482	P015A000BR	02/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EZL9632	55791916F	03/05/2017	69120	232	88.38
GZF0569	55789731F	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
IGK2095	55790288F	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
IMT5700	55792487F	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
IMT5700	55792488F	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
IMT5700	55792489F	01/06/2017	66372	230 * IX	195.23
IMT5700	55792490F	01/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
INL3365	P01HE001IU	02/05/2017	65992	230 * V	293.47
IOO3144	P01690008W	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
IPM2660	55790789F	09/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
IQC2391	55791902F	18/04/2017	50450	162 * V	293.47
LXS0823	55792260F	18/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYK8629	P01HE001LO	11/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZB5040	P01HC001LA	10/05/2017	65992	230 * V	293.47
MAK0874	P015Y0002A	10/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBG8715	P01HC001PX	06/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBH8191	P01HE001PC	05/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MBK9132	P035U00020	14/06/2017	66372	230	*	IX	195.23
MBN5968	P01HC001QE	07/06/2017	66020	230	*	VI	293.47
MBO3943	P01HC001EB	06/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MBX3411	P01HC001Q4	06/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCG3083	55789090F	30/03/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MCS9993	P01HE001PQ	07/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCZ2686	P01HE001PU	07/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MCZ2686	P01HE001PV	07/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCZ6351	55791359F	08/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MCZ6351	55791360F	08/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MDJ5421	P015A000BE	17/05/2017	66372	230	*	IX	195.23
MDK1208	P02PB0000A	22/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MDL0234	P01HC001DM	04/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MDN6502	55789720F	31/03/2017	64080	221			130.16
MDY0255	P01HC001F1	07/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MDY4346	55791008F	04/04/2017	69120	232			88.38
MEA0089	54986131F	23/02/2016	65992	230	*	V	191.54
MEA0089	54986132F	23/02/2016	50100	162	*	I	574.61
MEI3951	P02PB0000G	22/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MEQ3063	P01HE001OR	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MEZ5101	P01690006U	30/03/2017	50450	162	*	V	293.47
MFC7016	P01HC001MU	16/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFD8542	55789736F	10/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFG8302	55788375F	26/03/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MFL7583	55790717F	04/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
MFN2182	55792259F	18/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MFT6450	55792263F	12/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MGB4018	55791293F	10/05/2017	50100	162	*	I	880.40
MGB4018	55791292F	10/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MGF1897	P01HE001J4	03/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MGG4788	55790692F	14/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MGX1891	P01HC001L8	09/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MHD0508	P01HE001LI	11/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MHH5421	P01HC001SB	14/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHS1724	P02NR0000Q	08/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHZ0347	P01HC001EX	07/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIA5905	P01HC001SD	14/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIE7712	P035U00003	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MIK8878	P015A000BS	02/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIL0980	P01HC001BH	24/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MIO4535	P01HE001DB	31/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIS8246	P01HC00100	23/05/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MJG3356	P01HE001K5	08/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MJR2852	55061085D	16/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MKG1639	P01HE001LC	10/05/2017	50450	162	*	V	293.47
MKW8324	P035U00002	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MLJ0953	P01HC001P9	02/06/2017	65992	230	*	V	293.47
QHK0498	P01HE001P0	02/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
QHN9461	P015Z0004I	01/04/2017	65992	230	*	V	293.47
QIC7145	55788300F	22/03/2017	67000	230	*	XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8023 2482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ7694	55790848F	04/04/2017	51851	167	195.23
AJQ6170	P02PC0009P	06/06/2017	73662	252*VI	130.16
ANJ8453	55791731F	17/04/2017	51851	167	195.23
AOC5709	P02PC0008U	06/06/2017	51851	167	195.23
APW4662	P02UM0000P	21/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AQZ4957	P01690009Z	08/06/2017	65300	228	195.23
AXC6070	P02NR0000U	08/06/2017	57200	186 * I	195.23
AZB2717	55791495F	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
DGE9270	55788888F	09/05/2017	51851	167	195.23
DMW2268	P02PC0008N	06/06/2017	73662	252*VI	130.16
DPP1315	P016900065	17/03/2017	65300	228	195.23
EGV6158	P02NY00065	07/06/2017	51851	167	195.23
EMF8835	54987247F	01/05/2017	59910	206 * I	293.47
ILJ7062	55790642F	28/03/2017	51851	167	195.23
IMB1829	P02PC000AF	07/06/2017	51851	167	195.23
IPG6769	55791023F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQC2391	55791903F	18/04/2017	51851	167	195.23
JPD3307	P02PC0008K	06/06/2017	51851	167	195.23
KKD9256	55789751F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
KMN5382	P02PC000B3	07/06/2017	51851	167	195.23
LCQ2633	55791361F	08/04/2017	51851	167	195.23
LOZ6614	P02PC000DL	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LSP3549	P02PC0004A	22/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LWU4902	P02NY0006I	07/06/2017	51851	167	195.23
LWY8045	P01600002O	06/04/2017	54790	181 * X	130.16
LXI1150	P02PC0007J	31/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXI9999	P02PC00092	06/06/2017	51851	167	195.23
LYC3461	P0166000EJ	04/06/2017	65300	228	195.23
LYC3461	P0166000EK	04/06/2017	54284	181 * V	293.47
LYC3461	P0166000EL	04/06/2017	55250	181 * XV	130.16
LYL5979	P02PC0007B	30/05/2017	51851	167	195.23
LYZ4808	55790300F	21/03/2017	60412	207	195.23
LZX5325	P02PC0009S	06/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZX7980	55790120F	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAB8256	P02PC0007A	30/05/2017	51851	167	195.23
MBE0302	P035U00007	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ7773	P0166000E7	01/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBN9521	55790715F	04/04/2017	56731	183	130.16
MBV1474	P02NY0003Q	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC0844	55790801F	29/03/2017	51851	167	195.23
MCF9951	P02UN00032	16/06/2017	51851	167	195.23
MCP1134	P02NY0006X	07/06/2017	60175	206 * III	293.47
MCP1694	55790850F	04/04/2017	51851	167	195.23
MCU7229	55790870F	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MDG4319	55791484F	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDJ6768	55791329F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP4525	P02UN0002F	08/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES3576	55945483E	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MET7751	55788887F	09/05/2017	55090	181 * XIII	130.16
MFE1208	55791746F	18/04/2017	51851	167	195.23
MFG6934	55791821F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN0640	P02PC00045	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFR7353	55791577F	31/03/2017	51851	167	195.23
MFY0856	55791668F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGH7564	P02PC000A2	07/06/2017	51851	167	195.23
MGO7697	P02NY0004Y	02/06/2017	61220	214 * I	293.47
MGZ4128	P035U0000G	06/06/2017	53800	181 * I	130.16
MHG5707	54262520N	06/06/2017	50020	257 8\$	195.23
MHP2324	P02NY0005N	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHQ7088	55788095F	03/05/2017	59910	206 * I	293.47
MHR8209	P02PC0009X	06/06/2017	51851	167	195.23
MHV6809	55788883F	09/05/2017	51852	167	195.23
MHZ3904	55790882F	07/04/2017	59910	206 * I	293.47
MID6686	55792210F	10/05/2017	51852	167	195.23
MIE9037	55792387F	04/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIL5762	P0193000EE	01/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIM7153	55792039F	27/04/2017	60175	206 * III	293.47
MIT5753	P02PC000D1	14/06/2017	73662	252*VI	130.16
MJD1864	55790601F	25/03/2017	51851	167	195.23
MJJ1139	55790932F	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJO7074	55790146F	08/03/2017	51851	167	195.23
MJR5478	55790371F	04/04/2017	51852	167	195.23
MJY1486	P02TQ0000F	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG3131	55790027F	15/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKH2136	55913331D	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKH5733	55791358F	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MKM8607	55792232F	30/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MKS8298	P02NY0005C	02/06/2017	51851	167	195.23
MKS8316	P02PC0008H	06/06/2017	51851	167	195.23
MKY1535	55790867F	07/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLL0945	55789025F	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLT6794	P02UN0002O	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLU7223	55789022F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ9558	P035U0000K	06/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMB7550	P02PC0007X	02/06/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMC7699	P035U0000E	06/06/2017	54600	181 * IX	130.16
MMF5135	P02UN00004	23/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OCC3584	55791480F	11/04/2017	61220	214 * I	293.47
OKE9004	P015Z00055	24/05/2017	55250	181 * XV	130.16
QDB3342	P02NY0007L	08/06/2017	51851	167	195.23
QHA7831	55792543F	05/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHD7805	55789800F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHE6061	P015A0009G	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG7815	55791573F	29/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHJ4557	P02NY00097	20/06/2017	59910	206 * I	293.47
QHN9461	P015Z0004K	01/04/2017	59670	203 * V	1467.34
QHO0872	P02TQ00007	31/05/2017	54600	181 * IX	130.16
QHO2687	54252715N	08/05/2017	50020	257 8\$	130.16
QHS9271	P02PC0002V	17/05/2017	51851	167	195.23
QHX5484	55789661F	10/03/2017	51851	167	195.23
QIE5915	55790197F	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QII5353	55792184F	01/05/2017	59910	206 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCJ0983	54925443F	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYF3528	54110023G	02/06/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAW3343	55673939C	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAW3343	55673940C	05/04/2017	64080	221	130.16
MCY2874	54107962G	24/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEI4904	54109729G	30/05/2017	65992	230 * V	293.47
MEY4194	54107613G	30/04/2017	75790	165 A	2934.68
MEY4194	54107612G	30/04/2017	69120	232	88.38
MEY4194	54107611G	30/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGO4049	54918199F	29/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGO4049	54918198F	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHY4752	54925672F	05/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1982/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8714 1982/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEW0669	54110202G	05/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AGR3033	54109011G	10/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ANX9932	55676728C	05/06/2017	51851	167	195.23
ASP7287	54109371G	18/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXE2103	54925056F	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBJ0025	54107489G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
CGP8609	54107896G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CYB5160	54924306F	25/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
DEX4433	54108476G	07/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DEZ4115	54107695G	02/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DPG0779	54109459G	25/05/2017	60681	209	195.23
DWN3600	54107518G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EEH7366	54924086F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
EFA7946	54108461G	06/05/2017	57380	186 * II	293.47
EJL1807	54109759G	30/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
FBJ0486	54925596F	01/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
FGK4858	54107521G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
FZQ0101	54110204G	05/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HIP4569	54925540F	12/04/2017	59910	206 * I	293.47
HLB8829	54110201G	05/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HSX9161	54108260G	15/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IEL2367	54108043G	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IEL2367	54108020G	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IGL3011	54925632F	01/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
IIZ5423	54108249G	02/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
IMF3768	54921685F	01/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
IMP2808	54108912G	15/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INL6249	54109549G	30/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
ION2650	55676714C	31/05/2017	57200	186 * I	195.23
IPJ7721	54925946F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IPQ0457	55677886C	09/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISB8187	54924151F	09/03/2017	54600	181 * IX	130.16
ITK4321	55629195C	30/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
ITX1473	54108324G	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
JNP5862	54925237F	05/04/2017	51851	167	195.23
KIN9521	54108787G	08/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LNS1890	54925449F	21/05/2017	65300	228	195.23
LPZ6000	54108724G	08/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXB3595	54109072G	11/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYF3528	54109940G	02/06/2017	51851	167	195.23
LYQ0658	54925662F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYV0404	54110879G	09/06/2017	52582	174	2934.68
LYV0404	54110878G	09/06/2017	52312	172	130.16
LZC4307	54110015G	02/06/2017	51851	167	195.23
LZI4132	54265654N	13/06/2017	50020	257 8§	130.16
LZI4132	54924130F	04/05/2017	73662	252*VI	130.16
LZN3943	54110505G	08/06/2017	51851	167	195.23
MAV3622	54925147F	27/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

MAZ7823	55676720C	31/05/2017	55250	181	* XV	130.16
MBL2935	54108859G	21/05/2017	54600	181	* IX	130.16
MBN8687	54925233F	05/04/2017	51851	167		195.23
MBR0711	54925724F	27/04/2017	51851	167		195.23
MBU9519	54925675F	05/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MCA5422	54924054F	11/03/2017	52312	172		130.16
MCB6262	54107509G	11/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MCB6262	54925867F	04/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MCB8770	54110101G	05/06/2017	51851	167		195.23
MCI8849	54109540G	28/05/2017	52312	172		130.16
MCP4883	54926005F	06/04/2017	55680	181	* XIX	195.23
MCV0119	54924405F	17/03/2017	76331	ART	252, UNICO	293.47
MDD8187	54926032F	07/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MDG1265	54921727F	24/02/2017	54521	181	* VIII	195.23
MDQ7073	54107686G	30/05/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MDR4285	54925831F	05/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MDV5153	54108014G	20/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MDV7518	54108639G	08/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
MDW2848	54109545G	30/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
MEA5875	54108266G	04/06/2017	52312	172		130.16
MEB3084	54925472F	31/03/2017	51851	167		195.23
MEB3084	54925471F	31/03/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MEF2831	54109025G	11/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
MEH0211	54109523G	22/05/2017	52312	172		130.16
MEI4904	55676709C	30/05/2017	55680	181	* XIX	195.23
MEI4904	54109730G	30/05/2017	55250	181	* XV	130.16
MEK0617	54925219F	27/03/2017	51851	167		195.23
MER6556	54109744G	05/06/2017	51851	167		195.23
MEU2506	54108351G	27/04/2017	51851	167		195.23
MFM0423	54918620F	07/02/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MFO2871	54109754G	30/05/2017	55250	181	* XV	130.16
MFR7598	54109909G	31/05/2017	54521	181	* VIII	195.23
MFZ6542	54924981F	23/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
MGH9055	54923674F	29/03/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MGI2069	54109774G	01/06/2017	51851	167		195.23
MGK1730	54107603G	18/04/2017	55680	181	* XIX	195.23
MGW9291	54918288F	03/06/2017	55411	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ8359	54109794G	02/06/2017	52312	172		130.16
MHH5103	54925921F	07/04/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MHJ5920	54109411G	18/05/2017	55680	181	* XIX	195.23
MHM8299	54108359G	03/05/2017	51851	167		195.23
MHN4118	54924111F	04/04/2017	54600	181	* IX	130.16
MHR1392	54110031G	02/06/2017	76332	ART	252, UNICO	293.47
MHR1392	54110032G	02/06/2017	51851	167		195.23
MHR2084	54108330G	18/05/2017	57380	186	* II	293.47
MHV8841	54110205G	05/06/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MID6853	54925346F	31/03/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MIN2437	54107984G	30/04/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MIO8926	54925402F	03/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MIO9874	54925840F	06/04/2017	51851	167		195.23
MIX4154	54109090G	15/05/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MJC1282	54926062F	07/04/2017	54521	181	* VIII	195.23
MJC3246	54263552N	09/06/2017	50020	257	8\$	195.23
MJE4118	54925228F	30/03/2017	73662	252*	VI	130.16
MJF8214	54925041F	24/03/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MJF9232	54925598F	06/06/2017	54521	181	* VIII	195.23
MJL5436	54918290F	03/06/2017	55411	181*	XVII c/ Lei13146	195.23
MJL6259	54267466N	19/06/2017	50020	257	8\$	130.16
MJM7259	54925861F	03/04/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MJM7259	54925511F	05/04/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MJM7259	54925892F	05/04/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MJP7772	54109021G	11/05/2017	57200	186	* I	195.23
MJQ4178	54108081G	24/04/2017	54521	181	* VIII	195.23

MJQ8646	54922485F	08/05/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MJU1774	54924461F	14/03/2017	55414	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MJU7190	54922500F	17/05/2017	55417	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MJV9221	54922695F	02/05/2017	54521	181 * VIII		195.23
MJY6713	54925336F	30/03/2017	51851	167		195.23
MKE8762	54108034G	24/04/2017	54521	181 * VIII		195.23
MKL6835	55673941C	09/04/2017	54600	181 * IX		130.16
MKL7382	54916238F	25/05/2017	54600	181 * IX		130.16
MKL7571	54109702G	22/05/2017	51851	167		195.23
MKN4478	54925890F	05/04/2017	54521	181 * VIII		195.23
MKN8109	54107807G	26/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MKQ7255	54108543G	04/05/2017	55414	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MKR2160	54108867G	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
MKS9501	54107852G	18/04/2017	55414	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MKT2264	54924839F	21/03/2017	54521	181 * VIII		195.23
MLA7152	54109195G	17/05/2017	55500	181 * XVIII		130.16
MLE3367	54107949G	24/04/2017	51851	167		195.23
MLI8685	54109916G	31/05/2017	55417	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MLK2744	54922678F	19/04/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MLM9538	54923752F	04/03/2017	54521	181 * VIII		195.23
MLQ7133	54256775N	22/05/2017	50020	257 8\$		195.23
MLS4873	54268751N	20/06/2017	50020	257 8\$		195.23
MLV7942	55661820C	08/04/2017	54522	181 * VIII		195.23
MLY5224	54109037G	11/05/2017	54521	181 * VIII		195.23
MLY5303	54109764G	01/06/2017	73662	252*VI		130.16
MLZ5757	54256102N	19/05/2017	50020	257 8\$		195.23
MMF1792	54109943G	02/06/2017	52070	169		88.38
MMI4032	54921196F	21/02/2017	55414	181*XVII c/	Lei13146	195.23
MMI5221	54109762G	01/06/2017	51851	167		195.23
NJM1515	54921797F	30/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
NPV4199	55676743C	05/06/2017	54521	181 * VIII		195.23
NPV4199	54110105G	05/06/2017	55500	181 * XVIII		130.16
OJZ9251	54922472F	02/05/2017	55417	181*XVII c/	Lei13146	195.23
OKF6449	54109403G	18/05/2017	54521	181 * VIII		195.23
OKF7807	55629193C	30/05/2017	54521	181 * VIII		195.23
OZO8989	54925945F	10/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
PUC9666	54108601G	03/05/2017	54521	181 * VIII		195.23
QHB3784	54924120F	15/04/2017	57200	186 * I		195.23
QHC3303	54267473N	19/06/2017	50020	257 8\$		293.47
QHD0630	54925857F	03/04/2017	55500	181 * XVIII		130.16
QHF1226	55676705C	30/05/2017	51851	167		195.23
QHG5349	54925501F	30/03/2017	55680	181 * XIX		195.23
QHJ5555	54925117F	24/03/2017	55680	181 * XIX		195.23
QHM7489	54109952G	06/06/2017	59910	206 * I		293.47
QHR4979	54925983F	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
QHU2930	54107555G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
QHW1720	54110168G	07/06/2017	54521	181 * VIII		195.23
QIA4341	54108002G	19/04/2017	54521	181 * VIII		195.23
QIG9446	54925590F	01/06/2017	54521	181 * VIII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8023 2479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAAY8578	55791390F	27/07/2017	67261	230 * XVIII
ACI9033	P01HE001VO	04/07/2017	67000	230 * XVI
AKF8003	P0166000FD	02/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
AKF8003	55791613F	02/07/2017	50100	162 * I
CYJ3657	P01HC001VX	30/06/2017	67261	230 * XVIII
DDE9524	P01HE001WE	07/07/2017	65992	230 * V
DDF7285	P01HE001VD	03/07/2017	67261	230 * XVIII
DEM0011	P01HE0021J	27/07/2017	50450	162 * V
DZU8254	P035U00063	07/07/2017	67261	230 * XVIII
ELK8344	P01HC00221	25/07/2017	50100	162 * I
ELK8344	P01HC00222	25/07/2017	66371	230 * IX
HGO9046	P01HE0010V	25/01/2017	67261	230 * XVIII
HSI6356	P01HE001UF	28/06/2017	50100	162 * I
HSI6356	P01HC001V9	28/06/2017	66372	230 * IX
HZR2494	P01HE001Z0	18/07/2017	67261	230 * XVIII
IBE9378	P0166000FA	01/07/2017	65992	230 * V
IKD1774	P01HC001WA	04/07/2017	67261	230 * XVIII
IKD1774	P01HC001WB	04/07/2017	65992	230 * V
IRF0375	55791396F	27/07/2017	67261	230 * XVIII
ISJ9945	55790495F	28/07/2017	65992	230 * V
IUA0108	55790490F	28/07/2017	65992	230 * V
KJQ9574	P01HE001WK	07/07/2017	50371	162 * III
KJQ9574	P01HE001WL	07/07/2017	67261	230 * XVIII
KNN8080	P01HC001XV	10/07/2017	66290	230 * VIII
LTZ4151	P01HC001UP	27/06/2017	65992	230 * V
LZA5165	P01HE001WG	07/07/2017	65561	230 * I
LZA5165	P01HE001WH	07/07/2017	67261	230 * XVIII
LZM5965	P02NX0002M	10/07/2017	67261	230 * XVIII
MAA8664	55791391F	27/07/2017	65992	230 * V
MAA8664	55791392F	27/07/2017	50450	162 * V
MAU2155	P01HC001V2	28/06/2017	65992	230 * V
MAV3414	P01HE001UT	29/06/2017	67261	230 * XVIII
MBO6154	P015A000DF	28/06/2017	65992	230 * V
MBS7704	P01HC001VQ	29/06/2017	50450	162 * V
MCC0883	P01HC001W2	03/07/2017	67261	230 * XVIII
MCC0883	P01HC001W3	03/07/2017	65992	230 * V
MCW4321	P015L00033	06/07/2017	69120	232
MDF4599	54981102F	10/07/2017	65992	230 * V
MDH7944	P01HE001WB	07/07/2017	69120	232
MDP2275	P01HE001U4	27/06/2017	67261	230 * XVIII
MDP2275	P01HE001U5	27/06/2017	50450	162 * V
MDR0723	P01HC001W0	30/06/2017	65992	230 * V

MDS5779	P015A000DH	30/06/2017	50292	162*	II
MDS5779	P035U0004L	30/06/2017	66371	230 *	IX
MDZ9141	55825342E	27/07/2017	67261	230 *	XVIII
MEA9116	P015A000FJ	26/07/2017	65992	230 *	V
MED7985	P035U0005E	06/07/2017	64080	221	
MEE0564	P01HC001XE	06/07/2017	65992	230 *	V
MEF7663	P035U0003R	23/06/2017	67261	230 *	XVIII
MEH4978	P015A000DD	28/06/2017	69120	232	
MEH8896	P01610006G	28/07/2017	66020	230 *	VI
MEY7861	P02NX0002D	10/07/2017	67261	230 *	XVIII
MFA6292	54981794F	11/07/2017	52741	175	
MFA6292	54981795F	11/07/2017	65992	230 *	V
MFA6292	54981796F	11/07/2017	67261	230 *	XVIII
MFB6753	P035U0004M	30/06/2017	67261	230 *	XVIII
MFC9624	P035U00072	12/07/2017	65992	230 *	V
MFX3647	P02NY000RP	29/07/2017	50100	162 *	I
MGH8961	P035U0006G	10/07/2017	65561	230 *	I
MHD8504	P02PB0001C	05/07/2017	50100	162 *	I
MIG0964	55825340E	27/07/2017	67261	230 *	XVIII
MIG0964	55825341E	27/07/2017	65564	230 *	I
MIJ4221	55791393F	27/07/2017	50450	162 *	V
MIZ9282	P01HE00216	26/07/2017	65561	230 *	I
MJD9652	P01HC00223	25/07/2017	67261	230 *	XVIII
MJE0660	P01670001S	30/07/2017	52741	175	
MJX7838	55792496F	12/06/2017	67261	230 *	XVIII
MLR4610	P035U0004E	28/06/2017	67261	230 *	XVIII
MMB0573	P01HE001US	29/06/2017	65992	230 *	V
NPE4301	55790483F	28/07/2017	50450	162 *	V
NPE4301	55790484F	28/07/2017	67261	230 *	XVIII
QHB4469	P01HC001WV	05/07/2017	67261	230 *	XVIII
QHH2244	P01HC001W8	03/07/2017	50100	162 *	I
QIB3786	P01HC001YM	12/07/2017	67261	230 *	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8023 2480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADX7943	P035U000A4	26/07/2017	52070	169
ALX6242	P02PC000KW	04/07/2017	51851	167
AUY4817	P02UN0005F	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AWD1335	P02UN0005E	04/07/2017	55090	181 * XIII
AWW6652	P02NY000AG	22/06/2017	76331	ART 252, UNICO
BXG6088	P015L0003A	27/07/2017	53800	181 * I
CKP0225	P01640003R	02/07/2017	51851	167
DID6658	P02WU00003	05/07/2017	51851	167
DOS3456	P02NY000S8	01/08/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DTD7114	P02PC000I4	27/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DYD1167	P02WV00003	04/07/2017	51851	167
EME4629	P02NY000E6	05/07/2017	76331	ART 252, UNICO
EQI7687	P02UN000AS	31/07/2017	54521	181 * VIII
EYU1740	P02NY000DK	30/06/2017	76252	ART 181, XX
FGM9851	P02UO0000T	28/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HJP3790	P02UN00058	04/07/2017	51851	167
HJP3790	P02PC000KR	04/07/2017	51851	167
IBQ1545	P02PC000KU	04/07/2017	51851	167
INK6061	P02PC000JX	03/07/2017	76332	ART 252, UNICO
IRS8059	P02PC000LB	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO
ITO5137	P02PC000IA	28/06/2017	51851	167
IUA3958	P02PC000JM	30/06/2017	76332	ART 252, UNICO
IUZ7435	P02NY000Q5	26/07/2017	54521	181 * VIII
IVA4192	P02PC000FL	23/06/2017	59910	206 * I
JUY6009	P02PC00096	06/06/2017	51851	167
KOY0744	P02NY000CW	28/06/2017	55680	181 * XIX
KWT2474	P02PC000KS	04/07/2017	51851	167
KYH5349	P02PC000JV	03/07/2017	54521	181 * VIII
LXH4868	55791197F	17/05/2017	54600	181 * IX
LZX8627	P02NY000RF	28/07/2017	51851	167
MBE0611	P02NY000A6	22/06/2017	51851	167
MCJ4018	P02NY000AZ	23/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCK8907	P02PC000KC	04/07/2017	51851	167
MCS1950	P0169000AY	30/07/2017	73662	252*VI
MDB7018	P02NY000RN	28/07/2017	51851	167
MDL6063	P02NY000EE	05/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MDP4705	P02WT0001F	26/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MEF1111	P0166000FT	30/07/2017	64830	227 * I
MEH8896	P01610006E	28/07/2017	54521	181 * VIII
MEH8896	P01610006F	28/07/2017	58350	195
MEN2615	P01610006B	23/07/2017	60502	208
MEP3908	P02NY000DA	30/06/2017	51851	167
MFA6292	54981797F	11/07/2017	54281	181 * V
MFA6292	54981798F	11/07/2017	60502	208
MFC2716	P02PC000IQ	28/06/2017	59910	206 * I
MFL3115	P02PC000FX	23/06/2017	51851	167
MFR2575	P02PC0008B	02/06/2017	51851	167
MFR5838	P02TQ0001A	28/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7554	P02NY000C8	27/06/2017	51851	167
MGT1879	P02PC00052	24/05/2017	61490	214 * III
MHE9952	P02WT0001O	30/07/2017	52663	174
MHH9393	P02NY000DI	30/06/2017	55090	181 * XIII
MHN1456	P02NY000EZ	06/07/2017	76251	ART 181, XX
MHO0185	P02NY000QR	27/07/2017	51851	167
MHR8611	P02NY000CA	27/06/2017	51851	167
MHY2746	54282338N	31/07/2017	50020	257 8§

MIA2187	P02UN000B4	31/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MIR0351	P02TQ0000P	30/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIU6958	54282339N	31/07/2017	50020	257 8\$
MIV6060	P02NY0007E	08/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIX4797	P015Y00033	27/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MJB1895	P02NY00092	20/06/2017	73662	252*VI
MJE0660	P01670001T	30/07/2017	58350	195
MJE0660	P01670001U	30/07/2017	57200	186 * I
MJJ9303	P02NY000EV	06/07/2017	54521	181 * VIII
MJN6971	P02UO00016	04/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJU7496	P02NY00077	08/06/2017	51851	167
MJW2715	P02TQ00000	27/06/2017	61220	214 * I
MJZ0976	P02UN0004U	04/07/2017	51851	167
MKA2468	P02UO0001U	27/07/2017	55500	181 * XVIII
MKB4780	P02NY000D4	30/06/2017	73662	252*VI
MKB8071	P02NY000DR	30/06/2017	54522	181 * VIII
MKB8675	P02NY000ON	20/07/2017	51851	167
MKC2010	P02PC000LC	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MKF0286	P02NY000C0	27/06/2017	51851	167
MKL7571	P02NY000QV	27/07/2017	51851	167
MKN9133	P02NY000B1	23/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKO0191	P02WV00007	04/07/2017	52070	169
MKS8968	P02NY000CE	27/06/2017	59910	206 * I
MKX1303	P02PC000IM	28/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKY1731	P02UO00015	03/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLI1220	P02NY000RG	28/07/2017	51851	167
MLZ9558	54279891N	21/07/2017	50020	257 8\$
MMB3139	P02UN00057	04/07/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC2107	P02NY000H0	11/07/2017	51851	167
MMM0511	P02PC000IB	28/06/2017	51851	167
QHD8961	P02PC000IS	28/06/2017	51851	167
QHI8283	P02PC000EJ	21/06/2017	51851	167
QHJ9720	P02NY000R4	27/07/2017	51852	167
QHW1495	P02UO00010	01/07/2017	60501	208
QID9516	P02UN0004R	03/07/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1979/2017
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8714 1979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AJX6899 54110820G 24/06/2017 67690 230 * XXII
 MET9163 54907930F 25/07/2017 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
 DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1980/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AKZ2824 54112672G 24/07/2017 55680 181 * XIX
 AMV8346 54110410G 28/06/2017 59910 206 * I
 AOH2574 54111052G 21/06/2017 55500 181 * XVIII
 APV3630 54110409G 28/06/2017 59910 206 * I
 AWZ3530 54924684F 26/07/2017 55414 181*XVII c/ Lei13146
 AYR5500 54112615G 24/07/2017 55413 181*XVII c/ Lei13146
 CHM5032 54111878G 26/07/2017 59910 206 * I
 CMX4910 54111094G 26/07/2017 51851 167
 DRD1824 54111226G 28/06/2017 54521 181 * VIII
 EWE6635 54924046F 28/07/2017 54521 181 * VIII
 FSP5690 54282309N 06/07/2017 50020 257 8S
 IAW1893 54111017G 29/06/2017 51851 167
 ICQ1382 54107638G 15/06/2017 54600 181 * IX

IMU5994	54110386G	11/06/2017	54521	181 * VIII
IMZ6087	54112618G	24/07/2017	55500	181 * XVIII
INT4444	54112825G	26/07/2017	55680	181 * XIX
IVW4003	54111013G	29/06/2017	76331	ART 252, UNICO
JCK0307	54112857G	26/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
JRD9289	54110475G	19/06/2017	55500	181 * XVIII
KOB0997	54924036F	28/07/2017	55500	181 * XVIII
KPU5843	54108336G	24/05/2017	60681	209
KZU3287	54112903G	26/07/2017	51851	167
LNB9194	54110992G	22/06/2017	55680	181 * XIX
LXC2448	54112904G	26/07/2017	57200	186 * I
LXS5971	54110662G	27/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LYP0360	54112585G	21/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYS9112	54112910G	26/07/2017	51851	167
LZF4818	54111618G	27/07/2017	59910	206 * I
MBA9084	54109555G	14/06/2017	60501	208
MBH1411	54111622G	30/07/2017	55500	181 * XVIII
MBN5641	54111377G	30/06/2017	51851	167
MBN8687	54269845N	23/06/2017	50020	257 8\$
MCC7436	54113010G	27/07/2017	54521	181 * VIII
MDK8219	54112871G	26/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MDR0612	54924443F	27/07/2017	51851	167
MEL2059	54922387F	19/06/2017	55500	181 * XVIII
MEM2557	54111510G	05/07/2017	52070	169
MEM7603	54112179G	29/07/2017	55500	181 * XVIII
MER7006	54925075F	17/07/2017	76252	ART 181, XX
MES2213	54111876G	26/07/2017	55680	181 * XIX
MFM6706	54110239G	29/06/2017	76252	ART 181, XX
MFO9905	54110485G	20/06/2017	55680	181 * XIX
MGJ4524	54922028F	27/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MGL2624	54274166N	06/07/2017	50020	257 8\$
MGT1130	54112907G	26/07/2017	51851	167
MGU5114	54112667G	24/07/2017	55500	181 * XVIII
MHA8757	54110240G	29/06/2017	55680	181 * XIX
MHF8600	55676724C	31/05/2017	51851	167
MHQ3064	54924022F	13/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHS1447	54111871G	24/07/2017	59910	206 * I
MHS8053	54111313G	24/06/2017	52070	169
MHV5780	54111243G	29/06/2017	55500	181 * XVIII
MHV5780	54111220G	28/06/2017	55500	181 * XVIII
MHY4099	54110829G	26/06/2017	55500	181 * XVIII
MIB3630	54112181G	29/07/2017	55500	181 * XVIII
MII3227	54111097G	26/07/2017	55500	181 * XVIII
MIQ7297	54111157G	23/06/2017	54521	181 * VIII
MIS0871	54110584G	15/06/2017	54521	181 * VIII
MIX7965	54926103F	21/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7192	54111303G	24/06/2017	55090	181 * XIII
MJA7604	54109376G	18/05/2017	55680	181 * XIX
MJI2998	54110545G	20/06/2017	55680	181 * XIX
MJK0223	54112852G	25/07/2017	55500	181 * XVIII
MJL2463	54112897G	27/07/2017	54521	181 * VIII
MJR2409	54922036F	29/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJR4446	54111008G	21/06/2017	51851	167
MJU7732	54111168G	23/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJW6454	54111189G	26/06/2017	55680	181 * XIX
MKB1402	54922166F	04/07/2017	54521	181 * VIII
MKD1211	54112898G	27/07/2017	55500	181 * XVIII
MKD8470	54112801G	24/07/2017	55680	181 * XIX
MKG2015	54110136G	16/06/2017	51851	167
MKG5793	54110037G	02/06/2017	51851	167
MKI2829	54924669F	24/07/2017	55680	181 * XIX
MKN2670	54113013G	27/07/2017	54521	181 * VIII
MKY2243	54108561G	27/06/2017	55500	181 * XVIII

MLI6477	54113009G	27/07/2017	54521	181 * VIII
MLW9246	54112851G	25/07/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MMF0129	54281332N	27/07/2017	50020	257 8\$
MMF4115	54111162G	23/06/2017	55680	181 * XIX
MMJ0068	54112634G	24/07/2017	55250	181 * XV
NIT1265	54110963G	22/06/2017	53800	181 * I
OKF9497	54112538G	21/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OQT1645	54112853G	25/07/2017	54521	181 * VIII
PWR4268	54111015G	29/06/2017	57200	186 * I
QHA1522	54112879G	27/07/2017	54521	181 * VIII
QHH5866	54111007G	21/06/2017	51851	167
QHN5434	54922396F	25/07/2017	60681	209
QHO1027	54110830G	26/06/2017	55500	181 * XVIII
QHO2403	54112228G	20/07/2017	55500	181 * XVIII
QHO2403	54112250G	21/07/2017	55500	181 * XVIII
QHP4112	54109965G	09/06/2017	59910	206 * I
QID4710	54109962G	09/06/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JNN1039	P02MU0002D	27/05/2017	65300	228	195.23
MGO7664	P02MU0001B	09/05/2017	51851	167	195.23
MJM5265	P02MU00001	20/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8486 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ3123	P02MU0004Y	06/07/2017	66102	230 * VII
MLH2603	P02MU00050	10/07/2017	51851	167
MLP1894	P02MU00051	10/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1573/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8116 1573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGI5273	P010U000KE	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
AGI5273	P010U000KF	30/04/2017	50100	162 * I	880.40
AGI5273	P010U000KG	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CEK5521	P010U000MS	03/06/2017	69120	232	88.38
MBX6212	P010V000GH	06/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBX6212	P010V000GI	06/06/2017	50100	162 * I	880.40
MBX6212	P010V000GJ	06/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGP3052	P010V000HA	13/06/2017	65992	230 * V	293.47
MGP3052	P010V000HB	13/06/2017	50100	162 * I	880.40
MGP3052	P010V000HC	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGP3052	P010V000HD	13/06/2017	66531	230 * XI	195.23
MGP3052	P010V000HE	13/06/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1574/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB7741	P010V000G4	01/06/2017	61300	214 * II	293.47
AJA6437	P010U000MO	01/06/2017	54870	181 * XI	195.23
AKM6781	P010U000LH	17/05/2017	51851	167	195.23

CCY3553	54249551E	30/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MBN8220	P010V000FK	24/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEC1184	P010V000EZ	19/05/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEP2710	P010V000FX	29/05/2017	54600	181 *	IX	130.16
MFG8739	P010U000IZ	15/04/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MIA4158	P010V000CI	18/04/2017	54870	181 *	XI	195.23
MLS7388	P010U000LZ	25/05/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIA MARIA MENDONCA SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAP3200	P010V000K3	29/07/2017	50291	162* II
AAP3200	P010V000K4	29/07/2017	51261	164 c/c 162 * II
AGO0257	P010U000CJ	23/01/2017	65992	230 * V
ERD2099	P010V000K6	29/07/2017	65992	230 * V
KLC6466	P010U000PN	29/07/2017	66371	230 * IX
MDH0791	P010V000J0	11/07/2017	50100	162 * I
MDH0791	P010V000J1	11/07/2017	65992	230 * V
MDH0791	P010V000J2	11/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHH6687	P02RP0000C	05/07/2017	50100	162 * I
MIT3986	P010U000OT	08/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8116 1572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALE1333	P02RP0000D	06/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
COM0552	P010U000PK	27/07/2017	61220	214 * I
ERD2099	P010V000K5	29/07/2017	51851	167
INU2295	P02RP0000E	07/07/2017	52070	169
MHH5354	P010U000ON	07/07/2017	54870	181 * XI
MIT3986	P010U000OS	08/07/2017	76252	ART 181, XX
OWJ6964	P02RP0000B	05/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
LUCIA MARIA MENDONCA SANTOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2271/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8029 2271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APO5964	P01RK000AN	11/05/2017	50100	162 * I	880.40
BBR3900	P01RK00098	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
CKV8054	P01RK000BV	03/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CKV8054	P01RK000BW	03/06/2017	66102	230 * VII	195.23
CKV8054	P01RK000BX	03/06/2017	66531	230 * XI	195.23
CKV8054	P01RK000BY	03/06/2017	66371	230 * IX	195.23
CKV8054	P01RK000BZ	03/06/2017	72850	250 * III	130.16
CMA8906	P01S4000DY	27/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
CVX7318	P01S80009G	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
IJM3613	P01S700009	31/05/2017	50100	162 * I	880.40
LXH2431	P01RN000BD	20/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXH2431	P01RN000BE	20/04/2017	50292	162* II	880.40
LXH2431	P01RN000BC	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXL5633	P01RN000D1	13/05/2017	66102	230 * VII	195.23
LYZ1009	P01RK000AQ	12/05/2017	50100	162 * I	880.40
MCV7038	P01S500060	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCV7038	P01S500061	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEH6336	P01S50006M	07/06/2017	65992	230 * V	293.47
MEH6336	P01S50006N	07/06/2017	50100	162 * I	880.40
MFP2769	P01RM000AC	23/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MFP2769	P01RM000AE	23/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFP2769	P01RM000AF	23/04/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV4183	P01RL0003H	03/06/2017	65300	228	195.23
ASE2196	55863829D	23/05/2017	60502	208	293.47
AZJ3751	P01S6000CJ	25/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
CSQ4832	P01RK000BN	01/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FDK6374	P01S6000CI	25/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
LWZ4476	P01RN000BJ	20/04/2017	56222	182 * VI	88.38
MBD2947	P01S50006P	08/06/2017	63941	220 * XIV	293.47
MEX2943	P01RN000B7	18/04/2017	60412	207	195.23
MFP2769	P01RM000AD	23/04/2017	58350	195	195.23
MIL1028	P01S6000CH	25/05/2017	73662	252*VI	130.16
MIW9975	P01S4000DQ	20/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MMH6225	P01S6000D7	17/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JEFFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 924/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 924/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV6261	8750255359	30/04/2017	56732	183	130.16
AHB3917	8750255089	16/04/2017	56732	183	130.16
APN3956	8750255450	03/05/2017	56732	183	130.16
ARG9665	8750255660	16/05/2017	56732	183	130.16
ASY0468	8750255027	16/04/2017	56732	183	130.16
AUO3715	8750255777	27/05/2017	56732	183	130.16
AWL9872	8750255855	02/06/2017	60503	208	293.47
BJM5857	8750254909	08/04/2017	56732	183	130.16

BZJ0947	8750255723	22/05/2017	56732	183		130.16
BZJ0947	8750255724	22/05/2017	60503	208		293.47
CGR7102	8750255862	03/06/2017	56732	183		130.16
CRL9740	8750255408	05/05/2017	56732	183		130.16
CSF6678	8750254791	02/04/2017	60503	208		293.47
CSV3216	8750255470	03/05/2017	56732	183		130.16
DFE4217	8750255790	28/05/2017	74550	218	* I	130.16
EMR5096	8750255792	28/05/2017	60503	208		293.47
EZL5747	8750255877	03/06/2017	60503	208		293.47
IFL5765	8750254857	05/04/2017	60503	208		293.47
IIU9234	8750255793	28/05/2017	74550	218	* I	130.16
IJU3762	8750255705	20/05/2017	74550	218	* I	130.16
IKA1380	8750255829	31/05/2017	60503	208		293.47
IMR1995	8750254933	10/04/2017	56732	183		130.16
ITH2893	8750204736	19/12/2014	74630	218	* II	127.69
IXS7562	8750255830	31/05/2017	60503	208		293.47
LWU9058	8750255767	26/05/2017	74550	218	* I	130.16
LYR0937	8750255415	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
MAZ8970	8750254952	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBR3298	8750255632	15/05/2017	60503	208		293.47
MCL7061	8750255827	31/05/2017	60503	208		293.47
MDP3011	8750255495	08/05/2017	60503	208		293.47
MDT1601	8750255519	10/05/2017	56732	183		130.16
MEN7500	8750255004	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGA3834	8750255064	18/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGJ6495	8750255802	29/05/2017	74550	218	* I	130.16
MGO9450	8750254861	06/04/2017	60503	208		293.47
MGR2540	8750254828	04/04/2017	60503	208		293.47
MHC7270	8750255920	06/06/2017	56732	183		130.16
MHI8059	8750255001	14/04/2017	60503	208		293.47
MHT6842	8750254890	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIB7955	8750255592	12/05/2017	56732	183		130.16
MJD9865	8750255808	30/05/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ2224	8750254833	04/04/2017	60503	208		293.47
MJT8367	8750255607	13/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKI1609	8750255849	02/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKS5176	8750255366	01/05/2017	56732	183		130.16
MMA4302	8750254882	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHN8659	54264176N	09/06/2017	50020	257	8\$	130.16
QIC4002	8750254938	10/04/2017	56732	183		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8029 2269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AJF2764	P01S6000DL	11/07/2017	65992	230 * V
IKZ4941	P01RL00046	09/07/2017	65480	229
IMO2404	P01RK000CP	05/07/2017	65992	230 * V
INJ7253	P01RN000EI	28/07/2017	50100	162 * I
MBC2793	P01RN000E7	03/07/2017	64080	221
MEC9946	P01RK000D7	27/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
 DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8029 2270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ALQ9620	P01RN000EH	27/07/2017	60760	210
DIQ3349	P01RK000CR	06/07/2017	65300	228
ILO9182	P01RM000C4	07/07/2017	58350	195
IMK4104	P01RM000C5	08/07/2017	72340	250 * I * a

KXV0164	P01RM000CS	29/07/2017	72340	250	* I * a
LWX3446	P01RK000CQ	06/07/2017	55500	181	* XVIII
LYH8052	54274911N	06/07/2017	50020	257	8§
LYQ4004	P01RN000E5	03/07/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146
MAZ8970	P01RM000CD	10/07/2017	55090	181	* XIII
MGR6411	P01RK000D6	26/07/2017	55500	181	* XVIII
MIP2029	P01S4000EG	08/07/2017	54600	181	* IX
MJI1616	P01RM000CA	09/07/2017	65300	228	
MLE3313	54602717F	28/07/2017	58350	195	
QBA4397	P01S8000AJ	23/07/2017	73662	252	*VI
QHT1603	P01RM000CR	28/07/2017	65300	228	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 923/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA4829	8750256330	01/07/2017	74550	218 * I
AKA4829	8750256384	06/07/2017	74550	218 * I
ANJ2647	8750256214	25/06/2017	60503	208
CEE5164	8750256407	08/07/2017	74550	218 * I
CKG6527	8750256336	03/07/2017	74550	218 * I
DDW2353	8750256339	03/07/2017	60503	208
DEE7991	8750256260	28/06/2017	60503	208
HFE0719	8750256256	28/06/2017	74550	218 * I
IGU3805	8750256176	22/06/2017	60503	208
JPQ9349	8750256274	30/06/2017	60503	208
KAO6672	8750256166	22/06/2017	74550	218 * I
MAR1546	8750256415	08/07/2017	74550	218 * I
MAV3183	8750256175	22/06/2017	74550	218 * I
MCL7190	8750256345	03/07/2017	74550	218 * I

MCL8870	8750256080	17/06/2017	74550	218	*	I
MEH6003	8750256180	23/06/2017	74550	218	*	I
MEJ4301	8750256174	22/06/2017	74550	218	*	I
MGH3199	8750256269	29/06/2017	56732	183		
MGI2136	8750256312	02/07/2017	60503	208		
MHE5805	8750256207	24/06/2017	60503	208		
MHR8328	8750256377	05/07/2017	74550	218	*	I
MIT9262	8750256398	07/07/2017	60503	208		
MIY7631	8750256643	23/07/2017	74550	218	*	I
MJC4485	8750256259	28/06/2017	60503	208		
MJI6204	8750256209	24/06/2017	74550	218	*	I
MJO9454	8750256352	03/07/2017	60503	208		
MJO9454	8750256342	03/07/2017	74550	218	*	I
MJU1200	8750256192	23/06/2017	74550	218	*	I
MJV2240	8750256094	18/06/2017	74550	218	*	I
MKC1359	8750256306	01/07/2017	74550	218	*	I
MKN9108	8750256231	26/06/2017	60503	208		
MLE3313	8750256309	02/07/2017	60503	208		
MLE6167	8750256351	03/07/2017	74550	218	*	I
MLN9152	8750256246	27/06/2017	74550	218	*	I
OAP3173	8750256503	11/07/2017	74550	218	*	I
QHK4047	54274653N	06/07/2017	50020	257	8§	
QHK5437	8750256689	26/07/2017	60503	208		
QHL2597	8750256308	01/07/2017	60503	208		
QHX5845	8750256337	03/07/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 956/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 956/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

CCF7649	P00Q0000RQ	12/05/2017	54523	181	*	VIII	195.23
COE1290	55140309E	27/08/2014	65561	230	*	I	191.53
CON9057	P00Q100114	21/05/2017	55250	181	*	XV	130.16
CRH5896	P00Q1000WD	15/04/2017	55500	181	*	XVIII	130.16
DGO2362	P00Q0000UT	08/06/2017	50100	162	*	I	880.40
DGO2362	P00Q0000UU	08/06/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
EIU2831	P00Q0000UG	06/06/2017	65992	230	*	V	293.47
EIU2831	P00Q0000UH	06/06/2017	66101	230	*	VII	195.23
IKA0111	P00Q0000TT	02/06/2017	69120	232			88.38
IKA0111	P00Q0000TU	02/06/2017	51691	165			2934.68
IKA0111	P00Q0000TV	02/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
LWZ9342	P00Q0000SO	17/05/2017	51851	167			195.23
LZE5449	P00Q0000P8	19/04/2017	65992	230	*	V	293.47
LZQ5722	P00Q10010J	20/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MAX9311	P00Q0000QD	22/04/2017	66371	230	*	IX	195.23
MBX9165	P00Q10012N	29/05/2017	54100	181	*	IV	130.16
MCS8813	P00Q10014W	06/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MCS8813	P00Q10014X	06/06/2017	50450	162	*	V	293.47
MCS8813	P00Q10014Y	06/06/2017	69120	232			88.38
MCW1308	P00Q0000UI	06/06/2017	52070	169			88.38
MCW1308	P00Q0000UJ	06/06/2017	66102	230	*	VII	195.23
MDF5096	P00Q1000ZF	08/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MDF5096	P00Q1000ZG	08/05/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MDO5974	P00Q10014O	03/06/2017	51180	164	c/c 162	* I	880.40
MDO5974	P00Q10014P	03/06/2017	50100	162	*	I	880.40
MEM4008	P00Q1000RV	22/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MEO4247	P00Q100103	10/05/2017	51851	167			195.23
MFB4041	P00Q1000I0	24/10/2016	63350	220	*	VIII	127.69
MFM4462	P00Q10014S	03/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFM4462	P00Q10014T	03/06/2017	66372	230	*	IX	195.23
MFO0131	P00Q0000RT	12/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MFS3391	P00QD000JQ	05/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGP2788	P00Q0000K2	23/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGR9833	P00Q10015H	09/06/2017	65992	230	*	V	293.47
MGR9833	P00Q10015I	09/06/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHY7927	P00Q1000W7	14/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MHZ0012	P00Q10012B	26/05/2017	65992	230	*	V	293.47
MIK4115	P00Q000010	07/02/2016	67261	230	*	XVIII	127.69
MLC0119	P00Q1000XC	25/04/2017	51851	167			195.23
MLM3028	P00Q0000TP	01/06/2017	50450	162	*	V	293.47
MLM3028	P00Q0000TQ	01/06/2017	69120	232			88.38
MML4508	P00Q10011T	25/05/2017	76251	ART	181, XX		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 955/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8192 955/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFI8718	P00Q0000ZI	15/07/2017	65992	230 * V
AMB9487	P00Q100191	07/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ATT1486	P00Q0000X1	27/06/2017	76251	ART 181, XX
BOR5834	P00Q1001EL	26/07/2017	67261	230 * XVIII
DNB1831	P00Q10019A	07/07/2017	54523	181 * VIII
EFB2922	P00Q0000YA	03/07/2017	67261	230 * XVIII
IOR1584	P00Q0000YY	04/07/2017	65992	230 * V
LXR2673	P00Q1001FF	28/07/2017	51851	167
LXU7734	P00Q1001F4	28/07/2017	67261	230 * XVIII
LYK9244	P00Q10019P	08/07/2017	67261	230 * XVIII
LZC6841	P00Q10019E	08/07/2017	65992	230 * V
LZC6841	P00Q10019F	08/07/2017	65800	230 * IV
LZC6841	P00Q10019M	08/07/2017	66372	230 * IX
LZS0884	P00Q1001C5	20/07/2017	66102	230 * VII
MAV3045	P00Q1001GL	01/08/2017	67261	230 * XVIII
MBK9244	P00Q1001BY	19/07/2017	59670	203 * V
MBN5997	P00Q1001EE	25/07/2017	65992	230 * V
MCB0148	P00Q10019D	07/07/2017	67690	230 * XXII
MCG5624	P00Q1001G8	30/07/2017	67261	230 * XVIII
MCK1714	P00Q1001F8	28/07/2017	50450	162 * V
MCK1714	P00Q1001F9	28/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCK1714	P00Q1001FB	28/07/2017	65992	230 * V
MCK1714	P00Q1001FC	28/07/2017	67261	230 * XVIII
MCK2326	P00Q0000YS	04/07/2017	65300	228
MCT9974	P00Q1001F2	27/07/2017	59670	203 * V
MDA4710	P00Q10019W	08/07/2017	52070	169
MDU8393	P00Q0000XH	29/06/2017	50100	162 * I
MDU8393	P00Q0000XI	29/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEA8464	P00Q1001F3	28/07/2017	67261	230 * XVIII
MFC7674	P00Q10018V	05/07/2017	66102	230 * VII
MFC7674	P00Q100180	05/07/2017	67261	230 * XVIII
MFZ7422	P00Q100196	07/07/2017	66020	230 * VI
MGB2555	P00Q1001GB	31/07/2017	55250	181 * XV
MGF0903	P00Q10018T	06/07/2017	64080	221
MGK3942	P00Q1001A7	11/07/2017	67690	230 * XXII
MGT1206	P00QT001A5	16/07/2017	52070	169
MHO1313	P00Q000105	16/07/2017	65300	228
MHU5878	P00Q0000YN	04/07/2017	65992	230 * V
MIA2537	P00Q100192	07/07/2017	67261	230 * XVIII
MJG7504	P00Q0000Y9	03/07/2017	65992	230 * V
MJM1148	P00Q1001AF	12/07/2017	59320	203 * II
MLL9954	P00Q1001FG	28/07/2017	65992	230 * V

NEV2476 P00Q0000YU 04/07/2017 51851 167
 PQW7706 P00Q000102 15/07/2017 59670 203 * V
 QHO9205 P00Q0000YV 04/07/2017 67000 230 * XVI

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 DANIEL FERREIRA DIAS
 DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1672/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8460 1672/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIV6975	P034J0000T	17/06/2017	65561	230 * I	293.47
MLO8393	55773599F	06/05/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 LUIZ AUGUSTO BUCHELE
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1670/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8460 1670/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HNE3072	P03560001B	26/06/2017	65992	230 * V
HNE3072	P03560001C	26/06/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1671/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8460 1671/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWJ9619	P035600022	28/07/2017	51852	167
LZL1429	P03560001Z	28/07/2017	51851	167
LZS0564	P034J0002W	29/07/2017	51851	167
LZX9028	P034J00026	11/07/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIA8519	P03560001T	27/07/2017	54284	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 963/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8210 963/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASF0355	P02UG00006	19/05/2017	66372	230 * IX	195.23
ASN4853	P0100000D2	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
BVQ9980	P0100000BQ	06/05/2017	55680	181 * XIX	195.23
IFN3954	55115214F	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
IFN3954	55115215F	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
IFN3954	55115216F	04/04/2017	69120	232	88.38
LYS9910	55115228F	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCY7813	55115223F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEM1398	55115242F	27/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEM1398	55115243F	27/04/2017	65561	230 * I	293.47
MEM1398	55115244F	27/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MFW8094	P0100000CU	30/05/2017	53800	181 * I	130.16
MJK0270	P02UG0000G	06/06/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 962/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8210 962/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

DMV0180 P0100000E3 28/07/2017 52741 175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1314/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8057 1314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC3369	P01BF001OQ	08/05/2017	51851	167	195.23
AMZ3441	P01BF001IH	18/04/2017	51851	167	195.23
AOQ4658	P01BF001HP	18/04/2017	54600	181 * IX	130.16
AQI1504	P01FS001RC	22/04/2017	51691	165	2934.68
AQI1504	P01FS001RD	22/04/2017	69120	232	88.38
CMK8140	P01BF001IU	22/04/2017	51691	165	2934.68
CMK8140	P01BF001IV	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
CMK8140	P01BF001IW	22/04/2017	52741	175	2934.68
CMK8140	P01BF001IX	22/04/2017	58350	195	195.23
DGE2202	P01BF001IB	18/04/2017	51851	167	195.23
DMP1179	P01BF001ZB	03/06/2017	75790	165 A	2934.68
DPX2134	P01BF001ZK	05/06/2017	51851	167	195.23
ELL0242	P01BF001UC	17/05/2017	65992	230 * V	293.47
HLP3303	P01BF001WL	24/05/2017	51851	167	195.23
INS4815	P01BF001Q3	12/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRQ3530	P01BF001Q6	12/05/2017	59670	203 * V	1467.34
IZA7110	P01BF001NI	04/05/2017	54870	181 * XI	195.23
JCP0222	P01BF00200	05/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXN0707	P01BG000MS	05/06/2017	50292	162* II	880.40
LXN0707	P01BG000MU	05/06/2017	69120	232	88.38
LXP7944	P01BH000AI	04/05/2017	51851	167	195.23
LXY4786	P01BF001DM	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAT4289	P01BF001LN	30/04/2017	51851	167	195.23
MAT5467	P01BG000MR	02/06/2017	51691	165	2934.68
MBI5356	P01BF001F2	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
MBI8141	P01BF00211	08/06/2017	50450	162 * V	293.47
MBI8141	P01BF00212	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
MBL6334	P01BF001KQ	26/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCH1528	P01BF001YT	01/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL8275	P01BF001ZO	05/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEJ0562	P01BF001R3	13/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
MEJ2638	P01BF001K6	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC8867	P01BF00200	05/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFG8185	P01BF00209	05/06/2017	51851	167	195.23
MFK8157	P01BF001ZE	03/06/2017	51691	165	2934.68
MFN9442	P01BG000MV	05/06/2017	65992	230 * V	293.47
MGY2391	P01BF0021D	09/06/2017	51851	167	195.23
MHG7507	P01BF0020H	05/06/2017	51851	167	195.23
MHJ4366	P01BF001PS	09/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHM9161	P01BF0024U	17/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHO3201	P01BF001IY	22/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHY5852	P01BG000K6	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
MIT8039	P01BH000CX	03/06/2017	65992	230 * V	293.47
MIT8039	P01BH000CY	03/06/2017	75790	165 A	2934.68
MIV1567	P01BF001PT	11/05/2017	65992	230 * V	293.47
MJB3475	P01BF00205	05/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJO9733	P01BF0020M	05/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ7771	P01BF0020V	08/06/2017	50100	162 * I	880.40
MJQ7771	P01BF0020X	08/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKP7605	P01BF001ZR	05/06/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKZ1731	P01BF001JM	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLS0081	P01BF00207	05/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG6506	P01BF001KB	26/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8057 1313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC0496	P01BF0028Y	03/07/2017	51851	167
ANH3023	P01FM0004W	07/07/2017	50100	162 * I
CHP9230	P01BF002FK	26/07/2017	65992	230 * V
EPJ3254	P01BF002CT	12/07/2017	65992	230 * V
EPJ3254	P01BF002CU	12/07/2017	50450	162 * V
EPJ3254	P01BF002CV	12/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
IGB3884	P01BF002BH	10/07/2017	65992	230 * V
IPH3252	P01BF002CE	11/07/2017	65992	230 * V
IPH3252	P01BF002CF	11/07/2017	50100	162 * I
IPH3252	P01BF002CG	11/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
IUV2464	P01BF002G7	28/07/2017	65992	230 * V
KKV4313	P01BF002A6	06/07/2017	65992	230 * V
LWZ3343	P01BF002A2	06/07/2017	65992	230 * V
LWZ3343	P01BF002A4	06/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWZ3343	P01BF002A5	06/07/2017	50100	162 * I
LXB1709	P01BF002GZ	31/07/2017	54870	181 * XI
LZK4992	P01BF002BE	10/07/2017	50100	162 * I
MAO3052	P01BF0028R	03/07/2017	76252	ART 181, XX
MAR5152	P01BH000EN	04/07/2017	51851	167
MAY7483	P01BF0028S	03/07/2017	65992	230 * V
MCD4451	P01BG000T1	01/08/2017	50100	162 * I
MCD4451	P01BG000T2	01/08/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCE3874	P01BF002CS	12/07/2017	65992	230 * V
MCJ6928	P01BG000PN	30/06/2017	65992	230 * V
MCJ6928	P01BG000PO	30/06/2017	50100	162 * I
MCJ6928	P01BG000PP	30/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDR0803	P01BF002CH	11/07/2017	51851	167
MEG9192	P01BG000PY	02/07/2017	65992	230 * V
MEN3480	P01BH000GE	29/07/2017	51691	165
MEN3480	P01BH000GF	29/07/2017	50100	162 * I
MEN3480	P01BH000GG	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGM8004	P01BF002AY	08/07/2017	55250	181 * XV

MGZ8707	P01BF002B1	09/07/2017	55250	181	* XV
MHC7502	54282513N	31/07/2017	50020	257	8\$
MHY0488	P01BG000OH	29/06/2017	51851	167	
MHZ9197	P01BG000SM	01/08/2017	51851	167	
MJE1442	P01BF002FO	26/07/2017	65992	230	* V
MJY9655	P01BG000SW	01/08/2017	76252	ART	181, XX
MJZ9290	P01BG000QB	07/07/2017	65992	230	* V
MKF5263	P01BF002G5	28/07/2017	65992	230	* V
MKW4542	P01BG000SZ	01/08/2017	55414	181*	XVII c/ Lei13146
MLD8019	P01BG000SP	01/08/2017	76331	ART	252, UNICO
MLS7864	P01BF002B8	10/07/2017	65992	230	* V
MLV0621	55037344F	24/07/2017	69120	232	
QHD1131	P01BF002C9	11/07/2017	51851	167	
QHE9485	P01BF002H7	01/08/2017	65992	230	* V
QHL9349	P01BF002G1	28/07/2017	50450	162	* V
QHL9349	P01BF002G2	28/07/2017	51420	164	c/c 162 * V
QIG3713	P01BG000NR	29/06/2017	60250	206	* IV
QII9145	P01BG000QM	11/07/2017	54522	181	* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 209/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZP6211	54594948F	18/04/2017	51691	165	2934.68
LZX9269	54594981F	11/06/2017	50100	162 * I	880.40
LZX9269	54594984F	11/06/2017	58197	193	880.40
LZX9269	54594985F	11/06/2017	58350	195	195.23
LZX9269	54594986F	11/06/2017	52741	175	2934.68
LZX9269	54594987F	11/06/2017	52070	169	88.38

MGW3927 54594913F 20/05/2017 51691 165 2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8414 1011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWR6361	P010N000IH	20/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 1012/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8414 1012/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDM4681	P010N000JX	09/06/2017	59670	203 * V	1467.34
MDB1783	54261583N	05/06/2017	50020	257 8§	127.69
MEH5763	54261586N	05/06/2017	50020	257 8§	127.69
MFU1391	P010N000JQ	02/06/2017	59670	203 * V	1467.34
MIE8382	54261581N	05/06/2017	50020	257 8§	127.69
MJR8231	P010N000JN	28/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MLC2764	54261584N	05/06/2017	50020	257 8§	85.13
QHQ2003	54261591N	05/06/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720
967/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8720 967/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKF5828	54261573N	05/06/2017	50020	257 8§	85.13
BRL1364	0000080485	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
CJU3822	0000080626	27/05/2017	74550	218 * I	130.16
IJJ7096	0000080532	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZY0542	0000080483	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAL3587	54261572N	05/06/2017	50020	257 8§	85.13

MDB9914	54261565N	05/06/2017	50020	257	8\$	85.13
MHO2873	54261568N	05/06/2017	50020	257	8\$	127.69
MJC5539	0000080624	27/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKE3182	0000080616	24/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKE8667	0000080623	27/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKM6467	54261567N	05/06/2017	50020	257	8\$	85.13
QHD6515	54261576N	05/06/2017	50020	257	8\$	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFO3946	P010N000M6	06/07/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 1010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8414 1010/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

IOH9707	P010N000MY	29/07/2017	73662	252*VI
MEK5467	54282517N	31/07/2017	50020	257 8§
MKA1216	P010N000N2	30/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 CESAR LUIZ DA NUNZ
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 966/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8720 966/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AXB2811	0000080785	18/07/2017	74550	218 * I
---------	------------	------------	-------	---------

JAC0204	0000080692	17/06/2017	74550	218	*	I
MFH4293	0000080780	15/07/2017	74550	218	*	I
MIE4888	0000080695	17/06/2017	74550	218	*	I
MJW6051	0000080782	16/07/2017	74550	218	*	I
MJX1935	0000080699	20/06/2017	74550	218	*	I
MKA8595	0000080687	16/06/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJZ1195	54014879G	08/05/2017	50450	162 * V	293.47
BVA3361	54015177G	08/06/2017	65992	230 * V	293.47
EAZ7734	P025E00052	27/05/2017	64321	223	195.23
MGC2045	P025D0000S	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGC2045	P025D0000T	25/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHX7237	P025E0005A	02/06/2017	52742	175	2934.68
MJZ4697	P025E00031	27/04/2017	69120	232	88.38
MKH6790	54015248G	09/06/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ETELINO PEDRO STEIL
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1873/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8026 1873/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGQ1329	54014724G	05/06/2017	55680	181 * XIX	195.23
AJI4206	54015245G	09/06/2017	51851	167	195.23
AJO1647	54014687G	20/04/2017	51851	167	195.23
CMO3327	P025E0005D	03/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
DUC0368	54015029G	24/05/2017	51851	167	195.23
EAZ7734	P025E00053	27/05/2017	51851	167	195.23
IKO4333	54013924G	06/03/2017	52311	172	130.16
INS4654	54015005G	15/05/2017	51851	167	195.23
LXH7061	P02TJ0000O	08/06/2017	51851	167	195.23
LXV8007	54015204G	26/05/2017	51851	167	195.23
MAG2940	54015224G	08/06/2017	51851	167	195.23
MBS6601	P02TJ0000S	08/06/2017	51851	167	195.23
MCB3119	54015246G	09/06/2017	51851	167	195.23
MCR0220	54015021G	22/05/2017	51851	167	195.23
MED9157	54014382G	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MET9636	54015016G	16/05/2017	51851	167	195.23
MEY5058	54241825N	11/04/2017	50020	257 8§	293.47
MFC9617	54014665G	12/04/2017	51851	167	195.23
MFR3573	P025D000IC	08/06/2017	60501	208	293.47
MHF2571	54015332G	08/06/2017	51851	167	195.23
MHV4751	P025D000HK	03/06/2017	54100	181 * IV	130.16
MIB4515	54014449G	18/04/2017	51851	167	195.23
MIE1935	54241820N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIH6759	54015239G	08/06/2017	51851	167	195.23
MIL0288	54014438G	15/04/2017	51851	167	195.23
MIV6658	P025D000HX	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA1295	54014822G	11/05/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJD4640	P025D000HF	03/06/2017	54100	181 * IV	130.16
MJE8401	54015273G	02/06/2017	51851	167	195.23
MJF1326	54015045G	26/05/2017	51851	167	195.23
MJR0807	P025D000GA	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS3851	54015326G	08/06/2017	51851	167	195.23
MJZ3849	P025D000C4	24/03/2017	58191	193	880.40
MKD2434	P025D000HD	03/06/2017	54100	181 * IV	130.16
MKW0488	P025E00037	02/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKZ0096	54015367G	14/06/2017	51851	167	195.23
MLD0222	P025D000HL	03/06/2017	54100	181 * IV	130.16

MLG7004	54015289G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI4278	P025D000H7	03/06/2017	54100	181 * IV	130.16
MMA9128	54269493F	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMF8840	54015278G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ9008	54015282G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE4250	54015299G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVZ5997	P025E0004A	20/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHM6290	54015160G	30/05/2017	51851	167	195.23
QHX4117	54015340G	08/06/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QJL0709	54015046G	26/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG0789	P025D000JN	08/07/2017	50100	162 * I
LXG0789	P025D000JO	08/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYQ5276	54269581F	08/06/2017	65992	230 * V
MDX5901	54014745G	06/07/2017	50100	162 * I
MGA2226	P025D000KS	28/07/2017	65992	230 * V
MGA2226	P025D000KT	28/07/2017	50291	162* II
MHZ3365	P025D000JB	30/06/2017	69120	232
OKG5121	54015543G	04/07/2017	50450	162 * V
OWN4321	P025D000KM	27/07/2017	65992	230 * V
OWN4321	P025D000KN	28/07/2017	51691	165
OWN4321	P025D000KO	28/07/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF4405	54015804G	10/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AVN7743	54015936G	27/07/2017	76331	ART 252, UNICO
AWE1622	P02TJ00045	30/06/2017	51851	167
EIC0002	P025D000KV	29/07/2017	76332	ART 252, UNICO
EIC0002	P025D000KW	29/07/2017	51851	167
HKQ1450	54015557G	26/06/2017	55680	181 * XIX
IOV5828	54015604G	06/07/2017	51851	167
LYP6024	54015530G	26/06/2017	57380	186 * II
MAC2764	54015743G	01/08/2017	51851	167
MCP4883	P02TJ00055	07/07/2017	55250	181 * XV
MCR4513	P02TJ00049	03/07/2017	51851	167
MDN8506	P025D000KX	29/07/2017	58192	193
MFA9624	P02TJ0003H	28/06/2017	54521	181 * VIII
MFJ0095	54015691G	04/07/2017	54521	181 * VIII
MFM5096	P025D000KK	27/07/2017	60501	208
MFT1267	54015494G	28/06/2017	60501	208
MGC3110	P025E00065	22/06/2017	51851	167
MGC6035	54015739G	01/08/2017	51851	167
MGI9938	54015684G	30/06/2017	51851	167
MGK8476	54015490G	28/06/2017	60501	208
MHD7340	54015852G	10/07/2017	57380	186 * II
MHV1756	54015667G	29/06/2017	60501	208
MIF3335	54015448G	26/06/2017	51851	167
MIQ8614	54015964G	31/07/2017	51851	167
MIU3704	54015585G	01/08/2017	51851	167
MIZ9089	P02TJ0004Q	05/07/2017	51851	167
MJP1819	P025E0006W	04/07/2017	51851	167
MJU7697	54015449G	26/06/2017	51930	168
MJV6864	P02TJ0004T	05/07/2017	51851	167

MJX8366	54015755G	05/07/2017	60501	208	
MKG4518	P02TJ0003Q	29/06/2017	51851	167	
MKS3827	54015493G	28/06/2017	60501	208	
MKV9160	54274885N	06/07/2017	50020	257	8§
MKZ9001	54015861G	11/07/2017	57380	186	* II
MLN5728	54015681G	29/06/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146
MLQ3507	54282507N	31/07/2017	50020	257	8§
MLY7014	54015702G	03/07/2017	76332	ART	252, UNICO
MLZ2737	P025E0007V	23/07/2017	58191	193	
MMM2837	54282506N	31/07/2017	50020	257	8§
NRS1152	54013334G	26/01/2017	51851	167	
ORB2935	54015966G	31/07/2017	51851	167	
QHN8871	54015713G	06/07/2017	76331	ART	252, UNICO
QHO7771	54274886N	06/07/2017	50020	257	8§
QHQ3792	54015954G	28/07/2017	57380	186	* II
QHS8245	54015531G	26/06/2017	57380	186	* II
QIM7102	54015735G	28/07/2017	60501	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

TIMBÉ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 612/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 612/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALE4332	P02XL00009	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
ALE4332	P02XL0000A	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
ALE4332	P02XL0000B	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CRY4443	54926836F	15/04/2017	51851	167	195.23
MEP8130	54926833F	15/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MET7305	54926832F	14/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 611/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8280 611/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGB4412	P02XL0002V	29/07/2017	50450	162 * V
CGB4412	P02XL0002W	29/07/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Timbó

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8098 2299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COB1517	54967434F	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYI6601	55701653E	03/05/2017	65992	230 * V	293.47
LYI6601	55701657E	03/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYI6601	55701658E	03/05/2017	50450	162 * V	293.47
LZQ4977	P00WL000AI	13/04/2017	51692	165	2934.68
LZQ4977	P00WL000AM	14/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LZX6525	55701668E	15/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAC1946	P00WL000A0	31/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBJ4971	54967419F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ4971	54967420F	06/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MBJ4971	54967422F	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBR0946	54967096F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBR0946	54967098F	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBR0946	54967097F	30/03/2017	64080	221	130.16
MCK5721	P00YI0007J	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCP2288	55701679E	23/05/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCP2288	55701678E	23/05/2017	65992	230 * V	293.47
MFH1912	54967549F	14/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFH1912	54967548F	14/06/2017	65561	230 * I	293.47
MFH1912	54967547F	14/06/2017	65992	230 * V	293.47
MJD6910	P00YI000AC	01/06/2017	66531	230 * XI	195.23
MJD6910	P00YI000AD	01/06/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2300/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8098 2300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZQ4977	P00WL000AJ	13/04/2017	51851	167	195.23
LZQ4977	P00WL000AN	14/04/2017	58434	196	195.23
MBJ4971	54967421F	06/04/2017	60502	208	293.47
MCU8289	54967503F	01/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFS6487	P00WM00091	13/05/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 FABIANO MARTINS ADRIANO
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 828/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 828/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ5675	0000101462	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
AHT4284	0000101364	30/05/2017	56732	183	130.16
BEA5726	0000101436	01/06/2017	60503	208	293.47
CMF1409	0000098457	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
CNA4886	0000099490	23/04/2017	60503	208	293.47
COO1944	0000100881	18/05/2017	60503	208	293.47
DLG9427	0000100127	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
FMO1573	0000101510	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
HAM6506	0000101448	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
HTV3398	0000101650	05/06/2017	60503	208	293.47
IJQ6597	0000099033	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
ILM2149	0000098874	12/04/2017	60503	208	293.47
JNY5215	0000101507	02/06/2017	74550	218 * I	130.16

KIP8889	0000102234	17/06/2017	74550	218	*	I	130.16
KIP8889	0000102235	17/06/2017	74550	218	*	I	130.16
LSB1022	8756089690	20/11/2016	60503	208			293.47
MAQ3874	0000100387	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAT3651	0000100191	05/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MAU4997	0000101605	04/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MAV4771	0000101538	03/06/2017	60503	208			293.47
MAZ3691	0000101120	23/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MAZ3691	0000101157	24/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBI6978	0000101994	12/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MBJ0100	0000099244	18/04/2017	60503	208			293.47
MBN3987	0000100275	06/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MBS3685	0000099308	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MBU6318	0000100525	11/05/2017	60503	208			293.47
MCD7001	0000102057	14/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MCD7001	0000102074	14/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MCD7001	0000102106	14/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MCI1105	0000100645	13/05/2017	74630	218	*	II	195.23
MCK7149	0000099267	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCN3233	0000101617	04/06/2017	60503	208			293.47
MDB2690	0000098374	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MDN6116	0000101999	12/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDO4987	0000101406	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDZ8107	0000101754	08/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDZ8107	0000101902	11/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MDZ8107	0000101939	11/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MDZ8107	0000101956	12/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MDZ8107	0000101971	12/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MDZ8107	0000101976	12/06/2017	74630	218	*	II	195.23
MDZ8107	0000101698	07/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MDZ8107	0000102158	15/06/2017	74710	218	*	III	880.40
MEH2574	0000099433	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MEI2062	0000101502	02/06/2017	60503	208			293.47
MER5816	0000098057	26/03/2017	60503	208			293.47
MEX8603	0000100870	18/05/2017	60503	208			293.47
MFI3459	0000098416	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MFV3879	0000098664	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGC9159	0000099367	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGE8893	0000098116	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGP7479	0000095086	07/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT2821	0000097568	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGU5313	0000101053	22/05/2017	60503	208			293.47
MGW4024	0000099264	19/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHC6250	0000098466	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH7424	0000101437	01/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH8220	0000101207	26/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHK5222	0000098256	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MHR1799	0000100924	20/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MHT2580	0000101626	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MHX8817	0000100438	09/05/2017	60503	208			293.47
MHY0699	0000099939	30/04/2017	60503	208			293.47
MIF2130	0000099372	21/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MIM7505	0000100693	14/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP2036	0000101380	31/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP6752	0000101324	30/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIQ9778	0000100396	08/05/2017	74550	218	*	I	130.16
MIR9656	0000100083	02/05/2017	74710	218	*	III	880.40
MIR9656	0000099823	28/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIR9656	0000099924	30/04/2017	74710	218	*	III	880.40
MIR9656	0000099925	30/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MIS5676	0000101745	08/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJE3594	0000101464	02/06/2017	74550	218	*	I	130.16
MJU8897	0000101652	05/06/2017	74550	218	*	I	130.16

MJX5730	0000099764	27/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKD0710	0000100274	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKD5003	0000102105	14/06/2017	74550	218	* I	130.16
MKD6867	54263788N	09/06/2017	50020	257	8\$	293.47
MKI8958	0000100372	08/05/2017	74550	218	* I	130.16
MKS0743	0000098533	05/04/2017	60503	208		293.47
MKS0743	0000098438	03/04/2017	60503	208		293.47
OKH7242	0000101389	31/05/2017	60503	208		293.47
QHB2562	0000101643	05/06/2017	74550	218	* I	130.16
QHK8494	0000101467	02/06/2017	74630	218	* II	195.23
QHO3723	0000100249	06/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHS5261	0000099128	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIC4595	0000098821	11/04/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 85/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 85/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOA7614	8803083290	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MBT0819	8803083104	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU6845	8803083159	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIL7892	8803083182	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO1738	8803082968	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHH0349	8803083255	25/05/2017	74630	218 * II	195.23
QIG3846	8803083193	11/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8098 2297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEB1394	P036O0001E	29/06/2017	66372	230 * IX
AEB1394	P036O0001F	29/06/2017	66532	230 * XI
LXB8947	54967751F	26/07/2017	67261	230 * XVIII
LXB8947	54967902F	26/07/2017	67690	230 * XXII
LXY3836	P00YI000CK	31/07/2017	67261	230 * XVIII
MAP1251	P036O0000Q	24/06/2017	67690	230 * XXII
MAP1251	P036O0000R	24/06/2017	65992	230 * V
MBC0500	P036Q0000L	10/07/2017	66372	230 * IX
MBF4688	P00YI000CP	31/07/2017	67261	230 * XVIII
MDG1245	P00YI000C4	27/07/2017	50100	162 * I
MDG1245	P00YI000C5	27/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDG1245	P00YI000C6	27/07/2017	67690	230 * XXII
MDS4917	P00WM000BK	25/06/2017	51691	165
MDS4917	P00WM000BM	25/06/2017	65564	230 * I
MDS4917	P00WM000BN	25/06/2017	50450	162 * V
MDS7505	P00WM000C5	30/06/2017	75790	165 A
MEI6577	54967819F	22/06/2017	50100	162 * I
MEI6577	54967820F	21/06/2017	65992	230 * V
MEL1827	P00WM000EI	31/07/2017	50100	162 * I
MEL1827	P00WM000EJ	31/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHA0163	54967871F	28/06/2017	65992	230 * V
MID7997	54967291F	21/07/2017	50100	162 * I
MID7997	54967292F	21/07/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJG2091	P00WM000DG	09/07/2017	73400	252 * IV
QHR5698	55701684E	20/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8098 2298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIT2053	P036O0003G	23/07/2017	51852	167
AYC1948	54967277F	22/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DFX9222	55701690E	25/06/2017	65300	228
MDC3606	P00YI000CL	31/07/2017	51851	167
MDS4917	P00WM000BL	25/06/2017	57380	186 * II
MDS4917	P00WM000BO	25/06/2017	52070	169
MFQ0632	54967830F	04/07/2017	76331	ART 252, UNICO
MFU1406	54967295F	25/07/2017	73662	252*VI
MKU5395	54967775F	22/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MLX4793	54967894F	25/07/2017	52070	169
MXD3250	P00YI000BQ	26/07/2017	51851	167
QHM9345	P036Q00000	10/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 827/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8756 827/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAV6352	0000093506	12/01/2017	74550	218 * I
ABU7001	0000103975	23/07/2017	74550	218 * I
AFS1333	0000103086	06/07/2017	74550	218 * I
AUS7939	0000092718	30/12/2016	74550	218 * I
AUX9410	0000102210	17/06/2017	74550	218 * I
AYM1289	0000104159	26/07/2017	74550	218 * I
DVU1772	0000102870	01/07/2017	74630	218 * II
DVU1772	0000102872	01/07/2017	74550	218 * I
DXN2690	0000102689	27/06/2017	74550	218 * I
EFF6732	0000094251	25/01/2017	74550	218 * I
FMW5080	0000102842	30/06/2017	74550	218 * I
HXR8750	0000093875	18/01/2017	60503	208
IRM3699	0000102998	04/07/2017	74550	218 * I
ISD1496	0000104458	30/07/2017	74550	218 * I
JFW9569	0000104355	29/07/2017	74630	218 * II
KKV5728	0000103967	23/07/2017	74550	218 * I
KZP3047	0000104446	30/07/2017	60503	208
LOZ8010	0000104348	29/07/2017	74550	218 * I
LXC4498	0000103876	21/07/2017	56732	183
LYZ7259	0000103081	06/07/2017	74550	218 * I
MAE3817	8756092320	25/12/2016	74550	218 * I
MAY1340	0000104060	24/07/2017	74550	218 * I
MBN0427	0000102639	26/06/2017	74550	218 * I
MBS2795	0000103045	05/07/2017	60503	208
MBV7854	0000104133	26/07/2017	74550	218 * I
MBV8765	0000104525	31/07/2017	74550	218 * I
MBZ3649	0000103907	22/07/2017	74630	218 * II
MCQ5111	0000104332	28/07/2017	60503	208
MCX5085	0000102900	01/07/2017	74550	218 * I
MCY7258	0000102686	27/06/2017	74550	218 * I
MDB9670	0000104426	30/07/2017	60503	208
MED0245	0000104357	29/07/2017	74550	218 * I
MED0245	0000104358	29/07/2017	74550	218 * I
MEE3728	0000104138	26/07/2017	74550	218 * I
MEE3728	0000104469	31/07/2017	74550	218 * I
MEV3406	0000103988	23/07/2017	74550	218 * I
MEW4276	0000104185	26/07/2017	74550	218 * I
MEX5735	0000104388	29/07/2017	74550	218 * I
MFB2491	0000103953	22/07/2017	74550	218 * I
MFP4731	0000104418	30/07/2017	74550	218 * I
MFU8633	0000104429	30/07/2017	60503	208
MFY4377	0000102992	04/07/2017	74630	218 * II
MGD3878	0000102641	26/06/2017	74550	218 * I
MGI8612	0000104021	23/07/2017	74550	218 * I
MGY5254	0000104297	28/07/2017	74550	218 * I
MHD5994	0000103877	21/07/2017	60503	208

MHU0311	0000104340	28/07/2017	74550	218	* I
MIE4448	0000103037	05/07/2017	74550	218	* I
MIP4700	54282462N	31/07/2017	50020	257	8\$
MIS0845	0000103113	06/07/2017	74550	218	* I
MJB5302	0000103954	22/07/2017	74550	218	* I
MJD7102	0000103912	22/07/2017	74550	218	* I
MJD7102	0000103917	22/07/2017	74550	218	* I
MJQ8881	0000103905	22/07/2017	74550	218	* I
MJX9143	0000104151	26/07/2017	60503	208	
MJZ5016	0000102911	02/07/2017	74550	218	* I
MKI9888	0000104441	30/07/2017	74550	218	* I
MKO9022	0000104443	30/07/2017	60503	208	
MKO9022	0000104526	31/07/2017	74550	218	* I
MKO9022	0000104472	31/07/2017	74550	218	* I
MKO9022	0000104478	31/07/2017	74550	218	* I
MKO9022	0000104485	31/07/2017	74550	218	* I
MKT2711	54282461N	31/07/2017	50020	257	8\$
MKT7868	0000102352	20/06/2017	74550	218	* I
MLG3395	0000103853	21/07/2017	74550	218	* I
MLJ6173	0000104027	24/07/2017	74550	218	* I
MLK8729	0000104039	24/07/2017	74550	218	* I
MLL0320	0000104084	25/07/2017	74550	218	* I
MLL0489	0000102395	21/06/2017	74550	218	* I
MLL9019	0000103930	22/07/2017	56732	183	
MMC6683	0000103035	05/07/2017	74550	218	* I
MMF9400	54283263N	01/08/2017	50020	257	8\$
MMI6864	0000103129	06/07/2017	74550	218	* I
NYZ4794	0000102902	01/07/2017	74550	218	* I
OBS0544	0000103860	21/07/2017	74550	218	* I
OKH2547	0000103066	05/07/2017	74550	218	* I
QHI2489	0000102505	23/06/2017	74550	218	* I
QHO7048	0000103970	23/07/2017	74550	218	* I
QHQ1650	0000104438	30/07/2017	74550	218	* I
QHR3299	0000103944	22/07/2017	60503	208	
QHR5190	0000102391	21/06/2017	74550	218	* I
QJJ6030	0000104352	29/07/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 FABIANO MARTINS ADRIANO
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 84/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8803 84/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AGW2714	8803083672	27/06/2017	74550	218 * I
AQS6482	8803083595	26/06/2017	74550	218 * I
ASK2262	8803083564	23/06/2017	74550	218 * I
EAM5118	8803083548	22/06/2017	74630	218 * II
LYB9109	8803083953	20/07/2017	74550	218 * I
LYU4872	8803083971	20/07/2017	74630	218 * II
LZD3039	8803083538	22/06/2017	74550	218 * I
LZO9911	8803083704	28/06/2017	74630	218 * II
MBR2076	8803083378	12/06/2017	74550	218 * I
MBZ5688	8803083508	21/06/2017	74550	218 * I
MCM4545	8803083465	13/06/2017	74630	218 * II
MCY4823	8803083534	22/06/2017	74630	218 * II
MEJ7304	8803083486	21/06/2017	74550	218 * I
MGQ5346	8803083799	10/07/2017	74550	218 * I
MGQ5613	8803083545	22/06/2017	74630	218 * II
MHH3271	8803083710	28/06/2017	74550	218 * I
MHM7227	8803083636	26/06/2017	74550	218 * I
MHQ0344	8803083743	30/06/2017	74550	218 * I
MHZ3633	8803083587	26/06/2017	74550	218 * I
MIK0259	8803083555	22/06/2017	74550	218 * I
MIN7492	8803083478	21/06/2017	74550	218 * I
MIN7492	8803083506	21/06/2017	74550	218 * I
MJL5996	8803084073	25/07/2017	74550	218 * I
MJX0206	8803083323	12/06/2017	74550	218 * I
MJY5411	8803084068	25/07/2017	74550	218 * I
MKQ1936	8803084026	24/07/2017	74550	218 * I
MLN0180	8803083530	22/06/2017	74550	218 * I
NCQ2419	8803083563	23/06/2017	74550	218 * I
OMG3373	8803083578	26/06/2017	74550	218 * I
OMG3373	8803083493	21/06/2017	74630	218 * II
QHH0179	8803083589	26/06/2017	74550	218 * I
QHN1945	8803083645	26/06/2017	74630	218 * II
QHQ9438	8803083554	22/06/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
 AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 468/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8240 468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJL9537	54246637N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8240 467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP3820	P02Q400014	30/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8202 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFZ3153	54183958G	15/06/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8202 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AOO9808	P020600016	12/07/2017	50100	162 * I
AOO9808	P020600017	12/07/2017	66372	230 * IX
MHQ3544	54183835G	28/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
 DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 763/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 763/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

LZC9212	P013F00080	01/06/2017	65992	230 * V	293.47
LZC9212	P013F00081	01/06/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LZC9212	P013F00082	01/06/2017	50100	162 * I	880.40
MBA0296	P013F00070	28/05/2017	52741	175	2934.68
MJJ9298	P013F00085	03/06/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 764/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 764/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK3992	P013F00087	04/06/2017	51851	167	195.23
DDL9717	P013F0005H	07/05/2017	51851	167	195.23
MAV7571	P013F0004Y	02/05/2017	51930	168	293.47
MBA0296	P013F0007M	28/05/2017	51852	167	195.23
MBA0296	P013F0007N	28/05/2017	58350	195	195.23
MBA0296	P013F0007P	28/05/2017	65300	228	195.23
MGS9547	P013F0008J	07/06/2017	57463	187 * I	130.16
MHQ7387	P013F00083	02/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHW9366	P013F0007R	29/05/2017	60411	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 948/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8731 948/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVE9228	0000052748	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
AXE4787	0000052696	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
AYA1357	0000052736	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
BBF1102	0000052665	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
BOL1075	0000052725	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
CFS4298	0000052733	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
DCE4722	0000052521	26/05/2017	74550	218 * I	130.16
DDL9717	0000052752	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
EMV6173	0000051783	24/04/2017	74710	218 * III	880.40
ENT1166	0000051581	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
ERH3633	0000052176	12/05/2017	74550	218 * I	130.16
IMZ6410	0000052831	08/06/2017	74550	218 * I	130.16
IRA5672	0000052685	02/06/2017	74630	218 * II	195.23
KAG2908	0000051411	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZC2020	0000052726	04/06/2017	74550	218 * I	130.16
MAP9425	0000052022	07/05/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ6525	0000052761	05/06/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ5434	0000052756	05/06/2017	74550	218 * I	130.16
MDL3230	0000050923	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGA0274	0000052059	09/05/2017	74550	218 * I	130.16
MGW9607	0000052625	31/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHD7798	0000051511	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHR7013	0000052600	30/05/2017	74550	218 * I	130.16
MHS3652	0000052673	01/06/2017	74550	218 * I	130.16
MJF9403	0000052509	25/05/2017	74550	218 * I	130.16
MJU1287	0000052647	31/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKY5908	0000052720	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ8024	0000052692	02/06/2017	74550	218 * I	130.16
MLU5912	0000052607	30/05/2017	74630	218 * II	195.23
NJE0967	0000052330	17/05/2017	74630	218 * II	195.23
OKF7188	0000052700	02/06/2017	74630	218 * II	195.23
QHB4414	0000052269	14/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHO3851	0000051291	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHV1077	0000051222	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHY1352	0000052713	03/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ7133	0000051238	04/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 762/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8344 762/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW9248	P013F000B8	10/07/2017	70721	244 * V
BAV5903	54282512N	31/07/2017	50020	257 8§
CAM2868	P013F000C5	31/07/2017	51851	167
JMC0505	P013F000BA	11/07/2017	73662	252*VI
MBP4725	P013F000AY	06/07/2017	54522	181 * VIII
MEW7317	P013F000BN	21/07/2017	57463	187 * I
MJM2251	P013F000C3	31/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ISMAEL BRANDALISE
 DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 947/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8731 947/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY1956	0000052852	09/06/2017	74550	218 * I
AEY1956	0000052857	09/06/2017	74550	218 * I
AFR8489	0000053303	27/06/2017	74550	218 * I
AQO7363	0000053990	19/07/2017	74630	218 * II
ARO6865	0000054070	23/07/2017	74550	218 * I
ARO6865	0000054079	23/07/2017	74710	218 * III
BCB1331	0000049607	22/01/2017	74550	218 * I
DDI1522	0000052883	10/06/2017	74630	218 * II
DNA2260	0000053546	07/07/2017	74550	218 * I
DRU7643	0000053156	21/06/2017	74550	218 * I
GTZ2939	0000054107	23/07/2017	74550	218 * I
IJF4598	0000053366	30/06/2017	74550	218 * I
IVM3245	0000053611	08/07/2017	74550	218 * I
IXB2757	0000054152	24/07/2017	74550	218 * I
MAC2936	0000054149	24/07/2017	74550	218 * I
MAK5473	0000054211	26/07/2017	74550	218 * I
MAT7405	0000053345	30/06/2017	74550	218 * I
MBZ2895	54282475N	31/07/2017	50020	257 8\$
MCE1800	0000053423	02/07/2017	74550	218 * I
MCE1800	0000053424	02/07/2017	74550	218 * I
MCE1800	0000053429	03/07/2017	74550	218 * I
MCK3044	0000053741	11/07/2017	74550	218 * I
MCK8209	0000053393	01/07/2017	74550	218 * I
MDO7909	0000052849	09/06/2017	74550	218 * I
MDR5001	0000053700	09/07/2017	74550	218 * I
MDW5824	0000053368	30/06/2017	74550	218 * I
MDX5400	0000053718	10/07/2017	74550	218 * I
MEB5845	0000053403	02/07/2017	74630	218 * II
MEB5845	0000053411	02/07/2017	74550	218 * I
MES5903	54282477N	31/07/2017	50020	257 8\$
MES5903	54282478N	31/07/2017	50020	257 8\$
MFC4627	0000052872	10/06/2017	74550	218 * I
MFC6575	0000053385	01/07/2017	74550	218 * I
MFJ1653	54282476N	31/07/2017	50020	257 8\$
MFU4113	0000053642	09/07/2017	74550	218 * I
MGE9635	0000054158	25/07/2017	74550	218 * I
MGY0409	0000054209	26/07/2017	74550	218 * I
MHA7384	0000053735	10/07/2017	74630	218 * II
MHP7494	0000053354	30/06/2017	74550	218 * I
MHR7808	0000053507	05/07/2017	74630	218 * II
MHS7043	0000054139	24/07/2017	74550	218 * I
MHY6501	0000053372	30/06/2017	74550	218 * I
MJE4793	0000054142	24/07/2017	74550	218 * I
MJE4793	0000054154	24/07/2017	74550	218 * I
MLB4694	0000053204	23/06/2017	74550	218 * I
MLC7988	0000052903	11/06/2017	74550	218 * I
MLM5533	0000053641	08/07/2017	74550	218 * I
MLR7310	0000053417	02/07/2017	74550	218 * I
MLR9233	0000053285	26/06/2017	74550	218 * I
MLU1234	0000052898	11/06/2017	74550	218 * I
MLU4241	0000053604	08/07/2017	74550	218 * I
MMC3230	0000053590	08/07/2017	74550	218 * I
MMD6319	0000053490	04/07/2017	74550	218 * I
MMF8875	0000054146	24/07/2017	74630	218 * II
MWF4242	0000052859	09/06/2017	74550	218 * I
MWF4242	0000053209	24/06/2017	74550	218 * I
PVI1651	0000053542	06/07/2017	74550	218 * I
PVM8333	0000049467	15/01/2017	74550	218 * I
PXO4075	0000053619	08/07/2017	74630	218 * II
QHN3741	0000052940	13/06/2017	74550	218 * I

QHP8068	0000053463	03/07/2017	74550	218	* I
QHV1214	54282479N	31/07/2017	50020	257	8\$
QIF5870	0000053505	05/07/2017	74550	218	* I
QIJ4034	0000053069	18/06/2017	74550	218	* I
QIT4422	0000052973	15/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ISMAEL BRANDALISE
 DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8300 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILH1842	P00UI0006P	10/05/2017	51851	167	195.23
MDW1706	P00UI00067	23/04/2017	54281	181 * V	293.47
MHY9691	P00UI00071	24/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHY9691	P00UI00072	24/05/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 RICARDO NEWTON CASAGRANDE
 DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8300 464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MGN6649	P00UI0008F	08/07/2017	60501	208
MHD5577	P00UI0008H	09/07/2017	60501	208
MLY4153	P00UI00084	30/06/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Turvo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1035/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8184 1035/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

DLF1390	54018779F	12/04/2017	65992	230	* V	293.47
GZD4800	54019610F	29/04/2017	50450	162	* V	293.47
GZD4800	54019611F	29/04/2017	50371	162	* III	586.94
MEV4783	54953468E	13/04/2017	50100	162	* I	880.40
MGU8175	54018781F	12/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MGU8175	54018780F	12/04/2017	50100	162	* I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1034/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1034/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGV7542	P02QX0002R	08/07/2017	51851	167
BGV7542	P02QX0002S	08/07/2017	51852	167
BZT3760	P02QX0003D	10/07/2017	50100	162 * I
BZT3760	P02QX0003E	10/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
BZT3760	P02QX0003F	10/07/2017	75790	165 A
BZT3760	P02QX0003G	10/07/2017	66102	230 * VII
BZT3760	P02QX0003H	10/07/2017	66371	230 * IX
BZT3760	P02QX0003I	10/07/2017	51852	167
IRG6913	P02QX0003B	10/07/2017	51851	167
LYZ2650	P02U30003W	29/07/2017	65992	230 * V
LZE4560	P02QX0002Y	08/07/2017	65561	230 * I
LZE4560	P02QX0002Z	08/07/2017	67690	230 * XXII
LZE4560	P02QX00030	08/07/2017	66371	230 * IX
MBO7034	P02U300028	12/07/2017	75790	165 A
MDM9510	P02QX0002L	06/07/2017	58350	195
MGI5849	P02U300030	26/07/2017	65992	230 * V
MGI5849	P02U30003P	26/07/2017	69120	232
MGI8674	P02U30001X	06/07/2017	73400	252 * IV
MHE1029	P02U300027	11/07/2017	66102	230 * VII

MHW8325 P02QX0002Q 08/07/2017 65561 230 * I

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
 ANDRE GAZZONI COUTRO
 DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACE3438	P01FI00155	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
AFN4968	54520380F	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUJ6940	54520373F	02/06/2017	51851	167	195.23
CGB1731	P01FI001T3	07/06/2017	60501	208	293.47
HUC1465	P01FI001EP	25/04/2017	51851	167	195.23
ICU5716	54518752F	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV0517	54520372F	02/06/2017	51852	167	195.23
LZG5972	P01FI001L6	12/05/2017	65992	230 * V	293.47
LZW6575	P01FI001A5	15/04/2017	51851	167	195.23
LZZ7609	P01FI0018G	15/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MAA2170	P01FI001GR	27/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAM6081	P01FI0019F	15/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MAU8680	54520371F	02/06/2017	51851	167	195.23
MDW2558	54520369F	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY5582	P01FI0012Z	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE2873	P01FI001JS	09/05/2017	51851	167	195.23
MEL9514	P01FI001AX	15/04/2017	51851	167	195.23
MEV4668	P01FI001RZ	01/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7990	P01FR0006I	17/04/2017	57461	187 * I	130.16
MFP0063	P01FI001BB	18/04/2017	51852	167	195.23
MFP3442	54520375F	05/06/2017	55250	181 * XV	130.16
MFW0200	P01FI001M3	14/05/2017	66372	230 * IX	195.23
MFW0200	P01FI001M4	14/05/2017	69120	232	88.38

MGG4752	54520314F	16/05/2017	51851	167	195.23
MGJ2650	P01FI001DU	22/04/2017	51852	167	195.23
MJE4092	P01FI0015I	08/04/2017	57461	187 * I	130.16
MJQ5184	P01FI001FK	26/04/2017	57461	187 * I	130.16
MKJ4751	54520379F	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW9588	P01FI001JE	04/05/2017	57461	187 * I	130.16
MKY9200	P01FI001PF	23/05/2017	51851	167	195.23
QHC5609	P01FI001SV	05/06/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1259/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1259/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARC2412	P01FI0026M	29/07/2017	51852	167
BJL5260	P01FI001ZF	05/07/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CML2238	P01FI00263	28/07/2017	51851	167
CRF6008	P01FI001WC	27/06/2017	54522	181 * VIII
CWV2040	P01FI00206	08/07/2017	54522	181 * VIII
DUJ4108	P01FI00219	11/07/2017	51851	167
ICB5629	P01FI001WU	29/06/2017	51851	167
IIK7576	P01FI0020M	10/07/2017	51851	167
IRX8336	P01FI00264	28/07/2017	51851	167
ITE3845	P01FI0027S	01/08/2017	51852	167
JQU7798	P01FI0021N	12/07/2017	51851	167
LZV2473	P01FI00200	10/07/2017	52070	169
LZY0413	P01FI001ZR	05/07/2017	64080	221
MAL9925	P01FI00260	28/07/2017	51851	167
MBA3226	P01FI00272	31/07/2017	51851	167
MCA1399	P01FI0020U	10/07/2017	51851	167
MDJ7717	P01FI00274	31/07/2017	73662	252*VI

MDN4931	P01FI001YH	03/07/2017	51851	167	
MEC0673	P01FI0027Q	01/08/2017	56141	182	* V
MER5779	54274535N	06/07/2017	50020	257	8\$
MGG4752	P01FI001XU	01/07/2017	51851	167	
MGN3939	P01FI00276	31/07/2017	51851	167	
MGR2007	P01FI0020S	10/07/2017	51852	167	
MGS2974	P01FI00266	28/07/2017	51851	167	
MHW0869	P01FI0027N	01/08/2017	51851	167	
MHZ7474	P01FI0026N	29/07/2017	51851	167	
MIB1480	P01FI001XW	01/07/2017	73662	252	*VI
MIF8507	54520394F	12/06/2017	51851	167	
MIR0368	P01FI0025V	28/07/2017	51852	167	
MIT8350	P01FI0027O	01/08/2017	51852	167	
MJW0726	P01FI0025U	28/07/2017	54521	181	* VIII
MKX5383	P01FI0026K	29/07/2017	51851	167	
MLE0205	P01FI001XE	01/07/2017	54600	181	* IX
MLE3939	P01FI0027A	31/07/2017	51852	167	
MLI0504	P01FI0025L	27/07/2017	51851	167	
MLJ3454	P01FI0025Q	28/07/2017	51851	167	
MMA4872	P01FI00207	08/07/2017	55414	181	*XVII c/ Lei13146
OPM0492	P01FI0025Z	28/07/2017	51852	167	
QHR5990	P01FI001XN	01/07/2017	51852	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHM8624	P01FQ00067	06/06/2017	51851	167	195.23
MIA5648	P01FQ00053	22/04/2017	51692	165	2934.68

MIA5648	P01FQ00054	22/04/2017	51851	167	195.23
MIA5648	P01FQ00055	22/04/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8546 401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ANQ3973	P01FO000I7	30/07/2017	65992	230 * V
---------	------------	------------	-------	---------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 304/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8645 304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDE4298	55229241A	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDE4298	55229242A	14/04/2017	65561	230 * I	293.47
MFD7282	55229247A	17/04/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2333/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8416 2333/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

AGC3966	P01300019N	21/04/2017	50100	162	* I	880.40
AGC3966	P01300019O	21/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
AGC3966	P01300019P	21/04/2017	66102	230	* VII	195.23
AKJ8809	P012Y0001G	04/06/2017	51691	165		2934.68
AKJ8809	P012Y0001H	05/06/2017	65562	230	* I	293.47
AUL3334	P00PD001DS	19/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
AUL3334	P00PD001DT	19/04/2017	50100	162	* I	880.40
BJA2417	P02OC00018	13/05/2017	50100	162	* I	880.40
GQT8357	P013A000RD	04/06/2017	51691	165		2934.68
IUF8976	P0130001C9	16/05/2017	51691	165		2934.68
JAR1975	P013A000PX	25/05/2017	66102	230	* VII	195.23
LWX1868	P02OG0001M	01/06/2017	50100	162	* I	880.40
LWX1868	P02OG0001O	01/06/2017	65992	230	* V	293.47
LYT1654	P02OC0002C	28/05/2017	66102	230	* VII	195.23
LZF8651	P00PE001H0	05/04/2017	65992	230	* V	293.47
LZF8651	P00PE001H1	05/04/2017	50100	162	* I	880.40
LZF8651	P00PE001H2	05/04/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MDG1152	P00PE001JN	21/04/2017	50100	162	* I	880.40
MDG1152	P00PE001JO	21/04/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MDG1152	P00PE001JP	21/04/2017	66102	230	* VII	195.23
MDL3186	P013A000NJ	21/04/2017	75790	165	A	2934.68
MEB6241	P00PD001DO	19/04/2017	65992	230	* V	293.47
MEB6241	P00PD001DP	19/04/2017	50450	162	* V	293.47
MEB6241	P00PD001DQ	19/04/2017	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MEB7851	P00PE001HP	09/04/2017	65992	230	* V	293.47
MEB7851	P00PE001HR	09/04/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MEG5984	P00PD001EV	06/05/2017	75790	165	A	2934.68
MGB0550	P02OG0001Y	02/06/2017	75790	165	A	2934.68
MGB0550	P02OG0001Q	02/06/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MGB0550	P02OG0001R	02/06/2017	50450	162	* V	293.47
MGB0550	P02OG0001S	02/06/2017	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MGB0550	P02OG0001T	02/06/2017	69120	232		88.38
MGB0550	P02OG0001U	02/06/2017	65992	230	* V	293.47
MGB0550	P02OG0001W	02/06/2017	66102	230	* VII	195.23
MHG0415	P02OC00013	11/05/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MHH9262	P012X000M3	07/04/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MHW5994	P01300019H	21/04/2017	66102	230	* VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8416 2334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE4824	P013A000NM	21/04/2017	53980	181 * II	88.38
BJA2417	P02OC00019	13/05/2017	57380	186 * II	293.47
DGW6382	P013A000M2	09/04/2017	51852	167	195.23
EIH8000	P013A000R7	04/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
FAG4740	P02OG00014	27/05/2017	51851	167	195.23
FUU5990	P00PE000ZR	05/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
GQT8357	P013A000RE	04/06/2017	57970	191	2934.68
LXT6479	P00PE001G8	01/04/2017	65300	228	195.23
LXV4415	P013A000L4	06/04/2017	51851	167	195.23
LZE5187	P013A000Q7	26/05/2017	65300	228	195.23
MAC9355	P02OD00016	22/05/2017	51851	167	195.23
MBU9962	P012X000RX	27/05/2017	53800	181 * I	130.16
MDC5524	P012X000S7	06/06/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFP6385	P0130001D4	04/06/2017	59910	206 * I	293.47
MGB0550	P02OG0001V	02/06/2017	51851	167	195.23
MGB0550	P02OG0001X	02/06/2017	58350	195	195.23
MHD4191	P013A000NR	23/04/2017	60501	208	293.47
MIV7987	P02OB0000M	29/05/2017	60411	207	195.23
MJC8373	P013A000RI	06/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJE8492	P00PD001DZ	22/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ3317	P013A000PN	19/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJJ3317	P012X000R4	20/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJN8899	P02OG0001E	30/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJY3294	P01300019U	21/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKO3804	P013A000R6	03/06/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLW4030	P0130001BT	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ8034	P02OF0000T	05/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHH8610	P02OC0001M	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8416 2331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW6561	P02OG0004B	26/07/2017	65992	230 * V
AFW6561	P02OG0004C	26/07/2017	50100	162 * I
AFW6561	P02OG0004D	26/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYT5414	P012X000VJ	11/07/2017	67261	230 * XVIII
MFB2031	P02OC0003O	26/07/2017	67261	230 * XVIII
MJE3611	P02OG0004H	27/07/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJE3611	P02OG0004I	27/07/2017	50450	162 * V
MMK3332	P012X000UE	30/06/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASE8484	P012Y0003N	09/07/2017	65300	228
ASV2420	P012X000UM	30/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FGS2953	P02OD00046	05/07/2017	54600	181 * IX

FVS7500	P02OD0003D	30/06/2017	65300	228	
GTI9735	P013A000U0	03/07/2017	51851	167	
LXB6341	P012Y0006L	30/07/2017	51851	167	
LXB6341	P012Y0006M	30/07/2017	56141	182	* V
LXS4569	P02OF0002T	22/07/2017	65300	228	
LZM1063	P02OG0004E	26/07/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146
MAF6735	P013A000VM	29/07/2017	65300	228	
MAF6735	P013A000VN	29/07/2017	73150	252	* I
MAF6735	P013A000VO	29/07/2017	54521	181	* VIII
MBR2288	P013A000VZ	29/07/2017	65300	228	
MCI3097	P012Y0006P	30/07/2017	51851	167	
MCN1843	P02OD0003X	03/07/2017	60501	208	
MCQ9876	P012Y0003W	09/07/2017	65300	228	
MDU0435	P012Y00041	09/07/2017	51852	167	
MDU0435	P012Y00042	09/07/2017	51851	167	
MDW7436	P012Y0005U	30/07/2017	65300	228	
MDW7436	P012Y0005V	30/07/2017	51851	167	
MEG8276	P02OF00036	01/08/2017	60412	207	
MEP4525	P02OD0003E	30/06/2017	55680	181	* XIX
MEW8281	P012X000WO	29/07/2017	51851	167	
MGN8357	P012X000VA	05/07/2017	65300	228	
MHV2472	P012X000UV	01/07/2017	65300	228	
MHY8657	P012X000UG	30/06/2017	57380	186	* II
MIE8595	P02OD0003O	01/07/2017	55250	181	* XV
MIF8990	P012Y0004H	11/07/2017	73662	252	*VI
MIF8990	P012Y0004I	11/07/2017	51851	167	
MIO1336	P0130001E6	01/07/2017	56141	182	* V
MIZ0714	P012Y00061	30/07/2017	56141	182	* V
MIZ0714	P012Y0006W	30/07/2017	57200	186	* I
MJG0010	P012X000UT	01/07/2017	52070	169	
MJM4595	P012Y0003U	09/07/2017	65300	228	
MJM7575	P012Y0006Q	30/07/2017	57200	186	* I
MKJ0998	P012Y0006B	30/07/2017	59670	203	* V
MKR3605	P02OD00047	05/07/2017	76252	ART	181, XX
MLJ1410	P012X000UI	30/06/2017	56650	182	* X
MMK3332	P012X000UD	30/06/2017	51930	168	
OKE5666	P013A000VV	29/07/2017	65300	228	
QHE8229	P02OG0002X	13/06/2017	54522	181	* VIII
QIL3981	P0130001EC	12/07/2017	55500	181	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8390 540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IRN9170	54989694F	05/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MKL5741	54989695F	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKL5741	54989700F	07/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8390 539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCD4236	P02GD0001F	26/07/2017	67261	230 * XVIII
MCD4236	P02GD0001G	26/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDS4083	P02GD0001H	30/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8090 2298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHR9250	P01L0000DO	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
AHR9250	P01L0000DP	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AHR9250	P01L0000DQ	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
AQJ0825	P01L4000A7	17/05/2017	50450	162 * V	293.47
AQJ0825	P01L4000A8	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXC1556	P01L4000AU	02/06/2017	65992	230 * V	293.47
MAD7445	P01L50009W	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAD7445	P01L50009X	04/04/2017	52820	176 * I	1467.34
MBF3796	P01L0000DW	26/05/2017	66102	230 * VII	195.23
MDH5482	P01L4000AR	30/05/2017	51692	165	2934.68
MDH5482	P01L4000AS	30/05/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8090 2299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEN4044	54025101G	23/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AFP2030	54541830C	20/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ANQ6284	54025317G	05/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ATC5835	54252298N	08/05/2017	50020	257 8§	195.23
ATJ0324	P01L2000QU	23/05/2017	51851	167	195.23
AUJ8411	54024937G	05/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
AVO3642	P01L2000TL	06/06/2017	51851	167	195.23
AXI4997	P01L2000SH	02/06/2017	51851	167	195.23
BCJ3377	54031044G	19/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CRQ8681	54028574G	23/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CRQ8681	54541839C	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
CRQ8681	54028553G	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DDK6947	54031085G	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DFH3487	54024816G	28/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
DGE2959	54024823G	29/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
EFV1670	P02ZP00003	04/06/2017	54521	181 * VIII	195.23
FWW7635	54031088G	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ICK0170	54029530G	11/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
IEU0850	54025579G	16/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
IFA3158	P02Z400002	23/05/2017	55411	181*XVII c/	Lei13146 195.23
IHL1631	54025250G	05/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
IJQ5430	P01L2000N1	05/05/2017	51852	167	195.23
IOF3570	54031083G	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
IOS4203	54025874G	27/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
ITP9769	P01L2000ST	03/06/2017	54600	181 * IX	130.16
IVK6364	54028577G	23/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
LWZ1377	54024957G	06/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
LXI8304	54025995G	13/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
LXP6821	54541844C	22/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
LYR3035	54024943G	05/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
LZH1294	54257715N	23/05/2017	50020	257 8§	195.23
MAD7445	P01L50009Y	04/04/2017	60502	208	293.47
MAD7445	54025592G	18/03/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MAL3153	P01L2000UB	09/06/2017	55090	181 * XIII	130.16
MBG9043	54024817G	29/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MBK5543	54024875G	15/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MCC6203	54025382G	08/04/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MCC8332	P01L2000IR	11/04/2017	51852	167	195.23
MCF0493	54031066G	16/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MDB6255	54031086G	17/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MDG0731	54031021G	18/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MDH8926	54541831C	20/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23
MDJ2607	P01L2000WI	17/06/2017	54522	181 * VIII	195.23
MDM9284	54541829C	20/05/2017	55412	181*XVII c/	Lei13146 195.23

MDS1604	P01L2000SW	05/06/2017	51851	167		195.23
MDS1604	54025833G	25/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MDT0928	54025214G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEL6804	54025589G	18/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEQ7673	P01L2000K3	20/04/2017	51851	167		195.23
MER2792	54031068G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEV3215	54031041G	19/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MEV3215	54024727G	17/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54031001G	18/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFF8193	54033454G	26/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFI5025	54024714G	15/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MFR4331	55014984F	09/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MGB8580	P01L2000IS	11/04/2017	55090	181 * XIII		130.16
MGE6916	P01L2000IH	10/04/2017	73662	252*VI		130.16
MGM1243	54541825C	20/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MHB8617	54025828G	25/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MHO7299	54033483G	29/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MIC5340	54025824G	25/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MII3552	P01L2000NW	08/05/2017	51852	167		195.23
MII7646	54024956G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MIO2084	54024941G	05/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MIS6383	P01L2000UC	09/06/2017	55090	181 * XIII		130.16
MIY9846	P01L2000S4	01/06/2017	51851	167		195.23
MJT1117	54025052G	21/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKE8266	54033455G	26/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKI6454	54024726G	17/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKN7222	54024894G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MKZ0814	54024731G	17/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLA2666	54025355G	05/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLA2666	54025232G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLD0855	P01L2000QC	21/05/2017	51852	167		195.23
MLE9605	54028556G	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MLK2685	54025292G	03/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MMJ0235	54541847C	22/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
MMJ3467	54025086G	23/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
NJL7140	54025994G	13/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHI5460	P01L2000S0	31/05/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
QHR0121	54024824G	29/04/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QHX9096	P02Z40000R	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO		293.47
QHX9479	54025132G	27/03/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146	195.23
QIG8052	P02Z30000A	02/06/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8090 2296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC3113	P02ZP0002R	29/07/2017	65992	230 * V
AGC3113	P02ZP0002S	29/07/2017	50100	162 * I
AGC3113	P02ZP0002T	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
DAP7515	P01L5000DD	30/06/2017	50450	162 * V
DCJ7706	P02Z30001L	26/07/2017	50100	162 * I
DCJ7706	P02Z30001M	26/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
DCJ7706	P02Z30001N	26/07/2017	66532	230 * XI
IDW1224	P01L100051	31/07/2017	50100	162 * I
IDW1224	P01L100052	31/07/2017	65992	230 * V
MAF0576	P02Z30000Q	30/06/2017	50100	162 * I
MAF0576	P02Z30000R	30/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDO7768	P02ZP00014	29/06/2017	50100	162 * I
MDO7768	P02ZP00015	29/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ9024	P01KA000KA	04/07/2017	65992	230 * V
MDW4396	P01L5000DZ	09/07/2017	50100	162 * I
MFK8876	P02ZP0002U	29/07/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFK8876	P02ZP0002V	29/07/2017	50100	162 * I
MHW4070	P02ZP0002Z	30/07/2017	66700	230 * XIII
MHW4070	P02ZP00030	30/07/2017	66372	230 * IX
MHW4070	P02ZP00031	30/07/2017	50100	162 * I
MLD4080	P01L5000DX	09/07/2017	65992	230 * V
MLD4080	P01L5000DY	09/07/2017	66102	230 * VII
MMD5782	P01KA000KI	10/07/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8090 2297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AML1175	P01L20010C	30/06/2017	51851	167
ANV6619	54033650G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOC6283	54033666G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQD7770	54033753G	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQP0986	54031678G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARE2490	P01L20011P	04/07/2017	51851	167
ARG0530	54031766G	18/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASV7730	54031441G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATJ0896	54031754G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUJ8411	54033713G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUW9603	P01L200107	30/06/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
BBZ0045	P01L20011Z	05/07/2017	51852	167
BFA3927	55018090F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BPY2520	54033652G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRA8798	54031716G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTA8046	54033568G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVB3462	P01L20011L	03/07/2017	51852	167
CZK5187	54031649G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDV5472	54033662G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEF3046	54033686G	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFK2153	54031506G	26/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPJ8244	54031713G	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK1043	54033841G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK1043	54031683G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK1043	54031689G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAK1043	54031700G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GOJ8967	54031694G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNB1202	P01L20010W	01/07/2017	51852	167
HPP7800	54033825G	13/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSY7642	54033714G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICF8518	P01L20019F	28/07/2017	51852	167
IHP7960	55018062F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITB4490	54031676G	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEM8565	54031659G	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KOU1043	54033708G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KOU1043	54033678G	21/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU2171	P02Z30000T	30/06/2017	51852	167
LZD8530	54031645G	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI1040	55018068F	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL2022	54033715G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD6148	54033743G	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL9843	54033704G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBR8059	P02ZP0001A	11/07/2017	53800	181 * I	
MCL7539	54031505G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MCQ6281	54031688G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MCW6583	54033606G	17/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MDH5451	54033675G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MDS1604	P01L20011G	03/07/2017	51851	167	
MDS5518	54033829G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MDT7694	54031416G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MDV0036	54031405G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MDY5415	54033847G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEC6458	P01L2000XW	22/06/2017	51851	167	
MED7255	54031648G	08/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MED7255	54031696G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEG3421	P01L5000DS	07/07/2017	51852	167	
MEI1889	54033602G	14/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEK9322	54282402N	31/07/2017	50020	257 8\$	
MEL4926	P01L20014A	12/07/2017	51852	167	
MEL5622	P01L20019J	28/07/2017	51851	167	
MEM4931	54033577G	13/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEV1553	54033581G	13/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MEV1553	54033710G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFA1324	54031715G	14/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MFA7898	54031695G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGJ6318	54033709G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGL9207	P02ZP00026	26/07/2017	57200	186 * I	
MGP8410	54033831G	13/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGQ8155	54031410G	24/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MGT4511	54024899G	16/05/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHD1474	54274018N	06/07/2017	50020	257 8\$	
MHE2371	54033638G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHE2817	P02ZP00021	26/07/2017	55411	181*XVII	c/ Lei13146
MHK0988	P01L4000BW	10/07/2017	59670	203 * v	
MHM5668	54033601G	14/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHQ4204	54031389G	10/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MHZ5670	54033689G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIC5340	54033733G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIC5340	54033742G	20/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIC5340	54033660G	21/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MID6488	54033687G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MIH8461	P01L20014E	12/07/2017	51852	167	
MIO9798	P01L2000ZK	28/06/2017	51852	167	
MIP8485	P01L20019A	28/07/2017	51852	167	
MIY4486	P01L2000ZH	28/06/2017	51851	167	
MJZ5489	54033730G	19/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKD7796	54033533G	12/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKJ1753	P01L200140	11/07/2017	76332	ART 252, UNICO	
MKJ2854	54033574G	13/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKM6408	55018097F	11/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MKO8331	54033579G	13/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLL2898	54033631G	16/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLN2045	54031740G	15/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLO4140	55018070F	10/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MLZ3428	54031656G	11/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MMB3257	54031433G	26/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
MMH4023	54031673G	12/07/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
NEG5022	54031403G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
NEG5022	54031419G	23/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
NVT0148	54028879G	14/12/2016	55412	181*XVII	c/ Lei13146
OBD8416	P01L20018U	27/07/2017	51851	167	
QHA0932	54033692G	22/06/2017	55412	181*XVII	c/ Lei13146
QHB3814	54272450N	30/06/2017	50020	257 8\$	
QHD3475	P01L200143	11/07/2017	51852	167	
QHF5132	P01L2000ZS	29/06/2017	55090	181 * XIII	

QHG0272	54033729G	19/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM9072	P01L20012I	06/07/2017	51930	168
QHN8886	P01L20010F	30/06/2017	51851	167
QHN8908	P01L3000A8	30/07/2017	54522	181 * VIII
QHX6031	54033520G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ4200	54033805G	17/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ9452	P01L20011S	04/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYL1238	P034M00005	10/07/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1691/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8120 1691/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANR8588	P00Y2000WC	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ANR8588	P00Y2000WD	02/06/2017	50100	162 * I	880.40
LXH9146	P00Y2000WO	14/06/2017	50100	162 * I	880.40
LXH9146	P00Y2000WP	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXH9146	P00Y2000WQ	14/06/2017	65992	230 * V	293.47
LXV9571	P00Y2000U1	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXV9571	P00Y2000U2	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXV9571	P00Y2000U3	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDM8435	P00Y2000SO	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ6363	P00Y2000VZ	27/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ6363	P00Y2000W0	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1692/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8120 1692/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APC6596	P00Y2000V9	15/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
DGZ3436	55706542E	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV3696	55706924E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED8929	55706989E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN9439	55706703E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA1369	55706969E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ4300	P00Y2000WN	10/06/2017	55250	181 * XV	130.16
PUB9743	55706930E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1689/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1689/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHY9725	P00Y2000XW	10/07/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1690/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8120 1690/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL6200	55707477E	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADL6200	55707482E	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADL6200	55707500E	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKI2813	55707487E	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APO9184	55707473E	08/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQQ9803	55706108E	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUX2203	55706119E	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIO0379	P02WY00010	23/07/2017	54522	181 * VIII
CJC4569	55707476E	10/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBL7670	55706106E	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISE8839	55707488E	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITQ8777	55706118E	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKI5384	55707491E	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOC1065	P02WF00013	03/07/2017	55090	181 * XIII
LYT5994	55707353E	22/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA1493	55706115E	14/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ6354	55707468E	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD4807	55706109E	12/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF3087	P00Y2000YZ	26/07/2017	54522	181 * VIII
MDV1740	55707467E	07/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM1517	55706794E	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0801	55707494E	11/07/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM1237	P00Y2000XS	05/07/2017	57380	186 * II
MKK6517	55706815E	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1688	55707390E	28/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8670 381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APZ2730	P01KJ0004I	22/04/2017	51851	167	195.23
APZ2730	P01KJ0004J	22/04/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE AGOSTO DE 2017.
RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO